



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOLTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 1743, de 18 de novembro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejar e elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS, conforme as diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025, para empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / FHNIS Sub-50.

DADOS DA EMPRESA:

TANIA MARA MINETTO
CNPJ: 22.711.153/0001-53
RUA TUIUTI, 495, BAIRRO ITAPAGE
FREDERICO WESTPHALEN, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA: 19 de fevereiro de 2026

RENATO GRASSI

Presidente da Comissão Temporária de Licitação

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:2254784B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2026

Processo Nº 022/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutor (a) de Karatê, objetivando o atendimento às crianças, adolescentes e jovens, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/02/2026 às 08h30min do dia 06/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 06/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/03/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 19 de fevereiro de 2026.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:EC88BB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2026

Processo Nº 023/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização profissional, visando atender ao evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/02/2026 às 13h30min do dia 06/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 06/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 06/03/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net

– **Licitações e blcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 19 de fevereiro de 2026.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:5A3DF76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 3457, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidora pública municipal Ana Caroline Candido Da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital nº 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital nº 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Ana Caroline Candido Da Silva**, portadora da carteira de identidade nº. 12.750.517-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 096.921.029-98, para exercer o cargo de provimento de **Técnica Administrativa**, Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:

Gezieli Brites de Miranda

Código Identificador:2893ABF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 1792, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Odilmara Terezinha Dreves Freitas, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 173/2011 e 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, de acordo com as Leis Municipais nºs 173/2011 e 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 19 de

fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Aquisitivo	Período
Odilmara Terezinha Dreves Freitas	005.034.549-40	Pedagoga	2016/2021	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:

Gezieli Brites de Miranda

Código Identificador:20EF7016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 1793, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Roberto Jose Koltz, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulares de 20 (vinte) dias, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Roberto Jose Koltz	021.865.649-12	Secretário de Viação e Obras	2024/2025

Art. 2º - No que se refere ao restante dos dias do período aquisitivo, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos foram pagos em pecúnia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:

Gezieli Brites de Miranda

Código Identificador:F759AEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de

Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO
- Del. 007/2026

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Boa Esperança do Iguaçu Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 021/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 571/2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de Fevereiro de 2026.

MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Gezieli Brites de Miranda

Código Identificador:E84F41FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

Processo Adm: Nº 182/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes em atendimento a Secretaria de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.100,00(quinze mil e cem reais):**CONZATTI TEXTIL LTDA**(49360113000197) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**KING SPORTS LTDA**(00609901000185) com os lotes: 1, 3, 4 no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 19 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: CONZATTI TEXTIL LTDA

CNPJ: 49.360.113/0001-97

Endereço do Contratado: Servidão S. 061 Armelinda Berri Conzatti, 85, Sala 02, Benjamin Constant, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes em atendimento a Secretaria de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Prazo de vigência: 19/02/2026 à 19/02/2027

Data de assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: KING SPORTS LTDA

CNPJ: 00.609.901/0001-85

Endereço do Contratado: Rua Manuel Canales, 132, Jardim 7 de Setembro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes em atendimento a Secretaria de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Prazo de vigência: 19/02/2026 à 19/02/2027

Data de assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:F447F964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 004/2026, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Objeto:Contratação de serviços de palestra show intitulada "O protagonismo da mulher para uma vida de conquistas", a ser ministrada pela empresa MARCO ANTONIO MARSSARO - CNPJ SOB Nº 32.691.318/0001-52, no dia 19 de março de 2026, durante o evento alusivo ao Dia da Mulher.

EMPRESA VENCEDORA: MARCO ANTONIO MARSSARO – CNPJ SOB Nº 32.691.318/0001-52, localizado na Rua Orestes Assoni, nº 750 – Centro na cidade de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: A presente contratação direta funda-se na **inexigibilidade de licitação**, em razão da **inviabilidade de competição**, nos termos do disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para:

“profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 19 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 17/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 004/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: MARCOS ANTONIO MARSSARO, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.691.318/0001-52, com sede na Rua Orestes Assoni, nº 750, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto: Contratação de serviços de palestra show intitulada "O protagonismo da mulher para uma vida de conquistas", a ser ministrada pela empresa MARCO ANTONIO MARSSARO - CNPJ SOB Nº 32.691.318/0001-52, no dia 19 de março de 2026, durante o evento alusivo ao Dia da Mulher.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo de Vigência: 19/02/2026 à 19/05/2026.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:6144E442

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo administrativo, **DECIDE**:

1. AUTORIZAR a contratação pretendida, cujo objeto é a 4ª revisão programada do veículo oficial (HB20S/2022), conforme especificações do termo de referência, a fim de atender às necessidades da edilidade.

2. HOMOLOGAR a presente contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**, CNPJ nº 11.596.056/0002-58, no valor total de R\$ 1.259,94 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), observadas as cláusulas do termo de referência e contrato.

(Datado e Assinado Digitalmente)

LÍDIA POSSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Nataly Klabunde

Código Identificador:480520EC

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 040 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.48 (479)	000	20.000,00
09.01.23.691.0015.2.053.3.3.90.36 (556)	000	1.100,00
TOTAL		21.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.11 (462)	000	20.000,00
09.01.23.691.0015.1.033.4.4.90.51 (544)	000	1.100,00
TOTAL		21.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 19 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:4464AC9D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 211-2021 - APAE DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 211/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Acréscimo do item 02. Valor do Acréscimo: R\$ 1.859,17 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Valor Total: R\$ 59.695,21 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 19/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Alcimar Andre de Souza, pela Associação.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:B5F0AF04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2026 - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA: COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência. Edital nº 90009/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 12 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação Empresa Especializada para Reforma CRAS Nossa Senhora Aparecida: com a Execução de Serviços Preliminares, Demolição, Remoção, Alvenaria, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Lógica, Equipamentos, Rodapé, Forros, Esquadrias, Pintura, Calçadas, Abrigo de Lixo, Abrigo GLP, Rampa, Prevenção Incêndio, Cobertura de Acesso e Estacionamento, Limpeza e demais itens e especificações constantes em Projeto Técnicos. Valor máximo estimado: R\$ 214.825,15 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A52D4D84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
SEGURO DE VIDA PARA SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS
E ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90006/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 11 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Seguro de Vida para Servidores Ativos, Inativos e Estagiários. Valor máximo estimado: R\$ 165.162,60 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:592B71D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90004/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 -
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 -PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, São Miguel, Chopinzinho - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por Moises de Gasperin portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.519.935-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 518.634.809-00.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 40.200 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 10.367.978,84 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:D08ED10F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90004/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº
90004/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Empreitada por Preço Global, nº 90004/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	10.367.978,84

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 18 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:579D83E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
31/2025

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 31/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - CNPJ/CPF sob o n.º 20.196.165/0001-98. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão. Novo Prazo: 22/02/2027. Valor do Aditivo: R\$ 151.278,75 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 19/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Everton Luiz Frizzo, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E42739D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
32/2025.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 32/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: NEARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF sob o n.º 52.851.184/0001-05. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor, bem como alteração da Gestão. Novo Prazo: 22/02/2027. Valor do Aditivo: R\$ 350.242,50 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Nely Sachete, pela Empresa.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:2ED9BFA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 37-2026 - INEX 07-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 37/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 32.651.451/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Credenciamento,

Marketplace e Sicz: do Planejamento à Execução Contratual. Valor: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1921) Fonte: 000. Data da assinatura: 19/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Eduardo Anziliero, pela Empresa.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:692A4D5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 07-2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2026

MEMORANDO ELETRÔNICO: 696/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.601-060, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eduardo Anziliero, portador do CPF nº 062.856.909-28 e do RG 9.392.204-2 SSP-PR.

DO OBJETO

Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Credenciamento, Marketplace e Sicz: do Planejamento à Execução Contratual.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças.

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 – Manutenção do Departamento de Administração, Compras e Assessorias
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1921 - Serviços de Seleção e Treinamento
Nota de Empenho:	Não Se Aplica

DA JUSTIFICATIVA

No serviço público, a busca por excelência e eficiência é essencial para atender às necessidades da sociedade. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que os servidores públicos invistam em estudos, capacitação e atualização contínua. Investir em estudos e capacitação é uma forma de valorizar a carreira no serviço público.

Quanto mais conhecimento e habilidades um servidor adquire, maiores são as chances de progredir na hierarquia e conquistar oportunidades de destaque. O estudo contínuo e a capacitação não apenas beneficiam o servidor público em seu trabalho, mas também promovem seu crescimento profissional e pessoal. O conhecimento adquirido amplia suas perspectivas, fortalece sua autoconfiança e proporciona novas oportunidades de desenvolvimento.

Nesse sentido, a Capacitação no Curso: Credenciamento, Marketplace e Sicz: do Planejamento à Execução Contratual, proporcionará aos servidores participantes o entendimento acerca da evolução, fundamentos jurídicos e regulamentação do credenciamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024; das hipóteses e formas de contratação; das fases de planejamento, seleção e execução contratual; da aplicação prática do instituto com análise de jurisprudência e estudos de caso; bem como do funcionamento e das perspectivas dos marketplaces públicos na Administração Pública.

Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

Considerando que a empresa escolhida é consagrada no mercado pela competência dos docentes e por estar há muitos anos em atividade, a competência dela é indiscutível.

Chopinzinho-PR, 19 de fevereiro de 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 19 de fevereiro de 2026

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:94E6F363

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 135-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARCIANE GIELOW

PORTARIA Nº 135/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico nº 398/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Marciane Gielow, matrícula funcional nº 1204-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:FBB7B7B4

**GABINETE DO PREFEITO
APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO TERMO DE
FOMENTO Nº 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Gestor da Parceria, e a **ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER – ACEL**, inscrita no CNPJ sob nº 10.721.291/0001-60, com sede à Rua 14 de Dezembro, nº 4466, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, representada por seu Presidente Sr. Ricardo Fernando Markus, resolvem firmar a presente **APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO**, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto a retificação do Plano de Aplicação Orçamentária integrante do Termo de Fomento nº 02/2025, firmado em 01 de abril de 2025, cujo valor global é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), permanecendo inalterado o objeto da parceria, **conforme solicitação formal da entidade e pareceres técnicos favoráveis constantes nos autos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica realocada a dotação interna de recursos do Plano de Aplicação, sem modificação do valor total da parceria, nos seguintes termos:

Situação Anterior (Plano de Aplicação original):

- Hospedagem: R\$ 32.000,00
- Alimentação: R\$ 48.000,00

Situação Readequada (Plano de Aplicação apostilado):

- Hospedagem: R\$ 0,00
- Alimentação: R\$ 80.000,00

Valor global do Plano de Aplicação: R\$ 285.000,00 (inalterado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

A presente readequação:

- não altera o objeto da parceria;
- não altera metas ou resultados pactuados;
- não altera o valor global do Termo;
- não altera o prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento da presente parceria, no âmbito do Concedente:

- **Gilmar de Almeida**, na qualidade de Gestor da Parceria;
- **Cassia Tres**, na qualidade de Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

A presente apostila passa a integrar o Termo de Fomento nº 02/2025 para todos os fins de direito, produzindo efeitos a partir de sua

assinatura, devendo seu extrato ser publicado no órgão oficial do Município.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR DE ALMEIDA

Gestor da Parceria

Município de Chopinzinho

RICARDO FERNANDO MARKUS

Presidente – ACEL

Publicado por:

Rodrigo Scussel

Código Identificador:120463CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA Nº 136/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Alana Patrícia Locatelli, Assessora Executiva, matrícula nº 3845-7, CPF nº 084.***.***-44, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2026, para Curitiba PR, para participar da capacitação **CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES: Do Planejamento à Execução Contratual**, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alana Patrícia Locatelli

Código Identificador:4AF07220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA Nº 137/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Juliane Aparecida Alves, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 15166-1, CPF nº 077.***.***-45, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2026, para Curitiba PR, para participar da capacitação **CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES: Do Planejamento à Execução Contratual**, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:157F54D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA Nº 138/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Egidio Dalsasso, Agente Administrativo, matrícula nº 22418, CPF nº 037.***.***-27, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2026, para Curitiba PR, para participar da capacitação CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES: Do Planejamento à Execução Contratual, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:9E670935

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA Nº 139/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alecson Piassa, Agente Administrativo, matrícula nº 2784-8, CPF nº 027.***.***-67, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2026, para Foz do Iguaçu- PR, para participar do congresso RPPS O QUE FAZER” organizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:00662CB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA Nº 140/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Geris Andrei Spadari, Diretor de Previdência, matrícula nº 717-1, CPF nº 847.***.***-30, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2026, para Foz do Iguaçu- PR, para participar do congresso RPPS O QUE FAZER” organizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:8E475770

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA Nº 141/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Helder Felipe Klassen, Contador, matrícula nº 16825, CPF nº 079.***.***-71, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2026, para Foz do Iguaçu- PR, para participar do congresso RPPS O QUE FAZER” organizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:6DB61961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER E DIREITOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO
MUNICÍPIO NA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE
DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER –
CUSTEIO – DEL. 007/2026**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Município na Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio – Del. 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.836/2011 de 24/08/2011, e com base na deliberação da reunião extraordinária realizada na data de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Município na Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio – Del. 007/2026, com repasse no valor de R\$ 75.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:D272163B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **10 de Março de 2026, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas, Convênio nº 986503/2025-MAPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 192.933,34 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21E940C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 26-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF

nº 065.484.629-47. **CONTRATADA:** J. C. DE SOUZA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.600.546/0001-53, com sede na Rua São José, nº 2115, Jardim Horizonte, cep.: 87.303-033, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2115, Jardim Horizonte, cep.: 87.303-033, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 7.100.383-3/Pr e CPF nº 017.869.379-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 26/2025, para 19 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

J. C. DE SOUZA EVENTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:OED5654F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 27-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA:** ZAHDI E PIQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.572/0001-16, com sede na Rua São José, nº 1216, centro, cep.: 87.303-190, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor **ALAN KARDEC ZAHDI GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Araruna, nº 854, apartamento 102, centro, cep.: 87.302-210, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.127.650-9/Pr e CPF nº 669.182.199-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 27/2025, para 19 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

ZAHDY E PIQUES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2C840D45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DISPENSA 002/2026- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
REVISÃO DO VEÍCULO TOYOTA/COROLLA APREMIUMH
1.8 HV

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que está realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
OBJETO: Contratação de Serviço de revisão do veículo Toyota/Corolla APremiumH 1.8 HV, conforme o Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/2021.
EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do legislativo: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home> menu de avisos e licitações. Propostas podem ser encaminhadas no e-mail camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br até o dia **24/02/2026** às 14h.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANO MORELLI –
Presidente

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:A7345AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6428-2026

DECRETO Nº 6428/2026

Nomeia ELIANE BELLETINI para o Cargo Temporário de Professora.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº **1168/2017** de **27/06/2017** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **003/2025** de **26/11/2025**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ELIANE BELLETINI**, portadora do RG:6.399.***, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de “Professora”, Classe A - Nível **01**, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na **Escola Municipal Paulino Gaidzinski**, a partir do dia **02** de **fevereiro** de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FB418403

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6429-2026

DECRETO Nº 6429/2026

Revoga a Inexigibilidade nº. 035/2025.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, visto que novas empresas foram credenciadas no Credenciamento 005/2025, o que demanda a abertura de nova inexigibilidade, justifica-se a revogação da referida;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** a Inexigibilidade nº. 035/2025, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador: 7B9545BD

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RERRATIFICACAO**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO 90011/2026
PROCESSO NO COMPRAS.GOV Nº 90011/2026
UASG: 985473**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2025, que resolve RETIFICAR o edital, conforme segue:

ALTERE-SE

ONDE LÊ-SE:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 26/02/2026

LEIA- SE:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 10/03/2026

ONDE LÊ-SE:

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2026

LEIA- SE:

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2026

ONDE LÊ-SE:

26 de fevereiro de 2026 às 08h00min

LEIA- SE:

10 de março de 2026 às 08h00min

ONDE LÊ-SE:

10.7.2 Documentos constantes no anexo I item 12.3 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO.

LEIA- SE:

10.7.2 Ficam os documentos do item 12.3 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO do anexo I termo de referência condicionados a apresentação no momento da assinatura do contrato.

ONDE LÊ-SE:

12.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

12.3.2. Os critérios de qualificação técnicas exigidos serão:

Os veículos utilizados no transporte além dos requisitos previstos na legislação federal, deverão sujeitar-se ao seguinte:

Apresentar Registro da empresa junto ao DER, para o código der fretamento contínuo;

Planilha de custo detalhada do transporte;

Os veículos a serem utilizados deverão ser mantidos em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, em especial nos itens referentes à segurança.

Comprovante do pagamento do seguro obrigatório e seguro de responsabilidade civil, do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação de serviço de transporte escolar adjudicada.

Em caso de troca, o veículo substituto deverá atender a todos os requisitos exigidos e, os documentos deverão ser encaminhados à

Secretaria Municipal de Educação, por protocolo oficial, para aprovação, antes do início do transporte com o novo veículo.

Atender a todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão

possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações do Código

de Trânsito Brasileiro.

Equipamentos Obrigatórios

1. Tacógrafo;

2. Lanternas;

3. Pneus (deverão estar em condições de segurança).

4. Sinalização (horizontal, vertical, luminosa, sonora, manual, etc)

5. E demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de trânsito.

A empresa vencedora da licitação ficará obrigada a divulgar, através de “slogans”, símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, em seu(s) veículo(s).

Atender a todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Para os condutores do transporte, deverão ser apresentados no ato da licitação, além dos requisitos previstos na legislação federal e das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 a seguinte documentação:

Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Apresentar certidão de antecedentes criminais;

Ser habilitado na categoria D (inciso I, art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

Não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

Ser aprovado em curso especializado de transporte coletivo,

LEIA- SE:

12.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

12.3.2. Os critérios de qualificação técnicas exigidos serão:

Os veículos utilizados no transporte além dos requisitos previstos na legislação federal, deverão sujeitar-se ao seguinte:

Apresentar Registro da empresa junto ao DER, para o código der fretamento contínuo;

Comprovante do pagamento do seguro obrigatório e seguro de responsabilidade civil, do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação de serviço de transporte escolar adjudicada.

A empresa vencedora da licitação ficará obrigada a divulgar, através de “slogans”, símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, em seu(s) veículo(s).

Documento do veículo (CRLV), em dia em nome da empresa, ou de terceiro, com contrato de compra e venda ou locação.

Para os condutores do transporte, deverão ser apresentados no ato da licitação, além dos requisitos previstos na legislação federal e das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 a seguinte documentação:

Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, mediante apresentação do RG ou documento hábil;

Apresentar certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual do Paraná e da Justiça Federal;

Ser habilitado na categoria D (inciso I, art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), mediante apresentação da CNH;

Não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, mediante Certidão expedida pelo DETRAN;

Ser aprovado em curso especializado de transporte coletivo, mediante apresentação de Certificado apto.

12.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os veículos a serem utilizados deverão ser mantidos em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, em especial nos itens referentes à segurança.

Em caso de troca, o veículo substituto deverá atender a todos os requisitos exigidos e, os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, por protocolo oficial, para aprovação, antes do início do transporte com o novo veículo.

Atender a todos os demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão

possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações do Código

de Trânsito Brasileiro.

Equipamentos Obrigatórios

1. Tacógrafo;

2. Lanternas;

3. Pneus (deverão estar em condições de segurança).

4. Sinalização (horizontal, vertical, luminosa, sonora, manual, etc)

5. E demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de trânsito.

A empresa vencedora da licitação ficará obrigada a divulgar, através de “slogans”, símbolos, logotipos, ou imagens, o nome da Administração Municipal, em seu(s) veículo(s).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Rerratificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3191-1330; e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 12 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:A95D08DB

SECRETARIA DE FINANÇAS SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO 001-2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

COMUNICAMOS que está suspenso O **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026** cujo objeto contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR- para Adequação ao Edital. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da web Page: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46)3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 19 de fevereiro de 2026.

DIOSSER F. ZENEWICH

Agente de Contratação

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:6C741CAC

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, AUTORIZA A CONCESSÃO DE GANHO REAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 1551/2026

SÚMULA: Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos do poder legislativo municipal, autoriza a concessão de ganho real e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Enéas Marques** aprovou, o **Poder Executivo Municipal** sancionou, e eu, **Sidmar Onofre**, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual à remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, excetuados os agentes políticos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante recomposição da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Além da revisão geral anual prevista no art. 1º desta Lei, fica também concedido ganho real à remuneração dos servidores públicos municipais, excetuados os agentes políticos, no percentual de 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento), incidente sobre os respectivos vencimentos, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados os limites e as disposições da legislação orçamentária e financeira.

Art. 4º Consideram-se integralmente recompostas, com a aplicação do índice previsto no art. 1º desta Lei, as perdas inflacionárias apuradas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

Vereador Sidmar Onofre

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1551/2026

Despacho: Edson Lupatini, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 19 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Sozi Galo

Código Identificador:FEF18EE4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 011/2026
Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2026

Embasamento legal: “Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;

Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição”;

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, promovido pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, tendo como objeto a aquisição de materiais didáticos destinados ao ensino de Língua Inglesa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino material didático, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE, COM VALOR DE R\$ 31.175,00 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais).

Fornecedor: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 01.404.158/0020-52

Endereço: AV. JOSE LUIZ MAZZALI, 450 – SANTO ANTONIO/LOUVEIRA/SP, CEP 13294-002.

Endereço Eletrônico: licitacao@pearson.com

Representante: GISELMA BECARO SILVA MATOS

Ata de Registro de Preços - Pregão 03/2024 – Itens 1; 2 e 3.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo portal da transparência através do link <https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>

ENÉAS MARQUES, 13 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:F417974C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 54.186.728/0001-89 com sede na Rua Possidio Salomoni, nº 463, bairro Cristo Rei, Pato Branco/PR, CEP 85.506-320, neste ato representado por LUIZ PAULO DIAS VIEIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 079.987.899-56 portador da carteira de identidade nº 94247861 residente e domiciliado no(a) Rua Santa Fé, nº 33, bairro Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.506-570.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R\$ 18.408,30 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de FEVEREIRO de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 19 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:9F85A77E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº18 PREGÃO 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: REGIS AZEVEDO KAPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.152.448/0001-06 com sede na Rua La Salle, nº 399, bairro Centro, município de Carazinho (RS), CEP: 99.500-000, neste ato representado por REGIS AZEVEDO KAPP, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.771.950-09, portador da carteira de identidade nº 11.095.756-03 SJS/RS., residente e domiciliado na Rua Dom João Kleber, nº 100, Bairro São Pedro, município de Carazinho (RS), CEP: 99-500-000 e-mail licitacaoregis@gmail.com e telefone (54) 33107-7870.

OBJETO: Refrigerador comercial 6 portas: conservação e exposição de produtos em cozinhas industriais. Refrigeração: ar forçado com evaporador aletado. Temperatura: 0 a +7°C. Degelo: automático. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno: aço galvanizado. Revestimento externo: aço inox 430. Resistência no quadro de portas. 4 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis. Pés niveladores. Construção do gabinete: monobloco. Parte frontal com resistência no quadro de portas. Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009. Altura: 2030 mm / Frente: 1732 mm / Profundidade: 666 mm / Peso: 168 kg / Capacidade: 1553 litros / Consumo: 4,42 kW/dia / Voltagem: 220 V.

VALOR: R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de FEVEREIRO de 2026.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 19 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:85FCBF8A

SETOR DE PESSOAL CONVOCA LUCIMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
 275 LUCIMARA DIAS PADILHA 096.230.149-37 13º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
 Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
 Em 19 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evelin Nurmberg
Código Identificador:4FCD64E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 12/2026 de 06/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.062.800,00 (um milhão, sessenta e dois mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.451.0024.1.004	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
45 - 4.4.90.51.00.00	3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
98 - 4.4.90.52.00.00	35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	920.000,00
14	SECRETARIA DE ESPORTES	
14.005	DIVISÃO DE ESPORTES	
14.005.27.813.0044.2.058	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Esportes	
384		
4.4.90.51.00.00	1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.800,00
Total Suplementação:		1.062.800,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8C8369BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX CONFORME A LEI
FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD).

PORTARIA nº. 03/2026

Súmula: Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Poder Executivo do Município de Fênix conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que determina a nomeação de um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Elson de Araujo Costa**, ocupante do cargo de Encarregado dos Serviços de Controle Interno, Cargo Efetivo Matrícula nº 726, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Poder Executivo Municipal de Fênix

Art. 2º São atribuições do Encarregado (DPO), conforme o §2º do Art. 41 da LGPD:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Fica estabelecido como canal de contato oficial do Encarregado (DPO), para atendimento das demandas dos titulares de dados e da ANPD, o seguinte endereço eletrônico: dpo@fenix.pr.gov.br.

Art. 4º A função de Encarregado (DPO) ora designada será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem do servidor, não ensejando remuneração adicional, salvo se houver previsão legal específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fênix - PR, 19 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elson de Araujo Costa
Código Identificador:91DEE1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA O ATENDIMENTO E
GESTÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA nº. 02/2026

Súmula: Designa servidores para o atendimento e gestão da Ouvidoria Geral do Município.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e considerando o Art. 9º do Decreto Municipal Nº17/2026 do Decreto que regulamenta a Ouvidoria (Canal de Comunicação),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Ouvidoria Geral do Município:

I - **CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI**, Matrícula 10115 (Ouvidora-Geral / Coordenadora);

II - **MARCIO ADRIANO SANDI**, Matrícula 10185 (Atendente / Apoio).

Art. 2º O servidor **CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI** deverá ter dedicação exclusiva às atividades de Ouvidoria, conforme Estudo de Dimensionamento

Art. 3º Compete aos servidores da Ouvidoria:

I - Receber e registrar as manifestações;

II - Realizar a triagem, encaminhamento e monitoramento dos prazos;

III - Elaborar o Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix - PR, 19 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ZAKI BIFF

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elson de Araujo Costa

Código Identificador:D056E151

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2026

Instaura sindicância, nomeia comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face de denúncia apresentada e do Boletim de Ocorrência nº 2026/232538, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º Para condução dos trabalhos da sindicância, fica constituída Comissão composta pelos seguintes servidores, integrantes do quadro desta municipalidade:

I – Helen Verling Barbosa Scabello, Professora de Educação Física, que atuará como Presidente da Comissão;

II – Michelle Lacerda Cruz, Agente Comunitário de Saúde;

III – Paulo Maratti de Matos, Assistente Administrativo.

IV – Evandro Carlos Porto, Contador

Art. 3º O Presidente da Comissão designará um dos membros para exercer a função de secretário, sem prejuízo do direito a voto nas deliberações.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, devendo apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º A Comissão poderá dedicar-se aos trabalhos da sindicância durante o horário de expediente, sempre que necessário ao regular andamento dos trabalhos.

Art. 6º No curso da sindicância, a Comissão deverá ouvir todas as pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, bem como realizar as diligências que entender pertinentes à completa elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 19 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:B81D7D59

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 19/02/2026 a 19/02/2026 para Cornélio Procopio– PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 18 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:B9F65F76

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor (a) público (a) municipal, no curso de sindicância administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que autoriza o afastamento preventivo do (a) servidor (a) sempre que necessário para garantir a regular apuração de irregularidade administrativa, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução e regular apuração dos fatos no âmbito do procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 114/2026, em face de denúncia apresentada e do Boletim de Ocorrência nº 2026/232538, para apuração dos fatos narrados, envolvendo o (a) servidor (a) L.C.C.O;

CONSIDERANDO que a permanência do servidor (a) no exercício de suas funções poderá comprometer a regular instrução do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo possui natureza cautelar, não constitui penalidade disciplinar e visa exclusivamente resguardar o interesse público, a lisura da apuração e a segurança jurídica do procedimento administrativo, nos termos do § 2º do art. 198 do Estatuto;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, interesse público, devido processo legal, contraditório, ampla defesa e segurança jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do (a) servidor (a) L.C.C.O, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 323/1994.

Art. 2º O afastamento ora determinado possui natureza exclusivamente cautelar, não constitui penalidade disciplinar e tem por finalidade assegurar a regular, isenta e eficiente apuração dos fatos objeto do procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 114/2026.

Art. 3º O prazo de afastamento poderá ser prorrogado, mediante decisão devidamente motivada, até o limite máximo de 90 (noventa) dias, incluído o prazo inicial, nos termos do § 1º do art. 198 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Durante o período de afastamento, o servidor deverá manter atualizados seus dados de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos, permanecendo à disposição da Administração para fins de comunicação de atos processuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente a partir desta data, vedada qualquer aplicação retroativa.

Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:DD1EB984

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 118/2026

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor (a) público (a) municipal, no curso de sindicância administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que autoriza o afastamento preventivo do (a) servidor (a) sempre que necessário para garantir a regular apuração de irregularidade administrativa, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 598/2025, destinada à apuração de possíveis irregularidades funcionais imputadas ao (a) servidor (a) S.D.O;

CONSIDERANDO que os fatos apurados na sindicância envolvem circunstâncias diretamente relacionadas ao ambiente de trabalho do (a) servidor (a);

CONSIDERANDO que a permanência do (a) servidor (a) no exercício de suas funções pode comprometer a isenção, a tranquilidade, a imparcialidade e a regularidade da instrução administrativa, seja pela possibilidade de influência sobre testemunhas, seja pela potencial interferência no levantamento dos fatos;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo possui natureza cautelar, não constitui penalidade e visa exclusivamente resguardar o interesse público, a lisura da apuração e a segurança jurídica do procedimento administrativo, nos termos do § 2º do art. 198 do Estatuto;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, interesse público, devido processo legal, contraditório, ampla defesa e segurança jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do (a) servidor (a) S.D.O, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º O afastamento ora determinado possui natureza exclusivamente cautelar, não constitui penalidade disciplinar e tem por finalidade assegurar a regular, isenta e eficiente apuração dos fatos objeto da Sindicância Administrativa nº 598/2025.

Art. 3º O prazo de afastamento poderá ser prorrogado, mediante decisão devidamente motivada, até o limite máximo de 90 (noventa) dias, incluído o prazo inicial, nos termos do § 1º do art. 198 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Durante o período de afastamento, o (a) servidor (a) deverá manter atualizados seus dados de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos, permanecendo à disposição da Administração para fins de comunicação de atos processuais.

Nossa Senhora das Graças, 27 de janeiro de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:07825F9E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 001/2026

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, às 15h30, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Protocolo Municipal de fluxo de atendimento à gestante;

Art. 2º- Protocolo Municipal de fluxo para dispensação de fórmula nutricional para adulto e infantil;

Art. 3º- Terceiro Relatório Quadrimestre- 2025.

.

Nossa Senhora das Graças, 10 de fevereiro de 2026.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:FE6C3560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2026 e no protocolo digital nº 204/2026;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório de pesquisa de preços, Parecer do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, do Parecer do Departamento Jurídico e do Parecer da Controladoria Interna, os quais foram por mim devidamente lidos, analisados e minuciosamente verificados em todos os seus fundamentos e conclusões.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, contemplando ações integradas nas áreas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Regulação e Educação Permanente/Treinamento, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 26.761.699/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
226	2026	0700110301000727053390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
227	2026	0700110301000727053390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 18 de fevereiro de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:58EC6620

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias restantes, referentes ao exercício: 2024/2025, em forma de abono pecuniário, em conformidade com a portaria nº 603/2025, ao funcionário:

- **LUCIANO CAVALHEIRO** - matrícula nº 934.

Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 1177/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:15C376CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- **MARIA FÁTIMA COSTA ALMEIDA** matrícula nº 1079 – Sendo 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício: 08/02/2023 à 07/02/2024. Mais 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício: 08/02/2024 à 07/02/2025.

- **Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente, referentes ao exercício: 2024/2025, conforme Lei, 1.177/2025.**
Período de férias, de: 18/02/2026 à 09/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7C8EEDD5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias que já foram desfrutadas em conformidade com a portaria nº 580/2025, às servidoras abaixo relacionadas.

- **SUELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO**, matrícula nº 982 – Referentes ao exercício: 06/02/2025 à 05/02/2026.

- **SUZANE DA CRUZ PEREIRA**, matrícula nº 1310 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:219AA865

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 89/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, em acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art.113 da Lei nº 323/94 e § 1º, à Servidora Efetiva: **ELAINE ANGELIN DA SILVA**, matrícula nº 1148. Cuja a licença será concedida no período de: 09/02/2026 à 03/02/2027.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:8D22BB3E

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PAULO CEZAR LEMES LTDA - CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 10/2024 celebrado entre as partes em 19/02/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 19/08/2026.
Prazo de vigência	19/08/2026
Prazo de execução	19/08/2026
Data assinatura	19/02/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:297EE9DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4881 EXONERA TACIANE GARDA

DECRETO Nº 4881/2026

Exonera a Sra. Taciane Garda, do cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **TACIANE GARDA**, portadora do CPF nº 075.108.529-43, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:51E1C987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

RECONHECE A PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGOS 79, 105, 107 E 167 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LC 001/2021) E LEI MUNICIPAL 1.205/2025, BEM COMO ART. 174, DO CTN.

DECRETO Nº 4.882/2026

Reconhece a prescrição de créditos tributários, nos termos do artigos 79, 105, 107 e 167 do Código Tributário Municipal (LC 001/2021) e Lei Municipal 1.205/2025, bem como art. 174, do CTN.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 162 do Código Tributário Municipal, as dívidas ativas são aquelas dívidas e obrigações do contribuinte, para com o Fisco Municipal, não pagas no exercício financeiro do seu lançamento;

CONSIDERANDO que constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria, multas de qualquer natureza e demais obrigações fiscais, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para o pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular;

CONSIDERANDO que a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos contados da data da sua constituição definitiva;

CONSIDERANDO que nos últimos anos o Município tem recebido diversos pedidos de reconhecimento de prescrição de dívidas, formalizando processos administrativos para cada uma dessas solicitações e, consequentemente, aumentando demasiada e desnecessariamente o fluxo de documentos e tarefas no Departamento de Tributação e Fiscalização;

CONSIDERANDO as diversas tentativas de cobrança administrativas realizadas pelo Município visando ao recebimento dos créditos abrangidos neste decreto que restaram não exitosas;

CONSIDERANDO que a prescrição será declarada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente fundamentado por parecer jurídico da Procuradoria do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, ISS Fixo, Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e demais taxas municipais lançadas anteriormente ao exercício de 2021 que não tenham sido objeto de causas de interrupção e/ou suspensão do prazo prescricional previstas no art. 105 e 106 do Código Tributário Municipal, obedecido os precedentes do

art. 6º da Lei Municipal n. 1205/2025.

Art. 2º Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários referentes a ISS variável cuja constituição definitiva tenha ocorrido há, pelo menos, 05 (cinco) anos, desde que não tenham sido objeto de causas de interrupção e/ou suspensão do prazo prescricional previstas no art. 174 e art. 151 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários objeto de parcelamento cujo último pagamento tenha ocorrido há, pelo menos, 05 (cinco) anos.

Art. 4º Dispõe que o cancelamento dos débitos tributários, que são abrangidos são somente aqueles que cujo débito consolidado até 31.12.2025, não ultrapassem à 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município - UFMs.

Art. 5º Dispõe que na presente data, o valor da UFM é de R\$ 348,58, conforme Decreto nº. 4.835/2026, totalizando R\$ 1.742,90 consolidados para a prescrição até 31.12.2025.

Art. 6º Será permitido o cancelamento dos débitos prescritos no Sistema Tributário Municipal pela autoridade fiscal competente, para fins de organização tributária, financeira e contábil.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:3B30DBE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 018/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 018/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.988,97 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.004 – Pagamento de Indenizações e Restituições
Fonte: 21072 – Instrumento de Repasse 4126272/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R\$: 1.840,77

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Saudade do Iguaçu Com Mais Qualidade de Vida
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$: 7.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.003 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339091 – Sentenças Judiciais
Valor em R\$: 9.148,20

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$: 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 18.988,97.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 1072 – Instrumento de Repasse 4126272/2023 CEF/ITAIPU
Valor do Superávit Financeiro R\$: 1.840,77

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R\$: 17.148,20

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.988,97.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:604843C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
- PMSI

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023-PMSI

ID Contrato: 001/2024

Processo: 124/2023

Homologado em: 26/12/2023

Processo 1Doc: 124/2023

Terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2024-PMSI, firmado em 19/02/2024, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONTEMPLANDO: COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS; COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS (ORGÂNICO E REJEITOS)**, conforme expresso na PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023-PMSI, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.***.***-20, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.648/0001-78, com sede no Município de Coronel Vivida - Rod. BR 158 – KM 498 Zona Rural Alto Palmeirinha Estado do Paraná CEP 85.550-000, Telefone (046

(46) 3232 1471 / 99107-9792), e-mail: ctr3.manica@gmail.com, representada por seu sócio administrador, LUIZ ARTUR MANICA, CPF nº 472.***.***-15, RG Nº 3.***.***-0, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 19/02/2027, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Valor mensal vigente: **R\$ 69.409,24** (sessenta e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Para o período de 12 (doze) meses o valor será de **R\$ 832.910,88** (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

O presente contrato passa a ter o seu valor total contratado de **R\$ 2.465.570,64** (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental
Ação: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Despesa: 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 677 Despesa: 5116
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental
Ação: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Despesa: 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 678 Despesa: 5594
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental
Ação: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Despesa: 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 679 Despesa: 5595
Fonte de Recurso: 927 – Taxa de Coleta de Lixo

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes formalizam o presente Termo por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos legais."

Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D14440EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - PMSI - SRP

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 8/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR**

PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e emulsão asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01min do dia 05 de março de 2026.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 05 de março de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5F711A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 2/2026 – PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 40/2026 - PMSI

DISPENSA ELETRÔNICA – Nº. 2/2026 – PMSI

VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração, adequação e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (CBMPR), incluindo o acompanhamento até a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, a empresa, a quantidade estimada e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 - PMSI LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA; CNPJ/MF sob Nº 49.962.240/0001-66					
LT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração, adequação e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (CBMPR), incluindo o acompanhamento até a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.	METRO	20.000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00

Saudade do Iguaçu – PR 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:2DDBD26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 -
PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 04/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração, adequação e aprovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), conforme normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (CBMPR), incluindo o acompanhamento até a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais): LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA (49962240000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:81ABF0F1

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 11 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as exonerações dos servidores matriculados sob o nº 133-3, nº 1158-4 e nº 1160-6;
CONSIDERANDO licença prêmio da servidora matrícula funcional sob o nº 988-1, concedida pela Portaria nº 013/2026;
CONSIDERANDO a designação da servidora matrícula funcional sob o nº 1263-7 para desempenhar a função de Suporte Pedagógico junto a Escola Municipal Padre Felipe, concedida pela portaria nº 011/2026;
CONSIDERANDO a abertura de 01(uma) nova turma para o ano letivo de 2026, junto a Escola Municipal Padre Felipe;
CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada em 17ª colocação, sob a inscrição nº 141;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
18º	69	Ivoneete Corrêa da Silva

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
- Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>.
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
- Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 24 de fevereiro de 2026, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1201FB92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 17/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.606/2024, disciplinando o custeio, o fluxo administrativo, a operacionalização e a contratação de serviços veterinários destinados exclusivamente a animais em situação de rua ou abandono no Município de Saudade do Iguaçu – PR, estabelecendo critérios de excepcionalidade, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de assegurar segurança jurídica, rastreabilidade administrativa e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e responsabilidade fiscal na execução da política pública de proteção animal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA DO CUSTEIO

Art. 1º O custeio de serviços veterinários pelo Município possui natureza excepcional e condicionada, restrito exclusivamente a animais comprovadamente em situação de rua ou abandono, nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2024 e deste Decreto.

§ 1º Considera-se animal em situação de rua ou abandono aquele que não possua tutor identificado, vínculo de posse responsável ou local fixo de abrigo, condição que deverá ser verificada e formalmente registrada em processo administrativo próprio.

§ 2º O presente regulamento não institui política pública universal, permanente ou continuada, nem gera direito subjetivo a terceiros, sendo cada caso submetido à análise administrativa motivada e à disponibilidade orçamentária.

§ 3º É vedado o custeio de procedimentos relativos a animais domiciliados, sob guarda informal ou cuja condição de abandono não esteja formalmente comprovada.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 2º O reconhecimento da necessidade de atendimento dependerá da demonstração de situação concreta que envolva risco à saúde ou à vida do animal, ou que, mediante justificativa técnica, revele-se necessária para evitar agravamento irreversível do quadro clínico.

Art. 3º Considera-se emergência a situação imprevisível que represente risco imediato à vida do animal, enquanto a urgência caracteriza-se pela necessidade de intervenção célere para evitar dano grave ou permanente.

§ 1º Não se enquadram como situações excepcionais quadros crônicos, previsíveis, recorrentes ou decorrentes de negligência de tutor identificado.

§ 2º O enquadramento dependerá de laudo técnico fundamentado, subscrito por médico veterinário regularmente habilitado, contendo descrição objetiva do quadro clínico e justificativa expressa da necessidade de intervenção.

§ 3º A inexistência de laudo formal impede o reconhecimento administrativo da excepcionalidade.

CAPÍTULO III DAS CASTRAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS SOB DEMANDA

Art. 4º As castrações e demais procedimentos veterinários poderão ser autorizados individualmente, mediante comprovação formal de que o animal se encontra em situação de rua ou abandono e desde que haja disponibilidade orçamentária.

§ 1º A autorização dependerá de análise técnica e decisão administrativa motivada, vedada qualquer presunção automática de necessidade.

§ 2º A inexistência de demanda concreta e comprovada afasta a obrigatoriedade de planejamento coletivo, campanhas massivas ou cronogramas periódicos, preservando-se os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade.

§ 3º É vedada a autorização decorrente exclusivamente de indicação informal, solicitação direta a agente político ou pressão externa desprovida de formalização administrativa.

§ 4º Cada procedimento deverá integrar processo administrativo próprio, assegurando rastreabilidade e controle.

CAPÍTULO IV DO FLUXO ADMINISTRATIVO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 5º O custeio dependerá de autorização administrativa prévia e expressa, formalizada por servidor designado, mediante decisão escrita e fundamentada.

§ 1º A autorização constitui condição indispensável para a assunção de despesa pública.

§ 2º A inexistência de autorização formal inviabiliza o pagamento, vedada a convalidação com base exclusiva em comunicações informais.

Art. 6º Em situações de risco imediato à vida, admite-se atendimento inicial indispensável à estabilização do animal, desde que a clínica comunique formalmente o Município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

§ 1º A ratificação administrativa deverá ocorrer de forma expressa e fundamentada em até quarenta e oito horas.

§ 2º O atendimento emergencial limita-se aos atos estritamente necessários à preservação da vida, vedada ampliação do escopo sem nova autorização.

§ 3º A ausência de comunicação ou de ratificação formal impede o custeio.

CAPÍTULO V DO CUSTEIO E DOS LIMITES FINANCEIROS

Art. 7º O custeio observará rigorosamente os limites financeiros previstos na Lei Municipal nº 1.606/2024 e a disponibilidade orçamentária vigente, sendo vedada a assunção de obrigação sem prévia dotação e empenho.

§ 1º O pagamento dependerá da apresentação cumulativa de autorização válida, relatório técnico circunstanciado, nota fiscal detalhada e conferência administrativa.

§ 2º Poderão ser fixados valores máximos por procedimento, com fundamento em parâmetros técnicos e de mercado.

CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Os serviços somente poderão ser executados por clínicas previamente credenciadas ou contratadas mediante procedimento regular, assegurada a impessoalidade e observância da legislação aplicável.

Art. 9º As clínicas deverão manter prontuário clínico completo, permitir fiscalização administrativa e cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Decreto, sob pena de descredenciamento e demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa, civil ou penal, conforme o caso, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A execução deste Decreto observará os princípios da legalidade, motivação, impessoalidade, transparência e responsabilidade fiscal, vedada qualquer prática que implique favorecimento indevido, desvio de finalidade ou realização de despesa sem respaldo formal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dalla Riva
Código Identificador:B95C5A98

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.****DECRETO Nº 19/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o Desmembramento, Unificação Subdivisão e/ou Fracionamento de imóveis dentro do Perímetro Urbano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Autorizamos, em conformidade com o Protocolo Nº. 051/2026, datado de 19 de Fevereiro de 2026, o **DESMEMBAMENTO** do Lote Nº. 40 da Quadra Nº. 01, do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA**, da Matrícula Nº. 29.567, com área de 1.711,200 m2, localizado no Perímetro Urbano da Sede deste Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com os fundamentados do Art. 41 e seguintes da **LEI COMPLEMENTAR Nº. 37/2025**, que passará a constituir o seguinte:

I - Parte do Lote Nº. 40 da Quadra Nº. 01, da Matrícula Nº. 29.567, passa a ser o Lote Nº. 40-A da Quadra Nº. 01, do Loteamento Residencial Colina, ficando com uma área de 375,00 m2, em favor do Proprietário: **TAYANE CABRAL DA SILVA E/OU**;

II - Parte do Lote Nº. 40 da Quadra Nº. 01, da Matrícula Nº. 29.567, passa a ser o Lote Nº. 40-B da Quadra Nº. 01, do Loteamento Residencial Colina, ficando com uma área de 1.336,20 m2, em favor do Proprietário: **TAYANE CABRAL DA SILVA E/OU**.

III – Esta Autorização de Desmembramento está de acordo e em conformidade com a Planta Planimétrica e Memorial descritivo de: **BORGES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS**, incluso e devidamente assinado pela responsável Técnico, **JOEL LEANDRO BROGES – Engenheiro Civil – CREA – PR - 203089/D**.

Art. 2º. A referida Autorização de **DESMEMBAMENTO** tem a finalidade de regularização de registros na Matrícula junto ao CRI da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sendo a presente Autorização expedida em favor do proprietário acima identificado.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:EF5F2858

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Edital de Convocação para Audiência Pública**

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:05D7989D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 15/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026**

Processo Adm: Nº 535/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E UMA CAPOTA MARÍTIMA E UMA BATERIA PARA O VEICULO FORD RANGER 2020, PLACA BEA5E67

Empresas vencedoras valor total: R\$ 749,27(setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos):53.634.867 JOSE SOARES(53634867000165) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 749,27 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:89260E58

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 25/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026**

Processo Adm: Nº 35/2026

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da infraestrutura da farmácia municipal

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.350,54(dois mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos):49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA(49387926000170) com os lotes: 3, 5, 6 no valor total de R\$ 1.725,70 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).15.188.408 ADRIANO DA SILVEIRA MAGNABOSCO(15188408000106) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 211,44 (duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI(38240496000143) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 221,80 (duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO(52208900000122) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 191,60 (cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0CD00053

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2026**

Portaria Nº 40, de 19 de Fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADOR**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, concedida através da **Portaria Nº 20, de 22 de Janeiro 2026**, a partir do dia **09/02/2026**, com retorno em **01/03/2026**.

O inter rompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidor retornará na sua função no dia **19/02/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:02A85632

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Processo Adm: Nº 530/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 61.455,13 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 47.960,88(quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos):**SEGUROS SURA S/A.**(33065699000127) com os lotes: 6, 15, 16, 17 no valor total de R\$ 3.880,88 (três mil e oitocentos e oitenta reais e oito centavos).**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**(61198164000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:

Ricardo Jose de Carvalho

Código Identificador:E3287F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 016/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Serviços Urbanos
04.122.0026.2.004 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 2º, será utilizada a anulação de saldo de dotação abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
04.122.0026.2.005 – Manutenção dos Serviços de Obras

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	0000	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:5963F706

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2026 - DIVISÃO DE CESSÃO FUNCIONAL - FLAVIANA APARECIDA CALIL DOS SANTOS

PORTARIA nº 114/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Divisão de Cessão Funcional e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica determinado que o horário de trabalho e a lotação funcional da Servidora Pública Municipal Sra. **FLAVIANA APARECIDA CALIL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 54.731.162-X SP, passa a ser da seguinte forma:

1º Expediente	2º Expediente
8h00m ao 12h00m	13h00m ao 17h00m
Escola Porto Novo	AGC (Porto Novo)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BA9D0355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026 - DIVISÃO DE CESSÃO FUNCIONAL
- MICHELE LUIZA FRANÇA DE CAMARGO

PORTARIA nº 115/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Divisão de Cessão Funcional e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica determinado que o horário de trabalho e a lotação funcional da Servidora Pública Municipal Sra. **MICHELE LUIZA FRANÇA DE CAMARGO**, portadora do RG nº 11.063.696-2 PR, passa a ser da seguinte forma:

1º Expediente	2º Expediente
8h00m ao 12h00m	UBS – Vila Mota
	13h00m ao 17h00m
	AGC (Vila Mota)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FF794944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL - ANTENOR DE LIMA

PORTARIA nº 116/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 035/2026, de 19 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ANTENOR DE LIMA**, do cargo de Motorista que ocupava nesta Prefeitura, em razão da adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C16F6627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO MUSICAL, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA E VIOLÃO (INCLUINDO TECLADO), DESTINADAS AOS ALUNOS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 48.877,44
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 25/02/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:076CF9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SESA Nº 516/2024 E 1357/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/02/2026 até às 08h00min do dia 05/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 05/03/2026.**LOCAL:** www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Nogueira Fagundes Rocha

Código Identificador:F8B221D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

É INEXEQUIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE IMERSÃO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE GRAVE EM SALA VERMELHA

CONTRATADA: BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA**CNPJ:** 49.325.183/0001-04**ENDEREÇO:** Curitiba-PR, à Rua Palmira Glória de Queiroz, 182, Conjunto 1, Cond Queiroz Cd Res, Bairro Orleans, CEP: 82.310-250**VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00**VIGÊNCIA:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10- SAÚDE
04.001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
04.001.10.301.0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A POPULAÇÃO
04.001.10.301.0009.2.011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
92- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00- 15%)
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
04.001.10.301.0009.2.013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00- 15%)
107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00496.00496.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.001.10.301.0009.2.014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
114- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00496.00496.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:79342219

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
5º	Sílvia Carla do Nascimento Gondim	Enfermeiro	Ampla Concorrência
6º	Marcia Cristina Barbosa Motta	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
83º	Valéria Bortolotti	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Certidão de quitação eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho Digital;
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

- p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
- t) Autodeclaração Étnico-Racial;
- u) Declaração de não demissão do serviço público;
- v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:51B66202

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 012/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 011/2026, de 10 de fevereiro de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Considerar a desistência dos candidatos ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Maicon Guimarães de Aguiar	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
82º	Dorilaine Aparecida dos Santos	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 20 fevereiro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:965B024B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 39 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, o servidor **Erony Antonio Formenton**, matrícula nº 2240, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços Gerais II, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 07/01/2026 até 09/01/2026 pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D86E7B3D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 40 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, o servidor **Ruan Pablo Pereira Vaz**, matrícula nº 3424, ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 09/01/2026 até 11/01/2026 pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:122F8C50

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, a servidora **Fernanda Rafaela do Carmo**, matrícula nº 3437, ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 14/01/2026 até 19/01/2026 pelo período de 6 (seis) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:4BB5CB2E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 42 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, o servidor **Ruan Pablo Pereira Vaz**, matrícula nº 3424, ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 15/01/2026 até 19/01/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:863B5A03

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 103, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 21/01/2026 até 20/05/2026 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e, com encargos financeiros suportado pelo município a partir de 21/05/2026 até 19/07/2026 pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **Crislaine Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 2779, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:F46AB029

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 05/01/2026 até 24/01/2026, à servidora **Maria Augusta Parizzi Ferreira**, matrícula nº 2353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:A43D40DF

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 02/01/2026 até 16/01/2026, à servidora **Maria de Fátima Maoski**, matrículas nº 88 e 408, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:ED60A4DC

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 02/01/2026 até 21/01/2026, à servidora **Maria de Jesus Fagundes**, matrícula nº 2091, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:DA7DE05C

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, no período de 05/01/2026 até 24/01/2026, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2472	Arlete Aparecida de Lima	2024/2025
2383	Cristiane Oliveira Santos	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:50A39F66

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Maria Iolanda Pereira da Cruz**, matrícula nº 331, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:733BE9DF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 05/01/2026 até 03/02/2026, à servidora **Maria José de Souza Benicio**, matrícula nº 2269, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:312A3A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando o parecer da Câmara Técnica;
Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte seis e o parecer favorável do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI – Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.386/0001 – 54, localizada na Rua José Carlos Colodel nº 194 – Santa Terezinha – CEP 83501-140 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 11, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:3A47B72E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2026

Dispõe sobre a homologação das plenárias caráter ordinário, do ano de 2026 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Lei Municipal nº388/1995 – Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às datas das plenárias de caráter ordinário do ano de 2026.

Art. 2º. Às datas que ocorrerão às plenárias em caráter ordinário ocorrerão nas seguintes datas: Março (09) nove, Abril (13) treze, Maio (11) onze, Junho (08) oito, Julho (13) treze, Agosto (10) dez, Setembro (14) quatorze, Outubro (19) dezanove, novembro (09) nove e dezembro (14) quatorze, todas nas segundas-feiras – feiras em primeira chamada às 09:00 horas em segunda chamada às 09:15.

Art. 3º. Fica suspenso para todos os efeitos a Resolução nº 018/2025 do CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:455571B4

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho – Programa – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202540890006 – Valor de R\$200.000,00 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e, **Considerando** a Lei Municipal nº388/1995 – Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Plano de Trabalho projeto Associação Evangélica Cristo Redentor – Dorcas “Cultura e Convivência: Oficinas socioeducativas”. Transferência voluntária emenda parlamentar nº 202540890006, transferência fundo a fundo no valor de R\$ 200.000,00. Empenho 2025NE403949.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:1A5BCC41

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO CMI Nº. 004/2026

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando: Parecer da Câmara Técnica de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a solicitação de inscrição da entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância -APMI – Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.386/0001/54, localizada na Rua José Carlos Colodel, nº 194, Santa Terezinha – CEP 83501-140 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Eliz Andreia Silveira

Código Identificador:D384C94D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do projeto denominado Bases que Transformam: Sustentação e Qualificação do Atendimento do Serviço de Convivência, desenvolvido no âmbito do Projeto Dorcas, para fins de captação de recursos por meio da destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nos termos dos artigos 88, inciso II, 90, 91, 214 e 260, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela legislação municipal que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação ocorrida em Plenária Ordinária realizada aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco;

Considerando que compete ao CMDCA deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como gerir e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no artigo 260 do ECA, que autoriza a destinação de parcela do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a apresentação formal do projeto ao colegiado, acompanhada de plano de trabalho, objetivos, metas e previsão orçamentária;

Considerando a relevância social da proposta e seus impactos diretos na promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes no Município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto denominado “Bases que Transformam: Sustentação e Qualificação do Atendimento do Serviço de Convivência, desenvolvido no âmbito do Projeto Dorcas, para fins de captação de recursos por meio da destinação do Imposto de Renda aos exercícios de 2024 e 2025, na modalidade de captação vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O projeto tem por finalidade fortalecer, estruturar e qualificar as ações do Serviço de Convivência, que realiza atendimento diário a crianças e adolescentes, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança institucional e ambiente de convivência e proteção que favoreça o desenvolvimento integral dos usuários.

Art. 3º A proposta contempla cinco eixos integrados de atuação, compreendendo:

- I – atividades socioeducativas por meio de oficinas diárias;
- II – ações voltadas à segurança e identidade dos grupos atendidos;
- III – garantia de alimentação e cuidados essenciais;
- IV – estratégias de comunicação e mobilização comunitária;
- V – manutenção estrutural e regularização institucional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:FDE2F610

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO 002/2026

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré – CMDCA, para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Plenária Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar organização, planejamento e transparência às atividades do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno quanto à periodicidade das reuniões ordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré – CMDCA, no exercício de 2026, realizar-se-ão na segunda quinta-feira de cada mês, com primeira chamada às 9h00 e segunda chamada às 9h15, conforme o seguinte calendário:

- I – 12 de fevereiro de 2026
- II – 12 de março de 2026
- III – 09 de abril de 2026
- IV – 14 de maio de 2026
- V – 11 de junho de 2026
- VI – 09 de julho de 2026
- VII – 13 de agosto de 2026
- VIII – 10 de setembro de 2026
- IX – 08 de outubro de 2026
- X – 12 de novembro de 2026
- XI – 10 de dezembro de 2026

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão na Rua Max Rosemann, nº 15, Subprefeitura de Almirante Tamandaré, Sala do Auditório, podendo o local ser alterado, em caráter excepcional, mediante deliberação do Plenário do CMDCA, com a devida divulgação prévia.

Art. 3º As datas estabelecidas no calendário poderão ser alteradas, em caráter excepcional, mediante aprovação do Plenário, com ampla divulgação prévia aos conselheiros e à comunidade.

Art. 4º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, na forma prevista no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:4728F851

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº 002/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 16943/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I e art. 62, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **SIMONE LOVATTO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 2153 (Nível e Referência NIII-25), portadora do RG nº X.X90.854-X e inscrita no CPF sob nº XXX.158.569-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.634,66 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 45, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de fevereiro de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Emanuela Gomes de Siqueira

Código Identificador:18B8FB29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº 003/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 16925/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I e art. 62, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **LEONILDA APARECIDA MARINKE**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 2110 (Nível e Referência NIII-27), portadora do RG nº X.X06.661-X e inscrita no CPF sob nº XXX.160.979-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.654,15 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 53, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de fevereiro de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente

Publicado por:

Emanuela Gomes de Siqueira

Código Identificador:8F668A34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO 4 TB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra.

Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa supracitada, no processo administrativo nº 668/2026, cujo objeto é a “Aquisição de HD Externo, capacidade de armazenamento de 4TB, que será fornecido pela empresa Isaque Marques Saldanha – Espaço da Tecnologia (CNPJ nº 33.062.568/0001-96), pelo valor global de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:5013DF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 20/02/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/26 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE DA TERCEIRA IDADE”.

Valor Máximo: R\$ 536.233,80 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO JUERGEN MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:87551E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTA DE LACTOSE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), ATENDIDAS PELO PROGRAMA

DE DIETAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, A FIM DE GARANTIR SUPORTE NUTRICIONAL ADEQUADO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO E REAJUSTADO NA FORMA DA LEI.

VALOR: R\$ 51.840,00 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 174

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:24F5CB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.

OBJETO: “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 60 KITS/240 PEÇAS DE BRINQUEDOS PARQUINHOS INFANTIL, FABRICADO COM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, ASSENTO DE MADEIRA DE LEI AÇO DE BOA QUALIDADE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, “EXCETO AS INSTALAÇÕES”. PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DANIFICADOS”

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo total de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 69
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 122
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 173
10.02	Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 281
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 294
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 337
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 337
12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.082	Manutenção das Atividades de Lazer
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 370
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 531

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B09E6A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2026

PROTOCOLO 0018.000001934/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ACOLHIMENTO DO PACIENTE CELSO NASCIMENTO, PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO PELA CONDIÇÃO PESSOAL E VULNERABILIDADE SÓCIO FAMILIAR, EM REGIME DE 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**”, a favor da empresa **ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **33.698.177/0002-43**, com o valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família, Mulher e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:0E8545EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA N.º 012/2026– PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N.º 012/2026– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 003/2026 e considerando:

O dever constitucional do Município de garantir um serviço de qualidade a toda população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei, resolve:

I.A urgência e a necessidade de contratar profissionais para exercer a função de monitor de transporte escolar especial para suprimento de vagas em decorrência de Pandemia e vacância de profissionais.

II.Que por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais

III.A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

IV. Que não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente com candidatos classificados a serem chamados, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Complementar nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Complementar nº. 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Complementar nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas

contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades das Secretarias em geral.

2 – Das vagas

2.1 - Serão ofertadas **23 (Vinte e Três)** vagas para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas as Pessoas com Deficiência

2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos com de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, **desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4 – As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem pessoas com deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto Municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;

2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos

candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.3.3 – Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.**

2.3.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.

2.3.5 – No dia **10/03/2026**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – **R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)**, podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Complementar nº 100/2021.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O ocupante do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** cumprirá a jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, de segunda à sexta, 40 (quarenta) horas semanais e/ou em regime de escala, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, e/ou pelo prazo da vigência do estado de emergência e ou calamidade em saúde pública que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Complementar nº 018/2011, alterada pela Lei Complementar nº 038/2015.

6- Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8- Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni (**Auditório Vereador Alido Lindner**), localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, **nos dias 26 de fevereiro à 06 de março de 2026**.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**

8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9- Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.4 - Será indeferido o candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado.

10 – Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final

11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- g) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
- l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
- n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
- o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
- p) 02 (duas) fotos 3x4.

13.5 - Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandare.pr.gov.br.

14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I) e/ou poderão ser lotados conforme contido no Artigo 219, inciso XIV da Lei Complementar nº 19/2011.

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Complementar nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 495/2021**. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.**

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2026

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Requisitos mínimos:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Das Atribuições na função de Monitor do Transporte Escolar

- Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque;
- Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança;
- Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem;
- Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar;
- Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata;
- Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

ANEXO II DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Possuir escolaridade exigida para o cargo de inscrição.	30
b) Possuir curso de magistério completo	15
c) Tempo de serviço na função em órgãos públicos	10
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	05

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior exigida para o Cargo	15
b) Curso de qualificação ou capacitação em educação especial e inclusiva	15
c) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,50 a cada 10 (dez) horas de curso.	10

Item “a” e “b” - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Curso.

Item “c” - Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos até a data de 19/01/2026.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

Item “d” - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 25/02/2026, com a atribuição de: 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “c”; 1,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “d”; Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens “b” e “c” com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA FUNÇÃO

PRETENDIDA: _____
() AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () AFRODESCENDENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço Residencial: _____ nº: _____
CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____
Telefones: Residencial _____ Celular _____

E-mail: _____

TÍTULOS ENTREGUES

- () Escolaridade exigida para o cargo;
() Possuir curso de magistério completo
() Comprovante de tempo de serviço **na função em órgãos públicos**;
() Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**;
() Escolaridade superior à exigida (concluída)
() Curso de qualificação ou capacitação em educação especial e inclusiva
() Cursos extracurriculares na área do transporte ou área relacionada, com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso.

Declaro que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Inscrição recebida em: ____/____/____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado - Monitor do Transporte Escolar

Nome do candidato: _____

Inscrição recebida em: ____/____/____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____ UF _____, CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de _____ na condição de **Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra** para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:3DAC73D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 – PSS/SMRH**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função**”.

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
20	ELIDA TATIANE BROWOWISZ	14.***.***-7	15	29/05/1998
21	LYLIANE PEDROSO GOMES	13.***.***-7	15	24/08/2003

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____ Emissão: / / _____ UF: _____

CPF: _____

PIS/PASEP: _____ Cart. De Trabalho: _____

UF: _____ Série: _____

Título Eleitoral: Zona: Seção: _____

Sexo: Masculino () Feminino () Estado civil _____

Nasc. _____

Endereço Residencial: _____

nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____

celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
	prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do documento de Identificação com foto;
	cópia e original do Cartão do CPF;
	cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
() SIM () NÃO	Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.
	certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do comprovante de residência;
	Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

Publicado por:

Amanda Milleck Purkote

Código Identificador:40EAB754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Altamira do Paraná, CNPJ nº 01.992.451/0001-15.

CONTRATADA: Empresa LPB - Liderança Pública Brasil, CNPJ nº 59.200.229/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso intitulado "Ciclo LPB de Capacitação do Poder Público Municipal", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001-2.001.000 - 3.3.90.39.00.00.

VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sergio Mesquita de Oliveira, pela Contratante, e Andressa Mosoli, pela Contratada.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A3B5F2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso intitulado "Ciclo LPB de Capacitação do Poder Público Municipal", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de Contratação, e ante as justificativas embasadas na alínea "f", inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 23-A da Lei nº 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa LPB Liderança Pública Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.200.229/0001-12.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:BBABBAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 025/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2026

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 25/2026, em especial:

- O Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pela Secretaria Municipal de Administração, que demonstra a necessidade inadiável da contratação;
- O Termo de Referência devidamente aprovado;
- A pesquisa de preços de mercado, que atesta a compatibilidade e vantajosidade do valor;
- O Parecer Contábil nº 38/2026, que certifica a existência de dotação orçamentária;
- O Parecer Jurídico expedido pelo Departamento Jurídico que atesta a legalidade do procedimento;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a despesa e **RATIFICAR** o procedimento de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – ADJUDICAR o objeto à empresa abaixo qualificada, cujas condições técnicas e comerciais mostraram-se as mais vantajosas para a Administração Pública:

- **CONTRATADA:** M F XAVIER
- **CNPJ:** 23.761.048/0001-18
- **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura temporária para cerimônia oficial do Município de Altamira do Paraná/PR.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

III – DETERMINAR que a despesa decorrente desta contratação corra à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

IV – DETERMINAR a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que surta seus efeitos legais e jurídicos, garantindo a eficácia do ato.

Altamira do Paraná - PR, 19 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:2FB8E682

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 011/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº4.085, ÁREA DE TERRAS DESTINADA À EDIFICAÇÃO

DE PROGRAMAS HABITACIONAIS E
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
DE INTERESSE PÚBLICO E
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando que compete ao Município prover a criação de áreas destinadas ao desenvolvimento urbano, programas habitacionais e instalação de equipamentos públicos;
Considerando a existência de demanda por áreas adequadas para a expansão de serviços municipais e projetos de interesse social;
Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;
Considerando o Protocolo de intenções vinculado ao Protocolo nº 24.972.289-8 junto ao Governo do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de aquisição amigável, mediante compra, uma área de terras com superfície de 84.700,00 m² (8,47 hectares), parte integrante da Matrícula nº 4.085 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa, de propriedade de André Cristiano Moro e Aleandra de Freitas Moro, com as demais características constantes no referido registro imobiliário.

Art. 2º. A aquisição dar-se-á mediante o pagamento do valor apurado em avaliação administrativa prévia, em conformidade com os preços praticados no mercado imobiliário local.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos administrativos necessários à formalização da aquisição, inclusive mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a efetivação da compra do imóvel descrito no Art. 1º.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de recursos provenientes de convênio com o Estado do Paraná (Protocolo nº 24.972.289-8) e suplementadas se necessário por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:616F9EC0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL 004/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, NO MUNICÍPIO ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal 8.069/90 de 13/07/1990, Lei nº 12.696 de 25/07/2012, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 e Resolução Federal nº 170/2014, de 10/12/2014, de 231/2022.

RESOLVE

Art 1º Tornar público a **PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR** para membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Altamira do Paraná - PR, para 2024/2028, e dá outras providências.

DOS INSCRITOS

	NOME DO CANDIDATO
01	AVILA MAYARA DE RAMOS
02	CLEMIRE CORDEIRO DOS SANTOS
03	JUSCELINO DE AQUINO ALVES
04	SIDICLEI DE ALMEIDA SOUZA
05	SELENY AIKO DA SILVA FUKUDA
06	SIRLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS

Art 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:07051964

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2025
GESTÃO FISCAL

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do **Terceiro Quadrimestre do ano de 2025** será no dia **24 de Fevereiro de 2025 às 18:00 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (<http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/>), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:9DCC6A16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE
DE 2025

Dalila Ledo Ferreira, Secretária da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025 será no dia **24 de Fevereiro de 2025, às 18:30 horas**, na Câmara Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (<http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/>), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2026.

DALILA LEDO FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:36ADAF7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2026

Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

especialmente as constantes no artigo 55, XXI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 27/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de Janeiro de 2026, referente a apuração de fatos relacionados ao Processo licitatório: 88/2025 (Dispensa 35/2025 – Contrato 83/2025).

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo, para apuração de fatos e resolução e tomada de providências de possíveis irregularidades praticadas na execução do contrato 83/2025, conforme Ofício nº 27/2026 emitido em 23 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores **SIMONE DA SILVA VAZ DIAS**, matrícula funcional nº 509086, que a presidirá, **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**, matrícula funcional nº 508914 e **JANDIR CAMPANINI NETO**, matrícula funcional nº 509068, todos servidores integrantes do Quadro desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:E51808AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL CONVITE

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **26 de fevereiro (Quinta- Feira) às 15:00 horas**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Rogerio Liones da Silva

Código Identificador:ADE9F6FD

CONTABILIDADE MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2026**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2025**.

Amaporã, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Rogerio Liones da Silva

Código Identificador:D0EA898C

CONTABILIDADE MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quinta -Feira)**, com início às **15:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – **3º Quadrimestre de 2025**.

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO

Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:

Paulo Rogerio Liones da Silva

Código Identificador:A798871E

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 SRP Nº 002/2026 AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS E OVOS DE PÁSCOA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
SRP Nº 002/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS E OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS E PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 70.599,40**.

Data da sessão: 06/03/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **06/03/2026**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
 Pregoeira

Publicado por:
 Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FAAA8E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2025 e o Plano de Aplicação dos incentivos financeiros repassados Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 248.343,61 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 16 da Lei Municipal nº 110, de 24 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2019 e suas atualizações;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços

socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária pelos Conselheiros do CMAS com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 13 (treze) de fevereiro de 2026, após apreciação do Plano de Reprogramação referente aos saldos remanescentes de 2025 para o exercício de 2026, bem como do Plano de Aplicação para a continuidade dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º – APROVAR Reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2025 e o Plano de Aplicação dos incentivos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 248.343,61 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) para a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais no município de Anahy/PR no exercício de 2026, conforme tabela abaixo, apresentando Titulação por Fonte e Rubrica.

Titulação por Fonte e Rubrica.

Fonte	TÍTULO DA AÇÃO	VALOR R\$
356	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.	R\$ 3.000,00
356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 6.588,58
355	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.	R\$ 7.142,67
370	33.90.32 - Material para Distribuição Gratuita	R\$ 6.000,00
370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 6.270,79
908	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	R\$ 5.000,00
908	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 10.000,00
908	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.	R\$ 20.870,84
913	4.4.99.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 123.816,53
934	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	R\$ 17.227,66
934	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 13.247,70
938	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	R\$ 1.967,75
940	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	R\$ 99,58
940	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 20.679,20
940	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
941	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 432,31
	Total Reprogramado	R\$ 248.343,61

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 19 de fevereiro de 2026.

ANGELINA CLEICIANE PERTILE
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:3D9F82BC

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 001/2026 - CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio), para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 16 da Lei Municipal nº 110, de 24 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO que o município de Anahy/PR foi contemplado por emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Programação apresentada no sistema EstruturaSUAS, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que tem por finalidade a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio), referente à Programação nº

410105120250001, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às ações e serviços da Política de Assistência Social para a população usuária do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Anahy/PR;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária pelos Conselheiros do CMAS com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 13 (treze) de fevereiro de 2026, após apreciação da Deliberação Ad Referendum, datada de 19/12/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – APROVAR o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio), para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 19 de fevereiro de 2026.

ANGELINA CLEICIANE PERTILE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Cristina Fernandes Alves

Código Identificador:CD505178

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 57.707.826/0001-02, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07 Paranaguá/PR, neste ato representada por sua Sócia-Administradora a Sra. Ellen Caroline Lima Santos Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1XXXXXX80 e do CPF nº 135.XXX.XXX-62, Fone: (41) 9 9512-2608, E-mail: d.paranagua@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
-------	----------------------	-------------------

10, 11, 12, 14, 15, 17, 23 e 24	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.707.826/0001-02	R\$ 13.888,80 (treze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL		R\$ 13.888,80 (treze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:EB1F516D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL 028/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.XXX.XXX-20. **CONTRATADO:** A empresa TIAGO FABRICIO MACHADO inscrita no CNPJ nº 61.676.711/0001-75, com endereço na Av. Sete De Setembro, centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP 85.423-000, telefones nº (45) 99848 3141, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Tiago Fabricio Machado, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.XXX.XXX-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação em caráter emergencial direta de profissional especializado para a prestação de serviços de apoio e desenvolvimento de atividades esportivas. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato nº. 062/2025 firmado em 31 de julho de 2025. A prorrogação compreende o período entre 03/03/2026 à 31/07/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com a solicitação formalizada pela empresa, por meio do Memorando nº 041/2026 da Secretaria de Coordenação Geral, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 028/2026, ambos anexos aos autos, justifica-se o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 062/2025. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, II, e alíneas da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Corbélia, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito. **Anahy/PR, 19 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:49DA35B5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, RESIDENTE NA

Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 100/2025, que tinha como beneficiária a empresa **L. R. ZANELLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, **CNPJ nº 49.206.447/0001-00**, com endereço à Rua Itaúba 168, Jardim Alvorada, Campo Novo Do Parecis-MT. Neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Leandro Raul Zanella, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do RG 10.499.202-1 e CPF 083.576.329-39, tel: (46) 99970-0022, e-mail: marlon_quedas@yahoo.com.br, pelos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Anahy-PR. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como pela realização dos exames ocupacionais admissionais e demissionais dos servidores. Também caberá à contratada o envio e a manutenção dos eventos 2220 e 2240 no sistema e-Social, garantindo o cumprimento da legislação vigente relacionada à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre o Município de Anahy e a empresa L.R. Zanella & CIA LTDA – CNPJ nº 49.206.447/0001-00, fica EXTINTO, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025, que aplicou à contratada a penalidade de extinção contratual cumulada com multa. A presente extinção decorre de sanção administrativa regularmente aplicada, com fundamento nos arts. 137, I, e 138, I, Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 7.269/2026, que determinou a formalização do encerramento do ajuste, a devida notificação da empresa e a adoção das providências administrativas subsequentes. Fica revogada, para todos os efeitos, a Portaria nº 7.017/2025, que anteriormente havia suspenso a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A extinção do Contrato Administrativo nº 100/2025 fundamenta-se na decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025, que concluiu pela ocorrência de irregularidades aptas a ensejar a aplicação da penalidade de extinção contratual, bem como multa à contratada. A medida atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo a continuidade dos serviços por meio da convocação da segunda colocada da Dispensa de Licitação nº 032/2025, conforme determinado na Portaria nº 7.269/2026. Dessa forma, a Administração exerce sua prerrogativa legal de aplicar sanções administrativas e promover a formalização do encerramento contratual, assegurando a regularidade da contratação pública e a continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, propõe-se a extinção formal do Contrato Administrativo nº 100/2025, conforme previsão legal, com comunicação aos órgãos participantes e à empresa registrada. **Anahy-PR, 19 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:6E4C0C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 432/2025 PREGÃO Nº 070/2025 - FORMA
ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ULTRASSOM E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS). ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ: 37.309.633/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 102.282,00** (cento e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 19.02.2026 A 18.02.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D88364F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.097 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº. 11.097 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.587.511,11 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e onze reais e onze centavos). Autorizado pela Lei nº 4.016 de 19 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.3856 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	282,93
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.750,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3487 MATERIAL DE CONSUMO	42,13
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
4.4.90.51.00.00.1869 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00.1873 OBRAS E INSTALAÇÕES	520.682,04

4.4.90.51.00.00.1872 OBRAS E INSTALAÇÕES

599.754,01

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1152 - Convênio 202512181 - SEED/PR - Aquisição de Chromebooks e headsets, no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais); Fonte 1869 - Convênio 1214/2025 - SECID Construção de Barracão Industrial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Fonte 1872 - Convênio 224/2025 - IAT - Implantação rede de galerias de águas pluviais, no valor de R\$ 599.754,01 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo); Fonte 1873 - Convênio 214/2025 - IAT - Tubos de concreto para execução redes de galerias de águas pluviais, no valor de R\$ 520.682,04 (quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Superávit Financeiro** da Fonte 3487 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde, no valor de R\$ 42,13 (quarenta e dois reais e treze centavos); Fonte 3856 - Convênio 428/2024 - SECID Recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, no valor de R\$ 282,93 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	282,93	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	61.750,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	42,13	
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	5.000,00	5.000,00
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA	400.000,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.120.436,05	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	282,93	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	400.000,00	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	1.120.436,05	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	61.750,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	42,13	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	5.000,00	5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:02710CA2

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 11.098 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e município de Andirá – PR;

Considerando a reunião do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná, realizada em 03 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Alterar os representantes do “Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná” de acordo com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Rogênia Alves (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS); Eduardo Fidelis da Silva (Coordenador do Programa Bolsa Família-PBF)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana Del Ciampo Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bruna Salustiano

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fabiana Freire

Sandro Henrique Lourenço da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rian Matheus Nardoni Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Camila Nardoni Gonçalves

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Adriana Maria da Silva Duarte

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Veronica Costa Nunes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 11.006 de 26 de novembro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026; 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:180AB6F5

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 11.099 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, objeto do Edital nº 005/2025, homologado em 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, o Sr. **RONIVAGNER STAROPOLI** para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA - PSS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:66B7DA64

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 074/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 24 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
5º	MARIA EDUARDA PRINCEPE

Cargo: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
AFRO 3º	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:0299ED43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 DISPENSA Nº 002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CISNOP - CONS.INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **19.02.2026 a 18.02.2027**.

DATA: 19.02.2026.

DISPENSA Nº 002/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

DEVANIR MARTINELLI

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:CFEF5662

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 4.013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 10/2026)

LEI Nº. 4.013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza a concessão do reajuste do piso do magistério municipal.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, referente à diferença do reajuste do Piso Nacional do Magistério dos anos anteriores.

§1º. Será concedido o reajuste de 2,30% (dois vírgula trinta por cento), a ser aplicado no mês de fevereiro de 2026.

§2º. Será concedido o reajuste de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento), a ser aplicado no mês de março de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:A8747C4B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 11/2026)

LEI Nº. 4.014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de bem imóvel público à Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Andirá, registrado sob a matrícula nº 1.703 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, à Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública federal, inscrita no CNPJ sob nº 78.038.114/0001-18, com sede na Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, nº 980, Centro, Município de Andirá – PR, CEP 86380-000.

Parágrafo único. O prazo da concessão do direito real de uso que trata o *caput* deste artigo será de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo.

Art. 2º A concessão de direito real de uso tem por finalidade exclusiva a utilização do imóvel para a manutenção, desenvolvimento e ampliação das atividades hospitalares e de assistência à saúde prestadas à população, em especial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observados os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

§1º Os serviços de saúde a serem prestados em razão da concessão do direito real de uso de imóvel de que trata o art. 1º desta Lei não precisam ser exclusivamente públicos desde que:

I – não haja prejuízo ao serviço público, gratuito e universal prestado;
II – o quantitativo do serviço público prestado seja sempre superior ao quantitativo particular.

Art. 3º A concessão será formalizada mediante termo de concessão de direito real de uso, no qual constarão as condições de utilização do bem, prazo, encargos, responsabilidades das partes e demais cláusulas necessárias à preservação do interesse público.

Art. 4º A presente concessão é realizada com fundamento no art. 96 da Lei Orgânica do Município de Andirá, ficando dispensada a concorrência pública em razão de se destinar a entidade assistencial e filantrópica, sem fins lucrativos, voltada à prestação de relevante serviço público de saúde.

Art. 5º São obrigações da concessionária:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei;
II – conservar, manter e zelar pelo bem público, responsabilizando-se pelas despesas de manutenção e funcionamento;
III – não transferir a terceiros, a qualquer título, o direito concedido, sem autorização expressa do Município;
IV – submeter-se à fiscalização do Poder Público Municipal e dos órgãos de controle competentes;
V – manter a prestação dos serviços de saúde de interesse público à população.

Art. 6º A concessão será revogada, independentemente de indenização, caso:

I – haja desvio de finalidade;
II – ocorra paralisação injustificada das atividades;
III – verifique-se descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no Termo de Concessão;
IV – sobrevenha relevante interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. As benfeitorias úteis e necessárias eventualmente realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito à retenção ou indenização.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:273DF7C4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 04/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.993, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ocupantes dos cargos de motorista e de motorista escolar/ambulância do Município de Andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 10 e o Anexo I, todos da Lei Municipal nº 3.993, de 27 de novembro de 2025, que instituiu, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá, a concessão de diárias específicas para os servidores ocupantes dos cargos de motorista e motorista escolar/ambulância, destinadas a indenizar despesas de deslocamento realizadas em razão do serviço público, que passam a vigorar com as seguintes modificações:

Redação anterior:

Art. 10. A tabela de diárias será aplicada por deslocamento (viagem), considerando-se o total de quilômetros percorridos no percurso de ida até o destino.

§ 1º Para as faixas de até 30 km e de até 60 km, será acrescido uma única vez ao dia o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da segunda viagem realizada pelo mesmo servidor no mesmo dia para viagens na mesma faixa, desde que a saída de cada viagem se dê a partir da cidade de Andirá.

§ 2º Para as demais faixas de quilometragem, desde que a saída de cada viagem se dê a partir da cidade de Andirá, cada viagem realizada no mesmo dia será contabilizada e paga individualmente.

§ 3º No caso de haver algum imprevisto que estenda a viagem para além do período normalmente estipulado, que leve à necessidade de o motorista ou motorista escolar/ambulância permanecer e pernoitar no destino, ou seja, com o veículo aguardando na cidade de destino, será acrescido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada pernoite.

§ 4º Para fins do parágrafo anterior, considera-se pernoite o período noturno permanecido na cidade de destino, após o imprevisto, que ultrapasse a meia noite e se estenda, pelo menos, até às quatro horas da madrugada.

§ 5º No caso de viagem que previamente já se perceba a necessidade de o motorista ou motorista escolar/ambulância pernoitar no destino, tal como para participação em cursos de capacitação, transporte de

atletas em jogos regionais, dentre outras hipóteses, será acrescido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada pernoite.

Nova redação:

Art. 10. (mantido)

§ 1º Somente haverá o pagamento de uma diária por dia, prevalecendo, para fins de pagamento, aquela que corresponder a de maior valor, independentemente do número de viagens realizadas no dia.

§ 2º (revogado)

§ 3º (mantido)

§ 4º (mantido)

§ 5º (mantido)

Art. 2º O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 3º O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DE MOTORISTA E MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA

Redação anterior:

Faixa de quilometragem (distância de ida ao destino)	Valor da diária (R\$)
Até 30 km	R\$ 44,00 (+ R\$ 20,00 a partir da segunda viagem no dia na mesma faixa)
Até 60 km	R\$ 60,00 (+ R\$ 20,00 a partir da segunda viagem no dia na mesma faixa)
Até 200 km	R\$ 120,00
Até 600 km	R\$ 240,00
Até 800 km	R\$ 320,00
De 800 km até 1.200 km	R\$ 480,00
Acima de 1.200 km	R\$ 960,00
Pernoite em caso de imprevisto ou necessidade previamente programada	R\$ 150,00 acrescidos ao valor previsto para a respectiva faixa

Nova redação:

Faixa de quilometragem (distância de ida ao destino)	Valor da diária (R\$)
Até 90 km	R\$ 60,00
De 90 km até 250 km	R\$ 100,00
De 250 km até 600 km	R\$ 240,00
De 600 km até 800 km	R\$ 320,00
De 800 km até 1.200 km	R\$ 480,00
Acima de 1.200 km	R\$ 960,00
Pernoite em caso de imprevisto ou necessidade previamente programada	R\$ 150,00 acrescidos ao valor previsto para a respectiva faixa

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:84B9922F

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº. 4.016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 09/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.587.511,11 (um

milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e onze reais e onze centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.3856 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	282,93
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.750,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3487 MATERIAL DE CONSUMO	42,13
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
004. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
4.4.90.51.00.00.1869 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00.1873 OBRAS E INSTALAÇÕES	520.682,04
4.4.90.51.00.00.1872 OBRAS E INSTALAÇÕES	599.754,01

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1152 - Convênio 202512181 - SEED/PR - Aquisição de Chromebooks e headsets, no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais); Fonte 1869 - Convênio 1214/2025 - SECID Construção de Barracão Industrial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Fonte 1872 - Convênio 224/2025 - IAT - Implantação rede de galerias de águas pluviais, no valor de R\$ 599.754,01 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo); Fonte 1873 - Convênio 214/2025 - IAT - Tubos de concreto para execução redes de galerias de águas pluviais, no valor de R\$ 520.682,04 (quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Superávit Financeiro** da Fonte 3487 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde, no valor de R\$ 42,13 (quarenta e dois reais e treze centavos); Fonte 3856 - Convênio 428/2024 - SECID Recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, no valor de R\$ 282,93 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	282,93	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	61.750,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	42,13	
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	5.000,00	5.000,00
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA	400.000,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.120.436,05	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	282,93	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	400.000,00	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	1.120.436,05	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	61.750,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	42,13	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	5.000,00	5.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:28204EDE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 4.017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 08/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Andirá - PROREFISA e dá outras providências.

A câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Andirá -PROREFISA, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários e não tributários decorrentes de débitos, relativos a impostos, multas por auto de infração, tarifas, taxas, vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cuja adesão se dará durante o período o qual se iniciará no dia 25 de fevereiro de 2026 até o dia 28 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. Os prazos de opção e eventual prorrogação do PROREFISA serão regulamentados por decreto.

Art. 2º. A adesão no PROREFISA se dará por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no PROREFISA implicará inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. A confissão espontânea pelo contribuinte dos tributos não constituídos por ocasião da opção ensejará a não aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art.3º. A opção pelo PROREFISA poderá ser formalizada mediante requerimento do Termo de Adesão ao PROREFISA, conforme modelo a ser fornecido pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: O requerimento de adesão ao PROREFISA deverá ser assinado pelo devedor ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da lei.

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no PROREFISA, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, nos termos dessa lei, mediante deferimento do Secretário Municipal de Finanças ou do Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação.

§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PROREFISA formando, assim, o contrato de parcelamento como Município.

§2º.A consolidação abrangerá todos os débitos de pessoas físicas ou jurídicas existentes em nome do sujeito passivo até a data da assinatura do Termo Adesão do PROREFISA, inclusive os acréscimos legais, relativos aos juros moratórios, multa e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. Para fins do disposto neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R\$ 30,00 (trinta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física;

II -R\$50,00 (cinquenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 1º. A primeira parcela do PROREFISA deverá ser paga até o dia previamente escolhido pelo contribuinte entre as seguintes opções 01, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 vencendo-as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art.6º. O pedido de parcelamento implica:

- A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

- Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos, com reconhecimento expressa certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art.174, parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional e no art.202, Inciso VI, do Código Civil;

- Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

- Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vencendo posteriormente à data de adesão;

- Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º. Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolado pedido.

§ 2º. O valor de cada uma das parcelas será acrescido de juros correspondentes a 1% ao mês, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

Art. 7º. Para fins de consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte:

- Para pagamento à vista, em cota única, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de parcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

- Para pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de parcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

- Para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de parcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

- Para pagamento parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de parcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido desconto de 40%

(quarenta por cento) sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

- Para pagamento parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, bem como daqueles provenientes de reparcelamentos, inclusive os realizados em quaisquer programas de recuperação anteriores, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores correspondentes aos juros e à multa;

- em até 60 (sessenta) parcelas para pagamento dos débitos inscritos ou não em dívida ativa ou débitos provenientes do parcelamento original no lançamento dore ferido carnê será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor dos juros e da multa,

Art. 8º. Também poderão aderir ao PROREFISA, os contribuintes que já aderiram a outros programas de recuperação fiscal, sendo que a adesão a esse implicará em cancelamento automático de quaisquer outros programas de recuperação fiscal.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata este artigo implica recomposição do principal devido, recalculando-se as multas e juros moratórios incidentes, nos moldes praticados anteriormente à concessão do programa que foi aderido e cancelado, de forma a não haver acumulação daqueles benefícios de redução ou descontos de multas e juros, como estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito reparcelamento no PROREFISA, mas serão retirados, se houver, os juros de financiamento relativos às parcelas vincendas.

Art.10 - Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Art. 11. O contribuinte será excluído do PROREFISA, automaticamente e independentemente de notificação, bem como terá seu contrato de parcelamento cancelado diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I- quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias;

II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
- *constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo PROREFISA e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;*

- *falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;*

- *falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessor e assumirem solidariamente no espólio as obrigações do PROREFISA;*

- *cisão de pessoa jurídica, excetos e a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporara parte do patrimônio permanece remestabelecidos no Município de Andirá e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do PROREFISA;*

- *prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.*

§ 1º. A exclusão do contribuinte do PROREFISA acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos,

restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos

respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial e/ou cartorária.

Art. 12. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento), de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 13. Os contribuintes que tiver emações de execução fiscal ajuizadas pelo Município, para serem beneficiados pelo PROREFISA, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca de Andirá ou apresentar cópia da decisão judicial concedendo benefício da justiça gratuita.

Art. 14. O Secretário Municipal de Finanças, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFISA e para o parcelamento que trata a presente lei.

Art. 15. O PROREFISA não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis –ITBI, bem como os créditos decorrentes de débitos imputados e inscritos em dívida ativa municipal, na forma da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:541D44D2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.879 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	012/2026	VIGÊNCIA:	19.02.2026 A 18.02.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	070/2025		
Contratado:	ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ULTRASSOM e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 102.282,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:C325928B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.880 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **ADRIELE FERNANDA BALDINI** ocupante do cargo de **CUIDADORA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 26-08-2020 a 25-08-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:3CB2B4AC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.881 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 17 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **ADRIELE FERNANDA BALDINI** ocupante do cargo de **CUIDADORA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 26-08-2021 a 25-08-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:350A874F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.882 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	FRANSICINE GABRIELLY DE PAULA PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	027/2026	VIGÊNCIA:	19.02.2026 a 18.02.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 135.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:B4BEA7B9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº. 1.481 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROSENILDA DA SILVA DINIZ**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços**, referente ao período aquisitivo 06-03-2024 a 05-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de fevereiro 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:D0DF273D**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.482 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 23 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **VALDIR BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 16/03/2025 a 15/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de fevereiro 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:BF8B4905**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2026**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2026

ID Nº 21/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 036/2026

OBJETO: SELECIONAR SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO e/ou empresa habilitada de engenharia para celebrar termo de compromisso com o SAMAE a fim de representá-lo nas CHAMADAS PÚBLICAS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE – DA COPEL.

EMPRESA VENCEDORA:

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.CNPJ:15.103.354/0001-39.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.**MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**

Diretor Presidente

DENISE SANCHES DE MELO

Representante Legal

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:233B38AD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO DE EQUÍLIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO****CONTRATO Nº. PMA 334/2024 - ID Nº PMA 3977****DISPENSA Nº. PMA 025/2024.**

O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG nº. 50.6488275/SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **HOPE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Major Inácio Gomes da Costa, Nº 54, Bairro Uberaba, CEP 81.570-150 – Curitiba/Pr, telefone: (41) 99791-0670, inscrita no CNPJ nº. 48.522.457/0001-92, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. Giovanni Soares de Lima**, CPF nº 052.234.229-96, denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente **3º TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Termo aditivo de valor do contrato que tem por objeto “Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do contrato será reajustado em 3,84%, conforme INPC acumulado no período atual, passando o valor contratual de R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais), para R\$ 27.351,46 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.001.08.122.0005.2050 – Gab. do sec. assist. social**

Red 401 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Antonina, 29 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

CAROLINE DA ROCHA PARODI

Secretária de Assistência Social

GIOVANI SOARES DE LIMA

Hope Residência Terapêutica LTDA

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:7AC0211B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 003/2025 – CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 TORNAR
PÚBLICO**

Edital 003/2025 – Convocação nº 05/2026

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7 do Edital nº 03/2025:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
16º	Ariel Santos Da Silva	21

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **23 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **23 de fevereiro de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **24 de fevereiro de 2026**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 19 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:9EF8A5EE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA ATUALIZAÇÃO DE DIÁRIAS

ATO N.º 01/2026

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, na forma do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.125/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Astorga no dia 17/09/2021, no sentido de que "As diárias serão reajustadas através de Ato da Mesa Executiva, com base no INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier substituí-lo."

Resolve

Reajustar o valor das diárias referente ao período de 01/2025 a 01/2026, conforme INPC acumulado do período, no percentual de 4,23%.

Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

NATÁLIA LEMBI

Presidente

FERNANDO R. C. BASILICHI

Primeiro Secretário

Publicado por:

Alexandre Leonardo Serilho

Código Identificador:96A815E1

PROCURADORIA JURÍDICA COMODATO BEM MÓVEL

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL
SOB Nº 024/2026**

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente - Sra. **DANIELI MARTIOLI DE SOUZA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.134.267-7, inscrita no CPF/MF sob nº 050.662.549-43, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina de Sena, nº 867, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato do bem móvel denominado: **PASSAGEIRO AUTOMÓVEL**, marca/modelo: Fiat/Argo Drive 1.3 AT, Álcool/Gasolina, Ano Fab./Mod. 2025/2026, Placa UBF2I40, Chassi: 9BD358AFB TYR03778, Cód. Renavam: 0147.162379-0;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.404/2026, de 05/02/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026;

ASSINATURAS: (a) **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA** - *Prefeita Municipal*, e (a) **DANIELI MARTIOLI DE SOUZA** - *Pres. da APAE de Astorga-PR*.

Publicado por:

Roni Everson Favero

Código Identificador:007C6F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 23/02/2026(Segunda-Feira)às09h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência. Localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, nº405, Astorga/PR.

Pauta:

Apresentação da Deliberação 07/2026 – CEDM/PR
Critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Planejamento das próximas ações do Conselho
Definição de prioridades
Cronograma de reuniões e eventos

Assuntos gerais

PATRICIA SILVA FRAGAS

Presidente do CMDM

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:BA8DD594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

O Município de Balsa Nova torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de março do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Bugre	Pavimentação em CBUQ	4.001,23 m²	300 dias
02	Bairro São Caetano	Pavimentação em CBUQ	3.415,76 m²	240 dias
03	Bairro São Caetano	Pavimentação em CBUQ	1.200,39 m²	180 dias
04	Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	13.202,99 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Balsa Nova e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Agente De Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Sueli Luciane Roecker de Souza

Código Identificador:C7603B2C

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 63/2025

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 63/2025

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, o parecer da Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova (mov.42) o qual, por brevidade me reporto e adoto, tornando parte integrante desta decisão, e também com fulcro no artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, bem como Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** o **Pregão Eletrônico 063/2025**.

Conforme artigo 165 da Lei, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestação de recurso dos interessados.

Balsa Nova, datado e assinado digitalmente

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Marreiro

Código Identificador:5B429031

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026 - CHAMADA PÚBLICA 009/2025 -
ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 005/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo

Seletivo Simplificado 009/2025, homologado pelo Decreto nº 204/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Engenheiro Civil, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 19.495/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 009/2025**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **23/02/2026, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL** ou, alternativamente, pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.2.1 do referido edital.

DAS VAGAS

Conforme o Processo nº 2711/2026 - SMAMA, a vaga disponível é:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
ATUAÇÃO PARA:	Nº DE VAGAS	TURNOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	De segunda a sexta- feira, das 8h às 17h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
15º	FABIO LUCIANO ANGELUCI	23088/2025
*16º	*GUSTAVO DE MELLO CAMPOS	*23895/2025

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;

Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;

Comprovante de endereço atualizado;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral);

Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o

candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.

CPF dos dependentes;

Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.4 do edital.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica Decreto Municipal 113/2023

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:1233889D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026004

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ANALICE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 4696, Assistente Social, a importância de R\$ 13,18, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19/02/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:0C699F87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 92/2026

PORTARIA N.º 92/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 3388/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARISTELI FÁTIMA DE SOUZA			
Origem: SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Auxiliar de Serviços Gerais	43971	12/02/2026
Destino: SMO – Secretaria Municipal de Obras			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:3D7616A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 93/2026

PORTARIA N.º 93/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 3509/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
KAMILA CHIBIOR			
Origem: SMECE – CMEI Brincando e Criando	Auxiliar Educacional	44551	05/02/2026
Destino: SMECE – Escola Municipal Padre Boleslau Liana			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:957B7AFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 94/2026

PORTARIA N.º 94/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo Administrativo nº 31209/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 31209/2025 nos termos do artigo 97, parágrafo único do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155, da Lei 14.133/2021, bem como aos demais itens, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelas servidoras **FABIULA DE LURDES ROESNER**, Assistente Administrativo, matrícula nº 33871 e **RENATA BRUNIERA XAVIER**, Enfermeira, matrícula nº 29341.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:D1CFA6DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 95/2026

PORTARIA Nº. 95/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo nº 2000/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de “**ENGENHEIRO AMBIENTAL**” sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco

Código Identificador:9233CADB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96/2026

PORTARIA Nº. 96/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo nº 2000/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a “**Comissão Permanente Avaliadora**” do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de “**ENGENHEIRO AMBIENTAL**” sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:C3B30664

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 97/2026

PORTARIA Nº. 97/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 20167/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face do servidor matrícula nº 541779, pela prática em tese, das condutas tipificadas no art. 108 e 109 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Designa os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO**, Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:21171539

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº02/2026 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021 E IN 67/2021) NO COMPRAS GOV. Nº-02/2026

Processo Administrativo nº03/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha), acondicionado em botijões de 13 kg da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR.** Conforme Termo de Referência com critério de julgamento (*menor preço por item*) na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Data da sessão: 25 de fevereiro de 2026

Horário da Fase de Lances: 09h às 15h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Link de disponibilidade do edital: <https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518>

Critério de Julgamento: *menor preço por item*

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

[X] SIM [] NÃO

Publicado por:
Geysiane Kichilevicz
Código Identificador:8C2905E2

GABINETE
DECRETO Nº 029/2026 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 029/2026

****Republicado por incorreção****

SÚMULA: “Prorroga, excepcionalmente, o prazo de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 756/2013 e conforme instrumentalizado no processo administrativo n. 3232/2026,

CONSIDERANDO a ocorrência de inconsistências técnicas e instabilidades no sistema de gestão tributária municipal verificados nos últimos dias;

CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometeram a regular emissão das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade fiscal e evitar prejuízos aos sujeitos passivos decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela reforma tributária, em especial no que se refere à emissão dos documentos fiscais por meio do Portal Nacional,

CONSIDERANDO que tais mudanças ocasionaram problemas técnicos nos sistemas de integração das Notas Fiscais Serviços Eletrônica - NFS-e,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, apurado no âmbito do Simples Nacional e devido ao Município de Balsa Nova, referente ao período de apuração de competência de o período de apuração da competência de janeiro de 2026, para o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto não gera direito à restituição de valores eventualmente já recolhidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:DD8680C5

GABINETE DECRETO Nº. 034/2026

DECRETO Nº. 034/2026

Súmula: “*Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, FERNANDO MAGATÃO conforme especifica.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 4/2026**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **FERNANDO MAGATÃO**, registrado sob a matrícula, nº 3267-1, ocupante do cargo de **Administrador**, promovendo-o do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 06/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:189756C8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, 992, inscrita no CNPJ 75.624.478/0001-91, através do seu Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com critério de julgamento **[MENOR PREÇO POR LOTE]**, no portal de compras da BLL <https://www.bll.org.br> nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 15º, caput, §1º do Decreto Municipal 3.537/2023, Decreto nº 3.621/2023, Lei Complementar 123/2006 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.329,64 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 20/02/2026 à 25/02/2026 às 08h:00min

PERÍODO DE LANCES:

Dia: 25/02/2026 das 08h:30min até às 14h:30min

Totalizando o prazo de 06 (seis) horas, conforme art. 10 do Decreto Municipal 3.621/2023.

EXCLUSIVO PARA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): SIM

A retirada do Edital e seus Anexos, poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://saaebandeirantes.com.br> ou www.bll.org.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia **20 de fevereiro de 2026**.
Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2026

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:950E4154

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **10 de março de 2026, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus

anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:
Gilmar Cristina Neri
Código Identificador:5712E487

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **11 de março de 2026, às 09h:05min**, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO NA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBAS SUBMERSAS E/OU BARRAS EM POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:
Gilmar Cristina Neri
Código Identificador:07A1440A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: TRI D TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 34.673.262/0001-39.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO COM PABX IP E ATENDIMENTO VIA CHAT, LOCAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS,

INCLUINDO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E COM TODAS AS NECESSIDADES RELACIONADAS, EM CONSONÂNCIA AOS PARÂMETROS, BEM COMO AS NORMATIZAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL).

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:91BE14C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 6/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a DISPENSA** em favor das empresa abaixo mencionadas. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS, FORROS E PINTURAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATINGIDOS PELAS CHUVAS INTENSAS E GRANIZO.**

Pelo **VALOR DE R\$ 2.497.583,94 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Fornecedor: CONSTRUVALE PEREIRA - CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 18.424.942/0001-62 Endereço: RODOVIA CELSO FUMIO MAKITA, 2100 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Cidade: IVAIPORÃ -PR CEP: 86870000

Fornecedor: JEFERSON FERREIRA ROCHA - CNPJ: 30.508.001/0001-02 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 693 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000

Fornecedor: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.898.751/0001-16 Endereço: RUA PERNAMBUCO, 876 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000

BARBOSA FERRAZ, PR – 05/02/2026.

HENRIQUE WARKEN

Agente De Contratação

Presidente Da Comissão De Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 6/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:961AB707

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

EDITAL Nº 014/2026
De: 19/02/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público nº 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **PROFESSOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

26º Gecimara Gonçalves de Castro — 26º Ampla Concorrência
27º Ângela Carolina Bissoli Pastore — 27º Ampla Concorrência
28º Catia de Oliveira Bergossi — 28º Ampla Concorrência
29º Adriele Rosa Coneglian — 29º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;

FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGÊNCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍLIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO (**Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município**)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____ de _____ de 2026.

Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9BC1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2026 REEDITADA

PORTARIA Nº 036/2026 REEDITADA
De: 13/02/2026.

O **Secretário Municipal da Administração e Planejamento de Barbosa Ferraz-PR Sr. Fábio Caparroz**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos Arts. 148, 149 da Lei 2.269/2018 do Município de Barbosa Ferraz.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Lucilena Grando**, cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 600394, para, em substituição a **Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro**, professora, matrícula 501759, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2026, designada pela Portaria nº 023/2026, de 06 de fevereiro de 2026, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de fevereiro de 2026. Edição 3465, pág. 51, referente ao Processo nº 001/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO CAPARROZ

Secretário Municipal de Administração Município de Barbosa Ferraz – PR

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:08678F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026
De: 13/02/2026

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade à servidora Maria Heloisa Delfino e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **MARIA HELOISA DELFINO** ocupante do cargo de **Professor (a)**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 08/02/2026 a 06/08/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6FBBB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Ana Maria dos Reis Novais para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 13 de fevereiro 2026, **ANA MARIA DOS REIS NOVAIS**, portadora do CPF nº 092.XXX.XXX-71 para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)** carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FA0500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de Luana Cristina Chrustek Damorin para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em 13 de fevereiro de 2026, **LUANA CRISTINA CHRSTTEK DAMORIN**, portadora do CPF nº 112.XXX.XXX-46 para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A)**, carga horária de 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.

Artigo 2º - Fica suspenso a posse da candidata ora aprovada até 05/04/2026, em consonância com § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.112/90.[i]

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/04/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

[i] Art.13.A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§1ºA posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§2ºEm se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E955DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2025.

Obs: A audiência será transmitida via Internet (youtube e Facebook) no Canal da Câmara Municipal e no Canal do Município de Barra do Jacaré – PR

Barra do Jacaré, em 13 de fevereiro de 2026 .

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:45B48402

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03.25/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 “**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR**”. para os cargos de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, (publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 A 501*).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) (publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205*).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 03/2025 de 08/05/2025 (publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490 a 501*).

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/06/2025 – Edição 3307 – págs. 457 a 459*).

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026 de 15/01/2026 protocolado sob o nº 014/2026 em 26/01/2026 solicitando convocação de um servidor para o cargo: Professor de Artes - PSS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2026 de 13/02/2026 de desistência de candidata.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 03/2025 (PSS), a saber:

PROFESSORA DE ARTES – 20 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
LETÍCIA NAIANE AGUIAR	17/03/2000	4º

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **20/02/2026 à 24/02/2026**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 03/2025 no art. 13 em seus itens 13.3). conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:

ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG e/ou CNH;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS
ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss) que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 03/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C77DE2F1

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - TÉCNICO DE INFORMÁTICA -19 DE
FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº.
01/2024 DE 19/02/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.
55.01/2026 DE 30/01/2026.

Aos *dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2026*, compareceu a este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº. Rafael Lima Zanão, brasileiro, solteiro, nomeado nos termos da Portaria nº. 018/2026 de 05/02/2026 – em virtude de aprovação (1º colocado – cargo de *Técnico De Informática*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 55.01/2026 DE 30/01/2026, para exercer o Cargo de

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – ref/nível 011 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Letícia da Silva Fernandes Dias, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS
Analista de Recursos Humanos

RAFAEL LIMA ZANÃO
Servidor

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C71E06C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 01/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 06/04/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão da Concorrência eletrônica da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializada para execução de pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo (TST) na Estrada do Coqueiral no Município de Barra do Jacaré/Pr, **com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução após a ordem de serviço, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital.**

Valor Total: R\$3.111.500,73 (Três milhões, cento e onze mil, quinhentos reais e setenta e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20/02/2026 às 08h30min do dia 06/04/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 06/04/2026 às 08h59min do dia 06/04/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 06/04/2026.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital Nº 01/2026, com detalhes da Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO sob forma de execução: Obra – Empreitada por Preço Global estará à disposição dos interessados a partir da sua publicação, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 19/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:72F42013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, LOCALIZADA EM CURITIBA - PR, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/02/2026 às 08h30min do dia 09/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 09/03/2026 às 08h59min do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/03/2026.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 09/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 19/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5360D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 823/2023, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo Eleitoral para composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Barra do Jacaré – Gestão 2026/2028, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Após a realização da Assembleia de Eleição, ocorrida no dia 19/02/2026, às 14h00, na Rua Antônio dos Santos, nº 549, Barra do Jacaré – PR, ficam definidos os conselheiros TITULARES e SUPLENTEs eleitos por setor, conforme segue:

Setor I – Representantes de Grupos Culturais (Artesãos)

- Conselheira Titular: Daniele Lopes Gimenes
- Conselheira Suplente: Vanilda Jerônimo

Setor II – Representantes de Segmentos da Educação

- Conselheira Titular: Priscila de Jesus Soares
- Conselheira Suplente: Regina Célia Pereira Rodrigues

Setor III – Representantes da Associação Comercial e Industrial

- Conselheira Titular: Vanessa Nunes Aguiar
- Conselheiro Suplente: João Vitor de Freitas Rosa

Os conselheiros eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, correspondente à Gestão 2026/2028, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Barra do Jacaré – PR, 20 de fevereiro de 2026.

DANILO MOTA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Paraná

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:FF7A1645

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL02/2026

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 08.386.792/0001-96

Data do Credenciamento: 19/02/2026

Bela Vista da Caroba, 19 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:5C335315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 040/2026

DECRETO Nº 040/2026

Dispõe sobre a internalização de legislações Federais referentes a atividade de inspeção de Produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Bela Vista da Caroba/PR – SIM/POA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 36 do Decreto Municipal nº 135/2023 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Bela Vista da Caroba, Considerando o disposto no artigo 65, IV e IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º - Fica adotado no âmbito do Sistema de Inspeção Municipal – SIM/POA do Município de Bela Vista da Caroba/PR, no que couber, as normas federais aplicáveis ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, ressalvadas as competências de natureza privativa, das normas correlatas editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme segue:

I - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, inerente à inspeção *ante* e *post mortem* e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e derivados;

II - Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre os padrões de identidade e qualidade;

III - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal – RTIQ, regulamentados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em normas complementares;

IV - Diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para registro de produtos que não possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;

V - Portaria nº 711, de 1º de novembro de 1995, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos;

VI - Portaria nº 795, DE 10 DE MAIO DE 2023, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que define as normas higiênicas sanitárias e tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados;

VII - Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves;

VIII - Instrução Normativa nº 5, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece Requisitos para Avaliação de Equivalência ao SISBI relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de POA;

IX - Portaria nº 04, de 03 de janeiro de 1978, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece as normas de construção e equipamentos de indústria de leite e derivados;

X - Portaria nº 337, de 24 de junho de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração;

XI - Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos;

XII - Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que aprova os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único;

XIII - Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Mapa, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo;

XIV - Tomo I - Bovinos – Inspeção de Carnes – Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos – 1971;

XV - Tomo IV - Ovinos – Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para a produção e exportação de carnes;

XVI - Decreto Federal nº 9.013, de 2017, que dispõe sobre a indústria de pescados;

XVII - Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021 –DAS/MAPA, que aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XVIII - Instrução Normativa nº 34, de 28 de maio de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova o regulamento técnico da inspeção higiênico sanitária e tecnológica do processamento de resíduos de animais e o modelo de documento de transporte de resíduos animais;

XIX - Portaria SDA/MAPA Nº 1.179, de 5 de setembro de 2024, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos de funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados e uniformiza a nomenclatura de ovos em natureza e de produtos de ovos não submetidos a tratamento térmico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel

Código Identificador:C8BABB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 008/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA

Valor.....: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

Vigência...: Início: 19/02/2026 Término: 09/02/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL2/2026

Recursos...: Dotação: 234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO NOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E MARMELEIRO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/02/2026

Publicado por:
Maiara Marcante

Código Identificador:9D58A16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - O servidor **GILMAR JOSE GARDA**, portador do RG nº 4.XXX.XXX-3SSP/PR e CPF 602.XXX.XXX-15, ocupante do Cargo de efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel

Código Identificador:66EE07B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.630.095/0001-93, sita na R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 0, Centro, AP, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº061.816.759-57, domiciliada na RUA VANDERLEI V CLEVE, 375, Centro, AP, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/09/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 51.113,93 (Cinquenta e um mil, cento e treze reais e noventa e três centavos) sendo este o valor de 43,13% do valor inicial do contrato referente à Secretaria de Administração

Itens:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Total
1	1	28226	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA / E REVITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL – SEDE DO PODER EXECUTIVO. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS.	SERVIÇOS	51.113,93
TOTAL					51.113,93

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	01210	04.129.0401.2022	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	00810	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	DANILO ANTUNES

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:0779D2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2024

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA TIRADENTES, 40, CENTRO, 0, Centro, Sabáudia/ PR, CEP: 86720000 - Sabáudia/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS, portador (a) do Cpf sob nº 094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190, Centro, CENTRO, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/10/2024, altera-se a **Cláusula Sexta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

- As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de vencimento do último termo.
- As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUCAS FERNANDES MORAIS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:852CDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2026

DECRETO Nº 88/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Catarina Bueno da Silva, portador do cadastro de pessoa física nº 906.***.0**-87, Matrícula 418180, nomeado (a) na data de 11/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 19 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E70F3E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2026

DECRETO Nº 89/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Cerlene dos Anjos, portador do cadastro de pessoa física nº 019.***.2**-29, Matrícula 418181, nomeado (a) na data de 11/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Dom Frederico, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 19 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:07F67F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2026

DECRETO Nº 90/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Adão Aparecido de França, portador do cadastro de pessoa física nº 054.***.9**-00, Matrícula 418182, nomeado na data de 19/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Carteira C e D, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR,
19 de Fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:21EFFDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026

PORTARIA Nº 74/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Camila Felicio, matricula de Nº 418059, nomeada através do Decreto nº 63/2026 para exercer o Cargo de Chefe Secao Promocao Social, 30 (trinta) dias de Licença Maternidade a partir de 21 de janeiro de 2026. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 21 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B77C7E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2026

PORTARIA Nº 75/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: À Servidora Nadir Aparecida Taborda, nomeada através do Decreto nº104/2005, matricula de Nº 494-1, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde 10 (dez) dias de férias relativas aos períodos de 01/03/2025 a 28/02/2026 que serão fruídos a partir de 10/03/2026 a 20/03/2026 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art.101, com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR,
19 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:A9946E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº77/2026

PORTARIA Nº77/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A servidora Leticia Milena Matiazzo, matrícula 417935 nomeada através do contrato Nº 65/2024 para exercer o cargo de Professor PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 05 de fevereiro de 2026. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:86A10A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR NESTOR KENEAR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTE NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2025** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e políticas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 27 de Fevereiro (sexta-feira).
Horário: às 15 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2026.

ROZANA KENEAR
Secretária Municipal de Finanças

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:77AEC3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATANTE (UASG)
456578

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 31.702,43 (trinta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/02/2026 às 09h
Até 25/02/2025 às 08h59min

PERÍODO DE LANCES
De 25/02/2026 às 09h
Até 25/02/2026 às 15h
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Boa Vista da Aparecida, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CE28D95B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”
Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO GLOBAL”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 279/2025 – SESA/FUNSAUDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E EXECUÇÃO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADOS.**

- **DATA DE ABERTURA:** 30/03/2026
- **HORÁRIO:** 09h00min
- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das

07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:20EF31F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.768,50 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A7691530

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 63/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 63/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CMEI HERMÍNIA MORAIS WEISS, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS..

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: Até o dia 29 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Até o dia 29 de abril de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **19 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D8521A22

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CENTRO TERAPEUTICO PICHETTI LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
CENTRO TERAPEUTICO PICHETTI LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FF8D5C38

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 68/202

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 68/2026 - Data: 19/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação 65/2026,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros

					Negros
1.460	Daniele Dahmer	23/10/1997	51,75	92º	
1.459	Vanessa Luiza Marchioro	17/11/1985	51,75	93º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:0DF4F89E

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 69/202

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 69/2026 - Data: 19/02/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital 68/2026 que eliminou os candidatos convocados por não comparecimento para apresentação da documentação necessária;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos e Negros
1449	Kamilly Paola de Oliveira	18/06/2002	51,30	94º	
802	Paula Eduarda Correia de Lima	06/03/2005	51,30	95º	

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada

a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:CB1D7B78

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 67 2026

DECRETO nº 67/2026

Data: 19/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores municipais aprovados em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocuparem cargos efetivos e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Municipais Efetivos, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
Dalila Barbosa Alexandre	079.528.249-45	Assistente Administrativo	19/02/2026

Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
Kelin Dalbosco	058.040.269-09	Farmacêutica	19/02/2026

Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
Larissa Aparecida Viganó Wolff	101.685.859-01	Terapeuta Ocupacional	19/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:21D2CEAF

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 68 2026

DECRETO nº 68/2026

Data: 19/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercerem cargos Temporários, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025 e 03/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercerem os cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Creche, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, através dos Processos Seletivos nsº 02/2025 e 03/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			
Servidor (a)	CPF	Início	Fim
Cleusa Maria Fernandes da Silva	022.473.069-00	19/02/2026	04/05/2026

Cargo: Auxiliar de Creche			
Servidor (a)	CPF	Início	Fim
Sueli de Fatima dos Santos	038.010.779-18	19/02/2026	09/02/2027

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:F5A0967E

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e CLEUSA MARIA FERNANDES DA SILVA.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante. VALOR: R\$ 1.740,93 (um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.

Boa Vista da Aparecida, 19 de fevereiro de 2026

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e SUELI DE FATIMA DOS SANTOS.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Creche – Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante. VALOR: R\$ 1.740,93 (um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:EDE5A3CF**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26 2026****PORTARIA nº 26/2026**

Data: 19/02/2026

SÚMULA: Dispõe da concessão de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Matrícula	Nome	Período da licença
1178792	Solange Caroline Dallabrida Antquevicz	16/02/2026 a 14/08/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:D1D959B9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 003/2026****PORTARIA N.º 003/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com a Resolução nº. 008/2025 resolve:

CONSIDERANDO a solicitação formal constante do Requerimento de Diárias n.º 002/2026, protocolado sob n.º 0061-2026, em 09 de fevereiro do corrente apresentada pela Servidora desta Câmara Municipal, senhora **FERNANDA BORATO SCHLICKMANN DE OLIVEIRA**, para concessão de 02 (duas) diárias referente ao deslocamento a ser realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, com destino à cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de Participação no Evento TCE-PR CONECTA – CURITIBA;

CONSIDERANDO que a participação tem caráter institucional e atende ao princípio da eficiência na administração pública, justificando-se plenamente a concessão da diária solicitada;

AUTORIZO a Contadora da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, a liberação de 02 (duas) diárias conforme previsto na legislação vigente, com os devidos registros e procedimentos contábeis.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:92F41306**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 505/2026 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1049/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026****DECRETO Nº 505/2026**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 1049/2026 de 11 de fevereiro de 2026,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F103	09.003.126.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
844	4.4.50.41 – Contribuições	R\$	559.200,00
TOTAL		R\$	559.200,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F104	09.003.126.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
204	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	300.000,00
208	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	58.200,00
210	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
223	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	31.000,00
236	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	30.000,00
F103	09.003.126.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
224	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	559.200,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

JOÃO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Nishida Aoki

Código Identificador:B32C4ABC**SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1049/2026 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO****LEI Nº 1049/2026**

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 559.200,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F103	09.003.126.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
844	4.4.50.41 – Contribuições	R\$	559.200,00
	TOTAL	R\$	559.200,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F104	09.003.126.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
203	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	300.000,00
208	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	58.200,00
210	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
223	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	31.000,00
236	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	30.000,00

F103	09.003.126.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
224	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	100.000,00

	TOTAL	R\$	559.200,00
--	--------------	------------	-------------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (11/02/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8C1A0965

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O VALOR DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor de concessão do auxílio-alimentação aos servidores municipais regulamentado pela Lei

Complementar Municipal nº 11/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná APROVOU e eu JOÃO DE LIMA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do Auxílio-Alimentação aos servidores municipais, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 11/2022, conforme segue:

VALOR ANTERIOR	R\$	200,00
VALOR A CONCEDER	R\$	300,00

Art. 2º. A concessão de novos reajustes poderá ocorrer mediante realização de estudo de impacto financeiro e também de autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que haja previsão orçamentária para sua efetivação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a converter em auxílio alimentação o benefício da “Cesta Natalina” a ser concedido no mesmo período previsto na Lei Municipal 1031/2025, pelo mesmo valor mensal do benefício em que foi convertido.

Art. 4º. As disposições desta Lei Complementar e da Lei Complementar nº 11/2022 serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6D5CAF3E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 60/2025

ADITIVO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAISAGISMOS NAS RUAS PAVIMENTADAS NO BAIRRO VILA VELHA.

CONTRATADO: PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 04.649.327/0001-40

TERMO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO Nº 60/2025 O VALOR DE R\$ 211.049,00(DUZENTOS E ONZE MIL QUARENTA E NOVE REAIS), RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

BOCAIUVA DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AC4E7BBB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	8/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	19/02/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2

Fornecedores com itens Homologados:

1) PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.728.475/0002-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

Bocaiúva do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

ELIVELTON JOSÉ NODARI

Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:0B124923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 1-2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **CHAMAMENTO Nº 1/2026**, para credenciamento de profissionais fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.

Período de credenciamento: 24/02/2026 das 08:00 horas até 23/02/2027 às 08:00 horas.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do portal do Município ou solicitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:821644CA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº27/2026.

CONTRATADA: VIVAHLCARE LTDA.

OBJETO: Contratação de teste de solução inovadora, com risco tecnológico, visando a otimização da Gestão Integrada de Saúde Pública do Município (Acolhimento UBS, Prontuário, TFD e Vigilância).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 18/02/2027.

VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

FUNDAMENTO: Licitação Especial Nº1/2026 com fundamento na Lei Complementar Nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e, subsidiariamente, na Lei Nº 14.133/2021.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:BAA385A7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1193

LEI Nº 1193/2026.

“Súmula: Concede reajuste salarial ao funcionalismo público municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 0,4% (zero virgula quatro por cento) ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º. O reajuste salarial previsto no artigo 1º, será extensivo a todos os servidores públicos municipais e empregados públicos, limitado ao teto municipal.

Parágrafo Único. O reajuste salarial previsto nesta Lei não se aplicará aos Agentes Políticos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:B2F14C39

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1194

LEI Nº 1194/2026

“Altera Lei nº 1150/2025 que “Autoriza a complementar em rubrica distinta àquela prevista na tabela de vencimentos do plano de carreira do magistério o salário dos professores municipais de Bom Jesus do Sul e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1150/2025 de 20 de março de 2025 passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em rubrica distinta àquela prevista na Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o salário dos Professores, conforme carga horária e com habilitação mínima exigida pelas Normas Municipais, que na data da publicação da presente lei, não percebam o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), estabelecido na Lei nº

11.738 de 16 de julho de 2008, combinada com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§1º- Excluem-se da presente norma, todos aqueles que, na data da publicação desta Lei, já tenham avançado na carreira, percebendo valor atual superior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, combinada com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§2º – A complementação de que trata o *caput*, também se estenderá aos Professores admitidos em caráter temporário ao quadro de servidores do Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 19 dias do fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:690BFD89

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) Nº 01/2026 EDITAL Nº 04/2026 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através das Decreto no 1419/2026 e a empresa Vehlör, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A relação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2026 para contratação de estagiários(as):

I- O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação de aprovados deverá fazê-lo até as 23h59 do dia 21/02/2026. O recurso deverá ser formalizado por meio do endereço eletrônico contato@vehlör.com, devidamente fundamentado, conforme o Edital de Abertura.

II- Necessário destacar que é responsabilidade do(a) Candidato(a) a verificação da exatidão das informações apresentadas em sua inscrição, bem como solicitação de retificação, mediante apresentação de recurso administrativo.

III- Conforme previsto em edital, os recursos deverão conter obrigatoriamente:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Número do CPF;
- Descrição clara do problema ocorrido;
- Documentos comprobatórios que justifiquem o pedido;
- Assunto do e-mail: “RECURSO – BOM JESUS DO SUL”

ANEXO I - CANDIDATOS APROVADOS

COD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
26717	Kauana Rossoni Rosa	14/12/2007	82,5	1º	Administração
27244	Kailaine Tavares dos Santos	21/09/2003	100	1º	Educação Cultura
26906	Chaiane Damas Berwaldt	16/05/2001	96	2º	Educação Cultura
26731	Ana Paula Silveira de Souza	24/11/1995	95	3º	Educação Cultura
27214	Eliane Cavagnolli	07/11/1989	88,7	4º	Educação Cultura
27212	Camili da Silva Soares	04/03/2003	88,5	5º	Educação Cultura
26719	Luana Maria da Silva	28/11/2002	87	6º	Educação Cultura
26718	Gesiele de Mello Schmidt	28/07/1997	82,5	7º	Educação Cultura
26717	Kauana Soares Engler	17/09/2003	81	8º	Educação Cultura
27345	Gian Carlos Dill	16/09/2001	86,2	1º	Engenharia Civil

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2026

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:BEDE2A4A

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 2/2025 EDITAL Nº 14/2026– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e as Leis Municipais nº 803/2017, nº 1118/2023, nº 1138/2024, e nº 1159/2025 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado

– PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 10/2026, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2025, aberto pelo edital nº 1/2025 homologado pelo Edital nº 10/2026, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no

Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/02/2026 à 05/03/2026 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h

e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição Candidato Cargo Pontuação Classificação

002/2025 ROSANE DE FATIMA TELLES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -

FEMININO

10,00 17º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega

nos prazos abaixo descritos:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cartão PIS/PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

RUA SÃO PAULO - CENTRO - (46) 3548-2000 - CEP 85708-000

ESTADO DO PARANÁ

2

m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal

(modelo anexo II);

q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

r) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
 s) declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
 t) Número de Conta Bancária;
 3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
 4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
 5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação, de acordo com o item 8.8 do Edital 1/2025. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
 6. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Bom Jesus do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9982E26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social - PAS período 2025, Prestação de Contas dos Recursos Federais Sistema AgilizaSuas MDS referente ao período de 2025 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e pela Lei Municipal nº 1.617/2022 e considerando a deliberação em plenária ordinária do Conselho na reunião do dia 13 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE

- **Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao período de 2025.

- **Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas referente aos recursos do Ministério de desenvolvimento Social – MDS, sendo Procad Suas, Bloco da Proteção Social Básica, Piso Básico Fixo, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao período de 2025.

- **Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Fevereiro de 2026.

JANE CLARA PIETA FERRARI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Fabio Zanela
Código Identificador:552C4EE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -
PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026 – (Processo Licitatório 07/2026). DATA DO AVISO: 30/01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL –
CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI –
CNPJ: 03.802.018/0002-86.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso de Robótica ofertado pelo Sesi Paraná num total 20 (vinte) horas semanais que será ministrada para diferentes turmas, durante todo o ano letivo de 2026, para serem ofertados aos alunos das escolas municipais, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor (R\$)	Unit.	Mês	Valor Total Máximo (R\$)
1	Curso de Robótica ofertado pelo Sesi Paraná sendo um total de 5 oficinas totalizando 160horas ano e 20(vinte)horas semanais que será ministrada para diferentes turmas, durante todo o ano letivo de 2026.	R\$ 18.182,00			R\$ 200.000,00
Valor total R\$ 200.000,00					

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, a serem pagos mensalmente, sendo 11 parcelas no valor de **R\$ 18.182,00 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais)** com pagamento para o 5º dia útil do mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 648.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:192E81EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -
PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026 – (Processo Licitatório 09/2026). DATA DO AVISO: 06/02/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL –
CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: F. H. KURPEL E CIA LTDA – CNPJ:
10.904.687/0001-43.

OBJETO: Serviços de regularização de cascalheira junto ao IAT/ANM, para atender as demandas do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
1	Serviços de regularização de cascalheira junto ao IAT/ANM	Und.	2	R\$ 12.815,00	R\$ 25.630,00
Valor total: R\$ 25.630,00					

VALOR E PAGAMENTO: Pelos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais)**, pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 664.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E5EB0122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 01/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são atribuídas

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público que está à disposição da Câmara Municipal de Braganey todos os documentos pertinentes à prestação de Contas Anual do Poder Executivo - referente ao exercício de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A529E369

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2026

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

3º QUADRIMESTRE DE 2025

Adriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro (3º) Quadrimestre de 2025 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2025 (quinta-feira) às 14h00min, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do

Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 19 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:742D68B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NESTE DECRETO, NECESSÁRIAS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, **VALDIR ZIELINSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio do Ofício nº CA 395/2025 GLI, que encaminha minuta e documentação visando à regularização e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Braganey;

CONSIDERANDO que as áreas a serem declaradas utilidade pública, para fins de servidão administrativa, destinam-se à ampliação de reservatório apoiado, implantação de estação elevatória de água bruta e implantação de poço, obras essenciais ao adequado abastecimento de água e à melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 2º e 5º, alíneas “e” e “h”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, consideram-se de utilidade pública as “a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistências” e “exploração ou a conservação dos serviços públicos”;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo declarar a utilidade pública de áreas necessárias à execução de obras e serviços públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de instituição Servidão Administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras especificadas neste decreto, necessárias à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos artigos 2º e 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, bem como artigo 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas de terras abaixo descritas:

I – ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO

Imóvel: Lote de Terras Urbano nº 01-D, oriundo do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 05, Loteamento Vila Nossa Senhora de Fátima.

Proprietário: Mitra Diocesana de Cascavel ou a quem de direito pertencer.

Município: Braganey – PR.

Comarca: Corbélia – PR.

Certidão de Registro: Matrícula nº 29.048 – 1º CRI de Corbélia.

Área de Atingimento: 279,40 m².

Perímetro: 69,40 m.

II – ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO

Imóvel: Lote de Terras Urbano nº 01-D, oriundo do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 05, Loteamento Vila Nossa Senhora de Fátima.

Proprietário: Mitra Diocesana de Cascavel ou a quem de direito pertencer.

Município: Braganey – PR.

Comarca: Corbélia – PR.

Certidão de Registro: Matrícula nº 29.047 – 1º CRI de Corbélia.

Área de Atingimento: 147,00 m².

Perímetro: 48,50 m.

III – ÁREA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA – 03

Imóvel: Lote de Terras Rural nº 19-C, da Gleba nº 08, da Colônia Cascavel.

Proprietário: Odair João Modolo e sua esposa, ou a quem de direito pertencer.

Município: Braganey – PR.

Comarca: Corbélia – PR.

Certidão de Registro: Matrícula nº 9.889 – 1º CRI de Corbélia.

Área de Atingimento: 301,02 m².

Perímetro: 69,40 m.

IV – ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO POÇO CSB 02

Imóvel: Lote de Terras Rural nº 19-C-4, da Gleba nº 08, da Colônia “A” Cascavel.

Proprietário: Messias Schilienwe, ou a quem de direito pertencer.

Município: Braganey – PR.

Comarca: Corbélia – PR.

Certidão de Registro: Matrícula nº 15.959.

Área de Atingimento: 353,93 m².

Perímetro: 100,61 m.

Artigo 2º - As áreas descritas no artigo 1º deste Decreto destinam-se à implantação de unidades integrantes do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Braganey, operado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Artigo 3º - Fica reconhecida a conveniência e utilidade pública da instituição de servidão administrativa referidas neste Decreto, podendo ser promovidas de forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Artigo 4º - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a:

I – Promover todos os atos necessários à efetivação instituição de servidão administrativa;

II – Realizar levantamentos topográficos, estudos técnicos e ambientais;

III – Implantar, operar e manter as estruturas necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água;

IV – Alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 5º - As despesas decorrentes instituição da servidão administrativa correrão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:CE0C39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 03.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das solicitações de isenção da taxa de Inscrição** do Processo Seletivo n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos protocolizados contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 11 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **19 de fevereiro de 2026**.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey (PR), 19 de fevereiro de 2026

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:430DC060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2025 EDITAL 008/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, **Valdir Zielinski**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Municipal regido pelo Edital de PSS 001/2025, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital n.º003/2025, de 15/12/2025.

Art. 2º Os professores abaixo convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dia 20 de fevereiro de 2026, às 13h30min para distribuição das turmas/aulas remanescentes sob pena de perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital N.º003/2025.

Art.3º Os professores abaixo relacionados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no dia 20 de fevereiro do presente ano munidos das documentações apresentadas no ato da inscrição do Edital N.º001/2025.

Art.4º A contratação dos convocados se dará a partir do dia 23/02/2026.

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação
47º	Diovana de Souza Ângelo	03/06/2002	70
48º	Suellen de Godoi	16/01/1992	70
49º	Geovana Guaripuna de Lima Rodrigues dos Santos	31/03/1996	68
50º	Viviane Wagner	13/07/1986	65

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:CA4FEC6D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE AMBULÂNCIA BÁSICA, TENDO EM VISTA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM**

AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1.147/2025 E Nº 1.357/2025. Com abertura no dia 09/03/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou email licitacao@cafeara.pr.gov.br.

Cafeara-PR, 19 de fevereiro de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:8253569D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 008/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de insumos hospitalares para higienização destinados ao uso junto ao Hospital Municipal. **A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 175.715,21 (Cento e setenta e cinco mil reais, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **03 de março de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de fevereiro de 2026.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A462CCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 002.2026 - BORRACHARIA -
CREDENCIAMENTO Nº 001.2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – BORRACHARIA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 009/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Credenciamento nº 001/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, tendo por **CREDENCIAMENTO** de profissionais especializados na prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da frota municipal de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R\$405.898,60 (quatrocentos e cinco mil,**

oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através do site www.cafelandia.pr.gov.br. As inscrições para o credenciamento de restaurantes localizados no município de Cascavel/PR deverão ser realizadas no período de 20 de fevereiro a 06 de março de 2026, período em que serão inicialmente credenciados os interessados.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:601C1FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº
002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 006/2026 – PSS Nº 002/2025.**

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
6º	Mayara Pereira	Psicólogo	06/01/1993

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E769E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2026 - DRH

PORTARIA N.º 111/2026-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal
Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º REENQUADRAR servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15,§ 2º, VI, por conclusão de estudos de pós graduação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO	MARKETING E COMUNICAÇÃO	767321801	GSU	C	AA-I	6

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9DBBA12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2026

DECRETO Nº 039/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, na data de 20/02/2026, O servidor, **SANDRO ESILDO CAMARGO**, matrícula sob nº 1085, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a SEIMOB - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 19º dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:DE7CEABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025-CMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

CONTRATO 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.663.274/0001-23, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estevão da Cruz Petricovski.

CONTRATADA: A empresa R. B. LOPES JUNIOR - INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ n.º 04.902.412/0001-78, Sediada na Rua professor Iank, 929 – CEP: 85.015-430, Guarapuava-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Romeu Bahia Lopes Junior.

VALOR: R\$ 4.788,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2027
DATA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:C32A7CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.124/2023, Lei Municipal n.º 605/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início recebimento das propostas: **20 de fevereiro de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento: **05 de março de 2026 as 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **05 de março de 2026 as 09h:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **05 de março de 2026 as 09h:00min.**

- Local/Plataforma de Disputa: **BLL** “<https://bll.org.br/>” **Acesso Identificado**”, **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:CB66FB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 39/2025-PMCS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2025**

PRIMEIRO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL B S500, BEM COMO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sr.ª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**.

VALOR DO ADITIVO- REEQUILIBRIO R\$ 667,10 (Seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:A0DCF115

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 1329, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2039 – Bloco custeio Saúde Estadual – Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 2260

Fonte: 493 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 02º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 – Bloco custeio Saúde Estadual – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 1680

Fonte: 493 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:26E83F78

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE ATA DA I ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

No dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, no plenário do Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, localizado na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek de Oliveira, número 975, no bairro Jardim Paulista, na Cidade de Campina Grande do Sul foi realizado a Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – de Campina Grande do Sul – PR. O evento teve início às treze horas e trinta minutos onde reuniu 85 (oitenta e cinco) pessoas presenciais de acordo com a lista de presença no credenciamento, incluindo autoridades, servidores públicos municipais e estaduais, representantes da sociedade governamental e comunidade em geral, inclusive autoridades de cidades vizinhas correspondentes a pasta em discussão que envolve a Igualdade Racial. Após o período de credenciamento dos participantes, convidados, autoridades e população em geral deu-se início a abertura oficial da primeira eleição para compor o os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná. Durante a abertura oficial foi realizado a composição das cadeiras de representação no palco do auditório do Teatro Municipal com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Carlos Assunção, a Primeira-Dama e Secretária municipal da Cultura do município Senhora Janete Ataíde Assunção, a Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial Ilustríssima Senhora Nelise Cristiane Dalpra Noceti, Ilustríssimo Senhor Pedro Aparecido Café, Presidente da Câmara Municipal, Ilustríssimo Senhor Aloísio Nascimento, Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Paraná, a Ilustríssima Senhora Sara Regina da Silva, Diretora da Igualdade Racial da Cidade de Colombo e a Ilustríssima Senhora Ieda Inês Tolardo, Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos da Cidade de Quatro. Foi realizado o agradecimento de forma honrosa à toda a população presente, autoridades e

representantes das entidades e associação da Sociedade Civil. Após o agradecimento em posição de respeito foi realizado a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal da Cidade de Campina Grande do Sul, Pr. Após representando o Movimento Organizado de Cultura Hip Hop – M.O.C., a Senhora Ivony Costa, servidora do Observatório Nacional de Saúde da População Negra do Governo Federal fez o uso da palavra relatando a importância do Conselho para a Comunidade Negra da Cidade e os obstáculos enfrentados. Na sequência o Artista Fernando, conhecido como big Z-KÃO fez a apresentação de duas músicas representando o Movimento Organizado de Cultura – M.O.C. Representando o Projeto Evangelístico Rap In Cristo da Cidade de Campina Grande do Sul, fez o uso as palavras o Senhor Fabiano Pujol, o qual relatou a importância da Criação do Conselho podendo representar os movimentos sociais cristãos. O Grupo Capoeira Brasil, comandada pelo mestre Roberto Pequeno apresentou com seus alunos uma roda de capoeira, que foi bem aplaudida por todos os presentes. Logo após houve pronunciamentos institucionais o qual a Coordenadora da Comissão Executiva e atual Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial de Campina Grande do Sul, senhora Nelise Cristiane Dalprá Noceti citou que com muito esforço e dedicação dela e toda sua equipe o Conselho oficialmente foi criado, e que a união do Poder Público e da Sociedade Civil é extremamente importante para a transparência e união da sociedade e prefeitura. Após a finalização de sua palavra a Senhora Sara Regina da Silva, Diretora da Igualdade Racial da Cidade de Colombo se apresentou, agradeceu a oportunidade de participar deste evento e relatou a importância desta pasta para trabalhar com respeito e lutar pelos direitos raciais dentro de uma cidade, na sequência o Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Paraná, senhor Aloísio Nascimento fez uso da palavra, onde parabenizou a Secretária pelo excelente trabalho que vem executando na cidade e da importância deste passo dado para combater o racismo e as desigualdades. Também se pôs à disposição como Representante do Conselho do Estado para ajudar sempre a Cidade de Campina Grande do Sul. Para encerrar as falas institucionais o Excelentíssimo Senhor Prefeito em uso da palavra agradeceu a presença de toda a população e lideranças presentes, destacou a importância deste dia, onde o Poder Executivo nesta atual gestão incluiu em seus projetos a Promoção da Igualdade Racial, para juntos desenvolverem projetos e melhorias em combate ao racismo e as desigualdades, e finalizando declarou aberta o processo para a primeira eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Na sequência do Cerimonial foi realizada a leitura do Regimento Interno da Primeira Eleição o qual foi publicado em diário oficial através do Decreto nº 2.617, de 27 de janeiro de 2026, o qual resumiu todos os processos a serem seguidos e executados durante o processo eleitoral, desde a convocação para tal evento, data, horário, local, quem são organizadores e demais assuntos pertinentes. Durante a leitura do Regimento Interno da eleição ficou explicado que após a eleição e homologação da chapa vencedora o COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial criará um Regimento Interno do Conselho onde fica eleitos os membros da Comissão Executiva, compota pelo Vice-Presidente e secretaria executiva. Após a Leitura foi apresentado de forma democrática através da Lei Municipal número 1.097/2025 os integrantes que compuseram a chapa para concorrer como membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de Campina Grande do Sul – Pr, respeitando a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil e com reconhecimento público. Após a apresentação da chapa respeitando a democracia a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial deixou em aberto um tempo para manifestações caso houvesse interesse de outra chapa participar do processo eleitoral, onde não havendo interesse foi iniciado a eleição onde ocorreu por aclamação, sendo os candidatos eleitos por manifestação favorável da maioria simples dos presentes devidamente habilitados com presença registrada no evento, o qual o mandato dos eleitos terá duração de dois anos, podendo ser reconduzida por mais dois anos, sendo que a primeira Presidência será exercida por um integrante do Poder Público, o qual tem a responsabilidade de garantir a estruturação, a legalidade e a continuidade administrativa do Conselho. Logo após eleitos os Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – da Cidade de Campina Grande do Sul, os representantes ficaram compostos da seguinte forma: **I - Representantes do Poder Executivo Municipal:** a) Membro Titular:

Nelise Cristiane Dalprá Noceti - Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial; b) Membro Suplente: Fernando José Vidolin - Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial; c) Membro Titular: Marcia Regina Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração; d) Membro Suplente: Rosiane Dalpra - Secretaria Municipal da Administração; e) Membro Titular: Fernanda Vitória Souza da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; f) Membro Suplente: Silmara de Souza Costa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; g) Membro Titular: Viviane da Silva - Secretaria Municipal de Saúde; h) Membro Suplente: Izabela Regina Lima Ramos Broch - Secretaria Municipal de Saúde; i) Membro Titular: Expedita Estevão da Silva - Secretaria Municipal de Educação; j) Membro Suplente: Valquiria Herculan - Secretaria Municipal de Educação; K) Membro Titular: José Antônio Teixeira – Secretaria Municipal de Cultura; L) Membro Suplente: Josiane Cordeiro da Silva – Secretaria Municipal de Cultura. **II - Representantes da Sociedade Civil e com Reconhecimento Público.** a) Membro Titular: Lucimar Aparecida de Jesus Pereira - Representantes da Associação Centro Espírita Afrodescendente e Indígena Tenda de Oxum - CEIATO; b) Membro Suplente: Laryssa Pereira Martins - Representantes da Associação Centro Espírita Afrodescendente e Indígena Tenda de Oxum - CEIATO; c) Membro Titular: Fabiane Aparecida Ferreira Billa - Representante da Associação de Moradores da Associação de Moradores João Paulo II; d) Membro Suplente: Marli Antunes Moraes - Representante da Associação de Moradores da Associação de Moradores João Paulo II; e) Membro Titular: Luzia Peixoto da Silva Pereira - Representante da Cultura Hip Hop, M.O.C – Movimento Organizado de Cultura; f) Membro Suplente: Nicolas Rian Melo de Souza - Representante da Cultura Hip Hop, M.O.C – Movimento Organizado de Cultura; g) Membro Titular: Roberto Souza Farias - Representante do Grupo Capoeira Brasil; h) Membro Suplente: Arleilson dos Santos Souza - Representante do Grupo Capoeira Brasil; i) Membro Titular: Fabiano Pujol - Representante do Projeto Evangelístico Rap In Cristo; j) Membro Suplente: Lucas Dinei Custódio Fagundes - Representante do Projeto Evangelístico Rap In Cristo; k) Membro Titular: Maria de Fátima Prado da Silva – Representante da Área Pastoral Nossa Senhora da Saúde; l) Membro Suplente: Thelma Lúcia Caetano – Representante da Área Pastoral Nossa Senhora da Saúde. Na sequência foi chamado a compor o plenário todos os integrantes já eleitos do Conselho, onde foi realizada a foto oficial e o discurso de Posse, onde foram declarados empossados os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul – COMPIR – para o biênio 2026-2028. No encerramento ficou definido entre os membros eleitos que a Presidência do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR- ficou de responsabilidade da Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial Ilustríssima Senhora Nelise Cristiane Dalprá Noceti. Após foi realizado os agradecimentos a todos os presentes, população em geral e autoridades, onde o Cerimonialista finalizou o discurso em nome da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e da Secretaria municipal da Mulher e Igualdade Racial, agradecendo a todos que caminharam juntos neste dia tão especial. Nada mais havendo a tratar, "Por derradeiro, lavra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Organizadora da 1ª Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme relação de presenças anexa."

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:09836DE1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP

PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 008/2026

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

AUTORIZA

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI**, matrícula n.º 1597 - PREVICAMP, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R\$ 1.226,50
III	Valor total das Diárias:	R\$ 3.679,50
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	PRIMEIRO EVENTO SOBRE PREVIDÊNCIA DE 2026: "RPPS 2026, O QUE FAZER";
VI	Data:	23, 24 e 25 de fevereiro/2026, com saída antecipada no dia 22 de fevereiro/2026.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES

Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:

Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:79314ACD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIAN.º 009/2026

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

AUTORIZA

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA GIACOMITI CROZETTA**, matrícula n.º 155551, Supervisora/Conselheira da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R\$ 1.226,50
III	Valor total das Diárias:	R\$ 3.679,50
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	PRIMEIRO EVENTO SOBRE PREVIDÊNCIA DE 2026: "RPPS 2026, O QUE FAZER";
VI	Data:	23, 24 e 25 de fevereiro/2026, com saída antecipada no dia 22 de fevereiro/2026.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES

Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:

Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:DEB1EEC4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIAN.º 010/2026

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

AUTORIZA

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS BERLEZE**, matrícula n.º 25958, Membro do Comitê de Investimentos – Representante do Conselho de Administração da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R\$ 1.226,50
III	Valor total das Diárias:	R\$ 3.679,50
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	PRIMEIRO EVENTO SOBRE PREVIDÊNCIA DE 2026: "RPPS 2026, O QUE FAZER";
VI	Data:	23, 24 e 25 de fevereiro/2026, com saída antecipada no dia 22 de fevereiro/2026.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES

Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:

Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:2D06A142

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIAN.º 011/2026

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

AUTORIZA

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **DIOGO GIACOMITI**, matrícula n.º 2719-7, Membro do Comitê de Investimentos – Representante do Conselho de Fiscal da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R\$ 1.226,50
III	Valor total das Diárias:	R\$ 3.679,50
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	PRIMEIRO EVENTO SOBRE PREVIDÊNCIA DE 2026: "RPPS 2026, O QUE FAZER";
VI	Data:	23, 24 e 25 de fevereiro/2026, com saída antecipada no dia 22 de fevereiro/2026.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES

Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:

Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:2CF89DE7

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 012/2026

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

AUTORIZA

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **GABRIEL SALCEDO GOVONI**, matrícula n.º 32841-9, Presidente do Conselho de Fiscal da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R\$ 1.226,50
III	Valor total das Diárias:	R\$ 3.679,50
IV	Destino:	Foz do Iguaçu/PR
V	Objetivo da viagem:	PRIMEIRO EVENTO SOBRE PREVIDÊNCIA DE 2026: "RPPS 2026, O QUE FAZER";
VI	Data:	23, 24 e 25 de fevereiro/2026, com saída antecipada no dia 22 de fevereiro/2026.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

INES BALDO FURTADO BORGES

Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:

Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:47A022C1

**SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 78/2025**

GABINETE

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO
LICITATÓRIO**

Pregão Eletrônico: nº. 78/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ABRANGENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO:

RS MÉDICA LTDA - CNPJ nº. 05.157.606/0001-59
COTTONIL DO BRASIL LTDA – CNPJ nº. 04.242.944/0001-26
CONTRARRAZÕES:

REFTEC SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº. 59.837.386/0001-33

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no documento denominado “julgamento de recurso administrativo”;

CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº 028/2026 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo **NÃO PROVIMENTO** dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas RS MÉDICA LTDA e COTTONIL DO BRASIL LTDA, pelos motivos expostos no parecer;

DECIDO

Ratificar o entendimento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas RS MÉDICA LTDA e COTTONIL DO BRASIL LTDA e pela continuidade e homologação do certame.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência e no sistema do Compras BR.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8113A004

**SETOR DE COMPRAS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 2/2026**

ERRATA

Na publicação referente ao **Extrato de Contrato nº 2/2026 – Inexigibilidade nº 103/2025**, firmada entre a **Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul** e a empresa **Paraná Equipamentos S/A**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09/02/2026, Edição 3465, Código Identificador 104A0DF9, onde se lê:

Fiscal: DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ

Leia-se:

Fiscal: ANA PAULA BISCARO DE MATOS

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3F8275C

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 15/2026

ID nº: 202622

Pregão nº: 101/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ: 17.238.455/0001-42

Valor total: R\$ 15.510,65. Vigência: 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E6A07269

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 16/2026

ID nº: 202623

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPPCNPJ: 76.700.657/0001-23

Valor total: R\$ 14.909,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:0F98BE25

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 17/2026

ID nº: 202624

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDACNPJ: 41.227.145/0001-07

Valor total: R\$ 3.475,18. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B63E54F7

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 18/2026

ID nº: 202625

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: Indústria de Bolas Titã LTDA CNPJ: 17.952.607/0001-74

Valor total: R\$ 24.018,30. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:8A7DD3D6

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 19/2026

ID nº: 202626

Pregão nº: 101/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -MECNPJ: 11.300.287/0001-91

Valor total: R\$ 25.129,68. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:D62FF462

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 20/2026

ID nº: 202627

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPPCNPJ: 09.251.627/0001-90

Valor total: R\$ 3.440,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:2EA66B4C

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 21/2026

ID nº: 202628

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDACNPJ: 45.053.942/0001-76

Valor total: R\$ 5.800,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:7D1EABB6

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 22/2026

ID nº: 202629

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDACNPJ: 02.801.076/0001-41

Valor total: R\$ 2.397,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:E4BFAE92

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 23/2026

ID nº: 202630

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDACNPJ: 02.441.945/0001-74

Valor total: R\$ 34.904,97. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:EF423671

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2026

Ata de Registro de Preços nº: 24/2026

ID nº: 202631

Pregão nº: 101/2025

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: TREVENZA SOLUCOES LTDACNPJ: 58.613.526/0001-27

Valor total: R\$ 597,50. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
NELSON VAGNER DE SANTI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 3 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:EF142DAA

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 26/2026

ID nº: 202634

Pregão nº: 79/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS

MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0001-32

Valor total: R\$ 995.302,20. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A345C6A9

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 27/2026

ID nº: 202635

Pregão nº: 79/2025

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 44.210.000/0001-91

Valor total: R\$ 35.376,50. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:133C1A31

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 29/2026

ID nº: 202637

Pregão nº: 106/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A CAPTURA DE IMAGENS E ÁUDIOS, FRACASSADOS NO PG Nº 83/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -MECNPJ: 11.300.287/0001-91

Valor total: R\$ 12.608,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:D9929298

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 28/2026

ID nº: 202636

Pregão nº: 106/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A CAPTURA DE IMAGENS E ÁUDIOS, FRACASSADOS NO PG Nº 83/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: D&B INFORMATICA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - MATRIZ CNPJ: 29.767.790/0001-17

Valor total: R\$ 19.049,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 5 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:939AA4B1

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 6/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 6/2026

ID nº: 202615

Dispensa nº: 1/2026

Objeto: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº037/2026, A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E UROSTOMIA, BEM COMO DE ADJUVANTES DESTINADOS À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS PACIENTES OSTOMIZADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESPCNPJ: 08.061.295/0001-18

Valor total: R\$ 150.000,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 30 de Janeiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B5360E54

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 9/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 9/2026

ID nº: 202638

Inexigibilidade nº: 5/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: RADIOCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDACNPJ: 75.029.660/0001-02

Valor total: R\$ 7.800.193,42. **Vigência:** 60 Meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 6 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 855E5920

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 2/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº 2/2026

Processo nº 20/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa nº 2/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA	61.022.532/0001-14	R\$ 49.000,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 19/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 95D40196

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 78/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 78/2025

Processo nº 428/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação,

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 78/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ABRANGENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
REFTEC SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	59.837.386/0001-33	R\$ 459.846,45

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 19/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: BB19ED20

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 8/2026

Processo nº 26/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 8/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	13.369.421/0001-36	R\$ 3.374.546,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 19/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 560CBCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA – CONCORRÊNCIA
05/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, em conformidade com o §§ 5º e 6º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as manifestações apresentadas através do protocolo eletrônico 94/2026, informa a necessidade de revisão e correção do projeto, para garantir sua conformidade e legalidade, paralisando por 60 dias a obra do portal turístico localizado na Rua André Valenga, motivada pela necessidade de revisão técnica do projeto original. A interrupção fundamenta-se nos seguintes pontos:

Inadequação Logística: Manifestações do setor comercial e do agronegócio local indicam que as dimensões atuais de largura e altura são insuficientes para o fluxo de suas atividades econômicas.

Irregularidade Normativa: Verificou-se que a altura projetada está abaixo do mínimo recomendado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), o que pode acarretar impedimentos legais e operacionais.

Data prevista para o reinício da sua execução: 22/03/2026

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
 Prefeito

Publicado por:
 Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:DE252195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090/2026

Exonera a pedido, EDILENE SIMONE ALVES PAITRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0922/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 18 de fevereiro de 2026, a servidora **EDILENE SIMONE ALVES PAITRA**, matrícula n.º 3010, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
 em 19 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6B0B5C66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 091/2026

Exonera a pedido, EVELIZE SOTTI RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0921/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 13 de fevereiro de 2026, a servidora **EVELIZE SOTTI RODRIGUES**, matrícula n.º 2894, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
 em 19 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:55CE521E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092/2026

Nomeia FELIPE DE SOUZA BARROS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SAS n.º 387/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
- c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 20 de fevereiro de 2026, **FELIPE DE SOUZA BARROS**, portador do RG n.º 1.***.677/SESDC-RO e do CPF n.º 013.***.12-50, para ocupar o cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
 em 19 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C311A03F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2026 PSS EDITAL N.º
013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital n.º 013/2025**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º

20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 013/2025**.

Para investidura no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital n.º 013/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital n.º 013/2025:

- I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- III. Certidão de Quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
- IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
- VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
- VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigida pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais>, dentro da validade da publicação do presente edital;
- XV. Atestado de Aptidão Física e Mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 25/02/2026 - 08h30
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data Nascimento	Candidatos(as) do PSS 40 h (Edital n.º 013/2025)	Nota
33	N	32	14/09/1999	CARLA RIBEIRO BIANCA	74
34	N	33	06/09/2002	CAROLINA DA SILVA GUAITA	74
35	N	34	13/06/1969	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	72
36	N	35	20/02/1971	NEIVA LÚCIA MAZON	72

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5A6D42E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2026 PSS EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art.

37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital n.º 012/2025**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 012/2025**.

Para investidura no cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital n.º 012/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital n.º 012/2025:

- I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- III. Certidão de Quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
- IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
- VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
- VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigida pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais>, dentro da validade da publicação do presente edital;
- XV. Atestado de Aptidão Física e Mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 25/02/2026 - 09h00
Cargo: PROFESSOR – 20 HORAS

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data Nascimento	Candidatos(as) do PSS 20 h (Edital n.º 012/2025)	Nota
31	N	30	09/01/1987	Morgana Francisco Michallovski	66
32	N	31	02/09/1998	Vanessa Aparecida Rodrigues Machado	66
33	N	32	13/05/1999	Bruna Bispo dos Santos	66
34	N	33	17/10/1977	Cristiane Dias Gentil de Lara	64
35	N	34	7/6/1982	Tais Samara dos Santos Cunha	64
36	N	35	05/08/1984	Rosenilda Gonçalves de Oliveira	64
37	N	36	30/04/1985	Daiane Cristina dos Santos	64
38	N	37	26/03/1992	Greiciquile Teodoro Pereira de Melo	64
39	N	38	12/12/1993	Luana Izabel Feitosa Anunciação	64

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:157B49A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A COMISSÃO
INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 17, inciso XII, da Lei Municipal nº 1084/2019, artigo 15 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e Resolução nº 33/2012-CNAS (NOB/SUAS), consoante orientações da cartilha *Plano Municipal de Assistência Social: Passo a passo para o planejamento local (Plano municipal de assistência social [livro eletrônico]: passo a passo para o planejamento local / organização Jucimeri Isolda Silveira. – 1.ed. – Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome : UNICEF, 2025.)*, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, destinada exclusivamente à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social a vigorar entre o período de 2026 à 2029.

Parágrafo único. A Comissão tem caráter temporário e será automaticamente dissolvida após a aprovação do Plano Municipal da Assistência Social 2026-2029 pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º. A partir de indicações realizadas pelos respectivos órgãos municipais, encaminhados ao endereço eletrônico juridico.sas@campomagro.pr.gov.br, a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é formada pelos seguintes representantes:

- I. Jeanine Luzia Ferreira de Paula - Secretaria Municipal de Assistência Social
- II. Maria Luiz de Oliveira Canonico - Secretaria Municipal de Assistência Social
- III. Elaine Ferreira dos Santos - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- IV. Maria Eduarda Bueno - Centro de Referência de Assistência Social
- V. Camila Farias Pereira - Unidade de Acolhimento Institucional
- VI. Daniel Havro da Silva - Conselho Municipal da Assistência Social
- VII. Marlene Oliveira Bettine - Conselho Municipal da Assistência Social
- VIII. Edson Pereira de Paula - Secretaria Municipal da Fazenda
- IX. Thais Janaína dos Santos da Silva - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
- X. Carolina Alves Speltz - Secretaria Municipal da Saúde
- XI. Amanda Cristina da Silva - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I. Estudar as orientações nacionais e estaduais para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- II. Analisar as deliberações das conferências municipais de assistência social e as metas nacionais e estaduais pactuadas para aprimoramento do SUAS no Município;
- III. Coletar e analisar os dados do SUAS municipal para identificar as demandas municipais, se não houver diagnóstico socioterritorial até então estabelecido;
- IV. Analisar os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, bem como os mecanismos e fontes de financiamento da política SUAS municipal;
- V. Elaborar o Plano Municipal da Assistência Social, com vigência entre os anos de 2026 a 2029, considerando os termos do artigo 18, §2º do NOB-SUAS, devendo constar:
 - a) Os objetivos gerais e específicos;
 - b) As diretrizes, prioridades e metas;
 - c) As ações e estratégias, com os respectivos órgãos responsáveis por executar cada uma;
 - d) Os resultados e impactos esperados;
 - e) O espaço temporal de execução;
 - f) Os indicadores de monitoramento e avaliação.
- VI. Cumprir com os prazos estabelecidos pelo órgão gestor da política de assistência (Secretaria Municipal de Assistência Social), para desenvolvimento dos trabalhos;

VII. Apresentar o Plano Municipal de Assistência Social à aprovação do Conselho de Assistência Social, em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA

Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:0AD8EC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A COMISSÃO
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1084/2019, na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e na Resolução nº 33/2012-CNAS (NOB/SUAS), resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, consoante o que estabelece a Portaria MDS nº 1.030/2024, a Resolução CNAS/MDS nº 202/2025 e o Informe nº 71/MDS.

Parágrafo único. A Comissão tem caráter permanente e tem o objetivo de garantir a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, saúde e educação no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, além de desenvolver ações complementares.

Art. 2º. A partir de indicações realizadas pelos órgãos municipais responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social e educação, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família é formada pelos seguintes representantes:

- I. Jeanine Luzia Ferreira de Paula - Gestora Municipal do CadÚnico e do Programa Bolsa Família da Política de Assistência;
- II. Maria Eduarda Bueno - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Carolina Alves Speltz - Secretaria Municipal da Saúde;
- IV. Juliana Mattos de Almeida Pianaro - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo único. Eventual alteração dos representantes nomeados nos incisos anteriores deverá ser publicada no Diário Oficial, através de ato normativo da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. A Comissão será coordenada pelo gestor do Programa Bolsa Família da política de Assistência Social, em concordância com o disposto na Portaria MDS nº 1030/2024.

Art. 4º. Compete à Comissão:

- I. Monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados;
- II. Com base nos resultados consolidados, propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais;
- III. Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados;
- IV. Elaborar planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações;
- V. Após instituída, elaborar e aprovar o Plano de Ação do IGD-PBF, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA

Gestora Municipal do Cadastro Único - Bolsa Família

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:72D1C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 – SEFAZ

Dispõe sobre o estabelecimento de cronograma de pagamento e os critérios de priorização para empenhos inscritos em Restos a Pagar até 31 de dezembro de 2024, visando à preservação do fluxo de caixa do Município de Campo Magro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CAMPO MAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar o passivo financeiro acumulado até o exercício de 2024 sem comprometer a execução das políticas públicas e serviços essenciais de 2026;

CONSIDERANDO que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município exige uma gestão prudente para manter o equilíbrio das contas públicas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E ABRANGÊNCIA

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os critérios e o cronograma para o pagamento de empenhos liquidados e inscritos em Restos a Pagar (RP) processados e não processados, referentes a exercícios anteriores, consolidados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os Restos a Pagar não processados que não apresentarem comprovação de execução física ou jurídica até a data de publicação desta Instrução Normativa serão objeto de análise técnica e poderão ser cancelados, salvo justificativa fundamentada da secretaria requisitante.

CAPÍTULO II - DO CRONOGRAMA E LIMITES FINANCEIROS

Art. 3º - O pagamento dos débitos referidos no Art. 1º observará um limite mensal de desembolso, a ser definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, para não prejudicar o fluxo de caixa ordinário.

§ 1º Fica estabelecido o limite mensal de **1% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no mês anterior para o pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores.

§ 2º Caso a disponibilidade financeira permita, a Secretaria Municipal de Fazenda poderá elevar este limite para até 2% (dois por cento) da RCL, mediante ato fundamentado.

§ 3º O valor nominal de referência para o teto mensal de desembolso será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser utilizado na impossibilidade de cálculo imediato da RCL, e poderá ser revisto trimestralmente.

Art. 4º - Os pagamentos estão condicionados à existência de disponibilidade financeira em caixa, após o atendimento das despesas fixas e obrigatórias do exercício corrente.

Art. 4º- A - Do Pagamento Extraordinário

§ 1º - Em caráter excepcional e mediante justificativa expressa, o Secretário Municipal da Fazenda poderá autorizar o pagamento de Restos a Pagar em montante que exceda o limite mensal estabelecido no Art. 3º.

§ 2º - A autorização de que trata o caput somente será concedida após a comprovação cumulativa dos seguintes requisitos:

I - Inexistência de risco de comprometimento das despesas fixas e obrigatórias do exercício corrente, conforme previsto no Art. 4º;

II - Caráter de urgência ou essencialidade do pagamento para a manutenção de serviços públicos inadiáveis, para evitar a interrupção

de obras ou serviços de interesse público, ou para prevenir a incidência de multas, juros ou outras penalidades que causem prejuízo superior ao impacto no fluxo de caixa.

§ 3º - O processo de solicitação de pagamento extraordinário deverá ser instruído com:

I - Pedido formal da Secretaria requisitante, detalhando a urgência e a essencialidade do pagamento;

II - Despacho do Secretário Municipal da Fazenda, com a devida fundamentação legal e atestando a disponibilidade financeira e o impacto no fluxo de caixa.

§ 4º - Os pagamentos extraordinários autorizados nos termos deste artigo deverão ser objeto de publicidade e transparência específicas, com a divulgação da justificativa e do valor desembolsado no Portal da Transparência, em seção anexa àquela prevista no Art. 7º.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 5º - Os pagamentos serão organizados nos seguintes grupos de prioridade, a serem observados dentro do limite financeiro mensal estabelecido no Art. 3º:

Grupo	Critério de Prioridade	Detalhamento
GRUPO I	Pequenos Valores	Créditos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por credor, visando a desburocratização e redução do passivo administrativo.
GRUPO II	Serviços Essenciais	Despesas com saúde, educação, assistência social, limpeza urbana, iluminação pública e segurança, independentemente do valor.
GRUPO III	Geral	Demais créditos, a serem pagos na estrita ordem cronológica de liquidação, segregada por fonte de recurso.

Art. 5º- A - Do Pagamento de Débitos de Grande Valor

§ 1º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se Débito de Grande Valor o empenho liquidado e inscrito em Restos a Pagar cujo valor individual por credor, segregado por fonte de recurso, seja superior a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

§ 2º - O pagamento dos Débitos de Grande Valor será realizado de forma parcelada, respeitando-se o limite mensal de desembolso estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - O valor de cada parcela mensal não poderá exceder 20% (vinte por cento) do limite mensal de desembolso para Restos a Pagar, estabelecido no Art. 3º, ou o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que for menor.

§ 4º - O pagamento das parcelas observará a ordem cronológica de liquidação do empenho original, sendo que a alocação da parcela mensal deverá ser feita de forma a garantir que o montante restante do limite mensal seja suficiente para atender, prioritariamente, aos pagamentos do GRUPO I (Pequenos Valores) e do GRUPO II (Serviços Essenciais), conforme Art. 5º.

§ 5º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá formalizar um Termo de Acordo de Parcelamento com o credor para estabelecer o cronograma de pagamento, o qual deverá ser assinado pelo Secretário da Pasta requisitante e pelo credor.

§ 6º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e fundamentados nos termos do Art. 4º-A, o Secretário Municipal da Fazenda poderá autorizar o pagamento integral ou de parcelas em valor superior ao estabelecido no § 3º.

Art. 6º - As despesas com pessoal, dívidas e precatórios, pronto pagamento, diárias de viagens, empréstimos e financiamentos, débitos em conta, contribuições previdenciárias e obrigações tributárias são isentas da regra de ordem cronológica estabelecida nesta Instrução Normativa, conforme previsto no § 3º do Art. 6º da Instrução Normativa da SEFAZ.

CAPÍTULO IV - DA TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Secretaria Municipal da Fazenda manterá em seção específica do Portal da Transparência a lista atualizada da ordem cronológica de pagamentos e o cronograma de desembolso mensal.

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, PR, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:A79243B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDM REPASSES

CMDM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução 02/2026

Aprovação do Termo de adesão e Plano de ação dos repasses Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026 e Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL Del. 006/2026

Considerando a Lei 1.740 de 2023 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a lei nº 1.698 de 13 de abril de 2023 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências, considerando a deliberação realizada pelo Conselho Municipal do Conselho da Mulher realizada dia 19 de fevereiro de 2026 e as deliberações 006/20926 e 07/2026, resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Termo de adesão e Plano de Ação dos repasses Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026 e Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL Del. 006/2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 19 de fevereiro de 2026.

THAINÁ MATOS DE SOUZA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Rozane Hlusko

Código Identificador:96DA62E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDPI

RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre: Aprovação da adesão do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026

O CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberado por meio de plenária realizada na data de 19 de fevereiro de 2026,

constante na ata número 01/2026 e em conformidade com a Lei 1.618, de 26 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão e o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON DA SILVA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Rozane Hlusko

Código Identificador:9F970EDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
022/2023

CONTRATO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: “Contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de Bacharel em Educação Física.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

VALOR: R\$ 105.612,12 (cento e cinco mil, seiscentos e doze reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:F44A2033

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
023/2023

CONTRATO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

VALOR: R\$ 48.902,88 (quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:E1AB95FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
029/2023

CONTRATO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: “contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinha.”

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

VALOR: R\$ 49.270,08 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:BFFC37FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATO Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: “contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motoristas categoria B.”

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

VALOR: R\$ 224.175,24 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:8A465EB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **correção da dotação orçamentária** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2026, referentes ao Contrato nº 010/2026, firmado com **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, decorrente do Processo nº 4.437/2025, Pregão Eletrônico nº 90.097/2024, cujo objeto é o “Contratação por escopo, de serviço de adequações de imóvel localizado na Península do Cavernoso, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) **sem desoneração**”.

1.2. A dotação orçamentária correta é a seguinte:

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2058 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET
04090 0000 E 12.001.04.122.0003.2058 – 3390390000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação da conta informada na Processo Administrativo nº 5.700/2025, sendo inicialmente informada no despacho 04 a conta 3860, porém considerando que o contrato foi firmado somente no exercício financeiro de 2026, foi informado no despacho 19 a conta 4090, a qual não foi observada no ato da formalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2026, que permanecem integralmente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Lucimara Pinheiro da Silva** como editor da presente apostila.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:2C396F70

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 044/2026 DATA: 18-02-2026

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público por término de contrato que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.718/2024

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonera por término de contrato, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	RG-CPF. nº
124110/1	Mariza Helena Rodrigues da Silva	116.***.***-41

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 18 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:1F9434A2

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 045/2026 DATA: 18-02-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124211/1	Madalena Zeni Perin	964.***.***-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 18 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:DCFD8C2A

**SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE
009/2026**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N.º 66/2026 de 19.02.2026.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 009/2026 de 30.01.2026**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo, locação de sonorização profissional completa, locação de iluminação cênica, painel e pista de led para os eventos Jogos Abertos Municipais (JAM'S 2026) e Capitão Fight, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento a solicitação nº 013/2026 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por Lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **BIRCK PRODUÇÕES LTDA** com o lote nº 01 no valor de R\$ 10.303,32 – **JOSSEMAR DA SOUZA** com o lote nº 02 no valor de R\$ 21.460,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 31.763,32 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 75/2026 e 76/2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: BIRCK PRODUÇÕES LTDA e JOSSEMAR DE SOUZA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo, locação de sonorização profissional completa, locação de iluminação cênica, painel e pista de led para os eventos Jogos Abertos Municipais (JAM'S 2026) e Capitão Fight, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento a solicitação nº 013/2026 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 31.763,32 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 288 – 07.001.27.812.1026.2156.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas

Código Identificador:7FF51424

SECRETARIA DE ESPORTE

TERMO ADITIVO N.º 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 040/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **ROGERIO EVORA ME**, com sede na Rua Fernando Piva, Nº 35, Bairro Ceramica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09.531-070, inscrita no CNPJ sob n.º 11.095.047/0001-00, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ROGERIO EVORA**, portador do CPF sob n. 124.441.718-10. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 20 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ROGÉRIO EVORA ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larsen

Código Identificador:48067F3B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2026**

DATA: 19.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 536.576,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária

Classificação Funcional: 20.606.1015.2210 – Material de consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Material de consumo
Conta/Fonte de Recurso: 70001/01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) -
Emenda Parlamentar Especial - PIX - P0932024 (S).....R\$ 97.976,00

Órgão:13.000 - Secretaria Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 13.001 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
 Classificação Funcional:15.451.1055.1128 - Obras e instalações
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
 Conta/Fonte de Recurso: 71016/01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) -
 Emendas Parlamentar Especial -
 Investimentos/Custeio.....R\$ 50.000,00

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
 Classificação Funcional: 20.606.1060.1134 – Equipamentos e Material Permanente
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta/Fonte de Recurso: 70001/01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) -
 Emenda Parlamentar Especial - PIX - P0932024 (S).....R\$ 123.600,00

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
 Classificação Funcional: 20.606.1060.1134 – Equipamentos e Material Permanente
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta/Fonte de Recurso: 71016/01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) -
 Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/CusteioR\$ 65.000,00

Órgão: 09.000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
 Classificação Funcional: 10.301.1077.1125 – Equipamentos e Material Permanente
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta/Fonte de Recurso: 00338/01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) -
 CV 148/2022 F.E.Saude PR Equipamentos HospitalR\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

70001 - R\$ 97.976,00
 71016 - R\$ 50.000,00
 70001 - R\$ 123.600,00
 71016 - R\$ 65.000,00
 00338 - R\$ 200.000,00

Total.....R\$ 536.576,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Monica Aparecida Perin
Código Identificador:A2E96996

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e a entrega de concreto usinado com resistência característica à compressão de 25 MPa (FCK 25), produzido conforme as normas técnicas vigentes da ABNT, destinado a aplicações estruturais em obras e serviços de engenharia promovidos pelo Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 027/2026 da Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 137.864,25 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.03.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.03.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Não*

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e [www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br.\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmарques.pr.gov.br.(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:8B18F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRA N.º 204/2024 DE 27.05.2024. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 001/2024 DE 01.04.2024.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES**, e, de outro lado a empresa **R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Av. Iguazu, 538, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ROBERTO CARLOS BRANDELERO**, portador do CPF sob n.º 589.132.389-34. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração qualitativa e quantitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com planilha orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R\$ 48.903,60 (quarenta e oito mil novecentos e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES

Secretária Municipal de Saúde

R. BRANDELEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:76F159D2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA- AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2025, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 9 da Lei Complementar nº 101/2000.

Data: 24/02/2026.

Horário: 18h00min.

Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.

Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2026.

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI

Presidente da C.F.O

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:7B0C80D6

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDM

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação sobre a utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para o custeio de despesas relacionadas à estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, CARLÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 1.623/2023 de 24 de novembro e 1.741/2025 de 10 setembro.

CONSIDERANDO análise e deliberações deste Conselho em reunião extraordinária, no dia 13 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 04 – CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº007/2026 – CEDM/PR. Para a transferência de recursos financeiros ao Município de Carlópolis - PR, relacionadas à estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio.

Art. 2º Pela adesão do Município de Carlópolis ao cofinanciamento estadual destinado à Estruturação da Gestão e ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2026.

ANDREA RUSSAR RACHEL

Presidente do CMDM

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:4968C1F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 PROCESSO: Nº 31/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R\$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de Câmaras de Ar, Protetores e Tip Top para manutenção de veículos da frota do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de fevereiro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 04 de março de 2026**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) 34) 99678-7950 / 34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Secretária Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:B1DAA00E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026 CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 PROCESSO INTERNO Nº 163/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA, CNPJ 36.534.381/0001-36
Objeto:	Prestação de serviços de sondagens geotécnicas, ensaio com viga benkelman, sondagem SPT com croqui, topografia e geodésia e plotagens colorida e preto

	e branco
Vigência do Contrato:	19/02/2026 à 19/08/2026
Valor Contratual:	R\$ 3.994,44 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária

24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.004.16.482.0400.2.474.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C04E93B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026 CONCORRÊNCIA Nº
08/2025 PROCESSO INTERNO Nº 171/2025**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sem desoneração), doravante denominada SINAPI
Vigência do Contrato:	19/02/2026 à 19/02/2027
Valor Contratual:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária

24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0501.6.438.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.001.18.542.0347.2.423.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C99C48EB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO INTERNO Nº 209/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ 28.030.197/0001-20
Objeto	Aquisição de perfurador de solo, escadas e rack de escada para os Departamentos de Meio Ambiente e Departamento de Tecnologia da Informação, e arame Mig para a oficina
Vigência do Contrato	19/02/2026 à 19/02/2027
Valor Contratual	R\$ 5.569,70 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária

24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

ALCEU CARDOSO MENDES FILHO
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente
Contratante
O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E66EEF6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 6/2026 PROCESSO INTERNO Nº 209/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT - CNPJ 51.659.136/0001-49
Objeto	Aquisição de perfurador de solo, escadas e rack de escada para os Departamentos de Meio Ambiente e Departamento de Tecnologia da Informação, e arame Mig para a oficina
Vigência do Contrato	19/02/2026 à 19/02/2027
Valor Contratual	R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária

24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE
CONSUMO

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

ALCEU CARDOSO MENDES FILHO
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente
Contratante
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D1841A0E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO INTERNO Nº 18/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 09.049.833/0001-11
Objeto	Aquisição de vacinas antirrábicas (Vacina contra a raiva) para realização de campanha de vacina no Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	19/02/2026 à 19/02/2027
Valor Contratual	R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária

31.003.10.304.0359.2.516.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE
CONSUMO

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:2CA53522**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 015/2026-DP.****SÚMULA:** “Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, pelo motivo de término de férias de Tatiane de Assis, Wesley Lopes dos Reis, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar (substituto), portador do CI/RG nº 8.xxx.xxx-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 078.xxx.xxx-56, a partir de 17/02/2026.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:EA18C4B9**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 016/2026-DP****Súmula:** - “Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá, outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o cargo *efetivo*, a partir de 19 de fevereiro de 2026:

REGIANE DE MELO, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.XXX.XXX-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 100.XXX.XXX-89, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Jayme Egivaldo Soares

Código Identificador:9758E324**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS****MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 025/2026**

DECRETO Nº 025/2026

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2026, do PSS nº 01/2025 para o cargo de “Professor”,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato e extrato de contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
Eduarda Camargo Silvestre da Costa	***.119.379-**	Professora	20/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:64B598CE**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 26/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE****SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 2.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5ECB7725

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 27/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21048	R\$ 4.854,47
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2128	R\$ 69,86
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21049	R\$ 406,77
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21070	R\$ 40.043,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C9FBC1A5

EXTRATO DE CONTRATO

(001-2026 ref. EC nº 001/2026 PSS nº 01/2025 (Professor))

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Eduarda Camargo Silvestre da Costa	CPF nº	***.119.379.**
Cargo:	Professor	CH:	20 h/sem
Valor:	R\$ 2.599,14		
Vigência:	20/02/2026 a 17/12/2026		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AF2C2848

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 14/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega “necessidade e urgência” na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida, Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder “Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão	CH JHE
Taís Carla Rodrigues Duarte de Moura	***.456.609.**	Professor	20/02/2026	20

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A (s) concessão (ões) acima, será (ão) automaticamente encerrada (s) quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4313EDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2026

DECRETO Nº 029/2026

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (001-2026 REF. EC Nº 001/2026
PSS Nº 01/2025 (PROFESSOR))

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 5 da quadra 6, Distrito Vila Progresso de Centenário do Sul-PR, medindo 1.571,62 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de alvenaria medindo 69,29 m², situada na Avenida dos Estados, conforme matrícula Nº 3686 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 5-A –Pela frente, medindo 22,50 metros, confronta-se com a Avenida dos Estados; pelo lado direito, medindo 41,50 metros confronta-se com a Rua da Fartura; pelos fundos, medindo 37,50 metros, confronta-se com o lote 4-A; pelo lado esquerdo, medindo 35,00 metros confronta-se com o lote 5-B, virando para direita, medindo 15,00 metros confronta-se com o lote 5-B, virando para a esquerda, medindo 7,32 metros confronta-se com o lote 4. Totalizando uma área de 1.046,62 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de alvenaria medindo 69,29 m².

Lote 5-B – Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta-se com a Avenida dos Estados; pelo lado direito, medindo 35,00 metros confronta-se com o lote 5-A; pelos fundos, medindo 15,00 metros, confronta-se com o lote 5-A; pelo lado esquerdo, medindo 35,00 metros confronta-se com o lote 4. Totalizando uma área de 525,00m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 5-A e 5-B do Distrito Vila Progresso, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:A29506CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 030/2026

DECRETO Nº 030/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 4 da quadra 25, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 372,00 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de madeira medindo 86,82 m² e uma edificação comercial de alvenaria medindo 38,95 m², situada na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, conforme matrícula Nº 6080 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 4-B –Pela frente, medindo 8,00 metros, confronta-se com a Avenida Wanderley Antunes de Moraes; pelo lado direito, medindo 26,50 metros confronta-se com o lote 4-A; pelos fundos, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 4-C; pelo lado esquerdo, medindo 26,50 metros confronta-se com o lote 03-A. Totalizando uma área de 212,00 m², contendo como benfeitorias uma edificação residencial de madeira medindo 86,82 m² e uma edificação comercial de alvenaria medindo 38,95 m².

Lote 4-C – Pela frente, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 4-B; pelo lado direito, medindo 20,00 metros confronta-se com o lote 4-A; pelos fundos, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 2; pelo lado esquerdo, medindo 20,00 metros confronta-se com os lotes 3-A e 3-B. Totalizando uma área de 160,00m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 4-B e 4-C, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:AD062905

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2026

DECRETO Nº 031/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de unificação de uma área de terras do lote 3-B da quadra 25, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 136,00 m², sem benfeitorias, situada na Rua Prefeito José Climácio da Silva, conforme matrícula Nº 12.938, com o lote 4-C da quadra 25, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 160,00 m², sem benfeitorias, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 3-C –Pela frente, medindo 8,50 metros, confronta-se com a Rua Prefeito José Climácio da Silva; pelo lado direito, medindo 8,00 metros confronta-se com o lote 4-B, quina para esquerda, medindo 11,50 metros, confronta com o lote 3-A, quina para direita, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 3-A; pelos fundos, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4-A; pelo lado esquerdo, medindo 24,00 metros confronta-se com o lote 2. Totalizando uma área de 296,00 m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarável edificável o Lote 3-C, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:B8B97C2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **Dispensa de Licitação consiste na contratação a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANÁ CISEMPAR, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81, a fim de regulamentar o Tratamento Fora do Domicílio aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**, em favor de, **CISEMPAR-CONS. INT. DE SAÚDE MÉDIO PARAN. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIANIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: LONDRINA/PR. ONÍCIO DE SOUZA CPF: 023.700.329-52.** Em conformidade com o Art. 75 inciso XI da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:FB4118C5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, RESOLUÇÃO Nº 338 DE 28 DE JULHO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (CONTRATO DE RATEIO),** com valor global de R\$ 226.346,28 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)., em favor de, **CISEMPAR-CONS. INT. DE SAÚDE MÉDIO PARAN. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIANIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: LONDRINA/PR. ONÍCIO DE SOUZA CPF: 023.700.329-52.** Em conformidade com o Art. 75 inciso XI da Lei 14.133/21.

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:05FD0B0E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - NOMEAR SERVIDORA COMO
MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul-Prev, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13, inciso XII da Lei municipal n.º 32/2007:

CONSIDERANDO a saída da servidora **Danieli Desplanches**, que é membro do Conselho Deliberativo deste Instituto e a necessidade de uma nova indicação de servidor por parte do ente federativo, **CONSIDERANDO** o requerimento do dia 12/02/2026 da servidora acima mencionada solicitando sua desvinculação como membro do Conselho Deliberativo a partir do dia 01/02/2026 e

CONSIDERANDO a autorização do Prefeito Edson Cordeiro do Nascimento no dia 02/02/2026 para indicação ao Conselho da sugestão do Superintendente deste Instituto;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **EVELLYN THAIS PEREIRA**, como membro integrante do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Cerro Azul – Cerro Azul-Prev.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente - CERRO AZUL-PREV

Publicado por:

Arthur Daniel Marquardt

Código Identificador:F392936F

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Administrativo nº 002/2026

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.401/0001-07, o objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviços técnicos atuariais**, visando à elaboração da **Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026**, em conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes, para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR. Sendo o valor estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), pelo período de **12 (doze) meses**.

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente

Publicado por:

Arthur Daniel Marquardt

Código Identificador:34B73634

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA BOLSA INCENTIVO AO ESPORTE –
MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR**

O **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 001/2026**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para Credenciamento e Seleção de Propostas**, visando a concessão do **Programa Bolsa Incentivo ao Esporte**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento e a seleção de até 03 (três) agentes esportivos** para concessão do benefício

Bolsa Incentivo ao Esporte, destinado a pessoas da comunidade com experiência prática e/ou ex-atletas, que atuem de forma complementar no desenvolvimento de atividades esportivas no Município de Cerro Azul.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. Promover e consolidar o esporte como direito social, pautado nos princípios da democratização do acesso, inclusão social, promoção da saúde, formação esportiva e ampliação das práticas esportivas no Município.

3. DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS

3.1. Poderão ser apresentadas propostas relacionadas, entre outras, às seguintes modalidades:

- Futebol
- Voleibol
- Corrida de rua
- Artes marciais
- Ciclismo
- Outras atividades esportivas desenvolvidas ou reconhecidas pelo Município

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do chamamento os interessados que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – Residir no Município de Cerro Azul;
- III – Possuir experiência comprovada na modalidade esportiva pretendida;
- IV – Não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal ou empresas terceirizadas contratadas pelo Município;
- V – Não receber outros auxílios ou benefícios similares (ex.: Bolsa Atleta);
- VI – Estar em plena atividade esportiva;
- VII – Comprometer-se com a execução das atividades propostas pelo órgão municipal de esportes.

5. DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA

- 5.1. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 5.2. A carga horária mínima exigida será de **4 (quatro) horas semanais**, distribuídas em **02 (dois) dias**, com **02 (duas) horas por dia**.

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. A bolsa terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período, mediante avaliação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/02/2026 a 20/02/2026**, junto à Secretaria Municipal de Esportes.
- 7.2. A documentação mínima exigida será:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência;
- Currículo ou histórico de atuação esportiva;
- Documentos que comprovem a experiência na modalidade proposta;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício com o Município nem recebe benefício similar.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa Incentivo ao Esporte**, considerando:

- I – Experiência comprovada na modalidade;
- II – Relevância social da proposta apresentada;
- III – Adequação ao planejamento esportivo municipal;
- IV – Capacidade de atendimento à comunidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. O beneficiário deverá cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei Municipal nº 001/2026, especialmente:

- Cumprimento da carga horária;
- Apresentação de relatórios trimestrais;
- Participação em reuniões e capacitações;
- Zelar pelos espaços e materiais públicos;
- Não cobrar valores dos participantes das atividades.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste chamamento implica na plena aceitação das normas deste Edital e da legislação aplicável.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D7AC47F8

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 177/2026 NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO AO ESPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando o disposto na Lei Municipal nº 001/2026**, que institui o Programa Bolsa Incentivo ao Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica nomeada a **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa Incentivo ao Esporte**, responsável pela análise, seleção, acompanhamento e avaliação dos beneficiários do referido programa.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **GUILHERME FELIPE LISSA COSTA** - representante do órgão municipal de esportes;
- II – **ÍCARO ALLISSON MANGGER** - representante do órgão municipal de esportes;
- III – **JOSÉ PAULO BITENCOURT** - representante do órgão municipal de administração;
- IV – **ELVIO ROSNER MARCHE** - representante da sociedade civil com atuação no meio esportivo.

Art. 3º

O mandato dos membros da Comissão será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução.

Art. 4º

A escolha do Presidente da Comissão ocorrerá conforme disposto no §2º do art. 9º da Lei Municipal nº 001/2026.

Art. 5º

Compete à Comissão exercer todas as atribuições previstas na Lei Municipal nº 001/2026, especialmente quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, renovação e eventual cancelamento das bolsas.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E8C6E275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do processo e o parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, RESOLVE:

I. HOMOLOGAR o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** via **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fundamentado no Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021. O objeto é a aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras e 01 (uma) escavadeira hidráulica, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2025 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná (CIDERSOP), com recursos provenientes do Convênio Estadual nº 537/2025 SEAB-PR em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

II. ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA - CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64**.

Valor Total Adjudicado de **R\$ 1.479.900,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:196DF685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e considerando a regularidade do processo administrativo e o relatório exarado pelo Agente de Contratação, RESOLVE:

I. HOMOLOGAR o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** via **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fundamentado no Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021. O objeto é a aquisição de 2 (duas) motoniveladoras por meio dos recursos provenientes do Convênio Estadual nº 537/2025 SEAB-PR (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) e do Convênio Federal nº 927863/22 MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, celebrada entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CIDES VALE DO IVAÍ e a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08, ter em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

II. ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08, conforme o detalhamento por fonte de recurso:

· Item 01 (Convênio Estadual nº 537/2025 SEAB-PR): 01 (uma) motoniveladora. Valor: R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais);

· Item 02 (Convênio Federal nº 927863/22 MAPA): 01 (uma) motoniveladora. Valor: R\$ 1.119.000,00 (um milhão, cento e dezenove mil reais)

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:4793E2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026/CMDCA**

NSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Cerro Azul/Paraná **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA CRIADO PELA LEI Nº. 33/2013 RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026/CMDCA SÚMULA:** Dispõe sobre o afastamento da Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul/PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul - PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA em 19 de fevereiro de 2026, convocada para deliberar sobre situação envolvendo membro do Conselho Tutelar; Considerando a existência de processo administrativo disciplinar em trâmite, envolvendo a Presidente do Conselho Tutelar; Considerando a necessidade de preservar a regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, bem como a credibilidade institucional e o interesse público; Considerando a deliberação soberana do colegiado do CMDCA na referida reunião extraordinária; RESOLVE: Art. 1º Determinar o afastamento cautelar da Sra. M. I. R. do cargo de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul/PR, para a apuração dos fatos no processo disciplinar em curso. Art. 2º o Conselho Tutelar terá um Presente eleito entre seus membros, em reunião ordinária ou extraordinária, cujo tempo de mandato determinará o tempo de exercício das referidas funções, conforme Artigo 12º do Regimento Interno do Conselho Tutelar. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cerro Azul, 19 de fevereiro de 2026.

ELEDB ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL

Publicado por:

Josemara da Guia Araújo

Código Identificador:DBB5A4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A OUVIDORIA DE
SAÚDE.**

PORTARIA Nº 04/2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação de membros para a Ouvidoria de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Lei nº 8.142/1990, que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS) e a participação da comunidade na gestão;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460/2017, que assegura a participação e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria de Saúde como instrumento de participação social, transparência e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Danielle Alves Cordeiro, CPF nº 045.***.***-03, para exercer a função de Suplente da Ouvidoria de Saúde.

Art. 2º Designar a Sra. Alexandra Merize Bestel, CPF nº 016.***.***-14, para exercer a função de Moderadora da Ouvidoria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 19 de fevereiro de 2026.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos

Código Identificador:E11F01A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 04/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 04/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Torna-se público que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 06, de 12 de fevereiro de 2026, do Decreto Municipal nº 24 de 16 de janeiro de 2025 e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Aquisição de solução tecnológica integrada para captura e transmissão audiovisual, composta por 01 (um) smartphone de alto desempenho e 01 (uma) câmera de videoconferência com lente grande angular (110°), sistema de áudio integrado (microfones e alto-falante), resolução Full HD e conexão USB, destinados à gravação e transmissão ao vivo das reuniões oficiais desta Casa Legislativa, o qual deverá ser conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Critério de Julgamento: menor preço por item

Período para entrega de proposta

Até 27/02/2026 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances

Dia 27/02/2026 das 8h às 14h

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.871,23 (Sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

Id contratação PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/77774503000149/2026/5>

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 07:00 às 13:00 horas. Fone: (46) 3252-2233, no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.leg.br, acessando o menu Avisos e Editais de Licitação, ou pelo e-mail: cmclevelandia@gmail.com

Clevelândia, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANA POGOGELSKI REALI

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Pogogelski Reali

Código Identificador:3180B302

GABINETE
DECRETO Nº037/2026

DECRETO Nº037/2026

Declara de utilidade pública a execução de obras de pavimentação asfáltica rural em CBUQ nos Trechos 01, 02 e 03, localizados na zona rural do Município de Clevelândia, entre as comunidades de São Luiz e Palmital, e vinculados ao Protocolo nº 250006489.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural, essencial ao escoamento da produção agropecuária, ao transporte escolar, ao deslocamento de moradores e ao acesso a serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que os Trechos 01, 02 e 03 estão localizados na zona rural do Município de Clevelândia, no corredor viário compreendido entre as comunidades rurais de São Luiz e Palmital, atendendo diretamente produtores rurais e a população residente na região;

CONSIDERANDO que os referidos trechos integram o planejamento estratégico municipal de obras de infraestrutura rural, totalizando extensão aproximada de **16,35 km**, conforme projetos técnicos devidamente elaborados;

CONSIDERANDO que as obras objeto deste Decreto encontram-se **formalmente vinculadas ao E-Protocolo nº 25.000.648-9**, para fins de instrução administrativa, celebração de convênios e acompanhamento junto aos órgãos estaduais competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento formal da relevância pública das intervenções para fins de atendimento às exigências legais, registros administrativos, liberação de recursos e celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART foram elaborados e aprovados pelo Departamento de Engenharia Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as obras de pavimentação asfáltica rural em CBUQ – **Concreto Betuminoso Usinado a Quente**, referentes aos **Trechos 01, 02 e 03, localizados na zona rural do Município de Clevelândia, no trecho compreendido entre as comunidades de São Luiz e Palmital**, vinculados ao **Protocolo nº 250006489**, com extensão total aproximada de 16,35 km, assim distribuídos:

I–**Trecho 01:** extensão aproximada de 3,70 km;

II–**Trecho 02:** extensão aproximada de 2,65 km;

III–**Trecho 03:** extensão aproximada de 10,00 km.

Art. 2º A execução das obras compreende, entre outros, os serviços de terraplenagem, drenagem, base e sub-base, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e ensaios tecnológicos, conforme projetos, memoriais e planilhas técnicas aprovadas.

Art. 3º O valor global estimado das obras é de **R\$ 22.678.510,35** (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos), conforme orçamento técnico integrante do processo administrativo vinculado ao Protocolo nº 250006489.

Art. 4º O presente Decreto tem por finalidade reconhecer formalmente a relevância pública das obras para fins de registro, instrução processual, celebração de convênios, liberação de recursos e atendimento às exigências legais perante órgãos estaduais, federais e de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:BF2518A7

GABINETE
DECRETO Nº038/2026

DECRETO Nº038/2026

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 46988

1) **ÁREA:** 4,314 m² - Faixa de Servidão – Rede coletora de Esgoto

Proprietário: Daniel Ferreira ou a quem de direito pertencer

Município: Clevelândia UF: Paraná

Comarca: Clevelândia

Certidão de Registro: Matrícula nº 12.111 - Serviço de Registro de Imóveis

Imóvel: Lote nº03 Quadra nº02 da 2ª zona do Loteamento Brasília

Área de Atingimento: 4,314 m² **Extensão:** 2,157 m **Largura:** 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a TL02 de coordenadas N 7077849.6257 e E 362580.3216, situado no próprio lote nº03 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº03 da quadra nº02 com azimute de 148°00'40" e distância de 2,157m até a Est F, situado na divisa com o lote nº04 da quadra nº02, de coordenadas N 7077847.7966 e E 362581.4640; perfazendo uma extensão de 2,157m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 4,314m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Coronel Vívica, 09 de Maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904

TRT: BR20230601740.

SRI 46989

2) **Área:** 27,000m² - Faixa de Servidão – Rede coletora de Esgoto

Proprietário: Maria Elenir Andrade Pasquali ou a quem pertencer de direito.

Município: Clevelândia UF: Paraná

Comarca: Clevelândia

Certidão de Registro: matrícula nº 2.498 - serviço de registro de imóveis

Imóvel: Lote nº04 Quadra nº02 da 5ª zona do Loteamento Brasília

Área de Atingimento: 27,000m² **Extensão:** 13,500m **Largura:** 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a Est F de coordenadas N 7077847.7966 e E 362581.4640, situado na divisa com o lote nº03 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº04 da quadra nº02 com azimute de 148°00'40" e distância de 13,500m até a Est G, situada na divisa com o lote nº05 da quadra nº02, de coordenadas N 7077836.3466 e E 362588.6157; perfazendo uma extensão de 13,500m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,000m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Clevelândia, 18 de maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740.

SRI 46990

3) **ÁREA:** 27,000 m² - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: Luiz Carlos Mendes ou quem direito pertencer

Município: Clevelândia UF: Paraná

Comarca: Clevelândia

Certidão de Registro: Matrícula nº 4.792 - Serviço de Registro de Imóveis

Imóvel: Lote nº05 Quadra nº02 da 2ª zona do Loteamento Brasília.

Área de Atingimento: 27,000 m² **Extensão:** 13,500 m **Largura:** 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a Est G de coordenadas N 7077836.3466 e E 362588.6157, situado na divisa com o lote nº04 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº05 da quadra nº02 com azimute de 148°00'40" e distância de 13,500m até a Est H, situada na divisa com o lote nº06 da quadra nº02, de coordenadas N 7077824.8966 e E 362595.7674; perfazendo uma extensão de 13,500m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,000m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Clevelândia, 18 de maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740.

SRI 46991

ÁREA: 27,000 m² - Faixa de Servidão – Rede coletora de Esgoto

Proprietário: Sidneia Neditz Mendes ou a quem direito pertencer

Município: Clevelândia UF: Paraná

Comarca: Clevelândia

Certidão de Registro: Matrícula nº 3.091 - Serviço de Registro de Imóveis

Imóvel: Lote nº06 Quadra nº02 da 2ª zona do Loteamento Brasília

Área de Atingimento: 27,000m² **Extensão:** 13,500m **Largura:** 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a Est C de coordenadas N 7077813.4465 e E 362602.9191, situado na divisa com o lote nº07 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº06 da quadra nº02 com azimute de 328°00'40" e distância de 13,500m até a Est H, situada na divisa com o lote nº05 da quadra nº02, de coordenadas N 7077824.8966 e E 362595.7674; perfazendo uma extensão de 13,500m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,000m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Clevelândia, 18 de maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740.

SRI 46992

Área: 27,336m² - Faixa de Servidão – Rede coletora de Esgoto

Proprietário: Dargite Miglorini Lima ou a quem direito pertencer

Município: Clevelândia UF: Paraná

Comarca: Clevelândia

Certidão de Registro: matrícula nº 3.094 - serviço de registro de imóveis

Imóvel: Lote nº09 Quadra nº02 da 2ª zona do Loteamento Brasília.

Área de Atingimento: 27,336m² **Extensão:** 13,668m **Largura:** 2,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a Est A de coordenadas N 7077808.7619 e E 362621.5656, situado na divisa com o lote nº08 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº09 da quadra nº02 com azimute de 238°04'50" e distância de 13,333m até a PV-01, situado no mesmo lote nº09 da quadra nº02, de coordenadas N 7077801.7122 e E 362610.2484; deste segue com azimute de 328°00'40" e distância de 0,335m até a Est B, situado na divisa com o lote nº07 da quadra nº02, de coordenadas N 7077801.9965 e E 362610.0708; perfazendo uma extensão de 13,668m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,336m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Clevelândia, 18 de maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740.

SRI 46993

ÁREA: 27,000 m² - Faixa de Servidão de Passagem**Proprietário: Izabel Xavier de Oliveira ou a quem direito pertencer****Município: Clevelândia UF: Paraná****Comarca: Clevelândia****Certidão de Registro: Matrícula nº 3.092 - Serviço de Registro de Imóveis****Imóvel: lote nº 07 quadra nº 02 da 2ª zona do loteamento Brasília**
Área de Atingimento: 27,000 m² Extensão: 13,500 m Largura: 2,00 m**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a Est B de coordenadas N 7077801.9965 e E 362610.0708, situado na divisa com o lote nº09 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº07 da quadra nº02 com azimute de 328°00'40" e distância de 13,500m até a Est C, situada na divisa com o lote nº06 da quadra nº02, de coordenadas N 7077813.4465 e E 362602.9191; perfazendo uma extensão de 13,500m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,000m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Clevelândia, 18 de maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740

SRI 46996

ÁREA: 60,000 m² - Faixa de Servidão de Passagem**Proprietário: Osvaldino Ebertz Rodrigues ou a quem direito pertencer****Município: Clevelândia UF: Paraná****Comarca: Clevelândia****Certidão de Registro: matrícula nº 3.701 - serviço de registro de imóveis****Imóvel: Lote nº13 Quadra nº02 da 2ª zona do Loteamento Brasília**
Área de Atingimento: 60,000 m² Extensão: 30,000 m Largura: 2,00 m**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a Est D de coordenadas N 7077824.4524 e E 362595.7010, situado na divisa do lote nº06 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº13 da quadra nº02 com azimute de 238°23'33" e distância de 30,000m até a Est E, situada na divisa com a Rua Goiás, de coordenadas N 7077808.3710 e E 362569.5687; perfazendo uma extensão de 30,000m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,000m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Coronel Vivida, 09 de maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740

SRI 46997

ÁREA: 4,274 m² - Faixa de Servidão de Passagem**Proprietário: Sergio Narciso, Sueli Batista Narciso ou a quem direito pertencer****Município: Clevelândia UF: Paraná****Comarca: Clevelândia****Certidão de Registro: Matrícula nº 3.093 - Serviço de Registro de Imóveis****Imóvel: Lote nº08 Quadra nº02 da 2ª zona do Loteamento Brasília.****Área de Atingimento: 4,274 m² Extensão: 2,137 m Largura: 2,00 m****DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a TL-01 de coordenadas N 7077809.8920 e E 362623.3798, situado no próprio lote nº08 da quadra nº02, deste segue confrontando pelo mesmo lote nº08 da quadra nº02 com azimute de 238°04'50" e distância de 2,137m até a Est A, situado na divisa com o lote nº09 da quadra nº02, de coordenadas N 7077808.7619 e E 362621.5656; perfazendo uma

extensão de 2,137m, a qual define o eixo de servidão de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 4,274m², todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, M C 51° WGr e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Coronel Vivida, 09 de maio de 2023. Responsável Técnico: Gerson Gruber CFTA-57494606904 TRT: BR20230601740

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Clevelândia.

Art. 3º - Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:335FC567

**GABINETE
DECRETO Nº039/2026**

DECRETO Nº039/2026

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;

DECRETA:

Art. 1º - Passam a integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, sob a presidência do primeiro, os representantes abaixo relacionados:

Presidente: Zeidevandro Rizzo**Vice-Presidente:** Mauricio Augusto Schreiner**Secretária:** Maysa Rossoni Pes**Tesoureiro:** Tania Mara Bertol de Moura**Departamento Municipal de Agricultura:**

Titular: Sandronei da Chaga
Suplente: Claudimir Luiz Tretto

Departamento Municipal de Obras e Viação:

Titular: Marcos Pinto Carneiro
Suplente: Vinicius Sampaio de Lima

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Celestino Marcante
Suplente: Nelson Kasamarek

Sindicato Rural:

Titular: Ari Lorenzato
Suplente: Thiago Galina

Centro Estadual de Educação Assis Brasil:

Titular: Nelson Alexandre Zarth
Suplente: Rafael Stedille

Assentamentos:

Titular: Celio de Oliveria Almeida
Suplente: José de Lima Rodolfo

Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Ligia Kelli Bernadon Moreira
Suplente: Heloisa Batistella

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná- IDR:

Titular: Paulo Portes
Suplente: Rosane Bragato

Cooperativas:

Titular: Nelson Debortoli
Suplente: Julinho Tonus

Agentes Financeiros:

Titular: Edilson Fortunatti
Suplente: João Anisio Rodrigues da Silva

Agricultores:

Titulares:

José Caetano Pacheco
Zeidevandro Rizzo
Idevaldo Zardo Junior
Valmir Gustmann
Maritânia Passini

Suplentes:

Wagner Magri
Irani Cancian
Neomar Mattei
Firmino Carneiro
Fernando Jacobsen

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº355/2025 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CELVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1E574E0A

**GABINETE
DECRETO Nº040/2026**

DECRETO Nº040/2026

Nomeia Jackson Alves Pereira, para exercer o cargo de Divisão de Protocolo e Serviços Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Jackson Alves Pereira**, CPF sob nº094.420.709-08, para exercer o cargo de Divisão de Protocolo e Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A246E4F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**

Processo: 24.633/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 56.081.482/0001-06

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanon

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6B7DBB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DIDÁTICOS GESTORES**

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos Gestores Escolares das unidades de Ensino Municipais.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 23 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 10 de março de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 10 de março de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.
 Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D5513693

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AIA 881

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARLI DA SILVA AGNER, CPF nº 088.691.389-10 que V.Sª foi autuado conforme Lei Municipal 1.795/2024 art. 9 no Processo Administrativo Ambiental 1751/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 11 UFC (Onze Unidades Fiscais Municipais) e cumprir com as seguintes obrigação (ões):
 Realizar a retirada do animal da corrente (prazo imediato);
 Prestar atendimento veterinário ao animal (prazo de três dias);
 Realizar tosa higiênica do animal (prazo de três dias).

Publicado por:
 Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:E3ECF2C9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 005/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)

Valor Total Máximo: R\$ 60.777,72 (sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 26/02/2026.

Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 26/02/2026.

Duração da Disputa: 06 (seis) horas.

Link para realização da sessão da disputa:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: Menor valor.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE DENEGA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
 Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6CE56A79

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 001/2026

PORTARIA N.º 001/2026

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de indenização de Licença-Prêmio à servidora e dá outras providências”.

Marcos Schinda Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.065/2023:

Resolve:

Art. 1º Dar provimento à solicitação de indenização de Licença-Prêmio, formulada pela servidora Cristiane Denega, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nomeada através da Portaria Nº 012/2018, relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 2018 à 28 de março de 2023, considerando a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 2º A indenização será no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos 03 (três) meses de licença, excluídas gratificações e auxílios, nos termos do § 4º do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.065/2023.

Parágrafo único. O pagamento será realizado em parcela única nos termos do §3º do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.065/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contenda, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Angela Kovalski Batista
Código Identificador:158A1079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigo 54 do Decreto Municipal nº 288 de 2023

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a primeira revisão do veículo FORD TRANSIT, incluindo fornecimento de peças originais e execução de serviços técnicos dentro do período de garantia do fabricante

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.002.12.361.0014.2.025.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDE

VALOR:R\$ 1.498,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

CONTRATADA: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

CNPJ: 43.963.132/0001-21

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:12/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:EBD6142E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: ALINE APARECIDA PEREIRA COLACO OSIOWY - CNPJ: 64.266.803/0001-75

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FED7EAB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: ROSANA LOURENCO PADILHA- CNPJ: 62.648.200/0001-02

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2517182F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: LUCIANA DOS SANTOS SILVA GONCALVES - CNPJ: 55.410.529/0001-75

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E0D85267

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: LOEIDI SOUZA MASTRANGE - CNPJ: 64.285.155/0001-02

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:326F3F9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR: R\$ VALOR: R\$ 29.232,00

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA RIBEIRO - CNPJ: 63.292.028/0001-60

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D774CA83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: R\$ 29.232,00

CONTRATADA: VANESSA MOZELE - CNPJ: 64.367.529/0001-20

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:C9785B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -

1000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: ANDRIELLI DA SILVA KLAUS - CNPJ: 64.496.329/0001-78

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:C68F8CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR: R\$ 26.424,00

CONTRATADA: BRUNA PINTO PIRES - CNPJ: 64.445.355/0001-77

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:C0F80BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Impressoras e Scanners para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de execução de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 24 de março de 2026 até 24 de março de 2027

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 00.809.489/0001-47

DATA: 13/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:12A0189F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 059/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de ARQUITETO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
GIULIANO CUNHA COUTINHO	031.307.777-09	6º	19/02/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:E4C3919D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/2026

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
------	-----	-------	------------------------

DAMARIS DE SÁ RIBAS MENDES	025.839.669-52	Atendente Infantil - Pss	10/09/2026
MAURI PAULINHO MUSIAL	024.727.279-50	Motorista Escolar- Pss	14/09/2026

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:260E2B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-SEC.MUN.SAÚDE
3ºQUADRIMESTRE/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-SEC.MUN.SAÚDE
3ºQUADRIMESTRE/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 3º Quadrimestre de 2025, nos moldes da LC nº141/2012, a ser realizado no dia 27/02/2026, às 15:00 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 19 de Fevereiro de 2026.

JULIANO JEAN SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Sariane Dos Prazeres

Código Identificador:4DEE86E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 041 DE 19/02/2026 - PSS 002/2025**

EDITAL Nº. 041/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Juliana Aparecida Schwan de Mello	72º	1654/25
2	Juliana Paula Southier de Souza	74º	1842/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **20 (vinte) de fevereiro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, 137 da República e 71 do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Müller Amaral

Código Identificador:56EDA7EE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 174 DE 19/02/2026 - CONCURSO 001/2022**

EDITAL Nº. 174/2025, de 19 de fevereiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação)

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A **convocação** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **20 (vinte) de fevereiro de 2026**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.26 da Lei Complementar nº. 071/2025), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei nº. 3.514 de 19/09/2025, Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 174/2026 de 19/02/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provedor Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde - São José Operário

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	5º	HEVERTON FORGATI	176439	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente de Endemias

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	EUCLEIA MARIZA RAMOS	176705	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 174/2026 de 19/02/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá

ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:2F4B37EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE FIGURAS E PAINÉIS LUMINOSOS DE DECORAÇÃO PARA A PÁSCOA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 23/02/2026 até às 08h do dia 10/03/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 10/03/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 10/03/2026. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 58.364,99. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:87D45C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2026

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
DATA: 21/01/26 ABERTURA: 10/02/26 DISPUTA: 09:00
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 34600,05 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, LIMPEZA DE BORDAS, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS. Trecho que liga as Águas do Rio à Comunidade de São Sebastião.

Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do lote ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	5.429.023,38

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 5.429.023,38 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2026.

IANA R. SCHMID

Agente de Contratação

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

MAIRA SOARES

Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

DATA: 21/01/26 ABERTURA: 10/02/26 DISPUTA: 09:00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 34600,05 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, LIMPEZA DE BORDAS, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS. Trecho que liga as Águas do Rio à Comunidade de São Sebastião.

Analizados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 02/2026, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	5.429.023,38

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.429.023,38 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

DATA: 21/01/26 ABERTURA: 10/02/26 DISPUTA: 09:00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 34600,05 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, LIMPEZA DE BORDAS, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS. Trecho que liga as Águas do Rio à Comunidade de São Sebastião.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	5.429.023,38

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.429.023,38 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:44FA4164**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 (REMANESCENTE ITEM 01)****PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (REMANESCENTE ITEM 01)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**

DATA: 26/11/25 ABERTURA: 12/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o previsto no edital, item 18 e subitens, em 30/12/2025 foi solicitado a empresa vencedora do item 01, a empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, para apresentar visto do CREA PR, até o dia 09/01/2026. Sendo que no dia 09/01/2026 a mesma solicitou prorrogação do prazo por igual período, sendo aceita a prorrogação pela Gestora, prorrogado até o dia 16/01/2026.

A empresa apresentou visto do CREA-PR somente no dia 27/01/2026, ou seja, após decorrido o prazo previsto no edital, nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, sendo o mesmo recusado pela Gestora, com base no parecer jurídico.

Portanto, diante do descumprimento ao exigido no edital, no item 18 e subitens, foi a empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA desclassificada/inabilitada do item 01, sendo retornado o item 01 a fase de julgamento/habilitação no sistema BNC.

Conforme previsto no edital, item 18 e subitens, FORAM CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 01, em sessão pública a qual foi realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC. Sendo convocados os próximos classificados, na ordem de classificação, para aceitação do valor do vencedor.

A segunda classificada (ROTO MOBIL LTDA) e a terceira classificada (BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP), não aceitaram o preço do licitante vencedor. Já a quarta classificada, a empresa FÊNIX LIGHT LTDA aceitou fornecer no preço do licitante vencedor.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item 01 ao novo vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FÊNIX LIGHT LTDA	29.000,00	29.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FÊNIX LIGHT LTDA	47.752.971/0001-51	29.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do item 01 é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

O Valor total da licitação permanece em R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

MAIRA SOARES

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (REMANESCENTE ITEM 01)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**

DATA: 26/11/25 ABERTURA: 12/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o previsto no edital, item 18 e subitens, em 30/12/2025 foi solicitado a empresa vencedora do item 01, a empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, para apresentar visto do CREA PR, até o dia 09/01/2026. Sendo que no dia 09/01/2026 a mesma solicitou prorrogação do prazo por igual período, sendo aceita a prorrogação pela Gestora, prorrogado até o dia 16/01/2026. A empresa apresentou visto do CREA-PR somente no dia 27/01/2026, ou seja, após

decorrido o prazo previsto no edital, nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, sendo o mesmo recusado pela Gestora, com base no parecer jurídico. Portanto, diante do descumprimento ao exigido no edital, no item 18 e subitens, foi a empresa JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA desclassificada/inabilitada do item 01, sendo retornado o item 01 a fase de julgamento/habilitação no sistema BNC.

Conforme previsto no edital, item 18 e subitens, FORAM CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 01, em sessão pública a qual foi realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC. Sendo convocados os próximos classificados, na ordem de classificação, para aceitação do valor do vencedor. A segunda classificada (ROTO MOBIL LTDA) e a terceira classificada (BRINQUELOS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP), não aceitaram o preço do licitante vencedor. Já a quarta classificada, a empresa FÊNIX LIGHT LTDA aceitou fornecer no preço do licitante vencedor.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 79/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao novo licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FÊNIX LIGHT LTDA	29.000,00	29.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FÊNIX LIGHT LTDA	47.752.971/0001-51	29.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total do item 01 é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

O Valor total da licitação permanece em R\$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:E669E913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICACAO-ADITIVO-05-CONTRATO-86-2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 86/2024 – Pregão Eletrônico nº 59/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Altera-se o item 31.3. do termo de referência do contrato, que passa a ser: “31.3. A Administração indica como fiscal (ais) deste processo: Da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Catiane Berlanda de Andrade, matrícula 23760/1.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Maira Soares

Código Identificador:72DB10F9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao terceiro quadrimestre de 2025 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, sexta-feira, dia 27 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste 19 de fevereiro de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:CEFA4B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.779/2026 DATA: 19/02/2026

DECRETO Nº. 2.779/2026

Data: 19/02/2026

SUMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TST NUM TRECHO DE 16.6 KM COMPREENDENDO A COMUNIDADE DE LINHA PONTE NOVA ATÉ A PR 488 KM 29 NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica declara UTILIDADE PÚBLICA, a Pavimentação asfáltica em TST num trecho de 16.6 km ligando a Comunidade de Linha Ponte Nova até a PR 488 km 29 **no município de Diamante D'oeste**, sob as seguintes coordenadas:

Final 24°57'44" S 54°01'16" W

Início 25°00'24" S 54°06'57" W

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração municipal e visa, dispor de melhorias nas infraestruturas das estradas localizadas no interior do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:9AD1CAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2780/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.18.542.0018.1.057 Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental

327 - 4.4.90.51.00.00 3072 OBRAS E
INSTALAÇÕES..... R\$ 500.000,00.

Total Suplementação..... R\$ 500.000,00.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C352A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL PR 78/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. **Processo licitatório sob nº 257/2025**; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica **sob nº 78/2025**; menor preço unitário. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, 0 km, modelo 2025/2025, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento de Bens, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 13-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R\$
"MAGI COMERCIAL LTDA" CNPJ sob nº. 04.622.272/0001-84. Contrato nº 45/2026.	01	119.790,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:87EF85C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 14/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Orlando Henrique Guimarães, motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; no dia 07 de fevereiro de 2026, para levar indígenas em evento cultural.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C566B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 8.674 de 21 de dezembro de 1987, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Fabio Contini de Oliveira, CREA/CAU: PR-168325/D, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Fiscal de Convênio e

como Gestor fica designado o Senhor Everson Mauricio Fellini, CPF nº 073.927.399-05 e RG. nº 9.315.021-0- SSP/PR, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Assistência Social, para atuarem e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a COHAPAR, e-protocolo nº 24.253.578-2, que tem por finalidade a implementação de empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamante D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:074E1D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AVISO DE LICITAÇÃO 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 13/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 02/2026**, do tipo menor preço por item unitário, para **contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral**, para atendimento contínuo das necessidades da Administração Pública do município de Diamante D'Oeste/Pr., através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **06-03-2026 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br. Diamante D' Oeste, 19 de Fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7530CF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO CONTRATUAL CP 05/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 221/2025, Modalidade Concorrência Pública Sob Nº. 05/2025, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, visando à contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de obra de construção de Barracão Industrial, com área de 243.60 m², a ser implantada no Centro de Produção Animal Municipal, em conformidade com os projetos arquitetônicos, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram este processo; a viabilização da obra decorre da alocação de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 972464/2024/MDICS/CAIXA, vinculado à Proposta nº 008395/2024 no Transferegov; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário. Contrato com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R\$
"MGE ENGENHARIA LTDA", CNPJ nº. 51.644.376/0001-70. Contrato nº 46/2026.	01.	440.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E767E415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 005/2026

DATA: 19/02/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº IVO JOSÉ FERNANDES inscrito sob a matrícula nº 461009-1 e CPF nº 023.199.219-07, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículos leves, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00), para o dia 13 de fevereiro de 2026, em decorrência de viagem a Jandaia do Sul – PR. Levar os pacientes T***** M***** e J*** M**** M***** para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí. Transporte: ARGO, placa UAV-2J87.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:087E6710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90011/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90011/2026

Objeto: Aquisição de rações animais, secas e úmidas, destinadas a alimentação de cães e gatos, (adultos e filhotes) atendidos pelo Centro de Acolhimento e Tratamento Animal (CATA) / Canil Municipal de Dois Vizinhos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2132/2027.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Editais

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2026

Data fim de recebimento de propostas: 06/03/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF480F41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90012/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90012/2026

Objeto: Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para uso nas diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos-PR.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Editais

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 20/2/2026

Data fim de recebimento de propostas: 5/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04C9FEDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23195/2026

DECRETO Nº 23195/2026

Contrata a Senhora Heloisa Occhi Detoni para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **HELOISA OCCHI DETONI**, matrícula funcional nº 20736-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35BF2185

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23196/2026

DECRETO Nº 23196/2026

Contrata o Senhor Luis Felipe Chitolina para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LUIS FELIPE CHITOLINA**, matrícula funcional nº 20735-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B18DC08E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23197/2026

DECRETO Nº 23197/2026

Concede Licença para Casamento à servidora Elisangela Sguissardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença para Casamento à servidora **ELISANGELA SGUISSARDI**, matrícula funcional 17593-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2026, com base no artigo 152, Inciso I, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D055832

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23201/2026

DECRETO Nº 23201/2026

Concede Função Gratificada ao servidor Celso Toshio Goto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Agente de Contratação ao servidor **CELSO TOSHIRO GOTO**, matrícula funcional n.º 18171-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base, com base na Lei n.º 2762/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B7548E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23202/2026

DECRETO Nº 23202/2026

Concede férias ao Conselheiro Tutelar José Clair Soares Colares.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2026, ao Conselheiro Tutelar **JOSÉ CLAIR SOARES COLARES**, matrícula funcional 19848-1, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:176EFFBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23203/2026

DECRETO Nº 23203/2026

Nomeia a Senhora Jacira da Silva Dias para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Eventos, Símbolo C-4.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JACIRA DA SILVA DIAS**, matrícula funcional 20710-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Eventos, Símbolo C-4, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Turismo e Eventos, a partir de 04 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D726B2AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23204/2026

DECRETO Nº 23204/2026

Nomeia a Senhora Indianara Matuchaki para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **INDIANARA MATUCHAKI**, matrícula funcional 20734-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83AF1EB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23205/2026

DECRETO Nº 23205/2026

Contrata a Senhora Joice Aparecida Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOICE APARECIDA BERTONCELLO**, matrícula funcional 20737-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3499AE38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23206/2026

DECRETO Nº 23206/2026

Concede férias ao servidor Ittamar Mozer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2026, ao servidor **ILTAMIR MOZER**, matrícula funcional 14095-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:80D70240

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23207/2026

DECRETO Nº 23207/2026

Nomeia o Senhor Jorge Henrique Camargo de Brito para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Habitação, Símbolo C-6.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JORGE HENRIQUE CAMARGO DE BRITO**, para o cargo de provimento em comissão Assessor do

Departamento de Habitação, Símbolo C-6, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Habitação/Departamento de Habitação, a partir de 03 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:908C8E8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23208/2026

DECRETO Nº 23208/2026

Revogar o Decreto n.º 21097/2024 que concedeu Função Gratificada de Função Gratificada de Assistente Administrativo à servidora Endi Maurice Cassol.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 21097/2024 que concedeu a servidora **ENDI MAURICE CASSOL**, matrícula funcional 19416-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Função Gratificada de Assistente Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:53D6400F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23209/2026

DECRETO Nº 23209/2026

Contrata a Senhora Ketlyn Indianara Cabral Araujo Lazzarin para o cargo de provimento temporário de

Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **KETLYN INDIANARA CABRAL ARAUJO LAZZARIN**, matrícula funcional nº 20732-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:6D34B003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23210/2026

DECRETO Nº 23210/2026

Contrata a Senhora Derci Ivanir Baggio para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **DERCI IVANIR BAGGIO**, matrícula funcional nº 20730-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:8A39C24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23211/2026

DECRETO Nº 23211/2026

Concede Função Gratificada à servidora Elaine Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio à servidora **ELAINE PERIN**, matrícula funcional nº 18533-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 06 de fevereiro de 2026, com base na Lei nº 2762/2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20230/2024

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FE7038FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23213/2026

DECRETO Nº 23213/2026

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação e Pós-Graduação, a servidora Fernanda Russi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE à servidora **FERNANDA RUSSI**, matrícula funcional 19573-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, as seguintes gratificações, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

I - GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO – GRADUAÇÃO, por motivo de conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez

por cento) sobre o seu vencimento básico, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

II - GRATIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA POR APERFEIÇOAMENTO – PÓS-GRADUAÇÃO “Lato Sensu” em Liderança e Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3C830207

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23215/2026**

DECRETO Nº 23215/2026

Concede férias ao servidor Ademir Luiz Battistella.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 12 a 21 de fevereiro de 2026, ao servidor **ADEMIR LUIZ BATTISTELLA**, matrícula funcional 2860-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1FCAE8EE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23216/2026**

DECRETO Nº 23216/2026

Exonera, a pedido, a servidora Leila Maria Derengoski Soares do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES**, matrícula 20680-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23093/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0D79FCF7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23217/2026**

DECRETO Nº 23217/2026

Contrata a Senhora Marcia Rodrigues Valendorff para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARCIA RODRIGUES VALENDORFF**, matrícula funcional 20712-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C54BD0EA**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23218/2026****DECRETO Nº 23218/2026**

Concede férias ao servidor Odinei Martini de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:**

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 05 a 24 de fevereiro de 2026, ao servidor **ODINEI MARTINI DE LIMA**, matrícula funcional 15589-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65º ano de emancipação.**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:AA0B1D16**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23219/2026****DECRETO Nº 23219/2026**

Nomeia o Senhor Anderson Ribeiro Nunes para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANDERSON RIBEIRO NUNES**, matrícula funcional 20711-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 04 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E5ACC593**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23220/2026****DECRETO Nº 23220/2026**

Designa Professores para Jornada Suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa os Professores abaixo relacionados, para Jornada Suplementar com 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei 2902/2025, no período de 02 de fevereiro a 18 de dezembro de 2026.

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Local
5071-1	Nílva Stolfo dos Santos	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Santa Luzia
13287-1	Giolceli Angela Bettiato	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Jardim da Colina
13684-1	Cassilda da Costa Orben	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Presidente Vargas
17653-1	Magda Cenci Giacomini	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Jardim da Colina
20095-1	Raquel dos Santos	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Jardim da Colina
18900-1	Taynara Mota Prado	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal 28 de Novembro
17575-1	Ivanilce Zeni Girelli	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal 28 de Novembro
19857-1	Gesselda Maria Marcon	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Jardim da Colina
19866-1	André Gilberto Boelter Ribeiro	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Presidente Vargas
20280-1	Juliana Muller Zolet	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Carrossel
20560-1	Josiane da Costa Aguiar	Professor Lic. Plena + Pós	Escola Municipal Santa Luzia
20325-1	Daniela Malacarne	Professor Lic. Plena + Pós	Sede da SEMED
20000-1	Leticia Cristina Mendes Tavares da Silva	Professor de Educação Infantil - Magistério - 20h	CMEI Professora Nadir Ramuski
20173-1	Edison Roberto Fiorin	Professor Língua Inglesa Licenciatura Plena + Pós	Escola Municipal João Paulo II

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4156F68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23222/2026

DECRETO Nº 23222/2026

Prorroga o Prazo de Posse à Senhora Diésica Suiane Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA o Prazo de Posse, conforme Art. 24, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores) por trinta dias, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a Sra. **DIÉSICA SUIANE FERREIRA**, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de Farmacêutica, com base no Edital 001/2023, convocada através do Edital de Convocação nº 003/2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C37F004

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23223/2026

DECRETO Nº 23223/2026

Revoga o dispositivo do Decreto nº 23082/2026 que concedeu férias à servidora Tania Sayaca Schornen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto nº 23082/2026, que concedeu férias à servidora **TANIA SAYACA SCHORNEN**, matrícula 17562-1, lotada junto a Secretaria Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em atendimento ao Memorando/CI 11Doc nº 1160/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1893866

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23224/2026

DECRETO Nº 23224/2026

Concede Licença Maternidade à Conselheira Tutelar Mariana Moreira da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à Conselheira Tutelar **MARIANA MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 19850-1, no período de 05 de fevereiro a 03 de agosto de 2026, com base na Lei nº 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:080437AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 003/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENSINO MÉDIO - REGULAR

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Luiza Winharski Ferreira	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45FD33A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO e MOTORISTA**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Katriane Macagnan Pandolfi	49º Lugar

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alã Rossatto	12º Lugar
Eduardo Pedro Diniz	13º Lugar
Marciano Cavaleri Fernandes	14º Lugar
Nilson Rodrigo Dalmagro	15º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A096A16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Nº 012/2026**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **ENFERMEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Diego Fernando de Oliveira Pereira	15º Lugar
Debora Rossari	16º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Gabriela Brusco	36º Lugar
Bruna Andreia Dilly	37º Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lizandra Boff Cortivo	87º Lugar
Roselane Loff Nercolini	88º Lugar
Mari Salete Turmena Link	89º Lugar
Gizele Vieira	91º Lugar
Sulamara da Silva de Lima	92º Lugar
Sandro Davi de Andrade	93º Lugar
Aline Kammer	94º Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Belusso	43º Lugar
Caroline Araujo de Barros Marmentini	44º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A8FE8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 7/2026; **OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 17+1 LUGARES, conforme a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, formalizada junto ao órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU e o valor a ser utilizado do Fundo Municipal de Esporte de Dois Vizinhos; **IDENTIFICAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, formalizada junto ao Órgão Gerenciador, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, do município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul e fornecedor com razão social INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, sediada na ROD BR 101, S/N – Edif. Bairro Barracão, município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, e-mail: selmar.lago@ingaveiculos.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. Selmar Lago, inscrito no C.P.F. nº 272.xxx.xxx-87; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do Art. 74, e § 2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais); **RECONHECIMENTO:** 13 de fevereiro de 2026, por **Lucas Souvenir Antonello**, Secretário de Esporte e Lazer; **RATIFICAÇÃO:** 13 de fevereiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFD1E526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2026**PORTARIA Nº 014/2026**

Nomeia o Gestor e o Fiscal de Convênio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Gestor e o Fiscal do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento/SEAB e o município de Dois Vizinhos, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira, conforme segue:

Gestor – **JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR**, matrícula funcional nº 20598-1
Fiscal – **LEONARDO ASSIS WALENDOLFF DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 20740-1

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D3CB6AD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2026**

PORTARIA Nº 015/2026

Nomeia Comissão Processante.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as razões constantes no Proc. Administrativo nº 224/2026-1Doc;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 22932/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Processante para a apuração de infrações, composta pelos servidores abaixo descritos:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Matheus Nogueira Ponte	19433-1
Rudinei Curzel	18321-1
Sidnei Omar Roveda	19499-1

Art. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:85A96C77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO**

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente aos Decretos nº 22974/2026, 22975/2026, 22976/2026,

22977/2026, 22978/2026, 22979/2026, 22980/2026, 22981/2026, 22982/2026, 22983/2026, 22984/2026, 22985/2026, 22986/2026, 22988/2026, 22989/2026 e 22992/2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3458, páginas 131 a 137) em 29 de janeiro de 2026, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:

Portaria 122/2023

Leia-se:

Portaria 128/2025

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:21B76DF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
DARCIANE GEREMIA AUTO ELETRICA LTDA	25	34.365.745/0001-76

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:367C6CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas usufruir dos benefícios do art. 9º da Lei Municipal nº 2562/2021, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ
KAIGEN EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	01	33.149.613/0001-44

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F34D93C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90001/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para oficinas culturais.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora:

- **COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº: 36.289.988/0001-06, **Item 05 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 3.311,92 (três mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)**;
- **ELIZETE APARECIDA PIMENTEL**, CNPJ Nº: 20.030.596/0001-80, **Item 11 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 5.839,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais)**;
- **L N SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ Nº: 54.121.585/0001-27, **Itens 02 e 10 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 25.809,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**;
- **PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº: 62.110.122/0001-98, **Itens 01, 03, 07, 08, 09 e 12 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 25.040,60 (vinte e cinco mil e quarenta reais e sessenta centavos)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restou **FRACASSADO** o **Item 04 Lote 01** e **ANULADO** o **Item 06 Lote 01**.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD4BC75F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90002/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e correção de cambagem, para subsidiar a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, vans e ambulâncias do Município – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 90002/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO**.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3924D19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90003/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda e tornearia (usinagem e retífica), incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **D C MECANICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: 18.622.030/0001-03, com proposta no valor total de **R\$ 78.867,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F2F637C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90005/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de instrução cultural

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90005/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora:

- **AW RA SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA**, CNPJ Nº: 40.198.276/0001-40, **Itens 01, 02, 03, 04 e 08 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)**;
- **LHEID NARA DA SILVA BUSATA DANÇA, ARTE EM MOVIMENTO**, CNPJ Nº: 24.949.971/0001-40, **Itens 05, 06 e 07 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CCDD9A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90006/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026.

OBJETO: Serviços de recapagem e vulcanização de pneus para frota municipal.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90006/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora:

- **DR PNEUS LTDA**, CNPJ Nº: 44.216.474/0001-40, **Itens 09, 10, 11, 12, 21, 22, 27, 28 e 38 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 248.540,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)**;
- **MACHADINHO RECAPAGENS - LTDA**, CNPJ Nº: 11.023.080/0001-17, **Itens 17, 18 e 32 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais)**;
- **RECAPADORA MARRECAS LTDA**, CNPJ Nº: 77.092.617/0001-09, **Itens 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 817.920,00 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais)**;
- **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ Nº: 77.092.617/0001-09, **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 172.692,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8026B722

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025.

OBJETO: Aquisição de produtos de nutrição enteral e de suplementação alimentar, destinados ao atendimento integral das necessidades dos pacientes do município de Dois Vizinhos, em conformidade com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 2869/2025 – Com itens exclusivos e com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

Considerando os **Itens 09 e 13 Lote 01** que restaram em **RECURSO**, eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90111/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

- **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº: 54.388.779/0001-93, **Item 09 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**;
- **N M LICITACOES LTDA**, CNPJ Nº: 52.339.425/0001-23, **Item 13 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40C30971

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo: 002/2026
Inexigibilidade de Licitação: 002/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, **RATIFICO** a presente contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto **03 INSCRIÇÕES EM CURSO DE ACESSORIA DE IMPRENSA COM MÍDIAS SOCIAIS E DICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, a fim de exercer com excelência sua função pública.

Doutor Ulysses, 19 de fevereiro de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9A2C55E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DUP - RESOLUÇÃO 001/2026 DEFINIR O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DOUTOR ULYSSES PREV

Resolução 001/2026

A Diretora Presidente do Conselho de Administração do **DOUTOR ULYSSES PREV**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 013/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho de Administração do **DOUTOR ULYSSES PREV**, registrado na **ATA da 01ª Reunião Ordinária (29/01/2026)**;

RESOLVE

Art. 1º - DEFINIR o calendário anual de reuniões do Conselho de Administração do Doutor Ulysses Prev, conforme especificado abaixo:

MES	DIA	Horário
Janeiro	29/01/2026	09horas30minutos
Fevereiro	26/02/2026	09horas30minutos
Março	26/03/2026	09horas30minutos
Abril	30/04/2026	09horas30minutos
Mai	28/05/2026	09horas30minutos
Junho	25/06/2026	09horas30minutos
Julho	30/07/2026	09horas30minutos
Agosto	27/08/2026	09horas30minutos
Setembro	24/09/2026	09horas30minutos
Outubro	29/10/2026	09horas30minutos
Novembro	26/11/2026	09horas30minutos
Dezembro	10/12/2026	09horas30minutos

Art. 2º - Em situações excepcionais, a Presidente do Conselho poderá realizar reuniões extraordinárias, com a convocação prévia com no mínimo 24 horas de antecedência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Doutor Ulysses - Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

MARILAND ANTONIA DE CARVALHODir^a. Presidente**Publicado por:**

Isac Kapp

Código Identificador:D45E4002**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 001/2026 - FICAM CONVOCADOS TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO ESPECÍFICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, INSTITUÍDOS PELO DECRETO Nº 334, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO nº 001/2026**Doutor Ulysses- PR, 12 de fevereiro de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de realização Reunião de Alinhamento do Grupo Específico de Revisão do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;

Considerando a necessidade de garantir a participação efetiva dos órgãos municipais, conselhos e representantes técnicos no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor constitui instância essencial para assegurar transparência, controle social, alinhamento institucional e legitimidade em todos as etapas do processo;

Considerando a parceria institucional entre o Município e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, responsável pela assessoria técnica na metodologia e condução das atividades de revisão do Plano Diretor;

Considerando ainda a importância de promover reuniões técnicas de apresentação e alinhamento metodológico, consolidando diretrizes, cronogramas e estrutura de organização entre a Comissão e a Equipe Técnica da UEPG;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os membros que compõem o Grupo Específico de Revisão do Plano Diretor e a Comissão de Acompanhamento, instituídos pelo Decreto nº 334, de 07 de novembro de 2025, para participarem da Reunião de Alinhamento com a Equipe Técnica da UEPG.

Art. 2º A reunião ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026, às 14:00h na Câmara Municipal de Doutor Ulysses, localiza na R. João Gabriel de Oliveira, 62.

Art. 3º A presente reunião terá a seguinte pauta:

I. Aprovação do relatório da 1ª e 2ª Fase de Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses;

II. Avaliação da proposta de Perímetro Urbano e Zoneamento Urbano da Sede Municipal de Doutor Ulysses

Art. 4º Ficam convocados os representantes das seguintes Secretarias Municipais

I. Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Priscila de Fátima Denck
Suplente: Angelina do Rocio Ducheiko

II. Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Marlon da Aparecida de Jesus Chamberlain Suplente: Flavio Dalla Vecchia

III. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima Suplente: Helisson Patrick Bestel

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Titular: Ageu da Rosa

Suplente: Ygor Daniel de Souza e Silva

V. Secretaria Municipal de Finanças Titular: Jurandir Kapp Junior
Suplente: Joanerson Wolker Kenol

VI. Secretaria Municipal de Transportes Titular: Josiel do Carmo dos Santos
Suplente: Ari do Carmo Dias

VII. Secretaria Municipal de Governo Titular: Pedro Junior Anselmo de Assis
Suplente: Fabiola Regina da Silva

VIII. Secretaria Municipal de Educação Titular: Andiaro Cunha Bacelar
Suplente: Jesse de Paula

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente Titular: Jaqueline de Paula Souza
Suplente: Albani de Souza

X. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Titular: Jamile Pina de Oliveira
Suplente: Mauri Pereira Lins

XI. Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo

XII. Secretaria Municipal de Obras Titular: Sergio Meri Butcher
Suplente: Clayton Pierre Schwartz

XIII. Secretaria Municipal de Saúde Titular: Anderson Leme Da Silva
Suplente: Joceli Ferreira da Rosa Cruz

XIV. Controle Interno
Titular: Abel da Guia de Moura e Costa Junior

Art. 5º Solicita-se a Administração Municipal, ao Poder Legislativo e aos Secretários/as Municipais que garantam a participação de representantes da Câmara Municipal e dos seguintes Conselhos Municipais:

I. Câmara Municipal de Doutor Ulysses

II. Conselho Municipal da Cidade

III. Conselho Municipal de Cultura

IV. Conselho Municipal de Educação

V. Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Ficam todos os membros convocados a participação presencial, e na impossibilidade, garantir a indicação de representantes formalmente designados, assegurando a continuidade e a legitimidade do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7º Este Edital de Chamamento Interno entra em vigor na data de sua publicação

Doutor Ulysses, 12 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito de Doutor Ulysses - Paraná

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:C25EC0CA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025**

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA: BMHS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 07.582.033/0001-36, sediada no endereço Av. São João Batista, s/nº, CEP 83590-000, Bairro Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.**VALOR: R\$ 1.875.893,83** (Um milhão oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isac Kapp
Código Identificador:41278FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2026****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025****DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA: COMTELAS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 26.155.703/0001-82, sediada no endereço Av. Paul Harris, nº1602, CEP 96830-188, Bairro Bomfim, Santa Cruz do Sul Estado do Rio Grande do Sul.**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.**VALOR: R\$ 87.000,00** (Oitenta e sete mil reais).**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isac Kapp
Código Identificador:7DE09DB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2026****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025****DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 49.961.302/0001-15, sediada no endereço Rua Benjamin Constant, nº191, CEP 84200-000, Bairro Centro, Jaguariaíva Estado do Paraná**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.**VALOR: R\$ 25.050,45** (Vinte e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isac Kapp
Código Identificador:C07381F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2026****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025****DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 19 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;**CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 10.942.831/0001-36, sediada no endereço Rua Fritz Spornau, nº1000, CEP 89055-200, Bairro Fortaleza, Blumenau Estado de Santa Catarina.**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.**VALOR: R\$ 12.658,50** (Doze mil seiscentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos).**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Isac Kapp
Código Identificador:46C5554F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 42.519.684/0001-82, sediada no endereço AV. José Puccinelliu, nº110, CEP 13146-000, Bairro Cascata, Paulínia Estado de São Paulo

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

VALOR: R\$ 10.720,00 (Dez mil setecentos e vinte reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1E6F17A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MERCADO VITORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 26.556.465/0001-17, sediada no endereço Rua Brasil, nº611, CEP 83540-000, Bairro Santa Terezinha II, Rio Branco do Sul Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

VALOR: R\$ 6.733,10 (Seis mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC005A09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 29.175.860/0001-48, sediada no endereço Av. Edmundo Doubrava Industrial Norte, nº570, CEP 89219-502, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville Estado de Santa Catarina

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

VALOR: R\$ 4.351,80 (Quatro mil trezentos e cinquenta e um e oitenta centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FD5BB49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 13.460.002/0001-05, sediada no endereço Rua Presidente Faria, nº629, CEP 83411-050, Colônia Faria, Colombo.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e equipamentos, que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, no tocante a manutenção de atividades, reparos nas estruturas de uso público das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:273B7363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADA: Lexos Prime Assessoria LTDA

CNPJ: 37.589.999/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa em serviços de advocacia, para atuação em processo na área do direito administrativo, para patrocinar defesa da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro contra ação judicial de autoria de servidor, até decisão de 1º grau.

VALOR GLOBAL R\$ 3.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Legislativo nº 001/2025.

Fernandes Pinheiro, em 19 de Fevereiro de 2026.

OSIEL GOMES ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda de Melo Marinho Lima

Código Identificador:229367C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 13/2026 SÚMULA: DISPÕEM SOBRE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA ANGELA
PADILHA MAYER

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 14/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, até 06/02/2026, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida a servidora MARIA ANGELA PADILHA MAYER, matrícula 144-1, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:EA7C4CBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 14/2026 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JANAINA
MATTOZO PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei nº 722/2019, e em conformidade com atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 14 dias, no período compreendido entre 09/01/2026 a 22/01/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JANAINA MATTOZO PIRES, matrícula 790-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:C77655E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 15/2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando requerimento solicitando licença, protocolo nº 10/2026 (online) de 27/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a JOCELMA FERREIRA FILUS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1126-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal nº 722/2019 e alterações, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:3788811A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 17/2026 SÚMULA: CONCEDE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR MIGUEL RODRIGUES DE
OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 16/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR, até 16/03/2026 a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao servidor Miguel Rodrigues de Oliveira, matrícula 121-1, ocupante do cargo efetivo de ARTIFICE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:04FA8D56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026

Objeto:Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes de recursos da SESA, conforme resoluções nº 1041/2025, 1049/2025, 1147/2025, 1357/2025 e 1533/2025.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.189.900,00(dois milhões e cento e oitenta e nove mil e novecentos reais):VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA(54629549000179) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA(05440065000171) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais).CADORE NEGOCIOS LTDA(54865243000111) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 949.800,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

OZIEL NEIVERT

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:B9ED8193

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026

Objeto:Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes de recursos da SESA, conforme resoluções nº 1041/2025, 1049/2025, 1147/2025, 1357/2025 e 1533/2025.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.189.900,00(dois milhões e cento e oitenta e nove mil e novecentos reais):VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA(54629549000179) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA(05440065000171) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais).CADORE NEGOCIOS LTDA(54865243000111) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 949.800,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

OZIEL NEIVERT

Autoridade Competente

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:26AB667B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes ao repasse do recurso Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 19/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 822/2023, de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, referente ao Repasse de Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro – PR, 19 de fevereiro de 2026.

ELISABETE ANDRIOLA COTOVICZ

Presidente do CMDM

Publicado por:

Jacson Ricardo Ribeiro

Código Identificador:5138F349

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fernandes Pinheiro – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 19/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 822/2023, de 29 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização do Plano Municipal dos Direitos da Mulher – 2023–2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro – PR, 19 de fevereiro de 2026.

ELISABETE ANDRIOLA COTOVICZ

Presidente do CMDM

Publicado por:

Jacson Ricardo Ribeiro

Código Identificador:9C027448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES**ADITIVO : 004/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 004/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo

Contrato Nº : 7/2025

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : FERGOV LTDA

Valor : R\$ 0.00

Vigência : Data do Aditivo: 19/02/2026 Nova data final : 19/02/2027
Objeto : Aditivo 004/2026 Contratação de Empresa que forneça licença de uso de software para controle de ponto através de aplicativo eletrônico, com reconhecimento facial e limitação de distância para o município de Flor da Serra do Sul - Paraná.
FLOR DA SERRA DO SUL, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:E9499505

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 19/2026

Contrato Nº	19/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	52.795.806 ALTAIR CORREA
Valor:	3.242,10
Vigência:	Início: 19/02/2026 Término: 19/02/2027
Licitação:	2/2026
Objeto da Contratação: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para realizar a recarga de extintores presentes nas instalações nos prédios públicos do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	

Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:30FAEC25

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e vigilância desarmada, com fornecimento de mão de obra qualificada, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das Secretarias Municipais.

O Município de Flor da Serra do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico acima citado, nos seguintes termos:

DA RETIFICAÇÃO:

Fica suprimida do Edital a seguinte exigência de habilitação:

10.16.3. Vigilância Desarmada

10.16.3.1. Para a prestação dos serviços de vigilância desarmada, a licitante deverá apresentar comprovação de registro e autorização de funcionamento junto à Polícia Federal, nos termos da Lei nº 7.102/1983 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. DA DATA DE ABERTURA:

Informa-se que, em razão da presente retificação, a data e o horário da sessão pública ficam alterados, sendo a abertura transferida para às **09h00 (nove horas) do dia 10 de março de 2026.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os demais itens e condições do Edital, bem como as cláusulas da Minuta do Contrato, permanecem inalterados.
O Edital retificado e seus Anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

<https://pncp.gov.br/app/editais>

<https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZR5NPfVtIntlwt-A==>

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:CC7C93C5

RH
DECRETO 007/2026

DECRETO Nº 007/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direito das Pessoa Idosa -CMDPI.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 17º da Lei 584/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a substituição e posse os membros para compor o Conselho Municipal dos Direito das Pessoa Idosa -CMDPI, como titular e suplente, para o período de **15 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2027**, conforme a seguinte composição:

Governamental	Titular	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Maiara Fatima Peron Ortiz	Marina Parise Reina
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Diana Silvestro	Fátima Vicente Meirinho Ritter
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte	Silmar Pedro Magro	Flávio Xavier
Não Governamental		
Idosos Cidade	Liria Alves Maciel	Lore Cunha
Idosos São João	Rudi Lavall	Lovaine Cazalli
Idosos Bandeirante	Claudete Weippert Hofmam	Claci Ella Rommel Sommer

Art. 2º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as) de Direito.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá duração de dois (02) anos, a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período, conforme norma prevista no Art. 21º, §3º da Lei 656/2017, de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direito das Pessoa Idosa -CMDPI, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Art. 3º, § 4º do Regimento Interno, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:26FFBF52

RH
DECRETO 0085/2026

DECRETO Nº 008/2026

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de interesse social e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que o empreendimento denominado **Pavimentação sobre pavimento poliédrico em via rural primária**, Rodovia Municipal Nº 84 e Rodovia Municipal Nº 69. Localizada entre a Rodovia Municipal Nº 85 e a Rodovia Municipal Nº 70 - Flor da Serra do Sul - PR, sob coordenada inicial: 274481.00 m E 7096280.00 m S - Coor. Final 270757.00 m E 7098192.00 m S, com extensão total do trecho de 5368,10 m (cinco mil trezentos e sessenta e oito metros e dez centímetros) e área de pavimentação de 32.208,60 m² (Trinta e dois mil, duzentos e oito com sessenta metros quadrados), **É CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL**, por atender diretamente às necessidades coletivas e contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da comunidade local. Sendo rota do transporte escolar do município, e uma das principais vias para escoamento da safra agrícola e recolhimento diário da produção da bacia leiteira do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, em 19 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1320B850

RH
ERRATA DA PORTARIA 072/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 072 de 2026 de 18 de fevereiro de 2026. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 19 de fevereiro de 2026, Pgs 50, Edição Nº 3472 Considerando que na referida Publicação constou o cargo incorreto, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: “ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**”

Leia-se: “ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGA**”

Flor da Serra do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E04449A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Salgados Fritos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida Conforme previstos no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.

DATA: recebimento de proposta até Dia 25/02/2026, às 11h59min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.

OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/

Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 19 de fevereiro de 2026.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:3B9E2A1A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.

DATA: recebimento de proposta até Dia 25/02/2026, às 11h59min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.

OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/

Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 19 de fevereiro de 2026.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:07FC6C76

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Flordense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro nº 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:737FDF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO SCD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 04/2026
Processo Administrativo Nº: 356/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “**VEICULAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (D.I.O.E)**”, para assegurar maiores condições de visibilidade e publicidade dos atos dos quais estão sendo o Gestora da pasta **Sra. Marcieli Bordin**.

Foz do Jordão/PR, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9E1C0858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 CONTRATO Nº 15/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 4/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA ME (CNPJ Nº 30.592.834/0001-02)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 15/2025 do Processo inexigibilidade nº 4/2025 qual tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE A LEI 14.133/2021 COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR”
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 3,8978%. Passando o valor R\$ 49.570,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais) para R\$ 51.502,17 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Dezessete Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 18 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyckleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2D2CB3FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1132/2026

LEI N.º 1132/2026

Súmula: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Gestão e Legislatura 2025 à 2028.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Legislativo:

Art.1º - Fica concedido recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Gestão e Legislatura de 2025 a 2028 fixados pela Lei nº. 1050/2024, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a recomposição inflacionária corresponde ao INPC apurado de **3,90%** (Três vírgula noventa por cento), no período de Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025, o qual deverá ser aplicado sobre os subsídios fixados na Lei Municipal nº. 1050/2024, conforme artigo 6º, parágrafo único da citada lei, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos seguintes termos:

I - Presidente do Poder Legislativo Municipal - **R\$ 6.649,60** (Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

II - Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal - **R\$ 6.285,95** (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais.

III - 1º Secretário do Poder Legislativo Municipal - **R\$ 6.441,80** (Seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) mensais.

IV - 2º Secretário do Poder Legislativo Municipal - **R\$ 6.285,95** (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais.

V - Vereadores - **R\$ 6.234,00** (Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais) mensais.

Art. 2º - Limita os valores da recomposição ao teto constitucional dos Subsídios do Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário e dos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, na Legislatura de 2025 à 2028, em acordo com a Lei nº. 21.348 de 27 de dezembro de 2022, do Estado do Paraná, conforme tabela:

Período vigência	Subsídios Deputados fixados	Teto CF. art. 37 (20%)
Até 31/01/2023	25.322,25	5.064,45
01/02/2023 a 31/03/2023	29.469,99	5.894,00
01/04/2023 a 31/01/2024	30.943,54	6.188,71
01/02/2024 a 31/01/2025	32.196,01	6.439,20
01/02/2025 a 31/01/2026	33.448,48	6.689,70
A partir de 01/02/2026	34.774,64	6.954,93

Art.3º. – Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei nº. 1050/2024.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 01º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:3A516BB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1133/2026

LEI N.º 1133/2026

Súmula: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais da Gestão e Legislatura 2025 à 2028.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Legislativo:

Art.1º - Fica concedido recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos Subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais do Poder Executivo, Gestão e Legislatura de 2025 a 2028, fixados pela Lei nº. 1051/2024, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, em parcela única de **3,90%** (Três virgula noventa por cento), correspondente ao INPC apurado no período de Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025, o qual deverá ser aplicado sobre os subsídios fixados na Lei Municipal nº. 1051/2024, conforme artigo 4º da citada lei, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos seguintes termos:

I – Prefeito Municipal – Subsídios **R\$ 20.118,67** (Vinte mil, cento e dezoito reais sessenta e sete centavos).

II – Vice-Prefeito – Subsídios de **R\$ 10.059,33** (Dez mil, cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

III – Secretários Municipais – Subsídios de **R\$ 6.412,82** (Seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei nº. 1051/2024.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a partir de 01º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:06B4F370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº.426/2026

DECRETO MUNICIPAL nº.426/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Vanusa Silvana de Paula, matrículas 956 e 1348 como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **VANUSA SILVANA DE PAULA**, matrículas nº 956/1348, com o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 20/02/2026 à 21/03/2026 totalizando 30 (trinta) dias, referente aos períodos aquisitivo (08/07/2019-08/07/2024) e (03/02/2018 a 03/02/2023).

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 19 de fevereiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A9AB023E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias, a Sra. **PATRICIA MARA ALVES DOS SANTOS** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **10/02/2026** a **14/02/2026** com retorno em **16/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 10/02/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B8A89CC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 423 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação Especial e Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de General Carneiro - Paraná, estabelece sua composição, finalidade e atribuições.

O Prefeito Municipal de General Carneiro-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica;
CONSIDERANDO o Parecer CNE nº 50, de 16 de agosto de 2023, que trata de normas para avaliação da pessoa com deficiência para fins de apoio escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir avaliação, acompanhamento e definição adequada dos apoios necessários aos estudantes públicos da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro-PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de General Carneiro-PR, a Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação Especial e Inclusiva, com a finalidade de avaliar, acompanhar e orientar a oferta de apoios pedagógicos, sociais e funcionais aos estudantes públicos da Educação Especial.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional tem como finalidade principal:

- I – Realizar avaliação interdisciplinar das necessidades educacionais dos estudantes públicos da Educação Especial;
- II – Subsidiar a definição da necessidade de Profissional de Apoio Escolar;
- III – Orientar a elaboração e atualização do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- IV – Acompanhar periodicamente os casos, reavaliando os apoios sempre que necessário.

§ 1º A análise sobre a necessidade de Profissional de Apoio Escolar será realizada pela Equipe Multiprofissional, mediante Parecer Técnico, considerando o conceito social de deficiência e as barreiras à participação e à aprendizagem.

§ 2º O Profissional de Apoio Escolar atuará conforme previsto no Decreto Federal nº 12.686/2025.

§ 3º A indicação de Profissional de Apoio Escolar dependerá de disponibilidade orçamentária e administrativa, observadas as normas municipais vigentes.

Art. 3º A Equipe Multiprofissional será composta pelos seguintes profissionais:

- I – Psicólogo;
- II – Assistente Social;
- III – Fonoaudiólogo;
- IV – Nutricionista;
- V – Coordenador Pedagógico da escola de matrícula do estudante;
- VI – Orientadora pedagógica responsável pela Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VII – Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º Os profissionais indicados nos incisos III, IV, V e VI serão designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A participação na Equipe Multiprofissional não gera direito a gratificação específica, salvo previsão legal.

Art. 4º Compete à Equipe Multiprofissional:

- I – Analisar documentos, relatórios e informações pedagógicas e sociais referentes ao estudante;
- II – Realizar entrevistas, visitas, observações e demais procedimentos técnicos necessários;
- III – Elaborar Parecer Técnico Multiprofissional;
- IV – Indicar, de forma fundamentada, a necessidade ou não de Profissional de Apoio Escolar;
- V – Orientar a elaboração e atualização do PAEE (Plano de Atendimento Educacional Especializado);
- VI – Acompanhar e reavaliar periodicamente os casos;
- VII – Promover a articulação entre escola, família e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º São atribuições dos profissionais que integram a Equipe Multiprofissional:

I – Psicólogo

- a) Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- b) Analisar informações provenientes da escola, família e demais profissionais;
- c) Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

- d) Orientar nos processos de escolarização do público da educação especial;
- e) Participar de reuniões de estudo de caso e ações intersetoriais;
- f) Subsidiar planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- g) Apoiar a elaboração e execução do PAEE no que se refere às demandas psicológicas.

II – Assistente Social

- a) Realizar escuta qualificada e acompanhamento social da família;
- b) Identificar as condições de vulnerabilidades e familiares que influenciam o processo de ensino aprendizagem;
- c) Articular a rede de proteção social e encaminhar a família para serviços públicos e comunitários;
- d) Orientar as famílias quanto aos direitos sociais e acesso às políticas públicas;
- e) Participar de reuniões de estudo de caso e ações intersetoriais;
- f) Identificar barreiras sociais que impactam a inclusão escolar;
- g) Apoiar a elaboração do PAEE nas dimensões sociais do estudante.

III – Fonoaudiólogo

- a) Executar atividades inerentes à área de atuação profissional;
- b) Desenvolver ações preventivas relacionadas à comunicação oral, escrita e à audição;
- c) Participar de equipes de diagnóstico para avaliação da comunicação oral, escrita e audição;
- d) Realizar atendimentos e orientações fonoaudiológicas educacionais;
- e) Elaborar pareceres na área fonoaudiológica;
- f) Assessorar tecnicamente unidades educacionais;
- g) Executar demais atividades compatíveis com a regulamentação profissional e os objetivos da administração pública municipal.

VII – Nutricionista

- a) Realizar avaliação nutricional do estudante, considerando aspectos de crescimento, desenvolvimento, hábitos alimentares e necessidades específicas;
- b) Identificar possíveis fatores nutricionais que interfiram na aprendizagem, atenção, comportamento e saúde geral;
- c) Orientar a família e a equipe escolar quanto à alimentação adequada, seletividade alimentar e organização de rotinas alimentares;
- d) Acompanhar casos que demandem dietas especiais, restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou condições clínicas específicas, em articulação com a rede de saúde;
- e) Elaborar o cardápio escolar adequando às necessidades especiais dos estudantes, respeitando as diretrizes do PNAE e da alimentação saudável;
- f) Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar, promovendo hábitos saudáveis e prevenção de agravos à saúde;
- g) Participar de reuniões de estudo de caso e ações intersetoriais, contribuindo com análise técnica relacionada à nutrição;
- h) Elaborar relatórios e pareceres técnicos quando necessário;
- i) Apoiar a elaboração e o acompanhamento do PAEE nas dimensões relacionadas à alimentação, saúde e autonomia do estudante;
- j) Assessorar a escola na promoção de ambientes alimentares inclusivos, seguros e adequados ao desenvolvimento integral dos estudantes.

V – Coordenador Pedagógico

- a) Articular o trabalho da escola com a Equipe Multiprofissional e com o Professor do AEE;
- b) Acompanhar o desempenho pedagógico do estudante;
- c) Fornecer informações sobre rotina, interações e desafios pedagógicos;
- d) Participar de estudos de caso e da implementação das ações definidas.

VI – Orientadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(Educação Especial)

- a) Coordenar o fluxo de trabalho da Equipe Multiprofissional;
- b) Garantir a conformidade com a legislação vigente;
- c) Orientar tecnicamente as escolas;
- d) Organizar juntamente com a orientadora da educação infantil e com a orientadora dos anos iniciais a alocação e o acompanhamento dos Profissionais de Apoio Escolar;
- e) Acompanhar aulas regulares e do AEE, quando necessário;
- f) Emitir pareceres pedagógicos e orientar professores.

VII – Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

- a) Identificar barreiras à aprendizagem e à participação, ação que será realizada pelo professor que atua na Sala de Recursos Multifuncional, em conjunto com o professor da sala regular;
- b) Avaliar as necessidades de recursos pedagógicos e tecnológicos, em conjunto com o professor da sala regular, considerando as especificidades de cada estudante;
- c) Elaborar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), de forma articulada com o professor da sala regular, garantindo alinhamento entre o atendimento especializado e as práticas desenvolvidas em sala de aula;
- d) Promover a interlocução entre escola, família e Equipe Multiprofissional, em parceria com o professor da sala regular, assegurando diálogo contínuo e acompanhamento adequado;
- e) Participar de estudos de caso e do acompanhamento dos estudantes, juntamente com o professor da sala regular, visando à análise, planejamento e aos encaminhamentos necessários, quando solicitado pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º A Equipe Multiprofissional deverá elaborar e submeter à Secretaria Municipal de Educação e Cultura protocolos contendo fluxos, prazos e formas de comunicação.

Parágrafo único. O Estudo de Caso será conduzido pela Equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a participação do professor regente, da família e, quando necessário, dos professores das Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); deverá observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo sigilo e uso adequado das informações, sendo atualizado continuamente. A equipe multiprofissional e o Professor do AEE darão o suporte juntamente com o professor regente da turma para elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Art. 8º A atuação da Equipe Multiprofissional abrangerá o público da Educação Infantil ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de General Carneiro-PR.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 10º A Coordenação da Equipe Multiprofissional da Educação Especial Inclusiva ficará sob responsabilidade do Orientador pedagógico de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

Art. 11º As deliberações da Equipe Multiprofissional da Educação Especial Inclusiva deverão ter anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:7F1A3CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 425/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
268	000	04.003.08.243.0015.2.075	GESTÃO ADMIN. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.50.43	R\$ 88.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, conforme discriminado a seguir:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R\$ 48.000,00
214	000	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.1.90.11	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:24AA56ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO N.º 003 DE 19/02/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, **RECONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>. Considerando o esgotamento da lista final de classificação do Concurso Público nº 002/2023, para o cargo de **Psicólogo**, ficam **reconvocados** os candidatos que, à época da convocação regular, **optaram formalmente pela inclusão em final de fila**, observada a ordem de manifestação e as demais disposições editalícias.

RECONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
12º	EDUARDA LOPEDOTE	Psicólogo(a) – 20h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:6F542522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Processo de Licitação Nº 010/2026

Pregão Eletrônico Nº 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o Pregão Eletrônico nº 005/2026, cuja sessão pública estava designada para o dia 23 de fevereiro de 2026, às 09h00min.

A suspensão decorre da necessidade de reanálise técnica das especificações constantes no Termo de Referência, em razão de impugnação apresentada, visando assegurar a plena observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público.

Informa-se que, após a conclusão da análise técnica, será publicada nova data para realização da sessão pública, bem como eventual retificação do edital, se necessária, com a devida reabertura dos prazos legais.

A íntegra do edital permanece disponível nos endereços eletrônicos www.generalcarneiro.pr.gov.br e www.bll.org.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, entrega e instalação de Totens de Hidratação, destinados ao abastecimento de garrafas, hidratação de usuários e fornecimento de água potável em diferentes temperaturas (gelada, quente e natural), incluindo sistema exclusivo para animais, painel digital, iluminação automática e demais funcionalidades necessárias ao uso em espaços públicos do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 19 de fevereiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:FA0774EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025

Processo Licitatório nº 192/2025

Adjudicação/Homologação: 19/02/2026

Credenciadas: **GELSON LUIZ ALVES**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros.”

Valor Estimado da Despesa: R\$ 1.084.400,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:CE39A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Credenciados: **COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**

Objeto: Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa

Agente de Contratação

General Carneiro, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4C295318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.665/2026

NOMEIA DIRETORES DE ESCOLAS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 20/2015,

Considerando comunicação interna nº 88 a 90/2026, advinda da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o resultado das eleições para Diretores das Escolas Municipais, realizadas no dia 29 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art.1º Nomeia, para ocuparem o cargo de Diretor de Escola Municipal, no período de 03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

Escola Municipal Dr. Daniel Portela- Aparecida Inez Koslowski Marmol, Matrícula: 505674

Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Adriana Aparecida Parussolo, Matrícula: 505180

Escola Municipal Liduína Alves Gondin Primo – Grace Kelly Soares de Barros, Matrícula: 506272

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E93DCAF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.666/2026

EXONERA DIRETOR DE CMEI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando comunicação interna nº 147/2026, advinda da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor Público municipal IGOR GOMES DE SOUZA, do cargo de Diretor do CMEI MARIA APARECIDA TREVISANI BELIZARIO, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 10 de fevereiro de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:COA53661

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.668/2025

NOMEIA DIRETOR DE CMEI MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 20/2015,

Considerando exoneração a pedido do Diretor, por meio do decreto nº 9.666/2026;

Considerando comunicação interna advinda da Secretaria Municipal de Educação nº 140/2026;

DECRETA:

Art.1º Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal VALERIA DEMARCHI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para ocupar o cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário, no período de 11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E3BA9D2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2026

Determina abertura de Processo de Exoneração de Servidor em Estágio Probatório (PESEP) e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, e

Considerando o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009;

Considerando o disposto no art. 13, § 3º, do Decreto Municipal nº 6.966/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Exoneração em Estágio Probatório (PESEP) em desfavor do servidor público **G. C. S.**, ocupando de cargo efetivo no serviço público do Município de

Goioerê/PR, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Fica estabelecido o Processo Disciplinar em face de servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, passível de penalização na forma do **art. 141, inciso XV, da Lei Complementar 11/2009**, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.

Art. 2º Neste ato, ficam designados como membros da Comissão processante os seguintes servidores efetivos e estáveis:

I- **Jessica Cateli Soares Mardegan**, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

II- **Mariana Mateus**, ocupante do cargo de Farmacêutica, com matrícula funcional nº 505349, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

III- **Emerson de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505390, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º No mesmo ato, para atuar na função de Secretário “ad hoc”, nomeio o servidor **Fernando Roberto Parolo**, auxiliar administrativo, com matrícula funcional nº 505923, o qual exercerá as atribuições de Secretário da Comissão, exclusivamente, no âmbito do processo acima referido, prestando apoio técnico e administrativo aos trabalhos da comissão, inclusive com lavraturas de atas, registros, notificações, intimações e demais documentos pertinentes;

Art. 4º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 166, da Lei Complementar nº 11/2009.

Parágrafo único. Seguir-se-á o rito do Processo Administrativo Disciplinar, em respeito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o art. 13, § 3º, do Decreto Municipal nº 6.966/2021 c/c art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:8C141CD0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 126/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal VALERIA DEMARCHI, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário, nomeada pela portaria nº 261/2025.

Art. 2º O servidor público indicado no *caput*, a partir de 10 de fevereiro de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:0C6C85FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 123/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CASSIA ROMÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento do Turismo e Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 09/03/2026 a 23/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:909527A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 124/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALINE CALIXTO DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 16/03/2026 a 25/03/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:D30CA934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2026**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALINE CALIXTO DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para goza-las de 26/03/2026 a 14/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50F5A833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2026**

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal BARBARA KEROLLEN SIQUEIRA DA CRUZ, matrícula funcional nº. 505056, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2110C55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 265/2026 – CMAS**

Hoje, dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, no município de Goioerê – PR, deu-se início à reunião ordinária deste Conselho. A presidente, Izabela Zabot da Rocha, iniciou a reunião desejando boa tarde a todos. Em seguida, deu-se início à pauta do dia, que tratava dos planos de trabalho das

entidades: Instituto Santa Clara, CRER, Viva Vila e Aldeias Infantis SOS.

A assessora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura iniciou a leitura dos planos com o projeto da entidade Viva Vila, com início em 02/03/2026 e término em 27/02/2027, no valor de R\$ 432.275,87, proveniente de recursos da Secretaria de Assistência Social, oriundos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Foram expostos o objeto, as metas e os resultados esperados. Foram realizadas duas perguntas pelas conselheiras Graziella Pareja e Sandra Regina, as quais foram devidamente esclarecidas, sendo o plano aprovado na sequência.

O segundo plano avaliado foi o do Instituto Santa Clara. Foram apresentados o objeto, as metas e os resultados esperados, com valor total de R\$ 492.000,00, sendo R\$ 142.000,00 provenientes de emenda impositiva e R\$ 300.000,00 oriundos de recursos da Secretaria de Assistência Social, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com período de 01/03/2026 a 02/03/2027, sendo aprovado.

O terceiro plano analisado foi o da entidade CRER, no valor total de R\$ 300.000,00, sendo R\$ 35.000,00 de emenda impositiva e R\$ 265.000,00 oriundos de recursos da Secretaria de Assistência Social, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Foram expostos o objeto, as metas e os resultados esperados; foram feitas perguntas, esclarecidas as dúvidas e o plano foi aprovado na sequência.

O quarto plano de trabalho apresentado foi o da entidade Aldeias Infantis SOS, com período de março de 2026 a fevereiro de 2027, no valor total de R\$ 485.000,00, sendo R\$ 35.000,00 de emenda impositiva e R\$ 450.000,00 com recursos oriundos da Assistência Social, destinados aos serviços de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes. Foram expostos objetivo, finalidade, metas e resultados esperados, sendo o plano aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, eu, Danyelle Ramos Lopes Leal, lavrei a presente ata e dou fé. A lista de presença consta em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:BD812D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA****AUTORIZAÇÃO para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Aldeias Infantis SOS Brasil, por meio de Termo de Fomento, visando à execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes. Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Aldeias Infantis SOS Brasil.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público - Repasse ao terceiro setor.

Base legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Serviço ofertado: Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto Executar o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, assegurando proteção integral, atendimento individualizado e convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes sob medida protetiva, em consonância com a legislação vigente e com os princípios do SUAS.

Valor total do repasse: R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondente ao recurso do orçamento impositivo, e o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) correspondente ao recurso do orçamento livre.

Dotação Orçamentária:

14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360)

14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361)

14.003.8.243.0009.2.297.3.3.50.43.00.00.0.00 (411)

Público alvo: Atendimento de até 10 (dez) crianças e adolescentes por meio da disponibilização de vagas em duas unidades de Casa Lar.

Justificativa da Parceria: A Aldeias Infantis SOS atua no município de Goioerê/PR desde 02 de abril de 1978, consolidando uma trajetória de compromisso com a proteção integral da infância e adolescência. Atualmente, a organização executa o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, fundamentado nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando o atendimento individualizado, a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a articulação com a rede socioassistencial, de saúde, educação e sistema de garantia de direitos. Dessa forma, o Plano de Trabalho apresentado se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação do serviço ofertado, garantindo condições adequadas de acolhimento, cuidado, proteção e acompanhamento técnico, sempre visando o superior interesse da criança e do adolescente, a reintegração familiar sempre que possível ou, quando necessário, o encaminhamento para alternativas que assegurem seu pleno desenvolvimento e proteção integral. O acolhimento é ofertado de forma contínua e imediata, sempre que identificado o rompimento ou fragilidade dos vínculos familiares, decorrentes de situações como violência sexual, negligência, abandono, agressões físicas, dependência química, comprometimento mental dos genitores, entre outras violações de direitos. Nesses casos, o serviço atua como medida protetiva, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e estruturado, que favoreça o desenvolvimento físico, emocional, social e psicológico das crianças e adolescentes atendidos.

Justificativa de Inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes do apoio às entidades de utilidade pública, provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de recursos do orçamento livre e do orçamento impositivo. A Aldeias Infantis SOS Brasil desenvolve um trabalho de natureza singular, sendo que o objeto e as metas da parceria pleiteada somente podem ser atingidos pela OSC proponente, o que gera a inviabilidade de competição. Destaca-se que a Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina a matéria, prevê, especificamente em seu art. 31, a possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, enquadrando-se o caso em questão, uma vez que regulamenta que, havendo impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou da inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica. Nesse sentido, dispõe o referido dispositivo legal: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou

se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”. Por sua vez, o Decreto Municipal nº 7.843/2022 regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime de parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, dispondo que: “Art. 9º – A seleção da proposta de OSC para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, §1º – O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital. § 2º – O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei”.

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:40F428B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO para abertura de Dispensa de Chamamento Público

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Dispensa de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, por meio de Termo de Fomento, visando à execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e atividades esportivas. Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Dispensa de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Dispensa de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor.

Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021.

Serviço ofertado: Oficinas de Ginástica Rítmica e Ballet para o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e atividades esportivas.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto a execução de aulas de Ginástica Rítmica e Ballet para crianças e adolescentes, com o objetivo de promover o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a inclusão social e o desenvolvimento esportivo.

Valor total do repasse: R\$432.275,87 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360).

14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361).

Público alvo: Atendimento de aproximadamente 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos.

Justificativa da Parceria: O Projeto Viva Vila nasceu em 2011 a partir da iniciativa de quatro professores de Educação Física — Pedro Luiz Marques, Hugo André Fernandes, Maria Aparecida de Carvalho e Edina Alves. A proposta surgiu com o objetivo de ocupar uma área que se encontrava abandonada e exposta à vulnerabilidade social. De forma inicialmente informal, foi criado o Projeto Viva Vila, utilizando ferramentas esportivas e culturais como meios eficazes de transformação social para crianças e adolescentes residentes na comunidade. Em 23 de abril de 2015, o projeto foi legalmente constituído por meio de uma associação, obtendo certificação municipal e o título de utilidade pública conforme a Lei nº 2349/2015, de 1º de julho de 2015, e, posteriormente, a certificação de utilidade pública estadual. Atualmente, o projeto desenvolve suas atividades por meio de ferramentas esportivas, culturais e de assistência social, com foco no fortalecimento de vínculos afetivos entre crianças, famílias e a comunidade. Atende mais de 160 crianças e adolescentes em contraturno social, residentes na Vila Guaíra e bairros adjacentes, como Conjunto Águas Claras, Jardim Cristo Rey, Conjunto Universitário, Jardim Tropical, Jardim Galileia, Jardim Bela Vista e Jardim Primavera. Ressalta-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC) já desenvolveu diversos projetos na área de assistência social, tendo realizado ações em parceria com a Prefeitura Municipal. A entidade destaca-se por sua vasta experiência na execução de aulas de Ginástica Rítmica e Ballet, atuando de forma consistente na formação técnica, artística e disciplinar de crianças, adolescentes e jovens. Ao longo de sua trajetória, desenvolveu um trabalho estruturado, com profissionais qualificados e metodologia adequada a diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade, postura, expressão corporal e espírito de equipe. Além da atuação pedagógica, a instituição possui histórico consolidado de participação em festivais, mostras culturais, campeonatos e competições oficiais, tanto em âmbito regional quanto estadual e nacional. Sua presença nesses eventos evidencia o comprometimento com a excelência técnica e artística, bem como o incentivo à vivência competitiva saudável e ao aprimoramento contínuo de suas alunas. A experiência acumulada ao longo dos anos demonstra não apenas a capacidade organizacional e técnica da entidade, mas também seu compromisso com a promoção do esporte e da arte como instrumentos de desenvolvimento humano, inclusão social e valorização cultural.

Justificativa de Dispensa: A Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que a seleção das Organizações da Sociedade Civil deve ocorrer, em regra, por meio de chamamento público. Entretanto, há situações em que a competição se torna inviável, bem como casos em que, embora haja possibilidade de competição, a legislação autoriza a dispensa do chamamento público, mediante juízo de conveniência e oportunidade

da Administração Pública. A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, prevê em seu artigo 30: “Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI – nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” A Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila oferta serviços socioassistenciais tipificados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A entidade possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). Ademais, a entidade demonstra possuir condições materiais adequadas e capacidade técnica e operacional suficientes para o desenvolvimento das atividades propostas em seu Plano de Trabalho.

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:19606CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO para abertura de Dispensa de Chamamento Público

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Dispensa de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Santa Clara, por meio de Termo de Fomento, visando à execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades complementares e oficinas de música, canto, capoeira, produção audiovisual, teatro e artes manuais. Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

AUTORIZO a abertura de Dispensa de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Dispensa de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Instituto Santa Clara.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor com recursos do orçamento livre e impositivo.

Base legal: Artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2021.

Serviço ofertado: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades complementares e oficinas de música, canto, capoeira, produção audiovisual, teatro e artes manuais.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto desenvolvimento do projeto “Construindo o Presente” que visa desenvolver o atendimento direto de crianças, adolescentes e familiares dos usuários matriculados na entidade, com visitas domiciliares, atendimento individualizado, roda de conversa, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades complementares através dos educadores sociais, oficinas de música, canto, capoeira, produção audiovisual, teatro e artes manuais.

Valor total do repasse: R\$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

14.002.8.244.0008.2.053.3.1.50.43.00.00.0.00 (360).

14.002.8.244.0008.2.053.3.3.50.43.00.00.0.00 (361).

14.003.8.243.0009.2.294.3.1.50.43.00.00.0.00 (407).

14.003.8.243.0009.2.294.3.3.50.43.00.00.0.00 (408).

14.003.8.243.0009.2.294.4.4.50.42.00.00.0.00 (409).

Público alvo: Atendimento de aproximadamente 171 (cento e setenta e um) crianças e adolescentes com idade entre 01 e 17 anos e aproximadamente 20 pessoas da comunidade.

Justificativa da Parceria: O projeto “Construindo o Presente” é um compromisso estratégico de transformação social profundamente enraizado na missão do Instituto Santa Clara (ISCLA) que, há 44 anos se dedicada à promoção do bem-estar e da inclusão social. O ISCLA se posiciona como uma instituição de esperança e oportunidade para as comunidades mais vulneráveis de Goioerê. Este projeto em sua essência, oferta direcionamento e oportunidades para o futuro de crianças, adolescentes e suas famílias, que habitam as áreas mais vulneráveis, como Vila Guaíra e outros bairros periféricos do município. A entidade propõe, como alternativa de intervenção social, o desenvolvimento de ações voltadas a crianças e adolescentes regularmente matriculados na Organização da Sociedade Civil, bem como a seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e necessitam de atendimento e/ou acompanhamento sistemático. O ISCLA está inserido em um território que apresenta indicadores socioeconômicos desafiadores, caracterizados por baixa renda familiar, acesso restrito a oportunidades de qualificação profissional e carência de espaços seguros de convivência comunitária. Tais condições potencializam situações de vulnerabilidade entre as famílias atendidas e impactam diretamente o desenvolvimento infantil e juvenil, refletindo em dificuldades de aprendizagem, fragilização dos vínculos familiares e risco de evasão escolar. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de uma abordagem multidisciplinar, que considere de forma integrada os aspectos psicossociais, educacionais e familiares, com vistas à interrupção do ciclo de vulnerabilidade social e à garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao fortalecimento da estrutura familiar daqueles que necessitam de acompanhamento para reorganização de seus vínculos. As ações previstas no Projeto “Construindo o Presente” dialogam diretamente com as características e demandas do território, uma vez que contemplam suporte técnico especializado, oficinas socioeducativas de caráter lúdico e orientações familiares, planejadas para o enfrentamento das vulnerabilidades previamente identificadas. A atuação de profissionais qualificados, como psicólogo, assistente social e educadores sociais, assegura que a realidade local seja considerada em cada intervenção, potencializando o alcance dos objetivos e o impacto social positivo. Dessa forma, o Projeto “Construindo o Presente” tem como estratégia central a identificação, articulação e mobilização de crianças, adolescentes e seus familiares, visando atender à demanda social de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da educação familiar, desenvolvimento social e proteção integral de crianças e

adolescentes, em consonância com as diretrizes da política pública de assistência social.

Justificativa de Dispensa: A Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que a seleção das Organizações da Sociedade Civil deve ocorrer, em regra, por meio de chamamento público. Entretanto, há situações em que a competição se torna inviável, bem como casos em que, embora haja possibilidade de competição, a legislação autoriza a dispensa do chamamento público, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, prevê em seu artigo 30: “Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI – nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” A Organização da Sociedade Civil – Instituto Santa Clara oferta serviços socioassistenciais tipificados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A entidade possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). Ademais, parte dos recursos pleiteados pela Organização da Sociedade Civil são provenientes de emenda parlamentar impositiva. Todavia, a Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina a matéria, prevê, em seu art. 29, a possibilidade de dispensa do chamamento público, enquadrando-se o caso em questão, uma vez que estabelece que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público”.

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:

Patricia Zamprone

Código Identificador:6F92BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

OBJETO: Aquisição de 03 (três) VEÍCULOS MINIVAN - 07 LUGARES, ZERO KM, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Goioerê-PR, através do Recurso da Deliberação nº 01/2025 do Conselho Estadual do Esporte. Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 20/02/2026. Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 10/03/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:

Vanessa Jose da Silva

Código Identificador:B2C2C845

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

O Município de Goioerê, torna público que às quatorze horas do dia dez de março de dois mil e vinte e seis, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 118.126,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioerê e na plataforma comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2026

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:

Vanessa Jose da Silva

Código Identificador:D668DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras para Fornecimento e Instalação de Playground, Grama Sintética e Piso Emborrachado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 20/02/2026.

Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 11/03/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 19 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:

Vanessa Jose da Silva

Código Identificador:FD4BC383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA

Valor: R\$ 28.000,00

Vigência: Início: 20/02/2026 Término: 20/02/2027

Inexigibilidade de Licitação nº 7/2026

Objeto da Contratação: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA para implantação do Serviço Hospitalar de Referência (SHR) Unidade de Referência Especializada em Hospitais Gerais, com criação de LEITOS DESTINADOS AO CUIDADO DE PACIENTES COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL, INCLUINDO AQUELES COM DEMANDAS RELACIONADAS AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, DO COMPONENTE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, por intermédio da PORTARIA GM/MS Nº 3.088/2011, PORTARIA GM/MS Nº 148/2012, PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3 e 6/2017, PORTARIA GM/MS Nº 3.588/2017, PORTARIA GM/MS Nº 607/2023, Plano de Trabalho, Documentos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:2492B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Credenciamento nº 07/2025, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Alteração da Razão Social** da empresa 59.060.679 VALCI ALVES ALMEIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica registrada a alteração da razão social da empresa 59.060.679 VALCI ALVES ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 59.060.679/0001-57, que passa a denominar-se **V.A ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme Alteração por Transformação de Microempreendedor para Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 174, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 18 de fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:A4996298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS	SAMU	19/02/2026	91.182,00
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO SIMPLES NACIONAL	19/02/2026	2.777,80

Goioerê, 19 de fevereiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Hellen Izzo Palicer Cairos

Código Identificador:064F306E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO
PUBLICO 02/2023

EDITAL Nº 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5º	SOLON GABRIEL BEUREN CORDOVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL 73/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:80D528F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência eletrônica nº 01/2026
Processo 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **homologação e adjudicação** do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – pavimentação de estradas rurais – programa estradas da integração, termo de convenio nº 792/2025 – SEAB

Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 33.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trecho:

Estrada Pinhalzinho, entre o ponto inicial (399.403,00; 7.216.839,00) e o final do trecho (a 5.000 m – 398.904,00; 7.221.221,00)

Área Pavimentada: 33.000,00 m²

Empresa vencedora: SIX Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.752.550/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3835, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, telefone (46) 99104-2295, e-mail: sixpavimentacao@hotmail.com.

Valor total adjudicado: R\$ 9.576.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais).

Goioxim, 18 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0F53E249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2026

Edital nº 001/2026

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **26 de fevereiro de 2026**, a partir das **16 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025**, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3º quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3º Quadrimestre de 2025.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (<https://www.guaíra.pr.leg.br>), e pela home page (@camara.municipaldeguaírapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

MIRELE CETTO

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

BETO SALAMANCA

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:DE15D2CF

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 201/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **N M LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.339.425/0001-23**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 201/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais)**,

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:17D25ED3

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 371/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ALT ARQUITETURA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 55.011.355/0001-78**

Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos para o levantamento de medições, a elaboração de Projeto de Prevenção a Incêndio, incluindo sua respectiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, para atender as demandas desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 371/2025.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato acima citado até **19 de maio de 2026**, encerrando-se juntamente ao prazo de vigência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 02 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:39EA052A

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 868/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 033/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.122.544/0001-39,**

Objeto do Contrato: construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o imóvel Lote Quadra (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3), do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Coelho Junior, no Bairro Vila Velha, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 868/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, até **21 de maio de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:1BBDDA67

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 199/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.675.016/0001-58

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 199/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F335B285

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 333/2025, da Dispensa de Licitação nº 023/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, CNPJ nº 03.757.610/0001-22

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 333/2025.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais **6 (seis) meses**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DF99C463

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

Processo Administrativo nº 047/2026
Dispensa de Licitação nº 006/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: **AUTOPLUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 02.446.766/0011-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de garantia** do veículo, **Frora 657**, veículo modelo VEICULO ELÉTRICO DOLPHIN– Placa: TBA6B26, Patrimônio 52094, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Meio Ambiente.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: **R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais)**.

Recursos Orçamentários:

1561.11.04.2085.33390303999000.505
1568.11.04.2085.33390303999000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **19 de maio de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7E881D91

CONSAMU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **04/03/2026 às 08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto “Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **04/03/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:D8CBBE16

CONSAMU AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 04/2026, Processo nº 954/2025, tipo menor preço por item, o qual tem por objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, com fornecimento, em regime de comodato, de enxoval

hospitalar e sistema de rastreabilidade por RFID (Identificação por Radiofrequência) para atender as demandas do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, localizado em Cascavel-PR, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário”, cuja sessão está marcada para o dia 20/02/2026, está temporariamente suspenso, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e no termo de referência. Mais informações podem ser obtidas através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:7876ADE1

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALN4J94	275710S000003214	06/12/2025	56732	
BCE6334	275710S000003334	08/12/2025	56732	
LKL2A94	275710S000003047	04/12/2025	56732	
SEB8A66	275710S000003104	04/12/2025	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 18/02/2026 07:17
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:F2FD0EC1

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEE5G37	275710NIC0000468	27/01/2026	50020
TBY7F38	275710NIC0000469	27/01/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 18/02/2026 07:17
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:0C4DEE4C

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HRP7F25	275710CND0000012	20/01/2026	50450

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 18/02/2026 07:17
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:E613CB2C

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEB0F56	275710T000006118	11/02/2026	66531
AEB0F56	275710T000006117	11/02/2026	50100
ANJ7429	275710T000005944	10/02/2026	57380
AQE9135	275710T000006120	12/02/2026	50100
AQE9135	275710T000006119	12/02/2026	65992
AUV2F55	275710T000006153	10/02/2026	55417
AZW9C03	275710T000005946	10/02/2026	55417
BBE5H09	275710T000003269	11/02/2026	57380
BCX7B97	275710T000003270	11/02/2026	54950
FXU6C08	275710T000005945	10/02/2026	55417
IRU0004	275710T000005794	11/02/2026	59670
PIF5825	275710T000006905	11/02/2026	59670
RTL9E53	275710NIC0000467	24/01/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 13/02/2026 06:53
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:7B3F868F

PROJUR

ATA Nº 02/2026

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro, os membros do Conselho do CACS-FUNDEB, titulares e suplentes, para a segunda reunião do exercício de 2026, com a finalidade de proceder à escolha do representante do Conselho Tutelar que faz parte do Conselho do CACS Fundeb para o biênio 2025/2026, cuja gestão tem término para 31 de dezembro de 2026. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Marleide Belegante, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância do papel dos conselheiros na gestão administrativa municipal e no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação. Na reunião, a secretária Marleide, comunicou que uma conselheira tutelar sendo titular da representatividade não está mais no cargo de conselheira tutelar e sendo assim necessita de ser substituída por outra conselheira dentro do Conselho do CACS Fundeb. Dentre os presentes, foi indicada a representante do Conselho Tutelar foi indicada para suprir a vaga dentro do Conselho CACS Fundeb a Sra. Carla Camila Teixeira Largura, como representante do Conselho Tutelar para compor a representatividade no Conselho do

CACS-FUNDEB para a gestão. A Secretária Municipal reforçou que a função do Conselho é acompanhar, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos do FUNDEB no município de Guaíra, assegurando a correta destinação dos investimentos na educação pública. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Edina Diniz Meira, designada Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9055E720

PROJUR

DECRETO Nº 095/2026 DATA: 19.02.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocação nºs 004/2026 e 006/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 23 de fevereiro de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 004/2026 e 006/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Nível	Classe
Lucineia Simão da Rocha	C	01

Para o Cargo de Professor - Afrodescendente

Candidato	Nível	Classe
Débora Cristina da Conceição	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 23 de fevereiro de 2026, impreritivamente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1419D1B8

PROJUR

DECRETO Nº 096/2026 DATA: 19.02.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 001/2026, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 001/2026:

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.595-84	André Luis Simão	33º

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.580-32	Mayra Evelyn de Souza	14º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:89EF923B

PROJUR

DECRETO Nº 097/2026 DATA: 19.02.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, considerando o Edital de Convocação nº 003/202, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 23 de fevereiro de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 003/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Engenheiro Civil

Candidato	Referência
Lucas Santri Freires	62

Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico - Afrodescendente

Candidato	Referência
Walterli Justino da Silva	40

Art. 2º Os candidatos aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 23 de fevereiro de 2026, impreritivamente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:F0567313

PROJUR

DECRETO Nº 098/2026 DATA: 19.02.2026

Ementa: nomeia profissional da educação para desempenho das funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 417/2025, que com fundamentos no art. 64 da Lei Federal nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nos termos do artigo 32 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e, ainda, o memorando online sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a profissional da educação para o desempenho das funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, conforme segue:

Coordenadora Pedagógica	Matrícula	Estabelecimento De Ensino
Vania Aparecida Backes	29489-03	Escola Municipal Aurea Del Cortez Benck

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:23A7C1A9

PROJUR

DECRETO Nº 099/2026 DATA: 19.02.2026

Ementa: substitui membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.455/2007, 1.649/2009 e 2.174/2021, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 360/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída Edilene Marcia Capatti, membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CPF XXX.765.139-XX, RG XX5814XX - SESP-PR, por Carla Camila Teixeira Largura, CPF XXX.506.879-XX, RG XX26761XX - SESP-

PR, na função de Representante do Conselho Tutelar – FUNDEB, nos termos do Decreto nº 130/2025.

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro do FUNDEB, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 130/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:DCD17820

PROJUR

DECRETO Nº 100/2026 DATA: 19.02.2026

Ementa: homologa avaliação das servidoras em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata os artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 018/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2003, e,

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização das servidoras em estágio probatório;

Considerando o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei;

Considerando o memorando online sob o nº 135/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados das avaliações, e declaradas estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, as servidoras públicas municipais a seguir mencionadas:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nota	Resultado	Data Efetivação
30397-01	Lays Pereira Bastos	06/02/2023	Assistente Social	400	APROVADO	06/02/2026
30396-01	Valdineia do Nascimento da Silva Deliza	06/02/2023	Merendeira	400	APROVADO	06/02/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:C26195F2

PROJUR
EDITAL Nº 006/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE
ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20/02/2026 a 06/03/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.537-36	Camila Rebeca de Freitas de Lima	15º

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.544-88	André Juliano de Jesus	32º
011.501.591-76	Amanda Bevilacqua Bianchini	33º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
 Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
 Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 Registro Civil de nascimento ou casamento;
 Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
 Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
 Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
 Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
 Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
 Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
 Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

- 2.1.** A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:A54CA4AD

PROJUR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 001/2026
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 06.08.2025 –
DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO
DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE
PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.970/2025.

Contrato nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Salário Inicial: R\$ 5.130,63

Admissão: 23/02/2026

Contrato nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: AMANDA DE FREITAS FABIAN

FUNÇÃO: PROFESSOR

Salário Inicial: R\$ 2.565,31

Admissão: 23/02/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:70B02546

PROJUR
PORTARIA Nº 116/2026 DATA: 19.02.2026

Ementa: nomeia Profissional da Educação para desempenho das funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Aurea Del Cortez Benck, da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos dos artigos 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, ainda, o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte servidora para o desempenho das funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aurea Del Cortez Benck, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com gratificação conforme tabela abaixo durante o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

Coordenadora Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	Escola
29489-03	Vania Aparecida Backes	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Aurea Del Cortez Benck

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2BD19246

PROJUR
PORTARIA Nº 117/2026 DATA: 19.02.2026 EMENTA: ALTERA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando a Portaria nº 658/2025 de 28.11.2025, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.221/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, referente a Portaria nº 658/2025 de 28.11.2025, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Simbologia De /Para	A partir de
Michael Bitencourt Gomes Aleixo	30671-01	FG3/ FG4	01/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D1F8A892

PROJUR
PORTARIA Nº 118/2026 DATA: 19.02.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Tatiane Stefani Barbosa/Médico Veterinário	30482-01	Diretoria de Meio Ambiente Efetivos	Diretoria de Agropecuária Efetivos	01/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:57074F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EMENTA: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura do campeonato municipal de futsal 2026 (27 jogos), com transmissão ao vivo pelo Facebook e Youtube, incluindo captação de imagens, operação de equipamentos e inserção de artes gráficas

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas no presente Processo de Contratação por Pronto Pagamento, devidamente instruído com a correspondente fundamentação para emissão da Ordem de Serviço; Considerando que foi realizada a necessária pesquisa de preços com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a

Administração, sagrando-se vencedora a empresa **Natan Nascimento Ferreira**, inscrita no CNPJ 45403695/0001-90;

Considerando a necessidade de promover ampla divulgação dos eventos esportivos realizados pelo Município, incentivando a prática esportiva, a integração comunitária e a valorização dos atletas locais; Considerando que a transmissão ao vivo por meio das plataformas digitais Facebook e YouTube amplia significativamente o alcance das competições, permitindo que familiares, munícipes e público regional acompanhem os eventos, inclusive aqueles impossibilitados de comparecer presencialmente;

Considerando que a presente aquisição encontra-se amparada pelo Decreto Municipal nº 100/2024, que regulamenta as compras de pequeno valor, especialmente em seu art. 2º, inciso II, o qual autoriza contratações relativas a demandas não previstas no Plano de Contratações Anual – PCA;

Considerando, por fim, toda a documentação que instrui o presente processo;

AUTORIZO a emissão dos empenhos referentes aos itens que compõem este processo de Compra por Pronto Pagamento, no valor total de **R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para a aquisição do objeto acima descrito, permanecendo o processo devidamente arquivado e à disposição dos interessados, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 15 de janeiro de 2026.

ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete	Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:587E2E6D

GOVERNO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

À **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

EMENTA: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) palmeiras da espécie rabo de raposa (*wodyetia bifurcata*), destinadas ao plantio ao longo da pista de caminhada do parque industrial do município de Guaraci/PR, com extensão aproximada de 1 (um) quilômetro, com a finalidade de promover o paisagismo urbano, o embelezamento dos espaços públicos e a valorização da entrada do município.

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas no presente Processo de Contratação por Pronto Pagamento, devidamente instruído com a correspondente fundamentação para emissão da Ordem de Serviço;

Considerando que foi realizada a necessária pesquisa de preços com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, sagrando-se vencedor **SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI**;

Considerando a necessidade de promover o adequado paisagismo e a melhoria estética dos espaços públicos, especialmente no Parque Industrial de Guaraci, por se tratar de área estratégica localizada em uma das principais entradas do Município, bem como que o plantio de palmeiras da espécie rabo de raposa ao longo da pista de caminhada contribuirá para o embelezamento urbano, valorização visual do acesso à cidade, conforto ambiental e promoção do lazer, bem-estar e qualidade de vida da população, reforçando a identidade urbana e demonstrando o zelo da Administração Municipal com a organização, funcionalidade e estética dos espaços coletivos;

Considerando que a presente aquisição encontra-se amparada pelo Decreto Municipal nº 100/2024, que regulamenta as compras de pequeno valor, especialmente em seu art. 2º, inciso II, o qual autoriza contratações relativas a demandas não previstas no Plano de Contratações Anual – PCA;

Considerando, por fim, toda a documentação que instrui o presente processo;

AUTORIZO a emissão dos empenhos referentes aos itens que compõem este processo de Compra por Pronto Pagamento, no valor

total de **R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais)**, para a aquisição do objeto acima descrito, permanecendo o processo devidamente arquivado e à disposição dos interessados, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 11 de fevereiro de 2026.

VALDECIR MARTINS	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBFEAC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Guaraci, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro, em conformidade com a Lei Municipal nº 507/83, Art. 37 e §§ 1º e 2º, torna pública a NOTIFICAÇÃO aos proprietários, possuidores ou responsáveis por terrenos localizados no perímetro urbano do Município que se encontrem cobertos de mato, com acúmulo de entulhos, lixo ou quaisquer detritos.

Nos termos do Art. 37 da Lei nº 507/83, não é permitida a existência de terrenos nessas condições dentro dos limites da cidade, vilas e povoados. Constatada a irregularidade em ação fiscal, fica o responsável INTIMADO a proceder à limpeza completa do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital ou da ciência da notificação, realizando a capina, remoção de entulhos e lixo, devendo o local permanecer limpo em toda a sua extensão.

O não cumprimento da determinação no prazo estabelecido acarretará a execução dos serviços pela Prefeitura Municipal, sendo posteriormente exigido do proprietário, além da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração, conforme disposto no § 2º do Art. 37 da referida Lei.

O notificado poderá apresentar manifestação no prazo de até 15 (quinze) dias junto à Prefeitura Municipal.

Segue a lista de notificados:

NOME	CPF	LOCAL FISCALIZADO
EDSON DA ****	***587468**	R. CASEMIRO DE ABREU, Q 10 L 18-D
TARCISIO ALVES ****	***942.729**	RUA DAS ORQUÍDEAS, Q 5 L7
TEREZA F. ****	***253.449**	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI, 440
CANDIDO S. ****	***958.079**	RUA CASTRO ALVES, Q 26 L 20
JOSÉ AP. ****	***976.189**	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 491
INES****	***962.639**	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS, 376
ADRIANA I****	***224.529**	RUA ALBATROZ, Q14 L04
ANDRÉ V.****	***944.908**	RUA ALBATROZ, Q13 L01
DANIELA P.****	***880.839**	RUA ALBATROZ, Q13 L05
FRANCELY L.****	***361.569**	RUA DUQUE DE CAXIAS, Q11 L12-A
JUCÉLIA S.****	***576.198**	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, Q28 L P-1
ALZIRA P.****	***557105**	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, Q28 L P-2
CARMO U.****	***691389**	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, Q28 L 0-2
ANTONIO F.****	***241.369**	RUA GENÉSIO CANDIDO PONTES, Nº 41
ANA PAULA S****	***184178**	RUA DUQUE DE CAXIAS Q 05 L 04

Para esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail fiscalprefeituradegaraci@gmail.com ou pelo telefone (43) 99151-6641.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99C49710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Gabrielle da Silva Faria
Cargo: Enfermeira
Início da Prorrogação: 11/02/2026 a 20/10/2027
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R\$ 4.019,75
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Luzia Timóteo
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início da Prorrogação: 01/03/2026 a 05/05/2027
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R\$ 1.499,34

Objeto: Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E7C8C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reenquadrar a servidora **ERICA GOMES DE ALMEIDA**, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **ELIZABETHE GOMES CORREA AMADEU**, Matrícula 11429, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **JAMYLE VIEIRA**, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **JULIANA DE JESUS CORREA**, Matrícula 11428, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES**, matrícula 11431, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **MONIELI APARECIDA FREIRE**, Professor, passando do nível A-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **PAULA INCERILLO DA SILVA**, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI**, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Reenquadrar a servidora **ROZINEIDE ROSSETI**, Matrícula 11430, Professor, passando do nível B-1 para o nível C-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA ELIANA DE JESUS KECK**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea “a” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA**, Técnico Administrativo, passando do nível 23 para o nível 25, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0713527F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
(REPUBLICADO)

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR

Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Expediente**, de forma futura e parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado:** R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

3. JUSTIFICATIVA

A demanda é justificada pela necessidade de fornecer recursos adequados aos funcionários, garantindo a disponibilidade de materiais essenciais no ambiente de trabalho.

A aquisição visa promover praticidade para realizar tarefas administrativas, operacionais e de escritório.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas até o dia **20/02/2026**, no horário das **08h00 às 17h00**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO

Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 12 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:08F98173

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma Financeiro da Execução Mensal da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica estabelecido o **Cronograma Financeiro Mensal** da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela **Lei Municipal nº 1.031 de 08/01/2026, para o exercício financeiro de 2026** da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, ficam desdobradas em cotas mensais de ingressos na Forma do Anexo I desde Decreto, consoante o disposto no Art. 3 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:966B3048

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 5ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Vereador Julhady Costa de Arruda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a solicitação encaminhada pelo Poder Executivo Municipal e a relevância das matérias a serem apreciadas, torna público e convoca os Senhores Vereadores para participarem da 5ª Sessão Extraordinária do ano de 2026, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Na Ordem do Dia serão objeto de deliberação os seguintes Projetos de Lei Ordinária encaminhados pelo Poder Executivo Municipal:

Projeto de Lei Ordinária nº 002/2026 - Dispõe sobre a instituição das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no Município de Guaraqueçaba, em conformidade com a Lei Municipal nº 181/2008 (Plano Diretor).

Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026 - Altera a Lei nº 15, de 31 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

A presente convocação atende aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa, assegurando transparência e participação democrática no processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:3BA668C1

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº05/2026

O Senhor **JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa nº196/2025 – Agenda de obrigações para 2026, anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2025** que acontecerá no dia **03 de março de 2026 às 16:00 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B3F4424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0007 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0007 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CMDCA Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Guaraqueçaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Guaraqueçaba - PR em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 686 de 29 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico; teste psicológico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Joel dos Santos Agostinho – Presidente do CMDCA;

II — Ana Karla Alves - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Conselheira do CMDCA;

III – Emílio de Araújo Muinz Neto – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Conselheiro do CMDCA;

IV – Aparecida Camargo – Representante da Organização da Sociedade Civil e conselheira do CMDCA;

V – Manoel de Souza - Representante da Organização da Sociedade Civil e conselheira do CMDCA;

VI – Lucas Teixeira – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Conselheiro do CMDCA.

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Joel dos Santos Agostinho, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraqueçaba/PR;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;

IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;

V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;

VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais ou registro do candidato na urna de votação conforme modelo previamente

aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes; (caso a urna eletrônica não funcione)

VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;

VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto ao comando da Polícia Militar, para garantir a segurança do local de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das cédulas ou urnas eleitorais até o local de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;

X - a devida organização do local de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá “rodízio” entre os mesmos;

XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

e XVI - Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Guaraqueçaba- PR, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Joel Dos Santos Agostinho

Código Identificador:68A38C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007 /2026 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de

classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame e considerando a desistência e exclusão de candidatos conforme os editais 004, 005 e 006/2026.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.

3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.

3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.

3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

ANEXO I

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

LOCALIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2º	RAMONA DE SOUZA ALVES
----	-----------------------

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “SONHO DE CRIANÇA”

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

25º	JOSIAS ROCHA FERREIRA
26º	ODILEIA PEDRO FERREIRA
27º	MARIA DO ROCIO VIDAL OILKE
28º	LISIANE GALDINO DO ROSÁRIO TEREZIN
29º	JULCEIA COSTA DE ARRUDA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

6º	GABRIELLY CHAMPI DUARTE
7º	KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES

CADASTRO DE RESERVA

8º	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES
9º	HELLIA HARUMY ARAUJO OGAWA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

LOCALIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2º	FABRICIO JOSÉ DA SILVA
----	------------------------

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCALIDADE: ESCOLA MUN. ANTONIO BARBOSA PINTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

7º	SUELLEN REDEDE ALVES MOREIRA
----	------------------------------

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. TAGAÇABA DE CIMA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2º	SÔNIA HENRIQUE ALVES
----	----------------------

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUN. SALIM DO CARMO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

4º	CLAUDIANE CAMILO COGROSSI
----	---------------------------

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

3º	KASSIANA PONTES GONÇALVES
4º	LEONARDO ANTONIO DA SILVA
5º	LISLAINE DE FÁTIMA VIANNA VIDAL

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “B”

LOCALIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ITINERANTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2º	CLEVERSON KOLODZIEJSKI GONÇALVES
----	----------------------------------

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “D”

LOCALIDADE: LINHA SERRA NEGRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1º NOE MILTON KOZLOSKI

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Fotocópia do Comprovante de endereço;

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do CPF dos filhos, independentemente da idade.

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedida por profissional médico a ser obtido, gratuitamente, na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede de Guaraqueçaba/PR;

Certidão negativa Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-line>);

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público no Município de Guaraqueçaba/PR (retirar na Secretaria Municipal de Administração); candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as condições solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:F09D7007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2026**

ERRATA**AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

Onde se lê: **7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.810,00** (vinte e mil, oitocentos e dez reais).

Se lê: **7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 553.200,00** (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos reais).

Os demais atos ficam inalterados

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa **JeSSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR**, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.864.141/0001-08,

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza, higienização e ducha em veículos pertencentes à frota do Município de Guaraqueçaba distribuídos nas respectivas Secretarias Municipais

4. CONTRATADA: JESSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.864.141/0001-08.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o preço. O valor foi considerado compatível, vantajoso para a Administração e está no limite legal estabelecido.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **21.810,00** (vinte e mil, oitocentos e dez reais).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 18 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:1AB119D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado: JESSICA NEZITA DE ARRUDA BATASAR

CNPJ/MF: 36.864.141/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza, higienização e ducha em veículos pertencentes à frota do Município de Guaraqueçaba distribuídos nas respectivas Secretarias Municipais

Valor global: R\$ 553.200,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos reais).

Os demais atos ficam inalterados

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(15) 3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Guaraqueçaba, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:5425259C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO-21

Contrato de Trabalho N° 21/2026			
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42	
Endereço: Rua Elpidio dos Santos,541		Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Cleucimar do Nascimento			
Endereço: Avenida da Liberdade, s/n		Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR PSS**, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 004/2025, do Edital nº. 09-A de 18 de novembro de 2025 e Edital de Convocação nº 09-Q/2026 de 09 de fevereiro de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o **CONTRATANTE** obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por **PRAZO DETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026, vencendo em 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE e EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, no dia de fevereiro de 2026.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	CLEUCIMAR DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:0E8F24C5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO -22

Contrato de Trabalho Nº 22/2026
--

Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos,541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Dari da Fonseca		
Endereço: Rua Alfredo Paim	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR PSS**, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 004/2025, do Edital nº. 09-A de 18 de novembro de 2025 e Edital de Convocação nº 09-L/2026 de 22 de janeiro de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o **CONTRATANTE** obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por **PRAZO DETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026, vencendo em 18 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE e EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, no dia 02 de fevereiro de 2026.

Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	DARI DA FONSECA
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:E426D479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 034/2026

DECRETO Nº 034/2026

Súmula: Exonera a Sra. DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a contar do dia 19 de fevereiro, a pedido, a Sra. DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL, portadora do CPF/MF sob o n.º 069.***.***-86, do cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9A3166C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 035/2026

DECRETO Nº 035/2026

Súmula: Dispõe sobre a homologação de ato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo e o cumprimento das exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de formal homologação para fins de eficácia e publicidade oficial;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO – PAACI, conforme documentação constante do processo administrativo correspondente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:68F44B25

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 - PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 20 de fevereiro (sexta-feira) até o dia 26 de fevereiro (quinta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

122488	Professor de Inglês 20h	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	3º
--------	-------------------------	---------------------------	----

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____,

aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Concurso:

Cargo: _____ Classificação: _____

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em _____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:B5481FCB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
5052/1	KAROLINE DAYANE JACINTO	MÉDICO VETERINÁRIO HORAS	2025/2026	40	30 19/02/2026 20/03/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:CD7A5247

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4640/1	MEYRE APARECIDA PINTO BARBOSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CULTURAL	2025/2026	15	23/02/2026 09/03/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:49523F33

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
123/1	LEONICE RAMOS POLI	ENFERMEIRO I – 40 HORAS	2024/2025	30	02/03/2026 31/03/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:72431898

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
129/2	LEANDRO APARECIDO MERENCIANO REGO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	2024/2025	30	09/03/2026 07/04/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:41E92A4C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA SME Nº 004/2026

PORTARIA - SME Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação por Capacitação e por Desempenho prevista no *caput* do Art. 33 da Lei Municipal nº 086/20213 de 27 de novembro de 2013.

A **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, **Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33 da Lei Municipal nº 086/20213 de 27 de novembro de 2013, **resolve**:

Art. 1º Nomear os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação por Capacitação e por Desempenho prevista no *caput* do Art. 33 da Lei Municipal nº 086/20213 de 27 de novembro de 2013:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Maria das Graças dos Santos Parladore

b) Talita Santos Cruz da Cruz Rocha

c) Patrícia Aline Barbosa Borges Titato

II – Representantes dos Professores

a) Pedro Moraes

b) Gislaire Aparecida Fanelli

c) Lucimar Macedo Canova

III – Representante dos Educadores Infantis

a) Marta Eliane Ferreira de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguaraçu, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:B15F71A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O Município de Iguaraçu/PR torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL SUPRA**, especificamente no **item 49 do objeto**, na descrição do objeto. Considerando a retificação, a nova data de abertura do certame passa a ser:

Dia 04/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

O presente Edital e suas alterações estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e no site da Plataforma Compras Gov - <https://www.comprasnet.gov.br>.

Iguaraçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Pregoeira

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:08392723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 148/2025

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA - CNPJ:24.859.617/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, INFRAESTRUTURA URBANA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COMPOSTO POR PROFISSIONAIS E AJUDANTES PRÁTICOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 142.162,08 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos)

BASE LEGAL: Art. 135 – Lei Federal nº 14.133/2021

DATA BASE DA VIGÊNCIA: 01/02/2026

Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:28A3677E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 006/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAÇU – APAE de Iguaçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAÇU – APAE de Iguaçu-Pr.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O objeto do referido Termo de colaboração segue a todos os propósitos a ele dirigidos. Esse repasse teve como envolvidos recursos encaminhados à administração municipal com o específico dever de repassá-lo a APAE, cumprindo assim com todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, estando, portanto, em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para autorização e este estando de acordo por estar dentro dos preceitos legais, publica-se e da ciência.

Impugnações a referida justificativa para elaboração do Termo de Colaboração, devem ser encaminhadas ao e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaçu(PR), 19 de Fevereiro de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:B18E7B7A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2026

PROCESSO Nº 020/2026

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual a proposta deveriam ser encaminhadas até as 17:00h do dia 20/02/2026, **PRORROGA** sua abertura na qual, as proposta deverão ser encaminhadas até as 17:00h do dia 25/02/2026.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.

LOCAL DA ABERTURA: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 19 de fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:8353E138

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 142/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:AF5B1685

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 149/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 600.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:092E44ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2026

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-066/2026;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2026, a Servidora, **KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.078.xxx.xxx-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:900A0583

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO, CONSTITUI COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Os dispostos no Art. 224, alínea “a” e Art. 236, incisos II e VI da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pelo Servidor **ROSANO ESCOBAR SUAREZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 783.xxx.xxx-78, residente e domiciliado na cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno, em face dos atos praticados pelo servidor **ROSANO ESCOBAR SUAREZ**.

II - Constituir Comissão para promover o Processo, composta pelos Servidores abaixo relacionados.

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

III - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80F94899

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2026

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA REFORMA, IMPLANTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL CYRO SILVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto aos autos de ação 0002232-70.2023.8.16.0094.

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de especial De Acompanhamento E Execução da Reforma, Implantação das obrigações assumidas pelo Município junto ao Hospital Municipal Cyro Silveira, constituída pelos seguintes membros:

- **Erica Ruelis Amais** - Presidente
- **Leandro Aparecido Sabino** – Membro
- **Rodrigo Wesley Montoro** - Membro

II – A referida comissão ficara incumbida de planejar, coordenar e supervisionar a implantação de todas as obrigações prevista neste termo de ajustamento de conduta, servido como ponto focal pra elaboração de relatórios de acompanhamento.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F8F55D11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

CONTRATA A SENHORA CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2025, a Senhora **CAMILA FERNANDA DA SILVA VALÊNCIO VILVERT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 080.xxx.xxx-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO D A SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D303A81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2026

CONTRATA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº. 746.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:393AC285

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2026

CONTRATA A SERVIDORA ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.057.xxx.xxx-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7830DE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2026

CONTRATA A SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 062.xxx.xxx-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, aprovada em concurso público, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registra-se,

**Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AAFDBA34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2026

CONTRATA A SERVIDORA IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.xxx.xxx-99, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A7EF357

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2026

CONTRATA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 492.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED004301

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2026

CONTRATA A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 762.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AFE2197F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2026

CONTRATA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 688.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:094CABDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2026

CONTRATA A SERVIDORA VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83E59E93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2026

CONTRATA A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 215/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.xxx.xxx-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em

regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1CFA554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2026

DECRETO Nº 100/2026

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Irati, as disposições relativas a regime de sobreaviso e plantão, horas extraordinárias, tramitação de atestados médicos e encaminhamento para perícias, bem como outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

Considerando o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;

Considerando, ainda, a indicação do Núcleo de Combate à Corrupção – NUCCOR, no sentido de aprimorar os mecanismos de transparência, integridade e ética na gestão pública, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a boa governança, a legalidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica vedada a realização de horas extras no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Irati, salvo mediante autorização prévia, nos moldes estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Conforme a redação da Lei Municipal nº 1.045 de 1991, a gratificação por serviço extraordinário não poderá exceder a 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal do(a) servidor(a), sendo calculada exclusivamente sobre as horas efetivamente prorrogadas ou antecipadas, não podendo exceder 2 (duas) horas diárias.

§ 1º Nos termos do art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, as horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

§ 2º Nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 4.614/2018, os serviços extraordinários serão remunerados com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho, aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e aceito pela autoridade competente, e em razão de relevante interesse público, poderá ser ultrapassado o limite previsto no *caput*, especialmente nos casos em que a continuidade de serviços essenciais assim o exigir.

§ 4º Os requerimentos de que trata o § 3º deverão ser instruídos com justificativa fundamentada, acompanhada de parecer prévio do(a) Secretário(a) da respectiva pasta, e dependerão de autorização formal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo o trâmite ocorrer em protocolo específico criado para tal finalidade.

Art. 3º - O regime de sobreaviso e plantão será observado conforme disciplinado na Lei Municipal nº 4.475/2018, aplicando-se tão somente aos cargos e funções nela previstos, cabendo a cada Secretaria a elaboração da escala de serviços.

Art. 4º - As horas efetivamente trabalhadas em razão de convocação durante o regime de sobreaviso serão computadas e remuneradas como horas extraordinárias, nos termos da Lei Municipal nº 4.475/2018.

Parágrafo único: Não haverá pagamento de horas extras pelo simples regime de sobreaviso, sendo devidas apenas quando comprovada a convocação e a efetiva execução do trabalho.

Art. 5º - É vedada a compensação de horário de almoço ou a utilização de sobreaviso como fundamento para pagamento de adicionais noturnos ou outros que não aqueles expressamente previstos em lei.

Parágrafo único: É vedada, igualmente, a realização de horas extras por servidores submetidos a carga horária reduzida, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas em lei ou em razão de comprovado interesse público devidamente fundamentado.

CAPÍTULO II DOS ATESTADOS, LAUDOS E PERÍCIAS MÉDICAS

Art. 6º - O atestado médico original deverá ser apresentado à Secretaria de lotação do(a) servidor(a), ainda que por meio eletrônico, pelo próprio servidor ou por terceiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de sua emissão, sob pena de desconsideração para fins de abono de falta.

§ 1º O envio prévio do atestado por meio eletrônico ou mensagem direta à Secretaria de lotação não dispensa a apresentação do documento original em meio físico, que deverá ser entregue pelo(a) servidor(a) ou por terceiro na sede da respectiva Secretaria, no prazo de até 5 (cinco) dias, para fins de cópia, registro e arquivamento na ficha funcional.

§ 2º Qualquer servidor(a) ou setor que os receba os atestados médicos nas respectivas Secretarias, deverá encaminhá-los dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes ou no próximo dia útil subsequente, ao Departamento de Recursos Humanos, para os devidos registros e providências.

§ 3º Conforme a Resolução CFM nº 2.381/2024, o atestado médico, para ter validade administrativa, deverá conter, no mínimo:

- I – nome completo e CPF ou RG do(a) servidor(a);
- II – identificação do(a) médico(a) emitente, com nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM/UF) e, se houver, Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
- III – assinatura e carimbo do(a) profissional, quando manuscrito, ou assinatura eletrônica/qualificada, quando emitido em meio digital;
- IV – tempo de afastamento recomendado;
- V – data de emissão;
- VI – meios de contato profissional do médico (endereço e/ou telefone/e-mail);
- VII – número do CID, apenas quando houver expressa autorização do(a) servidor(a) ou nos casos previstos em lei, devendo essa solicitação constar do atestado e do prontuário médico.

§ 4º Declarações de comparecimento somente abonarão o período estritamente necessário ao atendimento, acrescido de até 30 (trinta) minutos antes e após o horário registrado, desde que emitidas por profissionais devidamente habilitados na área da saúde, devendo

constar, obrigatoriamente, os horários de início e término do atendimento.

§ 5º Para fins de justificativa de ausência, também serão consideradas as seguintes situações específicas, em que serão abonadas:

I – acompanhamento de filho(a), genitor(a) ou cônjuge em consulta ou procedimento médico, mediante apresentação de declaração emitida por profissional ou estabelecimento de saúde devidamente habilitado;

II – comparecimento devidamente comprovado a solenidades ou atos judiciais, quando o(a) servidor(a) for parte, testemunha ou jurado(a);

III – deslocamento para consulta ou procedimento médico realizado fora do município de lotação, hipótese em que poderá ser abonado o período integral do dia, mediante comprovação documental.

IV – demais casos em que ficar comprovada a aplicação deste dispositivo.

Art. 7º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I – falta abonada, aquela devidamente comprovada e reconhecida pela Administração como decorrente de motivo relevante, que impeça o comparecimento ao trabalho, incluindo situações de saúde, obrigações legais, atendimento a dependentes ou outras circunstâncias de interesse público, sem prejuízo da remuneração;

II – falta justificada, aquela decorrente de situações excepcionais, previstas na legislação ou reconhecidas pela Administração como de relevante interesse público, que, embora não ensejem direito à remuneração, constituem motivo legítimo para a ausência do(a) servidor(a) e que não ensejem a instauração de procedimento administrativo de apuração.

Parágrafo único: Os casos omissos e as situações que demandarem providências específicas serão resolvidos pela Administração.

Art. 8º - O primeiro atestado apresentado em conjunto com laudo médico pericial favorável, será suficiente para abonar o afastamento.

§ 1º Havendo laudo pericial desfavorável em relação à mesma condição médica anteriormente avaliada, este prevalecerá sobre novos atestados que tratem do mesmo diagnóstico ou enfermidade.

§ 2º Caso o novo atestado refira-se à condição médica distinta ou enfermidade diversa, devidamente caracterizada, poderá ser acatado pela Administração ou, quando necessário, submetido a nova avaliação pericial para fins de reconhecimento da justificativa.

§ 3º O prazo máximo de afastamento mediante apresentação de atestados médicos, sem encaminhamento para a perícia, é de 14 (quatorze) dias, dentro do período de 60 (sessenta) dias, independentemente da quantidade de atestados apresentados ou da condição médica alegada, salvo nos casos em que houver determinação diversa em laudo pericial oficial.

§ 4º Para fins do disposto no parágrafo anterior, os períodos de afastamento devem ser somados, ainda que decorrentes de diferentes atestados médicos.

§ 5º Caso seja indicado afastamento superior a 90 (noventa) dias, deverá ser realizada nova perícia oficial para avaliação da necessidade e validade do prolongamento do afastamento; aplicando-se, conforme a situação, o art. 92, § 2º, da Lei Municipal nº 1.045/1991 quando a situação for semelhante.

§ 6º Nos termos do art. 157, § 2º, da Lei Municipal nº 1.045/1991, em casos excepcionais em que o afastamento médico seja prolongado por período superior a 2 (dois) anos, deverá constar no laudo pericial a indicação expressa da incapacidade e da insuscetibilidade de readaptação para o serviço público, visando orientar a Administração quanto à continuidade do vínculo funcional e às providências cabíveis.

§ 7º O(A) servidor(a) que deixar de comparecer à perícia médica previamente agendada, destinada à avaliação e homologação do atestado médico apresentado, deverá retornar às suas atividades laborais imediatamente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis. Ressalta-se que o interesse particular do servidor não pode se sobrepor ao interesse público nem determinar a vontade da Administração, devendo prevalecer o princípio da supremacia do interesse público e o regular funcionamento do serviço.

Art. 9º - Nos casos de remanejamento de função por motivo de saúde, será realizada avaliação pericial periódica, a cada 6 (seis) meses, com o objetivo de verificar a manutenção das condições que justificaram o remanejamento, de forma a prevenir desvio de função, assegurar a adequada alocação de pessoal e resguardar, simultaneamente, o interesse público e os direitos do(a) servidor(a).

Art. 10 - Nos casos em que o(a) servidor(a) apresentar atestados médicos em datas distintas, o período em que não houver apresentação de atestado entre os afastamentos será considerado ausência não justificada e passível de desconto, observadas as datas de emissão e o período de afastamento concedido em cada documento.

Parágrafo único: Deverá ser considerado, para efeito de cálculo do desconto, a congruência entre as datas de emissão do atestado, o período indicado e o comparecimento efetivo do(a) servidor(a).

Art. 11 - Qualquer alteração, adulteração e modificação realizada pelo(a) próprio(a) servidor(a) ou terceiro(a) no atestado apresentado poderá ensejar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, independentemente da apuração nas esferas cível e criminal.

Art. 12 - A declaração de incapacidade permanente para o serviço público e a insusceptibilidade de readaptação, prevista no art. 8º, § 6º, deste Decreto, terá início com laudo médico fundamentando a irreversibilidade da condição e a inexistência de funções compatíveis.

§ 1º O(a) servidor(a) será notificado(a) da conclusão pericial, podendo apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, resposta técnica ou laudo médico particular.

§ 2º A ausência de manifestação do(a) servidor(a) no prazo estabelecido no § 1º acarretará a preclusão do direito de oposição, autorizando o encaminhamento imediato do processo para fins de aposentadoria.

§ 3º A realização de nova perícia para sanar divergências dependerá da apresentação, pelo(a) servidor(a), de atestado ou laudo médico particular que contenha elementos técnicos e clínicos que confrontem fundamentadamente as conclusões do laudo municipal, não sendo admitida a nova avaliação baseada em mera divergência de opinião ou interesse pessoal em retornar ao trabalho por conveniência previdenciária.

§ 4º O pedido de nova perícia será indeferido quando o atestado particular apresentado for genérico, omitir fundamentação técnica que contraponha os achados do laudo oficial ou quando ficar caracterizado que o pleito se baseia exclusivamente em interesses pessoais ou previdenciários do(a) servidor(a).

Art. 13 - Confirmada a incapacidade permanente e a impossibilidade de readaptação após o contraditório, inclusive nas hipóteses em que for indeferido o pedido de nova perícia médica, ou em razão da preclusão, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o processo imediatamente ao CAPSIRATI para fins de aposentadoria por invalidez; sem necessidade de despacho ou trâmite por outras Secretarias – exceto quando a situação assim exigir.

§ 1º O encaminhamento ao instituto de previdência ocorrerá independentemente do tempo faltante para a integralidade de proventos, priorizando-se a higidez física, mental e a segurança do serviço público.

§ 2º A Administração manterá o pagamento da remuneração integral até a publicação oficial do ato de concessão da aposentadoria pelo regime previdenciário.

Art. 14 - Caso a nova avaliação pericial resulte na confirmação da capacidade laboral ou na possibilidade de readaptação funcional (indeferimento da incapacidade permanente), o(a) servidor(a) deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções ou iniciar, imediatamente, o processo de readaptação, conforme a indicação técnica pela autoridade médica conveniada.

CAPÍTULO III DOS DESCONTOS E COMPENSAÇÕES

Art. 15 - Faltas não abonadas serão descontadas integralmente da remuneração do(a) servidora(a).

§ 1º - Os atestados ou declarações de comparecimento por motivos de saúde, respeitados os prazos e entregues após o fechamento da folha de pagamento serão considerados para fins de compensação na folha subsequente ou, em sendo o caso, o respectivo valor permanecerá descontado na folha de pagamento.

§ 2º - As declarações ou atestados fundamentados em motivos de crença religiosa, convicção filosófica ou política não se enquadram nas hipóteses previstas neste Decreto, aplicando-se, quanto a tais situações, o disposto no art. 5º, inciso VIII, da Constituição Federal, especialmente no que se refere à obrigação legal e à eventual prestação alternativa prevista em lei.

Art. 16 - É vedada a compensação informal de jornada de trabalho, devendo qualquer alteração de carga horária observar o devido processo administrativo e autorização da Secretaria a qual se encontra vinculado e de decisão favorável pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – O(a) servidor(a) deverá bater o ponto exclusivamente no local de trabalho, utilizando os meios oficiais disponibilizados pela Administração.

§ 1º No caso dos(as) motoristas e demais servidores(as) que realizam o registro de ponto por meio de aplicativo, o controle de frequência será validado mediante comprovação do efetivo exercício das atividades, observando-se os registros de deslocamento, ordens de serviço e demais documentos que atestem o cumprimento da jornada.

§ 2º O registro de ponto deverá ser realizado no início, intervalo e término da atividade operacional, sendo de responsabilidade do(a) servidor(a) acionar o equipamento de ponto para registrar corretamente o horário.

§ 3º Eventuais horas extras somente poderão ser consideradas se houver prévia análise em protocolo específico e autorização expressa para tal, respeitado o caráter da atividade desempenhada.

Art. 18 - Os(as) secretários municipais são responsáveis pelo envio tempestivo das RPAs (Recibos de Pagamento a Autônomos) ao Departamento de Recursos Humanos, devendo respeitar os prazos estabelecidos para processamento da folha de pagamento.

Parágrafo único: O envio das RPAs deverá ocorrer até o dia 5 (cinco) de cada mês, podendo ser retido o processamento caso não sejam recebidas dentro deste prazo.

Art. 19 - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o(a) servidor(a) às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis, sem prejuízo de responsabilidade por improbidade administrativa, quando caracterizada.

Art. 20 - Este Decreto poderá ser regulamentado em normas internas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 21 – Nos termos do art. 131, § 3º, da Lei Municipal nº 1.045/1991, o exercício de cargo em comissão ou função gratificada exclui a gratificação por serviço extraordinário.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 028/2025.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6E1E7449

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 101/2026

DECRETO Nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Padrão	Ref.
SANDRO MARCIO FERREIRA	Fiscal De Obras	2224372	B	6
EVERSON SOUZA VIEIRA	Assistente Administrativo	3594160	D	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A92B6652

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

SÚMULA: Define o local, a data, o horário e o cronograma oficial da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 045/2026, que convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – PR;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização dos aspectos operacionais do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos o local, a data e o horário de realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – Paraná:

I – Data: 28 de fevereiro de 2026 (sábado);

II – Horário: a partir das 15h;

III – Local: Plenário da Câmara Municipal de Irati – PR

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma oficial da 6ª Conferência Municipal de Cultura:

I – 15h00: Abertura da Câmara para o público e início do credenciamento presencial;

II – 15h15: Abertura oficial da Conferência, com pronunciamento das autoridades;

III – 15h30: Palestra Magna (palestrante convidado);

IV – 15h45: Apresentação geral do Plano Municipal de Cultura;

V – 16h00: Avaliação do Plano Municipal de Cultura pelos Grupos Setoriais;

VI – 16h30: Lanche (servido na área externa do plenário);

VII – 17h00: Apresentação, em plenária, das propostas definidas pelos Grupos Setoriais;

VIII – 17h15: Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura (Biênio 2026–2028);

IX – 18h00: Encerramento da Conferência.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura, por meio da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 009/2026, adotarão as providências necessárias para garantir o cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0CF72CBA

PROCURADORIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 7/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recesso Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 20/02/2026 a 26/02/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
- III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
- IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**103º SUELEN OZORIO****104º SERGIO LUIZ DA SILVA****105º KEILA CASSIANE FARIAS****PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA****21º JAQUELINE PIEGAT FERREIRA****22º DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES****23º POLYANA LETICIA COSTA****MERENDEIRA (O)****34º SILMARIZE RODOVANSKI ANTUNES**

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:128CF28D

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2026**INSTRUMENTO:** Termo de Parceria nº 001/2026.**PARTES:** MUNICÍPIO DE IRATI-PR e ECO PARQUE PINHO DE BAIXO LTDA**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto a realização do evento “PEDALA PARANÁ” que ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2026, no município de Irati – PR.**PRAZO:** O presente acordo vigorará a partir de sua assinatura, produzindo efeitos no dia 22/02/2026, prazo no qual o seu objeto restará sanado.**DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026.**SIGNATÁRIOS:** EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES, Município de Irati (PR) e TIAGO ELIAS ZANLOURENSI, Eco Parque Pinho de Baixo LTDA.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:165F5C33

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026- CMAS**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Irati-PR (2026–2029).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico da política pública de Assistência Social no âmbito do Município;**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Assistência Social de Irati-PR (2026–2029), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, discutido com a equipe técnica e apreciado pela plenária deste Conselho;**RESOLVE**, conforme deliberado em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 407/2026:**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Irati-PR para o quadriênio 2026–2029.**Art. 2º** O referido Plano será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que poderá solicitar à gestão municipal, a qualquer tempo, informações quanto à execução das metas, ações e aplicação dos recursos previstos.**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 19 de fevereiro de 2026.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃESPresidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS**Publicado por:**

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:64E7651F**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****Inexigibilidade nº 004/2026. Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2026.**

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia para a análise, identificação, apuração e recuperação de créditos financeiros pertencentes ao Município de Irati/PR, decorrentes de divergências, glosas, retenções ou repasses a menor referentes aos sistemas SUS, FPM, FUNDEB e IRRF. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor global contratado: 20% (vinte por cento) sobre o êxito da demanda. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330

Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:058BDB57**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026****PORTARIA Nº 110/2026**

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a Senhora REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 02 fevereiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:0796F8B4**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026****PORTARIA Nº 111/2026**

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER a Senhora STEPHANIE FARIAS ANTONIO deixando de receber símbolo CC.4, a partir de 19 fevereiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:6207CA68**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026****PORTARIA Nº 112/2026**

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor EVERTON ROMANINI, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:BEA5500D**LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO
CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI
13.019/2014 NRº 001/2026.**

A Comissão de Avaliação de Seleção, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 29 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 02/06/2025 – Edição 3288 e com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, considerando o constante dos autos do processo administrativo nº 2001/2026, e em conformidade com os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção, torna público o resultado da Fase de Seleção e julgamento da proposta das OSC.

FICA HABILITADA PRELIMINARMENTE A PROPOSTA ABAIXO:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE BENEFICIÁRIO	CNPJ	PONTUAÇÃO
01	Associação de Pais, Alunos Universitários e Trabalhadores de Itambaracá	44.534.806/001-35	93 pontos

A OSC que desejar recorrer em face do resultado preliminar do Edital, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Itambaracá conforme item 12 do referido edital.

Itambaracá, 19 de fevereiro de 2026.

RENATA CRISTINA DOS SANTOS

Comissão de Seleção
Portaria nº235/2025

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:B78EDD10

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante da regularidade da documentação, e das justificativas apresentadas no presente procedimento, **autorizo** a emissão de empenho para aquisição do objeto pleiteado pelo responsável solicitante, conforme dados abaixo:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
PEQUENAS COMPRAS/PRONTO PAGAMENTO Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de SMARTPHONE, que será utilizado para o Serviço de Leitura e emissão de faturas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR.

CONTRATADA: Magazine Luiza S/A; CNPJ: 47.960.950/1088-36

ENDEREÇO: Rua Arnulfo de Lima, 2385 – Vila Santa Cruz, Franca/SP – CEP 14.403-471

VALOR: R\$ 2.242,99 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Fundamento Legal: art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Procedimento conforme Portaria n. 08/2024.

Dotação Orçamentária: 17.017.17.512.0017.2301 - 4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material permanente.

Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, e documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa contratada foram anexados ao processo.

Itambaracá, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:A4688A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora VALÉRIA SAUGO DE CAIRES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.411.xxx-x SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 19 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2028.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F83F66E1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 23 2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATIVIDADES
680 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0014.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
681 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.001.08.244.0014.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
669 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
683 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
678 - 3.3.90.39.00.00 341011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
682 - 4.4.90.52.00.00 341011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.800,00

Total Suplementação: 57.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:49D5388D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 24 2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
204 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
394 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
188 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA
352 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
Total Redução: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:93BEB1BC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 25 2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
139 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
160 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
471 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 35.000,00
Total da Receita: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F55677BE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 26 2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 188.878,01 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
 12.002.13.392.0015.2.068. APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
 684 - 3.3.90.39.00.00 819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 188.878,01

Total Suplementação: 188.878,01

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.99.01.03.00000000 Fonte: 819 188.878,01

Total da Receita: 188.878,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 19 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B8153DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4237/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4237/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Vittaplast Comércio de Móveis Plásticos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.047.365/0001 – 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento de mesas e cadeiras de polipropileno destinadas a utilização em eventos promovidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90068/2025.

Valor do Contrato: R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:95F3C67C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2026
DATA: 19.02.2026

SÚMULA: Exonera servidora do Cargo de Servente Escolar Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) A pedido exonerar a partir de 19.02.2026 a Sra. Vanessa de Oliveira, cadastrada na matrícula nº 017.160-1, do Cargo de Servente Escolar Celetista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8B5D3EBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 042/2026
DATA: 19.02.2026

SÚMULA: Concede reajuste no valor do auxílio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1974/2021, de 07/05/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), de acordo com índice do IPCA acumulado 12 meses (janeiro/2026), os valores do auxílio transporte aos estudantes Universitários e estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026, e passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

Art. 7º - O valor do Auxílio-Transporte que será concedido pelo Município de Itapejara D'Oeste aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, o qual será corrigido anualmente pelo IPCA, índice oficial do município, e será repassado em conta corrente de titularidade do estudante, de acordo com os critérios a seguir:

I – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 5(cinco) dias na semana ou mais: R\$ 200,18 (duzentos reais e dezoito centavos) mensais.

II - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4(quatro) dias na semana: R\$ 160,16(cento e sessenta reais e dezesseis centavos) mensais.

III - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3(três) dias na semana: R\$ 106,77(cento e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

IV - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 2(dois) dias na semana: R\$ 80,07 (oitenta reais e sete centavos) mensais.

V - Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 1(um) dia na semana: R\$ 40,05 (quarenta reais e cinco centavos) mensais.

(.....)

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9E02892

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90016/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 16.443,36 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90016/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Pavimar – Construtora de Obras Ltda, com o valor total de R\$ 3.288.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C2A75EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMDM DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAPERUÇU – APMI

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

CONSIDERANDO reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h00, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição da Entidade **Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Itaperuçu - APMI**, inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39, localizado na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1000, Bairro Butieirinho, Cidade de Itaperuçu, Estado

do Paraná; concedendo a referida Inscrição sob o número: **00-2026-001** com a validade de 11/02/2026 a 11/02/2027.

Art. 2º - APROVAR o Registro da Entidade Não Governamental, **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu - APMI**, inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39, localizado na Rua Crispim Furquim de Siqueira nº 1000, Bairro Butieirinho, Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná; concedendo a referida Inscrição sob o número: **00-2026-001** com a validade de 11/02/2026 a 11/02/2027.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de fevereiro de 2026.

ELAISE FERNANDA BUENO
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:685F87F8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMDM DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, dia 11 de fevereiro de 2026, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2026.

CONSIDERANDO a Deliberação 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

DELIBERA:

Art. 1º- APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Itaperuçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ELAISE FERNANDA BUENO.
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:D49A2AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 dias a Licença da Servidora **ANA KAROLINE SILVA PESTANA**, RG *****713/PR, CPF N° *****370, matrícula 66271, ocupante do cargo efetivo de **Advogado**, a contar da data de 12/02/2026 à 13/03/2026, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:99895323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	Janete Baido dos Santos Paes
Matrícula:	55201
Secretaria / Departamento:	Gabinete do Prefeito
Cargo / Função:	Chefe de Gabinete
Valor concedido (R\$):	R\$ 5.000,00
Dados Bancários:	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1398-6 Conta: 000810131581-9

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**

Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:C100A8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG N° *****854/PR, CPF N° *****900, matrícula N° 65451, aprovada no Concurso Público Edital 001/2023, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 06/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DD017EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **SABRINA DE SOUZA SMANIOTO**, portadora do RG N° *****870/PR, CPF N° *****919, matrícula 68091 aprovada em Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E7F9927F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **JOSE DEMIR COSTA DE FRANCA**, portador da cédula de identidade RG N° *****875/PR, CPF N° *****991, matrícula N° 8341, aprovado no Concurso Público N° 001/2003, para o cargo Efetivo de **Motorista I**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:749E838A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ERIC BRANDT**, portador do RG N° *****861/PR, CPF N° *****992, para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, sob o número de matrícula 68371, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei N° 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 09/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D315CE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANDRESSA RAFAELA DE FARIA**, portadora do RG Nº *****994/PR, CPF Nº *****909, para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO**, sob o número de matrícula **68361**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 09/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1B99EE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir de 09 de Fevereiro de 2026, **DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS** portadora do RG Nº *****164/PR, e CPF Nº *****929, matrícula **68351**, para exercer o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:22C3295E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº59/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **KELY DE CRISTO PAULO**, portadora do RG Nº *****633/PR, CPF Nº *****979, para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob o número de matrícula **68401**, aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 09/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B7B2E4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **SIRLENE PORTES DE BARROS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****570/PR, CPF Nº *****958, matrícula Nº **58091**, aprovada no Concurso Público/Decreto 274/2001, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:70088CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ANTONIA ELISABET COSTA LOVATO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****078/PR, CPF Nº *****906, matrícula Nº **57341**, aprovada no Concurso Público Resolução 003/2003, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:97B712B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 153/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2025, que tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios domésticos para as escolas municipais e CMEIS de Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo condições adequadas para o preparo e o fornecimento da alimentação escolar”**. Cujo vencedor foi a empresa **DANIELA SABRINA COSTA AGROPECUÁRIA AGROSUL**, CNPJ: **31.261.918/0001-18**, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 19 de fevereiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Fernanda Cavalli
Código Identificador:01169A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até: 06/03/2026 à 08h15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 06/03/2026 às 09h00min.

Objeto: Contratação de Empresa para o serviço de entrega dos carnês de IPTU aos contribuintes nas residências com a devida comprovação de recebimento por assinatura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

VALOR MÁXIMO: Valor Total R\$ 41.429,69 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

TIPO MENOR PREÇO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 494/2025

Publicado por:
Letícia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B1D01A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 18/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Ana Luiza Godoy Stocchero**, portadora do RG: 150***173, Matrícula: 62611, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Secretária Escolar na Escola Municipal Lúcia Sandri Benato.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:946B3569

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 017/2026**

DECRETO Nº 017/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho

na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.693/2026 de 19 de fevereiro de 2026 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 983.676,34 (Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04001:2878200051.015 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 764).....
R\$ 715.864,83

TOTAL..... R\$ 715.864,83

FONTE: 845 – Conv. SECID - Aquisição de Pá-Carregadeira

04001:1545100051.009 – Construção de Parque Linear

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

44905:- Obras e Instalações (Ficha 188).....
R\$ 31.544,84

TOTAL..... R\$ 31.544,84

FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori

04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 765).....
R\$ 135.266,67

TOTAL..... R\$ 135.266,67

FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 462).....
R\$ 18.000,00

TOTAL

..... **R\$ 18.000,00**

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030500082.058 – Gestão das Atividades da Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 476)..
R\$ 50.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 477).....
R\$ 15.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 482).....
R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 83.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$ 983.676,34**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 166.811,51 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori R\$ 31.544,84**FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores.....
R\$ 135.266,67****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....
R\$ 166.811,51**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 715.864,83 (Setecentos e quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.03.00.00.00 - CONV. SECID - Aq. DE PÁ-CARREGADEIRA - F. 845	715.864,83
---	------------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	715.864,83
---	-------------------

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).. R\$ 101.000,00

TOTAL R\$ 101.000,00**FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....
R\$ 101.000,00**

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:E04A0068**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 018/2026****DECRETO Nº 018/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.694/2026 de 19 de fevereiro de 2026 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****03005:0412800022.017 – Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 766)..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****04001:1545200052.034 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 768)..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 10.000,00**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 767)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00**FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$ 28.000,00**

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****03005:0412200022.007 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS****319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 045).. R\$ 18.000,00****TOTAL R\$ 18.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS****319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).. R\$ 10.000,00****TOTAL R\$ 10.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 28.000,00**

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:74C9FF9A**DEPARTAMENTO JURÍDICO****LEI 1692/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1692/2026**

Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste do vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná e atualiza o anexo II da Lei 1.148/2016.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam concedidos revisão geral anual e reajuste no percentual total de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), correspondente à data-base anual a ser aplicada nos vencimentos de todos os servidores de cargos efetivos e comissionados constantes da Lei 1.148/2016, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a ser aplicado da seguinte forma:

I – Recomposição inflacionária no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), a título de Revisão Geral Anual,

referente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2025;

II – Reajuste no percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), a título de Aumento Real.

§ 1º O cálculo dos valores que acumulem fração de centavos será arredondado para a unidade imediatamente superior.

Art. 2º Ao vencimento constante da tabela do anexo II da Lei Municipal nº 1.148/2016 que, após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos anteriores, tenha resultado valor inferior ao salário-mínimo nacional, fica aplicado o valor equivalente a este.

Art. 3º Ficam atualizados os valores constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.148/2016, em observação ao art. 1º e 2º desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:769C8FAB**DEPARTAMENTO JURÍDICO****LEI 1693/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1693/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 983.676,34 (Novecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA****04001:2878200051.015 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS****449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 764)..... R\$ 715.864,83****TOTAL..... R\$ 715.864,83****FONTE: 845 – Conv. SECID - Aquisição de Pá-Carregadeira****04001:1545100051.009 – Construção de Parque Linear**

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

44905:- Obras e Instalações (Ficha 188)..... R\$ 31.544,84

TOTAL..... R\$ 31.544,84**FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori****04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA****04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 765)..... R\$ 135.266,67

TOTAL..... R\$ 135.266,67**FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores****05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 462)..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00**FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****05002:1030500082.058 – Gestão das Atividades da Epidemiológica****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 476). R\$ 50.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 477)..... R\$ 15.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 482)..... R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 83.000,00**FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 983.676,34**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 166.811,51 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 841 – Emenda Individual Impositiva - Transf. Especial - Dep. Luiz Nishimori R\$ 31.544,84**FONTE: 829 – Conv. SEAB 76/2024 - Aq. de 02 Tratores..... R\$ 135.266,67****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 166.811,51**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 715.864,83 (Setecentos e quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.03.00.00.00 - CONV. SECID - Aq. DE PÁ-CARREGADEIRA - F. 845	715.864,83
---	------------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	715.864,83
---	-------------------

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318). R\$ 101.000,00

TOTAL R\$ 101.000,00**FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 101.000,00**

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:842340E2**DEPARTAMENTO JURÍDICO****LEI 1694/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1694/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****03005:0412800022.017 – Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 766)..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**04001:1545200052.034 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS****449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 768)..... R\$ 10.000,00****TOTAL..... R\$ 10.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS****319013:- Contribuições Patronais (Ficha 767)..... R\$ 10.000,00****TOTAL R\$ 10.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 28.000,00**

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****03005:0412200022.007 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS****319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 045). R\$ 18.000,00****TOTAL R\$ 18.000,00****FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS****319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318). R\$ 10.000,00****TOTAL R\$ 10.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 28.000,00**

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:49AE4434**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 089/2024****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2026****Processo Administrativo Nº 095/2024****Pregão Eletrônico Nº 089/2024**

OBJETO: Aquisição de óculos de grau para os alunos da rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: ÓTICA LUMINARE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 60.402,90

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

NATALINO DIAS DA SILVA –

Representante Legal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E521776A**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2026****DECRETO Nº 055/2026**

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **JESSICA APARECIDA ORLOWSKI GUNSCH**, RG Nº **124.884.849-70 PR**, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2026.**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:8D805D98**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,

C O N V O C A

VANDERLEIA TOMEL REINAUER, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 23 de fevereiro de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 19 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador: A79D6BAD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - PSS 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

CONVOCA

ÉRICA DIANA HNEDA ALVES, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 23 de fevereiro de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 19 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador: 78E17A37

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS
001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PSS
001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSOR.**

VALOR: **R\$ 2.433,94.**

CONTRATADAS: **FABIANA APARECIDA DA SILVA ROHDEN**

VIGENCIA DO CONTRATO 19/02/2026 A 18/12/2026.

DATA: **19/02/2026.**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador: E50A2373

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO INDETERMINADO CONCURSO PÚBLICO Nº
002/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO INDETERMINADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADO: **ANGELA HNEDA**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

VALOR DA RESCISÃO: **R\$ 10.645,60**

DATA DA RESCISÃO: **20/02/2026**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador: 7A0A3267

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2026**

PORTARIA Nº 059/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **CYNTHIA VERENKA**, Enfermeira, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador: 20E703F7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2026**

PORTARIA Nº 060/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal Sr. **DARCI DE ALMEIDA**, Cargo Comissionado de Assessor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 09/10/2024 à 08/10/2025 no período concessivo de 19 de fevereiro de 2026 à 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador: C67EF29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 007/2026-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do processo de Pregão Eletrônico nº. **007/2026** para **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivatuba.** Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 19 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6689A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 008/2026-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do processo de Pregão Eletrônico nº. **008/2026** para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente.** Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 19 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E54E76B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 02º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2024 DISPENSA Nº.
001/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA ANTONIO VALDECIR HENCKLEIN 03877260985, **inscrita no CNPJ sob o nº. 18.157.030/0001-71**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2024 resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 que tem por objeto o Serviço de Borracharia (Conserto e Troca), para Linha de Veículos Leves e Pesados pertencentes à Frota do Município de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	80	Serviço	Conserto de pneus de máquina pesada com roda aro de 24 a 32.	200,00	16.000,00
1.4	40	Serviço	Montagem de pneus de caminhão com aro de 20 a 22,5.	50,00	2.000,00
1.6	30	Serviço	Montagem de pneus de caminhão e micro ônibus com aro de 16 a 17,5.	50,00	1.500,00
1.10	60	Serviço	Montagem de pneus veículos leves com aro 13,14 e 15.	20,00	1.200,00
TOTAL					20.700,00

VALOR ADITIVADO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.

INICIO DA VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2026.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 13 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B89A1216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 015/2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: Najla Braga da Silva Faria, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.*. ***-45.**

OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor (temporário)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais

VALOR MENSAL: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 18 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:462D24F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026

Dispõe sobre o encerramento de benefício funcional e determina providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a comunicação formal da cessação da condição que fundamentava a concessão de benefício funcional ao servidor;

Considerando a necessidade de regularização da situação funcional;

Considerando a apresentação de atestado médico e a deliberação administrativa quanto à necessidade de avaliação pericial;

RESOLVE: -

Art.1º - Fica encerrado, a partir de 22 de janeiro de 2026, o benefício funcional anteriormente concedido ao servidor Gerson Carlos Gabriel, matrícula nº 501, em razão da cessação da condição que lhe dava suporte jurídico.

Art.2º - Determina-se a submissão do servidor à perícia médica oficial do Município, com a finalidade de avaliar sua aptidão para o exercício das atribuições do cargo.

Art.3º - O retorno ao exercício das funções ficará condicionado à emissão de laudo médico pericial conclusivo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0488E7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Laura Rosa dos Santos Bonfim, matrícula nº 449, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/12/2024 à 08/12/2025, a partir de 19/02/2026 retornando em 11/03/2026, conforme o Protocolo nº 326/2026 - PMI de 10/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7C905F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 23 dias de férias ao servidor Marcos Paulo de Oliveira, matrícula nº 688, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 à 03/03/2025, a partir de 19/02/2026 retornando em 14/03/2026, conforme Protocolo nº. 391/2026 - PMI de 18/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D28EE4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vem por meio deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao **terceiro quadrimestre de 2025**.

- **Data da Reunião:** 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira);
- **Horário:** 09h00min
- **Local:** Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2026.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidente

ABEL DE ABREU PASSOS
Relator

JIVANILDO LIMA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9F7867CB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 45.000,00
DATA: 19/02/2026

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7C289873

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 021/2026

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ em razão do falecimento do Sr. **Urias Martins**, pai da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Urias Martins**, pai da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Sra. Helena Cateli Rodrigues, ocorrido em 18/02/2026,

CONSIDERANDO que o sepultamento será às 17h00, do dia 19/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º – LUTO OFICIAL no Município de Jaguapitã, no dia 19/02/2026, em decorrência do falecimento do Sr. **Urias Martins**, pai da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, desta municipalidade, Sra. Helena Cateli Rodrigues.

Art. 2º - O expediente da sede da Prefeitura no dia **19/02/2026, encerrará às 15h00.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01D9FF30

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GIOVANE HENRIQUE SANTOS DE SANTANA

CPF: 137.XXX.XXX-67.

CONTRATO Nº: 006/2026.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R\$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 19/02/2027.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:1130EE43

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2024

Processo: Inexigibilidade nº 08/2024 – Credenciamento nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Valdir Nunes Messias – CPF nº 034.XXX.XXX-12

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Instrutor de Educação Física para a Atenção Básica do Município de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2024, passando seu término para 19 de fevereiro de 2027, conforme Processo nº 672/2026.

Justificativa: A prorrogação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de promoção da saúde na Atenção Básica, considerados essenciais ao atendimento da população.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107 e art. 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:DD816CBE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2024

Processo: Inexigibilidade nº 08/2024 – Credenciamento nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratado: Valdir Nunes Messias – CPF nº 034.XXX.XXX-12

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Instrutor de Educação Física para a Atenção Básica do Município de Jaguapitã/PR.

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual no montante de R\$ 25.076,04 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais e quatro centavos), conforme Processo nº 672/2026.

Justificativa: O reajuste visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de promoção da saúde na Atenção Básica, mantendo a regularidade da execução contratual e a vantajosidade para a Administração.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 107, 124 e 6º, inciso XV.

Jaguapitã - PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:B72FBADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 12-2024

Termo aditivo do contrato nº.12/2024, decorrente de Dispensa nº 12/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO

WEBCAMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE E SERVIÇOS DE E-MAIL.

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Rua Gonçalves Dias, 736, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, e a empresa WEBSITE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.689.364/0001-59, com sede no endereço RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119, Centro, JARDIM DIRCEU Marília-SP neste ato representada por DANIELE MARISA GOMES, portador do CPF sob nº 331.597.118-89, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e redimensionamento de objeto, passando a ostentar como término a data do dia 21/08/2026, com finalidade de dar atendimento a solicitação de aditivo elaborado por parte do Presidente da Câmara Municipal, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

JARDIM OLINDA/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:22FA8C1A

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 15 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2026
ID CONTRATO 2198
PROCESSO ADM 21-2026
CERTAME DISPENSA 15-2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ENGTECH CONSTRUTORA & ENGENHARIA - ME
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia e assessoria técnica especializada para (i) atualização de projeto de pavimentação/drenagem/acessibilidade (ii) adequação de desmembramento de lotes urbanos.
DO VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
RED. 426 06.001.15.451.0600.2166.3.3.90.39.00.00 – 10000 –
OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026 A 19 DE ABRIL DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: APARECIDO MARTINS CORREA – Chefe da Divisão Serviços Públicos
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:11871268

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 16 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026
ID CONTRATO 2199
PROCESSO ADM 23/2026
CERTAME DISPENSA 16/2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GISLAINE DULCE DA SILVA ALMEIDA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE OS EVENTOS E DESMONTAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA/PR, GARANTINDO ESTRUTURA SONORA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS OFICIALMENTE PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO AO LONGO DO EXERCÍCIO.
DO VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
RED 532 13.001.13.392.1300.2302.3.3.90.39.00.00 – 10000 –
OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026 A 19 DE FEVEREIRO DE 2027
DO FISCAL DE CONTRATO: POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cultura e Esportes.
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2BCE7D75

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP Nº 192-2025

1º Termo aditivo do contrato nº.192/2025, decorrente de Pregão nº 19/2025 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63, com sede no endereço VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, Centro, VILA SANTO ANTÔNIO MARINGA-PR neste ato representada por JOSE DE BRITO, portador do CPF sob nº 578.121.959-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 2.218,80 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), corresponde com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor do Departamento, respeitando-se os dispositivos legais, bem como o decreto municipal que permite a renovação dos quantitativos registrados em atas de registro de preços.

JARDIM OLINDA/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:56CA81A3

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP Nº 193-2025

1º Termo aditivo do contrato nº.193/2025, decorrente de Pregão nº 19/2025 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE

PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 54.388.779/0001-93, com sede no endereço CASTRO ALVES, 0, Centro, ZONA 06 MARINGÁ-PR neste ato representada por JHONATAN CÂNDIDO DE SOUZA, portador do CPF sob nº 064.550.599-48, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à renovação de 100% do saldo do "Lote 19" (SUSTAP TRADICIONAL PROBENE), com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor do Departamento, respeitando-se os dispositivos legais, bem como o decreto municipal que permite a renovação dos quantitativos registrados em atas de registro de preços, quando esta for vantajosa à administração e atender ao interesse público.

JARDIM OLINDA/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:8109A77D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal, que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que a servidora **Eliana da Silva Pereira** protocolou requerimento de Licença Maternidade, nos termos do Art. 118 da Lei Municipal nº 679/2013.

Considerando que a servidora apresentou atestado médico e certidão de nascimento do filho.

Considerando que o parecer jurídico nº 027/2026, do procurador municipal Srº Thiago José Rodrigues de Aguiar, opinou pela procedência do pedido da servidora.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido Licença Maternidade, nos termos do Art. 118 da Lei Municipal nº 679/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a que faz jus a servidora **ELIANA DA SILVA PEREIRA**, inscrita na matrícula sob o nº 915.

Art. 2º Concede a licença maternidade para servidora citada no Art.1, pelo período de pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de vencimentos ou quaisquer outros adicionais que por ventura tenham direito, nos termos do art. 118 da Lei Municipal Nº 679/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:213CD310

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 053 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS**, matrícula nº 814, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer a Função Gratificada de **OUVIDOR GERAL**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos da servidora nomeada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:6BA17C87

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público nº 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.270.***-95, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:60C5E55A

RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

Às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 19 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu ELIABE DA SILVA CARDOSO, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empossando Sr^a. LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no Cargo de MERENDEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, passou a expor o empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de MERENDEIRA, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato contínuo, a empossando Sr^a. LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Sr^a. LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, empossado no cargo de MERENDEIRA, para todos os devidos fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta Prefeitura aos 19º dias do mês de fevereiro de 2026, vai pelo o Exmo. Sr^o. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Servidora Pública LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, assinado.

Jardim Olinda/PR, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Empossada

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:B95FB980

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº01/2026/CMDCA

SÚMULA: APROVAR A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** – no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - A aprovação de renovação de inscrição do artigo anterior terá vigência do período de 19/02/2026 a 19/02/2027;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2026.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:B5BD4347

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **DINAMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 31.904.952/0001-63.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2025, em consonância com o Art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 152/2025, mediante cláusulas e condições.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Formalização da rescisão amigável do Contrato nº 152/2025, conforme solicitação da contratada.

VALOR ESTIMADO: Não envolve valor.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:3F6CB7E5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº. 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

OBJETO: Celebração de Parceria através de Termo de Colaboração para o atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 802 de 22/12/2025, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64.

Valor Total do Repasse:- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período:- Exercício 2026.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração; OBS: (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC's para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos – Ofício nº. 025/2024 do Departamento Municipal de Assistência Social propondo a parceria.

JUSTIFICATIVA:

Informamos que, nos pareceres preliminares apresentados pelo SCI, Procuradoria e por esta Comissão de Seleção, concluímos que não há óbice para dar continuidade no referido processo. Informamos ainda que, o valor máximo apresentado para execução do objeto proposto pela entidade é na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos financeiros LIVRE do município a ser disponibilizado durante o exercício de 2026.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

2). Considerando que por intermédio do Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, prevê a existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Recursos Financeiros no exercício de 2026, para à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiá do Sul-PR;

3). Considerando a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Jundiá do Sul, ser a ÚNICA organização na cidade de Jundiá do Sul, que trabalha com o atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio;

4) Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, concorda com a municipalidade, na formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 10 de 16 de março de 2017, entre outras legislações em vigor, citada anteriormente, visando a Prestação de Serviços de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual). Diante dos fatos elencados pela entidade, a qual aceita a formalização da parceria, respaldado pelo parecer preliminar emitido pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Comissão de Seleção, apresentamos as seguintes justificativas:

A APAE de Jundiá do Sul – PR., fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, através da Lei Municipal n.º 251/2006 e Lei Estadual n.º 15.069/2006, com registro no CMAS n.º 003/2005, filiada a Federação Nacional das APAEs sob n.º 2065, com sede na Rua São Francisco, n.º 882- Centro, Jundiá do Sul (PR), conhecida pela sua eficaz e notória atuação no trato com pessoas portadoras de necessidades especiais, atualmente representada por seu presidente, cumpri diariamente relevantes e significativas atividade sem defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços educacionais, clínicos e assistenciais de apoio as famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e a construção da cidadania através da inclusão escolar, profissional e social, conforme especificado em seu Estatuto Social.

O Município de Jundiá do Sul tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 10/2017, nos casos das modalidades de parceria dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidades de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houve impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria

ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal n.º 643/2021.

Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade educacional e social.

Em anexo, para análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 031/2025, estão os documentos elencados no Decreto Municipal n.º 10 de 16 de março de 2017, conforme segue:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado – (Federal, Estadual e Municipal);

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – ANEXO I;

V – declaração de comprovação de endereço – ANEXO II;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia de documentos, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 – ANEXO II

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado – ANEXO IV;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

XI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

XII – Minuta Plano de Trabalho

Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE de Jundiá do Sul, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.

Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital social de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover a sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão

das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material e econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37. Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela APAE estão compatíveis com os praticados, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.

Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providências ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrentes.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:656CC5B9

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 023/2026

SÚMULA: Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

ART. 1º. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante período.

- Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- Analisar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e outros documentos encaminhados pelos setores requisitantes, solicitando, quando for o caso, alterações, substituições ou correções que julgar necessário para o bom andamento do processo de contratação;
- Encaminhar os documentos necessários à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa ou inexigibilidade;

f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;

g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;

h). Expedir formulários padronizados para contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;

i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

J). Formalizar Contratos e acompanhar os mesmos na Execução em apoio ao Fiscal Nomeado.

k). Encaminhar Ofício Circular comunicando sobre o Prazo de Vigência dos Contratos e Aditivos.

l). Notificar as empresas contratadas após recebimento formal expedido pelo Departamento Gestor do Contrato e do Fiscal.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, com exceção dos casos **ART. 3º**. Fica designada a Sr^a. Josiane Francisca Fernandes Martins, Auxiliar Administrativa, portadora do RG nº 13.***.***-3 SSP/PR e CPF/MF nº. 101.***.***-01, para exercer a função de Responsável pela Divisão de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO DESIGNADO:

Portaria nº. 023 de 13 de fevereiro de 2026.

Josiane Francisca Fernandes Martins

Responsável pela Divisão de Compras

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:07939FA4

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº. 13/2026

DECRETO Nº 13/2026

Sumula: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nomeados através do Decreto nº 74/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, referente à gestão 09/2024 à 09/2026, especificamente quanto ao seguimento abaixo:

(...)
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
IV – Departamento Municipal de Cultura
Titular: Maik Godinho Fidêncio
Suplente: Elias da Silva
(...)

Art. 2º - Os demais itens do Decreto 74 de 30 de outubro de 2025 não citados permanecem inalterados em sua redação.
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:7E64FE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 23/2026

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, devidamente atualizada por Atos anteriores.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4528/2026, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774 de 31/03/2004;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2026.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

ANEXO ATO Nº 23/2026

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG-2	R\$ 2.283,58
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG-2	R\$ 2.283,58
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	FG-1	R\$ 1.536,87
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social	FG-2	R\$ 2.283,58
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	FG-1	R\$ 1.536,87
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia	FG-1	R\$ 1.536,87

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2A0E2FA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 24/2026

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ ocupante do cargo Efetivo de Contador, Grupo Ocupacional Nível Superior, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, de 02/03/2026 à 16/03/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 01/12/2024 à 30/11/2025.
Parágrafo único – A fruição dos 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares será definida posteriormente pela administração.
Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44DB1D72

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 25/2026

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, 15 (quinze) dias de férias restantes, de 14/03/2026 a 28/03/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D6E8ED9

GABINETE
DECRETO Nº 29429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D nº 3358, de 11/02/2026, da Secretaria de Administração, os P.D.s nº 3356, 3490 e 3491, de 11/02/2026 e 13/02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o P.D. nº 3389, de 12/02/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o P.D. nº 1187, de 20/01/2026, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e o P.D nº 1880, de 27/01/2026, da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.090.300,67 (Três Milhões, Noventa Mil, Trezentos Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
1919: 4.4.90.52.00.00.374 – Equipamentos e material permanente	R\$ 270.560,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.13 Fundo Municipal de Habitação	
16.482.0060.1076 Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	
1952: 3.3.90.39.00.00.197 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 82.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0072.2423 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	
934: 3.3.90.30.00.00.000 - Material de consumo	R\$ 43.350,00
941: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 16.610,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075. 2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
1038: 3.3.90.30.00.00.000 - Material de consumo	R\$ 60.624,00
1042: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.200,00
1045: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 141.000,00
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
23.691.0025.2147 Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
1936: 4.4.90.52.00.00.388 – Equipamentos e material permanente	R\$ 200.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.02218 Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	
1587: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 43.000,00
1937: 4.4.90.52.00.00.179 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1.641.616,67
1938: 4.4.90.52.00.00.703 – Equipamentos e material permanente	R\$ 75.000,00
1939: 4.4.90.52.00.00.720 – Equipamentos e material permanente	R\$ 191.000,00
22 Secretaria Municipal de Cultura	
22.01 Departamento Geral de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1747: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.545,00
1940: 4.4.90.52.00.00.373 – Equipamentos e material permanente	R\$ 105.355,00
22.03 Fundo Municipal da Igualdade Racial	
13.392.0024.2536 Manutenção Fundo Municipal da Igualdade Racial	
1768: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 7.440,00
1941: 4.4.90.52.00.00.398 – Equipamentos e material permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.090.300,67

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.349-1	R\$ 43.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 41.715-7	R\$ 12.985,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.005-X	R\$ 59.960,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 73.009-2	R\$ 208.824,00

Excesso de Arrecadação da fonte 179, conta nº 71.041-2	R\$ 1.641.616,67
Excesso de Arrecadação da fonte 373, conta nº 42.436-6	R\$ 105.355,00
Excesso de Arrecadação da fonte 374, conta nº 42.437-4	R\$ 270.560,00
Excesso de Arrecadação da fonte 197, conta nº 43.221-0	R\$ 82.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 388, conta nº 42.419-6	R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 398, conta nº 573030289-0	R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 703, conta nº 39.393-2	R\$ 75.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 720, conta nº 547208677-2	R\$ 191.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.090.300,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EA4076F

GABINETE
DECRETO Nº 29430, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4524, de 06 de Fevereiro de 2026, subsídio de isenção da tarifa do pedágio, conforme previsto na Lei Municipal nº 4338, de 04 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4524, de 06/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$2.370.240,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2568 Subsidiar Tarifa de Pedágio	
1899: 3.3.90.45.00.00.000 – Subvenções econômicas	R\$ 2.370.240,00
TOTAL.....	R\$ 2.370.240,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R\$ 2.370.240,00
TOTAL.....	R\$ 2.370.240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:717F357E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
ENVELOPES CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2025

Considerando a conclusão da análise dos documentos constantes dos envelopes nº 01 e nº 03 da Concorrência nº 06/2025, pela Comissão Técnica, nos termos do item 23.4, do edital, a comissão permanente de licitações convoca os participantes para participar da terceira sessão

pública, a ser realizada em 25/02/2026, às 09:30 horas, na sala de licitações, Rua Barão do Rio Branco, 1709.

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE

Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB7359A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço confecção de placa de inauguração, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as descrições e quantidades especificadas no item 1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), correspondente a soma do menor valor obtido entre a mediana do item.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e os documentos abaixo descrito, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ; Certidão de Tributos Federais; Certidão de Tributos Estaduais; Certidão de Tributos Municipais; Certidão de FGTS; Certidão Trabalhista; Contrato Social (última alteração); Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial; Atestado de Capacidade Técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste fornecimento semelhante ao objeto do Termo de Referência; Declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 23/02/2026 a 26/02/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8021.

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBF3BE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CLEITON KNOPIK LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAE47C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 (PD Nº 26034/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.759.356/0001-74, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITENS 33, 49, 73, 82, 85, 86, 96 E 111.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.642,80 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 10/02/2026

DATA ASSINATURA: 12/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F669B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 (PD Nº 26034/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: 58.545.693 EDINHO ANTONINI ME, CNPJ SOB Nº 58.545.693/0001-88, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDINHO ANTONINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, ITEM 133.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 10/02/2026

DATA ASSINATURA: 12/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C5D42DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 8 – LINHA 34.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA CONTRATADA PROTOCOLADO SOB O Nº 1760/2026 EM 26.01.2026; CONSIDERANDO O ART. 321 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31.03.2023 QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELA GESTORA DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO Nº 02/2026 DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E CONSIDERANDO REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 306/2026 (PD Nº 2072/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS M. BENZ / OF 1519 R. ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 56 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAL 01065598928, PLACA PJO8E87.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 18/02/2026

DATA ASSINATURA: 19/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1E77BCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITDA Nº 028/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 (PD Nº 24330/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.985.901/0001-91, REPRESENTADO(A) POR SUA ADMINISTRADORA SRA. JANE CAROLINA DA ROSA SCHULTZ.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ, 17.160 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARGETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ILUMINAÇÃO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. TRECHO: RUA CARLOS GANZERT COM INICIO NA RUA RICARDO GANZERT ATÉ A FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-476 – LOTE 1.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL, PARA AQUELES MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 HABITANTES QUE ASSIM OPTAREM, EM CONFORMIDADE COM O PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 176 DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL PARA AQUELES MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 HABITANTES QUE ASSIM OPTAREM, EM CONFORMIDADE COM O PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 176 DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021.

O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DO ESTABELECIDO NO ITEM ANTERIOR, DEVERÁ OCORRER EM, NO MÁXIMO 21 (VINTE E UM) DIAS DA DATA DA ASSINATURA CITADA NO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO PNCP OU NO DIÁRIO OFICIAL PARA

AQUELES MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 HABITANTES QUE ASSIM OPTAREM, EM CONFORMIDADE COM O PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 176 DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 456.274,17 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO MAIS GARANTIA ADICIONAL DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 005/2026 - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507078263, Nº DE REGISTRO SUSEP: 014902026000107757078263 DA ESSOR SEGUROS S.A., COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 10/02/2026 À 02/12/2027, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 E SEGUINTE DA LEI 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.055.770,35 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 1657

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS

ELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

VÍNCULO: 643 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0614326-33

RECURSO: 1911

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS

ELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

VÍNCULO: 367 - CONVÊNIO Nº 843/2025 PAVIMENTAÇÃO RUA CARLOS GANZERT

FUNDAMENTO LEGAL: COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

DATA: 13/02/2026

DATA ASSINATURA: 19/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AD6A790A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 28 e art. 30, fica nomeada a servidora abaixo descrito como gestora e fiscal de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte:

BIANCA HYGINO DE LIMA OLIVEIRA

CARGO: Engenheira Civil

Matrícula: 82619

CPF Nº 004.784.492-24

RG Nº 2.435.992-0

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6D3A8355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016/2025**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 (PD Nº 28054/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 117.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA DETENTORA DA ATA, VIA E-MAIL DATADO DE 28.01.2026;

CONSIDERANDO O CI Nº 008/2026 DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DATADO DE 28.01.2026 (PD Nº 2141/2026);

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 065/2026/PGM.

FICA **SUBSTITUÍDO O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA DO ITEM 117** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, SOMENTE PARA O EMPENHO Nº 9267/2025 – ORDEM DE COMPRA Nº 4089/2025, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNID.	DESCRIÇÃO
117	19329	268149	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG MARCA: ACCORD REGISTRO ANVISA: 1553700270084

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO IPM	CÓDIGO BR	UNID.	DESCRIÇÃO
117	19329	268149	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG MARCA: ACCORD REGISTRO ANVISA: 1553700270076

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 11/02/2026

DATA ASSINATURA: 18/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3DFBE616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para Contratos Diversos Pertinentes a Divisão de Vigilância em Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, pertinentes a Vigilância em Saúde:

GESTOR:
NOME: SILVIA MARIA KRUK
MATRICULA: 81522
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
MATRÍCULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: MARA GANZERT
MATRÍCULA: 5139
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 29, de 28 de maio de 2024.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
SecretárioMunicipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:887F11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e considerando:

O Processo Digital nº 24541/2024 da Vigilância Sanitária;
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
A Lei Municipal nº 3549/2018 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	CPF
ALESSANDRA DE LIMA LOPATA HORNING	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	074.170.509-56

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	ENGENHEIRA CIVIL	084.088.939-98
BRUNO JANOSKI ROSSI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	087.942.749-32
CAMILA JACON BARBOZA	AGENTE DE SAÚDE	069.788.059-12
DANIELE BELNHARKI DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	044.260.899-30
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE	708.616.509-30
FABIANA DE FÁTIMA STELMAK RAMOS	AGENTE DE SAÚDE	038.106.559-61
FRACIANE LOCATELLI	TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	044.915.499-82
GILCELE DE LIMA STABACH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	067.819.689-39
GIZAH DE GONÇALVES COSTA SANTOS	MÉDICA VETERINÁRIA	046.649.409-20
JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	066.465.339-11
JULIANE APARECIDA DO VALE	AGENTE DE SAÚDE	073.513.899-00
LAIZE GUEDES DO CARMO	MÉDICA VETERINÁRIA	113.577.529-03
LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	030.855.459-05
SILVIA MARIA KRUK	ENFERMEIRA	008.586.149-95
SILVIA WIEDMER SCHUSTER	ARQUITETA URBANISTA	096.341.449-69
YEDA DAWAGI DAOU	NUTRICIONISTA	054.139.869-55

Art.2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 111, de 23 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD9AC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º fica concedida função gratificada (Direção Técnica da UPA E SAMU – FG-SMS- 01) a servidora Amanda Mazzotti de Lacerda, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral Diarista, matriculado sob nº 82050.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2359198A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02

Processo Administrativo nº 01/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o procedimento foi instaurado com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o critério de julgamento adotado foi por lote, exigindo-se a apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem cada lote;

CONSIDERANDO que, no Lote 02, não foi apresentada proposta referente a um dos itens que o integram;

CONSIDERANDO que a ausência de cotação de item obrigatório inviabiliza a formação do valor global do lote e impede a aferição da vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que eventual diligência para inclusão posterior de preço configuraria alteração substancial da proposta, em afronta aos princípios do julgamento objetivo, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESCLASSIFICADO** o Lote 02 da Dispensa de Licitação nº 01/2026, em razão da ausência de proposta para item obrigatório integrante do lote, circunstância que caracteriza incompletude material e inviabiliza o julgamento regular.

Art. 2º - Declara-se o Lote 02 como **FRACASSADO**, para fins de adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Determina-se a publicação deste ato no meio oficial utilizado por esta Câmara Municipal, para fins de transparência e publicidade.

Laranjal, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:CAD67AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 002/2026 CONSELHO DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DO CONSELHO DA MULHER

O **CONSELHO DA MULHER**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Deliberação nº **007/2026** – **CEDM/PR**, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do **Fundo Estadual dos Direitos da Mulher** para os **Fundos Municipais dos Direitos da Mulher**, destinados à **Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher** – **CUSTEIO**;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do aceite dos recursos e da execução das ações previstas;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em **Reunião Ordinária do Conselho da Mulher**, realizada em **12 de fevereiro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, conforme a Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR.

Art. 2º Aprovar o respectivo **Plano de Ação**, destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – **CUSTEIO**, nos termos apresentados e analisados pelo Conselho da Mulher.

Art. 3º Autorizar a adoção das providências administrativas necessárias para a execução do Termo de Adesão e do Plano de Ação aprovados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2026.

CAMILA MAZZETTI DUTRA DA ROCHA

Presidente do Conselho da Mulher

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:B5D4A5D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA CONTRATO Nº 020/2026 - PML

CONTRATO Nº 020/2026 - PML

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Reforma da Escola Maria da Glória D'aviz, no Município de Loanda-Pr, TROCA DE FORRO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, PORTAS, ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E PINTURA GERAL COM ÁREA DE 1336,20 m², CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 013/2025-PML.

“ERRATA”

Através do presente retificamos a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato nº 020/2026 – PML:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 428.799,89 (quatrocentos e vinte, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Loanda, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:00E97B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PML

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-PML
PROCESSO Nº. 20/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 114.382,10 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://comprasbr.com.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:049AED69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 - PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 013/2025-PML

OBJETO: Reforma da Escola Maria da Glória D'aviz, no Município de Loanda-Pr, TROCA DE FORRO, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, PORTAS, ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E PINTURA GERAL COM ÁREA DE 1336,20 m², CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NOS PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **EXPERTPRIME SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº10.930.119/0001-17,** com valor global de R\$428.799,89 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Loanda-Pr, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:7F022266

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026- PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PML

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026-PML, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epígrafe.

Loanda-Pr, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:37E3CC03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2026**

PORTARIA Nº 130/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder à senhora **MARIA DE LOURDES FERREIRA CASTRO**, portadora do RG nº 4**.***9-7 SESP/PR e CPF nº 61*.***.09-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 13332, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95**, com cômputo geral do tempo de 13.713 dias, equivalentes a 37 (trinta e sete) anos, 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 31 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R\$ 6.597,23 (Seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:07B27002

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2026**

PORTARIA Nº 131/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder à senhora **LOURDES MARQUES RIBEIRO**, portadora do RG nº 4**.***3-0 SESP/PR e CPF nº 58*.***.09-10, ocupante do cargo de SERVENTE, matrícula nº 117701, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE, nos termos do Artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)**, com proporcionalidade de 6.787/10.950 avos, equivalentes a 18 (dezoito) anos, 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, correspondente a 53,12% do cálculo da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 913,15 (Novecentos e treze reais e quinze centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago à requerente o valor correspondente a **um salário mínimo**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:6E021629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder à senhora **TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA**, portadora do RG nº 5**.*8-9 SESP/PR e CPF nº 00*.*.*.*09-58, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 60501, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE, nos termos do Artigo 40, §5º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) ESPECIAL MAGISTÉRIO**, com cômputo geral do tempo de 9.163, equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos, 1 (um) mês e 8 (oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da Média das 80% maiores Remunerações, no valor de R\$ 3.835,67 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:54D42940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2026

PORTARIA Nº 133/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor **ERNANI FREIRE SETUBAL**, portador do RG nº 3.9**.*1-2 SSP/PR e CPF nº 61*.*.*.*59-91, ocupante do cargo de ENCARREGADO DPTO PESSOAL, matrícula nº 5901, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95**, com cômputo geral do tempo de 14.399 dias, equivalentes a 39 (trinta e nove) anos, 5 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 38 anos, correspondente a 100% da Última Remuneração, no valor de R\$ 16.564,20 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:E9122478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2026

PORTARIA Nº. 134/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar e ratificar a portaria nº. 089/2026 de 03/02/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **JULIANA SANDRIM CAMARA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, matrícula nº. 967157, férias pelo período de trabalho prestado entre 17/02/2025 a 16/02/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 17/03/2026 a 05/04/2026;

10 (dez) dias pelo período compreendido entre 06/07/2026 a 15/07/2026;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:185635E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2026

PORTARIA Nº. 135/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/02/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor FERNANDO ORTEGA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS matrícula nº. 966988 férias pelo período de trabalho prestado entre 18/05/2023 a 17/05/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 18/02/2026 a 09/03/2026

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 10/03/2026 a 19/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:F52E2F89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 136/2026

PORTARIA Nº. 136/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/02/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor APARECIDO RAMALHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 SESU, matrícula nº. 967070, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2025 a 15/02/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 10/03/2026 a 29/03/2026

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 30/03/2026 a 08/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:EC0D8DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 137/2026

PORTARIA Nº. 137/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 18/02/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor LUCAS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 SESU, matrícula nº. 967077, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2025 a 15/02/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 23/02/2026 a 14/03/2026

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 15/03/2026 a 24/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:73FDFC32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 138/2026

PORTARIA Nº. 138/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 10/02/2026;

Resolve:

Conceder a CARLA GRAZIELA VIOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 965982, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/01/2023 a 05/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 09/03/2026 a 23/03/2026;

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 17/07/2026

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 24/03/2026 a 02/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:099F31E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 139/2026

PORTARIA Nº. 139/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1382/2026 a 13/02/2026;

Resolve:

Conceder a servidora JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, matrícula nº. 967037, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/10/2024 a 01/10/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 02/03/2026 a 16/03/2026;

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 03/11/2026 a 17/11/2026;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:CDC38744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2026

PORTARIA Nº. 140/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1151/2026 de 09/02/2026

Resolve:

Conceder ao servidor EDSON DIAS FERNANDES JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 967029, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 21/08/2024 a 20/08/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026, devendo retornar em atividade em 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:390FAA08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2026

PORTARIA Nº. 141/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1209/2026 de 10/02/2026

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS PEREIRA MUZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 85831, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2020 a 04/03/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026, devendo retornar em atividade em 01/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:C48A8548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2026

PORTARIA Nº. 142/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 13/02/2026;

RESOLVE:

Conceder a servidora ERIKA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 966878, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2025 a 15/02/2026, nos termos parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/03/2026 a 21/03/2026, devendo retornar em atividade em 22/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:1F44B07F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2026

PORTARIA Nº. 143/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1359/2026 de 13/02/2026;

Resolve:

Conceder a servidora MICHELLE MORETTI BORGES LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº. 965913, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoas da família, constante nos

parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 09/02/2026 a 10/03/2026, devendo retornar as atividades em 11/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:410EBB99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 144/2026

PORTARIA Nº. 144/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar, a senhora CELIA REGINA DOS SANTOS GEROSA, CPF/MF nº 89*.***.***-20, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE POSTURAS, CC.2 - SESU, matrícula nº 967200, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:1D1EBFF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 145/2026

PORTARIA Nº. 145/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar, o senhor WILLIAN LUIZÃO DOS SANTOS, CPF/MF nº 07*.***.***-50, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, CC.3 - SESU, matrícula nº 967198, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:F4B98293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 146/2026

PORTARIA Nº. 146/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a senhora CELIA REGINA DOS SANTOS GEROSA, CPF/MF nº. 89*.***.***-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL IGUALDADE SOCIAL E GÊNERO, CC.2 - SEMU, constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 20/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:80793C10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 147/2026

PORTARIA Nº. 147/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor WILLIAN LUIZÃO DOS SANTOS, CPF/MF nº. 07*.***.***-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE POSTURAS, CC.2 - SESU, constante na Lei Complementar nº 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 20/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:245FB172

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 148/2026

PORTARIA Nº. 148/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1402/2026 de 18/02/2026;

Resolve:

Conceder ao HARISSON HENRIQUE ESQUIVEL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SEMA, matrícula nº. 967071, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2025 a 15/02/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/03/2026 a 06/03/2026
 15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 14/12/2026 a 28/12/2026;
 10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 07/03/2026 a 16/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:1DD19B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 149/2026

PORTARIA Nº. 149/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1427/2026 a 19/02/2026;

Resolve:

Conceder a servidora DULCE MARIA LUNARDON GODOY, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS, CC.3 - SEFA, matrícula nº. 967168, férias pelo período de trabalho prestado entre 11/03/2025 a 10/03/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 16/03/2026 a 20/03/2026;
 10 (dez) dias pelo período compreendido entre 07/04/2026 a 16/04/2026;
 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 08/09/2026 a 22/09/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:DE9FCEDC

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

Súmula – Cria na Lei Complementar nº. 022/2011 (Dispõe sobre as Funções Gratificadas - FG, do quadro de pessoal de servidores efetivos do Município de Loanda, Estado do Paraná), novas funções gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Altera o item 05 do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Complementar nº 022/2011, com as alterações das Leis Complementares nº 004/2013 e nº 008/2013, para instituir a Divisão de Enfermagem e estabelecer as respectivas funções gratificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão/Unidade	Símbolo	Quantidade
---------------	---------	------------

05 – SECRETARIA DE SAÚDE – SESA

Divisão de Enfermagem:

Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital	FG	01
Chefe da Divisão de Enfermagem da UBS	FG	06

Artigo 2o. Fica criado na Lei Complementar nº. 022/2011, alterada pelas Leis Complementares nº 004/2013 e nº 008/2013, na Secretaria de Saúde - SESA, item 05, a Divisão de Farmácia e a respectiva função gratificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão/Unidade	Símbolo	Quantidade
---------------	---------	------------

05 – SECRETARIA DE SAÚDE – SESA

Divisão de Farmácia:

Chefe da Divisão de Farmácia	FG	01
------------------------------	----	----

Artigo 3o. Fica criado na Lei Complementar nº. 022/2011, alterada pelas Leis Complementares nº 004/2013 e nº 008/2013, na Secretaria de Finanças e Administração – SEFA, item 04, a Divisão de Tratamento/Gerenciamento de dados de usuários de serviços públicos e a respectiva função gratificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão/Unidade	Símbolo	Quantidade
---------------	---------	------------

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – SEFA

Divisão de Tratamento/Gerenciamento de dados de usuários de serviços públicos:

Chefe da Divisão de Tratamento/ Gerenciamento de dados de usuários de serviços públicos	FG	01
---	----	----

Artigo 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na mencionada Lei Complementar.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:50D21B6C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 20/2026

LEI Nº. 20/2026

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 3.262.267,36 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado ao

reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Ruperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31984	Convênio Nº 878/2025-SECID-SIT 74756 Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas	3.262.267,36
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.262.267,36

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.36.00.00 e 1321.01.11.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.36.00.00	Convênio Nº 878/2025 SECID SIT 74756 Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas	3.000.000,00
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	262.267,36
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.262.267,36

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2026	Executar Recuperação de Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:7AF89ECD

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**

Loanda, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Fernando Navasconi

Código Identificador:EC3F3452

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO COMPRA DIRETA Nº 004/2026-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 004/2026-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

CNPJ: 86.877.743.0001/60

FORNECEDOR: ELSIO DIAS MACHADO JUNIOR

CNPJ: 37.967.381/0001-92

OBJETO: Aquisição de impressoras e fragmentadora de alto desempenho para uso institucional da Câmara Municipal.

QUANTIDADE:

- 02 (duas) IMPRESSORA COLORIDA TANQUE DE TINTA; Especificações: Destaques: - Conectividade Avançada: com Wi-Fi, Wi-Fi Direct e rede Ethernet3 - Compatível com o aplicativo Epson Smart Panel - ADF que simplifica as cópias e digitalizações frequentes - 100% sem cartuchos - Uma decisão inteligente: feita com 30% de plástico reciclado - Garantia estendida de 2 anos com registro Características Ambientais: - Zero desperdício de cartuchos - Feita com 30% de material reciclado Impressão: - Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) - Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel - Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) - Velocidade de impressão ISO² Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) Cópias: - Velocidade de cópia ISO3 Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) - Resolução máxima de copiado 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) - Tamanho máximo de cópia Ofício (ADF) Tipo de Scanner: - Tipo de scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores - Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido - Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) - Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Impressão Wi-Fi a Partir de Dispositivos Inteligentes: - Connect: Smart Panel™ 5 App (iOS, Android™), Email Print, Remote Print Driver - Outros: Apple AirPrint, Chromebook Native Print, Mopria Print Service Interface e Conectividade: - Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 - Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, PORT9100, WSD Protocolos para gestão de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, P - 01 FRAGMENTADORA; Especificações trituradora Picotadeira de Papel e cartões, corte Crousscut capacidade de até 08 folhas por vez - Cesto: 08 Litros com janela transparente para visualizar quantidade de material - Voltagem: 220v.

VALOR TOTAL: R\$ 4.772,00 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais)

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 002/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1.500 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor preço, sendo classificada para tanto a empresa: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA (CNPJ: 14.360.280/0001-53).**

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:3DE10C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PML SISTEMA
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 03/2026.

DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 05 de março de 2026 às 09h00min.

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 05 de março de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL: www.bnc.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal Nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de abril de 2025, Decreto Municipal 155/2022 de 08/09/2022, Decreto Estadual nº 10.086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$= 988.134,00 (Novecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de referência (anexo 01).**

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site <https://bnc.org.br>.

Lobato/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:1ADDABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE
23/04/2025

DECRETO N.º 031/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA – Contratação de candidata aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **23/02/2026**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
ESTEFANI TAVARES DE OLIVEIRA MORAIS	112.***.***-86	PROFESSOR	20 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até **22/02/2027**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EC2DCB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO ADITAMENTO
AO CONTRATO N.º 023/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.909.271/0001-64, com sede na RUA AVENIDA VGETULIO VARGAS, Nº 72, SALA 03, ZONA 01, CEP: 87.013-130, município de MARINGÁ, Estado do PARANÁ,

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Dispensa de Licitação nº 013/2025, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 14.133/21 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.

a) Prazo de execução: 24/02/2026 até 24/02/2027.

b) Prazo de vigência: 24/02/2026 até 24/02/2027.

Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R\$ 51.881,64 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R\$ 101.681,64 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/02/2026.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:83A03C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTORIZAR O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE LOBATO (SISPMUL), A OFERTAR CURSO DE
CAPACITAÇÃO ONLINE

PORTARIA Nº. 083/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Sindicato dos Servidores Públicos de Lobato (SISPMUL), a ofertar **Curso de Capacitação Online**, aos servidores públicos municipais sindicalizados, na modalidade de Educação a Distância (EAD), oferecido pela empresa EPL – Empresa Paranaense de Licitações, inscrita no CNPJ 09.496.620/0001-38, conforme abaixo descrito:

CURSO: Saúde do Trabalhador e Ginástica laboral para os Servidores Sindicalizados do Município de Lobato.

CARGA HORÁRIA: 90 horas / Aula

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, ao dezenove dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E1A93578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 677.631,50 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta um reais e cinquenta centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		Secretaria Municipal de Saúde	
06.003		Fundo Municipal de Saúde	
06.003.10.301.0014.2077		Manutenção Programa PAB Fixo	
4.4.90.52.00.00 - 185	518	Equipamentos e Material Permanente	76.202,84
07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.001		Gabinete do Secretário de Assistência Social	
07.001.04.244.0020.1.015		Ampliação do CRAS	
4.4.90.51.00.00 - 236	1150	Obras e Instalações	121.031,84
07.001.08.244.0002.2.045		Subvenção a Entidades Legalmente Constituídas	
3.3.50.43.00.00 - 216	019	Subvenções Sociais	166.603,45
3.3.50.43.00.00 - 216	019	Subvenções Sociais	2.379,26
07.004.08.244.0002.2.122		Piso Paranaense – PPAS 1	
3.3.90.30.00.00 - 297	779	Material de Consumo	998,56
07.005		Fundo Mun. do Direitos da Criança e	

		Adolescência	
07.005.08.243.0002.6.001		Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência	
3.3.90.30.00.00 - 329	880	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - 331	880	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - 332	880	Equipamentos e Material Permanente	222.705,30
07.006		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
07.006.08.241.0002.2.085		Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade	
3.3.90.30.00.00 - 339	862	Material de Consumo	1.406,40
3.3.90.39.00.00 - 341	1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.860,73
3.3.90.39.00.00 - 341	1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.036,72
4.4.90.52.00.00 - 342	862	Equipamentos e Material Permanente	1.406,40
		TOTAL	677.631,50

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

779 - Recurso SUAS PPAS Expansão c/c 14868-7	998,56
01500 - Repasse PR Viaja Mais 60 c/c 14809-1	1.036,72
01600 - Viaja Mas 60 Fase 2 c/c 15448-2	23.860,73
880 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA C/C 15.680-9	282.705,30
1150 - Construção Cras 70-2025 c/c 15839-9	121.031,84
862 - Inc. Centro Convivência 3ª Idade c/c 14349-9	2.812,80
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	76.202,84
019 - Emendas Indiv. Impositivas Lobatosigtr Estr3 c/c 14983-7	168.982,71
TOTAL	677.631,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3CCAB2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2026

Ata de registro de preço Nº 20/2026 – Pregão nº 6/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTA EM LEI MUNICIPAL Nº 34/2015 – LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Valor Total 162.240,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa- Grupo da fonte

3230 - 09.001.08.244.0007.2023 -0 -3.3.90.32.99.00

Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C183A30D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE PERMISSÃO
Nº04/2025

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 04/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: ADAN HUGO SARTI

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AC53B612

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 09/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: JOÃO RICARDO DA SILVA

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D70CB7FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO
DE USO

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 10/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: MARCIA ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AE9109E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Nº03/2025

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 03/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: FRANCISCO RUIZ NETO

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:82A8AF06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Nº05/2025

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 05/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: DOUGLA GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:12F1D860

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Nº08/2025

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 08/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: GILMAR ALMEIDA NASCIMENTO

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A773BEC7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Nº10/2025

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 10/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: JOSEMILSON SILVA

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C13FB047

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO
Nº10/205

Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 10/2025 e seus aditivos.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

PERMISSIONÁRIO: MARCIA ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis,

Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:4D7F6172

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2026 Processo Dispensa Eletrônica nº 07/2026, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, SEIS UNIDADES DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/02/2026, saindo-se assim vencedora empresa :

CLAUDIO A MIRANDA LTDA - SERRARIA SÃO JOSE, no valor total de R\$ 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais).

Lupionópolis-Pr, 19/02/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:D31232AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a homologação realizada no Processo Licitatório nº 117/2025 Pregão Eletrônico nº 48/2025 , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO CTM, APOIADOS POR IMAGEAMENTO AÉREO E TERRESTRE E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., está CANCELADA a partir desta data, decisão tomada pela Administração, mas será homologada em uma data futura. Esta decisão foi tomada em conformidade com as normas internas e legislação vigente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:79F434C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2026 Processo Dispensa Eletrônica nº 07/2026, a qual tem como objeto:

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, SEIS UNIDADES DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/02/2026, saindo-se assim vencedora empresa :

CLAUDIO A MIRANDA LTDA - SERRARIA SÃO JOSE, no valor total de R\$ 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais).

Lupionópolis-Pr, 19/02/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:84FD7291

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.256.518/0001-17, domiciliada à Avenida Das Américas 13685 - SAL 381, bairro Recreio dos Bandeirantes, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, representada pelo senhor VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, CPF 603.939.653-92, residente à Avenida Das Américas 13685 - SAL 381, bairro Recreio dos Bandeirantes, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva), para os servidores e empregados públicos desta Prefeitura, abrangendo todas as secretarias que empregam colaboradores expostos a riscos: químicos, físicos, biológicos e de acidentes.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:98F72173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: A2 MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 36.104.394/0001-75, domiciliada à Av. 29 de Novembro, nº220, sala 12, centro, município de Araruna, estado do Paraná, representada pela senhora VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM, CPF: 068.966.019-73, residente à Av. 29 de Novembro, nº220, sala 12, centro, município de Araruna, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 63.970,42 (sessenta e três mil novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:6BCC1AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, domiciliada à Rua Rancharia, nº 81, bairro Jardim Graziela, município de Barueri, estado de São Paulo representada pela senhora JACKELINE GEGUNES BITTENCOURT, CPF: 319.211.318-96, residente à Rua Rancharia, nº 81, bairro Jardim Graziela, município de Barueri, estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.914,07 (nove mil novecentos e quatorze reais e sete centavos)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:846962FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ 04.238.031/0001-36, domiciliada à Av. Curitiba, nº3333, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, representada pelo senhor AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA, CPF: 740.224.409-10, residente à Av. Curitiba, nº3333, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material gráfico visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem esta Administração Municipal.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:765122EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 085/2026.

DECRETO N.º 085/2026.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA CULTURA, Simbologia CHF, **LAÍSSA MARIANE KOZLINSKI**, portadora do RG 14.***.***-3/PR, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:1D4CCDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 086/2026.

DECRETO N.º 086/2026.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000000531/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a funcionária pública, TIFFANY CRISTIN OTTO, matrícula nº 60431, cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:8F5E9C35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2026.**

DECRETO Nº 087/2026.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO o processo Cloud nº 000000553/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, referente a 100% (cem por cento) de seu vencimento base, ao funcionário **LUIZ CESAR PINKOSKI**, matrícula 974, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2026, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Obras e Serviços Públicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:C6FA7E8B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2026 - SÚMULA: REVOGA
INTEGRALMENTE O DECRETO Nº 214/2019, O QUAL
NOMEIA A SERVIDORA PAULA SAMANTHA DA SILVA
COMO SECRETÁRIA DO CMEI JOÃO BATISTA
FRUJUELLI, E DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO**

DECRETO Nº. 071/2026

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 214/2019, o qual nomeia a servidora Paula Samantha da Silva como secretária do CMEI João Batista Frujueli, e dispõe sobre nomeação da servidora para exercer função de Secretária do CMEI Casa da Amizade.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto nº 214/2019, de 24 de maio de 2019, que nomeia a servidora pública municipal para o exercício da função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil João Batista Frujueli, com definição de atribuições.

Art. 2º Ficam automaticamente cessadas todas as atribuições, competências e responsabilidades decorrentes da função Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil João Batista Frujueli anteriormente conferidas ao servidor por força do Decreto ora revogado.

Art. 3º A destituição da função de que trata este Decreto não implica prejuízo ao vínculo funcional da servidora com o Município

Art. 4º Nomeia a servidora PAULA SAMANTHA DA SILVA para exercer a função de Secretária do CMEI Casa da Amizade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:61C4841C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/2026 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À
ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, A ASSINAR
DOCUMENTOS DO CMEI JOÃO BATISTA FRUJUELLI**

DECRETO Nº. 072/2026

Súmula: Atribui competência à ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, a assinar documentos do CMEI João Batista Frujueli, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à servidora ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, a competência de assinar documentos do CMEI João Batista Frujueli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:469C92F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS
APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PSS**

DECRETO Nº 074/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

Nome do Servidor	Data da Admissão	Cargo - PSS
ADRIANO RANGEL BORGES	19/02/2026	Motorista Categoria D - Temporário
ANTONIO GERALDO GONÇALVES	19/02/2026	Motorista Categoria D - Temporário
GABRIELI CRISTINE SANTANA JANISCK	19/02/2026	Tecnico De Enfermagem - Temporário
JOSIANE MENDES DA ROCHA	19/02/2026	Assistente Social - Temporario
LEILA LOPES	19/02/2026	Monitor do ensino Integral Temporario
ODAIR ROMERO	19/02/2026	Motorista Categoria D - Temporário
SAMUEL FERREIRA GUERRA	19/02/2026	Motorista Categoria D - Temporário

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:60987680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 075/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 075/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0022.2.145		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
740 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Redução:			
1040	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anterios	303	30.000,00
Total Superávit Financeiro:			30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:9FA777AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2026 - EXCLUI E NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 076/2026

Súmula: Exclui e nomeia integrantes para compor a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados da Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços, nomeados através do Decreto Nº 96/2021, de 05/02/2021, a saber:

MATRÍCULA	NOME	MOTIVO
97172	RAFAEL ROSSETO RIBEIRO	EXONERAÇÃO
96429	ALLANY STEFANY SIQUEIRA AMARAL	LICENÇA SEM VENCIMENTO
97049	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	EXONERAÇÃO

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços, nomeados através do Decreto Nº 96/2021, de 05/02/2021, a saber:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO
97923	ELVIS CASSIO DE SOUZA	TITULAR	GOVERNO
97232	JOÃO VICTOR DA SILVA SENA	TITULAR	GOVERNO
97422	MARTA SILVA DE ARAUJO SEPULVEDA	SUPLENTE	GOVERNO

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto que instituiu a referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:2774F390

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 66/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 66/2026**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	JULIANA CAROLINE BONINI ROMAGNOLI	37

Mandaguari, 19 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:18387631

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 016/2026 - PRORROGA PRAZO
ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 132/2025, DE
17/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº. 016/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria Nº 132/2025, de 17/12/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Nº 132/2025, de 17/12/2025, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo de Sindicância Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:8D516385

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 020/2026 - CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA, POR PERÍODO
PARCIAL**

PORTARIA Nº. 020/2026

Súmula: Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada IVANA MARTINS MORAES ROSARIO, matrícula

95320, do cargo de Educador Infantil, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 20%, a partir de 20/02/2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão através do Departamento de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:E9F21335

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 14/2026 - PRORROGA PRAZO
ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 090/2025, DE
16/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 14/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria Nº 090/2025, de 16/12/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Nº 090/2025, de 16/12/2025, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:06630200

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 15/2026 - PRORROGA PRAZO
ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 131/2025, DE
17/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 15/2026

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria Nº 131/2025, de 17/12/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Nº 131/2025, de 17/12/2025, para que a Comissão

constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:6ACE82D4

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ITENS DE HIGIENE E MATERIAIS DE LIMPEZA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL Compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 19 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BAE9AA71

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

DISPENSA Nº 5/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RDB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.209.026/0001-87, com endereço na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 107, CENTRO, CEP: 87155-

000, na cidade de Doutor Camargo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ELISON AUGUSTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.749.626-9 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 082.439.169-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026, NA 19ª EDIÇÃO DO DOMINGO NO PARQUE, REALIZADO NO PARQUE DA PEDREIRA NA CIDADE DE MANDAGUARI - PR.

VALOR: 15.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO
Prefeita Municipal

ELISON AUGUSTO DOS SANTOS
Rdb ProduçõesLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:004FBDDB

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

DISPENSA Nº 6/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.723.315/0001-74, com endereço na RUA ARLINDO PEREIRA ARAÚJO Nº 543, 503, CENTRO, CEP: 86125-000, na cidade de Tamarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES**, portadora da carteira de identidade RG nº 48.726.833-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 393.367.978-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS (CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO).

VALOR: 60.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO
Prefeita Municipal

JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES

Consultech Capacitação e Treinamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:557FB90B

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026

INEXIBILIDADE Nº 4/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.820.652/0001-29, com endereço na ANDRE BARROS, 17, VILA SARGENTO AMARAL, CEP: 79005-530, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **KARAN GARCIA MAUAD CAVALLÉRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº FR 7952712 SR/DPF/MS, e inscrito no CPF sob o nº 015.615.421-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 170.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 9 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

KARAN GARCIA MAUAD CAVALLÉRO
Atitude 67 Produções Artísticas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A930852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 013 2026

PORTARIA Nº 013/2026
De 19 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO
002/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 002/2026, de 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, Vereador, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item II, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para cumprimento de agenda institucional junto à COPEL no Gabinete do Deputado Estadual Thiago Buhner na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BEA9C429

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 014 2026

PORTARIA Nº 014/2026
De 19 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO
003/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 003/2026, de 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, Vereador, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item I, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para cumprimento de agenda institucional com o Diretor do Instituto Água e Terra do Paraná.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o vereador deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B7BDAE93

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 015 2026

PORTARIA Nº 015/2026
De 19 de fevereiro de 2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO
004/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 004/2026, de 18 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. WEDERSON NEVES DUARTE, matrícula nº 282, Cargo: Técnico Administrativo, 02 (duas) diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item III, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação no Curso de Credenciamento, Marketplace e SICX do Instituto Aplicado em Gestão Pública, em Curitiba.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, o servidor deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:BCAC47F3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA RESOLUÇÃO 002 2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Tendo em vista a apresentação, por parte do Poder Executivo Municipal, de uma Proposta de Emenda à Lei Orgânica e em atendimento ao artigo 147 do Regimento Interno, fica assim homologada a composição da Comissão Especial, respeitando a proporcionalidade partidária, para proceder com parecer da referida proposta:

Vereador Alex Miguel dos Santos – Podemos;
Vereador Diogo Michael Plahinse – Cidadania;
Vereador Tadeu Benedito Machado - Progressistas.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:840E1AD1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 07-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissionais clínicos gerais para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (Programa Saúde da Família) na Secretaria de Saúde Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 1/2026.

CONTRATADO: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 53.539.972/0001-15

VALOR CONTRATADO: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 20/02/2026

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Mensalmente, conforme a realização dos serviços e emissão de nota fiscal.**

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 19/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:0E91A018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: EDUARDO SAVARRO	FUNÇÃO: PROCURADOR LEGISLATIVO
DESTINO	FLORIANÓPOLIS – SC	
MOTIVO	• Curso de capacitação: Legislativo Summit 2026	
PERÍODO DA VIAGEM	23/02/2026 à 28/02/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	5 (diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);	

Publicado por:

Carla Regina Rodrigues

Código Identificador:CC3C2403

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DIÁRIA – 02/2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 02/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: VITOR MOREIRA DA SILVA	FUNÇÃO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DESTINO	FLORIANÓPOLIS – SC	
MOTIVO	Curso de capacitação: Legislativo Summit 2026	
PERÍODO DA VIAGEM	23/02/2026 à 28/02/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	5 (diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);	

Publicado por:

Carla Regina Rodrigues

Código Identificador:2637A16D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº001/2026.

A Câmara Municipal torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para inscrição de dois servidores no curso de capacitação “Legislativo Summit 2026”, promovido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, a realizar-se entre 24 e 27 de fevereiro de 2026, em Florianópolis/SC.

1.1. No qual consta um valor referente a uma inscrição de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Item	Descrição do produto	Qtd	Preço unit.	Preço total
Lote 01	1	Inscrição no Legislativo Summit 2026 – Evento presencial com 24h de imersão, abordando: processo legislativo, modernização da Lei Orgânica e Regimento Interno, governança, compliance, comunicação institucional, planejamento estratégico, relação Câmara x Executivo, atualização jurídica (Leis 14.133/21 e 13.655/18) e estudos de caso reais de Câmaras Municipais. Incluso: kit do aluno, coffee break, apostila, certificado e acesso à plataforma Legislativo.	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.980,00

2. Empresa contratada: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Desde já homologo a presente inexigibilidade.

MANFRINÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:8B63AA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº002/2026.

A Câmara Municipal torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados consistentes na atualização da Lei Orgânica Municipal e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Item	Descrição do produto	Qtd	Preço unit.	Preço total
Lote 01	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados consistentes na atualização da Lei Orgânica Municipal e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manfrinópolis.	12	R\$ 4.166,66	R\$ 49.999,92
VALOR TOTAL					R\$ 49.999,92

2. Empresa contratada: CEAP Brasil e Lopes Soluções para Gestão Pública Ltda. – CNPJ 51.318.373/0001-46

3. Vigência: 12 meses

Desde já homologo a presente inexigibilidade.

MANFRINÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:68C31BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO
LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA (23/02/2026).

Pauta da 4ª Sessão Ordinária do segundo ano legislativo da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Manguierinha (23/02/2026).

-Matérias a apresentar:

-Não há matérias a apresentar.

-Indicações e Requerimentos a serem apresentadas:

-Não há indicações apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Não há matérias constantes na ordem do dia.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Manguierinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:9757504E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 1.436.349,54 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.517, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 1.436.349,54 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
323- 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.436.349,54
Valor Total	R\$ 1.436.349,54

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4076 - CONVÊNIO 668/2025 - FEAP- MATRIZ CBUQ da Estrada do Nardo	R\$ 1.436.349,54
Valor Total	R\$ 1.436.349,54

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguierinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:F5D5778F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
248- 33.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 2032 - Emenda Transf Especial - 202543140001	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:6C382A3D

PROCURADORIA

DECRETO Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.520, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
324- 44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1016 - Emenda Transf. Especial – 202544450005	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:CA2EFC18

PROCURADORIA

DECRETO Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 5.167.035,46 (cinco milhões cento e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.521, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 5.167.035,46 (cinco milhões cento e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
323- 44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.167.035,46
Valor Total	R\$ 5.167.035,46

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4077 - CONVÊNIO 1068/2025 - SEAB - Pavimentação Asfáltica	R\$ 5.167.035,46
Valor Total	R\$ 5.167.035,46

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:7DA96922

PROCURADORIA

DECRETO Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento para o exercício financeiro de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.522, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de 1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09- Secretaria de Educação	
115- 44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.994.362,02
Valor Total	R\$ 1.994.362,02

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação e superavit financeiro conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1011 - Transf. de Outros Programas Estaduais	R\$ 1.526.532,64
Superavit Financeiro Fonte 1011 - Transf. de Outros Programas Estaduais	R\$ 467.829,38
Valor Total	R\$ 1.994.362,02

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:18513731

PROCURADORIA

EDITAL Nº 01/2026 - CAE MANGUEIRINHA/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CAE - MANDATO 2026/2030

O Município de Manguaerinha, Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de convocar os interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Manguaerinha - PR para o quadriênio de 2026-2030 e participar do processo eleitoral da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes dos pais de alunos e dos representantes das entidades civis organizadas, nos termos da LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 e da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho de Alimentação Escolar deverá ser composto por: um representante e respectivo suplente indicados pelo Poder Executivo do município;

dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes e respectivos suplentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora e respectivos suplentes, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

dois representantes indicados por entidades civis organizadas e respectivos suplentes, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

São atribuições do CAE:

Monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos e a execução do PNAE; Analisar relatórios de acompanhamentos da gestão do PNAE antes da elaboração do parecer conclusivo;

Analisar a prestação de contas e emitir o Parecer Conclusivo;

Comunicar ao FNDE, a TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas;

Fornecer informações sobre a execução do PNAE sempre que solicitado pelo FNDE;

Elaborar ou atualizar o regimento interno (documento obrigatório);

Elaborar o plano de ação anual (documento obrigatório).

DOS CONSELHEIROS

A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos: Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões e visitas; e Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

DO PROCESSO ELEITORAL DA INSCRIÇÃO

Os gestores das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos e aos trabalhadores da educação (professores, auxiliares de serviços gerais, merendeiras, entre outros trabalhadores) incentivando a participação no processo.

Os trabalhadores da Educação e os pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, interessados em se candidatar ao CAE, deverão procurar a secretaria de sua respectiva escola e fazer a inscrição no período de 20 a 25 de fevereiro de 2026.

Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo de escolha deverá protocolar junto a Divisão de Merenda Escolar, situada na Rua Monte Castelo, 517 - Centro, das 8h às 11h, das 13:30h às 16:30h, ofício com a indicação dos candidatos, no período de 20 a 25 de fevereiro de 2026.

O interessado deverá indicar, no ato da inscrição, a vaga pretendida, sendo permitida a candidatura para apenas uma das vagas do conselho. A ficha de inscrição está disponível no Anexo I deste edital;

DAS ASSEMBLEIAS

Encerrado o período de inscrição, os inscritos serão convocados para participar da assembleia referente a sua vaga e área de representação, para escolha dos representantes de cada segmento e seus suplentes. As assembleias serão devidamente registradas em Ata e ocorrerão presencialmente na sede da Divisão de Merenda Escolar, situada na Rua Monte Castelo, 517, Centro, conforme cronograma disposto no item 6.

Todas as publicações, notificações e informações referentes ao presente edital serão disponibilizadas nas redes sociais da Prefeitura.

Cabe ao candidato, aos participantes e a população em geral o acompanhamento das informações, notificações ou publicações referentes ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

DA NOMEAÇÃO, POSSE E CADASTRO

Após a realização das assembleias, os membros indicados serão nomeados e tomarão posse em reunião convocada para este fim. A eleição do Presidente e Vice - Presidente do CAE deverá ocorrer na mesma reunião de posse dos conselheiros.

Após apuração dos resultados, os indicados pelo Poder Executivo, bem como os eleitos dos demais segmentos, deverão ser nomeados por Decreto Municipal.

Após publicação do Decreto a documentação do processo eleitoral será enviada ao FNDE para cadastro do novo Conselho.

DO CRONOGRAMA

O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Data	Etapas
20 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital
20 a 25 de fevereiro de 2026	Período de Inscrições
26 de fevereiro de 2026 às 13:30 hs	Assembleia representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes

26 de fevereiro de 2026 às 14:00 hs	Assembleia representantes de pais de alunos
26 de fevereiro de 2026 às 14:30 hs	Assembleia entidades civis organizadas
27 de fevereiro de 2026	Publicação do Resultado
03 de março de 2026 às 08:00 hs	Formalização dos atos de nomeação, posse, eleição do Presidente e Vice-Presidente, e cadastro no FNDE.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na Divisão de Merenda Escolar.

Mangueirinha, 13 de fevereiro de 2026.

VALDEMAR SBALCHEIRO

Secretário Municipal de Educação

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO ELEITORAL DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	
MANGUEIRINHA - PR	
Nome completo	
CPF	
CEP	
Endereço - RUA	
Número	
Complemento	
Bairro	
UF	PR
Município	MANGUEIRINHA- PR
Telefone com DDD	
E-mail pessoal	
Atividade profissional	
Marque apenas uma opção:	
Segmento que representa:	() PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO () PAIS DE ALUNOS () SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTA ALGUMA ENTIDADE	
SIM () NÃO ()	QUAL?

Mangueirinha, de fevereiro de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:F5559217

PROCURADORIA LEI Nº 2.517, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 1.436.349,54 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
323- 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.436.349,54
Valor Total	R\$ 1.436.349,54

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4076 - CONVÊNIO 668/2025 - FEAP- MATRIZ CBUQ da Estrada do Nardo	R\$ 1.436.349,54
Valor Total	R\$ 1.436.349,54

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:C26F2BE6

PROCURADORIA
LEI Nº 2.518, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
248- 33.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 2032 - Emenda Transf Especial - 202543140001	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:1C9FC69D

PROCURADORIA
LEI Nº 2.519 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA PR – ACORMANG.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MANGUEIRINHA PR - ACORMANG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 35.363.957/0001-87.

Art. 2º O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:A4E6B9B7

PROCURADORIA
LEI Nº 2.520, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
324- 44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1016 - Emenda Transf. Especial – 202544450005	R\$ 198.000,00
Valor Total	R\$ 198.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:8DD987CC

PROCURADORIA

LEI Nº 2.521, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 5.167.035,46 (cinco milhões cento e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
323- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.167.035,46
Valor Total	R\$ 5.167.035,46

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4077 - CONVÊNIO 1068/2025 - SEAB - Pavimentação Asfáltica	R\$ 5.167.035,46
Valor Total	R\$ 5.167.035,46

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:629C678E

PROCURADORIA

LEI Nº 2.522, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09- Secretaria de Educação	
115- 44.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.994.362,02
Valor Total	R\$ 1.994.362,02

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1011 - Transf. de Outros Programas Estaduais	R\$ 1.526.532,64
Superávit Financeiro Fonte 1011 - Transf. de Outros Programas Estaduais	R\$ 467.829,38
Valor Total	R\$ 1.994.362,02

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:E5C3B472

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 075/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 19 de fevereiro 2026, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO

VANESSA BIANCA DE SA xxx.286.278-xx AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A0F08CCD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO Nº008/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ SOB N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB N.º 09.205.479/0001-77.

CONTRATADO: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.276.688/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

ALTERAÇÃO DE PRAZOS E VALOR: PRORROGA-SE O CONTRATO Nº 008/2025, EM CONFORMIDADE COM OS ART. 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRORROGA-SE POR IGUAL PERÍODO, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 18/02/2026 A 18/02/2027 E A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA R\$ 96.750,00, (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1260EEB5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 074/2026

Nomeia Comissão para análise e acompanhamento de execução da Chamada Pública da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as Resoluções do FNDE vigentes para o exercício de 2026, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com aplicação mínima de 45% dos recursos repassados pelo FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar do Município de Marilena – PR, responsável pela condução, acompanhamento, análise da documentação, julgamento dos projetos de venda e demais procedimentos relacionados à Chamada Pública destinada ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do PNAE – exercício 2026.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Ernandes Luiz da Graça** - Presidente

Secretário de Agricultura e Pesca

II – **Maurício Amorim Pereira** - Membro

Engenheiro Agrônomo, Extensionista Municipal IV.

III – **Darlene de Souza Barbosa** - Membro

Secretária Municipal de Educação e Cultura

IV – **Vanderson Aparecido Martins**- Suplente

Diretor de Desenvolvimento Econômico

Art. 3º - Compete à Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar:

I – Elaborar e acompanhar o edital da Chamada Pública;

II – Receber, analisar e julgar a documentação de habilitação e os Projetos de Venda;

III – Garantir o cumprimento da legislação do PNAE e das normas do FNDE;

IV – Registrar os atos em atas e relatórios próprios;

V – Encaminhar os resultados para homologação pela autoridade competente.

Art. 4º - A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena – PR, 19 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA304D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 118/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 06 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 118/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado (a quente com aplicação e a frio ensacado), conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do

Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3B0A1B9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 92/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **06 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 92/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus para caminhões da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/03/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9D3A7E1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 88/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **09 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e

pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 88/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de vestuários para crianças acolhidas no Abrigo Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C76A7BF3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO Nº 4753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA, inscrito no CPF sob o nº 229.xxx.xxx-28 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA, inscrito no CPF sob o nº 229.xxx.xxx-28 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 3712/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9E38A7A

GABINETE
DECRETO Nº4754, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 5877/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **KAROLYNE KAVALKIEVICZ GERENT**, inscrita no CPF sob o nº 102.***.***-24 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.***.***-1, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 100638/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 200/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:916B3069

GABINETE
EDITAL 036-2026 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLINICO
GERAL PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.

Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 12 de março de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **20/02/2026 a 12/03/2026** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residuiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 12 de março de 2026, os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista:

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria;
- Hemograma Completo;
- Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica e a Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Fernando Fernandes Souza	07º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:85F43265

GABINETE

TORNA EXTINTO EXTRATO 007-2026 CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA - TERAPEUTA OCUPACIONAL

TORNA EXTINTO

Extrato de Contrato 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Terapeuta Ocupacional** Decorrente do PSS Público Edital nº. 206/2025

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$4.505,18 (quatro mil quinhentos e cinco reais e dezoito centavos), mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:0486BD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

2º AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO NO BAIRRO SERTÃOZINHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$15.273.801,89 (quinze milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/03/2026 às 09h00min

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:93DA2715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 49.353.698/0002-07, REFERENTE AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025.

MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, com fundamento na lei nº 14.133/2021, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços de nº 274/2025, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 274/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 081/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente cancelamento está fundamentado na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente termo, no Diário Oficial do Município, após sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, fundamento do ato e número do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir eventual litígio oriundo do presente cancelamento. Matinhos, 18 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisiane Dos Santos

Código Identificador:127A8876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda

de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, para as seguintes empresas vencedoras: X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.411.819/0001-33, no valor global de R\$425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.675.413/0004-46, no valor global de R\$479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.453.447/0001-30, no valor global de R\$294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). TDB INDUSTRIAL METAL MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.258.784/0001-76, no valor global de R\$191.099,99 (cento e noventa e um mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0003-07, no valor global de R\$1.099.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais). Perfazendo um total de R\$2.490.799,99 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Matinhos, em 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:11359FB2

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 004/2026

PRORROGAÇÃO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 4979/2023

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº 004/2025, que alterou a composição da Comissão Processante inicialmente constituída nos termos da Portaria nº 011/2024, para dar sequência à apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo de Responsabilização sob nº 4979/2023

CONSIDERANDO o Pedido de dilação de prazo realizado e devidamente justificado pela presidente da comissão oficiante no Processo Administrativo nº 4979/2023, instituída nos termos da Portaria nº 004/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de URGENCIAR o término do processo administrativo instaurado nos termos da Portaria nº

011/2024, rerratificada a teor da Portaria nº 004/2025, para que o mesmo não se postergue no tempo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência a Portaria 004/2025 por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Matinhos, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANO GONDIM VIANNA
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 3439/2025

Publicado por:
David Andre Barbosa
Código Identificador:9617A644

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 03/2026

Autorização de Diária Nº 3/2026

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa nº 01/2025 na forma abaixo:

NOME: Edivaldo Jacinto Hipólito
CARGO: Vereador
DESTINO: Curitiba/Pr.
OBJETIVO: Deslocamento a capital do Estado para tratar de assuntos junto a Assembleia Legislativa do Estado.
DATA - SAÍDA: 13/02/2026 RETORNO: 13/02/2026
TOTAL DE DIÁRIAS: 0,5 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AC472BBF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Assinatura De Ferramenta De Pesquisa E Comparação De Preços Praticados Pela Administração Pública.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, situada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua Isabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, Cep 83005-010, São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 5.520,50 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após o pedido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Miraselva - PR, 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gustavo Lobo Dos Santos
Código Identificador:B88F3E79

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 012/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Miraselva, 29 de janeiro de 2026

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito

R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5039CACC

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA.

O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na rua São Paulo, 10, Centro, Miraselva, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito municipal, sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.870.229-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 365.867.819-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.781.846/0001-30, sediada na rua Professora Zelina Alves, 740, Paranacity, Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **THIAGO BUCHI BATISTA**, CPF n. 047.***.***-79 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 012/2025, em observância às disposições dos arts. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quinta do instrumento contratual, passando a vigorar até 29 de janeiro de 2027; e a aplicação do reajuste contratual anual, nos termos da Cláusula Sétima do contrato, mediante atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando a vigorar até o dia 29/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato permanece o mesmo anteriormente pactuado, aplicando-se apenas o reajuste previsto contratualmente, mediante atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), resultando na alteração do valor mensal para **R\$ 7.193,94 (sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 86.327,28 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)** para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2026

Referente à Portaria nº 004/2026, de 11 de fevereiro de 2026, que “Concede período de férias ao servidor André Simão da Silva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL QUANTO À DATA FINAL DO PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, PORTARIA Nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 004/2026, onde constou:

“19 de fevereiro a 18 de março de 2026 (18 dias)”

Passa a constar:

“19 de fevereiro a 08 de março de 2026 (18 dias)”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:E3821E19

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 41, DE 19 de fevereiro DE 2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito no item 5 do edital nº 01/2025.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **20 a 24 de fevereiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
39	GISELE MAGALHÃES	06/04/1976	66630706	2281300935

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:2C021A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2640 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2640/2026 de 10/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 328.797,75 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.033		MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE PUBLICA	
216 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	328.797,75
Total Suplementação:			328.797,75

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.002.04.843.0040.2.008		MANUTENCAO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
60 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	328.797,75
Total Redução:			328.797,75

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A773FBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2645 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

Exercício: 2026

Decreto nº 2645/2026 de 12/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R\$51.528,52 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
51 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.018,32
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.009		AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONFESSIONADA	
63 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.128,86
04.002.28.846.0000.2.011		ENCARGOS COM CONTRIBUICAO AO PASEP	
66 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	38.381,34
Total Suplementação:			51.528,52

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.010		AMORTIZACAO - ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
64 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	51.528,52
Total Redução:			51.528,52

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 12 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C5FC9989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2646 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Exercício: 2026
Decreto nº 2646/2026 de 13/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R\$34.611,05 (trinta e quatro mil e seiscentos e onze reais e cinco centavos),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
		PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
400 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33.611,05
Total Suplementação:			34.611,05

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
74 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
397 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.611,05
Total Redução:			34.611,05

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B5BBFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2647 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Exercício: 2026
Decreto nº 2647/2026 de 13/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R\$2.596.455,41 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
96 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.596.455,41
Total Suplementação:			2.596.455,41

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.843.0040.2.008		MANUTENCAO DE ENCARGOS GERAIS DO	

		MUNICIPIO	
60 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	2.596.455,41
		Total Redução:	2.596.455,41

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:E282D5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2648/2026 DE 16/02/2026

DECRETO Nº 2648/2026 DE 16/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 960/2026 de 16/02/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Especial, no Orçamento Geral do Município 400,00 (quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.001.23.695.2177.2.06 MANUTENCAO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E FESTIVAIS MUNICIPAIS

569 - 3.2.72.93.00.00 31005 INDENIZACOES E RESTITUICOES 400,00

Total Suplementação: 400,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 16 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A23F6804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 - ID Nº 150/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 - ID nº 150/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha

Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 53/2024, Id nº 150/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2024, que tem por objeto “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, em atendimento às necessidades das respectivas Secretarias Municipais*”.

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 18/2024, Contrato administrativo nº 53/2024 e ID nº 150/2024, com a empresa **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville, Centro Industrial Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela **Sra. MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO**, brasileira, portadora da identidade nº 15.XXX.XXX, inscrita no CPF/MF sob nº 065.XXX.XXX-08. CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 53/2024, Id nº 150/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 235 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.39.00.00 – FONTE 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 235 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.39.00.00 – FONTE 1495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 235 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.39.00.00 – FONTE 7010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 235 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.39.00.00 – FONTE 7011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 248 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 248 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA]

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1369 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 7010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 258 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 7013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 270 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 270 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

RED 270 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1497 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 53/2024, Id nº 150/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 06 de fevereiro de 2026

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F3678A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, Assistente Administrativo, no dia 26/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Controladoria Interna

O **Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Augusto Carvalho de Paula, lotado na Controladoria Interna, Cargo de assistente administrativo, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 26/02/2026, para participação no TCE-PR CONECTA- Dados e soluções para a gestão pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6419532A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, Assistente Administrativo, no dia 25/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Controladoria Interna

O **Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Augusto Carvalho de Paula, lotado na Controladoria Interna, Cargo de assistente administrativo, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 25/02/2026, para participação no TCE-PR CONECTA- Dados e soluções para a gestão pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A10A3578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOÃO LUÍS MIRANDA, Controlador Interno, no dia 25/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Controladoria Interna

O **Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Luís Miranda, lotado na Controladoria Interna, Cargo de Controlador Interno, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 25/02/2026, para participação no TCE-PR CONECTA- Dados e soluções para a gestão pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE8D0B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOÃO LUÍS MIRANDA, Controlador Geral, no dia 26/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Controladoria Interna

O **Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor João Luís Miranda, lotado na Controladoria Interna, Cargo de Controlador Interno, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 26/02/2026, para participação no TCE-PR CONECTA- Dados e soluções para a gestão pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:13B2C285

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 02/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9CC60CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 04/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4AB3B137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8078 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8078 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 12/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 12/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:DFECDA46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 14/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 14/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:FE8D3BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8080 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8080 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 16/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 16/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:44284771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8081 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8081 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 19/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 19/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CF67B598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8082 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8082 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 21/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 21/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A10BC75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8083 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8083 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor EDSON SIDIVAL CARDOSO, motorista, no dia 23/01/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Edson Sidival Cardoso lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/01/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9F0B76A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8084 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 8084 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância, que apura fatos indicados no Inquérito Policial nº 5009468-26.2025.4.04.700/PR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com a nomeação de Comissão Especial para apurar fatos indicados no Inquérito Policial nº 5009468-26.2025.4.04.700/PR, através da Portaria nº 7791, de 12 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2026 protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr.ª. Juceli de Fatima da Silva, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/02/2026, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 7791, de 12 de janeiro de 2026, para apuração dos fatos apontados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 19 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4EE4E2D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8085 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 8085 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Designação do Superintendente de Gestão Turísticas e Cultural, Sr. Mario Henrique Felgueira

Pavanelli, como Fiscal do Termo de Fomento nº 02/2025, a partir de 19/09/2025.”

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Mario Henrique Felgueira Pavanelli, Superintendente de Gestão Turísticas e Cultural, portador do CPF nº 074.XXX.XXX-28, brasileiro, matrícula funcional nº 115591 como fiscal do Termo de Fomento nº 02/2025, para responder pelo acompanhamento e demais atribuições referentes ao termo.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos contam-se desde 19/09/2025.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CBF84D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - ID Nº 44/2023 – INCLUSÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - ID nº 44/2023 – INCLUSÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023, ID nº 44/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto “*contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra destinada ao atendimento de atividades do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais*”.

O presente instrumento advém o Pregão Eletrônico nº 02/2023, Contrato administrativo nº 029/2023 e ID nº 44/2023, com a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.079.514/0001-51, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 1601, Loja 08, bairro Jardim Higienópolis, em Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CALOVI**, brasileiro, portador da identidade nº 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob nº 007.XXX.XXX-41. CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO
VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 038/2024, ID nº 103/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2024,

cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta - da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 1495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 7010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 7011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 1369 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 7010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 7013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023, ID nº 44/2023, do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 06 de fevereiro de 2026

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C0874AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 - ID Nº 134/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022, Id nº 134/2021, oriundo do Pregão 06/2022, que tem por objeto “*contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais*”.

O presente instrumento advém do Pregão nº 06/2022, contrato administrativo nº 30/2022, com a empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, em Loanda/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre de Paula Silva**, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88º da Lei Federal nº 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022, Pregão nº 06/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 1495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 7010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 235 – **07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.39.00.0** – Fonte 7011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 1369 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 7010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RED 258 – **07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.39.00.0** - FONTE 7013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Conforme demonstrativo financeiro em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, Pregão presencial nº 06/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 06 de fevereiro de 2026

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FAF31D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS SAÚDE Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Saúde nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sito à Rua General Carneiro, nº

58, Morretes – PR, CEP 83350-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025:**

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
2	Carteira de Identidade (RG)
3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão).
10	Comprovante de residência.
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/atendimento-eleitor?id=1765222034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidos-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária (Caixa Econômica Federal) – solicitação de abertura de conta salário disponibilizada no momento da apresentação dos documentos.
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal (TRF) do último domicílio do candidato
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça (TJ) do último domicílio do candidato;
17	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal. Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do último domicílio do candidato;
19	Declaração de Bens (modelo em anexo);
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (modelo em anexo);
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (modelo em anexo);
23	1 foto 3 X 4
24	Títulos declarados no momento da inscrição

OBSERVAÇÕES: Não serão aceitos protocolos.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

EMPREGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF
7	Rafaela de Oliveira Corrêa	***.***. 639-07

EMPREGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF
6	Fabiana do Pilar Nunes	***.***. 959-83

EMPREGO MÉDICO CLÍNICO GERAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF
3	Maria Aldenizia Da Silva Lima	***.***.022-91

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

• IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:	Documento Identidade:
Cargo Aprovado:	Editais de Concurso nº
Lotação:	Carga horária:

() **DECLARO** que **não exerço** qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() **DECLARO** que **não** estou em **licença sem vencimento** em outro órgão público federal, estadual ou municipal.

() **DECLARO** que **exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) CUMULÁVEL**, nos termos da Constituição Federal de 1988:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é **IMPRESINDÍVEL** que o candidato forneça a **declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo**, emprego ou função pública. No documento deverá constar:

Órgão competente;

Cargo/Emprego/Função;

Lotação e Local de Trabalho;

Carga horária e Jornada de Trabalho.

DECLARO que em caso de acumulação **lícita de cargo**, emprego ou função pública, **não** haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas, e que o limite de horas dos cargos em acumulação não ultrapassará 60 horas semanais.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma acima transcrita e que estou ciente de que **estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente**, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal**, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, também, estar ciente de que **devo comunicar a Prefeitura Municipal de Morretes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional** que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Morretes, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ nomeado para o cargo efetivo de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, **DECLARO** para os devidos fins que:

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Morretes, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____, DECLARO que não sofri penalidades disciplinares no exercício de cargo público.

Morretes, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:53041054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 REFERENTE
AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

- **Processo Administrativo:** 04/2025.
 - **Dispensa nº:** 03/2025.
 - **Contratado:** LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA (CNPJ: 36.646.042/0001-41).
 - **Objeto do Contrato:** aquisição de Massa asfáltica para aplicação a frio entregues de forma parcelada
 - **Objeto do Apostilamento:** Prorrogação do prazo de vigência contratual.
 - **Nova Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato original, passando o termo final de 10 de fevereiro de 2026 para **10 de fevereiro de 2027**.
 - **Fundamento Legal:** Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas constantes no instrumento original.
 - **Manutenção de Cláusulas:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora apostilado, inclusive o valor unitário de R\$ 18,96 cada saco de 25 Kg
- Assinatura:** Tania Cristina da Silva Basso
Nova América da Colina – PR, 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:160EC54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2026

DECRETO Nº 13/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei nº 66/2006; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA, composto pelos Senhores(as):

PRESIDENTE: Marcia Aparecida Rossieri
Vice-Presidente: Jeimeson Gomes de Abeu

1º Secretário: Fernanda Maria Soares
Tesoureiro: Karoliny Moreira Bezerra

- 1. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Kassio Alexandre da Silva Basso
- 2. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**
Moises Bezerra de Melo Neto
- 3. REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR:**
ELIAS
- 4. REPRESENTANTE DO BAIRRO RURAIS DO MUNICIPIO:**
Lourdes Martins dos Santos
- 5. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPIAL DO MEIO AMBIENTE:** Carlos Eduardo Alves da Silva
- 6. REPRESENTANTE DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA:**
Marco Antônio Alves do Nascimento
- 7. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ENSINO ESTADUAL:**
Eliana Mara Sanches
- 8. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ENSINO MUNICIPAL:**
Flavia Costa Paula Santos
- 9. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO:**
Maria Clara Machado
- 10. REPRESENTANTE DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL:**
Reginaldo Rodrigues
- 11. REPRESENTANTE DO COMÉRCIO:**
Aparecida Alves
- 12. REPRESENTANTE DE AGRICULTORES PROPRIETARIO DE TERRAS:** Celso Aparecido da Silva
- 13. REPRESENTANTE DA EMATER-PR (NOVA AMÉRICA DA COLINA):** Kleber Iwanaga
- 14. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Elisangele Neves
- 15. REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITARIO DA SAÚDE:** Rosilene Costa Maria / Leonice Ferreira
- 16. REPRESENTANTE DA COMUNIDADE:** Maria Gorete de Melo
- 17. REPRESENTANTE DO TRABALHADORES RURAIS:**
Natanael Francisco de Melo

Art. 2º- O exercício das funções de membros será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 19 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:C6F2CE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/26

PORTARIA nº 26/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS para **DALVA DA SILVA DE LIMA**, matrícula nº140/0, do cargo de ZELADORA, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, a contar do dia **02/02/2026** a **21/02/2026**, **com pecúnia de 10(dez)dias**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 10 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:FB090B6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27-2026**

PORTARIA Nº 27/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 46/2005;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES**, CPF nº018.478.869-22, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo de vencimentos “CC1” demissível “ad nutum”, a contar do dia **19/02/2026**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 19 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:E01DB133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2026**

PORTARIA Nº 28/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 46/2005;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES**, inscrito no CPF nº018.478.869-22, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo de vencimentos “SUBSÍDIO” demissível “ad nutum”, a contar de **19/02/2026**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina-Pr, 19 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:F4A71A4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2025**

PORTARIA nº 29/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR O sr. Kassio Alexandre da Silva Basso, Brasileiro, Secretário de Administração e Planejamento para ser Gestor e, a servidora Josiane Luiz, Brasileira, Servidora Pública efetiva, para ser Fiscal do Convênio de repasse de recursos da SEAB (Secretaria de Agricultura e Abastecimento) para execução das atividades previstas no PROGRAMA FEIRA LIVRE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 19 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:84D00A1E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social – FNHIS oriundo do convênio nº 137/2026 junto a Cohapar, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/03/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: Até 08 horas e 59 minutos de 13 de março de 2026 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. Rua Vereador Valmor Gomes nº 11/59 – centro – Nova Prata do Iguaçu Paraná – CEP:85685-000.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:219F6FD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e hotelaria, sediada no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, para a

oferta de acolhimento emergencial a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para o atendimento das demandas de hospedagem no âmbito do município, destinadas a eventos, reuniões, capacitações e demais atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, em favor à empresa **22.085.446 ISOLETE LEMBECK DA SILVA – CNPJ Nº 22.085.446/0001-07**.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: 22.085.446 Isolete Lembeck da Silva – CNPJ Nº 22.085.446/0001-07 – Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e hotelaria, sediada no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, para a oferta de acolhimento emergencial a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para o atendimento das demandas de hospedagem no âmbito do município, destinadas a eventos, reuniões, capacitações e demais atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme descrição do lote 01.

VALOR: R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais).

PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02 Governo Municipal, 001 Gabinete do Executivo Municipal, 04.122.0002.2-001 Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 03 Secretaria Municipal de Planejamento, 001 Departamento de Programas, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretarias de Planejamento, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria Municipal de Administração; 001 Departamento de Administração, 04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, programas e projetos, 002 Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura, Programas e Projetos, 04.121.0006.2-009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Programas e Projetos, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante, 001 Departamento de Articulações de Políticas Públicas, 08.244.007.2-010 Manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-012 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.011.2-021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2-027 FMAS- Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 11 Secretaria Municipal de Agricultura, 001 Departamento de Fomento à Agricultura, 20.606.0013.2-029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, 003 Departamento de Estradas, 26.782.0014.2-032 Manutenção do Departamento de Viação, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13 Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, 001 Departamento da Indústria, Comércio e Turismo, 22.661.0018.2-034 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0020.2-038 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:67895A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1585/2020, em favor a empresa **M. A. VIDRAÇARIA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 24.107.726/0001-96** para o item 01.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: M. A. Vidraçaria e Transporte LTDA – CNPJ Nº 24.107.726/0001-96 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme item 01.

VALOR: R\$ 81.606,00 (oitenta e um mil e seiscentos e seis reais).

PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria de Educação e Cultura; 001 Departamento De ensino; 12.364.0008.2-015 Transporte Ensino Superior; 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.

VIGÊNCIA: 19/02/2027.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:B2C39CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6127/2026

PORTARIA Nº 6127/2026

DATA: 19/02/2026

Súmula: Concede Jornada Suplementar para Professoras da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para professoras da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por necessidades administrativas, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 09/02/2026, conforme segue:

Aline Terezinha Goudinho, matrícula funcional nº 142452-03 (20 horas).

Marilene Urbano da Rosa, matrícula funcional nº 1362-02 (20 horas).

Sayonara Eleutério Picker, matrícula funcional nº 142484-03 (20 horas).

Vandréia Rodrigues de Oliveira, matrícula funcional nº 142451-04 (20 horas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:633546CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6128/2026

PORTARIA Nº 6128/2026
DATA: 19/02/2026

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2024.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, abaixo relacionada:

LUCAS GRUBER, convocado pela portaria nº 6119/2026, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o cargo de Motorista, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:73DCF7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6129/2026

PORTARIA N.º 6129/2026
DATA: 19/02/2026

SÚMULA: Retifica Portaria nº 6121/2026.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 6121/2026, que concedeu Jornada Suplementar para os Professores da Rede Municipal de Ensino, **onde se lê:** Rosane Maria Felipe, matrícula nº 142466-03 (20 horas), **leia-se:** Rosane Maria Felipe, matrícula nº 142466-03 (10 horas).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8166402A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6130/2026

PORTARIA Nº 6130/2026
DATA: 19/02/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

MARI REGINA BORGES PAULETTO, matrícula funcional nº 142351-03, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 18/12/2024 a 17/12/2025, de 02/03/2026 a 21/03/2026 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BBA38580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - CIDADE VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CIDADE VERDE **TRANSPORTE**
RODOVIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 72.073.117/0001-06
OBJETO: INEXIGIBILIDADE, para aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paíçandu, atendendo as necessidades desta Fundação de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

CIDADE VERDE						
Ordem	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unidade	Qtd. Mensal	Valor (meses)	Total (12)
1	16470	Vale-transporte Cidade Verde	Und	1	R\$154.224,00	

VALOR TOTAL: R\$ 154.224,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 18 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:1D626905

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - CIDADE CANÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 79.118.311/0001-00

OBJETO: INEXIGIBILIDADE, para aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paiçandu, atendendo as necessidades desta Fundação de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

CIDADE CANÇÃO						
Ordem	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unidade	Qtd. Mensal	Valor	Total (12 meses)
1	16470	Vale-transporte Cidade Canção	Und	1	RS\$112.320,00	

VALOR TOTAL: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 18 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:6AA4BDFE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2026

de 18 de fevereiro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas**.

Nome das candidatas	Classificação
ROSELI APARECIDA DA RESSURREIÇÃO RIBEIRO	34ª
CRISTIANE GABRIEL ARJONA	35ª
ROSELI APARECIDA COSTA DIAS	36ª
ELIZABETH CORREIA DE LIMA GRECHECHEM	37ª
SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	38ª
FERNANDA RIBEIRO DE LIMA	39ª
APARECIDA MADALENA SAMPAIO	40ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.treppr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Eliane Aparecida Mancuzo da Silva, Joana Maria dos Santos Voltolino, Maria Gabriela Menegassi Maciel, Tereza Kurudz dos Santos, Adaniuva Cassimiro, Erica Bento Nasario e término de contrato de Marlise Cristina Ragazzi da Silva.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7A2F3693

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2026

de 18 de fevereiro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de**

2026, às 09h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS**.

Nome do candidato	Classificação
TIAGO BOLONHIM	6º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.treppr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Anaielle Cristina Carboni.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7216FF1E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2026

de 18 de fevereiro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09h40min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA “D” ou “E” PSS**.

Nome dos candidatos	Classificação
ALEXANDER WINSTON FERREIRA DE CARVALHO	31º
RENALDO RODRIGUES	32º
ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	33º
RAFAEL CAFISSO	34º
OSMAIR DO PRADO LUIZ	35º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.treppr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Marcio Soto Ruiz, Wagner de Souza Gomes, Cleverson Wesley Pichelli, Jamil Alves El Alam e do Ofício nº 44/2026 do Hospital Municipal São José.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:04929EE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2026

de 18 de fevereiro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionados, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 27 de fevereiro de 2026, às 10h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS**.

Nome das candidatas	Classificação
CLEUSA PEREIRA DE SOUZA	42ª
VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA	43ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Celma Maria Marque e Wanilda de Miranda Bazzotti.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:ACCD5962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU DECRETO 53

Prefeitura Municipal de Paçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 53/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.882,34, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Despesa - 373 - 449052 - 00959 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	951,32
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Despesa - 374 - 449052 - 00922 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	931,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.882,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101110922000000 - 264 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 922

132101110959000000 - 295 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 959

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceição

Código Identificador:C1BFC1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU DECRETO 54 2026

Fundação de Educação de Paçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 54/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 360.546,51, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 791 - 319011 - 02101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.546,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	360.546,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02101 - FUNDEB 60%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:96623223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026****PROCESSO Nº 18/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CIDADE CANÇÃO TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.118.311/0001-00.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte da Empresa Transporte Coletivo Cidade Canção, vinculado ao CNPJ 79.118.311/0001-00 metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paíçandu que residem na cidade de Maringá. O deslocamento será realizado por meio do sistema de transporte metropolitano intermunicipal, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares com tarifas fixadas pela autoridade competente.

ORDEM	CATMAT/CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTD. MENSAL	V. TOTAL
1	16470	UND		2.080,00	R\$ 24.960,00

VALOR: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paíçandu, 19 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:CED59E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026****PROCESSO Nº 19/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CIDADE VERDE TRANSPORTES
RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.073.117/0001-06.

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de créditos em cartões magnéticos e/ou bilhetes de vale-transporte CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ 72.073.117/0001-06 metropolitano para deslocamento dos servidores municipais de Paíçandu que residem nas cidades de Paíçandu, Maringá, Sarandi e Doutor Camargo. O deslocamento será realizado por meio do sistema de transporte metropolitano intermunicipal, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares com tarifas fixadas pela autoridade competente.

ORDEM	CATMAT/CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QTD. MENSAL	V. TOTAL
1	16470	UND		R\$ 3.570,00	R\$ 42.840,00

VALOR: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paíçandu, 19 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:6BA9BAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024.Regulamenta os procedimentos relativos ao Banco de Projetos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Paíçandu – FIA/Paíçandu.

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o fortalecimento das Redes de Proteção à população infanto-juvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e atualizada pela Lei nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o caput do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024, quanto a organização da política da criança e do adolescente no Município de Paíçandu. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Paiçandu – CMDCA, reunido ordinariamente em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos relativos ao Banco de Projetos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Paiçandu – FIA/Paiçandu.

CAPÍTULO I DAS DOAÇÕES E DESTINAÇÕES

Art. 2º. As pessoas físicas e/ou jurídicas, poderão realizar destinações de recursos financeiros, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Paiçandu – FIA/Paiçandu, com dedução no imposto de renda, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais atos normativos vigentes.

§1º A destinação poderá ser realizada através do pagamento de boleto bancário específico, gerado diretamente pelo site do FIA Municipal, disponível no endereço eletrônico ou ainda, por meio do pagamento de DARF, gerada no momento da Declaração de Ajuste Anual.

§2º Uma vez recolhido o montante indicado nos documentos listados no Parágrafo anterior, a destinação efetuada ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Paiçandu – FIA/Paiçandu torna-se irreversível e eventual valor recolhido a maior que o passível de dedução será também repassado ao FIA/PR, não cabendo devolução, compensação ou dedução desse valor.

Art. 3º. As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

- I – Transferência de quantias em dinheiro;
- II – Transferência de bens móveis ou imóveis;
- III – Comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;
- IV – Realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e
- V – Fornecimento de material de consumo, hospitalar ou clínico, de medicamentos ou de produtos de alimentação.

Parágrafo único. A aceitação de doações em bens, fica condicionada à deliberação do CMDCA.

Art. 4º. Na hipótese de doação em bens, o doador deverá:

- I – Comprovar a propriedade dos bens mediante documentação hábil;
- II – Baixar os bens doados na Declaração de Bens e Direitos da Declaração de Ajuste Anual; e,
- III – Considerar como valor dos bens doados o valor constante da última Declaração de Bens e Direitos da Declaração de Ajuste Anual, desde que não exceda o valor de mercado, ou o valor pago, no caso de bens adquiridos no mesmo ano da doação.

Parágrafo único. O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.

Art. 5º. Quando da doação/destinação efetivada, a Assessoria Técnica do CMDCA, com o auxílio da Secretaria Municipal a qual o Conselho está vinculado ficará responsável por emitir recibo em favor do doador, assinado por pessoa competente e pelo Presidente do Conselho, o qual deverá especificar:

- I – Número de ordem;
- II – Nome, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o endereço do emitente;
- III – Data da doação/destinação e valor recebido; e,
- IV – Ano-calendário a que se refere a doação/destinação.

§1º O comprovante de que trata o caput deste artigo poderá ser emitido a qualquer tempo, devendo, entretanto, serem discriminados os valores doados/destinados por operação.

§2º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando, também, se houve avaliação, além do nome, número do Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o endereço dos avaliadores.

Art. 6º. A doação/destinação deverá ser específica/vinculada a projeto constante no Banco de Projetos FIA/Paiçandu, sendo necessário, neste caso, que no momento da emissão do boleto bancário específico, gerado através do site da prefeitura que o doador/destinador indique o projeto a ser beneficiado.

§1º O doador/destinador poderá, ainda, realizar doação/destinação diretamente à conta geral do FIA Municipal, hipótese em que o CMDCA deliberará sob a aplicação do recurso.

§2º No caso de pagamento realizado através de DARF gerada no momento da Declaração de Ajuste Anual, o contribuinte deverá encaminhar o recibo de pagamento à Organização da Sociedade Civil titular do projeto, para posterior envio à Assessoria Técnica do CMDCA, para cômputo de valores.

§3º Se no prazo de 60 (sessenta) dias mediante à data, não houver identificação da doação realizada, os recursos comporão o montante do FIA Municipal, a qual terá seu repasse livremente aprovado pelo CMDCA.

§4º O valor da doação/destinação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente, sendo que, quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores.

§5º No caso de doações/destinações específicas/vinculadas a projeto de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e atualizada pela Lei nº 13.024/2015.

Art. 7º. Serão incorporados ao FIA Municipal, necessariamente, os valores decorrentes de:

- I – Do montante das destinações realizadas aos projetos constantes no Banco de Projetos FIA/Paiçandu, na proporção de 20%;
- II – Dos rendimentos das aplicações financeiras das destinações realizadas aos projetos constantes do Banco de Projetos FIA/Paiçandu;
- III – Da extinção da organização da sociedade civil proponente ou encerramento das atividades propostas no projeto constante no Banco de Projetos FIA/Paiçandu;
- IV – Da devolução do recurso em razão da não execução da parceria celebrada.

CAPÍTULO II DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA NO BANCO DE PROJETOS FIA/PAIÇANDU

Art. 8º. O CMDCA receberá, a qualquer tempo, propostas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, constante em Plano de Trabalho e Plano de Aplicação a serem devidamente protocolados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos.

§1º Após análise, aprovação e resolução do Conselho a proposta comporá o Banco de Projetos FIA/Paiçandu.

§2º Os projetos ficarão disponíveis para visualização no website da Prefeitura.

§3º Caso a proposta não seja aprovada pelo CMDCA, o Proponente será oficiado da decisão, dentro do prazo de 10 (dez) dias da análise.

Art. 9º. Poderão apresentar proposta para inclusão no Banco de Projetos FIA/Paiçandu, Organizações da Sociedade Civil que executam ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente que encontram-se em condição regular com o CMDCA, ou seja, devidamente inscritas e com cadastro vigente.

§1º No caso de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, o Proponente deverá ser, necessariamente, seu executor, ou seja, fica vedada a subcontratação.

Art. 10º. A proposta apresentada para inclusão no Banco de Projetos do FIA/PR deverá contemplar projetos que tenham por objetivo o atendimento direto às crianças, adolescentes e suas famílias, visando à garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, demais normativas nacionais e Instrumentos Internacionais recepcionados pela legislação brasileira, enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

- I – Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- II – Atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
- III – Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- IV – Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- V – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- VI – Erradicação do trabalho infantil;
- VII – Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
- VIII – Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- IX – Atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- X – Aprendizagem e qualificação profissional;
- XI – Estímulo à promoção da igualdade racial.

Art. 11º. A análise da proposta será realizada pela:

- I – Comissão Setorial Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização, Gerenciamento do FIA e Orçamento para análise quanto ao mérito do projeto;
- II – Comissão temática de gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Orçamento Criança e Adolescente, (ou outra que venha a ser criada para este fim específico) quanto à adequação financeira e orçamentária.

Art. 12º. A análise e aprovação da proposta deverá observar:

- I – Legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Federal nº 13.019/2014 e atualizada pela Lei nº 13.024/2015 e a Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024, responsável pela regulamentação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Paiçandu – FIA/Paiçandu,
- II – Capacidade da proposta em resolver a situação-problema identificada no projeto;
- III – Correspondência dos itens constantes no Plano de Aplicação com as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- IV – Cumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Se no momento da apreciação pelas Comissões surgirem dúvidas, poderá ser encaminhado Ofício ao Proponente com pedido de esclarecimentos, promovendo-se, sempre que possível, o aproveitamento dos atos realizados e a consecução do Projeto.

Art. 13º. A inclusão da proposta no Banco de Projetos FIA/Paiçandu dar-se-á por ordem de aprovação, não existindo limite em relação ao número de propostas habilitadas no Banco de Projetos FIA/PR.

§1º A proposta inscrita no Banco de Projetos FIA/PR ficará apta à captação de recursos pelo período de 02 anos, contado da data de sua inclusão no site do CMDCA.

§2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado 01 (uma) vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do Proponente do projeto e aprovação do CMDCA.

§3º A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo Proponente do projeto ao CMDCA, via instrumento indene de dúvidas e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência da proposta no Banco de Projetos FIA/Paiçandu.

Art. 14º. As Comissões Temáticas de que trata o Art. 12., poderão solicitar parecer de outras Comissões do CMDCA quanto ao mérito do projeto, se este exceder sua competência de análise.

CAPÍTULO III DO RESGATE DO RECURSO CAPTADO

Art. 15º. O resgate do recurso captado poderá ser total ou parcial, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Arrecadado o valor total do projeto, este será automaticamente retirado do Banco de Projetos FIA/Paiçandu e por consequência, do site do CMDCA.

Art. 16º. O resgate será total quando o Proponente do projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no Plano de Aplicação (já observada a dedução prevista no inciso I do Art. 7º) e, neste caso, será necessário observar os requisitos a seguir especificados:

I – Submeter ao CMDCA os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do CMDCA, solicitando a disponibilização dos recursos captados;
- b) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, aprovados pelo CMDCA, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal.
- c) Outros documentos que possam ser solicitados.

- II – Parecer da Comissão Setorial Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização, Gerenciamento do FIA e Orçamento;
- III – Resolução do CMDCA aprovando o levantamento do recurso;

Art. 17º. Em se tratando de resgate parcial, o proponente deverá submeter solicitação formal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Entende-se por resgate parcial a solicitação realizada pelo proponente do projeto com captação inferior ao valor total do projeto aprovado, devendo atender aos seguintes critérios:

- I – Para captação igual ou inferior a 50% a instituição poderá, apenas, transferir o valor para outro projeto aprovado;
- II – Para captação de 51% a 69% será feita a análise por parte da comissão para definir se o projeto poderá ser adequado ou se o valor será transferido para outro projeto apresentado;
- III – Para captação igual ou superior a 70% a instituição poderá realizar a adequação do projeto.

Parágrafo único. Não havendo manifestação expressa do proponente pela utilização do recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento do prazo de captação, o valor arrecadado será redirecionado ao FIA Municipal para deliberação de sua aplicação pelo CMDCA.

Art. 18º. Ocorrendo a arrecadação de valor superior ao previsto no Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA, o Proponente poderá:

- I – Solicitar ao CMDCA a ampliação das metas e prazos de execução do projeto aprovado, desde que não implique em alteração do objeto proposto;
- II – Solicitar o remanejamento do valor excedente para outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos FIA/Paiçandu.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo e não havendo manifestação expressa do Proponente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado a conta geral do FIA Municipal, para

deliberação de sua aplicação pelo CMDCA, sendo o Proponente do projeto comunicado através de meio hábil e idôneo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. As datas de avaliação das propostas/projetos, obedecerá o calendário das comissões.

Art. 20º. É dever do Proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos referentes à tramitação de sua proposta e manutenção de seus projetos no Banco de Projetos FIA/Paiçandu, em conformidade com essa Resolução.

Art. 21º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 19 de fevereiro de 2026.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9BFC07D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, delibera pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do ano de 2025 para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.883/2019, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, registrada na ata ordinária nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do ano de 2025 para o exercício de 2026, no valor total de R\$102.431,76 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme planilha apresentada em anexo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de fevereiro de 2026.

TATIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:053D0F89

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

Objeto: aquisição de refil para purificadores Sob Sistema de Registro de Preços.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
223	08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.30.00.00	1000
238	08.002.08.122.0014.2.041.3.3.90.30.00.00	1000
253	08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.30.00.00	1000
263	08.002.08.244.0015.6.045.3.3.90.30.00.00	31940
274	08.002.08.245.0015.6.044.3.3.90.30.00.00	31936

282	08.002.08.245.0016.6.047.3.3.90.30.00.00	31934
295	08.002.08.245.0017.6.049.3.3.90.30.00.00	941
309	08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.30.00.00	983
340	08.004.08.241.0019.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
359	08.005.04.122.0020.2.059.3.3.90.30.00.00	1000
418	10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.30.00.00	1000

Contratadas:

- RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191, CNPJ nº. 43.319.103/0001-21, com valor total de R\$ 4.922,40 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) - Lotes 01, 02 e 03; e - L&M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 64.778.805/0001-43, com valor total de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais) - Lote 04.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de fevereiro de 2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:7A7DD32B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DEFINITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.08.2025

O Município de Palmeira torna público que se tem o resultado definitivo do chamamento público nº08/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Cessão de equipamentos de cozinha várias localidades.

Resultado definitivo: APROVADO

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de fevereiro de 2026.

MARLON CLEITON GROSS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:E026188E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 6.249, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.406, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera a ementa e dispositivos da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Direito dos Animais - CMPDDA, no âmbito do Município de Palmeira/PR, e dá outras providências.”

Art. 2º Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui o Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Direito dos Animais - CMPDDA, no âmbito do Município de Palmeira - PR, como órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política municipal de destinação e gerenciamento de receita e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, a proteção, a defesa e ao bem-estar animal no Município de Palmeira, visando saúde humana e a proteção ambiental.” (NR)

Art. 3º Altera o caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 2º O CMPDDA tem como objetivos:” (NR)

Art. 4º Altera o caput do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Direito dos Animais:” (NR)

Art. 5º Altera a redação do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 4º O CMPDDA será constituído por 09 membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com a seguinte composição:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Pública;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

VI – 02 (dois) representantes de entidades voltadas à proteção animal e/ou ONGs;

VII – 01 (um) representantes da Sociedade Civil;

VIII – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.” (NR)

Art. 6º Altera a redação do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 5º O CMPDDA reunir-se-á ordinariamente em cada mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos seus membros.” (NR)

Art. 7º Altera a redação dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 6º O CMPDDA formalizará e aprovará suas deliberações e recomendações e as submeterá ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Art. 7º O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMPDDA.”

Art. 8º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, permanecem incólumes.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Isadora Stadler Rocha Leite

Código Identificador:88F74AAA

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.265 DE 10/02/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Portaria n.º 1.265 de 10/02/2026
(Republicada por incorreção)

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Municipal nº 4420/2017, considerando o teor do processo protocolado sob nº 89/2026, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$2.042,37 (dois mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), à servidora Allyne Alves de Paula, CPF nº 048.xxx.xxx-52, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “APEPREV 2026, o que fazer?”, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no local: Centro de Convenções Gran Carimã – Av das Cataratas, 4.790, Foz do Iguaçu, Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:E20BC2D5

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.266 DE 10/02/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Portaria n.º 1.266 de 10/02/2026

(Republicada por incorreção)

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Municipal nº 4420/2017, considerando o teor do processo protocolado sob nº 89/2026, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$2.042,37 (dois mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), à servidora Daysi B. Pinheiro de Lima, CPF nº 081.xxx.xxx-90, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “APEPREV 2026, o que fazer?”, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no local: Centro de Convenções Gran Carimã – Av das Cataratas, 4.790, Foz do Iguaçu, Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:73F45D9D

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.267 DE 10/02/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Portaria n.º 1.267 de 10/02/2026

(Republicada por incorreção)

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Municipal nº 4420/2017, considerando o teor do processo protocolado sob nº 89/2026, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$2.042,37 (dois mil e quarenta e dois reais, e trinta e sete centavos),

ao Conselheiro Administrativo João Eraldo Martins Padilha, CPF nº 004.xxx.xxx-36, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “APEPREV 2026, o quê fazer?”, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no local: Centro de Convenções Gran Carimã – Av das Cataratas, 4.790, Foz do Iguaçu, Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:A4AED0C2

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.268 DE 10/02/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

**Portaria n.º 1.268 de 10/02/2026
(Republicada por incorreção)**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Municipal nº 4420/2017, considerando o teor do processo protocolado sob nº 89/2026, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual R\$2.042,37 (dois mil e quarenta e dois reais, e trinta e sete centavos), ao Conselheiro Administrativo José Marcos Dziadzio, CPF nº 056.xxx.xxx-05, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “APEPREV 2026, o quê fazer?”, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no local: Centro de Convenções Gran Carimã – Av das Cataratas, 4.790, Foz do Iguaçu, Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:C4A5939E

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.269 DE 10/02/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

**Portaria n.º 1.269 de 10/02/2026
(Republicada por incorreção)**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Municipal nº 4420/2017, considerando o teor do processo protocolado sob nº 89/2026, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$2.042,37 (dois mil e quarenta e dois reais, e trinta e sete centavos), ao Conselheiro Fiscal Murilo Orlando Malucelli Klass, CPF nº 793.xxx.xxx-15, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “APEPREV 2026, o quê fazer?”, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no local: Centro de Convenções Gran Carimã – Av das Cataratas, 4.790, Foz do Iguaçu, Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:AFF21C47

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.270 DE 10/02/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

**Portaria n.º 1.270 de 10/02/2026
(Republicada por incorreção)**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Municipal nº 4420/2017, considerando o teor do processo protocolado sob nº 89/2026, resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R\$2.042,37 (dois mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), ao membro do Comitê de Investimentos Railson Vieira da Silva, CPF nº 005.xxx.xxx-93, com a finalidade de custear despesas para participação no curso “APEPREV 2026, o quê fazer?”, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, no local: Centro de Convenções Gran Carimã – Av das Cataratas, 4.790, Foz do Iguaçu, Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:5EAD22FA

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.271 DE 10/02/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

**Portaria n.º 1.271 de 10/02/2026
(Republicada por incorreção)**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Lei Municipal nº 4420/2017, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2026, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R\$2.042,37 (dois mil e quarenta e dois reais, e trinta e sete centavos), ao Diretor Presidente do RPPS Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no evento “RPPS 2025: O QUE FAZER?”, nos dias 23 a 25 de fevereiro, no local: Centro de Convenções Gran Carimã – Av das Cataratas, 4.790, Foz do Iguaçu, Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Decreto Nº 18.800 de 18 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:8E0D08C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1712/2026 - YAMADIESEL
COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**

Contrato n.º: 1712/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ/CPF:

22.087.311/0001-72

Processo Administrativo: 2035/2026

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade, na forma Eletrônica
nº11/2026**

Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de um Rolo Compactador decorrente de processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 97/2025 do Campo Mourão Pr.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 meses contados a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Inexigibilidade.

Publique-se.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:414552CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
1696/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
– SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. MARLON CLEITON GROSS**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 083.293.529-86**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.962/2025**:

CONSIDERANDO o Contrato nº 1696/2025, resultante da Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº 131/2025, cujo objeto é a aquisição de um trator de Esteiras decorrente de processo de adesão Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do O Consórcio Público do Extremo Sul.

CONSIDERANDO as informações constantes no **Processo 30186/2025**, que comunica a alteração no CNPJ do fornecedor e a necessidade de abertura de novo processo licitatório para formalizar a contratação;

CONSIDERANDO, por fim, no que tange a legalidade do pedido, a Lei Federal nº 14.133/21 que regulou o certame prevê no artigo 137, inciso I:

Art.137.Constituirão motivos para extinção do contrato:

III-razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Sendo assim, havendo previsão legal para o pedido pleiteado, é possível a rescisão unilateral, desde que atente-se para o disposto no § 1º do artigo 138, que dispõe:

Art. 138

(...) § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DECIDE DE RESCINDIR O CONTRATO Nº 1696/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, e a todos os termos dele decorrentes.

Palmeira, 10 fevereiro de 2026.

Shark Máquinas Para Construção LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0008-70

CLEITON ROSSATO

CPF/MF sob o nº 011.025.960-27

CONTRATADA

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

MARLON CLEITON GROSS

CPF/MF n.º 083.293.529-86

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Contratante

Testemunhas:**Paula Orlonski****Fiscal de Contrato****Publicado por:**

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:85ABA03A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1711/2026 - PAINEL
PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**

Contrato n.º: 1711/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada:

**PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE
LTDA** CNPJ/CPF: 05.389.817/0001-17

Processo Administrativo: 25039/2025

Modalidade de Licitação: **Concorrência Eletrônica nº. 10/2025**

Objeto: objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico sobre o trabalho infantil no município de Palmeira – PR.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:D8663348**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1642/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 541.250.229-68, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 3.945.616-8 a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **AGR CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.996.840/0001-78, com sede localizada na RUA RIO MADEIRA, 127, ROÇA GRANDE, COLOMBO-PR, CEP 83403380, por seu representante legal, **Sr. RAFAEL MENEZES BARATELA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.622.099-32, e no RG nº 10.545.454-SESP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo nº 2647/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1642/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em 18/11/2025, marco inicial para a contagem do prazo de execução contratual, e que o Contrato prevê, em sua Cláusula 9.3, o prazo de 03 (três) meses para a execução do objeto, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo originalmente pactuado, passando o encerramento da execução para **16/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato n.º 1642/2025, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

AGR Construção LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 34.996.840/0001-78
RAFAEL MENEZES BARATELA
CPF/MF sob o n.º 092.622.099-32
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n.º 541.250.229-68
(Decreto Municipal n.º 17.958/2025)
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Contratante

Testemunha:

TADEU MAYER JUNIOR
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:287E48BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1649/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 541.250.229-68, portadora da Cédula de

Identidade Civil RG sob o n.º 3.945.616-8 a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICETTO & RICETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.642.772/0001-74 com sede na Rua dos Pinheiros, nº 200, Colônia Quero-Quero, CEP: 84130-000, Palmeira – PR, por seu representante legal, **Sr. Roberson Ricetto**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 071.365.079-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo nº 2778/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1649/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em 10/10/2025, marco inicial para a contagem do prazo de execução contratual de 120 (cento e vinte) dias, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo originalmente pactuado, passando o encerramento da execução para **08/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato n.º 1649/2025, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

Ricetto & Ricetto LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 36.642.772/0001-74
ROBERSON RICETTO
CPF/MF sob o n.º 071.365.079-60
Contratada

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n.º 541.250.229-68
(Decreto Municipal N.º 17.958/2025)
Secretária Municipal De Educação, Esportes E Lazer
Contratante

Testemunha:

TADEU MAYER JUNIOR
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:971E24E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DECRETO Nº 19.006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.811, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.811, de 06 de Janeiro de 2026 e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2773/2026;

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o inciso X, do art. 1º do Decreto Municipal nº 18.811, de 06 de Janeiro de 2026, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Fábio Henrique da Silva

-----"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.811, de 06 de Janeiro de 2026.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Isadora Stadler Rocha Leite

Código Identificador:883C065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 19.007 DE 19/02/2026 ABRE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$428.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
05.001.04.123.0006.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
89 – 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$90.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
05.003.04.129.0007.2.019. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária
115 – 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$100.000,00
116 – 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Mobiliária
05.004.04.129.0007.2.020. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária
126 – 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$38.000,00

Total Suplementação: R\$428.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

05.001.04.123.0006.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
78 – 3.1.90.11.00.00 – 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$428.000,00

Total Redução: R\$428.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:07C8371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 19.008 DE 19/02/2026 ABRE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$53.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.542.0031.2.090. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
591 – 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$53.000,00

Total Suplementação: R\$53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.542.0032.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Fiscalização Ambiental
599 – 3.3.90.30.00.00 – 000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$53.000,00

Total Redução: R\$53.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:D1E9C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.013 DE 19/02/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$9.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.6.082. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
863 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA R\$9.000,00

Total Suplementação: R\$9.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:3B93B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.014 DE 19/02/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$25.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.812.0026.6.082. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
561 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA R\$25.000,00

Total Suplementação: R\$25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
11.001.27.811.0026.2.080. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
538 – 3.3.90.32.00.00 – 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$15.000,00

11.001.27.812.0026.6.082. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
559 – 3.3.90.32.00.00 – 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$10.000,00

Total Redução: R\$25.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:663A0D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1714/2026 - GOVFACIL
GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

Contrato n.º: 1714/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF:
41.661.613/0001-55
Processo Administrativo: 1793/2026
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº08/2026**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

Valor: O valor total da presente contratação é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E454107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.711 DE 19/02/2026 - ADIANTAMENTO
SINTHIA DA SILVA DE SOUZA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

3726/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Diretora de Arrecadação Imobiliária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.003.04.129.0007.2.019.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Sinthia da Silva de Souza	025.xxx.xxx-97	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Isadora Stadler Rocha Leite

Código Identificador:330DB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.712 DE 19/02/2026 - ADIANTAMENTO
RODRIGO OTÁVIO FERREIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3744/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação Mobiliária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.003.04.129.0007.2.019.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rodrigo Otávio Ferreira	006.xxx.xxx-09	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Isadora Stadler Rocha Leite

Código Identificador:233F5802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 223/2026.

Auxiliar Administrativo:

GABRIEL ALMEIDA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:08D2D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.009 DE 19/02/2026 - DESIGNA A
SERVIDORA SANDRA HAIN VENANCIO, PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF DE QUEIMADAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 92/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **SANDRA HAIN VENANCIO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF de Queimadas, com efeitos a partir de 13/02/2026, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:0032EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.010 DE 19/02/2026 - DESIGNA A
SERVIDORA DANIELE BORKOSKI DE PAULI, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE
RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1953/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DANIELE BORKOSKI DE PAULI**, inscrita no CPF sob o nº. 077.xxx.xxx-80, a partir de 13/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:98D42600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.011 DE 19/02/2026 - DESIGNA A
SERVIDORA KAMILA DUSI BOCHENEK, PARA EXERCER
O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENÇÃO
DOMICILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1953/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **KAMILA DUSI BOCHENEK**, inscrita no CPF sob o nº. 112.xxx.xxx-09, a partir de 13/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:6D67546F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.012 DE 19/02/2026 - DESIGNA A
SERVIDORA KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI,
PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1953/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI**, inscrita no CPF sob o nº. 064.xxx.xxx-62, a partir de 13/02/2026, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 34, parágrafo único, da Lei 6.199 de 27/11/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:8B61302A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.015 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.272, BAIXADA PELO
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 619/2025, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.272, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para o servidor municipal **Marcos Aurelio Stall**, matrícula funcional nº. 203118, portador do R.G. 4.4xx.xx7-0 PR e inscrito no CPF sob nº. 608.xxx.xx9- 53, ocupante do cargo efetivo de “Operador de Maquinas”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 6.783,76 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:854257EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.016 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR MARCOS AURELIO
STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 619/2025

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor **MARCOS AURELIO STALL**, matrícula funcional nº. 203118, inscrito no CPF sob nº. 608.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de “OPERADOR DE MÁQUINAS”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:5A4F7DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.017 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.273, BAIXADA PELO
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 679/2025, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais o Art. 99 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.273, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para o servidor municipal **Jose Antônio Alves**, portador do R.G. 3.xxx.xxx-5 e inscrito no CPF sob nº 426.xxx.xxx-91, ocupante do cargo efetivo de “TRABALHADOR BRAÇAL”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 2.785,31 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:D18AEC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.018 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOSE
ANTONIO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 679/2025

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, o servidor **JOSE ANTONIO ALVES**, matrícula funcional nº. 203108, inscrito no CPF sob nº. 426.xxx.xx9-91, ocupante do cargo efetivo de “TRABALHADOR BRAÇAL”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:B13D557B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.019 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.274, BAIXADA PELO
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 753/2025, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.274, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para a servidora municipal **Elenita Cristina de Lara**, matrícula funcional nº. 203254, portadora do R.G. 4.4xx.xx0-8 PR e inscrita no CPF sob nº. 787.xxx.xx9-87, ocupante do cargo efetivo de “Farmacêutico”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 10.335,37 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:E8C1BAD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.020 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
ELENITA CRISTINA DE LARA, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 753/2025

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a servidora **ELENITA CRISTINA DE LARA**, matrícula funcional nº. 203254, inscrita no CPF sob nº. 787.xxx.xx9-87, ocupante do cargo efetivo de “FARMACEUTICO”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:1E25B1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.021 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.275, BAIXADA PELO
DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 745/2025, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal nº. 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, o artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 30/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.275, baixada pelo Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para a servidora municipal **Gisele Schnell Bus**, matrícula funcional nº. 201744, portadora do R.G. 5.7xx.xx0-1 PR e inscrita no CPF sob nº. 826.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de “Professor”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 9.761,08 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:98E1040E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.022 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
GISELE SCHNELL BUS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3636/2026 e nº. 745/2025

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição**, a servidora **GISELE SCHNELL BUS**, matrícula funcional nº. 201744, inscrita no CPF sob nº. 826.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSOR”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:05BB1DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.023 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANA ISABELI
DE JESUS, DO CARGO AGENTE EDUCACIONAL, LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3673/2026:

DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **ANA ISABELI DE JESUS**, inscrita no CPF sob nº. 114.xxx.xxx-78, do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, matrícula 204194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, último dia trabalhado 13/02/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:FC6B22E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.708 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, GILMAR FERREIRA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3582/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº. 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 26/01/2026 à 29/07/2026, a **GILMAR FERREIRA**, matrícula 203249, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:673A1792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.709 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOHN LENNON
REIS DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2231/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 04/03/2026 à 02/04/2026 referente ao período aquisitivo de 10/04/2024 à 09/04/2025, ao servidor **JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA**, matrícula 204264, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:3C83FAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.710 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
AO SERVIDOR JOAO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1621/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2026 a 10/04/2026, ao servidor público municipal **JOAO LUCIANO RIPKA**, matrícula 203533, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na forma prevista nos art. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:36D57B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.713 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA
KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1953/2026, Resolve:

Art. 1º - Cancelar a partir de 13 de fevereiro de 2026 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 23.968 de 14/02/2025, a servidora **KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI**, matrícula 204308, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:196B15CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.714 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA,
FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3632/2026, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI**, matrícula 203766, a partir de 02/02/2026 até 31/07/2026, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:87C43EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.715 DE 19/02/2026 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
DO SERVIDOR GEOVANE ROCHA DE SOUZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 680/2026, e

RESOLVE:

Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/02/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **GEOVANE ROCHA DE SOUZA**, matrícula 204320, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:22EC684A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 1715/2026 –
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Contrato nº 1715/2026

Processo Administrativo nº: 32353/2025

Consorciado :MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Consórcio:CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ: 76.179.829/0001-65

Objeto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO a definição das regras e critérios de participação do Município de **Palmeira** como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026.

Período de vigência: O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1 (um) ano, com prazo de execução para atendimento dos objetivos desta contratualização de 12 (doze) meses, com início em 01/01/26 e término em 31/12/26.

Data da assinatura: 18/02/2026

Publique-se

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:014EF685

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2026**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: EDSON DOS SANTOS

Data início: 19/02/2026

Data fim: 20/02/2026

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 700,00 (setecentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda nos gabinetes dos Deputados Artagão de Mattos Leão Junior e Ademar Traiano na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a fim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 19 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:E5E8FF88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - D. 04/2026**

**PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 04/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.230.619-68 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD) PARA SUSTENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 19/02/2026 (dezenove dias de fevereiro de 2026)

VIGÊNCIA: 18/02/2027 (dezoito dias de fevereiro de 2027).

VALOR TOTAL: R\$ 55.856,40 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:0B7D0B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 - P.E. 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato por seu representante Legal, Senhor EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/02/2026

VIGÊNCIA: 18/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 486.411,56 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:36657416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 106/2026**

PORTARIA N.º 106/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias ao Servidor **EDSON DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídos nos dias **19 e 20/02/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5A59E80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO expediente encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º - Os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde em conformidade com o que ficou decidido em reunião Ordinária do CMS, a saber:

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

Conselheira: **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS** - Secretaria Municipal de saúde

Suplente: **MARLY KETES ROSSI**

Conselheira: **EDLAINE DA SILVA GAZOLA** - Secretaria Municipal de Finanças

Suplente: **ANTONIO SIMIANO**

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Conselheiro: **MARIA EDILENE SWIRKOSKI** - Representante do SUS e Privado, Nível Médio

Suplente: **IZANETE PRESTES LIBER**

Conselheira: **MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE SZUARC DA SILVA** - Representante dos Trabalhadores do SUS e Privado, Nível Superior

Suplente: **ALINE SOUZA PINTO**

Conselheira: **MARLENE HUCHAK** - Representantes dos Trabalhadores do SUS e Privado, Especializados Em Saúde Pública

Suplente: **SAARA MENOM DOS SANTOS**

III - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

Conselheira: **EVANDRA DOS SANTOS LOPES** - Representantes do Serviço Privado Contratados pelo SUS/APAE Suplente: **MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO**

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Conselheira: **LAURITA DOS SANTOS** - Representante de Entidades Não Governamentais Pastoral da Criança e Operárias de Santa Rita

Suplente: **ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF**

Conselheiro: **BASILIO KADLUBINSKI** - Representante de Entidades ou Associates Comunitárias/Ass. de Idosos São Vicente de Paulo

Suplente: **AMIRIO BACK**

Conselheira: **MARLI KULEK** - Representante de Entidades ou Sindicatos de Trabalhadores Urbanos / ACIP

Suplente: **NÃO INDICADO**

Conselheiro: **MARIOSNI MENDES DA ROSA** - Representando de Entidades ou Sindicatos de Trabalhadores Rurais/UNAPRAL

Suplente: **EDILSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA**

Conselheira: **TEREZINHA KUZINHARSKI** - Representante de Associações de Portadores de Deficiência e/ou Patologias Crônicas/ARA

Suplente: **GEFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA**

Conselheira: **MARIA ANGELA MOREIRA DUARTE** - Representantes de Associates de Pais, Mestres e Funcionários.

Suplente: **MARISTELA VENAR BARANKEVCIZ**

MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE: **MARLENE HUCHAK**

VICE- PRESIDENTE: **ALINE DE SOUZA PINTO**

1º SECRETARIO: **MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE SZUARC DA SILVA**

2º SECRETARIO: **MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9C6F118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **SOELI MEDEIROS**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 para serem usufruídos no período de **20/01/2026 a 19/04/2026**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de abril de 2026**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A7854B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- A Servidora **PATRICIA DE FÁTIMA TELES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) a partir de **01 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2027**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:719AF33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 110/2026

PORTARIA Nº 110/2026

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a servidora **BERANICE APARECIDA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Licença de Acompanhante concedida pela Portaria 68/2026 a partir da data de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:83727264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 111/2026

PORTARIA Nº 111/2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **THAIS DA SILVA GAZOLA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar do dia **12 de fevereiro de 2026**, de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de julho 11 de agosto de 2026**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:343771E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 112/2026

PORTARIA Nº 112/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **NERALDO SOARES DA LUZ**, referente ao período **2023/2024** para serem usufruídos nos dias 09/02/2026 à 10/03/2026 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de março de 2026**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9874CA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2026 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os municípios para acompanharem as audiências públicas que serão realizadas dia 26 de fevereiro a partir das 15:00

horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2025, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de fevereiro de 2026.

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES.

Presidente.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:

João Nunes da Silva Júnior

Código Identificador:AA957EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1/2026

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo administrativo nº 54345/2025 e, **HOMOLOGO**, autorizando a contratação da empresa vencedora da Dispensa de Licitação nº 01/2026 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para abertura na parede lateral da recepção e confecção de guichê de atendimento para acesso ao Departamento de Protocolo, com vidro temperado de 8 mm, abertura central de 7 cm (comunicação) e soleira inferior em granito, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência conforme segue:

1. 12.843.706 FABIANA LEAL PRAÇA, CNPJ 12.843.706/0001-02

O valor global da contratação é de R\$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho.

Encaminhe-se ao Agente de Contratação para a publicação e demais providências.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:

Rogério Hainocz da Veiga

Código Identificador:860068AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 DISPENSA Nº 03/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO CISLIPA
Contratada:	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
CNPJ:	18.486.182/0001-18
Responsável assinatura:	pela MAICON HENRIQUE ALBANO
Objeto:	Aquisição de Aquisição de Material Gráfico (Blocos de RAS e Bloco de RAM), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 101/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R\$ 1.325,00 (Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Prazo/Vigência	64 (sessenta e quatro) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	10/02/2026

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS

Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:

Marcelo Jose Cardozo Dias

Código Identificador:76D76168

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025; RESOLVE Conceder o benefício APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. NOME DO SEGURADO: REGINALDO ALVES CARGO OCUPADO: DENTISTA – SE30A08-1			
IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
812.718-2	100.255.619-87	10399-01	Previdenciário Pprev
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004. FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Compulsória, Art. 40, §1º, inciso II da CF. 44,4070% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994. VALOR DO PROVENTO: R\$ 3.471,89 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.			
PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:	
5779/2026	03/02/2026	05/02/2026	
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 10 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI

Diretor Presidente

Publicado por:

Adriana Mendes Rodrigues

Código Identificador:F6FC9B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ nº 00;748.212/0001-51.

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mochila Escolar Infantil com carrinho, destinados aos alunos da rede pública municipal de Paranaguá/PR, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 004/2024 - 2/3 ao Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024, promovido pelo CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Voluntários da Patria nº 400 4º andar – Sala 402 – CEP 80020-010 – Centro, Curitiba - Pr, CNPJ 37.584.276/0001-74. A presente contratação tem por finalidade atender demanda concreta e recorrente da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaguá, consistente na necessidade de disponibilizar aos alunos mochilas escolares infantis com carrinho, adequadas ao transporte diário de livros, cadernos, materiais pedagógicos e demais itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades escolares. Amparo legal artigo 86 da Lei Federal de licitações nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6233/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral”.

Processo Administrativo nº: 6233/2026

Valor da Contratação: R\$ 1.353.333,80 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:
11.001.2080.012.0361.0016.3339032.9904.1103

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/02/2026

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:614BF902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2026 PROCESSO Nº 89.539/2025 UASG: 987745 –
LICITAÇÃO: 90010**

OBJETO: Aquisição de Alimentação Animal para Felinos Adultos e Filhotes que se encontram no Departamento de Veterinária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: Menor Preço.

DATA DA ABERTURA: 04/03/2026 – HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 152.550,00 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

ENDEREÇOS:

<https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>,

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023 e 683/2018, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:844D8402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:536BF946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mochila Escolar Infantil com carrinho, destinados aos alunos da rede pública municipal de Paranaguá/PR, através de

Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 004/2024 - 2/3 ao Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024, promovido pelo CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, **pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Voluntários da Pátria nº 400 4º andar – Sala 402 – CEP 80020-010 – Centro, Curitiba - Pr, CNPJ 37.584.276/0001-74.** A presente contratação tem por finalidade atender demanda concreta e recorrente da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaguá, consistente na necessidade de disponibilizar aos alunos **mochilas escolares infantis com carrinho**, adequadas ao transporte diário de livros, cadernos, materiais pedagógicos e demais itens indispensáveis ao desenvolvimento das atividades escolares. Amparo legal artigo 86 da Lei Federal de licitações nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6233/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral”.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ nº 00.748.212/0001-51.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A6481A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL I**

Resolução nº 001/2026– Conselho Municipal de Assistência Social Paranaguá - PR – Paraná.

Altera Resolução 009/2025 que delibera sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2025-2027.

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide

CONSIDERANDO:

- A alteração de representantes encaminhada via ofício a este Conselho pela entidade Associação Pró Obras do Rocio, eleita na XV Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2025-2027 com alteração.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal de educação:

Alessandra Oliveira de Lima – Titular

Midian Angelita Bekon Paula Aguiar – Suplente

Secretária Municipal de Segurança:

Elton Luiz Neves– Titular

Ivã Luiz Bernardi – Suplente

Procuradoria Geral do Município:

Carlos Eduardo Ferla Correa – Titular

Adriana Peniche dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Governo:

Maria Clara Silva Cavazzani – Titular

Jesse Capeta Jorge - Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Gustavo Luiz Alves – Titular
Josias de Ramos – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

Lucélia Do Rocio Silva – Titular
Edna Célia F. Gomes- Suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

Adriano da Silva Viana– Titular
Sílvio Renato Pereira de Mello - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

Bárbara Kulik Alleman Evangelista – Titular
Kamilla Scremim Figueiredo – Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

Marinalva Graces Barbosa - Titular
Leila Sampaio Scomasson - Suplente

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial:

Flávia Moreira Pinto - Titular
Dielle Mendonça Gaspar- Suplente

Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Emili Cidreira Santos - Titular
Elizabeth Aparecida Biscotto de Miranda - Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE:**

Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli – Titular
Fabiana Pereira Monteiro Bachmann – Suplente

Associação Pró Obras do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio:

Ellen Rodrigues Barão – Titular
Andrea Rebello – Suplente

Instituto Nacional do Trabalhador – INAT

Marciney Santos de Oliveira – Titular
Ana Paula D’Alexandra Pereira - Suplente

Asilo São Vicente de Paulo:

Emilyn Teixeira de Oliveira – Titular
Jhonattan Luiz da Silva Cabral - Suplente

Instituto Palazzolo:

Elenise Gomes da Costa Martinski – Titular
Maria Guilhermina Maciel Borges– Suplente

Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE:

Manuel Fabrício dos Santos Neto – Titular
Leonice Aparecida Rozalem - Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Serviço Social:

Mariza Ramos da Silva - Titular
Patrícia de Freitas Lopes – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Psicologia:

Christian Pazinato Pincheski – Titular
Camila Guadanhin – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Educadores Sociais:

Waldece Wagner Alexandre de Sousa – Titular
Caroline Ramos das Neves – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Ensino Médio e Fundamental:

Cleonice de Araujo Coelho - Titular
Izaura do Rocio Serafim da Cruz – Suplente

Representante de Usuários:

Paulo Cezar Viegas - Titular

Adriana Reis de Godoi da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:1E0BBAF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2006 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº-002/2026 – Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação anual de
contas da Assistência Social de Paranaguá do ano
2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:

A aprovação do parecer favorável da Comissão de Orçamento, referente à análise da prestação de Contas anual de 2024, deliberada pela plenária deste Conselho na 1ª reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de contas da Assistência Social de Paranaguá do ano 2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:7A821EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº 003/2026 – Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre a documentação obrigatória para
renovação do cadastro anual de entidades junto ao
Conselho Municipal de Assistência Social de
Paranaguá.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:

A aprovação da plenária pela alteração na documentação obrigatório para renovação do cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá, feita na 1ª reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a lista de documentos obrigatórios para para renovação do cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá, sendo:

Plano de ação para o ano vigente;

Relatório de atividades do ano anterior;

Relação nominal dos colaboradores, com indicação do tipo de vínculo e carga horária semanal;

Declaração assinada pelo representante legal da Instituição, informando que o estatuto, atas e certidões permanecem regulares e sem alterações.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:F711DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.518

DECRETO Nº 1.518

"Recompõe a Comissão Especial de Contratação para desenvolver e executar as atividades relativas às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito de Programas e/ou Projetos Especiais implantados pelo Executivo Municipal com recursos advindos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos contratados pelo Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta Comissão Especial de Contratação, para desenvolver e executar as atividades relativas às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito de Programas e/ou Projetos Especiais implantados pelo Executivo Municipal com recursos advindos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos contratados pelo Município de Paranaguá.

Art. 2º Para recompor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

Presidente:

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA (matrícula nº 10.469-1)

Membros:

LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO (matrícula nº 96.488-4)

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES (matrícula nº 93.888-1)

EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR (matrícula nº 11.152-1)

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS (matrícula nº 4.441-1)

MIRIAN GOMES DE SOUZA (matrícula nº 7.701-2)

SEBASTIÃO RENATO FURTADO (matrícula nº 10.421-3)

Art. 3º A Comissão ora recomposta, deverá dedicar-se com prioridade à solução e ao andamento célere e razoável dos processos administrativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.202, de 04 de setembro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:8236E352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.877

PORTARIA Nº 1.877

"Designa servidores como gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.609/2026,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, Marcio Luis Pedrero Vega, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, portador do RG nº 6.046.695-5 e CPF nº 994.141-989-20 como gestor do convênio para tritador de galhos com o Instituto Água e Terra - IAT.

II - Designar o Servidor Público Municipal, João Roberto Barros Maceno Silva, ocupante do cargo de Biólogo, portador do RG nº 6.423.919-8 e CPF nº 398.713.479-87 como fiscal do convênio para tritador de galhos com o Instituto Água e Terra - IAT.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:AECAP7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.879

PORTARIA Nº 1.879

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Maria Costin."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 7.985/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA COSTIN, Professor, matrícula nº 8.849-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F8A5DCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.875**

PORTARIA Nº 1.875

"Designa Amanda Martins da Cunha para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora AMANDA MARTINS DA CUNHA, matrícula nº 11.391-1, para exercer a função gratificada de Diretor em Gestão do Trabalho, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4534FFE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.876**

PORTARIA Nº 1.876

"Designa Evabeli Siqueira Ferreira Damaceno para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO, matrícula nº 12.122-3, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0C12F765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.878**

PORTARIA Nº 1.878

"Designa servidora municipal Ivanise Francisco da Silva para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social III, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob nº 5.146/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal IVANISE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 6.620-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social III, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:B2A236F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.880**

PORTARIA Nº 1.880

"Designa Anderson Vander Chemure para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANDERSON VANDER CHEMURE, matrícula nº 9.393-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Conciliação Contábil, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:9A02D548**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021****AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021.**

DATA: 19/02/2026

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária - SEMEEXPORT, neste ato representado pela Secretário Municipal Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento do serviço especificado abaixo:

Especificação: Aquisição de móveis para escritório, incluindo fornecimento, transporte e, quando aplicável, montagem, destinados aos ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária – SEMEEXPORT, do Município de Paranaguá

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**20/02/2026 às 00:h00m****LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****24/02/2026 às 23:h59m**

Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas:
compras.cpl@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 19 de Fevereiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária – SEMEEXPORT

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:AFBA30DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 037/2023
MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA CNPJ: 24.929.446/0001-63****EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 037/2023****MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA****CNPJ: 24.929.446/0001-63****Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA****Data: 20/02/2026**

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 037/2023. “Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **07 DE**

FEVEREIRO DE 2026, devendo encerrar-se no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2027**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado.”

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**Pregão Eletrônico nº: 109/2022****Registro de Preços nº: 084/2022****Processo Administrativo nº: 4129/2026**

Valor: R\$ 106.518,99 (Cento e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:****CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO****CELSO JOSÉ MEIRA****Publicado por:**

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:D29ACF41**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 117/2021 AMB
TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.275.087/0001-63****EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 117/2021****AMB TRANSPORTE LTDA****CNPJ: 10.275.087/0001-63****Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****AMB TRANSPORTE LTDA****Data: 20/02/2026**

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 117/2021. “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **04 (QUATRO) MESES** contados a partir de **19 DE FEVEREIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **18 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado.”

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses.**Pregão Eletrônico nº: 050/2021****Processo Administrativo nº: 1729/2026**

Valor: R\$ 98.955,60 (Noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:****FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS****ANDERSON MENDES BATISTA****Publicado por:**

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:47161BAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº
090/2018 J.C. CARMEZIM & CIA LTDA CNPJ:
03.630.216/0001-29****EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº
090/2018****J.C. CARMEZIM & CIA LTDA****CNPJ: 03.630.216/0001-29****Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****J.C. CARMEZIM & CIA LTDA****Data: 20/02/2026**

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº 090/2018. “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R\$ 33.087,55 (Trinta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos ao Aditivo 07 do Contrato nº 090/2018:

Órgão: 26 – **Unidade:** 1 – **Ação:** 2318 – **Ref.:** 1596 – **Modalidade de Aplicação:** 3339039000000000000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.”

Dispensa de Licitação nº: 015/2018
Processo Administrativo nº: 9067/2026

Assinaturas:
ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B9CA5700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº
025/202025 LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA CNPJ:
05.040.644/0001-27

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº
025/202025**
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.040.644/0001-27

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

Data: 20/02/2026

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº 025/2025. “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, com o valor total de **R\$ 4.523,71 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três e setenta e um centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Governo ao Contrato nº 025/2025:

Ref. 58 – Órgão 2 – Unidade 2 – Ação 2340 – Vínculo 1000 – Modalidade de Aplicação 33390390000000000000 – Funcional 0004.0131.0046

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.”

Pregão Eletrônico nº: 112/2023
Registro de Preços nº: 082/2023

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:CFA07C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº
025/202025 LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA CNPJ:
05.040.644/0001-27

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº
025/202025**
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.040.644/0001-27

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

Data: 20/02/2026

Objeto: Apostilamento 03 ao Contrato nº 025/2025. “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, com o valor total de **R\$ 20.713,83 (Vinte mil, setecentos e treze reais e oitenta e três centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Segurança ao Contrato nº 025/2025:

Cód. Reduzido: 1354 – 20.02.2201.1000.3339039200000000000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.”

Pregão Eletrônico nº: 112/2023
Registro de Preços nº: 082/2023
Processo Administrativo nº: 9591/2026

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:F44D3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº 294/2022 (PDDI), faz saber a quem possa interessar que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº 2822/2007 que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº 544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico, Paranaguá-PR
Data – 29 de abril de 2026
Horário – Início às 19h

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

CTPLAN – Comissão Técnica de Análise de Projetos de Planejamento Urbano
Engº. Civil Reilly da Cunha Algodoal
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Município de Paranaguá – PR

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renata Cristiane Lopes Dos Santos
Código Identificador:DB29990E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2026

Constitui a Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Edital nº 01/2026 para o

Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

A **Procuradora-Geral do Município de Paranavaí-PR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

Considerando a lei municipal 5.326/2023 que institui o Programa de Estágio e Residência no Município de Paranavaí e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Edital nº 01/2026 para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Paranavaí, e nomear os seguintes membros:

- I. Leonardo Fratini Xavier de Souza;
- II. Sivonei Simas;
- III. Bianka Lúcia Almeida Barbosa;
- IV. Nicolas Fernandes Cardoso (suplente).

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo do procurador municipal Sivonei Simas.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Elaborar os editais necessários para a abertura do teste seletivo da residência jurídica;
- b) Fiscalizar a execução do certame;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao teste seletivo;
- d) Julgar todos os recursos em única instância dos candidatos a residentes jurídicos;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/PR, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção;
- g) Aprovar todos os atos realizados para realização do certame, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do teste seletivo; minuta do edital de seleção, minuta do termo de adesão ou congêneres entre outros atos necessários ao andamento;
- h) Homologar o resultado final do teste seletivo;
- i) Demais atos administrativos inerentes ao desiderato estabelecido na portaria.

Art. 5º Aplicam-se aos membros da Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no teste seletivo.

Parágrafo Único. Constituem motivo de suspeição ou impedimento, podendo o membro se declarar em expediente reservado ao Procurador-Geral do Município:

- I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do teste seletivo para residência jurídica ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II – Não poderão participar do teste seletivo para residência, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- III – Amizade íntima que comprometa a isenção e imparcialidade dos membros da Comissão, a critério do respectivo membro.

Art. 6º O edital do teste seletivo para residente jurídico junto à Procuradoria-Geral do Município, deverá prever minimamente uma prova objetiva, uma subjetiva (redação ou perguntas abertas) e uma entrevista de caráter classificatório.

Art. 7º Ficam formalmente delegados as competências e atribuições do Procurador-Geral do Município aos membros da Comissão que

alude a presente portaria, para a execução do teste seletivo para seleção de residentes, ressalvada eventual competência privativa prevista em lei.

Art. 8º O desempenho das atribuições previstas nesta portaria serão de caráter gratuito, vedada qualquer remuneração a seus membros, caracterizando serviço de especial relevância, para fins de assentamento funcional.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de labor em dias não úteis, fica autorizada a compensação de trabalho pelos membros da comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Após a homologação do teste seletivo para residentes jurídicos, a comissão de que trata o art. 1º desta portaria será extinta automaticamente.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:4742E698

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALF0J73	277490A000213873	03/12/2025	76251	R\$ 293,47
API3638	277490A000213872	03/12/2025	76251	R\$ 293,47
AYT7A04	277490A000213878	09/12/2025	60501	R\$ 293,47
BCR2I83	277490A000213874	03/12/2025	58433	R\$ 195,23
MEJ8C57	277490A000213871	03/12/2025	54522	R\$ 195,23
SEN5H25	277490A000213876	05/12/2025	60502	R\$ 293,47

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:4B1AB153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, torna público, que na às 09 horas do dia 06 de março de 2026, na plataforma eLicita (atende.elicita@ipm.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	11845 unidades	R\$ 19.470.084,84	360 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paranavaí e na plataforma eLicita (atende.elicita@ipm.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Paranavaí/PR, 18 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Fabiana Hillmann Militão

Código Identificador:416A6FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Contratação de empresa para prestação de serviço de Aulas do Componente Curricular de Arte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de Aulas do Componente Curricular de Arte, destinadas aos alunos das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felipe, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

1.1.1. Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:00 horas do dia 19/02/2026 às 08:30 horas do dia 09/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:30 horas do dia 09/03/2026 às 09:00 horas do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/03/2026.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.420.582,40 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:706AE25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO
MUNICIPAL Nº 27.750/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.750/2026

Nomear Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando

especialmente nas planilhas de custos, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) conforme Lei Federal nº14.133/2021 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos dos artigos 6º, L, da Lei Federal nº14.133/2021 e art. 70, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, para comporem Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores.

Beatriz Carraro da Purificação – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Denise Ruiz da Cruz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Flávio Patrício Neto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Mateus Sposito – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Fernandes

Código Identificador:AD18D6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO
MUNICIPAL Nº. 27.750/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.750/2026

Nomear Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente nas planilhas de custos, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) conforme Lei Federal nº14.133/2021 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos dos artigos 6º, L, da Lei Federal nº14.133/2021 e art. 70, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, para comporem Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores.

Beatriz Carraro da Purificação – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Denise Ruiz da Cruz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Flávio Patrício Neto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Mateus Sposito – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandez
Código Identificador:8012DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS DECRETO Nº
27.753/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.753/2026

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 010/2026.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, que tem por objeto o Contratação de empresa para prestação de serviço de Aulas do Componente Curricular de Arte, destinadas aos alunos das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felipe, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

- **ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS**
- **PATRÍCIA APARECIDA CABRAL ARRUDA**
- **MATEUS SPOSITO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FD607EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 39/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa **FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.031.392/0001-70, estabelecida à Rua Cristóvão Colombo nº 1216, sala 3, centro, Alto Paraná – PR – CEP – 87.750-124, e-mail: fteagestao@gmail.com, neste ato representada pela sócia administradora Srª **FERNANDA ORTIZ**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF 105.643.199-70, doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação **R\$ 4.451.058,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais)**

O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO REDUZIDO: 1301

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 1 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental

VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

FERNANDA ORTIZ
Representante da Empresa

FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:948AB65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 39/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa **FERNANDA ORTIZ SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

40.031.392/0001-70, estabelecida à Rua Cristóvão Colombo nº 1216, sala 3, centro, Alto Paraná – PR – CEP – 87.750-124, e-mail: fteagestao@gmail.com, neste ato representada pela sócia administradora Sr^a **FERNANDA ORTIZ**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF 105.643.199-70, doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação **R\$ 4.451.058,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais)**

O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓDIGO REDUZIDO: 1301

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 1 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental

VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

SUBELEMENTO: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

FERNANDA ORTIZ

Representante da Empresa Fernanda Ortiz Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5FF690AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 48/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2.026

PREGÃO Nº 06/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF 596.187.609-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.354.767/0001-09, estabelecida à R. Chaves, 385 - Jardim California, Barueri – SP - CEP 06409-000, e-mail artprojeto.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pela Sr^a **LAIS LUCENA DE MARIANO SAINT-CLAIR**, inscrita no CPF 427.430.338-19, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para confecção, montagem, desmontagem e instalação de móveis planejados, destinado às Salas do Gabinete do Poder Executivo Municipal, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 209.289,78 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2026.1794.16.1.2100.3449052420000000000.0

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, contado da assinatura do instrumento de contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete
Contratante

LAIS LUCENA DE MARIANO SAINT-CLAIR

Representante da Empresa
Artprojeto Comercio e Industria de Moveis LTDA
Contratado

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B1D53C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 53/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)
(PROCESSO DIGITAL 7196/2026)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí – PR neste ato

representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03

CONTRATADA: JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.734/0001-04, estabelecida à Avenida Barão Homem de Melo, nº 4391, sala 806 bloco 02, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-275, e-mail: gustavo@jotaquest.com.br e kika@jotaquest.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Helber Luiz de Oliveira**, inscrito no CPF 813.959.146-72, residente e domiciliado na Rua América Luz, nº 550 – apto. 601 – Bairro Gutierrez, Belo Horizonte – MG – CEP 30441-094, doravante denominado contratado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação da empresa **Jota Quest Produções Artísticas e Fonograficas Ltda** para apresentação de show da banda JOTA QUEST, para o Festival de Comemoração de 73 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2025, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, transporte (aéreo, interurbano terrestre, transporte dos equipamentos e transporte local), hospedagem, alimentação, equipamento de som da banda, abastecimento do camarim e imposto, com o tempo de duração da apresentação de show de 1h30 minutos, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 53/2025 por mais 7 (sete) meses, passando o vencimento para 16 de setembro 2026, nos termos da Cláusula Quarta, Oitava e Nona do referido contrato, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação do respectivo contrato, apresentadas no processo digital nº 7195/2026 pela Fundação Cultural de Paranavaí através da Autorização e Justificativa para Aditivo Contratual e, considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DETERMINADO (EXECUÇÃO)

Com base nas razões apresentadas na Justificativa para Aditivo Contratual da Fundação Cultural de Paranavaí, altera-se a data da prestação de serviço (SHOW), anteriormente prevista para 14 de dezembro, para o dia 28 de março de 2026. Assim, a contratada fica obrigada a cumprir nas mesmas condições ao que foi estabelecido no Contrato Administrativo nº 53/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para esta prorrogação fica estabelecida nova garantia contratual no percentual de 5% do valor do Contrato Administrativo nº 53/2025, conforme prevista e exigida no Contrato Administrativo nº 53/2025, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 53/2025), datado de 16 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da última assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

HELBER LUIZ DE OLIVEIRA

Jota Quest produções Artísticas e Fonográficas LTDA
Contratado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandez
Código Identificador:D0B227AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 045/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO.

CPF/MF: XXX.576.089-XX

SALÁRIO BASE: R\$ 2.274,57 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A7E2568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 045/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO

CPF/MF: XXX.576.089-XX

SALÁRIO BASE: R\$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA8AC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2026

Aplica a pena de demissão a servidor público do Município de Paranavaí.

Considerando o Processo Digital 3611/2026 e Parecer Jurídico 040/2026/PGM,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão a servidor público municipal, portador da matrícula nº 10993-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, pela prática de infrações previstas nos artigos 116, incisos III e § 4º, e 120, incisos IV, V, VI e XIV da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:307981B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2026

Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão de Assessoria de Comunicação Web – CC2, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Considerando o processo digital nº 7362/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MENDES GOMES, C.P.F: 103.XXX.XXX-85**, no cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO WEB – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:88CFE595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Diretor Especial de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o processo digital nº 9109/2026, o qual foi encaminhado pela Diretoria Especial de Compras;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FABIANA HILLMANN MILITÃO**, Matrícula nº. 8731-1, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE**,

como **DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A nomeação da servidora citada no *caput* será de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EFBF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2026

Dispõe sobre a destituição, de servidor municipal, da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Panorama.

Considerando o processo digital nº 7893/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **MAGNO CESAR ZONTA**, Matrícula nº 10043-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, da função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PANORAMA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:18F68B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2026

Dispõe sobre a designação de servidor municipal na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Geraldo Longo.

Considerando o Processo Digital nº 7893/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAGNO CESAR ZONTA**, matrícula nº 10043-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GERALDO LONGO**, junto à

Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A0400C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2026

Dispõe sobre a destituição, de servidor municipal, da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Celso Konda.

Considerando o processo digital nº 7893/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **CRISTINA DE FATIMA BARBON DE ABREU**, Matrícula nº. 11912-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, da função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CELSO KONDA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5CA619B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2026

Dispõe sobre a designação de servidora municipal na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – NIS II Jardim Morumbi.

Considerando o Processo Digital nº 7893/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA DE FATIMA BARBON DE ABREU**, matrícula nº. 11912-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE**

SAÚDE – NIS II JARDIM MORUMBI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D4EDD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2026

Dispõe sobre a designação de servidora municipal na Função Gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – Celso Konda.

Considerando o Processo Digital nº 7893/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO**, matrícula nº. 11952-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CELSO KONDA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:067D2D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO HENRIQUE BAIONI**, Matrículas nº 5322-1 e 5322-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:8E41AF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA REGINA FERREIRA ROSA**, Matrícula nº 10363-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:464ED730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANICE RAMALHO TAVARES**, Matrícula nº 8694-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:83BFF18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA SOARES**, Matrícula nº 8291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:7B93177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA REGINA NAVARRO VACELI**, Matrícula nº 8176-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:8393B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 06/2026 - CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaíba - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.560/2026; Considerando as deliberações da plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 06/2026 -CEDM/PR para fins de aquisição de veículo destinado à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 19 de fevereiro de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaíba

Publicado por:

Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador: E84FE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

SÚMULA: Aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres de Paranaíba para confecção de camisetas, cartazes e demais materiais gráficos necessários ao desenvolvimento de ações, atividades institucionais e campanhas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaíba - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.560/2026; Considerando as deliberações da plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres de Paranaíba para confecção de camisetas, cartazes e demais materiais gráficos necessários ao desenvolvimento de ações, atividades institucionais e campanhas como Dia Internacional da Mulher, Caminhada ao Meio-Dia/Paraná Unido no Combate ao Feminicídio e Agosto Lilás.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 19 de fevereiro de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaíba

Publicado por:

Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador: 11BF73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador: 1D5258A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.751/2026

MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27751 de 19 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (409)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0303.0006.2342	Programática:	Atividade: Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (420)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0303.0006.2342	Programática:	Atividade: Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (435)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0303.0006.2342	Programática:	Atividade: Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4471700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (425)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	Atividade:	Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 9.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 19 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F3440975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 09/2025

EDITAL DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 09/2025
IPM Nº 14.548/2024

ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por inexecução contratual parcial. Processo Licitatório Inexigibilidade nº 07/2022. Contrato nº 080/2023. Empresa Penalizada: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ sob nº 36.356.658/0001-88. Penalidade: suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com o município de Paranavaí pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do inadimplemento contratual (Cláusula décima, item 10.5.2, do Contrato nº 080/2023 e Art. 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93). Intime-se a contratada para querendo interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Decreto nº 26.352/2024, Art. 4º, § 2º), contados a partir da data da publicação.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2026.

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:80181A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08/2025

EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
IPM Nº 18022/2025

ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Licitatório Concorrência nº 005/2023. Contrato de Empreitada Global nº 055/2023. Empresa Penalizada: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. CNPJ sob nº 00.220.057/0001-04. Penalidade: multa administrativa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor adjudicado do contrato, em razão do inadimplemento contratual (CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.2, SUBITEM 8.2.2, LETRA b, do Contrato nº 055/2023).

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2026.

TATIANE BARBOSA DA S. PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A588FB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II, XII e XXI, do artigo 31, da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando as ocorrências reportadas pela Gestão e Fiscalização de Contratos de descumprimento do Contrato nº 8/2025, cujo objeto é a prestação de serviço terceirizado de servente de limpeza e recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra;
Considerando o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/21;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade referente ao Contrato nº 8/2025 de prestação de serviço terceirizado de servente de limpeza e recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar os servidores efetivos Ronaldo Roldão, matrícula nº 1182-7/1, Rodrigo Sartor Mayer, matrícula nº 1263-7/1 e Paulo Cesar Dias, matrícula nº 1250-5/1 para comporem a Comissão que conduzirá o processo de apuração de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C5205052

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.792, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.792, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0088	Promoção da Habitação Popular e Melhoria Habitacional	
1.002	Habitação Urbana	
3.3.90.39 – 000 (26363)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436.000,00
TOTAL		436.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16	Habitação	
16.481	Habitação Rural	
16.481.0088	Promoção da Habitação Popular e Melhoria Habitacional	
1.142	Habitação Rural	
3.3.90.30 – 000 (26357)	Material de Consumo	9.500,00
3.3.90.39 – 000 (26358)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00
4.4.90.51 – 000 (26359)	Obras e Instalações	79.500,00

16.482	Habitação Urbana	
16.482.0088	Promoção da Habitação Popular e Melhoria Habitacional	
2.204	Manutenção do Departamento de Habitação	
3.1.90.11 – 000 (26369)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.500,00
3.3.90.32 – 000 (26377)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	86.000,00

2.624	Gestão do FMH – Fundo Municipal de Habitação	
3.3.90.40 – 000 (26393)	Serviços de Tecnologia da Informação	15.000,00
4.4.90.51 – 000 (26395)	Obras e Instalações	79.000,00
4.4.90.52 – 000 (26396)	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
4.4.90.61 – 000 (26397)	Aquisição de Imóveis	79.000,00

TOTAL		436.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:725DCE24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.793, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.793, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R\$ 61.037,55 (Sessenta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 61.037,55 (Sessenta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência a Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
4.4.90.52 – 8033 (41868)	Equipamentos e Material Permanente	495,65
4.4.90.52 – 58033 (41869)	Equipamentos e Material Permanente	60.541,90

TOTAL		61.037,55
--------------	--	------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026 e do

superávit financeiro do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada:

Código	Especificação	Valor R\$
8033	Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Deliberação nº 049/2025/CEDIP/PR	495,65

Superávit Financeiro do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor R\$
58033	Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo - Deliberação nº 049/2025/CEDIP/PR	60.541,90

TOTAL		61.037,55
--------------	--	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5741D12F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.794, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 10.794, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R\$ 3.833,06 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.833,06 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.71.70 – 303 (25920)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.278,75
3.1.71.70 – 303 (25904)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	554,31

TOTAL		3.833,06
--------------	--	-----------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.71.70 – 303 (25912)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.899,26
3.3.72.32 – 303 (25913)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.933,80

TOTAL		3.833,06
--------------	--	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F4E44DA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10.795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 10.795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R\$ 938.065,84 (Novecentos e trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 938.065,84 (Novecentos e trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal	
2.097	Manutenção das Atividades da Educação Integral	
4.4.90.52 – 58010 (41880)	Equipamentos e Material Permanente	938.065,84

TOTAL	938.065,84
--------------	-------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
58010	Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14640/2023 – FNDE	938.065,84

TOTAL	938.065,84
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D7E341EA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 011 / 2026

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no

artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
13.533/2025	328720-0	20.320.094/0001-93

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	JULLI REBONATTO
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:326C57AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
08/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 - PROCESSO Nº
144/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e SCP MASCARENHAS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ nº 17.748.508/0001-75. **OBJETO:** A prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo, compreendendo a atuação de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC), destinados ao controle de pessoas, veículos e equipamentos nas áreas restritas de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso. Os serviços incluem a inspeção de passageiros, tripulantes, bagagens de mão, pessoal de serviço, bem como o controle de acesso de veículos e equipamentos, em conformidade com os procedimentos estabelecidos e com o previsto no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), e de Fiscais de Pátio e Gestor de Segurança Operacional, conforme disposto no RBAC 153/ANAC, com dedicação de mão de obra exclusiva, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.369.991,40 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura do contrato. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 19 de fevereiro de 2026.

SÔNIA CRISTINA PINHEIROS MASCARENHAS -
Representantes Legais.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CC609A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2025 - PROCESSO Nº 118/2025 **OBJETO:** O Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar e prestação de serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal. **Ata De Registro De Preços Nº 37/2026. LS REFRIGERAÇÃO LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 31.669.124/0001-98. Valor total estimado: R\$ 1.376.566,69. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2026.

JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9EDEB77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/35/36/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 77/2025 - PROCESSO Nº 149/2025.

OBJETO: O Registro de Preços para Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço de transporte de passageiros, em atendimento das Secretarias de Esporte e Lazer; Educação e Cultura; Ciência, Tecnologia e Inovação; Agricultura e Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026.** ARISI TRANSPORTES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 16.700.680/0001-96. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 148.000,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2026. Silvionei Paulo Arisi - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026.** BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ/MF sob o nº 09.598.499/0001-55. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 880.000,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2026. João Paulo Cattani - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026.** VIACAO MANIATUR LTDA. CNPJ/MF sob o nº 02.255.414/0001-97. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 288.000,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 19 de Fevereiro de 2026.

JUARES DE ASSIS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1BDADED5

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 02/02/2026 a 18/02/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PISO ENFERMAGEM	02/02/2026	527.191,83
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	02/02/2026	20.905,99
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	02/02/2026	22.249,98
FUNDEB	03/02/2026	50.719,08
FUNDEB	04/02/2026	308.870,47
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	04/02/2026	38.560,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	04/02/2026	150.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	04/02/2026	4.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAS	05/02/2026	12.500,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/02/2026	3.940.083,90
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAS	05/02/2026	2.285,53
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	06/02/2026	28.449,60
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/02/2026	126.275,90
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/02/2026	6.646,10
FUNDEB	10/02/2026	1.481.902,91
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/02/2026	7.443.077,28
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/02/2026	1.632,81
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/02/2026	51.473,64
FUNDEB	11/02/2026	631.915,81
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	11/02/2026	288.538,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	11/02/2026	600.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	11/02/2026	22.056,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE	11/02/2026	38.560,49

BUCAL		
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	11/02/2026	28.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	11/02/2026	147.844,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	11/02/2026	3.000,00
FUNDEB	18/02/2026	1.555.987,41

Pato Branco 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:F8F823CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 4/2026; b) Licitação nº 1/2026 DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 19/02/2025; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação “ 04 Aquisição Galões plástico 20 litros retornáveis de água potável mineral natural sem gás, 44 Caixas com 48 unidades cada de copos com água potável mineral sem gás material embalagem plástico tipo embalagem descartável de 200ml, 40 Fardos com 12 unidades cada de garrafas com água potável mineral sem gás material embalagem plástico tipo embalagem descartável de 510 ml, 40 Fardos com 12 unidades cada de garrafas com água potável descartável tipo especial com gás embalagem descartável de 510 ml.”

Participante: **LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA**

1 Quantidade de itens: 4; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 3.360,00/3.360,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Valor Estimado: R\$ 3.360,00

Paula Freitas, 19 de fevereiro 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:6986A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS

Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio do ano de 2026 a 2029.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2026

FERNANDA WENNINGKAMP

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1408310C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3384/2026 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann, nos termos da Lei Municipal nº 1.688/2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.688/2025, de 09 de julho de 2025, que disciplina a forma de provimento do cargo de Diretora de Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann quando da ausência de candidatos ao cargo eletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann, nos termos da Lei Municipal nº 1.688/2025.

Art. 2º O mandato terá vigência no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º A nomeada fará jus à remuneração e às demais vantagens inerentes ao cargo, na forma da Lei Municipal nº 1335/2014, art. 6º, §3º, III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patrícia Hermann Domingues
Código Identificador:4552799E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 04 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025**

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025
ATA Nº 04**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o prosseguimento do credenciamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Foram observadas as condições previstas na legislação pertinente, bem como os critérios constantes no Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2025. Apresentou a documentação exigida Volnei Marcos Kerckhoff, pessoa física,

inscrita no CPF sob nº 109.555.609-69, o qual cumpriu os requisitos editalícios, ficando habilitado e apto ao credenciamento com os itens nº 21, nº 27 e nº 42 do referido processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Presidente da Comissão de Licitação e pelos demais membros.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente

DAIANE APARECIDA TURKOT
Membro

GLAUCO DE ARAUJO QUADROS
Membro

MIRNA BLEY BONATTO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:709F31EE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2026/CMDCA**

EDITAL 001/2026/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.378/2023;

1. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas para auxiliarem nos trabalhos relativos à Eleição do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 01 de março de 2026: a) Seção 01 CT - Escola Municipal Tecla Romko:

Presidente: Iracilde Vial

1ª Secretária: Márcia Chmura

2ª Secretária: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

b) Seção 02 CT - Escola Municipal Tecla Romko:

Presidente: João Moreira

1ª Secretária: Kamilly Vitoria Maciel

2ª Secretária: Janete Vieira Nizer

c) Seção 03 CT - Escola Municipal Carlos Gomes:

Presidente: Débora Chilanti

1ª Secretário: Marcelo Bach

2ª Secretaria: Jovani Camilo

1.2 Junta apuradora de votos (a partir das 17h):

I - Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

II - Janete Vieira Nizer

III - Vanessa Aparecida Olenka

IV - Marcelo Bach

2. As pessoas indicadas no item I passarão por treinamento no Cartório Eleitoral de Mallet no dia 20 de fevereiro de 2026, às 14 horas, ficando a cargo do CMDCA providenciar o transporte para locomoção até o Município de Mallet.

3. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 19 de fevereiro de 2026.

VANESSA APARECIDA OLENKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E094D81E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI N.º 1.584/2026**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso, mediante licitação, de imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, contendo benfeitorias, para fins de desenvolvimento industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante processo licitatório na modalidade Concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), a título oneroso ou gratuito conforme dispuser o edital, do imóvel público abaixo descrito, visando exclusivamente o fomento à atividade industrial e a geração de empregos, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica Municipal e art. 22, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.298/2021.

§ 1º. O imóvel objeto da presente concessão encontra-se registrado na matrícula nº 29.850 do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema/PR, de propriedade deste Município, constituído pela Chácara nº 26D-27D da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, contendo área superficial de 22.172,68 m² (vinte e dois mil, cento e setenta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes da referida matrícula e do memorial descritivo arquivado no Departamento de Patrimônio.

§ 2º. A concessão abrange as benfeitorias existentes sobre o imóvel, consistentes em um Barracão Industrial em alvenaria com área construída de 3.154,45 m² (três mil, cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), cujas especificações técnicas, projetos e laudos de avaliação integram esta Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo, desde que haja interesse público justificado, cumprimento integral das obrigações pela concessionária e autorização do Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Concessão destina-se à empresa com finalidade de exploração no ramo Industrial e Comercial e/ou de Prestação de Serviços.

Art. 4º. A empresa concessionária, vencedora do certame licitatório, assumirá, obrigatoriamente, os seguintes encargos, que deverão constar como cláusulas essenciais do Contrato Administrativo e da Escritura Pública de Concessão:

I – Iniciar as atividades industriais no imóvel no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Administração, sob pena de extinção da concessão;

II – Manter a atividade industrial em pleno funcionamento ininterrupto durante todo o prazo da concessão;

III – Cumprir as metas de geração de empregos diretos e indiretos estabelecidas no Projeto de Investimento apresentado na licitação e aprovado pelo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 1.298/2021;

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, incluindo, mas não se limitando a: energia elétrica, água, esgoto, manutenção predial, conservação das benfeitorias, seguros, tributos e encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, isentando o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

V – Zelar pela rigorosa observância da legislação ambiental, obtendo e mantendo válidas todas as licenças necessárias para a operação;

VI – Apresentar anualmente, ou sempre que solicitado, relatórios de atividades e demonstrações que comprovem o cumprimento dos encargos assumidos, em especial a manutenção dos postos de trabalho.

Art. 5º. O edital de licitação estabelecerá a modalidade **concorrência**, os critérios objetivos de julgamento, observando-se os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ponderar a melhor proposta em termos de retorno econômico e social para o Município, considerando o número de empregos ofertados, o volume de investimentos e a capacidade técnica da proponente, devendo ser fixados no Edital de Licitação, obrigatoriamente:

I – Descrição detalhada do bem público a ser concedido,

II – Sua localização, área, dimensões e características.

III – O prazo de vigência da concessão, que deverá ser determinado e proporcional à natureza e ao porte do empreendimento.

IV – Especificar as obrigações e responsabilidades do concessionário, incluindo:

a) Geração de empregos diretos e indiretos para o município, com metas quantificáveis e prazos específicos para o cumprimento.

b) Faturamento bruto mínimo mensal ou anual.

c) Cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal.

d) Apresentação de relatórios periódicos de atividades e demonstrações financeiras ao município.

e) Manutenção e conservação do bem público concedido.

f) Estabelecer critérios objetivos e transparentes para a avaliação das propostas, atribuindo pesos a cada critério.

Art. 6º. Fica estabelecida a Cláusula de Reversão, pela qual o imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de Pérola D'Oeste, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da concessionária, nos seguintes casos:

I – Desvio de finalidade ou não utilização do imóvel para os fins industriais previstos nesta Lei;

II – Paralisação das atividades por período superior a 90 (noventa) dias sem justificativa aceita pela Administração;

III – Descumprimento das metas de geração de emprego ou das cláusulas contratuais;

IV – Falência, dissolução da sociedade ou insolvência da concessionária;

V – Término do prazo contratual sem que haja renovação.

Parágrafo Único. As benfeitorias úteis e necessárias que venham a ser edificadas pela concessionária incorporar-se-ão ao imóvel público, não gerando direito à indenização ao final do contrato.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:A4F73275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.585/2026

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem imóvel de propriedade do município de Pérola D'Oeste através de leilão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade Leilão, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR a seguir descrito:

I – Lote nº 07 da Quadra nº 91, com área de 1.034,89 m² confrontando-se NORDESTE: por linha seca e reta, confronta com o lote número 6, da mesma quadra, com extensão de 48,07 m; SUDESTE: por linha seca reta, confronta com os lotes números 3 e 2, ambos da mesma quadra, com extensão de 16,97 m; SUDOESTE: por linha seca e reta, confronta com o lote número 8, da mesma quadra, com a extensão de 47 m; NOROESTE: por linha seca e reta, confronta com avenida Brasil, com a extensão de 27,07 m. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: o lote número 07 situa-se a 100,48 m da rua Paraíba e faz frente com avenida Brasil de 27,07 m. O Imóvel contém um Barracão Industrial de 170,00m², e está matriculado sob o número 19.432 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema/PR;

Art. 2º. O valor mínimo atribuído ao imóvel acima identificado, estabelecido pela Comissão de Avaliação previamente designada é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação de leilão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:34CCD65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.586/2026

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 967, de 15 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 21 da Lei Municipal nº 967, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, em até 07 (sete) dias após a emissão, desde que não ultrapasse o mês da competência.

§ 1º Ressalvadas as condições do caput, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo até a data do vencimento do imposto.

§ 2º Tratando-se de cancelamento por processo administrativo, o prestador deverá apresentar requerimento com assinatura autenticada do tomador, atestando que não houve a prestação do serviço.

§ 3º A NFS-e só poderá ser cancelada, sem necessidade de substituição, nos casos em que não houve a correspondente prestação de serviços;

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 967/2015, permanecem vigentes e inalteradas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola d'Oeste, 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4FDEE53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.587/2026

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D'Oeste - REFIS 2026, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola D'Oeste - REFIS 2026, destinado a promover a regularização de créditos municipais vencidos, relativos a tributos municipais, de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, devido até a competência do ano de 2025.

Art. 2º. O crédito de natureza tributária poderá ser quitado à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos, principais e acessórios, da seguinte forma:

- I** - À vista, com desconto de 100% incidente sobre os juros e multas;
 - II** - Em 02 parcelas, com desconto de 90% incidente sobre os juros e multas;
 - III** - Em 03 parcelas, com desconto de 80% incidente sobre os juros e multas;
- § 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a uma UFM (Unidade Fiscal Municipal).
- § 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS 2026, respeitando os valores já pagos, incluindo no presente parcelamento o saldo remanescente, com as devidas deduções nos percentuais aqui previstos, referentes a juros e multas.

Art. 3º. A adesão ao REFIS 2026 implica:

- I** - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
- II** - Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;
- III** - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

§1º Em caso de inadimplência, em qualquer tempo, após o vencimento, o acordo firmado tornar-se-á cancelado, com a recomposição do seu valor original, descontando os valores pagos pelo contribuinte.

§2º A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 3º Para obtenção do benefício constante desta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com os tributos relativos ao exercício de 2026.

§ 4º A adesão poderá ser protocolada a partir da publicação da presente Lei, até a data de 15 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e a dar ampla divulgação do mesmo à população.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:D9F47FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.588/2026

SÚMULA: Altera Lei Municipal 1.069/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 16 da Lei 1.069/17, passa a vigorar acrescido do inciso XI e XII, com a seguinte redação:

Art. 16. A Secretaria de Administração e Finanças, será dirigida pelo Secretário de Administração de Finanças e, é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que em grau de hierarquia estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I - Departamento de Contabilidade;
- II - Departamento de Tesouraria;
- III - Departamento de Controle Interno;
- IV - Departamento de Tributação e Fiscalização;
- V - Departamento de Planejamento;
- VI - Departamento de Compras;
- VII - Departamento de Recursos Humanos;
- VIII - Departamento de Licitações;
- IX - Gestor de Contratos; (Redação acrescida pela Lei nº1402/2023)
- X - Gestor do Portal Transparência. (Redação acrescida pela Lei nº1402/2023)

XI – Gestor de Projetos;

XII – Gestor de Programas Sociais;

Art. 2º - Em razão da mudança ocorrida pela presente lei, o Anexo II, da Lei 1.069/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO Cargos em Comissão	SÍMBOLO Funções Gratificadas
01	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Subsídios	
	[...]		
01	Gestor de Projetos	*[1]	FG 01
01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subsídios	
	[...]		
01	Gestor de Programas Sociais	*[2]	FG 05

1 Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo

2 Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo

Art. 3º - O Anexo III (descrição das funções de cargos de chefia de departamentos), da Lei nº 1.069/17, passa a vigorar com a seguinte descrição:

V - Departamento de Planejamento

[...]

V.II - GESTOR DE PROJETOS: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, terá as seguintes principais atribuições: Apoiar as áreas internas na gestão de projetos públicos; Realizar monitoramento mensal dos projetos; Elaborar relatórios e análises sobre o desempenho de todos os projetos; Acompanhar a correta execução de todas as etapas dos projetos junto às demais áreas; Participar do planejamento e desenvolvimento de projetos e novas iniciativas; Responder à diligências de projetos e demais comunicações;

[...]

I - Departamento de Promoção Social.

[...]

I.II – GESTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal, detentor de provimento efetivo, terá as seguintes principais atribuições: é responsável por planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações e serviços da política pública de assistência no município, com foco na proteção social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Articular parcerias e gerenciar convênios com os governos estadual e federal; Elaborar projetos sociais e programas, visando à proteção social de populações em vulnerabilidade; Coordenar e estruturar a Política Nacional de Assistência Social no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:A3DA7969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.589/2026

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) – Despesa de Capital, destinados à DESPESAS DE CAPITAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:EA63DD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI N.º 1.590/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso Lote Urbano nº 01 e 02 (Um e dois), da Quadra nº 45 (Quarenta e cinco), de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso o Lote Urbano nº 01 e 02 (Um e dois), da Quadra nº 45 (Quarenta e cinco), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.360,00m² (Um mil e trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta a distância de 20,00 metros com o Lote nº 15 e na distância de 14,00 metros com o lote nº 16 da mesma quadra; NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a distância de 40,00 metros, com o Lote nº 3-2A, da mesma quadra; SUDESTE: Confronta pela Av. Brasil, com a distância de 34,00 metros; SUDOESTE: Confronta pela Rua Paraná, com a distância de 40,00 metros. SITUAÇÃO: O lote nº 1 e 2, situa-se de frente para a Avenida Brasil, esquina com a Rua Paraná, Indicação Fiscal nº. 01.01.45.01 e 02.0. Tudo em conformidade com a matrícula 33.936 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Capanema/PR;

Parágrafo Único. A Concessão que trata o caput deste artigo, será efetivada através de licitação modalidade concorrência, tipo “maior preço”, a qual será regida pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, por um período de 10 (dez) anos, renovável por igual período através de termo aditivo, sendo extinta se a Empresa deixar de cumprir a finalidade do uso, que é de interesse social.

Art. 2º. A Concessão destina-se à empresa com finalidade de exploração no ramo Industrial e Comercial e/ou de Prestação de Serviços.

Art. 3º. A presente Concessão de Direito Real de Uso fundamenta-se no Art. 13 c/c Art. 16 da Lei Orgânica Municipal e as normas e exigências para a Concessão do Lote Urbano nº 01 e 02 (Um e dois), da Quadra nº 45 (Quarenta e cinco), serão fixadas no Edital de Licitação e concretizadas na celebração de Contrato Administrativo.

Parágrafo Único. A Concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa.

Art.4º. As normas e exigências para a Concessão, serão fixadas através de um Contrato, que será lavrado entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.538/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4A1EF087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI N.º 1.591/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, gratificações, bem como os servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **4,30%** (quatro vírgula trinta por cento) do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor referente à correção inflacionária no período de 01/02/2025 a 31/01/2026 e aumento salarial no percentual de **0,70% (zero vírgula setenta por cento)**, totalizando em **5,00% (cinco por cento)** na remuneração salarial de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, conselheiros tutelares, gratificações, bem como os servidores do quadro do Magistério e cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A recomposição citada no artigo anterior é para dar cumprimento ao art. 162 e o parágrafo único da Lei nº 300/2002, Lei nº 771/2011, Lei nº 889/2013, Lei nº 1.069/2017 e Lei nº 1.084/2017.

Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889/2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D'Oeste – PR, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2026, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Para os servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Serviços da Saúde e Agentes de Endemias, que não atingirem o piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, na conformidade da Lei Municipal nº 1.365/2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2026, inclusive com efeito retroativo a 1ª de janeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:170505F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI N.º 1.593/2026

SÚMULA: Fixa índice para reposição nos vencimentos dos servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o índice de 5,00% (cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2026, nos vencimentos dos Servidores previstos no Quadro I e II dos Anexos I e II, da Lei nº 953 de 22/04/2015, Lei nº 642 de 29/09/2009. Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002.

Parágrafo Único. A reposição citada no caput deste artigo é para dar cumprimento ao Art. 57 da Lei Municipal nº 771/11 de 09/11/11. Lei Municipal nº 953, de 22/04/2015 nos Art. 3º, 4º, 7º Inciso IV, e Artigo 8º. Lei nº 642, Quadro Único de pessoal da Câmara de 29/09/2009, Artº 162 e Parágrafo Único da Lei nº 300 de 2002, Cargo, Código, Vencimento e Função na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F7322C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE **LEI N.º 1.594/2026**

SÚMULA: Suspende a correção monetária aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do município de Pérola D'Oeste estado do Paraná, alterando o artigo 4º da Lei nº 1.460/2023 e artigo 3º da Lei nº 1.461/2023.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A correção do subsídio de que trata o artigo 4º da Lei 1.460/2023 e artigo 3º da Lei nº 1.461/2023 ficam suspensos até decisão final do Supremo Tribunal Federal no tema nº 1192, e ou decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O índice de correção suspenso poderá ser ajustado após a decisão dos órgãos acima citados, com o pagamento retroativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:623C86FA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 11, de 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 11, de 19 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar a servidora Larissa do Carmo Honório como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de fevereiro de 2026.

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:45FC7F6E

LEGISLATIVO MUNICIPAL **EXTRATO DE COMPRA DIRETA**

COMPRA DIRETA Nº. 001/2026

Contratado: NEGRELLI E NEGRELLI LTDA CNPJ 20.917.376/0001-72

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades de café torrado e moído 500 gramas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Piên.

VALOR TOTAL: R\$809,70 (oitocentos e nove reais e setenta centavos).

Piên/Pr, 13 de fevereiro de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:7500DD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025**

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2025

3º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual nº. 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP, CEP 19.910-136, Telefone: (14) 99705-4248, e-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com; neste ato representado pela **Sra. Patricia Vieira de Moraes Feliciano**, inscrita no CPF sob nº. 336.xxx.578-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO

ADITIVO ao Contrato nº 014/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2341/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme abaixo:

EXECUÇÃO: 90 dias de 27/02/2026 a 28/05/2026

VIGÊNCIA: 90 dias de 03/07/2026 a 01/10/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:3556F879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 009/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 03.541.088/0043-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de cursos profissionalizantes, que serão ministrados aos municípios de Piên.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais)

FISCAL: Keila Fernanda Gurski – Matrícula:4766376.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:074DB7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 01 Veículo Hatch.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:C659369E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº79 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 79 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 148.010,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 148.010,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3321	0858 Repasse Estadual - 1645/2025 - Dois veículos Hatch	148.010,00
	SUBTOTAL	148.010,00
	TOTAL	148.010,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....148.010,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	148.010,00
	TOTAL	148.010,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....148.010,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 20 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Código Identificador:82CADB4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO Nº 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ESPORTIVA – CMPE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido na Lei Municipal nº 1.607, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Esportiva – CMPE, para o período de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação, permitida uma recondução, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo (titular) e Alaor Bittencourt (suplente);
- André Assis da Silva (titular) e Estafany Kauany de Lima Moreira (suplente);
- Alecsandro Lourenço Martins (titular) e Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca (suplente);
- Claudinei de Siqueira (titular) e Cleiton das Neves (suplente);
- Adriano Roberto de Oliveira (titular) e Emerson Gonçalves (suplente).

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Thiago de Oliveira Gonçalves (titular) e Ana Carolina Cordeiro (suplente);
- Antonio Lourenço dos Santos (titular) e Marcio Ronaldo Moreira de Lima (suplente);
- Kailany Vitória Minickovski Ferreira (titular) e Donislei Teles dos Santos (suplente);
- Luiz Fernando Gonchorovski (titular) e Amanda Buba (suplente);
- Leandro Orlandine (titular) e Jhenifer Luiza Letki Wotroba (suplente).

Art. 2º Para o primeiro mandato do Conselho Municipal de Política Esportiva – CMPE, ficam designados, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, os conselheiros titulares Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e Luiz Fernando Gonchorovski, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.607/2025.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Esportiva – CMPE será exercida pela servidora Joice Becker de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, especialmente designada, conforme art. 14 da Lei nº 1.607/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:B0010363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETO Nº 078 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA VALÉRIA DE FÁTIMA MIELKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **VALÉRIA DE FÁTIMA MIELKE** portadora do CPF 083.***.***-** classificada em 60º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 20 de fevereiro de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:90DF4EDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETO Nº 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC6** para **CC5**, a contar de 13 de fevereiro de 2026, do Decreto 019 de 13 de janeiro de 2026, que nomeou a senhora **Keila Fernanda Gurski**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 1.***.***-*/PR, para ocupar o cargo de **Assessor De Área II – Apoio Administrativo** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário Municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas; Assessoramento e orientação para assegurar o desenvolvimento dos processos administrativos da secretaria; assessora na coordenação e na execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessorar o repasse de informações junto a Câmara Municipal, às solicitações feitas a Secretaria; responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; assessorar na coordenação e implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; assessora no planejamento dos processos

licitatórios destinados as contratações e compras; assessorar o controle dos documentos e contratos administrativos; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados nos sistemas; coordena e assessorar os documentos para abertura de processos administrativos ou sindicância; assessorar os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários; assessorar e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da secretaria, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, além de auxiliar na política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessorar no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou específico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:FB4D95F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Apresentação do relatório de administração
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.
Piên, 12 de fevereiro de 2026

SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:8ADD4ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL N.º 09.01/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.01/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 10 de fevereiro de 2026.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:D4723BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL N.º 10.01/2025 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 10.01/2025 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público do Município de Piên, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 16.

O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 16.

O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 20/02/2026 às 23h59min do dia 21/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na “Área do Candidato”, a partir do dia **19/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:42C8619B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026**, o qual tem como objeto a “Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagens, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta “on-line” de auto agendamento (self-booking)” e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.287/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 327.161,75 (trezentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:352C8856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2025**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, em atendimento às Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

51.627.661 DOUGLAS BORSUK, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.661/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 15.032,00 (quinze mil e trinta e dois reais).

61650030 ALINE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.650.030/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais).

BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.716.536/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BRAVALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.103/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 62.616,10 (sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.476/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor

total de R\$ 9.944,50 (nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DG RUDNICK LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.088,10 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e dez centavos).

EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 94.540,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.547.438/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais).

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.725,60 (doze mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.928,90 (trinta mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.121.913/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 25.059,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais).

M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.752,00 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.481,40 (seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

NEW REGLY LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.836/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 23.268,20 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 34.503,70 (trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e setenta centavos).

PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.509.544/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 37.774,50 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.379,30 (dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:7130D1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROTOCOLO: 2338/2026

Objeto: Inexigibilidade de licitação para inclusão de 01 veículo na apólice de seguros = VOLVO/VM 290 6X4 R PLACA: UBI5E23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 1.611,53 (Um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO 19/02/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:25AE00AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026, ao servidor público Clever Vinicius Schreiner, portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.***.***./PR matrícula funcional nº 251781, ocupante do cargo público de Odontólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:375588F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 002/2026 da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Claudinei de Siqueira;

II – Simon Schneider;

III – Noili Fortescki Gassner;

IV – Mirian Balan de Oliveira;

V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:42CC1E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamento (Trator Agrícola) em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA nº 981676/2025 - Transferegov.br nº 056972/2025 - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. **Entrega das propostas:** a partir 25/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 09/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:868334B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 20/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 12/03/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C2F94625

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2025, cofinanciados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, do Município de Piên/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.465 de 26 de março de 2022, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2025, dos seguintes repasses:

Repasse	Saldo em 31/12/2025	Previsão de Execução
Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher Del. 008/2023	R\$ 4.510,60	De acordo com o Plano de Aplicação
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024	R\$ 60.645,77	De acordo com o Plano de Aplicação
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL - Del. 15/2025	R\$ 50.036,43	De acordo com o Plano de Aplicação

Art. 2º Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:1528A15C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.465 de 26 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.588/2025;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM realizada em 19 de fevereiro de 2026 e registrada na ata nº 001/26;

Considerando a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para

Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de fevereiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:21E9CB38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Piên, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.465 de 26 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.588/2025 e considerando a deliberação ocorrida reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Resolução 002, de 09 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

III – Secretária-geral: Scheila Teixeira”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de fevereiro de 2026

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:2D020AF0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **06/03/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização de materiais médicos, hospitalares e odontológicos visando atender as necessidades da Unidade de Saúde”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 19/02/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:CB596527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 34/2026

DECRETO 34/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 1.564.969,80 (Um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:0DBA7F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35/2026

DECRETO 35/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 52.846,30 (Cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:951D2CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36/2026

DECRETO 36/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 104.575,10 (Cento e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:43DE86B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37/2026

DECRETO 37/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 11.201,79 (Onze mil duzentos e um reais e setenta e nove centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:68CE881A

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 44/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 16/02/2026 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Bueno para radioterapia no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/loais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR. Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:DD7A0B3A

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 45/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18/02/2026 (Saída 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Jose Bueno dos Santos para radioterapia no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/loais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de fevereiro de 2026

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E0FE0C5A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 1.003/2026

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação da obra de reforma e ampliação da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinós localizada na Rua Nova Tirol, S/N, na área rural, será realizada no dia **10/03/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras - **Critério de Julgamento:** Menor Valor. **Valor Máximo:** R\$ 586.976,79 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 19 de fevereiro de 2026.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:A4228FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.461/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.371.700,00 (Um milhão trezentos e setenta e um mil e setecentos reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de desenvolvimento urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	572	1000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
Total				4.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de desenvolvimento urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	578	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Total				4.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B02DA84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.462/2026

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997553	CELIA MARIA RODRIGUES	0	3	06/02/2023	11/02/2026
997560	MONICA OLIVEIRA WILLMS	0	3	06/02/2023	17/02/2026
997558	RENATA ALVES DOS ANJOS	0	3	06/02/2023	12/02/2026
997550	SIMONE SANTOS DA SILVA	0	3	06/02/2023	11/02/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:62831CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19874/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 29/2024

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência e o reajuste, em todos os itens das Atas de Registro de Preços, no percentual de 5,52% no que se refere à aquisição de artefatos de concreto. **Contratante:** Município de Piraquara. **Ata de Registro de Preços nº 27/2025 - Contratada:** BPC Indústria de Artefatos de Cimento LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.573.493/0001-91. **Ata de Registro de Preços nº 28/2025 - Contratada:** Concreal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.177.090/0001-09. **Ata de Registro de Preços nº 30/2025 - Contratada:** Tubos Palmeira LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.097.090/0001-60. **Da Vigência:** será de 1 (um) ano com início em 22/02/2026 e término em 22/02/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FD9657BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1/2026

O Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Pedro Alcindo Zaro, do município de Piraquara no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos de Patrocínios para os eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Compete a Comissão Especial as seguintes funções:

I – analisar a documentação obrigatória enviada pelos proponentes inscritos nos Editais de chamamento público, conforme o regramento disposto;

II – avaliar os projetos apresentados de acordo com os critérios de avaliação;

III – selecionar, dentre os inscritos, aqueles que cumprem todos os requisitos presentes nos Editais de Chamamento Público;

IV – receber, analisar e responder aos recursos apresentados dentro do prazo estipulado no edital;

Art.3º A Comissão Especial será constituída por 04 (quatro) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

I – Marcos Alves Góes – matrícula: 9582922698;

II – Estevão Ivanoski Artigas – matrícula: 645721;

III – Leandro Luis Giraldo - matrícula: 9582922699;

IV – Pedro Renato Garcia - matrícula: 993370.

Art. 4º A Comissão terá duração de 12 (doze) meses.

Art. 5º Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALCINDO ZARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:545B086B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Gilberto Antonio de Lima Junior
Nº de Matrícula: 50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 24/02/2026
Data Fim: 20/03/2026
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 11 de fevereiro de 2026

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E2C62013

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de sindicância: Nº 05/2025
Protocolo nº: 3246/2025
Servidor: Odair José Chafon

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e pelos arts. 241, 242, 243, 255, 257, § 1º, inciso I, 259 a 266 e 267 da Lei Municipal nº 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, após o regular recebimento dos autos do Processo de Sindicância nº 05/2025, contendo 01 (um) volume, com 96 (noventa e seis) laudas, remetidos pela Comissão de Processo de Sindicância por meio de Termo de Remessa datado de 17 de novembro de 2025, passa a proferir a presente

I – Síntese objetiva da apuração

O presente procedimento administrativo teve por finalidade apurar fatos relacionados à utilização de maquinário agrícola pertencente à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cedido ao Município de Pitanga mediante Termo de Cooperação, bem como notícias de supostas irregularidades funcionais envolvendo

execução de serviços em propriedade particular, possível comercialização irregular de materiais, danos a veículos oficiais e alegações de assédio moral.

A sindicância foi regularmente instaurada e instruída por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, com a realização de oitivas formais, análise documental e elaboração de relatório final, em estrita observância ao disposto nos arts. 259 a 264 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conforme expressamente consignado no Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância, não restaram comprovadas as imputações relativas a uso indevido de maquinário público, favorecimento ilícito, assédio moral, dano intencional ao patrimônio público ou prática de qualquer outra irregularidade que justificasse a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração das denúncias principais.

Todavia, o próprio relatório final registrou a ocorrência de falha procedimental específica, consistente na utilização de maquinário público após a constatação prévia de avaria mecânica (vazamento), situação reconhecida nos autos, a qual, segundo a Comissão, demandaria providência administrativa.

II – Do enquadramento jurídico da conduta residual

A conduta apurada, consistente na utilização de maquinário público após a constatação prévia de avaria mecânica, caracteriza inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 225, incisos I, V, VI e XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente:

- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- c) zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público; e
- d) conhecer a legislação específica relativa às suas atribuições funcionais.

Ressalte-se, de forma expressa, que o presente enquadramento restringe-se exclusivamente à falha procedimental residual reconhecida no relatório final da Comissão de Sindicância, não abrangendo as demais imputações analisadas nos autos, as quais foram expressamente afastadas por ausência de comprovação.

III – Da possibilidade de aplicação da penalidade no âmbito de apuração sumária

Nos termos do art. 267 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o processo administrativo disciplinar precede, como regra, a aplicação das penalidades.

Todavia, o próprio Estatuto admite a apuração de modo sumário, prevista no art. 257, § 1º, inciso I, quando a falta funcional for confessada, documentalmente comprovada ou manifestamente comprovada.

No caso concreto, a falha procedimental consistente na utilização do equipamento público após a constatação prévia de vazamento encontra-se manifestamente e documentalmente comprovada nos autos, por meio dos registros constantes do relatório da Comissão de Sindicância e das declarações formalmente colhidas.

Registra-se, para fins de regularidade procedimental, que a presente reprimenda é aplicada no âmbito de apuração sumária, nos termos do art. 257, § 1º, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo o presente procedimento de sindicância aproveitado como suporte instrutório suficiente para o exercício do juízo disciplinar, diante da materialidade manifestamente comprovada da conduta residual.

IV – Da ponderação da gravidade da conduta e do interesse público

Na aplicação da penalidade disciplinar devem ser considerados, nos termos do art. 242 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a natureza da infração cometida, os danos ou prejuízos que dela possam advir ao serviço público e as circunstâncias do caso concreto.

No presente caso, a falha procedimental assume especial relevância em razão:

- do elevado valor econômico do maquinário agrícola cedido ao Município;
- da utilidade pública essencial do equipamento para a execução de políticas públicas municipais, especialmente aquelas voltadas ao apoio

à agricultura familiar, à manutenção de vias rurais e à operacionalização dos serviços públicos locais; do risco concreto de agravamento do dano mecânico, de paralisação do equipamento e de comprometimento da continuidade do serviço público; do prejuízo indireto decorrente do tempo de indisponibilidade do equipamento, dos custos de manutenção corretiva e do impacto na programação regular dos serviços públicos; e da responsabilidade institucional assumida pelo Município perante o órgão estadual cedente do bem, nos termos do Termo de Cooperação e do Termo de Entrega de Bem e Responsabilidade. Tais circunstâncias demonstram que, embora não tenha sido constatada irregularidade grave apta a ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, a conduta residual identificada exige resposta administrativa proporcional, razoável e adequada, de natureza pedagógica e preventiva, voltada à proteção do patrimônio público e ao aperfeiçoamento das rotinas administrativas.

V – Da inexistência de outras infrações disciplinares

A presente decisão não reconhece a prática de quaisquer das demais irregularidades noticiadas no curso da apuração, as quais foram expressamente afastadas pela Comissão de Processo de Sindicância, por ausência de elementos probatórios suficientes à responsabilização funcional do servidor.

VI – Decisão

À vista do conjunto probatório constante dos autos e com fundamento no art. 115, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 241, inciso I, 242, 243, 255, 257, § 1º, inciso I, 259 a 266 e 267 da Lei Municipal nº 784/1996, o Chefe do Poder Executivo Municipal

DECIDE:

aplicar ao servidor **Odair José Chafron** a penalidade disciplinar de **repreensão, por escrito**, prevista no art. 241, inciso I, e no art. 243 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão da inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 225, incisos I, V, VI e XVII, do mesmo diploma legal, caracterizada pela utilização de maquinário público após a constatação prévia de avaria mecânica (vazamento), conforme apurado no presente procedimento administrativo;

consignar que a presente penalidade decorre, de forma exclusiva e restrita, da falha procedimental residual acima descrita, não abrangendo, sob qualquer hipótese, as demais imputações constantes da notícia inicial e examinadas no curso da sindicância, as quais foram expressamente afastadas pela Comissão de Processo de Sindicância por ausência de comprovação;

registrar que a aplicação da penalidade ora imposta se dá no âmbito de apuração sumária, nos termos do art. 257, § 1º, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo o presente procedimento de sindicância aproveitado como suporte instrutório suficiente para o exercício do juízo disciplinar, diante da materialidade manifestamente comprovada da conduta residual;

determinar o lançamento da presente penalidade no assentamento funcional do servidor, para todos os efeitos legais;

determinar que o registro da penalidade observe, obrigatoriamente, o disposto no art. 245 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, quanto ao cancelamento do respectivo registro, após o decurso do prazo legal, caso o servidor não venha a praticar nova infração disciplinar;

determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 05/2025, após a adoção das providências de registro, anotação funcional e juntada da comprovação de ciência do servidor;

determinar a remessa de cópia integral desta decisão à Secretaria Municipal de Gestão Pública e à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para fins de conhecimento, controle interno e adoção das providências administrativas pertinentes;

determinar a ciência formal ao servidor interessado, assegurando-lhe o acesso integral aos autos e às informações necessárias ao pleno conhecimento da presente decisão.

VII – Do direito de petição, reconsideração e recurso

Nos termos dos arts. 209 a 224 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é assegurado ao servidor o direito de petição, podendo apresentar pedido de reconsideração desta decisão, dirigido à

autoridade que a proferiu, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato ou da ciência formal do interessado.

O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado por intermédio da chefia imediata do servidor.

Eventual recurso administrativo somente será cabível na hipótese de indeferimento do pedido de reconsideração, observado o disposto no art. 212 do Estatuto.

O pedido de reconsideração ou eventual recurso não terão efeito suspensivo automático, podendo, contudo, ser-lhes atribuído efeito suspensivo a juízo da autoridade competente, nos termos do art. 214 do Estatuto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pitanga/PR, 12 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal de Pitanga

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:7605DDAB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **LUIZ MILLER DA LUZ MEURER**, portadora do CPF nº 087.***.***-60, classificada em 48º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 13 de fevereiro de 2026

LUIZ MILLER DA LUZ MEURER

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:319E653F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização do funcionamento das unidades de Atenção Primária à Saúde do Município, define unidades de referência e respectivos pontos de apoio (endereços complementares), e estabelece dias e horários de atendimento assistencial de enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o memorando nº 2.268/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Ficam definidas, para os fins desta Portaria, como unidades de referência, devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para a organização do atendimento na Atenção Primária à Saúde na área rural do Município, as seguintes unidades: I – Equipe de Atenção Primária – Vila Nova; II – Estratégia Saúde da Família – São João da Colina; III – Estratégia Saúde da Família – Rio do Meio; IV – Estratégia Saúde da Família – Barra Bonita.

Art. 2º Ficam vinculados às respectivas unidades de referência, na condição de Pontos de Apoio (endereços complementares), os seguintes locais de atendimento: I – Vinculados à Equipe de Atenção Primária – Vila Nova: a) Ponto de Apoio (endereço complementar) – 5 Encruzilhadas; II – Vinculados à Estratégia Saúde da Família – São João da Colina: a) Ponto de Apoio (endereço complementar) – Pitanga Abaixo; b) Ponto de Apoio (endereço complementar) – Borboleta Abaixo; III – Vinculados à Estratégia Saúde da Família – Rio do Meio: a) Ponto de Apoio (endereço complementar) – Barro Preto; IV – Vinculados à Estratégia Saúde da Família – Barra Bonita: a) Ponto de

Apoio (endereço complementar) – Vereador Nestor Horodenski (Linha Cantú); b) Ponto de Apoio (endereço complementar) – Rio XV de Baixo.

Art. 3º O atendimento assistencial de enfermagem ocorrerá nos seguintes dias e locais:

I – Estratégia Saúde da Família

São João da Colina: a) Unidade sede São João da Colina: terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras; b) Ponto de Apoio (endereço complementar)

Pitanga Abaixo: segundas-feiras; c) Ponto de Apoio (endereço complementar)

Borboleta Abaixo: quartas-feiras. II – Estratégia Saúde da Família

Rio do Meio: a) Unidade sede Rio do Meio: segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras; b) Ponto de Apoio (endereço complementar)

Barro Preto: terças-feiras. III – Estratégia Saúde da Família

Barra Bonita: a) Unidade sede Barra Bonita: terças-feiras e quartas-feiras;

b) Ponto de Apoio (endereço complementar) – Vereador Nestor Horodenski (Linha Cantu): segundas-feiras e quintas-feiras; c) Ponto de Apoio (endereço complementar)

Rio XV de Baixo: sextas-feiras. IV – Equipe de Atenção Primária

Vila Nova: a) Unidade sede Vila Nova: segundas-feiras e sextas-feiras; b) Ponto de Apoio (endereço complementar)

Cinco Encruzilhadas: quintas-feiras e sextas-feiras.

Parágrafo único. Às sextas-feiras, o atendimento assistencial de enfermagem referido no inciso IV será realizado conforme a demanda, necessidade ou situação específica, podendo ocorrer na Unidade sede Vila Nova ou no respectivo Ponto de Apoio, conforme a organização do serviço.

Art. 4º Nos dias e horários não expressamente previstos no art. 3º, não haverá atendimento assistencial de enfermagem nos Pontos de Apoio (endereços complementares).

Art. 5º Compete ao Enfermeiro Responsável Técnico, em articulação com a Coordenação da Atenção Básica, organizar, divulgar e manter atualizadas as escalas mensais da equipe de enfermagem, assegurando o cumprimento do disposto nesta Portaria. Parágrafo único. As escalas mensais deverão contemplar tanto os profissionais de enfermagem quando outras categorias que prestem atendimentos, e devem permanecer afixadas em local visível nas respectivas unidades e pontos de apoio.

Art. 6º Nos dias e horários em que não houver atendimento assistencial de enfermagem nas unidades de Atenção Primária à Saúde e respectivos Pontos de Apoio, conforme disposto nesta Portaria, o atendimento poderá ser referenciado ao Centro Municipal de Saúde (postão), desde que tenha critérios, conforme organização dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 12 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
ROBERTO MACHADO GUIMARAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandra Aparecida Mazur

Código Identificador:6E7F0363

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença maternidade a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **WALESKA FERREIRA TIZOT**, matrícula nº **50161**, no cargo de Professor - 20 horas, a contar de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:1EBDF860

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50329	ANDREIA SALES LIMA	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:E3F7582B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 929 de 04 de novembro de 2025, que concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 38, II da Lei Complementar nº 76/2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 93/2025) a servidora **ROSELITA DE SOUSA HRYSYR**, no cargo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de aposentadoria da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar Portaria nº 929, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 3402, na data de 07 de novembro de 2025, que concedeu a servidora **ROSELITA DE SOUSA HRYSYR**, matrícula nº **154152**, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum, proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações,

nos termos do Art. 38, II da Lei Complementar nº 76/2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 93/2025).

Art. 2º Onde se lê: Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$1.971,85 (mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), leia-se: Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$2.069,73 (dois mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde a concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC9C245F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Letícia Maria de Oliveira, por ter sido aprovada em 295º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA**, por ter sido aprovada em 295º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A451F350

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Andressa dos Prazeres de Oliveira Iagla, por ter sido aprovada em 296º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANDRESSA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA IAGLA**, por ter sido aprovada em 296º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9236C235

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Poliana Slivinski, por ter sido aprovada em 300º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **POLIANA SLIVINSKI**, por ter sido aprovada em 300º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FDF873CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Ines Romanichen, por ter sido aprovada em 301º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **INES ROMANICHEN**, por ter sido aprovada em 301º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:34B3FD8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 139, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Jurema Hellmatus, por ter sido aprovada em 302º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JUREMA HELLMATUS**, por ter sido aprovada em 302º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F8D7557

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 140, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Ivana Paula Seben de Souza, por ter sido aprovada em 304º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IVANA PAULA SEBEN DE SOUZA**, por ter sido aprovada em 304º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:86F1CD69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 141, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Valdineia Fatima de Jesus, por ter sido aprovada em 305º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VALDINEIA FATIMA DE JESUS**, por ter sido aprovada em 305º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF0D4C17

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Veridiana Lukasiewicz Barbosa, por ter sido aprovada em 306º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VERIDIANA LUKASIEWICZ BARBOSA**, por ter sido aprovada em 306º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD6131B1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Giselda Alves de Lima, por ter sido aprovada em 307º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GISELDA ALVES DE LIMA**, por ter sido aprovada em 307º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8D70F478

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 144, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Fernanda dos Santos Chafon, por ter sido aprovada em 309º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FERNANDA DOS SANTOS CHAFRON**, por ter sido aprovada em 309º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A75F2126

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 145, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Regiane Lara, por ter sido aprovada em 310º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **REGIANE LARA**, por ter sido aprovada em 310º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C2B5136E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Elma Kovalim de Souza Godinhos, por ter sido aprovada em 312º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELMA KOVALIM DE SOUZA GODINHOS**, por ter sido aprovada em 312º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98A22A35

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 147, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Viviane Luzzi de Oliveira, por ter sido aprovada em 314º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VIVIANE LUZZI DE OLIVEIRA**, por ter sido aprovada em 314º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7837460E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 148, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Noemi Ramos da Luz Koupak, por ter sido aprovada em 316º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NOEMI RAMOS DA LUZ KOUPAK**, por ter sido aprovada em 316º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5322A791

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Valdineia Ferreira, por ter sido aprovada em 317º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VALDINEIA FERREIRA**, por ter sido aprovada em 317º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:345CFB6A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Suspensão da Inscrição sob nº 14/2024 da Associação de Apoio a Pacientes Oncológicos e Familiares de Pitanga – AAPOEF no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Suspensão a Inscrição sob nº 14/2024 da Associação de Apoio a Pacientes Oncológicos e Familiares de Pitanga – AAPOEF no CMAS.

Art. 2º A suspensão se dará até a data de 30 de abril de 2026, prazo para a Entidade regularizar as pendências identificadas e apontadas pelo CMAS com apresentação de documentos comprobatórios da regularidade e caso isso não ocorra a Inscrição será cancelada.

A aprovação da suspensão foi definida em Reunião Ordinária na data de 05 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 383/2026.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C13AAC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA LETRÔNICA Nº04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2026.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09h01 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na plataforma <https://bnc.org.br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas da Sede municipal	Pavimentação CBUQ	em 18.870,78 m²	360 dias
02	Vias diversas da Sede municipal	Pavimentação CBUQ	em 17.398,32 m²	360 dias
03	Vias diversas da Sede municipal	Pavimentação CBUQ	em 19.395,15 m²	360 dias
04	Vias diversas da Sede municipal	Pavimentação CBUQ	em 19.492,23 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pitanga e na plataforma www.pitanga.pr.gov.br e

<https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pitanga/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:6B3757AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##AVISO – Pregão Eletrônico nº 06/2026

##OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de sonorização destinados ao Ginásio Municipal de Esportes Lolo Cléve, incluindo caixas acústicas, mesa de som, amplificadores, microfones, cabos e demais componentes necessários, com kit de instalação incluso e responsabilidade integral da empresa contratada pela instalação e pleno funcionamento do sistema, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 09/03/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 09/03/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 117.617,79 (cento e dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

#DAT 19/02/2026

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:CAB58699

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##AVISO – Pregão Eletrônico nº 07/2026

##OBJETO: Aquisição de item deserto/fracassado do pregão 53/2025 de equipamento de treinamento para a escolinha de Ginástica Artística do Município, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, em atendimento a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, conforme necessidade da escolinha de Ginástica Artística do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 09/03/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 09/03/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Preço Máximo: R\$ 28.486,99 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

#DAT 19/02/2026

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro

Publicado por:

Kleia Vieira da Silva

Código Identificador:4A6F012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO EMPRESA COMAZI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA.

NOTIFICADO: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 47.075.363/0001-50

Ilmo Sr.

Responsável. Osvaldo Antônio Pagnunssat Zilli

NESTA,

Prezado Senhor, por esse instrumento, o Notificante vem NOTIFICÁ-LO, nos seguintes termos:

1) O **Município de Pitanga/PR**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, na qualidade de **Contratante**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** essa empresa acerca de **entrega de rolos compactadores em desacordo com as especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência, do processo licitatório Pregão nº 59/2025**, relacionado ao **Contrato Administrativo nº 434/2025**, firmado em **11/12/2025**, cujo objeto é **Aquisição de Máquinas Pesadas destinadas à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, em atendimento ao Convênio 384/2025 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**.

2) Conforme Notificação encaminhada por este órgão em 20/01/2026 e resposta apresentada pela contratada em 27/01/2026, na qual a empresa admite a ocorrência de “erro material escusável” no cadastramento da proposta, bem como propõe a substituição do equipamento pela marca Shantui (transmissão hidrostática), condicionando tal substituição ao prazo adicional de 90 (noventa) dias para importação, passa-se à deliberação.

3) A Prefeitura Municipal de Pitanga-PR INDEFERE o pedido de prorrogação de prazo formulado pela contratada, pelos seguintes fundamentos:

a) Violação do Prazo de Correção: A Cláusula Oitava, § 7º do Contrato (e item 18.7 do Edital) determina expressamente que, em caso de rejeição por desconformidade, a substituição deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

b) Violação à Isonomia: Conceder um prazo de importação de 90 dias após a licitação fere a isonomia (Art. 5º da Lei 14.133/21). Outros licitantes poderiam ter ofertado preços melhores se soubessem que dispõem de três meses adicionais para entrega/importação.

c) Ausência de Força Maior: O erro no preenchimento da proposta é falha exclusiva da empresa, não configurando caso fortuito ou força maior que justificasse a alteração do cronograma de execução.

4) Diante do descumprimento contratual e da impossibilidade jurídica de acolhimento da proposta apresentada, a Administração DECLARA A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato, no que se refere ao Lote dos Rolos Compactadores, sem prejuízo as sanções previstas.

5) Após a formalização da Rescisão Unilateral, fica a contratada NOTIFICADA para que proceda à retirada/busca dos 02 (dois) Rolos Compactadores entregues em desacordo com as especificações técnicas previstas no Edital e no Contrato. A

retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta notificação

Pitanga, 11 de fevereiro de 2026.

Originalmente Assinado

EVERSON PAGOTTO,

Matrícula Nº 25050

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:260014F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO

ATA Nº 02/2026

Ata nº 02/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 08 horas, reuniram-se na sala de reuniões dos Conselhos sito a rua Soledade, 720, Centro Planalto, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Planalto. Devido a presidente Marli estar de atestado de auxílio doença a reunião foi presidida pela vice-presidente Angela Regina Garcia Caneppe. Angela leu a Deliberação nº 49/2024 do CEAS/PR. A qual versa sobre Nota Orientativa referente a Resolução CNAS 100/2023. Em seguida, a Simone Baldissera apresentou a prestação de contas do recurso do PAS – PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL referente ao ano todo de 2025. O repasse Anual foi de R\$ 75.000,00 permanecendo um saldo em conta aplicação de R\$ 19.861,31 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Após análise pelos conselheiros os mesmos aprovaram a prestação de contas, pois foi gasto de acordo com o Plano de Aplicação. Foi elaborada a Resolução nº 01/2026 que aprova a prestação de contas referente ao ano todo de 2025. Em nome da Lizandra Boni a Sra. Simone também fez um convite para participarem do Evento em Comemoração ao dia Internacional da Mulher que irá acontecer no dia 14 de março de 2026 em Planalto, tendo como local o Centro de Múltiplo Uso. Nada Mais a tratar encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais participantes em livro próprio de assinaturas.

JANICE ROYER BORCHARDT –

Secretária Executiva.

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:664E6657

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 263 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 263 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, a Contratação de empresa visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro efetivo do Município de Planalto;

Considerando, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

Considerando, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

Considerando, a necessidade de se constituir Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada, nos termos da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná (TCE-PR) que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como membros da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro do efetivo do município de Planalto, submetidos ao regime estatutário:

I – Membros efetivos:

a) Marcelo Felipe Schmit – servidor efetivo Professor de Educação Física, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração, matriculado sob o nº 9741;

b) Jones Roberto Kinner – servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matriculado sob o nº 7491;

c) Aline Regina Basse Matheuss – servidora efetiva ocupante do cargo Nutricionista, matriculada sob o nº 9651.

II – Membros Suplentes:

a) Fernanda Scherer Marzec – servidora efetiva ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matriculada sob o nº 12531;

b) Viviane Belle Christmann – servidora efetiva auxiliar administrativo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, matriculada sob o nº 10671.

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora serão responsáveis pela condução administrativa do certame, fiscalizando o acompanhamento de todas as suas etapas, e ainda a intermediação entre a empresa contratada para a execução do concurso e a Administração, fornecendo todos os documentos e informações necessárias à perfeita realização do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Planalto/PR, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto/PR

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:C079AFAB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21-2026 SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 01/2026**, para o cargo de **Enfermeiro**, abaixo nominados, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tomar posse de seu cargo.

Nome	Classificação
ROSÂNGELA DA ROSA OLIVEIRA	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:EE089EAD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22-2026 EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025**, para os cargos de **Professor**, abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **20 de Fevereiro as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026.

O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
RAFAELA DO AMARAL	PROFESSOR	141º
INGRID NATALY NUNES TEIXEIRA	PROFESSOR	16º P/N
SIDINEIA JOCIELI HORBACH	PROFESSOR	142º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:76147D44

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 260-2026 NOMEAÇÃO ELISA CAON

PORTARIA Nº 260 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Elisa Taiara Binda Caon, documento de identificação nº 072.517.569-94, para assumir o cargo de provimento temporário de Enfermeira, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Andrea Budel

Código Identificador:FB0DAC4A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 261-2026 NOMEAÇÃO ELIZANDRA PORTO

PORTARIA Nº 261 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Elizandra Porto, documento de identificação nº 043.351.169-93, para assumir o cargo de provimento temporário de Enfermeira, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0BD18946

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262-2026 NOMEAÇÃO ROSANGELA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 262 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Rosangela da Rosa Oliveira, documento de identificação nº 035.709.019-55, para assumir o cargo de provimento temporário de Enfermeira, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:22A770A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 008/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, conjuntos radiológicos, gerador de energia e câmaras de vacina, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 803.350,00(oitocentos e três mil e trezentos e cinquenta reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 09 de março de 2026, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:43AE35E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 06/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROJETO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR E SOLUCIONAR OS RECORRENTES CASOS DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS EM NOSSA CIDADE.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 07/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR E MARCELO COELHO DA SILVA, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO ESTUDO NO SENTIDO DE TRANSFORMAR O TERRENO INSTITUCIONAL LOCALIZADO NO FINAL DA VILA CELSO FERNANDES, EM UMA PRAÇA MULTIFUNCIONAL, COM A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, UM PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL) E BANCOS PARA DESCANSO.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 08/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE SEJA REALIZADA A AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS) DESTINADOS AOS REFEITÓRIOS DAS SEGUINTE UNIDADES DE ENSINO: 1. CMEI's MARIA TEREZA SPIRANDELLI, JOÃO VAZ DO AMARAL E VICENTE DE CONTI; 2. ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL KHURY NETO, ESCOLA MAESTRO HONÓRIO MAESTRELLI E ESCOLA TIRADENTES.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 09/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR E MARCELO COELHO DA SILVA, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE, POR MEIO DAS PASTAS COMPETENTES, SEJAM ELABORADOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, BEM COMO A PROSPECÇÃO DE CONVÊNIOS JUNTO ÀS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A EDIFICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) UNIDADES DE GALPÕES INDUSTRIAIS. TAL MEDIDA OBJETIVA CONSOLIDAR UMA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE LOGÍSTICO CAPAZ DE MITIGAR O APORTE DE CAPITAL INICIAL POR PARTE DO SETOR PRIVADO, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 21/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA, HADRIEL JONATAS FELIPE DOS SANTOS, ROZALVO APARECIDO CARVALHO E VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS, QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE SEJA IMPLANTADO UM SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANEJO E

DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE ANIMAIS MORTOS ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:9B8FAC6E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2026

Procedimento Licitatório: 01/2026

Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 36.091.140/0001-60

Valor: R\$ 10.649,55 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:5094608C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2026

Procedimento Licitatório: 01/2026

Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

CNPJ: 23.503.202/0001-51

Valor: R\$ 9.582,30 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:27890D3B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2026

Procedimento Licitatório: 01/2026

Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: CARDOSO & SAITO LTDA

CNPJ: 01.949.116/0001-34

Valor: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:AAAB150A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2026

Procedimento Licitatório: 01/2026

Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Valor: R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:5CC6CB95

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2026

Procedimento Licitatório: 01/2026

Pregão Eletrônico: 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.214.939/0001-84

Valor: R\$ 14.285,96 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Desdobramento: 3.3.90.30.28 – 606

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 768

Desdobramento: 3.3.90.30.28 - 1296

Data de Assinatura: 19/02/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:D9A12274

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2026

PORTARIA Nº. 030/2026

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, **MARIA APARECIDA LEMES FEITOZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 80400-013 PR, matrícula Nº 1743-5, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal nº 016/2021 junto com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (19.02.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AD69D4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº. 04/2026 - PAD 01/2025

DELIBERAÇÃO Nº. 04/2026

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2026, que designou a audiência de instrução para o dia **20 de fevereiro de 2026**, às **09h30**, a ser realizada na **Biblioteca Cidadã Maria Geny Schühli Borges**, localizada na **Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro**, neste Município;

CONSIDERANDO que a procuradora da indiciada requereu o adiamento da audiência, em razão de afastamento médico devidamente justificado;

CONSIDERANDO a impossibilidade de comparecimento da servidora à audiência designada;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

DELIBERA:

CANCELAR a audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 para o dia **20 de fevereiro de 2026**, às **09h30**.

DETERMINAR a **INTIMAÇÃO** das testemunhas arroladas, tanto pela defesa quanto pela Comissão, **ficando, desde já, todas as testemunhas devidamente cientificadas do cancelamento da audiência**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Amazonas PR, 18 de fevereiro de 2026

TATIANE DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:47FD539F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 10.01/2025 - PSS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR
EDITAL Nº. 10.01/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Em face do resultado divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 20/02/2026 até às 23h59min do dia 21/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 19 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

Edital n.º 10.01/2025 – Resultado preliminar da prova de títulos - PMPA

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR						
PROCESSO SELETIVO - 01/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS						
7929 - PROFESSOR - PORTO AMAZONAS						
INSCRIÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE	
0041328	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência	
0041357	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência	
0041415	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodescendente	
0041314	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência	
0041405	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência	
0041419	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência	

7931 - FARMACÊUTICO II - PORTO AMAZONAS						
INSCRIÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE	
0041347	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência	

7932 - PSICÓLOGO - PORTO AMAZONAS						
INSCRIÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE	
0041426	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:81256971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº009/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº009/2026

Data: 19/02/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**Contratado:** MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**Protocolo:** 1458/2024**Licitação:** Pregão Eletrônico nº003/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados e limpeza de sistema constituído por fossas sépticas, sumidouro e caixa de gordura bem como a destinação final dos resíduos, para atendimento das necessidades das residências que não são atendidas pela rede de esgotamento sanitário do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Valor global: R\$ 29.854,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 20/02/2026 à 19/02/2027

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:AD62330D**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, que das **8h00min do dia 20 de fevereiro de 2026 até às 17h00min do dia 24 de fevereiro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura elétrica, incluindo, substituição de componentes elétricos, lâmpadas, disjuntores e tomadas, equipamentos de alimentação ininterrupta, motores elétricos e os devidos reparos técnicos para garantir o pleno funcionamento dos sistema elétrico interno do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP), em Maringá/PR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (24/02/2026)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site <https://www.consorcioispar.com.br/site/> ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Adelaine Rodrigues Spolador

Código Identificador:D611C295
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**
**EDITAL N.º 09.01/2026 RESULTADO DEFINITIVO DA
PROVA OBJETIVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Estado do Paraná – CISPAP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 10 de fevereiro de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cispar (PR), 19 de fevereiro de 2026.

FABIO CHICAROLI

Presidente do CISPAP

Publicado por:

Juliana Silva Mello Sassi

Código Identificador:C639AB29
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ**
**EDITAL N.º 10.01/2025 RESULTADO FINAL E
CLASSIFICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Estado do Paraná – CISPAP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Estado do Paraná - CISPAP, na seguinte ordem:

I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 16.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 20/02/2026 às 23h59min do dia 23/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na “Área do Candidato”, a partir do dia **19/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 19 de fevereiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:9BCF7A2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: J.C.V - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 57.733.847/0001-00

OBJETO: Aquisição de Empilhadeira Motorizada para uso de Unidades de Valorização de Materiais Recicláveis

VALOR: R\$ 4.158.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 05/02/2027

Jussara/PR, 05 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:91E1B7B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65.

Contratada: MF SANCHES LTDA.
CNPJ nº 15.345.906/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de jalecos ao laboratório Cispár, incluindo coleta, lavagem, limpeza, desinfecção, secagem e distribuição de EPI laboratorial (jalecos de material poliéster ou algodão), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Data da assinatura: 18/02/2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:842C9908

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 35/2023

SEXAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 08/02/2026 a 14/02/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,41	4,46
2	GASOLINA COMUM	6,19	6,17
3	ÓLEO DIESEL S10	6,19	6,26
4	ÓLEO DIESEL S500	6,04	6,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de fevereiro de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4BD009C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11459/2026 DE 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 137.909,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
29.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.14.422.0039.2.202.	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
822 - 3.3.90.30.00.00	3963 MATERIAL DE CONSUMO	12.909,00
823 - 3.3.90.36.00.00	3963 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
824 - 3.3.90.39.00.00	3963 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
825 - 4.4.90.52.00.00	3963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total Suplementação:		137.909,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A0CBACA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11460/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 134/2025- PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade a NEIDE ALVES CASCÃO MELO, CPF xxx.637.099-xx, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 5613, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R\$ 976,09 (novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), correspondentes a 55,10% (cinquenta e cinco vírgula dez por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal nº 13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 79 da Lei Municipal nº 13/1999, fica assegurada a percepção de

um salário-mínimo nacional vigente, enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipal nº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:49F174D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/02/2026 às 08h29 do dia 11/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 11/03/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:35345E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol de

campo, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/02/2026 às 08h29 do dia 12/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 12/03/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:C1F8A1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, jogos interativos e serviços de recreação e alimentação, para atendimento das demandas de cinco Secretarias Municipais, sob regime de demanda, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/02/2026 às 08h29 do dia 13/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 13/03/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:3F158E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 07/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de rede lógica, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 140/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua “CLÁUSULA NONA: “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE”” e garantido através do 2º Termo Aditivo ao referido Contrato.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado entre os meses janeiro de 2025 e dezembro de 2025, que representa 3,9774% e reajusta o valor total do Contrato para R\$ 245.259,67 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo e respaldado pelo Parecer Jurídico nº 011/2026, ambos emitidos no âmbito do Processo Administrativo nº 19447/2025, tem amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:748E1176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação e configuração de rede, com disponibilização de equipamentos internos de rede sem fio e portal web para autenticação de usuários para atendimento dos estabelecimentos municipais de ensino do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 149/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 78.766.151/0001-42.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste inflacionário com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA: “DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”” e “CLÁUSULA NONA: “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE”” do contrato ora aditado.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 com término em 05 de fevereiro de 2027.

DO VALOR: Para novo período, fica concedido reajuste com base no IPCA/IBGE acumulado de fevereiro/2025 a dezembro/2025, que representa 4,0978% e atualiza o valor mensal da prestação de serviços para 36.223,55 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) e totaliza R\$ 434.682,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 1087/2026, com

Parecer Jurídico nº 16/2026, no amparo legal no artigo art. 57, inciso IV, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6F083979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 1008, 1009 E 1010/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1008/2026

ADRIANA HEINDYK MOCELIN – CPF. XXX.577.109-XX
I) Processo Administrativo nº 2041/2026
II) Cargo do servidor: SECRETÁRIA MUNICIPAL – SMDSF
III) Período de afastamento: 25/02/2026(07h) a 27/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na capacitação Provimento dos Serviço e Benefícios Socioassistenciais do SUASI - PProv I, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária nº 1009/2026

ELENAI GONÇALVES REPINOSKI – CPF. XXX.304.269-XX
I) Processo Administrativo nº 2041/2026
II) Cargo do servidor: COORDENADOR GERAL – SMDSF
III) Período de afastamento: 25/02/2026(07h) a 27/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na capacitação Provimento dos Serviço e Benefícios Socioassistenciais do SUASI - PProv I, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária nº 1010/2026

PATRICIA DE FATIMA VIEIRA – CPF. XXX.350.759-XX
I) Processo Administrativo nº 2041/2026
II) Cargo do servidor: FISCAL DE TRIBUTOS – SMDSF
III) Período de afastamento: 25/02/2026(07h) a 27/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na capacitação Provimento dos Serviço e Benefícios Socioassistenciais do SUASI - PProv I, na cidade de Pinhais/PR.
Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A9398177

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº.116/2026**

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza pagamento de Licença Prêmio em Pecúnia, e dá outras providências.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Autoriza, de acordo com o Artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.027/2025, a conversão integral da Licença Prêmio em pecúnia, a Servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO LISBOA**, portadora da CI/RG nº 5.224.789-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 10/02/2024.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:49003A87

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº.117/2026**

PORTARIA Nº 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza pagamento de Licença Prêmio em Pecúnia, e dá outras providências.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Autoriza, de acordo com o Artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei nº. 2.027/2025, a conversão integral da Licença Prêmio em pecúnia, a Servidora **ANGELA SANTOS BARCELOS**, portadora da CI/RG nº 6.993.936-8/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativa da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2020 a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:882975D0

**LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX 12.2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa MEI 60.486.828 PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na rua Waldemar dos Santos, 2274, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.486.828/0001-23, contratada para prestar serviços de artesanato em geral, credenciada para serviços de oficina de instrução de artesanato geral, conforme demonstrado no anexo I do edital, cujo valor por hora seja: R\$ 42,25(quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), total de 1.200 (um mil e duzentos) horas somando: R\$ 50.700,00 (Cinquenta Mil e Setecentos reais).

Querência do Norte – PR, 19 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:F70278F2**LICITAÇÃO****DECRETO 17/2026 SUSPENSÃO PREGÃO 05/2026****DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2026**

SÚMULA: SUSPENDE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso para diligências junto ao INMETRO, quanto a certificações de laboratórios acreditados para análise de cartuchos e toner de impressoras.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte (PR), 19 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:61F2FC90**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL 7.2026 - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO INSCRITOS PARA DIREÇÃO DO ESCOLA MUNICIPAL BRÁSILIO ARAÚJO FILHO.****EDITAL Nº 007/2026**

Súmula: Torna pública os aprovados na Avaliação de Mérito e Desempenho inscritos para direção do Escola Municipal Brasília Araújo Filho.

A presidente da Comissão de Avaliação Mérito e Desempenho, torna público os aprovados na avaliação dos interessados em concorrer ao cargo ou função de diretor(a) de unidade escolar:

· Creicimar Souza dos Santos Barth

Querência do Norte, 20 de fevereiro de 2026

ADELAIDE DA CRUZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:820615F1**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 45/2026****PORTARIA Nº 45/2026**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 506/2026 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde de 03/02/2026 a 03/02/2027, para VALDEVINO DO ROCIO FERREIRA DA MAIA, RG nº. 3.555.603-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:5001C0CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 50/2026****PORTARIA Nº 50/2026**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, protocolo nº 462, de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o segundo período temporário da servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	LOCAL
Maria Cleuza Fierdzoski Ribas	CMEI Esperança do Amanhã

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:B957C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 51/2026

PORTARIA Nº 51/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolos nº 462 e 463/2026, ambos de 03, de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação de Coordenação Pedagógica, dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, conforme segue:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas
Barbara Louise Bauer	E.M. Padre Antonio	20
Barbara Louise Bauer	CMEI João Ribeiro de Moura	20
Elegide Ribas	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20
Luis Antonio De Almeida	Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro	20
Maria Cleuza Fierdzoski Ribas	E.M. Leonor Moura de Andrade	40

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos a 03/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:357EE20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 52/2026

PORTARIA Nº 52/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, protocolo nº 463/2026,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais pelo exercício na função de Assessor Pedagógico conforme a seguir:

Professor(a)	Padrão	Local	Nº DE HORAS
Silmara Andrade Ferreira Da Silva		Assessoria Pedagógica/ Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro	40
Luis Antonio De Almeida	I	Assessoria Pedagógica/ Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro	20

Art. 2º Os designados receberão 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:AD8E5FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2026

PORTARIA Nº 53/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, protocolo nº 462, de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas
Elaine Cristina Kosinski	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:DE6ABB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2025

PORTARIA Nº 54/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, conforme protocolo nº 462/2026, de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas
Angela Przebcovis Fonseca	E. M. C. Bom Jesus	20
Cozima Farah Ferreira	E. M. do Campo Wilson Hasselmann	20
Elaine Cristina Kosinski	E. M. do Campo Wilson Hasselmann	40
Elenice Monica Przybylok Kusdra	E. M. C. Bom Jesus	20
Ines De Almeida Kolachinski	E.M. Padre Antonio	40
Jucelia De Fatima Prychowski	E.M. Leonor Moura de Andrade	40
Jucelia Surek Pogseba	E. M.C. João Leopoldo Jacomel	40
Luciane Carpinski	E.M. do Campo Miguel Lecz	20
Luciane De Lima Ribas	E.M. Padre Antonio	40
Maria de Lourdes Train	CMEI João Santana Pinto	40
Monica Wojcikiewicz Kuzeratski	E. M. do Campo São João	40
Rosilaine Sueli Zepson Siqueira	E.M. Padre Antonio	40
Simone Terezinha Pinheiro	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura	40
Tatiani Aparecida Barbosa	CMEI João Santana Pinto	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogando a Portaria nº 57 de 29 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Des. Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:0FA6DB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 55/2026

PORTARIA Nº 55/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 62 e 63-A da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, protocolo nº 464, de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer a função de docência em sala especial na referida escola as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	nº. de horas
Celia Regina De Lima	Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio	20

Cozima Farah Ferreira	Docência sala especial/ E. M. do Campo Wilson Hasselmann	20
Daniele Procopio Dudeck	Docência sala especial / E.M. Padre Antonio	20
Elaine Ribas Da Cruz Pinto	Docência sala especial/ E. M. do Campo Wilson Hasselmann	20
Ivana Maria Ribas Pinto	APAE	20
Janice Maria Karachuk Kfiatkovski	Docência sala especial/ C.M.E.I. João Ribeiro de Moura	40
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	Docência Sala especial/E.M. Padre Antonio	20
Wanusa Riba	Docência sala especial / E.M. Padre Antonio	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62 e 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026, revogando a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Des. Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:6F52643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2026

PORTARIA Nº 56/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 550/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 04/02/2026 a 05/04/2026, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG. nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:7FAD67C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2026

PORTARIA Nº 57/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 481/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 28/01/2026 a 28/05/2026, para LUCIA MILCHEVSKI, portadora do RG nº. 7.726.273-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:54809243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2026

PORTARIA Nº 58/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 236/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 14/02/2026 a 16/06/2026, para ANA PAULA COSTA SIQUEIRA, RG nº 11.075.563-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:D250FDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2026

PORTARIA Nº 59/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada partir desta data a Portaria nº 19, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F685F946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas no Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Locação de PARQUE DE DIVERSÕES para Prestação de Serviços em atendimento a demanda do Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 13h30min do dia 20 de fevereiro de 2026 às 13h30min do dia 04 de março de 2026.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 13h30min do dia 04 de março de 2026.

Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 04 de março de 2026 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:D88F7DC3

ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, destinado a atender os Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes neste processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2026 às 08h30min do dia 04 de março de 2026

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 04 de março de 2026.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 04 de março de 2026 (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:14D78659

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR

CONTRATADO: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.926.343/0001-06

OBJETIVO: 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR, cujo objeto é **Aquisição de Camisetas, Uniformes e demais vestuários, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste**, sob o Contrato nº 111/2024.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 349.214,00 (Trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 20/12/2025 à 20/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, e 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, a presente solicitação de aditamento encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quanto à prorrogação da vigência contratual, bem como nos arts. 124 e 125 do mesmo diploma legal, no que se refere à alteração contratual com redimensionamento de valores.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:E4A6F435

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1001/09/2026

LEI Nº 1001/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1001/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 15.008.149,80 (Quinze Milhões, Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.002.1.009	Readequação de Estradas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	833	4.278.742,89
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	834	10.329.406,91
TOTAL DO DEPARTAMENTO				14.608.149,80
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	832	400.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				400.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				15.008.149,80

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES, (832/833/834), conforme disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:AD6EBD6A

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1003/09/2026

LEI Nº 1003/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1003/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 159.704,29 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2774	159.704,29
TOTAL DO DEPARTAMENTO				159.704,29

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO da FONTE 2774.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:935BAEDD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 163 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (20/02/2026 até 03/03/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não

apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0038781	ROSANGELA HAMMES	47º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Em Exercício

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
- Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de ____ de 2022.

ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: ____ Naturalidade: ____

Raça: ____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: ____

Estado Civil: ____ Nome do Cônjuge: ____

Nacionalidade: ____ Tipo Sanguíneo: ____

RG.: ____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data Emissão: ____

Título de Eleitor: ____ Zona Eleitoral: ____ Seção: ____

Número CTPS: ____ Série: ____ UF: ____ Data de Exp: ____

PIS/PASEP: ____ CPF: ____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () ____ Celular: () ____

Escolaridade: ____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: ____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: ____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: ____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº ____ , Bairro _____, CEP ____ , na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº ____ , Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R\$ _____

2. _____
Valor: R\$ _____

3. _____
Valor: R\$ _____

4. _____
Valor: R\$ _____

5. _____
Valor: R\$ _____

6. _____
Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº ____ , Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0FF6B863

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

SÚMULA: Convocar a Reunião Ampliada do CMAS para eleição dos usuários da Política de Assistência Social para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, e em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Reunião Ampliada do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para eleição de usuários da Política de Assistência Social para compor o próximo biênio deste conselho, a ser realizada dia 26/02/2026 às 13h:30, no Centro de Eventos, Avenida. Rubens César Caselani, 2326-2374 – Cazaca, Realeza – PR.

Art. 2º - A presente eleição é necessária para preencher a vaga de usuário no CMAS, tendo em vista o pedido de desligamento do próprio usuário que foi eleito na XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 19 de fevereiro 2026.

CAMILA EDUARDA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48B72D8B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Realeza - PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, vem através deste convocar o (a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e na oportunidade convidar toda a população para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara de Vereadores às 13:30 horas.**

PAUTA:

Aprovação da ata da reunião anterior, nº 010/2025;
Apresentação do índice de mortalidade materno infantil;
Situação da dengue no município;
Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025;
Atualização da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos);
Resoluções Ad Referendum;
Esclarecimentos sobre a mudança do Responsável Técnico do Hospital;
Informes.

MAIARA INÊS GAMBATTO
Presidente CMS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C7CFDF65

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara de Vereadores localizada na Rua Arnaldo Busato, 3242 Centro Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA54623A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º
01/2026**

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 às 15:00 horas, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Realeza, com a seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:A1932239

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LIMPEZA LOTE 06-2026**

Conforme

Lei Complementar nº 008/2019

Lei 2.187/2024 e Decreto nº 5.007/2025

O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devido a desatualização cadastral (por parte dos proprietários) no banco de dados do departamento de tributação do município e em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 6º e 11º, da Lei Municipal nº 008/2019, (Código de Posturas do Município), que estabelece as normas para limpeza de terrenos, passeios e frentes de residências, e determinação da Lei nº 2.187/2024 e decreto 5.007/2025, que estabelecem a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificadas, **NOTIFICA os(a) proprietários(a) DE TERRENO(S) EM CONDIÇÃO DE ABANDONO, abaixo descrito(s):**

LUIZ BORDIN SOBRINHO - CPF: 914....., proprietário de terreno localizado na Rua LUIZ DOS SANTOS, CENTRO, quadra 346, lote 09, inscrição 43.....

A fim de que **execute(m) os serviços de conservação, limpeza e roçada do(s) terreno(s), no prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, e o(s) **mantenha(m) conservado(s), limpo(s) e roçado(s) durante todo o ano**, sob pena de **multas** pelo mau estado de conservação, além de **recair sobre o proprietário as despesas oriundas dos serviços que por ventura sejam executados para limpeza.**

O não pagamento de multa gera **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, **sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.** **DECRETO 5.012 DE 4/01/26, determina o valor do UFM em R\$ 1,067**

Valor da Multa pela não limpeza = R\$ 400 UFM

Valor da Multa pelo não Plantio de grama = R\$ 400 UFM.

Valor da limpeza: calculado por metro quadrado, conforme processo de inexistência 04/2025.

Publicado por:

Ana Sara Welter

Código Identificador:27FBA7E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.672/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **10 (dez)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **18/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106864	Bruna dos Santos Dallagnol	Coordenador de Recursos Vinculados	19/02/2025 até 18/02/2026
3106479	Ozeias de Oliveira	Auditor Fiscal Tributário	03/01/2024 até 02/01/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Realeza, 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:0D023581

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.673/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106355	Karina Ellen Dalla Rosa	Enfermeiro	24/04/2024 até 23/04/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:21521149

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.674/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **07 (sete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **11/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
288351	Mayara Pryscila Borsia	Nutricionista	06/07/2025 até 05/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador: AA39A41E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.675/2026 19/02/2026**

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Jornada de Regime Suplementar a servidora **ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106799, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado, na data do dia de hoje 19/02/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES**, Matrícula Nº 3106950 em cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador: 121D213D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL
Nº 36 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **DIRCEU PAULO BALDISSERA**, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (20 a 27 de fevereiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
1501	VALDIR ONOFRE GHIZZO	23º

Realeza, 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

PIS/PASEP e Número da CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;

Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);

Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);

Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatas(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

() Autodeclaração.

Para candidatas(as) convocados(as) para vagas PCD:

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo:

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge:

Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP:

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Dependentes de Imposto de RendaNome: _____
Data _____ Nascimento: _____ CPF: _____Nome: _____
Data _____ Nascimento: _____ CPF: _____Nome: _____
Data _____ Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS**

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura) _____

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____

2. _____ Valor: R\$ _____

3. _____ Valor: R\$ _____

4. _____ Valor: R\$ _____

5. _____ Valor: R\$ _____

6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante _____

ANEXO VII**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante _____

ANEXO VIII**SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____

_____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95582188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 EDITAL
Nº 13 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h30min) e no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (20 a 27 de fevereiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1899	MAIÊ CRISTINA DUPONT	AC	1º

Realeza, 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

() Autodeclaração. Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo:

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge:

Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP:

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: ()

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____,

recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R\$ _____
2. _____ Valor: R\$ _____
3. _____ Valor: R\$ _____
4. _____ Valor: R\$ _____
5. _____ Valor: R\$ _____
6. _____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 07/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33386A19

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026**

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE REALEZA – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, e em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o CENSO SUAS 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Realeza - Paraná.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza – PR, 19 de fevereiro de 2026.

CAMILA EDUARDA LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:D694924E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do município de Realeza – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, e em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO do Município de Realeza - Paraná.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza – PR, 19 de fevereiro de 2026.

CAMILA EDUARDA LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:7E0C14B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMR

Licitação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Renascença-Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de março de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 19 de fevereiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:C1064538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: **Patricia de Cassia Gomes Ferreira**

OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2026 a 17 de dezembro de 2026

VALOR: **R\$ 2.565,31** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)

ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita

Patricia de Cassia Gomes Ferreira – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:099FCCCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 067 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Contrata Patricia de Cassia Gomes Ferreira para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporária.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025 e edital nº 099 de 22 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Patricia de Cassia Gomes Ferreira** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporária**, Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 099 de 22 de maio de 2025, homologado através do Edital nº 114 de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 19 de fevereiro 2026 e encerrará em 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:0F1257CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Maria Creusa Bueno.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Creusa Bueno** matrícula nº 1423-0, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 12 de fevereiro de 2026, a 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D9A776C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 069 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera a servidora Michelli Cristina Marcante.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Michelli Cristina Marcante**, matrícula 157681, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico** Nível CC-17, vinculada ao **Gabinete do Prefeito Municipal** a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5178C673

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI REAJUSTA PISO DOS INATIVOS DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 003/2026

SUMULA; Reajuste piso salarial dos Aposentados da educação básica e do magistério com paridade.

1º O fundo de previdência de Reserva do Iguaçu, baseado no Decreto Municipal nº 08/2026, reajusta o piso salarial dos inativos do magistério e da educação básica com paridade do Município de Reserva do Iguaçu.

2º Fica o fundo de previdência autorizado a conceder reajuste o piso salarial dos inativos do magistério e da educação básica no percentual de **5,4%** (cinco virgula quatro por cento), para os aposentados da educação básica com paridade. Garantindo o piso mínimo em valor nominal referente a 40 horas ou equivalente de **R\$ 5.130,63**.

3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 19/02/2026

Publicado por:
Roberto Carlos Licheviski de Lima
Código Identificador:18E46B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 37.082.371/0001-70, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 294 ZONA 03 - CEP: 87050100 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Processo dispensa n.º 002/2026

OBJETO: Aquisição de fichários e kit de higiene bucal personalizados para os professores da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00(Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:19 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A542DECF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026 ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar

desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A proposta deverá apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com impostos e demais custos.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescomararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: <https://www.rioazul.pr.leg.br>, na aba transparência, licitações, <https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia>

JUSSARA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:

Rosa Veridiana Duda

Código Identificador:7F4EB6C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 33/2026

DECRETO Nº 33/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e,

Considerando a necessidade de se realizar a substituição do Gestor da parceria firmada entre o município de Rio Azul e a Associação Esportiva Rioazulense, firmada através do Termo de Fomento nº 02/2025, atribuindo ao Gestor a responsabilidade em fiscalizar e acompanhar as respectivas parcerias celebradas entre a administração pública e as entidades tomadoras dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor JONAS RYMSZA, matrícula nº 3026-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Recreação, em substituição à Adriano de Paula Oliveira nas atribuições de Gestor da parceria Termo de Fomento nº 02/2025, firmada em 02/05/2025, entre o Município de Rio Azul e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOAZULENSE, inscrita no CNPJ nº 34.099.031/0001-63,

Art. 2º - Compete ao Gestor da respectiva Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais, e

c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º - Este decreto tem efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacieli Porochniak

Código Identificador:0AC2F3E1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ MOÇÃO DE APLAUSO - VEREADORES CÉLIO E GILBERTO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01/2025

Autor: Vereadores Celio Garcia Canedo e Gilberto de Oliveira

Destinatário: Sr. Francisco Carlos Fernandes, atleta da modalidade Futebol.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr.(a) Francisco Carlos Fernandes, em reconhecimento à sua trajetória esportiva, à dedicação exemplar e ao incentivo que representa para toda a comunidade.

Considerando que o homenageado, é nascido em 04 de Março de 1960, e mesmo com mais de 65 anos de idade, permanece em plena atividade esportiva, demonstrando força, disciplina e superação; de Forma que sua atuação inspira crianças, jovens e adultos, servindo como exemplo de saúde, vitalidade e compromisso com o esporte; e que as conquistas alcançadas ao longo de sua trajetória, que elevam o nome de nosso município e fortalecem o sentimento de orgulho local; seja ela a participação em campeonatos regionais ou local, sempre com participação ativa e comprometida em honrar a camisa a qual sempre defendeu de forma leal.

Diante do exposto, requer-se que o Plenário desta Casa Legislativa aprecie e aprove a presente Moção de Aplauso, como justa homenagem ao atleta Francisco Carlos Fernandes (CARLITINHO) pelos relevantes serviços prestados ao esporte e à sociedade ao longo destes tantos anos.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

GILBERTO DE OLIVEIRA

Vereador

CÉLIO GARCIA CANEDO

Vereador

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza

Código Identificador:161810DF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ MOÇÃO DE APLAUSO - VEREADORES CÉLIO E GILBERTO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 02/2025

Autor: Vereadores Celio Garcia Canedo e Gilberto de Oliveira

Destinatário: Sr.(a) Vilson Garcia, atleta da modalidade Futebol.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr.(a) Wilson Garcia, em reconhecimento à sua trajetória esportiva, à dedicação exemplar e ao incentivo que representa para toda a comunidade.

Considerando que o homenageado, é nascido em 28 de julho de 1953, e mesmo com mais de 72 anos de idade, permanece em plena atividade esportiva, demonstrando força, disciplina e superação; de Forma que sua atuação inspira crianças, jovens e adultos, servindo como exemplo de saúde, vitalidade e compromisso com o esporte; e que as conquistas alcançadas ao longo de sua trajetória, que elevam o nome de nosso município e fortalecem o sentimento de orgulho local; seja ela a participação em campeonatos regionais ou local, sempre com participação ativa e comprometida em honrar a camisa a qual sempre defendeu de forma leal.

Diante do exposto, requer-se que o Plenário desta Casa Legislativa aprecie e aprove a presente Moção de Aplauso, como justa homenagem ao atleta Vilson Garcia pelos relevantes serviços prestados ao esporte e à sociedade ao longo destes tantos anos. Secretária da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

GILBERTO DE OLIVEIRA
Vereador

CÉLIO GARCIA CANEDO
Vereador

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:C35D9DD9

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ **MOÇÃO DE REPÚDIO**

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 002/2025

Autor Vereador: Paulo Gomes Pires

O vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, propõe ao Plenário que seja enviada esta Moção de Repúdio em face da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL)**, pelos constantes transtornos causados aos munícipes.

A referida moção repudia a precariedade do fornecimento de energia elétrica na zona rural e periferia, bem como a política rígida de corte de fornecimento que contrasta com a ineficiência do serviço prestado.

JUSTIFICATIVA

A presente moção se justifica pela instabilidade contínua do sistema elétrico que afeta gravemente os moradores de Rio Branco do Ivaí, em especial nas comunidades rurais.

A falta de manutenção preventiva faz com que o sistema apresente falhas diante de qualquer instabilidade climática. Relatos confirmam que "qualquer chuva" é suficiente para interromper o fornecimento de energia, deixando desassistidas as famílias dos bairros Emboeiro, Porto Espanhol, Assentamentos e toda a região rural circunvizinha.

Essa situação desconsidera a realidade de centenas de famílias que dependem da energia para suas atividades domésticas e produtivas. É inadmissível que, dentro do município, a estabilidade seja razoável, mas nos bairros afastados a população sofra com o descaso e a falta de infraestrutura adequada.

Além da falha técnica, questiona-se a postura comercial da empresa. Enquanto o serviço é intermitente — "uma hora tem, outra hora não tem" —, o sistema de cobrança atua com rigor excessivo. Se o consumidor atrasar o pagamento por um ou dois dias, o corte é executado imediatamente, sem considerar que a própria concessionária falha rotineiramente na entrega do produto que cobra.

A medida atenta contra os princípios da dignidade da pessoa humana e do direito ao serviço essencial contínuo e eficiente, exigindo-se que a COPEL realize a manutenção corretiva urgente, para garantir que a energia não seja interrompida por eventos climáticos leves.

Diante do exposto, propõe-se que esta Casa Legislativa manifeste seu veemente repúdio à COPEL, exigindo providências imediatas para a regularização do fornecimento nas regiões do Emboeiro, Porto Espanhol e Assentamentos, bem como a revisão de seus procedimentos de corte diante da instabilidade do serviço ofertado.

Edifício da Câmara Municipal de Rio branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE DOS SANTOS	VALDECI IRENO DE SOUZA
-----------------	------------------------

ADRIANO BARBOSA	MARCIO DE SOUZA
-----------------	-----------------

GILBERTO DE OLIVEIRA	LICIO CRESPIM CARNEIRO
----------------------	------------------------

PAULO GOMES PIRES	CELIO GARCIA CANEDO
-------------------	---------------------

ROZANA C. DE OLIVEIRA RIMOVICZ	
--------------------------------	--

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:489D2365

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ **PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a Resolução n.º 02/2024 da Câmara Municipal que regulamenta a Nova Lei de Licitações, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação:

Daiane Chevônica Martins de Souza (Matrícula 30)

Membro: Anna Clara Desplanches (Matrícula 61)

Membro: Beatriz Emanuely Araújo (Matrícula 40)

Suplente: Marcilene Mello Domingues da Silva (Matrícula 13)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:D2EB942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ **PORTARIA 073/2026 - RH**

PORTARIA Nº. 073/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JASON DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2025 à 19/02/2026, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1D69D55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.343/2026

"Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação que abaixo especifica e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e expressas no art. 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação de imóveis situados na localidade Santaria, neste município, identificados pelas matrículas sob números 14.911 e 14.912 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul - PR, registrados como Lote B-1D e Lote B-1F, ambos com área de 300,00 m², com as seguintes descrições perimétricas:

DESCRIÇÃO DAS PROPRIEDADES

I - Lote B-1D, matriculado sob nº 14.911 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 670.895,701 m e N: 7.210.225,705 m com azimute 47º 59' 03,77" e distância de 22,54 m, confronta com LOTE 1C até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 670.912,430 m e N: 7.210.240,777 m com azimute 118º 39' 52,72" e distância de 15,14 m, confronta com CAMAS- Cooperativa Agrícola Mista Alvorada do Sul LTDA, até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 670.925,715 m e N: 7.210.233,514 m com azimute 234º 32' 19,76" e distância de 25,11 m, confronta com LOTE 1F, até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 670.905,277 m e N: 7.210.218,957 m com azimute 305º 10' 27,73" e distância de 11,73 m, faz testada com a Rua Amparo Divino, até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Lote B-1F, matriculado sob nº 14.912 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 670.905,277 m e N: 7.210.218,957 m com azimute 54º 32' 19,76" e distância de 25,11 m, confronta com LOTE 1D até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 670.925,715 m e N: 7.210.233,514 m com azimute 118º 39' 52,68" e distância de 13,46 m confronta com CAMAS- Cooperativa Agrícola Mista Alvorada do Sul LTDA, até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 670.937,542 m e N: 7.210.227,048 m com azimute 236º 45' 19,85" e distância de 27,12 m confronta com LOTE 10,11 e 12 até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 670.914,877 m e N: 7.210.212,191 m com azimute 305º 10' 27,20" e distância de 11,73 m, faz testada com a Rua Amparo Divino até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Rio Branco do Sul, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º O Município de Rio Branco do Sul, ficará isento do fato gerador do ITBI desta desapropriação, mediante Art. 40 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 1.275/2021) e Art. 150, inciso VI, alínea 'a', da Constituição da República Federativa de 1988.

Art. 4º O Município de Rio Branco do Sul poderá, caso necessário, invocar, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de Fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:95F821F3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.344/2026

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2026, o servidor **AMAURI DOMINGOS DE LARA**, portador da matrícula funcional 25131, do cargo de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Em consonância com o disposto no inciso I, do Art. 49, da Lei Municipal nº 465/1997, fica declarada a vacância do cargo descrito no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de fevereiro de 2026.

KARIME FAYAD
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:3783C430

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da reforma do museu histórico, no bairro Centro, em Rio Branco do Sul / PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 565.503,91. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 20/02/2026, até às 08:00 horas do dia 09/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/03/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência no site da BLL e no Portal da PNCP do dia 20/02/2026 ao dia 09/03/2026. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo e-mail do(a) Agente de Contratação citado no edital. Rio Branco do Sul, 19/02/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:B29F387F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do Chamamento 001/2026, publicado no Diário Oficial edição 3469a de 13/02/2026, fixamos o seguinte: onde se lê: “1º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2025”. Leia-se: “CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026”. Demais informações permanecem inalteradas.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:5E9CB88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2026

“Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que, em constatação através de procedimentos de rotina da Secretaria Municipal de Administração averiguou-se irregularidade por parte de servidor público;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e;

CONSIDERANDO derradeiramente a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventual enquadramento do servidor de **Matrícula n.º 38851**, por eventuais práticas exposta através dos Arts. 158 e 159, da Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n.º 8.254/2025.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência destes à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:4BCE39EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), considerando a busca pela aproximação entre Administração Pública e os administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo em observância aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, Constituição Federal), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, COMUNICA a todos os interessados que está recebendo propostas para prover **até 04 (quatro) vagas** para a comercialização de peixes na 4.ª Feira do Peixe que será realizado nos dias 02 (das 9h às 20h) e 03 (das 8h às 14h) de abril de 2026, no Bosque Municipal, Centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98877-3149 em dias úteis, das 8h às 17h, ou presencialmente, na Rua Paraná, nº 21, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 03 de março de 2026. 1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em obter permissão de uso de espaço público para comercialização de peixes durante a 4ª FEIRA DO PEIXE DE RIO BRANCO DO SUL, que será realizada nos dias 02 (das 9h às 20h) e 03 (das 8h às 14 h) de abril de 2026, no Bosque Municipal, Centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A permissão de uso do espaço público, individualizado, para a “4.ª Feira do Peixe” poderá ser requerida por pessoas físicas e jurídicas que:

- I – preferencialmente comercializem os peixes produzidos no Município;
- II - não possuam débitos junto ao Município;
- III - sejam residentes no Município.
- IV – que estejam aptos a emitir/recolher a Guia de Trânsito Animal – GTA para o transporte dos peixes.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento (quatro vagas), serão adotados como critérios de desempate a ordem de inscrição.

2.4. Os interessados em participar da “4.ª Feira do Peixe” deverão encaminhar, através do setor de protocolo da Prefeitura, cópia dos seguintes documentos à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Cartão do CNPJ (para Pessoa Jurídica);
- V - CADPRO (cadastro do produtor rural do município);
- VI – Termo de Compromisso assinado conforme o modelo do Anexo I que é parte integrante deste Chamamento Público;
- VII – Cópia do certificado de conclusão do curso de “Boas Práticas de Fabricação”, válido e compatível com a atividade exercida.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, ou

que se encontrem suspensas ou declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As barracas utilizadas no evento serão fornecidas pela SMAPA - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.2. Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SMAPA através do telefone (41) 98877-3149 ou do e-mail agricultura@riobrancodosul.pr.gov.br, bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SMAPA, localizada na Rua Paraná, nº 21, Centro, Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

ELOIR BUENO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

TERMO DE COMPROMISSO PARA PISCICULTORES PARA COMERCIALIZAÇÃO NA 4.ª FEIRA DO PEIXE DE RIO BRANCO DO SUL

Nome Completo: _____

CPF: _____

CADPRO: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

Declaro para os devidos fins, de que estou ciente das legislações e das normas técnicas relacionadas ao manuseio e à comercialização de produtos de origem animal, na modalidade pescado, assumindo total responsabilidade comprometendo-me a acatar as seguintes diretrizes:

I. Encaminhar este documento assinado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, bem como apresentá-lo ao fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, quando solicitado;

II. Adequar o local da comercialização dos peixes, mantendo as condições higiênico-sanitárias conforme legislação vigente;

III. Observar um período mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de jejum para os peixes que serão comercializados no evento. Os animais deverão ser acondicionados em local adequado para que ocorra o processo de limpeza e esvaziamento do trato intestinal, em ambiente com água limpa e corrente;

IV. Respeitar, durante a realização do evento, o bem-estar animal, não assegurando condições adequadas de movimentação, respiração e integridade física;

V. A exposição no local de venda deverá ser realizada com a manutenção dos animais em piscinas, caixas de água ou tanques de alvenaria, corretamente edificadas e provisionadas com oxigenação em quantidade suficiente;

VI. O abate dos peixes deverá respeitar as normativas de abate humanitário;

VII. A água proveniente das caixas de exposição e do processo de higienização dos peixes deverá ser descartada corretamente pelos produtores, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

VIII. Ao longo da realização do evento os produtores rurais deverão prezar pela manutenção da higiene nos pontos de comercialização, além do descarte dos resíduos sólidos em local adequado;

IX. Providenciar a Guia de Trânsito Animal (GTA) que é o documento obrigatório e que deve acompanhar todo e qualquer trânsito de animais aquáticos;

X. Providenciar sistema adequado de oxigenação para os peixes que serão comercializados, aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Rio Branco do Sul.

XI. Utilizar, no ponto de venda e no setor de limpeza dos peixes (container), os equipamentos de proteção individual (EPI's), como touca descartável, luvas, avental impermeável, botas e jaleco, nas cores claras.

XII. Utilizar, na área exclusiva para o abate (para os trabalhadores que usam as facas como ferramenta de trabalho), os seguintes equipamentos de proteção individual: luva anticorte de malha de aço, máscara, touca descartável, luva, avental impermeável, botas e jaleco nas cores claras

XIII. Os responsáveis pelo abate dos peixes devem usar facas adequadas para aquela finalidade e usar luvas de malha de aço anticorte;

XIV. Os feirantes devem se participar da montagem das barracas, como também da desmontagem e da limpeza, higienização e desinfecção das mesmas após o uso.

XV – Os responsáveis pela limpeza dos peixes (remoção das escamas, corte das nadadeiras, remoção das barbatanas laterais, dorsais e a cauda, evisceração e higienização final) ficam obrigados a participar do treinamento de Boas Práticas de Fabricação e apresentar o certificado de conclusão do referido treinamento.

Declaro também que estou ciente de que as práticas inadequadas verificadas no evento poderão responsabilizar o feirante nas esferas administrativa, cível e criminal.

Rio Branco do Sul, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:1DB2712C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026, às 17 (dezessete) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2025, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:57E4EDE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 34/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...

I - ...

...

Titular: Luciane Maria Machado Lorenzini;

...

...

d)...

1. Titular: Robson Yori Juraszek;

2. Suplente: Anadreí José Pasdiora.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 159, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:75F47DBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 35/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 114, de 2 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 114, de 2 de julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...

I - ...

...

b)...

Titular: ...

Suplente: Priscila do Prado Cerniak;

...

d)...

1. Titular: Elza Marquatz;

2. ...

...

II - ...

...

c) ...

1. Titular: Jacira Schafhauser;

2. Suplente: Laura Nunes.

...

e) ...

1. Titular: ...

2. Suplente: Maria Bernadete Pereira.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 114, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:0268BA76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 36/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Rio Negro/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

Suplente: André Klemann Koch.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3ED42A10

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 37/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 106, de 23 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 106, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

...

...

c)...

1. Titular: ...

2. Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 106, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:FD94915A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 38/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 113, de 2 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 113, de 2 de julho de 2025, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Idoso, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...
...
b) ...
1. Titular: Mayra Luana Konell;” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 113, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A888DC76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 39/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 103, de 16 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 103, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Comitê de Vigilância Socioassistencial, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

...

Art. 3º ...

I - ...

Luciane Maria Machado Lorenzzi – Presidente do Comitê” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 103, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C4EBC71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 40/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 36, de 6 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 36, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Maria Machado Lorenzzi;
Suplente: ...

...

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: ...
Suplente: Fabiano Numer da Trindade.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 36, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF2FF870

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 021/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR DE ARTES - Sede (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 016, de 10/2/2026. As classificadas em 1º e 7º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 7º
0014572	Daniela Lila Carvalho	8º
0015241	Layla Roberta de Oliveira Herzer	9º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:201D7CB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 228/2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 1554, de 6 de outubro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1554, de 6 de outubro de 2025, que Nomeia segurados municipais para composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, gestão 2026-2029, que passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 1º ...

...

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Janice Sconieczny Grein;

b) Suplente: Tatiane Karise Langovski Gomes.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1554, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:409D90B9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 229/2026**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 182, de 5 de fevereiro de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 5 de fevereiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 182, de 5 de fevereiro de 2026, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Valério Scheffel**, matrícula nº 0521-5/1, na Escola Municipal Rural “Paulino Valério”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C8C46F69

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 230/2026**

Retorno de servidora pública ao cargo após licença para tratar de interesses particulares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reassume, a partir de 10 de março do corrente, após gozo de licença para tratar de interesses particulares, a servidora **Flavia Alzira Goffi de Lima Cardoso**, com matrícula de nº 1036-7/1, ocupante do cargo de “Professor PB-40”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6B6505A4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 231/2026**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de fevereiro do corrente, por término de contrato, o servidor público **Marcos Paulo Schelbauer**, com matrícula nº 0893-1/5, ocupante do cargo temporário de “Motorista I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 193, de 6 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:AA1024FA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2026**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março do corrente, por término de contrato, a servidora pública **Valdirene Inseschi**, com matrícula nº 10079-7/2, ocupante do cargo temporário de “Técnico em Enfermagem”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D1CCCB4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2026**

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º março do corrente, por término de contrato, a servidora pública **Taís Damian Comparsi**, com matrícula nº 110165-3/1, ocupante do cargo temporário de “Agente Comunitário de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o art. 1º ocorre após o encerramento do período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3B72E265

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor municipal **Cleverson José Rachid**, matrícula nº 1492-3/1, para integrar a Comissão de Licitação, do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana de Mafra e Rio Negro – CIMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:26B9494C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 235/2026**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 898, de 29 de agosto de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 898, de 29 de agosto de 2023, que nomeia designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2023; que passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:

“Art. 1º ...

...

a)	André Klemann Koch	Matrícula nº 2283-7/1
b)	Bianca Letícia Sokolski	Matrícula nº 110110-0/4
c)	Rosemari Barbosa	Matrícula nº 1691-8/2

Art. 2º A Presidência da CMA será exercida pela servidora municipal Bianca Letícia Sokolski”

... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 898, de 2023.

Art. 4º Revogar Portaria nº 1233, de 12 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A4D2D157

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 236/2026**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 166, de 18 de fevereiro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro do corrente, a Portaria nº 166, de 18 de fevereiro de 2020, que concede gratificação de função para a servidora **Ana Beatriz Deretti**, com matrícula nº 2411-2/1, ocupante do cargo de “Professor PB 40” em virtude de estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C2EF1991

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de fevereiro do corrente, **Cintia Aparecida Alves**, matrícula nº 108664-9/2, para o cargo de “Professor PB40”, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A9F6A4AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 238/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Enfermeiro B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital n.º 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de fevereiro do corrente, **Aline Sabrine Brandenburg**, matrícula n.º 2380-9/2, para o cargo de “Enfermeiro B”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível IV, percebendo mensalmente R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1946142E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 239/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Guarda Parque- Patrimonial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital n.º 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de fevereiro do corrente, **Gustavo Hurt**, matrícula n.º 110218-7/1, para o cargo de “Guarda Parque-Patrimonial”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9A95E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 098/2025 REF.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor

ALESSANDRO CRISTIAN VON LONSINGEN, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu Procurador Sr.ª **LEONARDO MASIERO DUARTE**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 993.773.149-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a contratação de seguro veicular para a frota municipal, conforme segue:

Especificação	Valor unitário
SEGURO VEICULAR - VAN RENAULT MASTER CHASSI 93YF62S00TJ490195 NUM MOTOR M9TG726C202956 SERIE 0TJ490195 COR BRANCA ANO FAB 2025 MODELO 2026	R\$ 2.182,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R\$ 2.182,50 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 780 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.39.69.02 - Fonte 303780.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: a partir da assinatura até dia **30/08/2026**. **CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 18 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:69C79B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO DE
EMPREITADA N.º 111/2025 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 010/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a CONTRATADA: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Anélio Nicocci, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim/SC, registrada no CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por **MAURICIO VOGELSANGER**, inscrito no CPF n.º 638.924.309-00, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 111/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 111/2025, por parte da Administração, visando adequar os valores empenhados, conforme instruções do Repasse n.º 4122305/2023 do Programa Itaipu Mais que Energia. **Dotação: 1219 – 13.003.15.451.0002.1.019.4.4.90.51.02.02 – Fonte 10251.** **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 19 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CF36E2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2025
CREDENCIAMENTO N.º 012/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2025 do processo de Inexigibilidade nº 058/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	de Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	INTERPRETAR ESTUDIO LTDA	37.628.244/0001-23	18/12/2025

Registre-se que o credenciamento nº 012/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Lindamir Burkat
Código Identificador:82C41C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 6.231/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, matrícula 378119-4/2, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo CC01 (INTERINA)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **18/02/2026 e 27/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:87AF7E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 6.232/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **GLEICE KELLE DA SILVA**, matrícula nº 378815-6/1, para o cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **18/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A64317F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 6.233/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **WILSON ALVES DE MACEDO**, matrícula 378402-9/2, do cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, a partir de **16/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BBF88DA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 34.174/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.928/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO**, matrícula 378574-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.928/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:04C9BE9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 34.175/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.079/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE BRUNA POLLE**, matrícula 378583-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor**

do Ensino Básico 30h - PSS, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.079/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0BABD14B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.176/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.121/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE FRANCIELE ULLIAN**, matrícula **378589-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.121/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/06/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:12D7A254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.177/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.138/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **378595-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.138/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B0AC3E16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.178/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.910/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE VIEIRA GONÇALVES**, matrícula **377624-7/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.910/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5F46B728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.179/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.244/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE WESCHE PINHEIRO**, matrícula **378259-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.244/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0342ACF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.180/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.798/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELA JULIO DOS ANJOS**, matrícula **378358-8/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.798/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:035245AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.181/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.929/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELA SOARES FERREIRA**, matrícula **337209-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.929/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F62A520A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.182/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA**, matrícula **33465-0/2**, admitido (a) em **21/03/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/02/2026 a 21/03/2026 (30 dias)**, conforme protocolo nº 17.163/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C3C2FCA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.183/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PAULO CESAR ZULIANI**, matrícula **33826-5/1**, admitido (a) em **25/03/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/02/2026 a 04/03/2026 (15 dias)**, conforme protocolo nº 21.899/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:15121937

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.184/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.032/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELE DE ASSIS PEREIRA**, matrícula **377565-8/6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.032/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,
aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4229E925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.185/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.806/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELI FERREIRA DA SILVA**, matrícula **378556-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.806/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,
aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:250A2DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.186/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.817/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELLA PARDAL SANTANA**, matrícula **378747-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.817/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,
aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:22A8A51D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.187/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.736/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELLE RODRIGUES SORPRESO**, matrícula **378108-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.122/2024- RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,
aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4FF3A4B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.188/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.256/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELLI CAROLINI DA SILVA**, matrícula **377932-7/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.256/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná,
aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2533C8A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.189/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.898/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELLY PATRICIA DE MORAES**, matrícula **378233-6/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.898/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3F0AD6C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.190/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.257/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DEBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula **377973-4/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.257/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E278343D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.191/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.911/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DEBORA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **377999-8/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.911/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:94CAC173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.192/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.812/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **378348-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.812/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5135D94F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.193/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.912/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO**, matrícula **377823-1/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.912/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B8AEB436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.194/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.839/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DENISE TERESINHA BRESCHIANI**, matrícula **33319-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.839/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2E1711F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.195/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.863/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DENIZE PEREIRA MARTINS**, matrícula **33452-9/8**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.863/2025 - RH, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7ED49C26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.196/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.930/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DORANNE FINGOLI MACHADO**, matrícula **377342-6/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.930/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:54DC0EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.197/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.840/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DULCIMEIRE SILVA SOARES**, matrícula **377615-8/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.840/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:92534B5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.198/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.198/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDINA DOMINGOS DA SILVA**, matrícula **378223-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.198/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8F2061B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.199/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.245/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDNA RODRIGUES GILIO**, matrícula **378228-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.245/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D7792F41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.200/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.738/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDUARDO APARICIO FERNANDES**, matrícula **378109-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.126/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EDB36E64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.201/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.080/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ**, matrícula **33638-6/9**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.080/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F18FDF93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.202/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.334/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELIANE APARECIDA PONTES**, matrícula **378663-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.334/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/08/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E641C007

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.203/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.122/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula **377941-6/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.122/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/06/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A9F30FDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.204/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.264/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELISANGELA CORREA**, matrícula **33050-7/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.264/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/07/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:428D2121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.205/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.199/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELIZABETE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula **378252-2/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.199/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6D2DABE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.206/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.578/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELLEN SANCHES**, matrícula **378713-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.578/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:A2492D46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.207/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.033/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ESTER FRANCISCO LOPES**, matrícula **377597-6/6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.033/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:F5565481

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.208/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.200/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM**, matrícula **378615-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.200/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº

3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 29/04/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:5AF51B8B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 074 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.245.0010.6.058	3.3.90.30.00.00.00	31023	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.245.0010.2.055	3.3.90.30.00.00.00	31023	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	SÉRGIO DOMINGUES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:120DC56E

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, notifica os Srs. Abaixo a comparecerem na ACMR Rua Santa Catarina 559 no prazo de 10 dias.

Bruno da Silva Pereira

Florisvaldo da Silva Nascimento

Após o prazo desta publicação, sem a presença será retirado da lista de espera para o Cemitério Municipal Parque das Hortênsias, após será aplicado a Lei 2399/94.

FALECIDOS

Ana Aparecida Nascimento
Belarmina de Souza Nascimento
Vitor Jose do Nascimento

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI

Gestor de Cemitérios

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:3A64CBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Inexigibilidade de Licitação: Divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná Cidades Dezembro de 2025, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná com distribuição gratuita”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, divulgar um município em guias de turismo pode trazer diversos benefícios, como: Aumento do fluxo de turistas, a presença do município em guias de turismo amplia sua visibilidade, atraindo mais visitantes e impulsionando a economia local. Geração de renda e empregos, com mais turistas, cresce a demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e lazer, gerando empregos e movimentando a economia. Valorização da cultura e identidade local, a divulgação destaca a cultura, história e tradições do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento da população e incentivando a preservação do patrimônio. Desenvolvimento da infraestrutura, o aumento do turismo pode motivar investimentos em infraestrutura, como melhoria das estradas, sinalização e áreas de lazer, beneficiando tanto turistas quanto moradores. Fortalecimento do

comércio local, os estabelecimentos locais, como lojas de artesanato e produtores regionais, ganha maior visibilidade e oportunidades de venda, impulsionando a economia do município. Atração de novos investimentos, o destaque nos guias de turismo pode chamar a atenção de investidores interessados em desenvolver negócios no setor, como hotéis, restaurantes e atrações turísticas. Promoção do turismo sustentável, ao divulgar o município com foco no turismo sustentável, é possível atrair visitantes conscientes, garantindo um desenvolvimento turístico equilibrado e de baixo impacto ambiental. O Município de Rolândia já participou do Guia Turístico Paraná Cidades Férias Dez/2019 5ª edição (imagens em anexo) do Guia Turístico Paraná Cidades -março. Abril 2025-(imagens em anexo) - Proc. Adm. 2.489/2025 (1Doc). Um guia oferece ao turista as mais variadas opções de: Hospedagem, Gastronomia e Lazer, Hotéis, Resorts, Hotéis Fazenda, Clubes de Campo, Turismo Rural, Pontos Turísticos, Patrimônio Histórico, Festas Populares, Destinos Turísticos, Lojas de Conveniências, Shopping Centers, Postos de Combustíveis, Serviços Essenciais, tudo o que o turista ou viajante pode precisar para seu conforto e bem-estar durante sua estadia no Paraná.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	UND. MED.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM*	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO	25.000	Divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná cidades, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná, com distribuição gratuita.	R\$5.000,00	R\$5.000,00

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **EDITORA CAMARGO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.046.286/0001-71**, sediado na Avenida Serra da Esperança, nº 577, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.065-090, representado pelo Sr. **TONY CARLOS ALEXANDRE CAMARGO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, devendo ser pago de forma total em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será imediato.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 971/2026.

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – COORDENAÇÃO GERAL
DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:18145506

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM DECRETO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificado de conclusão de cursos apresentados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo “I”, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência Elevar	a Matrícula	Período da elevação
Jussara Raquel Taborda de Avila	Professora de Educação Infantil	EC-04	EC-05	1228	02/2024 02/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:8925119A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 02 de março de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 30 de abril de 2026, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 373, de 31 de outubro de 2025, a servidora Pública Municipal **ELAINE APARECIDA PADUAN (1699)**, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:815C810F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 16 de fevereiro de 2026, para servidora Pública Municipal **PAULA CRISTINA DALLE LASTE SPESSATTO (1504)**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir do dia 16 fevereiro de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5821F7C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a contar de 01 de março de 2026, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 77, de 28 de fevereiro de 2024 ao servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA (1576)**, ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9E730C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PROCESSO 30/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **comunicação institucional por meio de sistema de TV Indoor**, consistindo na veiculação contínua de conteúdos oficiais da Administração Municipal em televisores instalados em pontos estratégicos de grande circulação no Município, visando à divulgação de campanhas institucionais, avisos oficiais, serviços públicos e informações de interesse coletivo, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças**. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.379,92 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais com noventa e dois centavos)**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal nº 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento

de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9C6F26C1

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1308/2026

DECRETO Nº 1308, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA para o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 19 de fevereiro de 2026, **DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.136.187-8 SSP-PR e CPF 047.047.889-62, para o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:B29AED52

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 033/2026

PORTARIA Nº 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias a partir de 19 de fevereiro de 2026, Férias Prêmio ao servidor municipal **JOCEMAR ADELICIO BIANQUIM**, brasileiro, portador matrícula 1660/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2020 a 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:8893CD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2026

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a vigência do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2025, por 30 (trinta) dias a contar do vencimento do prazo dia 19 de fevereiro de 2026, em observância ao requerimento da Comissão Processante, Art. 148 da Lei Municipal nº 1.108/2005 e Súmula 592 do STJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F30E549B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Resolução nº 03/2026 – CMDCA, de 26/01/2026, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADA, ADELINE VIANA DA SILVA**, brasileira, CPF nº 063.545.549-86, desde o dia 15 de fevereiro de 2026, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E7CC15CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 035/202, de 09/02/2026, da Secretaria da Assistência social do Município de Santa Amélia – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, ADELINE VIANA DA SILVA**, brasileira, CPF nº 063.545.549-86, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2026, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A51409A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	10/02/2026	R\$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D3C68DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Nome	Destino	Objetivo	Valor	Data
Rafael Rodrigues	Londrina	Participar de Curso da Confederação Nacional de Município (CNM)	R\$ 45,00	23/02/2026
Juliana Pereira de França Rossi	Curitiba	Participar de Curso Credenciamento e Marketplaces.	R\$ 700,00	23,24 e 25/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AA12309B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2026**

ANTONIO CARLOS TAMAI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 25711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Dia 23/02/2026 a 04/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de março de 2026.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1C58E949**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2026**

ANTONIO CARLOS TAMAI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Rafael Severino	Abner Motorista	Compensação por trabalho extra realizado.	27/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B7A469BC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2026**

ANTONIO CARLOS TAMAI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO NIERENGARTEN**, matrícula nº 1000941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Dia 05/03/2026 a 06/03/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AAF89487**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2026****PORTARIA N.º 034/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora Efetiva **LUCIANE MARIA DE CARVALHO**, matrícula 395, do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná. No período de 01 de março a 30 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C8E44F2D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 001/2026****CANCELAMENTO DATA DE ABERTURA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026**

OBJETO: Recapeamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 38.706,45 m², contendo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Quantidade e unidade de medida: 38.706,45 m².
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.736/2025, comunica aos interessados em participar da Concorrência Eletrônica em Epígrafe, que está **CANCELADA** a data de abertura designada para o dia **25 de fevereiro de 2026 às 08h30min**. A decisão foi tomada em decorrência de impugnação ao edital, a qual foi parcialmente acolhida. A solicitação de alteração será encaminhada ao Paracidade para análise e, após a devida anuência, o edital será retificado e será publicada nova data para a realização do certame.

Uma nova data será oportunamente divulgada.

A nova publicação se dará o mais breve possível e será divulgada no diário oficial do Município, bem como nos demais veículos de divulgação.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:DE257341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da Audiência Pública da Saúde, referente à prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025.

Data: 27 de fevereiro de 2026

Horário: 08:00h

Local: Casa da Cultura

O objetivo é apresentar e discutir as ações, serviços e investimentos realizados na área da saúde, garantindo transparência e a participação popular.

Sua presença é muito importante para fortalecer o controle social e a melhoria contínua da saúde em nosso município.

Santa Cruz de Monte Castelo, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2B467026

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição fracionada de estantes de aço, destinadas à organização e ao armazenamento de materiais nos diversos setores da Administração Pública Municipal de Santa Fé – PR**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 05 de março de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **05 de março de 2026 às 09h00min**, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6CAA3041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 01/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E SANDRO DA SILVA SANTOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **SANDRO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 15.906.083-7 inscrito no CPF sob nº 158.899.548-81, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 300, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS), designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do

órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 15 de janeiro de 2026 até a data de 14 de janeiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R\$ 1.575,81 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único. O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de janeiro de 2026.

SANDRO DA SILVA SANTOS

Contratado

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:CF469926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

RESUMO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIROS INTERESSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-PMSF, INEXIGIBILIDADE 07/2026-PMSF, CUJO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PARANÁ, observadas as disposições legais aplicáveis e conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Dorian Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação de leiloeiros interessados na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, a manifestação de credenciamento, através do encaminhamento das documentações para o e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br, dos seguintes interessados: **01- ANDERSON LUCHTENBERG inscrito no CPF/MF nº 022.246.659-62; 02- LUCAS EDUARDO DALCANALE inscrito no CPF/MF nº 010.132.359-08; 03- MARCOS ANTONIO TULIO inscrito no CPF/MF nº 046.021.839-56; 04- EDUARDO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 945.659.100-04; 05- RODRIGO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 720.840.810-68; 06- FABIO MARLON MACHADO inscrito no CPF/MF nº 066.868.919-67; 07- PAULO ALEXANDRE HEISLER inscrito no CPF/MF nº 534.364.310-87; 08- CLEVER ELMES MILANI inscrito no CPF/MF nº 000.567.899-47; 09- GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF nº 280.345.868-38; 10- FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO inscrito no CPF/MF nº 039.167.186-30; 11- JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 065.132.226-05; 12- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 014.721.886-16; 13- HELCIO KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 085.187.848-24; 14- JOACIR MONZON POUEY inscrito no CPF/MF nº 007.917.900-29; 15- PEDRO LERNER KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 005.142.199-20; 16- JAQUELINE SPERANCA inscrita no CPF/MF nº 859.917.759-15; 17- ADALBERTO SCHERER FILHO inscrito no CPF/MF nº 301.894.209-44; 18- JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA inscrito no CPF/MF nº 007.834.909-50; 19- DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF/MF nº 910.192.149-53; 20- ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA inscrita no CPF/MF nº 023.615.279-36; 21- EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA inscrita no CPF/MF nº 583.302.329-72; 22- ALEX SANDRO VIEIRA FELIX inscrito no CPF/MF nº 026.187.549-30; 23- CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI inscrita no CPF/MF nº 066.326.499-55; 24- LUIZ CARLOS DALL AGNOL inscrito no CPF/MF nº 607.889.929-53; 25- JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito no CPF/MF nº 580.826.389-15; 26- LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 397.601.709-49; 27- LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESR GAUDENCIO inscrita no CPF/MF nº 839.225.129-68; 28- CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES inscrito no CPF/MF nº 089.444.926-54; 29- RICARDO FERREIRA GOMES inscrito no CPF/MF nº 005.114.589-83; e 30- SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 049.611.679-75 ; Após a análise dos documentos de habilitação dos interessados, constatou-se que o senhor Paulo Alexandre Heisler deixou de apresentar o Anexo II do Edital, sendo portanto declarado inabilitado, os demais interessados cumpriram com a apresentação de todas as documentações exigidas no edital sendo declarados habilitados.**

Devido à alta demanda de interessados no presente chamamento, e que manifestaram interesse até a data definida no subitem 5.1.1. do Edital, não houve tempo hábil para análise dos documentos de habilitação de todos os interessados antes da data prevista para o sorteio conforme previsto na alínea “a” do subitem 5.1.1. Desta forma fica adiada a sessão do sorteio para o dia 23 de fevereiro de 2026, no mesmo horário e condições já estabelecidos no referido Edital.

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente

documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MOTIVO DA RATIFICAÇÃO: Na primeira reunião para análise dos documentos de habilitação e sua republicação, este Agente de Contratação inabilitou as Leiloeiras Ana Carolina Zaninetti Rosa e Evanilde Aquino Pimentel Rosa, tendo em vista o seguinte motivo: "... deixaram de apresentar a documentação exigida no subitem 6.1.3.1 quanto à regularidade fiscal do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF". Contudo, após o envio da notificação administrativa, foi levantado o questionamento sobre a duplicidade dos itens 6.1.2.1 e 6.1.3.1 do Termo de referência, bem como a falta de exigência do comprovante de situação de CPF (motivo da inabilitação), bastando apenas a apresentação do comprovante de inscrição do CPF. Não obstante, mesmo após o erro do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, as duas proponentes ainda assim apresentaram o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" emitido pelo Ministério da Fazenda.

Nesse esboço, declaramos as Leiloeiras Ana Carolina Zaninetti e Evanilde Aquino Pimentel Rosa **habilitadas novamente**, conforme Protocolo e documento pessoal citado em epígrafe.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4D2AB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal para 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento de dosímetro individual, leitura periódica, emissão de relatórios técnicos e arquivamento dos registros, em conformidade com as normas de radioproteção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

VALOR TOTAL: R\$ 606,48 (seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA DISPENSA: 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - PMSF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal para 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento de dosímetro individual, leitura periódica, emissão de relatórios técnicos e arquivamento dos registros, em conformidade com as normas de radioproteção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

VALOR TOTAL: R\$ 606,48 (seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA DISPENSA: 10 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C3D074DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: ELTON ROBERT FLORIANO

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de mão de obra qualificada, destinados à execução de manutenção corretiva do ônibus – placa AXP5704, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.410,20 (dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

DATA DA DISPENSA: 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:57F274D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: ELTON ROBERT FLORIANO

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de mão de obra qualificada, destinados à execução de manutenção corretiva do ônibus – placa RHX6F25, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.089,00 (nove mil e oitenta e nove reais).

DATA DA DISPENSA: 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:34EF969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: POLICLINICA SANTA FÉ S/S.

RESUMO DO OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de **SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE** a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a convivência da administração.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.696,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5DA814A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.204/2015, que “*considerainexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*”, a ser pactuado entre o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, e a Entidade: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE SANTA FÉ – CCISF, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de custeio, para melhoria no atendimento a idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, no Centro de Convivência do Idoso.

Considerando o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, Considerando o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.430 de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé a firmar parceria com o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2026, com a finalidade de promover o repasse de recurso, conforme o artigo 193 da Lei Orgânica Municipal, visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do respectivo Termo de Fomento, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do município, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas previstas que só podem ser atingidas por uma única entidade, qual seja o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11**, com o endereço na Rua Apucarana, nº 31, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação no sítio eletrônico oficial do município: <https://www.santafe.pr.gov.br/>, bem como, no órgão oficial de publicação do município de Santa Fé: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à presente justificativa deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Fé – PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:30B27EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.204/2015, que “*considerainexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*”, a ser pactuado entre o Município de Santa Fé, Estado

do Paraná, e a Entidade CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE SANTA FÉ – CCISF, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de custeio, para melhoria no atendimento a idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, no Centro de Convivência do Idoso.

Considerando o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, Considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.430 de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé a firmar parceria com o CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035./0001-11, no exercício de 2026, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 18.045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), **JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do respectivo Termo de Fomento, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do município, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas previstas que só podem ser atingidas por uma única entidade, qual seja o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCISF inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11**, com o endereço na Rua Apucarana, nº 31, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação no sítio eletrônico oficial do município: <https://www.santafe.pr.gov.br/>, bem como, no órgão oficial de publicação do município de Santa Fé: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à presente justificativa deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Fé – PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4173C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.204/2015, que “*considerainexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...*”, a ser pactuado entre o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, e a Entidade: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ, que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, utilizando o futebol como ferramenta de educação, inclusão social, formação cidadã e revelação de talentos e como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de irrigação com fornecimento de materiais e mão de obra.

Considerando o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada

expressamente a entidade beneficiária, Considerando o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.430 de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé a firmar parceria com a ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2026, com a finalidade de promover repasse de recurso visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do respectivo Termo de Fomento, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do município, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas previstas que só podem ser atingidas por uma única entidade, qual seja a **ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ inscrita no CNPJ nº05.649.638/0001-71**, com o endereço na Rua Goiás, nº1.155, Jardim Monte Alto, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação no sítio eletrônico oficial do município: <https://www.santafe.pr.gov.br/>, bem como, no órgão oficial de publicação do município de Santa Fé: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à presente justificativa deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Fé – PR, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:81EE250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2026

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 393, 394, 395, 403, 404, 420, 425, 430, 455, 456, 457/26.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as Servidoras abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO E TÉRMINO
Valdelice Lucien Silva	Auxiliar de Enfermagem	10/02/23 a 09/02/24	09/03/26 a 07/04/26

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias as Servidoras abaixo, em seus respectivos cargos e períodos aquisitivos. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO E TÉRMINO
Beatriz Cristina Miqueletti	Agente Administrativo	06/03/25 a 05/03/25	02/03/26 a 16/03/26
Luciana Matias Santos	Ag. Serv. Operacionais	09/02/25 a 08/02/26	10/02/26 a 24/02/26
Melissa C Campos Santos	Farmacêutica	10/02/24 a 09/02/25	02/03/26 a 16/03/26
Omar A. Abou Ghattas	Ag Of. Administrativo	02/03/24 a 01/03/25	23/02/26 a 09/03/26
Viviane Aparecida da Silva	Assis. Administrativo	04/05/23 a 03/05/24	23/02/26 a 09/03/26

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar MARIA APARECIDA MACHADO, referente ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/26, com início dia 15/03/26 e término em 13/04/26, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº 1.683/12.

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora SANDRA MARA DA SILVA MICHAUD, Agente Comunitário de Saúde –

ASC, referente ao período aquisitivo de 01/03/24 a 31/05/25, com início dia 02/03/26 e término em 13/03/26, conforme INSS.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor DARLENE RENATA DECOL Assistente, referente ao período aquisitivo de 01/01/25 a 31/12/25, optando por 10(dez) dias em pecúnia, e 20(vinte) dias a usufruir com início dia 16/03/26 e término em 04/04/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 6º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA SEBASTIÃO, Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 10/02/19 a 09/02/24, optando por 30(trinta) dias em pecúnia, 60 (sessenta) a usufruir com início 02/03/26 e termino em 01/02/26 conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 7º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor JOSÉ FERNANDO DE FÁRIAS, Agente de Veículos Automotores, referente ao período aquisitivo de 01/02/16 a 31/01/21, optando por 30(trinta) dias em pecúnia, 60 (tssessenta) a usufruir com início 11/02/26 e termino em 11/04/26 conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 6º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo, nos devidos cargos, conforme Perícia Médica e o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	CARGO	INÍCIO E TÉRMINO
Roseli Ferreira Dias de Carvalho	Ag. De Serv. Operacionais	12/02/26 a 18/03/26

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 18 de fevereiro de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F761042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº021/2026.

Concede gratificação a servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo, em seu respectivo cargos gratificação, de 90%(noventa por cento) como adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo por responder pelo Projeto CIAS, da Assistência Social e peculiaridade das funções desenvolvidas, retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2026.

I – LAIS MORAES GIL NERY – Advogada – 20 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 19 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D38B17A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº022/2026.**

Concede gratificação a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo, em seu respectivo cargo gratificação de 40%(quarenta por cento) como adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo por responder pelo (BPC) Benefício de Prestação Continuada e ações desenvolvidas junto as famílias atendidas pelo CRAS, retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

I – GABRIELA BOIN MORI DE OLIVEIRA – Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 19 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:47D7E896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº023/2026.**

Concede gratificação a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, em seu respectivo cargos gratificação, nos percentuais abaixo, como adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar a disposição das respectivas Secretarias em que estão lotados, fora de seu horário normal de trabalho e peculiaridade das funções desenvolvidas, retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

I – Ana Paula Neves Pereira – Agente de Saúde – 70%.

II – Carem Rodrigues Torres Cordeiro – Agente de Saúde - 100%.

III - Anapaula Pinheiro Frabetti Cabral – Farmacêutica - 15%.

IV – Rosana Henrique Biazoto Vidal – Agente Administrativo - 60%.

V – Gerson Pereira da Silva – Agente de Serviços Operacionais - 30%.

VI – Denilson Galdino – Agente de Serviços Operacionais – 30%.

VII – Maria Bianca Moreira Rosa – Agente Administrativo – 70%.

VIII – Pedro Henrique Moenich – Agente Administrativo – 50% .

IX – Jonathan Azevedo de Carvalho – Agente de Veículos Automotores – 50%.

X – Ademir Cruz – Agente de Serviços Operacionais – 65%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 19 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:9F4440AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2025 -
PMSF CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - PMSF****ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.**

Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 022/2025**, oriundo do **Chamamento Público nº 05/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VOLTADOS À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM ALVENARIA E MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR**, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, à empresa abaixo nominada, conforme resumo da segunda reunião para análise dos documentos de habilitação e classificação de empresas interessadas no Chamamento Público nº 05/2025-PMSF, Inexigibilidade 022/2025-PMSF, realizada no dia 09 de fevereiro de 2026.

LOTE ÚNICO

04 – VALMIR TADEU DA ACENÇÃO – MEI, CNPJ: 32.850.458/0001-26

Santa Fé, 18 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:70A3CE1F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 09**

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, torna público que às 08h00 horas do dia 11 de março de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO Veículo Hatch

QUANTIDADE1

VALOR TOTALR\$ 101.310,00

PRAZO90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santa Izabel do Oeste - PR, 19 de Fevereiro de 2026.

JEAN PIER CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Carli Grabovski

Código Identificador:CE7A38E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90007**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS E
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 12 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinairos e profissionais técnicos para o desenvolvimento de oficinas educacionais, culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação e da Secretaria da Cultura e do Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.”** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 12 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B0533E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE
MAIO DE 2025. EDITAL Nº 19/2026 – NONA CHAMADA**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025.

EDITAL Nº 19/2026 – NONA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 04 de março de 2026.

CARGO PÚBLICO: CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Inscrição
4º	EDUARDA FERNANDA FEO DE OLIVEIRA	326

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para admissão:

1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 20 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D0A4EAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, DARLAN BORGES MACEDO, DO
CARGO DE MÉDICO 20 HORAS.**

**PORTARIA Nº 15.765
Data: 20.02.2026**

Exonerar, a pedido, DARLAN BORGES MACEDO, do Cargo de Médico 20 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0050/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso I, do Art. 56, e inciso III do Art. 58 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **DARLAN BORGES MACEDO**, CPF nº 706.***.***-32, do Cargo de Médico 20 horas, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:86566449

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 12 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.”** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 12 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9E95385D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIRAR, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESLOCAMENTO
DAS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.766
Data: 20.02.2026

Retirar, função gratificada de DESLOCAMENTO das servidoras que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o ofício nº 009/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE,

Art. 1º - RETIRAR, das servidoras abaixo relacionadas, a gratificação de Escola Rural anteriormente concedida em razão do deslocamento da sede do Município para o exercício de suas atribuições, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Nome	CPF. nº	Contrato nº	% Aplicado
ATENA SUIANE PETER	081.***.***-59	2301-02	20%
MARIANE MORANDIN DA SILVA	119.***.***-05	2692-01	20%

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 20 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:91E3E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E
PLANO DE AÇÃO REFERENTE A REPASSE DO FUNDO
ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA O FUNDO
MUNICIPAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA
REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER – CUSTEIO.

Resolução nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Santa Izabel do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.775 de 22 de abril de 2025, **CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026 e registrada na Ata nº 01/2026.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 9º da citada deliberação (nº007/2026- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do Co financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

RESOLVE:

Art. 1º aprova a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA DA SILVA

Presidente do Conselho CMDM

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:44C1D33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de recargas para extintores de incêndio bem como aquisição de extintores novos, devidamente certificados pelo INMETRO, destinados às Secretarias e Departamentos Municipais de Santa Lúcia Paraná.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.711,13 (Sete Mil, Setecentos e onze reais e treze Centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 27/02/2026, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 27/02/2026 até 15:00 horas 27/02/2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19/02/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E7EE009E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2026 DATA: 18/02/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente para consulta e exame em CURITIBA - PR, no dia 11 de fevereiro de 2026. Saída no dia 10 de fevereiro de 2026.

MARCA E MODELO: VAN ADAPTADA
PLACA: TBE-9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FDBF84FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026 DATA: 19/02/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar paciente

para consulta e exames em CURITIBA - PR, no dia 19 e 20 de fevereiro de 2026. Saída no dia 18 de fevereiro de 2026.

MARCA E MODELO: VAN ADAPTADA
PLACA: TBE-9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C3A12AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2026 DATA: 19/02/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **LUIZ FELIPE GROSSELLI** (Diretor de Departamento) e **NATAN DOS SANTOS** (Diretor de Departamento) para participarem do curso Embaixadores do Asfalto, em CURITIBA - PR, no dia 23 de fevereiro de 2026. Saída no dia 22 de fevereiro de 2026.

MARCA E MODELO: VOYAGE
PLACA: BCV-9C13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4D615C6E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública a adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 08/2025, cujo objeto é a **“Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 01 (uma) inscrição no curso de capacitação : “GOVERNANÇA EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”**”, pelo qual a empresa a ser contratada será: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.727.713/0001-02**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)**.

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 13 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C8706DAB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública a adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 02/2026, cujo objeto é a **“Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 07 (sete) inscrições no curso de capacitação : “REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR – Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílio, Convênios e Parcerias Exercício 2026”**, pelo qual a empresa a ser contratada será: **NS – TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.137.95/0001-16**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R\$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais)**

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 18 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:5584B1FA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	nº 03/2026	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA CNPJ nº 04.727.713/0001-02	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 01(uma) inscrição em curso de capacitação com o tema: “GOVERNANÇA EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”	
Valor global:	R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	19 de fevereiro de 2026.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:828AB748

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	nº 02/2026	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	NS - TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ nº 12.137.995/0001-16	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 07 (sete) inscrições em curso de capacitação com o tema: “REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR – Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílio, Convênios e Parcerias Exercício 2026”	
Valor global:	R\$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais)	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	19 de fevereiro de 2026.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:86808D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2025.

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 9º, §4º da LC 101/00, e o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.**

Dia: 27 de fevereiro de 2026
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 17 horas

CONVOCA

Vereadores, Municípios e Interessados para participarem da referida Audiência Pública

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:1F016983

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
096/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.572.117/0001-14, situada na Rua Paraná, Nº 1078, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS NOVACH**, inscrito no CPF n.º 028.243.899-82, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 107 e 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 096/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu Art. 124, fica aditivado no contrato Administrativo nº 096/2024, sendo:

Prestação de Serviços, com valor unitário de **R\$ 5.416,66 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)** mensal, totalizando **R\$ 64.999,92 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Valor Total do Contrato: Passa de **R\$ 64.999,92 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),**

para **R\$129.999,84 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 15/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak

Código Identificador:B97DBAAE

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de março do ano de 2026, na plataforma "www.bll.org.br" acesso identificado no link - licitações", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	18.415,93 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Maria do Oeste e na plataforma www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Santa Maria do Oeste, 19 de março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak

Código Identificador:1E817239

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 3449/2026

DECRETO Nº 3449/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o processo administrativo para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo administrativo e a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados do Poder Executivo;

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo voltado para a apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, para a aplicação de penalidades administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Paraíso.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º O processo administrativo sancionador obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Seção I Das Infrações Administrativas

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Seção II Das Sanções Administrativas

Art. 4º A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção I

Da Advertência

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

Subseção II

Da Multa

Art. 6º A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

§ 1º Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

§ 2º Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único. Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 50.

Art. 8º A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 50.

Art. 10. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor da licitação, do contrato, da contratação direta ou da ata de registro de preços, conforme o acaso, ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I - Tumultuar a sessão pública da licitação;

II - Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

III - Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

IV - Deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

VI - Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

VII - Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

VIII - Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

IX - Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

X - Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

XI - Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XII - Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XIII - Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIV - Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XV - Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - Não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de 2 (dois) dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVII - Subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Art. 11. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

Art. 12. As multas a que se referem os arts. 7º, 9º, 10 e 11 serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

Art. 13. A multa prevista no art. 7º pode ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos arts. 9º, 10 e 11.

Art. 14. À luz do caso concreto, a autoridade competente poderá aplicar penalidade menos gravosa do que aquela inicialmente notificada, desde que em conformidade com a lei e compatível com o resultado da apuração respectiva.

Art. 15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

§ 1º A multa inadimplida poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

§ 2º A aplicação das sanções previstas no caput não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.

Subseção III

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Paraíso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 1º Considera-se inexecução total do contrato:

I - Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

§ 2º Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - Será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III - Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;

IV - Preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

Art. 17. A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de 10 (dez) dias da publicação da decisão irreversível em âmbito administrativo.

Art. 18. A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

Subseção IV

Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 19. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 16, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único. No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e demais legislação vigente sobre a matéria.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA PARA APLICAR AS SANÇÕES

Art. 20. Compete ao Secretário municipal aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 4º.

Art. 21. Compete ao Prefeito aplicar a sanção prevista no inciso IV do art. 4º.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS PROCESSUAIS, DOS PROCEDIMENTOS, DO LOCAL, DO TEMPO E DOS PRAZOS

Art. 22. Os atos processuais serão realizados na sede do órgão onde tramitar o processo de penalidade, em dias úteis, no horário normal de funcionamento.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do processo ou cause danos ao interessado ou à administração.

Art. 23. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas nos documentos e nas interações com o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº. 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 24. As vias físicas para instrução do processo, quando houver necessidade, deverão ser entregues no órgão responsável pela condução do processo administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis após o envio por e-mail.

Art. 25. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

§ 1º Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

§ 2º Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - O segundo dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso ou da intimação realizada por meio eletrônico;

II - A data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios

§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 4º Na hipótese do inciso II do § 1º, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

Art. 26. Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

Art. 27. A autoridade competente para aplicar a sanção ou julgar os recursos pode suspender o seu andamento por até 30 (trinta) dias.

Art. 28. Não existindo determinação em sentido contrário, os atos processuais devem ser praticados pelos notificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V

DA FORMA DOS ATOS

Art. 29. Os atos e os termos processuais independem de forma determinada, salvo quando a legislação expressamente o exigir.

Parágrafo único. São válidos os atos que, embora realizados de outro modo, preencham a sua finalidade essencial.

Art. 30. Os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, salvo quando este decreto prescrever forma diversa.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS

Art. 31. O notificado pode empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, para provar a verdade dos fatos em que se funda sua alegação, pedido ou defesa e que possam influir eficazmente na convicção da autoridade competente para decidir.

Parágrafo único. Serão indeferidas as diligências inúteis ou meramente protelatórias.

Art. 32. Cabe ao notificado a comprovação dos fatos alegados em sua defesa.

Art. 33. A autoridade competente apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido.

Art. 34. Salvo disposição em sentido contrário, será admitida a prova testemunhal.

§ 1º Não será admitida prova testemunhal sobre fatos já provados ou que só possam ser provados por documento ou exame pericial, nem para enaltecimento da conduta do processado, quer durante o contrato descumprido ou em outros contratos.

§ 2º Para apresentação da prova testemunhal, deverá ser indicado pelo notificado o fato que pretende comprovar com cada testemunha, no momento de seu arrolamento.

§ 3º Para a prova de cada fato, poderão ser arroladas, no máximo, duas testemunhas.

Art. 35. Será admitido o compartilhamento de informações e provas produzidas em outros processos administrativos ou judiciais, caso em que, após a juntada aos autos, será aberta vista ao notificado, ou ao fiscal ou gestor do contrato, para manifestação, pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo a autoridade competente atribuir à prova o valor que considerar adequado, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo poderá ser feito à autoridade competente pelo fiscal ou gestor do contrato, pelo notificado, pela Comissão do Processo de Responsabilização ou por qualquer interessado.

§ 3º Cabe à autoridade competente para aplicar as sanções deferir ou não o pedido e dar o devido encaminhamento junto ao juízo competente ou à autoridade administrativa de outro órgão, entidade, Poder ou ente federativo.

Art. 36. A autoridade competente para aplicar as sanções previstas neste decreto pode determinar, de ofício, a produção de provas ou a juntada delas ao processo.

CAPÍTULO VII DA PRESCRIÇÃO

Art. 37. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela administração, e será:

I - Interrompida pela notificação a que se refere o art. 40 ou pela instauração do processo de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial ou arbitral, ou qualquer outra, que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

CAPÍTULO VIII DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 38. O agente público responsável pelos procedimentos de licitação ou de contratação, na fase anterior à assinatura do contrato, ou fiscal do contrato, ou quem exerça esse múnus na fase contratual, quando verificar conduta irregular atribuída à licitante ou contratada, deverá comunicar o fato à autoridade competente para apuração e aplicação da penalidade.

§ 1º A solicitação de instauração do processo administrativo para apuração da irregularidade deverá conter:

I - Identificação do licitante ou contratado;

II - O número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos;

III - breve relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

IV - As cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas ou violadas;

V - Os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

VI - Os documentos que provem o relato da conduta irregular, quando houver, como: fotos, vídeos, notas fiscais, declarações, pedido de compras ou entregas, requisições, e-mails, notificações, dentre outras provas, conforme o caso.

§ 2º Qualquer pessoa poderá comunicar ao Agente Público o descumprimento das cláusulas contratuais ou o cometimento de atos ilícitos e irregularidades na licitação, aquisição ou recebimentos de bens, serviços ou obras públicas, o qual promoverá a tomada das medidas cabíveis na hipótese de existência de indícios de materialidade e autoria.

Art. 39. A autoridade competente, nos art. 20 e 21 deste decreto, analisará a documentação e, caso entenda necessário, poderá determinar a realização de diligências antes de decidir pela instauração ou não do processo administrativo.

§ 1º Ainda que o contrato ou ajuste não tenha custo para o erário, deverá ser instaurado processo administrativo próprio para aplicação de multa.

§ 2º Caso a licitação seja destinada a vários órgãos, a Secretaria de Administração ou o Prefeito poderão avocar o procedimento para fins de celeridade e agilidade na tramitação processual.

Art. 40. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente irá elaborar a notificação.

§ 1º Notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo para apuração de cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º A notificação conterá, no mínimo:

I - A identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;

II - A indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;

III - A descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;

IV - O prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;

V - A maneira como deverá se dar o pedido de vistas dos autos;

VI - A indicação do local e do horário de funcionamento em que a defesa deverá ser protocolizada, caso ela ocorra de forma física;

VII - A indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;

VIII - A forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o notificado for revel;

IX - A informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa (revelia).

§ 3º A apresentação de defesa escrita supre qualquer alegação de irregularidade na notificação.

§ 4º Cabe à autoridade notificante informar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade conforme estipulado nas apólices ou documentos correlatos.

Art. 41. A Autoridade competente após a elaboração da notificação remeterá a mesma e os documentos que a acompanham à Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

Parágrafo único. De posse da notificação e documentos que a instruem a Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado deve:

I- Realizar o registro, autuação e paginação do processo administrativo;

II- Certificar a existência de processo administrativo ou penalidades impostas ao notificado no processo licitatório em questão ou em outros processos licitatórios e contratos com o Município de Santo Antônio do Paraíso ;

III- Promover a remessa da notificação ao interessado, para querendo, apresentar defesa escrita no prazo legal;

IV- Certificar a notificação, apresentação de defesa, tempestividade ou revelia do interessado;

V - Remeter o processo administrativo para o órgão notificante.

Art. 42. Recebido os autos do processo administrativo da Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, o Fiscal de Contrato e o Gestor de Contrato emitirão manifestação com relação a defesa e aplicação ou não de penalidades e, eventual rescisão contratual e cancelamento de ata de registro de preços.

Art. 43. A notificação será feita por meio eletrônico (correio eletrônico, rede social ou aplicativo de mensagem), informado pelo notificado no processo licitatório ou contrato.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de notificação por meio eletrônico, em decorrência da ausência dos referidos dados, a notificação será realizada por correio, com aviso de recebimento.

§ 2º No caso de devolução da correspondência, sem recebimento, será procedida a notificação por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso - DOEMM, sendo então presumido o conhecimento de seu inteiro teor pelo notificado.

§ 3º Quando a notificação se der por publicação no DOEMM, o prazo para defesa terá início 5 (cinco) dias após a publicação.

§ 4º Na fase de licitação, a notificação será enviada pelo sistema utilizado, se licitação eletrônica, ou por e-mail ao credenciado ou representante da licitante, se licitação presencial.

§ 5º Na fase contratual, a notificação considera-se válida quando comunicada ao preposto indicado pela Contratada.

CAPÍTULO IX DA DEFESA ESCRITA

Art. 44. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

I - O primeiro dia após o envio da notificação, por meio eletrônico;

II - O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

III - O primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 43, quando a notificação for publicada no DOEMM.

§ 1º Incumbe à notificada alegar na defesa escrita, sob pena de preclusão:

I - Inexistência ou nulidade da notificação;

II - Incompetência da autoridade sancionadora;

III - Existência de processo administrativo, em andamento ou já encerrado, com os mesmos fundamentos jurídicos e fáticos;

IV - Decisão judicial que de qualquer forma obste o regular andamento do processo administrativo;

V - Decadência ou prescrição;

VI - Impedimento ou suspeição de membro da Comissão do Processo de Responsabilização;

VII - As provas que pretende produzir e os fatos que pretenda comprovar;

VIII - Todas as questões e fatos de mérito.

§ 2º Não se consideram equivalentes os processos em curso ou encerrados referentes a fato diverso, ainda que se trate de sanção da mesma natureza da já aplicada.

CAPÍTULO X DA COMISSÃO DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 45. Para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º, deverá ser instaurada Comissão do Processo de Responsabilização.

§ 1º A Comissão será composta por 3 (três) servidores, preferencialmente estáveis.

§ 2º Os membros da comissão serão designados pelo Prefeito, por portaria, que indicará o presidente.

§ 3º São impedidos de participar da Comissão:

I - Servidores que, nos 5 (cinco) anos anteriores à instauração da comissão, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos;

II - Servidores que tenham sido fiscais ou gestores do contrato ao qual estiver relacionada a conduta ilícita da qual poderá advir eventual aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º;

III - Servidores que, no mesmo contrato ou processo licitatório ou de contratação direta, já tiverem aplicado penalidades à empresa.

Art. 46. Incumbirá à Comissão do Processo de Responsabilização:

I - Avaliar fatos e circunstâncias conhecidos;

II - Intimar o licitante ou o contratado para:

a) No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir;

b) No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar alegações finais, na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão;

III - Indeferir, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

IV - Praticar outros atos necessários à instrução processual.

Art. 47. Finda a instrução processual, a Comissão do Processo de Responsabilização elaborará relatório, mencionando os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas aplicáveis e as peças principais dos autos, bem como analisar

as manifestações da defesa e indicará as provas que embasaram a conclusão, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º O relatório deverá ser conclusivo quanto à responsabilidade ou não do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime ou danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O processo administrativo, com o relatório da Comissão, será remetido para deliberação da autoridade competente após a emissão do parecer jurídico, quando se tratar de sugestão de aplicação da penalidade descrita no inciso IV do art. 4º.

§ 3º Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestar qualquer esclarecimento necessário.

CAPÍTULO XI DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 48. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste decreto e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - Cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - Transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante;

III - Outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 2º A competência para decidir sobre a desconsideração da pessoa jurídica é da mesma autoridade competente para decidir sobre a sanção de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º No caso da prática dos atos lesivos, a que se refere o inciso XII do art. 3º, a desconsideração da personalidade jurídica, bem como todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 4º Para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CAPÍTULO XII DA SOLUÇÃO DO PROCESSO

Art. 49. O processo será solucionado por decisão da autoridade competente no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após encerrada a fase de instrução processual.

§ 1º O ato decisório conterá relatório com os nomes das partes, a identificação do caso, referências ao pedido de instauração do processo, aos fatos e direitos alegados pelo processado e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo, bem como seus fundamentos de fato e de direito, apresentando congruência entre eles de forma argumentativa.

§ 2º A motivação:

I - Exporá os fundamentos e apresentará a congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa;

II - Indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram;

III - Poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão, caso em que serão parte integrante do ato praticado;

IV - Demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive consideradas as possíveis alternativas e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade.

§ 3º A decisão que utilizar de valores jurídicos abstratos, caracterizados pelo alto grau de indeterminação, deverá explicar o motivo concreto de sua incidência no caso.

§ 4º O extrato das decisões condenatórias será publicado no DOEMM, sendo o inteiro teor das decisões encaminhado para o e-mail eventualmente cadastrado.

§ 5º As decisões absolutórias e arquivamentos serão informadas à notificada via e-mail.

Art. 50. A autoridade competente, ao aplicar as sanções, considerará:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a administração pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º São circunstâncias que agravam a sanção:

I - A reincidência;

II - Não responder às notificações enviadas pela gestão do contrato ou correlato quando se tratar de nota de empenho substituta de contrato;

III - A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

IV - O conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

V - A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

VI - A prática de infrações em outros contratos administrativos celebrados com a administração municipal.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior no mesmo contrato.

§ 3º Não se considera reincidência:

I - Se entre a data da publicação da decisão definitiva da infração e a do cometimento de nova infração idêntica tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

II - Se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

§ 4º São circunstâncias que atenuam a sanção:

I - A primariedade;

II - Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - Reparar o dano antes do julgamento;

IV - Confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

Art. 51. É cabível recurso da decisão que solucionar o processo referente às penalidades de:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da decisão condenatória no DOEMM.

§ 2º O recurso, interposto por petição dirigida à autoridade que prolatou a decisão recorrida, conterá:

I - Os nomes e a qualificação das partes;

II - A exposição do fato e do direito;

III - as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade;

IV - O pedido de nova decisão.

§ 3º O recurso devolve à autoridade que prolatou a decisão toda matéria discutida no processo.

§ 4º O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 52. A autoridade que prolatou a decisão recorrida, à vista do alegado no recurso, poderá se retratar de sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, absolvendo a recorrente, exarando nova decisão ou retornando à fase de instrução processual.

§ 1º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento do Prefeito.

§ 2º Compete ao Prefeito, julgar os recursos contra decisões que aplicarem as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.

Art. 53. O prazo para julgamento do recurso é de até 20 (vinte) úteis dias, contados do recebimento dos autos pela autoridade competente.

Parágrafo único. A decisão que julgar o recurso terá seu extrato publicado no DOEM.

Art. 54. Não é cabível recurso da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOEM.

§ 2º O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

§ 3º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CAPÍTULO XIV DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

Art. 55. Sobrevenindo nova condenação, no curso de lapso temporal das sanções para as infrações previstas nos incisos III ou IV do art. 4º, o período da nova sanção será somado ao remanescente.

§ 1º A autoridade competente para aplicar as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 4º poderá, após ouvir a Coordenadoria de Controle Interno, limitar os efeitos das sanções aos prazos máximos previstos para cada sanção.

§ 2º Na soma, contam-se as condenações em dias, iniciando o prazo a partir da primeira condenação.

Art. 56. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo sancionado quando licitante e quando contratado.

CAPÍTULO XV DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS REGISTROS

Art. 57. Decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação da apenada ou verificada a coisa julgada administrativa, terá início a execução da sanção imposta e dos registros.

§ 1º A autoridade competente remeterá o processo administrativo à Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, a qual tomará as seguintes providências:

I - Promoverá o registro da penalidade aplicada nos sistemas e cadastros competentes;

II - Encaminhará cópia da decisão à Secretaria de Finanças para fins de execução da multa aplicada;

III - Anexará cópia da notificação, cópia da decisão administrativa e, quando for o caso, cópia do recurso e da decisão recursal ou da reconsideração, no respectivo processo licitatório.

§ 2º Tomada as providências previstas no parágrafo anterior a Gerência de Compras, Patrimônio e Almoxarifado promoverá o arquivamento do feito.

Art. 58. A multa será executada da seguinte forma:

I - Descontada do valor de pagamento devido à apenada;

II - Descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;

III - Descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;

IV - Paga diretamente ao erário, nos termos do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Caso a execução da multa se dê pela forma prevista nos incisos II e III *docaput*, a pessoa jurídica penalizada deverá complementar o valor da garantia no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilização.

Art. 59. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade na forma que segue:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP – instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;
 III - Cadastro de Fornecedores do Município; e
 IV - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO XVI DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 60. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, além da aplicação das sanções previstas neste decreto, poderá gerar a extinção unilateral do contrato e os seguintes efeitos:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
 II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 III - Execução da garantia contratual, além do pagamento das multas, também para:

a) Ressarcimento da administração pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 b) Pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias, quando cabível;
 c) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração pública municipal e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II *docaput*ficará a critério da administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II *docaput*, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Prefeito.

§ 3º A retenção de créditos de que trata o inciso IV *docaput* poderá ser estendida a outros contratos celebrados entre a administração e o contratante, quando os valores retidos no contrato cuja apuração estiver sendo efetuada não forem suficientes para cobrir a estimativa dos prejuízos causados à administração e das multas aplicadas, até esse limite.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, cabe a autoridade máxima do órgão ou entidade informar aos demais órgãos ou entidades contratantes os valores e os dados necessários para constar dos documentos de processamento da despesa, evidenciando o processo sancionatório a que se refere a retenção.

CAPÍTULO XVII DA REABILITAÇÃO

Art. 61. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à administração;
 II - Pagamento total da multa;
 III - Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, de declaração de inidoneidade;
 IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas a impossibilidade de que o reabilitando:
 a) Esteja cumprindo pena por outra condenação;
 b) Tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III *docaput*, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração direta ou indireta do Município;
 c) Tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 4º, imposta por administração direta ou indireta dos demais entes federativos.
 V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 3º exigirá, como condição de reabilitação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos exarados pela Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 62. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a administração solicitará sua exclusão nos cadastros constante no Art. 59 deste decreto.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 63. Aplicam-se subsidiariamente a este decreto, no que couber e na ausência de disposições expressas em contrário:

I - O Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;
 II - A Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal;
 III - a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
 IV - O Decreto Federal nº 9.830, de 10 de junho de 2019.

Art. 64. As disposições deste decreto só serão aplicadas às licitações e às contratações diretas realizadas sob o regramento da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 65. A aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do Art. 4º deste Decreto independem de parecer jurídico.

§ 1º O parecer jurídico é obrigatório na aplicação da penalidade prevista no inciso IV do Art. 4º deste Decreto.

§ 2º Eventual questionamento acerca de aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do Art. 4º deste Decreto deverá observar o disposto no Decreto nº. 3097, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 66. Aplicam-se as disposições deste decreto, e, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da administração para os quais não haja regramento específico.

Art. 67. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 3391/2025 de 14/10/2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 19 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:F5B3FDCC

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA 108/2026

PORTARIA 108/2026

Institui Comissão Permanente de Apuração para condução de procedimento administrativo destinado à apuração de infrações cometidas por fornecedores licitantes ou contratados, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), estabelece normas gerais de licitação e contratação a serem observadas pela administração pública em todos os seus níveis;

Considerando o disposto no Decreto nº 3449/2026, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Santo Antônio do Paraíso;

Considerando que o art. 45 do referido Decreto determina que o processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por Comissão de Apuração, formalmente designada por Portaria e composta, em sua maioria, por servidores estáveis;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Apuração destinada à condução de procedimento administrativo voltado à apuração de infrações administrativas cometidas por fornecedores licitantes ou contratados, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Apuração, em especial:

I - coordenar e conduzir os procedimentos de apuração de ocorrências de infrações em processos de contratações públicas realizadas pela Prefeitura, exceto obras e serviços de engenharia;

II - analisar os documentos e fatos apresentados no processo sancionatório instaurado e realizar, se necessário, diligências junto à equipe gestão e de fiscalização do contrato, ao agente de contratação ou à comissão de contratação;

III - intimar o licitante ou o contratado por meio de envio de Notificação para Defesa Prévia para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no processo sancionatório;

IV - elaborar Relatório de Apuração, o qual abordará cada uma das razões apontadas pela contratada, com a análise da documentação e defesa prévia, e acompanhará a memória de cálculo de multa, se for o caso, além da sugestão de aplicação ou não da sanção administrativa pela autoridade competente;

V - encaminhar a documentação de recurso, quando houver, para decisão da autoridade competente;

VI - encaminhar Notificação de Ciência da Decisão para o licitante ou o contratado da decisão do processo sancionatório;

VII - comunicar às empresas contratadas sobre as decisões da Administração referentes aos contratos firmados, fazendo constar, nos casos de inadimplemento de obrigações, as implicações legais do descumprimento;

VIII - registrar informações das sanções administrativas eventualmente aplicadas nos sistemas legais pertinentes, assim como nos controles institucionais internos;

IX - publicar no Diário Oficial da Eletrônico Municipal as decisões de aplicação de sanções administrativas e demais avisos pertinentes ao processo;

X - realizar o acompanhamento junto ao setor financeiro da quitação da Guia de Recolhimento da multa aplicada à contratada ou ao licitante;

XI - encaminhar à autoridade competente para envio à Procuradoria Jurídica os processos para inscrição na dívida ativa, no caso do não pagamento das multas decorrentes de aplicação de sanções administrativas;

XII - orientar gestores e setores técnicos acerca da correta instrução dos procedimentos administrativos sancionatórios;

XIII - realizar demais atividades inerentes à condução do procedimento administrativo sancionatório contratual.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – LUANA ANDRESSA GONÇALVES CHAEK, matrícula nº 684;

II – MARIA CRISTINA GABRIEL, matrícula nº 268;

III – MARIVALDA NUNES, matrícula nº 331;

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro nomeado e, em seus impedimentos ou ausências, pelo segundo.

§ 2º As atribuições da Comissão de Apuração, bem como os procedimentos a serem observados, além dos descritos no artigo 2º, estão disciplinados no Decreto nº 3449/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 19 de fevereiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Alves Nogueira André

Código Identificador:C0234FFF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Processo de Inexigibilidade nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso “REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026”, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f”, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/02/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:BB925446

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DECISÃO DE SUSPENSÃO- PREGÃO 015 2025

Processo Administrativo Licitatório	145/2025
Pregão Eletrônico nº:	015/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

DECISÃO

Conforme decisão proferida no Processo nº 0003032-44.2025.8.16.0154 pelo Poder Judiciário e em atendimento à ordem judicial emanada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, comunicada por meio do Mandado de Intimação da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio do Sudoeste, e com fundamento na legislação pertinente que disciplina os processos licitatórios e o cumprimento de decisões judiciais, em 13/02/2026:

DETERMINA A IMEDIATA SUSPENSÃO de todos os atos e fases do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, promovido pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

A presente suspensão vigorará por tempo indeterminado, permanecendo em efeito até que nova deliberação judicial ou administrativa autorize, de forma expressa, o prosseguimento do certame.

Dê-se ciência desta decisão a todos os participantes, interessados e setores envolvidos no processo licitatório em questão, para as providências cabíveis e devida publicidade.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

De acordo com a decisão do parecer proferido pela
Pregoeira.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:18CF826E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

**ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2023
Processo inexigibilidade Nº 12/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento educacional pedagógico especializado para alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento, para alunos matriculados na associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE, conforme Chamamento Público 01/2023..

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 11/02/2026.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 02/03/2027.

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:76EC8A04

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 PREGÃO Nº 18/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
Pregão Nº 18/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para CAMINHÕES, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 54.339,40 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:6FFFEDE7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 574/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 574/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: KATIA JAQUELINE BROETTO

CNPJ sob nº 32.525.609/0001-70

KATIA JAQUELINE BROETTO

CPF Nº 057.361.199-86

FUNDAMENTO - Art. 137, da Lei Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão Nº 51/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:612D0DC6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Processo inexigibilidade nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: I P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA

CNPJ Nº 62.675.623/0001-11

Representante: ILIANE PONCIO DE OLIVEIRA

CPF nº 057.155.189-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 11/02/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:20D6CF9A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

Processo inexigibilidade nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: 64.752.481 MICAEL ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 64.752.481/0001-74

Representante: MICAEL ANTUNES DE OLIVEIRA

CPF nº 098.965.679-99

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:F613B22C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SAMAE
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026****Processo Adm.: N.º 03/2026****Objeto:** Aquisição de 01 Unid. Conjunto MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICO mínimo 35CV, 6" vazão de 70m³/h, LEAO, modelo: MB SS170-11 S600/035/2238.**Valor total:** R\$ 17.590,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa reais).**EMPRESA VENCEDORA:****C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA** com sede na Rua Alberto de Oliveira, 50, Zona 06 - Maringá PR - CEP: 87015-390, CNPJ nº 38.349.410/0001-15.

São Jerônimo da Serra, 18 de fevereiro de 2026

VICENTE SAMPAIO

Diretor Geral

Publicado por:

Luiz Mario Ferreira

Código Identificador:F87AA46B**SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 06/2026**

Nº Processo: 03/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 38.349.410/0001-15.**Objeto:** Aquisição de 01 Unid. Conjunto MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICO mínimo 35CV, 6" vazão de 70m³/h, LEAO, modelo: MB SS170-11 S600/035/2238. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 18/02/2026 a 18/05/2026. **Valor Total:** R\$ 17.590,00. **Data de Assinatura:** 18/02/2026**Publicado por:**

Luiz Mario Ferreira

Código Identificador:31E59DA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	19/02 a 07/03/2026
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R\$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Matheus Vinicius Quevedo Navarro
Cargo/Função	Diretor de Logística do Transporte Escolar
Data	13026
Quantidade	160
Valor	R\$ 60
Destino	Cambé
Motivação	Retirar ônibus da oficina Turin IVECO e TRATORLON.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Prouença
Cargo/Função	Motorista
Data	13/02/2026
Quantidade	1
Valor	R\$ 45
Destino	Cornélio Procopio - PR
Motivação	Retirar ônibus da oficina Turin IVECO e TRATORLON.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdelei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	1002627026
Quantidade	12
Valor	R\$ 540
Destino	Assai - PR
Motivação	Viagens para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Prouença
Cargo/Função	Motorista
Data	11/02/2026
Quantidade	1
Valor	R\$ 45
Destino	Londrina - PR
Motivação	Deslocamento para acompanhar aferição de tacógrafo.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:9A243C00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRÔNICO: Nº 063/2025****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**CONTRATADA:**57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA, CNPJ nº 57.480.347/0001-04, sediada AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 365 - SALA 1 - CENTRO, CEP: 83.560-007 na cidade Itaperuçu / Paraná, e-mail: oneempreendimentos1999@gmail.com, telefone: (41) 9998-3177 representante Sr. ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA, portador do CPF nº 083.433.939-02. Com o valor de 14.815,00 (quatorze mil oitocentos e quinze reais).**CONTRATANTE:** Município de São Jerônimo da Serra - PR**VIGÊNCIA:** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA - Prefeito Municipal**

57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**CONTRATADA:**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 13.553.143/0001-72, sediada RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687 - CENTRO, CEP: 85.801-011 na cidade Cascavel / Paraná, e-mail: financeiro01@cascafil.com.br, telefone: (45) 99817-4282 representante Sr. ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador do CPF nº 050.481.609-83. Com o valor de 158.296,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais).**CONTRATANTE:** Município de São Jerônimo da Serra - PR**VIGÊNCIA:** 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA - Prefeito Municipal**

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONTRATADA:

BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.142.995/0001-26, sediada RUA MARIA DE LOURDES TOME BATISTA, 39 - VILA TOME, CEP: 83.560-000 na cidade Itaperuçu / Paraná, e-mail: bonfimempreendimentos4@gmail.com, telefone: (41) 9923-2931 representante Sr. JOAO CARLOS DE FRANCA, portador do CPF nº 019.962.809-29. Com o valor de R\$ 720.009,90 (setecentos e vinte mil nove reais e noventa centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONTRATADA:

JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 61.195.823/0001-04, sediada RUA CUIABA, 5050 - SALA 02 - ALTO ALEGRE, CEP: 85.805-265 na cidade Cascavel / Paraná, e-mail: jfbaterlub@hotmail.com, telefone: (45) 99911-8278 e (45) 99932-0459 representante Sr. FLAVIO AUGUSTO NASCIMENTO, portador do CPF nº 968.386.639-53. Com o valor de R\$ 51.675,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONTRATADA:

LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.310.289/0001-46, sediada RUA SERGIPE, 3993 - CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MES, CEP: 15.803-309 na cidade Catanduva / São Paulo, e-mail: lubepack@lubepack.com.br, telefone: (17) 3042-1559 e (17) 99601-6171 representante Sr. VANDIR JORGE FILHO, portador do CPF nº 330.934.338-35. Com o valor de R\$ 28.522,00(vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****LUBE PACK COMERCIAL LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS

SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONTRATADA:

NEOMARKET AGROBUSINESS LTDA, CNPJ nº 60.492.418/0001-95, sediada RUA CAPITAO ARISTOTELES MOREIRA, 3 - CASA 7 - TINDIQUERA, CEP: 83.708-100 na cidade Araucária / Paraná, e-mail: adm@neomarketlub.com, telefone: (41) 99568-7068 e (41) 99908-2005 representante Sr. RIAN LEONARDO DE LIMA SILVA, portador do CPF nº 106.319.199-88. Com o valor de R\$ 3.340,50 (três mil trezentos e quarenta reais cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****NEOMARKET AGROBUSINESS LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONTRATADA:

STV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 54.380.292/0001-64, sediada RUA NICOLAU SERRATO SOBRINHO, 1060 - NOVO MUNDO, CEP: 81.010-400 na cidade Curitiba / Paraná, e-mail: licitacoes@gruponewsales.com.br, telefone: (43) 99805-4004 e (41) 99622-0049 representante Sr. NICOLAS STIVAL BORDENOSKI, portador do CPF nº 066.034.429-73. Com o valor de R\$ 22.748,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****STV DISTRIBUIDORA LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

CONTRATADA:

TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.252.585/0001-70, sediada RUA MARIA DA GLORIA MENDES ARAUJO, 876 - JD SANTA LUIZA, CEP: 86.250-000 na cidade Nova Santa Bárbara / Paraná, e-mail: tecnoarinstala@gmail.com, telefone: (43) 99113-7797 representante Sr. LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, portador do CPF nº 056.720.739-05. Com o valor de R\$ 47.471,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA****Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:801515F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SUZANA BARUTA DE SOUZA, GARI**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 034/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2023 a 05/03/2024, a partir de 18/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 20/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:B3FD6CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ODIVANE SANTO**, AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-MOTORISTA contratado por esta Prefeitura Municipal em 14/03/2024, conforme Portaria 090/24 de 14/03/2024, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 14/03/2024 a 13/03/2025, a partir de 04/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 06/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:3B7A49E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRA contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2024, conforme Portaria 208/24 de 02/07/2024, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2024 a 30/06/2025, a partir de 03/02/2026, devendo retornar ao trabalho em 23/02/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:651A929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO os fatos instruídos advindos de Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, onde informa que a empresa ora investigada descumpriu as obrigações contidas no contrato administrativo, ocasionando a inexecução total da obra;

CONSIDERANDO as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico estabelecem o fito necessário de apuração administrativa das infrações contratuais;

CONSIDERANDO que as supostas infrações contratuais cometidas ensejam aplicação de sanções e impedimentos de ordem executiva no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato Administrativo, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empresa **TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob nº **51.850.958/0001-05**, para apurar os fatos decorrentes de infrações contratuais ocorridas na execução do Contrato Administrativo sob nº 203/2025 do Processo de Concorrência nº 012/2025 objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção da escola municipal do município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Constituir a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA**, portadora da Matrícula nº **31701**, **LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI**, portador da Matrícula nº **75.347** e **ADRIELLE MARIANE DA SILVA RAMOS CORREA** portador da Matrícula nº **75346**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:97F7215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 059/2026 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 324/2024 de 04 de novembro de 2024 que cria e institui o Conselho e seu Fundo Municipal;

Considerando o poder/dever regulamentar dos atos da Administração Pública;

Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, passando a vigorar com os seguintes membros:

I – Augustinho Fernandes Quevedo – Presidente – Diretor de Cultura

II – Sandra Maria Paulini; - Vice Presidente

III – Géssica Denora Ribeiro; - Secretária

IV – Vania Gorett Ribeiro; - Vice Secretária

V – Luciana Vieira; - Membro Titular

VII – Rafael Rodrigo de Paula Batista; - Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:122F9627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 12/2025

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Liga Desportiva e Recreativa São José.

ORIGEM: Dispensa nº. 08/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos da Divisão Municipal de Esporte.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência originalmente estabelecido por 180 dias passando a vigorar até a data de 18 de agosto de 2026

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/02/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2025

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:56460165

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 028/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital nº 083/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 083/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 107/2025

Considerando o ofício 048/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as candidatas classificadas em 1º e 2º pela vaga afrodescendente foram contratadas pela classificação geral;

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **entre os dias 20 e 23/02/2026** conforme item VI.4 do Edital 083/2025.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação	Nº Inscrição
3º	LORENA ALLES DA SILVA	18

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - Original e cópia

Comprovante de endereço; - cópia

01 Foto 3x4

Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2026; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 083/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EB371B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 034 de 19 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 03X.XXX.X79-16	RG: 7.XXX.XX5-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR.	
Justificativa: Levar familiares para visitar paciente Rafaela Evangelista dos Santos no Hospital Vida em Londrina/PR.	
Veículo: Polo Track	Placa: TBT-8I23
Saída: 14 de fevereiro de 2026	Retorno: 15 de fevereiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:8458D014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA Nº 035 de 19 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 7XX.XXX.969-04	RG: 4.9XX.XXX-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a São Paulo/SP.	
Justificativa: Levar familiares para visitar paciente Paulo Ferreira da Silva internado no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia em São Paulo/SP.	
Veículo: Polo Track	Placa: TBT-8I23
Saída: 16 de fevereiro de 2026	Retorno: 18 de fevereiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 1.000,00 (Mil reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:9D2BEBE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATA Nº 001/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ATA Nº 001/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, sexta-feira, às nove horas, nas dependências da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de São José das Palmeiras, realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Esporte, previamente convocada por sua Presidente, Maria Aparecida das Chagas, nos termos do regimento interno e da convocação expedida em 03 de fevereiro de 2026, conforme publicada a Convocação, na Edição Nº: 3462, no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026. Todo(as) os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, estiveram presentes. A Presidente saudou os(as) conselheiros(as) presentes e declarou aberta a reunião, passando à apreciação da Ordem do Dia, conforme segue: 1. Comunicação do recebimento de recursos do Fundo Estadual do Esporte: A Presidente informou ao Conselho o recebimento de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do Fundo Estadual do Esporte, destinados ao desenvolvimento de ações e políticas públicas na área esportiva do Município. Os(as) conselheiros(as) tomaram

ciência do repasse e de sua finalidade; 2. Autorização para utilização dos rendimentos financeiros: Na sequência, foi apresentada a necessidade de autorização/aprovação para a utilização dos rendimentos financeiros gerados pelos recursos recebidos, esclarecendo-se que tais rendimentos deverão observar a mesma finalidade dos recursos principais, em conformidade com a legislação vigente. Após discussão, a matéria foi submetida à deliberação do plenário, sendo aprovada por unanimidade; 3. Deliberação sobre a alteração do Plano de Execução dos Recursos: Por fim, foi apresentada a proposta de alteração do Plano de Execução dos Recursos, em razão das adequações necessárias para a correta aplicação dos valores recebidos, sendo que os recursos passarão a ser utilizados para a Reforma do Campo Sintético de Futebol da área urbana do Município. Após esclarecimentos e debates, o Conselho deliberou pela aprovação da alteração do Plano de Execução, autorizando a adoção das medidas administrativas cabíveis. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Cathiuscia Nathieli Hoffmann, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos(as) presentes.

AGNALDO ALVES COUTO

CATHIUSCIA NATHIELI HOFFMANN

DIONATÃ JOSÉ DE SOUZA

FERNANDO JOÃO SELATCHECK

GEDIELSON TAVARES PINTO

JÚLIO CESAR XAVIER

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

ROBERTO CARLOS ROSA

SHAIANA ANDRESSA BORBA DE OLIVEIRA COUTO

SILVANIR PINTO MACIEL

SOLANGE PÁDUA DE ARAÚJO COLOMBELLI

THIAGO GABRIEL NERY DA SILVA

VALÉRIA ZIEM

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:E0AD1624

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 76/2026

DECRETO Nº 76/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para celebração de Termo de Cooperação e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 012/2026,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução do Termo de Colaboração firmado entre o Município de São Pedro do Paraná e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, com o objetivo de complementação dos recursos para a manutenção de 47 pessoas com deficiência intelectual múltipla da Escola de Educação Especial Elvira Pigoli Crespilho, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O Termo de Colaboração será celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná**, CNPJ nº 78.844.479/0001-30 no valor de **R\$ 264.776.66 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 – 18 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:B19D85CO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 15/2026**

EDITAL Nº 15/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor com as obrigações eleitorais

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;

Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;

Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso; Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;

Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;

Comprovante de Endereço atual;

Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;

Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;

Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:**I – AUXILIAR DE APOIO DOCENTE**

LAIZA TAINA CASTRO CRUZ 11º Classificado

INGRID CARMELITA CAMILO DE LIMA 12º Classificado

BIANCA LAIARA ANASTACIO DOS SANTOS 13º Classificado

NATALLY EDUARDA CRESPILO PEREIRA 14º Classificado

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO 8º Classificado

RODRIGO ALVES COUTO 9º Classificado

JOSUÉ DE SOUZA SANTANA 10º Classificado

MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS 11º Classificado

III - PROFESSOR

JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL 17º Classificado

BRENDA FLAUZINO BARBOSA 18º Classificado

THAIS REGINA FORNER BELOTTO 19º Classificado

ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES 20º Classificado

MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI 21º Classificado

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA DATRI 22º Classificado

MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO 23º Classificado

SOLANGE APARECIDA DE LIMA 24º Classificado

NEIVA PEREIRA 25º Classificado

ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA 26º Classificado

Artigo 2º - Será remetido para o Final da Lista de Classificação, o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme Item 14.1.4 do Edital do PSS 1/2025, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 19 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:30F4FECA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA DESTITUIR E ELEGER
MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA (ART. 27, § ÚNICO
DO ESTATUTO E ART. 25, III E IV).**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira, com sede em São Sebastião da Amoreira, na Rua Minas Gerais, nº 531, Conjunto Ana Mendes Gonçalves, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Senhor Pedro Lídio Martini Matos, CONVOCA através do presente

editais, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18 horas, do dia **17 de março de 2026**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- **Destituição de membros da Diretoria Executiva.**
- 2- **Eleição de membros da Diretoria Executiva, pela vacância de diretores.**
- 3- **Outros (se houver).**

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO LÍDIO MARTINI MATOS

Presidente da APAE de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:1ADD8C5A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A Ata da 317ª Reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1.º – Aprovar a reprogramação do superávit financeiro do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Amanda Francieli de Souza Ferreira

Código Identificador:43FAB65B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

RESOLUÇÃO 02/2026

01/01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

São Sebastião da Amoreira

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão Orçamentária e Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDM para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1820 de 09 de março de 2022 e deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDM, registrada em Ata nº 23/2026, em 11 de fevereiro de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inclusão Orçamentária e Reprogramação do Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM para o Exercício de 2026, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2026.

BRUNA SIQUEIRA SILVA

Presidente do CMDM

Inclusão e Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte – FMDM

Exercício: 2026

FONTE: 1011 - APOIO E FORTAL. DA POLÍTICA PUBLICA DOS DIREITOS DA MULHER

DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 - CEDM/PR.

Rec. Estadual c/c 20.562-1

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026- R\$ 38.830,24
1011 APOIO E FORTAL. DA POLÍTICA PUBLICA DOS DIREITOS DA MULHER	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
	Material de Consumo	5.830,24
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	2.000,00
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	25.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	R\$: 38.830,24

FONTE: 908 - FORTAL.REDE PROT.ENFRENTAMENTO VIOLENCIAS CONTRA AS MULHERES

DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 - CEDM/PR.

Rec. Estadual c/c 21.218-0

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 - R\$:81.027,10
1011 FORTAL.REDE PROT. ENFRENTAMENTO VIOLENCIAS CONTRA AS MULHERES	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	1.027,10
	Material de Consumo	30.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Fonte 1011 - 80.807,95	40.000,00
	Fonte 906 - 219,15	
	Obras e Instalações	
	Restituições	

	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
	TOTAL	R\$: 81.027,10

INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FMDM**Exercício: 2026****FONTE:1011 – ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE PROT.DEF. DIR. MULHER-
DELIBERAÇÃO Nº 15/2025 - CEDM/PR.****Rec. Estadual c/c 23.110-X**

Fonte	Especificação	Valor – R\$ 45.328,81
1011 APOIO E FORT. POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	45.328,81
	TOTAL	R\$: 45.328,81

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:0FCCB33A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO 01/2026**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDPD para o exercício 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.ºs 1.475/2017 e 2.115/2025, que prevê a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião ordinária registrada em ata nº 15 do dia 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDPD para o exercício de 2026, referente ao repasse fundo a fundo para Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná oriundos da Deliberação n.º 005/2025 –COEDE/PR conforme descrevem as planilhas em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO

Presidente do CMDPD

Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte - FMDPD		
EXERCÍCIO 2026		
Fonte: 0910 – Inc. Fortalecimento de Políticas Públicas Garantia Defesa de Direitos de Pessoas com Deficiência – DEL. 005/2025 – COEDE-PR		
Rec. Federal		c/c 23.063-4
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 43.475,33
0910 DEL 005/2025 COEDE-PR	Subvenções Sociais	R\$ 43.475,33
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	

Outros Serviços Pessoa Jurídica	
Obras e Instalações	
Restituições	
Contribuições	
Equipamentos e Mat. Permanente	
Material de consumo - CMAS	
TOTAL	R\$: 43.475,33

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:17F7480B

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45 - REVOGA DECRETO 38-2026**

DECRETO Nº 45 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.232/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para inclusão de dotação não constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 982633/2025 Operação 1102825-52 – Programa Esporte para a Vida – Reforma do Estádio Municipal Clóvis Negreiros, a saber:

06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
06.001 – Setor de Esportes, Lazer e Turismo
27.812.0005.1005 – Reforma do Estádio Municipal “Clóvis Negreiros”
4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R\$ 487.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 13.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado:
- Fonte 1006 - Contrato de Repasse OGU nº 982633/2025 Operação 1102825-52 – Programa Esporte para a Vida R\$ 487.000,00

- Cancelamento parcial de dotações
05 – Secretaria de Educação e Cultura
05.001 – Setor Educacional
13.392.0004.2038 – Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
148- 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao contido no decreto nº 38 de 12 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário Municipal de Esporte

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:F207D68D

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 47/2026**

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 117/2026 Secretaria de Educação e desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DE JESUS BARBOSA	71,25	43º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departamento de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:51DD2FD6

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 48/2026**

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº01/2026, Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e

comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LAURA MARIA SANTOS DE GODOY	45	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departamento de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:BCF46C70

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 49/2026**

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 837/2025 Secretaria de Educação- Desistência Protocolo nº325/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA AMORIN LAMARI	71,00	09º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDIDir. do Departamento de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025**Publicado por:**Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B0AA94B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 44 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a interdição parcial (meia pista) e restrição de tráfego de veículos pesados na ponte sobre o Córrego Água do Pavão, localizada na Estrada Vicinal do Araujo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026, subscrito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e pelo Setor de Engenharia e Obras;

CONSIDERANDO a constatação de processos erosivos graves que comprometem a estabilidade estrutural da ponte sobre o Córrego Água do Pavão, na Estrada Vicinal do Araujo (Secção Amoreira);

CONSIDERANDO o risco iminente de colapso da estrutura, o que pode acarretar danos humanos, materiais e prejuízos ambientais em Área de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em zelar pela segurança dos usuários das vias públicas e pela integridade do patrimônio municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a **INTERDIÇÃO PARCIAL (meia pista)** da ponte localizada sobre o Córrego Água do Pavão, situada na Estrada Vicinal do Araujo, Secção Amoreira, zona rural deste Município, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica terminantemente **PROIBIDO o trânsito de veículos pesados** (caminhões, ônibus e máquinas pesadas) sobre a referida ponte, enquanto perdurar a situação de risco estrutural.

Parágrafo único: O tráfego permitido em meia pista fica restrito exclusivamente a veículos leves, condicionado à sinalização instalada no local.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a Defesa Civil Municipal, deverá:

I - Instalar barreiras físicas e sinalização de advertência em ambos os lados da ponte;

II - Orientar os usuários sobre rotas alternativas, se houver;

III - Iniciar, em caráter de urgência, os estudos e procedimentos para a recuperação da estrutura.

Art. 4º O descumprimento das restrições estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPASPrefeita Municipal
Gestão 2025/2028**GENITO SEVERINO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:3CC4C534**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar; pelo Gestor do Contrato, Sr. Genito Severino dos Santos e pelo Fiscal do contrato Eng. Agr. Dr. Eduardo Henrique Baltrusch de Gois.

NOTIFICADA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, com sede localizada na Rua Henrique Schwerin, Nº 766, Centro, na cidade de Erechim – RS.

NOTIFICAMOS: para que cumpra com os prazos pactuados no Contrato nº 107/2025, e se manifeste com máxima urgência sobre o atraso na entrega da ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS.

Com isso, solicitamos que a empresa realize a entrega do produto no prazo de 15 dias após o recebimento desta notificação.

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:28E96A81**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CT 12-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2025 - DISPENSA Nº01/2025

CONTRATANTE

Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO

ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida à Rua XV de Fevereiro, nº 213-B, Centro, CEP: 86.300-000, no Município de Cornélio Procopio, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.423.265/0001-04, neste ato representado pelo (a) Sr(a). Maria José Dainezi Dias, portador(a) do RG sob nº 4279372-8 SSP/PR e do CPF nº 520.516.419-00, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro I, nº 1440 – Jardim Morumbi, no Município de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução do contrato nº 12/2025, oriunda da dispensa de licitação nº 01/2025, com nova data de vigência até 14 de fevereiro de 2027, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Em razão de reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido conforme previsão contratual e legal, o valor total do contrato nº 12/2025 passa a ser de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos

e oitenta reais). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4283A8B5

SETOR DE TESOUREARIA
DECRETO Nº 46/2026 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2025/2026

01/01

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 46/2026 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2025/2026

Súmula: Divulga e convoca as autoridades municipais e população em geral para as Audiências das Metas Fiscais Quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.643/19 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para realização das Audiências Públicas Quadrimestrais do município, que ocorrerão sempre às **10:00hrs, no Plenário da Câmara Municipal**, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2025 (Setembro/2025 a Dezembro/2025)	26/02/2026 (Quinta-Feira)
1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro/2026 a Abril/2026)	28/05/2026 (Quinta-Feira)
2º Quadrimestre de 2026 (Maio/2026 a Agosto/2026)	29/09/2026 (Terça-Feira)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de Fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:ACED40A9

SETOR DE TESOUREARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2025/2026

01/01

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2025/2026

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, CONVOCA as autoridades municipais e a comunidade em geral, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2025/2026 a serem realizadas sempre as 10:00hrs no Plenário da Câmara Municipal, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2025 (Setembro/2025 a Dezembro/2025)	26/02/2026 (Quinta-Feira)
1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro/2026 a Abril/2026)	28/05/2026 (Quinta-Feira)
2º Quadrimestre de 2026 (Maio/2026 a Agosto/2026)	29/09/2026 (Terça-Feira)

Certa de contar com a participação de todos, antecipo agradecimentos. São Sebastião da Amoreira – PR, 19 de Fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5A7EB75A

SETOR DE TESOUREARIA
OFÍCIO Nº 113/2026 PARA CÂMARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DOS EXERCÍCIOS 2025/2026

01/01

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira – PR, 19/02/2026.

Ofício nº 113/2026

Ref.: Audiências Públicas Quadrimestrais para Avaliação das Metas Fiscais dos Exercícios 2025/2026.

Prezado Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria bem como aos demais edis desta egrégia Casa de Leis, acerca da realização das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2025/2026, sempre as 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, a serem realizadas conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2025 (Setembro/2025 a Dezembro/2025)	26/02/2026 (Quinta-Feira)
1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro/2026 a Abril/2026)	28/05/2026 (Quinta-Feira)
2º Quadrimestre de 2026 (Maio/2026 a Agosto/2026)	29/09/2026 (Terça-Feira)

Solicito também, o agendamento e disponibilização do Plenário da Câmara Municipal nas datas e horários supracitados para a realização das Audiências.

Certa de contar com o apoio de todos, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSE APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná

Publicado por:

Vania Antunes Domingues da Costa

Código Identificador:CB997D2C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77 /2021****5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77 /2021****Pregão Nº 25/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 25/2021**

CONTRATADO: GILMAR RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à Rodovia Pr 090, KM 261, nº 11 - Trevo - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.327.610/0001-10 - Telefone 3548-1384/ 98461-8543 - neste ato representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 4016479-0 e C.P.F. nº 604.337.799-34, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 77/2021, até o dia 16/03/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. Sapopema, 16 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:8B7E7DFF**ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATADO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2026****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS

CPF sob nº xxx.625.969-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar carga horária de 40 hrs semanais**Contrato:** até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 19/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS

Contratada

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:59F241E5**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 047/2026****DECRETO Nº 047/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr Anderson Pereira Camargo CPF nº xxx.917.639-xx para o exercício da função de agente comunitário de saúde microárea nº 14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir do dia 16/02/2026

Sapopema, 19 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:2AA91D3D**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 048/2026****DECRETO Nº 048/2026**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício das funções conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Rosemeri Rosa de Carvalho	xxx.576.689-xx	Aux. de Desenvolvimento Infantil
Jose Antonio Lisboa Rocha	xxx.875.999-xx	Aux. Administrativo
Patrícia Apª dos Santos Medeiros	xxx.625.969-xx	Monitor do Transporte Escolar – Mambuca

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de fevereiro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:525168A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049/2026

DECRETO Nº 049/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o art. 1º do Decreto nº 046/2026 que nomeou os (as) candidatos (as) para o exercício da função, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO
LEANDIR TRINDADE DE OLIVEIRA	XXX.058.439-44	Aux. de Serviços Gerais Masculino
SHIRLEI FAGUNDES DA SILVA	XXX.653.059-70	
CLEUNICE APARECIDA DA ROSA	XXX.866.459-80	
JOSÉ RIVA PAULINO DA SILVA	XXX.868.569-51	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B3D33028

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 027/2026 RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
FINAL PSS Nº 03/2025

EDITAL nº 027/2026**RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS Nº 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, **RESOLVE RETIFICAR** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargo temporário vago de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme a seguir:

DE:

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rosenilda aparecida ferreira	61,42
2	Mariclelia de Almeida dutra	49,7
3	Fabiana Justino da Silva Campos	46,6
4	Thais Santos de Oliveira Nascimento	46,6
5	Laudiceia Paula de Oliveira Afonso	42,60
6	CLEUSA FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA	39,9
7	Hildo Rufino da silva	37
8	ANDRESSA TRINDADE DOS SANTOS	35,5
9	Cleonilde de Lara Mendes	33
10	Jéssica gabardo Clenk cecilio costa	35
11	Natalia dos Santos de Oliveira	32,72
12	Juliana de Freitas Correa Borba	32,32

PARA:

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Rosenilda aparecida ferreira	61,42
2	Mariclelia de Almeida dutra	49,7
3	Fabiana Justino da Silva Campos	46,6
4	Thais Santos de Oliveira Nascimento	46,6
5	Laudiceia Paula de Oliveira Afonso	42,60
6	CLEUSA FRANCISCA DE MELO OLIVEIRA	39,9
7	Hildo Rufino da silva	37
8	ANDRESSA TRINDADE DOS SANTOS	35,5

9	Jéssica gabardo Clenk cecilio costa	35
10	Cleonilde de Lara Mendes	33
11	Natalia dos Santos de Oliveira	32,72
12	Juliana de Freitas Correa Borba	32,32

Sapopema, 19 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9962D463

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 028/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 028/2026 (CONVOCAÇÃO)**(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2	Adriana Tavares da Silva	68

Sapopema, 19 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C87C3862

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO LEILAO Nº 06/2025

ERRATA DO LEILAO Nº 06/2025

Na publicação do Diário Oficial do Paraná do dia 17/11/2025 – EDIÇÃO Nº 3408 Pg 446.

Onde Lia - se “Item nº 03, MAQUINÁRIO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA XCMG – MODELO XE215BR, CHASSI XUG0215GHPHA10117, ANO 2016/2016 – Em uso. Avaliado no valor de R\$: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Foi vendido no valor de R\$: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para o senhor Diogo Rodrigues Vieira, portador do CPF: sob nº 650.503.559-15 – RG: 7.724.681-9, Residente e domiciliado na Estrada Sapopema - Lambari, Rural– Município de Sapopema – Pr.”

LEIA-SE “ Item nº 03, MAQUINÁRIO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA XCMG – MODELO XE215BR, CHASSI XUG0215GHPA10117, ANO 2016/2016 – Em uso. Avaliado no valor de R\$: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Foi vendido no valor de R\$: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para o senhor Diogo Rodrigues Vieira, portador do CPF: sob nº 024.836.959-81 – RG: 7.724.681-9, Residente e domiciliado na Estrada Sapopema - Lambari, Rural–Município de Sapopema – Pr.”

Sapopema, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:16A02005

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: ANDERSON PEREIRA CAMARGO

CPF sob nº xxx.917.639-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de saúde carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 16/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDERSON PEREIRA DE CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DB998C17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ROSEMERI ROSA DE CARVALHO

CPF sob nº xxx.576.689-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 19/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSEMERI ROSA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B2BC8AC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: JOSE ANTONIO LISBOA ROCHA

CPF sob nº xxx.875.999-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 19/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO LISBOA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2AD132A0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 03/2026

ATA Nº 03/2026 - Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Sapopema/PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, conforme convocação prévia, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de constituição do Conselho, criação do Fundo Municipal da Juventude e aprovação do Plano Municipal da Juventude, promovendo a recomposição dos conselheiros, motivo este, os jovens: Laura Melo de Lima e Maria Luiza de Oliveira Martins já não residirem mais no município, nomeando assim, novos conselheiros para compor a pasta.

A reunião foi aberta pela presidente Maria Júlia Teixeira da Silva, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta do encontro e a recomposição do Conselho Municipal da Juventude: Presidente: Maria Julia Teixeira da Silva, portadora do RG nº 10.606.482-2, CPF nº 113.982.989-05, psicóloga, solteira, residente e domiciliada à avenida Manoel Ribas, 511, centro, Sapopema/PR, Vice-Presidente: Ana Clara Cezar Camargo, solteira, estudante universitária, portadora do RG nº 12.684.475-1, CPF nº 084.984.559-95, residente domiciliada à rua Amálio Domingues Guerreiro, 182, centro, Sapopema/PR, Secretário: Pedro Lucas de Lima Silva, solteiro, coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, portador do RG nº 14.733.586-5, CPF nº 132.757.379.29, residente e domiciliado à avenida Cristiano Cesar da Silva, 300, centro Sapopema/Pr. E como gestora do Fundo Municipal da Juventude a senhora Silvana Maria Rocha Calixto, casada, pecuarista, portadora do RG nº 4.392.1312, CPF nº 806.830.619-68, residente domiciliada à Rua Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 209, centro, Sapopema/Pr. Após a aprovação pelos conselheiros, ficou instituído e regulamentado o Conselho Municipal da Juventude e o Fundo Municipal da Juventude de Sapopema Paraná. Na sequência, foi informado que se dariam os seguimentos para a regularização dos documentos e publicação da Ata, Resolução e Decreto, conforme exigência da Receita Estadual para criação do CNPJ do FMJ.

Nada mais havendo a tratar, a presidente, Maria Júlia Teixeira da Silva, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Pedro Lucas de Lima Silva, Secretário do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, e pelos demais presentes.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA JÚLIA TEIXEIRA DA SILVA
Presidente do CMJ

SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO
Gestora do FMJ

Demais Conselheiros:

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6966B5CB

ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 050/2026

DECRETO N. 050/2026

Súmula: recompõe o Conselho Municipal da Juventude de Sapopema e Regulamenta o Fundo Municipal da Juventude

O Prefeito em exercício de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal nº 1.638, de 10 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1. Recompôr o Conselho Municipal da Juventude– CMJ e Regular o Fundo Municipal da Juventude do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Maria Julia Teixeira da Silva	113.982.989-05	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	Suplente	
Marinês Martins	048.989.049-04	Titular	
Fátima Rodrigues de Almeida	030.12903933	Suplente	GOV - Secretaria de Educação
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Titular	
Jaine Carneiro Luz	099.015.089-59	Suplente	GOV - Secretaria de Saúde
João Pedro Villas Boas de Souza	454.288.668-96	Titular	
Amarildo Teodoro Ferreira	983.080.769-04	Suplente	GOV – Secretaria do Esporte
Kewin Vidal dos Santos	146.411.309-22	Titular	
Vitoria Santos Guerreiro Domingues	000.203.829-36	Suplente	Não GOV - Representante do Grêmio Estudantil
Paulo Augusto Carvalho Gentil	138.708.879-31	Titular	
Ariane Vitória Lima de Paula Silva	165.585.769-78	Suplente	Não GOV - Representante Agente de Cidadania
Maicon William Rodrigues de Oliveira	132.050.179-33	Titular	Não GOV - Instituições Religiosas
Jhonata Fabrício Rodrigues Soares	103.516.769-70	Suplente	
Ana Clara Cezar Camargo	084.984.559-95	Titular	Não GOV - Representante da Associação dos estudantes
Jeniffer Cristina da Silva Moreira	132.131.699-27	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1859C711

ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DO CONSELHO DA JUVENTUDE – SAPOPEMA/PR

PLANO MUNICIPAL DO CONSELHO DA JUVENTUDE – SAPOPEMA/PR

Vigência: 2025–2027 (compatível com PPA vigente)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal do Conselho da Juventude estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para a formulação,

acompanhamento e controle social das políticas públicas voltadas à juventude no Município de Sapopema/PR, observando as prioridades, programas e limites orçamentários definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. DIAGNÓSTICO SINTÉTICO DA JUVENTUDE LOCAL

Predominância de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com desafios de acesso à educação, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;

Necessidade de ampliação de espaços de participação social, cultural e esportiva;

Demandas por políticas intersetoriais nas áreas de saúde mental, prevenção às violências, cultura, esporte, lazer e cidadania;

Êxodo juvenil para outros municípios por falta de oportunidades locais.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1 Princípios

Participação juvenil e controle social;

Intersetorialidade das políticas públicas;

Igualdade de oportunidades e não discriminação;

Protagonismo juvenil;

Territorialização das ações.

3.2 Diretrizes (em consonância com a LDO)

Priorizar ações preventivas e estruturantes;

Integrar políticas de juventude às áreas de educação, assistência social, saúde, cultura, esporte e trabalho;

Garantir compatibilidade orçamentária e viabilidade fiscal;

Fortalecer instâncias de participação e governança.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer e consolidar a Política Municipal de Juventude, por meio do Conselho da Juventude, assegurando planejamento, monitoramento e avaliação de ações compatíveis com a LDO e demais instrumentos de planejamento municipal.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a participação ativa dos jovens na formulação de políticas públicas;

Incentivar a permanência escolar e a qualificação profissional;

Ampliar o acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer;

Contribuir para a prevenção de violências e promoção da saúde integral;

Articular ações intersetoriais com foco no desenvolvimento juvenil.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS, METAS E AÇÕES

EIXO 1 – PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Meta: Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude.

Ação 1: Realizar reuniões ordinárias mensais do Conselho;

Ação 2: Promover conferências e fóruns municipais de juventude;

Indicadores: nº de reuniões realizadas; nº de jovens participantes;

Responsáveis: Conselho da Juventude, Secretaria de Governo;

Fonte de Recursos: Orçamento próprio / dotação prevista na LDO.

EIXO 2 – EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Ampliar oportunidades educacionais e de qualificação.

Ação 1: Articular cursos de capacitação e oficinas profissionalizantes;

Ação 2: Apoiar programas de permanência escolar;

Indicadores: nº de jovens atendidos; taxa de evasão escolar;

Responsáveis: Secretaria de Educação, Assistência Social;

Fonte de Recursos: Recursos vinculados da educação e programas federais/estaduais.

EIXO 3 – TRABALHO, RENDA E EMPREENDEDORISMO JUVENIL

Meta: Incentivar a inserção produtiva dos jovens.

Ação 1: Parcerias para estágio, aprendizagem e primeiro emprego;

Ação 2: Incentivo ao empreendedorismo juvenil;

Indicadores: nº de jovens inseridos no mercado; nº de iniciativas apoiadas;

Responsáveis: Secretaria de Indústria e Comércio;

Fonte de Recursos: Orçamento municipal e parcerias.

EIXO 4 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta: Garantir acesso a atividades culturais e esportivas.

Ação 1: Apoiar eventos culturais juvenis;

Ação 2: Incentivar práticas esportivas regulares;

Indicadores: nº de eventos; nº de participantes;

Responsáveis: Secretaria de Cultura e Esporte;

Fonte de Recursos: Dotação orçamentária específica conforme LDO.

EIXO 5 – SAÚDE, PREVENÇÃO E CIDADANIA

Meta: Promover saúde integral e prevenção de violências.

Ação 1: Campanhas educativas em saúde mental, sexual e reprodutiva;

Ação 2: Ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

Indicadores: nº de campanhas; alcance das ações;

Responsáveis: Secretaria de Saúde;

Fonte de Recursos: Recursos do SUS e orçamento municipal.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Avaliação anual das metas e indicadores;

Relatórios periódicos apresentados ao Conselho e ao Poder Executivo;

Adequações conforme revisões da LDO e LOA.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano orientará a atuação do Conselho Municipal da Juventude e subsidiará a elaboração das peças orçamentárias (LDO e LOA), respeitando os limites fiscais e prioridades do Município de Sapopema/PR.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:562D5392

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMJ Nº 01/2026

RESOLUÇÃO CMJ Nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude e aprova a regulamentação o Fundo Municipal da Juventude – CMJ/FMJ e Plano Municipal da Juventude do Município de Sapopema/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ, do Município de Sapopema/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.638/2025, e considerando o disposto em seu Regimento Interno, aprovação da recomposição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ e aprova a regulamentação o Fundo Municipal da Juventude – FMJ e Plano Municipal da Juventude do Município de Sapopema/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a recomposição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, e aprova a regulamentação o Fundo Municipal da Juventude – FMJ e Plano Municipal da Juventude do Município de Sapopema/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2026

MARIA JÚLIA TEIXEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Juventude – CMJ

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:1F0A225B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS,

DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, como segue:

Pergunta: “...SMSA Águas de Sarandi possui inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)? Em caso afirmativo, qual é o CNPJ inscrito?”

Resposta: A Autarquia não possui inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador.

Pergunta: “...Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?”

Resposta: Não são utilizados os incentivos fiscais previstos no PAT.

Pergunta: “...Qual é o vínculo de contratação dos usuários (Estatutários ou Celetistas)?”

Resposta: Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 10/1992.

Pergunta: “...Para a concessão do benefício há um percentual de desconto cobrado do beneficiário?”

Resposta: Não há nenhum tipo de desconto em folha de pagamento referente ao auxílio.

Pergunta: “...O benefício é concedido com base em qual legislação (lei própria, CLT ou PAT)?”

Resposta: Sim, Lei Complementar Municipal nº 418/2022.

Pergunta: “...Qual é o regime tributário utilizado(lucro real ou presumido)?”

Resposta: A Autarquia é pessoa jurídica de direito público, não se submetendo aos regimes tributários aplicáveis às empresas privadas (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real).

Sarandi, 19 de Fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno da Silva Pasquino

Código Identificador:7F642D6E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 57/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor municipal na forma que especifica.

CESAR AUGUSTO FOSS, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar nº 357/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor municipal **JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 261, portador do CPF nº 695.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, pelo período aquisitivo de **31/03/2007 a 29/03/2012**, de acordo com o artigo nº 144 da Lei complementar nº 10/92 e Lei complementar nº 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de **04/02/2026 a 05/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de fevereiro de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:9CA5FF24

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 005/2026**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para **MÁRCIO CÉSAR FALASCHI**, inscrito no CPF Nº XXX.600.XXX-50, na função de Tesoureiro da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, a participação do referido tesoureiro no evento “RPPS 2026, O QUE FAZER?” da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios”.

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do tesoureiro no evento “RPPS 2026, o que fazer?” da APEPREV” para se atualizar sobre assuntos pertinentes ao trabalho desempenhado no PRESERV como tesoureiro.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, tendo como previsão de saída para a cidade de Foz do Iguaçu/PR a data de 23 de fevereiro de 2026 às 05h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 20h00min na data de 25 de fevereiro de 2026. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 410 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 19 de Fevereiro de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Vinicius Ziv Masukawa

Código Identificador:44EA42D4

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 006/2026**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para **ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº XXX.490.XXX-63, na função de Conselheiro da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, a participação do referido Conselheiro no evento “RPPS 2026, O QUE FAZER?” da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios”.

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do Conselheiro no evento “RPPS 2026, o que fazer?” da APEPREV” para se atualizar sobre assuntos pertinentes ao trabalho desempenhado no PRESERV como Conselheiro.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, tendo como previsão de saída para a cidade de Foz do Iguaçu/PR a data de 23 de fevereiro de 2026 às 05h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 20h00min na data de 25 de fevereiro de 2026. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 410 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 19 de Fevereiro de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA

Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Vinicius Ziv Masukawa

Código Identificador:630B1B57

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 007/2026**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para **JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº XXX.286.XXX-92, na função de Conselheiro da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, a participação do referido Conselheiro no evento “RPPS 2026, O QUE FAZER?” da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios”.

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do Conselheiro no evento “RPPS 2026, o que fazer?” da APEPREV” para se atualizar sobre assuntos pertinentes ao trabalho desempenhado no PRESERV como Conselheiro.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, tendo como previsão de saída para a cidade de Foz do Iguaçu/PR a data de 23 de fevereiro de 2026 às 05h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 20h00min na data de 25 de fevereiro de 2026. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 410 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 19 de Fevereiro de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:913A0FC3

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 008/2026**

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI**, inscrito no CPF Nº XXX.192.XXX-40 na função de Conselheiro da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 651,14 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), sendo este valor correspondente de 02 (duas) diárias, a participação do referido Conselheiro no evento “RPPS 2026, O QUE FAZER?” da APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios”.

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do Conselheiro no evento “RPPS 2026, o que fazer?” da APEPREV” para se atualizar sobre assuntos pertinentes ao trabalho desempenhado no PRESERV como Conselheiro.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, tendo como previsão de saída para a cidade de Foz do Iguaçu/PR a data de 23 de fevereiro de 2026 às 05h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 20h00min na data de 25 de fevereiro de 2026. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 410 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 19 de Fevereiro de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:62A3FBDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 5/2026**

Altera a Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024, e a Lei nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024, para criar uma proteção especial para os casos de afastamento decorrentes de tratamento e recuperação de neoplasia maligna (câncer).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.622/2026, de autoria da **Mesa Diretora**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 23/1/2026, através do ofício nº 13/2026/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº **3.622/2026**, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.126/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.622/2026, da Mesa Diretora, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente Da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.126/2026

Altera a Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024, e a Lei nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024, para criar uma proteção especial para os casos de afastamento decorrentes de tratamento e recuperação de neoplasia maligna (câncer).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

Parágrafo único. O disposto no inciso IX do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi será limitado até 15 (quinze) dias contínuos, no respectivo ano, a garantia do direito à percepção da respectiva pecúnia pela função de confiança, excetuando-se os casos de afastamento decorrentes de tratamento e recuperação de neoplasia maligna (câncer), hipótese em que o servidor fará jus à manutenção da gratificação durante todo o período necessário ao tratamento e convalescença, com base em conclusão da medicina especializada.

.....”(NR)

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

Parágrafo único. O disposto no inciso IX do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi será limitado até 15 (quinze) dias contínuos, no respectivo ano, a garantia do direito à percepção da respectiva pecúnia pela função gratificada, excetuando-se os casos de afastamento decorrentes de tratamento e recuperação de neoplasia maligna (câncer), hipótese em que o servidor fará jus à manutenção da gratificação durante todo o período necessário ao tratamento e convalescença, com base em conclusão da medicina especializada.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente Da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:6BD9C341

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 6/2026**

Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, para atualizar o valor do vale-alimentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei Complementar nº 671/2026, de autoria da **Mesa Diretora**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 23/1/2026, através do ofício nº 13/2026/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei Complementar nº **671/2026**, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei Complementar nº 511/2026, oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 671/2026, da Mesa Diretora, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI COMPLEMENTAR Nº 511/2026

Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, para atualizar o valor do vale-alimentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O valor mensal será de R\$ 401,43 (quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).
..” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5707DEF8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Processo Administrativo nº3/2026-CMS

Requisição de compras nº 109-3/2026-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas

Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e outros materiais específicos para a modernização, adequação e atualização do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPD da Câmara Municipal de Sarandi, conforme laudo técnico e lista de materiais emitidos pelo engenheiro técnico responsável, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, disponíveis através

do link: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta? gl=1*1zcsmu* ga*MTIwOTM2MTg5My4xNzQ0NjQ4NzI5*_g

[a_HVKMPM0CSQ*cze3NzAyMjU1ODAKbzIwOCRnMSR0MTc3MDIyNTcyMyRqNTMkbDAkaDA.](https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta? gl=1*1zcsmu* ga*MTIwOTM2MTg5My4xNzQ0NjQ4NzI5*_g)

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Preferencialmente no endereço eletrônico: compras2@cms.pr.gov.br

Prorrogado até: às 12h de 23/02/2026.

Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2026

WESLEY HENRIQUE SANGUINO

Agente de Contratação

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:4665DA8E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI COMPLEMENTAR Nº 511/2026

Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, para atualizar o valor do vale-alimentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 419, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O valor mensal será de R\$ 401,43 (quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos).
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1B5A5156

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.126/2026

Altera a Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024, e a Lei nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024, para criar uma proteção especial para os casos de afastamento decorrentes de tratamento e recuperação de neoplasia maligna (câncer).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

Parágrafo único. O disposto no inciso IX do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi será limitado até 15 (quinze) dias contínuos, no respectivo ano, a garantia do direito à percepção da respectiva pecúnia pela função de confiança, excetuando-se os casos de afastamento decorrentes de tratamento e recuperação de neoplasia maligna (câncer), hipótese em que o servidor fará jus à manutenção da gratificação durante todo o período necessário ao tratamento e convalescença, com base em conclusão da medicina especializada.

.....”(NR)

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

Parágrafo único. O disposto no inciso IX do art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi será limitado até 15 (quinze) dias contínuos, no respectivo ano, a garantia do direito à percepção da respectiva pecúnia pela função gratificada,

excetuando-se os casos de afastamento decorrentes de tratamento e recuperação de neoplasia maligna (câncer), hipótese em que o servidor fará jus à manutenção da gratificação durante todo o período necessário ao tratamento e convalescença, com base em conclusão da medicina especializada.
.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:4F52CEAO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 25/2026**

Altera a Portaria nº 16, de 6 de janeiro de 2025, para atualizar os dias e horários das reuniões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do art. 2º da Portaria nº 16, de 6 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - CLJRF às terças-feiras, às 14h30min;

II - COF às terças-feiras, às 15h30min;

III - COSP às quartas-feiras, às 15 horas; e

IV - CESA às quartas-feiras, às 14 horas.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:3620DC81

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 26/2026**

Concede teletrabalho à servidora Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, assim como o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, resolve:

Art. 1º Conceder teletrabalho à servidora Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 142, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, conforme atestado médico apresentado, podendo ser prorrogável mediante justificativa médica atualizada.

Art. 2º Durante o período de teletrabalho, a servidora deverá:

I - cumprir integralmente a jornada de trabalho estabelecida para o cargo, observados os horários previamente ajustados com sua chefia imediata;

II - manter-se disponível para comunicação institucional por meio eletrônico e telefônico durante o expediente; e

III - executar todas as atribuições pertinente à função para a qual está nomeada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:DDD2B104

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
0006/2026 – PMS UASG 988461**

OBJETO: Contratação de serviços comuns de Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de arbitragem esportiva, cronometragem eletrônica com chip descartável e numeração peitoral de atletas, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **16 de Março de 2026 às 09:00hrs.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>

O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e [Portal Transparencia](http://PortalTransparencia)

Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações Compras e Patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44)3264-8600

Email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 18 de fevereiro de 2025.

RENATO MACEDO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Renato Macedo Ferreira

Código Identificador:5C0731C1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 1689/2026**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **REGINALDO ZAUZIO DE SOUZA**, matrícula 8932, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo FCEA - 4, a ser desempenhada na Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Sarandi, de 03 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:013089D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Resolução n.º 07/2026

Dispõe sobre a convocação do Sr. Joel Guerra de Araújo para ocupar o cargo de conselheiro tutelar para atuar pelo período de 02/03/2026 a 30/04/2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2024.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações;
- O Ofício n.º 227/2026 do CT em que solicita a convocação de conselheiro tutelar suplente e o Requerimento de solicitação de férias das conselheiras titulares Franciele Cordeiro Farias e Bianca Ap. Ribeiro para o período de 02/03/2026 a 30/04/2026 ao Sr. Diego Miranda, Secretário Municipal de Assistência Social;
- A recusa encaminhada pela Sra. Adriana Maria Pereira em 19/02/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Joel Guerra de Araújo** para ocupar o cargo de conselheiro tutelar para atuar pelo período de 02/03/2026 a 30/04/2026 em substituição das Sras. Franciele Cordeiro Farias (02/03/2026 a 31/03/2026) e Bianca Ap. Ribeiro (01/04/2026 a 30/04/2026) que solicitou o seu período de férias. A convocada deverá se manifestar por escrito sobre o aceite ou a recusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR até a data de 23/02/2026 das 07:30 as 17:00.

Artigo 2º - O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos pessoais para a contratação e Declaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual.

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 19 de Fevereiro de 2026.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:B7E7751D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 01/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Sarandi/PR com a vigência de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2908/2023 e a reunião ordinária do CMAS em 19/02/2026:

- **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023 que dispõe sobre a Política Municipal do SUAS de Sarandi/PR, os Planos Municipais de Assistência Social anteriores e as deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e os Diagnósticos Socioterritoriais de Sarandi/PR dos anos de 2022, 2023, e 2024;

- **CONSIDERANDO** a apreciação dos conselheiros municipais de assistência social e discussão em reunião na pauta 05;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social que terá vigência 2026 a 2029.**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 19 de Fevereiro de 2026.

MARIUZA BUENO FERREIRA SANDANO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:D42B50CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 27 de fevereiro de 2026 às 15h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 3º Quadrimestre de 2025 perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Rodrigues de Lima

Código Identificador:D75F582C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: MARIA HIROKO TATEISHI

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 916- 16/10/2025

LOCALIDADE DO DANO: AV. GIRO WATANABE, 1579

QUADRA: 52LOTE: 2

JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: VANESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1182- 11/12/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA TAPAJOS, 1645

QUADRA: 129LOTE: 129 REM

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI- SARANDI-PR

INFRATOR: ROMERIO MOREIRA RAMOS - REINCIDENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 886- 09/10/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA NATALIA MARIA SABINA, 86

QUADRA: 26LOTE: 11

JD. OURO VERDE III- SARANDI-PR

INFRATOR: DELCIDIO JOVINO - TERRENO COM ENTULHOS

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 883- 07/10/2025

LOCALIDADE DO DANO: RUA DAS TULIPAS, 17 C

QUADRA: FRLOTE: 17C

JD. VERÃO- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:F9559B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260210_175910**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASR2C68	284610CND0000893	12/12/2025	50371
BAU8J19	284610M000350901	27/01/2026	60503
BDJ1H57	284610M000350848	26/01/2026	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:AB943C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260211_176006**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANO2I67	284610NIC0032485	20/01/2026	50020
AST8A22	284610NIC0032486	20/01/2026	50020
ASY8552	284610NIC0032492	20/01/2026	50020
AXF8J31	284610NIC0032488	20/01/2026	50020
AXP4339	284610NIC0032483	20/01/2026	50020
AZP5H33	284610NIC0032484	20/01/2026	50020
EIT9H65	284610NIC0032489	20/01/2026	50020
IVD3I05	284610NIC0032494	20/01/2026	50020
KNZ7E45	284610NIC0032481	20/01/2026	50020
OMM5I54	284610NIC0032487	20/01/2026	50020
RHP3B17	284610NIC0032495	20/01/2026	50020
RJC4E98	284610NIC0032482	20/01/2026	50020
SET6E57	284610NIC0032493	20/01/2026	50020
SY9Y2B78	284610NIC0032490	20/01/2026	50020
TAR4F13	284610NIC0032491	20/01/2026	50020
TJC4G76	116100T001010749	03/02/2026	55500

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:9D9C2BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260218_176378**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOW9I46	284610NIC0032574	27/01/2026	50020
AYT3D82	284610NIC0032573	27/01/2026	50020
AZP7F84	284610NIC0032575	27/01/2026	50020
BBH8A96	284610NIC0032576	27/01/2026	50020
MFE7A16	284610NIC0032577	27/01/2026	50020
SET3A13	284610NIC0032572	27/01/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:D6087BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260210_175958**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJC7I77	284610M000346646	01/12/2025	56732	
EKW8A69	284610M000346719	02/12/2025	56732	
NFT4826	284610M000346644	01/12/2025	56732	
QJE5E68	284610M000346725	02/12/2025	56732	
RHS7H44	284610M000346742	02/12/2025	56732	
SDQ9A86	284610M000346735	02/12/2025	56732	01529095490

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:64C4D527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260211_176086**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOJ4D10	284610T000007313	03/12/2025	76842	
AZN4735	284610T000006468	29/11/2025	73400	
BAJ4891	284610T000007319	03/12/2025	76842	
BBG5192	284610T000006472	29/11/2025	73400	
RHIS165	284610T000007315	03/12/2025	76842	08722014701
RYD4E43	284610T000007332	05/12/2025	57463	01534224264

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:64DE23F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260214_176303**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANY9E49	284610M000347042	06/12/2025	56732	
AQY5893	284610M000346952	05/12/2025	56732	
BWJ6G74	284610M000346856	04/12/2025	56732	03342402447
JWF6E63	284610M000346785	03/12/2025	56732	06072367346
SXH4J79	284610M000346786	03/12/2025	56732	04447446272
TAX2J34	284610M000347043	06/12/2025	56732	
UAV3F54	284610M000346965	05/12/2025	56732	04178112550

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:6FC48377

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.418/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Jose Alexandre Silva, ocupante do cargo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional de n.º 11331, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B3C848D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.419/2026**

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.417/2026, que concedeu férias regulares ao Servidor, no que dispõe o memorando 11/2026 da SMIC;
CONSIDERANDO necessidade imperiosa de interesse publico;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a portaria n.º 3.417/2026 de 18 de fevereiro de 2026, que concedeu 20(vinte) dias de férias, para o servidor Antonio Marcos Perin, ocupante do cargo de Operador de Maquinas I, matrícula funcional de n.º 13871, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:1B08E03B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.420/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor VINICIUS CLETO PERUCIO, ocupante do cargo de Comandante da GCMS, matrícula funcional de n.º 972954, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Segurança Publica, 07(sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 12/11/2024 a 11/11/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:222EAB27

**GABINETE DO PREFEITO
II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
01/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, com Sede à Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, CEP: 84.220-000, na cidade de Sengés/PR, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **GERSON NUNES DA SILVA**, divorciado, brasileiro, portador da CI/RG n.º 4.189.794-5 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.174.888-79, residente e domiciliado no Bairro Erva Doce - Rural, CEP. 84.220-000 - Sengés/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE**

PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, com o CNPJ n.º 44.563.716/0001-72, com endereço a Avenida Cel. Guilherme Arruda Castanho, 496 – CEP 18960-000 – Bernardino de Campos/SP, e com Estatuto/Regimento/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ipaussu/SP e Documentos sob o n.º 332, neste ato representado pelo Sr. **NELSON ALVES LIMA**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da célula de identidade n.º 5.099.552-52-SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.213.958-34, residente e domiciliado(a) na Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho, n.º 183, Jardim Ibiti do Paco III, CEP 18086-372, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem realizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão n.º 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo ACRESCER ao valor total do Contrato de Gestão a importância de R\$ 258.020,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte reais), esse valor será pago conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. Tal acréscimo se dá em razão da à Contratação da Santa Casa de Itararé/SP, para a realização dos partos de risco habitual e intermediário, em caráter prioritário, garantindo as gestantes do Município um atendimento humanizado e seguro. Portanto, modificam-se as Cláusulas do Contrato conforme descrito a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS:

O caput da Cláusula Quarta, passa a vigorar da seguinte forma:

“Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R\$ 6.405.780,86 (seis milhões quatrocentos e cinco mil setecentos e oitenta reais e seis centavos), para os 12 (meses) de contrato, a serem despendidos em 12 (doze) parcelas variáveis conforme cumprimento das metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O caput da Cláusula Quinta, passa a vigorar com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

“10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015.2048 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.50.41.30.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA SAÚDE
5000-303 DO EXERCÍCIO
50101064 DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026:

O valor do Termo de Colaboração para manutenção de julho de 2025 a junho de 2026 previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO QUADRO DE PESSOAL:

O quadro de pessoal previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO PLANO DE APLICAÇÃO:

O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2025, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa

CLÁUSULA NONA – FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme, para um só efeito de direito.

Sengés, 15 de Janeiro de 2.026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal
P/Contratante

NELSON ALVES LIMA

Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CBE6FDEA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 807/2026

SÚMULA. ALTERA A LEI N.º 767 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 QUE INSTITUIU O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. – Acrescenta-se ao artigo 22 da Lei Municipal n.º 767, de 29 de agosto de 2025, o parágrafo único, transcrito a seguir:

Art. 22. – (...)

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal será o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a quem caberá a administração dos seus recursos, autorizando despesas, ordenando pagamentos, firmando convênios e praticando todos os atos necessários à adequada aplicação, observando as diretrizes estabelecidas na legislação vigente, as deliberações do respectivo Conselho Municipal, bem como os princípios da Administração Pública.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2.026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:19AEA682

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 810/2026.

LEI Nº. 810/2026.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 631, DE 12 ABRIL DE 2.023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sengés, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Auxílio Alimentação de que trata a Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023 passa a vigorar com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o art. 2º da Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do Auxílio de que trata esta Lei, reajustável periodicamente através do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

[...]

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:BF80AAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 811/2026.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal, no percentual de 5,40 (cinco vírgula quarenta por cento).

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2026.

Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo IV da Lei nº 619/2023, que aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R\$
01	1.791,73
02	1.791,73
03	1.791,73
04	2.311,91

05	2.889,89
06	3.410,07
07	6.242,16
08	7.051,32
01 – CC/GF	4.216,00
02 – CC/GF	6.745,60
03 – CC/GF	9.591,40

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3B756ABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 812/2026.

SÚMULA. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. – Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sengés, a razão de 4,26%, correspondente a aplicação do IPCA acumulado do período, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 731 de 16 de dezembro de 2.024.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio do Prefeito Municipal passa ser de R\$ 30.934,95 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e do Vice-Prefeito, de R\$ 10.732,53 (dez mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:0A5D40AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 813/2026.

SÚMULA. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SENGÉS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. – Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Secretários Municipais de 4,26%, correspondente a aplicação do IPCA acumulado do período, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 730 de 16 de dezembro de 2.024.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor dos subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo passa ser R\$ 12.469,33 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.**GERSON NUNES**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:7AE487ED**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 814/2026

SÚMULA. ALTERA A LEI N.º 767 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 QUE INSTITUIU O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e dá outras providências.

Art. 1º. – Acrescenta-se ao artigo 22 da Lei Municipal n.º 767, de 29 de agosto de 2025, o parágrafo único, transcrito a seguir:

Art. 22. – (...)

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal será o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a quem caberá a administração dos seus recursos, autorizando despesas, ordenando pagamentos, firmando convênios e praticando todos os atos necessários à adequada aplicação, observando as diretrizes estabelecidas na legislação vigente, as deliberações do respectivo Conselho Municipal, bem como os princípios da Administração Pública.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO
-Presidente**MARIANE LUPINACCI** -
1ª Secretária**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1A47D895**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 815/2026

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).

§ 1º. O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação própria.

§ 3º. Fica garantido aos servidores cujo nível esteja abaixo do salário mínimo nacional complemento até seu valor, pago diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei n.º 603, de 26 de janeiro de 2.023 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R\$
01	1.505,05
02	1.620,64
03	1.791,73
04	2.022,92
05	2.311,91
06	2.427,50
07	2.832,09
08	2.889,88
09	3.063,27
10	3.410,06
11	4.219,23
12	4.623,81
13	5.432,98
14	6.242,15
15	7.051,32
16	7.571,50
17	8.322,87
Subsídio Secretários/06 - CC	
01- CC	4.277,03
02 - CC	6.588,93
03 - CC	7.132,23
04 - CC/GF	8.669,66
05 - CC	13.293,48

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO –
Presidente**MARIANE LUPINACCI** –
1ª Secretária**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:50451F9F**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 817/2026

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 631, DE 12 ABRIL DE 2.023, e dá outras providências.

Art. 1º. – O Auxílio Alimentação de que trata a Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023 passa a vigorar com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o art. 2º da Lei n.º 631, de 12 de abril de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do Auxílio de que trata esta Lei, reajustável periodicamente através do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

[...]

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B0C3B00C

LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTÓGRAFO DE LEI Nº 818/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal, no percentual de 5,40 % (cinco vírgula quarenta por cento).

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2026.

Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo IV da Lei nº 619/2023, que aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R\$
01	1.791,73
02	1.791,73
03	1.791,73
04	2.311,91
05	2.889,89
06	3.410,07
07	6.242,16
08	7.051,32
01 – CC/GF	4.216,00
02 – CC/GF	6.745,60
03 – CC/GF	9.591,40

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8F028AFB

LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTÓGRAFO DE LEI Nº 819/2026

SUMULA. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SENGÉS.

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Secretários Municipais de 4,26%, correspondente a aplicação do IPCA acumulado

do período, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 730 de 16 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor dos subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo passa ser R\$ 12.469,33 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:57DE90E8

LEGISLATIVO MUNICIPAL AUTÓGRAFO DE LEI Nº 820/2026

SUMULA. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sengés, a razão de 4,26%, correspondente a aplicação do IPCA acumulado do período, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 731 de 16 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio do Prefeito Municipal passa ser de R\$ 30.934,95 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e do Vice-Prefeito, de R\$ 10.732,53 (dez mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E6EFFFF

LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 005/2026

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, corroborado com a Resolução nº 007/2013 de 27 de Agosto de 2013.

Considerando, Resolução nº 007/2013, Art. 4º, **Parágrafo Único.** Tal valor será atualizado anualmente, mediante ato do Presidente da

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a simetria de direitos, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Resolve,

Conceder atualização de valores do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, para o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária
WAGNER RIBEIRO KUK -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6F2923FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

Processo Licitatório nº 026/2026 - Inexigibilidade de licitação n.º 009/2026

CONTRATADA: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.773.491/0001-22.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional com o artista **PANDA**, em comemoração ao 92º Aniversário do Município, que será realizado no Recinto de Festas 1º de Março, no dia **27 de março de 2026**.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS O valor total desta contratação será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme proposta em anexo. §3º. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0012.2055 Man. Depto Cultura
5040.000.339039 – OSTPJ – EC/EA

DA VIGÊNCIA: §1º. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E1B3AB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Processo Licitatório nº 026/2026 - Inexigibilidade de licitação n.º 009/2026

CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.709.736/0001-20.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional com os artistas **ÍCARO E GILMAR**, em comemoração ao 92º Aniversário do Município, que será realizado no Recinto de Festas 1º de Março, no dia **27 de março de 2026**.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor total desta contratação será de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme proposta em anexo. §3º. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0012.2055 Man. Depto Cultura
5040.000.339039 – OSTPJ – EC/EA

DA VIGÊNCIA: §1º. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A1441034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Processo Licitatório nº 026/2026 - Inexigibilidade de licitação n.º 009/2026

CONTRATADA: SAM BUSINESS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.644.513/0001-78.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional com o artista **DJ JIRAYA UAI**, em comemoração ao 92º Aniversário do Município, que será realizado no Recinto de Festas 1º de Março, no dia **28 de março de 2026**.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor total desta contratação será de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme proposta em anexo. §3º. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0012.2055 Man. Depto Cultura
5040.000.339039 – OSTPJ – EC/EA

DA VIGÊNCIA: §1º. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E31817AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Processo Licitatório nº 026/2026 - Inexigibilidade de licitação n.º 009/2026

CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional com os artistas **MATEUS E KAUAN**, em comemoração ao 92º Aniversário do Município, que será realizado no Recinto de Festas 1º de Março, no dia **26 de março de 2026**.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor total desta contratação será de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, conforme proposta em anexo. §3º. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0012.2055 Man. Depto Cultura

5040.000.339039 – OSTPJ – EC/EA

DA VIGÊNCIA: §1º. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:4B428DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Processo Licitatório nº 026/2026 - Inexigibilidade de licitação nº 009/2026

CONTRATADA: NL MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 64.258.050/0001-56.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional com o artista **NATANZINHO LIMA**, em comemoração ao 92º Aniversário do Município, que será realizado no Recinto de Festas 1º de Março, no dia **29 de março de 2026**.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor total desta contratação será de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme proposta em anexo. §3º. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0012.2055 Man. Depto Cultura

5040.000.339039 – OSTPJ – EC/EA

DA VIGÊNCIA: §1º. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:D88727A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2025)

OBJETO: Construção de vinte unidades habitacionais de interesse social, sendo que serão construídas em alvenaria, sendo 13 unidades no Jd. Bela Vista II, 01 unidade no Lot. Antônio F. dos Santos, Bairro Cohab e 06 unidades no bairro do Grêmio, com área de 53,87 m2 de cada unidade, totalizando área a construir de 1.077,40 m2, localizado na zona urbana do município de Sengés, PR.

VENCEDOR: 5S ENGENHARIA LTDA sob o CNPJ Nº 48.176.452/0001-55, no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 2.895.500,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2026

Sengés, 19 de fevereiro de 2025

Departamento de Licitações

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:2C517483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de **Sengés**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em face da **adesão** à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, gerenciados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, que tem por objeto a compra de 01 (um) caminhão tipo H – 6x4, equipado com caçamba, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a adesão realizada pelo Município de Sengés, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à ata supracitada, conforme autorizado e justificado nos autos do **Processo de adesão nº 001/2026**.

ADJUDICAR o objeto à empresa **NORDICA VEÍCULOS S.A.**, CNPJ nº 77.997.187/0001-74, detentora do registro de preços, a qual assume as obrigações na execução desta contratação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:59B85178

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sertanópolis – Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o ofício nº 19/2026, e ainda, a Ata nº 09/2026 – CMDPD, de 04/02/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** de Sertanópolis – Gestão “2026/2028”, os seguintes membros:

Departamento de Administração	1. Titular 2. Suplente	Daniela Molitor Favarão Cristiana Albino Loureto
Departamento de Educação - PMS	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Cláudia Renata Tedardi Terassi
Departamento de Assistência Social - PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloisa Buzzo Máximo Dias Elizandra Emília Cardoso Dias
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Giovana Zanin Martins Silva Rosimeire das Dolores da Silva Fidelis
Departamento de Desporto e Lazer	1. Titular 2. Suplente	Angela Cristina Aguilera Rogerio Martineli
Departamento de Cultura e Turismo	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Maria Aparecida Tozatti
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Gisele Albiero da Silva Gabriely Guilhen de Moraes
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	1. Titular 2. Suplente	Paola Gabriela da Silva Cardoso Leda Barbieri
Associação Missão Mão Acolhedora	1. Titular 2. Suplente	Luiz Roberto Massei Thais de Oliveira Barros
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Fátima M. Siqueira Marques de Souza Ofélia Judith Zavaleta Ramirez
Obras Sociais Santa Terezinha Asilo São Vicente	1. Titular 2. Suplente	Mariangela Razaboni Hernandes Maria Aparecida Nicomedes
Confraria da Viola	1. Titular 2. Suplente	Gaudêncio Martins Dantas Junior Valdemir de Vasconcelos Romero

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sertanópolis - Gestão “2026/2028”:

Presidente	Heloisa Buzzo Máximo Dias
Vice-Presidente	Fátima M. Siqueira Marques de Souza
1ª Secretária	Paola Gabriela da Silva Cardoso

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 042/2026.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F5BFF78

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Infraestrutura	
07.030.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
07.030.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
07.030.15.451.0012.0.000.	Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana	
07.030.15.451.0012.2.186.	Construção de Barracão Industrial	
- 4.0.00.00.00.00 1017	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 1017	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 1017	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 4.4.90.51.00.00 1017	OBRAS E INSTALAÇÕES	764.000,00
Total Suplementação: 764.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8B0947A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil oitocentos e noventa reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
ADMINISTRAÇÃO		
10.080.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimonio	
10.080.04.000.0000.0.000.	Administração	
10.080.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
10.080.04.122.0016.0.000.	Gerencia Patrimonial	
10.080.04.122.0016.2.085.	Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.	
- 4.0.00.00.00.00 01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
587 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.060.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transito e Transporte	
07.060.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
07.060.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
07.060.15.451.0012.0.000.	Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana	
07.060.15.451.0012.2.061.	Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos	
- 3.0.00.00.00.00 01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00 01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
395 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução: 100.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19C7BD53

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE
23/02/2026

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 23/02/2026 - Sala das Sessões, às 19h00

Assunto: Comunicação da Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a Ordem do Dia da Sessão Plenária que será realizada em 23 de fevereiro de 2026, às 19h, para apreciação e votação das seguintes proposições:

Votos de Congratulações, de autoria dos Vereadores Glauco Rogério Ghisleri, Anderson Reis Rodrigues e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, **aos diretores, funcionários e colaboradores das seguintes entidades:**

Creche CEIFIL

CETEFIL

ONG Anjos de Quatro Patas

Confraria da Viola João Lica de Paula

Creche Padre Vicente Mariani

Serviço de Obras Sociais Santa Terezinha

Asilo São Vicente

APAE

Lions Clube de Sertanópolis

Loja Maçônica Rui Barbosa de Sertanópolis

Rotary Clube de Sertanópolis

Projeto Missão Mãos Acolhedoras da Igreja Presbiteriana Independente de Sertanópolis

Projeto Fruto Maduro da Igreja Presbiteriana Independente de Sertanópolis

Associação dos Agricultores de Sertanópolis

Associação Feira das Mulheres Empreendedoras de Sertanópolis

Sindicato Rural e Patronal de Sertanópolis

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertanópolis

Sertanópolis-Pr, 19 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

THIAGO TOTTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:A35CF832

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº7/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº7/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 10 de março de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal. SERTANÓPOLIS, 19 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:90072185

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná,

CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene íntima (conforme termo de referência).

Data da sessão: **26 de fevereiro de 2026.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:F7BE88D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GUGUI DISTRIBUIDORA FAST FOOD LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.980,00(UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:40FF7172

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais

legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia **06 de março de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência com cota exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável FCK 25 para atendimento das necessidades do SAAE.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Agente de Contratação

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:3A43A59D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 75.405.860/0001/04.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 20.000km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT STRADA PLACA: TBK-7C40, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R\$ 919,40 (novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV, a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:D062414B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERMUSA.

Data da sessão: **26 de Fevereiro de 2026.**

Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.

Email: compradireta.sermusa@gmail.com

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00

0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:7FF34A36

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Nº 003/2026 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 001/2025 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final** através do **Edital 005/2025 de 16/06/2025**, do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munidos da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 001/2025, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Professor com Pedagogia – 20 horas		
5º	HELOISA MARA DALÓ	
CARGO: Agente Comunitário de Saúde – 40 horas		
1º	VISMAR FERREIRA DE SOUZA	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Aptidão no Atestado Admissional para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2024/2025), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:734BB734

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 022/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, o Servidor Público Municipal Senhor **MARCOS AURELIO MARTINS DOS SANTOS** Matrícula Funcional nº. 9288/1, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA**, a partir de 19/02/2026, conforme requerimento protocolado sob o número 043/2026, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 113/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 19/02/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:105A3918

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

O Município de Sulina-PR torna público a **ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026** e todos os demais atos relacionados, haja vista o indeferimento proferido pelo Paranacidade quanto à documentação jurídica apresentada. Sulina-PR, 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0B351BED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e
CONTRATADA: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO ESPAÇO PARA SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA DE PROFESSORES, SALA DE PEDAGOGIA, DIREÇÃO, COPA, LAVABOS E SALAS DE AULA.
VALOR: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.
Sulina-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7279A70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021. Contratada: **G.M TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ n 23.848.606/0001-87. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades do item 07 referidas no contrato original, totalizando R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato original a ser R\$ 315.546,00 (Trezentos e quinze mil, novecentos quarenta e seis reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93. Sulina/PR, 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7AFF6D7

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL CONTENDO ESPAÇO PARA SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA DE PROFESSORES, SALA DE PEDAGOGIA, DIREÇÃO, COPA, LAVABOS E SALAS DE AULA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	520.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B320DC1

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
162/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 162/2025, do Pregão Eletrônico nº 045/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 076/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.317/2025**, tendo como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**.

Concede-se o prazo de **10 (dez) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 167/2026, do Processo Administrativo Interno nº 145/2026**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 19 de fevereiro de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0FB51ECE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026.

O Município de Sulina torna público que fará realizar, às 09h:00min horas do dia 09 de março do ano de 2026, na Sala de Licitações, localizada à Rua Tupinambá nº 68, Centro em Sulina - PR, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial com Inversão de Fases, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Surubí e Barra do Erva	Pavimentação em CBUQ	20.040 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Prefeitura de Sulina. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Sulina-PR, 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:530ABB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2024 -
ID Nº. 2583

REF. DISPENSA Nº 39/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ABATE TOTAL E PODA DE ÁRVORES COM
REMOÇÃO E DESTINO DOS RESÍDUOS
ARBÓREO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **SONIA MOREIRA GONCALVES - JARDINAGEM**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Sonia Moreira Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 19 de fevereiro de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal
Contratante

SONIA MOREIRA GONÇALVES

Sonia Moreira Goncalves – Jardinagem
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8D468DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 250 DOSES DE VACINA ANTI RÁBICA INATIVA PARA O PROGRAMA CASTRAPET DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: M.J. AGROVETERINAROA LTDA, inscrita no CNPJ 06.994.293/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 156, Centro, Teixeira Soares-PR, Cep: 84.530-000.

Valor total: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:527879DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência eletrônica nº 017/2025

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **Concorrência eletrônica nº 017/2025**, que estava suspensa devido um pedido de esclarecimento, com data de abertura prevista para o dia **11/02/2026**, as 09:30 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Pavimentação** de Estrada rural em CBUQ, o edital com nova data de abertura encontra-se no portal <https://bllcompras.com>, com e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 10/03/2026

HORARIO: 09:30 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C59AD12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº 001/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**, o qual encontra-se na fase de publicação/recebimento de propostas, para uma reavaliação das planilhas de serviços, a licitação tem como objeto a **Pavimentação em CBUQ Trechos: Rua Jocélia Ferraz Becker (entre a Rua Eugênio Serenato) - Rua Lurdes Tozzeto Gubert (entre as Ruas João Negrão Junior e Rua Bonifácio Francisco Ferraz) - Rua Ireno Ribeiro (entre as Ruas Pedro Paulo Weber e Olivério Neves) - Rua Eugênio Serenato (entre a Rua Jocélia Ferraz Becker) - Rua Miguel Barbato (toda extensão) Área Pavimentada: 10.535,39**. Outros atos do processo serão publicados após os tramites legais e decisão da autoridade competente.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2026.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D18735A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90035/2025 .

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.578.752/0001-09, com sede à Avenida Che Guevara – Distrito de Guaraúna – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 90035/2024 e anexos, até o dia **05 de fevereiro de 2027** a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 04 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:430E4B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 .

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.578.752/0001-09, com sede à Avenida Che Guevara – Distrito de Guaraúna – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2023 e anexos, até o dia **06 de fevereiro de 2027** a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:830809FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 04/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, inscrita no CNPJ sob nº 20.055.181/0001-60 com sede à Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Ibituva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 04/2023 e anexos, até o dia 05 de fevereiro de 2027, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:03B88536**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº
17/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 17/2025 DE 05/02/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA. E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, PREGÃO 90035/2024.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG nº101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 17/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 17 de 05/02/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO**, O OBJETO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA CHE GUEVARA, o acréscimo do valor do quilometro rodado é de R\$ 0,30 (trinta centavos), passando de R\$6,60 (Seis reais e sessenta centavos); para o valor de R\$6,90 (Seis reais e noventa centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R\$ 670,20 (seiscentos e setenta reais e vinte centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 17 de 05/02/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES** recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:5FA82DDA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº
08/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03 DO CONTRATO Nº 08/2023 DE 06/02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA. E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, PREGÃO 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG nº101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 08/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 08 de 06/02/2023, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO**, O OBJETO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR o acréscimo do valor do quilometro rodado é de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), passando de R\$8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos); para o valor de R\$9,30 (nove reais e trinta centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R\$ 1.978,90 (um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08 de 05/02/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES** recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:78191DBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08-2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 08/2026 fundamentado no parecer jurídico nº PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 250 DOSES DE VACINA ANTI RÁBICA INATIVA PARA O PROGRAMA CASTRAPET DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, do município de Teixeira Soares.

Em favor de: M.J. AGROVETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.994.293/0001-56.

Valor total: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:F240680B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 252/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 40/2024**

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **GISLANE MACEDO CARDOSO**, portadora do CPF nº 030.914.869-31 e do RG: 8.335.581-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 06/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 20 de agosto de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:D668748B

LICITAÇÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2025 ARP Nº: 31/2025**

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o nº 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“PRINT LUX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.932.367/0001-35, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Edson de Lima Souto, 582, ZONA 02, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO NAVES CONCIANI**, CPF 097.207.739-10, RG 107188320, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 10/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 31/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 20 de fevereiro de 2027, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:1675DF5B

LICITAÇÕES

**PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2025**, Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico especializado, para atendimento de:

ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA,
GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA,
NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA,
PSQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA,
REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA,
DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA,
GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e
HEMATOLOGISTA.

Sendo que a empresa credenciada foi:

NOME	CNPJ
CLINICA MEDFISIO COLOMBO & AGUILERA LTDA	17.365.318/0001-79

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:FF79C4F0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JOICE CAMILA ROLA**, Classe C (Pós Graduação), de **05/02/2026** a **04/05/2026** em substituição a Professora **JOSIANE SGRIGNOLI**, que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:8F808D16

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **VALDEMIR BRASIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **16/02/2026** a **17/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:BBBB441F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **19/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:6C8CD8D0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **19/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D889FE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **TAIS VENANCIO DE FARIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **27/02/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:39F90E74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **CLEONICE FERREIRA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **27/02/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98A337BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **AMANDA MARQUES RUFINO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **27/02/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:47107B4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **27/02/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EB27A1E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **09/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:1519D9DE

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 157/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MIRIAN DE SOUZA ZANCAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **09/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:B39E2E8D

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 158/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/02/2026** a **09/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:4FDE4767

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 159/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO – PADRÃO I, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/02/2026** a **14/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:C738FD8D

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 160/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO – PADRÃO II, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/02/2026** a **24/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4E1CD407

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SANDRO PEREIRA DA SANTANA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **23/02/2026** a **24/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96391AFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ANIELE FERNANDA PETENASSI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **25/02/2026** a **16/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4084EA5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de

10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/02/2026** a **13/04/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C40DC59F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS**, Classe C (Pós Graduação), de **05/02/2026** a **30/06/2026** em substituição a Professora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA**, que solicitou exoneração.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF8FD41D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01.01/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no Edital de Concurso nº 01.01/2025, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato

EDUARDO PEREIRA REIS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:5226877D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 166/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **12/02/2026** a **13/03/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:72748099

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 167/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei

1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a partir de 01/02/2026, o símbolo de vencimento em comissão atribuído ao Senhor **MAIKON VINICIUS DE SOUZA** portador do CPF 084.292.389-64, que exerce o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete, para o símbolo CC 07.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:BBB41F66

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 168/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, e tendo em vista, a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens nº 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Nome do Candidato

ANGELICA PORCINO DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:1A61F13A

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4.256/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4256/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 465.297,52 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.	Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1509 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.1.062.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1468 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.872,52
1507 - 4.4.90.52.00.00	3835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.200,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes	
14.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recreação e Lazer	
14.003.27.813.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1508 - 3.1.90.13.00.00	3000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	225,00
	Total Suplementação:	465.297,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador: A52EA89E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 15/2026.
Processo nº 25/2026

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/03/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser

adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 19/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador: 470BA4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 14/2026.
Processo nº 24/2026

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 06/03/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 19/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador: 50E9F9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 11/2026.
Processo nº 21/2026

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/03/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 19/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida da Silva
Código Identificador:6A161969

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 058/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **ARQUITETO E URBANISTA - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, publicado em **02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 026/2025, de 10/04/2025, para assumir seu cargo a partir de **19 de Fevereiro de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
STEPHANE TEIXEIRA PÉRICO	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FDA7A431

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 128/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DENISE PINESE CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DENISE PINESE CONEGERO**, matrícula Nº 1040, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, referente ao período aquisitivo de 18/04/2024 a 17/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 18 (dezoito) dias usufruídos, que compreende entre **19/02/2026 a 08/03/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7B57DFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral em garrafas de 20 litros e garrafas descartáveis de 500 ml, com e sem gás, para a câmara municipal de Terra Roxa/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 03/2026, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: V. JANUARIO DE ALMEIDA COMERCIO DE GAS E ÁGUA

CNPJ Nº: 30.064.400/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 9.178,00 (nove mil cento e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.001.031.1000.2002.3.3.90.30.07.12.

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:82AB4612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de

2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE MAFRA DE ARAUJO	7.0	45º
POLIANA MARIA DOS SANTOS	7.0	46º
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	7.0	47º
ANA CAROLINE DA SILVA	7.0	48º
PETERSON MACLOURE MARIANO	6.5	49º
CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	6.5	50º

*Considerando o não comparecimento de 37º, 38º, 41º, 42º, 43º e o 2º classificado na vaga de Afrodescendente.

CARGO: MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIA DE OLIVEIRA	3.0	22º

*Considerando o não comparecimento do 20º classificado.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO VIARIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	6.0	3º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Rodrigo Timoteo

Código Identificador:B415C6F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria n.º 16999/2025 de 23 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 80/2025 de 19 de novembro de 2025.

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE VITORIA MAGALHAES SEVERO	7.0	21º

* Considerando o não comparecimento do 3º classificado na vaga de Afrodescendente.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Rodrigo Timoteo

Código Identificador:3EBBF873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 17146/2026

PORTARIA N.º 17146/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal n.º 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo n.º 2545/2026 de 13 de fevereiro de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os Professores abaixo relacionados, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
80144-00	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	03/02/2026	15/04/2026
213110-00	ANA JACOBOSKI	09/02/2026	17/07/2026
212300-00	MARCIA PAULA BOTER	03/02/2026	12/04/2026
33790-00	MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	09/02/2026	18/12/2026
186198-00	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	03/02/2026	26/09/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:E78E0893

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECISÃO PAAR N.º 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - PAAR 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 175/2020 – Pregão Eletrônico n.º 109/2020

DENUNCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ÓRGÃO PROCESSANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PAAR, instituída pela Portaria n.º 16955/2025

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade de empresa contratada através do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 109/2020 em que figuram como

contratante o Município de Terra Roxa e contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A Comissão Permanente do PAAR foi instituída pela Portaria nº 16955/2025, para apurar conduta omissiva da empresa que embora tenha recebido o valor para repasse do vale assiduidade aos servidores, através de cartão alimentação, esta não promoveu o pagamento aos estabelecimentos comerciais que passaram o cartão dos servidores públicos municipais.

Apurou-se assim, um locupletamento indevido no importe de R\$ 139.624,22 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao mês de agosto de 2025, que foram recebidos pela empresa processada e não foi comprovado o repasse dos valores aos estabelecimentos comerciais que venderam seus produtos alimentícios com pagamento de cartão alimentação administrado pela processada.

Referida conduta omissiva gerou sérios problemas ao comércio local e região, assim como ao Município de Terra Roxa que efetivou o repasse do valor público a ser administrado pela empresa, que deixou de cumprir com a sua obrigação contratual, retendo indevidamente o valor público.

No curso do processamento do PAAR, foi oportunizada a parte a apresentação de defesa escrita, todavia esta manteve-se inerte.

A conclusão da comissão do PAAR foi pela aplicação das penalidades contratuais e sanções legais.

Sendo assim, decido.

Constatada a falta contratual sem justificativa plausível pela empresa contratada FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., que assumiu a obrigação de administração dos repasses financeiros a título de abono assiduidade, através de cartão alimentação, e embora tenha recebido o repasse do valor público até o mês de agosto de 2025, deixou de efetivar os pagamentos ao comércio local que entregou mercadorias/bens aos servidores públicos beneficiários do referido abono, retendo para si o valor público que não lhe pertence.

Desta forma, **homologo o parecer final expedido pela Comissão do PAAR no Relatório Final**, para o fim de reconhecer a rescisão contratual quanto aos itens inadimplidos, e condenar a contratada FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., as penalidades previstas no Edital de Licitação e no Contrato administrativo, inclusive pelo: impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e municípios nos termos das conclusões do Relatório Final da Comissão e da Lei 14.133 de 2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Aplico ainda à contratada FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., a multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado.

Promovam-se as intimações necessárias e as providências para os registros das penalidades e inscrição em dívida ativa do valor da multa.

Terra Roxa, 28 de novembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:248283FC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17147/2026**

PORTARIA Nº 17147/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Vice-Prefeita e Secretária da Família e Desenvolvimento Social do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA, Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Terra Roxa, matrícula 136905, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de reunião de Arbitral Série Bronze Adulto Masculino FPFs – Temporada 2026, nos dias 16 a 19 de fevereiro de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.923,00 (um mil novecentos e vinte e três reais), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:5C996BF9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/2026 –
RESULTADO DE PREMIAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS 2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 01/2026 – RESULTADO DE PREMIAÇÃO DE BOAS
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura por meio de suas atribuições legais frente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em consonância com a Instrução Normativa 07/2025 que Regulamenta a valorização e reconhecimento de boas práticas pedagógicas no âmbito da rede pública municipal de educação e Edital 16/2025 que estabelece o Edital de Regulamento das Boas Práticas, fica estabelecido o Edital 01/2026 de Resultado de premiações das Boas Práticas Pedagógicas do ano de 2025 que divulga o resultado de premiações de todas as categorias premiadas conforme resultado abaixo:

Classificação	Categoria	Nome do vencedor
1º Lugar	Gestor do Ensino Fundamental I	Nágila Lobato Marconato Garcia
1º Lugar	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Juliano Romeu Quintiliano
1º Lugar	Professor dos demais componentes curriculares do Ensino Fundamental I	Érica Rafael Murro Marsari
1º Lugar	Professor Regente da Educação Infantil nos Campos de Experiências I e III	Bruna Daiane da Cruz
1º Lugar	Professor Regente do Ensino Fundamental I nos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou Matemática	Jefferson da Silva Bitencourt

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port.n.º 16525/2025

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:0013AC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 16/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que tem como objeto a **Aquisição Eventual E Futura De Gêneros Alimentícios, Materiais De Limpeza E Materiais De Copa E Cozinha, Para As Diversas Secretarias Do Município De Terra Roxa/Pr**, no valor máximo de R\$ 761.986,55 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:2DE4D81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.370.448/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, Administrador, portador do RG/CI nº 8044942-9 e no CPF/MF nº 031.730.589-17, com endereço à Rua CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:2FA87F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.989.299/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAIS STHEFANI DA CRUZ ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.421.119-17, com endereço à Rua Serra da Jureia, 368, Messianico - 86.065-370, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 13, 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:075F3111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: EJ DISTRIBUICAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.551.771/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON HENRIQUE DIAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº

129.130.138-05, com endereço à Rua Domingos Rodrigues de Oliveira, 313, Jardim Nossa Senhora de Fatima - 13.185-403, Hortolândia - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura, De Produtos Alimentícios e Materiais De Acondicionamento e Embalagem, Destinados a Atender à Demanda Das Farmácias Municipais e Do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, Do Município De Terra Roxa - Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 15, 18, 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9093B8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº50-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

DATA CONTRATO: 18 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

CONTRATADA: MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.061.229/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAYRA VENDRUSCOLO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 100.628.859-79, com endereço à RUA J RUA JACIRETÃ, PARZIANELLO - 85.990-000, Pato Branco - PR.

OBJETO: SERVIÇOS MEDICOS ITEM 1.3 CLINICA MEDICA DA ESTRATEGIA DA FAMILIA REALIZADOS NO MÊS :.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 111.585,60 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A824DC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIBILIDADE 7-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2026, Processo Administrativo nº 18 / 2026, que tem por objeto LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
35459 - SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	1

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:1E11E57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Contratadas: ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. R. CARVALHO - CLINICA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, I J M MONTANHER CLINICA LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKE CLÍNICA MÉDICOS LTDA, M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, SILVA E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO, ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MÉDICA, ANA RAFAELA DE PÁDUA LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS, SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. M. MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA, E.H.S. ALMEIDA E CIA. LTDA, G.S.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA – ME.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, ITEM 1.8 - CONSULTA MÉDICA EM

CARDIOLOGIA. ITEM 1.9 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA. ITEM 1.10 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA. ITEM 1.11 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA.

Valor Global: R\$ 171.048,84 (cento e setenta e um mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 19 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:A5C50867

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 122**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
RAFAEL DE LACERDA	201065	PROFESSOR	77º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
- Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:E6581D45

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Torna público o resultado da Avaliação de Mérito dos projetos inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação dos projetos inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

LISTA DE HABILITADOS - ANALISE DE MÉRITO – PNAB 2025**EDITAL REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

NOME	CPF	PROJETO	DOCUMENTAÇÕES
Claudir Aparecido da Cruz	041.937.909-67	“Uma música, muitas emoções”	Deferido
Elenice Terezinha da Cruz	630.232.379-72	“Arte realista em foco”	Deferido
Lucas Fernando Lopes da Silva	079.391.039-03	Canal Topzera K e suas memórias sobre rodas	Deferido
Sandra Mara de Lima	870.8582.890-0	“Parceiros da Tradição, Dança e identidade	Deferido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:E7A3EF2B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 6074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - CMELJ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1058/2025,

DECRETA88

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com as seguintes representações e representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:**

Titular: Manoel Marcos de Oliveira, CPF nº 027.***.***-48;
Suplente: Paulo Obrzut, CPF nº 060.***.***-02.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres:

Titular: Allef Santos da Silva, CPF nº 092.***.***-83;
Suplente: Bruno Renan Cruz da Rocha, CPF nº 091.***.***-61.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Camila da Silva de Oliveira, CPF nº 087.***.***-11;
Suplente: Mariele Adriangela Chicovis, CPF nº 088.***.***-76.

Representantes da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Jefferson Rocha de Lima, CPF nº 075.***.***-01;
Suplente: Marceli Angelita Ferreira da Rosa, CPF nº 065.***.***-83.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Júlio Cesar Kadanus, CPF nº 044.***.***-67;
Suplente: Wilson Roberto Corrêa Junior, CPF nº 049.***.***-76.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Representantes Ativos com CREF (Conselho Regional de Educação Física):**

Titular: Amanda de Oliveira Gonzaga, CPF nº 065.***.***-50;
Suplente: Maitê Naiara de Oliveira, CPF nº 067.***.***-84.

Representantes dos Atletas Amadores:

Titular: Igor Roberto da Cruz, CPF nº 103.***.***-60;
Suplente: Luiz Gonzaga Boarão, CPF nº 356.***.***-34.

Representantes da Juventude:

Titular: Larissa da Silva Chaves, CPF nº 150.***.***-00;
Suplente: Maria Eduarda Borges Ferreira, CPF nº 129.***.***-88.

Representantes de Movimentos e Eventos Esportivos:

Titular: Alberto Alves Carvalho, CPF nº 107.***.***-06;
Suplente: Mauro de Oliveira Rocha, CPF nº 036.***.***-13.

Representantes de Associações ligadas ao Esporte:

Titular: Karolyne Fernanda Gomes, CPF nº 078.***.***-14;
Suplente: Camila dos Santos Pinto, CPF nº 095.***.***-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:3D5BCA31

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 6075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico e Ambiental - COMASBA.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico e Ambiental - COMASBA de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes, conforme a Lei Municipal nº 964/2024:

Representantes da Sociedade Civil:**Titular:**

Alessandro dos Santos Silva, RG. nº. 8.514.918-0
Pablo Bruno Rosa Oliveira, RG. nº. 664.194
Dinei Sérgio de Souza, RG. nº. 6.446.432-6
Walter Leão Guimarães, RG. nº. 18R1456438

Suplente:

Sandra Ribeiro Brittes, RG. nº.: 503.520.868-4
João Camilo Valter, RG. nº. 4.312.424-2
Jane Beatriz Dissenha Fagundes, RG. nº. 3.220.582-8
Marcos Kersher, RG. nº. 4.255.894-0

Representantes do Poder Público:**Titular:**

Eduardo Knutz Loska, RG. nº. 15.620.198-7
Manoel Marcos da Silva, RG. nº. 8.013.384-7

Giovana de Oliveira da Costa, RG. nº. 14.071.245-0
 Antônio Cláudio Martins, RG. nº. 15.874.160-1

Suplente:

Lisiane Cristina Chamberlain Moraes, RG. nº. 5.823.267-09
 Angenita Mariano de Bomfim, RG. nº. 10.532.641-6
 Jonas Alves Machado, RG. nº. 6.351.922-7
 Paulo Obrzut, RG. nº. 8.013.384-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 6030/2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:DD031AE1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de inscrições e regulamenta a participação no Quinto Ciclo do Programa CASTRAPET no Município de Tijucas do Sul/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada a abertura das inscrições para o Quinto Ciclo do Programa CASTRAPET, destinado à castração gratuita de animais pertencentes a tutores residentes no Município de Tijucas do Sul/PR.

Art. 2º O Programa CASTRAPET tem como objetivos o controle populacional de cães e gatos, a promoção do bem-estar animal e a redução de riscos à saúde pública.

Art. 3º As inscrições para o Quinto Ciclo do Programa CASTRAPET ocorrerão nas seguintes datas e horários:

I – 09 de março de 2026, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

II – 10 de março de 2026, das 08h00 às 12h00.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, localizada na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 2041, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Art. 4º No ato da inscrição, o tutor deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Comprovante de endereço atualizado.

Parágrafo único. É expressamente vedado levar o animal no dia da inscrição, devendo o comparecimento ocorrer apenas para apresentação da documentação exigida.

Art. 5º Poderão se inscrever no Quinto Ciclo do Programa CASTRAPET os tutores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser morador do Município de Tijucas do Sul, comprovado por meio de comprovante de endereço atualizado;

II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – Possuir animais domiciliados ou mantidos em áreas do Município com maior vulnerabilidade social ou com registro de ocorrência e proliferação de esporotricose, conforme avaliação da equipe responsável pelo Programa.

Art. 6º Será permitido o registro de até 02 (dois) animais por CPF, nesta etapa do Programa.

Art. 7º As inscrições serão limitadas ao total de 94 (noventa e quatro) vagas, respeitada a ordem de chegada.

§ 1º Do total de vagas, serão destinadas:

I – 56 (cinquenta e seis) vagas para felinos, machos e fêmeas;

II – 19 (dezenove) vagas para caninos machos;

III – 19 (dezenove) vagas para caninos fêmeas.

§ 2º A maior destinação de vagas para felinos decorre da necessidade de intensificação das ações de controle populacional em razão dos casos registrados de esporotricose no município.

§ 3º Atingido o número máximo de inscrições, os interessados subsequentes serão incluídos em fila de reserva.

§ 4º Em caso de desistência, ausência ou impossibilidade de atendimento de algum inscrito, a equipe responsável convocará o próximo tutor da fila de reserva.

Art. 8º As castrações serão realizadas no dia 30 de março de 2026, em local a ser informado aos tutores inscritos.

Parágrafo único. O atendimento dos animais ocorrerá exclusivamente mediante horário previamente agendado, o qual será definido e informado ao tutor no momento da inscrição.

Art. 9º Demais informações, orientações, critérios técnicos e procedimentos relativos ao atendimento dos animais serão repassados no ato da inscrição pela equipe responsável pelo Programa CASTRAPET.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:E70E9819

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Coordenador I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.327.867-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:AFD9751B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6078, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO para o cargo em comissão de Assessor I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.443-1/SSP/PR,

para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Finanças e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4ECEF19C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 353/2025, apresentado por **Município de Tijucas do Sul**, pessoa jurídica (CNPJ/MF Nº 76.105.584/0001-21), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Altair Moreira** (CPF Nº 319.442.809-87), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na localidade do Campina –, do município de Tijucas do Sul, contendo 3.647,90 m².

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:FB88C85B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 373/2025, apresentado por **Município de Tijucas do Sul**, pessoa jurídica (CNPJ/MF Nº 76.105.584/0001-21), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Altair Moreira** (CPF Nº 319.442.809-87), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na localidade do Campina –, do município de Tijucas do Sul, contendo 1.514,83 m².

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 20 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:5E8940E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrículas funcionais nº 764 e 119345, para o dia 25 de fevereiro de 2026, em virtude de sua participação em “Cerimônia de Entrega de Kits de Chromebook e Lançamento da Plataforma GERE+PARANÁ” que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 099/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:877BE58B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, matrículas funcionais nº 158 e 118602, para o dia 25 de fevereiro de 2026, em virtude de sua participação em “Cerimônia de Entrega de Kits de Chromebook e Lançamento da Plataforma GERE+PARANÁ” que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 124/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:0FC77471

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA Aprovação da reprogramação do saldo do ano de 2025, referente aos recursos em conta no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPCD do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Municipal 595/2024

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos nas contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2026, sendo eles, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Del. 05/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNA STIVAL DO PRADO

Presidente do CMDPCD

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:279BE70F**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO 02/2026**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

Tomazina - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA – Aprovar o termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Financeiro Do Governo Estadual – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher Del. 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 586/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Financeiro Do Governo Estadual – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher Del. 007/2026– Repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Tomazina – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 19 de fevereiro de 2026.

JANAINA FERREIRA DA CRUZ SOUZA

Presidente do COMDIM

Publicado por:

Luciane Rosa Gordia Nunes

Código Identificador:0C58F4DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO****ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº****08/2026 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/****EPP E MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$383.440,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **11/03/2026**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatsapp (43)99615-7043 e pelo email:marcielemtz@gmail.com

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:8D1D5B20**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO****LICITATÓRIO Nº 03/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO****Nº 05/2025****Contratado:** SEGUROS SURA SA, CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital

Acréscimo: com base no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido o veículo Renavam:01457613384 Chassi:9BWDH6BZ7T4016840 Placa:UAY-2G10 Marca/Modelo: VW/ VIRTUS MB Município: TOMAZINA / PR Ano de fab/modelo: 2025/2026 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA SEM FRANQUIA PARA OS ITENS: VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES Assistência 24 horas – Guincho e taxi sem limite de km, para seguro do mesmo, nas mesmas condições e cobertura já contratada aos demais veículos, correspondente a um acréscimo aproximado de 10,22%, do Contrato, respectivamente, PRÊMIO R\$192,37 (cento e noventa e dois reais e trinta centavos) e FRANQUIA R\$3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), valor total do acréscimo R\$3.742,37 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Valor: Alterando o valor total de R\$36.630,09 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais e nove centavos) para R\$40.372,46 (quarenta mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 21/02/2027.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:DC645754**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO****LICITATÓRIO Nº 03/2025****CONTRATO Nº 05/2025****Contratado:** SEGUROS SURA AS - CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de

Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R\$ 36.630,09 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais e nove centavos).

Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

CONTRATO Nº 06/2025

Contratado: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:4535DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.13/2025

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

PREGÃO N.º 13/2025

ATA N.º 50/2025

Intimada, a empresa: LIFE GOV LTDA, CNPJ nº 58.923.716/0001-40 não manifestou defesa e proposta de acordo dos seguintes itens:

Itens/lotes não executado: item:26;

Item 26: 01 smartfone dual sim; processador mínimo de 2ghz, tela tamanho mínimo de 6", mínimo de 4gb ram; mínimo 128gb de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; câmera traseira: mínimo de 48mp; câmera frontal: mínimo de 6mp; bateria: mínimo de 5.000 mah; cor preto ou prata.

Expediu-se decisão do Sr. Prefeito, para a instauração do processo de apuração de responsabilidade, conforme o art. 158 da Lei 14.133/2021.

Expediu-se mandado de Intimação, o qual foi remetido com sucesso ao endereço eletrônico indicado pela empresa acusada.

A empresa deixou o prazo legal para defesa transcorrer em branco.

A conduta infringe os seguintes itens do edital/contrato/ata:

Itens 6.5, 19, 19.1, 19.2, 19.9, 21.1, 21.2, 21.2.1, 21.2.3, 21.2.3.1, 21.2.7 do Edital; artigo 155, II e V da Lei 14.133/2021.

As sanções legais têm previsão nos itens 21.3 e 21.9 do Edital, e no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

A proposta em licitações deve ser séria, pois um processo licitatório tem um custo financeiro para a população que paga seus tributos. Diversos servidores públicos municipais trabalham inúmeras horas para conseguir realizar um processo licitatório, além disso, as licitações têm como objeto bens e serviços importantes para a comunidade local. O item vencido pela Contratada é de suma importância para viabilizar a fruição dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e da continuidade do serviço público, que não podem ficar à mercê de interesses particulares de terceiros, Assim, tanto a Administração quanto a população tiveram suas legítimas expectativas frustradas, porque a empresa, de modo injustificado e amador, não cumpriu com a entrega do item.

Desse modo, contrário à boa-fé objetiva, demonstrando que não tem ideia da importância que licitações públicas têm para a sociedade, todas essas circunstâncias se enquadram como agravantes e reforço à pena administrativa, nos termos do art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021.

Considerando o fato de que se trata de uma empresa primária no Município de Tomazina – PR, **aplica-se a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 03 (três) anos**, a punição tem fundamento no fato de que a conduta está prevista no art. 155, II e V, e que o art. 156, §4º, prevê que estas infrações são puníveis com a pena cominada.

Esta punição será informada nos cadastros previstos no art. 161 da Lei 14.133/2021:

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Cumpra-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL

Comissão de Responsabilização – Portaria 233/2025

Publicado por:

Jordana Oliveira Marques

Código Identificador:8B83273D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL N. 01 2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2026-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **23 de Fevereiro de 2026, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DATA: 23.02.2026

HORA: 17:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publique-se

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:8DDF6C3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6963/2026**DATA 11/02/2026**

Faz cedência de Servidor efetivo, para a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (ADAPAR), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DEFERIMENTO DO EXPEDIENTE DATADO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica cedida para Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (ADAPAR) servidor efetivo, senhor **Paulo de Oliveira Junior**, matrícula nº 23895-3/1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, 40 horas

§ 1º. A cedência é com ônus para o município de Três Barras do Paraná, ficando ativa a sua movimentação funcional no período da cedência.

§ 2º. O prazo da cedência será até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:BD603FD6**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 6972/2026**Data: 19/02/2026**

SÚMULA: Substitui membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

MEMBRO ATUAL

COORDENADOR MUNICIPAL: CLEBESON BORDIM, CPF Nº 000.xxx.879-xx

MEMBRO SUBSTITUÍDO

COORDENADOR MUNICIPAL: IVONE BONETTI BRANDT CPF Nº 025.xxx.849-xx

Art. 2º. Após a substituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ficará com a seguinte composição.

PRESIDENTE: GERSO FRANCISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx

VICE-PRESIDENTE: NECEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx

COORDENADOR MUNICIPAL: IVONE BONETTI BRANDT CPF Nº 025.xxx.849-xx

DIRETOR OPERACIONAL: PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 549.xxx.989-xx

SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.199-09

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:4E85A506**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 6973/2026**Data: 19/02/2026**

Exonera, a pedido, servidora ocupante de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora **Orlene Kavak Zaniz**, ocupante do Cargo em Comissão Chefe da Divisão de Imunização, símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:31EBB7FB**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 6974/2026**DATA 19/02/2026**

Faz cedência de Servidora efetiva, para o município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DEFERIMENTO DO OF. Nº 671/2025 DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU DATADO DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica cedida para o município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná a servidora efetiva, senhora Eliane Soboleski, ocupante do cargo efetivo de Técnica Em saúde bucal 40 horas, matrícula 480-4/1

§ 1º. A cedência é com ônus para o município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, ficando suspensa a sua movimentação funcional no período da cedência.

§ 2º. O prazo da cedência será até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:14A5B4DE**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 6975/2026**Data: 19/02/2026**

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 045/2026 e 19/02/2026 SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento de 43 (quarenta e três) professores, e 14 (quatorze) professores de atendimento educacional especializado, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2025).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:CFEE8563

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº6976/2026

DECRETO Nº6976/2026

Concurso Público nº. 001/2025

Data 19.02.2026

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Farmacêutico

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Millena Curtis Soares	1842-2/1	18.a inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:2D25CC41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº6978/2026

DECRETO Nº6978/2026

Data 19.02.2026

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Comissionada Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença
1367-6/1	Camila Cristina Theisen	Diretora de Dep. de Projetos	11/02/2026 a 10/06/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:8A79CDFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO (CONSEGBARRAS).

OBJETO: Assumir partes das despesas de aquisição de materiais (de limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos da polícia militar estabelecida na sede do Município.

LEGALIDADE: Lei nº 3047/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA. DE 19/02/2026, até 31/12/2026.

VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:0329FC5A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PORTARIA Nº1255/2026

PORTARIA Nº1255/2026

Data 19.02.2026

Súmula. Cancela adicional noturno a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado o adicional noturno da servidora, Sra. **Idalina Rita da Silva**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº693-9/1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8DDAE722

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1256/2026

PORTARIA Nº1256/2026

Data 19.02.2026

Súmula. Concede adicional noturno a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora em estágio probatório municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, conforme abaixo relacionada:

Técnica em Enfermagem

Mat.	Nome	Lotação	Data início
1397-8/1	Josiane Aparecida Oliveira	Sec. Mun. de Saúde – Hospital Municipal	10/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1AFD09E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, trona público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo temporário de **EDUCADOR INFANTIL**, a Senhora **EDNA MARIA SILVA**, portadora do CI/RG nº 14.XXX.XXX-0/SESP/PR, inscrita no CPF nº 134.XXX.XXX-55, nomeado através do Decreto Municipal nº 274/2025 de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:341878EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, trona público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo temporário de **EDUCADOR INFANTIL**, a Senhorita **INGRID DA ROCHA TAVARES**, portadora do CI/RG nº 13.XXX.XXX-0/SESP/PR, inscrita no CPF nº 124.XXX.XXX-06, nomeado através do Decreto Municipal nº 305/2025 de 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5B71B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, trona público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo temporário de **EDUCADOR INFANTIL**, a Senhorita **MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 10.XXX.XXX-8/SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.XXX.XXX-02, nomeado através do Decreto Municipal nº 208/2025 de 17 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C184337

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 005/2026, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 20/02/2026 e encerrando-se em 05/03/2026, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
129855	Marta Alves Dos Santos	1	60

CARGO - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
181583	Elina Andrade Da Silva Prates	1	65

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver);

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida;

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido

pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de **XXXXXX** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, regido sob o Edital de abertura do PSS 01/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa,

com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF415C3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 12/2026 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “Maior percentual de Desconto da Tabela ANP”.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ R\$1.852.986,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/03/2026 às 13h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/03/2026 às 13h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 23/02/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37203CBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, SEDAN E MINIVAN COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 494.074,88 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e quatro reais com oitenta e oito centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 10/03/2026 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/03/2026 às 08 h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 23/02/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2128B814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO, na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Itens de Panificações (entrega no Bairro Tigre), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.679,44 (Quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais com quarenta e quatro centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/03/2026 às 13h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/03/2026 às 13 h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 23/02/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34A0CE69

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 45/2026

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Auxiliar educacional – Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fátima Regina da Silva	3º
Pablo dos Santos Ribas	4º
Licéria Zwaretk Giovannella	5º
Zilda Dias da Silva Zander	6º

Guilherme Honório	7º
Mariceli Giovanela Zampier	8º
Adriana da Costa	9º
Suely de Brito Maciel	10º
Ana Paula Caetano Machado	11º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar educacional – Passa Quatro – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula da Silva	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar educacional – Faxinal da Boa Vista – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ivete Novakoski	1º
Juliane Gurnaski Neves	2º
Celma da Aparecida da Silva Mendes	3º
Franciele Tomaz de Andrade	4º
Marluci Kurlhiak	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar educacional – Saudade Santa Anita – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Denise Machado Schinemann	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Professor – Sede – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dalvana Honório	22º
Leonice Braga Penteado	23º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6A6CC41A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47-2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 47/2026**

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino de Turvo–Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanderleia Tomel Reinauer	11º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D94BF0D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 94/2026****PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 94/2026**

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Suzana Aparecida Tratk
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Motorista Categoria B, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 2.265,65 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato tem início em 19 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 18 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D064019B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025**

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 180/2025 – Pregão Eletrônico Nº 119/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Johnatan Marini da Silva, portador da cédula de identidade Nº 10.333.044-0 – SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 085.023.569-33 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), PARA ASSEGURAR A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS - COMPOSTA POR AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COM COBERTURA TOTAL (CASCO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, COLISÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) 12/11/2025 a 11/11/2026 - Valor global: R\$ Fica aditivado o valor de R\$ 25.489,22 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) - Foro: Guarapuava (PR)

– Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AA7FB18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 103-2026

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 13 de fevereiro de 2026, o contrato de trabalho nº 16/2026, dasenhora **Roselia Kfassniak de Mattos**, inscrito no CPF nº 050.112.749-69, de prestação de serviços no cargo de Inspectora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 770/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:71CDBD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 104-2026

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 13 de fevereiro de 2026, o servidor **Rafael Ribas**, inscrito no CPF nº 080.772.279-02, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Em atenção à solicitação do mesmo através do protocolo nº 768/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3CEB5CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração para o evento "Tarde Delas" em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de março de 2026
Início da Sessão: 05 de março de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R\$ 11.223,33 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D3A9D37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de grama das espécies esmeralda e são carlos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 10 de março de 2026
Início da Sessão: 10 de março de 2026 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
Valor: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:64B8FC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 14 de fevereiro de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais hidráulicos para melhorias em sistemas de abastecimento de água do programa água é saúde.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 11 de março de 2026.

Início da Sessão: 11 de março de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 93.387,50 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido ao pedido da secretaria apresentado no Processo Administrativo 9.645/2025, quanto ao descritivo do Item 03, no que se refere “PADRÃO NOVO DE ENERGIA - UNID 3” o qual, passa a ser “PADRÃO NOVO DE ENERGIA - UNID 1”. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira

(Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:FC3B72C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/26

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o 1º suplente de Vereador Sr. MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS - PT, para assumir a vaga da vereadora Thays Bierberbach, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, por tempo indeterminado, com fulcro no art. 93, I, do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:9B61EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de água mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para consumo nas secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
dia 10/03/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 78.280,00
(Setenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – **Link:** “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 19 de fevereiro de 2026

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Marcelo Otto

Código Identificador:13DA24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 75/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	4	1	5	40h
TECNICO EM ENFERMAGEM	18	6	24	40h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E9151A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 19 de fevereiro de 2026, Edição 3472, página 174.

**4º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO N.º 8/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PROCESSO Nº
269/2022**

Onde se lê:

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

Leia-se:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:84355F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 106/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 2/2026 - Processo Administrativo nº 3/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e enfeites destinados à decoração de Páscoa, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.

CONTRATADO(S):

STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.382/0001-24. Vencedora dos lotes n.º 01 e 02, perfazendo o Valor Global de R\$ 42.689,96 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); Contrato nº 4/2026. Data da assinatura do contrato: 12/02/2026;

MIRIAM SUZANA MORETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.127.054/0001-50. Vencedora dos lotes n.º 03 e 04, perfazendo o Valor Global de R\$ 42.566,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais); Contrato nº 5/2026. Data da assinatura do contrato: 12/02/2026;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, 12/02/2026 à 12/08/2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Gestor:** Israel Checozi Ferreira – Matrícula Funcional nº 991505862 – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
• **Fiscal:** Jeferson Rodrigo Camargo – Matrícula Funcional nº 379.
• **Fiscais Substitutos:** Eneas Elton Soares – Matrícula Funcional nº 991506133 e Marcos Renato Machado de Souza – Matrícula Funcional nº 991505838.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:16DC6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 109/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Processo Administrativo nº 101/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus novos destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União da Vitória / CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

CONTRATADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 56.933.664/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 - TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.179.914/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 - MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 55.695.599/0001-17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026 - AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.063.556/0001-34.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 11/02/2026 à 11/02/2027

Secretaria Municipal de Administração:

Gestor: Aloisio Francisco Salvatti – Secretário Municipal de Administração.

Fiscal: Paulo Pschvosne – Matrícula Funcional nº 1512611.

Fiscal Substituto: Francisco Daniel da Silva – Matrícula Funcional nº 991505887.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:14334E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 111/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR O PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – 2026, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º O Plano Anual das Atividades de Controle Interno-PAACI é o instrumento de planejamento operacional, de curto prazo, elaborado para nortear as atividades que serão desempenhadas pela Controladoria-Geral do Município-CGM no decorrer do exercício de 2026. Neste documento estão elencadas as prioridades de atuação da CGM, levando-se em consideração os seguintes aspectos: materialidade, relevância e criticidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Controladoria-Geral do Município - CGM

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 2026

União da Vitória, fevereiro de 2026.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.. 3

2. ESTRUTURA.. 4

3. PLANEJAMENTO.. 6

3.1. Atividades de acompanhamento da gestão. 6

3.2. Plano de Ação “Time Brasil” 8

3.2.1 – Nível 1 – Fundamentos Institucionais da Integridade Pública. 9

3.2.2 - Nível 2 - Implementação e Consolidação de Práticas de Integridade Pública 10

3.3. Plano de Auditoria Interna. 12

3.3.1 - Metodologia. 12

3.3.2 Auditoria Interna. 14

3.3.3 Monitoramento. 16

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.. 17

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual das Atividades de Controle Interno-PAACI é o instrumento de planejamento operacional, de curto prazo, elaborado para nortear as atividades que serão desempenhadas pela Controladoria-Geral do Município-CGM no decorrer do exercício de 2026. Neste documento estão elencadas as prioridades de atuação da CGM, levando-se em consideração os seguintes aspectos: materialidade, relevância e criticidade.

O PAACI, além dos pontos essenciais já determinados na legislação, tais como os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (despesa com pessoal, operações de crédito, dívida consolidada, dentre outros) e aplicação dos mínimos constitucionais (saúde e educação), seleciona outros pontos de controle mais relevantes (que apresentam maiores riscos) para administração (TCE-PR, 2024).

É importante destacar que a CGM atua por meio de diversos procedimentos como: acompanhamentos; auditorias, inspeções, monitoramento, dentre outros. Nesse sentido, o PAACI contém uma previsão dos procedimentos prioritários a serem observados pela CGM. Da mesma forma, o plano serve como uma importante ferramenta de gestão, auxiliando na orientação dos servidores no desempenho de suas funções, bem como otimizando a efetividade no desempenho das tarefas.

2. ESTRUTURA

O Sistema de Controle Interno do Município de União da Vitória, fundado nos termos dos artigos nº 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo nº 59 da Lei Complementar nº 101/2000, foi instituído no ano de 2007 pela Lei Municipal nº 3.545. Entretanto, considerando a necessidade de adequação e aprimoramento das atividades de controle, no ano de 2025 foi promulgada a Lei nº 5.232/2025 que, além de outras importantes disposições, criou a Controladoria-Geral do Município-CGM.

Segundo o art. 6º da Lei 5.232/2025 a CGM é o órgão central do Sistema de Controle Interno, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, e possui as seguintes áreas de competências:

- “I - defesa do patrimônio público;
- II - controle interno e auditoria governamental;
- III - fiscalização e avaliação de políticas públicas e programas de governo;
- IV - integridade pública e privada;
- V - correição;
- VI - atuar na avaliação e supervisão da gestão de riscos, prevenção e combate a fraudes e à corrupção, oferecendo suporte técnico e metodológico para a sua implementação eficaz na administração pública municipal;
- VII - ouvidoria e proteção dos usuários de serviços públicos;
- VIII - incremento da transparência, dos dados abertos e do acesso à informação, com proteção de dados;
- IX - promoção da ética pública;
- X - contribuir para a melhoria da governança municipal, assegurando a integridade e a efetividade dos processos de decisão e de prestação de contas”

A partir das competências atribuídas pela legislação municipal, a estrutura básica da CGM é composta da seguinte forma:

- I – Gabinete do Controlador-Geral;
- II – Divisão de Acompanhamento e Controladoria;
- III – Divisão de Auditoria Interna;
- IV – Divisão de Corregedoria; e
- V – Ouvidoria Geral e Transparência Pública.

A equipe de trabalho que atua junto à CGM e suas Divisões é composta pelos seguintes servidores:

Luís Renato Carvalho Pinto – Controlador-Geral do Município
Alexandre Felisberto de Oliveira – Responsável pela Divisão de Corregedoria
Mateus Riesenberg – Responsável pela Ouvidoria Geral e Transparência Pública
Rodrigo Fernando dos Santos – Responsável pela Divisão de Auditoria Interna

3. PLANEJAMENTO

Considerando as atribuições legais da CGM, este plano contempla os trabalhos a serem desenvolvidos, os quais contam com ações preventivas, corretivas e de orientação. Nesse sentido, destacam-se atividades de acompanhamento, de monitoramento, de auditoria interna, bem como de apoio ao controle externo.

3.1. Atividades de acompanhamento da gestão

Iniciativa: 01	Avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária e financeira
Objetivo:	Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, em conformidade com o disposto no art. 74 da Constituição Federal, art. 78 da Constituição do Estado do Paraná e art. 7º da Lei Municipal nº 5232/2025.
Ações:	*Avaliar o desempenho da execução orçamentária financeira; o controle da limitação de empenho; e acompanhar os estudos do impacto orçamentário e financeiro na concessão de benefícios fiscais. *Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. *Acompanhar as propostas de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.
Período:	Durante o exercício de 2026

Iniciativa: 02	Acompanhamento da Agenda de Obrigações Municipais, conforme Instrução Normativa nº 196/2025 do TCE/PR – Acompanhamento dos Acórdãos emitidos pelo TCE/PR
Objetivo:	Apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme dispõe o Art. 74, Inciso IV da Constituição Federal, o Art. 78, Inciso IV da Constituição do Estado do Paraná e o Art. 4º, Inciso IV da Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
Ações:	* Acompanhamento das demandas emitidas pelo Tribunal de Contas * Verificação de cumprimento de prazos conforme agenda de obrigações
	* Comunicar órgãos, entidades e/ou departamentos responsáveis para o cumprimento de determinações.
Período:	Durante o exercício de 2026

Iniciativa: 03	Elaboração do Relatório de Controle Interno referente ao exercício de 2025
Objetivo:	Elaborar o relatório do Controle Interno em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/PR.
Ações:	*Reunir as informações das ações realizadas, bem como os resultados obtidos e metodologia aplicada durante a execução das atividades da CGM no exercício anterior; * Oficiar as Secretarias para a disponibilização e informações necessárias a fim de subsidiar o relatório, conforme Instrução Normativa do TCE/PR;
Período:	Janeiro a março
Iniciativa: 04	Regulamentação da Lei 5.232/2025
Objetivo:	Regulamentar a Lei 5.232/2025, que dispõe acerca do Sistema de Controle Interno Municipal, em especial, as atribuições da Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria.
Ações:	*Encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal minuta de Decreto e Instruções Normativas, com disposições acerca das atribuições e procedimentos da Auditoria Interna, Correição e Ouvidoria.
Período:	Janeiro a junho
Iniciativa: 05	Acompanhamento dos atos de pessoal
Objetivo:	Manter acompanhamento dos atos relacionados à admissão, demissão, aposentadorias, etc. de servidores, com objetivo de verificar a regularidade.
Ações:	*Examinar previamente os Processos Administrativos destinados a concessão de Aposentadoria e Pensões, examinando a conformidade e legalidade da documentação anexada, bem como, o cumprimento dos requisitos para a Inatividade. *Examinar os Processos Administrativos relativos à admissão de pessoal, examinando a conformidade e legalidade da documentação anexada. *Verificar o cumprimento de obrigações junto ao TCE/PR.
Período:	Durante o exercício de 2026
Iniciativa: 06	Acompanhamento das transferências às entidades privadas
Objetivo:	Manter acompanhamento das transferências efetuadas às entidades privadas, bem como avaliar o cumprimento dos objetivos propostos e prestações de contas.
Ações:	* Verificar plano de trabalho, cumprimento de metas e aplicação financeira. * Efetuar avaliações junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT, junto ao TCE/PR. * Verificar prestação de contas de convênios e parcerias
Período:	Durante o exercício de 2026
Iniciativa: 07	Acompanhamento da Gestão Fiscal
Objetivo:	Verificar o cumprimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como eventuais medidas adotadas para recondução ao limite em caso de extrapolação.
Ações:	Acompanhar as operações de créditos a fim de verificar o cumprimento dos limites de endividamento, bem como avaliar os controles internos existentes. Acompanhar o cumprimento do limite com despesas com pessoal, bem como o cumprimento dos limites constitucionais de investimentos em saúde e educação. Acompanhar a publicação dos relatórios de gestão fiscal e resumo da execução orçamentária
Período:	Durante o exercício de 2026
Iniciativa: 08	Acompanhamento Preliminar dos Processos Licitatórios
Objetivo:	Avaliar preliminarmente a conformidade dos processos licitatórios de acordo com a Lei 14.133/2021. Tal medida visa evitar publicações de editais de licitação em desacordo com a legislação vigente, bem como aprimorar os mecanismos de governança e gestão de riscos.
Ações:	*Cadastrar os processos que serão analisados junto ao sistema “Betha Controle Interno” *Efetuar análise com base no “check list” previamente cadastrado no sistema. *Emitir relatório e recomendações.
Período:	Durante o exercício de 2026.

3.2. Plano de Ação “Time Brasil”

O Programa “Time Brasil: Ações de Integridade Pública para Estados e Municípios” é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) que tem como objetivo apoiar Estados, Municípios e Distrito Federal na implementação de medidas que fortaleçam a gestão pública, com base em ações de integridade. Isso inclui ações ligadas à ética, transparência e acesso à informação, controle interno, ouvidoria e corregedoria. O Município de União da Vitória aderiu ao programa Time Brasil no final do exercício de 2025, tendo submetido seu plano de ações à CGU, o qual deverá ser executado durante o exercício de 2026. Abaixo seguem as iniciativas previstas junto ao plano:

3.2.1 – Nível 1 – Fundamentos Institucionais da Integridade Pública:

Ouvidoria

Iniciativa 10	Regulamentação da Lei n.º 13.460/2017 e dos serviços de ouvidoria.
---------------	---

Solução:	Elaborar Decreto Municipal com o objetivo de regulamentar a Lei nº 13.460/2017 e os serviços de ouvidoria.
Período:	02/01/2026 a 30/06/2026
Iniciativa 11	Elaboração e publicação do quadro geral dos serviços públicos e da Carta de Serviços ao Usuário.
Solução:	Melhorar/implementar o quadro geral dos serviços públicos e a Carta de Serviços ao Usuário, com o objetivo de facilitar o acesso dos munícipes aos serviços disponibilizados pela Administração Municipal.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026

Transparência e Acesso à Informação

Iniciativa 12	Regulamentação da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Solução:	Elaborar Decreto Municipal com o objetivo de regulamentar a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Período:	02/01/2026 a 30/06/2026
Iniciativa 13	Criação de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs).
Solução:	Elaborar Decreto Municipal com o objetivo de regulamentar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.
Período:	02/01/2026 a 30/06/2026

Gestão da Ética

Iniciativa 14	Instituição de um código de ética dos servidores públicos
Solução:	Elaborar e instituir código de ética dos servidores municipais.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.

Outros Temas Essenciais à Integridade Pública

Iniciativa 15	Elaboração e divulgação de programa de integridade.
Solução:	Elaborar e divulgar o Programa de Integridade Municipal
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.

3.2.2 - Nível 2 - Implementação e Consolidação de Práticas de Integridade Pública

Controle Interno

Iniciativa 16	Capacitação dos servidores dos setores responsáveis pelo Controle Interno, Gestão de Riscos e Auditoria.
Solução:	Elaborar Plano Anual de Capacitação dos servidores, com a promoção de cursos e treinamentos voltados às áreas Controle Interno, Gestão de Riscos e Auditoria.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.

Corregedoria

Iniciativa 17	Participação em programa/rede de apoio e difusão de boas práticas para aprimoramento das atividades correccionais.
Solução:	Aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias — ProCor, da Controladoria-Geral da União.
Período:	02/01/2026 a 31/03/2026.
Iniciativa 18	Utilização de sistema informatizado para acompanhamento e controle de processos de responsabilização de agentes públicos.
Solução:	Utilização de sistema informatizado para acompanhamento e controle de processos de responsabilização de agentes públicos.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.
Iniciativa 19	Adoção de sistema informatizado para registro das sanções administrativas aplicadas a servidores públicos.
Solução:	Utilizar o sistema e-PAD, disponibilizado pela CGU, como ferramenta para registro das sanções administrativas aplicadas a servidores públicos.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.
Iniciativa 20	Capacitação dos servidores do setor responsável pela correição.
Solução:	Elaborar Plano Anual de Capacitação dos servidores, com a promoção de cursos e treinamentos voltados à área de correição.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.

Ouvidoria

Iniciativa 21	Capacitação dos servidores envolvidos nas atividades de ouvidoria.
Solução:	Elaborar Plano Anual de Capacitação dos servidores, com a promoção de cursos e treinamentos voltados à área de ouvidoria.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.
Iniciativa 22	Participação em redes e iniciativas de fortalecimento das ouvidorias públicas.
Solução:	Participar da Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV), com objetivo de fortalecer as atividades de ouvidoria no Município.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.
Iniciativa 23	Utilização de sistema informatizado para gestão das atividades de ouvidoria.
Solução:	Aderir à plataforma Fala.BR, disponibilizada pela CGU, visando à organização, à padronização e à transparência dos procedimentos realizados pela Divisão de Ouvidoria-Geral.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.

Transparência e Acesso à Informação

Iniciativa 24	Implantação de solução eletrônica para atendimento aos pedidos de acesso à informação.
Solução:	Aderir à plataforma Fala.BR, disponibilizada pela CGU, visando otimizar o recebimento e o gerenciamento dos pedidos de acesso à informação e manifestações

	de ouvidoria em um único ambiente.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.
Iniciativa 25	Participação em redes e iniciativas voltadas à promoção da transparência pública e ao aprimoramento do acesso à informação.
Solução:	Aderir à Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação (RedeLAI), visando o fortalecimento da Transparência Pública e Acesso à Informação.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.
Iniciativa 26	Capacitação dos servidores do setor responsável pela Transparência e Acesso à Informação.
Solução:	Elaborar Plano Anual de Capacitação dos servidores, com a promoção de cursos e treinamentos voltados à Transparência Pública e Acesso à Informação.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.
Iniciativa 27	Autoavaliação de Transparência e Acesso à Informação.
Solução:	Cadastrar-se no sistema Mapa Brasil Transparente (MBT) da CGU, com o objetivo de realizar a Autoavaliação em Transparência Pública e Acesso à Informação.
Período:	02/01/2026 a 31/12/2026.

3.3. Plano de Auditoria Interna

Neste documento estão elencadas as atividades de auditoria interna a serem desenvolvidas no decorrer do exercício. O planejamento das auditorias deverá ser baseado principalmente em riscos, o que significa que sua principal finalidade deve ser garantir que a Divisão de Auditoria Interna do Município concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças e que possam afetar os objetivos da Administração Municipal. Todavia, podem ser incluídas ações derivadas de obrigações legais, apurações de denúncias, bem como outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

3.3.1 - Metodologia

Definição do universo de auditoria

Segundo a CGU, o universo de auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a Divisão de Auditoria Interna pode realizar suas atividades, como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas etc.

Considerando a amplitude dos possíveis trabalhos, a existência de recursos para execução de auditorias, bem como os benefícios associados, definiu-se a categorização do universo de auditoria por áreas de atuação, levando em consideração a metodologia de avaliação das contas de governo utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

ÁREA	SUB-ÁREA DE AVALIAÇÃO
Educação	Instrumentos de planejamento
	Acesso e permanência
	Práticas pedagógicas
	Gestão de pessoas
	Instalação das unidades escolares
	Equipamentos das unidades escolares
	Serviço de transporte escolar
	Serviço de alimentação escolar
Saúde	Instrumentos de planejamento
	Gestão do trabalho
	Coordenação do cuidado
	Territorialização e vínculos
	Oferta de serviços
	Promoção da saúde
	Assistência Farmacêutica
Assistência Social	Estrutura física
	Instrumentos de planejamento
	Vigilância Socioassistencial
	Diagnóstico do território e acesso
	Articulação territorial e setorial
	PAIF
Administração Financeira	SCFV e SPSB no Domicílio
	Recursos físicos e humanos
	Elaboração do planejamento orçamentário
	Revisão do planejamento orçamentário
	Execução da despesa orçamentária
	Obrigações financeiras
	Arrecadação tributária
	Dívida ativa
	Sistemas de informação
	Gestão de pessoas

Previdência	Regime de Previdência Complementar
	Legislação Previdenciária
	Órgãos de governança
	Transparência e processo de trabalho
	Investimentos
Transparência	Gestão atuarial e arrecadação
	Regulamentação do SIC
	Operacionalização do SIC
	Disponibilização de informações
	Regulamentação do canal de comunicação
	Funcionamento do canal de comunicação
	Ações para o fomento do controle social

Seleção de áreas

Diante da grande quantidade de áreas e do escopo de atuação, foram selecionadas áreas levando em consideração a materialidade, relevância e criticidade (risco). Além dos fatores citados, a seleção de áreas para desenvolvimento das atividades de auditoria levou em consideração: análise de fatores financeiros e não financeiros, denúncias realizadas junto à Divisão de Ouvidoria Geral e demandas efetuadas pela própria Administração. O levantamento efetuado consta de documento à parte, o qual será objeto de atualização anual.

3.3.2 Auditoria Interna

Objeto de Auditoria: Serviços de transporte escolar terceirizado				
Tipo de Auditoria: Conformidade				
Origem da demanda: Apuração de denúncia (Ouvidoria-Geral)				
Prazo de execução: Fevereiro a Abril				
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (PxI)	
Fiscalização contratual não efetiva	8	8	64	Risco Alto
Irregularidades no cumprimento do contrato	5	8	40	Risco Alto
Dano ao erário	8	10	80	Risco Extremo

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Objeto de Auditoria: Avaliação da consistência de dados da Previdência Social (RPPS) - Processos de concessão e revisão de benefícios				
Tipo de Auditoria: Conformidade				
Origem da demanda: Seleção interna baseada nos dados da Prestação de Contas de governo (TCE/PR)				
Prazo de execução: Julho a setembro				
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (PxI)	
Ausência de processo de trabalho devidamente mapeado	8	5	40	Risco Alto
Ausência de segregação de funções relativas aos processos de revisão e concessão de benefícios	8	5	40	Risco Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

Objeto de Auditoria: Avaliação da Transparência Pública				
Tipo de Auditoria: Conformidade				
Origem da demanda: Seleção baseada em dados não financeiros (Avaliação da Prestação de Contas)				
Prazo de execução: Abril a Junho				
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (PxI)	
Descumprimento da Lei de Acesso à Informação	8	5	40	Risco Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

3.3.2.1 – Auditoria Interna (Consultoria)

Conforme a IN SFC nº 03/2017, a Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e **consultoria**, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Desse modo, tem-se que o serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna, cuja finalidade é agregar valor à organização e melhorar seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

Para inclusão no Plano de Auditoria Interna, os trabalhos de consultoria devem se originar de demandas oriundas da alta administração; trabalhos identificados durante processos de avaliação de riscos; e condições que mereçam atenção pela Controladoria-Geral.

Objeto de Auditoria: Fiscalização e Gestão Contratual	
Tipo de serviço: Consultoria	

Origem da demanda: Solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Memorando Ofício nº 81/2026			
Prazo de execução: Abril a Junho			
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente (PxI)
Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual.	8	8	64 Risco Alto
Falha na nomeação dos fiscais de contrato	5	8	40 Risco Alto
Ausência ou falha no acompanhamento do contrato pelo gestor do contrato	8	8	64 Risco Alto
Desperdício de recursos e dano ao erário	8	10	80 Risco Extremo
Ineficiência nos serviços prestados	8	8	64 Risco Alto
Riscos associados à integridade fraude contratual	8	8	64 Risco Alto

Escala de Avaliação dos Níveis de Risco: 1 a 9,99 - Baixo; 10 a 39,99 - Médio; 40 a 79,99 - Alto; 80 a 100 - Extremo.

3.3.3 Monitoramento

Monitoramento é o procedimento que visa verificar e analisar as ações corretivas adotadas pela unidade auditada, tendo como base as recomendações emitidas junto ao relatório de auditoria ou no plano de ação proposto. Desse modo, o monitoramento visa garantir a efetiva implementação das propostas e solução dos problemas identificados.

Monitoramento (Objeto)	Relatório Auditoria	de	Prazo de execução
Gestão Patrimonial (bens móveis)	001/2024		junho a julho
Registros contábeis (créditos tributários a receber e dívida ativa)	003/2024		agosto a setembro

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente plano visa melhorar a eficiência e eficácia dos processos realizados pela Controladoria-Geral do Município. Nesse sentido, destacamos a busca pelo contínuo aprimoramento, que tem por objetivo cada vez mais agregar valor e auxiliar à Administração Municipal no atingimento de seus objetivos institucionais.

Por fim, é importante destacar que as atividades previstas no Plano serão desenvolvidas ao longo do exercício, podendo sofrer alterações em virtude de fatos supervenientes, bem como o aparecimento de novas demandas no decorrer do ano.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

LUÍS RENATO CARVALHO PINTO

Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FE7F8601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 113/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 23 a 27 DE FEVEREIRO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

12º Chamada
Cargo: CUIDADOR (A)

Colocação	Candidato(a)
14º	CARLOS VOLANIK CLAUSEN

67º Chamada

Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
426º	ALINE FERREIRA BATISTA DIAS
427º	LARISSA SILVEIRA DA SILVA
428º	STEFANY APARECIDA BENKERT
429º	ANDREIA GAN KNOL
430º	PRICILA POLETO DE SOUZA
431º	DENISE CENCI
432º	ALESSANDRA MUNCINELLI PIMENTEL
433º	TATIANA GEWEHR TRINDADE

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(a)s Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:174E3482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 115/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO

PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 23 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

6º Chamada

Cargo: ENFERMEIRO(A) 40H

Colocação	Candidato(a)
6º	ZENI VERA DE OLIVEIRA MARCONDES

9º Chamada

Cargo: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM 40H

Colocação	Candidato(a)
19º	EDINA WERLE
20º	ANDRESSA TALITA KUZMA
21º	EMANOELLI TURKOT
22º	ELIZABETE CZERVINSKI RIBEIRO
23º	CRISLAINE CARDOSO
24º	JESSICA MARIA ALVES

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
 Certidão De Nascimento e CPF dos Filhos Até 21 Anos
 Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
 Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição RG E CPF
 Documento Militar - Masculino
 Comprovante De Residência atualizado
 Extrato De Pis
 Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
 Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
 Certidão de antecedentes criminais
 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
 No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:6470A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260217_176338.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CYD8664	116100T001871953	07/02/2026	53980
PZF7G82	116100T002642962	09/02/2026	55760

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:70F1EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260218_176377.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBV7A89	279370NIC0008578	27/01/2026	50020
ISG2C34	279370NIC0008580	27/01/2026	50020
IVU0B93	279370NIC0008579	27/01/2026	50020
MLF9A46	116100T003054990	10/02/2026	55500
TAN5D49	279370NIC0008577	27/01/2026	50020

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:FA3A5BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260214_176301.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LCD6I91	116100T001402686	03/12/2025	54521	R\$ 195,23
MKB2I82	116100T003309370	03/12/2025	54600	R\$ 130,16

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:E206CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260218_176420.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AES4938	279370NIC0008540	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AIR1G67	279370NIC0008542	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
APG5C49	279370T000014572	16/12/2025	76332	R\$ 293,47
AVJ5E71	279370T000014567	15/12/2025	51851	R\$ 195,23
AYH6G77	279370T000014571	16/12/2025	76332	R\$ 293,47
BDR7E34	279370NIC0008543	25/11/2025	50020	R\$ 260,32
MII7832	116100T003309374	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
NSB1F76	279370T000014562	10/12/2025	51851	R\$ 195,23
PWL0D95	116100T002540691	09/12/2025	55411	R\$ 195,23
PZD5G04	279370T000014573	16/12/2025	76332	R\$ 293,47
QDG2A86	279370NIC0008541	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
QO03G44	279370T000014563	11/12/2025	54522	R\$ 195,23
RN14C63	279370T000014565	12/12/2025	54526	R\$ 195,23
RYV8J20	116100T001484408	06/12/2025	55411	R\$ 195,23
SEM8G09	279370T000014566	15/12/2025	76332	R\$ 293,47
SFO7A21	279370T000014564	12/12/2025	76332	R\$ 293,47
SXX4G72	279370T000014570	16/12/2025	76332	R\$ 293,47
TBC9G97	279370NIC0008539	25/11/2025	50020	R\$ 260,32
UAY6G61	279370T000014569	16/12/2025	76332	R\$ 293,47

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:22C8804C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 05/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo Administrativo n.º 014/2026

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerência de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/02/2026

Link: //licitamaisbrasil.com.br/

Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, destinados a atender às necessidades da Unidade Central, da Unidade Araucária Park e da frota da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá por LOTE, conforme tabela constante abaixo.

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:74EF56E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 06/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
Processo Administrativo n.º 015/2026

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerência de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/02/2026

Link: //licitamaisbrasil.com.br/

Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de divisórias em MDF para reorganizar os espaços físicos da Unidade Básica de Saúde do Araucária Park e de um toldo para a área da sala de fisioterapia, visando a proteção contra condições climáticas adversas, e principalmente para garantir condições adequadas de embarque e desembarque dos pacientes, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá por LOTE, conforme tabela constante abaixo.

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:7E3077F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 07/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo n.º 016/2026

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerência de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/02/2026

Link: //licitamaisbrasil.com.br/

Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição e instalação de persianas tipo rolo, para as unidades de

Saúde Municipais, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:4BB31241

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 40/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 105/2025, b) Nr. Licitação: 40/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 19/02/2026, e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança patrimonial compreendendo a vigilância presencial (vigilância desarmada) e o monitoramento eletrônico 24 horas em prédios públicos do Município de Vitorino/PR, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de segurança em regime de comodato. Participante: MARCELINO SEGURANCA LTDA (50.567.202/0001-98), Participante: MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA (30.214.533/0001-37).

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:91A4D760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.110, de 19 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022, a servidora:

Paloma Beatriz Rodrigues, Professora - 40Hrs Educação Infantil, portadora do CPF nº. 095.175.xxx-xx;

Art. 2º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, da seguinte servidora:

Paloma Beatriz Rodrigues, Professora - 40Hrs Educação Infantil, portadora do CPF nº. 095.175.xxx-xx;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2026

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:263A5A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 60/2026

ERRATA PORTARIA Nº 60/2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 60/2026 de 18 de fevereiro de 2026, publicada na Edição nº. 3472 de 19, de fevereiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Cargo de Origem	Cargo Reenquadrado
Valcir Juriatti	113041	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Motorista

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Cargo de Origem	Cargo Reenquadrado
Valcir Juriatti	113041	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Operador de Máquina

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:A3DEDF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 58, de 13 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores Marcio Roberto Tibes - Secretário do Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente e Valter Fragata dos Santos – Gerente de Infraestrutura II, para reunião e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa – ALEP, em Curitiba/PR, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2026;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 13 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:AF2FA36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 61, de 19 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Diana Maria da Silva Paz – Técnica em Enfermagem I e Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias nº. 42 e 44/2026, protocolo 1007/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 16 de fevereiro de 2026;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:77C37DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 62, de 19 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 43/2026, protocolo n.º 1008/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 18 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:6DD2D652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 63, de 19 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 45/2026, protocolo n.º 1009/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 18 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:374A65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 64, de 19 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Carlos Roberto Almeida do Prado Junior	Agente de Endemias	2025/2026	16/03/2026 04/04/2026 até
Leticia da Coreggio	Técnica Administrativo	2024/2025	04/03/2026 16/03/2026 até

Leticia da Coreggio	Técnica Administrativo	2024/2025	13/04/2026 19/04/2026 até
---------------------	------------------------	-----------	------------------------------

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F67FE3FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 26-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. CONTRATADA: **J. C. DE SOUZA EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.600.546/0001-53, com sede na Rua São José, nº 2115, Jardim Horizonte, cep.: 87.303-033, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2115, Jardim Horizonte, cep.: 87.303-033, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 7.100.383-3/Pr e CPF nº 017.869.379- 05.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA: Sendo orientador de público em eventos (segurança desarmada).	Hrs	2.000	182	1.818	R\$ 24,90
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 45.268,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 95.068,20 (noventa e cinco mil e sessenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

J. C. DE SOUZA EVENTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8FBD7F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 27-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. CONTRATADA: **ZAHDI E PIQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.572/0001-16, com sede na Rua São José, nº 1216, centro, cep.: 87.303-190, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor **ALAN KARDEC ZAHDI GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Araruna, nº

854, apartamento 102, centro, cep.: 87.302-210, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.127.650-9/Pr e CPF nº 669.182.199-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE MESAS TAMPÃO: Mesas redondas em compensado para 8 (oito) pessoas, medindo 1,40mts de diâmetro, COM SUPORTE. Locação de 01 a 04 dias.	Und	600	195	405	R\$ 43,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS: Sendo na COR BRANCA, sem apoio de braços, em material plástico (pvc), peso mínimo suportado 140kg, empilhável. Locação de 01 a 04 dias.	Und	4.000	590	3.410	R\$ 11,00
5	LOCAÇÃO DE SOM, (GRANDE PORTE PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE SHOW NACIONAL): 01 console digital digidesigner venue mix rack de 48 canais completa com 03 dsp ou similar; 01 console digital yamaha dm7 com expansor rio 3224-d2 ou similar; pa stereo marca taigar ou similar, 16 line array marca taigar modelo neo210244 ou similar, 16 subgrave marca taigar modelo sb218ou similar, 04 hack de potencia contendo uma 16k linha ice taigar ou similar, uma 12k linha ice taigar ou similar, uma 3k linha ice taigar em cada rack ou similar, sitema de frontfill contendo 06 caixas attack modelo 110 ou similar, rack de processador contendo 01 taigar original do sistema ou similar e 01 dbx com preset do sistema ou similar; 4 monitores (2-12 e ti" modelo sm400) ou similar; 1 caixa de sub 18" para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra fender twin reverb primeira linha c/ 2x12 ou similar; 1 sistema de contra baixo marca gk (c/ uma caixa c/ 4x10 e uma caixa c/ 1x15) ou similar; 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 14 praticáveis medindo 2.00x1.00 pés com altura de 0,40 a 0,80cm; 2 microfones s/fio de primeira linha shure ou similar; 1 microfone de primeira linha bumbo shure beta52 ou similar; 7 microfones de primeira linha especifico para tons e604; 06 microfones shure sm 58 ou similar, 06 microfone shure sm 57 ou similar, 03 microfones sm81 ou similar, 03 microfones c1000 ou similar; 10 microfones diversos, stand by; 6 sub snake 6 e 12 vias; 01 main power tomadas steak para sistema de p.a; 3 cabos 70 mts para ac geral 70mm; 20 pedestais modelo girafa; 12 direct box ativo/passivo. As marcas dos equipamentos acima descritas (caso houver), são apenas como forma de apresentação, podendo ser iguais, superiores ou similares. Deverá ter 2 técnicos (mínimo) responsáveis pela operação do mesmo. os técnicos ficarão responsáveis pelo som (tocando uma variedade de músicas), uma hora antes das apresentações e uma hora e meia após apresentação do artista no palco. Incluindo montagem/desm	Diaria	3	0	3	R\$ 23.300,00
6	LOCAÇÃO VIDEO/IMAGEM PAINEL DE LED: Modelo SMD P3.91 outdoor 3840hertz visando total nitidez ao ser gravado por cameras, montagens de acordo com as necessidades do município, tamanho do gabinete: 500x1000 (mm), tamanho do módulo: 250x250 (mm), densidade de pixels: 65536, configuração principal: 1r 1g 1b, resolução do módulo 64x64=4096, brilho 3500cd, solução: smd1921. Incluindo montagem/desmontagem, ART/RRT ou TRT (de acordo com a legislação vigente). Locação de 01 a 04 dias.	M2	160	0	160	R\$ 490,00
7	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA: Gerador de energia trifásico, 260 kva, chave disjuntor 800 amperes, a diesel, silencioso hospitalar com painel de automação, transporte próprio, acoplado com chave reversora, quadro para ligações e 04 Und de cabo de AC 90mm, com no mínimo 30 metros. Deverá conter ainda um gerador acoplado stand-by, de no mínimo 180 kva. Incluindo o combustível e ART/RRT ou TRT (de acordo com a legislação vigente).	Hrs	148	36	112	R\$ 465,00
8	LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA NO RECINTO DE EVENTOS: Em treliça de alumínio p.30 medindo no centro 4,40 x 2,40mts com cantos curvados de 45° e dois círculos medindo 2,00m interno com iluminação tipo front light e quatro pés direito com sleeve, base, pau de carga e talhas. Iluminação colorida da cor verde com refletores ao redor. Incluindo montagem/desmontagem e ART ou TRT (de acordo com a legislação vigente).	Diaria	6	3	3	R\$ 8.000,00
9	Locação de treliça em alumínio modelo P50 por metro, tamanhos variados de ½ metro, 1,00 metro, 1,5 metro, 2,00 metros, 2,5 metros, 3,00 metros, 3,5 metros, 4,00 metros, 4,5 metros, 5,00 metros, 5,5 metros, 6,00 metros. Incluindo montagem/desmontagem e ART ou TRT (de acordo com a legislação vigente).	mts	300	50	250	R\$ 98,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 303.805,00 (trezentos e três mil, oitocentos e cinco reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R\$ 364.320,00 (trezentos e sessenta e quatro miol, trezentos e vinte reais) para R\$ R\$ 668.125,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

ZAHDI E PIQUES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE QUANTIDADE ADILES

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 028/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, 45537755 ADILES MARIA BRUSTOLIN, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 45.537.755/0001-68, com sede a Av Treze de Maio, Nº 577, Bairro Centro, Cruzeiro do Iguaçu -PR, neste ato representado por Adiles Maria Brustolin inscrito(a) no CPF sob o n.º 525.071.739-04, portador da carteira de identidade n.º 3.977.774-6, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, Nº 404, Dois Vizinhos -PR, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 19.509,20 (dezenove mil quinhentos e nove reais e vinte centavos).

Lote	Nome do Produto/Serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
006	Adoçante dietético líquido , 80ml, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	20	UN	5	7,20	36,00
033	Chá : mate tostado sabores diversos em caixa de 40g contendo 25 saquinhos.	580	CX	145	2,40	348,00
067	Macarrão integral espaguete - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	UN	12	6,10	73,20
071	Macarrão sem glúten : Macarrão vitamínado que não contenha glúten, composto por matéria prima de primeira qualidade. Embalado em pacotes de 400 gr. Validade de até 12 meses a partir da data de entrega.	100	UN	25	7,05	176,25
109	Cuca : Cuca caseira produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, unidades de 500 gr. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	585	KG	146	13,00	1.898,00
111	Grostoli fofinho : O produto deve ser frito. Deve apresentar-se limpo, isento de substâncias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	390	KG	97	18,90	1.833,30
112	Grostoli sequinho sabor doce . O produto deve ser frito. Deve apresentar-se limpo, isento de substâncias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	388	KG	97	23,05	2.235,85
113	Grostoli sequinho sabor salgado . O produto deve ser frito. Deve apresentar-se limpo, isento de substâncias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	177	KG	44	23,05	1.014,20
127	Pão de leite : Unidades de 50g cada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	990	KG	247	14,30	3.532,10
128	Pão de forma fatiado : Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias de tamanho regulares, no formato quadrado. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente de polietileno resistente e atóxico. Unidade utilizada: pacote de 500g.	826	KG	206	10,70	2.204,20
129	Pão de cenoura : produto embalado em sacos plásticos em unidades de 500g cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não	784	KG	196	12,90	2.528,40

	reaproveitados					
130	Pão de milho: produto embalado em sacos plásticos em unidades de 500g cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes	747	KG	186	14,70	2.734,20
141	Rúcula in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade. Maço de 300 gramas.	100	UN	25	3,90	97,50
145	Massa de Pizza: produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, produto de tamanho médio, embalado em sacos plásticos em unidades de 200g cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	915	UN	228	3,50	798,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	45537755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF/MF nº

2 - _____

Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:F0A2908B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE QUANTIDADE ENTRE RIOS**

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 026/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 51.710.686/0001-45, com sede a Rua Osvaldo Azevedo, Nº 1195, Bairro Centro, Cruzeiro do Iguaçu- PR, neste ato representado por Adair Jose Pereira da Silva inscrito(a) no CPF sob o n.º 078.159.409-00, portador da carteira de identidade n.º 10.419.352-8, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Azevedo, Nº 1195, Bairro Centro, Cruzeiro do Iguaçu- PR, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 68.399,86 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

		Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
002	Achocolatado diet em pó , 210g, sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 210g em polietileno atóxico contendo externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro	37	UN	9	20,40	183,60
004	Açúcar refinado: 1ª qualidade, em pacotes resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, data de validade, informações nutricionais, registro no Ministério da Agricultura e peso líquido 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto.	187	UN	46	3,90	179,40
011	Arroz integral de primeira qualidade – pacote de 1kg - arroz	37	UN	9	7,30	65,70

	integral longo fino sem remoção da película do grão. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.					
012	Arroz parboilizado tipo 1 , de primeira qualidade – entrega em pacote de 5kg. Com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos. Em embalagem de polietileno atóxico resistente. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	644	UN	161	22,40	3.606,40
013	Aveia em flocos finos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagens primárias de 500g, pacote plástico, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada e resistente, com abas superiores e inferiores lacradas. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	121	UN	30	7,90	237,00
019	Biscoito tipo rosquinha de coco : Biscoito doce sabor coco. Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Embalagem em pacotes de 600gr, devidamente identificado conforme determina a legislação, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1486	UN	371	6,30	2.337,30
020	Biscoito doce, tipo pão de mel açucarado : biscoito doce do tipo pão de mel; sem recheio e com cobertura; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Peso por unidade de aproximadamente 10g. Embalagem de 600g. Prazo de validade mínima de 6 meses. O prazo de fabricação não poderá ser anterior a 40 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	982	UN	245	7,30	1.788,50
021	Biscoito de Polvilho : Biscoito de polvilho isenta de glúten, formato tipo argola embalado em sacos plásticos resistentes, pesando entre 160g. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.323	UN	330	12,00	3960,00
022	Biscoito salgado laminado : Tipo cream cracker ou água e sal, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem em pacotes de 660g, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	851	UN	212	7,00	1.484,00
023	Biscoito salgado integral : Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	200	UN	50	11,70	585,00
024	Biscoito salgado de gergelim : Tipo cream crecker, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e gergelim. Embalagem em pacotes de 400gr, devidamente identificado conforme determina a legislação, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	854	UN	213	13,11	2.792,43
026	Camomila (chá) - flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 80g.	4	UN	1	5,90	5,90
027	Canela rama : embalada em sacos, plástico de material polietileno atóxico. Pacotes de 10g com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	240	UN	60	1,70	102,00
028	Canela pó : embalada em recipientes plásticos de material polietileno atóxico. Contendo 30g, e com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	155	UN	38	2,30	87,40
030	Café solúvel descafeinado - descafeinado, solúvel, com extração em grãos verdes, antes da torrefação, sem cafeína, em pó homogêneo, torrado e moído, com aroma intenso, característico, dentro dos padrões da ANVISA e FDA, unidade máxima de 5% por cento, pacote de 50g.	411	UN	102	13,75	1.402,50
036	Colorífico : condimento preparado principalmente à base de urucum dessecado e triturado ao pó fino. Embalagem de polietileno transparente; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 500g.	276	UN	69	4,80	331,20
037	Cravo da índia : cravo da índia embalagem de polietileno transparente contendo 10g. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	181	UN	45	2,00	90,00
039	Creme de leite : embalagem longa vida, pasteurizado – 100% de origem animal, limpas, pesando 200g. Com teor de 17% à 20% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados	94	UN	23	10,09	232,07
043	Doce de fruta : elaborado à partir de frutas e polpa de frutas com açúcar, glicose de milho, amido de milho, , regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. com data de validade e identificação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	94	POTE	23	9,20	211,60
045	Endro : embalagem de polietileno transparente contendo 15 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades; validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto	244	UN	61	2,00	122,00
046	Erva Doce : embalagem de polietileno transparente contendo 15 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	376	UN	94	2,00	188,00
050	Farinha Trigo tipo 1 : Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	278	PC	69	13,98	964,62
052	Farinha de arroz : tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1Kg e atóxico. Não contém glúten.	50	PC	12	10,35	124,20
053	Farinha de tapioca : de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1Kg e atóxico. Não contém glúten.	30	PC	7	8,30	58,10
056	Fermento químico em pó : Embalagem, lata de 250g. Ingredientes	78	UN	19	7,50	142,50

	básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.					
062	Lentilha: Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	400	UN	100	6,90	690,00
073	Mel: mel de boa qualidade elaborado a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal e nem ser adicionado corretivos de acidez. Poderá apresentar aparência parcialmente cristalizada, sem caramelização e espuma superficial. O rótulo deverá trazer a denominação "MEL" seguida da classificação e peso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto e Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em pote de plástico, atóxico, individual com 1 Kg.	79	UN	19	35,38	672,22
075	Milho para Pipoca: Milho de pipoca premium, classe amarela, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Pacotes com 500 gr.	140	UN	35	3,99	139,65
076	Multi cereais infantil, contendo farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumareto ferroso), vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico, D) probiótico e aromatizante vanilina. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	143	UN	35	18,80	658,00
079	Orégano desidratado: embalagem de polietileno transparente contendo 100 gr. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	139	UN	34	5,00	170,00
080	Polvilho azedo: polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gr.	76	UN	19	3,90	74,10
081	Polvilho doce: fabricado a partir de matérias primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	122	UN	30	3,90	117,00
082	Sagu: tipo 1, embalagem de 500gr com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas as embalagens devem conter informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	140	UN	35	4,50	157,50
086	Vinagre de vinho tinto: Produzido da fermentação do vinho tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir do prazo de entrega.	434	UN	108	3,90	421,20
090	Abacaxi: tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	1.196	UN	299	3,90	1.166,10
091	Abobrinha: de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	438	UN	109	2,90	316,10
092	Alho: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	154	KG	38	26,70	1.014,60
093	Banana caturra: de qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2.562	KG	640	2,10	1.344,00
094	Banana Prata: de qualidade, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	1.000	KG	250	2,90	725,00
095	Batata inglesa: de primeira qualidade, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	1.071	KG	267	2,30	614,10
096	Batata salsa: lavada, de primeira qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregue em embalagem plástica com etiqueta de pesagem.	239	KG	59	13,80	814,20
097	Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas com etiqueta de pesagem.	617	KG	154	1,89	291,06
098	Brócolis: viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	728	KG	182	6,50	1.183,00
106	Cebola in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.	856	KG	214	2,30	492,20

107	Cenoura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou escuras.	711	KG	177	2,35	415,95
108	Couve-flor: de qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvidas, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	300	KG	75	8,90	667,50
110	Filé de Tilápia: filé de tilápia de 1ª qualidade, corte em v, para minimizar a ocorrência de espinhos, congelado um a um, por meio de congelamento individual (tipo IQF) para facilitar o descongelamento e maximizar a segurança alimentar e nutricional do produto. Pacotes a partir de 800g. Data de produção recente no momento da entrega, com quantidade mínima de cristais de gelo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente com selo de inspeção federal (SIF) e do departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA), marca, peso e data de validade. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, sem indícios de fermentação pútrida. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. O fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	970,18	KG	242	33,00	7.986,00
117	Laranja in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, devendo ser com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.	5000	KG	1250	4,50	5.625,00
118	Limão Taiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	600	KG	150	3,30	495,00
119	Maçã in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo, devendo ser de tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas, murchas ou apodrecidas.	3.307	KG	826	4,90	4.047,40
120	Manga in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas ou apodrecidas.	748	KG	187	4,40	822,80
121	Mamão in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas ou apodrecidas.	980	KG	245	4,50	1.102,50
122	Melão in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, a casca deve ser isenta de partes amolecidas ou murchas.	850	KG	212	2,80	593,60
123	Melancia: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e coloração uniforme, isento de partes amolecidas ou murchas.	2.710	KG	677	1,90	1.286,30
124	Mortadela de frango: mortadela de frango, resfriada, unidades de 1kg, fatiada, sem cubos de gordura/toucinho embalados em sacos plásticos; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Selo de Inspeção Federal (SIF)	81	KG	20	21,80	436,00
125	Ovos: ovo de galinha, em dúzias, de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca quebrada ou trincada, de 1ª qualidade.	945	DZ	236	9,80	2.312,80
131	Pão integral - 450 g, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	600	KG	150	12,50	1.875,00
132	Pepino: de qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	1.000	KG	250	2,99	747,50
133	Picolé de fruta, feito com suco e polpa de fruta natural, sem lactose, sem glúten, sem adição de açúcares e sem outros aditivos. unidades de 50 gramas em embalagem plástica, seladas.	6.507	UN	1.626	2,00	3.252,00
134	Pimentão verde in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, próprio para consumo. Casca lisa e brilhante, não pode estar murcho. Com tamanho médio e coloração uniforme. Livre de sujidades, isenta de parte pútridas	486	KG	121	6,30	762,30
137	Repolho verde: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2.414	KG	603	1,90	1.145,70
138	Repolho roxo: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	800	KG	200	3,90	780,00
139	Requeijão cremoso tradicional: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 200g. Possuir registro do SIF ou SISP.	68	UN	17	13,79	234,43
143	Tomate in natura: boa qualidade, livre de agrotóxicos e impurezas, própria para consumo. Com tamanho médio e	2.352	KG	588	2,60	1528,80

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

Nome:

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:55CF029C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE QUANTIDADE LICITECH

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 027/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, LICITECH CONSULTORIA E SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA , inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 52.804.043/0001-23, com sede a Rua Castro Alves, Nº 258, Bairro Centro , Dois Vizinhos -PR, neste ato representado por Diogo de Oliveira inscrito(a) no CPF sob o n.º 059.961.169-36, portador da carteira de identidade n.º 8.547.538-0, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Nº 258, Bairro Centro , Dois Vizinhos -PR , processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 6.805,50 (seis mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Lote	Nome do Produto/Serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. 25% aditivo	Valor Atual	Valor do Aditivo
136	Queijo Mussarela: Queijo mussarela. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	782,39	KG	195	34,90	6.805,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	LICITECH CONSULTORIA E SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

Nome:

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:5D8CBF67

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE QUANTIDADE POLO**

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 030/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 58.329.006/0001-97, com sede a Travessa A, Nº 15, Sala 2 Bairro Centro , Japurá , neste ato representado por Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo inscrito(a) no CPF sob o n.º 094.332.769-57, portador da carteira de identidade n.º 1267330504, residente e domiciliado na Rua Pacifico Vasques Lopes , S/N, Bairro Jardim Modelo , Japurá , processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lote	Nome do Produto/Serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
135	Polpa de fruta: Polpa de fruta congelada, embalada em embalagens plásticas não reaproveitáveis. Cada embalagem deve conter 1kg de polpa congelada. Rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente (MAPA).	900,5	KG	225	20,00	4.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

Nome:

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:CFB0DEE2

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE QUANTIDADE ROSTECA**

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 024/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA , inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 05.621.193/0001-11, com sede e foro a Rua Osvaldo Aranha, Nº 176, Bairro São Francisco de Assis , Dois Vizinhos PR, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa inscrito(a) no CPF sob o n.º 452.690.509-78, portador da carteira de identidade n.º 3.426.922-0, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, Nº 176, Bairro São Francisco de Assis , Dois Vizinhos PR, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 6.954,45 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Lote	Nome do produto/serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. 25% aditivo	Valor Atual	Valor do Aditivo
005	Açafrão em pó: embalagem de polietileno transparente contendo 50g do produto; Deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	200	UN	50	2,50	125,00
007	Alecrim seco: alecrim seco, embalagem de polietileno transparente contendo 20 gramas de produto; Deve constar data de fabricação e validade; Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	200	UN	50	2,00	100,00
031	Canjica de milho amarelo: obtido de grãos de milho, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica flexível, atóxica, resistente, 500g, conter informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	UN	75	2,95	221,25
034	Cereal Matinal: - produto com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor 1 kg cada. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	500	UN	125	21,00	2.625,00
035	Cereal Matinal Sabor Chocolate: - Cereal de milho, sabor chocolate, enriquecido em vitaminas e minerais, 0% gorduras trans, fonte de fibras. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entregue em embalagem de 1 KG.	500	UN	125	22,50	2.812,50
040	Chocolate em pó 70% cacau. Achocolatado, chocolate em pó 70% de cacau – embalagem de 200g - chocolate em pó, com o mínimo de 70% de cacau.	91	UN	22	12,50	275,00
041	Cereal infantil de arroz, contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico, D) probiótico e aromatizante vainillina. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	40	UN	10	19,00	190,00
042	Cereal infantil de milho, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Embalagem de 400g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	40	UN	10	17,00	170,00
048	Farinha de mandioca: Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxica, resistente, termossoldado. Informação nutricional de acordo com normas da vigilância sanitária. Embalagens de 500g. Validade de 6 meses à partir do prazo de entrega.	80	UN	20	4,40	88,00
084	Suco natural concentrado de uva: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 1,5 litros	50	UN	12	15,10	181,20
088	Luvas de vinil sem amido: Tamanhos M, transparente. Caixa contendo 100 unidades.	17	UN	4	21,50	86,00
089	Touca descartável sanfonada confeccionada em TNT (100 polipropileno atóxica) cor branca - Tam. único (pct com 100 und).	30	UN	7	11,50	80,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF/MF nº

2 - _____
Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:F9B8FCEE

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE QUANTIDADE SHIGEMOTO**

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 025/2026**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no ME/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 28.787.127/0001-11, com sede e foro a Rua Rio de Janeiro, Nº 1710, Bairro Monte Castelo, Campo Grande MS, neste ato representado por Tiago Shigemoto inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.462.171-87, portador da carteira de identidade n.º 001154839, residente e domiciliado na Rua Francolim, Nº 220, Bairro Caranda Bosque, Campo Grande-MS, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 4.110,65 (quatro mil cento e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Lote	Nome do produto/serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
059	Leite em Pó Infantil modificado (fórmula infantil de partida) em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 7% proteína, 45 % carboidratos e 45% lipídios: osmolalidade de 250 mosm/kg, com adição de ARA e DHA, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	15	LATA	3	71,45	214,35
061	Fórmula Infantil isenta de lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega.	190	LATA	47	82,90	3.896,30

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF/MF nº

2 - _____
Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:A7A871DD

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025****CONTRATO Nº 031/2026**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 10.828.263/0001-47, com sede a Rua Paraguai, Nº 515, Bairro Centro, Cascavel PR, neste ato representado por Fernando Toscan inscrito(a) no CPF sob o n.º 062.392.289-40, portador da carteira de identidade n.º 4.132.948, residente e domiciliado na Rua Paraguai, Nº 515, Bairro Centro, Cascavel PR, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 16.816,13 (dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e treze centavos).

Lote	Nome do Produto/Serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
001	Achocolatado: Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais.: composição: açúcar, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiemético. Características do produto: O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - organoléptica -aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. proteína - mínimo: 3,50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100 g gorduras totais - máximo: 3,5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1,50g/100g sódio - máximo: 200 mg/20 g, sachê/ pacote de 550g.	500	UN	125	4,30	537,50
003	Açúcar: tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente contendo 5kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	584	PACOTE	146	17,50	2.555,00
010	Amendoim: Tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	560	UN	140	5,90	826,00
016	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate: Biscoito doce sabor chocolate. Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e gergelim. Embalagem em pacotes de 600g, devidamente identificado conforme determina a legislação, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1500	UN	375	6,40	2.400,00
017	Biscoito doce tipo MAISENA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g.	1000	UN	250	3,60	900,00
029	Café Solúvel: torrado e granulado com selo de pureza, embalado em frascos de vidro de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	166	UN	41	24,90	1.020,90
032	Canjiquinha: quierinha de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionada em embalagens de 500g, as embalagens devem conter informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	320	UN	80	1,90	152,00
038	Crema de leite: embalagem longa vida, pasteurizado – 100% de origem animal, limpas, pesando 200g. Com teor de 17% à 20% de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados	345	UN	86	2,70	232,20
044	Doce de leite: doce de leite. doce a base de leite (NÃO DO SORO DO LEITE), em pasta, sem adição de amido. Embalagem de 400g, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.,	560	POTE	140	8,60	1.204,00
049	Farinha de milho: Fubá Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso com as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	150	PACOTE	37	3,10	114,70
054	Feijão Preto: tipo I: Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 1kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indelével.	650	PACOTE	162	5,10	826,20
055	Feijão Carioca: Feijão do tipo cariquinha, novo, tipo 1, constituído	200	PACOTE	50	5,40	270,00

	de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagens com 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses à partir da data de entrega					
057	Leite Integral longa vida: Leite integral UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, 3% de gordura, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150° C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro. Prazo mínimo de validade de 3 meses à partir da data de entrega	3016	LITROS	754	5,00	3.770,00
068	Macarrão com ovos tipo parafuso: enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sódio, deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	440	UN	110	2,75	302,50
069	Macarrão espagete: Macarrão do tipo espagete n.º 08; seca, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g. de boa qualidade Validade de até 12 meses a partir da data da entrega.	510	UN	127	2,39	303,53
078	Óleo de Soja: vegetal, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, isento de gorduras trans e rico em vitamina, embalado em garrafas, embalagem primária de 900ml, validade de 150 dias da entrega do produto.	770	UN	192	7,30	1.401,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF/MF nº

2 - _____
Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:A3FA13AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE QUANTIDADE YAN VICTOR

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 029/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD , inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 29.715.044/0001-80, com sede a Rua Pitangueiras, Nº 520, Bairro Alto Recreio , Quedas do Iguaçu-PR, neste ato representado por Yan Victor Buratti Kehrwald inscrito(a) no CPF sob o n.º 117.421.399-06, portador da carteira de identidade n.º 13.056.316-3, residente e domiciliado na Rua Salgueiros, Nº 1412,Bairro Alto Recreio Quedas do Iguaçu-PR , processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 36.806,04 (trinta e seis mil oitocentos e seis reais e quatro centavos).

Lote	Nome do Produto/Serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. 25% aditivo	Valor Atual	Valor do Aditivo
008	Alimento a Base de Soja , 1 litro, alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	60	LITROS	15	8,30	124,50
014	Biscoito doce tipo Maisena, Maria Sem Lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem Impermeável, com dupla proteção, lacrado, peso 660g.	200	UN	50	6,80	340,00
018	Biscoito doce tipo LEITE . De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g.	1000	UN	250	3,50	875,00
025	Biscoito doce tipo MARIA . De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 660g impermeável, com dupla proteção, lacrada.	1000	UN	250	6,80	1.700,00
047	Extrato de tomate : Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com peso líquido 1kg. Características organolépticas: aparência: massa mole. cor: vermelha. odor e sabor: próprio. validade mínima de seis meses a partir da data de entrega do produto	606	UN	151	7,80	1.177,80
051	Farinha integral - farinha de trigo integral, para uso em panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com no mínimo 9% de proteína. Acondicionada em pacotes de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	64	PACOTE	16	5,80	92,80
058	Leite zero lactose : Leite UHT semidesnatado, com 1% de gordura, para dietas com restrições a lactose – zero lactose. Embalagem Tetra Pak original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta Prazo mínimo de validade de 3 meses à partir da data de entrega	1260	LITROS	315	5,53	1.741,95
060	Leite em pó modificado (fórmula infantil de seguimento) , modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e probióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega.	480	LATA	120	75,49	9058,80
063	Louro folhas : embalagem de polietileno transparente contendo 5 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	177	UN	44	1,15	50,60
065	Macarrão Cabelo de Anjo : tipo cabelo de anjo com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitados. Embalado em pacotes com 500 gr. Prazo de validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega	500	UN	125	4,58	572,50
066	Macarrão alfabeto/ animais/ caramujinho : enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	500	UN	125	5,40	675,00
070	Macarrão para lasanha : Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade de até 12 meses a partir da data da entrega.	474	UN	118	7,30	861,40
072	Margarina : cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas	277	UN	69	6,05	417,45
074	Milho : verde em conserva, embalado em sachês de 1,7 kg drenado, contendo milho verde e água e sem adição de sal, sem corante. Características organolépticas: aparência: grãos inteiros de milho cozido, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas, cor: verde. Odor característico. Isento de odores estranhos. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	61	UN	15	23,80	357,00
077	Noz moscada : embalagem de polietileno transparente contendo 7 gr. Deve constar data de fabricação e validade. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	89	UN	22	2,40	52,80
083	Sal : produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com	218	UN	54	1,30	70,20

	dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
085	Trigo para quibe: Embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade, validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	100	UN	25	7,20	180,00
087	Vinagre de maçã: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde	285	UN	71	4,10	291,10
116	Iogurte zero lactose , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo, em embalagem de 850g a 900g. Prazo mínimo de validade de 30 dias à partir da data de entrega	398	UN	99	15,21	1.505,79
126	Pão francês: Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, unidades de 75g cada. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	3941	KG	985	13,27	13.070,95
142	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF– embalagem de 1kg.	548	KG	137	12,60	1.726,20
144	Biscoito amanteigado doce: Biscoito tipo amanteigado, sabor manteiga. Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem em pacotes de 280g devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	958	UN	239	7,80	1.864,20

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF/MF nº

2 - _____
Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:602F6235

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADITIVO DE VALOR YAN VICTOR

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
cnpj 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO Nº 013/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD , inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 29.715.044/0001-80, com sede a Rua Pitangueiras, Nº 520, Bairro Alto Recreio , Quedas do Iguaçu-PR, neste ato representado por Yan Victor Buratti Kehrwald inscrito(a) no CPF sob o n.º 117.421.399-06, portador da carteira de identidade n.º 13.056.316-3, residente e domiciliado na Rua Salgueiros, Nº 1412,Bairro Alto Recreio Quedas do Iguaçu- PR, conforme consta na Ata de Registro.

CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços: Registro de Preços para aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Nome do produto/serviço	Saldo	Unidade	Mensal atual	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor Total do Aditivo
060	Leite em pó modificado (fórmula infantil de seguimento), modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e parabióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega.	480	LATA	59,40	16,09	R\$ 75,49	R\$ 7.723,20

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 7.723,20 (sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF/MF nº

2 - _____
Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:FE81B7BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2207/2026

DECRETO Nº 2207/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.779,92 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	250	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	3.998,46
2	Suplementar	37	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10510	781,46
			Total		
					4.779,92
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Superávit		PISO ENFERMAGEM		10640	3.998,46
Superávit		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		10510	781,46
		Total		4.779,92	
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação		Superavit	Excesso	
10510	0,00		781,46	0,00	
10640	0,00		3.998,46	0,00	
Total	0,00		4.779,92	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:5D3499CC

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 10/2026 de 02/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2025 de 24/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$191.418,05 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0011.2.079		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	
182 - 3.3.90.30.00.00	33940	MATERIAL DE CONSUMO	6.590,78
186 - 4.4.90.52.00.00	33940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
07.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
07.005.08.245.0011.1.091		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
204 - 3.3.90.30.00.00	33895	MATERIAL DE CONSUMO	19.077,27
205 - 3.3.90.39.00.00	33895	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00	33895	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
229 - 4.4.90.52.00.00	33996	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.750,00
08.001.12.361.0015.2.038		Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO	
241 - 4.4.90.52.00.00	1035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	191.418,05

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AAD1BC38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 6/2026 - PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 75.902.833/0001-47**

PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 6/2026

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026.

FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 75.902.833/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MBB SPRINTER – PLACA BCR7J5

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para a realização de Manutenção corretiva do veículo mbb sprinter – placa BCR7J5. Estes serviços deverão ser realizados por empresas que tenham qualificação técnicas específicas.

DOTAÇÕES:

R-87 0600110301001420223390390000 – 1039 - OUTROS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JURÍDICA
R92 0600110301001420223390390000 – 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MBB SPRINTER – PLACA: BCR7J5 COM FORNECIEMNT0 DE PEÇAS E SERVIÇOS	UNIDADE	1	2.680,00	2.680,00
2	ANEL DE VEDAÇÃO, FORMATO ESP BOCAL DE ABASTECIMENTO BOMBA D EALTA PRESSÃO FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHICOTE ELÉTRICO DO MOTOR PANO PARA LIMPEZA ESTOPA BCA TUBULAÇÃO DE RETORNO INJETOR PARA COMMON RAIL	UNIDADE	4	11,365	45,46
		UNIDADE	1	440,02	440,02
		UNIDADE	1	14.097,38	14.097,38
		UNIDADE	1	460,95	460,92
		UNIDADE	1	1.428,54	1.428,54
		UNIDADE	1	7,80	7,80
		UNIDADE	2	11,70	11,70
		UNIDADE	1	940,15	940,15
3	BOMBA PLD (2) REM/INST. MOTOR COM CÂMBIO REM/INST. BICOS INJETORES DE GAS NATURAL REM/ INST. SERVIÇOS DE TERCEIROS	UNIDADE		512,00	512,00
		UNIDADE		3.000,00	3.000,00
		UNIDADE		1.056,00	1.056,00
		UNIDADE		600,00	600,00
					42.751,94

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1CACD0A3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO M.J.CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	9/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	18/02/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, contemplando ações integradas nas áreas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Regulação e Educação Permanente/Treinamento, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M.J.CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.761.699/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, de forma presencial, com frequência conforme a necessidade da equipe da saúde, sendo no mínimo 04 horas mensais presencial: • Treinamentos para os profissionais da Atenção Primária Municipal (exceto Urgência e emergência); • Orientação sobre reorganização ou implantação de fluxos, POPs e processos de trabalho na Atenção Primária; • Orientação da equipe local de Atenção Primária sobre o planejamento das ações e programas da Atenção Primária. • Orientação da equipe de gestão e coordenadores da Atenção primária, sobre serviços, ações, monitoramento e processo de trabalho referentes a atenção primária e vigilância em saúde municipal; • Orientação sobre fluxo de acesso ao agendamento; • Orientação dos programas do estado e do ministério da saúde; • Orientação orçamentária da secretaria municipal da saúde.	70	R\$ 420,00	R\$ 29.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 18 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:74BDEBA3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026****PROCESSO Nº 530/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular para a frota de veículos municipal.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E74 RENAVAL 01458528550 Combustível Álcool/Gasolina Chassi – 9BHCN51FATP744740 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) — Danos a Terceiros: - R\$ 300.000,00 Danos Corporais – 150.000,00 Danos Materiais – 150.000,00 Danos Morais – 10.000,00 Morte Acidental- 30.000,00 por passageiro Inv. Permanente – 30.000,00 por passageiro DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 Assistência 24 horas – Sem limites. Taxi – Sem limites Franquia Reduzida Carro reserva- Veículo de categoria equivalente Obrigatórias: Vidros, faróis, retrovisores e lanternas (franquia diferenciada). Pequenos reparos (funilaria/pintura).	UNID	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E75 RENAVAL 01458528844 Combustível Álcool/Gasolina Chassi: 9BHCN51FATP744318 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) — Danos a Terceiros: - R\$ 300.000,00 Danos Corporais – 150.000,00 Danos Materiais – 150.000,00 Danos Morais – 10.000,00 Morte Acidental- 30.000,00 por passageiro Inv. Permanente – 30.000,00 por passageiro DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 Assistência 24 horas – Sem limites. Taxi – Sem limites Franquia Reduzida Carro reserva- Veículo de categoria equivalente Obrigatórias: Vidros, faróis, retrovisores e lanternas (franquia diferenciada). Pequenos reparos (funilaria/pintura).	UNID	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT: PLACA TBX 3E76 RENAVAL 01458527945 Combustível Álcool/Gasolina Chassi – 9BHCN51FATP745336 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) — Danos a Terceiros: - R\$ 300.000,00 Danos Corporais – 150.000,00 Danos Materiais – 150.000,00 Danos Morais – 10.000,00 Morte Acidental- 30.000,00 por passageiro Inv. Permanente – 30.000,00 por passageiro DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 Assistência 24 horas – Sem limites. Taxi – Sem limites Franquia Reduzida Carro reserva- Veículo de categoria equivalente Obrigatórias: Vidros, faróis, retrovisores e lanternas (franquia diferenciada). Pequenos reparos (funilaria/pintura).	UNID	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	RENAULT/MASTER CBL PL2 P-PLACA TBZ 0H93 RENAVAL 01460539769 Combustível DIESEL	UNID	1,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00

	Chassi – 93YF62S07TJ308685 Ano Fabricação 2025 Ano modelo 2026 Cor Predominante Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) — Danos a Terceiros: - R\$ 300.000,00 Danos Corporais – 150.000,00 Danos Materiais – 150.000,00 Danos Morais – 10.000,00 Morte Acidental- 30.000,00 por passageiro Inv. Permanente – 30.000,00 por passageiro DMH – Despesa Médica Hospitalar – 10.000,00 Assistência 24 horas – Sem limites. Taxi – Sem limites Franquia Reduzida Carro reserva- Veículo de categoria equivalente Obrigatórias: Vidros, faróis, retrovisores e lanternas (franquia diferenciada). Pequenos reparos (funilaria/pintura).				
5	Seguro para o veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LT - PLACA: AYQ 3721 RENAVAL: 01205111899 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 9BGJB7520EB291292 - Ano Fabricação: 2014 - Ano Modelo: 2014 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos a Terceiros: R\$ 300.000,00 - Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00* Danos Morais: R\$ 10.000,00* Morte Acidental: R\$ 30.000,00 por passageiro* Invalidez Permanente: R\$ 30.000,00 por passageiro* DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00* Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Franquia reduzida - Carro reserva: Veículo de categoria equivalente. Obrigatórias: * Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. (franquia diferenciada). *Pequenos reparos (funilaria/pintura).	UNID	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	Seguro para o veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS - PLACA BAG 3936 RENAVAL: 01075757948 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Chassi: 8AGSU1920GR127939 - Ano Fabricação: 2015 - Ano Modelo: 2016 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos a Terceiros: R\$ 300.000,00 - Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 30.000,00 por passageiro - Invalidez Permanente: R\$ 30.000,00 por passageiro - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Franquia reduzida. - Carro reserva: Veículo de categoria equivalente. Obrigatórias: * Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. (franquia diferenciada). *Pequenos reparos (funilaria/pintura).	UNID	1,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
8	Seguro para o veículo M.BENZ/MASC GRANMINI O 2009/2009-PLACA ARK-8757 RENAVAL: 00149954743 - Combustível: Diesel - Chassi: 9BM6882729B652204 - Ano Fabricação: 2009 - Ano Modelo: 2009 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui: Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. Obs: Franquia reduzida.	UNID	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
9	Seguro para o veículo M.BENZ/MASC GRANMINI O 2009/2009 PLACA ARK-8749 RENAVAL: 00149966792 - Combustível: Diesel - Chassi: 9BM6882729B652158 - Ano Fabricação: 2009 - Ano Modelo: 2009 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui: Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. Obs: Franquia reduzida.	UNID	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
10	Seguro para o veículo RENAULT/LOGAN LIFE 1.0 MT - PLACA: FHR5G14 RENAVAL: 01238915830 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 93Y4SRZ85MJ478910 - Ano Fabricação: 2020 - Ano Modelo: 2021 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos a Terceiros: R\$ 300.000,00 - Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 30.000,00 por passageiro - Invalidez Permanente: R\$ 30.000,00 por passageiro - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Franquia reduzida - Carro reserva: Veículo de categoria equivalente. Obrigatórias: * Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. (franquia diferenciada). Pequenos reparos (funilaria/pintura).	UNID	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	Seguro para o veículo V.W/15.190 EOD E.HD ORE 2013/2013- PLACA AXI8107 RENAVAL: 00567164594 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532E82W4DR347581 - Ano Fabricação: 2013 - Ano Modelo 2013 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui: Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. Obs: Franquia reduzida.	UNID	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
12	Seguro para o veículo VW/GOL TL MC - PLACA BAG 3933 RENAVAL: 01075760116 - Combustível: Álcool/ Gasolina - Chassi: 9BWAB45U3GT056434 - Ano Fabricação: 2015 - Ano Modelo: 2016 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) - Danos a Terceiros: R\$ 300.000,00 - Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 30.000,00 por passageiro - Invalidez Permanente: R\$ 30.000,00 por passageiro - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Franquia reduzida. Carro reserva- Veículo de categoria equivalente. Obrigatórias: * Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. (franquia diferenciada). *Pequenos reparos (funilaria/pintura).	UNID	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	Seguro para o veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2022/2023- PLACA SEF3A51 (cedido em comodato pelo Estado para o município) RENAVAL: 01340176804 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532M52P3PR040787 - Ano Fabricação: 2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominante: Amarela - Seguro total (abrangente) que inclui: Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. Obs: Franquia reduzida.	UNID	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
14	Seguro para o veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2022/2023 PLACA SEB0E48 RENAVAL: 01329581013 - Combustível: Diesel - Chassi: 9532M52P3PR032284 - Ano Fabricação: 2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominante: Amarela Seguro total (abrangente) que inclui: Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. Obs: Franquia reduzida.	UNID	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 19/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3BF8EABA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

PROCESSO Nº 530/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular para a frota de veículos municipal.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Seguro para o veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 2014/2015- PLACA AYN-9767 RENAVAL: 01025085652 - Álcool /Gasolina - Chassi: 9BD197163F3204120 - Ano Fabricação: 2014 - Ano Modelo: 2015 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente) que inclui: Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias. Obs: Franquia reduzida.	UNID		1,00	R\$ 592,01	R\$ 592,01
15	Seguro veicular do veículo RENAULT/MASTER REVESM-PLACA BCZ4E73 Renavam: 01184410663 - Combustível: Diesel - Chassi: 93YMAFEXCKJ757857 - Ano Fabricação:2018 - Ano Modelo: 2019 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui: Danos Corporais: R\$ 150.000,00 - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Morais: R\$ 10.000,00 - Morte Acidental: R\$ 10.000,00 - Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00 - DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias.	UNID		1,00	R\$ 1.895,28	R\$ 1.895,28
16	Seguro veicular do veículo VW/SAVEIRO CS RB MPI - SEI 6J58 Renavam: 01336232509 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA- Chassi: 9BWKL45U3PP029454 - Ano Fabricação:2022 - Ano Modelo: 2023 - Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui:* Danos Corporais: R\$ 150.000,00* Danos Materiais: R\$ 150.000,00* Danos Morais: R\$ 10.000,00* Morte Acidental: R\$ 10.000,00* Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00* DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00 - Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias.	UNID		1,00	R\$ 697,40	R\$ 697,40
17	Seguro veicular do veículo: VW/SAVEIRO CS RB MPI - PLACA: SEI6J56 Renavam: 01336225278 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA - Chassi: 9BWKL45U1PP029808 - Ano Fabricação:2022 - Ano Modelo: 2023Cor Predominante: Branca Seguro total (abrangente), que inclui:* Danos Corporais: R\$ 150.000,00* Danos Materiais: R\$ 150.000,00* Danos Morais: R\$ 10.000,00* Morte Acidental: R\$ 10.000,00* Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00* DMH Despesa Médica Hospitalar: R\$ 10.000,00* Assistência 24 horas: Sem limites - Taxi: Sem limites - Vidros, Faróis, Lanternas, Retrovisores: Sem franquias.	UNID		1,00	R\$ 696,19	R\$ 696,19

VALOR TOTAL: R\$ 3.880,88 (três mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 19/02/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:8667305A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 011/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N.º 011/2026 – PSS/SMRH

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2026, e ainda considerando:

O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;

I.A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.

II.Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;

III.A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 087/2019 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2026**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1– Das Disposições Preliminares

- 1.1– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
- 1.2- Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
- 1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 1.4– As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Das vagas:

- 2.1 - Serão ofertadas **30 (trinta) vagas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2– Das Vagas Destinadas as Pessoas com Deficiência

- 2.2.1– Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição

- 2.3.2 – Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.2.3- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4 – As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem pessoas com deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6– A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.7– Os candidatos que no ato de inscrição se declarar pessoa com deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;

2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.3.3– Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra.**

2.3.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se-á às penas de lei.

2.3.5 – No dia **10/03/2026**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS: R\$ 2.017,09** (dois mil e setenta e nove centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** cumprirá a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta- feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2- As atribuições dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6– Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
- c) Escolaridade Mínima: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério.

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 - Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni (**Auditório Vereador Alido Lindner**), localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, de **26 de fevereiro a 06 de março de 2026**.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**

8.6– A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.8 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.9 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2- Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.4 - Será indeferido o candidato que:

- a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
- b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1– A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final

11.1- O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12- Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.tamandare.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
- k) 02 (duas) fotos 3x4
- l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
- n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Caixa Econômica;
- o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
- p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14- Da Contratação e Posse

14.1– Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandare.pr.gov.br.

14.2– Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1– Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais

17.1– O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura

Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: www.tamandare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

Requisitos mínimos:

Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 087/2019:

- Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.

- Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.

Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.

Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.

Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.

Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário.

Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território.

Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar.

Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como:

P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos.

Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados.

Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila.

Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.

Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.

Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências.

Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.

Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.

Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional.

Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.

Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.

Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.

Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.

Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.

Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas. 24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.

Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua.

Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.

- Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.

- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação esta articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.

4- Oferecer suporte pedagógico ao professor para que este promova práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.

- Fortalecer a compreensão que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.

- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.

- Mediar a execução de atividades e projetos voltados à alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, incentivando a implementação ou reativação das hortas escolares/comunitárias.

- Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.

- Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.

- Atuar de forma ética e responsável frente as informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.

- Sensibilizar o professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.

- Orientar a elaboração do Plano de Trabalho Docente de forma a contemplar os saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva etc.

- Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.

- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.

- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) verificando periodicamente o preenchimento do Livro de Registro de Classe e realizar os devidos encaminhamentos aos casos de infrequência e evasão escolar.

- Orientar o professor a organizar a sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços. Fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao gestor para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.

- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.

- Realizar reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.

- Conduzir as reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecionem o trabalho pedagógico.

- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.

- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.

- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.

- Orientar os professores a utilizar a hora atividade otimizando o tempo pedagógico como momento de reflexão da prática e momentos de aprendizagem contínua.

- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

- Participar das Reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.

- Realizar aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.

- Orientar a elaboração de registros pertinentes ao acompanhamento das aprendizagens dos educandos (parecer descritivo, portfólio, avaliações, relatórios) informando os avanços aos familiares, de acordo com a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL:

Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.

Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.

Acompanhar a realização da aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.

Acompanhar e dar suporte ao coordenador pedagógico e professores no desenvolvimento de suas competências específicas.

Zelar pela organização da sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços, fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade realizando os encaminhamentos necessários.

Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem, proporcionando meios para que os profissionais tenham acesso as mesmas informações.

Proporcionar condições de efetivar a garantia ao educando do seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.

Compreender que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.

Acompanhar o ensino e aprendizagem, fortalecendo a atuação da coordenadora pedagógica e colocando-se como parceira nos encaminhamentos propostos e na resolução de conflitos que possam surgir nesse processo.

Zelar para que a rotina pedagógica da Unidade Educacional aconteça de maneira tranquila e harmoniosa, de maneira que os diversos momentos (entrada, saídas, recreio, hora do lanche,

organização e uso dos espaços, utilização do transporte escolar) se efetivem como oportunidades de ensino e aprendizagem contínuos.

Estar em constante diálogo com o CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado e núcleo de educação especial, acompanhando as crianças com dificuldade de aprendizagem ou limitações no desenvolvimento, dando suporte par as professoras e coordenação pedagógica, garantindo o direito pleno à inclusão.

Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.

Fortalecer o vínculo família e Unidade Educacional, realizando reuniões gerais para pensar coletivamente o papel de cada um na aprendizagem da criança, estabelecendo ações a serem efetivadas.

Participar de reuniões de alinhamento com as famílias dos educandos que apresentam dificuldades na aprendizagem, assumindo o compromisso na efetivação das ações que competem ao gestor frente a aprendizagem dos estudantes.

Exercer o papel de liderança e de articulador na comunidade, estabelecendo uma rede de relações e integrando diferentes oportunidades educativas, participando da vida da comunidade, mapeando as lideranças, os espaços potencializadores de aprendizagem, saberes populares, os equipamentos públicos, buscando parcerias (ONGs, empresas, comunidade etc.) dentro do território para efetivação de reformas, reparos e/ou construção dos espaços e infraestrutura, promovendo mutirões, se necessário.

Garantir a utilização dos espaços pedagógicos do território na busca de contemplar o desenvolvimento integral do educando, realizando a escuta ativa dos mesmos e ainda fortalecer os professores para que adequem os espaços de aula, entendendo assim que um espaço harmonioso e adequado influencia na aprendizagem, promovendo na comunidade escolar e local campanhas de pertencimento ao espaço educacional de forma a valorizar o patrimônio escolar.

Convocar a comunidade e fortalecer vínculos de parcerias nas demandas de ensino e aprendizagem: discussão da proposta curricular, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico efetivando a participação social.

Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.

Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.

Sensibilizar o coordenador e professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.

Manifestar-se de forma ativa a fim de sanar problemas frente a violação de direitos de alguém da sua equipe.

Garantir que os profissionais da limpeza e demais funcionários mantenham o ambiente escolar sempre limpo e organizado.

Proporcionar segurança aos educandos em todos os ambientes, bem como no período de entrada e saída da unidade educacional e zelar pelo cumprimento das normas de segurança (extintores, saídas de emergência, ventilação, roçada, limpeza etc).

Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, comemorando as conquistas do

coletivo, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.

Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.

Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.

Participar efetivamente nas reuniões de Rede de Proteção local a qual pertence, discutindo os casos levantados (negligência, violência, abusos, abandono, dentre outros) com ética, respeito e sigilo, realizando todas as etapas do protocolo de Combate de Evasão Escolar e levantamento de seus alunos em situação de violação de direitos para discussão de sua Rede local, bem como realizar o preenchimento dos documentos necessários e notificar aos órgãos competentes quando há a violação dos direitos de aprendizagem, bem como de direitos humanos.

Zelar pelo cumprimento do calendário escolar, garantindo a efetivação de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos conforme legislação vigente.

Zelar pela frequência escolar dos educandos, na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado), realizando o acompanhamento dos fatores articulados ao território (sociais e específicos) que culminem com a infrequência escolar, propondo ações conjuntas com a coordenadora pedagógica, professores, família, para que o educando não tenha prejuízo na aprendizagem escolar;

Manter a APMF e Conselho Escolar atualizados e informados, bem como suas documentações, realizando um trabalho de fortalecimento e diálogo entre os colegiados, a fim de que compreendam sua real função e sejam de fato atuantes, e dando apoio necessário as ações realizadas.

Planejar, organizar metas e avaliar resultados, promovendo decisões coletivas (educandos e comunidade escolar) em relação a utilização de recursos financeiros recebidos do FNDE e próprios da Unidade Educacional e outras demandas de acordo com o proposto no PPP, juntamente com a APMF e conselho escolar, elencando prioridades, dando visibilidade aos processos de compras, organizando todas as prestações de contas de recursos e divulgando-as para comunidade, deixando o processo mais transparente possível.

Buscar a adequação/melhoria da estrutura física, proporcionando ambiente agradável, adequado e que respeite a acessibilidade através de parcerias com a comunidade e de aquisição de materiais/ equipamentos com os recursos disponíveis de forma direta (PDDE e recursos próprios), solicitando a prefeitura apenas a manutenção estrutural (obras de grande porte).

Zelar pelo cumprimento das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.

Zelar pela realização das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.

Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.

Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.

Estabelecer estratégias de fortalecimento da comunicação interna, de maneira que as informações sejam acessíveis a todos na Unidade Educacional, principalmente fazendo com que as orientações e demandas oportunizadas nas reuniões técnicas (SMEC) cheguem a todos.

Formalizar a comunicação entre unidade educacional e mantenedora de forma institucional (ofício e email), ao informar ou solicitar serviços, convites, alterações de quantidades de alimentos, atualização de número de alunos, mapas de estoque de materiais de limpeza e alimentos, mapas de flúor, infrequência escolar, necessidades de manutenção e outras situações, entregando as documentações solicitadas dentro do prazo estipulado.

Garantir o cumprimento da legislação que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a distribuição da alimentação escolar prioritariamente a todos os educandos da unidade de ensino, com direito a repetição quando solicitada, podendo os funcionários consumirem as mesmas preparações APENAS após todos os alunos terem sido contemplados.

Conferência minuciosa dos produtos no momento da entrega, conferindo quantidades, marcas, pesos e datas de validades, de acordo com as guias de remessa, anotando nesta qualquer alteração ou divergência encontrada e assinando as mesmas com todos os dados solicitados (Nome, assinatura, RG, carimbo da unidade e data de recebimento).

Zelar pelo cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos pelas profissionais responsáveis pela alimentação escolar e o cumprimento do cardápio pré-estabelecido, controlar Resíduos e Desperdícios de Alimentos junto aos alunos e conscientizar a importância de tal

ação ressaltando a proibição de doação de restos e sobras de alimentos.

Cobrar utilização de uniformes completos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais da unidade educacional no desenvolvimento de suas atividades.

Planejar e incentivar junto a equipe a implantação do self service e utilização de garfos e facas, incentivando os educandos a desenvolverem além de habilidades motoras, também suas autonomias de escolhas alimentares além de sensibilizar a equipe sobre a Alimentação enquanto Ato Pedagógico, planejando e possibilitando um momento específico do recreio (10 a 15 minutos) apenas para a alimentação, com acompanhamento dos professores, contabilizando como horário letivo.

Planejar conjuntamente com a coordenação e comunidade escolar, a execução de atividades e projetos voltados a alimentação e nutrição no decorrer do ano letivo, de acordo com as diretrizes curriculares e projeto político pedagógico, com a realização de ações transdisciplinares e contínuas durante todo o ano letivo e com o fomento das Hortas escolares.

Planejar conjuntamente com a coordenação a aferição dos dados antropométricos dos alunos (peso e altura), duas vezes ao ano e planejar suas ações de incentivo à alimentação adequada e saudável de acordo com a realidade diagnosticada.

Possibilitar um adequado atendimento e oferta de alimentação específica para cada faixa etária de educandos atendidos, entendendo as particularidades de cada caso, identificando possíveis educandos com Patologias ou Distúrbios associados à alimentação, encaminhando os respectivos laudos ao setor de nutrição e orientando a adequada oferta de alimentação a estes educandos.

Respalda o seu trabalho em documentos oficiais, como atas e relatórios, bem como manter a vida legal da unidade educacional atualizada e organizada (renovação de autorização de funcionamento, regimento escolar, laudo de vigilância sanitária, laudo do corpo de bombeiros, PPP, entre outros).

Organizar os horários dos funcionários, pensando no melhor atendimento para os educandos e controlar folha ponto, pontualidade, assiduidade e frequência dos funcionários e estagiários da unidade educacional.

Acompanhar e mediar os servidores de apoio (secretário escolar, profissionais da alimentação escolar, auxiliares de serviços gerais e demais) na execução de suas competências, verificando o preenchimento e a documentação sob responsabilidade de cada profissional.

Ter conhecimento do funcionamento da unidade escolar como um todo, incluindo o Sistema SERE e a documentação escolar, para ter o domínio e autonomia dos documentos que assina, bem como utilizar o sistema na ausência do secretário escolar.

Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

Participar das reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.

Planejar, acompanhar e incentivar os profissionais de sua unidade educacional a participação nos cursos/aprendizagem contínua, ofertados pela mantenedora.

Fortalecer a atuação dos profissionais da Unidade Educacional, motivando-os e instrumentalizando-os diante de suas fragilidades e potencialidades, articulando meios para que participem de momentos de aprendizagem contínua interna e/ou externamente.

DOS TÍTULOS

ANEXO II

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item “a” - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.

Item “b” - Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

Item “c” - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 25/02/2026, com a atribuição de:

3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “b”; 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea “c”;

Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens “b” e “c” com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA**FUNÇÃO PRETENDIDA:**☐ AMPLA CONCORRÊNCIA ☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA (____) AFRODESCENDENTE**DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

RG: UF: Data de Nascimento: _____

Estado civil: Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: PIS/PASEP: _____

Endereço Residencial: nº: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: Residencial () Celular () E-mail ()

TÍTULOS ENTREGUES☐ Escolaridade exigida para o cargo: Graduação.☐ Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos☐ Comprovante de Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos ☐ Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada☐ Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)**DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.**

DATA: / / _____

Assinatura do Candidato: Inscrição recebida em: / / - _____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO VI**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

Nome do candidato:

Inscrição recebida em: / / _____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ RG _____

UF _____, CPF _____, declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador: 7D664D7F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 04/2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026– ID 3619

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

DAS PARTES:**Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.****Contratado: I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.353.801/0001-97**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializadas em prestação de serviço de fornecimento de software com plataforma PABX em nuvem, licença com DDR e prestação de serviços STFC com fornecimento de linhas telefônicas SIP digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em atenção as demandas das secretarias municipais do Município de Amaporã/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Item	Quantidade	Descrição do serviço	Vlr Unit R\$ mensal	Valor total R\$ mensal
Setor Prédio Prefeitura				
1	04 canais	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: DDR 30 DIDs – 4 CANAIS 44-3437-8300; à 44-3437-8329. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troca SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	639,68
1.1	01 PABX	Serviço de Plataforma PABX em Nuvem, licença com DDR de 30 DIDs e até 20 ramais digitais SIP. Funções: Siga-me; Não perturbe; Transferência entre ramais; Desvio de ramais; Time Routing: permite roteamento para outros números de acordo com o horário; Gravação de chamadas; Interface web para gerenciamento que possibilite a inclusão e exclusão de usuários, atualização de senhas e indicação de ocupação do sistema on-line; Deverá possuir licenciamento centralizado permitindo ao usuário de ramal IP se registrar em qualquer ponto da rede para garantia de mobilidade e utilização de um único número de ramal; - Instalação e configuração in loco de todos os equipamentos SIP, incluindo telefones IPs, ATAs e outros; - Manutenção preventiva e emergencial em todos os equipamentos PABX ou ramais telefônicos da Prefeitura In Loco; - Treinamento in loco de toda a equipe de servidores públicos municipais do Prédio da Prefeitura, Secretarias, Autarquias da administração pública de Amaporã, para a utilização da plataforma e equipamentos VOIP.	910,76	910,76
Setor Clínica da Mulher – Eva Maria Franklin				
2.1	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3302 Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troca SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor Posto de Saúde NIS II - José Carlos Martinez				
2.2	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3303 Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troca SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor Secretaria de Saúde				
2.3	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3304 Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troca SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor Hospital				
2.4	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3300 e 44-3900-3301 Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troca SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
2.5	01 PABX	Serviço de Plataforma PABX em Nuvem, licença com DDR de 05 linha e até 10 ramais digitais SIP. Funções: Siga-me; Não perturbe; Transferência entre ramais; Desvio de ramais; Time Routing: permite roteamento para outros números de acordo com o horário; Gravação de chamadas; Interface web para gerenciamento que possibilite a inclusão e exclusão de usuários, atualização de senhas e indicação de ocupação do sistema on-line; Deverá possuir licenciamento centralizado permitindo ao usuário de ramal IP se registrar em qualquer ponto da rede para garantia de mobilidade e utilização de um único número de ramal; - Instalação e configuração in loco de todos os equipamentos SIP, incluindo telefones IPs, ATAs e outros; - Manutenção preventiva e emergencial em todos os equipamentos PABX ou ramais telefônicos da Prefeitura In Loco; - Treinamento in loco de toda a equipe de servidores públicos municipais do Prédio da Prefeitura, Secretarias, Autarquias da administração pública de Amaporã, para a utilização da plataforma e equipamentos VOIP.	709,15	709,15
Setor Secretaria de Educação				
3	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3437-1233. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troca SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor Escola Menino Jesus				
3.1	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3437-1765.	159,92	159,92

		Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troco SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.		
Setor	CMEI Maria de Fatima			
3.2	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3437-1767. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troco SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor	Escola Cecilia Meirelles			
3.3	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3306. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troco SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor	CMEI Gregorio Vaqueiro			
3.4	01 linha	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3437-1793. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troco SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
3.5	01 PABX	Serviço de Plataforma PABX em Nuvem, licença com DDR de 05 linhas e até 05 ramais digitais SIP. Funções: Siga-me; Não perturbe; Transferência entre ramais; Desvio de ramais; Time Routing: permite roteamento para outros números de acordo com o horário; Gravação de chamadas; Interface web para gerenciamento que possibilite a inclusão e exclusão de usuários, atualização de senhas e indicação de ocupação do sistema on-line; Deverá possuir licenciamento centralizado permitindo ao usuário de ramal IP se registrar em qualquer ponto da rede para garantia de mobilidade e utilização de um único número de ramal; - Instalação e configuração in loco de todos os equipamentos SIP, incluindo telefones IPs, ATAs e outros; - Manutenção preventiva e emergencial em todos os equipamentos PABX ou ramais telefônicos da Prefeitura In Loco; - Treinamento in loco de toda a equipe de servidores públicos municipais do Prédio da Prefeitura, Secretarias, Autarquias da administração pública de Amaporã, para a utilização da plataforma e equipamentos VOIP.	425,85	425,85
Setor	Conselho Tutelar			
4	01 linhas	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3309. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troco SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor	Assistência Social			
4.1	01 linhas	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3308. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troco SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
Setor	CRAS			
4.2	01 linhas	Serviço de telefonia digital IP (VOIP), com portabilidade de número já existente em uso: 44-3900-3307. Linha telefônica com pacote ilimitado de minutos para chamadas locais, longa distância nacional, tanto para fixo como para móvel, troco SIP implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo de Referência.	159,92	159,92
4.3	01 PABX	Serviço de Plataforma PABX em Nuvem, licença com DDR de 03 linhas e até 05 ramais digitais SIP. Funções: Siga-me; Não perturbe; Transferência entre ramais; Desvio de ramais; Time Routing: permite roteamento para outros números de acordo com o horário; Gravação de chamadas; Interface web para gerenciamento que possibilite a inclusão e exclusão de usuários, atualização de senhas e indicação de ocupação do sistema on-line; Deverá possuir licenciamento centralizado permitindo ao usuário de ramal IP se registrar em qualquer ponto da rede para garantia de mobilidade e utilização de um único número de ramal; - Instalação e configuração in loco de todos os equipamentos SIP, incluindo telefones IPs, ATAs e outros; - Manutenção preventiva e emergencial em todos os equipamentos PABX ou ramais telefônicos da Prefeitura In Loco; - Treinamento in loco de toda a equipe de servidores públicos municipais do Prédio da Prefeitura, Secretarias, Autarquias da administração pública de Amaporã, para a utilização da plataforma e equipamentos VOIP.	425,85	425,85
VALOR TOTAL MENSAL				5.030,33
VALOR TOTAL 12 MESES				60.363,96

DO VALOR:

O Valor Total do presente contrato é de **R\$ 60.363,96 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**. Sendo o pagamento mensal para 12 meses de **R\$ 5.030,33 (Cinco mil trinta reais e trinta e três centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500104122000320103390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500104122000320113390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500104122000320123390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500204121000320293390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500204123000320263390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0500204129000320273390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0600115452000720343390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0700104122000320453390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0700112361001320433390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0700112365001320483390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0700213392001120553390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110122000320593390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110301001020603390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110302001020613390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110303001020763390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0800110304001021023390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0600220608000820373390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0900108122000321073390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0900108244001421203390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
 0900108243001461143390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento após recebimento das respectivas etapas de realização de despesa, junto da Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias parcela única.

DA VALIDADE:

-O Prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Amaporã/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Município De Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza

Código Identificador:076956C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE FÁTIMA LOPES

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, representante do Município de Amaporã-Pr mantenedora do Centro Municipal de educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas a Secretário de Educação de Amaporã, através do Decreto nº 002/2025 e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de educação infantil Maria de Fátima Lopes de Souza, do município de Amaporã-Pr, com oferta de: **Educação infantil.**

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente	Viviane da Silva Gonçalves	10.076.156-4	-	-
Vice-presidente	Simara Colucci Arrais	6.538.337-3	-	-
Equipe pedagógica	Simara Colucci Arrais	6.538.337-3	Adriana de Holanda Lucas de Souza	28.564.366-6
Corpo docente	Caroline Pereira de Brito	13.181.484-4	Tsuruyo Izabel Maezawa	9.210.976-3
Auxiliar Administrativo	Luiza Lucas Pereira	38.804.617-X	Deise Rodrigues Rebusi Costa	5.809.576-1
Auxiliar de Serviços Gerais	Marluce Pires Souza Santos	9.474.679-5	Stefany Santos de Brito	13.999.889-8
Pais/Responsáveis	Marcielen Lopes Aramini	9.645.349-3	Tamara Carolina de Carvalho	10.140.010-7
Estudante Responsável	Aluno: José Francisco Romeiro Silva Responsável: Ana Beatriz Sakamae Romeiro	10.939.140-9	Aluno: maria Ester Lopes Schiroff Responsável: Larissa Lopes Perim	12.865.852-1
APMF	Jaqueline dos Santos	12.872.415-0	Rosangela Maria Monteiro da Silva	9.719.879-9
Comunidade Local	Maria Agnete Franklin dos Santos	12.755.973-2	Marta Leite Alencar Albuquerque	9.683.916-2

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025, ficando revogado o Ato nº 003/2023 e disposições em contrário.

Amaporã-Pr, 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE

Secretário Municipal de Educação Decreto nº 002/2025

Publicado por:

Lu

Código Identificador:0FBC399C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna pública a Retificação ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 16 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 3470– Pág. 41; no jornal “O Paraná” no dia 14 e 15 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 14.794 – Pág. Editais 15 e no “Diário Oficial Paraná” no dia 19 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 12.077 – Pág. 56.

I – Nas tabelas do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA e APÊNDICE A DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA no item 14:

ONDE LE-SE:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und. de medida	Quan.	Valor Unit.	Valor Total
14	Luminária Pública De Led Com Potência Máxima De 100w; Bivolt Automática; Fonte De Energia Com Controle De Corrente Em Malha Fechada; Alto Fator De Potência (Igual Ou Superior A 0,98); Distorção Harmônica Total De Corrente Inferior A 10%; Índice De Reprodução De Cores (Irc) Maior Ou Igual A 70, Protetor Contra Surtos De 10kv/ 10ka Grau De Proteção Mínimo Ip66 Do Produto; Proteção Contra Impactos Mecânicos Mínimo Ik08; Fluxo Luminoso Efetivo Maior Ou Igual A 25.200/Lm; E Eficiência Energética Maior Ou Igual A 140lm/W; Sistema Integrado Ao Corpo Da Luminária Para Acionamento E Desligamento Automático Em Função Da Luminosidade Ambiente Ou Base E Rele Foto Controlador Conforme Nbr5123- Rele Fotoelétrico; Estrutura Em Alumínio Injetado Com Pintura Eletrostática; Sistema De Fixação Para Braços De 48mm À 60mm; Com Ajuste De Ângulo Na Luminária De -20+20, Led Com Vida Útil Igual Ou Superior A 60.000hs(L70) Cabo De 5 Metros Sem Emendas; Sistema De Aterramento; Temperatura Média De Cor De 4000k. A Luminária Deve Possuir Driver (Fonte Chaveada) Que Mantém A Potência Constante Na Faixa De Tensão De Operação. Certificação INMETRO compulsória para luminárias LED.	UND	100	R\$ 543,50	R\$ 54.350,00

LEIA-SE:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und. de medida	Quan.	Valor Unit.	Valor Total
14	Luminária Pública de Led Com Potência Máxima De 100w; Bivolt Automática; Fonte De Energia Com Controle de Corrente em Malha Fechada; Alto Fator De Potência (Igual Ou Superior A 0,98); Distorção Harmônica Total De Corrente Inferior A 10%; Índice De Reprodução De Cores (Irc) Maior Ou Igual A 70, Protetor Contra Surtos De 10kv/ 10ka Grau De Proteção Mínimo Ip66 Do Produto; Proteção Contra Impactos Mecânicos Mínimo Ik09; Fluxo Luminoso Efetivo Maior Ou Igual A 13.000/Lm; E Eficiência Energética Maior Ou Igual A 130lm/W; Sistema Integrado Ao Corpo Da Luminária Para Acionamento E Desligamento Automático Em Função Da Luminosidade Ambiente Ou Base E Rele Foto Controlador Conforme Nbr5123- Rele Fotoelétrico; Estrutura Em Alumínio extrudado (6063); Sistema De Fixação Para Braços de 25mm À 60,3mm; Com Ajuste de Ângulo na Luminária De -20+20, Led com Vida Útil Igual Ou Superior A 108000hs(L70) Cabo De 5 Metros Sem Emendas; Sistema De Aterramento; Temperatura Média De Cor De 4000k. A Luminária Deve Possuir Driver (Fonte Chaveada) Que Mantém A Potência Constante Na Faixa De Tensão De Operação. Certificação INMETRO compulsória para luminárias LED.	UND	100	R\$ 543,50	R\$ 54.350,00

II- Em razão das alterações promovidas no instrumento convocatório, fica retificado o prazo para apresentação das propostas e envio da documentação de habilitação, que passará a contar novamente por mais 08 (oito) dias úteis a partir da data de publicação desta retificação, ficando estabelecido o novo prazo conforme disposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **09h00 do dia 20/02/2026** até às **08h00 do dia 05/03/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08h00 às 09h00 do dia 05/03/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h00 do dia 05/03/2026**.

III – Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone: (45) 3249-1149.

Anahy/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:21279679

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL Nº 006/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ARILSON BATISTA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy, publicado em 12 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+ANAHY/136> em link de recursos disponível, até o dia 21/02/2026. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia 26/02/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito do Município de Anahy/PR

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR									
1 : B	2 : A	3 : D	4 : E	5 : C	6 : C	7 : B	8 : B	9 : D	10 : A
11 : C	12 : D	13 : A	14 : E	15 : B	16 : C	17 : B	18 : D	19 : E	20 : A

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8AF40F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2026 - ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA** e o Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Andirá, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.6 do Edital de Abertura.

Data de **início** do prazo para apresentação: **19/02/2026**.

Data **final** para apresentação: **20/02/2026**.

No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de matrícula escolar (original);
2. RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Comprovante de endereço (conta de luz);

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
76	GIOVANA PIETRA ARAÚJO DE JESUS	85	1º
98	VITÓRIA BAGNHUK FELIX LIMA	75	2º
44	GABRIELLY VICTÓRIA DOS REIS	75	3º
53	HIKARI GABRIELA ROSA LEITE	75	4º
61	JHENIFER EMILAY SOARES	70	5º
83	ANA LÍVIA FERNANDES SILVA	70	6º
06	AMANDA DENIS BASILIO DE PAULA	70	7º
52	DANIELLY VITÓRIA DA CUNHA	70	8º
96	ANA LÍVIA PEREIRA DE ALMEIDA	70	9º
09	NICOLY EMANUELLE INFELDI	70	10º
19	MARIA HELOISA BIRELLO	65	11º
51	EMANUELLE FREIRE FLORIANO	65	12º
13	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERNANDES	65	13º

86	ANA EDUARDA MAIOLO	65	14º
113	LAIANY DE FÁTIMA BENTO	65	15º
40	RAQUELLY DA SILVA GUALIUME	65	16º
34	ANA LAURA DOMINGUES	65	17º
73	ISABELLA FERNANDA PINA FERIATO	65	18º
36	EMILY VITÓRIA BUENO DE OLIVEIRA	60	19º
07	MARIA LUIZA SANTOS GALHEGA	60	20º
05	MARIANE DOS SANTOS SILVA	60	21º
35	THÁBATA VITÓRIA CARMONA	60	22º

FISIOTERAPIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
104	ISABELA GEOVANA SEGATTO	60	1º
60	MARIA CLARA BITENCOURT DE LIMA	55	2º

FONOAUDIOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
08	ANA LUIZA PISSOLETEO GOBIS	55	1º

INFORMÁTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
95	LAVÍNIA RODRIGUES DOS SANTOS	85	1º
42	LAUREN MARÇULO	80	2º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
93	AMANDA GOMES DE SOUZA	80	1º
15	MARIANY VITÓRIA MONTEIRO BORGES	80	2º
64	GABRIEL PEREIRA PICELI	75	3º
117	LAÍS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	65	4º
88	ANA LUIZA VEGA	65	5º
118	KAUÊ HENRIQUE DE SOUZA	65	6º
84	ANA CLARA OLIVEIRA VIEIRA	60	7º
21	LAURA LAIS FIDELIS DA SILVA	55	8º
74	ANA CLARA TEIXEIRA	55	9º
57	ISABELY PEREIRA FONSECA	50	10º
89	MARIA CLARA FRANCISCO RODRIGUES	45	11º

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
48	BÁRBARA GONÇALVES DI FALCO	70	1º
75	ANNA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	70	2º
20	ANA LUIZA FIDELIS DA SILVA	65	3º
54	MARIANE NESTARE CASSITTA	65	4º
38	MÁRCIA JOSÉ	65	5º
91	THAIZA DA SILVA PINA	65	6º
01	BRUNO RODRIGUES RAMOS	65	7º
10	LUANA TAMIRES APARECIDA VITAL	60	8º
55	JENNIFER SUSI MILANI	60	9º
105	MARIA JULIA TEIXEIRA ROSA	50	10º
112	MARIA FERNANDA RODRIGUES GOMES	50	11º
63	IAGO DE ANDRADE FIGUEIROBA	50	12º
56	GABRIELLY NATHANY PEREIRA FONSECA	50	13º
67	LUCIANA APARECIDA LEODORO	45	14º
66	VITÓRIA CAMILY CUSTÓDIO DA SILVA LOPES	40	15º
02	ANA LUIZA DOS SANTOS PORTO	40	16º
12	YASMIM GABRIELLE SOUZA RODRIGUES	40	17º
41	CÁSSIA KETLEN AKYANE OLIVEIRA DE SOUZA	30	18º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
32	ARIANE DE OLIVEIRA CLAUDIANO	90	1º
31	LETÍCIA ALVES SIQUEIRA	85	2º
72	PEDRO HENRIQUE SILVESTRINI MATHEUS	75	3º
14	GABRIEL RUSSO DE MORAES	65	4º
24	OTÁVIO CAMPOS DE RESENDE	65	5º
28	PEDRO BORGES FERRAZOLI CORÁ	60	6º

PSICOPEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
22	LUANA DE ARRUDA LOPES NUNES	55	1º

Andirá, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente da SAMAE

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:B86D6944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026****PROTOCOLO Nº 2552/2026****CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 02/2024 e do artigo 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ANTONIO IVAN SOARES inscrito no CNPJ/CPF sob nº 797.612.089-15 com sede na Estrada Municipal Izidoro Durau, nº S/N, Bairro Rodeio Chapada, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Batata salsa – grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	150	9,30	1.395,00
1	2	Ponkan – tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa. Kg.	Kg	1.100	4,77	5.247,00
1	3	Laranja pêra – devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.	Kg	900	5,13	4.617,00
1	4	Limão rosa- de 1ª qualidade, firme, intacto, maduro. Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Kg.	KG	25	4,14	103,50
TOTAL						11.362,50

FORNECEDOR: ARLINDA ROSI CHILO SBOINSKI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 576.950.599-00 com sede na Rua da Creta, nº 20, Bairro Rodeio Chapada, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	Morango - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Kg	Kg	800	26,96	21.568,00
2	2	Tomate – gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro. Kg.	Kg	1.000	6,95	6.950,00
TOTAL						28.518,00

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 047.353.579-39 com sede na Rodovia PR 510, nº 138, Bairro Rodeio Chapada, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	Aipim descascado - tipo mandioca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Kg.	Kg	150	7,03	1.054,50
3	2	Alho poro- espécie comum. Deve apresentar-se com aspecto fresco. Limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras, com coloração característica. Isento de sujidades. Maço 200g.	MÇ	60	9,55	573,00
3	3	Alho - grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio. Kg.	KG	50	22,00	1.100,00
3	4	Batata salsa – grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	150	9,30	1.395,00
3	5	Caqui café – devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco. Kg.	Kg	300	6,62	1.986,00
3	6	Cenoura - classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido. Kg.	Kg	500	3,78	1.890,00
3	7	Ervilha vagem - tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Kg.	Kg	50	14,00	700,00
3	8	Laranja pêra – devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas,	Kg	500	5,13	2.565,00

		firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.				
3	9	Melancia – classificação: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e intacta; inteira e livre de umidade externa. Kg.	Kg	100	2,84	284,00
3	10	Pepino japonês - Apresentando tamanho cor e consistência uniforme. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	100	5,23	523,00
3	11	Pêssego – polpa branca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e maduro; com polpa firme e intacta; livre de umidade externa. Kg.	Kg	100	7,06	706,00
3	12	Ponkan – tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa. Kg.	Kg	300	4,77	1.431,00
3	13	Tomate – graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro. Kg.	Kg	500	6,95	3.475,00
3	14	Uva vitória (sem semente) - frutos bem presos ao cacho, de cor vinho, formato esférico, de textura lisa e firme, sabor adocicado. Isento de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos e material terroso. Kg.	Kg	300	17,90	5.370,00
TOTAL						23.052,50

FORNECEDOR: FERNANDES FERREIRA MARTINS inscrito no CNPJ/CPF sob nº 161.147.879-00 com sede na Rua Brasilio Martins Ferreira, nº S/N, Bairro Rodeio Chapada, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	Abobrinha verde - a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	Kg	150	3,96	594,00
4	2	Alface crespa - as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade média de 350g.	Un.	300	3,09	927,00
4	3	Batata doce - de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos. Kg.	Kg	100	2,98	298,00
4	4	Brócolis – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Un.	150	5,30	795,00
4	5	Cebolinha verde – cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço de 400g.	MÇ	200	5,07	1.014,00
4	6	Couve flor – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor creme, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Un.	100	6,26	626,00
4	7	Couve manteiga – cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	MÇ	100	4,38	438,00
4	8	Feijão preto - embalagem com aproximadamente 1 kg. Características técnicas: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Kg	Kg	600	7,76	4.656,00
4	9	Repolho verde – liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade média de 2kg.	UN.	200	4,13	826,00
4	10	Salsinha verde – cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço de 400g.	MÇ	100	6,96	696,00
4	11	Uva comum (com semente) - frutos bem presos ao cacho, de cor vinho, formato esférico, de textura lisa e firme, sabor adocicado. Isento de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos e material terroso. Kg.	Kg	300	14,63	4.389,00
TOTAL						15.259,00

FORNECEDOR: FERNANDO KICHILEVCZ inscrito no CNPJ/CPF sob nº 073.376.309-05 com sede na Rua Matias Vieira Alvarenga, nº SN, Bairro Centro, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	1	Biscoito caseiro com formato temático a ser definido no pedido: formato de coelho, de pegadas de coelho, papai noel, outros símbolos de natal, formato de frutas ou legumes. Porções em pacotes individuais de aproximadamente 100 gramas cada.	Pacote	2.000	7,33	14.660,00
5	2	Biscoito caseiro SEM AÇÚCAR E SEM LEITE E SEM GLÚTEN com formato temático a ser definido no pedido- formato de coelho, de pegadas de coelho, papai noel, outros símbolos de natal, formato de frutas ou legumes. Porções em pacotes individuais de aproximadamente 100 gramas cada.	Pacote	30	8,95	268,50
5	3	Bolacha caseira - produzida de forma artesanal, de boa qualidade, inteiras, fresca, embalagem seca, transparente e atóxica, contendo a identificação do produto: marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote. Pacote de 500g.	Pacote	600	13,37	8.022,00
5	4	Pão caseiro de forma - Pão caseiro, fresco, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote.	Un.	100	14,89	1.489,00
TOTAL						24.439,50

FORNECEDOR: LUCIANO KINABE inscrito no CNPJ/CPF sob nº 031.694.289-85 com sede na Rua Principal, Km 2,5, nº S/N, Bairro Rio Verde, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	Batata inglesa – tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	600	4,39	2.634,00
6	2	Feijão preto- embalagem com aproximadamente 1 kg. Características técnicas: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Kg	Kg	300	7,76	2.328,00
6	3	Morango - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Kg	Kg	650	26,96	17.524,00
TOTAL						22.486,00

FORNECEDOR: MARIA MARTINS SCHUEBEL inscrito no CNPJ/CPF sob nº 031.001.009-80 com sede na Rua Miguel Wenski, nº 591, Bairro São Caetano, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-------	------	-------------	-------------

8	1	Abóbora descascada e picada - acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido, contendo 1 Kg, congelada.	Kg	50	6,47	323,50
8	2	Acelga - cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas. Unidade média de 400g.	Un.	25	4,31	107,75
8	3	Aipim descascado - tipo mandioca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Kg.	Kg	100	7,03	703,00
8	4	Alho poro- espécie comum. Deve apresentar-se com aspecto fresco. Limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras, com coloração característica. Isento de sujidades. Maço 200g.	MÇ	40	9,55	382,00
8	5	Alface crespa - as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade média de 350g.	Un.	150	3,09	463,50
8	6	Batata doce- de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos. Kg.	Kg	50	2,98	149,00
8	7	Beterraba – inteira, devendo estar firme, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	100	4,07	407,00
8	8	Brócolis – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Un.	50	5,30	265,00
8	9	Cenoura - classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido. Kg.	Kg	500	3,78	1.890,00
8	10	Chuchu – cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Kg.	Kg	150	3,71	556,50
8	11	Couve flor – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor creme, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Un.	100	6,26	626,00
8	12	Couve manteiga – cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	MÇ	50	4,38	219,00
8	13	Laranja pêra – devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.	Kg	400	5,13	2.052,00
8	14	Limão rosa- de 1ª qualidade, firme, intacto, maduro. Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Kg.	KG	25	4,14	103,50
8	15	Milho verde sem palha - de primeira qualidade. A espiga deve ser bem formada e apresentar de 150 a 300g, não conter palha em excesso (apenas a camada mais interna para proteção do produto) e os grãos devem ser amarelo claros. Não pode apresentar dano por praga, podridão ou passado. Kg	Kg	50	6,06	303,00
8	16	Ponkan – tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e íntacta; inteira, livre de umidade externa. Kg.	Kg	300	4,77	1.431,00
8	17	Repolho verde – liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade média de 2kg.	UN.	70	4,13	289,10
8	18	Repolho roxo - unidade média de 2kg, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Un.	100	5,08	508,00
8	19	Salsinha verde – cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço de 400g.	MÇ	50	6,96	348,00
TOTAL						11.126,85

FORNECEDOR: MARIANO ADAO CZANOVSKI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 354.331.679-68 com sede na Rua Damásio Soares da Silva, nº S/N, Bairro Rodeio Chapada, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
7	1	Abobrinha verde - a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	Kg	50	3,96	198,00	
7	2	Acelga - cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas. Unidade média de 400g.	Un.	25	4,31	107,75	
7	3	Alface crespa - as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade média de 350g.	Un.	100	3,09	309,00	
7	4	Batata inglesa – tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	1.000	4,39	4.390,00	
7	5	Beterraba – inteira, devendo estar firme, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	150	4,07	610,50	
7	6	Brócolis – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Un.	150	5,30	795,00	
7	7	Cebola – extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e com a cor da “película” brilhante, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos. Kg.	Kg	300	4,49	1.347,00	
7	8	Cenoura - classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido. Kg.	Kg	1.000	3,78	3.780,00	
7	9	Couve flor – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor creme, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	Un.	100	6,26	626,00	
7	10	Couve manteiga – cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	MÇ	50	4,38	219,00	
7	11	Espinafre - fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e inatcto; sem danos	Maço	25	4,66	116,50	

		físicos e mecânicos; e de material terroso; em maços, com folhas sãs e bem formadas. Unidade média de 400g.					
7	12	Feijão preto- embalagem com aproximadamente 1 kg. Características técnicas: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Kg	Kg	300	7,76	2.328,00	
7	13	Pepino comum – tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa. Kg.	Kg	50	5,12	256,00	
7	14	Repolho verde – liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade média de 2kg.	UN.	80	4,13	330,40	
7	15	Repolho roxo - unidade média de 2kg, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Un.	100	5,08	508,00	
7	16	Rúcula- fresca, cor uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, pacote de 200g, isenta de material terroso sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	50	5,40	270,00	
7	17	Salsinha verde – cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço de 400g.	MÇ	50	6,96	348,00	
7	18	Tomate – gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro. Kg.	Kg	600	6,95	4.170,00	
TOTAL						20.709,15	

FORNECEDOR: MOACIR JOSE LECH inscrito no CNPJ/CPF sob nº 024.805.879-75 com sede na Rua Vereador Jose Chiquito, nº S/N, Bairro Rodeiozinho, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	1	Batata inglesa – tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	1.000	4,39	4.390,00
9	2	Cebola – extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e com a cor da “película” brilhante, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos. Kg.	Kg	300	4,49	1.347,00
9	3	Melancia – classificação: gráuda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e intacta; inteira e livre de umidade externa. Kg.	Kg	700	2,84	1.988,00
9	4	Pêssego – polpa branca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e maduro; com polpa firme e intacta; livre de umidade externa. Kg.	Kg	100	7,06	706,00
9	5	Tomate – gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro. Kg.	Kg	400	6,95	2.780,00
TOTAL						11.211,00

FORNECEDOR: SERGIO KULKA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 538.683.589-00 com sede na Estrada Principal, nº S/N, Bairro Campina Do Bicudo, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	1	Beterraba – inteira, devendo estar firme, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	250	4,07	1.017,50
10	2	Laranja pêra – devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.	Kg	300	5,13	1.539,00
10	3	Morango - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Kg	Kg	800	26,96	21.568,00
TOTAL						24.124,50

FORNECEDOR: SILVIO ADAO MEYNEKI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 085.851.029-42 com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº S/N, Bairro Rodeio Rio Verde, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	1	Abacate – tipo manteiga de 1ª qualidade, superfície uniforme, firme, sem defeitos e livre de danos mecânicos. Kg.	Kg	50	6,72	336,00
11	2	Alface crespa - as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade média de 350g.	Un.	50	3,09	154,50
11	3	Batata doce- de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos. Kg.	Kg	50	2,98	149,00
11	4	Batata inglesa – tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	400	4,39	1.756,00
11	5	Batata salsa – grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	Kg	200	9,30	1.860,00
11	6	Cebola – extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e com a cor da “película” brilhante, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos. Kg.	Kg	200	4,49	898,00
11	7	Chuchu – cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Kg.	Kg	150	3,71	556,50
11	8	Espinafre - fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem danos físicos e mecânicos; e de material terroso; em maços, com folhas sãs e bem formadas. Unidade média de 400g.	Maço	25	4,66	116,50
11	9	Jabuticaba - fresca, boa qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida. Kg.	Kg	50	13,50	675,00
11	10	Laranja pêra – devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.	Kg	400	5,13	2.052,00
11	11	Milho verde sem palha - de primeira qualidade. A espiga deve ser bem formada e apresentar de 150 a 300g, não conter palha em excesso (apenas a camada mais interna para proteção do produto) e os grãos devem ser amarelo claros. Não pode apresentar dano por praga, podridão ou passado. Kg	Kg	50	6,06	303,00
11	12	Pepino comum – tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa. Kg.	Kg	50	5,12	256,00

11	13	Pêssego – polpa branca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e maduro; com polpa firme e intacta; livre de umidade externa. Kg.	Kg	100	7,06	706,00
11	14	Ponkan – tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa. Kg.	Kg	300	4,77	1.431,00
11	15	Repolho verde – liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade média de 2kg.	UN.	50	4,13	206,50
11	16	Vagem macarrão - Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Kg.	Kg	80	10,78	862,40
TOTAL						12.318,40

Total: R\$ 204.607,40 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112361000920553390320000	1054	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0800112365000920723390320000	1056	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0800112365000920663390320000	1055	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C994C914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - REPUBLICADO

3º Termo aditivo do contrato nº169 / 2023, decorrente de DispensaNº30/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PAGA NA FORMA ELETRÔNICA E IMPRESSA, COM EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ALCANCE REGIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº76.748.979/0001-42, neste ato representada por NERY JOSE THOME, portador do CPF sob nº 479.197.799-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 30/01/2027 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 26,400.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	29896	PUBLICAÇÃO E AVISOS DE LICITAÇÕES E ATOS OFICIAIS.	MENSAL	12	2.200,00	26.400,00

BARBOSA FERRAZ, 30 de janeiro de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA
76.748.979/0001-42

NERY JOSÉ THOMÉ
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E10BAE14

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 6/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS, FORROS E PINTURAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATINGIDOS PELAS CHUVAS INTENSAS E GRANIZO

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUVALE PEREIRA - CONSTRUÇOES LTDA	18.424.942/0001-62	R\$ 334.000,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	30.508.001/0001-02	R\$ 1.147.195,41
RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.898.751/0001-16	R\$ 1.016.388,53

FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUVALE PEREIRA - CONSTRUÇOES LTDA	3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS, FORROS, PISOS E PINTURAS NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO CONEGLIAN. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UNID	1	334.000,00	334.000,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS, FORROS E PINTURAS NA ESCOLA JOSÉ ARNO TURKE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLA ESMERALDA. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UNID	1	460.353,20	460.353,20
JEFERSON FERREIRA ROCHA	4	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS, FORROS E PINTURAS NA PREFEITURA MUNICIPAL, CRAS, CAMARA MUNICIPAL E CENTRO DE EVENTOS. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UNID	1	686.842,21	686.842,21
RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS, FORROS E PINTURAS NA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELI E CMEI NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UNID	1	675.135,40	675.135,40
RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS, FORROS E PINTURAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN, UBS JOÃO GARCIA VILLAR E UBS JOSÉ GARCIA VILLAR. INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UNID	1	341.253,13	341.253,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ R\$ 2.497.583,94 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Barbosa Ferraz, 5 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A553F905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 0141/2025 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 0141/2025 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2026, para que passe a vigor de acordo com o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.440.850,00
2	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.500,00
3	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.	R\$ 76.400,00
4	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R\$ 32.000,00
5	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R\$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R\$ 157.757,76
6	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 24.360,00
7	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R\$ 63.000,00
8	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R\$ 46.000,00
9	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 132.000,00
10	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 272.800,00
11	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 374.000,00
12	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 72.480,00
13	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSTITUÍDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 98.580,00
14	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022.	R\$ 57.160,00
15	Primeiro Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 46.800,00
16	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO “VALORIZANDO A MELHOR IDADE” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 30.300,00
17	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 268.400,00
18	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.000,00
19	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 54.800,00
20	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 930.000,00
21	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 600.000,00
22	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 460.800,00
23	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 700.000,00
24	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 750.000,00
25	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 38.000,00
26	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL “ECOVIDA” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 56.000,00
27	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEÍCULOS CAMINHÕES.	R\$ 15.000,00
28	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 85.000,00
29	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R\$ 52.000,00
30	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 42.100,00
31	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.000,00
32	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 70.000,00
33	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 129.247,96
34	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 420.000,00
35	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 550.000,00
36	Primeiro Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 5.900,00
37	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO	R\$ 57.000,00

			ESTADUAL.	
38	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.	R\$ 22.554,00
39	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO.	R\$ 63.000,00
40	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	R\$ 168.000,00
41	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 232.651,10
42	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R\$ 270.000,00
43	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 250.000,00
44	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA.	R\$ 45.080,50
45	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 297.459,40
46	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 55.000,00
47	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 230.000,00
48	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 2.500,00
49	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA.	R\$ 150.000,00
50	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA.	R\$ 200.000,00
51	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO -RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO – SESA.	R\$ 300.000,00
52	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA.	R\$ 20.000,00
53	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 30.000,00
54	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 160.000,00
55	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 500.000,00
56	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.	R\$ 20.000,00
57	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 95.000,00
58	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 50.000,00
59	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, PERIFÉRICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 60.000,00
60	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 17.000,00
61	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.000.000,00
62	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.500.000,00
63	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 3.500.000,00
64	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	R\$ 60.000,00
65	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO.	R\$ 70.000,00
66	Primeiro Semestre	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 2.000.000,00
67	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R\$ 30.000,00
68	Primeiro Semestre	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	R\$ 750.000,00
69	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	R\$ 30.000,00
70	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 102.000,00
71	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 450.000,00
72	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 200.000,00
73	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 1.200.000,00
74	Primeiro Semestre	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 152.500,00
75	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PARANÁ E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 207.711,56
76	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 311.120,00
77	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 26.000,00
78	Primeiro Semestre	Pregão	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSORTE DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS.	R\$ 91.642,67
79	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0KM (ZERO KM) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 358.633,33
80	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E POLIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	R\$ 378.383,14
81	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 200.000,00
82	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA REPAROS EM VIAS	R\$ 500.000,00

			MUNICIPAIS.	
83	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM COM FOLHAS A0, A1, A2 E A3, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.	R\$ 35.000,00
84	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 600.000,00
85	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE DANÇA DE SALÃO E DANÇAS TRADICIONALISTAS.	R\$ 60.000,00
86	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 70.000,00
87	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 16.500,00
88	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 6.990,00
89	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R\$ 14.260,00
90	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAIÃO NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R\$ 4.950,00
91	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 18.400,00
92	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 515.000,00
93	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	R\$ 450.000,00
94	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R\$ 52.000,00
95	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 80.000,00
96	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 41.000,00
97	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R\$ 52.000,00
98	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MÓDULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 86.000,00
99	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 45.078,00
100	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 38.000,00
101	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 132.000,00
102	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 90.500,00
103	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 10.105,00
104	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.200,00
105	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 12.200,00
106	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 270.000,00
107	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTÍGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	R\$ 90.247,00
108	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 22.000,00
109	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 20.000,00
110	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 510.000,00
111	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCATEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 652.250,00
112	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ – SEFANET.	R\$ 35.400,00
113	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 230.000,00
114	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 42.360,00
115	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR.	R\$ 30.471,00
116	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS.	R\$ 17.700,00
117	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.	R\$ 411.904,00
118	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO ELETRÔNICO.	R\$ 577.153,00
119	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA)	R\$ 125.485,00

			DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONCERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.	
120	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 532.326,00
121	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 4.350,00
122	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 77.270,00
123	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 65.250,00
124	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.	R\$ 38.800,00
125	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO.	R\$ 268.780,00
126	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 57.997,00
127	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE.	R\$ 21.767,00
128	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 140.585,00
129	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R\$ 1.680.840,00
130	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R\$ 58.160,00
131	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 44.000,00
132	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.	R\$ 0,00
133	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 33.574,80
134	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 192.173,10
135	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 85.000,00
136	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 37.800,00
137	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R\$ 108.350,00
138	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 448.000,00
139	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.	R\$ 277.261,28
140	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 48.000,00
141	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 43.689,00
142	Segundo Semestre	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXÍLIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.	R\$ 71.382,00
143	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.	R\$ 304.107,00
144	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO À PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 276.000,00
145	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 202.800,00
146	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 150.000,00
147	Segundo Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONCERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 87.260,80
148	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS.	R\$ 14.554,80
149	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.	R\$ 120.000,00
150	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE.	R\$ 25.000,00
151	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA.	R\$ 25.000,00
152	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R\$ 91.000,00
153	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÉ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS".	R\$ 85.000,00
154	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS.	R\$ 350.000,00
155	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 80.000,00
156	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS	R\$ 130.000,00

			DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA.	
157	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 150.000,00
158	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 30.000,00
159	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 50.000,00
160	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 134.000,00
161	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 13.590,00
162	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.	R\$ 170.679,00
163	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 40.000,00
164	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO.	R\$ 100.000,00
165	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ.	R\$ 50.000,00
166	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	R\$ 300.000,00
167	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS.	R\$ 35.000,00
168	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES.	R\$ 1.200.000,00
169	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R\$ 200.000,00
170	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 500.000,00
171	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MÚSICA: PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA.	R\$ 200.000,00
172	Segundo Semestre	Pregão	ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM FINS TURÍSTICOS PARA ATENDER AO PROJETO DE LEITURA "QUEM LÊ VIAJA".	R\$ 80.000,00
173	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 579/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB	R\$ 270.000,00
174	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, SENDO 01 (UM) DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E 01 (UM) DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR.	R\$ 320.000,00

Publicado por:

Isadora Dickel

Código Identificador:D5C73CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.965.853/0001-81, sita na SIA TRECHO 3, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIA, 0, SIA, SALA 202-B, Brasília/ DF, CEP: 71200038 - Brasília/DF, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº579.016.861-20, domiciliada na DF, 116, SQN 402, Brasília/ DF, CEP: 70834140 - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/01/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 6.000,00 (Seis mil reais) sendo este o valor referente a secretaria de Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/02/2027.

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total	
1	1	10640	SERVIÇOS TÉCNICOS AVALIAÇÃO ATUARIAL / 1. DEFINIÇÃO DA TAXA DE JUROS PARÂMETRO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ APLICADA A ESTRUTURA A TERMO DE TAXA DE JUROS MÉDIA PARA A AVALIAÇÃO ATUARIAL, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA MF Nº 1467, DE 02 DE JUNHO DE 2022; 2. CRÍTICA DO BANCO DE DADOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS; 3. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O RPPS, CONTENDO OS SEGUINTE ESTUDOS: A - ELABORAÇÃO DO ESTUDO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O RPPS, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), AINDA, OS ENQUADRAMENTOS DAS LEIS 9.717/1998 E 10.887/2004, PORTARIAS 4.992/1999 E 1467/2022, BEM COMO DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS FEDERAIS N.º 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 E 103/2019, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO RPPS, DESDE QUE, NÃO DISTINTAS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NA EC 103/2019 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÃO; B - ESTUDO ESTATÍSTICO DETALHADO DO GRUPO DE PARTICIPANTES; C - RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PLANO A SEREM CONCEDIDOS AOS PARTICIPANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; D - RELAÇÃO DE TODAS AS BASES TÉCNICAS QUE FORAM UTILIZADAS PARA A AVALIAÇÃO ATUARIAL; E - DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL; APRESENTANDO 3 (TRÊS) OPÇÕES DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, CASO EXISTA, FORMULANDO-SE HIPÓTESES PARA QUE O PLANO APRESENTE EQUILÍBRIO FINANCEIRO ATUARIAL; F - PROJEÇÃO ATUARIAL REALIZADO ATRAVÉS FLUXO ATUARIAL ANUAL PROJETADO DE RECEITAS, DESPESAS E	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DE	1,00	6.000,00	6.000,00

		SALDO DO RPPS PARA UM PERÍODO DE 75 (SETENTA E CINCO) ANOS; G - PARECER ATUARIAL QUE DISCORRERÁ SOBRE A QUALIDADE DA BASE DE DADOS; O PLANO DE CUSTEIO A SER PRATICADO E VALORES DE RESERVAS FINANCEIRAS A SEREM CONSTITUÍDAS PARA EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO PLANO. 4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA: A - ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL – NTA; B - LEVANTAMENTO DE TODOS OS DADOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS NO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL QUE DEVE SER ENCAMINHADO À SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA – SPREV; C - ELABORAÇÃO DO FLUXO ATUARIAL ANUAL PROJETADO DE RECEITAS, DESPESAS E SALDO DO RPPS ATÉ SUA EXTINÇÃO. 5. SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS DE SUPORTE A GESTÃO: A - SUPORTE TÉCNICO ATUARIAL PARA RESPONDER A QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS, SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA E QUALQUER OUTRO TIPO DE AUDITORIA, RELATIVOS AO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025; B - PRESTAR ASSISTÊNCIA PERMANENTE NA ÁREA TÉCNICO ATUARIAL, DIRIMINDO E ESCLARECENDO DÚVIDAS PERTINENTES AO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025. 6. ELABORAÇÃO DE 4 (QUATRO) RELATÓRIOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO TCE-PR, E PRÓ GESTÃO: A - RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO – O PLANO DE CUSTEIO DEVERÁ ATENDER A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS, DENTRE ELES ESTÁ A VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL. PARA A DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO 48 DA PORTARIA 1467/2022 A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DEFINIU POR MEIO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, A ESTRUTURA E OS ELEMENTOS MÍNIMOS QUE DEVERÃO COMPOR O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO; B - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS - DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE GESTORA DO RPPS, ELABORADO POR ATUÁRIO LEGALMENTE RESPONSÁVEL, PELO QUAL DEMONSTRA-SE A ADEQUAÇÃO E ADEQUÊNCIA DAS BASES TÉCNICAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE BENEFICIÁRIOS DO REGIME E AOS PARÂMETROS GERAIS ESTABELECIDOS, O MESMO DEVERÁ SER ELABORADO PELA CONTRATADA, E IRÁ CONTER A DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA, POR MEIO DE TESTES ESTATÍSTICOS E/OU ATUARIAIS, E SER CONCLUSIVO QUANTO À MANUTENÇÃO OU NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS NAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS ANUAIS DOS RPPS. C - RELATÓRIO DA CRÍTICA DE DADOS - IRÁ DISPOR DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONSISTENTES QUE CONTEMPLAM TODOS OS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS, DE QUAISQUER DOS PODERES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ENTE FEDERATIVO, IRÁ DESCREVER A BASE DE DADOS UTILIZADA, SE FORAM APRESENTADAS TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DOS CUSTOS E COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO RPPS, A ANÁLISE DA QUALIDADE DOS DADOS, DESTACANDO SUA ATUALIZAÇÃO, AMPLITUDE E CONSISTÊNCIA, AS PREMISSAS ADOTADAS PARA O AJUSTE TÉCNICO DOS DADOS, AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO ENTE FEDERATIVO E PELA UNIDADE GESTORA PARA A ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS DISPONIBILIZADA PARA A AVALIAÇÃO QUE FOI OBJETO DOS AJUSTES MENCIONADOS NO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. D - RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL - CONSTITUI IMPORTANTE FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DOS RESULTADOS ATUARIAIS DOS PLANOS DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS E DE GERENCIAMENTO DO RPPS. PARA CADA NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO DEVERÁ SER OBSERVADO: - NÍVEL I: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL, CONTEMPLANDO A ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS ANUAIS RELATIVAS AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, COM COMPARATIVO ENTRE A EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS E AS EFETIVAMENTE EXECUTADAS. - NÍVEL II: IDEM AO NÍVEL I. - NÍVEL III: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL, CONTEMPLANDO, ADICIONALMENTE AOS REQUISITOS DOS NÍVEIS I E II, O ESTUDO TÉCNICO DE ADEQUÊNCIA DAS HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS DOS RPPS, QUE DEVERÁ SER APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO E, OBRIGATORIAMENTE, EMBASAR AS HIPÓTESES ATUARIAIS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 33 DA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022. - NÍVEL IV: ADICIONALMENTE AOS REQUISITOS DO NÍVEL III, ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO ATUARIAL.					
TOTAL							6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	09.272.0202.2011	00100	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

- As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.
- As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:2D5FEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A PESSOA FÍSICA SR. LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a pessoa física Sr. LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 397.601.709-49, sita na AVENIDA BRASIL, 456 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO - Ivaiporã/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, portador (a) do CPF sob nº 397.601.709-49, domiciliada na AVENIDA BRASIL, 456 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO - Ivaiporã/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/02/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5,00% (cinco por cento) referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/02/2027.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	24935	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR VALOR MÁXIMO DE 5% SOBRE O VALOR DO BEM LEILOADO.	PERC	1,00	5,00	5,00
TOTAL							5,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:59D07B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa **HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.048.127/0001-23**, nos termos abaixo:

Lote: Lote 1							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	13037	CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO INSCRIÇÃO NA CAPACITAÇÃO: "PARÂMETROS E DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS". SERVIDOR(A): JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO; FORMATO: PRESENCIAL; LOCAL: CURITIBA - PR CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS-AULA.	1	SERV.	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	

Totalizando o valor de **R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais)**.

Encaminha-se os autos para emissão de empenho

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 19 de Fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:B34AA052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	8/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	02/02/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 54.728.475/0002-09

Valor Total do Fornecedor: 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	AGRALE A18000 + COLETOR DE LIXO 15M3	UN	1	R\$ 561.000,0000	R\$ 561.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ELIVELTON JOSÉ NODARI

Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:9A7AAB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – (Processo Licitatório Nº 05/2026)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a **MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa responsável para ministrar aulas de musicalização e de viola, a ser ministrados aos alunos das escolas municipais**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa: **15.508.052 PAULO OCTAVIO MENEGAS DE MELLO**, com o CNPJ nº **15.508.052/0001-40, conforme itens e valores abaixo relacionados:**

Item	Descrição Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Ano (R\$)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Profissionais Especializados em Ministrar Aulas de música, aulas de viola caipira com Carga Horária de (12) doze Horas Semanais. Os Serviços Serão Prestados na Escola Municipal Irmã Neli, durante o período diurno e em período extra escolar com o Projeto Orquestra de Viola(conforme descrito na carga horária) A empresa fica responsável pela organização do natal de luz, bem como em auxiliar nas Apresentações Culturais da Escola, tais como, Festa Junina, sarau musical, Formaturas e Outras datas Comemorativas, Desenvolvidas Durante o Ano Letivo. O profissional precisa ser graduado em Licenciatura em música ou ter mais de 90% do curso concluído, além de vasto conhecimento nas práticas da viola caipira, suas aplicações para grupos, bem como escrever e arranjar as partituras que serão disponibilizadas aos participantes da orquestra de viola. Necessita atestado de capacidade técnica comprovando no mínimo 5 anos de atuação por órgãos municipais ou instituições privadas, na prática, aulas e ensino da viola caipira para grupo. DIAS DA SEMANA: Segunda-feira: 07:30 às 11:30 Terça-feira: 13:10 às 15:10 e 18:30 às 20:30 Quinta-Feira: 13:10 hr às 17:10hr	12 Horas	12 meses	R\$ 6.331,94	R\$ 75.983,28

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 75.983,28

(setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Bom Sucesso do Sul, 19 de Fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:B6D92DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua Vereador Nelson Abrão, 2612 - Cep: 87.015-230 - Bairro: Zona 05, Telefone:(44) 3225-3799, e-mail: licitacoes@zmhospitalar.com.br, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.303/0001-56, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO**.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 177/2025, para redimensionar, acrescentar o quantitativo em **25%** (vinte e cinco por cento), conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 031/2026, anuência da Detentora da Ata e Parecer Jurídico, conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE REDIMENSIONADO/acrescentado	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	1	42506	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), TEMPO DE CONTATO DE 1 A 5 MINUTOS, LAUDOS FRENTE A NO MÍNIMO OS MICROORGANISMOS – ACINETOBACTER BAUMANNII, MRSA – STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE, VRE – ENTEROCOCCUS FAECIUM RESISTENTE, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONA AERUGINOSA, ANTIFÚNGICA (TRICHOPHYTON MENTAGROPYTES E CANDIDA ALBICANS) E VIRUCIDA FRENTE À H1N1 E CORONAVÍRUS; ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR TAMBÉM LAUDOS FRENTE AOS MICROORGANISMOS MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E ATIVIDADE ESPOROCIDA (BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES); LAUDO DE EFEITO RESIDUAL DE NO MÍNIMO 10 DIAS E LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA PURA E PRONTO USO, EM EMBALAGEM COM BORRIFADOR DE NO MÁXIMO 1 LITRO.	UND	20	5	89,50	447,50
TOTAL								447,50

Valor total do aditivo: R\$ 447,50 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.302.00062-022	339030	303	2860- Assist. Hospitalar e Ambulatorial

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Junior Motter e **MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO**.

Data da Assinatura: 19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador: 1C4671F5

EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri, Telefone:(41) 3028-2385, e-mail: licita2.pr@somahospitalar.com.br, na cidade de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LUIZ RENATO GAROFANI**.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 178/2025, para redimensionar, acrescentar o quantitativo em **25%** (vinte e cinco por cento), conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde nº 032/2026, anuência da Detentora da Ata e Parecer Jurídico, conforme segue:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE REDIMENSIONADO/acrescentado	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	42505	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), TEMPO DE CONTATO DE 1 A 5 MINUTOS, LAUDOS FRENTE A NO MÍNIMO OS MICROORGANISMOS ACINETOBACTER BAUMANNII, MRSA – STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE, VRE – ENTEROCOCCUS FAECIUM RESISTENTE, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONA AERUGINOSA, ANTIFÚNGICA (TRICHOPHYTON MENTAGROPYTES E CANDIDA ALBICANS) E VIRUCIDA FRENTE À H1N1 E CORONAVÍRUS; ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR TAMBÉM LAUDOS FRENTE AOS MICROORGANISMOS MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E ATIVIDADE ESPOROCIDA (BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES); LAUDO DE EFEITO RESIDUAL DE NO MÍNIMO 10 DIAS E LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA PURA E PRONTO USO, EM EMBALAGEM COM BORRIFADOR DE NO MÁXIMO 1 LITRO	UND	60	15	33,23	498,45
TOTAL								498,45

Valor total do aditivo: R\$ 498,45 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Os recursos para assegurar os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2020- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.302.00062-022	339030	303	2860- Assist. Hospitalar e Ambulatorial

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Junior Motter e **LUIZ RENATO GAROFANI**

Data da Assinatura: 19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B3C3058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 - PREGÃO Nº 002/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 - Pregão Nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: **M F NEVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.843.588/0001-57, ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B, 00 ZONA RURAL - CEP: 85410000 - BAIRRO: ZONA RURAL, e-mail: lafoltz2@gmail.com, TELEFONE:4599305687, CIDADE: Nova Aurora/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) **MICHAEL FOLTZ NEVES**.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DESTINADA A HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

Fica alterada a cláusula da **vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **12 (doze) meses, do Contrato nº 004/2025, findando-se em 11/02/2027.**

Fica alterada a cláusula **valores e critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doz) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,44%** (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTDD	Preço unitário	Preço total
1	1	LAVAGEM DE ROUPAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (AGASALHOS, COLETES TREINOS, CAMISAS, PAR MEIÕES, CALÇÕES, CALÇAS DE GOLEIROS, BANDEIRAS, REDES FUTSAL E FUTEBOL SUIÇO E CAMPO) QUE SÃO UTILIZADOS PELOS ATLETAS NAS COMPETIÇÕES E NOS TREINOS DIÁRIOS DAS MODALIDADES DAS ESCOLINHASDASMEI.	UND	22.200,00	1,97	43.734,00

Valor Total: R\$ 43.734,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

Assinaturas: Junior Motter, MICHAEL FOLTZ NEVES.

Vigência: 12/02/2026 A 11/02/2027

Data da Assinatura:12/02/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A56B76CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital n.º 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 005/2024**.

Para investidura nos cargos de **MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL e ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital n.º 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais> expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02/03/2026 - 13h30min

Cargo: MÉDICO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
------------------	-----------------	-----	---------------	------	-----------------	-----------

			AMPLA			
24	N	N	21	DANIEL SCHMITT	000989	86,000

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02/03/2026 - 14h00min**Cargo: ENFERMEIRO**

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24	N	N	24	LUCINEIA CORREIA PALHANO	000849	51,000
25	N	N	25	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	000796	51,000

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02/03/2026 - 15h00min**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
10	N	N	9	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	000480	65,000

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:E5AC9F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO INTERNO Nº 0209/2026

Alceu Cardoso Mendes Filho, Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, Dispensa Eletrônica nº 06/2026 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 04 de fevereiro de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de perfurador de solo, escadas e rack de escada para os Departamentos de Meio Ambiente e Departamento de Tecnologia da Informação, e arame Mig para a oficina**, ficando assim **ADJUDICADO** a Dispensa Eletrônica em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: O R DOS SANTOS JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ: 28.030.197/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PERFURADOR DE SOLO	Carbon Fak	UND	2	999,85	1.999,70
2	1	RACK EXTERNO	SGV	UND	1	435,00	435,00
4	1	ARAME MIG	KIFERRO	UND	15	209,00	3.135,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.569,70 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT - CNPJ: 51.659.136/0001-49**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	ESCADA	ESCA FORT	UND	1	1.111,11	1.111,11

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos).**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.680,81 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)**

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2026.

ALCEU CARDOSO MENDES FILHO

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:E8EDDB43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026 PROCESSO INTERNO Nº 018/2026

Lilian Maria Caetano Claro, Secretário(a) Municipal de Saúde, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, Dispensa Eletrônica nº 07/2026 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 04 de fevereiro de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de vacinas antirrábicas (Vacina contra a raiva) para realização de campanha de vacina no Município de Carlópolis**, ficando assim **ADJUDICADO** a Dispensa Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 09.049.833/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	VACINA DE RAIVA	RAIVA I	FRC	200	25,91	5.182,00
1	2	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 07	MEDIX	UND	200	0,61	122,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais).**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais)**

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO

Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:162B8115

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PROCESSO INTERNO Nº 017/2026

Nilton José Teles, Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, Dispensa Eletrônica nº 08/2026 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 06 de fevereiro de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de boias de poita arinque, corda, âncora, para a praia da Ilha do Ponciano**, ficando assim **ADJUDICADO** a Dispensa Eletrônica em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.545.693/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	BOIA DE POITA ARINQUE ESFERICA	TEKNOVAL	UND	50	128,00	6.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: wesley dos santos ltda - CNPJ: 55.477.710/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	CORDA TORCIDA PE 12MM AZUL	ankorfix	MT	880	28,00	24.640,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais)

Carlópolis, 19 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6163F1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026 EDITAL Nº 04.01/2026- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026
Edital nº 04.01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, ficam revisadas as tabelas do Edital n.º 03.01/2026, publicado em 10 de fevereiro de 2026.

Tabela 1 - Relação de recursos referente a lista de inscritos

Nome	DN	Resultado
EDIVALDO DA SILVA CRUZ	30/08/1971	DEFERIDO
ANÁLISE: O candidato interpôs recurso contestando a pontuação não atribuída a seu aperfeiçoamento/atualização profissional, questionando a não contabilização de pontuação referente ao curso de especialização, tendo apresentado declaração de conclusão de curso, diploma de técnico em mecânica Industrial, dois cursos de atualização profissional. Em Experiência Profissional: anexou Certidão de Registro no Crea, certificado de Micro Empreendedor Individual como MEI, registro em carteira (CLT). Após a reavaliação, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, conforme os critérios estabelecidos no edital do certame . Após reanálise dos documentos anexados (Especialização, Diploma Técnico e Cursos de Atualização), a comissão decidiu pelo deferimento parcial destes itens devido ao descumprimento do Item 9.3 do Edital: Critério Temporal: Conforme a norma editalícia, cursos realizados ou concluídos em data anterior a 27/01/2016 não são passíveis de pontuação. Apenas os cursos que atendem à carga horária mínima e ao prazo de validade estabelecido são contabilizados. Quanto à Experiência Profissional: Em relação aos documentos apresentados (Certidão do CREA, Certificado MEI e CTPS), a pontuação foi revista sob os seguintes critérios: Validade da Experiência: Somente foi considerada a experiência profissional comprovada no exercício efetivo da profissão e com data de início a partir de 27/01/2016.Documentos Aceitos: Foram pontuados os períodos que atendem estritamente aos requisitos de comprovação de tempo de serviço previstos no edital, respeitando o marco temporal e a correlação com o cargo. Após reavaliação dos documentos apresentados, a pontuação originalmente divulgada foi revista, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação		
JOAO VICENTE MACHADO SCHMITZ	20/12/1996	DEFERIDO
ANÁLISE: O candidato interpôs recurso contestando a pontuação não atribuída à seu aperfeiçoamento profissional, especialização em mestrado. Após reavaliação dos documentos apresentados, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, conforme os critérios estabelecidos no edital do certame.		
MARIA CLAUDINA FERRAZ DE SOUZA	19/03/1986	DEFERIDO
ANÁLISE: A candidata interpôs recurso questionando a somatória da pontuação não atribuída à sua atualização profissional, especialização pós graduação. Após a reavaliação das somatórias realizadas para todos os candidatos, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, referente a apresentação de um certificado de pós graduação, conforme os critérios estabelecidos no edital do certame.		
MARCELO MUNIZ	19/11/1992	INDEFERIDO
ANÁLISE: O candidato interpôs recurso questionando a pontuação atribuída aos critérios de atualização profissional. Após reavaliação dos documentos apresentados, a pontuação originalmente divulgada foi mantida. Constatou-se que o certificado apresentado referem-se a curso realizado em data anterior a 27/01/2016.		
GABRIELA PRESTES RIBEIRO DE FARIA	28/11/1985	DEFERIDO
ANÁLISE: A candidata interpôs recurso questionando sua desclassificação, por não apresentar diploma de graduação, contudo, foi enviado a Carteira de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo com a certidão de registro e quitação pessoa física, documentos que comprovam a graduação da candidata no curso de Arquitetura e Urbanismo. Após reanálise documental, verifica-se que a candidata apresentou a Carteira de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhada da Certidão de Registro e Quitação. Tais documentos possuem fé pública e apenas são emitidos mediante a efetiva conclusão do curso e apresentação do diploma ao órgão de classe. Portanto, comprovam de forma inequívoca a graduação em Arquitetura e Urbanismo. Manter a desclassificação por ausência estrita do diploma físico configuraria excesso de formalismo, contrariando os princípios da razoabilidade e da finalidade do ato administrativo, uma vez que o requisito de qualificação profissional foi atingido.		

RUBENS ANSALONI BARBOSA	19/12/1996	DEFERIDO
-------------------------	------------	----------

ANÁLISE: O candidato interps recurso questionando sua desclassificação, por não apresentar documento de identificação. Pelos princípios constitucionais da **Razoabilidade** e da **Proporcionalidade**, bem como pelo Princípio da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**. Considerando que o Edital não foi assertivo quanto à obrigatoriedade do anexo documental sob pena de desclassificação imediata, constatou-se a necessidade de correção, procedendo-se ao ajuste da pontuação e da respectiva classificação, conforme os critérios estabelecidos no edital do certame.

Art.2º Fica divulgado neste edital, o resultado final da prova de títulos, referente às inscrições dos candidatos de vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC):

Tabela 2 - Inscrições Arquiteto (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
33	Dionathan Miranda Pruni	03/01/1999	15,00	30,00	2,00	47,00	1º
55	João Vicente Machado Schmitz	20/12/1996	15,00	12,00	4,00	31,00	2º
66	Maria Claudina Ferraz de Souza	19/03/1986	0,00	6,50	18,00	29,50	3º
56	Angria de Paula Santos da Silva	04/09/1981	15,00	10,00	4,00	29,00	4º
38	Larissa Rocha Gonçalves	01/08/1989	10,00	2,00	14,00	26,00	5º
49	Gabriela Prestes Ribeiro de Faria	28/11/1985	5,00	0,00	14,00	19,00	6º
54	Aline Cristina da Silva Lucas Rocha	15/07/1987	5,00	12,00	0,00	17,00	7º
47	Beatriz Aparecida Honório de Lima Grossl	26/05/1997	15,00	0,00	2,00	17,00	8º
46	Rubens Ansaloni Barbosa	19/12/1996	10,00	0,00	0,00	10,00	9º
23	Miguel Ângelo Levinske Mendes	30/09/1993	5,00	0,00	0,00	5,00	10º
34	Sergio Dos Santos Ferreira	18/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
22	Bruna Pappi D'agostin	22/05/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
70	Isabela Risson Vicentino	20/07/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
29	Juliano de Souza	10/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
36	Leonardo Valadares Galhardo	15/06/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
68	Luana Lisboa da Mota	13/10/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
26	Paulo Sergio Teixeira	15/03/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
28	Yoni De Souza Do Valle	05/04/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 2 – Engenheiro Civil (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
31	Bruno Alexandre Silveira de Galvão	01/11/1981	5,00	12,00	20,00	37,00	1º
65	Felipe de Oliveira Manchur	21/03/1993	15,00	10,00	10,00	35,00	2º
62	Giuliana Ribeiro Protzek	21/08/1989	20,00	2,00	8,00	30,00	3º
24	Adão Carneiro Firmino	25/05/1984	15,00	10,00	2,00	27,00	4º
37	Cledson Marques de Souto	19/03/1993	10,00	14,50	0,00	24,50	5º
40	Pedro Augusto de Oliveira Lima	18/02/1989	15,00	0,00	2,00	17,00	6º
53	Marcelo Muniz	19/11/1992	5,00	2,50	8,00	15,50	7º
57	José Dídimo dos Santos	12/07/1956	5,00	0,00	10,00	15,00	8º
50	Arissa Stefany Nanami	19/01/1996	5,00	0,00	10,00	15,00	9º
25	Lucas Galvão Kuns	11/12/1996	0,00	9,00	4,00	13,00	10º
42	Edivaldo da Silva Cruz	30/08/1971	5,00	2,50	2,00	9,50	11º
58	José Luiz Facholi Bendassolli	24/05/1995	5,00	0,00	0,00	5,00	12º
59	Erick Patrick Ferreira Rodrigues	21/07/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
41	Fernando Célio Monte Freire Filho	30/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
27	João Horácio Moraes David	25/10/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
64	Dalton Giordano Zabandzala	18/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
43	Matheus Dubas Vieira	22/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
63	Kemily Lopes	08/11/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
39	Adriano Franco de Lima		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
44	Alessandro da Silva Specht		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
32	Cesar Augusto Gonçalves de Brito		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
67	Felipe de Camargo Cantelli		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
30	Fernanda da Rosa da Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
69	João Gustavo Lemos Silva		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
61	Marcus Vinicius dos Santos Souza		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado
45	Roberto José dos Santos		0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Tabela 3 – Técnico em Edificações (AC)

Nº de inscrição	Nome	Data de Nascimento	ApP	AtP	EP	Total	Class.
60	Emanuelle Cristina Pereira dos Santos	11/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	Desclassificado

ApP: Aperfeiçoamento; **AtP:** Atualização Profissional; **EP:** Experiência Profissional

Art.3º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em referência, conforme este edital.

Art.4º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura 01.01/2026.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

Portaria nº 31/2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:6ED74A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 48/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24
Município: CERRO AZUL
DECRETO Nº 48/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 551.290,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2017-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$256.290,01
02494/00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.290,01
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.004.13.392.230.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$12.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.8.122.40.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
00822/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Viajar Mais 60 II	25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
12.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.300.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.365.190.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$145.000,00
01044/01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	145.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.304.170.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$110.000,00
00500/00500.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	110.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$145.000,00
01044/01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	145.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00
00822/01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Viajar Mais 60 II	25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$110.000,00
00500/00500.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	110.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$256.290,01
02494/00494.12.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.290,01
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.	

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:CC8A9954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 038/2026 DE 19/02/2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 038/2026, de 19 de fevereiro 2026.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 09/02/2026 a 13/02/2026,
RESOLVE
1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 09/02/2026 a 13/02/2026, **habilitados** na **Análise de Currículo**, conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. Os candidatos eliminados no período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2024, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.

Coronel Vivida-PR, 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Edital nº. 038/2026, de 19 de fevereiro de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.

– HABILITADOS –

CURSO / FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	NOME	Nº de Inscrição/ Protocolo	Classificação/ Análise Curricular	SITUAÇÃO
1	Thayna de Lara Cardoso	683/26	88,33	Habilitado(a)
2	Maisa Valensuelo de Quadros	853/26	88,00	Habilitado(a)
3	Hemilly Dalfovo	798/26	87,83	Habilitado(a)
4	Nicoli Antunes de Assis	852/26	75,83	Habilitado(a)
CURSO / HISTÓRIA				
Nº	NOME	Nº de Inscrição/ Protocolo	Classificação/ Análise Curricular	SITUAÇÃO
1	Lucas Mateus Oliveira da Rosa	693/26	85,40	Habilitado(a)
CURSO / LETRAS				
Nº	NOME	Nº de Inscrição/ Protocolo	Classificação/ Análise Curricular	SITUAÇÃO
1	Ana Rosa Meireles Tibola	694/26	71,08	Habilitado(a)
CURSO / PEDAGOGIA				
Nº	NOME	Nº de Inscrição/ Protocolo	Classificação/ Análise Curricular	SITUAÇÃO
1	Isabela de Freitas	732/26	93,88	Habilitado(a)
2	Ana Luisa Cirino Rodrigues	714/26	91,77	Habilitado(a)
3	Camila Michele Gonsalves	791/26	91,70	Habilitado(a)
4	Eloise Eduarda Gregolin da Cunha	697/26	91,00	Habilitado(a)
5	Andressa Ribeiro Alonso	850/26	90,50	Habilitado(a)
6	Tainara dos Santos	800/26	88,42	Habilitado(a)
7	Paola Eduarda Henrique	826/26	86,37	Habilitado(a)
8	Angela Maria Segobio Terras	715/26	83,00	Habilitado(a)

ANEXO II

Edital nº. 036/2026, de 19 de fevereiro de 2026 – Seleção de Estagiários 2024.

Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.

– ELIMINADOS –

Nº	NOME	Nº. De Inscrição/ Protocolo	Curso	Justificativa Eliminação
1	Adriana Siqueira Barbosa	827/26	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
2	Ana Flavia Gonçalves	856/26	Pedagogia	Faltou documento obrigatório.
3	Elaine Polez	696/26	Pedagogia	Nota mínima não atingida.
4	Graziela da Rosa Novais	681/26	Psicopedagogia	Nota mínima não atingida.
5	Isabelli Luiza da Silva	742/26	Geografia	Faltou documento obrigatório.
6	Laura Vitoria Cirino Rodrigues	713/26	-	Faltaram documento obrigatório.
7	Larissa Magro	851/26	Pós Alfabetização e Letramento	Faltaram documento obrigatório.
8	Stefani Brum	797/26	Educação Física	Faltaram documento obrigatório.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Gabriel Turra

Código Identificador:01172FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Vereador Juarez Alberton, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e todos os Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2025 promovido pela Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para o cargo de Procurador Jurídico, constante do Edital Nº. 01.001/2025, de 05 de dezembro de 2025, homologado através do Edital Nº. 11.01/2025, de 13 de fevereiro de 2026, para comparecer à Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, localizada na Rua Souza Naves, 395, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, a fim de apresentar a documentação comprobatória do cumprimento das condições para nomeação e investidura no cargo, nos termos dos itens 4 e 18 do Edital de abertura do certame.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	C. ESPECÍFICOS
1	41306	Clara Karisa Cunha Silva	11/02/1993	92,00	16,00	76,00

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação do ato de convocação, sendo prorrogável a requerimento do interessado.
Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON

Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:F510165A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20,22,24 e 25/12/2025
Valor das diárias	R\$ 376,11 (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)
Proc. Administrativo nº 268 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Medianeira e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 277,74 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05,06 e 07/01/2026
Valor das diárias	R\$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Aurora
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampére
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05/01/2026
Valor das diárias	R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 81,00 (oitenta e um reais)

Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23,29 e 30/12/2025 e 05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 376,11 (trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)

Proc. Administrativo nº 268 /2026 – 1Doc

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 81,00 (oitenta e um reais)

Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Ângelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Proc. Administrativo nº 268/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 108/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05 e 06/01/2026
Valor das diárias	R\$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 108/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04 e 05/01/2026
Valor das diárias	R\$ 451,34 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 108/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05 e 12/01/2026
Valor das diárias	R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 108/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas competição de Base Copa Mundo de Futsal
Período	15, 16, 17 e 18/12/2025
Valor das diárias	R\$ 1.197,78 (um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)
Proc. Administrativo 347/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	18348-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D'Oeste
Objetivo da viagem	Levar alunos da Guarda Mirim para passeio
Data	30/01/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 387/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Diretora de Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião na Oitava Regional de Saúde, reunião na Receita Federal e AMSOP.
Período	09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo 429/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cátia Bonin
Matrícula Funcional	20602-1
Função	Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião na Oitava Regional de Saúde, reunião na Receita Federal e AMSOP
Período	09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo 429/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luís Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião na Oitava Regional de Saúde, reunião na Receita Federal e AMSOP.
Período	09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 211,56 (duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo 429/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Geisekele Leão
Matrícula Funcional	20207-1
Função	Educadora Social
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião na Oitava Regional de Saúde, reunião na Receita Federal e AMSOP
Período	09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 429/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	20609-1
Função	Chefe de Relações Políticas e Institucionais
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Reunião na Secretaria de Estado do Turismo do Paraná e Reunião na Secretaria de Planejamento do Paraná.
Período	09,10 e 11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)
Proc. Administrativo 428/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Carlos Eduardo Mangini Silva
Matrícula Funcional	20392-1
Função	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Secretaria	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Reunião na Secretaria de Estado do Turismo do Paraná e Reunião na Secretaria de Planejamento do Paraná.
Período	09,10 e 11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)
Proc. Administrativo 428/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Geisekele Leão
Matrícula Funcional	20207-1
Função	Educadora Artística
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Visitação Show Rural Coopavel
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 427/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Sant Anna
Matrícula Funcional	20274-1
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Visitação no Show Rural Coopavel
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 205,51 (duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo 427/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cátia Bonin
Matrícula Funcional	20602-1
Função	Secretária de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Visitação Show Rural Coopavel
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 229,68 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
Proc. Administrativo 427/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Deslocamento dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural para participação no Evento Show Rural Coopavel.
Período	09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 435/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Sulina
Objetivo da viagem	Transportar atletas para a Copa Sulina de Futebol
Período	04/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 436/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Sulina
Objetivo da viagem	Transportar atletas para a Copa Sulina de Futebol
Período	07/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 436/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapécó-SC
Objetivo da viagem	Buscar atletas do vôlei de praia no aeroporto
Período	06/02/2026
Valor das diárias	R\$ 123,30 (cento e vinte e três reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 436/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	18348-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Isabel D'Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol
Data	31/01/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 436/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Isabel D'Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol
Data	07/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 436/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Roni Paulo do Prado
Matrícula Funcional	20436-1
Função	Diretor do Departamento de Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Levar atletas do vôlei de praia para aeroporto
Período	02/02/2026
Valor das diárias	R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)
Proc. Administrativo nº 436 /2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Roni Paulo do Prado
Matrícula Funcional	20436-1
Função	Diretor do Departamento de Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Buscar atletas
Período	06/02/2026
Valor das diárias	R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)
Proc. Administrativo nº 436 /2025 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65EF5A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

1 – Fica divulgada a homologação do resultado final para o Cargo de Técnico de Enfermagem do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 19/02/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I HOMOLOGAÇÃO						
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	06	21	19,6	40,6	
2	DANIELA PALOMA DO PRADO VALENTIM	04	21	14,7	35,7	
3	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	02	0	0	0	27/06/1985
4	CRISTIANE PRODOSSIMO DO SANTOS	03	0	0	0	30/09/1989
5	ANGELICA KARINE FITZ	01	0	0	0	18/05/1994
6	ELAYNE APARECIDA PEREIRA	05	0	0	0	01/02/2001

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE,FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF228E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1131/2026

LEI N.º 1131/2026

Súmula: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração dos servidores do quadro Efetivo, Comissionado e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/01/2026, e altera o anexo I, II, III e IV da Lei nº. 1027/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária corresponde ao INPC apurado de **3,90%** (Três virgula noventa por cento), no período de Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025, o qual deverá ser aplicado sobre os salários base e sobre os valores das funções gratificadas constantes na Lei nº. 1027/2023 e subsequentes atualizações, com a consideração dos limites da disponibilidade orçamentária em face do princípio da responsabilidade fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000.

§ 1º – O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os servidores de provimento efetivo e comissionado, e sobre os valores das funções gratificadas.

§ 2º – O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Os vencimentos dos Servidores de Provimento Efetivo, Comissionado e Funções Gratificadas da Câmara Municipal passam a vigorar, a partir de 01/01/2026, conforme Anexo I, II, III e IV, parte integrante da Lei nº. 1027/2023 e subseqüentes atualizações, em decorrência da aplicação da revisão geral anual, concedida no artigo 1º desta lei, cujo os anexo faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 01º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

ANEXO – I
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E SUAS ATRIBUIÇÕES

I - CARGOS E VENCIMENTOS

§ 1º - I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE
CC-1	Diretor Geral (40 horas semanais)	01	R\$ 4.901,33
CC-2	Coordenador de Apoio técnico (40 horas semanais)	01	R\$ 4.356,73
CC-3	Assessor Jurídico (10 Horas semanais)	01	R\$ 3.376,47
CC-4	Assessor de Gabinete (40 horas semanais)	01	R\$ 3.376,47
CC-5	Assessor Parlamentar (40 horas semanais)	01	R\$ 3.267,55

ANEXO – II
ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO
E SUAS ATRIBUIÇÕES

I - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCIA	VAGA	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Contador	A a L	01	40h/sem	R\$ 8.811,31
	Advogado	A a L	01	10h/sem	R\$ 4.235,46
ADMINISTRATIVO	Assistente Legislativo	A a L	02	40h/sem	R\$ 4.214,12
	Agente de Contratação	A a L	01	40h/sem	R\$ 4.214,12
	Recepcionista	A a L	01	40h/sem	R\$ 2.222,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	02	40h/sem	R\$ 2.163,49

ANEXO – III
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA
E SUAS ATRIBUIÇÕES

I - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CLASSE
CONTROLADOR INTERNO	01	FG – 01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	FG – 02
RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA	01	FG – 03
RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO	01	FG – 04
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	01	FG – 04
TOTAL	05	

II - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS	SALÁRIO
FG – 01	01	2.805,3
FG – 02	01	2.078,00
FG – 03	01	1.246,8
FG – 04	02	623,4
TOTAL	05	

ANEXO – IV
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D79D8C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 424/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
103	1025	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 1.500.000,00
293	1025	06.001.12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	4.4.90.51	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, conforme discriminado a seguir:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
19	1025	02.002.04.122.0002.1.021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.51	R\$ 950.000,00
39	1025	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 600.000,00
97	1025	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52	R\$ 500.000,00
294	1025	06.001.12.361.0016.1.025	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E SIMILARES	4.4.90.51	R\$ 950.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7236D3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.664/2.026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.437.419,01 (três milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e um centavo), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.460,33
02007.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	4.460,33
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$304.853,53
02007.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	304.853,53
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$350.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	350.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

14.002.8.244.8.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$393.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	393.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM,TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$400.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	400.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM,TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$200.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM,TURISMO	
17.001.23.695.3.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.770.105,15
12025.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	1.770.105,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$350.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	350.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$400.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$304.853,53
02007.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	304.853,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.770.105,15
12025.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - Ricardo Barros	1.770.105,15
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.460,33
02007.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 106/2022 - PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - TRAFEGABILIDADE	4.460,33
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$206.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$187.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:AC7CB2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.667/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 973.491,26 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$142.500,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R\$145.500,00

00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$140.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.6.2036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$108.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	108.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$59.138,65
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	59.138,65
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.317,24
00003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.317,24
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$11.970,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.970,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.572,40
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	2.572,40
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.099,47
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	5.099,47
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$27.362,76
00965.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	27.362,76
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.898,58
00003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	11.898,58
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$8.105,88
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.105,88
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.966,41
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	4.966,41
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	7.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$18.264,73
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	18.264,73
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$9.678,74
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	9.678,74
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.116,40
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	17.116,40

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.000,00
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.215,82
00003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	13.215,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$145.500,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31.970,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	31.970,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$36.105,88
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	36.105,88
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$72.059,87
00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	72.059,87
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.362,76
00965.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	27.362,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$84.238,12
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	84.238,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.538,81
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	7.538,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$142.500,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.2.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$140.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$55.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$31.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.6.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$22.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.3.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:BBD56A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.862.081,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.862.081,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.057.541,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.602.752,22	3,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.823.452,48	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.682.279,85	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.541.107,23	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	56.469.049,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.352.659,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.529.206,61	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.294.027,89	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Goioxim		

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6B227805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 033/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar da prova dissertativa, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A Prova Dissertativa (PD) tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada apenas aos candidatos ao emprego público de **Agente Administrativo**.

Art. 3º - A Prova Dissertativa tem nota máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver **nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos**.

Art. 4º - Foram considerados na correção da Prova Dissertativa os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PESO
A	Adequação à proposta	25 pontos
B	Conteúdo do texto	25 pontos
C	Coerência textual	25 pontos
D	Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
Total de pontos na Prova Dissertativa		100 pontos

Art. 5º - O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova Dissertativa na sua área de inscrição, nesse campo não aparecerá a análise descritiva dos pontos de cada candidato, e sim, apenas a pontuação final recebida.

Art. 6º - O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de link na área do concurso, no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/128>, **até dia 23/02/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 7º - Após serem julgados os recursos, o resultado final da prova dissertativa será publicado em edital no dia **26/02/2026**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo Único – Resultado Preliminar da Prova Dissertativa

CAFELÂNDIA - Agente Administrativo		
Inscrição	Candidato	Total
2622	ANA PAULA ARUEIRA RODRIGUES	60
2396	BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA	50
1763	DIENNIFER DOS SANTOS	52,5
2322	EDUARDO DIBA NETO	40
2127	ELOISE CAROLINE MOTTER	52,5
1173	FRANCIELI LUZIA BRITO FOSCARINI	35
2263	GILMAR SILVA GUIMARAES	40
4357	GUILHERME IOP	65
2144	LUCAS SILVA FERREIRA	62,5
3330	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	57,5
4627	ROMUALDO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR	82,5
4222	TAINA MORAIS RAMIRO	52,5
3229	VANESSA FERNANDES DOS REIZ	50

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2D8829F8

CONSAMU CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 034/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar do teste de aptidão física, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - O Teste de Aptidão Física foi aplicado aos candidatos aprovados na primeira fase (Prova Escrita Objetiva) aos empregos públicos de **Médico (SAMU), Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – (SAMU/CONSAMU) e Técnico em Enfermagem (SAMU)**.

Art. 3º - Foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumpriu todos os critérios determinados para cada teste.

§ Único - O candidato considerado NÃO APTO no Teste de Aptidão Física ou AUSENTE está desclassificado do Concurso Público.

Art. 4º - Cabe recurso contra o resultado, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/128> em link de recursos disponível, **até o dia 23/02/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 5º - Após serem julgados os recursos, as respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital de Resultado do Teste de Aptidão Física será publicado no dia **26/02/2026**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I – Convocação com Horário para o Teste de Aptidão Física

Inscrição	Candidato	Resultado
3170	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	Apto
4675	ALESSANDRA DA COSTA	Apto
2433	ANA BEATRIZ FLORES	Apto
4754	ANA LUIZA ROTH	Apto
1298	ANA PAULA THOME	Apto
2136	ANDREA BURDELAKE	Não Apto
701	ANIELLE DE SOUZA BUBIAK	Apto
3022	ANNA LUIZA TEIXEIRA DELLA COSTA	Ausente
4656	BÁRBARA THAINÁ DE SOUZA	Ausente
4231	BELONI APARECIDA DOS PASSOS	Apto
3120	BRUNA RAFAELI ANTUNES	Apto
2041	CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	Apto
2794	CAMILA ZANG BERNO	Apto
4766	CÁSSIA LAURINDO SOARES	Apto
2801	CAUANA CORREIA DE SOUZA	Apto
4455	CINDY NATANRI CORREA	Ausente
2302	CLAUDINEIA LAGO DE MOURA	Apto
3048	CRISLAYNE SHARLINE PEFPE	Apto
3995	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	Ausente
4404	DAIANE RECH PIVA ROCHA	Apto
3070	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	Apto
653	DAYANI DE MORAIS	Apto
4678	DEBORAH SANTOS ANGELI	Apto
3053	DENIZE APARECIDA MORETI	Apto

1000	DIRCE SOARES DOS SANTOS	Apto
1210	EDINA RODRIGUES DA SILVA	Não Apto
2910	ELAINE BARREIROS RODER	Apto
1444	ELAINE MARIA PICK	Apto
2323	ELIANE DE CESARO	Não Apto
4061	ELIS REGINA CAUMO	Ausente
714	ELIZABETE PIRES NUNES	Não Apto
2297	EVA GONÇALVES E SILVA	Apto
359	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	Apto
2097	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	Apto
3974	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	Ausente
471	FERNANDA RAFAELA MANSOUR	Apto
453	FRANCYS JULIA GOLFETTO	Ausente
3549	GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Apto
3767	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	Apto
611	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	Apto
2651	GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	Apto
2791	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	Ausente
3219	HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA	Apto
3308	IARA CRISTINA FALCADE	Apto
3325	IZABELA REGINA SAVARIS	Apto
771	JAKELINE KLASSEN MACEDO	Apto
2250	JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA	Apto
1502	JAQUELINE TRENTIN	Apto
3116	JESSICA THAÍS SWALUK	Apto
4600	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	Apto
2747	JULIANA CRISTINA FIUSA	Apto
4601	KAMILA CRISTINA MOREIRA	Apto
3809	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Apto
1985	LAYRA CRISTINA ARUDA	Apto
3329	LAYSA BOEING	Apto
3231	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	Não Apto
4542	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARJAO	Ausente
4024	LUANA DE CARALHO ARAUJO	Ausente
3904	LUMA MAGALHAES FERREIRA	Ausente
4588	MAIARA ALVES DE JESUS	Apto
323	MARA MILENA AGUERO VALENSUELA	Apto
2756	MARISETE MARTINS MORAIS	Não Apto
1603	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	Ausente
3169	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	Apto
2644	MIRIAN SILVEIRA DE LIMA	Apto
4063	MIRIAN ZANON	Não Apto
1965	NATÁLIA PERÃO DE LIZ	Apto
131	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	Apto
888	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	Apto
1862	PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	Não Apto
2744	PERLA PIANA TADIOTO	Ausente
1539	RAILA JULIANE DA SILVA	Apto
1713	ROSELAINÉ WENTZ KOCH	Ausente
4761	ROSELI ALVES MARTINS	Apto
3139	ROSELI FERREIRA COELHO	Apto
2739	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	Ausente
1968	SILVIANE ALVES DA SILVA	Apto
1745	SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS	Apto
2497	SONIA APARECIDA NAITZK	Não Apto
1625	STELIANNY PATRICIE VAZ	Apto
4068	SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA	Apto
1209	TANIA FERNANDES MELO	Apto
3473	TATIANI PRADO DA SILVA ALEIXO	Ausente
368	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
2551	VANIRA LUIZ	Apto
4794	VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE	Apto
997	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	Ausente
304	VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES	Apto
3556	ACACIO SANTOS DE PAULA	Apto
3853	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	Ausente
2803	ADAN LUIS DE SOUZA	Ausente
3685	ADEMAR BARBOSA DA SILVA	Apto
2758	ADEMAR WAGNER	Apto
4873	ADENILSON SEHNEM	Ausente
1628	ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO	Ausente
2093	ADIEL OLIVEIRA DE SA	Apto
4503	ADRIANO JANN MOTTA	Não Apto
208	ADRIANO PEREIRA	Apto
4108	ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO	Apto
1363	ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR	Apto
2510	ALEXANDRE ALI AWADA	Apto
3343	ALEXANDRE HENRIQUE LACERDA DE MARI	Ausente
3327	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	Ausente
3138	ALYSSON GABRIEL PRESTES	Apto
3242	ANDERSON LUIS MAFFIOLETTI	Apto
3999	ANDERSON RODRIGO DE SOUZA	Não Apto
1869	ANDRÉ AUGUSTO FUJIKI	Ausente
4142	ANDRE DIAS DA SILVA	Ausente
2911	ANTONIO CARLOS LOPES	Ausente
4238	ARLINDO FARIAS	Apto
3756	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	Não Apto
365	AUGUSTO BERTOLDO	Apto
2358	BRUNO LUIS PINTO MOURA	Apto

3550	BRUNO PATRYCK DA CRUZ	Apto
4782	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	Ausente
112	CLAIRTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	Ausente
1305	CLAUDEMIR DA SILVA	Ausente
3898	CLAUDINEI DOS SANTOS	Apto
262	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	Apto
1703	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Apto
2270	CLEBER LEANDRO FONTANA	Ausente
225	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	Ausente
205	CLEIPSOM ALAN PEREIRA ALVES	Apto
2267	CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS	Apto
2832	CLEITON DOMINGUES PIVA	Ausente
2016	CLEOFAS GONCALVES	Apto
1831	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	Apto
1882	CRISTIAN DIEGO ALMADA BALBINO	Ausente
2102	DANIEL ALAOR DA SILVA DE SOUZA	Ausente
3848	DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	Não Apto
402	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	Ausente
3627	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS	Apto
3837	DANILTON ALVES LUSTOSA	Ausente
1033	DANRLEY MASCARELLO	Apto
2577	DHESS WULLI FOGACA	Apto
33	DHIONATA CARVALHO FARIA	Ausente
1698	DIEGO ALAN DREY DA ROCHA	Ausente
4152	DIEGO DA	Ausente
1464	DIOGO FERNANDO DA ROSA	Apto
3819	DIONILSON ANTONIO GALDINO	Ausente
3947	DJALMA PEREIRA DO AMARAL	Apto
1410	DOUGLAS CARDOSO FIGUEREDO	Ausente
3590	EDERSON DE PAULA TAIT	Apto
104	EDINARDO ALVES SANTOS	Ausente
4279	EDINEI CHAGAS DE MORAES	Apto
1126	EDUARDO COSMANN	Apto
4696	EDUARDO DA SILVA	Apto
2481	EDUARDO FERREIRA RAMOS	Ausente
4743	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	Ausente
4157	ELTON JUCELI MACEDO PINTO	Não Apto
3543	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	Apto
4046	ERICSSON SCHUTZE	Não Apto
2383	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	Ausente
1356	ERMISON LUIZ RIBEIRO	Apto
4113	ERYCK CAMARGO DO PRADO	Ausente
140	ESRAEL DA SILVA	Apto
1751	EURICO DE OLIVEIRA	Não Apto
31	EVANDRO APARECIDO PEREIRA	Apto
959	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	Apto
2799	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	Ausente
2970	FABIANO MARTINS BRANDORFF	Apto
1988	FABIO BERNARDES DE SANTANA	Apto
1229	FÁBIO JUNIOR PEREIRA	Apto
735	FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING	Apto
1553	FERNANDO SILVA LEITE	Ausente
1950	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	Ausente
85	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	Apto
411	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
336	GUILHERME MARTINS DE FARIAS	Apto
3265	GUSTAVO HENRIQUE SANDESKI	Apto
258	HELTON JEFFERSON FARIAS	Apto
2019	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	Apto
383	HENRIQUE COSTA GOMES	Apto
2411	HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS	Apto
3806	HUSSEIN HAIDAR ISMAIL	Ausente
2179	IGOR DAL POZZO DA COSTA	Apto
3944	IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	Não Apto
1916	ILSIVAN MENDES VIEIRA	Apto
2770	IONOMAR DALLA VALLE	Não Apto
372	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	Apto
2516	ISRAEL VARGAS	Ausente
1139	JAIR JARDELI NOVACK	Apto
289	JEAN LEAL	Apto
2215	JEFERSON LUIZ MARTINI	Ausente
800	JEFERSON RICARDO CARDOZO	Apto
3923	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAS	Ausente
1795	JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO	Apto
2430	JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE	Apto
2849	JOÃO VITOR OLIVEIRA SENE	Apto
3311	JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ	Apto
3395	JONATHAN DE SOUSA GOMES	Ausente
4214	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	Ausente
469	JOSUE MARCOS DA SILVA	Não Apto
3128	JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES	Apto
143	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	Apto
4478	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	Ausente
2375	LEANDRO REBELLO LOEHDER	Ausente
4006	LEONARDO FLAVIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA	Apto
32	LEONARDO FRATA ALVES	Ausente
2646	LEONARDO MENEGUETTO BIDÓIA	Ausente
77	LEONEL AUGUSTO DA CRUZ	Apto
4033	LOHRAN DA SILVA DE FREITAS	Apto

486	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	Apto
204	LUCAS DOS SANTOS	Apto
1485	LUCAS EDUARDO JOCHINS	Apto
4659	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	Apto
4398	LUCAS LIVIO BRASIL	Ausente
147	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	Apto
1367	LUCIANO JUNIOR VIEIRA	Apto
4699	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	Apto
3682	LUIS HENRIQUE SOARES	Não Apto
1526	LUIZ ALBENEIR FLORESTIN	Ausente
746	LUIZ EDUARDO DAMBROSIO DA SILVA	Ausente
4776	LUIZ ELIAS DE SOUZA	Apto
4226	LUIZ FERNANDO ANTUNES	Apto
41	LUIZ FERNANDO CHAVES	Apto
2036	LUIZ VILSON SCHEID	Apto
3964	MADERSON ALVES FERREIRA	Apto
1339	MARCEL FELIPE MULLER	Ausente
2230	MARCELO LIMA FEITOSA	Ausente
3554	MARCIO HESPER	Apto
1811	MARCOS SELL	Apto
3452	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	Apto
3828	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES	Apto
1374	MATHEUS ARTHURO MOURA	Ausente
4321	MATHEUS AUGUSTO SOMENSI DE SOUZA	Ausente
4424	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	Apto
4541	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	Não Apto
4889	MICHAEL LARIO HIRSCH	Apto
1163	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	Apto
4083	MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO	Apto
2549	NELSON EDUARDO BACKES	Ausente
17	NIVALDO DUTRA PASTUSKO NEUBERGER	Apto
2676	ORLANDO JOSÉ CORREIA	Apto
557	OSMAIR MENDES	Apto
2076	OTHON MATEUS BIANDARO	Apto
825	OZIEL MELO DE VASCONCELOS	Apto
3602	PATRICK WESLEY FERRI CARDOSO	Apto
944	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	Apto
249	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	Apto
356	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	Apto
3040	PAULO SILAS BELTRAMI	Ausente
4799	PEDRO GUILHERME MIRANDA	Ausente
979	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	Apto
4764	PEDRO NARCIZO CAMBÃO SOUZA	Apto
4338	PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTÁ DOS SANTOS	Não Apto
1024	RENATO VIEIRA BARBOSA	Apto
3862	RICARDO DALLELASTE BORILLI	Ausente
1624	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	Apto
1784	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	Apto
4520	RODRIGO CARDOSO	Apto
1457	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	Ausente
1970	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	Não Apto
4851	RODRIGO GONÇALVES BORGES	Apto
4367	RODRIGO RUIS DE OLIVEIRA	Ausente
1743	ROGERIO DEBONI SEREIA	Apto
3823	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Ausente
67	RUBENS ARY JUNIOR	Apto
1476	SANDRO LOUBACK SIMAO	Ausente
3409	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	Apto
4500	SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA	Apto
893	THIAGO DORNELLES BRAJAK	Apto
3692	THIAGO NEVES GERBER	Apto
2752	THIAGO PANTOJA CORREA	Apto
4320	TIAGO CARDOSO SIEVES	Ausente
2373	TIAGO DA SILVA	Apto
3985	TIAGO VALADÃO DA SILVA	Apto
3407	TINO ROSA	Apto
1061	VAGNER GONÇALVES MINCOFF	Apto
987	VAGNER OLIVEIRA	Ausente
90	VALDIR CARDOSO HOFMAN	Apto
4812	VALMIR NOGUEIRA	Ausente
3461	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	Apto
3485	VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Apto
1948	VINICIUS CASAI DE MORAIS	Apto
567	WALTER JUNIOR DA SILVA	Apto
712	WANDEMARIO LIRA DE BRITO	Apto
2581	WANDERSON JOSE WINKERT	Ausente
1336	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	Apto
2766	WILLIAM DE LIMA ROMANO	Apto
2923	WILLIAN CESAR BLOOT	Apto
1002	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	Não Apto
3605	WITAKER DEUNER GONÇALVES	Apto

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2B1E297F

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.**CONTRATADA:** DOCTOR EQUIPO COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual) para atividade aeromédico e resgate aéreo, para o serviço de URGÊNCIA do SAMU, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO BR	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	612955	10407	25	UND	MACACÃO PARA VOO- ANTICHAMA- SAMU 192. Uniforme tipo macacão de voo para tripulantes, com mangas longas conforme especificações detalhadas no termo de referência.	ÉRIX	2.150,00	53.750,00
2	612961	10408	18	UND	JAQUETA DE VOO- para baixas temperaturas para tripulantes, com mangas longas conforme especificações detalhadas termo de referência.	ÉRIX	2.600,00	46.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 100.550,00(cent mil, quinhentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Érico Henrique Caumo de Oliveira

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:71B943E6

CONSAMU**EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 004/2025 - PREGÃO Nº 34/2024****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**CONTRATADA:** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**OBJETO:** Concede-se reajuste de aproximadamente 4,608460% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula décima da Ata de Registro de Preços ora mencionada. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais). O valor total da Ata de Registro de preços passa a ser de **R\$ 29.815,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais).**

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	9936	1.000	UND	CAMISETA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO (GOLA CARECA), TECIDO MALHA PV COM 67% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 33% DE VISCOSÉ, ANTI-PILLING, NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, ESTAMPADO A LOGOMARCA DO CONSAMU NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTA, ESTAMPA NA MANGA LADO DIREITO SAMU 192. (SAMU). TAMANHOS PPP, PP, P, M, G, GG E XG LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	19,50	4,608460	20,40	20.400,00
03	9938	500	UND	BONÉ - SAMU 192 CONFECCIONADO EM RIPSTOP COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER – 50% ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL BORDADO BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL SAMU 192 LADO ESQUERDO E BANDEIRA DO PARANÁ LADO DIREITO; (SAMU) LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	18,00	4,608460	18,83	9.415,00

FIRMADO EM: 10 de fevereiro de 2026.**PROC. ADMINISTRATIVO:** 960/2025.**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Maria Elizabeth Moura Morales

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:C4633241

CONSAMU**EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 07/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**CONTRATADA:** POWERTEC INDUSTRIAL LTDA**OBJETO:** Concede-se reajuste de aproximadamente 4,608460 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 1.743,41 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), ficando o valor total do Contrato em **R\$ 39.578,51(trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	REAJUSTE %	NOVO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	HORAS	36	MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERADOR TECMAX GERADORES/ TG-30F	207,98	4,608460	217,56	7.832,16
02	HORAS	48	MANUTENÇÃO CORRETIVA GERADOR TECMAX GERADORES/ TG-30F	248,69	4,608460	260,15	12.487,20
03	UND	01	PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVO E CORRETIVO*	18.410,70	4,608460	19.259,15	19.259,15

FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2026.**PROC. ADMINISTRATIVO:** 979/2025.**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Daniel Rodrigo Muller

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:52298E04

PROJUR

1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4A73	275710S000003478	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABR7349	275710S000003752	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABZ4558	275710S000003504	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACN4288	275710S000003584	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACU0F22	275710S000003707	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADT7492	275710S000003773	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEH1D75	275710S000003604	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEI5511	275710S000003470	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEW6F17	275710S000003501	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEY3D99	275710S000003829	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFE1957	275710S000003708	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGE5E33	275710S000003744	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGG1G69	275710S000003485	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGM0840	275710S000003486	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHW5030	275710T000005321	11/12/2025	51180	R\$ 880,41
AHW5030	275710T000005322	11/12/2025	66371	R\$ 195,23
AIH8333	275710S000003677	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIM4741	275710S000003484	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIO9506	275710S000003547	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIR5F22	275710S000003790	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATV4D98	275710S000003457	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJC4892	275710S000003767	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJC4G99	275710S000003815	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJM1926	275710S000003578	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJO2A09	275710S000003526	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJV3J13	275710S000003646	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKC1997	275710S000003502	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKG1178	275710S000003673	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKM1D19	275710S000003817	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKN9800	275710S000003740	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKY5D20	275710S000003531	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA5D44	275710S000003507	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALF6457	275710S000003683	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALL3151	275710S000003751	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALT8383	275710S000003667	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALZ9053	275710S000003552	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMA8312	275710T000005323	15/12/2025	55417	R\$ 195,23
AMD2B10	275710S000003793	13/12/2025	60503	R\$ 293,47

AMJ8326	275710S000003833	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMW5300	275710S000003768	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMX7973	275710S000003727	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANT0C43	275710S000003528	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANT2F81	275710S000003680	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOL8C29	275710S000003633	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOS5F03	275710S000003687	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
APU6B05	275710S000003625	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQH6E91	275710S000003585	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQK4361	275710S000003716	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQP7340	275710S000003530	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQR7C79	275710S000003724	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQT2491	275710S000003506	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQU8F09	275710T000001385	11/12/2025	58191	R\$ 880,41
ARA9A71	275710S000003593	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARJ6I35	275710S000003609	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARS8233	275710S000003679	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASA6J14	275710S000003648	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASV3E15	275710S000003573	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB9926	275710S000003483	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATC6268	275710S000003475	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATC9B80	275710S000003555	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATK5832	275710T000005482	11/12/2025	76331	R\$ 293,47
ATM6015	275710S000003540	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATM6015	275710S000003748	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATO7H33	275710S000003629	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUB5E91	275710S000003719	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUD7192	275710S000003500	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUF2226	275710S000003746	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUH3100	275710S000003631	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUK4C14	275710S000003691	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUY0A44	275710S000003714	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVB2536	275710S000003742	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVC0074	275710S000003777	13/12/2025	60503	R\$ 293,47

AVH0287	275710S000003473	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVJ3685	275710S000003822	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVU2C93	275710T000005325	15/12/2025	55417	R\$ 195,23
AVY0036	275710S000003650	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWM6J14	275710S000003618	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWS1B81	275710S000003741	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXG5E57	275710S000003509	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYB5F87	275710S000003499	10/12/2025	60503	R\$ 293,47

AYI2J05	275710S000003482	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYK8F92	275710S000003636	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYL2460	275710S000003464	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYY1147	275710S000003479	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZG2086	275710S000003491	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZH3J34	275710S000003704	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZO8F86	275710S000003522	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZQ9C49	275710S000003729	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZX4775	275710S000003684	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAC8485	275710S000003760	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAM8G74	275710S000003763	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBA1E79	275710S000003660	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBA7964	275710S000003456	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBK9F36	275710S000003753	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBN6D47	275710S000003550	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBO7G95	275710S000003797	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBZ6C03	275710T000005326	15/12/2025	76252	R\$ 293,47
BCA1F62	275710S000003827	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCC6765	275710S000003492	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCI0C51	275710S000003460	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCR8B65	275710S000003571	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCS3F61	275710S000003804	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCY4F88	275710S000003534	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCZ6C43	275710S000003614	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDC5G83	275710S000003449	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDD9C09	275710S000003476	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDE3H21	275710T000005512	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
BDH0407	275710S000003637	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDK9B09	275710T000005592	10/12/2025	76252	R\$ 293,47
BDN3E54	275710S000003579	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDT9H66	275710S000003532	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDW2F32	275710S000003611	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDY3G06	275710S000003747	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEF1C53	275710S000003498	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEK9E26	275710S000003745	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEM7G21	275710S000003466	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEO3B76	275710S000003495	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEQ3J30	275710S000003557	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEV3F42	275710S000003562	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEZ6H34	275710S000003519	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BVT3A96	275710S000003586	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BWX1129	275710S000003775	12/12/2025	60503	R\$ 293,47

CGM7J38	275710S000003739	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMH3E90	275710S000003765	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
DAQ6820	275710S000003505	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
DCF6440	275710S000003695	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
DCF6440	275710S000003649	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFZ6C56	275710S000003630	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
DHV7A42	275710S000003546	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
DOD4A99	275710T000005319	11/12/2025	55417	R\$ 195,23
DPT8I90	275710T000005479	10/12/2025	54522	R\$ 195,23
DPT8I90	275710T000005488	15/12/2025	76252	R\$ 293,47
DSC4487	275710S000003467	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
DUO7A03	275710S000003489	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
DVW4228	275710S000003661	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
DVW4228	275710S000003806	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
DZK1C10	275710S000003811	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EAI2748	275710S000003832	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDE2G00	275710S000003558	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDY9C05	275710S000003454	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDY9C05	275710S000003512	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
EFN8C64	275710S000003831	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
EFW4J86	275710S000003776	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
EGE7A05	275710S000003798	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ELD4B35	275710S000003516	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ELP0157	275710S000003678	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EMI4A45	275710S000003663	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ENQ0G86	275710S000003517	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPQ0H40	275710S000003782	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPQ0H40	275710S000003596	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ERE0G50	275710S000003644	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ETK6D44	275710S000003474	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
EVD6G87	275710S000003658	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EWU1843	275710S000003722	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
EXT1G72	275710S000003733	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
FAN3F04	275710S000003608	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
FBT1I28	275710S000003697	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
FDW6424	275710S000003640	13/12/2025	60503	R\$ 293,47

FFK0435	275710S000003594	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
FGS4054	275710S000003514	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
FJP5745	275710S000003529	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
FKN3433	275710S000003553	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
FON0H81	275710S000003524	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
FRN4934	275710S000003756	14/12/2025	60503	R\$ 293,47

FUM4892	275710S000003472	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
GAP2H38	275710S000003565	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
GBX2H57	275710S000003738	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
GCR7J05	275710S000003615	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
GCS2B77	275710S000003692	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
GDH9C65	275710S000003810	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
GFC9G45	275710S000003774	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
GGC0910	275710S000003728	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
GGQ9F67	275710S000003612	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
GGU2H04	275710S000003662	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
GOB3D66	275710S000003698	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
GVN2914	275710S000003564	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
GWB4I44	275710S000003542	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
GZG2704	275710S000003651	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
HNE0591	275710S000003694	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
HQH9681	275710S000003455	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRH9C08	275710S000003610	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRV4C10	275710S000003757	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRZ3334	275710S000003581	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSD5406	275710S000003525	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSD7045	275710S000003672	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSX7I05	275710S000003273	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTC1B32	275710S000003471	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTD5J77	275710S000003575	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTD8C57	275710S000003762	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTE8I28	275710S000003671	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTI9775	275710S000003685	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTO5E56	275710S000003702	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTS8I31	275710S000003766	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTT5218	275710S000003621	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
IPU8779	275710S000003830	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
IPU8779	275710S000003836	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
IWN9B16	275710S000003554	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
IXI4D94	275710S000003508	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
JAE4B71	275710S000003818	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
JBR6B07	275710S000003602	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
JCK8D16	275710S000003668	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
JCU0D97	275710S000003496	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
JDK9B54	275710S000003606	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAS2J87	275710S000003497	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
KLJ8I43	275710S000003666	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
LCR1879	275710S000003803	13/12/2025	60503	R\$ 293,47

LMB2125	275710S000003701	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
LYC5E64	275710S000003521	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
MCR7I46	275710S000003620	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
MFR9582	275710S000003583	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
MGR5808	275710S000003539	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHJ1H97	275710S000003655	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHY7E08	275710S000003450	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
MJG0I59	275710S000003754	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
MSH8226	275710S000003635	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
NAG2774	275710S000003758	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
NDD6070	275710S000003674	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
NLK8A81	275710S000003462	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
NPC0D43	275710S000003605	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
NPM4989	275710S000003577	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRJ0B20	275710S000003696	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRN5G84	275710S000003616	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRP7A35	275710S000003477	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRY0C13	275710S000003639	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
NSA0H10	275710S000003686	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
NSA9C73	275710S000003568	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
NYE6619	275710S000003452	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
OBI3429	275710S000003598	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
OFX4C00	275710S000003551	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
OGB7G02	275710S000003813	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
OGN5A90	275710S000003576	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
OHV2C44	275710S000003591	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOH1392	275710S000003453	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOK4C64	275710S000003518	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOS6011	275710S000003749	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
PVF3903	275710S000003600	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
PVP1G04	275710S000003590	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
PWD4B95	275710S000003826	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
PWI7F96	275710S000003656	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAD7I06	275710S000003595	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAD9G48	275710S000003607	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAE7379	275710S000003480	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAE7C72	275710S000003725	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAF8429	275710S000003488	10/12/2025	60503	R\$ 293,47

QAH2F75	275710S000003709	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAH4275	275710S000003580	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAJ0267	275710S000003587	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAJ1C73	275710S000003730	14/12/2025	60503	R\$ 293,47

QAL0J02	275710S000003543	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAL3F16	275710S000003597	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAL3G89	275710S000003654	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAM0682	275710S000003535	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAS4572	275710S000003458	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAW6E56	275710S000003469	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
QBC6F64	275710S000003642	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
QBX2J42	275710S000003494	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
QCH1300	275710S000003628	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QCK2I91	275710S000003664	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
QCT2I08	275710S000003592	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QCY6280	275710S000003718	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QPF2C01	275710S000003736	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QST8D51	275710S000003750	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QTE2310	275710S000003622	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QTE2310	275710S000003699	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QTE2310	275710S000003653	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
QTE2310	275710S000003835	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QTF1G33	275710S000003676	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
QUL6H64	275710S000003711	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXM0E89	275710S000003641	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXN8A23	275710S000003700	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RCI1H73	275710S000003589	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
REW9C30	275710S000003520	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
REY3E68	275710T000005593	10/12/2025	57380	R\$ 293,47
RFU6J33	275710S000003705	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHB4B20	275710S000003703	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHB5I18	275710S000003647	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHF1G23	275710S000003619	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHG6A61	275710T000005591	10/12/2025	59670	R\$ 1.467,35
RHG8G93	275710S000003816	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHI9A61	275710S000003613	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHI0G48	275710S000003834	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHI7D69	275710S000003681	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHL9D40	275710S000003538	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
RLO3B86	275710S000003634	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRR0H31	275710S000003533	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
RTC7C96	275710T000005485	13/12/2025	59594	R\$ 1.467,35
RTN7B02	275710S000003603	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWA4B99	275710S000003717	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWA4B99	275710S000003690	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWA5F09	275710S000003599	12/12/2025	60503	R\$ 293,47

RWF3H32	275710T000005324	15/12/2025	55417	R\$ 195,23
RWG1G04	275710S000003665	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWH0H85	275710S000003463	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
RXT4H60	275710S000003734	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RXT5E58	275710S000003824	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RXX5I66	275710S000003809	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
RYF5J25	275710S000003735	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RYN2G20	275710S000003755	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RYT4J38	275710S000003743	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RZE8C93	275710S000003461	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SCB3H32	275710S000003643	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDP8B88	275710S000003726	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDR2J27	275710S000003556	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDR4G23	275710T000005317	11/12/2025	60175	R\$ 293,47
SDT2E07	275710S000003814	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEA8C00	275710S000003723	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEF9D44	275710S000003537	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEJ8B41	275710S000003481	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEK8F28	275710S000003511	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEM5I91	275710S000003713	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SES0D46	275710S000003688	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEV3J08	275710S000003693	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEV4G72	275710S000003459	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEY7C04	275710T000005318	11/12/2025	55680	R\$ 195,23
SEY7E54	275710S000003689	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFE8A75	275710S000003732	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFH6I37	275710S000003549	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFJ8J53	275710S000003559	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFM3D00	275710S000003487	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SHI3B05	275710S000003737	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SHJ8H28	275710S000003828	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SIH8D28	275710S000003627	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
SIN2D98	275710S000003567	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SJE0B06	275710S000003588	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
SJE0B06	275710S000003721	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SLL3F48	275710S000003582	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SLX0F81	275710S000003544	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SLX7G34	275710S000003527	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SLZ2E66	275710S000003638	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SME3A88	275710S000003632	12/12/2025	60503	R\$ 293,47

SMF1D23	275710S000003523	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMK2H71	275710S000003670	13/12/2025	60503	R\$ 293,47

SMO9F82	275710S000003710	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SPE1C76	275710S000003563	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SPL4A89	275710S000003657	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SQF6J48	275710S000003820	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
STE8B56	275710S000003731	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SUX6A12	275710S000003682	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SXC9D17	275710S000003761	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAI4J31	275710S000003545	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAK9E07	275710S000003626	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAP4E92	275710S000003601	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY3F04	275710S000003623	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY3F80	275710T000005483	11/12/2025	55417	R\$ 195,23
TAY5F23	275710S000003669	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBG4G10	275710T000005484	11/12/2025	55417	R\$ 195,23
TBG9I79	275710S000003465	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBI3A49	275710S000003468	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBO6B87	275710S000003617	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBS2E91	275710S000003541	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBT1F50	275710S000003675	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBY5I17	275710S000003825	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBZ9H66	275710S000003490	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
TCG8F13	275710S000003561	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TCK3I68	275710S000003791	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
TJM0C60	275710S000003799	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAJ3G57	275710S000003566	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBC3J40	275710S000003771	12/12/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A6916540

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF8683	275710S000003033	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AAW4450	275710S000003183	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AAW5B65	275710S000003201	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABY1C09	275710S000002981	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACP3850	275710S000003441	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACS8A46	275710S000003006	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACZ9H59	275710S000003303	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADA8844	275710S000003083	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AER3D12	275710S000003176	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFI4220	275710S000003321	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGL2D38	275710S000003232	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGS7556	275710S000002968	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHD1G32	275710S000003180	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHM9618	275710S000003067	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHS8317	275710S000003319	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHW4698	275710S000002994	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIZ7E28	275710S000003123	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIZ7E28	275710S000003364	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIZ7E28	275710S000003444	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJL3550	275710S000003108	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJN0G47	275710S000003404	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJN3199	275710S000002983	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJU8928	275710S000003394	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKK6074	275710S000003032	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKM1D19	275710S000003426	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKZ6152	275710S000003080	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALG4H25	275710S000002984	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALG4H25	275710S000003205	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALG4H25	275710S000003154	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALN3C51	275710S000003085	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALZ9053	275710S000003361	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMD7983	275710S000003284	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AME2I25	275710S000003282	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AME8A07	275710S000003153	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMJ8326	275710S000003115	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMK3F21	275710S000003137	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMP6B72	275710S000003186	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANK7C30	275710S000003107	04/12/2025	60503	R\$ 293,47

ANN7D39	275710S000003247	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANQ5E54	275710S000003260	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANT8B26	275710S000003391	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ0B33	275710S000003380	09/12/2025	60503	R\$ 293,47

AOE3233	275710S000003166	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOG8176	275710S000003368	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOL9123	275710S000003325	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AON5A63	275710S000003347	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOP5G00	275710S000003167	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOP6E42	275710S000003034	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOS5F03	275710S000003278	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOV3973	275710S000003001	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOX0D04	275710S000003147	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
APF4587	275710S000003252	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APF5C14	275710S000003371	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
APG5B65	275710S000003323	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
API2192	275710S000003277	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APN9044	275710S000003259	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APQ2C27	275710S000003100	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
APR4E28	275710S000003398	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
APT7984	275710S000003374	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
APW3977	275710S000003027	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
APW3977	275710S000003428	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQB0711	275710S000003106	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQB0711	275710S000003432	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQB0711	275710S000003423	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQC5D05	275710S000003133	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQK5123	275710S000003333	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQP2620	275710S000003077	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQP2G24	275710S000003029	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQV9F76	275710S000003305	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQY3F72	275710S000002989	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARA8754	275710T000005587	09/12/2025	70481	R\$ 293,47
ARC2E28	275710S000003262	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARC3H32	275710S000003211	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARG2D68	275710S000003155	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARN1G04	275710S000003240	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARQ9E30	275710S000003357	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASH4D02	275710S000003434	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASQ1I46	275710S000003060	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AST4B35	275710S000003052	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASW0352	275710S000003189	06/12/2025	60503	R\$ 293,47

ASX6H12	275710S000003366	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASY6C52	275710S000003407	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB7477	275710S000003103	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATH0G55	275710S000003062	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATM0I53	275710S000003430	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATM4567	275710S000003298	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATQ8152	275710S000003286	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATU5344	275710S000003110	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATX3C69	275710S000003013	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATY3G30	275710S000003413	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUA6I02	275710S000003175	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUB4085	275710S000003184	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUB8105	275710S000003275	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUE4I10	275710S000003021	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUG6D67	275710S000003400	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUL1576	275710S000003440	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVD4709	275710S000003194	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVH8F00	275710S000003395	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVM1E83	275710S000003128	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVQ7146	275710S000003079	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVS6A81	275710S000003197	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVV4979	275710S000003412	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVZ5A21	275710S000003028	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVZ5I71	275710S000003119	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWD5C71	275710S000003443	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWF1615	275710S000003387	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWF8599	275710S000003330	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWL1512	275710S000003346	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWP0C35	275710S000003279	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWR8H39	275710S000003146	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWX1271	275710S000003064	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWZ5J72	275710S000003256	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXF3D74	275710S000003030	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXH3E69	275710S000003419	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXL5F05	275710S000003157	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXO7H29	275710S000003288	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXS4C88	275710S000003165	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXX1I29	275710S000003102	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYA8J46	275710S000003267	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYC1J69	275710S000003439	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYE8H21	275710S000003328	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYL2439	275710S000003024	03/12/2025	60503	R\$ 293,47

AYQ7H48	275710S000003229	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYR6889	275710S000003203	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYX0H61	275710S000003005	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYY3467	275710S000003200	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYY6F35	275710S000003243	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZAD35	275710S000003438	09/12/2025	60503	R\$ 293,47

AZH4052	275710S000003383	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZQ0D70	275710S000003389	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZY3F33	275710S000003209	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZY4176	275710S000003037	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAF9F64	275710S000003177	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAI1C18	275710S000003280	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAQ4H33	275710S000003210	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAR1E79	275710S000003151	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBJ3446	275710T000002015	09/12/2025	55417	R\$ 195,23
BBM6141	275710S000003311	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBO6632	275710S000003171	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBO8C03	275710S000003248	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBQ8567	275710S000003292	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBR5C09	275710S000003138	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBR7G69	275710S000002975	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBV1C50	275710T000005477	09/12/2025	55417	R\$ 195,23
BBV2257	275710S000003150	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBX0E57	275710S000003063	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCE4967	275710S000003095	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCF0912	275710S000003004	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCH6918	275710S000003141	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCH6175	275710S000003071	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCI4F29	275710S000003350	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCP8E87	275710S000003185	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCP9I51	275710S000003300	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCT4J17	275710S000003360	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCW2G96	275710S000003421	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCW5E00	275710S000003370	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDB1G96	275710S000003399	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDC3C29	275710S000003044	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDC3C29	275710S000003236	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDE6G24	275710S000003011	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDG3H11	275710S000003026	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDK3F88	275710S000003416	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDL6110	275710S000003332	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDN4F93	275710S000003322	08/12/2025	56732	R\$ 130,16

BDO6177	275710S000003354	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDQ5E87	275710S000003143	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDT1D30	275710S000003131	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDY3H81	275710S000003202	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDY5G01	275710S000003092	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BED9D34	275710S000003424	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BED9I13	275710S000003393	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEG1B62	275710S000003161	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEI6F72	275710S000003192	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEK4D15	275710S000003172	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEK4E27	275710S000003414	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEO0387	275710S000003035	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEU6H64	275710S000003312	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEZ8G16	275710S000003436	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BLE3E19	275710S000003386	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BPJ9654	275710S000003023	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BXH8I90	275710S000003349	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BXJ1A37	275710S000003198	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CLQ0E24	275710S000003367	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
CLQ0E24	275710S000003445	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMC1556	275710S000003039	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMH3E90	275710S000003356	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMH3E90	275710S000003181	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMH3E90	275710S000002969	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
COB7061	275710S000003182	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
CPJ9J18	275710S000003112	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
CSW8D66	275710S000003335	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
CXA1G42	275710S000003040	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
CXW8272	275710S000003066	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
CXW8272	275710S000003148	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
CYX6167	275710S000003101	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFZ6J68	275710S000003242	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DIC3148	275710S000003179	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
DKD9I06	275710S000003437	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DKV1665	275710S000003208	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DLM3351	275710S000003384	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DMV4B85	275710S000003088	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
DNO3331	275710S000003408	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DPT8I90	275710S000003038	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
DQG2H66	275710S000003415	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DRI2J21	275710S000003365	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSC1105	275710S000003145	05/12/2025	60503	R\$ 293,47

DUB3D50	275710S000003215	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDE9G04	275710S000003406	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDN9A00	275710S000002982	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
EFQ5238	275710S000003099	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
EGC6C47	275710S000003170	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
EKV1A30	275710S000003388	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ELR0463	275710S000003109	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
EOA4A77	275710S000003228	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

EPQ0F13	275710S000003195	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EQY0363	275710S000003127	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ESG0D55	275710S000003159	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
EUJ2D19	275710S000003073	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
EUZ8F14	275710S000003191	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EYQ1D51	275710S000003372	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
FAA5H74	275710S000003338	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
FAE6C39	275710S000003178	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FBI0A73	275710S000002996	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
FBM3F33	275710S000003122	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FBN1D50	275710S000003363	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
FCW3F54	275710S000002977	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
FEX9J68	275710S000003223	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
FFD1G10	275710S000003000	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
FGH6C39	275710S000003124	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FPUBJ37	275710S000003135	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FRK8I22	275710S000003002	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
FSJ3H18	275710S000003173	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FTE9I10	275710S000003072	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
FTR6G42	275710S000002985	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
FUU0032	275710S000003169	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
FVT9B16	275710S000003114	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
FXU0G60	275710S000003149	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
GAF9G76	275710S000003375	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
GBM1B67	275710S000003222	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
GBY1H83	275710S000003293	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
GFA3F48	275710S000002992	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
GJN6H64	275710S000003093	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
GKH9C93	275710S000003219	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
GKH9C93	275710S000003353	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
GRX0601	275710S000003059	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HCL5671	275710S000003234	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HFD1D43	275710S000003448	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
HGG5H03	275710S000003196	06/12/2025	60503	R\$ 293,47

HHY8599	275710S000003054	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HLC9D22	275710S000003446	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
HLG3H29	275710S000002999	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
HMT1A90	275710S000003058	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HMZ5F26	275710S000003291	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HPF1A23	275710S000003244	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HPU9E90	275710S000003358	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRC6876	275710S000003344	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRC6876	275710S000003042	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRC9589	275710S000003239	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRI3227	275710S000003065	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRN3B38	275710S000003378	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRZ3334	275710S000003084	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSE5308	275710S000003342	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSF6322	275710S000003120	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSI3J67	275710S000003126	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSI6339	275710S000003403	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSJ3975	275710S000003212	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
HST7235	275710S000003417	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSX5983	275710S000003268	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTB6022	275710S000003276	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTD6I54	275710S000003307	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTD8C57	275710S000003431	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTG1431	275710S000003015	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTI8D04	275710S000003245	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTJ2F14	275710S000003152	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTN4I31	275710S000003315	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTS5894	275710S000002979	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTV9324	275710S000003049	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HWH3G23	275710S000003427	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HYZ6G95	275710S000003233	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
IKO7407	275710S000002995	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ILJ4J24	275710S000003218	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ISG0J18	275710S000003336	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
IUN6C49	275710S000003390	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
IVC6E96	275710S000003204	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
IVI6B14	275710S000003345	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
IXL2F64	275710S000003031	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
IXRF726	275710S000003379	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
JBA1E86	275710S000003125	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
JBR4J63	275710S000003299	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
JCX9I58	275710S000002987	03/12/2025	60503	R\$ 293,47

JNI5G83	275710S000003409	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
JTV9228	275710S000003258	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
JTX2876	275710S000003433	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
JVN3G95	275710S000003014	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
JYB7490	275710S000003061	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
JYN7B86	275710S000003010	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
JYO9A45	275710S000002991	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
JZM5J21	275710S000003075	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAF5607	275710T000005589	09/12/2025	51851	R\$ 195,23
KIT6A02	275710S000003156	05/12/2025	60503	R\$ 293,47

KLB3100	275710S000003313	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
LCU2057	275710S000003326	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MBC9H54	275710S000003056	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
MCG5504	275710S000003274	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MCO6I24	275710S000003320	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MCS7268	275710S000003294	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MDC4C34	275710S000003302	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MDZ0A05	275710S000003207	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHI3I57	275710S000003096	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHV5A05	275710S000003251	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MUJ3483	275710S000003381	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
MKL9B27	275710S000003373	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
MKO6E37	275710S000003447	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
MKW0E81	275710S000003270	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MLB3J25	275710S000003241	07/12/2025	56732	R\$ 130,16
MLC0B86	275710S000003287	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MSI0G17	275710S000003130	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
MVA7G89	275710S000003396	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
MVZ8I65	275710S000003188	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
NFN3I04	275710S000003290	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
NGJ4J32	275710S000003235	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
NKT5I40	275710S000002988	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
NPC0D43	275710S000003283	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRH7C66	275710S000003160	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRQ7A60	275710S000003225	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRS2A13	275710S000003418	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRV7926	275710S000003074	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
NSD8D73	275710S000003369	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
NTW3426	275710S000003057	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
NWR6D27	275710S000003111	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
NYE6619	275710S000002974	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
NYF3F97	275710S000003257	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

OBI6C88	275710S000003272	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
OFT5B37	275710S000003411	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
OMG5623	275710S000002986	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOJ5696	275710S000003019	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOJ5871	275710S000003402	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOJ8746	275710S000002990	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOL7G83	275710S000002971	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
OON2F97	275710S000003337	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOU7B47	275710S000003164	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
OPU5G27	275710S000003316	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
OXA5213	275710S000003297	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
OPX4H45	275710S000003136	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
OYL7I26	275710S000003271	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
PBW8B92	275710S000003435	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
PEH7H77	275710S000003410	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
PHF6B45	275710S000003269	07/12/2025	56732	R\$ 130,16
PPP4C04	275710S000003025	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
PQC6D83	275710S000003397	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
PTK7F51	275710S000003008	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
PUF1I11	275710S000003266	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
PWU6J11	275710S000003129	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
PXP8076	275710S000003020	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
PYS1D13	275710S000003142	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
PZQ5D67	275710S000003250	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAB8B64	275710S000003327	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAB8G21	275710S000003425	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAH2A80	275710S000003116	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAH5I18	275710S000003018	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAH9G76	275710S000003348	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAK2946	275710S000002967	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAK7C39	275710S000003231	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAL5B03	275710S000003295	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAM0G52	275710S000003255	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAU1J71	275710S000003296	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAV3B13	275710S000003016	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAV9B56	275710S000003098	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QBA7J85	275710S000003069	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QBM5C42	275710S000002993	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
QCJ4D55	275710S000003304	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QH08I49	275710S000003314	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QHS9C97	275710S000003343	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
QIK9C77	275710S000002973	03/12/2025	60503	R\$ 293,47

QIR9967	275710S000003091	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QIY9E31	275710S000003041	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QIW6614	275710S000002978	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNM6A26	275710S000003264	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNR1E49	275710S000003324	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QOL6H02	275710S000003331	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QOR0I53	275710S000003246	07/12/2025	56732	R\$ 130,16
QPV7I13	275710S000003168	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
QUR3E09	275710S000003359	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXJ1E69	275710S000003007	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RAP6C89	275710S000003422	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RAZ4B68	275710S000003082	04/12/2025	60503	R\$ 293,47

REZ4F01	275710S000003121	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RFD2D34	275710S000003055	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RFE1C19	275710S000003285	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHC3G47	275710S000003216	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHC5C30	275710S000003224	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHC7F78	275710S000003053	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHF2A89	275710S000003068	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHI8E10	275710S000003094	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHK2I13	275710S000003190	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHM8H40	275710S000003022	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHM9C31	275710S000003158	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHS1J78	275710S000003340	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHS5E15	275710S000003213	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHW1E31	275710S000003318	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHW5C58	275710S000003162	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RLP7J58	275710S000003076	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RMS8A23	275710S000003289	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RMS8A96	275710S000003206	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RNP2G48	275710S000002980	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRO9A62	275710S000003237	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRR8C43	275710S000003132	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RSW0F14	275710S000003377	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
RTG7B10	275710S000003401	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RUX1I80	275710S000002998	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWA4B99	275710S000003043	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWB6C76	275710S000003254	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWC3D05	275710S000003352	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWD7C66	275710S000003144	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWD7F33	275710S000002972	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWE6I14	275710S000003341	08/12/2025	60503	R\$ 293,47

RWF2G38	275710S000003339	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RXQ2C62	275710S000003351	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
RYT6G52	275710S000003392	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDP5E03	275710S000003009	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDP7F16	275710S000003187	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDQ1C11	275710S000003227	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDW0B36	275710S000003420	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SED0J01	275710S000003265	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SED2G79	275710S000003249	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SED6B39	275710S000003309	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEF9A50	275710S000003199	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEL5H57	275710S000003310	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEL9G63	275710S000003140	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEL9G63	275710S000003362	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEM7A39	275710S000003221	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEM9C53	275710S000003081	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEN4A77	275710S000003017	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEN5F58	275710S000003281	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEX2B47	275710S000003238	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFC0B26	275710S000003048	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFL4E03	275710S000003105	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFO5C21	275710S000003326	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SGY9D64	275710S000002997	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SLW7E60	275710S000003086	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SLX1A98	275710S000003113	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SLX5H13	275710S000003070	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMD3C89	275710S000003051	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMD6E45	275710S000002970	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMG3F17	275710S000003118	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMG3F17	275710S000003090	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMG4H69	275710S000003078	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMG9H36	275710S000003306	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMI7C63	275710T000005588	09/12/2025	66371	R\$ 195,23
SMJ7G76	275710S000003045	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SMK1D34	275710S000002976	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SPR6I94	275710S000003097	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SPV7B67	275710S000003317	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SXJ2E61	275710S000003263	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAJ4E52	275710S000003429	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAJ6F35	275710S000003385	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAM7G59	275710S000003193	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAN5I75	275710S000003442	09/12/2025	60503	R\$ 293,47

TAQ8I88	275710S000003230	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAT8F89	275710S000003046	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAV1A20	275710S000003134	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY4B44	275710S000003174	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY4E52	275710S000003301	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAZ9J65	275710S000003012	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBF0I65	275710S000003163	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBL0J43	275710S000003329	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBP3F34	275710S000003139	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBV0I20	275710S000003036	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBZ3J11	275710S000003355	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TEO8J88	275710S000003220	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TJH0A01	275710S000003087	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
TLI4D07	275710S000003089	04/12/2025	60503	R\$ 293,47

TXB2A64	275710S000003050	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
TXN3G55	275710S000003308	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
UASSB63	275710S000003253	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBC3J40	275710S000003382	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBD3C74	275710S000003217	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:85AFC10C

PROJUR

7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS6A45	275710NIC0000458	23/01/2026	50020
ADT4007	275710NIC0000454	23/01/2026	50020
AOP7I29	275710NIC0000436	23/01/2026	50020
ARN9H24	275710NIC0000461	23/01/2026	50020
AUT3J86	275710NIC0000448	23/01/2026	50020
AVZ7998	275710NIC0000463	23/01/2026	50020
AWW4C50	275710NIC0000440	23/01/2026	50020
AXN5I83	275710S000006940	06/02/2026	60503
AZB6H86	275710S000006997	08/02/2026	60503
GDX8F13	275710NIC0000439	23/01/2026	50020
HRS4E82	275710NIC0000450	23/01/2026	50020
JAI0F29	275710NIC0000443	23/01/2026	50020
JBQ3F62	275710NIC0000460	23/01/2026	50020
JDM0B28	275710NIC0000429	23/01/2026	50020
KDT2J90	275710NIC0000455	23/01/2026	50020
ODB2092	275710S000007123	09/02/2026	60503
PRW5C54	275710NIC0000447	23/01/2026	50020
PZG1H98	275710NIC0000441	23/01/2026	50020
QIR9967	275710NIC0000444	23/01/2026	50020
REY2J36	275710NIC0000466	23/01/2026	50020
REY3C36	275710NIC0000433	23/01/2026	50020
REZ3G03	275710NIC0000435	23/01/2026	50020
RHG6B21	275710NIC0000432	23/01/2026	50020
RYB5A38	275710NIC0000462	23/01/2026	50020
RYG5F26	275710NIC0000459	23/01/2026	50020
RYQ7E15	275710NIC0000438	23/01/2026	50020
SFM6D03	275710NIC0000451	23/01/2026	50020
SHS3J60	275710NIC0000430	23/01/2026	50020
SHU5J22	275710NIC0000453	23/01/2026	50020
SMD7B98	275710NIC0000442	23/01/2026	50020
SMF0H46	275710NIC0000449	23/01/2026	50020
SMI8D14	275710NIC0000457	23/01/2026	50020
SMK0C86	275710NIC0000437	23/01/2026	50020
STO6B54	275710NIC0000464	23/01/2026	50020
SUP8E00	275710NIC0000431	23/01/2026	50020
SXO3C97	275710NIC0000452	23/01/2026	50020
SYK3A44	275710NIC0000456	23/01/2026	50020
TBQ8E86	275710NIC0000446	23/01/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 12/02/2026 07:28 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

TBT1D48	275710NIC0000465	23/01/2026	50020
TCT0G67	275710NIC0000434	23/01/2026	50020
TQR7J17	275710NIC0000428	23/01/2026	50020
TZA9G49	275710NIC0000445	23/01/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 12/02/2026 07:28 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:28E2ED84

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**
CNPJ: 30.759.356/0001-74

Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - CNPJ: 30.759.356/0001-74 - Valor total homologado: R\$ 3.200,00								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
211	1	Tecido algodão, material 100% algodão, tipo malha, largura 0,90 m, gramatura 130 g/m2, características adicionais pesado e alvejado, cor branca, aplicação confecções em geral	COSTA RICA	METROS	200	16.0000	3200.0000	

Valor Total de **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.
VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:FB6188EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
CNPJ: 62.234.180/0001-23

Fornecedor: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CNPJ: 62.234.180/0001-23 - Valor total homologado: R\$ 8.784,90								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
210	1	Tecido algodão, material 100% algodão, largura 1,40 m, características adicionais xadrez.	ADAR	METROS	200	15.1400	3028.0000	
212	1	Tecido chita com no mínimo 1,40 metros de largura, cor a definir no ato do pedido.	EURO	METROS	100	9.0900	909.0000	
223	1	Tecido Tule Azul, Material 100% poliéster, largura 3 m	SUPER	UNIDADES	100	7.5900	759.0000	
224	1	Tecido Tule Branco, Material 100% poliéster, largura 3 m	SUPER	UNIDADES	100	7.5900	759.0000	
225	1	Tecido Tule Rosa, Material 100% poliéster, largura 3 m	SUPER	UNIDADES	100	7.5900	759.0000	
226	1	Tecido, cor variada, largura 1,40 m, tipo cetim, características adicionais lisas.	ADAR	METROS	200	3.7900	758.0000	
227	1	Tecido, material 100% poliéster, largura 1,50 m, tipo oxford, cores branco, azul, amarelo, rosa, vermelho e preto.	ADAR	METROS	200	5.8400	1168.0000	
237	1	TNT rolo de 50 x 1,40m cores e estampas variadas	SANTA FÉ	UNIDADES	10	64.4900	644.9000	

Valor Total de **R\$ 8.784,90 (Oito Mil e Setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.
VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0CCF6F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: 07.245.458/0001-50

Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50 - Valor total homologado: R\$ 13.967,52								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
8	1	Arquivo Morto Grande - Em Papelão, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 368x247x255 Mm	box sul	UNIDADES	50	8.3700	418.5000	
9	1	Arquivo Morto Pequeno - Em Papelão, Tamanho Ofício, Fechamento Externo, Garantindo Maior Resistência Ao Ser Empilhado. Espaço Para Identificação Em Todas As Faces. Dimensão Aprox. 340x133x240mm.	box sul	UNIDADES	50	4.2000	210.0000	
13	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (FINO) - Transparente. -Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	rendicola	PACOTE	40	29.9900	1199.6000	
14	1	Bastão De Silicone Para Pistola De Cola Quente 1 Kg (GROSSO) - Transparente. - Ideal Para Madeira, Papelão, Papel E Plástico. Composição - Resina De Eva E Resina Taquificante.	rendicola	PACOTE	40	29.9900	1199.6000	
15	1	Bateria CR2032 3V - Bateria tipo moeda/lítio CR2032 Tensão nominal: 3 volts (3V) Capacidade mínima: 200 mAh Composição química: Lítio (Li/MnO2) Formato:	maxprint	UNIDADES	50	1.0800	54.0000	

		Tipo moeda, diâmetro aproximado de 20 mm e espessura de 3,2 mm Modelo compatível: CR2032 Uso indicado: Equipamentos eletrônicos diversos, calculadoras, balanças, controles remotos, placas-mãe, chaves presenciais, entre outros dispositivos compatíveis.					
36	1	Caneta Cor Azul Ponta Fina Aprox. 0,7mm, Caixa Com 50 Unid.	bic	CAIXA	30	32.4900	974.7000
37	1	Caneta Cor Preta Ponta Fina Aprox. 0,7mm, Caixa Com 50 Unid.	bic	CAIXA	30	32.4900	974.7000
38	1	Caneta Cor Vermelha Ponta Fina Aprox. 0,7mm, Caixa Com 50 Unid.	bic	CAIXA	20	32.4700	649.4000
46	1	Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	jc	UNIDADES	250	0.4000	100.0000
57	1	Cola Para Artesanato Instantânea Multiuso 20g	rend bond	UNIDADES	100	6.3600	636.0000
69	1	Envelopes Meio A4, Kraft, Com Aba Na Lateral Maior	reipen	UNIDADES	300	0.3400	102.0000
70	1	Envelopes Ofício 114x229 Branco	foroni	UNIDADES	500	0.2100	105.0000
71	1	Envelopes Pequenos Lisos Na Cor Branca	foroni	UNIDADES	100	0.1400	14.0000
72	1	Envelopes Plásticos A4 Sem Furos – Caixa Com 500 Unidades	plastifilme	CAIXA	6	79.9900	479.9400
111	1	Lâmina De Plastificação Pouch Film A4 C/100 Und 125 Micras =0,05	offpaper	CAIXA	12	74.9900	899.8800
162	1	Pasta AZ Grande Largura: 28cm, Comprimento: 35cm E Espessura: 8.5cm	chies	UNIDADES	50	11.6600	583.0000
163	1	Pasta Catálogo Preta Com 50 Plásticos 245x335	acp	UNIDADES	50	12.8900	644.5000
164	1	Pasta Com Abas De Papel C/ Elástico 35x23 Cm Aprox.	uriarte	UNIDADES	300	2.0700	621.0000
169	1	PASTA SUSPENSA - Com Corpo Em Cartão Kraft, Com 2 Suportes De Arame E 4 Ganchos De Plástico, Com Visor, Etiqueta E Grampo Plástico. Medidas Aproximadas: 240x361mm. Gramatura Mínima: 200g/M2.	frama	UNIDADES	200	2.7000	540.0000
172	1	Pilha alcalina palito AA – cartela com 4 pilhas	maxprint	UNIDADES	40	6.5000	260.0000
173	1	Pilha alcalina palito AAA – cartela com 4 pilhas	maxprint	UNIDADES	40	4.8600	194.4000
179	1	Pincel Para Tinta Guache Nº 12	leonora	UNIDADES	100	2.6200	262.0000
180	1	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14	leonora	UNIDADE	100	2.8700	287.0000
181	1	Pincel Para Tinta Guache Nº 18	leonora	UNIDADES	100	2.9900	299.0000
182	1	Pincel Para Tinta Guache Nº 20	leonora	UNIDADES	100	3.3400	334.0000
187	1	Prancheta Madeira Ofício Prend. Metal Dimensões: 235 X 345 X 3 Mm	stalo	UNIDADES	50	5.4300	271.5000
194	1	Régua Transparente 30cm	maxcrl	UNIDADES	500	1.1500	575.0000
231	1	Tesouras Pequenas Sem Pontas Aço Inox – Caixa Com 24 Unid –	leonora	CAIXA	30	35.9600	1078.8000

Valor Total de **R\$ 13.967,52 (Treze Mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5A663562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA

CNPJ: 41.950.800/0001-50

Fornecedor: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA - CNPJ: 41.950.800/0001-50 - Valor total homologado: R\$ 16.297,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	Barbante Colorido, Rolo Com Barbante COR 4/8. Espessura:4/8 Metragem: 457 Metros. Peso: 600 Grama. Vermelho, azul, amarelo, preto, verde, marrom, rosa.	Cia textil	UNIDADES	20	16.9800	339.6000
12	1	Barbante Cru 4/6 - Metragem Aprox. 106 Metros; Peso: 1 Kilo-1000 Gramas Composição: 100% Algodão.	São João	ROLOS	15	27.5500	413.2500
55	1	Cola De Silicone - 85g / 100ml	Make+	UNIDADES	300	5.0000	1500.0000
65	1	Elástico de costura, fino de 6 mm, rolo com 25mts, cor a definir no ato do pedido	Maluli	ROLOS	10	15.4000	154.0000
66	1	Elástico de costura, largo de 40 mm, rolo com 25mts, cor a definir no ato do pedido	Central	ROLOS	10	29.5000	295.0000
82	1	Fita de Cetim – nº 05mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	3.3000	330.0000
83	1	Fita de Cetim – nº 07mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	3.3500	335.0000
84	1	Fita de Cetim – nº 15mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	3.1900	319.0000
85	1	Fita de Cetim – nº 22mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	7.4000	740.0000
86	1	Fita de Cetim – nº 38mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	Kit	ROLOS	100	8.0000	800.0000
87	1	Fita De Cetim Simples 10m, Cores Variadas , 25mm (branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, roxo, rosa, laranja) – 10m	KIT Nº 5	UNIDADES	100	10.3000	1030.0000
88	1	Fita de Velcro 25mm Macho e Fêmea (PAR) Rolo com 25 mts, preto ou branco.	NYBC	ROLOS	50	33.0000	1650.0000
89	1	Fitilho Diversas Cores 5mm X 50mts	Raio d sol	ROLOS	300	1.9500	585.0000
102	1	Glitter Artesanato Perolado – Pct Com 500g	Luli	PACOTE	5	42.9500	214.7500
109	1	Lã 100g Cores Variadas	Pingouin	UNIDADES	100	12.9900	1299.0000
112	1	Lantejola Lantecor Cubeta 06mm Contém: 1000 Unidades Tamanho: 06mm -Produzida Em PVC De Alta Qualidade Colorida Nos Dois Lados. Possui Furo Central.	Lanteor	PACOTE	20	3.8000	76.0000
116	1	Linha para pesca 100m poliamida nº35mm	ArtPesca	UNIDADES	10	5.9700	59.7000
117	1	Linha para pesca 100m poliamida nº40mm	ArtPesca	UNIDADES	10	5.9700	59.7000
122	1	Meia Pérola. N.06,08,10,12 Cor Pérola. Largura: 6mm Embalagem: 1 Pacote C/ 50 Gramas Aproximadamente 375 Unidades	Ladeira	PACOTE	20	12.8500	257.0000
123	1	Olho Casca Nº 3,4,5 Verde E Azul	KIT	UNIDADES	500	0.7200	360.0000
124	1	Olhos Móveis 7mm Para Artesanatos Vários Tamanhos	KIT	UNIDADES	500	3.1600	1580.0000
130	1	Palitos De Picolé Comum – Pct Com 100 Uni	Theoto	PACOTE	100	4.0000	400.0000
196	1	Rolo De Elástico Latex 10 Metros	São Jose	ROLOS	50	1.1000	55.0000
213	1	Tecido juta trama média, com no mínimo 1,40 metros de largura.	Konlog	METROS	100	11.4500	1145.0000
228	1	Tecido, material algodão, largura 1,40 m, tipo feltro, espessura 1 mm, cores variadas	Supper	METROS	200	11.5000	2300.0000

Valor Total de **R\$ 16.297,00 (Dezesseis Mil, duzentos e noventa e sete reais).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2CC68D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 36.989.299/0001-04

Fornecedor: LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 36.989.299/0001-04 - Valor total homologado: R\$ 2.412,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	1	Fita Adesiva Material: Crepe, Monoface, 48mm X 50m, Bege, Multiuso.	EMBATECH	UNIDADES	150	9.4800	1422.0000
81	1	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m, Transparente, Monoface, Incolor, Multiuso.	EMBATECH	UNIDADES	300	3.3000	990.0000

Valor Total de **R\$ 2.412,00 (Dois mil, quatrocentos e doze reais).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:97584711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50

Fornecedor: M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50 - Valor total homologado: R\$ 1.020,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	1	Massa De Modelar - Caixa Com 12 Unidades, Com No Mínimo 90 Gr. Cores Vibrantes E Macia, Que Não Esfarele E Nem Manche, Com Fragrância De Tuti-Fruti, Embalagem Dupla, Contendo Composição: Água, Carboidrato De Cereais, Glúten, Cloreto De Sódio, Conservante, Aroma, Aditivos E Pigmentos. Validade Mínima 1 Ano.	LEO LEO / MAGIX / PIRA / MK+	UNIDADES	300	3.4000	1020.0000

Valor Total de **R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C9C65420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MHFH PAPELARIA LTDA
CNPJ: 77.556.116/0001-36

Fornecedor: MHFH PAPELARIA LTDA - CNPJ: 77.556.116/0001-36 - Valor total homologado: R\$ 62.787,55								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	Agenda Espiral Diária, do respectivo ano, Com Capa Dura, Folhas Pautadas, Visão Diária Exceto Sábado E Domingo.	SD	UNIDADES	20	17.1500	343.0000	
2	1	Alfinete De Cabeça Comum, Caixa Com 100 Unid.	ONDA	CAX	30	3.9900	119.7000	
3	1	Alfinete Costura, Material Cabeça: Aço, Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 32	NYBC	CAIXA	30	6.6800	200.4000	
4	1	Almofada para carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (azul e preta)	MASTER	UNIDADES	8	5.1500	41.2000	
5	1	Apagador De Quadro Negro Verde Com Caixa Em Madeira Para Porta Giz - Medidas: 3 X 6 X 13,5 Cm.	SOUZA	UNIDADES	50	5.3400	267.0000	
16	1	Bateria AG13 (LR44 / A76) - Bateria alcalina tipo botão AG13 Tensão nominal: 1,5 volts (1,5V) Capacidade mínima: 110 mAh Composição química: Alcalina (Zn/MnO2) Formato: Tipo botão, diâmetro aproximado de 11,6 mm e espessura de 5,4 mm Modelos equivalentes: LR44, A76, 357A, L1154 Uso indicado: Equipamentos eletrônicos de pequeno porte, como brinquedos, calculadoras, relógios, termômetros, controles, lanternas, entre outros dispositivos compatíveis.	ELGIN	UNIDADES	50	1.9600	98.0000	
17	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 60 Cm X 150m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	SCRITY	UNIDADES	8	84.0000	672.0000	
18	1	Bobina Papel Kraft – Aprox. 80 Cm X 260m. Ideal Para Embalar Ou Forrar Objetos.	ITAUNA	UNIDADES	8	104.9000	839.2000	
19	1	Bobina Papel Kraft – Com Aprox. 1m.	ITAUNA	UNIDADES	4	118.0000	472.0000	
20	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Maciça Aprox. 100mm.	ISTYROFORM	UNIDADES	300	2.6500	795.0000	
21	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Maciça Aprox. 35mm.	STYROFORM	UNIDADES	100	0.3000	30.0000	
22	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Maciça Aprox. 50mm.	STYROFORM	UNIDADES	300	0.4400	132.0000	
23	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Oca, Aprox. 150mm.	STYROFORM	UNIDADES	50	5.7500	287.5000	
24	1	Bolas De Isopor – Na Cor Branca, Oca, Aprox. 200mm.	STYROFORM	UNIDADES	50	8.9000	445.0000	
25	1	Borracha Branca, Tamanho Média, Formato Quadrado Ou Retangular – Borracha Macia E Suave, Aplicável Sobre Diversos Tipos De Superfície E Para Qualquer Gradação De Grafite. Apaga Lápis E Lapiseira. Caixa Com 40 Unidades.	RED BOR	CAIXA	50	9.9900	499.5000	
28	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Grande, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 200mm X 275mm.	ANIMATIVA	UNIDADES	1000	6.7000	6700.0000	
29	1	Caderno Brochura, Costurado, Capa E Contra Capa Dura, Pequeno, Folhas Pautadas Com Aprox. 96 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	ANIMATIVA	UNIDADES	1000	3.2700	3270.0000	
30	1	Caderno Brochura, De Desenho E Cartografia, Capa Mole, Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 275mm X 200mm.	JANDAIA	UNIDADES	1000	2.9800	2980.0000	
35	1	Calculadora De Mesa Média Com 12 Dígitos - Na Cor Preta / Prata Aprox. 16x15,6x3 Cm.	MASTER	UNIDADES	10	11.9900	119.9000	
39	1	Caneta Corretiva A Base d'água, Com Ponta Metálica Fina Que Facilita Na Hora De Fazer Pequenas Correções, De Forma Limpa, Rápida E Precisa, Conteúdo Aprox. 4.Ml.	MASTER	UNIDADES	50	3.0000	150.0000	
40	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Azul – Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CAIXA	30	25.8100	774.3000	
41	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Preta – Caixa Com 50 Unidades	COMPACTOR	CAIXA	30	24.8100	744.3000	
42	1	Caneta Esferográfica Com Furo Central Na Tampa – Cor Vermelha – Caixa Com 50 Unidades	COMAPCTOR	CAIXA	20	24.8100	496.2000	
45	1	Canudos Plásticos Cores Variadas – Pacote Com 50 Unidades	COLMEIA	PACOTE	100	8.9000	890.0000	
48	1	Cavalete para tela quadro branco Estrutura Metal reforçado ou madeira (pinus ou material similar de alta qualidade). A estrutura deve ser robusta para suportar o quadro e o uso contínuo sem perder a estabilidade. Regulagem de altura: Sistema de ajuste de altura para se adequar a diferentes usuários e necessidades, alcançando uma altura máxima aproximada de 200 cm Estabilidade: Pernas dobráveis e com reforço que garantam a firmeza do conjunto quando em uso.	SOUZA	UNIDADES	5	86.4200	432.1000	
52	1	Clips Para Papel Galvanizado 6/0 – Caixa Com 220 Unid	TOP	CAIXA	10	9.0000	90.0000	
56	1	Cola Glíter 35g, Cores Sortidas.	COLEX	UNIDADES	200	3.7500	750.0000	
58	1	Cola Para Colar Tecido Sobre Tecido. Acabamentos Com Costura, Tintas Dimensionais 100g.	RADEX	UNIDADES	100	8.7000	870.0000	
61	1	Contra Capa Para Encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) E Espessura De 0,30mm.	MARES	UNIDADES	250	2.0000	500.0000	
62	1	Corretivo Liquido Escolar Caixa Com 12 Unidades – 18ml	FRAMA	CAIXA	10	18.9700	189.7000	
63	1	E.V.A. (Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Amarelo, Roxo, Lilás, Preto, Branco, Azul Claro, Azul Escuro, Salmão, Pink, Laranja, Marrom, Rosa, Verde Limão) 600x400x2mm.	JOCAR	Folhas	2000	1.2000	2400.0000	
67	1	Elastico Para Embalar Dinheiro – PCT Com Aprox. 1000 Unid	RED BOR	PACOTE	5	25.3400	126.7000	
68	1	Envelopes Médios Lisos Na Cor Branca	FILIPERSON	UNIDADES	100	0.3500	35.0000	
73	1	Estilete Profissional De 18mm.	MASTER	UNIDADES	30	1.8600	55.8000	
74	1	Etiqueta Adesiva Grande 60mmx40mm	FITACREL	ROLOS	30	10.0000	300.0000	
75	1	Etiqueta Adesiva Média 28 Mm X 15 Mm	FITACREL	ROLOS	25	5.0000	125.0000	
76	1	Etiqueta Adesiva Pequena 24mm X 12mm	FITACREL	ROLOS	40	4.9000	196.0000	
78	1	FITA Adesiva Material: Crepe, Monoface, 18mm X 50m, Bege, Multiuso.	TECTAPE	UNIDADES	400	3.3800	1352.0000	
90	1	Folha De Isopor Medindo 100x50x1,5cm	STYROFORM	Folhas	100	6.1600	616.0000	
91	1	Furador Artesanal Anjo Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000	
92	1	Furador Artesanal Borboleta Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000	
93	1	Furador Artesanal Circulo Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000	
94	1	Furador Artesanal Coração Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000	
95	1	Furador Artesanal Estrela Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000	
96	1	Furador Artesanal Flor Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000	
97	1	Furador Artesanal Laço Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	47.0000	470.0000	
98	1	Furador Artesanal Trevo Com Alavanca Tamanho Do Desenho 50mm	M+	UNIDADES	10	48.0000	480.0000	
99	1	Giz Branco Antialérgico Para Quadro Negro, Caixa Com Aprox. 50 Unidades.	7BELO	CAIXA	500	3.2300	1615.0000	
100	1	Giz Colorido Antialérgico Para Quadro Negro, Caixa Com Aprox. 50 Unidades.	7BELO	CAIXA	300	5.5200	1656.0000	
103	1	Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	JOCAR	UNIDADES	15	24.0000	360.0000	
104	1	Grampeador De Mesa Médio 26/6 25fl Em Metal.	MASTER	UNIDADES	15	10.8500	162.7500	
107	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 26/6 - Caixa 5,000 Unidades	MASTER	CAIXA	15	3.1000	46.5000	
110	1	Lâmina De Plastificação Pouch Film 66x99mm C/100 Und 125 Micras =0,05	MASTER	CAIXA	10	11.0000	110.0000	
113	1	Lápis De Cor Para Colorir Grande Diversas Cores – Com Pigmento Aglutinante, Carga Com Desenho Macio, Resistente E Deslizamento Fácil Ao Papel, Corpo Com Fidelidade Entre A Cor Do Verniz E A Cor Da Mina, Fácil De Apontar, Produzido Em Madeira Totalmente Atóxica - Com Selo Da FSC, Oriundo De Madeira Plantada, Com Preservação De Floresta Nativa, Ecologicamente Correto, Ideal Para Uso Escolar, Resistente A Quebras, Produto Não Atóxico, Impressão No Corpo Do Lápis: Marca Do Fabricante, Medindo Aproximadamente 17,5cm De Comprimento, Caixa Com 12 Lápis.	MASTER	CAIXA	1000	3.3500	3350.0000	
114	1	Lápis Preto Nº 2B, Em Madeira, Sextavado, Não Tóxico, Com Grafite	MASTER	CAIXA	50	34.8000	1740.0000	

		Resistente E De Fácil Deslizamento Sobre O Papel, Com Ponta Iniciada, Corpo Com Escrita Macia,Excelente Apagabilidade, Fácil De Apontar, Produzido Em Materiais Totalmente Atóxicos, Resistente À Quebra Da Mina, Impressão No Corpo Contendo Fabricante Do Produto, Medindo Aproximadamente 17,5 Cm De Comprimento, Com Certificação No INMETRO. – Caixa Com 150 Unid.					
115	1	Linha costura, material 100% algodão, comprimento 457 m, cor branca, aplicação costura de exsicasas.	DRIMA	CARRETEL	50	3.2500	162.5000
119	1	Maleta Plástica com Alça 45 mm, cores variadas. Lisa , Polipropileno	ACP	UNIDADES	200	20.3100	4062.0000
125	1	Organizador, material plástico, capacidade 16,7 l, preta, com tampa, comprimento 40 cm, largura 27 cm, altura 24,8 cm	POLIBRAS	UNIDADES	10	39.0000	390.0000
126	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 20x29	GALA	UNIDADES	500	0.5000	250.0000
127	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 30x45	GALA	UNIDADES	500	1.1200	560.0000
128	1	Pacotes/ Sacos De Presentes Cores Variadas 45x59	GALA	UNIDADES	100	1.8000	180.0000
132	1	Papel Camurça, cor: Azul Marinho	VMP	Folhas	50	1.8300	91.5000
133	1	Papel Camurça, cor: Verde Musgo	VMP	Folhas	25	1.5300	38.2500
134	1	Papel Camurça, cor: Cinza	VMP	Folhas	25	1.6600	41.5000
135	1	Papel Camurça, cor: Laranja	VMP	Folhas	50	1.6600	83.0000
136	1	Papel Camurça, cor: Amarelo	VMP	Folhas	50	1.6600	83.0000
137	1	Papel Camurça, cor: Rosa	VMP	Folhas	50	1.6600	83.0000
138	1	Papel Camurça, cor: Lilás	VMP	Folhas	25	1.9200	48.0000
139	1	Papel Camurça, cor: Vermelha	VMP	Folhas	50	1.6200	81.0000
140	1	Papel Camurça, cor: Preta	VMP	Folhas	50	1.8500	92.5000
141	1	Papel Camurça, cor: Branca	VMP	Folhas	50	1.6000	80.0000
142	1	Papel Camurça, cor: Marrom	VMP	Folhas	25	1.8300	45.7500
143	1	Papel Camurça, cor: Verde	VMP	Folhas	25	1.8300	45.7500
144	1	Papel Camurça, cor: Azul	VMP	Folhas	25	1.8300	45.7500
145	1	Papel Cartão Fosco Diversas Cores Lisas	VMP	UNIDADES	1500	1.3000	1950.0000
146	1	Papel Cartão Fosco Diversas Estampas	VMP	UNIDADES	500	1.5500	775.0000
147	1	Papel Casca De Ovo Diversas Cores, Formato A4, Gramatura: 180g Com 100 Unidades.	MASTER	CAIXA	10	30.0000	300.0000
149	1	Papel Celofane Cores Variadas Medida 80 X 80cm.	VMP	UNIDADES	200	1.4200	284.0000
150	1	Papel Color Set 48x66	VMP	UNIDADES	1500	0.9400	1410.0000
154	1	Papel De Seda Cores Variadas 50x70	RIDET	UNIDADES	300	0.3500	105.0000
156	1	Papel Laminado Cores Variadas, A Escolher Conforme Necessidade	VMP	Folhas	100	1.4500	145.0000
167	1	PASTA EM L - Em PVC Translúcido, Transparente, Tamanho Mínimo 330mm X 220mm, Cores Diversas5,70	ACP	UNIDADES	200	0.6700	134.0000
168	1	Pasta Sanfonada Plástica Com 12 Divisórias A4 Dimensões: 331 X 32 X 242 Mm	ACP	UNIDADES	30	14.9300	447.9000
171	1	Perfurador De Papel Para 60 Folhas Profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	MASTER	UNIDADES	4	69.0000	276.0000
176	1	Pincel Atômico P/ Papel Cores: Preto, Azul, Vermelho E Verde.	MASTER	UNIDADES	200	1.5300	306.0000
177	1	Pincel Atômico Ponta Fina Cores Variadas, Ponta: 0,6mm	MASTER	UNIDADES	50	3.0000	150.0000
178	1	Pincel Para Quadro Branco: Recarregável, Com Tampa Traseira Removível Para Recarregamento Da Esponja Interna, Ponta Macia Para Não Danificar O Quadro. Espessura De Escrita 2,0mm . Data De Validade De No Mínimo 12 Meses. Cores: Preto, Azul E Vermelho.	MASTER	UNIDADES	100	2.5000	250.0000
183	1	Pistola aplicadora, tensão alimentação bivolt, potência 40 w, temperatura trabalho 120- 193 °c, aplicação colagem, características adicionais diâmetro entrada bastão 11,3mm	JOCAR	UNIDADES	30	14.0000	420.0000
185	1	Plastificadora simples (não industrial); Tipo: elétrica, com aquecimento interno; Largura útil de plastificação: mínimo de 230 mm (A4); Espessura de plástico compatível: de 75 a 125 micras; Velocidade de plastificação: mínima de 250 mm/min; Tempo de aquecimento: até 5 minutos; Luz indicadora de aquecimento ("ready/on"); Baixo nível de ruído; Alimentação: bivolt automática (110/220V) ou chave seletora; Corpo em plástico ou metal resistente ao calor; Sistema de desligamento seguro.	OFF PAPER	UNIDADES	4	288.0000	1152.0000
188	1	Quadro branco magnético 60cm x 100cm quadro branco magnético 60 cm x 90 cm características mínimas: material em madeira mdf de 12 mm; medindo 60 cm de altura x 90 cm de largura; revestido com chapa metálica de flandres.	STALO	UNIDADES	6	117.0000	702.0000
193	1	Régua 100 Cm Madeira	SOUZA	UNIDADES	20	15.2800	305.6000
195	1	Régua Transparente 60 cm	MAXCRIL	UNIDADES	20	5.0000	100.0000
197	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 15x22 Cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	0.9900	495.0000
198	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 22x32 Cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	1.0000	500.0000
199	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 30x45cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	1.0700	535.0000
200	1	Sacos Para Presentes Tamanhos: 43x59cm, Estampas Modernas E Diferenciadas, Com Cores Vivas E Brilho Intenso.	GALA	UNIDADES	500	1.9900	995.0000
201	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem, 10x15 Cm	GALA	UNIDADES	300	0.1500	45.0000
202	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem, 22x32 Cm	GALA	UNIDADES	500	0.5000	250.0000
204	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem,, 35x50 Cm,	GALA	UNIDADES	500	0.8700	435.0000
205	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem,, 48x65 Cm,	GALA	UNIDADES	300	2.0500	615.0000
206	1	Sacos Para Presentes Transparentes Para Embalagem,15x22 Cm	GALA	UNIDADES	500	0.5000	250.0000
209	1	Suporte Para Fita Adesiva Transparente 12mm X 40m Tamanho Médio	MAXCRIL	UNIDADES	4	19.0000	76.0000
229	1	Tesoura Grande De Aço Inox 25 Cm Com Cabo Emborrachado.	BRW	UNIDADES	50	12.9000	645.0000
234	1	Tinta Para Carimbo 40MI - Azul,	RADEX	UNIDADES	5	3.8000	19.0000
235	1	Tinta Para Carimbo 40MI - Preta	RADEX	UNIDADES	5	3.7900	18.9500
236	1	Tinta Para Carimbo 40MI - Vermelha	RADEX	UNIDADES	5	3.5700	17.8500

Valor Total de **R\$ 62.787,55 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:901848FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.137.952/0001-36

Fornecedor: M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.137.952/0001-36 - Valor total homologado: R\$ 1.372,60							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 26/8 - Caixa 5.000 Unidades	MASTER	CAIXA	10	16.9500	169.5000
160	1	PAPEL FOTOGRÁFICO, FORMATO 210X297 MM, GRAMATURA 120 g PACOTE COM 50 FOLHAS - BRANCA, POSSUI SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA À ÁGUA.	MASTER	PACOTE	20	15.4300	308.6000
175	1	Pincel Color, Estojo 12 Cores, Ponta Grossa	MASTER	UNIDADES	50	15.0000	750.0000
186	1	Post It Colorido 76x76mm Cores Variadas - Pacote Com 100 Folhas	MASTER	PACOTE	50	2.8900	144.5000

Valor Total de **R\$ 1.372,60 (Um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A33D810A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA

CNPJ: 23.152.417/0001-75

Fornecedor: OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - CNPJ: 23.152.417/0001-75 - Valor total homologado: R\$ 31.198,05							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	Apagador: Para Quadro Branco, Magnético, Com Feltro Aproximadamente De 2 Mm De Espessura E Dimensões Aproximadas De 143 Mm X 50 Mm X 28mm. Possuindo Compartimento Para Armazenar 2 Marcadores. Produto Devidamente Identificado.	MASTERPRINT	UNIDADES	40	3.6700	146.8000
7	1	Apontador De Lápis Simples, Cores Sortidas - Lâmina De Aço Temperado. Garantia De Mais Facilidade Ao Apontar E Maior Durabilidade - Caixa Com 25 Unidades.	FUTURO	CAIXA	40	6.3500	254.0000
10	1	Balões De Borracha - Do Tipo Bexiga Elaborados Com Látex De Borracha Natural, Nº 6.5 - Cores Diversas. Pacotes Com 50 Unid.	PARANA FEST	PACOTE	200	8.1900	1638.0000
26	1	Caderno Brochura De Caligrafia, Capa Mole, Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	JANDAIA	UNIDADES	350	1.9900	696.5000
27	1	Caderno Brochura, Capa Mole, Folhas Pautadas, Pequeno Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	JANDAIA	UNIDADES	2000	1.8400	3680.0000
31	1	Caderno Brochura, Aritmética, Capa Mole, Quadrículado, Pequeno Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm	JANDAIA	UNIDADES	500	1.6400	820.0000
32	1	Caderno Espiral, Capa Dura, Folhas Pautadas, Pequeno Aprox. 48 Folhas, Formato Aprox. 140mm X 200mm.	PAUTA BRANCA	UNIDADES	200	3.4400	688.0000
33	1	Caixa organizadora multiuso plástica com tampa, capacidade de 25 l, dimensões aproximadas (COMP X LARG X ALT) 55,5 x 36 x 17,5 cm, na cor preta.	UNINJET	UNIDADES	10	40.7700	407.7000
34	1	Caixa Para Correspondências (Organizador De Mesa / Bandeja Para Documentos) - Triplo, Poliestireno	FACA FACIL	UNIDADES	10	34.9900	349.9000
43	1	Caneta Hidrocor - Traço De Aprox. 0,4mm, Pacote Com 12 Cores Diversas.	FUTURO	PACOTE	300	4.1100	1233.0000
44	1	Caneta Marca Texto Fluorescente, Diversas Cores, 4 Mm - Caixa Com 12 Unidades - Ponta Não Afunda Quando Pressionada.	MAXPRINT	CAIXA	20	6.7300	134.6000
47	1	CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 Mm (DIVERSAS CORES)	BIGNARDI	UNIDADES	1000	1.1400	1140.0000
49	1	Clips Para Papel Galvanizado 2/0 - Caixa Com 720 Unid	BACCHI	CAIXA	20	9.8900	197.8000
50	1	Clips Para Papel Galvanizado 3/0 - Caixa Com 420 Unid	BACCHI	CAIXA	20	9.8900	197.8000
51	1	Clips Para Papel Galvanizado 4/0 - Caixa Com 390 Unid	BACCHI	CAIXA	10	9.8900	98.9000
53	1	Clips Para Papel Galvanizado 8/0 - Caixa Com 180 Unid	BACCHI	CAIXA	10	9.9900	99.9000
54	1	COLA Bastão, 40 G, Para Papel, Secagem: Rápida, Atóxica.	FUTURO	UNIDADES	200	2.4900	498.0000
59	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 1 L.	PIRA	UNIDADES	100	11.7500	1175.0000
60	1	COLA, Polivinil Acetato - PVA, Líquida, Frasco De 90 G.	PIRA	UNIDADES	1000	1.5200	1520.0000
77	1	Fita Adesiva Dupla Face 15mm X 30m, Transparente, Monoface, Incolor, Multiuso.	MAKE+	UNIDADES	150	6.7500	1012.5000
80	1	Fita Adesiva Transparente 18mmx50m, Transparente, Monoface, Incolor, Multiuso.	KORETECH	UNIDADES	150	1.8900	283.5000
101	1	Giz De Cera Grosso Cx Com 12 Unid.	PIRA	CAIXA	300	3.4500	1035.0000
105	1	Grampeador De Parede (P/ Madeira) Em Metal Com Punho Emborrachado.	FUTURO	UNIDADES	10	48.9900	489.9000
106	1	Grampo P/ Grampeador Galvanizado 106/8 - Caixa Com 3.500 Unidades	FUTURO	CAIXA	5	10.9600	54.8000

118	1	Livro Ata Sem Margem, Grande, Com 50 Fls, Dimensões Aprox. 206x300.	TILIBRA	UNIDADES	40	9.7700	390.8000
120	1	Marcadores Permanentes Para CD/ Plástico/ Metal E Vidro Tinta À Base De Álcool; Espessura De Escrita: Papel 2.0mm, Nas Cores Azul E Preto – Caixa Com 12 Unidades	FUTURO	CAIXA	20	16.5900	331.8000
148	1	Papel Casca De Ovo, Liso Na Cor Branca, Formato A4, Gramatura: 180g Com 100 Unidades.	PRÓPRIA	CAIXA	10	23.4900	234.9000
151	1	Papel Contact estampado, Plástico Adesivo 80 Micra.	FUTURO	METROS	100	4.9100	491.0000
152	1	Papel Contact Transparente, Plástico Adesivo 80 Micra.	FUTURO	METROS	300	3.7300	1119.0000
153	1	Papel Crepon Cores Variadas Cores Diversas, A Escolher Conforme Necessidade – Pacote Com 10 Unidades	RIDET	CAIXA	200	11.6800	2336.0000
155	1	Papel Dobradura Diversas Cores, A Escolher Conforme Necessidade	VMP	Folhas	300	1.4700	441.0000
159	1	Papel Vergê A4 210x297 Branco – Pacote Com 50 Folhas	PRÓPRIA	PACOTE	20	11.9200	238.4000
161	1	Pasta Alta C/ Abas E Elástico 350x240	POLIBRAS	UNIDADES	50	4.1500	207.5000
165	1	Pasta Com Abas Plástica C/ Elástico 35x23 Cm Aprox.	POLIBRAS	UNIDADES	300	1.8700	561.0000
166	1	Pasta Com Grampo Trilho 35x23 Cm Aprox.	FRAMA	UNIDADES	300	1.5000	450.0000
170	1	Percevejos Caixa C/ 100 Unid.	FUTURO	CAIXA	50	3.3900	169.5000
174	1	Pilha Alcalina Tipo D (Grande) Tensão nominal: 1,5 volts (1,5V) Composição química: Alcalina (Zn/MnO2) Formato: Cilíndrico, aproximadamente 61,5 mm de comprimento e 34 mm de diâmetro Designação comercial: D Uso indicado: Equipamentos eletrônicos de alto consumo de energia, como lanternas potentes, rádios, brinquedos, equipamentos de som, instrumentos elétricos e outros dispositivos compatíveis	MAXPRINT	UNIDADES	50	9.0800	454.0000
184	1	Pistola Cola Quente Grande Profissional Voltagem: 110-220v	FUTURO	UNIDADES	35	29.9900	1049.6500
208	1	Suporte Organizador Multiuso Documentos Escritório – Triplo em acrílico com aproximadamente: (altura 29cm x largura 11cm x profundidade 33cm).	FACA FACIL	UNIDADES	10	58.9900	589.9000
214	1	Tecido TNT, Cor: laranja	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
215	1	Tecido TNT, Cor: Amarelo	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
216	1	Tecido TNT, Cor: Azul Escuro	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
220	1	Tecido TNT, Cor: Roxo	SANTA FE	METROS	400	1.3000	520.0000
221	1	Tecido TNT, Cor: Verde Escuro	SANTA FE	METROS	400	1.2900	516.0000
222	1	Tecido TNT, Cor: Vermelho	SANTA FE	METROS	400	1.2900	516.0000
232	1	Tinta Guache 250 MI A Unidade	PIRA	UNIDADES	300	3.9000	1170.0000

Valor Total de **R\$ 31.198,05 (Trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F69AB9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 18.828.722/0001-02

Fornecedor: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 18.828.722/0001-02 - Valor total homologado: R\$ 4.210,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	1	EVA COM GLITTER (VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO, PINK, AMARELO, ROSA) 600 X 400 X 2mm	DUBFLEX	Folhas	1000	2.8300	2830.0000
217	1	Tecido TNT, Cor: Branco	MB	METROS	400	1.1500	460.0000
218	1	Tecido TNT, Cor: Preto	MB	METROS	400	1.1500	460.0000
219	1	Tecido TNT, Cor: Rosa	MB	METROS	400	1.1500	460.0000

Valor Total de **R\$ 4.210,00 (Quatro Mil, Duzentos e dez reais).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CAA03E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Valor total homologado: R\$ 952,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	1	Palitos De Algodão Doce sem ponta Em Bambu – Pct Com 100 Uni	MBLIFE	PACOTE	100	7.2100	721.0000
131	1	PALITO DE CHURRASCO Em Bambu - PCTE COM 100 UNIDADES	MBLIFE	PACOTE	50	4.6300	231.5000

Valor Total de **R\$ 952,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: 13/02/2027.

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:5BC12F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA

CAMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES – ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO 003/2026

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	533.333,36	533.333,36	533.333,36	533.333,36	533.333,36	533.333,20	3.200.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	533.333,36	533.333,36	533.333,36	533.333,36	533.333,36	533.333,20	3.200.000,00
Despesa de Capital	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00
TOTAL DA DESPESA	560.000,02	560.000,02	560.000,02	560.000,02	560.000,02	559.999,90	3.360.000 00
DIFERENÇA	-560.000,02	-560.000,02	-560.000,02	-560.000,02	-560.000,02	-559.999,90	3.360.000 00

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES

Contador

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Tesoureiro

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:0E9A0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

PORTARIA Nº 115/2025

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, computados em **fevereiro de 2026**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos e período que mencionam:

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PROT. Nº
01	LAURENTINO DOS SANTOS MALAQUIAS	381	01/02/2025 à 31/01/2026	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1035/2026 (30 dias a partir de 02/03/2026)
02	WILSON CUNHA COSTA	375	01/01/2025 à 31/12/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	789/2026 (30 dias a partir de 09/03/2026)
03	OSEIAS BARCELOS PEREIRA	483	01/02/2024 À 31/01/2025	MARINHEIRO	842/2026 (30 dias a partir de 02/03/2026)
04	JAIRO BARRETO	742	01/02/2024 À 31/01/2025	OPERADOR DE MÁQUINA	455/2026 (30 dias a partir de 02/03/2026)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de Fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

IRATI-PR
2026

Prefeitura Municipal de Irati-PR
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Irati-PR

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal de Irati

LARISSA GIMENEZ MAZEPÁ
Vice-prefeita de Irati

DENIS CEZAR MUSIAL
Secretário Municipal de Assistência Social

GESTÃO DO TRABALHO SMASDH
Rua Dr. Correia, 471
Centro Irati-PR

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Rua Coronel Pires, nº 826
Centro-Irati-PR

EQUIPE DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO- 2022-2025

Fernanda Rocha- Diretora Geral da Gestão do trabalho SMASDH- Registro nº: 15753-11ª Região/PR
Denis Cezar Musial- Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DOCUMENTO
Plano Municipal de Assistência Social de Irati-PR- quadriênio: 2026-2029

IRATI(PR). Prefeitura Municipal. Plano Municipal de Assistência Social de Irati: quadriênio- 2026-2029. Org:Fernanda Rocha. 1º ed. – Irati/PR. 2026.

Presidente do Conselho: Kamila Kurckbauer Guimarães
Inclui anexo e bibliografia.
1. Plano. 2. Assistência Social. 3. Planejamento.

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Irati-PR (SMASDH)
Nome do Gestor da Assistência Social: Denis Cezar Musial
Endereço: Rua Dr. Correia, 471 Centro, CEP: 84.500-021, Irati-PR
Telefone: (42) 3132-6205
Email: gestaoirati@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Nome do Gestor do FMAS: Denis Cezar Musial
Lei de Criação do FMAS: Lei n. 4011 de 12 de agosto de 2015.
Decreto de Regulamentação do FMAS: decreto nº 100/2012 com alterações através do decreto nº 419/2013
CNPJ: 15.553.309/0001-86
Fonte dos Recursos: Federal, Estadual e Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Endereço do Conselho: Casa dos Conselhos Municipais, Rua Coronel Pires, nº 826- Centro-Irati-PR

Telefone: (42) 3907-3151

E-mail do Conselho: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Nome do Presidente: Denis Cezar Musial

Representação: Governamental- assistência social

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luan Felipe Biscaia

Suplente: Fernanda Rocha

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Joby Ayub

Suplente: Renan Benedito Rabelo Daibs

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos

Suplente: Kellen Crovador

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Emanueli Neuls

Suplente: Marcia de Castro Coutinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Cleide Aparecida da Cruz de Andrade

Suplente: Laís Eliana da Silva

Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar

Titular: Isabelly Mariana Novinski Lopes

Suplente: Amilton Luis Brandalize

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

I - Segmento de Entidades Socioassistenciais:

a) Associação dos Santos Inocentes – Cidade da Criança

Titular: Tatiane Maria Horst

Suplente: Milena Brandalize

b) Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita

Titular: Sandra Martins Pacheco

Suplente: Fábio Ricardo Ledesma

Suplentes:

APAE

CIEE

II - Segmento dos Trabalhadores do Setor:

a) Conselho Regional de Psicologia

Titular: Eloísa Harmuch

Suplente: Ana Julia Winhaski

b) Conselho Regional de Serviço Social

Titular: Bruna Caroline Piegues

Suplente: Valéria Ruppel Jatzek

III- Segmento de Usuários:

a) CRAS Valmir Ferreira

Titular: Maria Joana Cumin Alessi

Suplente: Jessica Luana de Oliveira

b) CADASTRO ÚNICO

Titular: Kamila Kurckbauer Guimarães

Suplente: Clirmara Aparecida Munhoz

- Suplentes:

Departamento de Política da Pessoa Idosa

SUMÁRIO

1. CONCEPÇÃO POLÍTICA E FUNDAMENTOS ESTRUTURANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 8
2. ASPECTOS DA REALIDADE SOCIAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM IRATI/PR. 10
3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DA REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI-PR. 16
4. QUADRO SÍNTESE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS EM IRATI POR PROTEÇÃO SOCIAL. 20
- 4.1. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA. 23
5. AÇÕES E METAS: DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO.. 25
- 5.1 GESTÃO DO TRABALHO, GOVERNANÇA E DIREITOS HUMANOS. 25
- 5.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO.. 26
- 5.3. FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE. 28
- 5.4: REORDENAMENTO E EXPANSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. 30
- 5.5: AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO MONITORAMENTO DE CONDICIONALIDADES. 31
- 5.6: AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO CONTROLE SOCIAL. 32
6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GOVERNANÇA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026–2029) 33

6.1 FUNDAMENTOS DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..	33
6.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.	34
6.3 DINAMICIDADE E ATUALIZAÇÃO DO MARCO SITUACIONAL.	34
6.4 DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO DO CICLO 2026–2029.	34
6.5 CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..	35
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.	36

Apresentação

O Plano Municipal de Assistência Social de Irati para o quadriênio 2026–2029 expressa o compromisso institucional da gestão municipal com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no território. Sua elaboração fundamenta-se nas diretrizes do Plano Plurianual vigente, nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, nas pactuações interfederativas do SUAS, no Pacto de Aprimoramento da Gestão e, sobretudo, nas contribuições construídas nos espaços de participação e controle social, que materializam as demandas e expectativas de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.

Este Plano não é apenas um instrumento formal de planejamento. Ele resulta de um processo de escuta qualificada, análise diagnóstica e pactuação coletiva, envolvendo gestão, equipes técnicas, conselheiros e representantes da sociedade civil. Consolida diretrizes, objetivos e metas voltadas à organização, ampliação e qualificação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orientados à proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A realidade municipal exige respostas estruturadas para situações complexas: crianças e adolescentes com direitos violados, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas idosas em situação de dependência, abandono ou negligência, mulheres em situação de violência, povos tradicionais, famílias com vínculos fragilizados e cidadãos que demandam acompanhamento sistemático na proteção social básica e especial. Este Plano assume essas demandas como prioridade pública.

Sua finalidade é orientar, regular e fortalecer a gestão da Política Municipal de Assistência Social, reafirmando a primazia da responsabilidade estatal, a universalidade do acesso, a territorialização das ações, a intersetorialidade e o controle social. Em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e com a Política Nacional de Assistência Social, busca-se qualificar as respostas institucionais, reduzir vulnerabilidades e ampliar as condições objetivas de autonomia, convivência familiar e comunitária e protagonismo dos usuários.

Ressalta-se que as ações voltadas à promoção, defesa e garantia ampla dos direitos humanos integram planejamento específico no âmbito do Plano Municipal de Direitos Humanos, mantendo-se, contudo, a necessária articulação transversal entre as políticas públicas, de modo a assegurar integralidade da atenção e efetividade das respostas no território.

Este documento traduz, portanto, um compromisso de gestão: consolidar a assistência social como política pública estruturante, orientada por diagnóstico territorial, metas objetivas, monitoramento permanente e foco na garantia de direitos.

1. CONCEPÇÃO POLÍTICA E FUNDAMENTOS ESTRUTURANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social é direito de cidadania e dever do Estado, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, integrando a seguridade social brasileira ao lado da saúde e da previdência social. Trata-se de política pública não contributiva destinada à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) regulamentou esse direito constitucional, definindo objetivos, princípios e diretrizes que consolidam a natureza pública e estatal da política. Posteriormente, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, estruturou o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizando a política em níveis de proteção social básica e especial, territorialmente referenciados e orientados pela garantia das seguranças socioassistenciais.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) conferiu identidade e padronização aos serviços ofertados, enquanto a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012) consolidou as diretrizes de gestão, financiamento, monitoramento e pactuação interfederativa. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006) estabeleceu parâmetros para organização do trabalho, dimensionamento das equipes e valorização profissional.

Esse arcabouço normativo representa ruptura com práticas assistencialistas e filantrópicas que historicamente marcaram a assistência social. A política deixa de ser concessão eventual para assumir caráter permanente, planejado e estruturado, orientado pela garantia de direitos. A consolidação do SUAS no âmbito municipal exige, portanto, adequação normativa, fortalecimento institucional e transformação na cultura de gestão. A perspectiva de direito pressupõe universalidade de acesso, previsibilidade institucional, transparência administrativa, financiamento regular e capacidade técnica de planejamento. Nesse sentido, a vigilância socioassistencial assume papel estratégico, produzindo e sistematizando informações sobre vulnerabilidades e riscos sociais, subsidiando decisões baseadas em evidências.

A assistência social não pode ser reduzida a resposta episódica ou mitigadora de carências imediatas. Sua função pública compreende prevenção de riscos, proteção diante de violações de direitos, recomposição de vínculos familiares e comunitários e fortalecimento da autonomia dos usuários. A organização da proteção social básica, materializada nos CRAS, e da proteção social especial, operacionalizada pelos CREAS e serviços de acolhimento, deve observar parâmetros técnicos nacionais, assegurando coerência entre demanda territorial e capacidade instalada.

A governança democrática constitui elemento estruturante dessa política. O Conselho Municipal de Assistência Social exerce papel deliberativo e fiscalizador, garantindo participação de usuários, trabalhadores e entidades da sociedade civil. O controle social qualificado fortalece a legitimidade das decisões e assegura alinhamento entre planejamento governamental e necessidades reais da população.

No campo da gestão do trabalho, a sustentabilidade do SUAS depende da despreciação dos vínculos, da realização de concursos públicos, da implementação de planos de carreira e da oferta permanente de formação continuada. A qualidade da proteção social está diretamente vinculada às condições institucionais de exercício profissional.

À luz desse marco jurídico e normativo, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 define como diretrizes estratégicas a reestruturação e modernização dos equipamentos socioassistenciais; o reordenamento da rede com base em diagnóstico atualizado; o fortalecimento da gestão do trabalho; e o aprimoramento dos mecanismos de planejamento, financiamento, monitoramento e avaliação.

Reafirmamos, assim, o compromisso do Município de Irati com a consolidação de um SUAS público, estatal, territorializado e orientado por resultados, capaz de responder às múltiplas expressões da questão social e contribuir de forma concreta para a redução das desigualdades e a promoção da proteção social no território.

DENIS CEZAR MUSIAL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

2. Aspectos da Realidade Social: uma análise crítica das dinâmicas demográficas, socioeconômicas e da violência de gênero em Irati/PR

O município de Irati localiza-se na região Centro-Sul do Estado do Paraná, a aproximadamente 151 km da capital Curitiba, nas coordenadas geográficas 25° 28' 02" S e 50° 39' 04" W, com altitude média de 812 metros. Possui extensão territorial aproximada de 995 km² e configura-se

como polo regional de referência para municípios do entorno. Sua emancipação político-administrativa ocorreu em 15 de julho de 1907, desvinculando-se de Ibituva.

Nos termos da Lei Municipal nº 4.232/2016, que dispõe sobre o perímetro urbano, o município encontra-se organizado em quatro distritos administrativos: Irati (sede), Gonçalves Júnior, Guamirim e Itapará (Tabela 1), abrangendo 53 bairros na área urbana e 35 comunidades rurais, o que revela significativa heterogeneidade territorial. Tal configuração impõe desafios específicos à organização da política de assistência social, especialmente no que se refere à territorialização dos serviços, à garantia de acesso e à implementação de estratégias diferenciadas para áreas rurais e dispersas.

Tabela 1 - Distritos e comunidades/ bairros de Irati - PR.

Nome do Distrito	Comunidades/ bairros
Irati	Pinho de Cima, Pinho de Baixo, Caratuva II, Caratuva I, Serra dos Papuã, Cochinhas, Gurski, Cartódromo, Serra dos Nogueiras, Florestal, Camacua, Pedra Preta, Dallegrave, DER, Floresta, Fósforo, Jardim Planalto, Marcelo, Nossa Senhora da Luz, Pedreira, Rio Bonito, Santa Fé, Santo Antônio, Alto da Lagoa, Cruzeiro do Sul, Jardim das Américas, Jardim Flamboyant, Jardim Kennedy, Jardim Orquídea, Lagoa, Miguel Ginski, São Pedro, Vila Raquel, Vila Verde, Jardim Virgínia, Conjunto Santos Dummont, Conjunto Araucária, Daniel Bini, Engenheiro Gutierrez, Fernando Gomes, Jardim Aeroporto, Jardim Califórnia, Jardim Santa Mônica, Stroparo, Joaquim Zarpelon, Loteamento Pavelski, Novo Irati, Pró-morar II, Riozinho, São Francisco, Vila Flor, Vila Matilde, Vila São João, Alto da Glória, Canisianas, Centro, Choma, Colina Nossa Senhora das Graças, Fragatas, João Vieira da Rosa, Nhapindazal, Ouro Verde, Vila Nova, Tucholka.
Gonçalves Junior	Pirapó, Boa Vista, Volta Grande, Campina de Gonçalves Junior, Gonçalves Junior, Linha Velha, Barra Mansa, Linha C, Linha 5, Linha Ordenança, Alvorada, Linha 13, Linha B, Invernadinha, Faxinal do Rio do Ouro, Faxinal dos Melos, Rio do Ouro, Cerro da Ponte Alta, Cachoeira do Palmital, Palmital, Canhadão, Bairro dos das Luz.
Guamirim	Barra do Gavião, Taquari, Cerro do Leão, Coloninha de Guamirim, Guamirim, Campina de Guamirim, Água Quente, fazenda Gomes, Arroio Grande, Governador Ribas, Guaatunga, Empossados, Rio Preto, Rio Preto I, Coloninha, Mato Queimado, Rio Corrente, Rio Corrente dos Pedros, Rio Corrente II.
Itapará	Sobradinho, Jaguatirica, Linha B, Campina Branca, Linha E, Itapará, Pinheiro Machado, Cadeado Grande, Pinhal preto, Cadeadinho, Cadeado Santana, Linha F, Vista Alegre, Cachoeira do Cadeadinho, Valeiros, Rio da Prata, Faxinal dos Ferreiras, Faxinal dos Antônios, Papuã dos Fiori, Água Mineral, Faxinal dos Neves, Água Clara, Água Clara dos Baram.

A construção de um diagnóstico socioterritorial para Irati exige um olhar que vá além dos números estáticos do censo, mergulhando nas contradições dinâmicas que tecem o cotidiano da cidade. O que emerge dessa análise não é um quadro uniforme de progresso, mas um mosaico complexo onde avanços econômicos convivem com vulnerabilidades estruturais profundas, e onde indicadores educacionais aparentemente positivos mascaram realidades de violação de direitos que desafiam a rede de proteção social.

O município, que viu sua população crescer de 56.207 para 59.250 habitantes entre 2010 e 2022, experimenta uma transformação demográfica silenciosa e decisiva: o envelhecimento acelerado. O número de pessoas com 60 anos ou mais aumentou 54,62% nesse período, saltando de 6.487 para 10.030 indivíduos, representando agora 16,93% dos iratienses. Esse fenômeno, mais intenso que o crescimento populacional geral, carrega um rosto predominantemente feminino – a feminização da velhice impõe uma demanda específica por políticas que enfrentem a maior longevidade das mulheres frequentemente acompanhada de dependência econômica, fragilidade de vínculos e exposição a violências.

Essa realidade demográfica se desdobra em números concretos: das 30.188 mulheres residentes (IBGE, 2025), 7.238 já têm 60 anos ou mais, mas a população feminina é marcada por ciclos de vida diversos e igualmente demandantes – 1.726 meninas na primeira infância, 3.786 crianças, 1.946 adolescentes e 13.766 mulheres adultas, estas últimas constituindo a principal força de trabalho e, de forma esmagadoramente desproporcional, a base invisível do cuidado familiar.

Paralelamente ao processo de envelhecimento populacional, evidencia-se a permanência de uma clivagem socioeconômica que os indicadores macroeconômicos, isoladamente, não são capazes de revelar. Embora o município registre um PIB per capita de R\$ 47.529,86 em 2023 e disponha de receitas públicas expressivas, os dados do Cadastro Único expõem uma realidade marcada por desigualdades estruturais. Em dezembro de 2025, 9.677 famílias — correspondentes a 21.734 pessoas — encontravam-se inscritas no cadastro, o que representa cerca de um terço da população municipal vinculada a políticas direcionadas à população de baixa renda. Desse total, 5.604 famílias sobrevivem com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, dependendo diretamente de transferências como o Programa Bolsa Família, cuja função redistributiva é decisiva para a mitigação da pobreza extrema.

Os dados relativos ao mercado de trabalho formal (Figura 1) reforçam essa leitura. Em 2023, o salário médio mensal dos trabalhadores formais em Irati foi de 2,1 salários mínimos, posicionando o município na 1.810ª colocação entre os 5.571 municípios do país, na 194ª posição no Estado do Paraná e em 4º lugar na região geográfica imediata. O contingente de pessoas ocupadas em postos de trabalho formais totalizou 17.104 vínculos no mesmo período, número expressivo, mas insuficiente para assegurar distribuição equitativa de renda e proteção social ampla. Embora o rendimento médio formal ultrapasse dois salários mínimos, trata-se de indicador restrito ao segmento com carteira assinada, não refletindo a realidade do trabalho informal, intermitente ou precário que atinge parcela significativa das famílias inscritas no Cadastro Único.

Figura 1: IBGE, 2026

Assim, mesmo diante de desempenho econômico e inserção formal relevantes no contexto regional, persistem desigualdades estruturais que mantêm parte expressiva da população dependente de políticas redistributivas e de proteção social, evidenciando que crescimento econômico e formalização do emprego não se convertem automaticamente em redução consistente das vulnerabilidades sociais.

Esses números demonstram que o dinamismo econômico local não se converteu, de forma automática, em inclusão social ampla. Ao contrário, persiste um contingente significativo de cidadãos cuja reprodução social permanece condicionada à presença ativa do Estado, por meio de benefícios de renda e serviços socioassistenciais. Tal cenário reforça a necessidade de compreender o desenvolvimento não apenas como crescimento econômico, mas como ampliação concreta de direitos, oportunidades e condições dignas de vida para toda a população.

É nesse terreno de vulnerabilidade econômica e transformação demográfica que floresce, com gravidade alarmante, uma epidemia de violações de direitos, particularmente contra mulheres, crianças e idosos. A violência de gênero revela-se como um traço estrutural da vida social em Irati, com números que falam de uma dor cotidiana e persistente. Entre janeiro e junho de 2025, o Centro Regional de Atendimento à Mulher (CRAM) realizou 155 atendimentos a 141 mulheres, enquanto a Patrulha Maria da Penha registrou 74 Boletins de Ocorrência e emitiu 74 Medidas Protetivas de Urgência. Os dados do CREAS em 2024 aprofundam esse cenário sombrio: dos 2.184 casos acompanhados pelo PAEFI, 10 eram de mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar, e, de forma especialmente grave, registrou-se 64 casos de violência contra pessoas idosas, sendo 55 delas mulheres. A negligência e o abandono na velhice também foram registrados em 64 ocasiões.

A violência, portanto, não é um desvio pontual, mas um ciclo que atravessa gerações e acompanha a mulher ao longo de toda a sua vida. A dimensão regional do problema, mapeada pela pesquisa "Violência contra a mulher em Irati-PR" (Santos et al., 2024), mostra um crescimento preocupante não apenas no polo, mas em toda a região. Irati registrou 135 notificações em 2023 e 90 em 2024; Prudentópolis manteve-se acima de 100 casos anuais; Ibituva e Mallet tiveram aumentos expressivos de 140% e mais de 660%, respectivamente, entre 2018/2021 e 2024. Esses números gritantes exigem mais do que serviços reativos; demandam uma rede de proteção integrada, proativa e regionalizada.

A contradição mais pungente desse diagnóstico talvez esteja no abismo entre a aparente excelência educacional e a crueza das violações sofridas por crianças e adolescentes. Irati ostenta uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de 99,85% (2022) e um IDEB de 7,1 nos anos iniciais (2023), índices que lhe conferem posição de destaque nacional. No entanto, essa fachada de sucesso esconde uma realidade em que a escola, território fundamental de proteção, vê seu vínculo com os alunos ser rompido por vulnerabilidades que emanam do núcleo familiar.

O Conselho Tutelar registrou, só em 2024, 349 notificações de infrequência e evasão escolar, a principal violação atendida pelo órgão. Essa ausência da sala de aula é frequentemente o sintoma visível de um sofrimento mais profundo: no mesmo ano, o CREAS atendeu 180 casos de violência intrafamiliar, 45 de abuso sexual, 1 de exploração sexual e 126 situações de negligência ou abandono envolvendo o público infantojuvenil. A rede de proteção básica, embora ativa, com 911 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos atendidos pelo SCFV em 2024, demonstra uma lacuna gritante ao acompanhar apenas 59 adolescentes de 15 a 17 anos, justamente a faixa etária mais suscetível ao abandono escolar e à desfiliação social. A realização de 1.911 participações em ações pontuais pelo CRAS, embora valiosa, não se mostra suficiente para conter a maré de violações graves tratadas pela proteção especial, evidenciando um descompasso crítico entre prevenção comunitária e a complexidade dos casos que exigem intervenção especializada.

Contudo, há uma dimensão da realidade social que permanece historicamente silenciada e subdimensionada nos diagnósticos tradicionais: a presença e as vulnerabilidades específicas dos povos tradicionais no território municipal. O Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025 já havia sinalizado essa lacuna ao registrar que, conforme a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE, 2009 e 2011), Irati figurava entre os municípios que identificaram a presença de acampamentos ciganos, sem, contudo, dispor de políticas públicas estruturadas e continuadas voltadas a esse grupo étnico. À época, foram identificadas 27 famílias ciganas no município, cujo perfil socioeconômico revelava condições de vulnerabilidade agravadas pela discriminação estrutural: aproximadamente 90% eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, a renda familiar situava-se em torno de um salário mínimo e a composição familiar predominante variava entre três e cinco membros.

Relatórios técnicos do CRAS Lagoa indicavam que, embora essas famílias atribuísem valor à escolarização de crianças e adolescentes, enfrentavam recorrentes situações de preconceito étnico tanto no ambiente escolar quanto no acesso a outros serviços públicos, o que dificultava a fruição plena de direitos sociais básicos. Tal cenário expressa o que parte da literatura especializada denomina “invisibilidade ativa” — uma forma de exclusão que não se limita à omissão estatal, mas que opera pela negação sistemática do reconhecimento identitário e das especificidades culturais de determinados grupos (Oliveira, 2010). O fato de Irati constar em levantamentos nacionais como município com presença cigana (AMSK/Brasil, 2013) e, ainda assim, não ter consolidado estratégias específicas de inclusão e proteção evidencia a distância entre o reconhecimento estatístico e a efetivação concreta de direitos.

A situação torna-se ainda mais complexa quando considerada a presença de população indígena em trânsito pelo município. Embora exista previsão de acolhimento temporário em Casa de Passagem específica, a proteção social não pode se restringir a respostas pontuais ou assistenciais. É necessário assegurar atendimento que respeite a interculturalidade, os modos de vida próprios, as dinâmicas comunitárias e os direitos territoriais desses povos, evitando práticas institucionalizadas que reproduzam assimilação ou desconsiderem a autonomia cultural.

Essa dupla invisibilidade, dos povos ciganos residentes e dos indígenas em trânsito, revela os limites de uma política socioassistencial que, por vezes, ainda opera a partir da figura de um sujeito universal abstrato, desprovido de pertencimento étnico e cultural. Superar tal perspectiva exige incorporar de maneira transversal o princípio da equidade, promover formação permanente das equipes sobre relações étnico-raciais e direitos dos povos tradicionais, fortalecer a vigilância socioassistencial com recorte étnico e desenvolver estratégias antidiscriminatórias efetivas, em consonância com as diretrizes nacionais de promoção da igualdade racial e de proteção aos povos e comunidades tradicionais (Brasil, 2009).

Diante desse cenário multifacetado, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 não pode ser um documento burocrático. Ele se ergue como uma ferramenta estratégica para enfrentar desafios entrelaçados: a necessidade de responder ao envelhecimento populacional com dignidade e proteção; a obrigação de combater a desigualdade econômica estrutural com inclusão produtiva e garantia de renda; o imperativo de romper o ciclo da violência de gênero com uma rede especializada, articulada e regional; e a urgência de reconciliar os indicadores educacionais com a proteção integral da infância e adolescência, por meio de uma intersectorialidade efetiva que identifique a evasão escolar como um grito de alerta. Este diagnóstico, portanto, não é um ponto final, mas o marco zero a partir do qual a política pública deve se recalibrar, transformando dados em ação, evidenciando a necessidade de um SUAS fortalecido, financiado e capaz de elevar, de fato, a capacidade protetiva de todo o território de Irati.

3. Identificação e Análise da Rede de Serviços de Assistência Social de Irati-PR

A organização da rede socioassistencial de Irati-PR insere-se no marco normativo instituído pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), que estruturam a assistência social como política pública de seguridade social, não contributiva, destinada à garantia de direitos e à proteção social frente às contingências da vida.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) assume a responsabilidade pela coordenação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob as duas grandes seguranças estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Tais ofertas destinam-se a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, das desigualdades estruturais, da fragilização de vínculos e da exposição a riscos e violações de direitos, abrangendo, de forma prioritária, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais segmentos socialmente vulnerabilizados.

A Proteção Social Básica, desenvolvida primordialmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), constitui a porta de entrada do SUAS no território e expressa a dimensão preventiva da política. Sua finalidade não se limita ao atendimento pontual de demandas, mas orienta-se pela construção de processos continuados de acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e ampliação de acessos a direitos sociais. O CRAS, enquanto unidade pública estatal, materializa a presença do Estado nos territórios com maior incidência de vulnerabilidades, assumindo dupla função: a oferta direta de serviços socioassistenciais e a gestão territorial da rede de proteção social básica.

Essa centralidade do CRAS implica a organização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) como eixo estruturante das ações, articulando-se de forma sistemática com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. O referenciamento desses serviços ao CRAS não se configura como mera formalidade administrativa, mas como expressão concreta da integração ao SUAS, assegurando que as ofertas estejam alinhadas às normativas nacionais, aos parâmetros técnicos e às diretrizes de territorialização, matricialidade sociofamiliar e intersectorialidade.

Por sua vez, a Proteção Social Especial dirige-se às situações em que a vulnerabilidade evolui para risco pessoal e social, com ocorrência de violação de direitos. Estruturada nos níveis de média e alta complexidade, essa proteção exige acompanhamento especializado, contínuo e interdisciplinar. No âmbito da média complexidade, destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O PAEFI pauta-se pelo reconhecimento da heterogeneidade das configurações familiares e pela centralidade da dignidade humana, oferecendo acompanhamento a famílias e indivíduos submetidos à violência, negligência, abuso, exploração ou outras formas de violação de direitos, desde que mantidos os vínculos familiares e comunitários.

O CREAS, enquanto unidade pública estatal de referência, desempenha função estratégica na coordenação das ofertas de Proteção Social Especial, articulando-se com o Sistema de Garantia de Direitos, o Sistema de Justiça, a rede de saúde, educação e segurança pública. Sua atuação transcende o atendimento individualizado, demandando planejamento, monitoramento e análise permanente das expressões locais da violência e da desproteção social.

A consolidação da perspectiva de direito na política de assistência social não se restringe ao arcabouço normativo; ela se materializa na qualidade dos espaços físicos, na composição e estabilidade das equipes de referência, na capacidade técnica de planejamento e na garantia de condições adequadas de acolhida. A precarização de estruturas, a rotatividade de profissionais ou a insuficiência de cobertura territorial comprometem a

efetividade das seguranças socioassistenciais — acolhida, convívio, provisão de renda, autonomia e apoio — que constituem o núcleo da proteção social.

Atualmente, a rede socioassistencial de Irati é composta por serviços de Proteção Social Básica e Especial executados diretamente pela SMAS, bem como por entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pactuadas com o poder público. Há, ainda, organizações não conveniadas que desenvolvem ações de caráter socioassistencial no território. Essa configuração revela a coexistência de oferta pública estatal e oferta complementar da sociedade civil, exigindo mecanismos rigorosos de regulação, monitoramento e avaliação, de modo a assegurar que todas as ações estejam alinhadas às diretrizes do SUAS e não reproduzam práticas assistencialistas ou fragmentadas.

O mapeamento da rede, conforme dados do Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos (MOPS), identifica no município a presença de uma agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), um Conselho Tutelar, quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Essa estrutura evidencia a existência de equipamentos estratégicos para a garantia de direitos socioassistenciais e previdenciários; contudo, a suficiência quantitativa não elimina a necessidade de análise qualitativa acerca da capacidade instalada, da distribuição territorial e da articulação interinstitucional.

À luz dos dados demográficos recentes e do contingente expressivo de famílias inscritas no Cadastro Único, a rede de serviços demanda constante reavaliação quanto à sua cobertura, capilaridade e capacidade de resposta às novas expressões da questão social, como o envelhecimento populacional, o aumento de famílias monoparentais femininas, a presença significativa de pessoas com deficiência e a persistência da pobreza monetária. A identificação da rede, portanto, não deve restringir-se à enumeração de equipamentos, mas constituir-se como análise crítica de sua adequação às necessidades sociais concretas, reafirmando o compromisso com a universalização do acesso, a equidade territorial e a integralidade da proteção social.

4. Quadro síntese dos serviços socioassistenciais ofertados em Irati por proteção social

Nível de Proteção	Equipamento Serviço	Endereço	Natureza / Tipificação	Abrangência Territorial	Observação Técnica
Proteção Social Básica	CRAS Lagoa	Rua Rio Tocantins, nº 50	Unidade Pública Estatal – PAIF	Território de referência*	Gestão territorial da rede básica, referência para o PAIF, SCFV e Cadastro Único
Proteção Social Básica	CRAS Valmir Ferreira	Rua Mato Grosso, nº 99	Unidade Pública Estatal – PAIF	Território de referência*	Gestão territorial da rede básica, referência para o PAIF, SCFV e Cadastro Único
Proteção Social Básica	CRAS Letícia Ferreira de Souza	Rua das Rosas, s/n	Unidade Pública Estatal – PAIF	Território de referência*	Gestão territorial da rede básica, referência para o PAIF, SCFV e Cadastro Único
Proteção Social Básica	CRAS Vila Nova	Rua Maria Lucinda Scheffer, nº 111	Unidade Pública Estatal – PAIF	Território de referência*	Gestão territorial da rede básica, referência para o PAIF, SCFV e Cadastro Único
Proteção Social Básica	Centro de Convivência da Pedreira	Rua Brilhante, s/n	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Referenciado ao CRAS Rafaela Letícia de Souza	Oferta complementar ao PAIF conforme Tipificação Nacional
Proteção Social Básica	Centro de Convivência do Nhapindazal	Na entrada do bairro a esquerda, ao lado da quadra	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Referenciado ao CRAS Vila Nova	Oferta complementar ao PAIF conforme Tipificação Nacional
Proteção Social Básica	Centro de Convivência do Fragatas	Rua 12 de Outubro, s/n	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Referenciado ao CRAS Vila Nova	Oferta complementar ao PAIF conforme Tipificação Nacional
Proteção Social Básica	Centro de Convivência do Santo Antonio	Rua das Acácias, nº 160	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Referenciado ao CRAS Lagoa	Oferta complementar ao PAIF conforme Tipificação Nacional
Proteção Social Básica	Cidade da Criança	R. João de Barro, 105	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Referenciado ao CRAS Lagoa	Oferta complementar ao PAIF conforme Tipificação Nacional
Gestão do SUAS	Gestão do Cadastro Único	Rua Coronel Pires, nº 826	Unidade Administrativa da SMASDH	Cobertura Municipal	Coordenação técnica, gestão financeira e supervisão dos cadastros
Proteção Social Especial – Média Complexidade	CREAS	Rua Gasparino Blan da Silva, s/n – Rio Bonito	Unidade Pública Estatal – PAEFI	Cobertura Municipal	Gestão territorial da rede especial de Média Complexidade, referência para o PAEFI e Abordagem Social
Proteção Social Especial – Média Complexidade	Programa de Medidas Socioeducativas	Rua Gasparino Blan da Silva, s/n – Rio Bonito	Serviço vinculado ao CREAS	Cobertura Municipal	Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Casa Lar Arcanjo Gabriel	—	Unidade Pública Estatal	Cobertura Municipal	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Casa Lar Aconchego	—	Unidade Pública Estatal	Cobertura Municipal	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Casa de Apoio à Mulher	—	Unidade Pública Estatal	Cobertura Municipal	Acolhimento institucional para mulheres em situação de violência
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Residência Inclusiva – Casa Rosa	—	Unidade Pública Estatal	Cobertura Municipal	Acolhimento institucional para pessoas com deficiência
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Residência Inclusiva – Casa Amarela	—	Unidade Pública Estatal	Cobertura Municipal	Acolhimento institucional para pessoas com deficiência
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Casa de Passagem	Avenida Getúlio Vargas, nº 3008, São Francisco	Unidade Pública Estatal	Cobertura Municipal	Acolhimento provisório para pessoas em situação de rua e famílias em trânsito
Proteção Social Básica	ANAPCI	Rua Conselheira Zacarias, nº 156 – Centro	Entidade Não Governamental	Municipal/Regional	Oferta complementar ao PAIF conforme Tipificação Nacional
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	ILPI – Asilo Santa Rita	Avenida Noé Rebesco, nº 1775 – Lagoa	Entidade Não Governamental	Municipal/Regional	Acolhimento institucional para pessoas idosas
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Comunidade Bethânia	Estrada Municipal Bethânia, nº 400	Entidade Não Governamental	Municipal/Regional	Acolhimento para adultos e famílias
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Casa de Passagem Indígena	R. Cesário Fortes, nº 44	Unidade Pública Estatal	Atendimento específico	Acolhimento provisório de indígenas
Proteção Social Especial – Média Complexidade	APAE	Comunidade Rio Bonito, s/n	Entidade Não Governamental	Atendimento específico	Serviços especializados para pessoas com deficiência e suas famílias

4.1. Abrangência Territorial da Gestão do Cadastro Único e das Unidades de Referência

A organização territorial da gestão do Cadastro Único para Programas Sociais no município de Irati estrutura-se a partir da lógica da descentralização administrativa e da territorialização da proteção social básica, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A definição das áreas de abrangência das unidades vinculadas aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) observa critérios geográficos, demográficos e operacionais, buscando assegurar maior proximidade entre a população usuária e os serviços ofertados, bem como racionalidade na distribuição da demanda.

No âmbito da área de referência do **CRAS Lagoa**, compreendem-se territórios urbanos e rurais caracterizados por significativa heterogeneidade socioespacial. Integram sua abrangência bairros como Alto da Lagoa, Camacua, Cruzeiro do Sul, Lago Real, Fósforo, Van Der Neut, São Pedro, Dallegrave, Jardim das Américas, DER, Jardim Virgínia, Van Der Laars, Loteamento Pavelski, Floresta, Jardim São Miguel, Jardim Planalto, Lagoa,

Marcelo, Jardim Kennedy, Pedreira, Jardim Orquídea, Rio Bonito, Nossa Senhora da Luz, Santa Fé, Santo Antônio, Vila Raquel, Vila Verde, Água Mineral, Alvorada e Barra Mansa.

Na zona rural, sua cobertura territorial alcança localidades como Água Clara, Cachoeira do Palmital, Arroio Grande, Cadeadinho, Barra do Gavião, Cadeado Grande, Cerro do Leão, Cadeado Santana, Faxinal dos Antônios, Cerro da Ponte Alta, Faxinal dos Ferreiras, Cerro do Canhadão, Faxinal dos Neves, Faxinal dos Luz, Governador Ribas, Faxinal dos Mellos, Campina de Guamirim, Gonçalves Júnior, Guamirim, Invernadinha, Papua dos Fiori, Campina Branca, Pedra Preta, Itaparã, Pirapó, Mato Queimado, Rio Corrente, Pinheiro Machado, Rio Preto, Rio do Couro, Taquari e Vista Alegre. Trata-se de território extenso, com expressiva dispersão rural, o que impõe desafios adicionais à gestão do Cadastro Único, sobretudo quanto à atualização cadastral e à busca ativa.

A área de referência do **CRAS Vila Nova** contempla bairros urbanos como Alto da Glória, Conjunto Molinari, Canisianas, Engenheiro Gutierrez, Centro, Professor Lico, Choma, Vila Universitária, Colina Nossa Senhora das Graças, Conjunto Araucária, Fragatas, Conjunto Boa Vista, Jardim Califórnia, Fernando Gomes, Ouro Verde, Jardim Aeroporto, João Vieira da Rosa, Jardim Santa Mônica, Nhapiindazal, Nova Irati, Village Solaris, Promorar, São Francisco, Santos Dumont, Stroparo, Joaquim Zarpelon, Vila Batista, Riozinho, Tucholka, Vila Matilde, Vila Nova, Cartom e Daniel Bini.

Na área rural sob sua referência incluem-se localidades como BR-277, Caratuvá I e II, Lageadinho, Cochinchos, Monjolo, Linha Ordenança, Riozinho dos Anciutti, Linha Pinho, São Lourenço, Mário Lago, Vila Rural, Pinho de Baixo, Pinho de Cima, Rio dos Cochos, São Miguel, Serra do Papua e Serra dos Nogueiras. A configuração territorial dessa unidade evidencia a coexistência de áreas consolidadas e loteamentos de expansão recente, o que demanda monitoramento contínuo das dinâmicas de vulnerabilidade.

A gestão territorial vinculada ao **CRAS Valmir Ferreira** abrange bairros como Vila São João e adjacências, incluindo áreas de transição urbano-rural e localidades com forte presença de famílias de baixa renda, historicamente referenciadas aos serviços da proteção social básica.

O **CRAS rafaela Letícia de Souza** compreende bairros como Jardim Planalto e territórios limítrofes, caracterizados por adensamento populacional significativo e incidência de demandas relacionadas benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.

A organização dessas áreas de abrangência não se limita a uma divisão administrativa formal, mas constitui elemento estruturante do planejamento da política de assistência social. A territorialização da gestão do Cadastro Único permite identificar concentrações de pobreza, desigualdades intraurbanas e demandas específicas, subsidiando a definição de estratégias de busca ativa, atualização cadastral, acompanhamento familiar e articulação intersetorial.

Importa destacar que a gestão descentralizada do Cadastro Único, articulada aos CRAS, reforça o princípio da matricialidade sociofamiliar e da vigilância socioassistencial, ao possibilitar leitura territorializada da realidade social. A definição clara das áreas de abrangência contribui para evitar sobreposição de atendimentos, racionalizar fluxos administrativos e qualificar o acompanhamento das famílias beneficiárias de programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Assim, a delimitação territorial das unidades não representa apenas um instrumento organizativo, mas um mecanismo estratégico de garantia de acesso, equidade na oferta e efetividade da política pública de assistência social no município de Irati.

5. AÇÕES E METAS: Detalhamento da execução do Plano

5.1 GESTÃO DO TRABALHO, GOVERNANÇA E DIREITOS HUMANOS

Meta Prioritária	Prazo	Resultados Esperados	Indicadores
Reestruturar administrativamente a SMASDH com formalização dos Departamentos (Vigilância Socioassistencial, Direitos Humanos, Primeira Infância, Criança, Adolescente e Juventude)	2026–2027	Estrutura organizacional alinhada às normativas do SUAS; fortalecimento da governança e especialização técnica	Lei/decreto publicado; departamentos formalmente instituídos; cargos providos; relatório anual de vigilância publicado
Implantar e qualificar o uso do Prontuário Eletrônico em todas as unidades socioassistenciais	2026–2028	Padronização dos registros; qualificação do acompanhamento familiar; produção de dados fidedignos para vigilância	Percentual de unidades utilizando prontuário eletrônico; percentual de famílias com registro atualizado; redução de registros incompletos
Instituir protocolos e fluxos formais de atendimento e encaminhamento entre CRAS, CREAS, acolhimentos, CadÚnico, Conselho Tutelar e rede intersetorial	2026–2027	Integração da rede; redução de sobreposição de atendimentos; maior resolutividade	Protocolos publicados; número de reuniões intersetoriais; tempo médio de resposta a encaminhamentos
Implantar sistema municipal integrado de Vigilância Socioassistencial articulado ao CadÚnico, BPC e Prontuário SUAS	2026–2028	Planejamento baseado em evidências; monitoramento territorial contínuo	Sistema implantado; relatórios territoriais anuais; dados utilizados no planejamento orçamentário
Instituir Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do SUAS	2027	Valorização profissional e redução da precarização	Lei publicada; percentual de servidores efetivos; redução da rotatividade
Realizar concurso público para adequação das equipes conforme NOB-RH/SUAS	2027–2028	Recomposição das equipes de referência; adequação às normativas federais	Nº de profissionais nomeados; percentual de equipes completas
Implantar Plano Municipal de Formação Continuada do SUAS	2026–2029	Qualificação técnico-metodológica permanente; fortalecimento da intervenção territorial	Plano publicado; nº anual de capacitações; percentual de trabalhadores capacitados
Regularizar incentivo para trabalhadores expostos a áreas insalubres e de risco	2026–2027	Reconhecimento das especificidades do trabalho socioassistencial	Decreto publicado; percentual de profissionais contemplados
Estruturar e institucionalizar a Política Municipal de Direitos Humanos articulada ao SUAS	2026–2028	Consolidação de agenda transversal de promoção e defesa de direitos	Lei publicada; Plano Municipal aprovado; comitê intersetorial instituído
Fortalecer a sustentabilidade financeira do FMS	2026–2029	Ampliação da capacidade de financiamento da política	Percentual de execução orçamentária; aumento de recurso próprio alocado ao FMS

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXPANSÃO, QUALIFICAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO

Meta Prioritária	Prazo	Resultados Esperados	Indicadores
Construção e implantação do 5º CRAS em território de maior incidência de vulnerabilidade social	2026–2028	Ampliação da cobertura do PAIF; redução da sobrecarga dos CRAS existentes; qualificação da gestão territorial	Unidade implantada e registrada no CADSUAS; aumento percentual da cobertura do PAIF; redução da média de famílias referenciadas por CRAS
Implantar equipe volante referenciada a CRAS para atendimento sistemático da população rural	2026	Ampliação do acesso ao SUAS na área rural; fortalecimento da busca ativa e acompanhamento familiar	Nº de famílias rurais acompanhadas pelo PAIF; nº de visitas domiciliares realizadas; aumento da inclusão no CadÚnico
Ampliar e adequar o quadro técnico dos CRAS conforme NOB-RH/SUAS	2026–2028	Equipes de referência completas; qualificação do acompanhamento familiar; redução da rotatividade	Percentual de equipes completas segundo NOB-RH; nº de profissionais efetivos; índice de cobertura de acompanhamento familiar
Reordenar e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) conforme Tipificação Nacional	2026–2029	Ampliação da cobertura dos públicos prioritários; fortalecimento do caráter preventivo da PSB	Nº de usuários prioritários inseridos; percentual de usuários do CadÚnico no SCFV; nº de grupos ativos
Reformar e reestruturar o Centro da Juventude	2026–2027	Requalificação do espaço físico; ampliação da oferta socioeducativa e de inclusão produtiva	Obra concluída; aumento do nº de adolescentes e jovens atendidos; nº de oficinas ofertadas
Requalificar a Praça CEU como equipamento articulado à rede socioassistencial	2027	Ampliação das atividades intersetoriais e socioeducativas; fortalecimento da convivência comunitária	Nº de atividades socioassistenciais desenvolvidas; nº de participantes por território
Reformar e adequar o Centro de Convivência do Nhapiindazal às normativas do SUAS	2026	Adequação estrutural e sanitária; melhoria das condições de atendimento	Obra finalizada; aumento da frequência média dos usuários; avaliação técnica favorável
Implantar sistema permanente de monitoramento territorial dos serviços referenciados aos CRAS	2026–2029	Gestão territorial baseada em evidências; padronização de fluxos; fortalecimento da vigilância socioassistencial	Relatórios semestrais de monitoramento; fluxos formalizados; reuniões técnicas registradas
Fortalecer ações territorializadas com povos tradicionais, comunidades indígenas e populações específicas	2026–2029	Inclusão qualificada; respeito à diversidade cultural; ampliação do acesso a direitos	Nº de famílias acompanhadas; nº de ações territorializadas realizadas; inclusão no CadÚnico
Estruturar ações integradas para Primeira Infância no âmbito da Proteção Social Básica, articuladas ao Programa Criança Feliz	2026–2029	Ampliação da proteção integral na primeira infância; fortalecimento da função protetiva familiar	Nº de crianças de 0 a 6 anos acompanhadas; percentual de famílias com acompanhamento sistemático; relatórios intersetoriais produzidos

5.3: FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Meta Prioritária	Prazo	Resultados Esperados	Indicadores
Implantar o Centro POP com equipe mínima completa e protocolo municipal de atendimento à população em situação de rua	2026–2027	Estruturação da proteção social especializada à população em situação de rua, com atendimento continuado e articulação intersetorial	Unidade registrada no CADSUAS; equipe completa; nº de anual de atendimentos; nº de encaminhamentos para rede
Estruturar protocolo municipal intersetorial de enfrentamento às violências	2026–2027	Padronização de fluxos entre Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, MP e Judiciário	Protocolo publicado; nº de reuniões intersetoriais; redução do tempo de resposta aos casos
Ampliar e adequar a equipe do CREAS conforme NOB-RH/SUAS	2026–2028	Recomposição das equipes de referência e redução da sobrecarga técnica	Nº de profissionais nomeados; média de casos por técnico
Garantir acompanhamento de 100% das famílias com direitos violados pelo PAEFI	Permanente	Cobertura integral das situações de violação de direitos	Percentual de famílias acompanhadas; tempo médio de acompanhamento
Implantar sistema municipal de monitoramento de reincidência das violações acompanhadas pelo CREAS	2026–2029	Redução progressiva da reincidência de violência	Taxa anual de reincidência; relatórios da Vigilância Socioassistencial
Aprimorar o Serviço Especializado em Abordagem Social com busca ativa sistemática (trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, violência)	Permanente	Identificação precoce e intervenção qualificada	Nº de abordagens realizadas; nº de casos identificados e inseridos em acompanhamento
Atualizar diagnóstico municipal das medidas socioeducativas e avaliar impacto das intervenções	2026 e 2029	Planejamento qualificado com base em evidências	Diagnóstico publicado; taxa de reincidência nas MSE
Implementar práticas restaurativas institucionalizadas no CREAS	2026–2029	Ressignificação dos processos de responsabilização e fortalecimento de vínculos	Protocolo instituído; nº de profissionais capacitados; nº de casos acompanhados com metodologia restaurativa
Estruturar fluxo formal entre CREAS e serviços de acolhimento institucional e familiar	2026	Redução do tempo de permanência institucional e fortalecimento do trabalho com famílias	Tempo médio de permanência; nº de reuniões técnicas conjuntas
Implantar Núcleo de Atendimento a autores de violência doméstica e familiar	2027–2028	Prevenção da reincidência e enfrentamento estrutural da violência	Nº de autores acompanhados; taxa de reincidência
Implantar prontuário eletrônico integrado no CREAS	2026–2027	Padronização dos registros e fortalecimento da vigilância socioassistencial	Percentual de casos registrados eletronicamente; relatórios gerenciais emitidos
Estruturar banco de dados municipal sobre violações de direitos articulado à Vigilância Socioassistencial	2026–2027	Planejamento baseado em dados territoriais	Relatório anual publicado; indicadores territorializados
Implantar supervisão técnica sistemática para equipe do CREAS	Permanente	Qualificação contínua do trabalho social especializado	Nº de supervisões técnicas realizadas por ano

5.4: Reordenamento e Expansão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Meta Prioritária	Prazo	Resultados Esperados	Indicadores
Implantar Casa de Apoio à Mulher regionalizada	2026–2028	Estruturação de serviço especializado regionalizado para mulheres em situação de violência, com pactuação interfederativa	Unidade implantada; termo de pactuação formalizado; nº de mulheres acolhidas
Implantar Centro-Dia para Idosos no Complexo Social	2027	Ampliação da proteção a idosos com dependência leve e moderada, prevenindo institucionalização	Serviço registrado no CADSUAS; nº de idosos atendidos
Implantar terceira Residência Inclusiva destinada ao público masculino	2028	Ampliação de vagas de acolhimento institucional para pessoas com deficiência do sexo masculino	Unidade implantada e registrada no CADSUAS; nº de vagas ofertadas
Estruturar espaço exclusivo para equipe do Acolhimento Institucional e Familiar	2026–2027	Qualificação do acompanhamento técnico, garantia de sigilo e fortalecimento do trabalho com famílias	Espaço estruturado; protocolos formalizados
Remobiliar os equipamentos de acolhimento como as Casas-Lares, casa de apoio à mulher etc.	2026–2028	Infraestrutura compatível com a legislação vigente e melhoria das condições de acolhimento	Reformas concluídas
Ampliar equipe de cuidadores sociais via concurso público	2026–2028	Adequação às normativas da NOB-RH/SUAS e redução da sobrecarga de trabalho	Nº de cuidadores nomeados; percentual de adequação à equipe mínima
Estruturar e institucionalizar Protocolo de Atendimento a Situações Emergenciais envolvendo usuários dos serviços de acolhimento (crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência)	2026	Padronização de condutas em casos de fuga, violência, intercorrências de saúde, desastres e outras situações críticas; maior segurança jurídica e proteção integral dos acolhidos	Protocolo publicado; equipes capacitadas; nº de simulações ou formações realizadas
Qualificar ILPI e reordenar acolhimento institucional de idosos	Permanente	Atendimento humanizado, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Nº de idosos acolhidos; plano individual de atendimento atualizado
Implantar República para Jovens e República para Idosos	2027–2029	Ampliação de alternativas à institucionalização tradicional e fortalecimento da autonomia	Unidades implantadas; nº de usuários inseridos
Aprimorar atendimento a indígenas em trânsito	Permanente	Atendimento humanizado, intercultural e articulado com políticas públicas	Nº de atendimentos realizados; fluxos intersetoriais formalizados

5.5: AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO MONITORAMENTO DE CONDICIONALIDADES

Meta Prioritária	Prazo	Resultados Esperados	Indicadores
Estruturar e ampliar a busca ativa territorial com planejamento sistemático e definição de áreas prioritárias	Permanente	Inclusão de famílias invisibilizadas e redução da subnotificação de vulnerabilidades	Nº de novas famílias inseridas no Cadastro Único; nº de visitas domiciliares realizadas
Elaborar e executar Calendário Anual de Ações Socioassistenciais no interior do município, com cronograma descentralizado de atendimentos e atividades coletivas	Anual (a partir de 2026)	Ampliação da presença institucional no território rural; fortalecimento do acesso às ofertas da PSB	Calendário publicado; nº de comunidades atendidas; nº de ações realizadas no interior
Assegurar estrutura física adequada e equipe técnica compatível com as normativas do SUAS e NOB-RH	Permanente	Atendimento qualificado e redução da sobrecarga das equipes	Tempo médio de atendimento; nº de profissionais por unidade conforme parâmetro normativo
Monitorar sistematicamente as condicionalidades da saúde e educação das famílias beneficiárias de transferência de renda	Permanente	Ampliação da proteção intersetorial e prevenção de violações de direitos	Percentual de acompanhamento registrado no SISVAN e SICON; redução de descumprimentos reiterados
Institucionalizar reuniões intersetoriais periódicas entre Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas	Trimestral	Integração efetiva entre políticas públicas e melhoria dos fluxos de encaminhamento	Nº de reuniões realizadas; atas formalizadas; fluxos pactuados

5.6: Ações e metas prioritárias no âmbito do Controle Social

Meta Prioritária	Prazo	Resultados Esperados	Indicadores
Realizar reuniões descentralizadas do CMAS	Permanente	Ampliação da participação social nos territórios	Nº de reuniões descentralizadas realizadas por ano
Fortalecer a transparência ativa e a divulgação pública das ações do CMAS	Permanente	Ampliação do controle social e da publicidade dos atos	Nº de relatórios publicados; atualizações no portal oficial
Ampliar a divulgação da Caderneta da Assistência Social	Permanente	Aproximação com os territórios e fortalecimento do acesso à informação	Nº de exemplares distribuídos; ações de divulgação realizadas

6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GOVERNANÇA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026–2029)

O Plano Municipal de Assistência Social de Irati/PR (2026–2029) constitui instrumento estratégico de planejamento governamental, elaborado em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social, a NOB-SUAS e a NOB-RH/SUAS.

Mais do que requisito normativo, o Plano expressa um compromisso político-institucional com a consolidação da assistência social como política pública de Estado, estruturante da proteção social não contributiva e orientada à garantia de direitos. Sua execução envolve coordenação técnica qualificada, integração intersetorial, responsabilidade federativa compartilhada e permanente diálogo com o controle social.

Considerando que o ciclo 2026–2029 prevê expansão da rede socioassistencial, fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, consolidação da Política Municipal de Direitos Humanos, qualificação das proteções básica e especial e implantação de novos serviços estratégicos, torna-se imprescindível a organização de um sistema consistente de monitoramento, avaliação e governança.

6.1 Fundamentos do Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação serão conduzidos como processos permanentes e estruturados da gestão do SUAS no município.

O acompanhamento consistirá no registro sistemático da execução das metas, assegurando que cada ação prevista possua responsável definido, cronograma de execução e documentação comprobatória. Trata-se de atividade contínua, incorporada à rotina das coordenações e departamentos.

O monitoramento terá caráter técnico-analítico, com base em indicadores físicos, financeiros e territoriais. Caberá à Vigilância Socioassistencial sistematizar dados, produzir relatórios periódicos e identificar tendências, fragilidades e avanços na implementação das ações. O uso qualificado das informações do Cadastro Único, BPC, sistemas oficiais e registros administrativos será elemento central desse processo.

A avaliação ocorrerá anualmente, com análise consolidada do desempenho das metas, verificação da efetividade das ações e exame da capacidade de resposta da política municipal às vulnerabilidades identificadas no território. A avaliação final, prevista para 2029, permitirá análise comparativa do período e subsidiará a formulação do próximo ciclo de planejamento.

6.2 Estrutura de Governança

A governança do Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Gestão do SUAS e da Vigilância Socioassistencial, em articulação com as coordenações da Proteção Social Básica e Especial, a gestão do Cadastro Único, o Departamento de Atenção à Primeira Infância, Criança e Adolescente, a instância responsável pela Política Municipal de Direitos Humanos e demais setores envolvidos.

Compete à gestão municipal:

- Consolidar relatórios semestrais de execução física e financeira;
- Sistematizar indicadores territoriais e produzir análises técnicas;
- Identificar riscos de não cumprimento de metas e propor readequações;
- Encaminhar relatório anual circunstanciado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Ao Conselho Municipal de Assistência Social cabe exercer o controle social, apreciar os relatórios apresentados, deliberar sobre recomendações, propor ajustes estratégicos e promover, quando necessário, audiências públicas e reuniões ampliadas, assegurando transparência e participação social.

A sociedade civil organizada será convidada a participar do processo avaliativo por meio de audiências públicas, consultas e espaços ampliados de prestação de contas, reforçando o caráter democrático da política.

6.3 Dinamicidade e Atualização do Marco Situacional

O Marco Situacional atualizado com base no Censo 2022, dados do Cadastro Único, BPC e demais fontes oficiais constitui o ponto de partida para mensuração dos avanços do Plano.

Entretanto, reconhecendo a dinâmica das transformações sociais — como envelhecimento populacional, persistência da pobreza, aumento da demanda por serviços especializados e reconfigurações territoriais — o Plano será tratado como instrumento flexível. Poderão ocorrer, mediante justificativa técnica e deliberação do CMAS, repactuações de metas, ajustes de prazos, adequações orçamentárias e incorporação de novas demandas identificadas ao longo do período.

6.4 Diretrizes de Implementação do Ciclo 2026–2029

O exercício de 2026 será marcado pela implementação prioritária das ações estruturantes, com destaque para a implantação do Centro POP e da Casa de Apoio à Mulher, consolidação das estruturas administrativas já instituídas e organização definitiva dos instrumentos de monitoramento e gestão territorial.

Em 2027, está prevista a implantação da terceira Residência Inclusiva, com prioridade para atendimento ao público masculino, ampliando a capacidade de acolhimento especializado para pessoas com deficiência. Também serão aprofundadas as ações de qualificação técnica da rede e revisados os fluxos intersetoriais.

Nos anos de 2028 e 2029, o foco recairá sobre a consolidação das estruturas implantadas, aprimoramento da qualidade dos serviços, fortalecimento da articulação intersetorial e consolidação da Política Municipal de Direitos Humanos como eixo transversal da proteção social.

Em 2029 será realizada a avaliação final do ciclo, com atualização do Marco Situacional e sistematização dos resultados alcançados, indicando diretrizes para o próximo Plano Municipal.

6.5 Cronograma de Monitoramento e Avaliação

A implementação das metas ocorrerá ao longo de todo o período 2026–2029. O acompanhamento técnico será realizado semestralmente, com produção de relatórios periódicos. A avaliação consolidada ocorrerá anualmente. Em 2027 será realizada revisão intermediária do Plano, e em 2029 será conduzida a avaliação final, acompanhada da atualização do Marco Situacional e elaboração do relatório conclusivo do ciclo.

Ação	2026	2027	2028	2029
Implementação das metas estruturantes	X	X	X	X
Acompanhamento técnico semestral	X	X	X	X
Relatórios semestrais consolidados	X	X	X	X
Avaliação anual de desempenho	X	X	X	X
Revisão intermediária do Plano		X		
Audiência pública de prestação de contas		X		X
Avaliação final do ciclo				X
Atualização do Marco Situacional				X

O cronograma acima demonstra que o Plano não se restringe a metas programáticas, mas incorpora rotina estruturada de acompanhamento, revisão e avaliação, assegurando previsibilidade institucional, transparência e capacidade de correção de rumos ao longo do ciclo 2026–2029.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2010.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A5DBB0B4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 01 A 15 DE FEVEREIRO DE 2026.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APF5896	276070T000014770	25/11/2025	61220	R\$ 293.47
AQV6H29	276070T000014769	25/11/2025	76331	R\$ 293.47
AQV7719	276070T000014762	24/11/2025	51930	R\$ 293.47
ARN6A49	276070T000014780	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
ASJ9631	276070T000014760	24/11/2025	51852	R\$ 195.23
AUR6F71	276070T000014775	25/11/2025	51851	R\$ 195.23
AZA4162	276070T000014773	25/11/2025	76331	R\$ 293.47
BAT0G76	276070T000014782	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
BBD6734	276070T000014758	24/11/2025	55090	R\$ 130.16
BCL2I64	276070T000014764	24/11/2025	51852	R\$ 195.23
CGS4143	276070T000014288	24/11/2025	51851	R\$ 195.23
DRF2H90	276070T000014774	25/11/2025	76331	R\$ 293.47
FCT4C59	276070T000014778	25/11/2025	58431	R\$ 195.23
FHA5I11	276070T000014771	25/11/2025	55417	R\$ 195.23
FQY8D84	276070T000014290	24/11/2025	76332	R\$ 293.47
IQDLJ57	276070T000014781	26/11/2025	55920	R\$ 130.16
JNR3798	276070T000014776	25/11/2025	51851	R\$ 195.23
MFG8D35	276070T000014768	25/11/2025	55412	R\$ 195.23
MJI7D99	276070T000014761	24/11/2025	51851	R\$ 195.23
MJK0D74	276070T000013677	27/11/2025	76331	R\$ 293.47
QAM6F00	276070T000014766	24/11/2025	58431	R\$ 195.23
QBK1F47	276070T000014289	24/11/2025	51851	R\$ 195.23
QCR6A95	276070T000014287	24/11/2025	76332	R\$ 293.47
QUH0A23	276070T000014294	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
QWE9I46	276070T000013675	24/11/2025	76331	R\$ 293.47
RHT5I16	276070T000014292	25/11/2025	76332	R\$ 293.47
RHV1J08	276070T000014765	24/11/2025	58431	R\$ 195.23
SEE4F88	276070T000014763	24/11/2025	55417	R\$ 195.23
TBC1I84	276070T000014759	24/11/2025	58431	R\$ 195.23
TBL5D18	276070T000014777	25/11/2025	58431	R\$ 195.23
UAW3E91	276070T000014291	25/11/2025	76332	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXY6J83	276070T000013676	25/11/2025	55500	
HAR9G71	276070T000014767	24/11/2025	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKG5A77	276070NIC0004059	13/01/2026	50020
AYB8599	276070NIC0004063	13/01/2026	50020
BBY2J03	276070NIC0004062	13/01/2026	50020
BCX2H88	276070NIC0004057	13/01/2026	50020
DOR6D12	276070NIC0004058	13/01/2026	50020
RHI1C03	276070NIC0004064	13/01/2026	50020
SDV8A28	276070NIC0004061	13/01/2026	50020
SEA0I47	276070NIC0004060	13/01/2026	50020
SFG0C64	276070NIC0004065	13/01/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGT5559	116100T002991928	23/11/2025	55411	R\$ 195.23
ALZ0I44	276070NIC0004014	11/11/2025	50020	R\$ 390.46
APW1J87	116100T003287359	25/11/2025	54521	R\$ 195.23
ARR8C66	116100T002498205	25/11/2025	54521	R\$ 195.23
ATQ6I66	116100T002991931	23/11/2025	54521	R\$ 195.23
ATV5E42	276070I000017454	07/11/2025	55412	R\$ 195.23
AUT2F74	276070I000017451	05/11/2025	55412	R\$ 195.23
AVQ8I68	276070I000017456	07/11/2025	55412	R\$ 195.23
AXD7950	276070I000017458	07/11/2025	55412	R\$ 195.23
AYW9F20	116100T003227339	23/11/2025	55250	R\$ 130.16
AZS1C33	116100T003287357	25/11/2025	55250	R\$ 130.16

BAE1C37	116100T002991930	23/11/2025	54521	R\$ 195.23
BBE6H63	276070I000017457	07/11/2025	55412	R\$ 195.23
EMJ2J83	116100T003227338	23/11/2025	55250	R\$ 130.16
ETT1B34	116100T003287355	25/11/2025	54521	R\$ 195.23
GHD6D92	116100T003227337	23/11/2025	55411	R\$ 195.23
JRZ7J60	276070I000017459	05/11/2025	55412	R\$ 195.23
KDY7B52	116100T003287360	25/11/2025	54521	R\$ 195.23
MEX4J18	116100T002991929	23/11/2025	55680	R\$ 195.23
MFH9H79	276070I000017300	06/11/2025	55412	R\$ 195.23
MKD3J48	276070I000017452	05/11/2025	55412	R\$ 195.23
MLG5D42	276070I000017453	05/11/2025	55412	R\$ 195.23
PTS5E53	116100T002991932	23/11/2025	54521	R\$ 195.23
SEN9E50	276070NIC0004015	11/11/2025	50020	R\$ 390.46
SFD0D00	276070I000017299	06/11/2025	55412	R\$ 195.23
TAI2B50	116100T003033619	24/11/2025	54521	R\$ 195.23
TAI2B50	116100T003033618	24/11/2025	55411	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKL1112	116100T003120039	22/11/2025	55500	
AOT0E68	116100T003287356	25/11/2025	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 27/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZA4162	276070NIC0004067	17/01/2026	50020
BBD6734	276070NIC0004066	17/01/2026	50020
FCT4C59	276070NIC0004068	17/01/2026	50020
LYX9785	116100T003358077	29/01/2026	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIK9971	276070T000013109	31/07/2025	76252	R\$ 293.47
ARD6210	276070T000012491	22/08/2025	54521	R\$ 195.23
AVJ0H10	276070T000013955	27/08/2025	51851	R\$ 195.23
AXT0351	276070T000013744	22/08/2025	58431	R\$ 195.23
BBU5H19	276070T000013725	19/08/2025	51851	R\$ 195.23
BEO5I61	276070T000013430	01/08/2025	76251	R\$ 293.47
DNB4H59	276070T000013801	26/08/2025	51851	R\$ 195.23
QJD3B82	276070T000013522	28/08/2025	76252	R\$ 293.47
RJB2G03	276070T000012855	29/08/2025	76251	R\$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
SFL4H12	276070T000014071	30/10/2025	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8832	276070T000016302	05/02/2026	76251
AAT3A70	276070T000016935	02/02/2026	76332
AAT3A70	276070T000016669	22/01/2026	76332
AA4B63	276070T000016438	21/01/2026	51851
ABL7C85	276070T000014690	03/02/2026	60681
ABL8D20	276070T000016980	05/02/2026	51930
ACK3236	276070T000014178	20/01/2026	55411
ACL0I17	276070T000016917	27/01/2026	51851
ACQ0098	276070T000016695	23/01/2026	54010
ACS6180	276070T000016933	30/01/2026	76251
ACZ0J26	276070T000015296	05/02/2026	55920
ADZ8J73	276070T000015300	05/02/2026	51851
AFB0123	276070T000016432	21/01/2026	51851
AFX5E52	276070T000014683	30/01/2026	51851
AGM6A09	276070T000014420	21/01/2026	51851
AGO9G82	276070T000014434	27/01/2026	51851
AHH7J14	276070T000016661	21/01/2026	76332
AHI8C22	276070T000016966	04/02/2026	51930
AHR4D28	276070T000016944	02/02/2026	51851
AIA6711	276070T000016659	21/01/2026	58431
AIC5B29	276070T000015299	05/02/2026	51851
AIH2D65	276070T000014438	28/01/2026	51851
AIW5600	276070T000016936	02/02/2026	51851
AJA9989	276070T000016939	02/02/2026	51851
AJG1G44	276070T000016621	21/01/2026	60330
AJH3C17	276070T000015301	05/02/2026	51851
AJJ0574	276070T000015285	04/02/2026	51851

AJO5F04	276070T000016543	03/02/2026	51851
AJT4H81	276070T000014009	30/01/2026	55920
AJT8183	276070T000016624	21/01/2026	51851
AJX5221	276070T000016941	02/02/2026	51851
AJZ6951	276070T000014686	03/02/2026	51851
AKE4812	276070T000015290	04/02/2026	51851
AKF3D12	276070T000014431	26/01/2026	76331
AKF7F13	276070T000014443	30/01/2026	51851
AKJ4923	276070T000015288	04/02/2026	57380
AKL7J07	276070T000016687	23/01/2026	55414
AKV4180	276070T000016397	20/01/2026	51851
AKY6879	276070T000016703	05/02/2026	76251
ALG8H74	276070T000016921	29/01/2026	55411
ALU2499	276070T000014430	26/01/2026	51851
AML3H27	276070T000016435	21/01/2026	51851
AML5153	276070T000016926	29/01/2026	51851
AMS0968	276070T000016958	03/02/2026	54600
ANE0H27	276070T000016509	26/01/2026	51851
ANG9596	276070T000016433	21/01/2026	51851
ANS0H24	276070T000016508	26/01/2026	51851
ANS6G55	276070T000016984	05/02/2026	76252
ANY9I24	276070T000016928	30/01/2026	51851
AOD6H43	276070T000016544	03/02/2026	51851
AOI6G34	276070T000016981	05/02/2026	51930
AOL7672	276070T000016625	21/01/2026	51851
AOO5012	276070T000016707	06/02/2026	51851
AOP2887	276070T000016630	21/01/2026	51851
AOT4I56	276070T000016616	20/01/2026	51851
APB5G88	276070T000016531	28/01/2026	76251
APJ8547	276070T000014684	30/01/2026	51851
APL6C05	276070T000014444	02/02/2026	51851
APL7B49	276070T000014694	06/02/2026	76252
APN2G31	276070T000016506	26/01/2026	51851
APR2J22	276070T000016955	03/02/2026	51851
APR5B59	276070T000016987	05/02/2026	51851
APS2681	276070T000014003	27/01/2026	73400
APW5389	276070T000014693	04/02/2026	54521
APW8B83	276070T000016399	21/01/2026	51851
APW8B83	276070T000014442	28/01/2026	51851
AQJ4E19	276070T000016617	21/01/2026	51851
AQV9167	276070T000016671	22/01/2026	51851
ARB9C98	276070T000012723	20/01/2026	51930
ARC4I26	276070T000016541	02/02/2026	76332
ARE3C74	276070T000016430	21/01/2026	51851
ARQ9A21	276070T000016698	26/01/2026	51851
ART5272	276070T000016654	21/01/2026	51851
ARZ4F55	276070T000016911	27/01/2026	51852
ASD2236	276070T000016653	21/01/2026	51851
ASE5G31	276070T000016953	03/02/2026	55920
ASF3E21	276070T000016520	27/01/2026	76251
ASF5409	276070T000016511	26/01/2026	51851
ASM5G79	276070T000016607	20/01/2026	51851
ASP2G07	276070T000014007	29/01/2026	55413
ASR5E59	276070T000015289	04/02/2026	51851
ASU2648	276070T000016962	03/02/2026	76251
ASV0I75	276070T000016988	06/02/2026	55920
ASV9I66	276070T000014437	28/01/2026	76331
ASY1C81	276070T000016712	06/02/2026	55411
ASY7B51	276070T000016956	03/02/2026	51851
ATA1G21	276070T000015298	05/02/2026	51851
ATC0G01	276070T000016983	05/02/2026	55417
ATD0E90	276070T000016434	21/01/2026	51851
ATE1H81	276070T000016692	23/01/2026	51851
ATH1D90	276070T000016304	05/02/2026	51851
ATJ6I29	276070T000016524	27/01/2026	51851
ATN2G25	276070T000014425	21/01/2026	51851
ATN3B99	276070T000016512	26/01/2026	51851
ATW2799	276070T000014435	27/01/2026	51851
ATW4A24	276070T000016395	20/01/2026	61220
AUA9J13	276070T000016610	20/01/2026	51851
AUF9A47	276070T000016952	03/02/2026	76332
AUG1D76	276070T000016690	23/01/2026	51851
AUH4G29	276070T000016973	04/02/2026	51851
AUK2193	276070T000014675	22/01/2026	76251
AUL3H08	276070T000016398	20/01/2026	51851
AUM7715	276070T000016308	06/02/2026	76331
AUZ6I07	276070T000016515	26/01/2026	51851
AVB4F31	276070T000015287	04/02/2026	51851
AVB4F31	276070T000014450	04/02/2026	51851
AVF1149	276070T000016656	21/01/2026	76331
AVH1E99	276070T000016622	21/01/2026	51851
AVJ0H10	276070T000016627	21/01/2026	51851
AVL0C61	276070T000016526	28/01/2026	76252
AVU5G58	276070T000014429	23/01/2026	51851
AVW3856	276070T000014184	02/02/2026	54100
AVY9E81	276070T000016533	29/01/2026	51851
AWA0642	276070T000015291	05/02/2026	51851
AWA0B39	276070T000014687	03/02/2026	51851
AWA4G38	276070T000016619	21/01/2026	76331

AWB4B99	276070T000016905	26/01/2026	58433
AWC4E83	276070T000016974	04/02/2026	55411
AWE0H06	276070T000015286	04/02/2026	51851
AWN9E77	276070T000016963	03/02/2026	55417
AWR9I32	276070T000016909	27/01/2026	55411
AWZ9873	276070T000016702	04/02/2026	51851
AXC8J97	276070T000014427	22/01/2026	76331
AXC9E54	276070T000016922	29/01/2026	51852
AXD7950	276070T000016970	04/02/2026	55920
AXE2C85	276070T000014691	03/02/2026	60681
AXH2B24	276070T000016514	26/01/2026	51851
AXJ9A78	276070T000016539	30/01/2026	51851
AXN3E02	276070T000016682	22/01/2026	55090
AXO0C49	276070T000016902	26/01/2026	51851
AXR2556	276070T000016665	21/01/2026	76331
AXV3566	276070T000016679	22/01/2026	51851
AYF4C00	276070T000016985	05/02/2026	76332
AYI1A21	276070T000014422	21/01/2026	51851
AYK7C40	276070T000014004	29/01/2026	76331
AYM9G14	276070T000016542	02/02/2026	51851
AYN5E83	276070T000016972	04/02/2026	58431
AYP9E28	276070T000016924	29/01/2026	58433
AYS8E09	276070T000014439	28/01/2026	51851
AYT1F74	276070T000012724	22/01/2026	54600
AYV7I13	276070T000016907	26/01/2026	55090
AYY3769	276070T000016964	04/02/2026	58431
AYY8083	276070T000015297	05/02/2026	55920
AYZ0C77	276070T000014440	28/01/2026	51851
AYZ3271	276070T000016709	06/02/2026	51851
AZA4052	276070T000016394	20/01/2026	76252
AZA7391	276070T000016614	20/01/2026	51851
AZD8G57	276070T000016528	28/01/2026	76251
AZE6A18	276070T000016948	02/02/2026	76331
AZG6217	276070T000012725	22/01/2026	57200
AZK6608	276070T000016536	29/01/2026	51851
AZL6F95	276070T000016529	28/01/2026	51930
AZM4I23	276070T000016516	26/01/2026	51851
AZR5A51	276070T000016681	22/01/2026	51851
AZR5A51	276070T000016685	23/01/2026	59910
BAI1311	276070T000016611	20/01/2026	55920
BAJ5323	276070T000016675	22/01/2026	51851
BAL5B57	276070T000014015	04/02/2026	61732
BAL8855	276070T000014678	27/01/2026	76331
BAN0002	276070T000016674	22/01/2026	51851
BAN0110	276070T000016686	23/01/2026	51851
BAN5G67	276070T000016530	28/01/2026	76331
BAT8601	276070T000016937	02/02/2026	76252
BAX9108	276070T000016431	21/01/2026	51851
BAZ6D62	276070T000016975	04/02/2026	55417
BBB4576	276070T000016658	21/01/2026	51851
BBE5231	276070T000014005	29/01/2026	76332
BBG9A25	276070T000014447	02/02/2026	76251
BBI2G47	276070T000016504	26/01/2026	51851
BBL0E34	276070T000016903	26/01/2026	51851
BBN8H79	276070T000014681	28/01/2026	55411
BBO6D05	276070T000014177	20/01/2026	73662
BBR7E14	276070T000016991	06/02/2026	55250
BBS2560	276070T000016657	21/01/2026	73400
BBS6333	276070T000014674	22/01/2026	76332
BBW3442	276070T000016946	02/02/2026	51851
BCG6D39	276070T000014446	02/02/2026	51851
BCK2842	276070T000014181	30/01/2026	68231
BCL8E79	276070T000014685	30/01/2026	51851
BCM4B01	276070T000016651	21/01/2026	51851
BCN5571	276070T000017001	02/02/2026	73400
BCO5462	276070T000016683	23/01/2026	51851
BCR4I44	276070T000016677	22/01/2026	55417
BCR6A64	276070T000016982	05/02/2026	55920
BCV6F68	276070T000016549	04/02/2026	55417
BCX8C71	276070T000016912	27/01/2026	55417
BCZ0C55	276070T000016550	04/02/2026	54521
BCZ2F15	276070T000016904	26/01/2026	58431
BDB1G94	276070T000016701	04/02/2026	76251
BDC1B20	276070T000016940	02/02/2026	55417
BDC7A19	276070T000014448	02/02/2026	55920
BDG6G18	276070T000016664	21/01/2026	51851
BDJ8I70	276070T000016708	06/02/2026	76332
BDQ8I56	276070T000014441	28/01/2026	51851
BDS3F08	276070T000016954	03/02/2026	51852
BDX1F91	276070T000016931	30/01/2026	76251
BDY2D24	276070T000016691	23/01/2026	58194
BEA8H84	276070T000016949	02/02/2026	76252
BEB5J54	276070T000016989	06/02/2026	55920
BEE0653	276070T000016612	20/01/2026	76331
BEF4J35	276070T000016629	21/01/2026	51851
BEJ1E45	276070T000016672	22/01/2026	51851
BEJ6F72	276070T000016689	23/01/2026	51851
BEL5I18	276070T000016437	21/01/2026	51851
BEN9G85	276070T000014682	30/01/2026	51930

BE07111	276070T000016967	04/02/2026	51851
BET9A67	276070T000016517	26/01/2026	51851
BEX9B75	276070T000016918	27/01/2026	55417
BEY3E62	276070T000016527	28/01/2026	76251
BML0416	276070T000014011	02/02/2026	51851
CEC2G44	276070T000016606	20/01/2026	51852
CEC2G44	276070T000016660	21/01/2026	76331
CID6A87	276070T000014424	21/01/2026	51851
CRF4446	276070T000016301	04/02/2026	76251
CZQ2I55	276070T000016303	05/02/2026	51851
DAI6B89	276070T000016519	26/01/2026	51851
DBE9J86	276070T000016916	27/01/2026	76251
DDC2C91	276070T000016609	20/01/2026	51852
DDY5965	276070T000014428	23/01/2026	51851
DWA6I65	276070T000014010	31/01/2026	54600
DZY1D93	276070T000014183	30/01/2026	55411
EAF5J24	276070T000016305	06/02/2026	76251
EDB0350	276070T000016523	27/01/2026	51851
EKW6H50	276070T000016930	30/01/2026	51851
EKY4I16	276070T000014014	04/02/2026	51851
EKY4H25	276070T000016942	02/02/2026	51851
ERH2I64	276070T000014679	27/01/2026	51851
EUZ8J75	276070T000016978	04/02/2026	76252
EYX5A61	276070T000016688	23/01/2026	76251
FFP7C14	276070T000015105	28/01/2026	68231
FFR2A97	276070T000016959	03/02/2026	76251
FKD0I61	276070T000014008	29/01/2026	55413
FMG3H30	276070T000014433	26/01/2026	51851
FQY8D84	276070T000016618	21/01/2026	60330
FRD0J15	276070T000014423	21/01/2026	51930
FXX9B80	276070T000016976	04/02/2026	54521
HHR0J28	276070T000016706	06/02/2026	51851
HHT5A07	276070T000016613	20/01/2026	51851
HJF2C90	276070T000015293	05/02/2026	51851
HMC1I08	276070T000016427	21/01/2026	51851
HTJ1H17	276070T000016919	27/01/2026	58431
HWD3089	276070T000016950	02/02/2026	54521
IMB4E81	276070T000014692	03/02/2026	60681
IMD9E61	276070T000016532	29/01/2026	76332
IMS4C00	276070T000016699	26/01/2026	51930
IRP6C23	276070T000016680	22/01/2026	51852
ITU2H53	276070T000016428	21/01/2026	51851
JAO3I85	276070T000016307	06/02/2026	76332
JEG3I57	276070T000014421	21/01/2026	51851
JEG3I57	276070T000016440	21/01/2026	51851
KAC9B58	276070T000014432	26/01/2026	51851
KYI0F70	276070T000016943	02/02/2026	76331
LQI1H78	276070T000016548	04/02/2026	76252
LZN9I00	276070T000016925	29/01/2026	58433
LZS9B02	276070T000016628	21/01/2026	51851
MAQ0E65	276070T000016938	02/02/2026	76251
MBI0079	276070T000014445	02/02/2026	51851
MCR2A57	276070T000016441	21/01/2026	68580
MCR2A57	276070T000016439	21/01/2026	51851
MCV9G19	276070T000014436	28/01/2026	51851
MDJ2E89	276070T000016705	06/02/2026	54521
MDX4J14	276070T000016929	30/01/2026	51852
MDX6D34	276070T000016547	04/02/2026	76251
MEI9G67	276070T000016521	27/01/2026	51851
MEM0216	276070T000014426	22/01/2026	51851
MEO9660	276070T000016670	22/01/2026	51851
MER8492	276070T000016652	21/01/2026	51851
MER8492	276070T000016693	23/01/2026	51851
MFH3677	276070T000016908	26/01/2026	51852
MFQ7B15	276070T000014449	04/02/2026	51851
MGC5690	276070T000015295	05/02/2026	58194
MGY0I52	276070T000015294	05/02/2026	51851
MGY1H67	276070T000016436	21/01/2026	51851
MHT7929	276070T000016666	21/01/2026	51930
MHZ7G06	276070T000016960	03/02/2026	55411
MIA8H14	276070T000016513	26/01/2026	51851
MIT7C73	276070T000016608	20/01/2026	76331
MIY6C27	276070T000016525	27/01/2026	55090
MIZ1712	276070T000014016	04/02/2026	51851
MKR4C19	276070T000016986	05/02/2026	51851
MLM5A13	276070T000016505	26/01/2026	51851
MLQ1B56	276070T000016507	26/01/2026	51851
MWI4043	276070T000016538	30/01/2026	51851
NCE2G13	276070T000014182	30/01/2026	55250
NDC5625	276070T000014012	02/02/2026	76331
NEI1J59	276070T000016605	20/01/2026	51851
OQY1766	276070T000016668	21/01/2026	55090
OWH7F95	276070T000014680	28/01/2026	76251
PAP6H74	276070T000016615	20/01/2026	76331
PBI3A61	276070T000016957	03/02/2026	55417
PUL5417	276070T000016968	04/02/2026	51851
QFK7A36	276070T000016662	21/01/2026	61220
QHC0E21	276070T000016969	04/02/2026	61220
QHZ1A27	276070T000016711	06/02/2026	55411

QJH8447	276070T000016947	02/02/2026	76251
QQT4E15	276070T000016906	26/01/2026	58194
RAA0H34	276070T000016545	03/02/2026	76251
RHC8I75	276070T000014006	29/01/2026	55413
RHC9F92	276070T000016965	04/02/2026	73400
RHI3J74	276070T000016522	27/01/2026	51851
RHV4F84	276070T000016396	20/01/2026	55411
RHW5C31	276070T000016951	03/02/2026	51851
RHW5C31	276070T000016979	04/02/2026	51851
RHY1F32	276070T000016510	26/01/2026	51851
RHY4I52	276070T000016990	06/02/2026	61220
RHY8J68	276070T000016910	27/01/2026	76251
RYF3I99	276070T000016932	30/01/2026	76251
SDP3C24	276070T000016429	21/01/2026	51851
SDU8H95	276070T000016678	22/01/2026	55417
SDV5D51	276070T000016620	21/01/2026	51851
SEC9C39	276070T000014180	25/01/2026	55411
SED4D70	276070T000016920	27/01/2026	55417
SEF1I62	276070T000012726	27/01/2026	73662
SEG7A23	276070T000016923	29/01/2026	60412
SEG8F99	276070T000016977	04/02/2026	51852
SEG9I10	276070T000016540	30/01/2026	55920
SEK6E29	276070T000016927	29/01/2026	60502
SEK6H95	276070T000016534	29/01/2026	76332
SEL2B40	276070T000014673	21/01/2026	51851
SEL2I92	276070T000016704	06/02/2026	54521
SER1B64	276070T000016655	21/01/2026	58431
SER1B64	276070T000016934	02/02/2026	61220
SFB6C39	276070T000016971	04/02/2026	54522
SFJ5G70	276070T000016535	29/01/2026	76332
SFM1B01	276070T000016697	26/01/2026	51852
SFN7G91	276070T000015292	05/02/2026	51851
SFO9G86	276070T000016546	03/02/2026	76251
SHG9B99	276070T000016663	21/01/2026	55417
SIG9A07	276070T000014676	23/01/2026	60501
SXJ4H95	276070T000014689	03/02/2026	58191
SXJ4H95	276070T000014688	03/02/2026	70561
SXS0I79	276070T000016306	06/02/2026	76331
SYU2A36	276070T000014677	26/01/2026	56731
TAK3I18	276070T000016676	22/01/2026	58433
TAT0C39	276070T000016961	03/02/2026	58431
TAX2G94	276070T000016913	27/01/2026	51851
TAX4E72	276070T000016400	21/01/2026	73150
TBB7I10	276070T000016945	02/02/2026	51930
TBK1G09	276070T000016700	26/01/2026	58194
TBK1G09	276070T000016901	26/01/2026	51930
TBM4I40	276070T000016710	06/02/2026	59161
TBT17F88	276070T000016623	21/01/2026	73150
TBZ9D07	276070T000016915	27/01/2026	64830
TBZ9D07	276070T000016914	27/01/2026	58191
TEO4C29	276070T000016626	21/01/2026	76331
TWZ2G36	276070T000016673	22/01/2026	51851
UAS6B90	276070T000016684	23/01/2026	76331
UAZ8C74	276070T000014179	22/01/2026	60412
UBA5C67	276070T000016694	23/01/2026	58194

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKV8940	116100T003502416	31/01/2026	55250
ATD9F09	276070T000016696	26/01/2026	55417
BEK9H57	276070T000014013	04/02/2026	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIM8018	276070I000017463	10/11/2025	55412	R\$ 195.23
APR8E00	276070I000017367	13/11/2025	55412	R\$ 195.23
AWN2069	276070I000017368	17/11/2025	55412	R\$ 195.23
AXE8F87	276070I000017462	10/11/2025	55412	R\$ 195.23
AXJ0I41	276070I000017464	10/11/2025	55412	R\$ 195.23
BAV3J02	276070I000017366	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
BDP3F19	276070I000017502	11/11/2025	55412	R\$ 195.23
DKQ2I65	276070NIC0004016	15/11/2025	50020	R\$ 390.46
ELN4G83	276070I000017503	11/11/2025	55412	R\$ 195.23
ELN4G83	276070I000017461	10/11/2025	55412	R\$ 195.23
MHU5B83	276070I000017460	10/11/2025	55412	R\$ 195.23
MIH8A82	276070I000017365	17/11/2025	55412	R\$ 195.23
TAU3F27	276070I000017504	13/11/2025	55412	R\$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
---------------	------------------	---------------	--------------------

AZS1C33	276070NIC0004071	20/01/2026	50020
BBE6H63	276070NIC0004070	20/01/2026	50020
MLG5D42	276070NIC0004069	20/01/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV9716	276070T000014799	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
ABI4F13	276070T000013682	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
AGV1D37	276070T000013570	02/12/2025	55417	R\$ 195.23
AIH8E44	276070T000010357	28/11/2025	76332	R\$ 293.47
AIN5H00	276070T000014957	01/12/2025	55920	R\$ 130.16
AJK6786	276070T000014978	03/12/2025	76252	R\$ 293.47
AJN2F85	276070T000013681	02/12/2025	56222	R\$ 88.38
AKX8764	276070T000013679	01/12/2025	76252	R\$ 293.47
ALK2506	276070T000014973	03/12/2025	51851	R\$ 195.23
ALK3424	276070T000014984	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
ALL5G08	276070T000014800	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
AML3H27	276070T000014718	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
ANF7949	276070T000014952	01/12/2025	51852	R\$ 195.23
ANJ3G01	276070T000014156	05/12/2025	54100	R\$ 130.16
AOC7A79	276070T000014787	27/11/2025	55411	R\$ 195.23
AOD3563	276070T000014709	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
APD6G06	276070T000010366	03/12/2025	55414	R\$ 195.23
APH6597	276070T000014788	27/11/2025	51851	R\$ 195.23
API7J98	276070T000013680	01/12/2025	76331	R\$ 293.47
AQP3D44	276070T000010363	01/12/2025	55413	R\$ 195.23
AQS8E28	276070T000014977	03/12/2025	51851	R\$ 195.23
ARL4029	276070T000014982	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
ARY6I82	276070T000014712	05/12/2025	76251	R\$ 293.47
ASO9702	276070T000014715	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
ASO9702	276070T000014705	01/12/2025	51851	R\$ 195.23
ATB2J83	276070T000014985	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
ATG2E13	276070T000014976	03/12/2025	58431	R\$ 195.23
ATU8224	276070T000014988	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
AUO4I78	276070T000014795	27/11/2025	61220	R\$ 293.47
AUW1854	276070T000014298	27/11/2025	55417	R\$ 195.23
AVF0I34	276070T000014710	02/12/2025	76332	R\$ 293.47
AVF8I93	276070T000014971	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
AVQ2285	276070T000014965	01/12/2025	51852	R\$ 195.23
AVQ6628	116100T003120048	30/11/2025	55411	R\$ 195.23
AWC4C77	276070T000014974	03/12/2025	58431	R\$ 195.23
AWC6B41	276070T000014703	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
AWI2I11	276070T000014975	03/12/2025	51851	R\$ 195.23
AWL4335	276070T000014299	27/11/2025	51851	R\$ 195.23
AWZ1I21	276070T000013683	02/12/2025	76331	R\$ 293.47
AXF1202	276070T000014713	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
AXF5F11	276070T000014960	01/12/2025	55920	R\$ 130.16
AXN3E02	276070T000010359	27/11/2025	55411	R\$ 195.23
AXS0C75	116100T003120050	30/11/2025	54521	R\$ 195.23
AXS6F60	276070T000014297	27/11/2025	51851	R\$ 195.23
AXX3G79	276070NIC0004020	18/11/2025	50020	R\$ 390.46
AYA2307	276070T000014792	27/11/2025	76332	R\$ 293.47
AYC7D63	276070T000014954	01/12/2025	55920	R\$ 130.16
AYK1E72	276070T000014708	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
AYO6G88	276070T000014785	26/11/2025	58431	R\$ 195.23
AZF4H06	276070T000014953	01/12/2025	76332	R\$ 293.47
AZQ9965	276070T000014989	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
AZQ9D43	276070T000014295	27/11/2025	51851	R\$ 195.23
BAG1A65	276070T000014711	04/12/2025	76332	R\$ 293.47
BAI4J69	276070T000014972	02/12/2025	58433	R\$ 195.23
BAW1B87	276070T000014986	05/12/2025	55411	R\$ 195.23
BBT3I10	276070T000014789	27/11/2025	58431	R\$ 195.23
BCE2D93	276070T000014980	04/12/2025	61220	R\$ 293.47
BCG1F10	276070T000014970	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
BCK1I64	116100T003287392	28/11/2025	56222	R\$ 88.38
BCK7B12	276070T000014717	05/12/2025	76332	R\$ 293.47
BCP0367	276070T000014790	27/11/2025	76252	R\$ 293.47
BDH0G82	276070T000013569	28/11/2025	76252	R\$ 293.47
BDI3H52	276070T000014797	28/11/2025	58431	R\$ 195.23
BDT1C02	276070T000014956	01/12/2025	55920	R\$ 130.16
BDY5H69	276070NIC0004018	18/11/2025	50020	R\$ 390.46
CSD7464	276070T000014701	27/11/2025	76331	R\$ 293.47
EJA4C52	276070T000014716	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
FAU8D13	116100T003120046	30/11/2025	54521	R\$ 195.23
FCG9H97	276070NIC0004017	18/11/2025	50020	R\$ 390.46
FWV9G46	276070T000014983	05/12/2025	58433	R\$ 195.23
IXQ4D57	276070T000010362	27/11/2025	54600	R\$ 130.16
JCE3F29	276070T000014714	05/12/2025	55412	R\$ 195.23
JDD7H34	276070T000014955	01/12/2025	55920	R\$ 130.16
JNR3798	276070T000014719	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
MDT9495	276070T000014706	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
MGE2176	276070T000014702	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
MHG4E28	276070T000014951	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
MHL2866	276070T000010360	28/11/2025	57380	R\$ 293.47
MIZ1712	276070T000013971	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
MKD3J48	116100T003236001	30/11/2025	54521	R\$ 195.23

MKN7D13	276070T000014793	27/11/2025	51852	R\$ 195.23
MKS5I58	276070T000014966	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
MLG1H43	116100T002554771	30/11/2025	55500	R\$ 130.16
MMA1D67	276070T000010358	27/11/2025	76252	R\$ 293.47
NFD4220	276070T000014958	01/12/2025	51852	R\$ 195.23
OPP3E68	276070T000014296	27/11/2025	76331	R\$ 293.47
PJC1A34	276070T000010365	01/12/2025	54870	R\$ 195.23
PJC1A34	276070T000013306	01/12/2025	57463	R\$ 130.16
PJC1A34	276070T000013305	01/12/2025	54870	R\$ 195.23
PKB1C34	276070T000014959	01/12/2025	51851	R\$ 195.23
PRQ8J55	276070T000014786	27/11/2025	51851	R\$ 195.23
PRX6D65	276070T000014794	27/11/2025	58433	R\$ 195.23
PUE6870	276070T000014707	02/12/2025	51851	R\$ 195.23
QOV8J28	276070T000014704	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
RHC2I52	276070T000014963	01/12/2025	51851	R\$ 195.23
RHJ5F02	276070T000013309	02/12/2025	76252	R\$ 293.47
RHK2D01	276070NIC0004021	18/11/2025	50020	R\$ 586.94
RKT1I12	276070T000013567	27/11/2025	76251	R\$ 293.47
RLA5C43	276070T000014969	02/12/2025	76332	R\$ 293.47
RYL2J90	276070T000014979	04/12/2025	58431	R\$ 195.23
SEK7G54	276070NIC0004019	18/11/2025	50020	R\$ 390.46
SES0E25	276070T000014961	01/12/2025	76331	R\$ 293.47
SET5C52	276070T000013571	02/12/2025	76252	R\$ 293.47
SEY8G40	276070T000014300	27/11/2025	76331	R\$ 293.47
SFB8E78	276070T000014968	02/12/2025	55920	R\$ 130.16
SFH2H68	276070T000014987	05/12/2025	51851	R\$ 195.23
SFJ6B95	276070T000013678	28/11/2025	76331	R\$ 293.47
SFM9J00	276070NIC0004023	18/11/2025	50020	R\$ 390.46
TAN8H13	276070T000013308	02/12/2025	76251	R\$ 293.47
TAP1F87	276070T000014962	01/12/2025	55417	R\$ 195.23
TAR4F73	276070T000014796	27/11/2025	51930	R\$ 293.47
TAY6J81	116100T003120047	30/11/2025	54521	R\$ 195.23
TBH2J23	276070T000014798	28/11/2025	60501	R\$ 293.47
TBL6H52	116100T003033621	29/11/2025	55411	R\$ 195.23
TBS4C69	276070T000014791	27/11/2025	54521	R\$ 195.23
TBZ6B24	276070T000014964	01/12/2025	58431	R\$ 195.23
TEO4C29	276070NIC0004022	18/11/2025	50020	R\$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGX9427	116100T002679275	28/11/2025	53800	
AKZ9218	276070T000013307	02/12/2025	56222	
AUM7C07	276070T000014301	02/12/2025	73662	
BCZ3I29	276070T000014967	02/12/2025	55920	
MEA6221	276070T000010361	27/11/2025	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAM até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1883	276070T000015312	09/02/2026	51851
ABA7I18	276070T000016646	11/02/2026	51851
ABJ1F60	276070T000015314	10/02/2026	51851
ADV8A04	276070T000017056	10/02/2026	76251
ADV8A04	276070T000016733	10/02/2026	76251
AGA6548	276070T000015311	09/02/2026	51851
AGS7C88	276070T000016742	10/02/2026	51851
AHH1B15	276070T000017006	11/02/2026	51851
AIM7B96	276070T000016748	11/02/2026	51851
AJL4267	276070T000015305	07/02/2026	51851
AJL4267	276070T000015315	10/02/2026	51851
AJW8940	276070T000017155	11/02/2026	51851
AKF4D36	276070T000016318	11/02/2026	55411
AKG5F54	276070T000016994	06/02/2026	58431
ALB3J27	276070T000016732	09/02/2026	51851
ALD3109	276070T000016730	09/02/2026	51851
ALD8J57	276070T000015307	07/02/2026	51851
ALR2A87	276070T000016992	06/02/2026	55411
ALT7B36	276070T000016716	09/02/2026	51851
ALW4243	276070T000016635	10/02/2026	51851
AMD5794	276070T000017055	10/02/2026	51852
AMD6I14	276070T000016310	09/02/2026	51851
AMP5C24	276070T000016309	09/02/2026	51851
AMT3B71	276070T000016312	10/02/2026	51851
ANF0H45	276070T000017051	10/02/2026	55920
ANP3F78	276070T000016565	10/02/2026	55920
ANT8I89	276070T000017157	11/02/2026	51851
ANX3D17	276070T000016637	11/02/2026	55920
AOR3H37	276070T000015313	10/02/2026	51851
AOV0F00	276070T000012727	07/02/2026	73662
AOW0J72	276070T000016995	06/02/2026	51851
AOW7688	276070T000017000	10/02/2026	55920
APD6G06	276070T000017163	11/02/2026	51851
APE2755	276070T000016638	11/02/2026	55920
APK5907	276070T000016723	09/02/2026	51851

APN6C83	276070T000014698	07/02/2026	76251
AQI6G34	276070T000016746	10/02/2026	76332
ARZ7B70	276070T000016727	09/02/2026	51851
ASA4837	276070T000017007	11/02/2026	73400
ASS9I57	276070T000017005	11/02/2026	56144
ASV4180	276070T000016636	10/02/2026	55411
ASX7D24	276070T000016559	09/02/2026	51851
ATO5256	276070T000017010	11/02/2026	73400
ATU8865	276070T000016745	10/02/2026	51851
ATZ2380	276070T000016713	09/02/2026	76332
ATZ6H94	276070T000015319	11/02/2026	76331
AUA9J45	276070T000017151	11/02/2026	51851
AUK9382	276070T000017152	11/02/2026	51851
AUS0E18	276070T000016556	09/02/2026	55411
AUX2J98	276070T000017008	11/02/2026	73400
AVJ4J47	276070T000017054	10/02/2026	51851
AVQ6417	276070T000016313	10/02/2026	51851
AWC8E99	276070T000016633	10/02/2026	55920
AWL5394	276070T000016641	11/02/2026	55920
AXA5G50	276070T000017162	11/02/2026	76331
AXC8J97	276070T000016552	07/02/2026	54521
AXD4160	276070T000016738	10/02/2026	51930
AXD4160	276070T000016739	10/02/2026	51851
AXE3B17	276070T000017002	11/02/2026	51851
AXF5984	276070T000016720	09/02/2026	51851
AXJ7713	276070T000016631	09/02/2026	51851
AXM4437	276070T000014695	07/02/2026	54521
AXR3E47	276070T000017064	11/02/2026	55920
AXR6E42	276070T000016999	10/02/2026	55920
AXY3609	276070T000015310	09/02/2026	51851
AYF0D86	276070T000017066	11/02/2026	55680
AYN5E83	276070T000017061	10/02/2026	55411
AZA5516	276070T000017009	11/02/2026	51851
AZJ1J33	276070T000015306	07/02/2026	51851
AZM6078	276070T000016553	07/02/2026	53980
AZR1B29	276070T000015318	10/02/2026	51851
AZW3A46	276070T000017158	11/02/2026	76332
AZW3B30	276070T000014700	07/02/2026	54521
AZZ3A07	276070T000016639	11/02/2026	55920
BAF1467	276070T000016734	10/02/2026	51851
BAW0936	276070T000015316	10/02/2026	51851
BBG1056	276070T000017156	11/02/2026	76332
BBK2237	276070T000012728	07/02/2026	51930
BBQ9H96	276070T000014697	07/02/2026	76252
BBS1H87	276070T000016558	09/02/2026	51851
BBW4220	276070T000017063	11/02/2026	55920
BCI1691	276070T000016562	10/02/2026	76251
BCN0F44	276070T000016726	09/02/2026	76332
BDB5H91	276070T000017062	11/02/2026	55920
BDN4D23	276070T000016749	11/02/2026	51851
BEA2G34	276070T000016998	09/02/2026	55411
BEJ8J97	276070T000016714	09/02/2026	76332
BEM2I75	276070T000016315	11/02/2026	51851
BEM3A87	276070T000016560	10/02/2026	76251
BEM3A87	276070T000016561	10/02/2026	72930
BEN2I13	276070T000015317	10/02/2026	51851
BXO1867	276070T000016551	07/02/2026	55920
CAQ7867	276070T000016634	10/02/2026	51851
CIA6G32	276070T000016731	09/02/2026	51851
CVT6J80	276070T000016740	10/02/2026	76332
DFO0228	276070T000015309	09/02/2026	51851
DKK6D72	276070T000016554	07/02/2026	55920
DNS4I57	276070T000016320	11/02/2026	51851
DVD3A95	276070T000017059	10/02/2026	76251
DVM2849	276070T000016722	09/02/2026	51851
EAI3I63	276070T000016645	11/02/2026	58194
EZV5F70	276070T000016735	10/02/2026	51851
FNU1G19	276070T000016644	11/02/2026	55680
FUD8C21	276070T000014696	07/02/2026	54521
GSB1H44	276070T000017053	10/02/2026	55920
GXW5813	276070T000016741	10/02/2026	51851
IJC7090	276070T000015308	09/02/2026	51851
IRQ8A76	276070T000017052	10/02/2026	55920
ITZ5I48	276070T000016632	10/02/2026	55920
JAN2A54	276070T000016743	10/02/2026	76332
KWG9J92	276070T000016736	10/02/2026	51851
LXV9C17	276070T000016721	09/02/2026	51851
LYU2J01	276070T000016643	11/02/2026	58194
MAU5J21	276070T000016314	10/02/2026	51851
MBQ1C53	276070T000016728	09/02/2026	51851
MDD3B91	276070T000017060	10/02/2026	58431
MDK4B69	276070T000017153	11/02/2026	76332
MDM9C46	276070T000016724	09/02/2026	51851
MFF6G31	276070T000016555	09/02/2026	51851
MGY1H67	276070T000015320	11/02/2026	51851
MHC6F18	276070T000016319	11/02/2026	76332
MJH0E26	276070T000016316	11/02/2026	51851
MJO7D61	276070T000017011	11/02/2026	51851
MJQ5692	276070T000016640	11/02/2026	55920

MJX1F73	276070T000016715	09/02/2026	60501
MKW7838	276070T000016317	11/02/2026	51851
MRP9712	276070T000017160	11/02/2026	76332
NLS8G70	276070T000016566	11/02/2026	76331
NQM1F89	276070T000017159	11/02/2026	76332
NZW6E27	276070T000016993	06/02/2026	55417
OMW0E87	276070T000016747	10/02/2026	51851
OPJ2D00	276070T000016729	09/02/2026	51851
OWH7F95	276070T000015303	07/02/2026	76331
OXE7E83	276070T000016750	11/02/2026	51851
PQD9F70	276070T000016321	11/02/2026	76331
PRB8A76	276070T000016557	09/02/2026	76251
PWO4A53	276070T000017154	11/02/2026	76332
QPD2C52	276070T000016725	09/02/2026	76332
RAM3J94	276070T000015304	07/02/2026	76331
RLA3E74	276070T000016642	11/02/2026	58194
RUG8H38	276070T000017057	10/02/2026	51851
RXX4E85	276070T000016744	10/02/2026	76331
SDY0F20	276070T000016996	09/02/2026	76252
SEC9C39	276070T000016997	09/02/2026	76252
SEK5G72	276070T000017065	11/02/2026	55414
SFA2I29	276070T000017058	10/02/2026	55417
SFI4I85	276070T000014699	07/02/2026	54521
SFO7E92	276070T000016564	10/02/2026	76332
SFO7E92	276070T000016563	10/02/2026	51851
SXB8D99	276070T000017164	11/02/2026	76332
TAM9D52	276070T000015322	11/02/2026	76331
TAY0I96	276070T000017161	11/02/2026	76332
TBD7A19	276070T000015321	11/02/2026	51851
TBL8F48	276070T000015302	07/02/2026	76331
UAZ5E70	276070T000016737	10/02/2026	76332
UBJ1C67	276070T000017003	11/02/2026	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASL7I61	276070T000012790	14/10/2025	55920	R\$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC0A17	276070T000016650	12/02/2026	55920
AED0377	276070T000017017	11/02/2026	51851
AFL4G89	276070T000017013	11/02/2026	51851
AFY8584	276070T000017015	11/02/2026	51930
AGA6548	276070T000017018	11/02/2026	51851
AHR0J29	276070T000016755	12/02/2026	76331
AIC1A39	276070T000015325	12/02/2026	51851
AJW9I06	276070T000017178	12/02/2026	51851
AKC0A80	276070T000016649	12/02/2026	51851
AKL1A87	276070T000016752	12/02/2026	76331
ALQ0623	276070T000017165	11/02/2026	51851
ALT7496	276070T000017176	12/02/2026	51851
AMR1922	276070T000015337	13/02/2026	51851
APR6353	276070T000015332	13/02/2026	51851
AQF6D35	276070T000017170	11/02/2026	76332
AQG1760	276070T000017185	13/02/2026	51851
AQG1760	276070T000017083	13/02/2026	76332
AQM2H54	276070T000017072	12/02/2026	54527
ARC1E67	276070T000017074	12/02/2026	51851
ARC8E53	276070T000017076	12/02/2026	73400
ARO3A07	276070T000016753	12/02/2026	51851
ARZ2261	276070T000015333	13/02/2026	51851
ASD2236	276070T000017085	13/02/2026	51851
ASV5A62	276070T000017084	13/02/2026	51851
ASY6F92	276070T000016323	12/02/2026	51851
ATQ2A54	276070T000016756	13/02/2026	55920
AUP2398	276070T000016325	13/02/2026	76331
AUY4G42	276070T000017075	12/02/2026	55920
AWN2B37	276070T000016328	13/02/2026	51851
AWR4C57	276070T000017078	13/02/2026	51851
AXT5D49	276070T000015334	13/02/2026	51851
AXY6J83	276070T000016751	12/02/2026	51851
AYD4G35	276070T000014205	12/02/2026	73662
AYH6E40	276070T000017187	13/02/2026	51851
AZM1417	276070T000016757	13/02/2026	51851
BAS4G87	276070T000017082	13/02/2026	51851
BAZ7466	276070T000015336	13/02/2026	51851
BBG6359	276070T000017166	11/02/2026	51851
BCJ9E47	276070T000015326	12/02/2026	76331
BCL2F55	276070T000015328	12/02/2026	54521
BCM8E80	276070T000017171	11/02/2026	76332
BCN0G39	276070T000015335	13/02/2026	51851
BCO4A42	276070T000017087	13/02/2026	51851
BDJ8G64	276070T000017177	12/02/2026	51851

BDR9I94	276070T000017179	12/02/2026	76332
BEC0I08	276070T000017168	11/02/2026	51851
BEN0864	276070T000017167	11/02/2026	76332
BEZ0975	276070T000017172	11/02/2026	55920
BKD4H04	276070T000012730	12/02/2026	73662
CAU9679	276070T000017086	13/02/2026	51851
DGV5510	276070T000015324	12/02/2026	51851
EFF5I11	276070T000015327	12/02/2026	51851
EJL5I25	276070T000017014	11/02/2026	51851
EYU6103	276070T000017071	11/02/2026	51930
EZV5E70	276070T000015331	12/02/2026	51851
FLQ0I01	276070T000017186	13/02/2026	76331
FUX8I04	276070T000017180	12/02/2026	76332
GSB1H44	276070T000017081	13/02/2026	55920
HKR7F33	276070T000017012	11/02/2026	51930
IJW6011	276070T000016322	12/02/2026	76332
JKB8H93	276070T000017073	12/02/2026	51852
JNR3798	276070T000017173	12/02/2026	51930
KHZ9460	276070T000016329	13/02/2026	51851
KPZ0G58	276070T000017175	12/02/2026	51851
MBK4H19	276070T000016648	12/02/2026	51851
MCF5G35	276070T000012729	12/02/2026	55411
MCP5D34	276070T000015330	12/02/2026	51851
MDY7B16	276070T000014207	12/02/2026	51851
MEM5I31	276070T000015338	13/02/2026	51851
MEU7J97	276070T000017182	12/02/2026	51851
MFR3C63	276070T000014206	12/02/2026	61220
MGY6J14	276070T000017183	12/02/2026	76332
MIW5G38	276070T000017016	11/02/2026	51851
MJP1054	276070T000015323	12/02/2026	55920
MJP1A74	276070T000017069	11/02/2026	51852
OBC2A89	276070T000017077	12/02/2026	76332
OEE2D26	276070T000017169	11/02/2026	76332
OXK7H83	276070T000016326	13/02/2026	51851
QCN1E25	276070T000012731	12/02/2026	51851
QOR0J22	276070T000016567	13/02/2026	55920
QWT0F14	276070T000017068	11/02/2026	51930
RFW1F28	276070T000017070	11/02/2026	51930
RFY8H19	276070T000016647	11/02/2026	76331
RHB4E11	276070T000017184	12/02/2026	55500
RHQ4G22	276070T000015329	12/02/2026	76252
RLO2A52	276070T000017174	12/02/2026	51851
RNW6E40	276070T000017080	13/02/2026	51852
SDX5A46	276070T000017181	12/02/2026	76332
SEQ7A28	276070T000016758	13/02/2026	60330
SEW9I21	276070T000017067	11/02/2026	76251
UBJ1C67	276070T000017079	13/02/2026	55920

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP8434	276070I000017509	19/11/2025	55412	R\$ 195.23
AQT7D81	276070I000017403	19/11/2025	55412	R\$ 195.23
ASR9A62	276070I000017560	18/11/2025	55412	R\$ 195.23
AUH1C99	276070I000017505	18/11/2025	55412	R\$ 195.23
AUH1C99	276070I000016785	18/11/2025	55412	R\$ 195.23
AWI5F63	276070I000017511	22/11/2025	55412	R\$ 195.23
AWI5F63	276070I000017370	24/11/2025	55412	R\$ 195.23
AZN2J57	116100T003033630	03/12/2025	54521	R\$ 195.23
BAN9849	276070I000016783	18/11/2025	55412	R\$ 195.23
BCN4899	276070I000017553	07/12/2025	55412	R\$ 195.23
BDD4A16	276070I000017506	18/11/2025	55412	R\$ 195.23
BEE6A04	276070I000017405	24/11/2025	55412	R\$ 195.23
CBQ7028	276070I000016781	18/11/2025	55412	R\$ 195.23
CEZ7812	276070I000017404	19/11/2025	55412	R\$ 195.23
ISV8602	276070I000017508	19/11/2025	55412	R\$ 195.23
ISV8602	276070I000017406	24/11/2025	55412	R\$ 195.23
ITE9B71	276070I000017507	19/11/2025	55412	R\$ 195.23
NRX0C01	276070I000017510	22/11/2025	55412	R\$ 195.23
OAD1E51	116100T003033631	03/12/2025	55411	R\$ 195.23
PZZ6J09	116100T003033629	03/12/2025	54521	R\$ 195.23

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:92C0DD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 15 / 2026											
DATA: 19/02/2026				PROTOCOLO: 21 / 2026				PROCESSO: 21			
CONTRATANTE											
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA											
CONTRATADO(A)											
Fornecedor: MATHEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA											
CNPJ: 32.654.209/0001-65				Insc. Estadual: ISENTO							
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, 66											
Bairro: CENTRO				Cidade: Paranapoema - PR				CEP: 87.680-000			
Telefone: 44-3342-1165											
OBJETO											
Contratação de serviços técnicos de engenharia e assessoria técnica especializada para (i) atualização de projeto de pavimentação/drenagem/acessibilidade (ii) adequação de desmembramento de lotes urbanos.											
JUSTIFICATIVA											
AUTORIZAR a contratação da empresa ENGTECH CONSTRUTORA & ENGENHARIA - ME para Contratação de serviços técnicos de engenharia e assessoria técnica especializada para (i) atualização de projeto de pavimentação/drenagem/acessibilidade (ii) adequação de desmembramento de lotes urbanos, pelo valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.											
DESPESA											
Programática				Fonte				Descrição			
0600115451060021663390390000				10000				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)											
Lot	Orde	Item	Descrição					Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31923	REVISÃO, CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS COMO TAMBÉM, DRENAGEM URBANA, MOBILIDADE COM ACESSIBILIDADE DESCRITA NA NORMA 9050. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O TIPO ORÇAPAV – PARANACIDADE (ATUALIZADA), COMO TAMBÉM CRONOGRAMA FÍSICO/FINACEIRO, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES, DETALHAMENTO DOS GRANDES ITENS, CALCULO DE BDI, DESCRIÇÃO DAS ETAPAS					UN	1.00	7.000,00	7.000,00
1	2	31924	TRATA-SE DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO PARA PROMOVER A ADEQUAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, INCLUINDO ANÁLISE DOCUMENTAL, ANÁLISE TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DE EXIGÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE PRAZOS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.					UN	1.00	1.600,00	1.600,00
										Total:	8,600.00
EMBASAMENTO LEGAL											
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.											
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL											
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:0735654E

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 2026

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA											
Estado do Paraná											
Exercício: 2026											
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 16 / 2026											
DATA: 19/02/2026				PROTOCOLO: 23 / 2026				PROCESSO: 23			
CONTRATANTE											
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA											
CONTRATADO(A)											
Fornecedor: GISLAINE DULCE DA SILVA											
CNPJ: 18.288.083/0001-21				Insc. Estadual: ISENTO							
Endereço: RUA CONEGO IDELFONSO FERREIRA, 378											
Bairro: CENTRO				Cidade: Paranapoema - PR				CEP: 87.680-000			
Telefone:											
OBJETO											
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE OS EVENTOS E DESMONTAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA/PR, GARANTINDO ESTRUTURA SONORA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS OFICIALMENTE PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO AO LONGO DO EXERCÍCIO.											
JUSTIFICATIVA											
AUTORIZAR a contratação da empresa GISLAINE DULCE DA SILVA ALMEIDA - MEI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE OS EVENTOS E DESMONTAGEM, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA/PR, GARANTINDO ESTRUTURA SONORA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS OFICIALMENTE PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO AO LONGO DO EXERCÍCIO, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.											
DESPESA											
Programática				Fonte				Descrição			
1300113392130023023390390000				10000				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)											
Lot	Orde	Item	Descrição					Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31930	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS					UN	20.00	800,00	16.000,00
Total:										16,000.00	
EMBASAMENTO LEGAL											
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.											
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL											
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E2880DDD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
LEI Nº 804/2026

SÚMULA. Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, SR. PAULO ROBERTO PEDRO, no uso de suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 309.600,00 (Trezentos e nove mil e seiscentos reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 802/2025 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
09.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001.12.361.0020.2091	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISNORPI		
102 - 33.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00102	249.600,00
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.001.08.245.0030.2092	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISNORPI		
2092 - 33.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00102	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			309.600,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
09.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.001.12.361.0020.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
1750 - 31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	00102	249.600,00
14.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPART. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3740 – 33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00000	10.000,00
3770 - 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			309.600,00

Artigo 3º - Altera-se as Leis 800/2025 (PPA), 801/2025 (LDO) e 802/2025 (LOA).
Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:5A260332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 001/2026

DADOS DO SERVIDOR							
Nome Altair Euko						Matrícula 5023	
Cargo Diretor Presidente				CPF 017.436.019-30		RG 6.144.023-2	
Setor / Órgão Instituto LAPAPREVI				Conta Corrente 1042-8		Banco / N° Agência 104/0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa Participação no Evento APEPREV "RPPS 2026, O QUE FAZER?", nas datas de 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2026, em Foz do Iguaçu-Pr.							
Destino (Dist. Aprox.) 615 km				Período 23/02/2026		a 26/02/2026	
Hora de Saída 04h do dia 23/02/2026				Hora de Retorno 07h do dia 26/02/2026			
Veículo Oficial		X	Ônibus		Aéreo		Outros -----
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 4.400,00						Total a Receber (R\$) R\$ 4.400,00	
Justificativa Participação no Evento APEPREV "RPPS 2026, O QUE FAZER?", nas datas de 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2026, em Foz do Iguaçu-Pr.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.							
18/02/2026							
Assinatura Servidor							
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.							

//
Data Diretoria Executiva Diretoria Executiva

AUTORIZAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA

.....
Data **Sabrina Ferreira**
Diretora Financeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C685AE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº226/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2025-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2025-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **AUTO POSTO PESTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida PR 218, Lote 11, s/n, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3425-3607, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.214.137/00001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo Pestana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 930.242.319-00, RG nº 4.991.473-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 1, AP803A, Residencial Porto Clube, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024-PML e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº226/2025-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Óleo Diesel S-10, Gasolina Comun, Etanol e Fluido Arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	300.000	R\$5,39	R\$0,60	R\$5,99	R\$180.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	0	R\$5,39	R\$0,60	R\$5,99	R\$0,00
Valor Total do Reajuste					R\$180.000,00			

Com referido acréscimo total no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº226/2025-PML, passará de R\$2.162.850,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$2.342.850,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº226/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 18 de fevereiro de 2.026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MARCELO PESTANA
Auto Posto Pestana EIRELI

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AD3C53C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 002

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2025

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa JE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.369.662/0001-74 , apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
14	MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM DE 500 G, ELABORADA A PARTIR DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS COM PROCESSO DE INTERESTERIFICAÇÃO, ISENTA DE GORDURAS TRANS ARTIFICIAIS, PRÓPRIA PARA USO CULINÁRIO E PREPARO DE ALIMENTOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA CLARA UNIFORME, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM RANCIDEZ, IMPUREZAS OU SEPARAÇÃO DE FASES. TEOR DE LÍPIDIOS: MÍNIMO 65% (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE). ISENTA DE GORDURA TRANS. SEM ADIÇÃO DE LEITE OU DERIVADOS, SALVO INDICAÇÃO EXPRESSA (DEVE CONSTAR NO RÓTULO). PRODUTO REGISTRADO NO MAPA OU DISPENSADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, DE MATERIAL QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO E NÃO TRANSMITA ODORES NEM SABORES AO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 727/2022 (ANVISA) E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ DO FABRICANTE, ORIGEM, PESO LÍQUIDO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2100	COAMO	APROVADA
20	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, REFINADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1000 PCT	NOBRE	APROVADA
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A, NÃO CONTEM GLUTEN. INSTANTANEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	800 PCT	MERILU	APROVADA
28	DOCE DE LEITE. DOCE A BASE DE LEITE (NÃO SORO DO LEITE), EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	400 POTE	AUREA	APROVADA
32	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	780 CX	BOM DE MINAS	APROVADA
49	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE TOMATES MADUROS, SELECIONADOS E COZIDOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTES OU OUTROS INGREDIENTES. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA INTENSA E UNIFORME, TEXTURA HOMOGÊNEA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE TOMATE NATURAL, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO OU QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO. ISENTO DE ADITIVOS, CONSERVANTES, CORANTES E AROMATIZANTES. PRODUTO ESTERILIZADO TERMICAMENTE E ENVASADO A QUENTE, EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, DE VIDRO, PLÁSTICO, LATA OU SACHÊ ALUMINIZADO, QUE ASSEGURE A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 727/2022 (ANVISA) E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ DO FABRICANTE, ORIGEM, PESO LÍQUIDO DE 300G E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1000 POTE	FUGINI	APROVADA

Loanda, 06 de fevereiro 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2025

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 60.496.699/0001-54, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
5	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2970 PCT	PICCININI	APROVADA
6	BISCOITO DOCE, TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2840 PCT	PICCININI	APROVADA
16	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. CONSERVADOR INS 223. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	600 PCT	INGA COCO	APROVADA
19	CANJIQUEINHA DE MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE IMPUREZAS DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO ROTULO, NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	610 PCT	SILOT	APROVADA
21	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	870 FRASCO	APTI	APROVADA
22	FUBA DE MILHO NOVO, DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO, NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1100	NUTRI NOVO	APROVADA
41	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5%, EMBALAGEM DE 500ML, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	1100	TORDESILHAS	APROVADA

Loanda, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2025

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.205.260/0001-22, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
36	CACAU EM PÓ 100% NATURAL, ELABORADO A PARTIR DE AMÊNDOS DE CACAU TORRADAS E MOÍDAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GORDURAS, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. PRODUTO DE COR MARROM ESCURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CACAU NATURAL, TEXTURA FINA E UNIFORME, ISENTO DE GRUMOS, UMIDADE EXCESSIVA, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO. ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GORDURA HIDROGENADA OU ADITIVOS QUÍMICOS. TEOR DE GORDURA DE 10% A 12%, CONFORME PADRÃO DE CACAU NATURAL. CACAU ALCALINIZADO. PRODUTO PRONTO PARA USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS E CONFEITARIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA (CAIXA), LACRADA, QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO CONTRA UMIDADE E LUZ. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 727/2022 (ANVISA) E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ DO FABRICANTE, ORIGEM, PESO LÍQUIDO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1400 PCT	D'MILLE	APROVADA

Loanda, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:B43201CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 73/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 73/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$448,33 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0020.2.133		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	
694 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	448,33
Total Suplementação:			448,33

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução:			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0020.2.133		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS	
693 - 3.1.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	448,33
Total Redução:			448,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:67E620B3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 018/2026 - ALTERA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 018/2026**Súmula: Altera férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica alterada as férias, **pelo período especificado**, da servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo:			Período de Gozo		
97016 RENATA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	01/02/2022	Tecnico De Enfermagem	01/02/2025	À	31/01/2026	18/02/2026	À	27/02/2026

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:99A5B390**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 019/2026 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº. 019/2026**Súmula: Cancela férias de servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Ficam canceladas as férias dos servidores públicos municipais, ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
97004 RICARDO FERNANDES PEDRONI	ANTONIO BENEDETTI 03/01/2022	Diretor De Departamento De Turismo	03/01/2024	À	02/01/2025	18/02/2026	À	06/03/2026
96101 ELIANE SIQUEIRA DA SILVA	01/08/2018	Enfermeiro 40 Horas	01/08/2023	À	31/07/2024	23/02/2026	À	24/02/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:D7F1597B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 17/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS****PORTARIA Nº. 17/2026**Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede **Licença Especial (Licença Prêmio)**, a servidora pública municipal abaixo elencada, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
2070 MARILZA ALVES DE PAULA LEMOS	01/02/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019	À	31/12/2023	23/02/2026	À	23/04/2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao 19 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D6AD4BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 1/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2026 referente à **Contratação de empresa prestadora de serviços na área médica para fornecimento de profissionais clínicos gerais para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (Programa Saúde da Família) na Secretaria de Saúde de Manfrinópolis-PR.**, em favor das empresas conforme abaixo;

VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total			
1	1	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 08 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira totalizando de 40 horas semanais no PSF 02 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	SERVIÇO	MÊS	12,00	9.000,00	108.000,00			
TOTAL							108.000,00			

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2026 datada de 04/02/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5DDBF9DB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 024/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO		MATR. 1012235
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		VAN AMBULÂNCIA FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA SEB-5E05 SDU-9J52
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
24/01/2026	28/01/2026	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
HEITOR DUTRA DA SILVA (DIA 24/01/2026) .			
TEREZINHA ALMEIDA (DIA 28/01/2026) ..			

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:015CB65C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 025/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO	MATR.	1012235
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA SDU-9J52
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
13/02/2026	13/02/2026	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE DOIS VIZINHOS/PR ;			
BELENICE DE OLIVEIRA KRUG (DIA 13/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:A29B88B2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 026/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA

	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG-5F20
--	----------------------	--	------------------	------------	----------

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
23/01/2026	06/02/2026	CASCATEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CASCATEL/PR ;			
JOÃO FERREIRA (DIA 23/01/2026) .			
IVANIR SIQUEIRA (DIA 04/02/2026) .			
LUIZ CÉSAR PORTES KLAUS (DIA 06/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:61B1823C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 027/2026
LEI MUNICIPAL Nº : 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSONADO		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
05/02/2026	10/02/2026	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES PATO BRANCO/PR ;			
VICTÓRIA LOURDES SOSTER (DIA 05/02/2026) . .			
BELENICE DE OLIVEIRA KRUG (DIA 10/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:59772940

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS			REQUISIÇÃO Nº 029/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020			
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:			
DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		MATR. 8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
13/02/2026	13/02/2026	XANXÊRE	SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICÍLIO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE XANXÊRE/SC ;			
GONG MEI YUN (DIA 13/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:CA839010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 40/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 040/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 396.200,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, em 19 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Manguaerinha – Estado do Paraná

Data de Emissão: 19/02/2026

Créditos					Origens				
Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor

Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	02020/00494	8.400,00	Superávit Financeiro			02020/00494	8.400,00
Crédito Suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2038	02022/01018	58.300,00	Superávit Financeiro			02022/01018	58.300,00
Crédito Suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2038	02022/01018	100,00	Excesso de Arrecadação			02022/01018	100,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	02023/01018	60.000,00	Superávit Financeiro			02023/01018	60.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	02023/01018	53.000,00	Superávit Financeiro			02023/01018	53.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2038	02024/01018	13.100,00	Superávit Financeiro			02024/01018	13.100,00
Crédito Suplementar	3.3.71.70.00.00.00.00	2041	02029/01018	203.300,00	Superávit Financeiro			02029/01018	203.300,00

Total da Entidade: R\$ 396.200,00

Total Geral: R\$ 396.200,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:D21F6000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 55.411.819/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR DE ASFALTO, NOVO, especial para uso em asfalto, do tipo combinado, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Equipado com cilindro dianteiro liso próprio para compactação asfáltica com largura de rolagem de 1.300 mm e diâmetro do cilindro de 800 mm, espessura da chapa do cilindro dianteiro de 15 mm, módulo dianteiro de 1.900 kg com raspadores para o rolo dianteiro e 4 pneus traseiros lisos próprios para compactação de asfalto com medidas 10.5/80-16. Chassis articulado, transmissão hidrostática, direção hidráulica, equipado com motor de 4 cilindros, turbo diesel, refrigerado à água com potência de no mínimo 48Hp em plena conformidade com as normas atuais vigentes para emissão de poluentes CONAMA MAR-I. Sistema de vibração e aspersão de água, amplitude de vibração de 0,40 mm, frequência de vibração de no mínimo 55 Hz, força centrífuga de no mínimo 32 KN, proteção ROPS contra capotamento original de fábrica. Equipado com giroflex, alarme de ré, luzes de trabalho, buzina, painel de instrumentos completo com proteção antivandalismo, interruptor principal da bateria, tanque de água com capacidade mínima de 220 L, tanque de combustível com capacidade mínima de 66 L e peso operacional mínimo de 3.780 Kg. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as revisões de manutenção preventivas, logística, e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período da garantia ou 2.000 hrs, ENTREGA tanque cheio, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do município. TREINAMENTO, sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	UND	1	R\$425.500,00	R\$425.500,00
TOTAL					R\$425.500,00

VALOR TOTAL: R\$425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:ED8D65DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 83.675.413/0004-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Rolo Compactador tandem, duplo cilindro, de aço liso, vibratório, potência de 100HP, equipado com motor de 4 cilindros, turbo diesel, refrigerado à água com potência de 61 Hp em plena conformidade com as normas atuais vigentes para emissão de poluentes CONAMA MAR-I, peso operacional mínimo de 9 toneladas. Largura de rolagem (compactação) de 1,60m. GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventivas, logística, e insumos às expensas da CONTRATADA durante o período da garantia ou 2.000 hrs, ENTREGA tanque cheio, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do município. TREINAMENTO, sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	UND	1	R\$479.900,00	R\$479.900,00
TOTAL					R\$479.900,00

VALOR TOTAL: R\$479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:38982336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 05.453.447/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 litros. TANQUE ISOTÉRMICO: Tanque com fundo cônico para evitar o acúmulo de resíduos, em formato semi-elíptico, escada de acesso a parte superior, piso anti-derrapante na parte superior, plataforma mais curta, construído em chapa de aço carbono 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico de 50mm, revestido em inox, tampa de inspeção 450mm, válvula de alívio e válvula de fundo conforme (Anexo H-Port. Inmetro 134/22) SISTEMA DE SEGURANÇA: Acionado e disparador a distancia e dispositivo de proteção em conformidade a norma do INMETRO (Anexo H-Port. Inmetro 134/22- estabelece os critérios para realização das inspeções na construção dos equipamentos utilizados no transporte rodoviário de produtos perigosos).TAMPA DE INSPEÇÃO:450mm em alumínio e com sistema de alívio de pressão conforme normas Anexo H-Port. Inmetro134/22. LIMPEZA: sistema de limpeza de bomba de emulsão, tubulação, barra espargidora, filtro de emulsão e caneta aspersor através de óleo diesel pressurizado. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Padrão: 02 (dois) maçaricos manuais jato de alta pressão com consumo aproximado de 13 litros/hora. RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM FILTRO: Capacidade para 195 litros construído em chapa de aço carbono 4,75mm para limpeza da tubulação, caneta aspersora, bomba de emulsão, filtro de emulsão. GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventivas, logística, e insumos às expensas da CONTRATADA durante o período da garantia ou 2.000 hrs, ENTREGA tanque cheio mínimo 350 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do município, TREINAMENTO, sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	UND	1	R\$294.500,00	R\$294.500,00
TOTAL					R\$294.500,00

VALOR TOTAL: R\$294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:1A2DBF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TDB INDUSTRIAL METAL MECÂNICA LTDA

CNPJ Nº: 05.258.784/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Carreta reboque tipo prancha possui capacidade de carga de 25 toneladas, estrutura em aço reforçado e piso antiderrapante. Conta com no mínimo 2 eixos, sistema de freios a ar com ABS, comprimento útil aproximado de 9 metros, largura de 3 metros e altura do piso de 1 metro. Dispõe de rampas traseiras reforçadas para embarque, com piso sem desnível, pontos de ancoragem para amarração da carga e iluminação conforme normas de trânsito. a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do município.	UND	1	R\$ 191.099,99	R\$ 191.099,99
TOTAL					R\$ 191.099,99

VALOR TOTAL: R\$191.099,99 (cento e noventa e um mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:82FE4555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 07.734.903/0003-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	VIBROACABADORA DE ASFALTO COM ESTEIRA, NOVA, especial para serviços de pavimentação, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES : A vibroacabadora deve possuir peso operacional no mínimo de 9 toneladas, com dimensões adequadas para transporte, incluindo mínimo de largura de 2 m, mínimo comprimento de 5 m e altura de até 4 m. Deve ser equipada com motor refrigerado a água, com 4 cilindros e potência mínima de 100 hp, operando no mínimo a 1.600 rpm. O equipamento deve oferecer capacidade de produção teórica de no mínimo 350 toneladas/hora, possibilitando a aplicação de camadas de no mínimo 200 mm. O sistema transportador deve ser composto por silo com capacidade mínima de 9 toneladas, com acionamento simultâneo ou independente das laterais, além de dois transportadores acionados por conjunto helicoidal de no mínimo 260 mm de diâmetro e com ajuste na altura. A tração deve ocorrer por meio de esteiras, permitindo giro sobre o próprio eixo e controle via joystick ou sistema equivalente. A mesa de pavimentação deve possuir largura básica entre 1,75 m e 4,05 m, expansível até 4,50 m ou superior. Deve apresentar sistema de compactação por vibração com frequência mínima de 40 Hz (2.400 vpm), aquecimento elétrico e ajuste de abaulamento entre -2% e 4%. A vibroacabadora deve contar com tanques com capacidade mínima de 100 L de combustível, no mínimo 80 L de óleo hidráulico, 10,5 L de óleo do motor e 27 L para o sistema de arrefecimento. O sistema elétrico deve operar no mínimo em 12 V, com bateria de 150 Ah. GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventivas, logística, e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período da garantia ou 2.000 hrs, ENTREGA tanque cheio, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do município, TREINAMENTO, sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado.	UND	1	R\$ 1.099.800,00	R\$ 1.099.800,00
TOTAL					R\$ 1.099.800,00

VALOR TOTAL: R\$1.099.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:7E8C7742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2642 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22
Exercício: 2026

Decreto nº 2642/2026 de 10/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, m conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.342/2024 de 27.12.2024, publicada em 27.12.2024, até a importância de R\$13.000,00 (treze mil reais),para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
56 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
294 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.001.08.245.2186.2.073		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
321 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			13.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0100.2.054		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
297 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.001.08.245.2186.2.073		BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
322 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Total Redução:			13.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BDC68C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL

EXTRATO DE ATA PARCIAL
Processo Administrativo n.º 133/2025
Pregão Eletrônico n.º 49/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) MANOEL MACHADO MEDEIROS, Secretário(a) Municipal de Saúde; MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2025 – ID 02/2025
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º18.362.195/0001-85.
Item(ns) 79, 80, 144, 149 e 171.
Valor total de R\$ 16.539,30 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
Assinatura: Ana Adiles Fanticelli Braga, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2025 – ID 03/2025

ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ n.º02.962.499/0001-43.

Item(ns) 163.

Valor total de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais).

Assinatura: Vera Lucia Fernandes Massochin, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2025 – ID 04/2025

AUTOMEDICAL LTDA - EPP.

CNPJ n.º55.152.280/0001-45.

Item(ns) 258.

Valor total de R\$ 2.226,00 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais).

Assinatura: Carolina Lorente Mitsumoto, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2025 – ID 05/2025

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA.

CNPJ n.º49.238.875/0001-15.

Item(ns) 129, 130, 153, 197, 201 e 202.

Valor total de R\$ 11.131,70 (onze mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos).

Assinatura: HELOISA RIL, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2025 – ID 06/2025

CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º46.073.134/0001-33.

Item(ns) 185.

Valor total de R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).

Assinatura: MOISES SOARES GONÇALVES, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2025 – ID 08/2025

CIRURGICA PRIME LTDA.

CNPJ n.º46.116.717/0001-02.

Item(ns) 2, 3, 4, 14, 137, 154, 157, 158 e 174.

Valor total de R\$ 45.980,80 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Assinatura: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2025 – ID 09/2025

CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

CNPJ n.º96.317.508/0001-97.

Item(ns) 78, 87, 88 e 189.

Valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura: Gustavo Guimarães de Albuquerque, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2025 – ID 10/2025

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º60.599.605/0001-72.

Item(ns) 124, 143, 145 e 195.

Valor total de R\$ 22.345,34 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Assinatura: CAMILE BORGES SOCOLOSKI, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2025 – ID 11/2025

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

CNPJ n.º16.366.888/0001-10.

Item(ns) 1, 190, 191, 192, 193, 194, 196 e 263.

Valor total de R\$ 10.046,30 (dez mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Assinatura: Maria Luísa Baret Daniel, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2025 – ID 12/2025

E. A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ n.º57.050.993/0001-23.

Item(ns) 21, 22, 23, 27, 29, 82, 83, 84, 212 e 214.

Valor total de R\$ 85.274,50 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura: EMERSON AMANCIO DE MELO, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2025 – ID 14/2025

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA.

CNPJ n.º20.861.961/0001-06.

Item(ns) 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 170, 213 e 215.

Valor total de R\$ 32.522,20 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Assinatura: JULIANO DE LACERDA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2025 – ID 16/2025

IX MEDICAL LTDA.

CNPJ n.º59.131.363/0001- 09.

Item(ns) 110.

Valor total de R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais).

Assinatura: BENEDETTE STOKLOSKI, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2025 – ID 17/2025

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ n.º41.507.227/0001-05.

Item(ns) 13.

Valor total de R\$ 16.710,00 (dezesesseis mil e setecentos e dez reais).

Assinatura: THEYLOR BERNIERI, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2025 – ID 18/2025

K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º40.892.801/0001-23.

Item(ns) 257.

Valor total de R\$ 1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

Assinatura: ANSELMO FERREIRA MENDES, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2025 – ID 19/2025

L&P LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º49.875.336/0001-97.

Item(ns) 17, 32, 37, 38, 39, 54, 55, 86, 90, 91, 98, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 128, 131, 132, 133, 141, 146, 147, 148, 160, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 199, 200, 204, 207, 208, 245, 250, 251, 254, 256, 259, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 274, 275, 276, 277 e 282.

Valor total de R\$ 97.870,17 (noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais e dezessete centavos).

Assinatura: Patrique Schreiner, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2025 – ID 21/2025

L FORASTIERI MACHADO LTDA.

CNPJ n.º47.123.165/0001-14.

Item(ns) 188.

Valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Assinatura: Liciani Forastieri Machado, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2025 – ID 22/2025

LEV INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ n.º52.795.852/0001-16.

Item(ns) 151.

Valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Assinatura: JULIANA JACINTHA LAZAROTTO NAUE, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2025 – ID 23/2025

LOC STOCK MEDICAL LTDA.

CNPJ n.º27.128.873/0001-30.

Item(ns) 95.

Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinatura: Marco Antônio Marques Felix, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2025 – ID 24/2025

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º32.593.430/0001-50.

Item(ns) 15, 16, 18, 111, 162 e 187.

Valor total de R\$ 19.508,10 (dezenove mil e quinhentos e oito reais e dez centavos). Assinatura: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2025 – ID 26/2025

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ n.º39.840.107/0001-83.

Item(ns) 20, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 97, 100, 112, 198, 203, 219, 220, 221, 223, 224, 226, 227, 228, 231, 243, 246 e 260.

Valor total de R\$ 10.794,56 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: Cristiani da Silva, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2025 – ID 27/2025

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP.

CNPJ n.º27.105.456/0001-72.

Item(ns) 24, 25, 64, 65, 93, 114, 125, 126, 127, 150, 178, 180 e 279.

Valor total de R\$ 9.297,15 (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Assinatura: LUÍS ALBERTO DALLA PORTA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2025 – ID 30/2025

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º09.254.808/0001-70.

Item(ns) 134 e 136.

Valor total de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).

Assinatura: RAFAEL TORRES ANTONIAZZI, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2025 – ID 31/2025

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ n.º22.437.236/0001-22.
Item(ns) 69 e 218.
Valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Assinatura: MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2025 – ID 32/2025

SOLO G9 LTDA.
CNPJ n.º11.102.277/0001-41.
Item(ns) 44 e 45.
Valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
Assinatura: ANDREI CASTRO VILHA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2025 – ID 33/2025

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ n.º21.831.246/0001-85.
Item(ns) 33, 34, 152, 159, 177, 261 e 262.
Valor total de R\$ 7.684,95 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Assinatura: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2025 – ID 34/2025

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.
CNPJ n.º17.094.914/0001-61.
Item(ns) 63.
Valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
Assinatura: PAULO MARÇAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI, representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2025 – ID 35/2025

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.
CNPJ n.º51.740.794/0001-60.
Item(ns) 36, 46, 89, 206, 252, 270, 271 e 272.
Valor total de R\$ 23.758,39 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Assinatura: IRENE LOPES SALVI, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação deste extrato. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Lote	Descrição	Marca/Modelo.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA / ESPÁTULA DE MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA E 0,2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM EM INVÓLUCRO PLÁSTICO INDIVIDUAL TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	250	R\$ 3,35	R\$ 837,50
2	ÁCIDO PERACÉTICO - SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL, CONCENTRAÇÃO 0,2%, PARA PRONTO USO (SEM NECESSIDADE DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO), INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. PRODUTO ACOMPANHA FITA TESTE QUE POSSIBILITA AVALIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE EFICÁCIA DA SOLUÇÃO E INIBIDOR DE CORROSÃO (ANTIOXIDANTE).	RIOQUIMICA	40	R\$ 115,90	R\$ 4.636,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS. ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS	SS PLUS	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60
4	ÁGUA OXIGENADA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 VOLUMES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDRÓGENIO 3%, ANTISSEPTICO, EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO, PLÁSTICO OPACO BRANCO, TAMPÃO QUE EVITE VAZAMENTO E CONSEQUENTEMENTE CONTAMINAÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO, RÓTULO IMPRESSO EM PORTUGUÊS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DO LOTE, MODO DE USAR E OUTROS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNID. DE MEDIDA: FRASCO 1000ML	RIOQUIMICA	90	R\$ 4,68	R\$ 421,20
13	ALCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE E BACTERICIDA, UTILIZADO EM LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROTEDEX	3000	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 G. ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME ENTRE 1 A 1,5 CM E REGULARMENTE COMPACTO, COM AUSÊNCIA DE GRUMOS DE IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MELHOR MED	600	R\$ 12,34	R\$ 7.404,00
15	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO ? ESFIGMOMANÔMETRO ? AS BRAÇADEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM NYLON COM VELCRO, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 18 - 35 CM, COM MANGUITO DE LÁTEX, PÊRA, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E MANÔMETRO (0 - 300 MMHG). EM ESTOJO COM ZÍPER.	PREMIUM	215	R\$ 56,66	R\$ 12.181,90
16	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE GRANDE ? ESFIGMOMANÔMETRO ? AS BRAÇADEIRAS SÃO CONFECCIONADAS EM NYLON COM VELCRO, PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 35 - 51 CM, COM MANGUITO DE LÁTEX, PÊRA, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E MANÔMETRO (0 - 300 MMHG). EM ESTOJO COM ZÍPER.	PREMIUM	40	R\$ 76,20	R\$ 3.048,00
17	APARELHO DE PRESSÃO. ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO. MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO; MEDE A PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA. INFLAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNCIONA COM PILHA AAA; CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA DE 22CM E MÁXIMA DE 36CM.	Arm Style	5	R\$ 91,79	R\$ 458,95
18	APARELHO DE PRESSÃO. ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL INFANTIL. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO; MANGUITO FABRICADO EM PVC, DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO Nº DO INMETRO NO VISOR E RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL; PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX; VÁLVULA DE METAL RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. TAMANHO: INFANTIL; MEDIDA DA	PREMIUM	15	R\$ 63,39	R\$ 950,85

	BRAÇADEIRA 22,5 X 7,5CM; ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 10 A 18CM. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
20	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS INOX, COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO, COM PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LÂMINA.	MAXICOR	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00
21	ATADURA DE CREPOM 06CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MAISMED	1.100	R\$ 2,05	R\$ 2.255,00
22	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MAISMEDTEX	1.600	R\$ 3,42	R\$ 5.472,00
23	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	MAISMEDTEX	1.700	R\$ 5,59	R\$ 9.503,00
24	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, SECURA ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
25	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, SECURA ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
27	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MAISMEDTEX	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
29	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MAISMEDTEX	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
32	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MÍNIMO 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	KDU	500	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
33	BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODÃO DIMENSÕES 1,40 X 1,00 X 1,00 (TAMANHO M)	MARCA PROPRIA	250	R\$ 5,57	R\$ 1.392,50
34	BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODÃO DIMENSÕES 1,40 X 1,40 X 2,00 (TAMANHO G)	MARCA PROPRIA	350	R\$ 8,08	R\$ 2.828,00
36	BENZINA RETIFICADA, ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR. MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADO DE PETRÓLEO COM PUREZA MÍNIMA DE 97%. LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, BEM COMO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 1LITRO.	QUIMIDROL	10	R\$ 42,18	R\$ 421,80
37	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, COMPOSTO POR CABO EM POLIESTIRENO, CAPA DE PROTEÇÃO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA.	STERILANCE/WILTEX	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
38	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15, COMPOSTO POR CABO EM POLIESTIRENO, CAPA DE PROTEÇÃO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA.	STERILANCE/WILTEX	5000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
39	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20, COMPOSTO POR CABO EM POLIESTIRENO, CAPA DE PROTEÇÃO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA.	STERILANCE/WILTEX	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
44	CAIXA ORGANIZADORA 7 23,5 L - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS COM TAMPAS E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 26 X 32 CM. CAPACIDADE: 23,5 LITROS	PLASVALE	50	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
45	CAIXA ORGANIZADORA 7 50 L - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS COM TAMPAS E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 41 X 58 X 35 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS	PLASVALE	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
46	CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA ADULTO. CÂMARA DE INALAÇÃO VALVULADA EM PLÁSTICO DO TIPO RP 345 NATURAL (POLIPROPILENO COPOLÍMERO RANDOM), VOLUMÉTRICA INTERNA DO CORPO DO ESPAÇADOR COMPATÍVEL COM PACIENTES ADULTOS. ESPAÇADOR-CONSTITUÍDO DE MÁSCARA FACIAL DE AJUSTE ADEQUADO A FACE DO PACIENTE, BOCAL, CORPO, VÁLVULAS E RECEPTÁCULO PARA AEROSOL DOSIMETRADO, NÃO SERÃO ACEITAS CÂMARAS DE INALAÇÃO CUJAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO SEJAM COMPOSTAS POR MATERIAL FRÁGIL, TAIS COMO MEMBRANAS DE BORRACHA OU LÁTEX, POR TEREM VIDA ÚTIL REDUZIDA; O BOCAL DA CÂMARA DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE MÁSCARAS UTILIZADAS EM ANESTESIA INALATÓRIA; O ORIFÍCIO POSTERIOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS SOB A FORMA DE "SPRAYS" CONTENDO MEDICAMENTOS EMPREGADOS NO TRATAMENTO DA ASMA (BRONCODILATADORES E ANTIINFLAMATÓRIOS), INDEPENDENTEMENTE DO FORMATO DA EXTREMIDADE DO BOCAL - APLICADOR POR ONDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS.	GTECH	10	R\$ 34,02	R\$ 340,20
48	CÂNULA OROFARINGEA CALIBRE 00. CÂNULA OROFARINGEA, DE GUEDEL CALIBRE 00 - 60MM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO AFIM DE EVITAR O COLAPSO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO USUAIS. A EMBALAGEM DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	VITALGOLD	6	R\$ 1,48	R\$ 8,88
49	CÂNULA OROFARINGEA CALIBRE 01. CÂNULA OROFARINGEA, DE GUEDEL CALIBRE 01 - 70MM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO AFIM DE EVITAR O COLAPSO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO USUAIS. A EMBALAGEM DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	VITALGOLD	6	R\$ 1,07	R\$ 6,42
50	CÂNULA OROFARINGEA CALIBRE 02. CÂNULA OROFARINGEA, DE GUEDEL CALIBRE 02 - 80MM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO AFIM DE EVITAR O COLAPSO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO USUAIS. A EMBALAGEM DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	VITALGOLD	6	R\$ 1,61	R\$ 9,66
51	CÂNULA OROFARINGEA CALIBRE 03. CÂNULA OROFARINGEA, DE GUEDEL CALIBRE 03 - 90MM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO AFIM DE EVITAR O COLAPSO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO USUAIS. A EMBALAGEM DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	VITALGOLD	6	R\$ 1,35	R\$ 8,10
52	CÂNULA OROFARINGEA CALIBRE 04. CÂNULA OROFARINGEA, DE GUEDEL CALIBRE 04 - 100MM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO AFIM DE EVITAR O COLAPSO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO USUAIS. A EMBALAGEM DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	VITALGOLD	6	R\$ 1,46	R\$ 8,76
53	CÂNULA OROFARINGEA CALIBRE 05. CÂNULA OROFARINGEA, DE GUEDEL CALIBRE 05 - 110MM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO AFIM DE EVITAR O COLAPSO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO USUAIS. A EMBALAGEM DEVE TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	VITALGOLD	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
54	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 6,5: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMOSSENSÍVEL. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPAÇO E TRANSLÚCIDO. OBTURADOR ACOPLADO, QUE PROPICIA MAIOR SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. PEÇA DE FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRE-CONECTADA. BALÃO COM ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM PAREDES FINAS E UMA	VITAL	10	R\$ 13,38	R\$ 133,80

	SELAGEM EFICAZ.TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMO SENSÍVEL, RESISTENTE A DOBRAS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO.BALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO INFLADO A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO.VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CONEXÃO LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC). COMPOSIÇÃO: CÂNULA: PVC, MANDRIL: PVC, PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER, BALÃO: PVC, CONECTOR: PP, VÁLVULA DE INFLAÇÃO: PVC/PP/ABS/MOLA. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVOS TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E A REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO/RESPIRAÇÃO MECÂNICA.				
55	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMO-SENSÍVEL.CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA.PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPAÇO E TRANSLÚCIDO.OBTURADOR ACOPLADO, QUE PROPICIA MAIOR SEGURANÇA NO PROCEDIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMÁTICAS. PEÇA DE FIXAÇÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, FLEXÍVEL, COM FITA EM TECIDO PRE-CONECTADA.BALÃO COM ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COM PAREDES FINAS E UMA SELAGEM EFICAZ.TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMO SENSÍVEL, RESISTENTE A DOBRAS, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO.BALÃO PILOTO TRANSPARENTE QUE PERMITE QUANDO INFLADO A CONFIRMAÇÃO DA PRESSÃO ATRAVÉS DE SUA VISUALIZAÇÃO.VÁLVULA DE SEGURANÇA COM CONEXÃO LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC).COMPOSIÇÃO: CÂNULA: PVC, MANDRIL: PVC, PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER, BALÃO: PVC, CONECTOR: PP, VÁLVULA DE INFLAÇÃO: PVC/PP/ABS/MOLA. INDICAÇÃO DE USO: DISPOSITIVOS TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E A REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO/RESPIRAÇÃO MECÂNICA.	VITAL	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
63	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7F X 30CM. COMPOSTO POR CATETER EM POLIURETANO, CENTIMETRADO, RADIOPAÇO COM PONTA SOFT, DILATADOR, FIO GUIA EM J CENTIMETRADO, ADIANTADOR DE FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, BISTURI COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPAS PROTETORA AUTO SELANTE. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KFF S.A	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
64	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO. FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, NA COR VERDE, ANATÔMICO, CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, ESTÉRIL.	BIOSANI	50	R\$ 1,63	R\$ 81,50
65	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO. FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, NA COR VERDE, ANATÔMICO, CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, ESTÉRIL.	BIOSANI	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
69	COLAR CERVICAL REGULÁVEL, USO: HOSPITALAR, TAMANHO: AJUSTÁVEL, MATERIAL: PARTE RÍGIDA 100% POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA, ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI NO MÍNIMO 4 AJUSTES DE ALTURA, DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	Ambu	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
78	COMADRE ? (PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS) DE AÇO INOXIDÁVEL 40X30, VOLUME DE 3500ML.	FORTINOX	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
79	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23 CM X 25CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 04 CAMADAS, 9G/UNIDADE, SEM FIO RADIOPAÇO, POSSUINDO AMARRAÇÕES PARA EVITAR DESLIZAMENTO UMA SOBRE A OUTRA, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, SEM ALVEJANTE E AMIDO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 450G POR PACOTE.	ERIMAX SOFT	30	R\$ 35,91	R\$ 1.077,30
80	COMPRESSA CIRÚRGICA, CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 CM X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 27G/UNIDADE, SEM FIO RADIOPAÇO, POSSUINDO AMARRAÇÕES PARA EVITAR DESLIZAMENTO UMA SOBRE A OUTRA, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, SEM ALVEJANTE E AMIDO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 1350G POR PACOTE.	GOLDMED	100	R\$ 53,22	R\$ 5.322,00
82	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS/CM2, 05 DOBRAS E 8 CAMADAS.	MAISMED	80000	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
83	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS/CM², 05 DOBRAS, 08 CAMADAS. BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5,0 A 8,0. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE.	MAISMED	1100	R\$ 14,28	R\$ 15.708,00
84	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO, TIPO QUEIJO, APRESENTAÇÃO 91 CM X 91M, 13 FIOS/CM², 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO MÍNIMO DE 1500G.	MAISMED	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
86	CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO ROSCA METAL. FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, CAPACIDADE: 250ML, CONSTITUÍDO EM PVC, COM TAMPAS EM PVC QUE GARANTA A VEDAÇÃO DO PRODUTO, A TAMPAS DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR PADRÃO ABNT A REDE DE OXIGÊNIO E COM BORBULHADOR EM PVC E SAÍDA PARA CONEXÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTEHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE APRESENTAR ESCALA INDICADORA DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	HAOXI	5	R\$ 13,25	R\$ 66,25
87	CUBA RIM, MATERIAL INOX, 26 X 12 CM	FORTINOX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
88	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML	FORTINOX	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
89	CURATIVO CUTÂNEO C/1 ALMOFADA SINTÉTICA , BASE ADESIVA, CERCA DE 2,5 X 7,5 CM, USO ÚNICO.	MISSNER	72	R\$ 11,42	R\$ 822,24
90	CURATIVO FILME TRANSPARENTE: COM JANELA ESTÉRIL 10CM X 12CM. POSSUI PELÍCULA DE POLIURETANO COM CARACTERÍSTICAS DE PERMEABILIDADE SELETIVA POSSUI UM FILME TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO RESPIRAÇÃO DA PELE. PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO E PAPEL GLASSINE. FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO E UMA CAMADA PROTETORA DE POLI TEREFTALATO DE ETILENO SEMIPERMEÁVEL	VITAL	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
91	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CM X 15CM: ELÁSTICO E ESTÉRIL COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), GELATINA, PECTINA E RECOBERTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO.INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS NÃO INFECTADAS, COM EXSUDAÇÃO LEVE A MODERADA, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS), TRATAMENTO LENTO DE FERIDAS CRÔNICAS E ABRASÕES.	VITAL	600	R\$ 13,63	R\$ 8.178,00
93	CURATIVO PÓS COLETA, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, ROLO COM 500 UNIDADES	CIEX	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00
95	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). ANALISADOR DE DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR, ESPECIFICAÇÃO: PARA AVALIAR A CARGA DE ENERGIA E DISPARO DOS DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES, DISPLAY LCD, PORTÁTEL, PESO MÁXIMO 3,5KG, SAÍDAS EXTERNAS DE SIMULAÇÃO DE PACIENTE COM ECG, PORTA DE COMUNICAÇÃO USB OU WIRELESS OU BLUETOOTH, ALIMENTAÇÃO 100V A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ OU 127V FIXO, BATERIA RECARREGÁVEL, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CMOS DRAKE	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
97	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5. CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA. CONECTOR EM PVC COM EXTENSÃO UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA)	BIOSANI	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
98	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6. CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO, EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA. CONECTOR EM PVC COM EXTENSÃO UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA)	MED/BIO	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
100	DRENO DE PENROSE, SEM GAZE, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR ACHATADO, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 1.	WALTEX	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
102	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPAÇO, CALIBRE 16 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MED	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
103	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPAÇO,	MED	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90

	CALIBRE 18 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
104	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 22 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MED	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70
105	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 24 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MED	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
107	DRENO TORÁCICO, MATERIAL EM PCV ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, CALIBRE 36 FRENCH, EMBALAGEM INDIVIDUAL, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MED	10	R\$ 6,61	R\$ 66,10
108	ELETRODO DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE DORSO DE MICROPORE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EXTRA ADERENTE, POROSO, PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO; GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL; SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL; PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX; CONTRA PINO DE PRATA CLORETO DE PRATA E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADOS.	MEDIX	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
110	ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS PARA DEA (ADULTO). ELETRODO PÁS ADESIVAS, USO: PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), ADULTO; COMPATÍVEL COM MODELO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	BLUEPAD	3	R\$ 307,00	R\$ 921,00
111	ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS PARA DEA (INFANTIL). ELETRODO PÁS ADESIVAS, USO: PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), INFANTIL; COMPATÍVEL COM MODELO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	CMOS DRAKE	3	R\$ 455,95	R\$ 1.367,85
112	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 0% ÁLCOOL 500ML	PROLINK	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
113	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES COM INJETOR DELATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO. GOTEJADOR PADRÃO (20GTS/ML DE SOLUÇÃO), TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 150CM DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS 15 ?M. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	glomed	20000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
114	EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E INDIVIDUAL PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
116	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COMPOSTO DE CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO. APRESENTA PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA COM AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E ENCAIXE LUER LOCK. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E INDIVIDUAL PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
117	ESCALPE 19, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	MEDIX	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
118	ESCALPE 21, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MEDIX	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
119	ESCALPE 23, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
120	ESCALPE 25, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
121	ESCALPE 27, DISPOSITIVO DE PRONTO USO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO POR AGULHA COM PROTETOR, COM HASTES DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE VINÍLICO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA TIPO DATA DE ESTERILIZAÇÃO E Nº DO LOTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MEDIX	40	R\$ 17,98	R\$ 719,20
124	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR APROPRIADA, DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA E QUALIDADE, INSENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	COPERTINA	2450	R\$ 7,35	R\$ 18.007,50
125	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	KOLPLAST	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
126	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	KOLPLAST	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
127	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	KOLPLAST	800	R\$ 1,03	R\$ 824,00
128	ESTETOSCOPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, PODENDO SER SINGLE SONIC OU DUO SONIC; OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA; CONJUNTO BIAURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, ATRÁVES DE MOLA DE AÇO; TUBO EM ???. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	ADVANTIVE	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
129	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX COM TAMPA 26X12X6 CM APROXIMADAMENTE, EM AÇO INOX, COM POLIMENTO INTERNO, AUTOCLAVÁVEL	AÇONOX	10	R\$ 114,18	R\$ 1.141,80
130	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO INOX LISO 30X15X10CM, APROXIMADAMENTE EM AÇO INOX, COM POLIMENTO INTERNO, AUTOCLAVÁVEL	AÇONOX	20	R\$ 227,96	R\$ 4.559,20
131	FILTRO TIPO BARREIRA BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM TRAQUEINHA, TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL, ADULTO, ESTÉRIL.	MEDIX	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
132	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 1), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (30 MM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	TECHNOFIO	72	R\$ 3,71	R\$ 267,12
133	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (35 MM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	TECHNOFIO	72	R\$ 4,19	R\$ 301,68
134	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA TRANÇADO FIO Nº 0 - COM 90 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 3,5CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SHALON	10	R\$ 313,67	R\$ 3.136,70
136	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA TRANÇADO FIO Nº 2-0, COM 90CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 3,5CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	SHALON	10	R\$ 319,33	R\$ 3.193,30
137	FIO SUTURA NYLON 0, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, PRODUZIDO A PARTIR DA POLIAMIDA, MONOFILAMENTAR, PRETO, CUTICULAR COM AGULHA 3 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	MEDIX	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
141	FIO SUTURA NYLON 5-0, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, PRODUZIDO A PARTIR DA POLIAMIDA, MONOFILAMENTAR, PRETO, CUTICULAR COM AGULHA 3 CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	PROCARE/MEDIX/TECHNOFIO	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
143	FITA CIRÚRGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALÉRGICA, FLEXÍVEL, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, TIPO MICROPORE, ROLO 50MM X 10M.	OLIMED	576	R\$ 3,59	R\$ 2.067,84
144	FITA CREPE, HOSPITALAR 19MM X 50M. COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO A BASE	CIEX	1000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00

	DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. ÓTIMA FIXAÇÃO DE ATADURAS, SERINGAS, E NO FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS.				
145	FITA MICROPORE. FITA, TIPO: MICROPOROSA, COR: BRANCA, DIMENSÃO: LARGURA: 10CM, COMPRIMENTO: 4,5M, MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE, QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	OLIMED	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
146	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, DEVE POSSUIR CORPO CONFECCIONADO EM LATÃO POLIDO E CROMADO, SISTEMA DE AGULHA FLUTUANTE CONFECCIONADO EM LATÃO, PARTE EXTERNA POLIDA E CROMADA, E PARTE INTERNA COM TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA, VOLANTE CONFECCIONADO COM INSERTO INTERNO DE LATÃO INJETADO POSTERIORMENTE COM TERMOPLÁSTICO (NYLON) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR VERDE, PADRÃO SEGUNDO NORMA 254 DA ABNT, CONEXÃO DE SAÍDA CONFECCIONADA EM LATÃO CROMADO, E DIFERENCIADO SEGUNDO NORMA 257 DA ABNT, CONEXÃO DE ENTRADA (NIPLE) CONFECCIONADO EM LATÃO POLIDO E CROMADO, E PADRONIZAÇÃO CONFORME NORMA 254 DA ABNT, PORCA CONFECCIONADA COM INSERTO METÁLICO E CROMADO, COM TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA E INJETADO POSTERIORMENTE EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM CORES PADRONIZADAS SEGUNDO NORMA DA 254 DA ABNT, TUBO DE MEDIÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL, DUPLO CÔNICO COM ESCALA DE 0 À 15 LITROS/MINUTO, SENDO ESCALA EXPANDIDA DE 0 À 7 E LINEAR DE 7 À 15 LITROS/MINUTO, GUARNIÇÃO CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO DE ENTRADA IGUAL A PRESSÃO DA REDE 3,5 KGF/CM², EXATIDÃO DA ESCALA MAIS OU MENOS 5%. BOTÃO DIANTEIRO SEM PARAFUSO OU PINO, EVITANDO FOCOS DE CONTAMINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 18 MM, LARGURA 26 MM, PROFUNDIDADE 77 MM, BILHA NÃO INFERIOR A 85 MM. O PRODUTO DEVE APRESENTAR A MARCA GRAVADA DE FORMA DEFINITIVA EM SUA SUPERFÍCIE, ATESTANDO ASSIM SUA PROCEDÊNCIA. IMPRESCINDÍVEL QUE O FABRICANTE ASSUMA O COMPROMISSO DE MANTER EM ESTOQUE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE CINCO ANOS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANDRA	2	R\$ 50,86	R\$ 101,72
147	FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICA, BILIAR, SALIVAR DE DRENAGENS) E URINA EM SISTEMA ABERTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ADAPTAÇÃO AO LEITO, GRADUADO COM ESCALA DE 50ML E CAPACIDADE DE 1200ML.	UROMED	1000	R\$ 14,06	R\$ 14.060,00
148	FRASCO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, CAPACIDADE 2000ML, COM TAMPAS, ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. EXTENSÃO DE 120CM COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL.	MED	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
149	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES TAMPAS COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO DE 300ML, COM ESCALA DE 50ML, ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GOLMED	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
150	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, COM BOA CONDUTIVIDADE, INODORO, INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO E ATÓXICO.	MULTIGEL	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
151	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL: GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 220 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUEVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	REVIMEDIC	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
152	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO. IMOBILIZADOR DE CABEÇA; BASE PARA ENCAIXE EM TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO;, TIRANTE PARA FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO; COR: AMARELO;	MARCA PROPRIA	10	R\$ 82,81	R\$ 828,10
153	INDICADOR BIOLÓGICO (CONTROLE DE CARGA), COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, INDICADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEROTHER MORPHILUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), ACONDICIONADA EM AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA COM TAMPAS MARROM COM ABERTURA E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO.	2I	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
154	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADO: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MEDIDA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA.	CLEAN UP	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
157	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	RIOQUIMICA	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
158	IODOPOVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	RIOQUIMICA	600	R\$ 5,94	R\$ 3.564,00
159	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE. 3 CINTOS; 1,70 METROS CADA; LARGURA: 5 CM; REGULADOR DE 50 MM CONFECCIONADO; CINTO EM NYLON CA; FECHOS EM TIC-TAC	MARCA PROPRIA	18	R\$ 18,55	R\$ 333,90
160	KIT DE CONTENÇÃO MECÂNICA HUMANIZADO (Tórax, Punho E Pernas)	REAPTA	3	R\$ 1.076,00	R\$ 3.228,00
162	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO PARA AVALIAR PUPILAS. LANTERNA CLÍNICA, APRESENTAÇÃO: COM LÂMPADA EM LED, ACIONAMENTO POR CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA, CORPO EM METAL E ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE PILHAS AAA (PALITO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BIOLAND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
163	LENÇOL DE PAPEL BRANCO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MEDINDO 50 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, TEXTURA FIRME E RESISTENTE.	SNOP	3000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
170	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA	MEDIX	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
171	UVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO EXTRA PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PÓ ABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE	MEDIX	250	R\$ 18,48	R\$ 4.620,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
174	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM PÓ ABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	1500	R\$ 16,35	R\$ 24.525,00
177	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO METALIZADA NÃO DEFORMÁVEL, TAMANHO 2,10M X 1,40M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MARCA PROPRIA	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
178	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO. POSSUIR LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS TIPO ROLIÇO PARA APOIO E AJUSTE À FACE, PRENDENDO ATRÁS DA ORELHA, PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	INJEX	220	R\$ 4,67	R\$ 1.027,40
179	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TRANSPARENTE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TUBO EXTENSOR DE SUPRIMENTO DE O2 COM 2,10M DE COMPRIMENTO, PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. REGISTRO NO MS.	MEDIX	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
180	MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, DO TIPO PFF-2, FILTRO MAIOR OU IGUAL A 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 µm DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA HIPOALÉRGICA E INODORA.	MEDIX	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
181	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (ADULTO). MÁSCARA ADULTO CONFECCIONADA EM PVC, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL, COR: VERDE, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM ATRAVÉS DE UMA CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PARA QUE O FLUXO DE GÁS NÃO SE PERCA, ACOMPANHA ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE DO PACIENTE, VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE, ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM O OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTEHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE ACOMPANHAR EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 200CM, CONFECCIONADA EM PVC TRANSLÚCIDO PARA CONEXÃO COM A FONTE DE OXIGÊNIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	MEDIX	6	R\$ 6,21	R\$ 37,26
182	MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (INFANTIL). MÁSCARA INFANTIL CONFECCIONADA EM PVC, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL, COR: VERDE, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM ATRAVÉS DE UMA CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PARA QUE O FLUXO DE GÁS NÃO SE PERCA, ACOMPANHA ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE DO PACIENTE, VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE, ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM O OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTEHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE ACOMPANHAR EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 200 CM, CONFECCIONADA EM PVC TRANSLÚCIDO PARA CONEXÃO COM A FONTE DE OXIGÊNIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	MEDIX	6	R\$ 5,66	R\$ 33,96
183	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 1.5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 1.5 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INSUFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	MEDIX	20	R\$ 28,43	R\$ 568,60
184	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 4 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 4 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	MEDIX	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
185	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA. – MINI INCUBADORA BIOLÓGICA, TENSÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT); GARANTIA: 1 ANO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 INDICADORES; POTÊNCIA 10 WATTS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60 °C, CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, REGISTRO NA ANVISA.	2i	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
186	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI PARA SOCORRISTA. FABRICADO EM POLICARBONATO VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS; ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL	MEDIX	10	R\$ 7,31	R\$ 73,10
187	OTOSCOPIO ? INSTRUMENTO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, VISUALIZAÇÃO E EXAMES NÃO INVASIVOS DO OUVIDO INTERNO E EXTERNO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABEÇOTE EM ABS AÇO INOX RESISTENTE A IMPACTOS. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MÍNIMO 3 VEZES PARA IMAGENS NÍTIDAS, E SEM DISTORÇÃO; CABO EM METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO E CLIPE DE BOLSO; DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED 2,5 V DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E DE LONGA DURAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. ACOMPANHA O PRODUTO: MÍNIMO 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS DIMENSÕES: 2,5 MM, 3,0MM 4,0MM E 5,0MM E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 01 LÂMPADA RESERVA	MIKATOS	10	R\$ 185,15	R\$ 1.851,50
188	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR	CONTEC MEDICAL	120	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
189	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA COLETA DE URINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	FORTINOX	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
190	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	POLLITEX	50	R\$ 31,98	R\$ 1.599,00
191	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	POLLITEX	30	R\$ 47,97	R\$ 1.439,10
192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	POLLITEX	20	R\$ 63,96	R\$ 1.279,20
193	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	POLLITEX	30	R\$ 79,95	R\$ 2.398,50
194	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	POLLITEX	15	R\$ 95,94	R\$ 1.439,10
195	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	20	R\$ 108,50	R\$ 2.170,00
196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO	POLLITEX	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
197	PINÇA CIRÚRGICA HALTESD MOSQUITO, PONTA RETA, SERRILHADA, CERCA DE 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	WELDON	20	R\$ 18,03	R\$ 360,60
198	PINÇA CIRÚRGICA FOERSTER, PONTA RETA, 20 CM	VITAL	20	R\$ 36,10	R\$ 722,00
199	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 2 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 2 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	MEDIX	10	R\$ 14,31	R\$ 143,10
200	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 3 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 3 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	MEDIX	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
201	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO RESGATE (ADULTO). MEDIDAS APROXIMADAS: SUPORTA ATÉ 300KG; POSSUI PEGADORES ÂMPLOS; ABERTURAS PARA UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA; ALTURA 7 CM LARGURA 45 CM; COMPRIMENTO 185 CM PESO 8.5 KG	ORTOFEX	8	R\$ 394,03	R\$ 3.152,24
202	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO RESGATE (INFANTIL). MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIETILENO; MEDIDAS APROXIMADAS: 120 CM X 45 CM	ORTOFEX	2	R\$ 349,93	R\$ 699,86
203	PRANCHA SCOOP DE RESGATE TIPO COLHER. PROJETADA PARA SER DESACOPLADA EM UMA OU AMBAS AS EXTREMIDADES E USADA PARA RECOLHER SUAVEMENTE O PACIENTE UTILIZANDO UM MOVIMENTO DE FECHAMENTO DO TIPO TESOURA; ACOMPANHA 2 ALÇAS DE PACIENTES; COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE; FÁCIL DE BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; SUPORTA ATÉ 160KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 214X42X7 CM PESO: 7,5 KG	MARIMAR	1	R\$ 2.277,78	R\$ 2.277,78
204	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; TAMANHO: 90 X 120CM UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ESTERILLI	12	R\$ 13,09	R\$ 157,08
206	PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA, COMPOSTO DE NÃO TECIDO DE	COPERTINA	800	R\$ 26,85	R\$ 21.480,00

	VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.				
207	PROTETOR OCULAR HIPOALERGÊNICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA, COMPOSTO DE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	missner	200	R\$ 20,54	R\$ 4.108,00
208	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVOLÚVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO. ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE: NOME, SEXO, DATA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES	WILTEX	15	R\$ 80,87	R\$ 1.213,05
212	SERINGA COM CAPACIDADE DE 03 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, LUER LOCK. ESTÉRIL E APROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
213	SERINGA COM CAPACIDADE DE 05 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, LUER LOCK. ESTÉRIL E APROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	25700	R\$ 0,14	R\$ 3.598,00
214	SERINGA COM CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, LUER LOCK. ESTÉRIL E APROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
215	SERINGA COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, ÍNTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL, SLIP. ESTÉRIL E APROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
218	SONDA NASOENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIOCÓMPATÍVEL, RADIOPACA, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 12 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO 150CM, COM GRADUAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM FIO GUIA, COM CONECTOR EM Y (DUPLA VIA) LUER LOCK, COM TAMPAS OCLUSORAS, NA EXTREMIDADE DISTAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Solumed	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
219	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	40	R\$ 7,53	R\$ 301,20
220	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	40	R\$ 10,11	R\$ 404,40
221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 01 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 01 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	150	R\$ 11,32	R\$ 1.698,00
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, TUBO RETO EM PVC FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 4 ORIFÍCIOS LATERAIS E 01 CENTRAL PARA FACILITAR A DRENAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL: CALIBRE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
226	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
227	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
228	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
231	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, COM VÁLVULA INTERMITENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BIOSANI	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
243	SORO FISIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	FARMAX	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
245	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA M. MEDIDAS APROXIMADAS: 63CM X 9CM; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM COBERTAS COM ESPUMA TIPO EVA;COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM	RESGATE	12	R\$ 13,06	R\$ 156,72
246	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA P. MEDIDAS APROXIMADAS: 53CM X 8CM; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM COBERTAS COM ESPUMA TIPO EVA;COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM	MARIMAR	12	R\$ 9,93	R\$ 119,16
250	TALA DE TRAÇÃO FEMURAL REGULÁVEL (ADULTO). MEDIDAS APROXIMADAS: 97CM X 21 CM X 10CM PESO APROXIMADO: 2,760KG	VNO	1	R\$ 1.633,60	R\$ 1.633,60
251	TALA DE TRAÇÃO FEMURAL REGULÁVEL (INFANTIL). MEDIDAS APROXIMADAS: 78CM X 20CM X 10CM PESO APROXIMADO: 2,340KG	VNO	1	R\$ 1.512,98	R\$ 1.512,98
252	TALA METÁLICA 12MM X 180 MM, PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MSO	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
254	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 1 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 1 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	MEDIX	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30
256	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL: INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA ATUAL, VALORES DE MÁXIMA E MÍNIMA COM HORÁRIO E DATA DA RECEPÇÃO, REGISTRO DE ATÉ 50.000 DADOS, DESEJÁVEL INTERVALO DE REGISTRO DE HORA EM HORA PELO MENOS	EXBOM	20	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
257	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45º C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	G-TECH	150	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00
258	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO: VALORES DE MÁXIMO/MÍNIMO E MÉDIA EM °C, COM REGISTRO DE PELO MENOS 20.000 DADOS, INTERVALO DE DADOS DE 30 SEGUNDOS ATÉ 24 HORAS, LIMITE DE ALARME DE TEMPERATURA MÁXIMA/MÍNIMA, COM CABO USB. DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO VÁLIDA POR PELO MENOS 10 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	AUTOM	30	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00
259	TERMÔMETRO DIGITAL, INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, ALTA PRECISÃO ALIMENTADO POR BATERIA 9V, MATERIAL PLÁSTICO TEMPERATURA - 50 °C A 420 °C, SELEÇÃO DE ESCALA °C OU °F	RESTAR	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
260	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA RETIRADA DE PONTOS, TIPO IRIS, RETA, 12 CM DE COMPRIMENTO.	RICHARDS	60	R\$ 12,60	R\$ 756,00
261	TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA. TESOURA, USO: PRIMEIRO SOCORROS, MODELO: PONTA ROMBA, COMPRIMENTO: 18CM, MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO DO PROCESSO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SAFER	5	R\$ 28,75	R\$ 143,75

262	TORNIQUETE TÁTICO. FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; BARRA DE TORÇÃO DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO; CLIPE DE RETENÇÃO E PASSADOR EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; PLACA DE ESTABILIZAÇÃO EM POLÍMERO; FITA COM GANCHOS E ARGOLAS EM NYLON; DIMENSÕES: 155X50X40MM; LARGURA DA FITA: 38MM; COMPRIMENTO TOTAL ABERTO: 990MM; PESO: 87G	TIME	10	R\$ 134,12	R\$ 1.341,20
263	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA.	ANADONA	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	5	R\$ 30,79	R\$ 153,95
266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 3,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 3,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	5	R\$ 34,49	R\$ 172,45
268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 5,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX	5	R\$ 36,59	R\$ 182,95
271	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 5,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX	5	R\$ 36,52	R\$ 182,60
272	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 6,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
273	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 6,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	10	R\$ 32,89	R\$ 328,90
275	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	20	R\$ 29,82	R\$ 596,40
276	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	120	R\$ 28,60	R\$ 3.432,00
277	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,5, CAIXA COM 10 UNIDADES.	TERA/MEDIX	10	R\$ 30,25	R\$ 302,50
279	VASELINA LÍQUIDA 100%.	QUIMIDROL	25	R\$ 33,49	R\$ 837,25
282	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE, Nº 5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO; NÚMERO 5 C/ INDICAÇÃO DO PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	MEDIX	20	R\$ 14,03	R\$ 280,60

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:014A6A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 001/2026 - PSS DE JOVEM APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PARANÁ
EDITAL DO PSS DE JOVEM APRENDIZ Nº 001/2026

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Média
1	Yago Gabriel Teixeira da Silva	18/04/2007	10
2	Gabriela da Silva Loli	26/02/2008	10
3	Amanda Raquel de Lima Pilatti	15/05/2008	10
4	Maysa Siebe Cusma	05/07/2008	10
5	Maria Eduarda Norbert	05/12/2008	10
6	Caroline Quilara Vieira	01/01/2009	10
7	Sinara Scheuerlein	02/01/2009	10
8	Leticia Mascarelo	19/01/2009	10
9	Taina Gruber Silveira	08/03/2009	10
10	Diogo Batista	17/03/2009	10
11	Maysa Lira Risello	04/05/2009	10
12	Gustavo Hiuri Soranso	25/05/2009	10
13	Ariana Mazzotti Sales	23/06/2009	10
COTA 14	Carlos Luiz Pereira *	03/02/2011	9,83
COTA 15	Eikon Matheus Vaes *	02/06/2009	9,33
16	Leticia Trentin	06/08/2009	10
17	Pedro Henrique Correa de Angelo	15/11/2009	10
18	Douglas Kauã Tatim	21/12/2009	10
19	Maria Paula Zanetti Pinto	03/02/2010	10
20	Maria Eloiza Roveda	23/04/2010	10
21	Isabella Cavichioli	07/05/2010	10
22	Samara Minosso	11/05/2010	10
23	Pedro Emanuel Onofre	20/05/2010	10
24	Mariana Fusther	21/07/2010	10
25	Arthur Groli da Costa	30/08/2010	10
26	Benington Subtil de Oliveira	30/08/2010	10
27	Maiza Fernanda Broleis	04/09/2010	10
28	Maria Clara Pavan Hilgert	06/09/2010	10
29	Manuela Crescencio Maas	28/12/2010	10
30	Davi Vicini Bondoski	02/01/2011	10
31	Davi Luis Pauletto	07/01/2011	10
32	Tiago Henrique Lira Gomes	09/01/2011	10
33	Maria Eduarda Grahl Kurpel	13/01/2011	10
34	Lavinia Rafaela Bonetti	24/09/2011	10
35	Joana Maria Pontes	16/11/2011	10
36	Haniely Waltrick Dos Santos	06/12/2011	10
37	Beatriz Cambruzzi	31/01/2012	10
38	Camilly Bittencort da Silva	04/05/2012	10
39	Pedro Henrique Cristani Mascarello	23/06/2012	10
40	Murilo Rodrigues Souza	16/03/2010	9,97
41	Matheus Antonio Rosa	03/07/2010	9,97
42	Julia Bressan Grahl	02/09/2010	9,97
43	Clara Cason Schmitz	05/11/2012	9,97
44	Laura Cason Schmitz	16/06/2008	9,87
45	Julia Gabrielly Senkiw Moraes	01/06/2009	9,87
46	Kauã Claudinei Becker Candido da Silva	19/06/2010	9,87
47	Joao Vitor Testa	03/09/2011	9,87

48	Leticia Biandaro dos Santos	04/10/2007	9,83
49	Ana Luiza Minosso Biesek	31/10/2008	9,83
50	João Augusto Klem de Souza	14/05/2009	9,83
51	Murilo Silveira	22/01/2010	9,83
52	Everton Gabriel de Lima Sasso	02/02/2010	9,83
53	Nathalia Emily de Alcantara	05/05/2010	9,83
54	Victoria Klem de Souza	17/05/2010	9,83
55	Rafael Augusto Minosso	17/08/2010	9,83
56	Murilo Eduardo Conceição Dias	02/05/2011	9,83
57	Isabela Ferreira Guimarães	30/12/1981	9,77
58	Cesar Samuel Pauletto	07/01/2011	9,77
59	Gustavo Bagio	25/08/2010	9,73
60	Camilly Gabrieli dos Santos	16/12/2007	9,7
61	Maria Isabella Dias da Maia	23/10/2008	9,7
62	Vilmar Junior Moreira Leite Sotoriva	05/03/2009	9,7
63	Natalia Dal Berto Vieccilli	15/12/2008	9,67
64	Alicia Yasmin Da Paixao Vieira	24/04/2009	9,67
65	Élison Duarte Souza	13/10/2009	9,67
66	Emilly Leandra Vieira Goudinho	26/05/2010	9,67
67	Brayan Tadeu de Gois Sebold	26/08/2010	9,67
68	Bruna Vieira	30/03/2012	9,67
69	Gabriel Niedzulka Benites de Almeida	01/11/2011	9,57
70	Alan Pierre Alba	26/06/2007	9,5
71	Milena Garcia Rodrigues Soares	27/06/2010	9,5
72	Thaynara Cristina de Lima Moreira dos Santos	31/10/2010	9,5
73	Rafaela Longaretti	30/04/2011	9,5
74	André da Rosa da Silva Incheski	13/05/2008	9,43
75	Ylana Klein	22/08/2010	9,43
76	Júlia Vitória Wanderley	24/06/2010	9,37
77	Roberthy	17/09/2009	9,33
78	Kaiky Franceschini de Assis	10/06/2010	9,33
79	Victor Balduino Alves	03/08/2010	9,33
80	Luan Rafael Picoletto Onetta	26/10/2010	9,33
81	Manuella Paukner Bonatto	19/02/2011	9,33
82	Luan Severo	09/11/2010	9,27
83	Enzo Gabriel Neres	07/05/2011	9,27
84	Leonardo José Rodrigues de Lima	02/07/2011	9,23
85	Agatha Sofya dos Santos	25/12/2010	9,18
86	Henrique Gabriel Kunzler de Matos	10/02/2011	9,17
87	Kairiannys Eduimar Guevara	27/07/2010	9,1
88	Eduarda Ferreira de Azevedo	29/10/2010	9,1
89	Julia Albano Mariano	07/09/2011	9,1
90	Júlio Cesar dos Santos Rover	29/06/2010	9,07
91	Gabriel do Nascimento Dalbosco	09/05/2009	9,02
92	Mathias Dalchiavon Vieccilli	09/06/2010	9
93	Gustavo Schweitser Cardoso	03/05/2010	8,93
94	Suelen De Jesus Ferreira	22/04/2008	8,9
95	Vinicius dos Santos	10/01/2010	8,77
96	Eliane Carminatti Dias	25/02/2010	8,67
97	Henrique de Macedo Casanova	28/03/2010	8,67
98	Gabrielly dos Santos da Silva	05/08/2011	8,67
99	Adriano da Silva Onofre	23/12/2007	8,42
100	Isabele Mulinari Pedrolo	06/01/2011	8,27
101	Talita Correa Pezzini	10/11/2005	8,2
102	Lucas Vanin Sgarbossa	27/09/2007	8,17
103	Rodrigo Junior Mizerski Ramos	30/01/2009	8,13
104	Gabriel Henrique dos Santos	09/08/2007	6,9

***Vaga destinada ao percentual de 10% previsto no Inciso V, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1658/2021.**

Nova Prata do Iguaçu – PR, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FEA45F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO - MATERIAL DE LIMPEZA 2 - P.E 35/2025 - P.A 57/2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	57 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data	12/02/2026

Homologação :						
d) Objeto Homologado :		REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu, com objetivo de atender o ano de 2025 e 2026				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	DESENGORDURANTE: EMBALAGEM DE 500ML	TROPPEL	Fr	4.025,000	4,8900	19.682,25
				Total:		19.682,25
Fornecedor						
AGUIA COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - COTA	FOURLINE	GL	3.750,000	11,9000	44.625,00
12	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - COTA	FOURLINE	GL	1.250,000	9,0000	11.250,00
14	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS	ALPES	GL	4.000,000	7,4000	29.600,00
28	SABONETE LÍQUIDO: NEUTRO. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	BRASIL	GL	920,000	10,4000	9.568,00
20	SABÃO EM PÓ 4KG - COTA PRINCIPAL	TIXAN	Ud	3.150,000	35,0000	110.250,00
21	SABÃO EM PÓ 4KG - COTA EXCLUSIVA ME-EPP	TIXAN	Ud	1.050,000	35,0000	36.750,00
27	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	CONDOR	Ud	960,000	6,4000	6.144,00
30	AEROSSOL: INSETICIDA PARA INSETOS EM GERAL.	PRO INSET	Ud	2.875,000	6,8000	19.550,00
1	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS	ALPES	Gl	5.000,000	6,0000	30.000,00
2	SANITIZANTE COM CLORO ATIVO CONCENTRAÇÃO ENTRE 2,0 E	SANITIVEG	Fr	2.500,000	14,3000	35.750,00
3	ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM COM 500ML	Supervale	Fr	11.500,000	3,5000	40.250,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO - COTA	Supervale	Fr	13.800,000	4,1000	56.580,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM COTA EXCLUSIVA ME - EPP -	Supervale	Fr	4.600,000	4,1000	18.860,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	ALPES	Fr	2.300,000	7,6800	17.664,00
7	AROMATIZADOR DE AR	PURO AR	Fr	4.500,000	6,4800	29.160,00
8	CERA LÍQUIDA AMARELA	CANARIO	Fr	2.875,000	3,9900	11.471,25
9	CERA LÍQUIDA INCOLOR	CANARIO	Fr	2.300,000	3,9900	9.177,00
10	CERA LÍQUIDA VERMELHA	CANARIO	Fr	1.725,000	3,9900	6.882,75
15	MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM GERAL	ALPES	Fr	18.000,000	1,5200	27.360,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	ALPES	Fr	23.000,000	1,4000	32.200,00
22	SAPONÁCEO CREMOSO	SANY	Fr	2.500,000	3,3000	8.250,00
25	CREME DENTAL INFANTIL	TRALALA	Fr	1.104,000	3,9900	4.404,96
19	SABÃO EM PEDRA: NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG (5 UNIDADES	ALPES	PCT	1.725,000	6,9900	12.057,75
				Total:		607.804,71
Fornecedor						
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	LUSTRA MÓVEIS	TROPPEL	Fr	287,000	6,9900	2.006,13
				Total:		2.006,13
Fornecedor						
DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	CONDICIONADOR INFANTIL	HIDRA	Fr	1.840,000	8,9900	16.541,60
24	SHAMPOO INFANTIL	HIDRA	Fr	1.150,000	6,4700	7.440,50
26	CREME PARA PENTEAR INFANTIL	HIDRA	Fr	2.800,000	6,4700	18.116,00
29	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	HIDRA	Fr	1.500,000	5,9900	8.985,00
				Total:		51.083,10

Paçandu, 12/02/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B7C08F4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 204/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MEDINGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 57.742.953/0001-42.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de preço para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da **Atenção Primária de Saúde de Paçandu**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
23	20000	UD	ATADURA CREPE (CREPOM) – TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. TAMANHO 20CM X 1,2MTS – 13 FIOS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	ERMIA-X-SO	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
Total:						11.000,00

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paçandu, 19 de fevereiro de 2026

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:585D897D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 52

Prefeitura Municipal de Paicandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 52/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.603.055,28 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 367 - 339039 - 02507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.296,01
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 368 - 339030 - 02504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 369 - 339030 - 02510 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 370 - 339039 - 02510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.048,94
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 371 - 339030 - 02511 - MATERIAL DE CONSUMO	143.611,02
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 372 - 449052 - 02959 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404.048,68
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 375 - 449052 - 02922 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.870,87
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 377 - 449051 - 02948 - OBRAS E INSTALAÇÕES	517.041,72
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 379 - 339030 - 02003 - MATERIAL DE CONSUMO	1.123,44
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 380 - 339039 - 02015 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.356,03
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 381 - 339030 - 21057 - MATERIAL DE CONSUMO	20.145,08
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 382 - 339039 - 21073 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.513,49
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.603.055,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02003 - AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

02015 - Cessao Onerosa - Pre Sal - Lei 13.885/2019

02504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras nao Previdenciarias

02507 - CONTR. PARA CUSTIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

02510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA

02511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

02922 - Emenda Indiv. para Infraestrutura Urbana (F)

02948 - Conv. Prog. Minha Casa Minha Vida (f)
02959 - Emenda Transf. Especial Caminhão Basculante(f)
21057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 123/2022 - Recursos Livre
21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições da Receita

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:C45E024F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 4.323.609-1**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.773 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo nº 31228/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 59.940.920/0001-32

LOTE 3

Valor Total do Lote: 790,00 (setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada com o tema: Promover a reflexão crítica e a sensibilização de profissionais sobre as formas de preconceito estruturais relacionadas à deficiência (capacitismo) e à idade (etarismo), visando à construção de práticas inclusivas e respeitadas nos diversos contextos sociais e institucionais; O que é preconceito e discriminação estrutural; Diversidade, interseccionalidade e direitos humanos Introdução aos conceitos de capacitismo e etarismo; Definição e expressões do etarismo na sociedade Idadismo na infância, juventude, vida adulta e velhice; Estereótipos etários e seus efeitos nas relações sociais e no trabalho; Políticas públicas para pessoas idosas e para a juventude: avanços e desafios; Estratégias para ambientes inclusivos e respeitosos; O papel da educação, da assistência social e da saúde na desconstrução de estigmas; Comunicação inclusiva e humanizada; Boas práticas e experiências inspiradoras; Reflexão sobre atitudes pessoais e institucionais.	Serviço	UN	1	R\$ 790,0000	R\$ 790,0000

LOTE 5

Valor Total do Lote: 790,00 (setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada com o tema: Fortalecimento do CMAS e do Controle Social: Capacitar conselheiros sobre o papel do CMAS – sua Definição, Funções e Atribuições –, A importância do controle social e o funcionamento do FMAS (o que é, para que serve, quem administra, onde pode ser aplicado e como deve ser fiscalizado), fortalecendo a gestão e a transparência da política de Assistência Social no município, com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 790,0000	R\$ 790,0000

Lote 6

Valor total do Lote: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada com o tema: O CMDCA e seu Papel Estratégico na Garantia de Direitos: Capacitação dos conselheiros sobre o que é o CMDCA, suas funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras; atualização sobre o ECA; fortalecimento do controle social e da gestão democrática; Registro e inscrição de entidades, programas e projetos; e atuação integrada com a rede de proteção. Como realizar as fiscalizações das entidades? Com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 699,0000	R\$ 699,0000

Lote 7

Valor Total do Lote: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada com o tema: Gestão e Fiscalização do FMDCA e Políticas para Crianças e Adolescentes: Formação prática sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (o que é, para que serve, como captar recursos, aplicação e prestação de contas), elaboração e monitoramento de planos, programas e indicadores, e estratégias de planejamento participativo para fortalecer a transparência e os resultados das políticas públicas, com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 699,0000	R\$ 699,0000

Lote 10

Valor total do Lote: 779,00 (setecentos e setenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Rede de Proteção e Conselho Tutelar: Atribuições legais de cada órgão, especialmente do Conselho Tutelar; Fluxos de atendimento e encaminhamento das situações de risco e violação de direitos; Mecanismos de articulação intersetorial para a efetividade das políticas públicas; Quais as parcerias possíveis entre órgãos governamentais, não governamentais e a comunidade para o fortalecimento da rede, com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 779,0000	R\$ 779,0000

Lote 14

Velor Total do Lote: 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação para o Conselho Tutelar englobando: Acolhimento institucional e familiar: fluxos, protocolos e desafios práticos, com carga horária de 03 horas, para 5 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 894,0000	R\$ 894,0000

Lote 15

Valor Total do Lote: 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação para o Conselho Tutelar englobando: Uso de sistemas informatizados, SIPIA CT e padronização documental, com carga horária de 03 horas, para 5 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 939,0000	R\$ 939,0000

Lote 16

Valor Total do Lote: 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação para o Conselho Tutelar englobando: Protocolos de atendimento em rede e a Lei N° 13.431/2017, Lei da escuta especializada, com carga horária de 03 horas, para 5 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 889,0000	R\$ 889,0000

Lote 17

Valor Total do Lote: 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação para o Conselho Tutelar englobando: Bullying, racismo, discriminação e práticas restaurativas no ambiente escolar, riscos e crimes virtuais, cyberbullying, sexting, aliciamento, pornografia infantil. Doenças neuro divergentes (TEA, TDAH, dislexia, entre outras) e o papel do Conselho Tutelar no acolhimento e encaminhamento, com carga horária de 03 horas, para 5 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 898,0000	R\$ 898,0000

Lote 19

Valor Total do Lote 879.00 (oitocentos e setenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Normativas, fluxos e boas práticas na concessão, registro e prestação de contas de benefícios eventuais, com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 879,0000	R\$ 879,0000

Lote 25

Valor Total do Lote: 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este é o principal serviço da Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, desenvolvido obrigatoriamente nos CRAS. Tem por objetivo fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso a direitos. A capacitação tem como objetivo qualificar os profissionais do CRAS para planejar, executar e registrar as ações do PAIF de forma articulada, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Conteúdo Programático: Fundamentos do PAIF no contexto da Proteção Social Básica; Acolhida, diagnóstico e acompanhamento familiar; Planejamento e execução de ações socioeducativas; Registros e fluxos de informação no Prontuário SUAS; Articulação intersetorial e encaminhamentos. Metodologia: Exposição dialogada, estudo de casos e dinâmicas participativas. Utilização de material didático e espaço para troca de experiências entre os profissionais. Com carga horária de 04 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 794,0000	R\$ 794,0000

Lote 26

(Valor Total do Lote 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais))

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, este é uma ação complementar ao PAIF, com foco na prevenção de vulnerabilidades e na fortificação dos laços familiares e comunitários. A capacitação visa qualificar o planejamento e a condução das atividades socioeducativas, aprimorando metodologias de trabalho com grupos, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e na PNAS/2004. Conteúdo Programático: Fundamentos, objetivos e público-alvo do SCFV; Planejamento e execução de oficinas e atividades; Estratégias pedagógicas para fortalecimento de vínculos; Monitoramento e avaliação dos grupos; Registros e articulação com o PAIF. Metodologia: Aulas expositivas dialogadas, dinâmicas de grupo e análise de experiências práticas. Com carga horária de 04 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 769,0000	R\$ 769,0000

Lote 27

Valor Total do Lote 19.849,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ENCERRAMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA Promover confraternização dos trabalhadores do SUAS através de passeio/viagem com distância máxima de 200km e palestra show. (Incluindo alimentação e transporte para deslocamento de todos os participantes e demais despesas que se fizerem necessárias), com atividades para uma carga horária de 06 horas, para aproximadamente 60 participantes	Serviço	UN	1	R\$ 19.849,0000	R\$ 19.849,0000

Valor Total Homologado - R\$ 29.668,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail sendo ele: gestorsocial.palm@gmail.com, no mês agendado para o referido tema de formação, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item, conforme especificado acima.

2.2.2 As Formações deverão ser agendadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2.3 Os profissionais contratados deverão ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, especialização e mestrado, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.

2.2.4 A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades, tais como: deslocamento, alimentação, etc.

2.2.5 A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por tema da formação, no momento de entrega da nota fiscal, bem como deverá fornecer certificação aos participantes.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 As formações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, Nº 369 – Vila Maria. Palmeira – PR. As formações serão realizadas da seguinte forma: as formações de 06 horas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; as de 04 horas, o período será definido de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. Contato com a Secretaria (42) 99107-9616.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a realização da formação mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria de Assistência Social, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
Michele Aparecida Batista
Giovana Leonel Vieira
Marlana Sanson

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF nº 024.319.929-50
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Kahal Soluções E Inovação LTDA
CNPJ/MF sob o nº 59.940.920/0001-32
VICTOR MARCONDES GOMES
CPF/MF sob o nº 062.628.619-04
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal de Contrato

Kavalkevski Marlana Sanson**RG sob o nº 10.629.311-6****Fiscal de Contrato****Anexo I da Ata de Registro de Preços****Cadastro Reserva**

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 3

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	802	59.940.920/0001-32	2.080,00	790,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	135	43.661.399/0001-64	2.080,00	880,00	11,39	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	686	32.632.232/0001-59	2.080,00	899,00	2,16	Sim
4 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	625	59.249.660/0001-53	2.080,00	900,00	0,11	Sim
5 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	094	57.344.523/0001-72	2.080,00	1.000,00	11,11	Sim
6 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	978	33.240.369/0001-20	2.080,00	1.090,00	9,00	Sim
7 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	582	41.597.900/0001-45	2.080,00	1.100,00	0,92	Sim
8 INSTITUTO AQUILA LTDA.	072	27.162.956/0001-46	2.080,00	1.250,00	13,64	Sim
9 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	308	52.627.093/0001-82	2.080,00	1.598,92	27,91	Sim
10 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	170	23.379.487/0001-60	2.080,00	1.598,93	0,00	Não
11 A G SOUSA LTDA	222	40.116.288/0001-89	2.080,00	1.599,00	0,00	Sim
12 IMPACTO EIRELI	466	05.306.560/0001-92	2.080,00	1.600,00	0,06	Sim
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	281	11.395.728/0001-86	2.080,00	1.800,00	12,50	Não
14 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	302	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	8,33	Sim
15 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	520	21.496.430/0001-16	2.080,00	2.079,00	6,62	Sim
16 LICITANDO CONSULTORIA E	231	25.309.621/0001-82	2.080,00	2.080,00	0,05	Sim
17 CREATIVE GROUP LTDA	010	41.022.470/0001-33	2.080,00	2.080,00	0,00	Não
18 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	543	15.619.159/0001-66	2.080,00	2.080,00	0,00	Sim
19 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	798	61.649.977/0001-29	2.080,00	2.080,00	0,00	Sim
20 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	879	24.925.253/0001-34	2.080,00	2.080,00	0,00	Sim
21 EMANCIPAR ASSESSORIA E	121	14.839.123/0001-25	2.080,00	2.080,00	0,00	Sim
22 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	928	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	68,27	Sim

Lote 5

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	185	59.940.920/0001-32	2.060,00	790,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	319	33.240.369/0001-20	2.060,00	835,00	5,70	Sim
3 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	900	59.249.660/0001-53	2.050,00	870,00	4,19	Sim
4 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	432	32.632.232/0001-59	2.060,00	879,00	1,03	Sim
5 ACADEMIA DE PROCESSOS	502	43.661.399/0001-64	2.060,00	880,00	0,11	Sim
6 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	273	57.344.523/0001-72	2.060,00	1.000,00	13,64	Sim
7 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	096	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.100,00	10,00	Sim
8 INSTITUTO AQUILA LTDA.	560	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	9,09	Sim
9 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	115	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.498,99	24,92	Sim
10 A G SOUSA LTDA	436	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.499,00	0,00	Sim
11 IMPACTO EIRELI	581	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	0,07	Sim
12 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	847	23.379.487/0001-60	2.060,00	1.799,99	20,00	Não
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	744	11.395.728/0001-86	2.000,00	1.800,00	0,00	Não
14 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	912	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	8,33	Sim
15 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	546	21.496.430/0001-16	2.060,00	1.999,00	2,51	Sim
16 EMANCIPAR ASSESSORIA E	695	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	3,05	Sim
17 CREATIVE GROUP LTDA	418	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,00	Não
18 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	960	61.649.977/0001-29	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	717	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 LICITANDO CONSULTORIA E	975	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	800	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

Lote 6

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	303	59.940.920/0001-32	2.060,00	699,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	046	33.240.369/0001-20	2.060,00	765,00	9,44	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	123	32.632.232/0001-59	2.060,00	784,00	2,48	Sim
4 ACADEMIA DE PROCESSOS	989	43.661.399/0001-64	2.060,00	800,00	2,04	Sim
5 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	003	59.249.660/0001-53	2.050,00	800,00	0,00	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	789	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	50,00	Sim
7 INSTITUTO AQUILA LTDA.	651	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	796	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.498,99	24,92	Sim
9 A G SOUSA LTDA	018	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.499,00	0,00	Sim
10 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	281	61.649.977/0001-29	2.060,00	1.500,00	0,07	Sim
11 IMPACTO EIRELI	607	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
12 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	155	23.379.487/0001-60	2.060,00	1.699,99	13,33	Não
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	620	11.395.728/0001-86	2.000,00	1.700,00	0,00	Não
14 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	252	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	14,71	Sim
15 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	398	15.619.159/0001-66	2.060,00	1.990,00	2,05	Sim
16 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	097	21.496.430/0001-16	2.060,00	2.059,00	3,47	Sim

17 EMANCIPAR ASSESSORIA E	872	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	0,05	Sim
18 CREATIVE GROUP LTDA	406	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,00	Não
19 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	150	57.344.523/0001-72	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 LICITANDO CONSULTORIA E	849	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
21 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	548	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
22 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	282	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

Lote 7

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	645	59.940.920/0001-32	2.060,00	699,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	346	33.240.369/0001-20	2.060,00	783,00	12,02	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	813	32.632.232/0001-59	2.060,00	799,00	2,04	Sim
4 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	568	59.249.660/0001-53	2.050,00	800,00	0,13	Sim
5 ACADEMIA DE PROCESSOS	520	43.661.399/0001-64	2.060,00	800,00	0,00	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	431	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	50,00	Sim
7 INSTITUTO AQUILA LTDA.	143	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	180	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.499,99	25,00	Sim
9 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	952	61.649.977/0001-29	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
10 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	881	23.379.487/0001-60	2.060,00	1.598,99	6,60	Não
11 A G SOUSA LTDA	491	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.599,00	0,00	Sim
12 IMPACTO EIRELI	751	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.600,00	0,06	Sim
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	135	11.395.728/0001-86	2.000,00	1.690,00	5,63	Não
14 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	690	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	15,38	Sim
15 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	669	21.496.430/0001-16	2.060,00	2.059,00	5,59	Sim
16 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	703	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.060,00	0,05	Sim
17 LICITANDO CONSULTORIA E	258	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 CREATIVE GROUP LTDA	164	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,00	Não

Lote 10

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	760	59.940.920/0001-32	2.060,00	779,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	442	43.661.399/0001-64	2.060,00	845,00	8,47	Sim
3 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	576	33.240.369/0001-20	2.060,00	865,00	2,37	Sim
4 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	185	32.632.232/0001-59	2.060,00	890,00	2,89	Sim
5 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	530	59.249.660/0001-53	2.050,00	900,00	1,12	Sim
6 INSTITUTO AQUILA LTDA.	683	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	33,33	Sim
7 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	243	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	977	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.498,99	24,92	Sim
9 A G SOUSA LTDA	569	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.499,00	0,00	Sim
10 IMPACTO EIRELI	139	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	0,07	Sim
11 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	787	61.649.977/0001-29	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
12 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	393	11.395.728/0001-86	2.000,00	1.690,00	12,67	Não
13 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	879	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	15,38	Sim
14 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	590	21.496.430/0001-16	2.060,00	2.059,00	5,59	Sim
15 CREATIVE GROUP LTDA	364	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,05	Não
16 LICITANDO CONSULTORIA E	682	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
17 EMANCIPAR ASSESSORIA E	868	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	421	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	938	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	604	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

Lote 14

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	375	59.940.920/0001-32	2.060,00	894,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	404	43.661.399/0001-64	2.060,00	897,00	0,34	Sim
3 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	879	33.240.369/0001-20	2.060,00	915,00	2,01	Sim
4 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	084	32.632.232/0001-59	2.060,00	980,00	7,10	Sim
5 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	364	59.249.660/0001-53	2.050,00	1.000,00	2,04	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	239	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	20,00	Sim
7 INSTITUTO AQUILA LTDA.	123	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	197	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.498,99	24,92	Sim
9 IMPACTO EIRELI	031	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.499,00	0,00	Sim
10 A G SOUSA LTDA	026	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.500,00	0,07	Sim
11 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	768	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	30,00	Sim
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	444	21.496.430/0001-16	2.060,00	1.999,00	2,51	Sim
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	002	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	0,05	Não
14 CREATIVE GROUP LTDA	042	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	3,00	Não

Lote 15

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	853	59.940.920/0001-32	2.380,00	939,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	324	33.240.369/0001-20	2.380,00	999,99	6,50	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	522	32.632.232/0001-59	2.380,00	1.100,00	10,00	Sim
4 ACADEMIA DE PROCESSOS	106	43.661.399/0001-64	2.380,00	1.110,00	0,91	Sim
5 INSTITUTO AQUILA LTDA.	733	27.162.956/0001-46	2.380,00	1.200,00	8,11	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	507	41.597.900/0001-45	2.380,00	1.200,00	0,00	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	505	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.499,99	25,00	Sim

8 A G SOUSA LTDA	402	40.116.288/0001-89	2.380,00	1.500,00	0,00	Sim
9 IMPACTO EIRELI	054	05.306.560/0001-92	2.380,00	1.600,00	6,67	Sim
10 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	107	21.496.430/0001-16	2.380,00	1.999,00	24,94	Sim
11 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	882	24.925.253/0001-34	2.380,00	1.999,99	0,05	Sim
12 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	869	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	0,00	Não
13 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	611	03.527.947/0001-43	2.100,00	2.100,00	5,00	Sim
14 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	575	15.619.159/0001-66	2.350,00	2.350,00	11,90	Sim
15 EMANCIPAR ASSESSORIA E	333	14.839.123/0001-25	2.380,00	2.380,00	1,28	Sim
16 CREATIVE GROUP LTDA	085	41.022.470/0001-33	2.380,00	2.380,00	0,00	Não
17 LICITANDO CONSULTORIA E	002	25.309.621/0001-82	2.380,00	2.380,00	0,00	Sim

Lote 16

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	776	59.940.920/0001-32	2.200,00	889,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	620	43.661.399/0001-64	2.200,00	989,00	11,25	Sim
3 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	965	57.344.523/0001-72	2.200,00	990,00	0,10	Sim
4 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	066	33.240.369/0001-20	2.200,00	999,99	1,01	Sim
5 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	846	32.632.232/0001-59	2.200,00	1.100,00	10,00	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	760	41.597.900/0001-45	2.200,00	1.200,00	9,09	Sim
7 INSTITUTO AQUILA LTDA.	345	27.162.956/0001-46	2.200,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	968	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.497,99	24,83	Sim
9 A G SOUSA LTDA	988	40.116.288/0001-89	2.200,00	1.498,00	0,00	Sim
10 IMPACTO EIRELI	157	05.306.560/0001-92	2.200,00	1.499,00	0,07	Sim
11 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	546	59.249.660/0001-53	2.100,00	1.500,00	0,07	Sim
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	250	21.496.430/0001-16	2.200,00	1.999,00	33,27	Sim
13 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	012	24.925.253/0001-34	2.200,00	2.000,00	0,05	Sim
14 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	121	03.527.947/0001-43	2.000,00	2.000,00	0,00	Sim
15 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	757	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	0,00	Não
16 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	253	15.619.159/0001-66	2.100,00	2.100,00	5,00	Sim
17 CREATIVE GROUP LTDA	200	41.022.470/0001-33	2.200,00	2.200,00	4,76	Não
18 LICITANDO CONSULTORIA E	172	25.309.621/0001-82	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim
19 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	719	61.649.977/0001-29	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim
20 EMANCIPAR ASSESSORIA E	393	14.839.123/0001-25	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	043	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	59,09	Sim

Lote 17

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	455	59.940.920/0001-32	2.060,00	898,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	310	33.240.369/0001-20	2.060,00	999,99	11,36	Sim
3 ACADEMIA DE PROCESSOS	884	43.661.399/0001-64	2.060,00	1.095,00	9,50	Sim
4 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	146	32.632.232/0001-59	2.060,00	1.100,00	0,46	Sim
5 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	033	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	9,09	Sim
6 INSTITUTO AQUILA LTDA.	737	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
7 A G SOUSA LTDA	273	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.399,00	16,58	Sim
8 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	105	59.249.660/0001-53	2.050,00	1.400,00	0,07	Sim
9 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	510	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.499,99	7,14	Sim
10 IMPACTO EIRELI	488	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
11 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	553	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	30,00	Sim
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	125	21.496.430/0001-16	2.060,00	1.999,00	2,51	Sim
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	908	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	0,05	Não
14 EMANCIPAR ASSESSORIA E	526	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	3,00	Sim
15 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	006	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
16 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	756	61.649.977/0001-29	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
17 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	739	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 LICITANDO CONSULTORIA E	136	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 CREATIVE GROUP LTDA	473	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,00	Não
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	497	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

Lote 19

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	801	59.940.920/0001-32	2.060,00	879,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	301	33.240.369/0001-20	2.060,00	1.015,00	15,47	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	056	32.632.232/0001-59	2.060,00	1.100,00	8,37	Sim
4 ACADEMIA DE PROCESSOS	274	43.661.399/0001-64	2.060,00	1.170,00	6,36	Sim
5 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	619	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	2,56	Sim
6 INSTITUTO AQUILA LTDA.	200	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
7 A G SOUSA LTDA	525	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.379,00	14,92	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	593	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.799,99	30,53	Sim
9 IMPACTO EIRELI	795	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.800,00	0,00	Sim
10 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	061	24.925.253/0001-34	2.060,00	1.900,00	5,56	Sim
11 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	758	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	2,63	Sim
12 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	156	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	2,56	Não
13 EMANCIPAR ASSESSORIA E	810	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	3,00	Sim
14 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	908	61.649.977/0001-29	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
15 CREATIVE GROUP LTDA	465	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,00	Não
16 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	021	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
17 LICITANDO CONSULTORIA E	421	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	371	21.496.430/0001-16	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	020	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

Lote 25

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	602	59.940.920/0001-32	2.300,00	794,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	510	33.240.369/0001-20	2.300,00	875,00	10,20	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	067	32.632.232/0001-59	2.300,00	969,00	10,74	Sim
4 ACADEMIA DE PROCESSOS	764	43.661.399/0001-64	2.300,00	974,00	0,52	Sim
5 INSTITUTO AQUILA LTDA.	095	27.162.956/0001-46	2.300,00	1.000,00	2,67	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	478	41.597.900/0001-45	2.300,00	1.200,00	20,00	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	121	52.627.093/0001-82	2.300,00	1.799,99	50,00	Sim
8 IMPACTO EIRELI	934	05.306.560/0001-92	2.300,00	1.800,00	0,00	Sim
9 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	671	59.249.660/0001-53	2.200,00	2.000,00	11,11	Sim
10 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	889	03.527.947/0001-43	2.050,00	2.050,00	2,50	Sim
11 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	025	15.619.159/0001-66	2.200,00	2.200,00	7,32	Sim
12 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	572	61.649.977/0001-29	2.300,00	2.300,00	4,55	Sim
13 CREATIVE GROUP LTDA	726	41.022.470/0001-33	2.300,00	2.300,00	0,00	Não
14 EMANCIPAR ASSESSORIA E	672	14.839.123/0001-25	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
15 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	580	11.395.728/0001-86	2.300,00	2.300,00	0,00	Não
16 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	105	21.496.430/0001-16	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
17 G&B CONNECT	291	39.570.680/0001-14	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
18 A G SOUSA LTDA	944	40.116.288/0001-89	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
19 22.321.044 PAULO EDISON MONTEIRO	895	22.321.044/0001-56	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
20 LICITANDO CONSULTORIA E	089	25.309.621/0001-82	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
21 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	995	24.925.253/0001-34	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
22 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	118	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	52,17	Sim

Lote 26

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	985	59.940.920/0001-32	2.300,00	769,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	752	33.240.369/0001-20	2.300,00	875,00	13,78	Sim
3 ACADEMIA DE PROCESSOS	112	43.661.399/0001-64	2.300,00	890,00	1,71	Sim
4 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	060	32.632.232/0001-59	2.300,00	969,00	8,88	Sim
5 INSTITUTO AQUILA LTDA.	349	27.162.956/0001-46	2.300,00	1.000,00	3,20	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	309	41.597.900/0001-45	2.300,00	1.200,00	20,00	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	944	52.627.093/0001-82	2.300,00	1.799,99	50,00	Sim
8 IMPACTO EIRELI	954	05.306.560/0001-92	2.300,00	1.800,00	0,00	Sim
9 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	055	03.527.947/0001-43	2.050,00	2.050,00	13,89	Sim
10 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	876	59.249.660/0001-53	2.200,00	2.200,00	7,32	Sim
11 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	707	15.619.159/0001-66	2.200,00	2.200,00	0,00	Sim
12 A G SOUSA LTDA	262	40.116.288/0001-89	2.300,00	2.300,00	4,55	Sim
13 LICITANDO CONSULTORIA E	458	25.309.621/0001-82	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
14 EMANCIPAR ASSESSORIA E	369	14.839.123/0001-25	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
15 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	103	21.496.430/0001-16	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
16 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	336	24.925.253/0001-34	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
17 CREATIVE GROUP LTDA	320	41.022.470/0001-33	2.300,00	2.300,00	0,00	Não
18 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	428	61.649.977/0001-29	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
19 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	802	11.395.728/0001-86	2.300,00	2.300,00	0,00	Não
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	614	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	52,17	Sim

Lote 27

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	235	59.940.920/0001-32	38.500,00	19.849,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	075	33.240.369/0001-20	38.500,00	19.850,00	0,01	Sim
3 ACADEMIA DE PROCESSOS	376	43.661.399/0001-64	38.500,00	21.590,00	8,77	Sim
4 INSTITUTO AQUILA LTDA.	490	27.162.956/0001-46	38.500,00	24.150,00	11,86	Sim
5 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	755	32.632.232/0001-59	38.500,00	28.000,00	15,94	Sim
6 IMPACTO EIRELI	098	05.306.560/0001-92	38.500,00	33.000,00	17,86	Sim
7 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	017	59.249.660/0001-53	38.000,00	35.000,00	6,06	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	030	52.627.093/0001-82	38.500,00	36.999,99	5,71	Sim
9 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	947	15.619.159/0001-66	37.000,00	37.000,00	0,00	Sim
10 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	735	11.395.728/0001-86	38.300,00	38.300,00	3,51	Não
11 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	751	21.496.430/0001-16	38.500,00	38.500,00	0,52	Sim
12 LICITANDO CONSULTORIA E	584	25.309.621/0001-82	38.500,00	38.500,00	0,00	Sim
13 CREATIVE GROUP LTDA	530	41.022.470/0001-33	38.500,00	38.500,00	0,00	Não
14 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	390	24.925.253/0001-34	38.500,00	38.500,00	0,00	Sim
15 A G SOUSA LTDA	956	40.116.288/0001-89	38.500,00	38.500,00	0,00	Sim
16 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	063	61.649.977/0001-29	38.500,00	38.500,00	0,00	Sim
17 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	653	61.176.068/0001-10	45.000,00	45.000,00	16,88	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:16C43860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 4.323.609-1**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos,

execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.773 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo nº 31228/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA
CNPJ/CPF: 43.661.399/0001-64

LOTE 4

Valor Total do Lote: 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada com o tema: Utilização e implementação de prontuários eletrônicos no âmbito do SUAS, destacando seus modelos, funcionalidades, benefícios e desafios, a fim de qualificar a gestão da informação e o atendimento ao usuário; - Conceito e importância dos registros eletrônicos na Assistência Social; - Legislação e normativas relacionadas; - Papel do prontuário eletrônico na qualificação do atendimento; - Prontuário SUAS (PSE): características e estrutura; - Exemplos de boas práticas em diferentes regiões do Brasil; - Funções principais: cadastro, acompanhamento, encaminhamento e relatórios; - Melhoria na gestão das informações; - Apoio à vigilância socioassistencial; - Qualificação do atendimento e segurança de dados; - Cadastro e registro de usuários e família; - Acompanhamento de serviços, benefícios e programas; - Registro de atendimentos, visitas domiciliares e encaminhamentos; - Geração de relatórios e indicadores para gestão e planejamento Com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 1.035,0000	R\$ 1.035,0000

Lote 9

Valor Total do Lote: 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada sobre o tema: CMDPI - Estrutura, Atribuições, Gestão e Fiscalização de Políticas para a Pessoa Idosa: Capacitar conselheiros para compreenderem a estrutura e o funcionamento do CMDPI, suas atribuições e funções, o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Conceito, objetivo e importância do Fundo, Formas de arrecadação: doações, convênios e repasses públicos. Destinação e uso dos recursos: programas, serviços e benefícios. Gestão e responsabilidades do conselho na administração do Fundo) e fiscalização de entidades que atendem idosos (Acompanhamento e monitoramento de entidades que atendem idosos. Verificação de documentação, cumprimento de normas, qualidade do atendimento e uso de recursos. Visitas técnicas, entrevistas com usuários e equipes. Produção de relatórios e encaminhamentos para correção de irregularidades), com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 947,0000	R\$ 947,0000

Lote 23

Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente; - Aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais de cada etapa; - Comportamentos típicos e reações emocionais de crianças afastadas da família de origem, e formas adequadas de resposta e manejo; - Fortalecimento da autonomia, da autoestima e da construção da identidade; - Desenvolvimento da sexualidade e educação sexual; - Brincadeiras, jogos e atividades adequadas a cada faixa etária; - Exploração do ambiente, estímulo à curiosidade e ao aprendizado por meio da experiência; - Estratégias de disciplina positiva para lidar com conflitos. Com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 1.150,0000	R\$ 1.150,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.132,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail sendo ele: gestorsocial.palm@gmail.com, no mês agendado para o referido tema de formação, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item, conforme especificado acima.

2.2.2 As Formações deverão ser agendadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2.3 Os profissionais contratados deverão ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, especialização e mestrado, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.

2.2.4 A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades, tais como: deslocamento, alimentação, etc.

2.2.5 A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por tema da formação, no momento de entrega da nota fiscal, bem como deverá fornecer certificação aos participantes.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 As formações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, Nº 369 – Vila Maria, Palmeira – PR. As formações serão realizadas da seguinte forma: as formações de 06 horas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; as de 04 horas, o período será definido de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. Contato com a Secretaria (42) 99107-9616.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a realização da formação mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria de Assistência Social, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
Michele Aparecida Batista
Giovana Leonel Vieira
Marlana Sanson

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF n.º 024.319.929-50
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Academia De Processos Estrategicos Governamentais Limitada
CNPJ/MF sob o nº 43.661.399/0001-64
FERNANDA JANTSCH REIS
CPF/MF sob o nº 042.322.119-18
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal de Contrato

Kavalkevski Marlana Sanson
RG sob o nº 10.629.311-6
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 4

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACADEMIA DE PROCESSOS	833	43.661.399/0001-64	2.886,00	1.035,00		Sim
2 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	584	59.249.660/0001-53	2.880,00	1.040,00	0,48	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	572	32.632.232/0001-59	2.886,00	1.045,00	0,48	Sim
4 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	605	33.240.369/0001-20	2.886,00	1.160,00	11,00	Sim
5 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	472	59.940.920/0001-32	2.886,00	1.300,00	12,07	Sim
6 EMANCIPAR ASSESSORIA E	529	14.839.123/0001-25	2.886,00	1.390,00	6,92	Sim
7 A G SOUSA LTDA	861	40.116.288/0001-89	2.886,00	1.559,00	12,16	Sim
8 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	171	41.597.900/0001-45	2.886,00	1.560,00	0,06	Sim
9 INSTITUTO AQUILA LTDA.	615	27.162.956/0001-46	2.886,00	1.650,00	5,77	Sim
10 IMPACTO EIRELI	682	05.306.560/0001-92	2.886,00	1.800,00	9,09	Sim
11 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	186	11.395.728/0001-86	2.800,00	2.180,00	21,11	Não
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	664	21.496.430/0001-16	2.886,00	2.199,00	0,87	Sim
13 UMZX ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA	874	52.627.093/0001-82	2.886,00	2.699,90	22,78	Sim
14 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	570	23.379.487/0001-60	2.886,00	2.699,91	0,00	Não
15 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	293	03.527.947/0001-43	2.700,00	2.700,00		Sim
16 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	540	15.619.159/0001-66	2.800,00	2.800,00	3,70	Sim
17 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	474	24.925.253/0001-34	2.886,00	2.886,00	3,07	Sim
18 CREATIVE GROUP LTDA	829	41.022.470/0001-33	2.886,00	2.886,00	0,00	Não
19 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	795	61.649.977/0001-29	2.886,00	2.886,00	0,00	Sim
20 LICITANDO CONSULTORIA E	763	25.309.621/0001-82	2.886,00	2.886,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	177	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	21,28	Sim

Lote 9

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACADEMIA DE PROCESSOS	975	43.661.399/0001-64	2.060,00	947,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	330	33.240.369/0001-20	2.060,00	955,00	0,84	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	650	32.632.232/0001-59	2.060,00	1.010,00	5,76	Sim

4 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	415	57.344.523/0001-72	2.060,00	1.050,00	3,96	Sim
5 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	660	59.940.920/0001-32	2.060,00	1.110,00	5,71	Sim
6 INSTITUTO AQUILA LTDA.	564	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	8,11	Sim
7 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	054	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	140	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.478,99	23,25	Sim
9 A G SOUSA LTDA	299	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.479,00	0,00	Sim
10 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	211	11.395.728/0001-86	2.000,00	1.480,00	0,07	Não
11 IMPACTO EIRELI	615	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	1,35	Sim
12 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	035	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	30,00	Sim
13 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	429	21.496.430/0001-16	2.060,00	2.059,00	5,59	Sim
14 CREATIVE GROUP LTDA	842	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,05	Não
15 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	977	61.649.977/0001-29	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
16 LICITANDO CONSULTORIA E	228	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
17 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	701	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	687	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 EMANCIPAR ASSESSORIA E	153	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	171	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

Lote 23

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACADEMIA DE PROCESSOS	823	43.661.399/0001-64	3.400,00	1.150,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	574	33.240.369/0001-20	3.400,00	1.175,00	2,17	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	550	32.632.232/0001-59	3.400,00	1.440,00	22,55	Sim
4 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	486	59.940.920/0001-32	3.400,00	1.469,00	2,01	Sim
5 INSTITUTO AQUILA LTDA.	258	27.162.956/0001-46	3.400,00	1.650,00	12,32	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	451	41.597.900/0001-45	3.400,00	1.800,00	9,09	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	233	52.627.093/0001-82	3.400,00	2.599,99	44,44	Sim
8 IMPACTO EIRELI	819	05.306.560/0001-92	3.400,00	2.600,00	0,00	Sim
9 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	326	03.527.947/0001-43	3.100,00	3.100,00	19,23	Sim
10 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	548	59.249.660/0001-53	3.300,00	3.300,00	6,45	Sim
11 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	904	15.619.159/0001-66	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
12 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	559	11.395.728/0001-86	3.300,00	3.300,00	0,00	Não
13 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	556	21.496.430/0001-16	3.400,00	3.400,00	3,03	Sim
14 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	543	61.649.977/0001-29	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
15 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	645	24.925.253/0001-34	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
16 LICITANDO CONSULTORIA E	689	25.309.621/0001-82	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
17 EMANCIPAR ASSESSORIA E	906	14.839.123/0001-25	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
18 CREATIVE GROUP LTDA	214	41.022.470/0001-33	3.400,00	3.400,00	0,00	Não

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:332CAB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 4.323.609-1**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.773 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, processo administrativo nº 31228/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906
CNPJ/CPF: 33.240.369/0001-20

LOTE 1

Valor Total do Lote: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada com o tema: Detalhamento da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fase de instrução, composição dos custos e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, elaboração prática da planilha de custos, elaboração prática do mapa de análise de riscos, momento para tirar dúvidas, com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000

Lote 2

Valor Total do Lote: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada com o tema: Serviço de Convivência e	Serviço	UN	1	R\$ 885,0000	R\$ 885,0000

	Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Compreensão sobre o Público Prioritário e Não Prioritário específico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – O Conteúdo para a formação deverá ter como referencial teórico e técnico, exclusivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sendo um destes referenciais o Caderno de Perguntas Frequentes e Tipificação. -Com base no Caderno de Orientação do MDS, “Perguntas Frequentes” e Tipificação, qual é o Público do SCFV? -Compreensão do Público Prioritário para o atendimento no SCFV segundo a Resolução CIT Nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, que considera o público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escolar ou com defasagem escolar superior a 2 (dois anos); Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, com ênfase na interpretação técnica nas duas prioridades: em situação de isolamento e vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, este é uma ação complementar ao PAIF, com foco na prevenção de vulnerabilidades e na fortificação dos laços familiares e comunitários. com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.					
--	--	--	--	--	--	--

Lote 8

Valor Total do Lote: 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Educação Financeira e Enfrentamento à Exploração Financeira da Pessoa Idosa: Capacitação voltada à promoção da educação financeira da pessoa idosa, orientando sobre direitos, prevenção e enfrentamento da exploração econômica/financeira, identificação de abusos e fraudes, articulação com a rede de proteção e elaboração de ações e campanhas preventivas que fortaleçam o controle social e a defesa dos direitos da pessoa idosa, com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 895,0000	R\$ 895,0000

Lote 11

Valor Total do Lote: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Identificação, Encaminhamento e Fiscalização no Combate ao Trabalho Infantil: Capacitação de profissionais da rede de proteção para identificar situações de trabalho infantil (como identificar? quais os sinais de alerta? o que fazer?), registrar e encaminhar casos corretamente, e fiscalizar entidades e programas voltados à criança e ao adolescente, com carga horária de 03 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 925,0000	R\$ 925,0000

LOTE 12

Valor Total do Lote: 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação para o Conselho Tutelar englobando: Procedimentos de atendimento e registros de ocorrências, elaboração de ofícios, relatórios e requisições. Orçamento público, políticas públicas para infância e adolescência e o papel do Conselho de Direitos, com carga horária de 03 horas, para 5 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 835,0000	R\$ 835,0000

LOTE 13

Valor Total do Lote: 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação para o Conselho Tutelar englobando: Identificação das formas de violência e primeiros encaminhamentos, medidas protetivas e socioeducativas: limites, aplicabilidade e acompanhamento, Conselho Tutelar e a Rede de Proteção: atribuições e fluxos de articulação, com carga horária de 03 horas, para 5 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 799,9900	R\$ 799,9900

LOTE 18

Valor Total do Lote: 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Curso de capacitação para as equipes com o tema LIBRAS. Devendo abranger desde os fundamentos da língua de sinais brasileira até a comunicação em diferentes contextos, incluindo a cultura surda e a legislação relacionada. O curso deve ser estruturado de forma a preparar os participantes para interagir de maneira eficaz com a comunidade surda, promovendo a inclusão e a acessibilidade. A metodologia ideal inclui aulas presenciais com interação entre alunos surdos e ouvintes, e o uso de materiais didáticos que facilitem o aprendizado prático da língua, com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 1.155,0000	R\$ 1.155,0000

LOTE 20

Valor Total do Lote: 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Metodologia de trabalho com famílias de origem e reinserção familiar; - Técnicas e estratégias de	Serviço	UN	1	R\$ 1.099,0000	R\$ 1.099,0000

	trabalho com famílias; - Grupos de escuta e apoio familiar como espaços de reflexão e fortalecimento de vínculos; Instrumentos e critérios de avaliação familiar (visitas domiciliares, entrevistas, observação); -Trabalho articulado com a rede socioassistencial, educacional, de saúde e com o sistema de justiça; -Planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de reinserção familiar -Com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 21**Valor Total do Lote: 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Destituição familiar: trabalho com famílias de origem e com a criança/adolescente frente à destituição; - Trabalho técnico com famílias em processo de destituição do poder familiar; - Legislação e aspectos éticos que orientam o processo de destituição; - Abordagens e metodologias de trabalho com crianças e adolescentes em situação de destituição; -Estratégias de comunicação sensível e adequada à faixa etária sobre decisões judiciais às crianças/adolescentes e às famílias; -Metodologias para preparação da criança e do adolescente para a adoção ou para a vida autônoma Com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 999,9900	R\$ 999,9900

LOTE 22**Valor Total do Lote: 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais)**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Serviço de Família Acolhedora: apresentação e metodologia; -Critérios de seleção, capacitação e acompanhamento contínuo das famílias acolhedoras; -Diferenças conceituais e legais entre família acolhedora e adoção; Metodologia de trabalho da equipe técnica; -Benefícios do ambiente familiar para o desenvolvimento integral da criança (vínculos afetivos, atenção individualizada, convivência comunitária e socialização); - Articulação entre serviços da rede (CREAS, Judiciário, Conselhos Tutelares, escolas, saúde, entre outros) para garantir o fluxo e a proteção integral. -Fluxo entre os serviços do SGD em Serviço de Família Acolhedora. Com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 1.175,0000	R\$ 1.175,0000

LOTE 24**Valor Total do Lote: 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação continuada sobre o tema: Rotina e cotidiano no serviço de acolhimento: orientações para cuidadoras Organização da rotina diária; Criação e manutenção de vínculos afetivos com as crianças e adolescentes; Integração entre afeto E trabalho; Práticas educativas voltadas para o autoconhecimento, expressão emocional e fortalecimento da autoestima; Promoção da autonomia e da responsabilidade progressiva nas tarefas e decisões do dia a dia; Estímulo à convivência social, solidariedade e respeito às diferenças; Estratégias para o manejo de conflitos e comportamentos desafiadores; Construção de um ambiente previsível, acolhedor e estruturado Com carga horária de 06 horas, para aproximadamente 20 participantes.	Serviço	UN	1	R\$ 1.025,0000	R\$ 1.025,0000

Valor Total Homologado - R\$ 10.718,98

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail sendo ele: gestorsocial.palm@gmail.com, no mês agendado para o referido tema de formação, sendo solicitada a confirmação de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. O julgamento deverá ser realizado por item, conforme especificado acima.

2.2.2 As Formações deverão ser agendadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2.3 Os profissionais contratados deverão ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, especialização e mestrado, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.

2.2.4 A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades, tais como: deslocamento, alimentação, etc.

2.2.5 A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por tema da formação, no momento de entrega da nota fiscal, bem como deverá fornecer certificação aos participantes.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 As formações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Querubina Marcondes de Sá, Nº 369 – Vila Maria, Palmeira – PR. As formações serão realizadas da seguinte forma: as formações de 06 horas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; as de 04 horas, o período será definido de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. Contato com a Secretaria (42) 99107-9616.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a realização da formação mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal.
- 3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho - Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestorsocial.palm@gmail.com.
- 3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- 3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
- 3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria de Assistência Social, bem como demais secretarias da entidade.
- 4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
- 5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- 5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Carla Daiana de Souza Kavalkevski
Michele Aparecida Batista
Giovana Leonel Vieira
Marlana Sanson

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 04 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF n.º 024.319.929-50
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Jeferson Luiz Alexandre 06113223906
CNPJ/MF sob o nº 33.240.369/0001-20
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE
CPF/MF sob o nº 061.132.239-06
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal de Contrato

Kavalkeviski Marlana Sanson
RG sob o nº 10.629.311-6
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	764	33.240.369/0001-20	2.237,50	925,00		Sim
2 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	917	32.632.232/0001-59	2.237,50	1.039,00	12,32	Sim
3 ACADEMIA DE PROCESSOS	672	43.661.399/0001-64	2.237,50	1.040,00	0,10	Sim
4 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	255	41.597.900/0001-45	2.237,50	1.200,00	15,38	Sim
5 INSTITUTO AQUILA LTDA.	654	27.162.956/0001-46	2.237,50	1.250,00	4,17	Sim
6 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	868	52.627.093/0001-82	2.237,50	1.779,77	42,38	Sim
7 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	067	23.379.487/0001-60	2.237,50	1.779,78	0,00	Não
8 INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR	044	11.395.728/0001-86	2.200,00	1.779,80	0,00	Não
9 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	290	59.940.920/0001-32	2.237,50	1.780,00	0,01	Sim
10 IMPACTO EIRELI	348	05.306.560/0001-92	2.237,50	1.790,00	0,56	Sim
11 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	965	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	8,94	Sim
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	226	21.496.430/0001-16	2.237,50	2.199,00	12,77	Sim
13 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	819	15.619.159/0001-66	2.200,00	2.200,00	0,05	Sim
14 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	068	61.649.977/0001-29	2.237,00	2.237,00	1,68	Sim
15 A G SOUSA LTDA	474	40.116.288/0001-89	2.237,50	2.237,50	0,02	Sim
16 LICITANDO CONSULTORIA E	364	25.309.621/0001-82	2.237,50	2.237,50	0,00	Sim
17 CREATIVE GROUP LTDA	489	41.022.470/0001-33	2.237,50	2.237,50	0,00	Não
18 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	631	24.925.253/0001-34	2.237,50	2.237,50	0,00	Sim
19 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	493	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	56,42	Sim

LOTE 2

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	340	33.240.369/0001-20	2.886,00	885,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	449	43.661.399/0001-64	2.886,00	910,00	2,82	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	023	32.632.232/0001-59	2.886,00	969,00	6,48	Sim
4 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	841	59.249.660/0001-53	2.800,00	970,00	0,10	Sim
5 EMANCIPAR ASSESSORIA E	501	14.839.123/0001-25	2.886,00	1.200,00	23,71	Sim
6 A G SOUSA LTDA	814	40.116.288/0001-89	2.886,00	1.399,00	16,58	Sim
7 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	694	59.940.920/0001-32	2.886,00	1.400,00	0,07	Sim
8 INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR	234	11.395.728/0001-86	2.800,00	1.797,00	28,36	Não
9 IMPACTO EIRELI	516	05.306.560/0001-92	2.886,00	1.798,00	0,06	Sim
10 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	748	41.597.900/0001-45	2.886,00	1.799,00	0,06	Sim
11 INSTITUTO AQUILA LTDA.	410	27.162.956/0001-46	2.886,00	1.900,00	5,61	Sim
12 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	633	52.627.093/0001-82	2.886,00	2.698,86	42,05	Sim
13 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	645	23.379.487/0001-60	2.886,00	2.698,87	0,00	Não
14 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	584	21.496.430/0001-16	2.886,00	2.699,00	0,00	Sim
15 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	663	03.527.947/0001-43	2.700,00	2.700,00	0,04	Sim
16 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	870	15.619.159/0001-66	2.800,00	2.800,00	3,70	Sim
17 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	279	24.925.253/0001-34	2.886,00	2.886,00	3,07	Sim
18 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	455	61.649.977/0001-29	2.886,00	2.886,00	0,00	Sim
19 CREATIVE GROUP LTDA	042	41.022.470/0001-33	2.886,00	2.886,00	0,00	Não
20 LICITANDO CONSULTORIA E	764	25.309.621/0001-82	2.886,00	2.886,00	0,00	Sim

21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	384	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	21,28	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	-------	-----

LOTE 8

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	889	33.240.369/0001-20	2.060,00	895,00		Sim
2 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	117	59.940.920/0001-32	2.060,00	899,00	0,45	Sim
3 ACADEMIA DE PROCESSOS	146	43.661.399/0001-64	2.060,00	915,00	1,78	Sim
4 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	718	32.632.232/0001-59	2.060,00	984,00	7,54	Sim
5 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	743	57.344.523/0001-72	2.060,00	990,00	0,61	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	865	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	21,21	Sim
7 A G SOUSA LTDA	877	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.299,00	8,25	Sim
8 INSTITUTO AQUILA LTDA.	127	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.300,00	0,08	Sim
9 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	396	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.489,99	14,61	Sim
10 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	050	11.395.728/0001-86	2.000,00	1.490,00	0,00	Não
11 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	116	61.649.977/0001-29	2.060,00	1.500,00	0,67	Sim
12 IMPACTO EIRELI	712	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
13 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	723	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	30,00	Sim
14 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	141	21.496.430/0001-16	2.060,00	2.059,00	5,59	Sim
15 CREATIVE GROUP LTDA	072	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,05	Não
16 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	023	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
17 LICITANDO CONSULTORIA E	924	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	460	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 EMANCIPAR ASSESSORIA E	681	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	582	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

LOTE 11

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	223	33.240.369/0001-20	2.060,00	925,00		Sim
2 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	975	59.940.920/0001-32	2.060,00	948,00	2,49	Sim
3 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	468	57.344.523/0001-72	2.060,00	1.000,00	5,49	Sim
4 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	176	32.632.232/0001-59	2.060,00	1.050,00	5,00	Sim
5 ACADEMIA DE PROCESSOS	026	43.661.399/0001-64	2.060,00	1.085,00	3,33	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	132	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	10,60	Sim
7 INSTITUTO AQUILA LTDA.	678	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	493	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.499,99	25,00	Sim
9 A G SOUSA LTDA	652	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
10 IMPACTO EIRELI	776	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.700,00	13,33	Sim
11 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	583	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	14,71	Sim
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	166	21.496.430/0001-16	2.060,00	1.999,00	2,51	Sim
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	778	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	0,05	Não
14 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	757	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.000,00	0,00	Sim
15 CREATIVE GROUP LTDA	549	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	3,00	Não
16 LICITANDO CONSULTORIA E	070	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
17 EMANCIPAR ASSESSORIA E	003	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	203	61.649.977/0001-29	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	232	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	391	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

LOTE 12

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	160	33.240.369/0001-20	2.060,00	835,00		Sim
2 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	603	59.940.920/0001-32	2.060,00	898,00	7,54	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	343	32.632.232/0001-59	2.060,00	940,00	4,68	Sim
4 ACADEMIA DE PROCESSOS	898	43.661.399/0001-64	2.060,00	955,00	1,60	Sim
5 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	919	59.249.660/0001-53	2.050,00	960,00	0,52	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	829	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	25,00	Sim
7 INSTITUTO AQUILA LTDA.	800	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	563	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.499,99	25,00	Sim
9 IMPACTO EIRELI	333	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
10 A G SOUSA LTDA	692	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
11 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	601	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	30,00	Sim
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	881	21.496.430/0001-16	2.060,00	1.999,00	2,51	Sim
13 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	071	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.000,00	0,05	Sim
14 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	145	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	0,00	Não
15 LICITANDO CONSULTORIA E	494	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	3,00	Sim
16 CREATIVE GROUP LTDA	534	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,00	Não
17 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	890	61.649.977/0001-29	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
18 EMANCIPAR ASSESSORIA E	213	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	383	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	734	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

LOTE 13

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	948	33.240.369/0001-20	2.060,00	799,99		Sim
2 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	038	59.940.920/0001-32	2.060,00	893,00	11,63	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	928	32.632.232/0001-59	2.060,00	980,00	9,74	Sim
4 ACADEMIA DE PROCESSOS	371	43.661.399/0001-64	2.060,00	989,00	0,92	Sim

5 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	109	59.249.660/0001-53	2.050,00	1.000,00	1,11	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	922	41.597.900/0001-45	2.060,00	1.200,00	20,00	Sim
7 INSTITUTO AQUILA LTDA.	898	27.162.956/0001-46	2.060,00	1.200,00	0,00	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	825	52.627.093/0001-82	2.060,00	1.499,99	25,00	Sim
9 A G SOUSA LTDA	219	40.116.288/0001-89	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
10 IMPACTO EIRELI	441	05.306.560/0001-92	2.060,00	1.500,00	0,00	Sim
11 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	600	03.527.947/0001-43	1.950,00	1.950,00	30,00	Sim
12 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	525	21.496.430/0001-16	2.060,00	1.999,00	2,51	Sim
13 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	196	11.395.728/0001-86	2.000,00	2.000,00	0,05	Não
14 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	708	24.925.253/0001-34	2.060,00	2.000,00	0,00	Sim
15 EMANCIPAR ASSESSORIA E	523	14.839.123/0001-25	2.060,00	2.060,00	3,00	Sim
16 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	100	61.649.977/0001-29	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
17 CREATIVE GROUP LTDA	813	41.022.470/0001-33	2.060,00	2.060,00	0,00	Não
18 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	832	15.619.159/0001-66	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
19 22.321.044 PAULO EDISON MONTEIRO	879	22.321.044/0001-56	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
20 LICITANDO CONSULTORIA E	350	25.309.621/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	149	61.176.068/0001-10	3.500,00	3.500,00	69,90	Sim

LOTE 18

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	061	33.240.369/0001-20	4.650,00	1.155,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	062	43.661.399/0001-64	4.650,00	1.495,00	29,44	Sim
3 A G SOUSA LTDA	136	40.116.288/0001-89	4.650,00	1.500,00	0,33	Sim
4 INSTITUTO AQUILA LTDA.	091	27.162.956/0001-46	4.650,00	1.650,00	10,00	Sim
5 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	123	32.632.232/0001-59	4.650,00	2.048,00	24,12	Sim
6 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	838	52.627.093/0001-82	2.060,00	2.060,00	0,59	Sim
7 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	474	41.597.900/0001-45	4.650,00	2.560,00	24,27	Sim
8 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	847	24.925.253/0001-34	4.650,00	4.000,00	56,25	Sim
9 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	852	03.527.947/0001-43	4.100,00	4.100,00	2,50	Sim
10 IMPACTO EIRELI	640	05.306.560/0001-92	4.650,00	4.200,00	2,44	Sim
11 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	108	11.395.728/0001-86	4.500,00	4.500,00	7,14	Não
12 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	918	15.619.159/0001-66	4.500,00	4.500,00	0,00	Sim
13 LICITANDO CONSULTORIA E	955	25.309.621/0001-82	4.650,00	4.650,00	3,33	Sim
14 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	041	61.649.977/0001-29	4.650,00	4.650,00	0,00	Sim
15 CREATIVE GROUP LTDA	717	41.022.470/0001-33	4.650,00	4.650,00	0,00	Não
16 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	909	21.496.430/0001-16	4.650,00	4.650,00	0,00	Sim
17 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	685	59.940.920/0001-32	4.650,00	4.650,00	0,00	Sim
18 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	912	61.176.068/0001-10	6.000,00	6.000,00	29,03	Sim

LOTE 20

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	556	33.240.369/0001-20	3.206,00	1.099,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	046	43.661.399/0001-64	3.206,00	1.200,00	9,19	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	678	32.632.232/0001-59	3.206,00	1.250,00	4,17	Sim
4 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	425	59.940.920/0001-32	3.206,00	1.480,00	18,40	Sim
5 A G SOUSA LTDA	475	40.116.288/0001-89	3.206,00	1.500,00	1,35	Sim
6 INSTITUTO AQUILA LTDA.	316	27.162.956/0001-46	3.206,00	1.650,00	10,00	Sim
7 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	043	59.249.660/0001-53	3.100,00	1.800,00	9,09	Sim
8 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	293	41.597.900/0001-45	3.206,00	1.800,00	0,00	Sim
9 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	918	52.627.093/0001-82	3.206,00	2.389,99	32,78	Sim
10 IMPACTO EIRELI	661	05.306.560/0001-92	3.206,00	2.390,00	0,00	Sim
11 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	069	21.496.430/0001-16	3.206,00	2.867,00	19,96	Sim
12 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	961	03.527.947/0001-43	3.000,00	3.000,00	4,64	Sim
13 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	567	24.925.253/0001-34	3.206,00	3.000,00	0,00	Sim
14 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	259	15.619.159/0001-66	3.100,00	3.100,00	3,33	Sim
15 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	580	11.395.728/0001-86	3.100,00	3.100,00	0,00	Não
16 CREATIVE GROUP LTDA	010	41.022.470/0001-33	3.206,00	3.206,00	3,42	Não
17 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	469	61.649.977/0001-29	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
18 LICITANDO CONSULTORIA E	320	25.309.621/0001-82	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
19 22.321.044 PAULO EDISON MONTEIRO	307	22.321.044/0001-56	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
20 EMANCIPAR ASSESSORIA E	002	14.839.123/0001-25	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	004	61.176.068/0001-10	4.500,00	4.500,00	40,36	Sim

LOTE 21

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	913	33.240.369/0001-20	3.206,00	999,99		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	967	43.661.399/0001-64	3.206,00	1.190,00	19,00	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	718	32.632.232/0001-59	3.206,00	1.190,00	0,00	Sim
4 INSTITUTO AQUILA LTDA.	553	27.162.956/0001-46	3.206,00	1.200,00	0,84	Sim
5 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	344	59.940.920/0001-32	3.206,00	1.666,00	38,83	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	274	41.597.900/0001-45	3.206,00	1.800,00	8,04	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	382	52.627.093/0001-82	3.206,00	2.599,99	44,44	Sim
8 IMPACTO EIRELI	548	05.306.560/0001-92	3.206,00	2.600,00	0,00	Sim
9 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	521	59.249.660/0001-53	3.100,00	2.900,00	11,54	Sim
10 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	345	03.527.947/0001-43	3.000,00	3.000,00	3,45	Sim
11 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	834	11.395.728/0001-86	3.100,00	3.100,00	3,33	Não
12 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	786	15.619.159/0001-66	3.200,00	3.200,00	3,23	Sim
13 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	618	21.496.430/0001-16	3.206,00	3.206,00	0,19	Sim
14 EMANCIPAR ASSESSORIA E	111	14.839.123/0001-25	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
15 LICITANDO CONSULTORIA E	739	25.309.621/0001-82	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim

16 A G SOUSA LTDA	843	40.116.288/0001-89	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
17 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	500	24.925.253/0001-34	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
18 CREATIVE GROUP LTDA	686	41.022.470/0001-33	3.206,00	3.206,00	0,00	Não
19 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	580	61.649.977/0001-29	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
20 22.321.044 PAULO EDISON MONTEIRO	956	22.321.044/0001-56	3.206,00	3.206,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	517	61.176.068/0001-10	4.500,00	4.500,00	40,36	Sim

LOTE 22

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	402	33.240.369/0001-20	3.400,00	1.175,00		Sim
2 ACADEMIA DE PROCESSOS	056	43.661.399/0001-64	3.400,00	1.254,00	6,72	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	266	32.632.232/0001-59	3.400,00	1.440,00	14,83	Sim
4 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	199	59.940.920/0001-32	3.400,00	1.469,00	2,01	Sim
5 INSTITUTO AQUILA LTDA.	212	27.162.956/0001-46	3.400,00	1.640,00	11,64	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	273	41.597.900/0001-45	3.400,00	1.800,00	9,76	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	685	52.627.093/0001-82	3.400,00	2.399,99	33,33	Sim
8 IMPACTO EIRELI	679	05.306.560/0001-92	3.400,00	2.400,00	0,00	Sim
9 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	906	03.527.947/0001-43	3.100,00	3.100,00	29,17	Sim
10 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	830	11.395.728/0001-86	3.300,00	3.300,00	6,45	Não
11 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	255	59.249.660/0001-53	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
12 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	367	15.619.159/0001-66	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
13 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	220	61.649.977/0001-29	3.400,00	3.400,00	3,03	Sim
14 EMANCIPAR ASSESSORIA E	153	14.839.123/0001-25	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
15 A G SOUSA LTDA	680	40.116.288/0001-89	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
16 CREATIVE GROUP LTDA	050	41.022.470/0001-33	3.400,00	3.400,00	0,00	Não
17 22.321.044 PAULO EDISON MONTEIRO	168	22.321.044/0001-56	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
18 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	305	21.496.430/0001-16	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
19 LICITANDO CONSULTORIA E	206	25.309.621/0001-82	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
20 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	298	24.925.253/0001-34	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	327	61.176.068/0001-10	4.500,00	4.500,00	32,35	Sim

LOTE 24

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	440	33.240.369/0001-20	3.400,00	1.025,00		Sim
2 KAHAL SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA	890	59.940.920/0001-32	3.400,00	1.399,00	36,49	Sim
3 PATRICIA DA CUNHA BATISTA - ME	663	32.632.232/0001-59	3.400,00	1.440,00	2,93	Sim
4 ACADEMIA DE PROCESSOS	412	43.661.399/0001-64	3.400,00	1.599,00	11,04	Sim
5 INSTITUTO AQUILA LTDA.	664	27.162.956/0001-46	3.400,00	1.650,00	3,19	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	400	41.597.900/0001-45	3.400,00	1.800,00	9,09	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	790	52.627.093/0001-82	3.400,00	2.599,99	44,44	Sim
8 IMPACTO EIRELI	727	05.306.560/0001-92	3.400,00	2.600,00	0,00	Sim
9 SELF DFF CONSULTORIA LTDA	270	59.249.660/0001-53	3.300,00	2.800,00	7,69	Sim
10 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA	035	03.527.947/0001-43	3.100,00	3.100,00	10,71	Sim
11 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	159	11.395.728/0001-86	3.300,00	3.300,00	6,45	Não
12 JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA	018	15.619.159/0001-66	3.300,00	3.300,00	0,00	Sim
13 G&B CONNECT	259	39.570.680/0001-14	3.399,99	3.399,99	3,03	Sim
14 EMANCIPAR ASSESSORIA E	258	14.839.123/0001-25	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
15 CREATIVE GROUP LTDA	769	41.022.470/0001-33	3.400,00	3.400,00	0,00	Não
16 A G SOUSA LTDA	688	40.116.288/0001-89	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
17 MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO	807	21.496.430/0001-16	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
18 LICITANDO CONSULTORIA E	155	25.309.621/0001-82	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
19 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	655	24.925.253/0001-34	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
20 22.321.044 PAULO EDISON MONTEIRO	305	22.321.044/0001-56	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
21 PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	410	61.649.977/0001-29	3.400,00	3.400,00	0,00	Sim
22 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	874	61.176.068/0001-10	4.500,00	4.500,00	32,35	Sim

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:C538C4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 14551/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos Médico-Hospitalares I, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16**LOTE 2**

Valor Total do Lote: 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL, EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, SEM RODÍZIOS, REGULÁVEL, COM CALHAS REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO PARA APOIO DOS BRAÇOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM REGISTRO ANVISA.	INDAIÁ ANPI	UN	5	R\$ 119,0000	R\$ 595,0000

LOTE 36

Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULETA AXILAR, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TIPO PONTEIRA BORRACHA E AJUSTE TELESCÓPICO DA ALTURA, CAPACIDADE 100 KG. COM REGISTRO NA ANVISA.	INDAIÁ M402	PAR	10	R\$ 98,0000	R\$ 980,0000

Valor Total Homologado - R\$ 1.575,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- a) O prazo de entrega será de no máximo de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho, sendo passível de notificação após esse prazo.
- b) Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- e) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.
- f) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almojarifado Central

Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta e dias úteis)

Responsável pelo recebimento: JOSÉ GARCIA BULHÕES

Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscal/decontrato.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(s):

Gabriele de Vargas Marcovicz;

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Palmeira

CNPJ/MF SOB O N.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF SOB O N.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal N.º 17.880/2025)

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 11.089.732/0001-16

FABIANO MARTINS STOKLOSK

CPF/MF SOB O Nº 004.202.089-17

Contratada

Testemunhas:

GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

RG sob o nº 9.006.807-5

Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:A7DC1D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RGF_ANEXO_I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA				
CONSORCIO PÚBLICO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)				R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS			
	(Últimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.234.900,07	0,00		1.234.900,07
Pessoal Ativo	1.234.900,07	0,00		1.234.900,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00		0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.234.900,07	0,00		1.234.900,07
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	4.360.960,18	0,00		4.360.960,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	5.595.860,25	0,00		5.595.860,25

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	0,00	22.488,31
MUNICIPIO DE MATINHOS	0,00	189.775,43
MUNICIPIO DE MORRETES	0,00	126.407,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	0,00	125.770,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	0,00	127.099,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	0,00	910.017,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	0,00	163.007,96
TOTAL	0,00	1.664.566,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2026 as 14h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
RODRIGO SOARES		
Chefe Do Depto De Contabilidade		

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:1DF33EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.519

DECRETO Nº 1.519

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 233.950,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 233.950,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Departamento Jurídico	
05.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.002.0003.0092.0055.2343	- Representar o Município em processos judiciais, em todos os níveis (municipal, estadual e federal), e em procedimentos administrativos. Isso inclui a elaboração de defesas, recursos, pareceres e demais manifestações técnicas. - Defender o patrimônio público, os direitos e os interesses do Município em questões cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, de direito público e outras áreas pertinentes. - Prestar suporte jurídico consultivo a todos os órgãos e secretarias municipais para a tomada de decisões e a elaboração de atos normativos. - Acompanhar o andamento de todos os processos judiciais e administrativos, assegurando o fiel e tempestivo cumprimento de sentenças, acórdãos, decisões liminares e determinações judiciais. - Atuar de forma proativa para mitigar riscos jurídicos, fornecendo orientações preventivas para evitar novos processos e litígios contra o Município, promovendo a legalidade e a transparência em todas as ações governamentais. - Redigir ou revisar instrumentos jurídicos essenciais, como contratos, convênios, leis, decretos, portarias e regulamentos, garantindo a conformidade com a legislação vigente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0019.5000	Equipagem e manutenção do Centro da Juventude.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6002	Garantir proteção integral e acolhimento temporário para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que se encontram em situação de risco, afastados temporariamente de suas famílias.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 11.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0245.0019.2220	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, priorizando a primeira infância, sob a perspectiva da igualdade social e segurança alimentar e nutricional.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 61.950,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 78.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 233.950,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar todos os assuntos administrativos da prefeitura, funcionando como um pilar de apoio para o prefeito e as demais secretarias. O objetivo é fornecer assessoramento técnico e estratégico para a definição das políticas de material, gestão de patrimônio, prestação de serviços administrativos e manutenção do Auxílio Alimentação. Em outras palavras, a ação garante que a prefeitura tenha as diretrizes e o suporte necessários para que sua estrutura interna funcione de forma eficiente, ágil e transparente, facilitando o trabalho de todas as áreas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0245.0053.2226	Participação de servidores em eventos e Conferências, com avaliação das Políticas Públicas nos seus segmentos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6002	Garantir proteção integral e acolhimento temporário para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou que se encontram em situação de risco, afastados temporariamente de suas famílias.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		

Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0245.0020.2218	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 61.950,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Departamento Jurídico	
05.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.002.0003.0092.0055.2343	- Representar o Município em processos judiciais, em todos os níveis (municipal, estadual e federal), e em procedimentos administrativos. Isso inclui a elaboração de defesas, recursos, pareceres e demais manifestações técnicas. - Defender o patrimônio público, os direitos e os interesses do Município em questões cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, de direito público e outras áreas pertinentes. - Prestar suporte jurídico consultivo a todos os órgãos e secretarias municipais para a tomada de decisões e a elaboração de	

	atos normativos. - Acompanhar o andamento de todos os processos judiciais e administrativos, assegurando o fiel e tempestivo cumprimento de sentenças, acórdãos, decisões liminares e determinações judiciais. - Atuar de forma proativa para mitigar riscos jurídicos, fornecendo orientações preventivas para evitar novos processos e litígios contra o Município, promovendo a legalidade e a transparência em todas as ações governamentais. - Redigir ou revisar instrumentos jurídicos essenciais, como contratos, convênios, leis, decretos, portarias e regulamentos, garantindo a conformidade com a legislação vigente.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municípios de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municípios de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municípios de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:		
19.002	Departamento de Esporte	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade paranguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grande impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 233.950,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
 Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
 Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
 Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:44741C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.520

DECRETO Nº 1.520

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 535.494,83 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 535.494,83 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.001.0004.0122.0058.2100	Essa ação visa integrar e otimizar todos os recursos - humanos, financeiros, materiais, técnicos e institucionais - para garantir o planejamento, a execução e o acompanhamento de todas as obras de infraestrutura urbana. O objetivo é assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e do orçamento, resultando em obras de alta qualidade que atendam às necessidades da população. Essa coordenação centralizada garante que cada projeto se encaixe em uma visão maior para o desenvolvimento da cidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 56.800,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	R\$ 8.788,14
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01968 - SUAS - FIA - Programa - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de AL e PSC - BB 101.642-3	R\$ 51.500,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 87.940,09
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6005	Proteger crianças e adolescentes da exploração pelo trabalho, especialmente do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante. Além disso, busca fortalecer as famílias e promover a inclusão social dessas crianças e adolescentes, através de ações socioassistenciais e articuladas com outras políticas públicas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	R\$ 7.859,91
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0245.0020.2224	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 42.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 94.850,00
Unidade Orçamentária:	Fundo da Mulher	
18.008		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.008.0014.0422.0034.2317	O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das políticas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	R\$ 120.226,42
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
22.002.0004.0126.0052.1078	O plano de ação a seguir visa modernizar a infraestrutura tecnológica como um todo, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de gestão em todas as secretarias. Este investimento é crucial para otimizar processos, aprimorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a prestação de serviços públicos de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 38.700,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	R\$ 26.830,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 535.494,83		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:08A80DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.521

DECRETO Nº 1.521

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.872,86 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.872,86 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.001.0004.0122.0058.2100	Essa ação visa integrar e otimizar todos os recursos - humanos, financeiros, materiais, técnicos e institucionais - para garantir o planejamento, a execução e o acompanhamento de todas as obras de infraestrutura urbana. O objetivo é assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e do orçamento, resultando em obras de alta qualidade que atendam às necessidades da população. Essa coordenação centralizada garante que cada projeto se encaixe em uma visão maior para o desenvolvimento da cidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	R\$ 3.500,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo da Mulher	
18.008		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.008.0014.0422.0034.2317	O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das políticas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	R\$ 1.572,86
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
22.002.0004.0126.0052.1078	O plano de ação a seguir visa modernizar a infraestrutura tecnológica como um todo, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de gestão em todas as secretarias. Este investimento é crucial para otimizar processos, aprimorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a prestação de serviços públicos de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.872,86		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321011101 - Aplicação - E.P 202033320007 - Ricardo Barros CEF 67.2008-5 (F-872), 1321011101 - Aplicação - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins - CEF - 672.011-5 (F-869), 1321011102 - Aplicação - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3 (F-958) da fonte 1869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins, 1872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872), 1958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:33B5744F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABY0J83	277490A000165733	26/01/2026	55680
AFF1H32	277490A000165730	26/01/2026	61810
AFZ5A88	277490A000165498	12/02/2026	54522
AGJ3929	277490A000163897	30/01/2026	51851
AIM3A60	277490A000166342	09/02/2026	76251
AIW7G94	277490A000164519	27/01/2026	55680
AJM6619	277490A000165748	27/01/2026	51851
AJQ8177	277490A000165732	26/01/2026	55680
AJQ8177	277490A000166339	07/02/2026	55680
AJQ8177	277490A000163866	27/01/2026	55680
AJQ8177	277490A000164523	27/01/2026	55680
AJS9G91	116100T002671055	11/02/2026	54600
ALH7406	277490A000164518	27/01/2026	55680
ALH7406	277490A000163863	27/01/2026	55680
AMW4232	277490A000164530	31/01/2026	76251
ANF7923	277490A000166337	07/02/2026	55680
ANN7A47	277490A000165712	26/01/2026	55680
ANO8E56	277490A000163852	27/01/2026	51851
ANR0194	277490A000165719	26/01/2026	55680
ANU9415	277490A000165492	10/02/2026	70481
ANV4E42	277490A000163855	27/01/2026	51851
AOB3G95	277490A000163887	30/01/2026	51851
AOB3G95	277490A000165742	27/01/2026	51851
AOO5A72	277490A000166322	05/02/2026	55414
AOP8012	277490A000165496	11/02/2026	55090
AOW9B31	277490A000164551	06/02/2026	60501
APA8D04	277490A000163865	27/01/2026	55680
APA8D04	277490A000165716	26/01/2026	55680
APA8D04	277490A000164521	27/01/2026	55680
APD0F41	277490A000164558	15/02/2026	76331
APF0E84	277490A000166376	13/02/2026	76252
APF1E71	277490A000165744	27/01/2026	51851
APY6B40	277490A000163895	30/01/2026	51851
AQS2C41	277490A000164553	06/02/2026	55414
ARC3D02	277490A000163856	27/01/2026	51851
ARM1E23	277490A000166367	12/02/2026	76331
ARP4J60	277490A000163861	27/01/2026	51851
ASA8970	277490A000166345	09/02/2026	76251
ASL0658	277490A000163898	30/01/2026	51851
ASZ7796	277490A000165718	26/01/2026	55680
ATK7G49	277490A000164528	31/01/2026	55414
ATL2D32	277490A000164541	04/02/2026	76331
ATU1E89	277490A000163877	28/01/2026	56222
ATW1G41	277490A000163901	30/01/2026	51851
ATY8D88	277490A000164539	03/02/2026	76331
AUN7508	277490A000163900	30/01/2026	51851
AUV0156	277490A000163892	30/01/2026	51851
AUV3963	277490A000164514	27/01/2026	55411
AVG8172	277490A000166335	07/02/2026	55680
AVT9104	277490A000163869	27/01/2026	55920
AVY0A47	277490A000165750	27/01/2026	51851
AVY2773	277490A000166338	07/02/2026	55680
AWD1213	277490A000163858	27/01/2026	51851
AWG7527	277490A000165734	26/01/2026	54870

AWN8D37	277490A000166331	07/02/2026	76251
AWT9C76	277490A000163859	27/01/2026	51851
AWV4687	277490A000166377	13/02/2026	55411
AWZ0D75	277490A000166320	05/02/2026	76251
AXC6D58	277490A000164527	31/01/2026	76251
AXJ9724	277490A000163880	29/01/2026	54522
AXP7400	277490A000164524	27/01/2026	76331
AXR5B84	277490A000163909	30/01/2026	51930
AYF7406	277490A000165717	26/01/2026	55680
AYR5960	277490A000165749	27/01/2026	51851
AYW6G17	277490A000165745	27/01/2026	51851
AYX1B28	277490A000164546	06/02/2026	56225
AYY4893	277490A000163857	27/01/2026	51851
AYY8F41	277490A000166326	05/02/2026	76251
AZL5796	277490A000166332	07/02/2026	76252
AZP6H27	277490A000163894	30/01/2026	51851
AZR6J30	277490A000163903	30/01/2026	51851
AZS7I27	277490A000163888	30/01/2026	51851
AZT4D16	277490A000164548	06/02/2026	56222
BAE4G80	277490A000164557	14/02/2026	76331
BAW3A23	277490A000165721	26/01/2026	55411
BBA8D12	277490A000166341	09/02/2026	76251
BBH9E01	277490A000166349	09/02/2026	55411
BBL5E77	277490A000165722	26/01/2026	54522
BBN7994	277490A000163893	30/01/2026	51851
BCC9414	277490A000163864	27/01/2026	55680
BCC9414	277490A000165713	26/01/2026	55680
BCG2612	277490A000165725	26/01/2026	76331
BCQ5375	277490A000163884	29/01/2026	55414
BDC9E02	277490A000165711	26/01/2026	55680
BDE2702	277490A000165739	27/01/2026	51851
BDH4B73	277490A000166323	05/02/2026	55250
BDO6C63	277490A000163879	29/01/2026	76251
BDP6A99	277490A000165714	26/01/2026	55680
BDZ5B81	277490A000163889	30/01/2026	51851
BEK6B19	277490A000166350	09/02/2026	76251
BEW4E21	277490A000165726	26/01/2026	76331
BEY5H60	277490A000166321	05/02/2026	54522
BMW3H06	277490A000165490	06/02/2026	55414
BRQ2A88	116100T001772619	11/02/2026	55411
BZZ9I79	277490A000163871	27/01/2026	54521
CFY7D60	277490A000165743	27/01/2026	51851
DBV8I95	277490A000164532	31/01/2026	76251
DFV9D35	277490A000163906	30/01/2026	51851
DGS4073	277490A000165715	26/01/2026	55680
DIE9844	277490A000166372	12/02/2026	55414
DPM0G30	277490A000165723	26/01/2026	55411
DSB1A25	277490A000163872	27/01/2026	55414
FUE5G27	277490A000166371	12/02/2026	55414
GCZ2608	277490A000166325	05/02/2026	54522
GGN2F46	277490A000163878	28/01/2026	54870
GTZ9I83	277490A000165709	26/01/2026	76252
GYX8294	277490A000203116	11/02/2026	61220
IVY2387	277490A000163907	30/01/2026	55090
JMC0G01	277490A000164556	14/02/2026	55920
JPK9C10	277490A000163891	30/01/2026	51851
JQJ3C11	277490A000163854	27/01/2026	51851
KAT1H64	277490A000166368	12/02/2026	76331
KEB8J42	277490A000163853	27/01/2026	51851
MEO3524	277490A000163882	29/01/2026	55417
NUV9H17	277490A000165736	26/01/2026	55417
PIB6C00	277490A000165491	06/02/2026	54521
PVB0I58	277490A000165729	26/01/2026	54521
PYU5I49	277490A000163862	27/01/2026	51851
QAF0C53	277490A000164554	12/02/2026	60501
QAF0C53	277490A000164549	06/02/2026	60501
QBA7A77	277490A000166340	07/02/2026	56144
QID2F96	277490A000163904	30/01/2026	51851
QRP6F19	277490A000166327	07/02/2026	56650
RHH7C63	277490A000164520	27/01/2026	55680
RHO2E43	277490A000164552	06/02/2026	55413
RHR4E54	116100T002671056	11/02/2026	54600
RHY9E95	277490A000166347	09/02/2026	76251
RXY2D98	277490A000163896	30/01/2026	55920
SDD1J23	277490A000165493	10/02/2026	55414
SDP6H87	277490A000164534	31/01/2026	61220
SDR4F33	277490A000163876	28/01/2026	54870
SEB3H74	277490A000166334	07/02/2026	55680
SEL6F49	277490A000165500	13/02/2026	58350
SEL6F49	277490A000165499	13/02/2026	54870
SEN9A33	277490A000164536	01/02/2026	57380
SER2I85	277490A000164522	27/01/2026	55680
SEY7A71	277490A000166374	12/02/2026	57200
SFIS41	277490NIC0042525	30/01/2026	50020
SFLOE13	277490A000163885	29/01/2026	70301
TAK4G62	277490A000165741	27/01/2026	51851
TAO3D56	277490A000164538	03/02/2026	76331
TAR1I36	277490A000163867	27/01/2026	55680
TAU5A79	277490A000163886	29/01/2026	61732

TAY9B03	277490A000166330	07/02/2026	76251
TAY9B61	277490A000165740	27/01/2026	51851
TBH8A32	277490A000164531	31/01/2026	76251
TBI7B09	277490A000166333	07/02/2026	76252
TBL9E57	277490A000165497	12/02/2026	55414
TBN9H48	277490A000165737	26/01/2026	54870
TBV6I14	277490A000165738	26/01/2026	55411
UAU1I21	277490A000166346	09/02/2026	76251
UBB9C55	277490A000166317	03/02/2026	76331
UBF5B58	277490A000166360	11/02/2026	60502

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DBDC2957

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI6967	277490F000193018	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AAQ6C25	277490NIC0041643	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AAU2458	277490F000193255	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABE3J38	277490W000031573	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
ABF6464	277490W000031430	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
ABF6464	277490W000031514	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
ABL9C61	277490NIC0041560	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ABM4007	277490F000193163	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABR7A38	277490W000031454	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
ABX6660	277490NIC0041614	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ABZ4A54	277490F000192946	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADA1C17	277490W000031546	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
ADL4593	277490F000193238	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADN5G41	277490NIC0041597	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ADT6994	277490F000192906	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEA6J00	277490F000193126	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFF4574	277490F000193143	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFF6C86	277490W000031623	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AFG9265	277490W000031615	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AFI1837	277490F000193195	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFK9B18	277490W000031563	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AFR9I61	277490NIC0041567	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AFY3E44	277490F000193223	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGI4D28	277490F000193406	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGK5609	277490F000193027	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGP2412	277490W000031564	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AGS0C28	277490W000031562	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AHA3417	277490F000193057	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHG4652	277490F000193176	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHN8864	277490W000031638	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AHV3377	277490A000163245	18/11/2025	54522	R\$ 195,23
AHV4796	277490F000193098	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHX6B04	277490W000031414	22/11/2025	55412	R\$ 195,23
AIH2458	277490W000031640	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AIJ3F23	277490W000031530	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AIJ9397	277490F000193002	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJC5272	277490F000193186	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJC5272	277490W000031499	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AJD7380	277490W000031468	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AJD7380	277490W000031416	22/11/2025	55412	R\$ 195,23
AJI1535	277490A000163463	04/12/2025	55680	R\$ 195,23
AJJ3C78	277490W000031472	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AJM4C90	277490F000193071	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJN6900	277490F000193014	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJP2518	277490W000031660	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AJQ8204	277490F000193378	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJS3B28	277490W000031439	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
AJT3D55	277490A000163464	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
AJZ3848	277490F000193128	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000193404	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000193124	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKC6462	277490F000193294	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKC6462	277490F000193095	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKC6462	277490F000193106	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKG3150	277490F000193084	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKG3150	277490F000192899	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKI5D90	277490F000193279	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKL8234	277490F000192874	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKN8684	277490W000031518	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AKT1464	277490F000192880	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKT3C97	277490F000193305	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKT6318	277490F000193172	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKT9C86	277490F000193184	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKU6516	277490W000031408	21/11/2025	55412	R\$ 195,23

AKW8A55	277490NIC0041658	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AKY0H08	277490W000031585	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AKY7D33	277490F000193065	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALB5538	277490F000193080	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALB5D12	277490F000193053	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALB9E02	277490F000193032	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALF1I36	277490F000193088	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALM4479	277490F000193177	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALT9D19	277490F000193041	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALW4092	277490W000031477	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
ALY8F82	277490W000031645	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMA1E61	277490F000193287	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AME4805	277490W000031602	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMH5551	277490F000192952	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMH9B08	277490W000031431	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMH9B08	277490W000031449	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMN4097	277490W000031627	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMP1I95	277490F000193050	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMP4205	277490W000031587	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMP6815	277490F000193173	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMS4899	277490F000193004	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMU3734	277490W000031551	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMV4237	277490W000031480	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMV9695	277490W000031527	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AMY5507	277490W000031612	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ANA8605	277490A000163477	04/12/2025	76332	R\$ 293,47
ANA9J82	277490NIC0041579	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ANB6476	277490W000031464	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
ANF0873	277490W000031372	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
ANG4I65	277490F000192989	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANH8229	277490W000031522	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
ANK4I34	277490F000192967	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANM6D33	277490W000031398	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
ANO4J32	277490NIC0041647	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
ANO6933	277490F000192907	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANO6H58	277490NIC0041577	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ANP4215	277490F000192942	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANU3897	277490A000210724	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
ANW5706	277490W000031469	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
ANW5790	277490W000031484	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
ANW6927	277490F000193058	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANY9732	277490F000193085	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANY9732	277490F000192878	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ9E30	277490W000031389	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AOA0F95	277490F000193108	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOA4857	277490F000193017	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOB5664	277490W000031387	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AOB7342	277490F000193183	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOF8H53	277490F000193147	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000192951	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000193092	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000193132	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000193248	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000193089	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOK6925	277490W000031507	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AOK9972	277490F000192886	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOL4I42	277490W000031593	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AOL8D56	277490W000031555	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AON0B45	277490F000193149	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOP8C29	277490F000192936	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOQ0959	277490F000192892	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOR9335	277490W000031383	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AOT3613	277490F000192994	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOV6334	277490F000193120	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOY1840	277490F000192961	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
APA2C40	277490F000193199	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
APA3J90	277490W000031531	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
APB0I55	277490F000193289	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
APC4752	277490NIC0041559	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
APF5434	277490F000193268	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
API4E41	277490F000192980	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
APK6206	277490A000163246	18/11/2025	76331	R\$ 293,47
APR7276	277490W000031415	22/11/2025	55412	R\$ 195,23
APT2C63	277490F000193082	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
APT5I75	277490F000192909	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
APT6054	277490F000193093	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
APT6054	277490F000192895	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
APU2112	277490NIC0041554	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
APU6790	277490W000031652	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
APU9A89	277490NIC0041611	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
APW7479	277490F000192964	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
APZ4670	277490W000031452	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
APZ5342	277490F000193237	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQD2C19	277490F000193252	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQF3367	277490F000193066	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQF5122	277490F000192955	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQG7315	277490F000193043	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQI7B98	277490W000031381	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AQP3E73	277490F000193055	02/12/2025	60503	R\$ 293,47

AQS4I88	277490NIC0041552	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AQS4I88	277490F000193407	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQV8306	277490F000193016	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQW4877	277490F000193130	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQX6E18	277490F000193152	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQY7G85	277490W000031601	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AQZ8F93	277490F000193259	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARB4J03	277490NIC0041550	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ARF6983	277490F000193257	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARP6894	277490W000031404	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
ARP6894	277490W000031483	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
ARP7204	277490W000031575	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
ARS8210	277490F000193245	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000193036	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARW7C31	277490F000192888	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARX9E36	277490F000192897	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARY8G70	277490W000031471	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASA5983	277490W000031382	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASA8863	277490F000193090	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASI9317	277490F000193261	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASI9317	277490F000193038	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASJ0D32	277490W000031429	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASM9665	277490F000193192	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASP6973	277490F000193087	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASR2A88	277490A000165471	27/11/2025	76331	R\$ 293,47
ASS3638	277490NIC0041638	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AST2331	277490W000031396	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASU3H39	277490F000193304	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASU8315	277490NIC0041644	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
ASU8315	277490NIC0041633	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
ASU8315	277490NIC0041634	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
ASU9I05	277490W000031592	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASW4A52	277490NIC0041598	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ASY3B01	277490W000031606	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASY3B01	277490W000031637	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASY3B01	277490W000031655	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASY3B01	277490W000031625	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ASZ7I65	277490F000193125	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATA5I09	277490F000193011	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB4I77	277490F000192883	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB6602	277490W000031538	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATB6602	277490W000031380	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATC1A13	277490F000193105	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATD9471	277490F000193189	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATE2I04	277490F000192970	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATE3866	277490NIC0041592	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ATG0D29	277490F000193006	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATG1F76	277490NIC0041637	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
ATG8I87	277490F000193009	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATJ8713	277490W000031611	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATJ8713	277490W000031651	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATM5359	277490W000031614	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATN1A38	277490W000031513	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATP6518	277490F000193012	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATQ5901	277490W000031622	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATQ5930	277490W000031568	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
ATQ6878	277490F000193033	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATR3502	277490A000163252	19/11/2025	76331	R\$ 293,47
ATS4C13	277490A000163240	18/11/2025	55411	R\$ 195,23
ATU3G23	277490F000192974	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATV5B33	277490F000193025	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUA9473	277490F000193140	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUB4G92	277490F000193145	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUE1H99	277490A000163457	04/12/2025	54522	R\$ 195,23
AUI5H08	277490F000193061	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUJ8B46	277490NIC0041556	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AUK4H73	277490W000031516	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AUM6678	277490W000031463	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AUN1F81	277490NIC0041660	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AUT5245	277490W000031479	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AUT9529	277490W000031570	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AUU1212	277490F000192999	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUV6G06	277490W000031557	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AUW9874	277490F000193156	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490W000031628	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AUY6854	277490F000193264	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490W000031465	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AUY6854	277490NIC0041570	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AUY6854	277490NIC0041594	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AVI5055	277490A000163250	19/11/2025	76251	R\$ 293,47
AVJ7538	277490F000193118	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVM3365	277490F000193091	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVN3678	277490F000192977	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVO1397	277490W000031659	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AVP2G49	277490F000193135	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVW9785	277490W000031540	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AVW9785	277490W000031505	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AVY8D41	277490F000192884	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWC0674	277490F000192956	01/12/2025	60503	R\$ 293,47

AWC1E75	277490F000193096	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWE2934	277490NIC0041572	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AWE6128	277490W000031609	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000031579	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000031646	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000031519	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000031378	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000031535	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWF6E50	277490W000031457	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWF6E50	277490W000031437	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWF6E50	277490W000031394	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWF6E50	277490W000031411	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWF6E50	277490W000031384	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWF6J62	277490W000031473	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWG4664	277490F000192922	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWG7527	277490NIC0041645	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AWJ3483	277490F000193042	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWL0206	277490F000193178	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWM3755	277490W000031391	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWM9338	277490W000031588	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWM9338	277490W000031599	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWM9338	277490W000031560	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWN8F98	277490W000031508	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
AWR8593	277490F000193371	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWR8E97	277490F000193405	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWX9175	277490F000192924	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWZ4328	277490F000192910	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXA0738	277490W000031600	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AXA7040	277490W000031412	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AXB3039	277490W000031425	22/11/2025	55412	R\$ 195,23
AXB7J93	277490F000192914	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXD0144	277490F000193000	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXD9683	277490F000193250	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXF4D47	277490F000193171	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXG2524	277490W000031489	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AXG9670	277490F000192903	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXH1D81	277490A000163236	18/11/2025	76251	R\$ 293,47
AXH5191	277490NIC0041656	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AXI2J77	277490F000192957	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXJ3D52	277490F000192986	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXJ4H77	277490F000193249	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXJ4H77	277490F000193031	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXL5F33	277490NIC0041549	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AXM6043	277490F000193295	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXN0E75	277490F000193049	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXO1075	277490F000193376	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXO3F63	277490NIC0041609	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AXP0465	277490F000193123	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXQ0D94	277490F000193185	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXS8745	277490F000193374	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXT7571	277490A000165470	25/11/2025	51851	R\$ 195,23
AXV3022	277490F000193274	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXZ0G93	277490F000193275	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXZ3F21	277490F000193200	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYA0170	277490F000193167	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYC4B15	277490A000163476	04/12/2025	51930	R\$ 293,47
AYF4057	277490W000031613	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AYI6787	277490F000193162	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYJ2B36	277490F000193129	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYK2302	277490W000031650	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AYL1710	277490A000163453	02/12/2025	76251	R\$ 293,47
AYN3612	277490W000031470	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AYO8133	277490W000031450	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
AYP7G91	277490W000031397	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AYS0I33	277490F000193207	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYS8722	277490F000193153	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYS8722	277490F000193013	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYU0D33	277490F000193182	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYU9H62	277490F000193288	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYU9H62	277490F000192947	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYW2963	277490F000193281	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZA9C43	277490F000192894	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZB8638	277490NIC0041649	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
AZB8886	277490F000193052	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZH7950	277490W000031488	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
AZJ2901	277490A000163241	18/11/2025	55411	R\$ 195,23
AZK4E24	277490W000031610	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AZK9E62	277490F000193174	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZL0I09	277490W000031401	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
AZL6A11	277490F000193306	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZM7521	277490F000192920	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZM7521	277490F000192913	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZP4C06	277490W000031617	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
AZR7A87	277490F000193023	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZX6179	277490F000193046	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZX8760	277490F000193022	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZZ3I68	277490W000031632	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BAE7413	277490W000031410	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
BAH3995	277490NIC0041564	22/11/2025	50020	R\$ 586,94

BAJ3356	277490A000165473	01/12/2025	76331	R\$ 293,47
BAL7E66	277490F000193086	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAM0J02	277490A000165157	30/11/2025	52741	R\$ 2.934,70
BAM0J02	277490A000165156	30/11/2025	59670	R\$ 1.467,35
BAM0J02	277490A000165158	30/11/2025	58350	R\$ 195,23
BAM0J02	277490A000165159	30/11/2025	52152	R\$ 293,47
BAN8747	277490NIC0041557	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BAP1I89	277490NIC0041657	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BAS1C72	277490W000031642	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BAV9E12	277490W000031636	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BAW0G08	277490W000031491	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
BAY9G15	277490A000163237	18/11/2025	76252	R\$ 293,47
BBA1B80	277490F000193188	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBA8D12	277490W000031492	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
BBB9G22	277490F000193211	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBC4F08	277490F000193109	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBD2278	277490F000193266	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBE5193	277490F000193137	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBG7G85	277490W000031550	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BBH6630	277490NIC0041605	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BBL6C19	277490W000031466	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
BBR5I30	277490F000193146	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBS8I86	277490F000193285	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBT8E32	277490F000193196	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBU3869	277490F000193083	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBW1023	277490W000031619	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BCH0D31	277490A000163467	04/12/2025	76251	R\$ 293,47
BCH1911	277490NIC0041603	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BCH6D24	277490F000193201	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCI4592	277490NIC0041584	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BCI4659	277490F000193076	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCJ0D72	277490F000193024	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCJ8G69	277490F000193231	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCQ2E24	277490NIC0041553	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BCQ7313	277490W000031603	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BCR1395	277490NIC0041625	25/11/2025	50020	R\$ 586,94
BCR3G60	277490A000163478	04/12/2025	55414	R\$ 195,23
BCR7C37	277490W000031578	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BCS2I30	277490F000193119	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCT6G61	277490NIC0041601	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BCT9608	277490NIC0041646	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BCU1F78	277490F000192943	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCV6E97	277490F000193056	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCV7A77	277490F000192995	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCX1I54	277490F000193142	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCY7G37	277490W000031392	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
BCY8I68	277490F000193213	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDA7019	277490NIC0041607	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BDA9D73	277490W000031569	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BDA9D73	277490F000193380	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDB6B17	277490F000193194	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDB6G80	277490A000163499	04/12/2025	76332	R\$ 293,47
BDB9F76	277490F000193111	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDE4E69	277490W000031626	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BDG0H50	277490F000193203	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDH7B92	277490F000193193	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDH8G50	277490W000031493	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
BDH8G50	277490W000031482	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
BDJ9A78	277490F000193054	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDM0325	277490NIC0041652	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BDM1D59	277490A000163458	04/12/2025	54521	R\$ 195,23
BDP2B16	277490A000163242	18/11/2025	55411	R\$ 195,23
BDQ6I19	277490F000193220	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDR3I19	277490F000193382	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDR4A96	277490F000192965	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDR4I66	277490W000031511	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BDR6E73	277490F000193064	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDV0C83	277490W000031597	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BDV6B37	277490NIC0041629	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BDV6B37	277490NIC0041630	25/11/2025	50020	R\$ 260,32
BEC9A37	277490W000031495	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BED2271	277490NIC0041569	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BEF1D45	277490NIC0041654	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BEH5B10	277490W000031485	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEH5B42	277490W000031476	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEH5B42	277490W000031403	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEI2A71	277490NIC0041566	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BEI4B68	277490W000031496	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEI4B68	277490W000031533	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEI4B68	277490W000031605	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEI4B68	277490W000031521	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEI4B68	277490W000031621	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEI4B68	277490W000031576	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEM1G52	277490NIC0041642	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0041640	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0041662	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0041663	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0041641	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0041635	25/11/2025	50020	R\$ 390,46

BEM4148	277490NIC0041604	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BEO1J31	277490F000193263	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEQ4J82	277490W000031544	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BER1F62	277490W000031654	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BEZ2C43	277490W000031441	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
BJN6513	277490F000193258	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BJO1C71	277490F000192934	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BJT9J61	277490F000192877	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BJW2059	277490W000031497	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
BNW4213	277490W000031591	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BRH1H62	277490F000193037	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BSZ2H08	277490NIC0041606	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BTC9608	277490W000031559	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BTC9608	277490W000031595	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BTC9608	277490W000031630	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
BTC9608	277490W000031582	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
BUA7A25	277490W000031373	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
BWH9947	277490F000192900	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
CAX0867	277490NIC0041648	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
CMT8G78	277490NIC0041650	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
CQX2666	277490W000031545	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
CRP0J05	277490F000193099	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
CRW7D41	277490W000031648	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
CVN5H61	277490A000163264	19/11/2025	54870	R\$ 195,23
CZK7487	277490F000192969	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
CZL4E94	277490F000192881	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
CZU3454	277490W000031481	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
DEC6C55	277490A000163263	19/11/2025	54010	R\$ 195,23
DEM3H73	277490W000031589	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
DER7D59	277490W000031528	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
DEZ7H17	277490F000192949	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFO1J03	277490F000193375	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
DHH6E43	277490F000193234	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
DHS1191	277490F000193073	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
DHZ9C41	277490F000192898	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
DIH1E10	277490W000031443	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
DJB2F10	277490F000193276	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
DJO1982	277490F000192966	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
DKS2J26	277490NIC0041582	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
DLT0230	277490F000193136	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
DLT0230	277490F000192919	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
DML6231	277490W000031432	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
DQI7B00	277490W000031501	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
DQI7B00	277490W000031525	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
DRB2E55	277490F000193081	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSK9D18	277490W000031577	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
DUI3736	277490F000193271	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
DUP8D56	277490W000031409	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
DWO3399	277490F000193240	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
DWZ9398	277490F000193181	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
DXQ2622	277490F000193224	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
EBA3B97	277490NIC0041588	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
EDB9601	277490W000031461	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
EDP7C39	277490F000193291	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDW9A67	277490F000193256	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
EHJ2955	277490F000193247	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
EIB6I55	277490F000192988	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
EIV1E36	277490W000031590	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
EKL7388	277490W000031509	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
EKT0I73	277490W000031572	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
EOR5J74	277490W000031447	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
EPJ3519	277490F000192958	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPM6H92	277490NIC0041563	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
EQJ1J91	277490NIC0041591	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
EQY1B40	277490W000031453	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
ETV0F66	277490F000193191	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
EUA1H98	277490F000193094	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
EXS5G92	277490A000163471	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
EZC4E60	277490W000031586	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
EZC4E60	277490W000031537	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
EZC4E60	277490W000031524	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
FFB6E44	277490F000193293	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
FFF0H93	277490F000193241	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
FIR5365	277490W000031458	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
FJD3G44	277490F000192930	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
FJR6H02	277490F000193045	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
FKK1D48	277490W000031503	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
FNU0H90	277490F000193372	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
FPK2C98	277490F000193039	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
FQE8J44	277490F000193138	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
FQO7B60	277490W000031594	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
FRN2C27	277490W000031426	22/11/2025	55412	R\$ 195,23
FSL1J47	277490W000031478	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
FXP5G32	277490NIC0041583	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
GEA5F33	277490F000192925	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
GGQ2J40	277490F000193379	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
GHQ7D39	277490W000031529	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
GHQ7D39	277490W000031581	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
GHQ7D39	277490W000031554	26/11/2025	55412	R\$ 195,23

GHQ7D39	277490W000031565	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
GMK9D52	277490F000193062	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
GMK9D52	277490F000192940	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
HAO9829	277490F000192973	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
HCC2H25	277490W000031607	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
HHM3980	277490W000031445	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
HIC9H21	277490W000031402	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
HMB6740	277490F000193270	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRL3538	277490W000031580	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
HRR6885	277490A000163243	18/11/2025	54521	R\$ 195,23
HSG1H54	277490F000192959	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSM9J26	277490W000031460	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
HSU2B75	277490F000193244	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTF9212	277490F000192993	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
IJC0G52	277490F000193292	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ILK6G88	277490W000031635	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
INL4015	277490F000193402	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
IOT9B90	277490W000031418	22/11/2025	55412	R\$ 195,23
IWR8F15	277490F000193204	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
JBP0H49	277490W000031547	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
JDI0G66	277490F000193209	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
JGD4J94	277490A000163238	18/11/2025	76331	R\$ 293,47
JGW6I28	277490A000163452	02/12/2025	59910	R\$ 293,47
JMG8981	277490F000192912	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
JQR4J24	277490F000193074	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
JQZ2A66	277490F000192979	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
JUY9B01	277490F000192937	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAK7732	277490F000193029	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAK7732	277490F000193180	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAK7732	277490F000193175	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAK7732	277490F000192896	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
KEM6E63	277490F000193230	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
LRH0G03	277490F000192917	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
LUY1A58	277490W000031504	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
LZF6J18	277490F000193253	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
MBM9791	277490W000031385	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
MBM9791	277490F000192926	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
MBY3939	277490A000163265	19/11/2025	55417	R\$ 195,23
MCS3046	277490F000192950	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
MCS3046	277490F000193236	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
MEB1D89	277490F000193214	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
MEB9G06	277490NIC0041589	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
MEQ1390	277490F000193114	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
MGW8481	277490W000031653	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000031510	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000031376	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000031549	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000031434	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000031487	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000031616	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
MHS7559	277490F000193243	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
MIB2839	277490F000193246	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
MOW9690	277490W000031539	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
MTJ6I90	277490F000193051	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
NCB0336	277490F000192987	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
NDF7G64	277490W000031400	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
NJH1285	277490F000193107	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
NLU3E69	277490F000193063	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
NWX6D09	277490A000163266	24/11/2025	55414	R\$ 195,23
NXT6F52	277490F000192944	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
OGU7435	277490F000193210	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
OND0137	277490F000193026	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
OND0137	277490F000193233	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOL0J89	277490W000031390	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
OQR3F28	277490NIC0041661	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
OUU5A18	277490F000193060	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
PIK3G07	277490F000193242	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
PUB7F67	277490W000031436	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
PWT6I49	277490F000193229	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
PXV7E14	277490NIC0041659	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
QA22A78	277490W000031520	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
QCF0G90	277490F000192990	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
QDV0B64	277490NIC0041585	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
QFM4H79	277490W000031500	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
QMQ1D17	277490F000193208	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
QMS4G03	277490F000193127	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNO9D70	277490A000163470	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
QPK9D85	277490F000192976	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
QQK6E64	277490F000193403	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QQK6E64	277490W000031393	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
QQQ8H23	277490W000031395	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
QQZ3D61	277490A000163251	19/11/2025	54522	R\$ 195,23
QQZ6A06	277490NIC0041548	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
QTF0C71	277490F000193277	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXT5J22	277490A000163479	04/12/2025	55414	R\$ 195,23
RHA2B24	277490F000192902	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHB5A32	277490F000193101	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHC3B43	277490NIC0041631	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
RHD4D94	277490F000193008	01/12/2025	60503	R\$ 293,47

RHE3F33	277490W000031419	22/11/2025	55412	R\$ 195,23
RHE6A41	277490F000193070	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHG6B02	277490F000193122	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHH7F97	277490NIC0041627	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
RHH7F97	277490NIC0041626	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
RHI1F88	277490F000192953	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHI5J66	277490F000193170	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHJ4G89	277490W000031641	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
RHK6I85	277490A000163254	19/11/2025	54522	R\$ 195,23
RHM4H50	277490W000031455	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
RHM6E44	277490W000031474	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
RHQ5I68	277490F000193134	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHQ6E97	277490NIC0041616	22/11/2025	50020	R\$ 390,46
RHQ7D03	277490NIC0041653	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
RHR9C60	277490NIC0041612	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
RHS1H32	277490F000193158	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHS3F34	277490NIC0041576	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
RHU6F91	277490F000192885	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHV7G11	277490F000193215	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHY5E11	277490W000031405	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
RKY1E13	277490F000193020	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RLC1G48	277490F000192891	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RLH1I90	277490NIC0041587	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
RMJ8H77	277490NIC0041581	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
RMJ8H77	277490NIC0041590	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
RND0F86	277490W000031598	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
RNE4C44	277490F000192982	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRM1G04	277490F000193040	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRN7C79	277490F000193232	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RTA9A19	277490W000031561	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
RTJ6E59	277490F000193150	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RTM3A06	277490F000193116	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RTR9H78	277490F000193228	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RWH5A05	277490NIC0041565	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
RYE7G96	277490F000193139	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDP7F45	277490W000031377	21/11/2025	55412	R\$ 195,23
SDR2E74	277490F000192918	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS0H25	277490F000193097	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS3A36	277490W000031475	25/11/2025	55412	R\$ 195,23
SDY7I45	277490F000192985	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDY8A10	277490NIC0041632	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
SED7G43	277490F000193219	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEI6D52	277490F000192923	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEN9A33	277490NIC0041608	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEN9A33	277490NIC0041610	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SER1A29	277490NIC0041575	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SER1G53	277490F000193165	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SET1C76	277490NIC0041593	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SET1J77	277490NIC0041602	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SET2E33	277490W000031433	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
SEU6A10	277490NIC0041551	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEW2B24	277490NIC0041651	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
SEW2F09	277490NIC0041636	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
SEW2F09	277490F000192929	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEW7C94	277490F000193269	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEW8E39	277490F000192948	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEY4I76	277490W000031462	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
SEY7A71	277490NIC0041568	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEZ4J94	277490F000192932	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEZ4J94	277490F000192933	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFA4D47	277490F000193069	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFB8I01	277490NIC0041599	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFC3H53	277490F000193283	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFE3C07	277490NIC0041595	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFF2D96	277490NIC0041586	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFF4D31	277490F000193015	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFG5A31	277490NIC0041573	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFM6A08	277490NIC0041571	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFN2A14	277490NIC0041600	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SHE8I34	277490A000163269	24/11/2025	54522	R\$ 195,23
SHI4E43	277490NIC0041558	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SVT6G53	277490NIC0041615	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TAI8C16	277490NIC0041562	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TAJ4D60	277490W000031574	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
TAK2E27	277490F000193021	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAO0F77	277490W000031444	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
TAP2F90	277490W000031435	24/11/2025	55412	R\$ 195,23
TAQ7J80	277490F000192873	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAR2B30	277490F000193104	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAR2B30	277490F000193280	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAR8F90	277490NIC0041613	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TAS9G91	277490F000193028	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAT3E18	277490F000193115	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAV3J86	277490F000193221	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAV3J86	277490F000193251	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAV8D58	277490W000031567	27/11/2025	55412	R\$ 195,23
TAX4F81	277490F000193068	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAX4J81	277490NIC0041655	25/11/2025	50020	R\$ 390,46
TBB0J73	277490W000031486	25/11/2025	55412	R\$ 195,23

TBB5B46	277490W000031604	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
TBC4A23	277490F000192935	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBE7E19	277490NIC0041561	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TBF0G32	277490A000163249	19/11/2025	60501	R\$ 293,47
TBK5E60	277490NIC0041580	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TBM2F15	277490F000192992	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBM8C78	277490NIC0041574	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TBR9B52	277490W000031556	26/11/2025	55412	R\$ 195,23
TDV7I22	277490W000031639	28/11/2025	55412	R\$ 195,23
TLC5F03	277490F000193144	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TOE8H86	277490F000193103	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TXD3D69	277490NIC0041596	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
UAU8F90	277490F000193227	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAW4J22	277490F000193254	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAZ3F19	277490F000192996	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
UDA2F41	277490NIC0041578	22/11/2025	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7F60DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 01/2026
Processo Administrativo: 178/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica 01/2026, o participante:
Vencedor do Lote:

CK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Lote: 1 - Pavimentação da Estrada Velha para São João (RAVIDUTE) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado. Através do contrato Nº0611630-62 - FINISA 4.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada em pavimentação para executar uma pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, espessura de 8 cm, Estrada Ravidute - Início 23º 1' 56,06"S 52º 26' 40,30" O e Final 23º 2' 48,57"S 52º 26'51,91"O.	SERVIÇO		1	R\$ 2.197.000,00	R\$ 2.197.000,00
Total:						R\$ 2.197.000,00

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fabiana Hillmann Militão
Código Identificador:3E0621FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestar serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

	SUBSTITUTO	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	ELIANE C. CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923-1	HELOISA CRISTINA DIAS	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
2.	CARLA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA	5366-2	VALDENICE G. XAVIER EVANGELISTA	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
3.	APARECIDA G. FERNANDES	9960-3	TANIA SANCHES	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
4.	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	9584-1	SANDRA REGINA AZEVEDO DIOZEBIO	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
5.	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	9531-1	SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
6.	EUNICE FAGUNDES MOURA	8740-4	JACYARA MARTA POMIN GOMES	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

7.	SHIRLEY MARQUES DOS REIS SOUZA	10204-1	CLAUDIA MEIRE ALBARRELLO	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
8.	DENISE DE FATIMA DAVIES	3889-3	KATIA VIANA	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEREDO FORTES
9.	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	10511-2	SONIA HATUM ALONSO	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
10.	ALINE ZANELATO BONETTI	8766-2	GILDA HELENA ZIOLI	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
11.	MILLENA DE ARAUJO TORRES	9457-3	CILMA DA SILVA	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
12.	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	8950-2	ALINE PASSILIO CAMILO DA SILVA	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
13.	JULIETE SANTOS BORGES	10530-3	WALQUÍRIA DE MATOS LEITE	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEREDO FORTES
14.	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	10580-2	ALESSANDRA AP. SANCHES KULEVCZ	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
15.	LEINA ARIELE TEIXEIRA	10796-3	IEDA ASSIS O. MESTRINER MARQUES	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
16.	LUCINEIA DOS SANTOS DIAS	10614-3	BRUNA APARECIDA BARBOSA	09/02/2026	04/09/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
17.	AMANDA AP. DA SILVA MIGUEL	10533-4	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	09/02/2026	17/08/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT
18.	PRISCILA LIMA DA SILVA	9700-4	JOSIANI DA SILVA PEREIRA SOARES	09/02/2026	15/05/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT
19.	ÂNGELA PICOLI RODRIGUES	4461-1	EDUARDO HENRIQUE BAIONI	11/02/2026	10/04/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
20.	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	8327-3	GISELA MARTINEZ R. HAYASHI	13/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
21.	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA	3693-2	MARIA NILZETE C. DE OLIVEIRA	09/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
22.	ROSILEIA R. MARQUES FRANCEZ	11395-1	SANDRA M. PEREIRA BARTELLA SILVA	13/02/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
23.	CLAUDIA MONICA SIMOES LOPES	3308-3	TANIA SANCHES	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
24.	MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	3689-1	SANDRA REGINA AZEVEDO DIOZÉBIO	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
25.	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	4274-1	ALESSANDR AP. SANCHES KULEVCZ	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
26.	SIDINEIRE CAETANO	6645-1	CILMA DA SILVA	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
27.	ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	5368-2	GISLAINE GARCIA MENDES	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
28.	MICHELLE SOARES	6320-1	ELISSANDRA MARIA PETIK	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
29.	SILVIA MARIA NEGRAO DE MELO	6725-1	JUANITA C. SILVA DE MACEDO	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
30.	JOSEANE ELVIRA F. DE OLIVEIRA	6949-2	ROSANA G. OLIVEIRA CURTY	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
31.	LEANDRO MACHADO CAMPOS	8339-1	SUELI MOLINA CASADEI	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
32.	INEZ XAVIER AMANCIO DA SILVA	7110-3	WALQUÍRIA DE MATOS LEITE	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEREDO FORTES
33.	CASSIANE DA COSTA SILVA	7393-2	SUSANA SILVERIO	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
34.	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	8416-1	GILDA HELENA ZIOLI	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
35.	MARCIA MOREIRA	8481-1	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
36.	SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752-4	SONIA HATUM ALONSO	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
37.	ELISANGELA REGINA DIAS SANTOS	5355-3	MIRIAN FERREIRA COSTA	09/02/2026	23/06/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
38.	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	8479-1	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	09/02/2026	09/09/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
39.	DEBORA MANOEL SANTOS LIONES	8722-2	MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
40.	LUCIANA A. FREDERICO CHAMP	10943-1	SONIA M. RODRIGUES CANATO	18/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
41.	JOSIELI SCHUELTER DE OLIVEIRA	9352-3	SANDRA M. GARCIA FORMICOLLI	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
42.	CINTIA APARECIDA BOEING	9073-2	SIMONE CÁSSIA MARQUES	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
43.	JOSIANI MARQUES DA SILVA	9246-3	VAGA REAL	09/02/2026	13/03/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
44.	LAIS CARLA GANDORFO	9251-1	VAGA REAL	09/02/2026	13/03/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
45.	GRAZIELA F. DA SILVA SALVADOR	9536-2	VAGA REAL	09/02/2026	13/03/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
46.	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA	9944-2	VAGA REAL	09/02/2026	13/03/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
47.	MILENA MOREIRA DE SOUZA	9943-1	VAGA REAL	09/02/2026	13/03/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
48.	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	10056-2	VAGA REAL	09/02/2026	13/03/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
49.	JULIANA CARINHENA CARVALHO	9730-2	ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA	09/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
50.	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	9669-3	MARIA NILZETE C. DE OLIVEIRA	13/02/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
51.	AMANDA A. TRINDADE FONSECA	5494-1	EDUARDO HENRIQUE BAIONE	11/02/2026	10/04/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
52.	RONALDO DA SILVA NOGUEIRA	11195-1	ANDERSON CARDOSO BIZO	09/02/2026	04/09/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:852C0582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.752/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27752 de 19 de fevereiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.400.634,00 (um milhão, quatrocentos mil e seiscentos e trinta e quatro reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.400.634,00 (um milhão, quatrocentos mil e seiscentos e trinta e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (2031)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0015.0452.0012.2781	Atividade: Atividades de Coleta de Lixo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 950.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2032)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	Atividade: Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R\$ 41.403,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2033)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	Atividade: Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	09985 - Incremento PAP- Emenda de Comissão- Portaria nº 8.495	R\$ 286.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1987)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2646	Atividade: Gestão de Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01106 - Deliberação 050/2022- CEAS/PR - Incentivo de Proteção Básica e destinado ao custeio de Benefícios Eventuais dos Serviços Sociassistenciais Tipificados de Proteção Básica	R\$ 3.335,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.004 (2034)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	Atividade: Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01125 - Deliberação Nº 034/2024 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60" Fase II	R\$ 83.988,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2035)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	Atividade: Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01105 - Deliberação 078/2022 CEDCA/FIA - Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"	R\$ 10.782,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2036)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	Atividade: Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00993 - Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR	R\$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2037)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	Atividade: Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00993 - Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR	R\$ 18.123,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.400.634,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9DBB30C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 62/2026 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 62/2026 – de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2026 – Edição n.º 3470, sendo:

ONDE LÊ-SE:**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Clarete Aparecida de Ramos	12/02/2026	12/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Rebouças/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
----------------------------	------------	------------	---	------------	------------	-------------	---------------	-------------------------

LEIA-SE:**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Clarete Aparecida de Ramos	12/02/2026	12/02/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	Rebouças/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
----------------------------	------------	------------	---	-----------	-----------	-------------	---------------	-------------------------

Paula Freitas, 19 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:956351A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 32 / 2026

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.592 de 19 de fevereiro de 2026, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$56.415.000,00(Cinquenta e seis milhões quatrocentos e quinze mil reais)no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
22.661.17.1.2	Fomento do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão	
4.4.90.51.00-1895	Obras e Instalações	R\$ 1.490.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.4.1.8	Estruturação e Manutenção das Unidades Escolares	
4.4.90.52.00-1005	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 390.000,00
7003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.4.1.9	Estruturação das Unidades de Educação Infantil - Creches e Pré-Escolas	
4.4.90.51.00-1894	Obras e Instalações	R\$ 2.500.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.5.2.27	Proteção e Atenção Integral à família	
4.4.90.51.00-1885	Obras e Instalações	R\$ 920.000,00
4.4.90.51.00-1891	Obras e Instalações	R\$ 1.630.000,00
8007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.482.15.1.12	Habitação e Cidadania	
4.4.90.51.00-1011	Obras e Instalações	R\$ 2.535.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.12.1.16	Apoio Estrutural ao Setor Agrícola	
4.4.90.52.00-1829	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00-1889	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.300.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.451.14.1.21	Asfaltamento e Recuperação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00-1893	Obras e Instalações	R\$ 4.220.000,00
4.4.90.51.00-1874	Obras e Instalações	R\$ 8.730.000,00
4.4.90.51.00-1838	Obras e Instalações	R\$ 4.500.000,00
4.4.90.51.00-1854	Obras e Instalações	R\$ 13.000.000,00
26.606.14.1.20	Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural	
4.4.90.51.00-1887	Obras e Instalações	R\$ 9.900.000,00
4.4.90.51.00-1877	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
	TOTAL	R\$ 56.415.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1895	Convênio 1072/2025 - barracão industrial I	R\$ 1.490.000,00
1005	CONV SEED - MAT. PROC.DE DADOS	R\$ 390.000,00
1894	CRECHE SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	R\$ 2.500.000,00
1885	CENTRO DE SCFV/CAP SEDU	R\$ 920.000,00
1891	Convênio Centro de Convivência SCFV SECID	R\$ 1.630.000,00
1011	PROGRAMA MORADIA DIGNA	R\$ 2.535.000,00
1829	ESTUFAS CONVÊNIO 890/2025 SEAB	R\$ 300.000,00
1889	Convênio SEAB 140/2025 CAMINHÕES	R\$ 1.300.000,00
1893	REVITALIZAÇÃO AV. BRASILIA	R\$ 4.220.000,00
1874	Pav. Asfáltica Projeto 46	R\$ 8.730.000,00
1838	RECAPAMENTO ASFÁLTICO 1867/2025 SECID	R\$ 4.500.000,00
1854	CONVÊNIO 823/2025 - SECID ASFALTO	R\$ 13.000.000,00
1887	ASFALTO MUNDO NOVO 10 MILHÕES	R\$ 9.900.000,00
1877	ASFALTO PROGRESSO	R\$ 5.000.000,00
	TOTAL	R\$ 56.415.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:91CC0710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.592 / 2026

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$56.415.000,00(Cinquenta e seis milhões quatrocentos e quinze mil reais)no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
22.661.17.1.2	Fomento do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão	
4.4.90.51.00-1895	Obras e Instalações	R\$ 1.490.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.4.1.8	Estruturação e Manutenção das Unidades Escolares	
4.4.90.52.00-1005	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 390.000,00
7003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.4.1.9	Estruturação das Unidades de Educação Infantil - Creches e Pré-Escolas	
4.4.90.51.00-1894	Obras e Instalações	R\$ 2.500.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.5.2.27	Proteção e Atenção Integral à família	
4.4.90.51.00-1885	Obras e Instalações	R\$ 920.000,00
4.4.90.51.00-1891	Obras e Instalações	R\$ 1.630.000,00
8007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
16.482.15.1.12	Habitação e Cidadania	
4.4.90.51.00-1011	Obras e Instalações	R\$ 2.535.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.12.1.16	Apoio Estrutural ao Setor Agrícola	
4.4.90.52.00-1829	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00-1889	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.300.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.451.14.1.21	Asfaltamento e Recuperação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00-1893	Obras e Instalações	R\$ 4.220.000,00
4.4.90.51.00-1874	Obras e Instalações	R\$ 8.730.000,00
4.4.90.51.00-1838	Obras e Instalações	R\$ 4.500.000,00
4.4.90.51.00-1854	Obras e Instalações	R\$ 13.000.000,00
26.606.14.1.20	Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural	
4.4.90.51.00-1887	Obras e Instalações	R\$ 9.900.000,00
4.4.90.51.00-1877	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
	TOTAL	R\$ 56.415.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1895	Convênio 1072/2025 - barracão industrial I	R\$ 1.490.000,00

1005	CONV SEED - MAT. PROC DE DADOS	R\$ 390.000,00	
1894	CRECHE SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	R\$ 2.500.000,00	
1885	CENTRO DE SCFV/CAP SEDU	R\$ 920.000,00	
1891	Convênio Centro de Convivência SCFV SECID	R\$ 1.630.000,00	
1011	PROGRAMA MORADIA DIGNA	R\$ 2.535.000,00	
1829	ESTUFAS CONVÊNIO 890/2025 SEAB	R\$ 300.000,00	
1889	Convênio SEAB 140/2025 CAMINHÕES	R\$ 1.300.000,00	
1893	REVITALIZAÇÃO AV. BRASÍLIA	R\$ 4.220.000,00	
1874	Pav. Asfáltica Projeto 46	R\$ 8.730.000,00	
1838	RECAPAMENTO ASFÁLTICO 1867/2025 SECID	R\$ 4.500.000,00	
1854	CONVÊNIO 823/2025 - SECID ASFALTO	R\$ 13.000.000,00	
1887	ASFALTO MUNDO NOVO 10 MILHÕES	R\$ 9.900.000,00	
1877	ASFALTO PROGRESSO	R\$ 5.000.000,00	
	TOTAL	R\$ 56.415.000,00	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:B83E6B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I – Contratos.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Alex Júnior dos Anjos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficiais (DOU, DIOE, AMP)- bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras
Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras.
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (terceirizada de limpeza, vigilância).	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I – Contratos.
Materiais de expediente, limpeza, alimentos em geral, equipamentos e outros materiais em geral.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Alex Júnior dos Anjos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, serviço de controle de ponto	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais.
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	Leticia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.	Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.
Viagens esporádicas	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	Diego Junior Alves Domingos, Conselheiro Tutelar.	Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	Ketlyn Marinho Wasoiznik, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área II – Proteção Social Especial	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Habitação social e regularização fundiária.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos e Contratações: Convênios	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Frago, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Área - área de programas e Projetos
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Área - área de programas e Projetos
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Danielle Ehrat ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Locações de imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
Obras em geral	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Área - área de programas e Projetos

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, cozinha e limpeza	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo

Consultas especializadas e exames Laboratoriais, Serviços de Fisioterapia, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.	Ana Maria Sura, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavagem, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d'água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Bruno Henrique Marques ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Locação de imóveis.	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchowski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Obras em geral	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.	Cleverson Luiz Dias Mayer, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental
Faturas de luz, água, telefone, internet, prestação de serviços em geral. Material em geral de expediente e formulários, copa e limpeza. Recebimento de materiais de informática e eletrônicos.	Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Francieli das Neves Andreatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Equipamentos e prestação de serviços, peças agrícolas, manutenção da frota leve e pesada, combustível, materiais e serviços em geral. Material para manutenção de estradas (tubos, pedras, saibros e demais materiais) Porteira a Dentro.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".
Material médico-veterinário. Demais contratações e contratos atrelados a setor agropecuário. Prestação de serviços de estágio para estudantes.	Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.
Materiais e serviços de saneamento e redes de água comunitário. Demais contratações e contratos ligados a Sanepar.	Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.
Serviços em geral de manutenção, vigilância, pintura, elétrica, serralheria, limpeza e manutenção predial, equipamentos e obras.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II

Art. 7º Designar o Sr. Douglas Litz, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Estefany Seidel, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor De Área I - Orçamento
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Emerson Gonçalves, ocupante da função temporária de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de projetos. Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. Willyan Viana Barboza, ocupante do emprego público temporário de engenheiro civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil. Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Habitação social e regularização fundiária.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios	Estefany Seidel, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor De Área I - Orçamento

Art. 8º Designar O Sra. Sabrina De Fatima Reck Dos Santos Bineck, Secretária de Governo, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frota, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	Liliane de Fatima Hornick Blaskovski ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, serviços, em geral, vigilância, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo.	Estefany de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, apoio administrativo Cultura.
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, materiais esportivos, educativos, e premiações, serviços em geral, Vigilância, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo	Alaor Bittencourt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

Art. 10º Designar a Sr^a. Grazielle Grosskopf, Secretária de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.	Jéssica Diene Liebl ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Escritório de Compras.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 1477 de 24 de Outubro de 2025 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2ECA8B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 34/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar		Anulação de Dotações		78.248,49
Suplementar		Excesso de Arrecadação		1.486.721,31
Despesa				
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	78.248,49
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		Valor
Suplementar		Anulação de Dotações		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	78.248,49
09.001		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.606.2001.1105		Malha Asfáltica linha Lageadinho		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5330	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		Valor
Suplementar		Anulação de Dotações		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	1.486.721,31
09.001		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.606.2001.1105		Malha Asfáltica linha Lageadinho		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7211	10721	REPASSE Nº 4119251/2025 - SANEAMENTO AMBIENTAL E REMANEJO AGUA E SOLO - ITAIPU MAIS ENERGIA		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		Valor
Suplementar		Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	78.248,49
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	78.248,49
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.486.721,31

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B9F379EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 35/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5466 - Decreto nº 35/2026 de 18/02/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		4.384,63
Suplementar	Excesso de Arrecadação		48.461,67
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	2.384,63
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuária		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4050	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	1.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2121	CONVÊNIO HORTA 2025		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5380	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	1.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2121	CONVÊNIO HORTA 2025		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5390	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	4.384,63
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2121	CONVÊNIO HORTA 2025		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5400	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	48.461,67
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2121	CONVÊNIO HORTA 2025		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5418	Implantação de uma Horta Comunitária - SIT Nº 77843		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	4.384,63
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.384,63
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	48.461,67

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B5D7246D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 36/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5467 - Decreto nº 36/2026 de 18/02/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		9.557,33
Suplementar	Excesso de Arrecadação		95.017,77
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	7.557,33
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuária		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4040 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	1.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2122	CONVÊNIO FEIRA AGRICULTOR 2025		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5410 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	1.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2122	CONVÊNIO FEIRA AGRICULTOR 2025		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5420 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	95.017,77
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2122	CONVÊNIO FEIRA AGRICULTOR 2025		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5429 429	CONV SIT Nº - 80254 - implantação de uma Feira Livre		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	9.557,33
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2122	CONVÊNIO FEIRA AGRICULTOR 2025		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5430 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	9.557,33
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	9.557,33
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	95.017,77

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3E4CA913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 37/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato nº 5468 - Decreto nº 37/2026 de 19/02/2026		Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar		Superávit Financeiro		11.201,79

Despesa						
06		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de alteração:	Acréscimo	5.025,79
06.002		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de operação:	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL				
1931	49440	RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro		
06		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de alteração:	Anulação	6.176,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de operação:	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				
1945	49434	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CICLO 2023/2024 - PORTARIA GM/MS1004/2023				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro				
06		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de alteração:	Anulação	5.025,79
06.002		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de operação:	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2021	49440	RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro		
06		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de alteração:	Acréscimo	6.176,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde		Tipo de operação:	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2022	49434	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - CICLO 2023/2024 - PORTARIA GM/MS1004/2023				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração		Valor
Suplementar		Superávit Financeiro		Acréscimo		11.201,79
Suplementar		Superávit Financeiro		Anulação		11.201,79

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:264A16E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 018/2026- RETIFICAÇÃO 01

A **PREFEITURA DE PIRAQUARA, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Retificação 01 do Edital nº. 018/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

– Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	40H	R\$ 3.863,53	Bacharel em administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Gestão Tributária ou Gestão Pública, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por instituição de ensino	R\$ 120,00

				oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe	
Enfermeiro*	06	40H	R\$ 3.863,53	Bacharel em Enfermagem, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe	R\$ 120,00
Engenheiro Civil	02	40H	R\$ 3.863,53	Bacharel em Engenharia Civil, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe	R\$ 120,00
Farmacêutico	02	40H	R\$ 3.863,53	Bacharel em Farmácia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe.	R\$ 120,00
Fonoaudiólogo	05	20H	R\$ 1.931,79	Bacharel em Fonoaudiologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1881/2018)	R\$ 120,00
Historiador	01	40H	R\$ 3.863,53	Bacharel em História, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe.	R\$ 120,00
Médico Ginecologista/Obstetra	02	20H	R\$ 13.283,88	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em ginecologia/obstetrícia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	R\$ 120,00
Médico Generalista	02	20H	R\$ 11.111,86	Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R\$ 120,00
Médico Generalista	08	40H	R\$ 21.754,08	Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R\$ 120,00
Médico Infectologista	02	20H	R\$ 13.283,88	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em infectologia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	R\$ 120,00
Psicólogo	01	40H	R\$ 3.863,53	Bacharel em Psicologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R\$ 120,00
Terapeuta Ocupacional	02	30H	R\$ 3.863,53	Bacharel em Terapia Ocupacional, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1881/2018)	R\$ 120,00
Técnico em Enfermagem**	01	40H	R\$ 1.775,64	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no órgão de classe para as funções.	R\$ 80,00
Técnico em Saúde Bucal	07	40H	R\$ 1.775,64	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no órgão de classe para as funções. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R\$ 80,00
Topógrafo	01	40H	R\$ 1.775,64	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no órgão de classe para as funções	R\$ 80,00

1.2 - As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.3 - Para o cargo de Enfermeiro*, haverá um complemento no valor de R\$ 886,47 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto na Lei Municipal nº 2.337/2022.

1.4 - Para o cargo de Técnico em Enfermagem **, haverá um complemento no valor de R\$1.549,36 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme disposto na Lei Municipal nº 2.337/2022.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Piraquara - **PR**, por definição conjunta do Município de **Piraquara – PR** e o INSTITUTO OMNI

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, www.piraquara.pr.gov.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no www.piraquara.pr.gov.br e no site www.omniinstituto.org.br

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5.**

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:**3.2.1 -** Ser aprovado neste Concurso Público;**3.2.2 -** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos**3.2.3 -** Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;**3.2.4 -** Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;**3.2.5 -** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;**3.2.6 -** Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;**3.2.7 -** Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;**3.2.8 -** Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;**3.2.9 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;**3.2.10 -** Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.**3.2.11 -** Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.**3.3 -** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP do Município de **Piraquara - PR**. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.**4 – DAS INSCRIÇÕES****4.1 -** As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.**4.2 -** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 14/02/2026 até o dia 15/03/2026 às 23h59** desde que efetue o **pagamento até o dia 16/03/2026** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.**4.2.1 -** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.**4.2.2 -** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.**4.2.3 -** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.**4.2.4 -** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.**4.2.5 -** Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.**4.2.6 -** O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.**4.2.7 -** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.**4.2.8 -** Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.**4.3 -** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.**4.4 -** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.**4.5 -** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.**4.5.1 -** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.**4.6 -** Efetuado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.**4.7 -** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.**4.8 -** A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.**4.8.1 -** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.**4.9 -** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.**4.10 -** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.**4.11 -** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.**4.12 - A partir do dia 18/03/2026** o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.**4.13 -** O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.**4.14 -** De acordo com Lei Federal 13.656/2018, terão direito à isenção os Inscritos no CADASTRO ÚNICO, que concede isenção para participantes com renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 1(um) salário mínimo e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.430/2014 para os doadores de sangue e os doadores de medula óssea.**4.14.1 -** Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **14/02/2026 a 19/02/2026**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:**4.15 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)****4.15.1 -** Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.15.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.16- O candidato Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:

- a) comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até um salário mínimo;
- b) A isenção mencionada no item 4.14 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;
- c) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;

4.17 - O candidato doador de sangue deverá apresentar:

- a) comprovante de ser doador de sangue;

4.18 - O candidato doador de medula óssea deverá apresentar:

- a) comprovante de ser doador de medula óssea;

4.19 - O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.19.1- A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.19.2 - O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.19.3 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.20- A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.21 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.22 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.23 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.23.1 - Omitir informações;

4.23.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.23.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.23.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.24 - O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **24/02/2026**.

4.25- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.26 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16/03/2026**.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) será reservado das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n 5.296/2004, Lei 12.764/12, regulamentada pelo Decreto n 8.368/14 e Lei Municipal n 1993/2019.

5.1.1- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova (s) vaga (s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos termos estabelecidos na Lei 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n 5.296/2004, Lei 12.764/12, regulamentada pelo Decreto n 8.368/14 e Lei Municipal n 1993/2019, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **14/02/2026 até o dia 15/03/2026 as 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata

nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de **Piraquara - PR**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de **Piraquara – PR**.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1 - Nos Termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 1993/2019, fica reservado 10% (dez por cento) será reservado das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.

6.1.1- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.3 – No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova (s) vaga (s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu , o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3º vaga aberta . Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11º , a 21º e a 31º vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.4-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.5-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- a) será eliminado do Concurso Público;
- b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **14/02/2026 até o dia 15/03/2026 às 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexistente.

6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

6.9 -Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10- Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11- Em caso de ausência/desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12- Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 018/2026 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

7.1.2 - A **Prova Objetiva** conterà 40 (quarenta) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos gerais	05	2,0	10
	Conhecimento Específico	20	3,0	60
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimento Específico	20	3,0	60
TOTAL		40		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

7.1.3.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no caderno de provas e na condução da aplicação, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **12/04/2026 às 09h00 horas** no Município de **Piraquara - PR**, em locais que serão divulgados na data de 07/04/2026, no site www.omniinstituto.org.br e www.piraquara.pr.gov.br.

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e,

em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	04 (quatro) pontos - máximo um título	10 pontos
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas	03 (três) pontos - máximo 03 (três) títulos, sendo 01 (um) ponto por título	

9.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.5- No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.2.6- Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

9.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no **item 9.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.9– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.2.10– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.

9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **14/02/2026 a 15/03/2026**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4 - OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

9.4.1 - Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

9.4.2 - Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3 - Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a- Títulos fotografados;
- b- Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c- Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d- Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostos em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e- Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i- Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.4.4 - Cada arquivo deve conter apenas um título.

9.4.5 - Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.4.6 - Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.4.7 - O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

9.4.8 - O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.4.9 - O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

9.4.10 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.4.11 - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.4.12 - Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos afrodescendentes.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)

10.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.3 - O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Piraquara - PR e no site do INSTITUTO OMNI.

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

11.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2**.

11.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3 – O INSTITUTO OMNI e/ou Município de **Piraquara - PR** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1** e **11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.6 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Piraquara - PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Piraquara - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Certidão Negativa Criminal e Cível de âmbito Estadual e Federal;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

12.5 - O candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à **AValiação Médica e PSICOLÓGICA** oficial do Município.

12.5.1-Somente serão submetidos à Avaliação Médica os candidatos aptos na Avaliação Psicológica.

12.5.2- A Avaliação Médica e Psicológica terá caráter eliminatório.

12.6-O candidato quando da avaliação, deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

12.7-candidato convocado deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica, a carteira de vacinação atualizada, bem como o resultado dos infra relacionados, conforme intervalos máximos definidos entre a data de realização dos exames e a data da avaliação médica:

Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Creatinina Sérica, Perfil Lipídico, Anti HBS, Anti HCV, HbsAG, TSH, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico e Parcial de Urina, Tipagem Sanguínea (ABO e Rh), com validade de 30 (trinta) dias;

Eletrcardiograma – ECG com laudo para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade, com validade de 60 (sessenta) dias;

Avaliação Psicológica Psicossocial (não substitui a avaliação psicológica qual será realizada pelo Município), com validade de 90 (noventa) dias;

Parecer médico psiquiatra assistente, para candidatos que já tenham realizado ou que estejam realizando tratamento psiquiátrico;

Os candidatos que estiverem realizando quaisquer tratamentos médicos deverão apresentar laudos, exames e pareceres dos médicos especialistas assistentes, a fim de corroborar a avaliação em destaque;

12.8-O profissional do Município responsável pela condução da inspeção médica, poderá solicitar outros e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames médicos apresentados pelos candidatos. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado pelo Município de Piraquara - PR.

12.9-A avaliação médica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

12.10-No tocante a Avaliação Psicológica, esta, poderá se valer de testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, e/ou entrevista psicológica com o candidato, a critério do profissional de psicologia.

12.11-Os documentos resultantes da Avaliação Psicológica terão como finalidade única e exclusiva a averiguação de aptidão para vaga referente a este Concurso Público.

12.12-Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados os testes de Avaliação Psicológica.

12.13-O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

12.14-Se forem utilizados testes psicológicos na avaliação, estes poderão ser realizados de forma individual, ou coletiva, subdividida em grupos de qualquer número, que serão definidos pelo profissional de psicologia mediante conveniências técnicas e logísticas.

12.15-A entrevista psicológica por sua vez deverá ser necessariamente individual com o Profissional de Psicologia e agendada também conforme as condições de agendamento que convierem ao Município de Piraquara – PR.

12.16-Os testes psicológicos e a entrevista psicológica compõem os instrumentos da avaliação psicológica, estes auxiliam a decisão técnica do profissional de Psicologia sobre a aptidão do candidato ao cargo público.

12.17-O profissional do Município responsável pela condução da avaliação psicológica, com a finalidade de atingir o perfil profissiográfico do candidato e traçar os aspectos psicológicos poderá solicitar exames e laudos complementares, os quais correrão às expensas do candidato convocado.

12.18-O parecer técnico da avaliação psicológica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

12.19-O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.20-Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12.21-Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.22-Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

12.23-Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

12.24- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara - PR, no prazo estipulado no edital de convocação.

12.25 - Caso haja necessidade, o Município de Piraquara - PR poderá solicitar outros documentos complementares.

12.26 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.27 - Por ocasião da nomeação o Regime será estatutário.

12.28 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.

12.29 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.30 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

13.1.1 - O CONCURSO PÚBLICO é válido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.3 – O Município de Piraquara - PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

13.4 - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar imprimevelmente até a data do exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.5 - A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

13.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

13.7 - Também integram este Edital de concurso público os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

13.8 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior.

13.9 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piraquara - PR, 19 de fevereiro de 2026.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Prefeito do Município de Piraquara - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controle da arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; organizar o sistema de informações cadastrais; realizar diligências; atender e orientar contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos; Prestar informações sobre impostos, contribuições e taxas municipais aos contribuintes; Executar as tarefas de fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, quanto a regularidade fiscal determinada na legislação vigente, examinando alvarás de localização e funcionamento, Faturas, Livros, Notas Fiscais e qualquer outro documento necessário a constituição do crédito tributário; Realizar operações especiais, em estabelecimentos industriais, comerciais e serviços na prevenção do cumprimento da legislação Municipal; Executar os procedimentos de fiscalização da abertura ao encerramento do processo; Analisar e emitir informações técnicas nos processos fiscais, após o seu encerramento; Analisar, informar e orientar na determinação das empresas que necessitam de regime especial de fiscalização, acompanhando o seu comportamento fiscal; Proceder a inscrição dos débitos na dívida ativa, após o prazo legal para pagamento; Efetuar procedimentos para a arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, emitindo relatórios de acompanhamento; Realizar a atualização anual da Planta de Valores Genéricos; Analisar e orientar na identificação dos contribuintes com parcelamento em atraso não permitindo o reparcelamento de contribuintes inadimplentes; Orientar na modernização e atualização da legislação tributária em vigente; Verificação das demonstrações fiscais e contábeis do Contribuinte; Organizar o planejamento dos tributos do município; Elaboração de estudos e propostas que visem otimizar a arrecadação municipal.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

HISTORIADOR

Elaborar e executar projetos de pesquisa, incluindo mapeamento, inventários, registros e processos de tombamento do patrimônio cultural material e imaterial; Orientar e supervisionar estagiários nas atividades de pesquisa no campo da História e da Memória; Apoiar a produção de conteúdo científico para o repositório do acervo museológico; Realizar pesquisas sobre a história e a memória da cidade, elaborando relatórios, artigos e

narrativas para divulgação dos objetos pesquisados; Prestar apoio técnico na produção de conteúdos para exposições decorrentes das pesquisas realizadas; Apoiar tecnicamente a catalogação e pesquisa do acervo, incluindo objetos e documentos, na plataforma Pergamum-Museus; Atender às demandas dos visitantes, fornecendo informações, coletando dados e acolhendo solicitações diversas; Co-elaborar conteúdos voltados à formação, como oficinas, seminários e palestras, no âmbito da História e da Memória; Co-elaborar documentos referenciais para as políticas municipais de preservação e conservação do patrimônio material e imaterial, incluindo políticas de tombamento, registro e inventário do patrimônio histórico, cultural, natural e arqueológico; Organizar informações para publicações, exposições e eventos relacionados a temas de História; Planejar, organizar, implantar e dirigir serviços de pesquisa histórica; Assessorar, organizar, implantar e dirigir serviços de documentação e informação histórica; Assessorar processos de avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e demais trabalhos sobre temas históricos.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

MÉDICO GENERALISTA (20horas e 40horas)

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Atribuições na Função de Médico da Saúde da Família 40 horas:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e

diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmosse, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

PSICÓLOGO

Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações problemas e avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Programar as atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades; Orientar à família do cliente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do cliente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; Adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente; Adaptar o uso de órteses e próteses necessários ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso; Utilizar como emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; Desenvolver atividades voltadas ao atendimento do paciente e da família, realizando entrevista para coletar dados que ajudem a definir a melhor abordagem terapêutica, individual e familiar. Desenvolver atividades voltadas ao atendimento individual, a fim de possibilitar a construção de significações para o paciente, estimulando formas de fazer e o vínculo a um projeto de vida. Estabelecer atendimento grupal por meio de atividades terapêuticas que favoreçam a vivência em espaço facilitador do compartilhamento, da comunicação e da convivência com limitações e potencialidades. Dirigir os trabalhos e supervisionar os pacientes na execução das tarefas prescritas; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Auxiliar na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos; Executar outras atividades correlatas.

TOPÓGRAFO

Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georeferenciamento, referência de nível e outros. Realizar levantamento topográfico na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios. Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro. Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos. Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar outras atribuições correlatas

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e coerência. Ortografia. Fonemas e letra: posição das sílabas, tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação.

Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – ENSINO MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento

de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

TOPÓGRAFO

Coordenadas cartesianas e polares; azimute, rumo, orientação verdadeira, orientação magnética e determinação de declinação magnética. Métodos de levantamentos planialtimétricos; cálculo de poligonais topográficas; cálculo de nivelamentos trigonométricos e geométricos. definições e aplicação da Norma NBR nº 13.133. Noções de Geodésia – Conceitos: Forma da Terra, geóide e elipsoide; elementos dos sistemas de referência geodésicos; coordenadas geodésicas, determinação da altitude ortométrica. Características do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): Segmentos espaciais, controle e do usuário, sistemas GPS, GLONASS e GALILEO; categorias dos receptores, técnicas de posicionamento, precisões e aplicações; planejamento de levantamentos GNSS, processamento de dados GNSS. Noções de Cartografia: Conceitos. Sistemas de projeção cartográfica, escala cartográfica, projeção UTM, cálculo de coordenadas UTM. Noções de Agrimensura – Conceitos: Transformação de unidades de medidas de superfície; leitura de memoriais descritivos e títulos de propriedade. Instrumentos de Medição: Utilização e manuseio de instrumentos topográficos: bússola, trena, nível, teodolito, estação total e receptores GNSS, tratamento computadorizado de dados de campo. Desenho Técnico: Desenho técnico assistido por computador CAD; representação de elementos topográficos, perfis, seções, plantas e croquis e programas de cálculos topográficos. Locações de Obras: Locação de elementos urbanísticos, infraestrutura e terraplenagem. Noções sobre Sistemas de Informações Geográficas (SIG): Conceitos dados vetoriais e raster, digitalização de mapas, modelos digitais de terreno e superfície, e cruzamento de camadas de informações

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc; Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participípio.

MATEMÁTICA– SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre

seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna e externa, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Auditoria externa: objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; circularização; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis; riscos de auditoria; relatórios de auditoria. Contabilidade Geral e de Custos. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias – Escrituração: Fatos Contábeis. Operações com Mercadorias. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Direito Tributário Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Receitas Públicas. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie, sistemática, teleológica e outras. Código Tributário Nacional. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Código Tributário Municipal.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica. Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospeção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos. Estudos das estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples.

FARMACÊUTICO

Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência, farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Seleção de medicamentos. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Farmácia Magistral: Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiniais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurológica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

HISTORIADOR

Arquivologia: Noções Gerais de Teoria da Arquivologia: idade dos arquivos e documentos; organização e preservação de documentos, historicidade da noção de fonte histórica. Avaliação documental. Tabelas de Temporalidade de documentos. Fontes Históricas. Estudos Históricos: Conceitos e importância da História. Fontes historiográficas; trabalho do historiador; patrimônio histórico-cultural; memória; sujeitos; tendências historiográficas; periodizações e perspectivas. História Moderna: formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu. O absolutismo monárquico e o mercantilismo. O Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. O iluminismo. As revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial e suas implicações no mundo, mercado do trabalho e nas tecnologias. História Contemporânea: processo de Independência da América. Primeira Guerra Mundial. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu. As ditaduras militares da América Latina (século XX). História das Américas. História do Brasil: Brasil império e república. Antecedentes, escravidão, resistência e cultura dos povos indígenas e dos afrodescendentes. História dos movimentos sociais contemporâneos no Brasil e no exterior: Canudos, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata, greves e movimentos sociais de operários durante a República Velha, movimentos de resistência à Ditadura Militar no Brasil a partir de 1964, a campanha das Diretas Já. História, memória e patrimônio: legislação referente ao patrimônio histórico e artístico, noções gerais e definições (memoriais, bens culturais de natureza material e imaterial, patrimônio histórico), educação patrimonial, historicidade da noção de patrimônio. Princípios teóricos de conservação de bens culturais móveis. História, memória e tempo.

MEDICO GINECOLOGISTA /OBSTRETA

Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Tumores ginecológicos. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Infertilidade Feminina. Transição Menopausal. Pós-menopausa. Anticoncepção Hormonal. Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Massas pélvicas. Trombose. Fenômenos Tromboembólicos e Gestação. Oncologia ginecológica. Diagnóstico por Imagem em Ginecologia. Ginecologia: Amenorreias. Distopias genitais. Anatomia Pélvica Feminina. Eixo Hipotálamo-hipófise-ovário. Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Anatomia, Desenvolvimento e Fisiologia da Mama. Doença inflamatória pélvica. Doenças malignas e pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infantopuberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas e malignas da trompa, do ovário, do útero. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Lesões benignas e malignas do endométrio. Afecções benignas e malignas da mama. Anatomia, embriologia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino. Obstetrícia: Fecundação e nidação. Hormoniologia da gravidez. Modificações do organismo na gravidez. Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Doenças trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo. Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intrauterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal. Puerpério patológico.

MÉDICO GENERALISTA (20H E 40H)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomiélite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Código de Ética Médica. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Princípios de medicina social e preventiva. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Epidemiologia das doenças infecciosas. Epidemia. Incidência. Prevalência. Ciclicidade. Sazonalidade. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de difícil diagnóstico. Solicitação e interpretação de exames complementares. Métodos de confirmação

diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos, quimioterápicos (antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários) e imunomoduladores. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento a viajantes. Profilaxia das infecções hospitalares. Infecções causadas por vírus. Vírus respiratórios. Vírus exantemáticos. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retrovírus. Hepatite viral aguda. Infecções causadas por bactérias. Streptococcias. Febre tifoide. Leptospirose. Tuberculose. Infecção por microbactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Infecções por Rickettsia spp. Sepsis. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Calazar. Leishmaniose cutâneo-mucosa. Enteroprotezooses. Babesiose. Pneumocistose. Infecções causadas por fungos. Paracoccidioidomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidose. Infecções causadas por helmintos. Esquistossomose. Esquistossomose mansônica. Geo-helmintíases. Teníase e cisticercose. Filariose. Larva migrans cutânea e visceral. Toxi-infecções. Tétano. Cólera. Difteria. Toxi-infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Infecções transfusionais. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro imunodeficiente. Síndrome de mononucleose. Diarreias infecciosas.

PSICÓLOGO

História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia do Desenvolvimento. Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Avaliação psicológica. Fundamentos e etapas da medida psicológica. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias e técnicas psicoterápicas. THS: treinamento de habilidades sociais. Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, adolescentes e adultos. Psicopatologia. Transtornos de personalidade. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesioterapia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesqueléticas. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatologia-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR – CONCURSO PÚBLICO 018/2026

DATAS	EVENTOS
13/02/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
14/02/2026 a 15/03/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
14/02/2026 a 15/03/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
14/02/2026 a 15/03/2026	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
14/02/2026 a 19/02/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
24/02/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
25/02/2026 e 26/02/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
16/03/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
18/03/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
19/03/2026 e 20/03/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
07/04/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
12/04/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
14/04/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
15/04/2026 e 16/04/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
27/04/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
28/04/2026 e 29/04/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
30/04/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Piraquara - PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:986CAEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública o resultado preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o cargo de Professor (20h) com base nos resultados da Prova Nacional Docente 2025, regido por meio do Edital nº 17/2025 com inscrições homologadas no Edital nº 24/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado mediante o ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art. 2º Quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, a partir da data de publicação deste Edital caberá a interposição de recursos. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/SNUMWYvPgFkwcb6v6>, no período das 0h do dia 20/02/2026 às 23h59min do dia 24/02/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	PcD	AFRO	RESULTADO DE TÍTULOS	PROVA	OBSERVAÇÃO
ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	875.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
ALESSANDRA VAZ	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO COMPLETO)
ANA CAROLINE DE RAMOS FORTES ARAUJO	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	335.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		DOCUMENTAÇÃO NÃO COMPROVA A CONCLUSÃO DA ESPECIALIZAÇÃO
ANA LUCIA MARTINS COSTA	139.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	2		
ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO COMPLETO E HISTÓRICO ESCOLAR DAS DEMAIS TITULAÇÕES)
CAMILE DIAS DE ANDRADES	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	0		
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3		
CASSIANE LOPES LEITE	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
CHARLENE SLOMPO ZASTONNI	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
DANIELA DALAGRANA PENTEADO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	4		
DARIANE FREIRE ROSA RANGEL	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR)
DEBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0		
DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0		
DILCELI APARECIDA MARTINS	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3		
ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	949.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0		DOCUMENTAÇÃO NÃO COMPROVA A CONCLUSÃO DA ESPECIALIZAÇÃO
ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
EMANUELLE CRISTINE HORTENCIO	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	219.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
EVELIZE DE FREITAS FERREIRA WOLF	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
FERNANDA BARBOSA DE PAULA BATISTA	096.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3		
GABRIELA DA COSTA CARVALHO	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
GABRIELY TELES PEREIRA	136.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
GISELLE CORDEIRO VERANIEIRO	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
HELLEN CRISTINA FERREIRA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	3		
INGRID DAYANE GONZAGA DE MOURA	108.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
JANAINA MONEGATO MITRUT	112.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
JESSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	075.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
JORIA PEREIRA MONTEIRO	016.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
JOSLAINE RODRIGUES TEODORO MOURA	129.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0		
JULIANA GOMES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
JULIANA MARCAL	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	0		
KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
KELLEN ARIANA DO ROCIO MENDES	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
KELLI MARTIN DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
KETLEN MOREIRA SENTER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0		
LARESSA DOS SANTOS SILVA	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	2		
LEIDY CAROLINA ALVAREZ SANGUINO	800.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	381.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
LILIAN GONCALVES GANNAM	369.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2		
LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3		
LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	118.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1		
MAIZA DE SOUZA WOCHÉ	001.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	2		
MARCIA MARIS DA ROCHA	727.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0		
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0		
MARIA CECILIA ROLAND	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3		
MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	740.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3		
MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0		

NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0	
NAYRA SUZI SALES DA SILVA	728.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1	
NILCEIA MISS BAZZOTTI	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2	
OSANA FONSECA IZEL	897.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3	
OZANA BUENO DOS SANTOS	325.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	
PAMELA APARECIDA PLUCENIO	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2	
PATRICIA ANGELICA DE MORAES	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1	
PATRICIA POLIS MUCHENSKI SOUSA	986.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3	
PRISCILA SANTOS DA SILVA	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	
PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	
RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	
RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2	
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0	
RENATA DOS SANTOS MARTINS	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1	
RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0	
ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	651.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2	
SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	DOCUMENTAÇÃO NÃO COMPROVA A CONCLUSÃO DA ESPECIALIZAÇÃO
SARA VITORIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	0	
SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1	
SUZANA CALMO DA SILVA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1	
TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	
TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	301.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	DOCUMENTAÇÃO NÃO COMPROVA A CONCLUSÃO DA ESPECIALIZAÇÃO
TATIANA DE ANDRADE PARREIRA OLIVEIRA	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1	
UILZA GUEDES FERREIRA CARVALHO	963.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	2	
VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	0	
WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	073.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	3	
WINNI ROCHA DE ALMEIDA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	1	

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:078C8544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO		
2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	239.097.415,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	239.097.415,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	236.671.565,28	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.833.983,53	40,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	127.802.645,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	121.412.512,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	115.022.380,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-53.412.126,08	-22,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	285.918.341,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.168.839,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.922.000,00	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.122.445,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	16.678.569,89	7,00
Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3E5986A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 09.01/2025 - PSS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR
EDITAL N.º 09.01/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 01 de fevereiro de 2026.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/02/2026 até às 23h59min do dia 21/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 19 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito

Edital n.º 09.01/2025 – Resultado preliminar da prova objetiva - PMPA

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR									
PROCESSO SELETIVO - 01/2025									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76									
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.01/2025 - GABARITO DEFINITIVO									
7928 - MOTORISTA II									
01: C	02: C	03: A	04: C	05: D	06: C	07: D	08: B	09: D	10: D
11: D	12: C	13: C	14: E	15: B	16: C	17: C	18: A	19: D	20: A
21: E	22: B	23: D	24: C	25: C	26: E	27: A	28: D	29: E	30: D
7929 - PROFESSOR									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: C
11: C	12: D	13: B	14: D	15: A	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
21: E	22: B	23: B	24: E	25: B	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B
7930 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: C	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: A	10: C
11: C	12: D	13: B	14: D	15: A	16: B	17: A	18: C	19: B	20: A
21: E	22: B	23: D	24: E	25: C	26: X	27: B	28: D	29: D	30: A
7931 - FARMACÊUTICO II									
01: A	02: B	03: B	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: B	10: E
11: C	12: E	13: C	14: E	15: E	16: A	17: B	18: A	19: C	20: C
21: C	22: E	23: C	24: D	25: D	26: E	27: E	28: E	29: E	30: A
7932 - PSICÓLOGO									
01: A	02: B	03: B	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: B	10: E
11: C	12: E	13: C	14: E	15: E	16: A	17: B	18: A	19: C	20: C
21: C	22: E	23: B	24: B	25: A	26: B	27: C	28: D	29: C	30: C
X - Questão Anulada.									

ANEXO II DO EDITAL N.º 09.01/2025 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS			
CONHECIMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS			
CARGO	N.º QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
• Técnico em Enfermagem	26	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR							
PROCESSO SELETIVO - 01/2025							
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76							
ANEXO III DO EDITAL N.º 09.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA							
7928 - MOTORISTA II - PORTO AMAZONAS							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041319	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	31,50	15,00	15,00	14,00	75,50	Ampla Concorrência
0041378	CARLA BARAUCE SIENKIEWICZ	21,00	12,00	12,00	17,50	62,50	Ampla Concorrência
0041373	CLEMERSON LUIZ FERREIRA	24,50	15,00	12,00	14,00	65,50	Afrodescendente
0041406	CLEMERSON SAMOEL DOS SANTOS MARQUES	10,50	15,00	12,00	14,00	51,50	Ampla Concorrência
0041452	CLEVERSON DE JESUS DA SILVEIRA	17,50	15,00	12,00	17,50	62,00	Ampla Concorrência
0041460	DOUGLAS MATEUS JORGE	21,00	15,00	15,00	17,50	68,50	Ampla Concorrência
0041331	GERSON CLAITON KOVALSKI	17,50	15,00	12,00	21,00	65,50	Ampla Concorrência
0041354	GLEDSON GUSTAVO LUCIANO	17,50	12,00	12,00	14,00	55,50	Ampla Concorrência
0041389	IVAN RIBEIRO	14,00	15,00	12,00	10,50	51,50	Ampla Concorrência
0041361	JEAN ROBERTO DOS S. CARNEIRO	24,50	15,00	15,00	14,00	68,50	Ampla Concorrência
0041358	JOÃO EDUARDO SIENKIEWICZ	21,00	12,00	9,00	17,50	59,50	Ampla Concorrência
0041329	MARCELO VIEIRA	21,00	15,00	12,00	17,50	65,50	Ampla Concorrência
0041349	MURILO DA SILVA	17,50	9,00	6,00	21,00	53,50	Ampla Concorrência
0041388	RAFAEL RAMOS LIMA	14,00	12,00	12,00	14,00	52,00	Ampla Concorrência
0041423	UBIRATAN DE JESUS RODRIGUES	17,50	12,00	6,00	17,50	53,00	Ampla Concorrência
7929 - PROFESSOR - PORTO AMAZONAS							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041328	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	31,50	3,00	9,00	21,00	64,50	Ampla Concorrência
0041357	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	24,50	9,00	9,00	17,50	60,00	Ampla Concorrência
0041414	ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	21,00	0,00	9,00	21,00	51,00	Ampla Concorrência
0041415	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	17,50	0,00	12,00	24,50	54,00	Afrodescendente
0041314	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	31,50	6,00	12,00	14,00	63,50	Ampla Concorrência

0041441	FRANCINY GUIMARÃES	24,50	6,00	9,00	10,50	50,00	Ampla Concorrência
0041405	GABRIELA CRISTINA DE MELLO PINTO	17,50	3,00	15,00	21,00	56,50	Ampla Concorrência
0041366	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	21,00	3,00	15,00	17,50	56,50	Ampla Concorrência
0041411	LAISA APARECIDA GARRETT PEREIRA	24,50	6,00	12,00	24,50	67,00	Ampla Concorrência
0041419	MARGARETE LUCEKI GUIMARÃES	28,00	3,00	12,00	14,00	57,00	Ampla Concorrência
0041370	MYLENA SANTOS MENEGASSI	28,00	9,00	12,00	21,00	70,00	Ampla Concorrência
0041374	TERESINHA BATISTA KICHILESKI DE MELLO	21,00	3,00	15,00	14,00	53,00	Ampla Concorrência
7930 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO AMAZONAS							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041409	ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA PIETROVSKI	24,50	3,00	9,00	14,00	50,50	Ampla Concorrência
0041398	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	10,50	6,00	12,00	24,50	53,00	Ampla Concorrência
0041440	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	21,00	6,00	12,00	14,00	53,00	Ampla Concorrência
0041338	ISABELE VIEIRA SOARES	17,50	6,00	12,00	17,50	53,00	Ampla Concorrência
7931 - FARMACÊUTICO II - PORTO AMAZONAS							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041347	LUCIANA SIQUEIRA FRANCA	10,50	3,00	15,00	24,50	53,00	Ampla Concorrência
7932 - PSICÓLOGO - PORTO AMAZONAS							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041426	BRUNO MONTESCHIO NERY	14,00	6,00	12,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041382	CLARA BAVARESCO VOLPATO	17,50	6,00	9,00	28,00	60,50	Ampla Concorrência
0041432	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	10,50	3,00	12,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041372	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	10,50	3,00	12,00	28,00	53,50	Ampla Concorrência
0041395	LORENA LAROCCA DE SOUZA FARIA	28,00	6,00	6,00	35,00	75,00	Ampla Concorrência
7932 - PSICÓLOGO - PORTO AMAZONAS							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041360	MANOELLA VIEIRA DE MEDEIROS SCOPEL	14,00	3,00	15,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência
0041367	PAMELLA MARILIA KUHN KOVALIK	10,50	9,00	12,00	24,50	56,00	Ampla Concorrência
0041413	SARAH KRAINSKI MARTINS	10,50	9,00	15,00	24,50	59,00	Ampla Concorrência
0041421	SILMARA DOS PASSOS MASCARENHAS	14,00	9,00	9,00	28,00	60,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2959CAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11458/2026 DE 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.003.08.244.0005.2.224.	Ações para Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS
118 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
189 - 3.3.90.08.00.00	01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 7.000,00
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas
278 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO
17.004.23.695.0041.2.205.	Ações para Manutenção do Departamento de Turismo
417- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 36.000,00
418 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL
22.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
22.003.06.182.0007 .2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres
501 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 50.000,00
504 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal
513 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
30.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS PSICOPATOLOGIAS E NEURO DIVERSIDADES
30.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO
30.001.04.122.0040.2.210.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Atendimento às Patologias Mentais e Neurodiversas
695 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Total Suplementação:	
195.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
12 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS24.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias
28 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
243 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO27.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas
460 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL70.000,00
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
32.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
32.002.04.122.0041.2.217.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços
730 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL50.000,00
Total Redução:195.000,00	

Artigo3º -EsteDecretoentrará em vigornadata desua publicação,revogadasasdisposiçõesemcontrário.

Edifício daPrefeituraMunicipaldeQUATRO BARRAS,Estado doParaná,em 19 de fevereirode 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2AAC16D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor **CONCEDE** extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir das datas indicadas:

Matrícula	Nome	Horas semanais	Data início
9138	ADRIANA MAIA MARQUES	20h	03/02/2026
2597	ADRIANO DE LARA	20h	02/02/2026
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	20h	02/02/2026
2649	ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	20h	02/02/2026
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	20h	02/02/2026
9126	ANA PAULA FERREIRA DA ROSA	20h	03/02/2026
9063	ANELIZE SCHNEIDER PORTELLA	20h	03/02/2026
9102	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	20h	03/02/2026
2229	BRUNA CRISTOFOLI	20h	04/02/2026
9082	BRUNA EIDAM SANTA CLARA DE OLIVEIRA	10h	02/02/2026
9043	BRUNA MANOELA NOGUEIRA	20h	03/02/2026
5328	CARINA MACCALLI	20h	04/02/2026
5973	CARLISE TALITA DUTRA	20h	04/02/2026
9060	CAROLINE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA	20h	03/02/2026
9098	CAROLINY RODRIGUES BISS	20h	03/02/2026
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	20h	03/02/2026
9093	CLEVENICE APARECIDA DE PAULA TOBIAS	20h	03/02/2026
9108	CRICIELLE KARINE MILIORANÇA DE ALMEIDA	20h	03/02/2026
9112	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	20h	03/02/2026
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	20h	02/02/2026
9101	DALILA DA SILVA MENEZES	20h	03/02/2026
9056	DAMARIS APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	20h	04/02/2026
9111	DANIELE DOS REIS SILVA FRANCISCO	20h	03/02/2026
9125	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	20h	03/02/2026
8950	EDITH BASSI LOPES	20h	03/02/2026
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	20h	02/02/2026
9137	ELISANGELA DE FREITAS ALVES	20h	03/02/2026
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE CORREA	20h	03/02/2026
8948	FERNANDA LEO MORAIS E SILVA	20h	03/02/2026
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS	20h	02/02/2026
9110	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	20h	03/02/2026
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	20h	03/02/2026
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA	10h	02/02/2026
9054	GLAUCE DE MATTOS SILVA GOMES	20h	03/02/2026
9123	GRACIELE KLEIN DOS SANTOS	20h	04/02/2026
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA	20h	03/02/2026
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	20h	03/02/2026
9061	JEANINE CAMPOS RESSETTI	20h	03/02/2026
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	20h	02/02/2026
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	20h	03/02/2026
8995	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	20h	02/02/2026
5316	KARINA DA SILVA	20h	02/02/2026
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	20h	03/02/2026
9091	LEOMIRA ZOLIMA SANTOS PRESTES FERNANDES	20h	03/02/2026
9103	LETICIA REGINA DE MELO BALABAN	20h	03/02/2026

4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	20h	02/02/2026
8960	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	20h	03/02/2026
9107	MARCILENE APARECIDA VISSOSI DA SILVA	20h	03/02/2026
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	20h	05/02/2026
9148	PATRICIA DE PINA SILVA DA ROCHA	20h	03/02/2026
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	20h	03/02/2026
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	20h	02/02/2026
9109	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	20h	03/02/2026
5411	ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	20h	04/02/2026
8952	SABRINA DOS SANTOS PIRES	20h	03/02/2026
286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	20h	04/02/2026
9084	SILMARA DE FATIMA VEIGA	20h	03/02/2026
9087	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO	20h	03/02/2026
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	06h	10/02/2026
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	20h	09/02/2026
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	20h	03/02/2026
5623	VANESSA DE MORAES	20h	03/02/2026
9058	VIVIANE ROCHA DA SILVA	20h	02/02/2026
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	20h	02/02/2026
9088	WILLIAN CESAR TORRES	20h	03/02/2026

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador: 1EB6E739

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados a partir de 02 de Fevereiro de 2026, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Nova lotação
9018	ALESSANDRO ROGÉRIO DARÉ PRESTES	E.M. DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES
6197	ANA MARCIA QUEIROZ	E.M. ERNESTO MILANI
9080	ANDRE LAGO DOS SANTOS	E.M. IZAIR LAGO
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	E.M. DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES
2229	BRUNA CRISTOFOLI	E.M. JOÃO CURUPANÁ DA SILVA
5973	CARLISE TALITA DUTRA	E.M. DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	SMEELJ
9060	CAROLINE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA	CMEI TIA CARMELITA
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	CMEI TIA INEZ
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	CMEI TIA INEZ
5357	CLEIA LUIZA COLLERE	E.M. JOÃO CURUPANÁ DA SILVA
9093	CLEVENICE APARECIDA DE PAULA TOBIAS	CMEI TIA ELIANA
5319	CRISTINA GODOY	E.M. JOÃO CURUPANÁ DA SILVA
2222	CRISTINA GODOY	E.M. JOÃO CURUPANÁ DA SILVA
8945	DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE SILVA	E.M. ERNESTO MILANI
8839	EDINEIA DE FATIMA DE JESUS	E.M. JOÃO CURUPANÁ DA SILVA
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	CMEI TIA ELIANA
763	EMANUELLE KUSMA	CMEI TIA JACI
9020	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	CMEI TIA JACI
9083	GUILHERME FÉLIX PEREIRA	E.M. IZAIR LAGO
9061	JEANINE CAMPOS RESSETTI	E.M. JOANNA VALACHE
5749	JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS FERNANDES	E.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	SMILF
5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	CMEI TIA INEZ
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO PEZENTE	SMDSF
5316	KARINA DA SILVA	E.M. JOANNA VALACHE
9091	LEOMIRA ZOLIMA SANTOS PRESTES FERNANDES	CMEI TIA LEONOR
2243	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	CMEI HAVANI EROSA DA SILVA
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	E.M. DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES
5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	E.M. DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	E.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
5398	MARISA FATIMA KUKUL	E.M. JOÃO CURUPANÁ DA SILVA
2654	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	E.M. RUI VALDIR PEREIRA KERN
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	CMEI TIA CARMELITA
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	CMEI TIA ELIANA
9038	RENATO SILVA SANTOS	E.M. DIVANIRA CURUPANÁ FERREIRA ALVES
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
8952	SABRINA DOS SANTOS PIRES	CMEI TIA LEONOR
9084	SILMARA DE FATIMA VEIGA	E.M. JOANNA VALACHE
9087	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO	CMEI TIA ELIANA
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	CMEI TIA ELENAI
5588	SILVIA TEREZINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	CMEI TIA ELIANA
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO	E.M. JOANNA VALACHE
9085	SOLANGE SANTOS DA CRUZ	E.M. JOÃO CURUPANÁ DA SILVA
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	CMEI TIACARMELITA
5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	E.M. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
9088	WILLIAN CESAR TORRES	E.M. IZAIR LAGO

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F9BFBE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS								
CONTRATO 2026	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	
11	BELABRU COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN	12/02/2026	12/02/2026	11/02/2027	R\$ 415.100,00	
12	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	12/02/2026	12/02/2026	11/02/2027	R\$ 5.053,26	
13	FRIOVIX COMERCIO REFRIGERACAO LTDA						R\$ 12.116,00	
14	FRIOVIX COMERCIO REFRIGERACAO LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	12/02/2026	12/02/2026	11/02/2027	R\$ 11.535,00	

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:E3C443C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2026	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
02	TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025	REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO	12/02/2026	18/02/2026	17/02/2027	R\$ 848.928,00

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:8D75E830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1909/09/2026

DECRETO Nº 1909/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1001/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 15.008.149,80 (Quinze Milhões, Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.002.1.009	Readequação de Estradas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	833	4.278.742,89
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	834	10.329.406,91
TOTAL DO DEPARTAMENTO				14.608.149,80
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	832	400.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				400.000,00
TOTAL GERAL DO PROJETO				15.008.149,80

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTE, (832/833/834), conforme disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:13BBF4AF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1910/09/2026

DECRETO Nº 1910/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1002/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 1.514,70 (Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos), para seguinte Dotação:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	774	1.514,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO				1.514,70

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO ARRECADAÇÃO da FONTE 774.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:C2BDD6AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1911/09/2026

DECRETO Nº 1911/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1003/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 159.704,29 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2774	159.704,29
TOTAL DO DEPARTAMENTO				159.704,29

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO da FONTE 2774.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:7E511473

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1002/09/2026

LEI Nº 1002/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1002/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 1.514,70 (Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos), para seguinte Dotação:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão Do Fom. Agrop. e Desenvolvimento Rural			
20.606.002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	774	1.514,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO				1.514,70

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXESSO ARRECADAÇÃO da FONTE 774.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:D0232E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 22/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Edital nº 160, de 18 de dezembro de 2025.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Prática	Nota Final	Classificação
104/2026	Sidinei Lopata	96,00	60,0	100,0	85,34	1º
28996/2025	Danilo Preisler	92,00	60,0	100,0	84,0	2º
147/2026	Marcos Paulo Schelbauer	80,00	52,0	97,5	76,5	3º
87/2026	Valmir da Silva	80,00	46,0	97,5	74,5	4º
514/2026	Cleverson Sidney Custodio	88,00	10,0	93,5	63,84	5º
56/2026	Valdemiro Palhano	80,00	10,0	100,0	63,34	6º
316/2026	Marília da Silva Ramos	72,00	10,0	91,5	57,84	7º
10/2026	Paola Larissa de Lima	72,00	10,0	91,5	57,84	8º

II – MOTORISTA II

Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Prova Títulos	Prova Prática	Nota Final	Classificação
16/2026	Dirceu Aparecido Rodrigues	92,00	66,0	98,0	85,34	1º
261/2026	Edil Carlos Dolzan	88,00	57,0	88,0	77,67	2º
263/2026	Adilson Schuete	68,00	64,0	90,0	74,0	3º
28948/2025	Carlos Henrique Grohs dos Santos	100,00	25,0	78,0	67,67	4º
28941/2025	Jean Paulo de Andrade	96,00	10,0	85,0	63,67	5º
573/2026	Pedro Gresile	88,00	10,0	92,0	63,34	6º
432/2026	Renato Hass de Souza	88,00	22,0	79,0	63,0	7º
265/2026	Jose Assis Osika	92,00	10,0	86,0	62,67	8º
28972/2025	Rafael Custodio	96,00	10,0	82,0	62,67	9º
227/2026	Rodrigo da Silveira	92,00	0,0	92,0	61,34	10º
28983/2025	Josmar Moreira de Castilho	92,00	18,0	73,0	61,0	11º

285/2026	Osvaldo Kujavski Junior	88,00	10,0	83,0	60,34	12º
211/2026	Adriano Veiga	88,00	10,0	83,0	60,34	13º
248/2026	Eder Rodrigo Ruthes	80,00	10,0	91,0	60,34	14º
28946/2025	Allon Jose Garcia	84,00	10,0	86,0	60,0	15º
435/2026	Diego de Lara	92,00	10,0	78,0	60,0	16º
28990/2025	Laura Cristina Pereira	92,00	10,0	77,0	59,67	17º
2/2026	Gerson Lopata	84,00	10,0	84,0	59,34	18º
659/2026	Mauricio Pereira	84,00	10,0	79,0	57,67	19º
28951/2025	Adriano Alves de Miranda	76,00	10,0	82,0	56,0	20º
4/2026	Elias Maique Moreira	68,00	12,0	87,0	55,67	21º
259/2026	Alessandra Reiser	68,00	10,0	88,0	55,4	22º
222/2026	Edson Ribeiro de Avila	72,00	10,0	84,0	55,34	23º
28939/2025	Gabriel Metzger Martins	76,00	10,0	80,0	55,34	24º
29009/2025	Alvaro Albrecht	76,00	10,0	78,0	54,67	25º
231/2026	Joel Gutierrez Silva	68,00	10,0	86,0	54,67	26º
3/2026	Alexandro Luiz da Silva Machnicki	72,00	10,0	82,0	54,67	27º
29006/2025	Fabio Daniel da Silva	72,00	10,0	77,0	53,0	28º
242/2026	Leandro Franco Battu	84,00	10,0	65,0	53,0	29º
271/2026	Juliana Martins Elias	76,00	10,0	70,0	52,0	30º
29020/2025	Renato Marcos Bendlin	72,00	0,0	74,0	48,67	31º
91/2026	Murilo Henrique Mannsek Martins	60,00	0,0	83,0	47,67	32º

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

FABIANO NUMER DA TRINDADE

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08118D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, CPF/MF sob n.º 969.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª **MARIELE LAMAISSON CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 001.647.310-83, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Indústria e Comércio, fica redimensionado, em mais **03 veículos**, a prestação de SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, com efeito retroativo ao dia **1º/02/2026**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15	SRV	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR. Serviço mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, monitoramento via internet (rede sem fio, sendo dados móveis e outra tecnologia atual a qual seja compatível), acesso através de web e ou software particular contendo que seja licenciado, onde apresente posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto (mesmo que offline) e gestão de frotas, para o controle de veículos da frota municipal de Rio Negro - PR, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software se for o caso do uso de software particular devidamente licenciado. Quanto aos equipamentos, serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento, desinstalação, reparos/manutenção e substituição eventual por conta do prestador do serviço sem custo adicional ao contratante.	R\$ 25,01	R\$ 375,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 553 – 09.001.22.661.0002.2.031.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000; 595 – 10.002.0020.0608.0007.2.094.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 18 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamar Burkat
Código Identificador:585831B4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 034/2025

PORTARIA Nº 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	Emília de Fatima de Oliveira Rosa	Recepcionista	03/04/2007	2025-2026	19/02/2026 a 05/03/2026	022/2026
02	Francis Assis Dorigoni	Assessor Jurídico	02/04/2012	2021-2022	19/02/2026 a 05/03/2026	1019/2025
03	Ijanara Dal Agnol da Silva	Tecnico de Enfermagem	01/04/2016	2023-2024	19/02/2026 a 05/03/2026	1026/2025
04	Luziane Padilha dos Santos Spada	Enfermeiro 40h	19/03/2007	2023-2024	19/02/2026 a 05/03/2026	1108/2025

Art. 2º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ernanda Stepaniak de Barros	Enfermeiro 40h	12/06/2024	2024/2025	19/02/2026 a 21/03/2026
02	Tania Sineia Sumenssi	Fiscal de Tributos	01/08/2002	2024/2025	19/02/2026 a 21/03/2026

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0D5D3286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
André Vilalva Leal	Hemodialise	RHP0B83	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Luis Paulo Bratz	Jacarezinho	BAL1747	Transportar Pacientes	180,00	23/02 a 27/02/2026
Luiz Walter Brasilino	Cornelio	BBZ9571	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	CORNELIO posto	RHP0B84	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
Paulo Edson Pereira	Pinhal posto	TBW6A27	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Rafael Abner Severino	Pinhal	BEP8A06	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Jose Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
André Vilalva Leal	Cornelio Procopio	RHP0B83	Transportar Pacientes	45,00	21/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:31AF1149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 3/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2026
Validade da ata: de 19/02/2026 até 19/02/2027

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

B. VIANA VARA SCHIN ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Projeto de Recapeamento Asfáltico - Com Ensaio de Viga Benkelman, Laudo e ARTs. Incluindo: Levantamento aereo fotográfico e topográfico das vias; Execução do Ensaio de Viga Benkelman; Elaboração		UND	1,0000	R\$25.800,00	R\$25.800,00

de laudo técnico do ensaio; Definição da solução técnica de recapeamento; Elaboração de projeto geométrico e estrutural; Memorial descritivo e de cálculo; Planilha orçamentária; Cronograma físico financeiro; Peças gráficas; Estudo de tráfego; Estudo hidrológico; Emissão de ART do projeto e ART específica do ensaio. (Projeto completo com projetos e arquivos digitais).					
---	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 25.800,00

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:10D54E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 902/2026

LEI Nº 902/2026

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) destinado a **Execução de Convênio e Deliberações Estaduais**, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

06.000	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.030	Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.748.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31713 - Código Local: 31713 - Deliberação 01/2025 Programa Paraná Mais Esporte – Ex. Corrente		31.276,71
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.748.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31713 - Código Local: 33713 - Deliberação 01/2025 Programa Paraná Mais Esporte – Ex. Anteriores		132.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 2.748.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31713 - Código Local: 33713 - Deliberação 01/2025 Programa Paraná Mais Esporte – Ex. Anteriores		222.527,08
08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.002	Administração Geral da Secretaria de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.5.003	Execução do Projeto Fia – Fundo da Infância e Adolescência	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31906 - Código Local: 31906 - INCENTIVO CRECHES - Programa Infância Feliz – Ex. Corrente		1.769.002,57
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31906 - Código Local: 33906 - INCENTIVO CRECHES - Programa Infância Feliz - Ex. Anteriores		225.359,45
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.754.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1009.05.99.03.15 - Código TCE/PR: 601 - Código Local: 41601 - Operações de Créditos Internas - Ex. Anteriores		356.084,19
09.000	Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo	
09.003	Divisão de Turismo	
23.000.0000.0.000	Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000	Turismo	
23.695.0029.0.000	Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0029.2.037	Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31723 - Código Local: 31723 - CONVÊNIO - 19º Encontro Cultural de Laço Comprido – Ex. Corrente		23.750,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.760.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro a) mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro b) e mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro c).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL		31.276,71
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00 - CONVÊNIO - 19º Encontro Cultural de Laço Comprido		23.750,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Assistência Social		1.769.002,57
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.824.029,28
b) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Fonte STN: 2.748.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31713 - Código Local: 33713 - Deliberação 01/2025 Programa Paraná Mais Esporte - Ex Anteriores		354.527,08
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31906 - Código Local: 33906 - INCENTIVO CRECHES - Programa Infância Feliz - Ex. Anteriores		225.359,45
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		579.886,53
c) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
05.000	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
05.001	Administração Geral – Sec. Obras, V. e Urbanismo	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31906 - Código Local: 31906 - INCENTIVO CRECHES - Programa Infância Feliz – Ex. Corrente		356.084,19
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		356.084,19
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.760.000,00

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E7406ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Eu Willian Cezar Vieg, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Empresa: NATURAL ESSENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 04.652.274/0001-16, Rua Odonis Bichi, 53, sobre loja, Jardim das Flores, CEP: 83.402-700, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 4.251,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais).

ITEM	DISCRITIVO	QTD CAIXAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MOTORE CURCUMA LONGA 500 MG- COMPRIMIDOS: MANIPULAR 60 CAPSULAS AO MÊS. TOMAR 1 CAPSULA APÓS CAFÉ DA MANHÃ E 1 APÓS O JANTAR; USO CONTINUO;	12	R\$ 106,75	R\$ 1.281,00
2	NATOQUINASE 2.000UF-CAPSULA: MANIPULAR 120 CAPSULAS AO MÊS. GASTRO RESISTENTES. TOMAR 1 CAPSULA APÓS CAFÉ DA MANHÃ E 1 APÓS O JANTAR; USO CONTINUO;	6	R\$ 133,00	R\$ 798,00
3	ZINCO QUELATO 40mg MAGNESIO TREONATO 70mg MAGNESIO DIMALATO 200mg MAGNESIO BISGLICINATO 100mg COBRE QUELADO 1 mg SELÊNIO QUELADO 400mcg COENZIMA Q10 200mg	12	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00

TRANSRESVERATROL 100mg			
METILCOBALAMINA 2.700mcg			
METILFOLATO 1.500 mcg			
SULBUTIAMINA 100mg			
RIBOFLAVINA 10mg			
VITAMINA B3 15mg			
VITAMINA B5 15mg			
PIRIDOXINA 6 FOSFATO 10mg			
TIAMINA 10mg			
BIOTINA 5mg			
FOSFATIDILCOLINA 120mg			
K2MK7 120 mcg			
VITAMINA C LIPOSSOMAL 200mg			
VITAMINA D 7.000ui			
VITAMINA A 2.000ui			
VITAMINA E 400ui			
VEÍCULO QSP 1 DOSE			
FORMULAR 60 DOSES QUE PODERÃO SER EM CAPSULAS VEGETAIS OU SACHE COM O SABOR A ESCOLHA DO PACIENTE.			
TOMAR 1 DOSE AO DIA SEMPRE COM AS REFEIÇÕES.			

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:94B4B980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15764

PORTARIA Nº 15764

Data: 13 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, de 13 de janeiro de 2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigia, Porteiro e Segurança para Eventos, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, pelo período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
6778 - FD SEGURANCA LTDA						
Lote: 3 - LOTE 3						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS.	HORA		3.028	R\$25,88	RS78.364,64
				Total do Fornecedor:		RS78.364,64
80888 - GRUPO TÁTICO OPERACIONAL MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA NÃO ARMADA NOTURNA POR HORA.	HORA		23.695	R\$15,00	RS355.425,00
Lote: 2 - LOTE 2						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTEIRO DIURNA POR HORA.	HORA		52.500	R\$14,45	RS758.625,00
				Total do Fornecedor:		RS1.114.050,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:ADE521F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	1	1	Inscrição para o curso 'REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR – Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026', a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, no Município de Curitiba-PR.	4,00	2.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:82C51441

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
I P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA	1	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
I P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA	1	2	ELETRICISTA		2.000,00	20,82
I P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA	1	3	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
I P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA	1	4	ENCANADOR		2.000,00	17,47
I P DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA	1	5	PINTOR		6.700,00	10,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:205507C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
64.752.481 MICHAEL ANTUNES DE	1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve para os veículos da frota		1,00	300.000,00

OLIVEIRA			municipal.			
64.752.481 MICHAEL ANTUNES DE OLIVEIRA	1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves da frota municipal.		1.000,00	110,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8A6A6C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº77/2026

DECRETO Nº 077/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO E FEMININO, MOTORISTA B, MOTORISTA C, OPERADOR DE MAQUINAS B, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 02/2026, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6631	Geferson Marcos Rodrigues	101.621.899-07
	6639	Moises Rodrigues Dos Santos	802.765.219-78
	6658	Valmir Alves de Oliveira Junior	120.838.599-28
	6662	Rogério Soares da Silva	084.051.189-26
	6666	Andre Luiz Dutra Dos Santos	078.148.169-47
	6669	Gustavo Gomes dos Santos	115.629.219-08
	6671	Rodrigo Alves Couto	049.227.209-36
	6672	Jorge Ricardo Rodrigues Pereira	079.041.258-62
	6688	Valdeir Aparecido Prado	070.460.479-52
	6692	Cristiano Alves Vieira	062.301.919-11
	6693	Carlos Eduardo de Souza Carvalho	134.681.619-05
	6708	Alan Couto De Oliveira	120.839.139-90

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6622	Fernanda Cristina Lima Guermandi	091.024.089-29
	6623	Avanildes De Souza Dantas	843.086.999-91
	6624	Giovanna Ferrari Fernandes	095.956.089-04
	6630	Denise Vicente Bersi Benites	086.282.809-01
	6634	Marta Ferreira Neves Dos Santos	067.712.179-22
	6641	Sandra Gomes Guareizi	052.367.439-23
	6642	Marcia Alves Couto Monteiro	021.471.139-05
	6643	Siara Aparecida Coelho	080.624.419-46
	6644	Danielli dos Santos Moura	098.652.949-40
	6645	Josiely Santiago da Silva	090.456.059-70
	6646	Adriana Lopes Ferreira	066.519.549-46
	6647	Talita De Cassia Silva Panisa	084.897.289-92
	6649	Glauce aparecida costa Galvão	809.663.909-97
	6650	Mayla Carolini Pereira Albuquerque	084.064.969-08
	6654	Marcia Oliveira Ribeiro	019.631.871-80
	6657	Sonia Fagundes Do Nascimento	023.025.129-36
	6659	Maria Eduarda Marinho Pereira de Araujo	125.231.169-95
	6660	Isabela Rodrigues Inacio de Farias	115.863.299-10
	6661	Emily Dos Santos Rodrigues	123.200.889-38
	6663	Layla Lais Marini	070.068.879-09
	6665	Thalia Rezende	097.357.019-95
	6667	Beatriz Kelly Santos Silva	084.629.579-23
	6673	Pamela Caroline de Oliveira Pereira Ferreira	423.709.418-98
	6678	Marilda Batista Nascimento	872.482.209-49
	6686	Adriana De Oliveira Arruda Da Silva	094.519.169-38

	6687	Elisandra Barbosa	059.788.789-60
	6694	Viviane Camilo de Lima	359.638.638-13
	6695	Priscila Fernandes Dos Santos	091.422.299-60
	6698	Marli Machado Pereira	031.308.329-04
	6703	Angelica da Silva	074.701.639-99
	6705	Rosana Ramos Santos Caetano	115.791.549-30
	6709	Ingrid Alves Constantino Dos Santos	466.991.088-40
	6713	Natally Eduarda Crespilho Pereira	119.155.079-60
	6718	Rosangela Amarcilio da Silva	046.256.319-71

CARGO: MOTORISTA “B”

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6627	Uillians Henrique de Paz	070.227.549-26
	6632	Rosangela Crusco	052.662.989-04
	6664	Lincoln Gustavo Martinelli	038.421.439-82
	6670	Adolfo Jose Gomes Romero	707.526.892-90
	6671	Jorge Ricardo Rodrigues Pereira	079.041.258-62
	6674	Gabriel Jose de Lima	115.481.989-27
	6682	Agnaldo Alves Dos Santos	660.985.139-53
	6684	Eneas Nunes De Oliveira	019.934.519-86
	6689	Alex Duque de Oliveira	027.337.519-99
	6696	Jamis Uillians de Oliveira Caetano	080.063.339-39
	6697	Reginaldo Forner	051.819.069-23
	6701	Dionisio Dos Santos	041.850.069-00
	6702	Agostinho Francisco de Lima Junior	054.340.611-36
	6704	Anderson Borges da Silva	068.849.379-39
	6711	Nelson De Souza Junior	045.986.589-75

CARGO: MOTORISTA “C”

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6627	Uillians Henrique de Paz	070.227.549-26
	6628	Marcio da Silva Lima	081.995.269-98
	6633	Rosangela Crusco	052.662.989-04
	6648	Fernando Ferreira Rodrigues	825.767.429-04
	6651	Douglas Medeiros Guimarães dos Santos	062.939.541-14
	6664	Lincoln Gustavo Martinelli	038.421.439-82
	6670	Adolfo Jose Gomes Romero	707.526.892-90
	6671	Jorge Ricardo Rodrigues Pereira	079.041.258-62
	6676	Gabriel Jose de Lima	115.481.989-27
	6682	Agnaldo Alves Dos Santos	660.985.139-53
	6684	Eneas Nunes De Oliveira	019.934.519-86
	6696	Jamis Uillians de Oliveira Caetano	080.063.339-39
	6697	Reginaldo Forner	051.819.069-23
	6700	Dionisio Dos Santos	041.850.069-00
	6702	Agostinho Francisco de Lima Junior	054.340.611-36
	6704	Anderson Borges da Silva	068.849.379-39

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA “B”

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6625	Luiz Carlos de Souza	735.273.869-04
	6675	Thiago Zampolo Belem	116.718.399-19
	6679	João Pedro Moretti	092.514.899-71
	6710	Nelson De Souza Junior	045.986.589-75

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6625	Luiz Carlos de Souza	735.273.869-04
	6675	Thiago Zampolo Belem	116.718.399-19
	6679	João Pedro Moretti	092.514.899-71
	6710	Nelson De Souza Junior	045.986.589-75

DECLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	CARGO	MOTIVO:
	6656	Nata Bazzuco Silvestre	Operador de Maquinas B	*Não apresentou: CNH Categoria “C”
	6668	Leticia Meneguetti Jasper	Motorista C	*Não apresentou: Certidão do Municipal “onde reside”
	6681	José Eduardo Nascimento Abreu	Motorista B e C	*Não apresentou: CNH com categoria mínima “C”
	6706	Reginaldo Forner	Operador Pá Carregadeira	*Não apresentou: Comprovante endereço; Certificado de Operador Maquinas ;
	6691	Mauro Martinho Ferreira	xxxxx	*Não apresentou: Anexos I ao VII; Certidões Federal, Estadual e Municipal
	6690	Edvaldo Carneiro dos Santos	Motorista	*Não apresentou: Certidão Municipal;
	6677	Zito Cardoso Ceciliano	Motorista B	*Não apresentou: CNH categoria mínima C;
	6653	Vinicius Rodrigues Ferreira	Motorista	*Não Apresentou anexos (I,II,III,IV,V,VI,VII), *CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA C. *Não apresentou os itens 5.2. do edital.
	6652	Ingrid Carmelita camilo de lima	Serv gerais Feminino	Não apresentou d. Certidão Negativa Criminal
	6640	Maloni Alves da Silva	Serviços Gerais Masculino	Não apresentou 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais, expedida pela Prefeitura

				Municipal (endereço onde reside o participante);
	6626	Kelvin Patrick da Silva Oliveira	Serviços Gerais Masculino	Não apresentou os itens 5.1.1 a, b, c. do edital
	6655	Marinéia das Neves	Motorista C	Não apresentou os itens 5.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais
	6635	Juan Aquino dos Santos	Motorista B	Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C
	6637	Bianca Laiara Anastacio Dos Santos	Serviços Gerais feminino	Não apresentou as certidões exigidas
	6638	Sabrina Paludo Vieira	Serviços Gerais feminino	Não apresentou o comprovante de endereço
	6636	Nataly Eduarda Crespihlo Pereira	Serviços Gerais feminino	Não apresentou as certidões exigidas
	6707	Reginaldo Forner	Operador de máquinas B	Não apresentou o certificado do curso de operador
	6685	Adriana de Oliveira Arruda da Silva	Motorista B	Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C
	6690	Fernanda Ferreira Gomes	Serviços Gerais feminino	Não apresentou cópia dos documentos
	6683	Diego Tomazalli Coltro	Motorista	Não apresentou cópia da carteira de motorista com a categoria C
	6717	José Luiz Gomes	Motorista C	Não apresentou cópia da carteira de trabalho
	6716	Sandra Palmeira Ferreira	Motorista C	Não apresentou cópia da carteira de trabalho

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:6A2EEBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Superávit Financeiro do FMAS para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, registrada em Ata de N.º 304/2026

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Superávit Financeiro do FMAS para o exercício de 2026, conforme descrevem as planilhas em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 fevereiro de 2026.

AMANDA FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

ANEXO - RESOLUÇÃO 02/2026

Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte - FMAS EXERCÍCIO 2026

Fonte: 0940 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDBF

Rec. Federal		c/c 16.723-1
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 - R\$: 78.729,02
	Subvenções Sociais	
0940	Vencimentos e Vantagens	

IGDBF	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	20.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	15.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	19.729,02
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	20.000,00
	Material de consumo - CMAS	4.000,00
	TOTAL	R\$: 78.729,02

Fonte: 0940: Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGDPA

Rec. Federal	Contínuo	c/c 19.361-5
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 - R\$: 76.252,63
0940 IGDPAB	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	6.252,63
	Material de Consumo	30.000,00
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	40.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	10.000,00
	TOTAL	R\$: 76.252,63

Fonte: 745 - Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil – IGDPA

Rec. Federal	Contínuo	c/c 19.361-5
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 314,63
745 IGDPAB	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	314,63
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 314,63

Fonte: 940: Prog. Fort. Emergencial Atend. Cadastro Único no SUAS

Rec. Federal	-	c/c 19.964-8
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 13.427,40
0940 PROCAD - SUAS	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	13.427,40
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 13.427,40

Fonte: 0933 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS – Port. 337/2011

Rec. Federal	Contínuo	c/c 16.728-2
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 10.425,60
0933 IGD SUAS	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	

	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	10.425,60
	Material de consumo - CMAS	
	TOTAL	R\$: 10.425,60

Fonte:0934 - Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Rec. Federal	Contínuo	c/c 16.734-7
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 125.826,45
0934 Bloco PSB	Subvenções Sociais	46.000,00
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
	Material de Consumo	19.826,45
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	50.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 125.826,45

Fonte:1934 – Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Rec. Federal	Contínuo	c/c 16.734-7
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 33,24
1934 Bloco PSB	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	33,24
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 33,24

Fonte: 0941 – Financ.Prot.Social Especial de Média e Alta Complexidade

Recurso Federal	- Contínuo	c/c 17.541-2
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 5.306,78
0941 BL MAC	Subvenções Sociais	5.306,78
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 5.306,78

Fonte: 1017:SIGTV - GND 4 -Estrutura Rede Serviços SUAS - INVESTIMENTO

Emenda Parlamentar: 202371170013

Rec.Federal		C/C 20.457-9
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 20.074,07
1017 SIGTV GND 4	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	

	Equipamentos e Mat Permanente	20.074,07
	TOTAL	R\$: 20.074,07

Fonte: 1018:SIGTV - GND 4 -Estrut. Rede Serviços SUAS-INVESTIMENTO Emenda Parlamentar: 202271170015

Rec. Federal		C/C 19.531-6
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
		R\$: 55.906,98
1018 SIGTV GND 4	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	55.906,98
	TOTAL	R\$: 55.906,98

Fonte: 1018:SIGTV - GND 3 -Estrutura Rede Serviços SUAS - CUSTEIO Emenda Parlamentar

Rec.Federal		C/C 19.291-0
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
		R\$: 90.702,48
1018 SIGTV GND 3	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	16.702,48
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	24.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	50.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 90.702,48

Fonte: 1018:SIGTV - GND 3 -Estruturação da Rede Socioassistencial -INVESTIMENTO Emenda Parlamentar- 20380002-2023 - APAE

Rec. Federal		C/C 20.172-8
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
		R\$: 122,35
1018 SIGTV GND 4	Subvenções Sociais	122,35
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	R\$: 122,35

Fonte: 1018:SIGTV - GND 4 -Estruturação da Rede Socioassistencial -INVESTIMENTO Emenda Parlamentar- 20380002-2023 - APAE

Rec. Federal		C/C 20.175-8
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
		R\$: 36.898,95
1018 SIGTV GND 4	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	36.898,95
	TOTAL	R\$: 36.898,95

**Fonte: 1018:SIGTV - GND 3 -Estrutura Rede Serviços do SUAS - CUSTEIO Emenda Parlamentar: 202440340005-
Beneficiária: ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ**

Rec.Federal		C/C 21.141-9
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 1.876,36
1018 SIGTV GND 3	Subvenções Sociais	1.876,36
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 1.876,36

Fonte: 1018:SIGTV - GND 3 -Estruturação da Rede Serviços do SUAS - CUSTEIO Emenda Parlamentar: 202428470004-
Beneficiária: ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rec.Federal		C/C 21.177-X
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026- R\$: 3.673,88
1018 SIGTV GND 3	Subvenções Sociais	3.673,88
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 3.673,88

Fonte: 1018:SIGTV - GND 3 -Estrutura Rede Serviços do SUAS - CUSTEIO Emenda Parlamentar: 202428470004-
Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rec.Federal		C/C 21.178-8
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 5.373,52
1018 SIGTV GND 3	Subvenções Sociais	5.373,52
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 5.373,52

Fonte: 1018:SIGTV - GND 3 -Estrutur Rede Serviços do SUAS - CUSTEIO Emenda Parlamentar: 20244034000
Benef. ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rec.Federal		C/C 21.139-7
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 2.122,24
1018 SIGTV GND 3	Subvenções Sociais	2.122,24
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 2.122,24

Fonte: 1018: EstruturaSUAS - GND 3 -Estrutura Rede Serviços do SUAS Emenda Parlamentar
Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rec.Federal		C/C 23.020-0
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 2.519,02
	Subvenções Sociais	2.519,02

1018 EstruturaSUAS GND 3	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias – Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros ServiçosPessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 2.519,02

Fonte: 0704: Piso Único de Assistência Social – PAS .- Del. CEAS 059/2023

Rec. Estadual	Contínuo	c/c 20.660-1
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 29.800,63
0704 PAS	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	4.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv Gratuitos	25.800,63
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 29.800,63

Fonte: 910: Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos - Del. 055/2024 CEAS/PR

Rec. Estadual		c/c 22.926-1
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 17.986,14
910 Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	17.986,14
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 17.986,14

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:7AB13882

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira – Pr
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão e Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDCA para o exercício de 2026 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026; registrada - Ata de Nº 303/2025; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Inclusão e Reprogramação do Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA para o Exercício de 2026, conforme descrevem as planilhas em anexo;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2026.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
Inclusão e Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte – FMDCA-Exercício: 2026		
Fonte: 0906 -Apoio Fortal. Acomp. Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR		
Rec. Estadual		c/c 19.823-4
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 2.841,59
0906 Apoio Fort.Acomp. Inter.Fam. Gest./ Criança 0 a 6 anos Idade Primeira Infância	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições --- Fonte 906 - 2.841,59	
	Fonte 1011- +219,15	2.841,59
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
TOTAL		R\$: 2.841,59
Fonte: 0906 - Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima - Deliberações n's 078/2022 e 13/2023 CEDCA/PR		
Rec. Estadual		c/c 20.400-5
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 3.327,42
0906 Incentivo Apoio e Promoção dos Direitos Criança e Adolescente por meio do Acesso a Produtos de Higiene Intima	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	3.327,42
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
TOTAL		R\$: 3.327,42

Fonte: 0906 - INC. ATEND. ADOL. CUMPRIMENTO DE MEDIDS SOCIOEDUCATIVAS DE LA e PSC		
DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 e 38/2024 - CEDCA/PR		
Rec. Estadual		c/c 21.253-9
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 52.298,04
0906 INC. ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDS SOCIOEDUC DE LA e PSC	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	2.298,04
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	20.000,00
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00
TOTAL		R\$: 52.298,04
Fonte: 0906 - INC. EST.VOLTADO GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR		
Rec. Estadual		c/c 22.789-7
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 432.593,70
0906 Incentivo Est.voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	100.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	110.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	172.593,70
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
TOTAL		R\$: 432.593,70

Fonte: 1000		c/c 17.403-3
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 18.163,20
1000	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	Material de Consumo	2.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	8.163,20
	Obras e Instalações	

	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	5.000,00
	TOTAL	R\$: 18.163,20

FORTALECIMENTO E DES.AÇÕES VOLTADAS Á PRIMEIRA INFANCIA - CRECHES	
- DELIBERAÇÕES: 60/2023 e 25/2024 CEDCA/PR - RES. NºS. 212/2024, 219/2024 SEDEF e Anexo I	
Aditivo de Termo de Adesão/2025 - SEDEF/PR	
1 - INCLUIR NO ORÇAMENTO - OBRAS E INSTALAÇÕES	
a) VALOR DO RECURSO A SER REPASSADO PARA FMDCA -	R\$: 1.396.053,42
VALOR REPASSADO GOV. PARANÁ SECRET.ESTADO - 05.07.24	R\$: 130.479,22
VALOR REPASSADO GOV. PARANÁ SECRET.ESTADO -17.03.25	R\$: 68.956,98
VALOR REPASSADO GOV. PARANÁ SECRET.ESTADO -03.09.25	R\$: 398.872,40
TOTAL DO RECURSO:	R\$: 1.994.362,02
b) RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA PER. JUL. 2024 Á DEZ/2025	R\$: 40.237,12

2 - REPROGRAMAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Rec. Estadual	Pontual	c/c 21.238-5
Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 R\$: 638.545,72 Recebimento recurso – R\$: 598.308,60 Rendimentos Apli. Fin – R\$: 40.237,12
FORTAL. DESENV. AÇÕES VOLTADAS Á PRIMEIRA INFANCIA - CRECHES	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Fonte 909 – R\$: 135.449,55	638.545,72
	Fonte 911 – R\$: 503.096,17	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	
	TOTAL	R\$: 638.545,72

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:DC2AA616

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Inclusão e Reprogramação do Superávit Financeiro do FMDPI para o exercício de 2026 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1349 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, registrada em Ata nº 36/2026, realizada em 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Inclusão e Reprogramação do Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI para o Exercício de 2026, conforme descrevem as planilhas em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2026.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMDPI

ANEXOS À RESOLUÇÃO 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
Reprogramação do Superávit Financeiro por Fonte - FMDPI - Exercício: 2026

FONTE: 900 - INC.GARANTIA DIR. PESSOA IDOSA-CENTRO DE CONVIVÊNCIA
DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 CEDI/PR.
Rec. Estadual c/c 19.794-7

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
900 Inc.Gar. Dir.P.Idosa Cent. Conv.	Subvenções Sociais	13.549,25
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	483,04
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Ma.t Permanente	13.066,21
	TOTAL	R\$: 13.549,25

FONTE: 900 - INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60
 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 CEDI/PR.
 Rec. Estadual c/c 20.566-4

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
900 INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60	Subvenções Sociais	428,79
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	428,79
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 428,79

FONTE: 900 - CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO
 DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 CEDIPI/PR.
 Rec. Estadual c/c 22.294-1

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
900 CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO	Subvenções Sociais	4.155,07
	Vencimentos e Vantagens	4.155,07
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 4.155,07

FONTE: 900 - PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE II
 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 CEDIPI/PR.
 Rec. Estadual c/c 22.310-7

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
900 PROJETO VIAJA MAIS 60 FASE II	Subvenções Sociais	2.339,42
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	2.339,42
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 2.339,42

FONTE: 900 - PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ
 DELIBERAÇÃO Nº 035/2024 CEDIPI/PR.
 Rec. Estadual c/c 22.301-8

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026
-------	---------------	---

		72.613,48
900 PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	Material de consumo	9.613,48
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	60.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	TOTAL	R\$: 72.613,48

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

c/c 18.979-0

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 6.684,07
1000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.684,07
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	TOTAL	R\$: 6.684,07

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA – 2026

FONTE: 900 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ – ENVELHECIMENTO ATIVO

DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 CEDIPI/PR.

Rec. Estadual c/c 23 .131-2

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2025 a ser reprogramado em 2026 40.378,62
900 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ ENVELHECIMENTO ATIVO	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de consumo	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	40.378,62
	TOTAL	R\$: 40.378,62

Publicado por:

Irene Tagawa Avila

Código Identificador:0123630A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA JOAO DOMINGOS SUTIL,
NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 115/2025, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 45/2025**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: JOAO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra – PR à Avenida Pedro Ferreira da Costa, 1205 Bairro: Centro, Sala- CEP:86.270-000. Telefone: (43) 9181-6790 –email: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 80.009.525/0001-27, neste ato representada pelo Sr. João Domingos Sutil, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 510.911.949-04, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – PR.

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2025**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de materiais permanentes para APAE Sapopema, conforme Plano de Aplicação e Recurso Secretaria Municipal de Assistência Social**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

JOÃO DOMINGOS SUTIL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PURIFICADOR DE AGUA, PURIFICADOR DE AGUA, COM PAINEL DIGITAL, BIVOLT, COR CINZA	ELETROLUX	PE12G	Und	01	R\$:702,00	R\$:702,00
								R\$:702,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.
Sapopema, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:56AE88EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRACAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2026 ID: 10660 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: J De Brito - Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda
CNPJ: 32.282.308/0001-63

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
48	77123	Saboneteira para sabonete líquido	UNID	987	R\$ 7,80	R\$ 7.698,60	PLASTC
TOTAL:						R\$ 7.698,60	

Valor total: R\$ 7.698,60 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:291EAEDF

SECRETARIA M. ADMINISTRACAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2026 ID: 10667 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: Pollyana Industria Plastica Ltda
CNPJ: 07.470.049/0001-57

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
26	77107	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade de 200l, na cor preta	PACOTE	1.600	R\$ 52,98	R\$ 84.768,00	Pollyana
28	77102	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 30 litros, na cor preta	Pollyana	1.400	R\$ 14,98	R\$ 20.972,00	Pollyana
TOTAL:						R\$ 105.740,00	

Valor total: R\$ 105.740,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:8DF4D7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260212_176127

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFL2C90	284610NIC0032522	23/01/2026	50020
AGE3724	284610NIC0032541	23/01/2026	50020
AIH3196	284610T000008755	06/02/2026	66531
ALJ0F39	284610NIC0032554	23/01/2026	50020
AOY1F86	284610NIC0032526	23/01/2026	50020
AQI9D17	284610NIC0032561	23/01/2026	50020
ARP1061	284610NIC0032542	23/01/2026	50020
ASM4D60	284610NIC0032546	23/01/2026	50020
ATA0A38	284610NIC0032504	23/01/2026	50020
ATZ3G16	284610NIC0032514	23/01/2026	50020
AUD9B31	284610NIC0032569	23/01/2026	50020
AVD2662	284610NIC0032497	23/01/2026	50020
AVD8F18	284610NIC0032559	23/01/2026	50020
AVK6H37	284610NIC0032525	23/01/2026	50020
AVX9974	284610NIC0032498	23/01/2026	50020
AXY5066	284610NIC0032524	23/01/2026	50020
AYL5E13	284610NIC0032499	23/01/2026	50020
AYO3D99	284610NIC0032518	23/01/2026	50020
AYO5221	284610NIC0032532	23/01/2026	50020
AZD6E23	284610NIC0032555	23/01/2026	50020
AZG6294	284610NIC0032544	23/01/2026	50020
BAC9E56	284610NIC0032556	23/01/2026	50020
BAC9I01	284610NIC0032496	23/01/2026	50020
BBH4856	284610NIC0032563	23/01/2026	50020
BBL4678	284610NIC0032511	23/01/2026	50020
BBP6E71	284610NIC0032512	23/01/2026	50020
BCN0F06	284610NIC0032503	23/01/2026	50020
BCN6J23	284610NIC0032500	23/01/2026	50020
BDD6A73	284610NIC0032534	23/01/2026	50020
BDS9C39	284610NIC0032531	23/01/2026	50020
BEH2J57	284610NIC0032553	23/01/2026	50020
BEK0H28	284610NIC0032536	23/01/2026	50020
BEO5H99	284610NIC0032562	23/01/2026	50020
COM4933	284610NIC0032517	23/01/2026	50020
DGO1A29	284610NIC0032529	23/01/2026	50020
DME1E44	284610NIC0032564	23/01/2026	50020
DOD0I81	284610NIC0032510	23/01/2026	50020
EHH8417	284610NIC0032539	23/01/2026	50020
FCE9H38	284610NIC0032566	23/01/2026	50020
FZD8E88	284610NIC0032567	23/01/2026	50020
GBI3C43	284610NIC0032535	23/01/2026	50020
GCL3A99	284610NIC0032558	23/01/2026	50020
HJI0F10	284610NIC0032549	23/01/2026	50020
IZZ8H99	284610NIC0032502	23/01/2026	50020
LMW7B65	284610NIC0032560	23/01/2026	50020
LWW9B77	284610NIC0032570	23/01/2026	50020
NRW7E12	284610NIC0032528	23/01/2026	50020
ODI7G24	284610NIC0032516	23/01/2026	50020
OLZ9G69	284610NIC0032568	23/01/2026	50020
PSW7H62	284610NIC0032552	23/01/2026	50020
QJI1H01	284610NIC0032521	23/01/2026	50020
QXS4J17	284610NIC0032530	23/01/2026	50020
RAZ9C53	284610NIC0032533	23/01/2026	50020
RGF7G95	284610NIC0032523	23/01/2026	50020
RHZ1J06	284610NIC0032506	23/01/2026	50020
RIU2C61	284610NIC0032520	23/01/2026	50020
RUE3G29	284610NIC0032519	23/01/2026	50020
RWC7C28	284610NIC0032509	23/01/2026	50020
SDR4C90	284610NIC0032551	23/01/2026	50020
SDR4C90	284610NIC0032515	23/01/2026	50020
SEB6A64	284610NIC0032565	23/01/2026	50020
SEF0F63	284610NIC0032537	23/01/2026	50020
SEJ8J42	284610NIC0032507	23/01/2026	50020
SES3H63	284610NIC0032527	23/01/2026	50020
SET7E83	284610NIC0032571	23/01/2026	50020
SEV5F24	284610NIC0032557	23/01/2026	50020
SFE2J52	284610NIC0032501	23/01/2026	50020
SFJ5E24	284610NIC0032548	23/01/2026	50020
SFM0D96	284610NIC0032547	23/01/2026	50020
SFM6D24	284610NIC0032545	23/01/2026	50020
TAK3I51	284610NIC0032505	23/01/2026	50020
TAS1E59	284610NIC0032540	23/01/2026	50020
TAY1G18	284610NIC0032543	23/01/2026	50020
TBI1I52	284610NIC0032513	23/01/2026	50020
TBK1E11	284610NIC0032538	23/01/2026	50020
TBO1E74	284610NIC0032508	23/01/2026	50020
TEA1E95	284610NIC0032550	23/01/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:D2178F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260214_176260

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ9B19	284610M000351299	05/02/2026	56732
AAU8052	284610M000351265	04/02/2026	56732
ABJ1G89	284610M000351405	07/02/2026	60503
ABW8H87	284610M000351263	04/02/2026	60503
ABY6695	284610M000351321	05/02/2026	60503
ABY6695	284610M000351459	07/02/2026	60503
ACC8528	284610M000351418	08/02/2026	60503
ADK9449	284610M000351323	05/02/2026	56732
ADU1569	284610M000351354	06/02/2026	56732
AED7C88	284610M000351243	03/02/2026	60503
AEE3374	284610M000351281	04/02/2026	60503
AEO4343	284610M000351190	02/02/2026	60503
AEW9C00	284610M000351193	02/02/2026	60503
AFK3G75	284610M000351410	07/02/2026	60503
AFM4I71	284610M000351339	07/02/2026	60503
AFN5000	284610M000351457	07/02/2026	60503
AFR2054	284610M000351234	03/02/2026	60503
AGB8J82	284610T000008819	12/02/2026	73400
AGB8J82	284610T000008818	12/02/2026	65992
AGF0H89	284610M000351477	08/02/2026	60503
AGM0F80	284610M000351452	07/02/2026	60503
AGR0G17	284610M000351188	02/02/2026	60503
AGS5799	284610M000351469	08/02/2026	60503
AHC3E12	284610M000351220	02/02/2026	60503
AHM1768	284610M000351201	02/02/2026	60503
AHU0153	284610M000351175	01/02/2026	60503
AHU4B12	284610M000351390	08/02/2026	60503
AHX3660	284610M000351176	01/02/2026	60503
AHX6233	284610M000351388	07/02/2026	60503
AII3196	284610T000008756	06/02/2026	50100
AII3196	284610T000008757	06/02/2026	51180
AIJ2J05	284610T000008765	06/02/2026	66531
AIX6308	284610M000351212	02/02/2026	60503
AJB8334	284610M000351520	08/02/2026	60503
AJG2J74	284610M000351211	02/02/2026	60503
AJQ1744	284610M000351130	01/02/2026	60503
AJT8051	284610M000351189	02/02/2026	60503
AJW3023	284610M000351214	02/02/2026	60503
AJW6316	284610M000351216	02/02/2026	60503
AKJ6C39	284610T000008811	12/02/2026	50100
AKJ6C39	284610T000008816	12/02/2026	70721
AKJ6C39	284610T000008810	12/02/2026	65992
AKM9522	284610M000351417	08/02/2026	60503
AKW4909	284610M000351444	07/02/2026	60503
AKX6D48	284610M000351219	02/02/2026	60503
AKY3F91	284610M000351474	08/02/2026	60503
ALA4A77	284610M000351185	02/02/2026	60503
ALC8437	284610M000351247	03/02/2026	60503
ALH5C93	284610T000008793	10/02/2026	55411
ALJ0F39	284610M000351141	01/02/2026	60503
ALK3174	284610M000351154	01/02/2026	60503
ALS9A14	284610M000351282	04/02/2026	56732
ALT3803	284610M000351461	07/02/2026	60503
AMA0616	284610M000351158	01/02/2026	60503
AMA5363	284610M000351325	05/02/2026	60503
AMC9969	284610M000351504	08/02/2026	60503
AMR0E68	284610M000351291	04/02/2026	60503
AMS6085	284610M000351226	03/02/2026	60503
ANA7317	284610M000351506	08/02/2026	60503
ANA9B02	284610M000351137	01/02/2026	60503
ANF5018	284610T000007671	10/02/2026	66531
ANG3884	284610M000351351	06/02/2026	60503
ANI3889	284610M000351462	07/02/2026	60503
ANK4A62	284610M000351129	01/02/2026	60503
ANR0349	284610M000351205	02/02/2026	60503
ANR2575	284610M000351309	05/02/2026	60503
ANR2575	284610M000351371	06/02/2026	60503
ANV6C49	284610M000351253	03/02/2026	60503
ANV6C49	284610M000351174	01/02/2026	60503
ANV8920	284610M000351204	02/02/2026	60503
ANW5701	284610M000351200	02/02/2026	60503
AOA5404	284610T000008494	06/02/2026	66532
OA8380	284610M000351430	07/02/2026	60503
AOB0176	284610M000351396	07/02/2026	60503
AOE2187	284610M000351383	07/02/2026	60503
AOE2199	284610M000351432	07/02/2026	56732
AOE7154	284610M000351244	03/02/2026	56732
AOQ5H80	284610M000351428	07/02/2026	60503
AOR0970	284610T000008813	12/02/2026	70721
AOR0970	284610T000008812	12/02/2026	65992
AOR0970	284610T000008814	12/02/2026	50100
AOR0970	284610T000008815	12/02/2026	51180
AOR0970	284610T000008603	12/02/2026	66372
AOR0970	284610T000008604	12/02/2026	66532
APB1F66	284610M000351337	07/02/2026	60503
APE3F92	284610T000000366	07/02/2026	73400
API8I68	284610T000007672	10/02/2026	66531
APK7A80	284610M000351194	02/02/2026	60503

APM1G89	284610M000351292	04/02/2026	56732
APM2E53	284610M000351456	07/02/2026	60503
APN2162	284610M000351397	07/02/2026	60503
APO2I71	284610M000351436	07/02/2026	60503
APT1566	284610T000007686	12/02/2026	70481
APT1566	284610T000007688	12/02/2026	51420
APT1566	284610T000007687	12/02/2026	50450
APV5649	284610M000351221	02/02/2026	60503
APV5649	284610T000008796	10/02/2026	65992
APV5649	284610M000351392	07/02/2026	60503
AQG2148	284610M000351522	08/02/2026	60503
AQG2148	284610M000351505	08/02/2026	60503
AQG4H29	284610M000351254	03/02/2026	60503
AQG6090	284610T000008787	09/02/2026	65992
AQG6090	284610T000008786	09/02/2026	58191
AQH2609	284610M000351310	05/02/2026	60503
AQL9612	284610M000351500	08/02/2026	60503
AQP9A69	284610M000351367	06/02/2026	60503
AQR2E96	284610M000351218	02/02/2026	60503
AQU1H03	284610M000351274	04/02/2026	60503
AQW2B07	284610M000351391	07/02/2026	60503
AQX9C64	284610M000351511	08/02/2026	60503
ARA1D85	284610M000351324	05/02/2026	60503
ARB7699	284610M000351419	07/02/2026	60503
ARB8936	284610M000351162	01/02/2026	60503
ARD6920	284610M000351314	05/02/2026	60503
ARG9864	284610M000351472	08/02/2026	60503
ARN5F47	284610M000351145	01/02/2026	60503
ARP3943	284610T000008772	09/02/2026	55090
ARQ7192	284610M000351491	08/02/2026	56732
ARV5C46	284610M000351315	05/02/2026	60503
ARW2D91	284610M000351208	02/02/2026	60503
ARX4025	284610T000007675	11/02/2026	76332
ARY9I39	284610M000351489	08/02/2026	60503
ASA1699	284610T000008791	10/02/2026	51851
ASA5353	284610M000351319	05/02/2026	56732
ASD6989	284610M000351478	08/02/2026	60503
ASD7152	284610M000351393	07/02/2026	60503
ASE2H40	284610M000351403	07/02/2026	60503
ASJ8353	284610M000351431	07/02/2026	60503
ASL8136	284610T000007677	12/02/2026	65992
ASL8136	284610T000007679	12/02/2026	51180
ASL8136	284610T000007678	12/02/2026	50100
ASL8136	284610T000007680	12/02/2026	67261
ASM2324	284610M000351233	03/02/2026	60503
ASP4E09	284610M000351143	01/02/2026	60503
ASQ7G18	284610T000008820	12/02/2026	50371
ASR0181	284610M000351289	04/02/2026	56732
ASR6J95	284610M000351446	08/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000351167	02/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000351170	02/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000351515	08/02/2026	60503
ASR6J95	284610M000351342	07/02/2026	60503
ASX7D56	284610M000351360	06/02/2026	60503
ASZ1999	284610M000351230	03/02/2026	60503
ASZ5E01	284610M000351287	04/02/2026	60503
ASZ7099	284610M000351255	03/02/2026	60503
ATA9H37	284610M000351484	08/02/2026	60503
ATA9H37	284610M000351519	08/02/2026	60503
ATC1272	284610M000351246	03/02/2026	60503
ATG5G38	284610M000351330	06/02/2026	60503
ATL0F56	284610M000351203	02/02/2026	60503
ATN8142	284610M000351362	06/02/2026	60503
ATO8H28	284610T000008821	12/02/2026	65992
ATV7D35	284610M000351358	06/02/2026	60503
ATY1121	284610M000351133	01/02/2026	60503
ATZ1I19	284610M000351296	05/02/2026	60503
ATZ4853	284610M000351347	06/02/2026	60503
AUA9895	284610T000008781	09/02/2026	55090
AUD3D65	284610M000351304	05/02/2026	60503
AUG4E68	284610M000351425	07/02/2026	60503
AUH5224	284610M000351142	01/02/2026	60503
AUI2E87	284610T000008754	06/02/2026	58196
AUJ8083	284610M000351507	08/02/2026	60503
AUM6B04	284610T000008495	09/02/2026	51851
AUR0387	284610M000351368	06/02/2026	60503
AUY5H53	284610T000007668	09/02/2026	66532
AVB3C04	284610M000351509	08/02/2026	60503
AVB3C04	284610M000351516	08/02/2026	60503
AVB7G72	284610M000351139	01/02/2026	60503
AVJ7I00	284610M000351458	07/02/2026	60503
AVL8C21	284610M000351447	08/02/2026	60503
AVL9158	284610T000008774	09/02/2026	61220
AVM7F31	284610T000008752	06/02/2026	50100
AVM7F31	284610M000351241	03/02/2026	60503
AVM7F31	284610T000008753	06/02/2026	51180
AVM7F31	284610T000008751	06/02/2026	65992
AVN6E24	284610M000351407	07/02/2026	60503
AVP2B72	284610M000351400	07/02/2026	60503

AVX1J89	284610M000351346	06/02/2026	60503
AVX1J89	284610M000351202	02/02/2026	60503
AVX7J43	284610M000351341	07/02/2026	60503
AVZ5761	284610T000008497	09/02/2026	51851
AWE1465	284610M000351374	06/02/2026	60503
AWJ5A10	284610M000351134	01/02/2026	60503
AWK6J81	284610M000351385	07/02/2026	60503
AWK9H87	284610M000351317	05/02/2026	60503
AWN0408	284610M000351503	08/02/2026	60503
AW50959	284610M000351332	06/02/2026	60503
AWZ1E23	284610M000351305	05/02/2026	60503
AXF6G85	284610M000351163	01/02/2026	60503
AXG0167	284610M000351467	08/02/2026	60503
AXK6E63	284610M000351272	04/02/2026	56732
AXL6C34	284610M000351364	06/02/2026	60503
AXP2231	284610M000351375	06/02/2026	60503
AXP3I84	284610M000351136	01/02/2026	60503
AXR0J04	284610M000351493	08/02/2026	60503
AXY9E76	284610M000351424	07/02/2026	60503
AXZ8F13	284610M000351411	07/02/2026	60503
AYF9G22	284610T000008771	09/02/2026	55090
AYJ4F83	284610T000008768	09/02/2026	66531
AYM2E93	284610M000351356	06/02/2026	60503
AYM8A64	284610M000351449	08/02/2026	60503
AYN7G96	284610M000351427	07/02/2026	60503
AYO1F07	284610M000351261	04/02/2026	60503
AYO2B13	284610M000351147	01/02/2026	60503
AYO2G43	284610M000351283	04/02/2026	60503
AYQ9771	284610M000351473	08/02/2026	60503
AYR7F32	284610T000008775	09/02/2026	59670
AYR7G14	284610M000351232	03/02/2026	60503
AYU0E91	284610M000351327	05/02/2026	56732
AYY7D61	284610M000351523	09/02/2026	60503
AZF2A16	284610M000351402	07/02/2026	60503
AZJ0C09	284610M000351318	05/02/2026	60503
AZJ0C09	284610M000351379	08/02/2026	60503
AZN7840	284610T000007676	10/02/2026	54526
AZR1271	284610M000351240	03/02/2026	60503
AZT7A57	284610M000351210	02/02/2026	60503
AZW1C36	284610M000351340	07/02/2026	60503
AZW5324	284610T000006323	06/02/2026	52741
AZZ2E35	284610M000351518	08/02/2026	60503
AZZ5I78	284610M000351373	06/02/2026	60503
AZZ5I78	284610M000351245	03/02/2026	60503
BAF6J46	284610M000351144	01/02/2026	60503
BAL5073	284610T000008762	06/02/2026	65992
BAL5073	284610T000008764	06/02/2026	51180
BAL5073	284610T000008763	06/02/2026	50100
BAP2E49	284610M000351271	04/02/2026	60503
BAQ8B57	284610M000351231	03/02/2026	60503
BAS7E83	284610M000351366	06/02/2026	60503
BAT8C05	284610T000008491	06/02/2026	73400
BAV8088	284610M000351152	01/02/2026	60503
BAW7G91	284610M000351395	07/02/2026	60503
BBE2D37	284610M000351297	05/02/2026	60503
BBF7A42	284610T000008601	10/02/2026	76332
BBL6E19	284610T000007664	09/02/2026	66531
BBL8A99	284610M000351173	01/02/2026	60503
BBO9I57	284610M000351448	08/02/2026	60503
BBP2279	284610M000351301	05/02/2026	60503
BBP6J04	284610M000351408	07/02/2026	60503
BBY7B19	284610M000351370	06/02/2026	56732
BCA4252	284610M000351326	05/02/2026	56732
BCB3045	284610M000351413	08/02/2026	60503
BCD3919	284610M000351285	04/02/2026	60503
BCE2B42	284610M000351485	08/02/2026	60503
BCH3535	284610M000351238	03/02/2026	60503
BCU6G72	284610M000351248	03/02/2026	60503
BCV1D52	284610T000008500	10/02/2026	57380
BCV1D52	284610T000008499	10/02/2026	66532
BDD7B88	284610T000008700	06/02/2026	54600
BDH4J54	284610M000351349	06/02/2026	60503
BDJ8A67	284610T000008776	09/02/2026	55090
BDL8E01	284610M000351487	08/02/2026	60503
BDM0C08	284610M000351267	04/02/2026	60503
BDM8G81	284610M000351191	02/02/2026	60503
BDV2G54	284610T000008783	09/02/2026	51180
BDV2G54	284610T000008782	09/02/2026	50100
BDV7B20	284610M000351215	02/02/2026	60503
BDW6E47	284610M000351217	02/02/2026	60503
BDX8J57	284610M000351486	08/02/2026	60503
BEC3I84	284610M000351258	03/02/2026	60503
BEJ5G01	284610M000351423	07/02/2026	60503
BEK3C61	284610M000351187	02/02/2026	60503
BEK7C53	284610M000351412	08/02/2026	60503
BEL2B53	284610M000351308	05/02/2026	60503
BEL7I43	284610T000008808	11/02/2026	58196
BEL9C58	284610M000351148	01/02/2026	60503
BEP7I89	284610M000351207	02/02/2026	60503

BEV1F57	284610M000351465	07/02/2026	60503
BEX9E27	284610T000008784	09/02/2026	65300
BEY1B84	284610M000351361	06/02/2026	60503
BEZ9C32	284610M000351336	07/02/2026	60503
BGS3043	284610M000351502	08/02/2026	60503
BKH9756	284610M000351399	07/02/2026	60503
BKV4550	284610M000351150	01/02/2026	60503
BRG2110	284610T000008790	10/02/2026	65300
BUB7J37	284610M000351329	06/02/2026	60503
BUB7J37	284610M000351168	02/02/2026	60503
BVR3204	284610M000351492	08/02/2026	56732
BZO7F56	284610M000351406	07/02/2026	60503
CCQ5596	284610M000351311	05/02/2026	60503
CEI7A23	284610M000351166	01/02/2026	60503
CFT5508	284610M000351306	05/02/2026	60503
CGC8905	284610T000007667	09/02/2026	65992
CGC8905	284610T000007665	09/02/2026	50100
CGC8905	284610T000007666	09/02/2026	51180
CHA5C06	284610M000351249	03/02/2026	60503
CHM1622	284610M000351161	01/02/2026	60503
CHS2D65	284610M000351197	02/02/2026	56732
CMW8D53	284610T000008758	06/02/2026	52070
COR6581	284610M000351155	01/02/2026	60503
CVC3J72	284610M000351345	06/02/2026	60503
CWQ5339	284610M000351320	05/02/2026	60503
CWQ5339	284610M000351328	06/02/2026	60503
CWQ5339	284610M000351184	02/02/2026	60503
CXA2352	284610M000351298	05/02/2026	60503
CXD8053	284610M000351237	03/02/2026	60503
CXN7469	284610M000351398	07/02/2026	60503
DAQ8601	284610M000351501	08/02/2026	60503
DBU9E99	284610T000008760	06/02/2026	50450
DBU9E99	284610T000008759	06/02/2026	55411
DDR5H74	284610M000351494	08/02/2026	60503
DES0303	284610M000351269	04/02/2026	60503
DFB1075	284610M000351273	04/02/2026	60503
DFB1075	284610M000351433	07/02/2026	60503
DFB1075	284610M000351157	01/02/2026	60503
DGB2737	284610T000008498	09/02/2026	59594
DHW9I10	284610M000351455	07/02/2026	60503
DIJ5D42	284610M000351334	06/02/2026	60503
DIM5F20	284610M000351225	02/02/2026	60503
DKX9H11	284610M000351165	02/02/2026	60503
DMX3D61	284610M000351497	08/02/2026	60503
DPN5G67	284610M000351295	05/02/2026	60503
DQA5388	284610M000351250	03/02/2026	60503
DQF2775	284610M000351490	08/02/2026	60503
DRH3F67	284610M000351256	03/02/2026	60503
DRH3F67	284610M000351209	02/02/2026	60503
DSI1487	284610M000351213	02/02/2026	60503
DTL5J74	284610T000007684	12/02/2026	58431
DTL5J74	284610T000007682	12/02/2026	76841
DTL5J74	284610T000007683	12/02/2026	58780
DTL5J74	284610T000007685	12/02/2026	52070
DTX9H59	284610M000351276	04/02/2026	60503
DZI7I44	284610M000351350	06/02/2026	60503
EAL2273	284610M000351438	07/02/2026	60503
EBG4B27	284610M000351151	01/02/2026	60503
ECS7D51	284610M000351435	07/02/2026	60503
EEV1817	284610M000351510	08/02/2026	60503
EFA4508	284610M000351357	06/02/2026	60503
EFF5A80	284610T000008496	09/02/2026	73400
EGR5A66	284610M000351475	08/02/2026	60503
EJT8B34	284610T000007098	09/02/2026	54100
EJZ5A02	284610T000008806	11/02/2026	55411
EKS6A82	284610M000351453	07/02/2026	60503
ENN4G93	284610M000351344	07/02/2026	56732
ENR7D56	284610M000351479	08/02/2026	60503
ENU7G86	284610T000008493	06/02/2026	66532
EPY1G72	284610M000351290	04/02/2026	56732
ERQ0229	284610M000351343	07/02/2026	60503
ETT5J12	284610M000351156	01/02/2026	60503
EUY0H48	284610M000351401	07/02/2026	60503
EYF1H81	284610M000351262	04/02/2026	60503
EYG4E78	284610M000351496	08/02/2026	60503
EYO5253	284610M000351293	05/02/2026	60503
EYQ0G79	284610M000351227	03/02/2026	60503
FBA3C34	284610M000351224	02/02/2026	60503
FCQ3D43	284610M000351178	02/02/2026	60503
FDO0B88	284610M000351278	04/02/2026	60503
FEP5I59	284610T000008777	09/02/2026	55090
FHJ3916	284610M000351288	04/02/2026	56732
FLL6J43	284610M000351159	01/02/2026	60503
FOA9J05	284610M000351429	07/02/2026	60503
FON6655	284610M000351131	01/02/2026	60503
FPX4A66	284610M000351322	05/02/2026	60503
FQH4G26	284610M000351172	02/02/2026	60503
FRC8D89	284610M000351279	04/02/2026	60503
FRE9I18	284610M000351171	02/02/2026	60503

FSH2E40	284610M000351495	08/02/2026	56732
FZE5J00	284610T000008803	11/02/2026	51851
GBH8E50	284610T000007670	10/02/2026	73400
GBH8E50	284610T000007669	10/02/2026	66531
GGC1A63	284610M000351260	04/02/2026	60503
GXM3I46	284610M000351481	08/02/2026	60503
HCV5A00	284610M000351389	07/02/2026	60503
HGO5C27	284610M000351181	02/02/2026	60503
HHG3479	284610M000351146	01/02/2026	60503
HLC0E49	284610M000351331	06/02/2026	60503
HLH8E71	284610M000351312	05/02/2026	60503
HNS9G81	284610T000008789	10/02/2026	51851
HSF5A58	284610M000351300	05/02/2026	56732
HTM3665	284610M000351182	02/02/2026	60503
HTY8083	284610M000351514	08/02/2026	60503
IOQ4C37	284610M000351135	01/02/2026	60503
IPD3B39	284610T000007663	06/02/2026	66532
ITQ7I71	284610T000008807	11/02/2026	55411
IWD9D97	284610M000351149	01/02/2026	60503
JAX3I86	284610M000351416	08/02/2026	60503
JBO8H66	284610T000007662	06/02/2026	66531
JDB9F10	284610T000008805	11/02/2026	58196
JIM7I87	284610M000351439	07/02/2026	56732
JKH3H45	284610M000351454	07/02/2026	60503
JPJ4909	284610M000351275	04/02/2026	60503
JRD2B67	284610M000351242	03/02/2026	60503
JVZ6G64	284610T000008788	10/02/2026	51851
KCQ8722	284610M000351280	04/02/2026	60503
KJI7E19	284610M000351381	07/02/2026	60503
KQI8F31	284610M000351378	08/02/2026	56732
LLW1A63	284610M000351270	04/02/2026	60503
LRE9C75	284610T000008795	10/02/2026	51420
LRE9C75	284610T000008794	10/02/2026	50450
LWW1H75	284610T000003057	10/02/2026	55411
MAV4325	284610M000351153	01/02/2026	60503
MBV8F40	284610M000351524	09/02/2026	60503
MCZ6J89	284610M000351353	06/02/2026	60503
MER1542	284610M000351266	04/02/2026	60503
MGL4I66	284610M000351235	03/02/2026	60503
MGU1E54	284610M000351409	07/02/2026	60503
MIY9G93	284610M000351377	08/02/2026	60503
MUE2985	284610M000351132	01/02/2026	60503
MWE8544	284610M000351451	07/02/2026	60503
NDD7647	284610M000351138	01/02/2026	60503
NEI4I70	284610T000007099	09/02/2026	54521
NPU5343	284610M000351441	07/02/2026	56732
NRK7B17	284610M000351236	03/02/2026	60503
NRL7J64	284610M000351195	02/02/2026	60503
NXN1A00	284610M000351476	08/02/2026	60503
OAM8763	284610M000351316	05/02/2026	60503
OBI8468	284610M000351333	06/02/2026	60503
OJQ0H59	284610M000351420	07/02/2026	60503
OOO6020	284610M000351404	07/02/2026	60503
PLI7C04	284610T000008804	11/02/2026	58196
PUO0D11	284610M000351257	03/02/2026	60503
PVL1E00	284610T000008802	11/02/2026	58196
PYJ6C40	284610M000351239	03/02/2026	60503
QAE5B30	284610M000351164	01/02/2026	60503
QAF5G88	284610M000351169	01/02/2026	60503
QAR6I58	284610M000351480	08/02/2026	60503
QBL6C15	284610M000351180	02/02/2026	60503
QHO2B00	284610M000351499	08/02/2026	60503
QHS4F31	284610M000351229	03/02/2026	56732
QHW7619	284610M000351198	02/02/2026	60503
QKW3B52	284610M000351382	07/02/2026	60503
QQM5J29	284610T000008779	09/02/2026	54600
QUC2A13	284610M000351434	07/02/2026	60503
QUH1520	284610M000351470	08/02/2026	60503
QUW3E42	284610T000008767	09/02/2026	76332
QWU5G06	284610M000351426	07/02/2026	60503
RCI2J31	284610M000351387	08/02/2026	60503
RFS3F26	284610M000351303	05/02/2026	60503
RHE9H65	284610M000351222	02/02/2026	60503
RHF4B73	284610M000351376	08/02/2026	60503
RHL1B47	284610M000351335	07/02/2026	60503
RHT5I39	284610M000351466	07/02/2026	60503
RHV1C38	284610M000351463	07/02/2026	60503
RHZ4F91	284610M000351363	06/02/2026	60503
RIW4C10	284610M000351338	07/02/2026	60503
RTO7H27	284610M000351259	03/02/2026	56732
RUW3D84	284610M000351177	02/02/2026	60503
RVR6A03	284610T000007673	10/02/2026	55680
RYJ1C23	284610M000351251	03/02/2026	60503
SDP8H02	284610M000351443	07/02/2026	60503
SDS8B08	284610T000008799	11/02/2026	50100
SDS8B08	284610T000008798	11/02/2026	67261
SDS8B08	284610T000008800	11/02/2026	60760
SDS8B08	284610T000008801	11/02/2026	66531
SDS8B08	284610T000008797	11/02/2026	66102

SDX2G93	284610T000003255	07/02/2026	70301
SEJ4I85	284610M000351294	05/02/2026	60503
SEL4B30	284610M000351183	02/02/2026	60503
SEN2H87	284610M000351414	08/02/2026	60503
SEN9A59	284610M000351372	06/02/2026	60503
SEP9F98	284610M000351369	06/02/2026	60503
SEU0J33	284610T000008785	09/02/2026	50100
SFA0D78	284610M000351394	07/02/2026	60503
SFC8D44	284610M000351352	06/02/2026	56732
SFE5G42	284610M000351488	08/02/2026	60503
SFF8D02	284610M000351199	02/02/2026	60503
SFG4A19	284610M000351264	04/02/2026	56732
SFG4A49	284610M000351384	07/02/2026	56732
SFH4C82	284610M000351437	07/02/2026	60503
SFJ5H73	284610M000351450	07/02/2026	60503
SHS0E78	284610M000351415	08/02/2026	60503
SIQ8A90	284610M000351307	05/02/2026	60503
SMP0D21	284610M000351286	04/02/2026	60503
SSV8E83	284610M000351468	08/02/2026	60503
SSV8E83	284610M000351380	08/02/2026	60503
SXU8A76	284610M000351482	08/02/2026	60503
SXZ1F35	284610M000351513	08/02/2026	60503
SYY8A91	284610M000351460	07/02/2026	60503
TAJ2B48	284610M000351422	07/02/2026	60503
TAJ4F88	284610M000351517	08/02/2026	60503
TAL3C12	284610M000351365	06/02/2026	60503
TAM7E17	284610T000003467	07/02/2026	70561
TAP7A80	284610M000351498	08/02/2026	60503
TAS0D31	284610M000351421	07/02/2026	60503
TAW3F49	284610M000351277	04/02/2026	60503
TAW9G89	284610M000351442	07/02/2026	60503
TBD2B59	284610M000351471	08/02/2026	60503
TBD2B59	284610M000351284	04/02/2026	56732
TBD9F07	284610M000351228	03/02/2026	56732
TBG6I80	284610M000351160	01/02/2026	60503
TBI6F34	284610M000351313	05/02/2026	60503
TBK2J31	284610T000007100	09/02/2026	54100
TBK5E84	284610M000351206	02/02/2026	60503
TBL3J05	284610M000351223	02/02/2026	60503
TBM5C82	284610M000351355	06/02/2026	60503
TBN0J71	284610T000000367	08/02/2026	73400
TBN0J71	284610T000000368	08/02/2026	66371
TBN5D31	284610M000351192	02/02/2026	60503
TBO7I52	284610M000351359	06/02/2026	60503
TBO7I52	284610T000008492	06/02/2026	73400
TBQ1H87	284610M000351186	02/02/2026	60503
TBU4E75	284610M000351140	01/02/2026	56732
TCJ6D34	284610M000351440	07/02/2026	60503
TDS3G88	284610M000351512	08/02/2026	60503
TLK6D52	284610T000008766	06/02/2026	56222
TPJ2D45	284610M000351348	06/02/2026	56732
TQX2A13	284610M000351521	08/02/2026	60503
TWZ3A72	284610M000351302	05/02/2026	60503
TYF5I29	284610M000351445	08/02/2026	60503
UAU5E03	284610M000351386	08/02/2026	60503
UAU8I42	284610M000351252	03/02/2026	60503
UAX3H11	284610M000351508	08/02/2026	60503
UBC4F36	284610M000351179	02/02/2026	60503
UBE3D72	284610M000351464	07/02/2026	60503
UBH1G04	284610T000008823	12/02/2026	55411
UBH6C32	284610M000351268	04/02/2026	60503
UBI7A98	284610M000351483	08/02/2026	60503
UBI8E21	284610M000351196	02/02/2026	60503
UBK4A51	284610T000008769	09/02/2026	50450
UBK4A51	284610T000008770	09/02/2026	51420

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:812EC9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260210_175957

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGB5005	284610M000346568	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AGE2I26	284610M000346606	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AGR4616	284610M000346625	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGU0B51	284610M000346649	01/12/2025	56732	R\$ 130,16
AGU0B51	284610M000346739	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHC0975	284610M000346750	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHF7F94	284610M000346676	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHI2943	284610M000346604	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AJQ2B67	284610M000346727	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKB2C56	284610M000346675	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKI1J82	284610M000346573	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AKL7008	284610M000346663	01/12/2025	60503	R\$ 293,47

AKR7922	284610M000346610	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AKW0233	284610M000346707	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKW5957	284610M000346751	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000346562	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000346736	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000346740	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALI3004	284610M000346561	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ALM7059	284610M000346701	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALP2D59	284610M000346741	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALX3684	284610M000346749	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMS6085	284610M000346564	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ANF2618	284610M000346599	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ANF2D06	284610M000346617	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANISC49	284610M000346609	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ANN0518	284610M000346758	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANO3946	284610M000346705	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANR0349	284610M000346667	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANU5035	284610M000346567	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ANU5035	284610M000346589	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ2962	284610M000346586	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AOY1876	284610M000346572	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AOY1876	284610M000346713	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOY8181	284610M000346631	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
APD2J12	284610M000346640	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
APG2E88	284610M000346712	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
APM2H03	284610M000346652	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
APU3F58	284610M000346706	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQF5B87	284610M000346624	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQJ9D17	284610M000346643	01/12/2025	56732	R\$ 130,16
AQJ5556	284610M000346583	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ARR2213	284610M000346690	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASD8C32	284610M000346587	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ASR1I21	284610M000346695	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB4E32	284610M000346603	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ATG3844	284610M000346594	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ATG5G38	284610M000346716	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATN9B86	284610M000346612	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
ATS0842	284610M000346717	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATS1383	284610M000346597	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AUD9B31	284610M000346746	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUF8E60	284610M000346608	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AV A5156	284610M000346654	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVB4B64	284610M000346661	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVC0390	284610M000346580	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AVD8F18	284610M000346638	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVL1H72	284610M000346759	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWD3J23	284610M000346670	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWL3114	284610M000346642	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWO1590	284610M000346730	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWQ5G39	284610M000346756	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWQ8209	284610M000346662	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWT9J11	284610M000346757	02/12/2025	56732	R\$ 130,16
AXE7C78	284610M000346760	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000346694	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXF3I85	284610M000346691	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYT9143	284610M000346570	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AYX1A50	284610M000346584	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AZD6E23	284610M000346615	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZD9B23	284610M000346648	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZM3B12	284610M000346598	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AZS6J66	284610M000346622	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZS9H24	284610M000346715	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZW2D00	284610M000346577	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
AZZ5I78	284610M000346753	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAC9E56	284610M000346623	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAG8H59	284610M000346616	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAL6J05	284610M000346738	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBH4856	284610M000346655	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBU0B94	284610M000346626	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBW9B44	284610M000346726	02/12/2025	56732	R\$ 130,16
BBZ7308	284610M000346636	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCF2J68	284610M000346679	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCG6E39	284610M000346721	02/12/2025	56732	R\$ 130,16
BDM1G68	284610M000346737	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDN8F62	284610M000346673	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDV7D40	284610M000346607	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
BDZ4J71	284610M000346680	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEC8H54	284610M000346683	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BED9H29	284610M000346693	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEE3C81	284610M000346560	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
BEO5H99	284610M000346645	01/12/2025	56732	R\$ 130,16
BET8654	284610M000346618	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BKG4J14	284610M000346650	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BQE5F56	284610M000346677	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BTN3H77	284610M000346653	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BZU5382	284610M000346687	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
BZU5382	284610M000346660	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMH8810	284610M000346657	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMH8810	284610M000346647	01/12/2025	60503	R\$ 293,47

COA7J94	284610M000346629	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
CRN0D61	284610M000346593	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
CSW6D84	284610M000346686	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
CTP3661	284610M000346591	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
CYW7127	284610M000346672	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFB1075	284610M000346697	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFH5844	284610M000346588	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
DGG0797	284610M000346630	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
DGW9370	284610M000346666	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
DKV8C85	284610M000346745	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
DME1E44	284610M000346668	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSF5F64	284610M000346611	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
DSY2D47	284610M000346574	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
DXH5F99	284610M000346566	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
EBK5915	284610M000346658	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
EBU5812	284610M000346674	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDE0A41	284610M000346665	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDO3D68	284610M000346685	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ELC9G01	284610M000346722	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPK4618	284610M000346718	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPO6C29	284610M000346678	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
ETG2930	284610M000346575	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
EYO5253	284610M000346688	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
FCE9H38	284610M000346704	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
FCJ3D61	284610M000346733	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
FGM9G98	284610M000346602	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
FIO1908	284610M000346600	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
FLO3158	284610M000346563	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
FQY6J02	284610M000346659	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
FUE7A99	284610M000346590	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
FUI9A76	284610M000346702	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
FZD8E88	284610M000346708	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
GBB4J02	284610M000346684	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
GCL3A99	284610M000346637	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
GIX9I65	284610M000346744	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
GRP5J26	284610M000346754	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
GYJ8B49	284610M000346671	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
HNK3809	284610M000346664	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSL8E31	284610M000346732	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
IAD5F79	284610M000346592	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
IHM8E84	284610M000346731	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
INZ5955	284610M000346720	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
KCM8G52	284610M000346613	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
KPK4C56	284610M000346576	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
LMW7B65	284610M000346641	01/12/2025	56732	R\$ 130,16
LWW9B77	284610M000346748	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
MEJ5D43	284610M000346747	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
MGT4247	284610M000346578	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
MHK6C98	284610M000346651	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
MOX9066	284610M000346614	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
OLZ9C69	284610M000346743	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
OVO7A56	284610M000346596	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
PWB6F82	284610M000346628	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
QIC4H09	284610M000346656	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNM1H05	284610M000346700	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNM1H05	284610M000346723	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
QQC8F18	284610M000346689	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
QUG9H98	284610M000346710	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXL1H59	284610M000346729	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RFM6E34	284610M000346669	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHB2I89	284610M000346605	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
RHC3J48	284610M000346601	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
RHH4D58	284610M000346734	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHN7D72	284610M000346696	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHS4J04	284610M000346565	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
RHT9A12	284610M000346709	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHZ7J82	284610M000346579	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
RLP2D62	284610M000346635	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
RTY5H07	284610M000346585	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
SDP6J41	284610M000346752	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS5H22	284610M000346569	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
SEB6A64	284610M000346692	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SED2E37	284610M000346714	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEG5E05	284610M000346639	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEO8C78	284610M000346724	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEQ3C65	116100T002030931	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
SET7E83	284610M000346755	02/12/2025	56732	R\$ 130,16
SET9C62	284610M000346582	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
SEV5F24	284610M000346634	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFE7H14	284610M000346703	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFK0G71	284610M000346627	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SGI3J61	284610M000346581	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
SIF2J30	284610M000346571	30/11/2025	60503	R\$ 293,47
SVY8J70	284610M000346711	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
SYA6B20	284610M000346632	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
SYM3A54	284610M000346681	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAN8B88	284610M000346728	02/12/2025	56732	R\$ 130,16
TAO2A82	284610M000346619	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAO9H65	284610M000346699	02/12/2025	60503	R\$ 293,47

TBD0J65	284610M000346682	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBN7J52	284610M000346633	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBR3H95	284610M000346620	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBW5H28	284610M000346621	01/12/2025	60503	R\$ 293,47
TNT9400	284610M000343937	29/10/2025	60503	R\$ 293,47
UAA5I11	284610M000346595	30/11/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:98663FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL_NP_20260211_176085

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGB9216	284610T000007320	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
AGQ0B93	284610T000007016	18/11/2025	65992	R\$ 293,47
AGQ0B93	284610T000007019	18/11/2025	67261	R\$ 195,23
AGQ0B93	284610T000007018	18/11/2025	51180	R\$ 880,41
AGQ0B93	284610T000007017	18/11/2025	50100	R\$ 880,41
AHF2956	284610T000007326	04/12/2025	51851	R\$ 195,23
AJC5B33	284610T000007325	04/12/2025	59591	R\$ 1.467,35
AKJ9097	284610T000007124	28/11/2025	65992	R\$ 293,47
AKJ9097	284610T000007125	28/11/2025	66102	R\$ 195,23
AKJ9097	284610T000007126	28/11/2025	50100	R\$ 880,41
AKJ9097	284610T000007127	28/11/2025	51180	R\$ 880,41
AKW1D76	284610T000006474	29/11/2025	51851	R\$ 195,23
AKX1038	284610T000007330	04/12/2025	65992	R\$ 293,47
AKX1038	284610T000007329	04/12/2025	51180	R\$ 880,41
AKX1038	284610T000007328	04/12/2025	50100	R\$ 880,41
ALA9949	284610T000007302	02/12/2025	65992	R\$ 293,47
ALA9949	284610T000007303	02/12/2025	66531	R\$ 195,23
ALB3923	284610T000007304	03/12/2025	51851	R\$ 195,23
ALL9C98	284610T000007338	05/12/2025	51851	R\$ 195,23
ALV0E64	284610T000007327	04/12/2025	51851	R\$ 195,23
ALX3391	284610T000007146	02/12/2025	50292	R\$ 880,41
ALX3391	284610T000007147	02/12/2025	65992	R\$ 293,47
ALX3391	284610T000007148	02/12/2025	51262	R\$ 880,41
AMQ0C59	284610T000006810	30/11/2025	60502	R\$ 293,47
AMY9A59	284610T000007335	05/12/2025	70721	R\$ 293,47
ANZ7B07	284610T000006814	01/12/2025	66532	R\$ 195,23
AOP7F82	284610T000007312	03/12/2025	51851	R\$ 195,23
AOW9J46	284610T000007139	02/12/2025	51851	R\$ 195,23
AOZ9692	284610T000006932	04/12/2025	76251	R\$ 293,47
APT8809	284610T000006476	29/11/2025	73400	R\$ 130,16
AQQ2J44	284610NIC0031996	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AQR5A59	284610T000003252	03/12/2025	65300	R\$ 195,23
ASN9I61	284610T000006470	29/11/2025	51851	R\$ 195,23
ASY9020	284610T000007134	01/12/2025	51180	R\$ 880,41
ASY9020	284610T000007135	01/12/2025	65992	R\$ 293,47
ASY9020	284610T000007133	01/12/2025	50100	R\$ 880,41
ASZ4925	284610T000007305	03/12/2025	66531	R\$ 195,23
ATH1405	284610T000006469	29/11/2025	51851	R\$ 195,23
ATO1768	284610NIC0031986	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AUH6I90	284610T000005663	30/11/2025	50450	R\$ 293,47
AUH6I90	284610T000005660	30/11/2025	60501	R\$ 293,47
AUH6I90	284610T000005661	30/11/2025	61733	R\$ 195,23
AUH6I90	284610T000005662	30/11/2025	60501	R\$ 293,47
AUH6I90	284610T000005659	30/11/2025	60501	R\$ 293,47
AVA7921	284610T000007131	01/12/2025	61300	R\$ 293,47
AVB4900	284610T000007128	01/12/2025	54521	R\$ 195,23
AVD8F67	284610T000007121	28/11/2025	51851	R\$ 195,23
AVH6F66	284610T000007311	03/12/2025	76842	R\$ 130,16
AVU6620	284610NIC0031997	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AWF3H80	284610T000006815	01/12/2025	66532	R\$ 195,23
AWV4A10	284610T000006465	29/11/2025	55414	R\$ 195,23
AXN8I40	284610T000007117	28/11/2025	76251	R\$ 293,47
AXS2949	284610NIC0031972	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AYE2714	284610NIC0031979	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AYE9A34	284610T000007333	05/12/2025	66531	R\$ 195,23
AYE9A34	284610T000007334	05/12/2025	73400	R\$ 130,16
AYM8F65	284610NIC0031964	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AYT3D82	284610T000007129	01/12/2025	51851	R\$ 195,23
AZD6E23	284610NIC0031989	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AZD6E23	284610NIC0032003	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AZD6E23	284610NIC0031984	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
AZP7F84	284610T000007141	02/12/2025	55414	R\$ 195,23
AZZ7E13	284610T000007337	05/12/2025	61220	R\$ 293,47
AZZ9416	284610NIC0031987	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BAB5E67	284610NIC0031969	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BAF6736	284610T000006931	04/12/2025	70481	R\$ 293,47
BAN5A69	284610T000007310	03/12/2025	51851	R\$ 195,23
BAW2257	284610T000007318	03/12/2025	51851	R\$ 195,23
BAW5I19	284610T000006809	28/11/2025	51851	R\$ 195,23
BBE9841	284610T000006816	01/12/2025	66532	R\$ 195,23
BBH7H90	284610T000007322	04/12/2025	59670	R\$ 1.467,35

BBH8A96	284610T000007336	05/12/2025	61220	R\$ 293,47
BBN6D73	284610T000007301	02/12/2025	60501	R\$ 293,47
BBN7D78	284610T000007116	28/11/2025	60501	R\$ 293,47
BBW2D07	284610NIC0031978	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
BCE7851	284610NIC0031983	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BCP0F53	284610T000007309	03/12/2025	66531	R\$ 195,23
BCR4D35	284610NIC0031976	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BCW9E88	284610NIC0031970	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BDB5A21	284610NIC0031993	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BDE9H70	284610NIC0031973	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BDJ2E15	284610T000000857	30/11/2025	52741	R\$ 2.934,70
BDJ2E15	284610T000000858	30/11/2025	73400	R\$ 130,16
BDJ2E17	284610T000006817	01/12/2025	66532	R\$ 195,23
BDM2D27	284610T000007136	01/12/2025	54526	R\$ 195,23
BDN0A67	284610NIC0031985	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BEA6J37	284610T000007150	02/12/2025	59591	R\$ 1.467,35
BEC3H45	284610NIC0031991	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
BEU3G53	284610T000007339	05/12/2025	54870	R\$ 195,23
CEK3473	284610T000005657	28/11/2025	55414	R\$ 195,23
CHP6F41	284610NIC0031990	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
CQH7B45	284610T000006923	02/12/2025	57463	R\$ 130,16
DQV8E49	284610T000001680	29/11/2025	54521	R\$ 195,23
EDN0I70	284610T000006475	29/11/2025	51851	R\$ 195,23
EFC2J57	284610NIC0031967	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
FCB3F30	284610NIC0031963	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
FCU3E43	284610NIC0032002	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
FDM0A19	284610T000007323	04/12/2025	51851	R\$ 195,23
FGN5B81	284610NIC0031988	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
FHC9E45	284610T000006467	29/11/2025	55414	R\$ 195,23
FIC2E34	284610T000007138	02/12/2025	55414	R\$ 195,23
FIC2E34	284610T000007331	05/12/2025	55414	R\$ 195,23
FNT9400	284610NIC0031992	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
FNT9400	284610NIC0031980	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
FOM7D12	284610NIC0032001	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
FYY7H24	284610T000007317	03/12/2025	54600	R\$ 130,16
GDR2C33	284610T000007140	02/12/2025	61220	R\$ 293,47
GHL0310	284610T000006904	25/11/2025	50100	R\$ 880,41
GHL0310	284610T000006906	25/11/2025	51180	R\$ 880,41
GZF2I03	284610NIC0031998	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
JAZ0I58	284610NIC0031995	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
KIP5G66	284610T000006473	29/11/2025	51851	R\$ 195,23
MFE4H88	284610CND0000879	26/11/2025	50292	R\$ 880,41
MFE4H88	284610CND0000878	20/11/2025	50292	R\$ 880,41
MFE7A16	284610T000007341	05/12/2025	57463	R\$ 130,16
MFY4D24	284610T000007340	05/12/2025	50100	R\$ 880,41
MIK1F56	284610T000007324	04/12/2025	51851	R\$ 195,23
OHS6820	284610T000007120	28/11/2025	54010	R\$ 195,23
OKF6B61	284610T000006818	01/12/2025	66532	R\$ 195,23
PVY1C77	284610NIC0031974	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
PYJ2D20	284610NIC0032004	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
QKH6H41	284610NIC0031966	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
QNH8C06	284610T000006811	01/12/2025	55414	R\$ 195,23
QUI2C04	284610T000005658	28/11/2025	76252	R\$ 293,47
QUK1A08	284610T000006924	02/12/2025	55414	R\$ 195,23
QXR8B10	284610T000005655	28/11/2025	55414	R\$ 195,23
RHI5I65	284610T000007316	03/12/2025	62700	R\$ 195,23
RHI5I65	284610T000007314	03/12/2025	66531	R\$ 195,23
RHN0G34	284610T000007142	02/12/2025	76252	R\$ 293,47
RHU5G74	284610T000006922	28/11/2025	66532	R\$ 195,23
RTK1E29	284610NIC0031971	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
RYD5H85	284610NIC0032000	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
SDP4A79	284610NIC0031965	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
SDR7G06	284610T000007145	02/12/2025	73400	R\$ 130,16
SDZ6C32	284610T000007132	01/12/2025	51851	R\$ 195,23
SEE1G88	284610T000006926	02/12/2025	76332	R\$ 293,47
SEE3F25	284610T000006921	28/11/2025	70721	R\$ 293,47
SEJ3A19	284610T000006464	29/11/2025	73400	R\$ 130,16
SEL5C43	284610NIC0031977	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEQ9A27	284610NIC0031968	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
SET3A13	284610T000005656	28/11/2025	55414	R\$ 195,23
SFC0D96	284610T000007122	28/11/2025	70721	R\$ 293,47
SFG1I28	284610T000006927	02/12/2025	70721	R\$ 293,47
SFH1H22	284610NIC0031982	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
SFI6A95	284610T000007119	28/11/2025	66531	R\$ 195,23
SFI6A95	284610T000007130	01/12/2025	66531	R\$ 195,23
SFK6H84	284610T000007149	02/12/2025	70721	R\$ 293,47
STH4A37	284610T000007123	28/11/2025	54526	R\$ 195,23
TAJ1E27	284610T000007137	01/12/2025	76332	R\$ 293,47
TAM9B98	284610NIC0031994	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
TBM7H96	284610NIC0031999	18/11/2025	50020	R\$ 260,32
TBO2H90	284610NIC0031975	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
TBO2H90	284610NIC0031981	18/11/2025	50020	R\$ 586,94
UBB4D02	284610T000006463	29/11/2025	73400	R\$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Gonçalves
Código Identificador:E1743788

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260214_176302

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX8J90	284610M000347012	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABE0A61	284610M000347002	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABG5425	284610M000347219	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABX6A64	284610M000347256	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABY4728	284610M000346796	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACJ1009	284610M000347159	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACJ7513	284610M000346803	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ACO1A30	284610M000346787	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADJ9096	284610M000346956	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADR0D44	284610M000346933	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFF4290	284610M000346781	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFK1902	284610M000346817	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGH6F72	284610M000346860	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AG1IJ52	284610M000347100	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGO0E88	284610M000346968	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGP0807	284610M000347050	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGP5380	284610M000346918	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHB4334	284610M000347152	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHD9I46	284610M000346790	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
AHF7F94	284610M000347095	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHF7I95	284610M000346866	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHL6957	284610M000346999	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AHR4H65	284610M000347259	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIP6D52	284610M000346949	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIZ6410	284610M000347074	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJH8G20	284610M000346853	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJL1765	284610M000346829	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJL5980	284610M000346893	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJL7C02	284610M000347263	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJM8429	284610M000347084	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJM8429	284610M000347184	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJQ0H72	284610M000347251	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKF9J37	284610M000346899	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKK7799	284610M000347018	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKN9F75	284610M000347235	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKR7479	284610M000347113	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKW4909	284610M000347000	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000347181	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000346869	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000347034	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000346805	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000347217	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALA8682	284610M000347023	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALE9F91	284610M000346889	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALF2E84	284610M000347143	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALH9J09	284610M000347190	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALQ8J11	284610M000346835	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALR4F43	284610M000346838	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALU0582	284610M000347131	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALY5H00	284610M000347039	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMD4I88	284610M000346852	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMD9601	284610M000347090	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMD9601	284610M000346994	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMG2E29	284610M000347049	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMJ8H60	284610M000346802	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMJ8H60	284610M000347175	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMK7668	284610M000347077	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMS6085	284610M000347079	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMV6E59	284610M000347241	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANC9J33	284610M000346876	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AND7489	284610M000347116	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANF4F63	284610M000347020	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANJ8C48	284610M000346834	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANL5I16	284610M000347072	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANN0518	284610M000347162	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANR0349	284610M000347128	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANS7261	284610M000347075	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ2962	284610M000347167	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ2962	284610M000347144	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ2962	284610M000347168	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ2962	284610M000347024	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ2962	284610M000347053	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANZ2962	284610M000347035	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOA3096	284610M000346922	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOD1E17	284610M000346826	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOD3430	284610M000346901	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOE1033	284610M000347101	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOG7525	284610M000347132	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOI7232	284610M000347257	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOJ3C23	284610M000346961	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOK3C87	284610M000346993	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOO7094	284610M000347193	08/12/2025	60503	R\$ 293,47

AOQ5267	284610M000347112	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOR7C47	284610M000346909	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOS2B86	284610M000346954	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOU2494	284610M000347098	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APG1651	284610M000347244	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
APH9138	284610M000346981	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
API5713	284610M000347127	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APK7A80	284610M000347033	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
APL3F93	284610M000346948	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
APL3H26	284610M000346976	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
APN2162	284610M000347117	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
APV5649	284610M000346938	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
APW2B02	284610M000346842	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
APY1297	284610M000346972	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
APZ0302	284610M000347057	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQJ1883	284610M000347185	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQK3833	284610M000347068	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQK7191	284610M000347058	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQU9650	284610M000346778	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQV9174	284610M000347001	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQW5J12	284610M000346986	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQX7464	284610M000346844	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQX7464	284610M000346975	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQY1876	284610M000346784	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARD5C15	284610M000347170	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARD6920	284610M000347238	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARE3323	284610M000346946	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARG3882	284610M000346979	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARK2638	284610M000346871	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARQ4907	284610M000347234	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARR7A32	284610M000346962	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARR7A32	284610M000346964	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ART4665	284610M000346907	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARW7G24	284610M000347069	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARX8H70	284610M000347254	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASA4937	284610M000347048	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASB8994	284610M000346895	04/12/2025	56732	R\$ 130,16
ASE2A87	284610M000346888	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASE3A69	284610M000347052	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASH9140	284610M000347231	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASI0972	284610M000346849	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASIGI84	284610M000346812	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASR2C68	284610M000347021	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASR3D73	284610M000347258	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASS6B57	284610M000347078	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASS9649	284610M000347006	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AST1B17	284610M000346908	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AST4598	284610M000346969	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASV8777	284610M000346851	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB8695	284610M000346792	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATF7E21	284610M000346850	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATF7E21	284610M000347103	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATI9967	284610M000347125	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATI9967	284610M000346886	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATN0C78	284610M000346939	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATN9B86	284610M000347165	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATQ0923	284610M000347080	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATT6I16	284610M000347157	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATU1C03	284610M000347148	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATX6J48	284610M000346831	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUB0392	284610M000347158	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUF8E60	284610M000346867	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUF8E60	284610M000347253	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUT8720	284610M000347089	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUT9361	284610M000347134	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUV3018	284610M000347180	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUX0142	284610M000346941	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVE4906	284610M000346764	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVE6G02	284610M000347007	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVH9B13	284610M000346914	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVK6719	284610M000347096	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVL1390	284610M000347240	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVL9158	284610M000347199	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVM7F31	284610M000346776	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVS3994	284610M000346987	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVU6101	284610M000347260	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVW6469	284610M000347227	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVY4B42	284610M000346911	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWH5891	284610M000346855	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWQ6F24	284610M000346910	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWQ6F24	284610M000346944	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWT3B59	284610M000346841	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWU6756	284610M000346971	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWW7J79	284610M000346985	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWY1750	284610M000347262	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXA2173	284610M000347008	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000347172	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000347192	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000347233	08/12/2025	60503	R\$ 293,47

AXE7C78	284610M000346854	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000346997	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXE7C78	284610M000346840	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXH8263	284610M000346984	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXH9H58	284610M000347062	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXL2022	284610M000347091	07/12/2025	56732	R\$ 130,16
AXO0F37	284610M000347115	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXR3D32	284610M000346925	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXW5041	284610M000346818	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYE8583	284610M000347186	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYF5C37	284610M000347223	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYH3G49	284610M000346766	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYH9D31	284610M000347214	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYJ5C35	284610M000347019	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYK8A69	284610M000347224	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYL6C62	284610M000347146	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYM1I83	284610M000347045	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYO5253	284610M000347261	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYU1G57	284610M000346920	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYU4I88	284610M000346763	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYY1I13	284610M000346974	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYY7J26	284610M000347026	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZF1063	284610M000346919	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZI0500	284610M000346881	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZI4D12	284610M000347139	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZJ7419	284610M000347237	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZO3C35	284610M000346958	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZP8683	284610M000346832	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZR1271	284610M000347015	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZV6G21	284610M000346825	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZZ5I78	284610M000346902	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAD6I07	284610M000346905	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAJ3C80	284610M000346926	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAK2J93	284610M000347218	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAM3G23	284610M000346830	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAM4D65	284610M000347063	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAS1H08	284610M000346921	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAV9820	284610M000346989	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAW2I07	284610M000346955	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAZ5A12	284610M000346959	05/12/2025	56732	R\$ 130,16
BBB3A08	284610M000346771	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBF3C11	284610M000346793	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
BBK4E37	284610M000347228	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBK5961	284610M000347221	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBL5A28	284610M000346947	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBM6D34	284610M000346874	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBO6J21	284610M000347129	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBQ6I41	284610M000347195	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBQ9130	284610M000346863	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBU9H49	284610M000346990	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBW9942	284610M000347138	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBX2020	284610M000346872	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCB2H23	284610M000346885	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCE5G30	284610M000347037	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCG3J52	284610M000346873	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCG3J52	284610M000346980	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCK4820	284610M000346773	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCM4760	284610M000347105	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCR2521	284610M000347191	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCW3E66	284610M000347169	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCW3J97	284610M000347009	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCX4H61	284610M000346916	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCX4H61	284610M000347210	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCX9C56	284610M000346827	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCZ3I56	284610M000347066	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDD0H66	284610M000347056	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDD5G27	284610M000346806	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDE8I46	284610M000347173	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDJ9G88	284610M000347179	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDL8E01	284610M000346833	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDM1E04	284610M000346823	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDR5E64	284610M000346798	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDR6H03	284610M000346978	06/12/2025	56732	R\$ 130,16
BDZ4C30	284610M000346761	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDZ9H01	284610M000347135	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEC5I64	284610M000346815	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BED3B98	284610M000347011	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BED3B98	284610M000347212	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEE3C81	284610M000347076	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEF8B59	284610M000346769	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEG5867	284610M000346973	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEG6I53	284610M000346846	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEH5G71	284610M000346868	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEK5B34	284610M000347060	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEO9E20	284610M000346811	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEQ9I67	284610M000346983	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEQ9I67	284610M000347022	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEU7F73	284610M000346801	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEV9B85	284610M000347120	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

BMV2615	284610M000346859	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BNL2071	284610M000346897	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BNX3466	284610M000347059	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BOH4G14	284610M000347003	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
BTZ7H13	284610M000347187	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
BVJ8736	284610M000347211	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BWI5789	284610M000347205	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BXD9J84	284610M000346788	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
CFP1601	284610M000347121	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
CHD5D60	284610M000347064	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CJJ7533	284610M000347054	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CKP1E27	284610M000346998	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CML3733	284610M000346992	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CMW7A46	284610M000346942	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
CNW9917	284610M000346799	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
COS4I18	284610M000347047	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CQC9829	284610M000347051	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
CQD1F03	284610M000347136	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
CWH5F09	284610M000346857	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
CZP3A27	284610M000346813	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
CZV3279	284610M000347017	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DCZ6633	284610M000347220	08/12/2025	56732	R\$ 130,16
DCZ6633	284610M000347030	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DDV7492	284610M000347245	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
DFB1075	284610M000347085	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DJO8I19	284610M000346775	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
DMC3877	284610M000346966	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
DPQ9729	284610M000347038	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DQC5789	284610M000347130	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DQY3B61	284610M000346936	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSO3F19	284610M000347055	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSW1451	284610M000347154	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
DVF6A57	284610M000347174	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
DVN2H74	284610M000347092	07/12/2025	56732	R\$ 130,16
DZZ7D46	284610M000347029	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EAU0B00	284610M000347156	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ECM2I91	284610M000346839	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
EEF4C22	284610M000347031	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EEEX0H61	284610M000347147	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
EBH7D69	284610M000346862	04/12/2025	56732	R\$ 130,16
EKS6A82	284610M000347182	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ELA6J36	284610M000347213	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
EMM2B81	284610M000346913	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPQ2E10	284610M000346870	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPS0G64	284610M000347201	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPT8529	284610M000346810	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
EQG0E70	284610M000346797	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
ERC5E38	284610M000346912	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
ERY6B70	284610M000347067	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
ETC9H43	284610M000347108	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
EVH0F49	284610M000346927	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
EVV0H85	284610M000347041	06/12/2025	56732	R\$ 130,16
EWf2I72	284610M000347005	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EXO0B18	284610M000347065	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
EYK1H53	284610M000347208	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
EYT9C35	284610M000347081	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
EYW6067	284610M000347027	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
FAX3082	284610M000347171	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
FGI9I85	284610M000347242	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
FLM9G64	284610M000346892	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
FMJ8B40	284610M000347010	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
FMW6J77	284610M000346967	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
FPR1J57	284610M000347264	08/12/2025	56732	R\$ 130,16
FTR5D51	284610M000347155	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
FVH3D56	284610M000347236	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
FXS8D93	284610M000347032	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
GBJ1F69	284610M000346777	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
GCH5E29	284610M000347204	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
GFX4G89	284610M000346779	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
GHO7F87	284610M000347177	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
GIX9I65	284610M000347161	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
GJU4B00	284610M000347216	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
GYN1B00	284610M000347250	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HBZ4F56	284610M000347133	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HIB7A84	284610M000347249	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HJG9I46	284610M000347004	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
HJI2D10	284610M000346875	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HJQ6B47	284610M000347093	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRA1046	284610M000346782	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRC5583	284610M000347176	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSA5212	284610M000346977	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTN2A49	284610M000346915	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTY8083	284610M000346864	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTY8083	284610M000346940	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
HTY8083	284610M000347178	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
IPX4178	284610M000347188	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
IVF6D76	284610M000347040	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
IXH5B10	284610M000346808	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
JAV7J84	284610M000347189	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

JAV7J84	284610M000347102	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
JGR0341	284610M000347222	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
JKX9C07	284610M000347226	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
JOH0F07	284610M000347203	08/12/2025	56732	R\$ 130,16
KA08E89	284610M000346800	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
KVW6318	284610M000346950	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
KYT6D62	284610M000346970	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
LMG5E93	284610M000347141	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
LQD5C52	284610M000347028	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
LRM0542	284610M000346929	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
LZX7D75	284610M000347109	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MBS2B61	284610M000347255	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MDH4C53	284610M000347209	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MGX9E09	284610M000346819	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHZ6128	284610M000347114	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHZ6128	284610M000347094	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MIE8D60	284610M000346900	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
MOF3E48	284610M000346884	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
MVU2D70	284610M000347160	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
MYP1F65	284610M000347206	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
MYP5J44	284610M000347247	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
NDU5E43	284610M000346890	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
NLF0173	284610M000347111	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
NPB8D12	284610M000347087	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRG2283	284610M000347061	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRO6319	284610M000346768	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
NTX0D00	284610M000346928	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
NYZ2B10	284610M000346791	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOM8E48	284610M000346963	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
OPM9G39	284610M000347153	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
PCF1960	284610M000347025	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
PHA2302	284610M000346932	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
PPV8F37	284610M000347145	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
QAL1H51	284610M000347252	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QHO2H24	284610M000347099	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
QKT9C97	284610M000346861	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QMM4I33	284610M000346858	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNK2J32	284610M000347044	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNK2J32	284610M000346904	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
QOD9F06	284610M000346996	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
QWY2D46	284610M000347239	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RAA7F54	284610M000346820	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RAN5H12	284610M000347036	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RAU5G48	284610M000346982	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RCA6B72	284610M000347248	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHC8D95	284610M000346877	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHM4D50	284610M000346807	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHN3G94	284610M000347124	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHO6H27	284610M000346887	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHQ2G50	284610M000346795	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHQ2G50	284610M000347164	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHY6D99	284610M000347082	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHY7G23	284610M000346843	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHZ9I67	284610M000347137	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RKV6A33	284610M000346865	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
RMT1F60	284610M000347119	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RQE8F28	284610M000347225	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRP7J49	284610M000346762	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRP7J49	284610M000346991	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RSF6B19	284610M000347140	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RTP9B37	284610M000346935	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
RUM0D32	284610M000346816	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
RVO8E66	284610M000347107	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
RXW9H26	284610M000347013	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
RYC4C09	284610M000347163	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDP6J41	284610M000346883	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDP6J41	284610M000346957	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDR4I49	284610M000346824	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDR4I49	284610M000347149	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS8F17	284610M000347194	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS8F17	284610M000346917	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDZ6B31	284610M000346770	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEA0H16	284610M000346789	03/12/2025	56732	R\$ 130,16
SEB6A71	284610M000346836	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEF4E53	284610M000347150	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEG2E99	284610M000346848	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEH2I53	284610M000347046	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEH7E27	284610M000346765	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEL4E43	284610M000346783	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEM5C19	284610M000347246	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SET7E16	284610M000346814	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEU0F13	284610M000346924	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEZ6A68	284610M000347215	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFA5B72	284610M000346903	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFE3H22	284610M000346837	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFE6H28	284610M000346988	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFF5D56	284610M000346767	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFI6E76	284610M000346804	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFJ5J13	284610M000346772	02/12/2025	60503	R\$ 293,47

SFK8F10	284610M000346828	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFN5J51	284610M000346821	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
SHS1A36	284610M000347197	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
SIB5H75	284610M000347151	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
STG3E30	284610M000346931	02/12/2025	60503	R\$ 293,47
STI2J99	284610M000346934	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
SVI0C29	284610M000347088	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SVV9H99	284610M000347073	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
SWN9B39	284610M000346780	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAK6C89	284610M000347142	07/12/2025	56732	R\$ 130,16
TAL6E60	284610M000347118	07/12/2025	56732	R\$ 130,16
TAM1G13	284610M000346960	05/12/2025	56732	R\$ 130,16
TAQ2D41	284610M000346894	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ7J51	284610M000347126	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAV9D85	284610M000347207	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAW1D65	284610M000347014	06/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY8J07	284610M000346878	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY9E18	284610M000347202	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBD4B68	284610M000346930	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBI3B23	284610M000347104	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBJ2A32	284610M000347166	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBK4I56	284610M000347071	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBL3I73	284610M000347106	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBO3A58	284610M000346923	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBO3J40	284610M000347086	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBT3G54	284610M000346953	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBV3C66	284610M000347232	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TDA6B00	284610M000347110	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TDQ7D04	284610M000347230	08/12/2025	56732	R\$ 130,16
TEG0E73	284610M000346879	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
TLU3B97	284610M000347123	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TXM8G29	284610M000347243	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAT4G77	284610M000346943	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAT5J90	284610M000347070	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAW2G47	284610M000346794	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAW2G47	284610M000346898	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAW3E31	284610M000346880	04/12/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:

Valdineia Angelo de Lima Goncalves

Código Identificador:EC74E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL_NP_20260218_176421

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3G67	284610NIC0032021	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ADISF19	284610T000006833	09/12/2025	57380	R\$ 293,47
ADISF19	284610T000006832	09/12/2025	60502	R\$ 293,47
ADISF19	284610T000006834	09/12/2025	58433	R\$ 195,23
ADISF19	284610T000006838	09/12/2025	66102	R\$ 195,23
ADISF19	284610T000006826	09/12/2025	70561	R\$ 293,47
ADISF19	284610T000006837	09/12/2025	52152	R\$ 293,47
ADISF19	284610T000006828	09/12/2025	66532	R\$ 195,23
AFF0E19	284610T000007515	10/12/2025	50100	R\$ 880,41
AIE3984	284610T000007307	03/12/2025	66531	R\$ 195,23
AIE3984	284610T000007306	03/12/2025	50100	R\$ 880,41
AIZ2343	284610T000007504	10/12/2025	51180	R\$ 880,41
AIZ2343	284610T000007503	10/12/2025	50100	R\$ 880,41
AIZ2343	284610T000007502	10/12/2025	65992	R\$ 293,47
AJL8128	284610NIC0032013	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AJN6532	284610T000006824	09/12/2025	55411	R\$ 195,23
ALD0D40	284610T000007484	08/12/2025	62700	R\$ 195,23
ALH0579	284610T000007485	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
AMD3G18	284610T000006933	07/12/2025	66531	R\$ 195,23
AND0D49	284610T000007468	07/12/2025	66531	R\$ 195,23
AOC5281	284610T000007462	07/12/2025	51930	R\$ 293,47
AOC5281	284610T000007461	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
AOX1D44	284610T000006822	05/12/2025	51851	R\$ 195,23
APK8363	284610T000006821	05/12/2025	61220	R\$ 293,47
APV5643	284610T000006823	05/12/2025	61220	R\$ 293,47
AQN5I67	284610M000347200	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQQ2I44	284610NIC0032031	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AQR5A59	284610T000001557	11/12/2025	51851	R\$ 195,23
ARA4042	284610T000007467	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
ARI3E90	284610NIC0032011	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ARO0J44	284610T000006477	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
ARZ0670	284610T000007491	09/12/2025	50450	R\$ 293,47
ARZ0670	284610T000007493	09/12/2025	65992	R\$ 293,47
ARZ0670	284610T000007494	09/12/2025	66531	R\$ 195,23
ARZ0670	284610T000007495	09/12/2025	67261	R\$ 195,23
ASF2B23	284610T000007465	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
ASS1J04	284610T000007507	10/12/2025	51851	R\$ 195,23
AST3F47	284610T000007481	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
ASU3B86	284610T000007350	05/12/2025	51851	R\$ 195,23
ASV7581	284610NIC0032032	22/11/2025	50020	R\$ 586,94

ATI3861	284610NIC0032030	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ATR8271	284610T000000736	11/12/2025	51851	R\$ 195,23
AVL2C16	284610NIC0032006	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AXB2576	284610T000006842	10/12/2025	66532	R\$ 195,23
AXB8J92	284610T000007514	10/12/2025	66531	R\$ 195,23
AXE7C78	284610T000001841	10/12/2025	65992	R\$ 293,47
AXJ8325	284610NIC0032029	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AYI7J27	284610T000006945	10/12/2025	51851	R\$ 195,23
AYP8I54	284610NIC0032015	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AYV8F68	284610T000007473	08/12/2025	61300	R\$ 293,47
AZC8017	284610T000007500	10/12/2025	55414	R\$ 195,23
AZJ6I40	284610NIC0032022	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
AZR8529	284610T000006820	05/12/2025	66532	R\$ 195,23
AZS5A92	284610T000007511	10/12/2025	61220	R\$ 293,47
BAB7J71	284610CND0000880	13/11/2025	50291	R\$ 880,41
BAX9411	284610T000006950	10/12/2025	66531	R\$ 195,23
BBD6356	284610T000007451	05/12/2025	61220	R\$ 293,47
BBH3993	284610M000346847	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDR4I95	284610T000001344	08/12/2025	61220	R\$ 293,47
BDU0I57	284610M000346809	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDV1F93	284610NIC0032018	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
BIO7F13	284610CND0000881	05/10/2025	50450	R\$ 293,47
BVZ0595	284610T000007486	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
CGC8905	284610T000000361	11/12/2025	55680	R\$ 195,23
CKR6953	284610T000007345	05/12/2025	50450	R\$ 293,47
CKR6953	284610T000007346	05/12/2025	51420	R\$ 293,47
CTZ6895	284610T000007489	09/12/2025	55414	R\$ 195,23
CXB7F85	284610T000006478	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
CYQ9411	284610T000007455	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
DDK5I15	284610T000006479	09/12/2025	76332	R\$ 293,47
DDF0I44	284610T000007506	10/12/2025	51851	R\$ 195,23
DQE3B87	284610T000006825	09/12/2025	51851	R\$ 195,23
DVK3556	284610T000006942	10/12/2025	55414	R\$ 195,23
DWN0345	284610T000007496	09/12/2025	61300	R\$ 293,47
DXF0E48	284610T000007501	10/12/2025	76252	R\$ 293,47
EAJ2046	284610T000007464	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
EGQ3257	284610T000006481	11/12/2025	51851	R\$ 195,23
EIT9H65	284610NIC0032027	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
ENY3647	284610T000007505	10/12/2025	51851	R\$ 195,23
EZE5F34	284610T000007452	05/12/2025	61220	R\$ 293,47
FRD0H58	284610T000007463	07/12/2025	66531	R\$ 195,23
GMJ5C24	284610NIC0032007	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
JJH3I21	284610T000007349	05/12/2025	51851	R\$ 195,23
JJU5B20	284610T000007460	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
KED7005	284610T000007457	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
KEK1896	284610T000007509	10/12/2025	50100	R\$ 880,41
KEK1896	284610T000007508	10/12/2025	65992	R\$ 293,47
KEK1896	284610T000007510	10/12/2025	51180	R\$ 880,41
LNP4E05	284610T000006947	10/12/2025	51930	R\$ 293,47
LNP4E05	284610T000006948	10/12/2025	65300	R\$ 195,23
LNP4E05	284610T000006949	10/12/2025	61220	R\$ 293,47
LNP4E05	284610T000006946	10/12/2025	51851	R\$ 195,23
MGX3C91	284610T000007482	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
MKU0040	284610T000007456	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
NOL6B65	284610T000007488	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
NSZ3A01	284610T000007516	10/12/2025	65300	R\$ 195,23
OAS4E33	284610T000007490	09/12/2025	55411	R\$ 195,23
OBV3H25	284610T000007477	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
OJX6C86	284610T000006843	10/12/2025	58000	R\$ 195,23
OOT8G80	284610T000007517	10/12/2025	66531	R\$ 195,23
OZI4388	284610NIC0032020	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
PQY0J71	284610T000007483	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
QIB9H49	284610T000006937	08/12/2025	60502	R\$ 293,47
RBS6H35	284610NIC0032028	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEB5F15	284610NIC0032026	22/11/2025	50020	R\$ 260,32
SEB6A71	284610NIC0032016	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEE2H86	284610NIC0032025	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEW4I25	284610T000006939	08/12/2025	66531	R\$ 195,23
SEW6I09	284610T000007476	08/12/2025	61300	R\$ 293,47
SFK3H61	284610T000007497	09/12/2025	76332	R\$ 293,47
SFM6D24	284610NIC0032009	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFN8C24	284610T000007348	05/12/2025	66531	R\$ 195,23
SIC5I83	284610T000001042	11/12/2025	60502	R\$ 293,47
SIO9I65	284610NIC0032010	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SSG7G23	284610NIC0032012	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
STH1G64	284610NIC0032014	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SVDI149	284610NIC0032019	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SWQ5E83	284610NIC0032024	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
SXP0G21	284610T000006938	08/12/2025	61220	R\$ 293,47
SYG0B46	284610NIC0032008	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TAN9I37	284610T000006936	08/12/2025	60502	R\$ 293,47
TAS8B18	284610T000007342	05/12/2025	50100	R\$ 880,41
TAS8B18	284610T000007344	05/12/2025	66531	R\$ 195,23
TAS8B18	284610T000007343	05/12/2025	51180	R\$ 880,41
TAZ3B61	284610NIC0032023	22/11/2025	50020	R\$ 586,94
TBL9A42	284610T000007512	10/12/2025	76332	R\$ 293,47
TBU2E04	284610NIC0032005	22/11/2025	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:A11DFDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 809/2026.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).

§ 1º. O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação própria.

§ 3º. Fica garantido aos servidores cujo nível esteja abaixo do salário mínimo nacional complemento até seu valor, pago diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 603, de 26 de janeiro de 2.023 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R\$
01	1.505,05
02	1.620,64
03	1.791,73
04	2.022,92
05	2.311,91
06	2.427,50
07	2.832,09
08	2.889,88
09	3.063,27
10	3.410,06
11	4.219,23
12	4.623,81
13	5.432,98
14	6.242,15
15	7.051,32
16	7.571,50
17	8.322,87
Subsídio Secretários/06 - CC	Conforme Lei Própria
01 – CC	4.277,03
02 – CC	6.588,93
03 – CC	7.132,23
04 – CC/GF	8.669,66
05 – CC	13.293,48

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E4B78E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Pregão Eletrônico n.º 092/2025

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de MICRO ÔNIBUS por meio de fretamento, por km rodado, incluso motorista e todos os demais custos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação. Evento: Levar as candidatas a Rainha do Rodeio para sessão de fotos em Carambeí/PR. Data: 12/02/2026. Saída: Às 8 horas e com previsão de Retorno às 18h.	Serviço	KM	280	R\$ 10,50	R\$ 2.940,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

002 - Departamento de Cultura

13.392.0012-2055 - Man Dpto de Cultura

5040 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OSTPJ Ex Corrente

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AB8B9563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Pregão Eletrônico n.º 119/2025

CONTRATADA: TRATORNEW S/A, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.335.050/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 trator agrícola, com potência mínima de 132 CV, nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA Novo, de no mínimo 132 cv de potência nominal, cabinado, assento pneumático, ar condicionado, tração 4x4 com eixo dianteiro em peça única, com tanque de combustível de no mínimo 220 litros, tração dianteira Eletro-Hidráulica, com freio de serviço Multidiscos banhados a óleos, autoajustáveis. Rodado simples, Pneus dianteiros original de fábrica de no mínimo 14.9-28 e pneus traseiros original de fábrica de no mínimo 23.1-30, motor a diesel de no mínimo 6 cilindros turbo com intercooler, transmissão mecânica sincronizada de no mínimo 8x8, sendo 8 marchas à frente e 8 a ré, sistema hidráulico de centro fechado com vazão mínima de 100L/mim, 3 válvulas de controle remoto com fluxo contínuo, sistema hidráulico de 3 pontos com capacidade de levantar o olhal de no mínimo 6.575 kg e capacidade de levantar a (610 MM) de no mínimo 3.985, tomada de força independente de 540/1000 rpm. Garantia mínima 12 meses.	NEW HOLLAND	T6 130	UNI	1,00	389.500,00	389.500,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2025	1580	07.002.20.605.0009.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2025	1613	07.002.20.605.0009.2018	2000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DFD946DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

Processo Licitatório nº 254/2025 - Pregão Eletrônico nº 112/2025

CONTRATADA: ORNATE DESIGN DE INTERIORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.359.011/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARADOR EM MDF 18 MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,00 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS APARADOR EM MDF 18 mm NA COR CORAZZI, MEDINDO 150,00 CM DE COMPRIMENTO, 40,00 CM DE LARGURA, 80,00 CM DE ALTURA (SENDO 20,00 CM DE ACABAMENTO SUPERIOR) E 12,00 CM DE BASE COM 4 PÉS. CONTENDO 3 PORTAS DE ABRIR NA COR CORAZZI. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	araucó 18mm	UNI	3	1.249,00	3.747,00

4	1	ARMÁRIO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 374,60 CM DE COMPRIMENT EQUIPAMENTOS ARMÁRIO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 374,60 CM DE COMPRIMENTO, 48,00 CM DE LARGURA, 70,00 CM DE ALTURA E 10,00 CM DE BASE. POSSUINDO 4 DUPLAS COM 2 PORTAS DE ABRIR CADA NA COR CORAZZI. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	arauco 18mm	UNI	5	1.800,00	9.000,00
8	1	ESTANTES EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 120,00 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS ESTANTES EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 120,00 CM DE COMPRIMENTO, 42,0 CM DE LARGURA, 230,0 CM DE ALTURA E 10,00 CM DE BASE. COM DIVISÓRIAS E PORTAS COM CHAVE (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	arauco 18mm	UNI	11	1.400,00	15.400,00
15	1	NICHO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 40,0 CM DE COMPRIMENTO EQUIPAMENTOS NICHO EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 40,0 CM DE COMPRIMENTO, 40,0 CM DE ALTURA E 30,0 CM DE LARGURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	arauco 18mm	UNI	6	438,00	2.628,00
16	1	PRATELEIRA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 378,9 CM EQUIPAMENTOS PRATELEIRA EM MDF 18MM NA COR CORAZZI, MEDINDO 378,9 CM DE COMPRIMENTO E 30,0 CM DE LARGURA. (CONFORME ILUSTRAÇÃO).	arauco 18mm	UNI	3	750,00	2.250,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 33.025,00 (trinta e três mil e vinte e cinco reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

002 – Departamento de Saúde Coletiva

10.301.0015.2048 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

5250 - Fonte 303 (recursos próprios)

5250 - Fonte 303 (recursos próprios)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9BAF1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Processo Licitatório nº 254/2025 - Pregão Eletrônico nº 112/2025

CONTRATADA: DAC MÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 56.101.450/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 EQUIPAMENTOS MESA L EM EM MDF 18MM NA COR CORAZZI , MESA COM GAVETA MEDINDO 230,00 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA, COM FUNDO 46,1 CM E 3 GAVETAS DE 40,0 CM DE COMPRIMENTO. MESA DE APOIO MEDINDO 178,0 CM DE COMPRIMENTO, 76,1 CM DE ALTURA, 70,0 CM DE LARGURA E SEM FUNDO. (CONFORME ILUSTRAÇÃO)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	4	1.500,00	6.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

002 – Departamento de Saúde Coletiva

10.301.0015.2048 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

5250 - Fonte 303 (recursos próprios)

5250 - Fonte 303 EA (recursos próprios)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EDC7EAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Processo Licitatório nº 003/2026 - Pregão Eletrônico n.º 004/2026

CONTRATADA: GUEPPER PERSIANAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.303.028/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Persianas, incluindo a instalação, nos termos especificados a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO (25 mm)Fornecimento e instalação de persiana horizontal tipo alumínio, com as seguintes especificações:Lâminas: Lisas em alumínio, largura 25 mm e espessura 0,30 mm.Trilho Superior (Headrail): Em alumínio com dimensão mínima de 30 mm de altura e largura.Acionamento: Por Corrente de PVC 7 mm (para inclinação das lâminas em 180°) e Cordões de polipropileno de alta resistência (para movimentação vertical).Cor: A ser definida pelo contratante.Serviço Incluso: Instalação completa, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários à instalação.Medidas: Fornecidas pelo contratante; permitir variação máxima de 5% nas medidas especificadas. RECEPÇÃO 1 - Medidas: 2,50 x 1,50M	própria persiana horizontal	UNI	1,00	587,00	587,00
1	2	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO (25 mm)Fornecimento e instalação de persiana horizontal tipo alumínio, com as seguintes especificações:Lâminas: Lisas em alumínio, largura 25 mm e espessura 0,30 mm.Trilho Superior (Headrail): Em alumínio com dimensão mínima de 30 mm de altura e largura.Acionamento: Por Corrente de PVC 7 mm (para inclinação das lâminas em 180°) e Cordões de polipropileno de alta resistência (para movimentação vertical).Cor: A ser definida pelo contratante.Serviço Incluso: Instalação completa, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários à instalação. Medidas: Fornecidas pelo contratante; permitir variação máxima de 5% nas medidas especificadas. RECEPÇÃO 2 - Medidas: 4,00 x 1,50M	própria persiana horizontal	UNI	1,00	693,02	693,02
1	3	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO (25 mm)Fornecimento e instalação de persiana horizontal tipo alumínio, com as seguintes especificações:Lâminas: Lisas em alumínio, largura 25 mm e espessura 0,30 mm.Trilho Superior (Headrail): Em alumínio com dimensão mínima de 30 mm de altura e largura.Acionamento: Por Corrente de PVC 7 mm (para inclinação das lâminas em 180°) e Cordões de polipropileno de alta resistência (para movimentação vertical).Cor: A ser definida pelo contratante.Serviço Incluso: Instalação completa, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários à instalação. Medidas: Fornecidas pelo contratante; permitir variação máxima de 5% nas medidas especificadas. CONSULTÓRIOS - Medidas: 1,00 x 2,00M	própria persiana horizontal	UNI	9,00	338,72	3.048,48
1	4	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO (25 mm)Fornecimento e instalação de persiana horizontal tipo alumínio, com as seguintes especificações:Lâminas: Lisas em alumínio, largura 25 mm e espessura 0,30 mm.Trilho Superior (Headrail): Em alumínio com dimensão mínima de 30 mm de altura e largura.Acionamento: Por Corrente de PVC 7 mm (para inclinação das lâminas em 180°) e Cordões de polipropileno de alta resistência (para movimentação vertical).Cor: A ser definida pelo contratante.Serviço Incluso: Instalação completa, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários à instalação. Medidas: Fornecidas pelo contratante; permitir variação máxima de 5% nas medidas especificadas. CORREDOR/COZINHA- Medidas: 2,00 x 1,00M	própria persiana horizontal	UNI	5,00	338,72	1.693,60
1	5	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO (25 mm)Fornecimento e instalação de persiana horizontal tipo alumínio, com as seguintes especificações:Lâminas: Lisas em alumínio, largura 25 mm e espessura 0,30 mm.Trilho Superior (Headrail): Em alumínio com dimensão mínima de 30 mm de altura e largura.Acionamento: Por Corrente de PVC 7 mm (para inclinação das lâminas em 180°) e Cordões de polipropileno de alta resistência (para movimentação vertical).Cor: A ser definida pelo contratante.Serviço Incluso: Instalação completa, incluindo todos os materiais, componentes e acessórios necessários à instalação. Medidas: Fornecidas pelo contratante; permitir variação máxima de 5% nas medidas especificadas. SALA JANELA ALTA - Medidas: 2,00 x 0,80 M	própria persiana horizontal	UNI	5,00	270,98	1.354,90

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 7.377,00 (sete mil e trezentos e setenta e sete reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003 – Departamento de Atenção Especializada e TFD

10.301.0015.2062 – Atenção Especializada e TFD

3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.

5780 – Fonte 303 – (Ex. Corrente)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:39D60E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Processo Licitatório nº 034/2026 - Dispensa de Licitação nº 013/2026

CONTRATADA: M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.077.447/0001-40.

OBJETO: Contratação de software de gestão do ICMS e DERAL, sob licença de uso, com implantação, suporte técnico e consultoria tributária pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de software gestão do icms, deral com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação, sob a forma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico com atendimento in loco, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas mensais.	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Sec. Finanças e Planejamento

003 – Dpto. Contabilidade e Planejamento

04.121.0005-2021 – Man. Dpto. Contabilidade e Planejamento

1610 – Serviços de Tecnologia Informação Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00.00 - 000 E.C.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C22F6991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma continua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, maquinas e equipamentos de linha leve, media, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Indústria e Comercio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO:**

CANANEIA RETIFICA DE MOTORES LTDA – CNPJ n.º: 07.817.829/0001-20, para fornecer os seguintes:

LINHA MÉDIA				COLOCAÇÃO SORTEIO	
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO		
2	H	Mecânica em geral	R\$ 130,00		13º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R\$ 142,50		4º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R\$ 110,00		8º COLOCADO
LINHA MÉDIA					
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		COLOCAÇÃO SORTEIO
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%		18º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%		18º COLOCADO
LINHA PESADA				COLOCAÇÃO SORTEIO	
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO		
2	H	Mecânica em geral	R\$ 140,00		17º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R\$ 220,00		5º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R\$ 143,18		9º COLOCADO
LINHA PESADA					
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		COLOCAÇÃO SORTEIO
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%		28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%		28º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA				COLOCAÇÃO SORTEIO	
Item	Uni	Descrição	VALOR UNITARIO		
2	H	Mecânica em geral	R\$ 180,00		14º COLOCADO
4	H	Retifica de Motores	R\$ 200,00		4º COLOCADO
6	H	Serviços de Solda e Torno	R\$ 122,50		8º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA					
Item	Descrição		DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		COLOCAÇÃO SORTEIO
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.		5%		28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.		10%		28º COLOCADO

Sengés, 19 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:52E0662E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	1	LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR triangular caixa com 12 cores - tamanho grande, material do corpo: madeira 100% reflorestada, contendo certificação FSC ou CERFLOR E INMETRO, contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom (utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada). Características: a madeira utilizada na fabricação deveria ser isenta de nós, os lapís deverão ser colados em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna isenta de impurezas, atóxica. Recoberto com tinta atóxica na cor da mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, pigmento com alta fixação; fabricado com técnica sekural - cores vivas e intensas; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlpx 21,5 x 9,5 x 1,3 cm. Cada lapís deverá trazer a marca do fabricante no rótulo e selo do INMETRO. Características similar a marca FABER CASTELL, BIC.	COLORARE 12 CORES	CX	210,00	7,00	1.470,00
153	1	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 - cabo de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumínio, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela. Características similar a marca TIGRE, CONDOR.	FUTURO CHATO	UNI	1.010,00	1,00	1.010,00
171	1	TINTA GUACHE TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.Característica similar a marca FABER CASTELL, ACRILEX	TINTEX 12 CORES	CX	3.110,00	5,30	16.483,00
TOTAL							18.963,00

DETENTORA DA ATA: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 62.350.851/0001-11.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9F954A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PIRA	UNI	43,00	7,10	305,30
49	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento. Composição: base de álcool polivinílico com solvente a base de água, - Características similar a marca BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	PIRA	UNI	283,00	1,20	339,60
118	1	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, não esfabela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.Característica similar a marca FABER CASTELL, ACRILEX	PIRA	CX	170,00	3,00	510,00
152	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumínio, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela. Características similar a marca TIGRE, CONDOR.	LEO LEO	UNI	10,00	1,60	16,00
164	1	REGUA RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações não poderão apresentar falhas ou mancha; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. Característica similar a marca WALEU	ACRINIL	UNI	350,00	1,20	420,00
TOTAL							1.590,90

DETENTORA DA ATA: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.092.405/0001-26.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8D62638B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	CANETA ESFEROGRAFICA Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do INMETRO, podendo ser solicitado nas cores preta, vermelha e azul. Características similar a marca BIC, FABER CASTELL.	JOCAR / INJEX / TRIS / BAZZE CANETA ESFEROGRAFICA	CX	109,00	26,30	2.866,70
TOTAL							2.866,70

DETENTORA DA ATA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.494.740/0001-50.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7B34355D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.º 001/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com sede na Travessa Souza Naves, nº 95, no Centro de Sengés estado do Paraná, doravante denominado "Órgão Aderente", por intermédio de seu representante legal, manifesta sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 decorrente do Pregão nº 002/2025, gerenciada pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi**, denominado como "Órgão Gerenciador".

1. DO OBJETO: A presente adesão tem por objeto a compra de 01 (um) caminhão tipo H – 6x4, equipado com caçamba, conforme os dados descritos abaixo:

LOTE	QTDE	Especificação do Item / Marca / Fabricante	VALOR UNITÁRIO
01	01	CAMINHÃO TIPO H - 6X4 COM CAÇAMBA. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. Informações Complementares: MERCEDES BENZ/ ATEGO 2730K, VOLKSWAGEN/ CONSTELATION 31-320, VOLVO /VMX 6X4R, VOLVO / VMX 6X4R MAX ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Marca/Modelo utilizados como referência: Caminhão Novo, Ano de Fabricação e modelo 2025 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras do termo de referência ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	605.900,00

2. DA JUSTIFICATIVA: A adesão à referida Ata de Registro de Preços justifica-se pela economicidade, celeridade e eficiência administrativa, conforme demonstrado no processo Licitatório nº 269/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os produtos serão entregues conforme os prazos, condições e especificações estabelecidas no Contrato e na proposta apresentada pelo fornecedor e nos termos do Edital e seus anexos que originou essa contratação.

4. DA EMPRESA A SER CONTRATADA: NORDICA VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 77.997.187/0001-74.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais).

6. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme os termos estabelecidos no Contrato, no Edital e em seus anexos, que deram origem ao registro de preços.

7. DA VIGÊNCIA: A presente adesão estará vigente até a data limite estipulada no contrato administrativo e/ou até que sejam encerradas as obrigações oriundas dessa contratação salvo prorrogação ou encerramento antecipado por interesse da Administração.

Assim, o Órgão Aderente formaliza a presente adesão nos termos legais e ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sengés, 19 de fevereiro de 2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8079277C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 059/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 17/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência Nº 17/2025 de 17/11/2025(dezessete dias de novembro de 2025) que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ**.

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

V. MACHADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ Conforme pasta técnica anexa ao processo			SER	1,00	2.180.000,00	2.180.000,00
TOTAL								2.180.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de fevereiro de 2026. (19/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida da Silva
Código Identificador:73DE5756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17145/2026

PORTARIA Nº 17145/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 2544/2026 de 13 de fevereiro de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os Professores abaixo relacionados, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
197297-02	ADMA NAYARA SILVA RIOS WŁODARCZYK	03/02/2026	18/12/2026

101966-00	ADRIANA TRISTAO DE SOUZA	03/02/2026	18/12/2026
152412-01	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	03/02/2026	18/12/2026
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	03/02/2026	18/12/2026
1223798-00	BRUNA DAIANE DA CRUZ	03/02/2026	18/12/2026
141682-02	CARLA CRISTINA SIMOES	03/02/2026	18/12/2026
872-01	CATIA LISBOA PINTO	03/02/2026	18/12/2026
148903-02	CLEIDE HONORATO	03/02/2026	18/12/2026
142611-02	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	03/02/2026	18/12/2026
175102-00	DANIELA STOCKMANN	03/02/2026	18/12/2026
101907-03	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	03/02/2026	18/12/2026
37141-01	ELINETE MARTINS	03/02/2026	18/12/2026
37168-03	ELISIA APARECIDA FERNANDES	03/02/2026	18/12/2026
96237-05	EUNICE APARECIDA FARCAS	03/02/2026	18/12/2026
164186-00	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	03/02/2026	18/12/2026
134120-02	FERNANDA CAZINE	03/02/2026	18/12/2026
1280023-00	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	03/02/2026	18/12/2026
212423-00	GISLAINE DA SILVA	03/02/2026	18/12/2026
176958-00	GLAUCIA LANIA MEGDA	03/02/2026	18/12/2026
1215434-00	HELEN CATIA PINTO DOS REIS	03/02/2026	18/12/2026
396086-00	INEZ ALVES TEIXEIRA	03/02/2026	18/12/2026
28002-02	IVONETE HELLMANN LINK	03/02/2026	18/12/2026
212326-00	JULIANA DE SOUZA	03/02/2026	18/12/2026
175021-00	KATIA GODOI LEDESMA	03/02/2026	18/12/2026
75906-04	LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	03/02/2026	18/12/2026
96083-05	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHAES	03/02/2026	18/12/2026
70289-03	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	03/02/2026	18/12/2026
1229052-00	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	03/02/2026	18/12/2026
1215361-00	MARIA CLEMILDA COSTA	03/02/2026	18/12/2026
216810-00	MEIRINHA TOMADON NUNES	03/02/2026	18/12/2026
1214365-00	PATRICIA MERBOLD COSTA	03/02/2026	18/12/2026
133981-02	PAULA REGINA DOS SANTOS SCHREINER	03/02/2026	18/12/2026
1243047-00	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	03/02/2026	18/12/2026
89109-04	ROSANE FERNANDES PEDRO	03/02/2026	18/12/2026
35360-00	ROSELI PEDRAL	03/02/2026	18/12/2026
68993-05	SANDRA MARIA LORENZETTI	03/02/2026	18/12/2026
1215523-00	SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	03/02/2026	18/12/2026
7817-00	TAIS MAIARA DORN	03/02/2026	18/12/2026
186538-00	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	03/02/2026	18/12/2026
44326-04	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	03/02/2026	18/12/2026
1224778-00	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	03/02/2026	18/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:FCD34B0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Terra Roxa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue.

Art. 1º - Restou verificada a existência de mero erro material, especificamente quanto a carga horária e salário dos Cargos de **Fisioterapeuta I** e **Fisioterapeuta II**, razão pela qual deve ser corrigido, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3. DOS CARGOS**TABELA 3.1**

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
114	Fisioterapeuta I	40h		1 + CR	-	-	R\$ 6.348,03	R\$180,00
115	Fisioterapeuta II	20h		1 + CR	-	-	R\$ 3.174,01	R\$180,00

LEIA-SE:

3. DOS CARGOS**TABELA 3.1**

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)								
Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
114	Fisioterapeuta I	20h		1 + CR	-	-	R\$ 3.174,01	R\$180,00
115	Fisioterapeuta II	40h		1 + CR	-	-	R\$ 6.348,03	R\$180,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:AB83D556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 7-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 18/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026, o(s) participante(s):

35459 - SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA AZAURI GUEDES PEREIRA, Nº 588, CENTRO, LOTE URBANO Nº 06, QUADRA 39, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MENSAL		12	R\$6.500,00	R\$78.000,00
Total Fornecedor:					R\$78.000,00

Terra Roxa 19, de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:F68CDB0B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 3º
QUADRIMESTRE - 2025

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2025, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

RECEITAS FONTE DE RECURSOS

3º Quadrimestre - 2025

Fonte	Origem	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJovem ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$3.306.154,26
	TOTAL	R\$ 3.306.154,26

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS

2º Quadrimestre - 2025

Fonte	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJovem ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	Valor R\$ 2.841.276,63
TOTAL		R\$ 2.841.276,63

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2024		
Todas as Fontes	R\$ 208.002,86	
Receitas	R\$ 4.805.839,44	
Contas a Pagar	R\$ 0,00	
Restos a Pagar (não pago)	R\$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas		R\$ 4.534.129,71
Saldo Atual (31/12/2025)		R\$ 479.712,59
Total	R\$ 5.013.842,30	R\$ 5.013.842,30

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o 23º Quadrimestre - 2025

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	1.595.087,98	35,18%
Outras Despesas Correntes	2.291.097,79	50,53%
Investimento	647.943,94	14,29%
TOTAL	4.534.129,71	100,00%

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	470.327,38	523.665,35	601.095,25
Outras Despesas Correntes	576.376,75	657.739,21	1.056.981,83
Investimento	131.907,99	481.259,95	34.776,00
TOTAL	1.178.612,12	1.662.664,51	1.692.853,08

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção do Conselho Tutelar	341.646,70	7,54%
Manutenção da APAE	51.828,15	1,15%
Programa Benefícios Eventuais	1.160.919,32	25,61%
Aquisição de Terrenos e imóveis para Habitação e Infraestrutura Social	479.999,97	10,59%
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	788.245,36	17,39%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	407.717,96	8,99%
Centro de Apoio e Assistência à Criança e do Adolescente	33.554,56	0,75%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	100.784,69	2,22%
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	280.728,48	6,19%
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	487.567,43	10,75%
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	119.070,66	2,62%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	134.253,82	2,96%
Fundo Municipal do Idoso	113.734,16	2,51%
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	30.245,80	0,66%
Manutenção do Bloco de Financ. De Prot. Social Especializada de Média e Alta Complexidade	3.832,65	0,07%
TOTAL	4.534.129,71	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2º Quad.	3º
Manutenção do Conselho Tutelar	106.510,01	104.590,95	130.545,74
Manutenção da APAE	11.153,00	19.902,13	20.773,02
Programa Benefícios Eventuais	354.096,26	359.810,73	447.012,33
Aquisição de Terrenos e imóveis para Habitação e Infraestrutura Social	0,00	479.999,97	0,00
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	243.708,21	280.438,73	264.098,42

Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	128.545,75	125.978,90	153.193,31
Centro de Apoio e Assistência à Criança e do Adolescente	26.022,03	3.545,21	3.987,32
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	29.620,18	30.266,24	40.898,27
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	1.197,59	279.530,89
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	189.402,19	118.137,97	180.027,27
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	33.269,54	45.445,42	40.355,70
Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	29.741,63	52.190,16	52.322,03
Fundo Municipal do Idoso	26.543,32	35.660,51	51.530,33
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	0,00	5.500,00	24.745,80
Manutenção do Bloco de Financ. De Prot. Social Especializada de Média e Alta Complexidade			3.832,65
TOTAL	1.178.612,12	1.662.664,51	1.692.853,08

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2025**, o valor de R\$ 1.178.612,12 (um milhão cento e setenta e oito mil seiscentos e doze reais e doze centavos), no **2º Quadrimestre** de 2025 R\$ 1.662.664,51 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), no **3º Quadrimestre de 2025** R\$ 1.692.853,08 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), totalizando no exercício R\$ 4.534.129,71 (quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

PARTE OPERACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

janeiro a dezembro de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

O presente Relatório tem por finalidade demonstrar a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em consonância com o princípio constitucional da **absoluta prioridade** assegurado a esse público no âmbito das políticas públicas. Constitui-se em documento essencial ao ordenamento, acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao segmento, apresentando as atividades realizadas pelo setor público em caráter **bimestral**, de modo a viabilizar o monitoramento contínuo e a avaliação dos serviços ofertados.

A **Instrução Normativa nº 36/2009** estabelece parâmetros para operacionalizar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, permitindo a aferição do cumprimento do princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previsto no **art. 227 da Constituição Federal** e no **parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**.

O Relatório de Gestão poderá ser incorporado ao **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, nos termos do **art. 165, § 3º, da Constituição Federal**, regulamentado pelo **art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000**, o qual deve ser divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias municipais devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos destinados à execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, assegurando o efetivo cumprimento do princípio da prioridade absoluta.

No Município de Três Barras do Paraná, a fiscalização e o controle da política da criança e do adolescente são exercidos pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** e pelo **Conselho Tutelar**.

2. Objetivo

O presente Relatório tem como objetivos:

Demonstrar, perante os setores públicos e conselhos responsáveis, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Política da Criança e do Adolescente;

Viabilizar o monitoramento e a avaliação periódica da qualidade da prestação dos serviços;

Apresentar os recursos financeiros destinados à política da criança e do adolescente no Município de Três Barras do Paraná.

3. Controle Social

O controle social constitui-se em instrumento fundamental para a consolidação da cidadania, correspondendo ao acompanhamento e à avaliação permanente das políticas públicas, a fim de assegurar sua efetividade de acordo com as necessidades reais da população.

No que se refere à Política da Criança e do Adolescente, o Município de Três Barras do Paraná conta com o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, instituído pela **Lei Municipal nº 1225** de 18/03/2015. Trata-se de órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento, com a finalidade de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais desse público.

O CMDCA dispõe de espaço próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de suas atividades, além de receber apoio técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas funções.

Em 2011 foi realizada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, na qual foram discutidas e aprovadas diretrizes que devem orientar a elaboração dos planos orçamentários destinados a essa política pública no Município.

Com a publicação do **Decreto Municipal nº 6483/2025**, de 06 de junho de 2025, foi constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento à Criança e ao Adolescente:

4. Execução das Ações – janeiro e agosto de 2025.

4.1 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Serviços ofertados:

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;

Serviços da Proteção Social Especial a crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Atendimentos realizados: 3.231

Objetivos alcançados:

Acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, favorecendo sua inserção em serviços, programas socioassistenciais e políticas setoriais;

Contribuição para a construção ou reconstrução de projetos de vida que promovam a ruptura com a prática de atos infracionais;

Ampliação de acessos e oportunidades culturais, educacionais e informacionais, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências;

Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

Garantia do acolhimento institucional, com preservação de vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;

Promoção do acesso à rede intersetorial de políticas públicas.

4.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Serviços ofertados:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos;

Programa Leite das Crianças;

Cadastro único para inserção em programas sociais;

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, incluindo grupos de gestantes e nutrízes.

Observações:

Durante os meses de janeiro e fevereiro, acontece o revezamento das equipes devido ao período de férias, ocasionando redução dos atendimentos, voltando a normalidade no período de março em diante. Os atendimentos concentraram-se em ações individuais e familiares, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em maior situação de vulnerabilidade.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e jovens.

Atendimentos realizados: média de 1.085 famílias/mês, aproximadamente 2.170 indivíduos atendidos mensais

Objetivos alcançados:

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários; Prevenir institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, com atenção especial às pessoas com deficiência;

Promover o acesso a benefícios, serviços socioassistenciais e setoriais (educação, saúde, cultura, esporte e lazer);

Favorecer o acesso à informação sobre direitos e participação cidadã, estimulando o protagonismo social;

Incentivar experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, ampliando sociabilidades e cidadania;

Estimular o respeito e a solidariedade por meio de atividades intergeracionais;

Contribuir para inserção, reinserção e permanência de crianças, adolescentes e jovens no sistema educacional.

4.3 CEACA – Centro de Referência de Assistência Social Complementar

Serviços ofertados:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Atendimentos realizados: 95 matrículas (média de 75 alunos atendidos diariamente)

Objetivos (quando em funcionamento):

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social;

Evitar institucionalização e segregação, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;

Estimular protagonismo juvenil e participação cidadã;

Garantir experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

Propiciar formação cidadã e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Contribuir para a permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional.

4.4 Conselho Tutelar

Serviços ofertados:

Encaminhamentos à rede de atendimento e apoio;

Acolhida e escuta especializada de crianças e adolescentes;

Visitas domiciliares;

Atendimento e encaminhamento de denúncias;

Registro e alimentação do SIPIA;

Encaminhamento de documentação à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Catanduva;

Atendimento de fichas de encaminhamento (“Ficha Fica”);

Visitas e orientações em escolas;

Atendimento a crianças e adolescentes de outros municípios.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e suas famílias.

Atendimentos realizados: 1.420 (média de 18 atendimentos/dia, incluindo plantões em finais de semana e feriados).

Objetivos alcançados:

Oferecer proteção integral, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Prevenir e encaminhar situações de violência contra crianças e adolescentes;

Apoiar a construção e reconstrução de projetos de vida, com vistas à ruptura da prática de atos infracionais;

Garantir acesso a direitos fundamentais e permanência escolar;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

Ampliar oportunidades culturais, educacionais e sociais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro: janeiro a dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
350.910,00	341.646,70	341.646,70	341.646,70
Atividade: Manutenção da APAE			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
52.000,00	51.828,15	51.828,25	51.828,25
Projeto: Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ habitação de Interesse Social			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
480.000,00	479.999,97	479.999,97	479.999,97
Projeto: Execução de Obra de infraestrutura Social			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
Projeto: Emenda Impositiva p/Ampliação cozinha e Churrasqueira Clube 3º Idade			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
165.000,00	0,00	0,00	0,00
Atividade: Programa Benefícios Eventuais			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
1.172.539,24	1.160.919,32	1.160.919,32	1.160.919,32

Atividade: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
833.850,00	788.245,36	788.245,36	788.245,36
Atividade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
416.249,00	407.717,96	407.717,96	407.717,96
Projeto: Construção de Creche destinada a Educação Infantil			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
2.129.890,08	0,00	0,00	0,00
Atividade: Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
42.000,00	33.554,56	33.554,56	33.554,56
Atividade: Casa Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
109.993,00	100.784,69	100.784,69	100.784,69
Atividade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
447.874,13	280.728,48	280.728,48	280.728,48
Atividade: Manutenção do Bloco de Fin. De Prot. Soc. De Média e Alta Complexidade			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
5.038,11	3.832,65	3.832,65	3.832,65
Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
582.609,98	487.567,43	487.567,43	487.567,43
Atividade: Manutenção do Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial (SUAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
9.315,00	0,00	0,00	0,00
Atividade: Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsas Fam. E Cad Único			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
127.851,97	119.070,66	119.070,66	119.070,66
Atividade: Manutenção do Componente p/Qualificação de Gestão (SUAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
9.315,00	0,00	0,00	0,00
Atividade: Manutenção do Bloco de Finac. Da Proteção Social Básica (SUAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
260.856,77	134.253,82	134.253,82	134.253,82
Atividade: Manut. do Fort. da Rede de Prot. e Enfrent. As Viol. Contra as Mulheres			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
76.822,96	30.245,80	30.245,80	30.245,80
Atividade: Fundo Municipal do Idoso			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
128.151,25	113.734,16	113.734,16	113.734,16

6 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Três Barras do Paraná manteve-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e normas aplicáveis.

O presente Relatório será submetido à apreciação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, órgão responsável pela análise e deliberação sobre as ações desenvolvidas, visando à transparência, ao controle social e ao fortalecimento da política pública.

Ressalta-se, ainda, que o desenvolvimento desta Política vem sendo continuamente aprimorado, com planejamento estratégico das ações, de forma a garantir que as demandas apresentadas pela população infantojuvenil sejam atendidas de maneira adequada, efetiva e conforme o princípio da prioridade absoluta estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

Responsáveis Pela Elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO

Assistente Social

DALVO KOERICH

Assessor Especial do Prefeito

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:67DE42EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	98.775.560,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.928.018,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.567.890,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	41.932.146,77	43,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.146.660,69	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.539.327,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.931.994,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-25.142.188,93	-25,67
Limite definido por resolução do senado federal	117.513.621,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.544.164,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.668.482,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.854.961,27	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.385.396,75	19.092.694,73
Entidades:		
Câmara Municipal de Turvo		
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo		
Município de Turvo		

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:B5546EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	292.563.128,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.568.573,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.534.453,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.582.757,92	0,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.252.067,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.389.463,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.526.860,47	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	808,96	0,00
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 13/02/2026, às 16:02:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Presidente.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1C585031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	1297101	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/2026 A 27/02/2026
DANIELLE WITEKI	1309901	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2026 A 26/03/2026
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	811702	2024/2025	CONTADOR	18/02/2026 A 27/02/2026
MARCOS DANIEL LOPES	991505199	2024/2025	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2026 A 02/04/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E07A47B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de JANEIRO de 2026, ao seguinte Servidor Público Municipal:

PROFESSOR	Matrícula	CERTIFICADO DE TITULAÇÃO
ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	991505031	pós GRADUAÇÃO
ALINE BUNHAK YAGNYCZ	991505060	pós - GRADUAÇÃO
ANA PAULA DORNELIS TRINDADE	991505024	pós - GRADUAÇÃO
ANA PAULA MIZVUA	991505059	pós - GRADUAÇÃO
ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	991505043	pós - GRADUAÇÃO/ PEDEM
ANDRESSA CARLA ALVES	991505074	pós - GRADUAÇÃO
CLARICE APARECIDA NOVICKI	991505075	pós - GRADUAÇÃO
CLENIR APARECIDA RODRIGUES	991505058	pós GRADUAÇÃO
CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	991505048	pós GRADUAÇÃO
CRISTIANE APARECIDA MARQUES	991505037	pós GRADUAÇÃO
CRISTIANE ROCHA	991505071	pós GRADUAÇÃO
DEBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	991505050	pós - GRADUAÇÃO
DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	991505066	pós - GRADUAÇÃO
ELINTON OLIVEIRA	991505081	pós GRADUAÇÃO
FABIANA CARDOSO DA SILVA SAMISTRARO	991505026	pós - GRADUAÇÃO
FERNANDA DE FRANÇA	991505029	pós - GRADUAÇÃO
FERNANDO GEORG BRUCKMANN	991505020	pós - GRADUAÇÃO
FLAVIA REGINA HOLUB	991505072	pós - GRADUAÇÃO
JAQUELINE TICIANA SCHERER	991505088	pós - GRADUAÇÃO
JAQUELLINE MARIA CARDOSO	991505051	pós - GRADUAÇÃO
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	991505028	pós - GRADUAÇÃO/ MESTRADO
JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSOSKE	991505040	pós —GRADUAÇÃO/ MESTRADO
JESSICA CRISTINE SCHNEIDER	991505022	pós - GRADUAÇÃO
JOCIANE KUROSKI	991505030	pós - GRADUAÇÃO
JOCILENE KUROSKI	991505054	pós - GRADUAÇÃO
JOSLAINE MARIA ANTON LITWINSKI	991505076	pós - GRADUAÇÃO
JUARES JOCOSKI	991505025	POS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO
KELLY CORDEIRO REBEIRO PASKO	991505052	pós - GRADUAÇÃO
LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE	991505085	pós GRADUAÇÃO
LIRIANE LETICIA DOS REIS	991505063	pós - GRADUAÇÃO
LUIZ CÉSAR MARTINS	991505094	pós - GRADUAÇÃO
MARA DO ROCIO SALES	991505039	pós - GRADUAÇÃO
MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS	991505042	pós - GRADUAÇÃO
MARIA ANGELITA KONKOL	991505087	pós - GRADUAÇÃO
MARIA JANETE BICHEWICZ	991505091	pós - GRADUAÇÃO
MARIA LUCIA MAKOHIM DE FREITAS	991505032	pós - GRADUAÇÃO
MARIANGELA APARECIDA BARBUSA	991505095	pós - GRADUAÇÃO
MILENA CALIKOSKI	991505096	pós - GRADUAÇÃO
OSEIAS DA SILVA	991505044	pós - GRADUAÇÃO
PATRICIA ROCHELLE AMARANTES	991505046	pós - GRADUAÇÃO
PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	991505065	pós - GRADUAÇÃO/ PEDEM
RAFAEL COSTA DE LIMA	991505057	pós - GRADUAÇÃO/ MESTRADO

REGINA RAMOS	991505079	pós - GRADUAÇÃO
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	991505084	pós - GRADUAÇÃO
ROSELI VERGOPOLAN	991505056	pós - GRADUAÇÃO
ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	991505034	pós - GRADUAÇÃO
SEVERINA MARTINS DA ROSA	991505083	pós - GRADUAÇÃO
SIMONE APARECIDA RIBEIRO	991505041	pós - GRADUAÇÃO/ PE-DEM
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	991505049	pós - GRADUAÇÃO
TATIANE DALGALLO	991505068	pós - GRADUAÇÃO
VANESSA DE BARROS	991505070	pós - GRADUAÇÃO
VEREDIANE MULLER WOLF	991505033	pós - GRADUAÇÃO/ MESTRADO
VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIZ	991505061	pós - GRADUAÇÃO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D5385D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NA_20260214_176259.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR3E27	279370T000015003	29/01/2026	55412
AAR3E27	279370T000014967	28/01/2026	55412
AGT0032	279370T000014939	28/01/2026	55412
AHF5A01	279370T000014962	28/01/2026	55412
AHH2E47	279370T000014942	28/01/2026	55412
AHU7I77	279370T000014891	29/01/2026	55412
AKK1I58	279370T000014961	28/01/2026	55412
ALO6F00	279370T000014900	29/01/2026	55412
ALO6F00	279370T000014956	28/01/2026	55412
AMG5571	279370T000014969	28/01/2026	55412
ANZ7H07	279370T000015017	29/01/2026	55412
AOS8D19	279370T000014893	29/01/2026	55412
APB2044	279370T000014933	28/01/2026	55412
AQZ7A84	279370T000014973	28/01/2026	55412
ARC4D76	279370T000015013	29/01/2026	55412
ASI7D44	279370T000015014	29/01/2026	55412
ASQ2G22	279370T000014937	28/01/2026	55412
ATS5735	279370T000014977	28/01/2026	55412
AUF5H78	279370T000014945	28/01/2026	55412
AUN2J08	279370T000015019	29/01/2026	55412
AVP7038	279370T000014934	28/01/2026	55412
AWY1J85	279370T000014944	28/01/2026	55412
AXW5J10	279370T000014892	29/01/2026	55412
AYE7770	279370T000014963	28/01/2026	55412
AYK5C80	279370T000015002	29/01/2026	55412
AZB0023	279370T000014953	28/01/2026	55412
AZH2G39	279370T000014951	28/01/2026	55412
AZJ1C29	279370T000014941	28/01/2026	55412
AZL9D18	279370T000014938	28/01/2026	55412
BAG3320	279370T000015016	29/01/2026	55412
BAV2563	279370T000015010	29/01/2026	55412
BBR3I51	279370T000014955	28/01/2026	55412
BCM5F42	279370T000014966	28/01/2026	55412
BHN8J47	279370T000015015	29/01/2026	55412
BTA5H26	279370T000014932	28/01/2026	55412
CPL9A95	279370T000014958	28/01/2026	55412
EJB4830	279370T000014931	28/01/2026	55412
EMN7I67	279370T000014949	28/01/2026	55412
ETG0B36	279370T000014899	29/01/2026	55412
EWA7G36	279370T000014894	29/01/2026	55412
HCA5B63	279370T000014972	28/01/2026	55412
HKH7B66	279370T000014975	28/01/2026	55412
JKK7A47	279370T000014978	28/01/2026	55412
JQX2318	279370T000014935	28/01/2026	55412
KGY7J17	279370T000014964	28/01/2026	55412
LST4F00	279370T000014965	28/01/2026	55412
LXL0918	279370T000014960	28/01/2026	55412
MAK7F83	279370T000015009	29/01/2026	55412
MBC7A55	279370T000014976	28/01/2026	55412
MBD3582	279370T000015004	29/01/2026	55412
MBM0B02	116100T002901520	06/02/2026	55411
MCG2B51	279370T000014936	28/01/2026	55412
MCP6A53	279370T000015011	29/01/2026	55412
MCY0A98	279370T000015018	29/01/2026	55412
MEC3431	279370T000015020	29/01/2026	55412
MGT5J26	279370T000015006	29/01/2026	55412

MGV3E34	279370T000014895	29/01/2026	55412
MID2J30	279370T000014940	28/01/2026	55412
MIT8264	279370T000014898	29/01/2026	55412
MJP2F84	279370T000015008	29/01/2026	55412
MKO9J08	279370T000014946	28/01/2026	55412
MKY4H64	279370T000014950	28/01/2026	55412
OVR8F88	279370T000014948	28/01/2026	55412
PYQ3H73	279370T000014952	28/01/2026	55412
QBK2628	279370T000015021	29/01/2026	55412
QIG6J00	279370T000014968	28/01/2026	55412
QJN0F98	279370T000014890	29/01/2026	55412
QJP5364	279370T000015012	29/01/2026	55412
QIS5976	279370T000014947	28/01/2026	55412
RDU8F73	116100T003054981	06/02/2026	55680
REA4J60	279370T000015001	29/01/2026	55412
RHH8A80	279370T000014970	28/01/2026	55412
RKW5J74	279370T000015007	29/01/2026	55412
RLA3J06	279370T000014943	28/01/2026	55412
RMD8A09	279370T000014974	28/01/2026	55412
RXS7J34	279370T000014957	28/01/2026	55412
SEF4C37	279370T000014954	28/01/2026	55412
SEK7B49	279370T000015005	29/01/2026	55412
SER6J35	279370T000014896	29/01/2026	55412
SXR2H23	279370T000014897	29/01/2026	55412
TLD0D65	279370T000014959	28/01/2026	55412
TPL1E63	279370T000014971	28/01/2026	55412

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:71A30AB4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025, DEVIDO AO AJUSTE DE MATRICULA TITULAR TABULAR.

Rerratificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025, devido ao ajuste de matricula titular tabular.

*O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado ALTO ALEGRE III Está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das Matrículas nº1.010, nº2.044, nº2.128, nº2.355, nº2.442, nº2.473, nº2.737, nº2.849, nº2.938, nº2.975, nº4.278, nº4.311, nº4.312, nº4.323, nº4.350, nº5.078, nº5.408, nº6.919, nº8.715, nº11.869, nº11.388, nº11.868 e nº12.650 Transcrição nº27.735, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Alto Alegre III, neste município, composta pelas **matrícula nº 1.010** de propriedade de Desidério Adão Ninaus e Gerta Helga Ninaus, **matrícula nº 2.044** de propriedade de Rosangela Aparecida Dos Santos Camargo e Cleiton Gomes Jakubovski, Terceiro Diretamente Interessado Cresol Toledo, **matrícula nº 2.128** de propriedade de Angelino Zanardi, **matrícula nº 2.355** de propriedade de Adilson Bulin/Vanda De Oliveira Bulin, **matrícula nº 2.442** de propriedade de Gerselino Dos Santos, **matrícula nº 2.473** de propriedade de Marta Wendt, **matrícula nº 2.737** de propriedade de Adriano Boava De Jesus e Ironilda Da Silva De Jesus, **matrícula nº 2.849** de propriedade de Jorge Do Prado, **matrícula nº 2.938** de propriedade de Maria Buava De Jesus, **matrícula nº 2.975** de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas, **matrícula nº 4.278** de propriedade de Joao Maria Soares Da Silva, **matrícula nº 4.311** de propriedade de Mateus Miranda Da Rocha, **matrícula nº 4.312** de propriedade de Marta Wendt, **matrícula nº 4.323** de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde, **matrícula nº 4.350** de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida De Andrade Ferreira, **matrícula nº 5.078** de propriedade de Amantina Maria dos Santos Almeida, **matrícula nº 5.408** de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto, **matrícula nº 6.919** de propriedade de Ercilia Da Luz Xavier, **matrícula nº 8.715** de propriedade de Olivina Silveira Maciel, **matrícula nº 11.388** de propriedade de Andreia De Fatima Soares, **matrícula nº 11.868** de propriedade de Neverson Leandro Fell e Josania Nunes Fell, **matrícula nº 11.869** de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral, **matrícula nº 12.650** de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde e **transcrição 27.735** de propriedade de Paulino Slomp, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 45.133,35m², distribuída em 97 lotes, sendo 58 lotes aderentes, 20 lotes para futura transferência e 19 lotes de proprietários já regulares, com uma população aproximada de 392 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua Angelina Cavichon Dos Santos (Parte 01 e Parte 02), Rua Marta Wendt (Parte 01 e Parte 02) e Rua Valentim Bernardo Thisen**, as quais passarão ao Domínio Público Municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como Rua Félix Kovaleski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	22.407,82 m²
Área de lotes futura transferência	8.175,63 m²
Área de lotes proprietário já regulares	6.625,04 m²
Área de ruas a regularizar	7.015,98 m²
Área total da REURB	45.133,35 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
 Arruamento na maior parte da área da intervenção;
 Energia elétrica pública e residencial;
 Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
 Esgotamento sanitário individual;
 Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 1.010 de propriedade de Desidério Adão Ninaus e Gerta Helga Ninaus;

Matrícula nº 2.044 de propriedade de Rosângela Aparecida Dos Santos Camargo e Cleiton Gomes Jakubovski, Terceiro Diretamente Interessado Cresol Toledo;

Matrícula nº 2.128 de propriedade de Angelino Zanardi;

Matrícula nº 2.355 de propriedade de Adilson Bulin/Vanda De Oliveira Bulin;

Matrícula nº 2.442 de propriedade de Gerselino Dos Santos;

Matrícula nº 2.473 de propriedade de Marta Wendt;

Matrícula nº 2.737 de propriedade de Adriano Boava De Jesus e Ironilda Da Silva De Jesus;

Matrícula nº 2.849 de propriedade de Jorge Do Prado;

Matrícula nº 2.938 de propriedade de Maria Buava De Jesus;

Matrícula nº 2.975 de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas;

Matrícula nº 4.278 de propriedade de Joao Maria Soares Da Silva;

Matrícula nº 4.311 de propriedade de Mateus Miranda Da Rocha;

Matrícula nº 4.312 de propriedade de Marta Wendt;

Matrícula nº 4.323 de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde;

Matrícula nº 4.350 de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida De Andrade Ferreira;

Matrícula nº 5.078 de propriedade de Amantina Maria dos Santos Almeida;

Matrícula nº 5.408 de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto;

Matrícula nº 6.919 de propriedade de Ercilia Da Luz Xavier;

Matrícula nº 8.715 de propriedade de Olivina Silveira Maciel;

Matrícula nº 11.388 de propriedade de Andreia De Fatima Soares;

Matrícula nº 11.868 de propriedade de Neverson Leandro Fell e Josania Nunes Fell;

Matrícula nº 11.869 de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral;

Matrícula nº 12.650 de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde;

Transcrição 27.735 de propriedade de Joaquim Slomp.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Transcrição nº 27.735, de propriedade de Paulino Joaquim Slomp;

Rua Félix Kovalski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira, do Município de Catanduvas/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	Adriana Borille
	Adriana Luzia Alvarenga Camargo e Evaristo Camargo
	Alaide Lourenço Barbosa e Lídio De Souza
	Andriely Mossiane De Andrade
	Antônia Da Silva e Gentil Mazzeto
	Catarina Worma De Moraes E Eluí De Moraes
	Clarice Inês Constantino e Paulo Marcos Constantino
	Cleide Silveira De Souza Alves
	Cleonice Ferreira Alves E Junivir Alves
	Cleuza Vieira
	Dahiane Becker Ferreira
	Darley Vinharski Dos Santos
	Dayane Aparecida De Oliveira e Alan Santos Da Silva

Ederlei Jose Saraiva De Sene
Edson Portela De Oliveira
Elaine Antunes e Moacir Martens
Enir Da Silva
Eunice Ferreira
Evanilda Specht Lopes
Evanira Souza e Cerilo Joao Zanini
Gorete Vieira e Augusto Do Divino De Souza
Graciela Rosa Martins
Isaura Rodrigues Zerbino E Alpyro Zerbino
Ivani Da Silva
João Antônio Zerne
Joaquim Bruno De Andrade
Jorge Rodrigues Ramos
Josemar Cotta
Leonel Da Silva Oliveira
Leonilda Salete Gonçalves De Freitas e Eldo José De Freitas
Lucilene Pereira De Araujo
Marcos Elisandro De Borba
Maria De Lourdes Vieira
Maria De Lurdes Dos Santos e Jose Antônio Ribeiro Dos Santos
Maria Geni Antunes Dos Santos
Maria Odete De Oliveira Santos e Ivo Ramos Dos Santos
Marice De Fatima Alvarenga
Mariza Vieira Rodrigues e Jair Antônio Rodrigues
Neusa Do Nascimento e Itacir Jose Rafanin
Noemia Custodio Rodrigues Zepka e Mariano Zepka
Odete Padilha Da Luz Moraes
Patrique Becker Ferreira
Paulina Alvarenga
Pedro Farias Da Silva
Renata Pedroso e Tobias De Jesus Da Silva Freitas
Reni Aparecida De Freitas
Rosenilda Nelis Dos Santos
Rosimeri Maria Schirmer Rodrigues Marchetto E Paulo Sergio Marchetto
Sandra Ferreira E Valmir Vinkler
Suzamara Da Silva Mazzeto E Jackson Da Silva Paula
Suzana Ferraz Pacheco E Sandro Cotta
Terezinha Farias

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
LEI Nº 905/2026 ALTERA A LEI Nº 833/2023 PARA MODIFICAR A JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO; E CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO.**LEI Nº 905/2026**

Altera a Lei nº 833/2023 para modificar a jornada de trabalho dos cargos de nutricionista e fonoaudiólogo; e cria o cargo de provimento efetivo de médico veterinário.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, o cargo de médico veterinário, com 01 (uma) vaga, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, cujas atribuições, requisitos e vencimentos constam nos Anexos I, III e IV desta Lei.

Parágrafo único. A vaga criada será preenchida mediante concurso público, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 833/2023, que trata da Tabela de Cargos, Titulações e Atribuições dos cargos de Nutricionista e Fonoaudiólogo, para fins de modificação da jornada de trabalho desses profissionais, que passa de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 833/2023, exclusivamente quanto à Tabela de Vencimentos e às Progressões Funcionais, tanto horizontais quanto verticais, aplicáveis aos cargos de Nutricionista e Fonoaudiólogo.

Art. 4º Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 833/2023, no que tange à Tabela de Cargos, Titulações e Atribuições, para adequação à nova jornada de trabalho do cargo de Nutricionista e Fonoaudiólogo, bem como para inclusão da descrição, atribuições, requisitos e vencimentos referente ao cargo de provimento efetivo de médico veterinário.

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos de Nutricionista e Fonoaudiólogo, deverão manifestar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sua concordância quanto à alteração da carga horária, mediante assinatura do Termo de Ciência e Concordância, conforme modelo constante no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a não concordância.

Art. 6º No caso de não concordância do servidor em alterar a jornada de trabalho, fica mantida a jornada de trabalho originária.

Art. 7º O servidor que optar pela alteração da jornada terá seu vencimento ajustado proporcionalmente, sendo vedada a reversão à jornada anterior.

Art. 8º Encerrado o prazo de manifestação, o Poder Executivo publicará Ato contendo a relação dos servidores que optaram pela nova jornada.

Art. 9º As alterações previstas nesta Lei produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação do Ato referido no art. 8º.

Art. 10. A criação do cargo de Médico Veterinário e as alterações decorrentes desta Lei observarão os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo ser acompanhadas de impacto orçamentário-financeiro, conforme dispõe o art. 16 da referida norma.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 13 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Altera o Anexo I da Lei 833/2023)

TABELA DE CARGOS, TITULAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**CARGO: NUTRICIONISTA**

Número de Vagas: 02 (duas)

Titulação Inicial Exigida: Portador de certificado de conclusão do ensino

superior em nutrição e inscrição no CRN

Jornada de Trabalho: 20 ou 30 Horas/ Semanais

CBO: 2237-10

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
- desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- orientar as cozinheiras sobre receitas novas;

- preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos da saúde pública, com objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares;
- avaliar as carências nutricionais da população, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;
- efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
- promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
- observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
- prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos);
- identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais;
- avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receitas;

- supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente;
- Atuar em ações intersetoriais e campanhas educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco em alimentação e nutrição;
- participar do núcleo de apoio à saúde familiar (NASF), em conjunto com os outros profissionais, para o desenvolvimento de atividades inerentes;
- participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- operacionalizar sistemas de informação específicos da área de atuação;
- a) No âmbito do Programa de Alimentação Escolar:**
 - realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas;
 - elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos;
 - utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in-natura;
 - planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos;
 - participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do Programa de Alimentação Escolar;

- estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar;
- elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar;
- elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

- assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do Programa de Alimentação Escolar;
- desenvolver demais atividades pertinentes à sua profissão observando os programas e as legislações Municipais, Estaduais e Federais que tratam da nutrição no ambiente escolar;
- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- as atividades externas poderão ser realizadas com o uso de veículo oficial, desde que o servidor possua habilitação compatível e e autorização de superior hierárquico;
- assumir a responsabilidade técnica pela execução do Programa de Alimentação Escolar, mediante registro no Conselho Regional de Nutricionistas, incluindo a emissão do Termo de Responsabilidade Técnica, elaboração de manuais e procedimentos operacionais, supervisão das atividades de preparo e distribuição das refeições, e resposta perante os órgãos de controle e vigilância sanitária quanto à qualidade e segurança alimentar.

b) No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura:

- elaborar, coordenar e executar ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, em articulação com as políticas de abastecimento e desenvolvimento rural sustentável;
 - planejar e implementar programas de incentivo ao consumo de alimentos in natura e minimamente processados oriundos da agricultura familiar local, contribuindo para a valorização da produção regional e da alimentação saudável;
 - prestar apoio técnico na elaboração de cardápios e orientações nutricionais em feiras livres, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos, restaurantes populares e outros equipamentos públicos de segurança alimentar;
 - acompanhar e avaliar a qualidade nutricional dos alimentos distribuídos ou comercializados por meio de programas vinculados à Secretaria de Agricultura, como PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE, quando houver atuação integrada;
 - desenvolver materiais e atividades de educação alimentar e nutricional voltadas a agricultores, feirantes, manipuladores de alimentos e consumidores, promovendo práticas alimentares saudáveis e sustentáveis;
 - atuar em conjunto com equipes multidisciplinares para a implantação e monitoramento de programas de combate à insegurança alimentar no meio rural e urbano;
 - participar de comissões, conselhos e fóruns municipais relacionados à segurança alimentar e desenvolvimento agrícola, contribuindo com pareceres e apoio técnico-nutricional;
 - realizar diagnósticos e relatórios técnicos sobre a situação alimentar e nutricional da população atendida pelos programas da Secretaria;
- fomentar a articulação entre políticas públicas de saúde, assistência social e agricultura, com vistas à promoção da alimentação adequada e da soberania alimentar no território municipal;
 - Desenvolver outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato, compatíveis com sua formação e atribuições legais;

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Número de Vagas: 02 (duas)

Titulação Inicial Exigida: Portador de certificado de conclusão do ensino

superior em fonoaudiologia e inscrição no CRF

Jornada de Trabalho: 20 ou 30 Horas/ Semanais

CBO: 2238-10

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades, quando necessário, desde que autorizado por superior hierárquico;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

a) Com os usuários em geral:

- tratar de pacientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis;
- a) examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- preencher e assinar laudos de exames e verificação;
 - prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia;
 - prescrever exames laboratoriais;
 - atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
 - elaborar relatórios, emitir laudos médicos;
 - anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
 - ministrar cursos;

- supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- operacionalizar sistemas de informação de acordo com a Secretaria onde estiver lotado;
- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;

- supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- executar outras atribuições compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores;
- promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos;
- utilizar recursos de Informática.

b) No sistema educacional com os alunos:

- otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita;
- promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição;
- estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas;
- detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita;
- encaminhar para profissionais, quando necessário, e acompanhar os tratamentos externos à instituição educacional.

c) No sistema educacional com os professores:

- orientar quanto aos cuidados com a voz;
- ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz durante o uso profissional;
- promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula;

- capacitar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar;
- encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento.

d) Orientação aos pais e responsáveis dos alunos:

- orientar sobre o desenvolvimento normal da criança e as alterações fonoaudiológicas comuns na infância;
- orientar sobre a importância do estímulo familiar para otimização do desenvolvimento da criança;
- orientar sobre o possível problema do filho e explicação de encaminhamentos necessários.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Inicial Exigida: Portador de certificado de conclusão do ensino superior em medicina veterinária e inscrição no CRMV

Jornada de Trabalho: 40 Horas/ Semanais

CBO: 2233-05

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos;
- elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária;
- realizar inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatem, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;
- participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças;
- fomentar produção animal: dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica;
- realizar vacinação e inseminação artificial em animais;
- realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais;
- supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;

- supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal;
- praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades, realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária;
- coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; exercer defesa sanitária animal; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica;
- realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
- analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades;
- promover saúde pública; analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos;
- elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- realizar a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária;
- inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;
- notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;
- elaborar laudos, pareceres e atestados; emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico;
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- utilizar recursos de informática; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
- desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

a) No âmbito do Sistema unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF:

- realizar inspeções ante e post mortem em animais destinados ao abate, avaliando sua aptidão para o consumo humano;
- fiscalizar as condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos e processos produtivos de agroindústrias de pequeno porte, com ênfase nos produtos de origem animal;
- avaliar e aprovar rotulagens, prazos de validade, condições de armazenamento e transporte de produtos alimentícios de origem animal;
- realizar o controle de qualidade dos alimentos produzidos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, especialmente no monitoramento de doenças zoonóticas como brucelose, tuberculose e outras de interesse em saúde pública;
- coletar amostras e realizar ou encaminhar exames laboratoriais para diagnóstico de enfermidades e verificação da qualidade dos produtos;
- elaborar, implantar e monitorar programas de autocontrole nas agroindústrias, como Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC);
- promover ações educativas e de capacitação voltadas aos produtores e responsáveis técnicos das agroindústrias familiares;
- emitir pareceres técnicos, relatórios de inspeção, laudos sanitários e demais documentos exigidos no âmbito do SUSAF;
- manter articulação com órgãos estaduais e federais, como Vigilância Sanitária, Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), Agência de Defesa Agropecuária (ADAPAR) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a implementação de políticas públicas de inspeção e segurança alimentar;
- garantir o cumprimento integral da legislação sanitária aplicável ao exercício de suas funções;
- executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

ANEXO II

(Altera o ANEXO III- Lei 833/2023)

Fonoaudiólogo 30H																
REFERÊNCIA																
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P

N1	4.563,33	4.791,50	5.031,06	5.282,63	5.546,76	5.824,08	6.115,29	6.421,07	6.742,13	7.079,22	7.433,18	7.804,85	8.195,09	8.604,86	9.035,07	9.486,86
N2	5.019,66	5.270,66	5.534,18	5.810,88	6.101,45	6.406,50	6.726,83	7.063,17	7.416,33	7.787,16	8.176,50	8.585,33	9.014,60	9.465,33	9.938,60	10.435,52
N3	5.521,64	5.797,71	6.087,60	6.391,98	6.711,57	7.047,17	7.399,50	7.769,48	8.157,96	8.565,86	8.994,15	9.443,87	9.916,05	10.411,85	10.932,44	11.479,10
N4	6.073,80	6.377,49	6.696,36	7.031,18	7.382,73	7.751,87	8.139,47	8.546,43	8.973,77	9.422,45	9.893,58	10.388,27	10.907,66	11.453,06	12.025,71	12.627,00

Nutricionista 30H																
REFERÊNCIA																
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	4.563,33	4.791,50	5.031,06	5.282,63	5.546,76	5.824,08	6.115,29	6.421,07	6.742,13	7.079,22	7.433,18	7.804,85	8.195,09	8.604,86	9.035,07	9.486,86
N2	5.019,66	5.270,66	5.534,18	5.810,88	6.101,45	6.406,50	6.726,83	7.063,17	7.416,33	7.787,16	8.176,50	8.585,33	9.014,60	9.465,33	9.938,60	10.435,52
N3	5.521,64	5.797,71	6.087,60	6.391,98	6.711,57	7.047,17	7.399,50	7.769,48	8.157,96	8.565,86	8.994,15	9.443,87	9.916,05	10.411,85	10.932,44	11.479,10
N4	6.073,80	6.377,49	6.696,36	7.031,18	7.382,73	7.751,87	8.139,47	8.546,43	8.973,77	9.422,45	9.893,58	10.388,27	10.907,66	11.453,06	12.025,71	12.627,00

Médico Veterinário 40H																
REFERÊNCIA																
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	5.586,91	5.866,26	6.159,56	6.467,55	6.790,93	7.130,47	7.487,00	7.861,34	8.254,42	8.667,13	9.100,49	9.555,53	10.033,30	10.534,96	11.061,70	11.614,79
N2	6.145,61	6.452,89	6.775,53	7.114,30	7.470,03	7.843,52	8.235,70	8.647,49	9.079,85	9.533,85	10.010,54	10.511,07	11.036,63	11.588,45	12.167,87	12.776,26
N3	6.760,17	7.098,17	7.453,09	7.825,73	8.217,02	8.627,87	9.059,26	9.512,24	9.987,85	10.487,24	11.011,60	11.562,18	12.140,29	12.747,30	13.384,66	14.053,90
N4	7.436,18	7.807,99	8.198,39	8.608,30	9.038,73	9.490,66	9.965,19	10.463,45	10.986,63	11.535,96	12.112,75	12.718,40	13.354,31	14.022,03	14.723,13	15.459,28

ANEXO III

Altera o ANEXO IV- Lei 833/2023				MÊS BASE: 12/2025	
TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES					
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	N.º DE VAGAS CRIADAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS OCUPADAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS
	Fonoaudiólogo	02	20/30	01	01
	Médico Veterinário 40h	01	40	00	01
	Nutricionista	02	20/30	02	00
	Total	05		03	02

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Em virtude da aprovação da Lei nº, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro/PR, e com fundamento nos artigos da citada lei, declaro o estar ciente das novas condições e de acordo com as seguintes modificações:

1. Fica alterada a jornada de trabalho, **de horas** semanais **parahoras** semanais, sendo de segunda à sexta-feira, das às

2. A remuneração passa de R\$, que correspondia à classificação, para R\$, que corresponde à classificação para o mês de /2025.

Fernandes Pinheiro/PR,de..... de 2025.

NOME DO SERVIDOR:
CARGO:

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8172C8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1130/2026

LEI N.º 1130/2026

Súmula: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, revogando a Lei Municipal de nº 1062/2025.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Municipal, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária no importe de 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente ao INPC apurado no período de janeiro de 2025 à Dezembro de 2025, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões, aos agentes públicos contratados sob o regime especial de PSS.

§ 2º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, e sobre os valores dos cargos em comissão.

§ 3º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Aos servidores municipais, aos contratados sob o regime especial e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Art. 3º A nova Tabela de Vencimentos, resultante da aplicação da revisão geral anual, concedida no art. 1º desta lei, em anexo, faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

PARTE INTEGRANTE DA LEI N º 1059/2026

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	VAGAS	SÍMB.C/HOR.	SALÁRIO	
	Assessor Jurídico	1	CC-1 20h/sem	R\$ 7.952,51	
	Assessor de Planejamento	2	CC-2 40h/sem	R\$ 6.000,42	
ASSESSORIA E	Chefe de Gabinete	1	CC-3 40h/sem	R\$ 5.212,60	
	Assessor Apoio Técnico	1	CC-3 40h/sem	R\$ 5.212,60	
SUPERIOR	Assessor de Comunicação	1	CC-3 40h/sem	R\$ 5.212,60	
	Assessor de Secretaria	10	CC-4 40h/sem	R\$ 4.545,77	
	Diretor de Departamento	18	CC-5 40h/sem	R\$ 3.272,93	
	Chefe de Setor	15	CC-6 40h/sem	R\$ 2.181,96	
	Chefe de Serviço	10	CC-7 40h/sem	R\$ 1.662,40	
TOTAL		59			
***** Subsídio dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal.					

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1059/2026**ANEXO II****ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS E VENCIMENTOS**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERÊNCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Advogado	A a L	3	30h/sem	R\$ 9.047,95
	Assistente Social	A a L	4	30h/sem	R\$ 5.245,18
	Contador	A a L	3	40h/sem	R\$ 9.047,94
	Controlador Interno	A a L	1	30h/sem	R\$ 9.047,94
	Enfermeiro Padrão	A a L	8	40h/sem	R\$ 5.245,18
	Engenheiro Agrônomo	A a L	1	20h/sem	R\$ 5.245,18
	Engenheiro Civil	A a L	2	20h/sem	R\$ 5.245,18
	Farmacêutico Bioquímico	Aa L	1	40h/sem	R\$ 5.245,18
	Fisioterapeuta	A a L	2	30h/sem	R\$ 5.245,18
	Fonoaudióloga	A a L	1	40h/sem	R\$ 5.245,18
	Instrutor de Banda	A a L	1	30h/sem	R\$ 5.670,41
	Instrutor em Educação Física	A a L	1	40h/sem	R\$ 5.245,18
	Médico	A a L	1	40h/sem	R\$ 18.759,51
	Médico	A a L	1	20h/sem	R\$ 12.601,64
	Médico Ginecologista	A a L	1	20h/sem	R\$ 14.281,08
	Médico Veterinário	A a L	2	40h/sem	R\$ 5.245,18
	Nutricionista	A a L	1	40h/sem	R\$ 5.245,18
	Odontólogo	A a L	1	20h/sem	R\$ 5.245,18
	Odontólogo	A a L	1	40h/sem	R\$ 8.413,61
	Psicólogo	A a L	4	30h/sem	R\$ 5.245,18
TÉCNICO	Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2	40h/sem	R\$ 2.296,15
	Auxiliar de Enfermagem (extinção)	A a L	16	40h/sem	R\$ 2.296,15
	Secretária Executiva (extinção)	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Técnico Agrícola	A a L	3	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Técnico em Enfermagem	A a L	7	40h/sem	R\$ 3.140,60
	Técnico em Informática	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Técnico em Meio Ambiente	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Técnico em Recursos Humanos	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Técnico em Segurança do Trabalho	A a L	2	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Técnico Tributário (extinção)	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Topógrafo	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
ADMINISTRATIVO	Agente Com. de Saúde	A a L	21	40h/sem	R\$ 3.242,00
	Agente de Combate a Endemias	A a L	2	40h/sem	R\$ 3.242,00
	Auxiliar Administrativo (extinção)	A a L	4	40h/sem	R\$ 1.778,53
	Fiscal Tributário	A a L	5	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Oficial Administrativo	A a L	15	40h/sem	R\$ 2.338,67
	Oficial de Contratos e Convênios	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Oficial de Licitações	A a L	1	40h/sem	R\$ 3.024,89
	Repcionista	A a L	4	40h/sem	R\$ 1.624,48
	Telefonista (extinção)	A a L	2	40h/sem	R\$ 1.624,48
	Vigilante Sanitário	A a L	1	40h/sem	R\$ 2.562,99
SERVIÇOS GERAIS	Artesão (extinção)	A a L	2	40h/sem	R\$ 1.691,34
	Artífice Especializado	A a L	3	40h/sem	R\$ 1.814,84
	Assistente ao Educando (extinção)	A a L	10	40h/sem	R\$ 1.698,32
	Aux. Adm da Educação (extinção)	A a L	6	40h/sem	R\$ 1.859,37
	Auxiliar de Biblioteca	A a L	2	40h/sem	R\$ 1.698,32

	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	40	40h/sem	R\$ 1.691,34
	Confeiteiro (extinção)	A a L	2	40h/sem	R\$ 1.698,32
	Controlador de Estoque	A a L	1	40h/sem	R\$ 2.338,67
	Cozinheira	A a L	2	40h/sem	R\$ 1.691,34
	Maestro	A a L	3	20h/sem	R\$ 2.338,67
	Mecânico Geral	A a L	2	40h/sem	R\$ 2.800,80
	Merendeira	A a L	14	40h/sem	R\$ 1.691,34
	Mestre de Obras	A a L	2	40h/sem	R\$ 3.249,37
	Motorista	A a L	26	40h/sem	R\$ 2.296,15
	Operador de Máquinas Agrícolas	A a L	2	40h/sem	R\$ 2.749,88
	Operador de Máquinas Rodoviárias	A a L	5	40h/sem	R\$ 2.749,88
	Operador de Moto Niveladora	A a L	1	40h/sem	R\$ 2.749,88
	Operador de Retro Escavadeira	A a L	1	40h/sem	R\$ 2.749,88
	Pedreiro	A a L	2	40h/sem	R\$ 2.338,67
	Secretária(o) Escolar	A a L	1	40h/sem	R\$ 2.338,67
	Servente	A a L	15	40h/sem	R\$ 1.691,34

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1059/2026

ANEXO III

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMB. C/HOR.	SALÁRIO
FG – 1	40h/sem	2.597,50
FG – 2	40h/sem	1.558,50
FG – 3	40h/sem	1.246,80
FG – 4	40h/sem	935,10
FG – 5	40h/sem	727,30
FG – 6	40h/sem	415,60

1 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CLASSE
Responsável pelo sistema de controle interno	01	FG – 01
Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas ao TCE/PR relativo a módulo dos sistemas (SIM-AM) e SIT.	01	FG – 01
Presidente de comissões especiais ou permanentes responsáveis por avaliação de imóveis, fiscalização de imposto de transmissão de bens imóveis– ITBI e valor venal IPTU.	01	FG – 02
Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins. (Fiscal de Obras)	02	FG – 02
Responsável pela realização de serviços de inseminação artificial, atendimento emergencial de animais domésticos, castração quando necessário, nos horários em que for solicitado, durante o expediente, após o expediente, finais de semana e feriados, devendo deslocar-se com veículos da municipalidade até as propriedades rurais.	01	FG – 02
Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas e Sistemas BPA/FAE, CNES, SIA/SUS e Programas AB: SISAB, E-SUS, e-GESTOR, e DIGISUS	01	FG – 02
Agente de Contratação, responsável perante órgãos de controle	01	FG – 03
Responsável pela Ouvidoria e Portal de Transparência	01	FG – 03
Designação para desempenho de atividades de servidor que conduza real e habitualmente veículo microônibus/ônibus para transporte de pacientes e seus familiares para outros municípios na área da Saúde (exclusivo para o cargo de motorista), vedado o pagamento de horas extras, haja vista a responsabilidade e cuidado com os pacientes.	01	FG – 03
Responsável pela Atualização do inventário patrimonial, presidente da comissão de avaliação de bens, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal;	01	FG – 03
Responsável pela vistoria de veículos e máquinas da frota Municipal	01	FG – 03
Responsável pelos encaminhamentos da área de saúde, TFD e CAR	01	FG – 03
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em virtude da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	01	FG – 03
Responsável pela gestão e fiscalização dos contratos	01	FG – 03
Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	10	FG – 04
Presidente de Comissão de Concurso Público, Processo/Teste Seletivo	01	FG – 04
Responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde	01	FG – 04
Membro de comissão especial ou permanente de: 03- Comissão de Contratação;	07	FG – 04

03- Equipe de apoio ao Agente de Contratação; 01- Regularização fundiária;		
Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas Sociais (BOLSA FAMILIA)	01	FG – 04
Responsável pela realização de serviços de Técnico de Informática.	01	FG – 04
Responsável pela marcação e agendamento exames, na área da saúde	02	FG – 04
Membro de comissão especial ou designação permanente conforme segue: 03 - Recebimento de materiais, bens e serviços de todos os tipos, incluindo obras, reformas e ampliações; 01 - Controle e destinação final de lubrificantes e peças usadas utilizadas na manutenção da frota municipal.	04	FG – 05
Fiscal ou membro de equipe de vigilância sanitária para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denúncia externas.	02	FG – 05
Responsável pela realização de serviços de Eletricista e similares junto ao Município, em especial na manutenção da Iluminação Pública	02	FG – 05
- Responsável pelo Atendimento Detran - Responsável pelo Atendimento Identificação	02	FG – 05
Participação na equipe de escuta especializada, pelo trabalho de forma integrada e coordenado a fim de garantir os cuidados necessários e a proteção das vítimas ou testemunhas.	02	FG – 05
Responsável pela documentação escolar	01	FG – 05
Responsável pela guarda, cuidado e manutenção dos materiais e equipamentos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01	FG – 05
Responsável pela coordenação e gerenciamento de limpeza pública	01	FG-05
Responsável pela coordenação, organização, segurança e inspetoria de Pátio.	01	FG-05
Responsável pelo controle, estoque de merenda e Refeitório Escolar	02	FG-05
Participação em Comissão de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo, (devido apenas enquanto perdurar o processo para o qual for nomeado)	06	FG – 06
Responsável pelas informações e transmissões dos Programas do CRAS	01	FG – 06
Responsável pela guarda e utilização de Máquinas pesadas	01	FG - 06
TOTAL	64	

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1059/2026

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIA	SAL. BASE	CARGA HORÁRIA
Prof. Nível Médio Mod. Normal	107	I	1 a 15	R\$ 2496,72	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior Pedagogia		II	1 a 15	R\$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em Educação Física		II	1 a 15	R\$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em Artes Visuais		II	1 a 15	R\$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof.Nível de Superior em Língua Estrangeira		II	1 a 15	R\$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em Letras/Literatura		II	1 a 15	R\$ 2.621,55	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Pós-Graduação		III	1 a 15	R\$ 2.752,62	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Mestrado		IV	1 a 15	R\$ 2.862,74	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Doutorado		V	1 a 15	R\$ 3.091,75	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE DA LEI Nº 1059/2026

ANEXO V

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médico – 40 horas/sem.	I	18.759,51	19.134,70	19.517,40	19.907,75	20.305,90	20.712,02	21.126,26	21.548,78	21.979,76	22.419,36	22.867,74	23.325,10
Medico - Pós graduação	II	21.573,44	22.004,91	22.445,01	22.893,91	23.351,79	23.818,82	24.295,20	24.781,10	25.276,73	25.782,26	26.297,91	26.823,86

Medico – Mestrado	III	22.511,41	22.961,64	23.420,87	23.889,29	24.367,07	24.854,42	25.351,50	25.858,53	26.375,70	26.903,22	27.441,28	27.990,11
Medico - Doutorado	IV	23.449,39	23.918,38	24.396,75	24.884,68	25.382,37	25.890,02	26.407,82	26.935,98	27.474,70	28.024,19	28.584,68	29.156,37
Médico – 20 horas/sem.	I	12.601,64	12.853,68	13.110,75	13.372,96	13.640,42	13.913,23	14.191,50	14.475,33	14.764,83	15.060,13	15.361,33	15.668,56
Medico - Pós graduação	II	14.491,89	14.781,73	15.077,36	15.378,91	15.686,49	16.000,22	16.320,22	16.646,63	16.979,56	17.319,15	17.665,53	18.018,85
Medico - Mestrado	III	15.121,97	15.424,41	15.732,89	16.047,55	16.368,50	16.695,87	17.029,79	17.370,39	17.717,79	18.072,15	18.433,59	18.802,26
Medico - Doutorado	IV	15.752,05	16.067,09	16.388,44	16.716,20	17.050,53	17.391,54	17.739,37	18.094,16	18.456,04	18.825,16	19.201,67	19.585,70
Médico Ginecologista	I	14.281,08	14.566,70	14.858,03	15.155,19	15.458,30	15.767,46	16.082,81	16.404,47	16.732,56	17.067,21	17.408,55	17.756,72
Medico - Pós graduação	II	16.423,25	16.751,71	17.086,74	17.428,48	17.777,05	18.132,59	18.495,24	18.865,15	19.242,45	19.627,30	20.019,84	20.420,24
Medico - Mestrado	III	17.137,30	17.480,04	17.829,64	18.186,23	18.549,96	18.920,96	19.299,38	19.685,37	20.079,07	20.480,65	20.890,27	21.308,07
Medico - Doutorado	IV	17.851,34	18.208,37	18.572,54	18.943,99	19.322,87	19.709,33	20.103,51	20.505,58	20.915,70	21.334,01	21.760,69	22.195,90
Médico Veterinário	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Médico Veterinário - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Médico Vet. Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Medico – Vet. Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Contador	I	9.047,94	9.228,90	9.413,48	9.601,75	9.793,79	9.989,66	10.189,46	10.393,24	10.601,11	10.813,13	11.029,39	11.249,98
Contador - Pós Graduação	II	10.405,14	10.613,24	10.825,51	11.042,02	11.262,86	11.488,11	11.717,88	11.952,23	12.191,28	12.435,10	12.683,81	12.937,48
Contador - Mestrado	III	10.857,53	11.074,68	11.296,17	11.522,10	11.752,54	11.987,59	12.227,34	12.471,89	12.721,33	12.975,75	13.235,27	13.499,97
Contador - Doutorado	IV	11.309,93	11.536,13	11.766,85	12.002,19	12.242,23	12.487,08	12.736,82	12.991,56	13.251,39	13.516,41	13.786,74	14.062,48
Advogado	I	9.047,94	9.228,90	9.413,48	9.601,75	9.793,79	9.989,66	10.189,46	10.393,24	10.601,11	10.813,13	11.029,39	11.249,98
Advogado - Pós	II	10.405,14	10.613,24	10.825,51	11.042,02	11.262,86	11.488,11	11.717,88	11.952,23	12.191,28	12.435,10	12.683,81	12.937,48
Advogado - Mestrado	III	10.857,53	11.074,68	11.296,17	11.522,10	11.752,54	11.987,59	12.227,34	12.471,89	12.721,33	12.975,75	13.235,27	13.499,97
Advogado - Doutorado	IV	11.309,93	11.536,13	11.766,85	12.002,19	12.242,23	12.487,08	12.736,82	12.991,56	13.251,39	13.516,41	13.786,74	14.062,48
Assistente Social	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Ass. Social - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Ass. Social - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Ass. Social - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Engenheiro Civil	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Eng. Civil - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Eng. Civil - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Eng. Civil - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Engenheiro Agrônomo	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Eng.Agrônomo - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Eng.Agrônomo - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Eng. Agrônomo - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Enfermeiro Padrão	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Enf. Padrão - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Enf. Padrão - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Enf. Padrão - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Odontólogo 20hr	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Odontólogo c/Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Odontólogo c/Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,36	6.957,78	7.096,94	7.238,88	7.383,66	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,31	8.152,15
Odontólogo 40hr	I	8.413,61	8.581,88	8.753,52	8.928,59	9.107,16	9.289,31	9.475,09	9.664,59	9.857,89	10.055,04	10.256,14	10.461,27
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	9.675,66	9.869,17	10.066,56	10.267,89	10.473,24	10.682,71	10.896,36	11.114,29	11.336,58	11.563,31	11.794,57	12.030,47
Odontólogo c/Mestrado	III	10.096,34	10.298,27	10.504,23	10.714,32	10.928,61	11.147,18	11.370,12	11.597,52	11.829,47	12.066,06	12.307,38	12.553,53
Odontólogo c/Doutorado	IV	10.517,01	10.727,35	10.941,90	11.160,74	11.383,95	11.611,63	11.843,87	12.080,74	12.322,36	12.568,80	12.820,18	13.076,58
Farm. Bioquímico	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Farm. Bioquim -Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Farm. Bioquim - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Farm. Bioquim - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Nutricionista	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Nutricionista - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Nutricionista - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Nutricionista - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Fisioterapeuta	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Fisioterapeuta -Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Fisioterapeuta. - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Fisioterapeuta. - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Fonoaudióloga	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Fono - Pós Graduação	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Fono - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06

Fono -Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Psicólogo	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Psicologo - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Psicologo - Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Psicologo - Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Instrutor Ed. Física	I	5.245,18	5.350,09	5.457,09	5.566,23	5.677,56	5.791,11	5.906,93	6.025,07	6.145,57	6.268,48	6.393,85	6.521,73
Instrutor Ed. Física - Pós	II	6.031,96	6.152,59	6.275,65	6.401,16	6.529,18	6.659,77	6.792,96	6.928,82	7.067,40	7.208,75	7.352,92	7.499,98
Instrutor Ed.Fis.Mestrado	III	6.294,21	6.420,10	6.548,50	6.679,47	6.813,06	6.949,32	7.088,31	7.230,07	7.374,67	7.522,17	7.672,61	7.826,06
Instrutor Ed. Fis. Doutorado	IV	6.556,47	6.687,60	6.821,35	6.957,78	7.096,94	7.238,87	7.383,65	7.531,33	7.681,95	7.835,59	7.992,30	8.152,15
Instrutor de Bandas	I	5.670,41	5.783,82	5.899,49	6.017,48	6.137,83	6.260,59	6.385,80	6.513,52	6.643,79	6.776,66	6.912,19	7.050,44
Instrutor de Bandas - Pós	II	6.520,97	6.651,39	6.784,41	6.920,10	7.058,51	7.199,68	7.343,67	7.490,54	7.640,35	7.793,16	7.949,02	8.108,00
Instrutor - Mestrado	III	6.804,48	6.940,57	7.079,39	7.220,97	7.365,39	7.512,70	7.662,95	7.816,21	7.972,54	8.131,99	8.294,63	8.460,52
Instrutor - Doutorado	IV	7.088,01	7.229,77	7.374,37	7.521,85	7.672,29	7.825,74	7.982,25	8.141,90	8.304,74	8.470,83	8.640,25	8.813,05
Controlador Interno	I	9.047,94	9.228,90	9.413,48	9.601,75	9.793,79	9.989,66	10.189,46	10.393,24	10.601,11	10.813,13	11.029,39	11.249,98
Controlador Interno - Pós	II	10.405,13	10.613,23	10.825,50	11.042,00	11.262,85	11.488,10	11.717,86	11.952,22	12.191,27	12.435,09	12.683,79	12.937,47
Controlador - Mestrado	III	10.857,53	11.074,68	11.296,17	11.522,10	11.752,54	11.987,59	12.227,34	12.471,89	12.721,33	12.975,75	13.235,27	13.499,97
Controlador - Doutorado	IV	11.309,93	11.536,13	11.766,85	12.002,19	12.242,23	12.487,08	12.736,82	12.991,56	13.251,39	13.516,41	13.786,74	14.062,48

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2.296,15	2.342,07	2.388,91	2.436,69	2.485,42	2.535,13	2.585,83	2.637,55	2.690,30	2.744,11	2.798,99	2.854,97
Auxiliar de Enfermagem	A a L	2.296,15	2.342,07	2.388,91	2.436,69	2.485,42	2.535,13	2.585,83	2.637,55	2.690,30	2.744,11	2.798,99	2.854,97
Fiscal Tributário	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Oficial de Licitações	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Secretária Executiva	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Técnico Agrícola	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Técnico em Enfermagem	A a L	3.140,61	3.203,42	3.267,49	3.332,84	3.399,49	3.467,48	3.536,83	3.607,57	3.679,72	3.753,31	3.828,38	3.904,95
Técnico em Informática	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Técnico em Meio Ambiente	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Téc. em Recursos Humanos	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Téc. Segurança do Trabalho	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07
Topógrafo	A a L	3.024,89	3.085,39	3.147,10	3.210,04	3.274,24	3.339,72	3.406,52	3.474,65	3.544,14	3.615,02	3.687,32	3.761,07

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Com. de Saúde	A a L	3242,00	3306,84	3372,98	3440,44	3509,25	3579,43	3651,02	3724,04	3798,52	3874,49	3951,98	4031,02
Ag. de Combate e Endemias	A a L	3242,00	3306,84	3372,98	3440,44	3509,25	3579,43	3651,02	3724,04	3798,52	3874,49	3951,98	4031,02
Auxiliar Administrativo	A a L	1778,53	1814,10	1850,38	1887,39	1925,14	1963,64	2002,92	2042,97	2083,83	2125,51	2168,02	2211,38
Of. de Contratos e Convênios	A a L	3024,89	3085,39	3147,10	3210,04	3274,24	3339,72	3406,52	3474,65	3544,14	3615,02	3687,32	3761,07
Oficial Administrativo	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Recepcionista	A a L	1624,48	1656,97	1690,11	1723,91	1758,39	1793,56	1829,43	1866,01	1903,34	1941,40	1980,23	2019,83
Telefonista	A a L	1624,48	1656,97	1690,11	1723,91	1758,39	1793,56	1829,43	1866,01	1903,34	1941,40	1980,23	2019,83
Vigilante Sanitário	A a L	2562,99	2614,25	2666,53	2719,86	2774,26	2829,75	2886,34	2944,07	3002,95	3063,01	3124,27	3186,75

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Artesão	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97
Artífice Especializado	A a L	1814,84	1851,13	1888,16	1925,92	1964,44	2003,73	2043,80	2084,68	2126,37	2168,90	2212,28	2256,52
Assistente ao Educando	A a L	1698,32	1732,29	1766,93	1802,27	1838,32	1875,08	1912,58	1950,84	1989,85	2029,65	2070,24	2111,65
Aux. Administrativo da Ed.	A a L	1859,37	1896,55	1934,48	1973,17	2012,64	2052,89	2093,95	2135,83	2178,54	2222,11	2266,56	2311,89
Auxiliar de Biblioteca	A a L	1698,32	1732,29	1766,93	1802,27	1838,32	1875,08	1912,58	1950,84	1989,85	2029,65	2070,24	2111,65
Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97
Auxiliar de Topógrafo	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Confeiteiro	A a L	1698,32	1732,29	1766,93	1802,27	1838,32	1875,08	1912,58	1950,84	1989,85	2029,65	2070,24	2111,65
Controlador de Estoque	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Cozinheira	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97

Maestro	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Mecânico Geral	A a L	2800,80	2856,82	2913,95	2972,23	3031,68	3092,31	3154,16	3217,24	3281,59	3347,22	3414,16	3482,45
Merendeira	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97
Mestre de Obras	A a L	3249,37	3314,36	3380,65	3448,26	3517,23	3587,57	3659,32	3732,51	3807,16	3883,30	3960,97	4040,19
Motorista	A a L	2296,15	2342,07	2388,91	2436,69	2485,42	2535,13	2585,83	2637,55	2690,30	2744,11	2798,99	2854,97
Op. de Máquinas Agrícolas	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Op.de Máquinas Rodoviárias	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Operador de Moto Niveladora	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Op. de Retro Escavadeira	A a L	2749,88	2804,88	2860,97	2918,19	2976,56	3036,09	3096,81	3158,75	3221,92	3286,36	3352,09	3419,13
Pedreiro	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Secretária(o) Escolar	A a L	2338,67	2385,45	2433,16	2481,82	2531,46	2582,09	2633,73	2686,40	2740,13	2794,93	2850,83	2907,85
Servente	A a L	1691,34	1725,17	1759,67	1794,86	1830,76	1867,37	1904,72	1942,82	1981,67	2021,31	2061,73	2102,97

ANEXO VI - PARTE DA LEI Nº 1059/2026

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL

CARGO	CLASSE	REF. 1	REF. 2	REF. 3	REF. 4	REF. 5	REF. 6	REF. 7	REF. 8	REF. 9	REF. 10	REF. 11	REF. 12	REF. 13	REF. 14	REF. 15
Professor Nível Médio Mod. Normal	I	2496,72	2546,65	2597,58	2649,53	2702,53	2756,58	2811,71	2867,94	2925,30	2983,81	3043,48	3104,35	3166,44	3229,77	3294,36
Professor Nível Superior Pedagogia	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em Educação Física	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em Artes Visuais	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em língua estrangeira	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível Superior em Letras/Literatura	II	2621,55	2673,98	2727,46	2782,01	2837,65	2894,40	2952,29	3011,33	3071,56	3132,99	3195,65	3259,56	3324,76	3391,25	3459,08
Professor Nível de Pós-Graduação	III	2752,62	2807,68	2863,83	2921,11	2979,53	3039,12	3099,90	3161,90	3225,14	3289,64	3355,43	3422,54	3490,99	3560,81	3632,03
Professor Nível de Mestrado	IV	2862,74	2919,99	2978,39	3037,96	3098,72	3160,69	3223,91	3288,39	3354,15	3421,24	3489,66	3559,45	3630,64	3703,26	3777,32
Professor Nível de Doutorado	V	3091,75	3153,59	3216,66	3280,99	3346,61	3413,54	3481,81	3551,45	3622,48	3694,93	3768,83	3844,20	3921,09	3999,51	4079,50

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:48794757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados e de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Fianceiras (e)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios (d)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades:											
Câmara Municipal de Goioxim											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/02/2026 10:10											

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:98FD4A60

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.658,20	117.479,62	120.172,62	120.172,62	123.879,17	133.008,33	130.169,36	131.095,21	125.744,17	125.744,15	125.744,16	240.884,61	1.602.752,22	0,00
Pessoal Ativo	108.658,20	117.479,62	120.172,62	120.172,62	123.879,17	133.008,33	130.169,36	131.095,21	125.744,17	125.744,15	125.744,16	240.884,61	1.602.752,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.157,71	103.964,27	106.347,46	106.347,46	109.817,97	118.240,49	115.774,66	116.594,01	111.278,03	111.278,01	111.278,01	213.172,23	1.420.250,31	0,00
Obrigações Patronais	12.500,49	13.515,35	13.825,16	13.825,16	14.061,20	14.767,84	14.394,70	14.501,20	14.466,14	14.466,14	14.466,15	27.712,38	182.501,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.658,20	117.479,62	120.172,62	120.172,62	123.879,17	133.008,33	130.169,36	131.095,21	125.744,17	125.744,15	125.744,16	240.884,61	1.602.752,22	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.862.081,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	804.540,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	47.057.541,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.602.752,22	3,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.823.452,48	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.682.279,85	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.541.107,23	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Goioxim		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/02/2026 10:04		

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:300E0B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS			REQUISIÇÃO Nº 028/2026	
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020				
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:				
DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
09/02/2026	11/02/2026	PRANCHITA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES PRANCHITA/PR ;			
GIOVANE ANTONELLI (DIA 09/02/2026) .			
JEAN CARLOS ANTONELLI (DIA 11/02/2026) .			
FÁTIMA MARIA MACIESKI (DIA 11/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de fevereiro 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:71305A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 001/2026

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ
BOLETIM INTERNO Nº 001/2026
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 2330/2025.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº001/2026	Levar a paciente Maria José Patricio, para revisão de aplicação no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Londrina	PR	06/01/2026	06/01/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº002/2026	Levar as muncípes Maria Tereza Rosa da Silva e Valdirene Goncalves dos Santos.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	07/01/2026	07/01/2026	R\$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº003/2026	Levar a muncípe Bianca Cardoso, para visita de paciente na Santa Casa.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/01/2026	07/01/2026	R\$120,00
Maurílio Tavares Bariani	Motorista, Nº6384	Nº004/2026	Levar a paciente Milena Fernanda Luís, para internamento no Hospital Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	09/01/2026	09/01/2026	R\$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº005/2026	Levar a muncípe Vera Lucia Caetano no HC.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/01/2026	12/01/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº006/2026	Levar a muncípe Rosineide Felisberto Luiz, para perícia inicial.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	12/01/2026	12/01/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº007/2026	Levar o muncípe Rafael Feliciano Ferreira Pinto no Pró Neuro.	Marilena	PR	Maringá	PR	13/01/2026	13/01/2026	R\$120,00

Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº008/2026	Levar os pacientes Maria Enedina Sobreiro, Maria Helena Paulo, Vani Rodrigues Matias, Reinaldo Lino dos Santos, Jose Antonio dos Santos, Aguinaldo Soares, Nilton Balico e Jose Balico no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	12/01/2026	13/01/2026	R\$400,00
Maurílio Tavares Bariani	Motorista, N6384	Nº009/2026	Levar o paciente Claudemir de Souza, para internamento no Hospital São José e trazer paciente de alta.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	13/01/2026	15/01/2026	R\$800,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº010/2026	Levar o município Rafael Feliciano Ferreira Pinto na Clínica Rezende Kids, para tratamento a laser.	Marilena	PR	Maringá	PR	14/01/2026	14/01/2026	R\$120,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº011/2026	Levar o paciente Jose Antônio dos Santos, para revisão de cirurgia de cataratas.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	16/01/2026	17/01/2026	R\$400,00
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº012/2026	Levar o paciente Wellerson Felipe de Carvalho, para consulta de neuro no Ambulatório de Cajuru.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/01/2026	20/01/2026	R\$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº013/2026	Levar o município Rafael Feliciano Ferreira Pinto, na Clínica Rezende Kids, para tratamento a laser.	Marilena	PR	Maringá	PR	21/01/2026	21/01/2026	R\$120,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº014/2026	Levar os pacientes Irene Julião, Edileuza Lino, João Patrício e Elizabete Francisco dos Santos, no Hospital Moacir Micheleto, para cirurgia de ortopedia.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	21/01/2026	22/01/2026	R\$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº015/2026	Levar o município Anderson Junior de Oliveira, para perícia médica inicial.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	22/01/2026	22/01/2026	R\$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº016/2026	Levar a equipe de voleibol adulta para disputarem a competição CIVOM.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/01/2026	24/01/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº017/2026	Levar o município Rayan Santos Silva para perícia e a paciente Francisca de Fatima Oliveira Santos no Hospital HC.	Marilena	PR	Paranavaí e Maringá	PR	23/01/2026	23/01/2026	R\$120,00
Divino Deusdete de Souza	Motorista, Nº6209	Nº018/2026	Levar o micro ônibus Volare, para revisão. Placa: SFM1D73.	Marilena	PR	Londrina	PR	23/01/2026	23/01/2026	R\$120,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº019/2026	Buscar os pacientes de alta Elizabete Francisco e Edileuza Lino, no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	23/01/2026	23/01/2026	R\$180,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº020/2026	Levar o time do Santana para disputar partida de futebol amistosa.	Marilena	PR	Loanda	PR	25/01/2026	25/01/2026	R\$120,00
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, Nº5675	Nº021/2026	Levar o paciente Clarindo Barretos Santos, para transferência e internamento no Hospital Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	23/01/2026	23/01/2026	R\$180,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº022/2026	Levar os pacientes Maria Enedina Sobreira, Maria Helena Paulo, Aguinaldo Soares, Reinaldo Lino dos Santos, Jose Balico e Nilton Balico, no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	25/01/2026	26/01/2026	R\$400,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº023/2026	Participar de reuniões na Assembleia, IAT, SETU, SEAB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, SEIL, SECID e Palácio.	Marilena	PR	Curitiba	PR	25/01/2026	28/01/2026	R\$4.800,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº024/2026	Levar o município Rafael Feliciano Ferreira Pinto, Pró Neuro.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/01/2026	27/01/2026	R\$120,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº025/2026	Levar o paciente de maca Edefonso Ricardo Vieira e Cristina Maria da Rocha para perícia no INSS.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	27/01/2026	27/01/2026	R\$120,00
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº026/2026	Levar a paciente Zilda Maria Miquelini, para consulta no Hospital Regional.	Marilena	PR	Cornélio Procópio	PR	27/01/2026	28/01/2026	R\$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº027/2026	Levar o município Rafael Feliciano Ferreira Pinto, Pró Neuro.	Marilena	PR	Maringá	PR	30/01/2026	30/01/2026	R\$120,00
Izaltino dos Santos Pinto	Motorista, Nº6389	Nº028/2026	Levar os atletas do time de Voleibol, para disputarem as finais do Campeonato Regional de Voleibol.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/01/2026	30/01/2026	R\$120,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº029/2026	Levar o time do Santana para disputar partida de futebol amistosa.	Marilena	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	PR	01/02/2026	01/02/2026	R\$120,00
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, Nº6126	Nº030/2026	Levar o paciente Antônio Torzan Manarin, no Hospital Honpar.	Marilena	PR	Arapongas	PR	30/01/2026	30/01/2026	R\$180,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº031/2026	Levar o Micro Ônibus Volare, Placa: TAR7D46, para revisão.	Marilena	PR	Londrina	PR	02/02/2026	02/02/2026	R\$120,00
CELIO LELIS DA MATA								TOTAL		R\$10.940,00

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:705B10FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RGF_ANEXO_V

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA									
CONSÓRCIO PÚBLICO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
		De Exercícios	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados					

		Anteriores (b)		Exercícios Anteriores (d)			PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	13.055.607,64	3.112.803,66	1.969.346,47	4.612.863,54	0,00	0,00	3.360.593,97	7.528.256,23	2.620.545,56	-4.167.662,26
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	18.513.672,37	5.413.793,57	2.993.111,03	4.784.423,44	5.458.064,73	0,00	-135.720,40	7.663.571,17	2.628.170,57	-7.799.291,57
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.055.607,64	5.413.793,57	2.993.111,03	4.784.423,44	0,00	0,00	-135.720,40	7.663.571,17	2.628.170,57	-7.799.291,57
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	13.055.607,64	5.413.793,57	2.993.111,03	4.784.423,44	0,00	0,00	-135.720,40	7.663.571,17	2.628.170,57	-7.799.291,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	5.458.064,73	0,00	0,00	0,00	5.458.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	31.569.280,01	8.526.597,23	4.962.457,50	9.397.286,98	5.458.064,73	0,00	3.224.873,57	15.191.827,40	5.248.716,13	-11.966.953,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 18/fev/2026 as 15h e 01m.										
RODRIGO SOARES										
Chefe Do Depto De Contabilidade										

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:83D7D787

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA	
RREO_ANEXO_I	
CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	
	R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.401.996,61	15,46	30.503.757,52	63,70	17.383.664,15
RECEITAS CORRENTES	20.879.846,98	47.887.421,67	7.401.996,61	15,46	30.503.757,52	63,70	17.383.664,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.271,05	0,00	60.359,32	0,00	-60.359,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.271,05	0,00	60.359,32	0,00	-60.359,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	-480,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.879.846,98	47.499.023,84	7.394.725,56	15,57	30.054.520,37	63,27	17.444.503,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.879.846,98	47.499.023,84	7.394.725,56	15,57	30.054.520,37	63,27	17.444.503,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	388.397,83	0,00	0,00	388.397,83	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	388.397,83	0,00	0,00	388.397,83	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.401.996,61	15,46	30.503.757,52	63,70	17.383.664,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.401.996,61	15,46	30.503.757,52	63,70	17.383.664,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.879.846,98	47.887.421,67	7.401.996,61	15,46	30.503.757,52	63,70	17.383.664,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.879.846,98	47.887.421,67	6.794.095,10	34.482.987,19	13.404.434,48	7.108.844,25	26.819.416,02	21.068.005,65	23.826.304,99	7.663.571,17
DESPESAS CORRENTES	19.350.336,36	46.418.245,55	6.794.114,90	34.280.203,67	12.138.041,88	7.056.350,23	26.700.852,50	19.717.393,05	23.766.974,45	7.579.351,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.475.713,46	13.416.230,29	2.606.367,86	12.330.251,87	1.085.978,42	2.556.093,39	12.279.977,40	1.136.252,89	10.262.638,30	50.274,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.874.622,90	33.002.015,26	4.187.747,04	21.949.951,80	11.052.063,46	4.500.256,84	14.420.875,10	18.581.140,16	13.504.336,15	7.529.076,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.874.622,90	33.002.015,26	4.187.747,04	21.949.951,80	11.052.063,46	4.500.256,84	14.420.875,10	18.581.140,16	13.504.336,15	7.529.076,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.320.712,16	1.469.092,66	-19,80	202.783,52	1.266.309,14	52.494,02	118.563,52	1.350.529,14	59.330,54	84.220,00
INVESTIMENTOS	120.712,15	269.092,65	-19,80	202.783,52	66.309,13	52.494,02	118.563,52	150.529,13	59.330,54	84.220,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,01	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00	0,00	1.200.000,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	83,46	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.879.846,98	47.887.421,67	6.794.095,10	34.482.987,19	13.404.434,48	7.108.844,25	26.819.416,02	21.068.005,65	23.826.304,99	7.663.571,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.879.846,98	47.887.421,67	6.794.095,10	34.482.987,19	13.404.434,48	7.108.844,25	26.819.416,02	21.068.005,65	23.826.304,99	7.663.571,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.684.341,50	-	6.677.452,53	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.879.846,98	47.887.421,67	6.794.095,10	34.482.987,19	13.404.434,48	7.108.844,25	30.503.757,52	17.383.664,15	30.503.757,52	7.663.571,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 18/fev/2026 as 15h e 08m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
RODRIGO SOARES	
Chefe Do Depto De Contabilidade	

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:49D7EC04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.879.846,98	47.887.421,67	6.794.095,10	34.482.987,19	100,00	13.404.434,48	7.108.844,25	26.819.416,02	100,00	21.068.005,65	7.663.571,17
SAÚDE	20.671.048,52	47.887.338,21	6.794.095,10	34.482.987,19	100,00	13.404.351,02	7.108.844,25	26.819.416,02	100,00	21.067.922,19	7.663.571,17
Administração Geral	6.610.732,19	29.802.684,00	2.753.877,85	18.516.701,23	53,70	11.285.982,77	4.727.336,78	13.814.926,05	51,51	15.987.757,95	4.701.775,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.060.316,33	18.084.654,21	4.040.217,25	15.966.285,96	46,30	2.118.368,25	2.381.507,47	13.004.489,97	48,49	5.080.164,24	2.961.795,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.798,46	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00
Reserva de Contingência geral	208.798,46	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00	0,00	0,00	83,46	0,00
TOTAL	20.879.846,98	47.887.421,67	6.794.095,10	34.482.987,19	100,00	13.404.434,48	7.108.844,25	26.819.416,02	100,00	21.068.005,65	7.663.571,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 18/fev/2026 as 15h e 09m.											
RODRIGO SOARES											
Chefe Do Depto De Contabilidade											

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:C1585690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2026 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 065/2026 – de 19 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Carlos Machado	13/02/2026	13/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	13/02/2026	13/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Guarapuava/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	13/02/2026	13/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	14/02/2026	14/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes

Paulo José Rodrigues	16/02/2026	16/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	17/02/2026	17/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	18/02/2026	18/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Fazenda Rio Grande/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	18/02/2026	18/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN BDO 3E98	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	19/02/2026	19/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	19/02/2026	19/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Gislaine Aparecida Soares Galle	11/02/2026	11/02/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Marilize Olivette Loth	11/02/2026	11/02/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro	11/02/2026	11/02/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Clarete Aparecida de Ramos	06/02/2026	06/02/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EF30F0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO AVENCAL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041574	JULIANA SILVA GUIDANA	13/08/2007	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:8490C9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇO FRIO DOS MOREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041583	NICOLI CUSTODIO ALVES FIGENIO	11/05/2005	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	1º	Classificado	Afrodescendente

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRIGOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041407	PATRICIA FERREIRA LIMA SOUZA	28/05/1995	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:B80F54B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)**ANEXO III DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)****7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ATERRADO ALTO**

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041398	CARLOS BELCHIOR ORLANDO	01/08/1974	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041453	ROSIMERE DE FÁTIMA FERREIRA FORTESKI	18/02/1994	8,00	0,00	10,00	39,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO AVENCAL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041593	CÁSSIA MARINA ZANIN	16/10/1999	12,00	8,00	8,00	54,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041608	DIRLEI APARECIDA PIEKOCZ	06/04/1972	10,00	6,00	8,00	57,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041446	ROSIANA DRANKA FURST	27/08/2002	14,00	2,00	8,00	48,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041334	NATHALY VITÓRIA DA CRUZ DE FREITAS	08/12/2006	6,00	4,00	6,00	54,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041344	AMANDA VIEIRA DUARTE	07/12/2005	12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041574	JULIANA SILVA GUIDANA	13/08/2007	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041431	LEILA APARECIDA SACHT ORLANDINE	07/06/1984	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041410	DIOVANA QUANDT CHACOROWSKI	07/03/2003	4,00	2,00	10,00	48,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041376	LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO	19/11/1979	4,00	4,00	8,00	45,00	61,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041333	GUILHERME ROCHA KOSINSKI	09/09/1994	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041550	FRANIELI RODRIGUES RIBEIRO	15/06/1984	10,00	2,00	4,00	42,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041533	DANIELLI DOMINGOS DA SILVA	14/11/2003	8,00	0,00	8,00	42,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041305	ALESSANDRA RIBEIRO DE CHAVES	10/06/1985	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041542	JOICE ALVES	31/07/2000	8,00	4,00	4,00	39,00	55,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041548	LUZIA APARECIDA MINIKOVSKI	14/02/1994	6,00	2,00	8,00	39,00	55,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041291	RAFAELA DE FÁTIMA KOTKOUSKI	30/04/1991	10,00	2,00	8,00	33,00	53,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041254	CLEIDIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	14/09/1998	8,00	2,00	4,00	33,00	53,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041490	ALESSANDRA ALVES DE PAULA	10/09/1994	8,00	6,00	6,00	33,00	53,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041231	ALINE LITZA	20/07/1991	12,00	4,00	10,00	54,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041427	EMANUELLE ALVES DE SOUZA	27/08/2002	10,00	6,00	8,00	51,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041534	ANGELICA APARECIDA WATTER	03/08/1991	10,00	4,00	10,00	48,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041270	LUIZ FERNANDO MAGALHÃES REBOUÇAS	12/10/1989	8,00	6,00	10,00	48,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041572	ANA PAULA VEIGA SALLET	22/02/1988	12,00	2,00	8,00	48,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0041284	VANESSA CAVALHEIRO PIRES	24/05/2002	8,00	2,00	8,00	51,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041545	CARLA APARECIDA ADIR	23/02/2000	12,00	2,00	10,00	45,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041385	PRISCILA NATÁLIA CHAPELOSKI FERREIRA	15/12/1987	6,00	2,00	8,00	51,00	67,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041418	CAMILA SOUZA	16/09/1995	8,00	2,00	8,00	48,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041402	ELLYN RAISSA STAFIN	03/09/2004	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041613	ADRIANA MARTINS FERREIRA	23/06/1982	6,00	4,00	8,00	48,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041525	ADRIANA FRANCISCA SEIDEL	19/03/1979	10,00	0,00	10,00	45,00	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041251	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	8,00	6,00	6,00	45,00	65,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041609	JULIANA MARJORIE WEBER	09/10/1978	8,00	0,00	8,00	45,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	ELIANE MARIA DA ROCHA	07/06/1985	4,00	2,00	10,00	45,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041485	MARCOS AURELIO MIELKE	15/12/1967	4,00	2,00	8,00	45,00	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041415	LUZIA APARECIDA SIMÕES MAGUIROVSKI	10/05/1996	8,00	4,00	8,00	39,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041614	BRUNO CORDEIRO ERNESTO	21/03/1996	2,00	4,00	10,00	42,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041235	RAINARA FABIELE DA ROCHA NOGUEIRA	09/05/2005	10,00	2,00	10,00	36,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041561	ELAINE CRISTINA SCHROEDER	06/01/1992	12,00	2,00	10,00	33,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência

0041505	GLEND A MARY ANNE KUROVSKI	07/11/2006	12,00	2,00	4,00	36,00	54,00	21°	Classificado	Ampla Concorrência
0041466	MARIA EDUARDA DE LOS SANTOS PEREIRA	31/08/1998	6,00	4,00	8,00	36,00	54,00	22°	Classificado	Ampla Concorrência
0041393	JIAN Y DAMAS	31/01/1999	8,00	2,00	4,00	39,00	53,00	23°	Classificado	Ampla Concorrência
0041389	NEUZI ISABEL DE SIQUEIRA	15/07/1978	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	24°	Classificado	Ampla Concorrência
0041508	ALESSANDRA DE FÁTIMA MACHADO	21/01/1997	4,00	4,00	6,00	39,00	53,00	25°	Classificado	Ampla Concorrência
0041256	POLIANA MUZIOL	01/03/2005	2,00	4,00	8,00	39,00	53,00	26°	Classificado	Ampla Concorrência
0041236	ANA CAROLINE MUZIOL SOARES	05/11/1999	10,00	2,00	8,00	33,00	53,00	27°	Classificado	Ampla Concorrência
0041557	FRANCIÉLLE KUROVSKI MENDES	22/10/1988	4,00	0,00	6,00	42,00	52,00	28°	Classificado	Ampla Concorrência
0041573	LEIDIELE DOS SANTOS	05/10/1990	8,00	0,00	4,00	39,00	51,00	29°	Classificado	Ampla Concorrência
0041288	JADSON BRAZ FERREIRA	06/01/1997	8,00	2,00	8,00	33,00	51,00	30°	Classificado	Ampla Concorrência
0041451	BERENICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	01/08/1988	4,00	4,00	6,00	36,00	50,00	31°	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041310	ANA PAULA LEMOS DA COSTA	13/06/1989	10,00	2,00	10,00	45,00	67,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0041380	IRACILDA LEMOS DA COSTA	04/04/1968	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041409	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	13/09/1994	8,00	4,00	8,00	39,00	59,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0041503	TATIANE OSSOSKI DE ALMEIDA	17/03/1992	12,00	2,00	8,00	36,00	58,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0041414	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS	22/09/1981	6,00	2,00	6,00	42,00	56,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0041611	MARINALVA DO ROCIO ALVES VIEIRA	03/01/1999	8,00	4,00	8,00	36,00	56,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPINA DOS CRESPINS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041509	ANNELISE DE LIMA	08/01/2007	8,00	2,00	10,00	57,00	77,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0041507	ARIELE MACHNA MARTINS	21/01/2002	10,00	6,00	10,00	48,00	74,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0041285	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	27/12/1995	10,00	2,00	10,00	51,00	73,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0041274	MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ	17/12/1993	8,00	4,00	10,00	48,00	70,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0041528	GABRIELE NARLOK DE OLIVEIRA	17/04/2005	6,00	0,00	8,00	54,00	68,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0041432	CAUÃ EDUARDO DAL PIZZOL KRANSZAK	20/02/2007	6,00	6,00	8,00	39,00	59,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0041498	MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	19/10/1980	8,00	4,00	6,00	39,00	57,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0041586	TATIANE ZAPPE	30/04/1993	8,00	0,00	6,00	42,00	56,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPINA DOSMAIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041496	MICHELE ARNOLD	04/12/1999	12,00	6,00	10,00	54,00	82,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0041386	PRISCILA SCHROTH	08/05/1988	10,00	0,00	8,00	42,00	60,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0041597	ALEXSANDRA MARIA MALINOVSKI	28/08/1996	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0041568	AMANDA CAROLINE LOURENÇO	29/01/2001	6,00	2,00	8,00	39,00	55,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0041295	MARIA LETICIA RODRIGUES CALIXTO	04/01/1995	4,00	0,00	8,00	39,00	51,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPO NOVO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041494	EDSON JOSE ENCARNÇÃO	28/04/1983	8,00	2,00	10,00	51,00	71,00	1°	Aprovado	Ampla Concorrência
0041489	KARIN EMDIA KNOPIK ENCARNÇÃO	24/07/1990	8,00	2,00	8,00	51,00	69,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0041276	LETÍCIA PSCHIEDT MACHADO GALVÃO	01/07/1999	8,00	2,00	10,00	45,00	65,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0041434	LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES	31/07/1998	2,00	2,00	10,00	48,00	62,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0041500	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	29/04/1991	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0041522	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS JASCHKE	19/06/1999	8,00	4,00	6,00	39,00	57,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0041330	FRANCIELI GROSSKOPF	05/03/1991	4,00	2,00	8,00	42,00	56,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0041580	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN	26/02/2002	10,00	0,00	10,00	36,00	56,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência

0041365	SANDRA STIEGLER	25/10/1985	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
---------	-----------------	------------	------	------	------	-------	-------	----	--------------	--------------------

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRAMADOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041473	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	05/02/1993	8,00	2,00	10,00	54,00	74,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041248	MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL	07/11/1985	6,00	0,00	8,00	51,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041370	NICOLE HONORIO DE LIMA BRUNQUELL	10/07/2000	12,00	2,00	6,00	45,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041321	JESSICA DIEINE LIEBL	08/01/1991	2,00	4,00	8,00	48,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041462	SUZANA LIRIAM LIEBL	23/03/1985	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041539	OTÁVIO MOESER BUSCH	24/05/2002	6,00	4,00	6,00	45,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	MARINER SCHONS ALVES	30/11/1985	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041515	BARBARA GABRIELLA PEREIRA FRYDRYCH	07/06/1996	4,00	4,00	6,00	39,00	53,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041230	DÉBORA KARINE FERREIRA	10/07/1985	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041461	JUCILIANE APARECIDA ALENSKI GROSSL	11/03/1990	4,00	0,00	10,00	36,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DO CAÇADOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041556	DIEGO SCHREINER HACKE	11/08/1992	4,00	4,00	10,00	36,00	54,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MARTINS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041492	JOANA KNOPP KOSTULSKI	04/10/2006	6,00	2,00	4,00	51,00	63,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041258	VALDETE MARTINS BARBOSA	31/05/1994	0,00	4,00	10,00	45,00	59,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041610	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	22/12/2000	6,00	0,00	10,00	36,00	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MONJOLINHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041483	ZENAIDE ZAPPE	05/05/1984	4,00	2,00	8,00	39,00	53,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MOSQUITO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041257	JULIANE FERREIRA HORTZ DOS SANTOS	28/07/1989	10,00	2,00	10,00	51,00	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041595	SILVIO DANIEL HONORIO	12/11/1969	8,00	6,00	10,00	36,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041369	IVONETE ALVES	11/01/1986	8,00	4,00	8,00	39,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041244	JÚLIA DO ROCIO SANTOS DA SILVA	03/12/1981	8,00	2,00	6,00	39,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PALMITOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041262	LETICIA BIANCHESSI DE ASSIS	26/04/2002	16,00	8,00	10,00	57,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041358	DANIELE CIESLINSKY	26/02/2004	10,00	2,00	8,00	51,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PICACINHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041356	THAYLISE GROSSKOPF MARTINS	14/04/2003	4,00	4,00	8,00	48,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041465	ALINE APARECIDA DENK MALINOVSKI	15/02/1989	12,00	0,00	8,00	39,00	59,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇO FRIO DOS MOREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041450	CAMILE CRISTINE HERZOG MOREIRA CARVALHO	11/01/1988	8,00	4,00	10,00	51,00	73,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041583	NICOLI CUSTODIO ALVES FIGENIO	11/05/2005	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0041234	ERICA OLIVIA KUROVSKI	26/07/2001	8,00	4,00	10,00	42,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041518	GENOVEVA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	14/02/1986	4,00	2,00	6,00	39,00	51,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTE ALTA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041454	THAISE RIBEIRO DE SIQUEIRA	10/03/2006	14,00	6,00	8,00	45,00	73,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041313	ROSILMA DA ROCHA FERREIRA	04/02/1981	10,00	2,00	10,00	48,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041443	FABRIELI CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO	18/09/1987	8,00	2,00	10,00	45,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041596	ANA CLAUDIA DA SILVA GOES	02/08/1989	8,00	0,00	8,00	48,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041577	LAUDICEIA DE LIMA ROCHA	11/02/1983	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041309	ELOAH LAÍS FERREIRA DEL SOTO	07/11/2007	8,00	0,00	6,00	45,00	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041618	SARA DUARTE MACEDO DE CARVALHO	17/07/1995	4,00	4,00	6,00	45,00	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041576	EMANUELLY REGINA DE MELO ARAUJO	11/05/2006	2,00	2,00	6,00	48,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041482	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	13/04/2005	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041287	JAINÉ TURECK	15/09/1995	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041266	DOUGLAS WILSON DOS SANTOS DE CARVALHO	25/08/1992	6,00	8,00	8,00	33,00	55,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041480	KETLIN KAUANE DE OLIVEIRA AVANCIR	08/08/2006	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041567	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	28/01/1978	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRIGOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041588	RICARDO EDUARDO NENEMANN	19/11/1994	16,00	6,00	8,00	51,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041499	MARIANA ALVES MARTINS	30/07/1987	14,00	2,00	8,00	51,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041563	THOMAS PATRICK MOZZATO	08/09/2003	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041391	ELIANE MAIA GONCALVES	11/09/1977	10,00	6,00	8,00	48,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041470	DEBORA MACHADO MEISTER DE LIMA	12/04/1986	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041569	CLEUSA MARINA GRUBER STRELOW	24/11/1984	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041493	PATRICIA ZADOROSNY	30/08/1995	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041570	ISABEL SONCINI FERREIRA	26/07/1986	6,00	2,00	10,00	48,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041407	PATRICIA FERREIRA LIMA SOUZA	28/05/1995	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0041506	NOEMI PRESTES DE SOUZA	21/09/1965	4,00	2,00	6,00	48,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041549	SILVANA APARECIDA DE LIMA	17/08/1983	4,00	2,00	6,00	48,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041513	MICHELE DE ASSIS	30/03/1989	6,00	4,00	8,00	42,00	60,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041263	PAULO HENRIQUE KORPAN	21/10/2006	6,00	4,00	10,00	39,00	59,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041554	AMANDA SEIDEL	25/02/2000	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041447	ROSE MARIA MUCHAU DA BOAVENTURA	30/06/1996	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041243	VERENICE DA SILVA	25/07/1989	6,00	4,00	6,00	39,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041502	SIMONE MICKUS	21/12/1982	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041397	ADRIANO DA COSTA	22/05/1976	6,00	2,00	4,00	39,00	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041544	DAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA FIRMINO	03/03/1995	4,00	2,00	6,00	39,00	51,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VERMELINHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041575	ROSANGELA DAVID DOS SANTOS	19/04/1980	10,00	2,00	10,00	51,00	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041315	ENEIA DOS SANTOS ALVES	06/01/1988	2,00	2,00	6,00	51,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041406	ARIELEN APARECIDA SENN	05/10/2003	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041260	KINSEY CRISTIAM SCHREINER	04/04/1980	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	JHENIFER ZIMER	07/02/1997	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041527	DANIEL ABRAMOSKI BEZERRA	03/06/1999	6,00	6,00	6,00	39,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041532	ADENILSON DE JESUS BUENO	10/01/1980	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:1659EE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SMED - 2025

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual contratação (R\$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	SIM	Abastecimento de água e coleta de esgoto.	Diversos	R\$ 350.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
2	Serviço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças.		R\$ 2.500,00	set/26	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente.
3	Compra	NÃO	Agricultura Familiar.		R\$ 605.000,00	jun/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
4	Compra	NÃO	Água mineral 200 ml, 500 ml e 20 litros.	Diversos	R\$ 25.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
5	Serviço	SIM	Alarme e monitoramento.		R\$ 132.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
6	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos.		R\$ 110.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia.
7	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis.	Diversos	R\$ 1.083.600,50	nov/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
8	Compra	NÃO	Alimentos perecíveis (carnes, frios e pães).	Diversos	R\$ 1.217.660,96	nov/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
9	Compra	NÃO	Aquisição de 02(dois) ônibus escolares (adesão à ata do FNDE).	2	R\$ 880.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
10	Compra	SIM	Aquisição de apostilas do ABACADA.	Diversos	R\$ 25.000,00	jun/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos.
11	Distribuição gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares.	Diversos	R\$ 350.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
12	Compra	NÃO	Aquisição de camisetas e bonés para a formatura do PROERD.	600	R\$ 30.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2026.
13	Compra	NÃO	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.		R\$ 50.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
14	Distribuição gratuita	NÃO	Aquisição de fardas para os estudantes da Escola Municipal Cívico Militar.	600	R\$ 400.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
15	Compra	NÃO	Aquisição de fórmulas infantis.	Diversos	R\$ 12.500,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos dos cmeis da rede municipal de ensino.
16	Compra	NÃO	Aquisição de insumos para confecção de uniformes escolares.	Diversos	R\$ 800.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
17	Compra	NÃO	Aquisição de jogos e brinquedos.	Diversos	R\$ 100.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
18	Distribuição gratuita	NÃO	Aquisição de kit lanche.	5000	R\$ 33.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Oportunizar lanche em atividades extracurriculares aos estudantes da rede municipal de ensino.
19	Compra	NÃO	Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico.		R\$ 550.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED.
20	Compra	NÃO	Aquisição de materiais de expediente.		R\$ 600.000,00	ago/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
21	Compra	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza.		R\$ 1.000.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
22	Compra	NÃO	Aquisição de material gráfico.		R\$ 100.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
23	Compra	NÃO	Aquisição de material permanente.	Diversos	R\$ 200.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
24	Distribuição gratuita	NÃO	Aquisição de meias e tênis infantil.	5000	R\$ 500.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
25	Compra	NÃO	Aquisição de mobiliário escolar.	Diversos	R\$ 350.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
26	Compra	NÃO	Aquisição de óleos, lubrificantes, regentes, fluidos e insumos.		R\$ 28.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED.
27	Serviço	NÃO	Aquisição, instalação e manutenção de grades de proteção e portões.		R\$ 100.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
28	Serviço	SIM	Auxílio alimentação.		R\$ 3.000.000,00	set/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED.
29	Distribuição gratuita	NÃO	Brindes para Personalização e Acolhimento de cursistas em eventos.		R\$ 100.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED.
30	Serviço	NÃO	Capacitação aos profissionais.		R\$ 30.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos profissionais das escolas e CMEIS.
31	Compra	NÃO	Combustíveis.		R\$ 200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS.
32	Compra	NÃO	Conjunto de Peças de Informática (periféricos, componentes e acessórios).		R\$ 100.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS.
33	Serviço	NÃO	Construção de 02(duas) salas na Artur Tavares, EM-EI EF.	2	R\$ 250.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
34	Serviço	NÃO	Construção de 02(duas) salas na Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF.	2	R\$ 250.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
35	Serviço	NÃO	Construção de 02(duas) salas no Tartaruga Verde, CMEI.	2	R\$ 250.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
36	Serviço	NÃO	Construção de 10 salas de calmaria (Educação Infantil e Ensino Fundamental).	10	R\$ 500.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino.

37	Serviço	NÃO	Construção de refeitório na Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF.	1	R\$	200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
38	Serviço	NÃO	Construção do ginásio esportivo na Artur Tavares, EM-EI EF.	1	R\$	1.800.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
39	Serviço	NÃO	Construção do ginásio esportivo na Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF.	1	R\$	1.800.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
40	Serviço	NÃO	Construção do Novo Prédio do Siri Azul, CMEI (Verba Federal).	1	R\$	6.000.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Porque o Cmei atualmente está funcionando em Prédio alugado.

41	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para coffee break.	1	R\$	100.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a demanda nas Formações Continuidas dos profissionais.
42	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para confecção de uniformes escolares.	1	R\$	750.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.
43	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para diretor e monitor da Escola Municipal Cívico Militar.	2	R\$	132.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
44	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para manutenção predial.	1	R\$	200.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.
45	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para ministrar oficinas no contraturno escolar.	1	R\$	2.674.000,00	set/26	Média	SMED	Não	Ofertar atividades extraclasse aos estudantes da rede municipal de ensino.
46	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para roçada.	1	R\$	170.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
47	Serviço	NÃO	Desinsetização, desratização, descupinização, desinfecção, sanitização (limpeza de caixa d'água) e desintupimento.		R\$	100.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
48	Serviço	NÃO	Espaço para eventos.	3	R\$	15.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED.
49	Serviço	SIM	Estagiários.	40	R\$	360.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
50	Serviço	SIM	Fornecimento de energia elétrica.		R\$	400.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa de gasto anual.
51	Compra	NÃO	Hortifrutigranjeiros.	Diversos	R\$	403.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
52	Compra	NÃO	Instrumentos Musicais e Artísticos.	Diversos	R\$	80.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Instrumentos Musicais Para Trabalho Da Arte Musical Nas Escolas
53	Serviço	SIM	Internet banda larga.		R\$	18.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
54	Distribuição gratuita	NÃO	Kit de material escolar e agenda de professor.		R\$	600.000,00	jan/26	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
55	Serviço	SIM	Locação de bens imóveis.		R\$	108.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
56	Serviço	SIM	Locação de Impressoras e serviço de cópias e digitalização.		R\$	120.000,00	ago/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
57	Serviço	SIM	Locação de veículos.		R\$	20.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Locação do veículo de uso da secretária de educação.
58	serviço	SIM	Manutenção da câmara fria.		R\$	25.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED.
59	Compra	NÃO	Manutenção de veículos (peças, componentes e acessórios).	Diversos	R\$	70.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED.
60	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar-condicionado.		R\$	100.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Manutenção de equipamentos da SMED.
61	Compra	NÃO	Materiais esportivos, artigos e acessórios para recreação.		R\$	200.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Incentivar a participação dos estudantes em atividades esportivas.
62	Compra	NÃO	Material de apoio pedagógico.	5000	R\$	1.000.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
63	Serviço	SIM	Passe escolar aos estudantes da rede de ensino estadual.		R\$	700.000,00	dez/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino.
64	Serviço	SIM	Publicidade e propaganda.		R\$	100.000,00	ago/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED.
65	Compra	SIM	Recarga, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndios.		R\$	30.000,00	nov/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
66	Serviço	NÃO	Reforma e Ampliação da cozinha na Ernesto Tavares de Campos, EM Prof-EF.	1	R\$	200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
67	Serviço	NÃO	Reforma e Ampliação da cozinha na Primavera, EM-EF.	1	R\$	300.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
68	Serviço	NÃO	Reforma e Ampliação do refeitório e cozinha no Tartaruga Verde, CMEI.	1	R\$	200.000,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do estabelecimento de ensino. Melhorar a infraestrutura.
69	Serviço	NÃO	Reforma no Almoxarifado.		R\$	180.000,00	mai/26	Média	SMED	Não	Melhorar a infraestrutura.
70	Serviço	NÃO	Seguro dos veículos.		R\$	25.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Seguro dos veículos da SMED.
71	Serviço	NÃO	Sistema de alarme monitorado (instalação, manutenção e monitoramento).	30	R\$	250.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atendimento ao monitoramento dos CMEI's
72	Serviço	NÃO	Sistema de informação de dados.		R\$	150.000,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
73	Compra	SIM	Software SIOPE.		R\$	25.200,00	fev/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS.
74	Serviço	SIM	Telefonia via internet (IP).		R\$	80.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
75	Serviço	NÃO	Terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza, merendeira, cozinheira e serviços administrativos.		R\$	3.000.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS e demais órgãos da administração municipal.
76	Serviço	SIM	Transporte Escolar Municipal Aquaviário.		R\$	120.000,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
77	Serviço	SIM	Transporte Escolar Municipal Rodoviário.		R\$	3.811.500,00	jan/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
78	Compra	NÃO	Troféus/Medilhas.	Diversos	R\$	50.000,00	mar/26	Média	SMED	Não	Incentivar a participação dos estudantes em atividades esportivas.
79	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha.	Diversos	R\$	50.000,00	out/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS.
80	Serviço	SIM	Vale transporte intermunicipal aos servidores.		R\$	333.800,00	jul/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores.
81	Serviço	SIM	Vale transporte intramunicipal aos servidores.		R\$	37.500,00	mai/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores.
82	Serviço	NÃO	Vidraçaria e auto-vidros (fornecimento/instalação).		R\$	70.000,00	jun/26	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS.

83	Compra	NÃO	Testes psicopedagógicos.		R\$	46.352,36	fev/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
84	Serviço	NÃO	Credenciamento de MEI para motorista e monitor.		R\$	600.000,00	abr/26	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED.
R\$ 42.118.613,82											

Folha de Pagamento (despesas com pessoal)	R\$ 42.000.000,00
Pronto Pagamento (estabelecimentos de ensino e secretaria municipal)	R\$ 600.000,00
Ciedepar	R\$ 60.000,00
Auxílio Transporte estudantes universitários	R\$ 650.000,00
Obrigações tributárias (taxas do Detran)	R\$ 30.000,00
Diárias	R\$ 10.000,00
Outros (indenizações e restituições, contribuições, aquisição de imóveis)	R\$ 100.000,00
R\$ 85.568.613,82	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9CE0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maió 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.129.732,82	6.908.821,81	7.416.184,79	7.164.814,32	7.281.058,98	7.977.514,14	8.311.489,61	7.538.509,12	8.274.670,63	8.681.763,23	8.233.781,22	14.674.146,44	98.592.487,11	162.580,59
Pessoal Ativo	6.129.732,82	6.789.697,39	7.322.263,37	7.023.719,29	7.167.627,09	7.835.057,52	8.138.841,44	7.270.563,88	8.205.349,96	8.346.733,32	8.197.632,63	14.415.829,35	96.843.048,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.409.692,84	5.987.232,36	6.461.484,04	6.197.573,18	6.312.041,11	6.903.451,07	7.256.059,38	6.450.616,85	7.318.029,41	7.451.999,02	7.306.772,68	12.672.249,19	85.727.201,13	45.587,90
Obrigações Patronais	720.039,98	802.465,03	860.779,33	826.146,11	855.585,98	931.606,45	882.782,06	819.947,03	887.320,55	894.734,30	890.859,95	1.743.580,16	11.115.846,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	119.124,42	93.921,42	141.095,03	113.431,89	142.456,62	172.648,17	267.945,24	69.320,67	335.029,91	36.148,59	258.317,09	1.749.439,05	162.580,59
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	53.247,46	49.182,24	162.688,55	189.008,28	173.350,28	188.726,04	133.768,27	111.161,72	9.916,95	226.633,61	173.149,15	450.251,62	1.921.084,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.347,37	46.353,53	36.771,29	66.033,44	29.868,14	68.232,26	20.067,25	9.680,86	9.916,95	26.128,10	2.313,19	239.035,43	603.747,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	125,01	0,00	0,00	125,01	0,00	41,67	0,00	0,00	0,00	0,00	291,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.621,20	0,00	123.894,96	120.554,24	142.803,36	120.368,77	113.701,02	101.439,19	0,00	200.505,51	170.835,96	211.216,19	1.306.940,40	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.278,89	2.828,71	1.897,29	2.420,60	678,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.076.485,36	6.859.639,57	7.253.496,24	6.975.806,04	7.107.708,70	7.788.788,10	8.177.721,34	7.427.347,40	8.264.753,68	8.455.129,62	8.060.632,07	14.223.894,82	96.671.402,94	162.580,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.097.415,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	832.131,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.393.718,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	236.671.565,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	96.833.983,53	40,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	127.802.645,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	121.412.512,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	115.022.380,73	48,60
Notas Explicativas		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C82DF99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A"

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS	49.801.184,31	1.275.261,45	1.460.790,31	6.775.921,91	953.628,73	0,00	39.335.581,91	18.756.247,48	0,00	20.579.334,43

VINCULADOS (I)										
Transferências do FUNDEB	1.518.165,07	12.701,02	244.868,99	0,00	0,00	0,00	1.260.595,06	0,00	0,00	1.260.595,06
Transferências Voluntárias	2.534.321,23	337.848,93	105.714,22	4.498.056,25	0,00	0,00	-2.407.298,17	13.863.534,21	0,00	-16.270.832,38
Alienação de Bens	891.020,34	75.167,99	0,00	100.308,32	0,00	0,00	715.544,03	578.570,39	0,00	136.973,64
Operações de Crédito	146.001,85	0,00	0,00	1.593.118,37	0,00	0,00	-1.447.116,52	0,00	0,00	-1.447.116,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.850.247,57	250.703,12	626.117,14	89.478,92	0,00	0,00	8.883.948,39	2.174.869,47	0,00	6.709.078,92
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.329.628,27	30.789,07	148.990,66	55.341,70	0,00	0,00	4.094.506,84	322.316,86	0,00	3.772.189,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.954,65	-586,03	0,00	0,00	0,00	0,00	49.540,68	0,00	0,00	49.540,68
Cessão Onerosa – Pré-Sal	456.742,29	65.758,87	0,00	42.971,85	0,00	0,00	348.011,57	355,00	0,00	347.656,57
Valores Restituíveis	953.628,73	0,00	0,00	0,00	953.628,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	29.072.474,31	502.878,48	335.099,30	396.646,50	0,00	0,00	27.837.850,03	1.816.601,55	0,00	26.021.248,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	29.620.463,58	2.117.128,29	3.058.179,29	2.135.964,39	0,00	0,00	22.309.191,61	12.549.643,64	0,00	9.759.547,97
Recursos Ordinários/Livres	29.620.463,58	2.117.128,29	3.058.179,29	2.135.964,39	0,00	0,00	22.309.191,61	12.549.643,64	0,00	9.759.547,97
TOTAL (III) = (I + II)	79.421.647,89	3.392.389,74	4.518.969,60	8.911.886,30	953.628,73	0,00	61.644.773,52	31.305.891,12	0,00	30.338.882,40
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL (V) = (III + IV)	79.421.647,89	3.392.389,74	4.518.969,60	8.911.886,30	953.628,73	0,00	61.644.773,52	31.305.891,12	0,00	30.338.882,40
Notas Explicativas										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3AD3A781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 3/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
PROCESSO ADMINISTRATIVO										
Modalidade:		Licitação dispensável								
Número/Ano:		3/2026					Data de abertura:		10/02/2026	
Data adjudicação:		19/02/2026					Data homologação:		19/02/2026	
Tipo de avaliação:		Por item					Critério de avaliação:		Menor preço	
Modo de disputa:		Proposta - Lance					Condição de pagamento:			
Credenciamento:		Não			Chamamento:		Não		Registro de preço:	
									Sim	

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	34.696.199/0001-56	R\$ 25.800,00
Total:		R\$ 25.800,00

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17797	Projeto de Recapeamento Asfáltico - Com Ensaio de Viga Benkelman, Laudo e ARTs. Incluindo: Levantamento aero fotográfico e topográfico das vias; Execução do Ensaio de Viga Benkelman; Elaboração de laudo técnico do ensaio; Definição da solução técnica de recapeamento; Elaboração de projeto geométrico e estrutural; Memorial descritivo e de cálculo; Planilha orçamentária; Cronograma físico financeiro; Peças gráficas; Estudo de tráfego; Estudo hidrológico; Emissão de ART do projeto e ART específica do ensaio. (Projeto completo com projetos e arquivos digitais).	UND	1,0000	R\$ 25.800,0000	R\$ 25.800,00

Valor Total: R\$ 25.800,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 19 de fevereiro de 2026

CLAUDIO COVRE
PREFEITO

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:64DDD1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 334/2025

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: 0900 090 4201 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br
Decreto nº 334/2025.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
DECRETA
Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1641/2025, de 14 de outubro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais (mensal) na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema								Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000					
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL								Fone/Fax: 0900 090 4201 - Sapopema - PR					
CNPJ – 76.167.733/0001-87								www.sapopema.pr.gov.br					
DECRETO Nº 334/2024, de 14 de outubro de 2025.													
ANEXO I													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR PARA 2026.													
DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100– Despesas com Receitas Impostos,Taxas e Contribuições Melhoria	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	4.152.600,00
1200– Despesas com Receitas de Contribuições	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	409.500,00
1300– Despesascom Receita Patrimonial	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	206.000,00
1600–Despesascom Receita de Serviços	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	159.600,00
1700– Despesas com Transferências Correntes	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	2.906.534,00	4.027.422,00	35.999.296,00
1900– Despesascom Outras Receitas Correntes	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	73.020,00
7200– DespesascomReceitas de Op. Intra-orçamentária	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	166.800,00	1.390.000,00
Total das Despesas Correntes	3.434.460,66	3.434.460,66	3.434.460,66	3.434.460,66	3.434.460,67	3.434.460,67	3.434.460,67	3.434.460,67	3.434.460,67	3.434.460,67	3.434.460,67	4.610.948,67	42.390.016,00
DESPESA CAPITAL													
1700– Despesas com Transferências Correntes	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.474,00	3.029.600,00
Total das Despesas de Capital	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.466,00	252.474,00	3.029.600,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.784,00	458.784,00
Total da Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.784,00	458.784,00
TOTALGERAL	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	5.322.206,67	45.878.400,00
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA							PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR						
Secretário de Finanças							Prefeito Municipal						

Prefeitura Municipal de Sapopema								Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000					
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL								Fone/Fax: 0900 090 4201 - Sapopema - PR					
CNPJ – 76.167.733/0001-87								www.sapopema.pr.gov.br					
DECRETO Nº 334/2025, de 14 de outubro de 2025.													
ANEXO II													
DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2026													
RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100–Receitas Impostos,Taxas e Contribuições	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	346.050,00	4.152.600,00
1200–Receitas de Contribuições	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	409.500,00
1300–Receita Patrimonial	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,66	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	206.000,00
1600–Receita de Serviços	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	159.600,00
1700–Transferências Correntes	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	3.159.000,00	4.738.680,00	39.487.680,00
1900–Outras Receitas Correntes	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	6.085,00	73.020,00
7200–Receitas de Op. Intra- orçamentária	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	111.200,00	166.800,00	1.390.000,00
Total das Receitas Correntes	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	5.322.206,67	45.878.400,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,66	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	3.686.926,67	5.322.206,67	45.878.400,00
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA							PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR						
Secretario de Finanças							Prefeito Municipal						

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8AA6FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 816/2026

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Profissionais da Educação Escolar Pública do município de Sengés, no percentual de 5,40 (cinco vírgula quarenta por cento).

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, as tabelas do anexo I e II da Lei nº. 596, de 16 de dezembro de 2.022 passarão a vigorar conforme as tabelas em anexo.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-02-2026, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo). Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO –
Presidente

MARIANE LUPINACCI –
1ª Secretária

CARGO: Professor
Jornada de 25 horas semanais

	CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
		Médio	MG1-1	3.136,65	3.168,02	3.199,38	3.230,75	3.262,12	3.293,48	3.324,85	3.356,22	3.387,58	3.418,95
			MG1-2	3.450,32	3.481,68	3.513,05	3.544,41	3.575,78	3.607,15	3.638,51	3.669,88	3.701,25	3.732,61
		Superior	MG2-3	3.301,73	3.334,75	3.367,76	3.400,78	3.433,80	3.466,82	3.499,83	3.532,85	3.565,87	3.598,89
			MG2-4	3.631,90	3.664,92	3.697,94	3.730,95	3.763,97	3.796,99	3.830,01	3.863,02	3.896,04	3.929,06
			MG2-5	3.962,08	3.995,09	4.028,11	4.061,13	4.094,15	4.127,16	4.160,18	4.193,20	4.226,21	4.259,23
			MG2-6	4.292,25	4.325,27	4.358,28	4.391,30	4.424,32	4.457,34	4.490,35	4.523,37	4.556,39	4.589,40
			MG2-7	4.622,42	4.655,44	4.688,46	4.721,47	4.754,49	4.787,51	4.820,53	4.853,54	4.886,56	4.919,58
			MG2-8	4.952,60	4.985,61	5.018,63	5.051,65	5.084,66	5.117,68	5.150,70	5.183,72	5.216,73	5.249,75
			MG2-9	5.282,77	5.315,79	5.348,80	5.381,82	5.414,84	5.447,85	5.480,87	5.513,89	5.546,91	5.579,92
			MG2-10	5.612,94	5.645,96	5.678,98	5.711,99	5.745,01	5.778,03	5.811,04	5.844,06	5.877,08	5.910,10
			MG2-11	5.943,11	5.976,13	6.009,15	6.042,17	6.075,18	6.108,20	6.141,22	6.174,24	6.207,25	6.240,27
			MG2-12	6.273,29	6.306,30	6.339,32	6.372,34	6.405,36	6.438,37	6.471,39	6.504,41	6.537,43	6.570,44
			MG2-13	6.603,46	6.636,48	6.669,49	6.702,51	6.735,53	6.768,55	6.801,56	6.834,58	6.867,60	6.900,62
			MG2-14	6.933,63	6.966,65	6.999,67	7.032,68	7.065,70	7.098,72	7.131,74	7.164,75	7.197,77	7.230,79
		Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			MG3-15	3.646,26	3.682,72	3.719,18	3.755,65	3.792,11	3.828,57	3.865,03	3.901,50	3.937,96	3.974,42
			MG3-16	4.010,88	4.047,35	4.083,81	4.120,27	4.156,74	4.193,20	4.229,66	4.266,12	4.302,59	4.339,05
			MG3-17	4.375,51	4.411,97	4.448,44	4.484,90	4.521,36	4.557,82	4.594,29	4.630,75	4.667,21	4.703,67
			MG3-18	4.740,14	4.776,60	4.813,06	4.849,52	4.885,99	4.922,45	4.958,91	4.995,37	5.031,84	5.068,30
			MG3-19	5.104,76	5.141,23	5.177,69	5.214,15	5.250,61	5.287,08	5.323,54	5.360,00	5.396,46	5.432,93
			MG3-20	5.469,39	5.505,85	5.542,31	5.578,78	5.615,24	5.651,70	5.688,16	5.724,63	5.761,09	5.797,55

		MG3-21	5.834,01	5.870,48	5.906,94	5.943,40	5.979,86	6.016,33	6.052,79	6.089,25	6.125,71	6.162,18	
		MG3-22	6.198,64	6.235,10	6.271,57	6.308,03	6.344,49	6.380,95	6.417,42	6.453,88	6.490,34	6.526,80	
		MG3-23	6.563,27	6.599,73	6.636,19	6.672,65	6.709,12	6.745,58	6.782,04	6.818,50	6.854,97	6.891,43	
		MG3-24	6.927,89	6.964,35	7.000,82	7.037,28	7.073,74	7.110,20	7.146,67	7.183,13	7.219,59	7.256,06	
		MG3-25	7.292,52	7.328,98	7.365,44	7.401,91	7.438,37	7.474,83	7.511,29	7.547,76	7.584,22	7.620,68	
	Mestrado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	

		MG4-26	4.740,14	4.787,54	4.834,94	4.882,34	4.929,74	4.977,14	5.024,54	5.071,95	5.119,35	5.166,75	
		MG4-27	5.214,15	5.261,55	5.308,95	5.356,35	5.403,76	5.451,16	5.498,56	5.545,96	5.593,36	5.640,76	
		MG4-28	5.688,16	5.735,57	5.782,97	5.830,37	5.877,77	5.925,17	5.972,57	6.019,97	6.067,37	6.114,78	
		MG4-29	6.162,18	6.209,58	6.256,98	6.304,38	6.351,78	6.399,18	6.446,59	6.493,99	6.541,39	6.588,79	
	Doutorado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		MG5-30	7.110,20	7.181,31	7.252,41	7.323,51	7.394,61	7.465,72	7.536,82	7.607,92	7.679,02	7.750,12	
		MG5-31	7.821,23	7.892,33	7.963,43	8.034,53	8.105,63	8.176,74	8.247,84	8.318,94	8.390,04	8.461,14	
		MG5-32	8.532,25	8.603,35	8.674,45	8.745,55	8.816,65	8.887,76	8.958,86	9.029,96	9.101,06	9.172,16	
		MG5-33	9.243,27	9.314,37	9.385,47	9.456,57	9.527,67	9.598,78	9.669,88	9.740,98	9.812,08	9.883,18	

CARGO: Professor
Jornada de 20 horas semanais

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
		N20-MG2-1	2.641,39	2.667,80	2.694,22	2.720,63	2.747,05	2.773,46	2.799,87	2.826,29	2.852,70	2.879,12
		N20-MG2-2	2.905,53	2.931,94	2.958,36	2.984,77	3.011,18	3.037,60	3.064,01	3.090,43	3.116,84	3.143,25
		N20-MG2-3	3.169,67	3.196,08	3.222,50	3.248,91	3.275,32	3.301,74	3.328,15	3.354,57	3.380,98	3.407,39
		N20-MG2-4	3.433,81	3.460,22	3.486,63	3.513,05	3.539,46	3.565,88	3.592,29	3.618,70	3.645,12	3.671,53
		N20-MG2-5	3.697,95	3.724,36	3.750,77	3.777,19	3.803,60	3.830,02	3.856,43	3.882,84	3.909,26	3.935,67
		N20-MG2-6	3.962,09	3.988,50	4.014,91	4.041,33	4.067,74	4.094,15	4.120,57	4.146,98	4.173,40	4.199,81
		N20-MG2-7	4.226,22	4.252,64	4.279,05	4.305,47	4.331,88	4.358,29	4.384,71	4.411,12	4.437,54	4.463,95
		N20-MG2-8	4.490,36	4.516,78	4.543,19	4.569,60	4.596,02	4.622,43	4.648,85	4.675,26	4.701,67	4.728,09
		N20-MG2-9	4.754,50	4.780,92	4.807,33	4.833,74	4.860,16	4.886,57	4.912,99	4.939,40	4.965,81	4.992,23
		N20-MG2-10	5.018,64	5.045,05	5.071,47	5.097,88	5.124,30	5.150,71	5.177,12	5.203,54	5.229,95	5.256,37
		N20-MG2-11	5.282,78	5.309,19	5.335,61	5.362,02	5.388,44	5.414,85	5.441,26	5.467,68	5.494,09	5.520,51
		N20-MG2-12	5.546,92	5.573,33	5.599,75	5.626,16	5.652,57	5.678,99	5.705,40	5.731,82	5.758,23	5.784,64
		Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N20-MG3-13	2.917,01	2.946,18	2.975,35	3.004,52	3.033,69	3.062,86	3.092,03	3.121,20	3.150,37	3.179,55
		N20-MG3-14	3.208,72	3.237,89	3.267,06	3.296,23	3.325,40	3.354,57	3.383,74	3.412,91	3.442,08	3.471,25
		N20-MG3-15	3.500,42	3.529,59	3.558,76	3.587,93	3.617,10	3.646,27	3.675,44	3.704,61	3.733,78	3.762,95
		N20-MG3-16	3.792,12	3.821,29	3.850,46	3.879,63	3.908,80	3.937,97	3.967,14	3.996,31	4.025,48	4.054,65
		N20-MG3-17	4.083,82	4.112,99	4.142,16	4.171,33	4.200,50	4.229,67	4.258,84	4.288,01	4.317,18	4.346,35
		N20-MG3-18	4.375,52	4.404,69	4.433,86	4.463,03	4.492,20	4.521,37	4.550,54	4.579,71	4.608,88	4.638,05

		N20-MG3-19	4.667,22	4.696,39	4.725,56	4.754,73	4.783,90	4.813,07	4.842,24	4.871,41	4.900,58	4.929,75	
		N20-MG3-20	4.958,92	4.988,09	5.017,26	5.046,43	5.075,60	5.104,77	5.133,94	5.163,11	5.192,28	5.221,45	
		N20-MG3-21	5.250,62	5.279,79	5.308,97	5.338,14	5.367,31	5.396,48	5.425,65	5.454,82	5.483,99	5.513,16	
		N20-MG3-22	5.542,33	5.571,50	5.600,67	5.629,84	5.659,01	5.688,18	5.717,35	5.746,52	5.775,69	5.804,86	
		N20-MG3-23	5.834,03	5.863,20	5.892,37	5.921,54	5.950,71	5.979,88	6.009,05	6.038,22	6.067,39	6.096,56	
		Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		N20-MG4-24	3.792,12	3.830,04	3.867,96	3.905,88	3.943,80	3.981,72	4.019,64	4.057,57	4.095,49	4.133,41	
		N20-MG4-25	4.171,33	4.209,25	4.247,17	4.285,09	4.323,01	4.360,94	4.398,86	4.436,78	4.474,70	4.512,62	
		N20-MG4-26	4.550,54	4.588,46	4.626,38	4.664,31	4.702,23	4.740,15	4.778,07	4.815,99	4.853,91	4.891,83	
		N20-MG4-27	4.929,75	4.967,67	5.005,60	5.043,52	5.081,44	5.119,36	5.157,28	5.195,20	5.233,12	5.271,04	
	Doutorado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	

		N20-MG5-28	5.688,18	5.745,06	5.801,94	5.858,82	5.915,70	5.972,59	6.029,47	6.086,35	6.143,23	6.200,11
		N20-MG5-29	6.256,99	6.313,88	6.370,76	6.427,64	6.484,52	6.541,40	6.598,29	6.655,17	6.712,05	6.768,93
		N20-MG5-30	6.825,81	6.882,69	6.939,58	6.996,46	7.053,34	7.110,22	7.167,10	7.223,98	7.280,87	7.337,75
		N20-MG5-31	7.394,63	7.451,51	7.508,39	7.565,28	7.622,16	7.679,04	7.735,92	7.792,80	7.849,68	7.906,57

CARGO: Professor de Educação Infantil
Jornada de 40 horas semanais

CARGO	NÍVEL	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
		N40-MG2-1	5.282,77	5.335,60	5.388,43	5.441,25	5.494,08	5.546,91	5.599,74	5.652,56	5.705,39	5.758,22
		N40-MG2-2	5.811,05	5.863,87	5.916,70	5.969,53	6.022,36	6.075,19	6.128,01	6.180,84	6.233,67	6.286,50
		N40-MG2-3	6.339,32	6.392,15	6.444,98	6.497,81	6.550,63	6.603,46	6.656,29	6.709,12	6.761,95	6.814,77
		N40-MG2-4	6.867,60	6.920,43	6.973,26	7.026,08	7.078,91	7.131,74	7.184,57	7.237,39	7.290,22	7.343,05
		N40-MG2-5	7.395,88	7.448,71	7.501,53	7.554,36	7.607,19	7.660,02	7.712,84	7.765,67	7.818,50	7.871,33
		N40-MG2-6	7.924,16	7.976,98	8.029,81	8.082,64	8.135,47	8.188,29	8.241,12	8.293,95	8.346,78	8.399,60
		N40-MG2-7	8.452,43	8.505,26	8.558,09	8.610,92	8.663,74	8.716,57	8.769,40	8.822,23	8.875,05	8.927,88
		N40-MG2-8	8.980,71	9.033,54	9.086,36	9.139,19	9.192,02	9.244,85	9.297,68	9.350,50	9.403,33	9.456,16
		N40-MG2-9	9.508,99	9.561,81	9.614,64	9.667,47	9.720,30	9.773,12	9.825,95	9.878,78	9.931,61	9.984,44
		N40-MG2-10	10.037,26	10.090,09	10.142,92	10.195,75	10.248,57	10.301,40	10.354,23	10.407,06	10.459,88	10.512,71
		N40-MG2-11	10.565,54	10.618,37	10.671,20	10.724,02	10.776,85	10.829,68	10.882,51	10.935,33	10.988,16	11.040,99
		N40-MG2-12	11.093,82	11.146,64	11.199,47	11.252,30	11.305,13	11.357,96	11.410,78	11.463,61	11.516,44	11.569,27
		Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40-MG3-13	5.834,02	5.892,36	5.950,70	6.009,04	6.067,38	6.125,72	6.184,06	6.242,40	6.300,74	6.359,08
		N40-MG3-14	6.417,42	6.475,76	6.534,10	6.592,44	6.650,78	6.709,12	6.767,46	6.825,80	6.884,14	6.942,48
		N40-MG3-15	7.000,82	7.059,16	7.117,50	7.175,84	7.234,18	7.292,52	7.350,86	7.409,20	7.467,54	7.525,88
		N40-MG3-16	7.584,22	7.642,56	7.700,90	7.759,24	7.817,58	7.875,92	7.934,26	7.992,60	8.050,94	8.109,28
		N40-MG3-17	8.167,62	8.225,96	8.284,30	8.342,64	8.400,98	8.459,32	8.517,66	8.576,00	8.634,34	8.692,68
		N40-MG3-18	8.751,02	8.809,36	8.867,71	8.926,05	8.984,39	9.042,73	9.101,07	9.159,41	9.217,75	9.276,09

		N40-MG3-19	9.334,43	9.392,77	9.451,11	9.509,45	9.567,79	9.626,13	9.684,47	9.742,81	9.801,15	9.859,49
		N40-MG3-20	9.917,83	9.976,17	10.034,51	10.092,85	10.151,19	10.209,53	10.267,87	10.326,21	10.384,55	10.442,89
		N40-MG3-21	10.501,23	10.559,57	10.617,91	10.676,25	10.734,59	10.792,93	10.851,27	10.909,61	10.967,95	11.026,29
		N40-MG3-22	11.084,63	11.142,97	11.201,31	11.259,65	11.317,99	11.376,33	11.434,67	11.493,01	11.551,35	11.609,69
		N40-MG3-23	11.668,03	11.726,37	11.784,71	11.843,05	11.901,39	11.959,73	12.018,07	12.076,41	12.134,75	12.193,09
		Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40-MG4-24	7.584,22	7.660,06	7.735,91	7.811,75	7.887,59	7.963,43	8.039,27	8.115,12	8.190,96	8.266,80
		N40-MG4-25	8.342,64	8.418,49	8.494,33	8.570,17	8.646,01	8.721,85	8.797,70	8.873,54	8.949,38	9.025,22
		N40-MG4-26	9.101,07	9.176,91	9.252,75	9.328,59	9.404,43	9.480,28	9.556,12	9.631,96	9.707,80	9.783,65
		N40-MG4-27	9.859,49	9.935,33	10.011,17	10.087,01	10.162,86	10.238,70	10.314,54	10.390,38	10.466,23	10.542,07
		Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40-MG5-28	11.376,33	11.490,10	11.603,86	11.717,62	11.831,39	11.945,15	12.058,91	12.172,68	12.286,44	12.400,20
		N40-MG5-29	12.513,97	12.627,73	12.741,49	12.855,26	12.969,02	13.082,78	13.196,55	13.310,31	13.424,07	13.537,84
		N40-MG5-30	13.651,60	13.765,36	13.879,13	13.992,89	14.106,65	14.220,42	14.334,18	14.447,94	14.561,71	14.675,47
		N40-MG5-31	14.789,23	14.903,00	15.016,76	15.130,52	15.244,29	15.358,05	15.471,81	15.585,58	15.699,34	15.813,10

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A848E623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
REAJUSTE SERVIDORES LEGISLATIVO

LEI Nº 2265/2026

Dispõe sobre o REAJUSTE salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de **0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento)**, a título de **Reajuste Salarial**, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.1992/2022													
ALTERADA PELA LEI N. 2263/2026 e LEI N.2265/2026 - REAJUSTE - 0,36% E RECOMPOSIÇÃO - 3,90% = 4,26%													
ANEXO I - TABELA "A"													
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 26													
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
ALS-01	7.046,69	7.187,63	7.331,38	7.478,02	7.627,57	7.780,12	7.935,72	8.094,43	8.256,34	8.421,46	8.589,89	8.761,69	8.936,92
ALS-02	9.115,65	9.297,96	9.483,92	9.673,60	9.867,08	10.064,42	10.265,71	10.471,01	10.680,45	10.894,04	11.111,93	11.334,17	11.560,86
	5.872,25	5.989,70	6.109,49	6.231,67	6.356,30	6.483,43	6.613,10	6.745,37	6.880,27	7.017,88	7.158,23	7.301,40	7.447,43
ALS-03	7.596,37	7.748,30	7.903,27	8.061,34	8.222,56	8.387,01	8.554,75	8.725,85	8.900,36	9.078,37	9.259,95	9.445,14	9.634,04
	5.285,02	5.390,72	5.498,54	5.608,52	5.720,67	5.835,09	5.951,79	6.070,84	6.192,25	6.316,10	6.442,41	6.571,26	6.702,69
ALS-04	6.836,73	6.973,47	7.112,94	7.255,20	7.400,31	7.548,32	7.699,28	7.853,27	8.010,33	8.170,53	8.333,95	8.500,63	8.670,64
	3.523,35	3.593,81	3.665,69	3.739,00	3.813,79	3.890,06	3.967,86	4.047,22	4.128,16	4.210,74	4.294,94	4.380,84	4.468,46
	4.557,83	4.649,00	4.741,97	4.836,80	4.933,53	5.032,20	5.132,86	5.235,51	5.340,22	5.447,03	5.555,96	5.667,08	5.780,42
ANEXO I - TABELA "B"													
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 26													
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
ALT-01	3.288,45	3.354,23	3.421,31	3.489,73	3.559,53	3.630,73	3.703,34	3.777,40	3.852,96	3.930,02	4.008,61	4.088,79	4.170,56
	4.253,97	4.339,05	4.425,84	4.514,35	4.604,64	4.696,74	4.790,65	4.886,48	4.984,21	5.083,88	5.185,57	5.289,28	5.395,07
ANEXO I - TABELA "C"													
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 26													
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
ALO-01	2.466,34	2.515,67	2.565,98	2.617,30	2.669,66	2.723,04	2.777,51	2.833,05	2.889,71	2.947,50	3.006,46	3.066,60	3.127,93
	3.190,47	3.254,29	3.319,37	3.385,76	3.453,48	3.522,55	3.593,00	3.664,85	3.738,15	3.812,91	3.889,18	3.966,96	4.046,30

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:38022354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 04/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:04/2026 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5980 de 05 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

Aline Woiakievicz Giombelli
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D8001CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE TURVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		3.872.801,73	3.676.703,24	3.645.444,84	3.719.948,26	3.685.751,41	3.844.275,17	3.834.702,58	3.832.741,79	3.972.296,92	3.939.339,15	4.126.474,38	7.694.523,42	49.845.002,89	0,00
Pessoal Ativo		3.357.650,06	3.092.215,45	3.138.855,17	3.166.599,51	3.140.003,61	3.239.046,87	3.277.724,58	3.299.951,14	3.377.130,98	3.380.982,29	3.488.692,71	6.515.402,99	42.474.255,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		3.051.486,27	2.737.254,33	2.789.486,82	2.813.088,81	2.783.180,70	2.869.347,50	2.888.029,29	2.912.289,68	2.978.023,98	2.982.780,01	3.083.462,04	5.768.224,54	37.656.653,97	0,00
Obrigações Patronais		306.163,79	354.961,12	349.368,35	353.510,70	356.822,91	369.699,37	389.695,29	387.661,46	399.107,00	398.202,28	405.230,67	747.178,45	4.817.601,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		485.151,67	524.487,79	506.589,67	506.348,75	503.507,80	503.507,80	503.507,80	502.790,65	503.999,94	503.536,86	517.781,67	1.030.817,13	6.592.027,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		434.942,97	471.528,60	454.784,19	454.543,27	451.702,32	451.702,32	451.702,32	450.985,17	449.209,06	450.213,38	464.076,29	924.418,37	5.909.808,26	0,00
Pensões		50.208,70	52.959,19	51.805,48	51.805,48	51.805,48	51.805,48	51.805,48	51.805,48	54.790,88	53.323,48	53.705,38	106.398,76	682.219,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		30.000,00	60.000,00	0,00	47.000,00	42.240,00	101.720,50	53.470,20	30.000,00	91.166,00	54.820,00	120.000,00	148.303,30	778.720,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		697.573,61	679.214,01	688.049,82	669.807,02	522.952,32	512.351,17	505.334,79	691.859,92	695.592,97	696.508,26	521.895,94	1.031.716,29	7.912.856,12	0,00

indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.254,48	10.716,72	32.379,14	8.157,40	15.372,48	7.016,38	0,00	5.219,59	0,00	16.613,83	0,00	5.269,44	103.999,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	479.170,00	518.290,52	500.392,40	500.151,48	497.310,53	497.310,53	497.310,53	496.593,38	497.802,67	497.339,59	511.584,40	1.018.422,59	6.511.678,62	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	215.149,13	134.158,26	147.254,02	153.473,88	0,00	0,00	0,00	182.022,69	190.115,88	174.530,58	2.287,28	0,00	1.198.991,72	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	16.048,51	8.024,26	8.024,26	10.269,31	8.024,26	8.024,26	8.024,26	7.674,42	8.024,26	8.024,26	8.024,26	98.186,32	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.175.228,12	2.997.489,23	2.957.395,02	3.050.141,24	3.162.799,09	3.331.924,00	3.329.367,79	3.140.881,87	3.276.703,95	3.242.830,89	3.604.578,44	6.662.807,13	41.932.146,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											98.775.560,43			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											847.542,26			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.360.128,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											96.567.890,17			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											41.932.146,77		43,42%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											52.146.660,69		54%	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											49.539.327,66		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											46.931.994,62		48,6%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Turvo														
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo														
Município de Turvo														

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:784C0E86

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2026 À 12/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Liquidados e	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)						
Recursos Ordinários (Livres)	15.353.447,72	77.900,58	1.063.395,46	700.911,08	0,00	0,00	13.511.240,60	2.362.822,84	0,00	11.148.417,76
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	241.539,52	0,00	4.800,00	60.000,00	0,00	0,00	176.739,52	7.015,80	0,00	169.723,72
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	5.055,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,97	0,00	0,00	5.055,97
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	15.600.043,21	77.900,58	1.068.195,46	760.911,08	0,00	0,00	13.693.036,09	2.369.838,64	0,00	11.323.197,45
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.795,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.795,67	331,25	0,00	17.464,42
Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	248.983,98	0,00	0,00	258.184,00	0,00	0,00	(9.200,02)	0,00	0,00	(9.200,02)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	158.442,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.442,99	0,00	0,00	158.442,99
EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	14.350,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.350,39	0,00	0,00	14.350,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.271,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.271,35	0,00	0,00	12.271,35
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. E.C. 100/2019)	1.375,88	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,88	0,00	0,00	1.345,88
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	10.577,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.577,29	0,00	0,00	10.577,29
Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços de	211.667,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.667,61	0,00	0,00	211.667,61
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	105.833,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.833,81	0,00	0,00	105.833,81
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	52.997,82	9.538,20	0,00	0,00	0,00	0,00	43.459,62	0,00	0,00	43.459,62
Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos	144.007,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.007,62	0,00	0,00	144.007,62
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	69.694,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.694,78	0,00	0,00	69.694,78
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	79.935,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.935,07	0,00	0,00	79.935,07
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	95.700,00
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	102.526,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.526,78	0,00	0,00	102.526,78
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	42.035,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.035,98	0,00	0,00	42.035,98
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	101.400,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.400,47	0,00	0,00	101.400,47
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	16.997,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.997,73	0,00	0,00	16.997,73
UBS SEDE	24.937,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.937,24	0,00	0,00	24.937,24
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	5.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,64	0,00	0,00	5.936,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	89.049,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.049,61	0,00	0,00	89.049,61
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	155.498,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.498,96	0,00	0,00	155.498,96
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	888,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,28	0,00	0,00	888,28
Recursos não vinculados da	14.543,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.543,55	0,00	0,00	14.543,55

compensação de impostos - Recursos Educação										
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	39.119,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.119,84	0,00	0,00	39.119,84
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	12.321,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.321,05	0,00	0,00	12.321,05
Transferências Lei 9615/98	19.657,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.657,39	0,00	0,00	19.657,39
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.370.085,79	39.890,26	84.769,83	112.749,95	0,00	0,00	1.132.675,75	62.498,69	0,00	1.070.177,06
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	283.699,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.699,76	0,00	0,00	283.699,76
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Liquidados e De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	4.702.078,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.702.078,24	0,00	0,00	4.702.078,24
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.276,88	0,00	0,00	8.276,88
SANEAMENTO BÁSICO	320.859,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.859,01	0,00	0,00	320.859,01
INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	25,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,96	0,00	0,00	25,96
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,67	0,00	0,00	237.568,67
Transferências Voluntárias Públicas Federais	49,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,40	0,00	0,00	49,40
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.168,30	0,00	0,00	23.168,30
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	283,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,13	0,00	0,00	283,13
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde	26.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.430,00	0,00	0,00	26.430,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	41,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,59	0,00	0,00	41,59
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	7,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,56	0,00	0,00	7,56
Retenções em Caráter Consignatário	193.253,74	0,00	0,00	0,00	232.885,32	0,00	(39.631,58)	0,00	0,00	(39.631,58)
Operações de Crédito Internas	2.741,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741,21	0,00	0,00	2.741,21
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,93	0,00	0,00	538,93
Operações de Crédito Internas	741,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,01	0,00	0,00	741,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,02	0,00	0,00	60,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	843,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,27	0,00	0,00	843,27
Operações de Crédito Internas	904,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904,33	0,00	0,00	904,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	5.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009,96	0,00	0,00	5.009,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	3.798,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,86	0,00	0,00	3.798,86
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	126,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,58	0,00	0,00	126,58
Fundeb 60%	928.807,73	16,50	133.119,27	0,00	0,00	0,00	795.671,96	0,00	0,00	795.671,96
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede	17.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.375,00	0,00	0,00	17.375,00
Fundeb 40%	167.470,04	173,00	34.607,22	365,00	0,00	0,00	132.324,82	0,00	0,00	132.324,82
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	63,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,75	0,00	0,00	63,75
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	487.526,01	325,10	933,10	9.674,66	0,00	0,00	476.593,15	4.314,04	0,00	472.279,11
Operações de Crédito Internas	6,32	0,00	0,00	218.600,00	0,00	0,00	(218.593,68)	0,00	0,00	(218.593,68)
Demais Impostos Vinculados à	1.080.042,51	1.005,77	3.280,16	19.176,73	0,00	0,00	1.056.579,85	6.017,04	0,00	1.050.562,81

Educação Básica										
Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria nº 361	1.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509,26	0,00	0,00	1.509,26
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	63.368,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.368,92	0,00	0,00	63.368,92
Salário-Educação	600.108,79	0,00	0,00	131.570,60	0,00	0,00	468.538,19	0,00	0,00	468.538,19
CONV. ESTADUAL Nº 385/2021 SEAB	510.558,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.558,28	0,00	0,00	510.558,28
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Liquidados e	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	314.462,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.462,23	0,00	0,00	314.462,23
CONV ESTADUAL Nº 003/2022 SEIL	26,10	0,00	0,00	273.118,56	0,00	0,00	(273.092,46)	0,00	0,00	(273.092,46)
INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.574,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.574,88	0,00	0,00	3.574,88
INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMÍLIAS DE	83.093,97	0,00	0,00	171,60	0,00	0,00	82.922,37	0,00	0,00	82.922,37
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	24.021,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.021,76	0,00	0,00	24.021,76
CONV ESTADUAL SEDU Nº 1238/2022	12.926,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.926,31	0,00	0,00	12.926,31
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	112.745,51	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	112.745,07	0,00	0,00	112.745,07
PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.633,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,78	0,00	0,00	2.633,78
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69	0,00	0,00	1,69
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	4.966,24	0,00	4.752,72	0,00	0,00	0,00	213,52	0,00	0,00	213,52
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	918,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,67	0,00	0,00	918,67
Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	32.000,02	0,00	0,00	14.910,00	0,00	0,00	17.090,02	0,00	0,00	17.090,02
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.249,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,73	0,00	0,00	1.249,73
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	117.128,73	0,00	0,00	109.500,00	0,00	0,00	7.628,73	0,00	0,00	7.628,73
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	315.608,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.608,37	0,00	0,00	315.608,37
APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DA MULHER	35.513,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.513,38	0,00	0,00	35.513,38
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	32.065,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.065,15	0,00	0,00	32.065,15
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	13.967,52	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.317,52	0,00	0,00	13.317,52
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de	13.742,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.742,20	0,00	0,00	13.742,20
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E	57,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,73	0,00	0,00	57,73
Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.	115.866,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.866,13	0,00	0,00	115.866,13
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	87.483,83	4.639,50	0,00	3.257,20	0,00	0,00	79.587,13	207,00	0,00	79.380,13
Bloco de Investimentos - SUAS	119.967,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.967,09	0,00	0,00	119.967,09
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.965,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.965,48	0,00	0,00	5.965,48
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00	0,00	1.098,05

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.049,98	0,00	0,00	8.049,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	34.415,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.415,41	0,00	0,00	34.415,41
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	2.598,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,52	0,00	0,00	2.598,52
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	53.864,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.864,51	0,00	0,00	53.864,51
Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade	3.490,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,38	0,00	0,00	3.490,38
CONV. FEDERAL MAPA SICONV Nº 949948/2023	26.896,51	0,00	0,00	22.590,00	0,00	0,00	4.306,51	0,00	0,00	4.306,51
RECURSOS DA LEI Nº 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À	384,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,98	0,00	0,00	384,98
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	5.874,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.874,42	0,00	0,00	5.874,42
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Liquidados e	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)						
FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	59.997,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.997,12	0,00	0,00	59.997,12
INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	22.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.567,65	0,00	0,00	22.567,65
FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À	227.399,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.399,27	0,00	0,00	227.399,27
INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 034/2024	28.261,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.261,87	0,00	0,00	28.261,87
CONVENIO ESTADUAL Nº 909/2024 SECID	40,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,25	0,00	0,00	40,25
CONVENIO ESTADUAL Nº 901/2024 SECID	108,79	0,00	0,00	4.151.241,54	0,00	0,00	(4.151.132,75)	0,00	0,00	(4.151.132,75)
CONVENIO ESTADUAL Nº 883/2024 SECID	(50.041,59)	0,00	0,00	279.170,54	0,00	0,00	(329.212,13)	0,00	0,00	(329.212,13)
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O CREAS	8.388,25	0,00	0,00	1.475,72	0,00	0,00	6.912,53	0,00	0,00	6.912,53
CONVENIO NOVO PAC UBS	2.026.110,00	0,00	0,00	1.839.949,00	0,00	0,00	186.161,00	0,00	0,00	186.161,00
CONVENIO FEDERAL SICONV Nº 957279/2024 MAPA	3.232,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,38	0,00	0,00	3.232,38
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS	61.011,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.011,51	0,00	0,00	61.011,51
CONVENIO ESTADUAL IAT PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO	24.377,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.377,71	0,00	0,00	24.377,71
CONVENIO ESTADUAL SEAB Nº323/2025	0,00	1.280.000,00	0,00	1.729.890,00	0,00	0,00	(3.009.890,00)	0,00	0,00	(3.009.890,00)
INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E	423.825,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.825,38	0,00	0,00	423.825,38
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	513.287,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.287,06	0,00	0,00	513.287,06
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	203.954,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.954,76	0,00	0,00	203.954,76
Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.847,12	3.474,00	0,00	999,96	0,00	0,00	60.373,16	9.639,37	0,00	50.733,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	431.660,10	90,09	96.920,99	0,00	0,00	0,00	334.649,02	32.050,99	0,00	302.598,03
Atenção Básica	1.221,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,57	0,00	0,00	1.221,57
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.401,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401,76	0,00	0,00	2.401,76
Vigilância em Saúde	184.839,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.839,53	0,00	0,00	184.839,53
Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	22.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.188,41	0,00	0,00	22.188,41
Investimentos na Rede de Serviços de	387,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,06	0,00	0,00	387,06

Paraná , 20 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3473										
Saúde - Portaria 203-GM, de 2007										
Receitas de Alienações de Ativos	551.897,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.897,82	0,00	0,00	551.897,82
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	13.194,40	12.837,33	0,00	0,00	0,00	0,00	357,07	0,00	0,00	357,07
Transferências da União Referentes às participações na exploração de	194.863,29	0,00	0,00	16.141,77	0,00	0,00	178.721,52	1.157,78	0,00	177.563,74
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	980.389,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.389,66	188.000,00	0,00	792.389,66
Taxas - Exercício Poder de Polícia	73.104,28	0,00	0,00	30.669,68	0,00	0,00	42.434,60	800,00	0,00	41.634,60
Taxas - Prestação de Serviços	61.411,34	9.570,67	53.241,92	0,00	0,00	0,00	(1.401,25)	400,00	0,00	(1.801,25)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.607.563,84	1.362.240,86	411.625,21	9.223.406,51	232.885,32	0,00	9.377.405,94	305.416,16	0,00	9.071.989,78
TOTAL (III) = (I + II)	36.207.607,05	1.440.141,44	1.479.820,67	9.984.317,59	232.885,32	0,00	23.070.442,03	2.675.254,80	0,00	20.395.187,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	84.580.139,40	1.122,50	0,00	0,00	66.628,35	0,00	84.512.388,55	0,00	0,00	84.512.388,55
Entidades:										
Câmara Municipal de Turvo										
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo										
Município de Turvo										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/02/2026 08:35										

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6D7883FD

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.

REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	2.582.757,92	0,00
Pessoal Ativo	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	2.582.757,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	160.173,38	169.630,63	174.719,90	172.791,09	178.784,30	216.740,18	184.981,69	183.456,76	183.456,76	183.534,31	183.534,31	242.930,65	2.234.733,96	0,00
Obrigações Patronais	24.817,56	26.103,54	26.667,17	26.514,40	27.660,86	28.779,13	28.690,20	28.722,10	28.722,10	28.740,71	28.740,71	43.865,48	348.023,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	2.582.757,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	292.563.128,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.994.555,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.034.120,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	287.534.453,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.582.757,92	0,9%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.252.067,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.389.463,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.526.860,47	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 13/02/2026, às 15:53:13.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Presidente.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:23FC2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR											
PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	808,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,96	808,96	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	808,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,96	808,96	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	808,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,96	808,96	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	808,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,96	808,96	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 13/02/2026, às 15:54:27.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

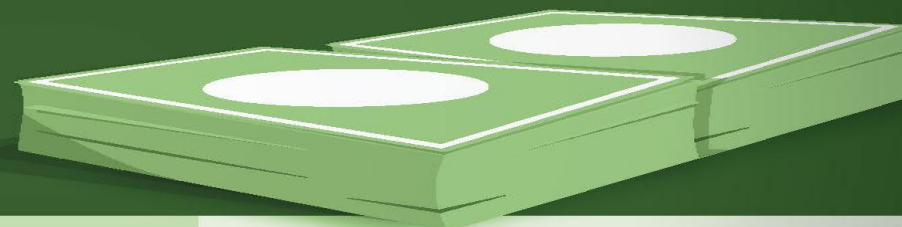
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Presidente.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:79D57669

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ